



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2023-2024.

PRESIDENTE: LUCIANO SILVA SANTOS - Prefeito de Lagoa Nova

1º Vice-Presidente: MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - Prefeita de Pau dos Ferros

2º Vice-Presidente: EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR - Prefeito de Macaíba

3º Vice-Presidente: MARINA DIAS MARINHO - Prefeito de Jandaíra

4º Vice-Presidente: RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA - Prefeito de São Rafael

5º Vice-Presidente: JOAO BATISTA GOMES GONCALVES - Prefeito de Brejinho

1º Secretário: ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO - Prefeito de Apodi

2º Secretária: FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO - Prefeito de Messias Targino

1º Tesoureiro: PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA - Prefeito de Pedra Grande

2º Tesoureiro: FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO - Prefeito de Espírito Santo

1-Conselheiro Fiscal: JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS - Prefeito de Caicó

2-Conselheiro Fiscal: CLEITOM JACOME DA COSTA - Prefeito de Venha Ver

3-Conselheiro Fiscal: FLAVIO CÉSAR NOGUEIRA - Prefeito de Nova Cruz

1- Conselheiro Fiscal Suplente: ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA - prefeito de Ielmo Marinho

2-Conselheiro Fiscal Suplente: MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA - Prefeita de Olho D'Água do Borges

3-Conselheiro Fiscal Suplente: LUCIANO DA CUNHA GOMES - Prefeito de Lajes Pintadas

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI(AMSO-TR)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
AVISO

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO AGO

ATO: EDITAL DE CONVOCAÇÃO AGO Nº 002/2024

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que torna sem efeito a Publicação do Edital de Convocação AGO, que seria realizada dia 04/12/2024.

Motivo: cancelamento da assembleia

Data da publicação: 28/11/2024, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, Edição 3423

Data: 04/12/2024

Assina: Gilson Dantas de Oliveira - Presidente do CIS SERIDÓ

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:4BC4C14F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR (CIMOP)

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Oeste Potiguar - CIMOP**, no uso das atribuições que lhe confere o Contrato de Consórcio e Estatuto Social, RETIFICA O Edital de convocação da **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, publicada na data de 04/12/2024, Edição 3427, página 1, do Diário Oficial dos Municípios do RN (Femurn), onde a referida convocação dar-se nos seguintes termos:

A **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** será realizada no dia **16 de dezembro de 2024, às 10:00hs, no auditório da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN**, localizado na José Vieira Mafaldo, 122 - Centro, Portalegre/RN, a fim de deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:**

- 1) Informações convênio FUNASA/SEMARH;**
- 2) Informações sobre a execução do Eia/Rima da área de Pau dos Ferros/RN;**
- 3) Esclarecimentos sobre a contratação do aterro sanitário e sobre os contratos de programa da gestão associada de resíduos sólidos da região do Alto Oeste;**
- 4) Resultados da parceria CIMOP e SEBRAE e proposta de novo Plano de Trabalho;**
- 5) Aprovação do Orçamento para 2025;**
- 6) Informações sobre o novo rateio para 2025;**
- 7) Eleição para o Conselho de Administração e Conselho Fiscal para o biênio 2025-2026; e**
- t8) Assuntos Diversos.**

Portalegre/RN, 04 de dezembro de 2024.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Presidente

Publicado por:
Roseane Bessa Passos
Código Identificador:813D1CF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO POTIGUAR

CIM POTIGUAR
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2024

CONTRATO Nº.....: 15/2024

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

CONTRATANTE.....: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Potiguar (CIM POTIGUAR) – CNPJ Nº 19.322.223/0001-01

CONTRATADA(O).....: MARCOS WILLIAM BEZERRA DE ANDRADE – CPF Nº 083.*.***-90.**

OBJETO.....: Contratação de engenheiro para elaboração de projeto para construção de uma Usina Asfáltica no município de Bom Jesus/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 01.001
 Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO
 Sub-Função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa: 0001 – GESTÃO INTERMUNICIPAL DO CONSÓRCIO
 Ação: 2001 – MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO
 Natureza: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
 Subelemento: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA
 Fonte: 18800000 – Recursos Próprios dos Consórcios
 Região: 0002 - INTERMUNICIPAL

VIGÊNCIA.....: A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos arts. 105 a 114, da Lei Federal nº 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de novembro de 2024.

ASSINANTES:

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Potiguar (CIM POTIGUAR)
 CNPJ Nº 19.322.223/0001-01
ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
 Presidente

MARCOS WILLIAM BEZERRA DE ANDRADE
 CPF Nº 083.***.***-90
 CREA/RN Nº *****924-2

Publicado por:
 Filipe Neri Soares
Código Identificador:E7F91101

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

DIRETORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRA TERMO
ADITIVO REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 059/2024

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN – COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRA TERMO
ADITIVO REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 059/2024

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de LAGOA DE VELHOS/RN

OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta – Do Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura até 31 de dezembro de 2024.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva –Presidente do COPIRN e Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira – Prefeito Municipal de LAGOA DE VELHOS/RN

DATA DO TERMO ADITIVO: 03 de novembro de 2024

Publicado por:
 Ailton da Silva Costa Junior
Código Identificador:B75D014B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
068/2024

Processo Administrativo nº 41141/2024
Pregão Eletrônico nº 068/2024

A Pregoeira do Município de Acari/RN, CONVOCA os representantes legais das empresas abaixo relacionados para assinatura da Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 068/2024, no prazo 05 (cinco) dias úteis de acordo com o item 16.1 do Instrumento Convocatório. Maiores informações podem ser obtidas junto ao setor de licitações e contratos administrativos, no horário das 09h às 13h, em dias úteis, pelo telefone (84) 3433-3980 ou através do correio eletrônico: cpl@acari.rn.gov.br ou sempacacari@gmail.com.

Nº DA ATA	NOME DA EMPRESA	CNPJ
158/2024	PROGAS DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	53.256.763/0001-64

Acari/RN, 04 de dezembro de 2024.

GUILHERME CAIO MEDEIROS SANTOS
 Pregoeiro

Publicado por:
 Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:D3665CB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 122/2024 – PMA-GP

PORTARIA Nº. 122/2024 – PMA-GP

Dispõe Sobre a concessão da homologação de estágio probatório de servidores públicos do Município de Acari-RN, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI – RN, usando de suas atribuições constitucionais, com amparo e fundamento no artigo 72, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Acari-RN, combinado com o artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 008, de 18 de dezembro de 2020, e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 008/2020, que regulamentou o artigo 20 da Lei Complementar nº 001, de 28 de novembro de 1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, das Autarquias e Fundações Municipais), estabelecendo critérios de avaliação de desempenho, para fins de aprovação em estágio probatório no Município de Acari;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação de desempenho dos servidores públicos do último concurso público – Edital nº 001/2016, que foram nomeados para cargos de provimento efetivo e ficaram em estágio probatório pelo período de 03 (três) anos.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam **DECLARADOS ESTÁVEIS** os servidores relacionados, com base nas laudas das avaliações de desempenho de cada servidor, realizadas no dia 12 e 13 de novembro de 2024, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 008, de 18 de dezembro de 2020, atingindo-se nas citadas avaliações a pontuação exigida legalmente para aprovação e cumprindo-se o interstício de 03 anos referente ao período de estágio probatório, em conformidade com art. 2º da Lei Complementar, cumpriram os requisitos para adquirir a estabilidade em seu cargo, conforme arts. 20 e 21 da Lei Complementar nº 001, de 28 de novembro de 1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, das Autarquias e Fundações Municipais), conforme segue abaixo:

I – SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES:

- **MARIA DAS VITÓRIAS SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 10.733, Professor PNI;
- **RUALISSON DAYVID DE LIMA SILVA ARAÚJO**, matrícula nº 10.734, Auxiliar de Serviços Gerais;
- **VANESKA KERLY DA SILVA DELGADO**, matrícula nº 10.722, Auxiliar de Serviços Gerais.

II – SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO:

- **MARIA DE LOURDES MARQUES**, matrícula nº 10.701, Agente Administrativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Acari-RN, 04 de dezembro de 2024.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:3EEA3859

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 28/2024 DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN - EDITAL Nº 001/2016 – PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO QUADRO DE PESSOAL.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 28/2024 DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN - EDITAL Nº 001/2016 – PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO QUADRO DE PESSOAL.

O MUNICÍPIO DE ACARI-RN (PREFEITURA MUNICIPAL), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.097.008/0001-20, com sede à Rua Napoleão Antão, nº. 100, bairro Major Ary de Pinho, Acari/RN, e, considerando a decisão do Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, através do Acórdão nº 14/2023-TC, que permitiu a homologação do Concurso Público e as subseqüentes nomeações dos cargos públicos que não foram objeto do Termo de Ajustamento de Gestão nº 001/2020-PROC_PLS, consubstanciado nos termos do Decreto Municipal nº 96, de 12 de abril de 2023, com publicação em 13 de abril de 2023, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos seguintes candidatos aprovados no Concurso Público do Município de Acari – Edital nº 001/2016:

MOTORISTA - PREFEITURA MUNICIPAL

Candidato	Nota Final	Classificação
WESLEY SOUZA DE MORAIS	21,00	15

NUTRICIONISTA - PREFEITURA MUNICIPAL

Candidato	Nota Final	Classificação
JOSÉ LUCAS BRAGA SANTOS	31,00	01

PROFESSOR DE INGLÊS - PREFEITURA MUNICIPAL

Candidato	Nota Final	Classificação
HADDOCK EZEQUIEL ARAÚJO DE MEDEIROS	26,70	01

I - Os candidatos relacionados neste Edital de Convocação deverão, até o prazo máximo de **19 de dezembro de 2024**, como condição para a sua posse, apresentar os documentos e tomar as providências relacionadas no Item XV - DO PROVIMENTO DOS CARGOS - do Edital do Concurso, quais sejam:

- a) Cópia de comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constante no item III do Edital;

- b) Cópia Certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
- c) Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- d) Cópia do cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos;
- e) Cópia do comprovante de residência com bairro e CEP;
- f) Cópia do Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral;
- g) Cópia do Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- h) Cópia da Cédula de identidade;
- i) Cópia da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com foto-frente e verso e todos os contratos de trabalho assinado e a seguinte em branco);
- j) Declaração de Bens e Valores;
- l) Cópia comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- m) Cópia do documento de inscrição de PIS ou PASEP, se houver;
- n) 2 (duas) fotos 3X4 recente, colorida (fundo branco);
- o) Dados bancários;
- p) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) completo com remunerações expedido pelo INSS;
- q) Declaração de que não exerce cargo ou função pública não-acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;
- r) Folhas de antecedentes da Polícia Federal e certidão de antecedentes criminais expedidas pelas Justiças Federal e Estadual onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos e outros necessários ao cadastramento;
- s) Para o cargo de Motorista: comprovar o ensino médio completo + CNH-D + curso de primeiros socorros;
- t) Para o cargo de Nutricionista: comprovar o Curso de Nutrição + Registro no CRN;
- u) Para o cargo de Professor de Inglês: Licenciatura em Letras, com Habilidade em Língua Inglesa.

II - O candidato nomeado deverá passar por avaliação médica que deverá constar de exames básicos, devendo o candidato gozar de boa saúde física e mental, comprovadas em inspeção médica, devendo o candidato, ainda, apresentar os seguintes exames:

- a) Hemograma completo;
- b) ABO + RH;
- c) Colesterol total e frações;
- d) Bioquímica do sangue: Glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, triglicerídeos, TGO, TGP;
- e) Sorologia de Lues ou VDRL;
- f) Sorologia de doenças de Chagas;
- g) Sorologia para hepatite “B” e “C”;
- h) EAS;
- i) EPF;
- j) Eletrocardiograma com parecer do cardiologista;
- l) Eletroencefalograma com parecer do neurologista;
- m) Raio-x do tórax com parecer do radiologista;
- n) Audiometria tonal com laudo;
- m) Exame oftalmológico: acuidade visual sem correção, acuidade visual com correção, tonometria, biomicroscopia, fundoscopia, motricidade ocular e senso cromático.
- o) Laudo de sanidade mental com parecer de psiquiatra.

Parágrafo único - Nos termos do Edital nº 001/2016, item III – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA DO CARGO, fica estabelecido que os exames exigidos, neste item II do Edital de Convocação nº 10/2023, tem prazo de validade de 30 (trinta) dias.

III - A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios fixados no presente item, dentro do prazo legal, tornará sem efeito sua nomeação.

IV- Além da apresentação dos documentos relacionados neste item, a posse do candidato ficará condicionada à realização de inspeção médica realizada por Junta Médica indicada pela Secretaria Municipal de Tributação e Administração da Prefeitura Municipal de Acari.

V - Na impossibilidade do comparecimento do candidato, este poderá se fazer representar por procurador legalmente constituído, mediante procuração pública para tal fim.

VI - A falta de comprovação de qualquer dos requisitos do Edital nº 001/2016 para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretarão cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação no respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Secretaria de Tributação e Administração da Prefeitura Municipal de Acari, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

VII - O não comparecimento no prazo fixado por este Edital implicará na renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Acari/RN, 04 de dezembro de 2024.

APRÍGIO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Tributação e Administração de Acari-RN

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:7ADA05CD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 227/2024 (EXONERAÇÃO)**

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar **IVANILDO XAVIER DOS SANTOS**, CPF: 101.***.***-05 das as atribuições inerentes ao cargo Chefe de Gabinete da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Naturais lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Naturais.

Art. 2. A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 04 de Dezembro de 2024

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jacó Thiago Costa Braga

Código Identificador:D2CB3F77

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 228/2024 (NOMEAÇÃO)**

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **IVANILDO XAVIER DOS SANTOS**, CPF: 101.***.***-05 para as atribuições inerentes ao cargo Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2 A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 04 de Dezembro de 2024

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jacó Thiago Costa Braga

Código Identificador:67B104B8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 229/2024 (NOMEAÇÃO)**

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **MARIANA CRISTINA DA SILVA PEREIRA**, CPF: 095.***.***-30 para as atribuições inerentes ao cargo Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Naturais, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Naturais.

Art. 2 A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 04 de Dezembro de 2024

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jacó Thiago Costa Braga

Código Identificador:42C1BF70

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 941, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 941, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO apresentação de atestado médico;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder a servidora **KATERINE KENE DE OLIVEIRA LACERDA EUFLAUZINO**, Matrícula n.º 1494, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Cultura, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, **LICENÇA-MATERNIDADE** por um período de 120 (cento e vinte) dias, a ser gozada de 28 de novembro de 2024 a 27 de março de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de novembro de 2024, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 de dezembro de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ

Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA

Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:8934287A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 943, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 943, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **FRANCISCO VANDERLANE GONCALO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais – Nível A, Matrícula nº 1.593, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Mossoró/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 7.784-4, referente a diária no período do dia **03 de dezembro de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 de dezembro de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:C77515BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 944, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 944, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **ANDERSON BENEVIDES GAMA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Coordenador de Transportes, Matrícula nº 1.459, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 24.460-0, referente à diária no período do dia **03 de dezembro de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 de dezembro de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:5FA17627

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 945, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 945, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **ANTONIO DECLECIÃO DOURADO DA COSTA**, portador do CPF nº 031.149.833-75, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Motorista “D”, Matrícula nº 1.994-1, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Uiraúna/PB**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 31.395-5, referente a diária no período do dia **03 de dezembro de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 de dezembro de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:8BB5ACC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 946, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 946, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **FRANCISCO JOAFRAN DE LIMA**, CPF nº 031.646.134-23, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista “D”, Matrícula nº 1.810, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 8933-8, referente a diária no período do dia **02 de dezembro de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 de dezembro de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:58463FAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 947, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 947, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER ao (a) Servidor (a) **BENEDITA MARIA DA CONCEIÇÃO TELES**, Matrícula n.º 495, ocupante do Emprego Público de Técnica de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/07/2023 a 30/06/2024, a serem gozadas de 02 a 31 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 de dezembro de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:0E2789D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 948, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 948, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **SAVIO ANDRE DA SILVA FERREIRA**, portador do CPF nº 051.172.794-17 lotado na Secretaria de Saúde, ocupante do cargo de Motorista “D”, Matrícula nº 2.006-1, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Mossoró/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 27.140-3, referente a diária no período do dia **04 de dezembro de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 03 de dezembro de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:9486F5F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 949, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 949, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER ao (a) Servidor (a) **ANTONIA MARLA MANUELLA DE ANDRADE CARNEIRO**, Matrícula n.º 1.863, ocupante do Emprego Público de Enfermeira-PSF, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 1º de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2024, a serem gozadas de 02 a 31 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 03 de dezembro de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:08D2A752

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 950, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 950, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **JOSE DINARTE COSTA JUNIOR**, lotado no Gabinete Civil, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais – Nível C, Matrícula nº 1.813, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Mossoró/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 20.209-6, referente a diária no período do dia **04 de dezembro de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 03 de dezembro de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:827B374C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 951, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 951, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1o – CONCEDER ao (a) Servidor (a) **MARIA IOLANDA BEZERRA DE FARIAS LIMA**, Matrícula n.º 008, ocupante do cargo de Telefonista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 10/05/2023 a 09/05/2024, a serem gozadas de 02 a 31 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 03 de dezembro de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA E SÁ
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:2D79D846

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 952, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 952, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **ANTONIO DECLECION DOURADO DA COSTA**, portador do CPF nº 031.149.833-75, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Motorista “D”, Matrícula nº 1.994-1, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Pau dos Ferros/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 31.395-5, referente a diária no período do dia **04 de dezembro de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 03 de dezembro de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:0684F3EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 953, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 953, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1o – CONCEDER ao (a) Servidor (a) **RAIMUNDO TELES DA SILVA FILHO**, Matrícula n.º 544, ocupante do Emprego Público de Agente Comunitária de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 04/04/2023 a 03/04/2024, a serem gozadas de 02 a 31 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 03 de dezembro de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:AB986B82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 954, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 954, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **JOSE KALIONARIO GAMA TEIXEIRA**, portador do CPF nº 707.086.894-42, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista, Matrícula nº 2095-1, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Fortaleza/CE**, a importância de **R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 38.232-9, referente a diária no período do dia **05 de dezembro de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, acompanhando a paciente Maykon Gomes Dias da Silva, para atendimento no Hospital Sarah Kubitschek, na cidade de Fortaleza/CE, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 04 de dezembro de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:6797537E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 955, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 955, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de julho de 2003.

RESOLVE:

Art. 1o – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **FILOMENA MONICA RODRIGUES BARBOSA**, Matrícula n.º 520-1, ocupante do Emprego Público de Agente Comunitária de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/08/2023 a 04/08/2024, a serem gozadas de 02 a 31 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 04 de dezembro de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:02A23169

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 956, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 956, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder a **EMANUEL SILVA PIRES**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Pau dos Ferros/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente n.º 28.151-4, referente à diária no período do dia **05 de dezembro de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte e reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 04 de dezembro de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:A5912424

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 957, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 957, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder a Servidora **JADYANE ISABELLE DUARTE DE SENA**, portadora do CPF n.º 099.789.694-97, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, Matrícula n.º 1762-4, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Fortaleza/CE**, a importância de **R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente n.º 22.891-5, referente a diária no período do dia **05 de dezembro de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 04 de dezembro de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:E36B6B7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 958, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 958, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de julho de 2003.

RESOLVE:

Art. 1o – CONCEDER ao Servidor **FRANCISCO SALES HENRIQUE**, Matrícula n.º 1.725, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 20/05/2023 a 19/05/2024, a serem gozadas de 02 a 31 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 04 de dezembro de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:1FF3E502

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 959, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 959, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **ANDERSON TEXEIRA DE LIMA**, portador do CPF 707.320.344-77, lotado na Secretaria de Saúde, ocupante do cargo de Motorista, Matrícula nº 2.104-1, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Currais Novos/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 29.727-5, referente a diária no período do dia **05 de dezembro de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 04 de dezembro de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:78AAA163

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 960, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 960, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de julho de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao (a) Servidor (a) **VALDETE FERREIRA DE ARAÚJO**, Matrícula n.º 548, ocupante do Emprego Público de Agente Comunitária de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS**, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 28/06/2023 a 27/06/2024, a serem gozadas de 02 a 31 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 04 de dezembro de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:6D778ED3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 033/2024

Denomina como **FRANCISCO NUNES DE QUEIROZ (CHIQUINHO DE NEVITO)**, o largo situado ao longo da Rua Vicente Silva de Moura, na parte confluyente com a rua Joaquim Cordeiro, em frente ao complexo Wildson de Souza Paiva, no Bairro Francisco de Souza Nunes, nesta Cidade de Almino Afonso/RN.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALMINO AFONSO/RN**, no uso de suas atribuições e poderes legais, especialmente aqueles previstos no art. 73 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o Senhor **FRANCISCO NUNES DE QUEIROZ**, popularmente conhecido como “**CHIQUINHO DE NEVITO**” nasceu no dia 28 de julho de 1908, no sítio Laginha, Zona Rural desta Cidade de Almino Afonso/RN, filho do casal Manoel Nunes dos Reis e Maria Sylvania;

Considerando que no ano de 1953 o homenageado passou a residir na Rua Joaquim Cordeiro, Bairro Francisco de Souza Nunes (Estação), sendo um dos primeiros moradores daquela localidade, onde viveu até 01 de janeiro de 1998, quando veio a óbito aos 89 (oitenta e nove) anos;

Considerando que o falecido deixou várias gerações de descendentes, com mais de 20 (vinte) filhos, frutos dos seus três casamentos, sendo o primeiro com a Sra. Eliza Pereira, o segundo com a Sra. Francisca Cordeiro Chavante e o terceiro com a Sra. Francisca Alves de Oliveira;

Considerando que o homenageado sempre foi reconhecido como um cidadão amplamente estimado e com muitos serviços prestados à comunidade a qual pertencia, tendo desempenhado com maestria e nobreza as profissões de agricultor e ferreiro;

Considerando a necessidade de prestar uma justa e merecida homenagem à história de vida desse respeitado cidadão com a denominação de um espaço público em reconhecimento ao legado por ele construído em nosso Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica oficialmente denominado como “Largo **FRANCISCO NUNES DE QUEIROZ (Chiquinho de Nevito)**” o espaço público situado ao longo da Rua Vicente Silva de Moura, na parte confluyente com a rua Joaquim Cordeiro, em frente ao complexo Wildson de Souza Paiva, no Bairro Francisco de Souza Nunes, nesta Cidade de Almino Afonso/RN.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha, Almino Afonso/RN, em 04 de dezembro de 2024.

JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:B158DB8D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS****SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2024 –
DISP. NLLC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1.128.006/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE ANGICOS/RN -
CNPJ: 08.085.409/0001-60

CONTRATADA: PORCINO & FILHOS COMERCIO DE
VEICULOS LTDA, CNPJ. nº 04.675.869/0001-97

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de assistência técnica para realizar REVISÃO (20.000 KM) preventiva do veículo MODELO 295GHB7 - NOVO DUCATO MULTI 2.2 DIESEL 4P 202 Cor: BRANCO, Placa: RQJ-0E88/RN da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 3.397,68 (três mil trezentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (2024)

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.006 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

Subfunção: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa: 0005 - ATENÇÃO A MÉDIA COMPLEXIDADE

Projeto/Atividade: 2033 - Manutenção e Fortalecimento das Ações de Médias e Altas Complexidades

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fontes: 16000000 17060000 25000000 15000000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fontes: 16000000 17060000

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.006 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0003 - GESTÃO DO SUS, GESTÃO DE PESSOAS E CONTROLE E SOCIAL

Projeto/Atividade: 2024 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fontes: 15000000 16010000 15001002

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fontes: 25000000 15001002 16010000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, Inc. IV alínea “a” da Lei Federal 14.133/2021.

Angicos/RN, 05 de dezembro de 2024.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:148C472D

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº. 826.005/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2024**

TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios para atender as necessidades do município de Angicos/RN.

FONTE DE RECURSO:Recurso Próprio.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

LICITANTES VENCEDORES, ITENS ADJUDICADOS E VALOR TOTAL:

GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 31.373.978/0001-22, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 4, 7, 10, 11, 12, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 34, 36, 37, 39, 40, 43, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 82, 83, 87, 88, 89, 91, 93, 94, 95, 96, 98, 99, 100, 102, 103, 104, 105, 107, 108, 109, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 118, 124, 128, 131, 133, 134, 139, 140, 141, 143, 144; totalizando o valor de R\$ 1.175.814,20 (um milhão, cento e setenta e cinco mil, oitocentos e quatorze reais e vinte centavos).

RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME - CNPJ: 24.114.994/0001-35, saiu vencedora nos itens: 3, 5, 17, 22, 23, 35, 41, 42, 44, 45, 46, 55, 75, 79, 85, 86, 97, 122, 129; totalizando o valor de R\$ 289.021,00 (duzentos e oitenta e nove mil e vinte e um reais).

L P MENDONCA SOBRINHO - CNPJ: 24.913.657/0001-08, saiu vencedora nos itens: 80, 81, 110; totalizando o valor de R\$ 33.121,00 (trinta e três mil, cento e vinte e um reais).

BCS COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 20.997.600/0001-83, saiu vencedora no item: 84; totalizando o valor de R\$ 23.800,00 (vinte e três mil, oitocentos reais).

KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 41.836.567/0001-80, saiu vencedora no item: 9; totalizando o valor de R\$ 8.268,00 (oito mil, duzentos e sessenta e oito reais).

C B L NETO - CNPJ: 23.984.553/0001-21, saiu vencedora nos itens: 6, 92, 106; totalizando o valor de R\$ 11.210,00 (onze mil, duzentos e dez reais).

H & G SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ: 55.219.559/0001-07, saiu vencedora nos itens: 13, 49, 117; totalizando o valor de R\$ 21.304,00 (vinte e um mil, trezentos e quatro reais).

COMERCIAL MOURA HORTI FRUTS LTDA - CNPJ: 16.422.952/0001-33, saiu vencedora nos itens: 8, 16, 61, 90, 101, 119, 123, 126, 130, 132, 137, 142; totalizando o valor de R\$ 38.916,40 (trinta e oito mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta centavos).

WILLIAN CASSIO RIBEIRO - CNPJ: 22.103.167/0001-10, saiu vencedora nos itens: 15, 19, 33, 38, 71, 120, 121, 125, 127, 135, 136, 138; totalizando o valor de R\$ 58.885,20 (cinquenta e oito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).

55.563.931 ELISANDRA ROSE RODRIGUES SILVA - CNPJ: 55.563.931/0001-90, saiu vencedora nos itens: 14, 18; totalizando o valor de R\$ 20.070,00 (vintemil e setenta reais).

PARN DISTRIBUIDORA E ARMAZENAGEM - CNPJ: 35.585.896/0001-00, saiu vencedora no item: 29; totalizando o valor de R\$ 35.760,00 (trinta e cinco mil, setecentos e sessenta reais).

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preço compatível com o praticado pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedoras do certame as licitantes acima citadas e seus respectivos itens com o valor total, conforme já especificado, e a Autoridade superior decidiu adjudicar em favor da mesma o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 71, Inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

Angicos/RN, 04 de dezembro de 2024.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:CF332973

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 826.005/2024 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 018/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 826.005/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2024

TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios para atender as necessidades do município de Angicos/RN.

FONTE DE RECURSO:Recurso Próprio.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

LICITANTES VENCEDORES, ITENS HOMOLOGADOS E VALOR TOTAL:

GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 31.373.978/0001-22, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 4, 7, 10, 11, 12, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 34, 36, 37, 39, 40, 43, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 82, 83, 87, 88, 89, 91, 93, 94, 95, 96, 98, 99, 100, 102, 103, 104, 105, 107, 108, 109, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 118, 124, 128, 131, 133, 134, 139, 140, 141, 143, 144; totalizando o valor de R\$ 1.175.814,20 (um milhão, cento e setenta e cinco mil, oitocentos e quatorze reais e vinte centavos).

RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME - CNPJ: 24.114.994/0001-35, saiu vencedora nos itens: 3, 5, 17, 22, 23, 35, 41, 42, 44, 45, 46, 55, 75, 79, 85, 86, 97, 122, 129; totalizando o valor de R\$ 289.021,00 (duzentos e oitenta e nove mil e vinte e um reais).

L P MENDONCA SOBRINHO - CNPJ: 24.913.657/0001-08, saiu vencedora nos itens: 80, 81, 110; totalizando o valor de R\$ 33.121,00 (trinta e três mil, cento e vinte e um reais).

BCS COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 20.997.600/0001-83, saiu vencedora no item: 84; totalizando o valor de R\$ 23.800,00 (vinte e três mil, oitocentos reais).

KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 41.836.567/0001-80, saiu vencedora no item: 9; totalizando o valor de R\$ 8.268,00 (oito mil, duzentos e sessenta e oito reais).

C B L NETO - CNPJ: 23.984.553/0001-21, saiu vencedora nos itens: 6, 92, 106; totalizando o valor de R\$ 11.210,00 (onze mil, duzentos e dez reais).

H & G SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ: 55.219.559/0001-07, saiu vencedora nos itens: 13, 49, 117; totalizando o valor de R\$ 21.304,00 (vinte e um mil, trezentos e quatro reais).

COMERCIAL MOURA HORTI FRUTS LTDA - CNPJ: 16.422.952/0001-33, saiu vencedora nos itens: 8, 16, 61, 90, 101, 119, 123, 126, 130, 132, 137, 142; totalizando o valor de R\$ 38.916,40 (trinta e oito mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta centavos).

WILLIAN CASSIO RIBEIRO - CNPJ: 22.103.167/0001-10, saiu vencedora nos itens: 15, 19, 33, 38, 71, 120, 121, 125, 127, 135, 136, 138; totalizando o valor de R\$ 58.885,20 (cinquenta e oito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).

55.563.931 ELISANDRA ROSE RODRIGUES SILVA - CNPJ: 55.563.931/0001-90, saiu vencedora nos itens: 14, 18; totalizando o valor de R\$ 20.070,00 (vintemil e setenta reais).

PARN DISTRIBUIDORA E ARMAZENAGEM - CNPJ: 35.585.896/0001-00, saiu vencedora no item: 29; totalizando o valor de R\$ 35.760,00 (trinta e cinco mil, setecentos e sessenta reais).

HOMOLOGAÇÃO: O Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 71, Inciso IV da Lei nº 14.133/2021, ficando convocada a licitante acima citada, para formalizar a assinatura no respectivo contrato/autorização de compra ou Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 90 e §§ 1º do mesmo diploma legal, no prazo estipulado no Item 09 do Edital.

Angicos/RN, 04 de dezembro de 2024.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:116932D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00059/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00059/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00059/2024, que objetiva: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES FRACIONADAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO VASILHAME DE 13KG, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO MARTINS–RN; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: SERTAO OESTE GAS LTDA - R\$ 56.000,00.

Antônio Martins - RN, 04 de Dezembro de 2024

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:3E79CC06

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2166/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

A **Secretária Municipal de Administração e Planejamento**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Senhora **Joelma Pinto de Sousa** portadora de matrícula **172792-3**, **Direção Executiva de Transporte – DE** pertencente ao quadro de servidores *Comissionados* da **Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas - SEMTOP**, Licença

maternidade pelo período de 02/12/2024 a 01/04/2025, conforme Lei em vigor.

Art. 2º - A licença concedida à servidora comissionada, dá-se em observância ao disposto no artigo 39, da Constituição Federal, que estende aos servidores comissionados diversos direitos contidos no artigo 7º, dentre eles a licença-maternidade sem perda do emprego ou da remuneração, bem como no artigo 207 da Lei nº 8.112/1990.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de dezembro de 2024.

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:C43C173F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041201/2024 -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2024 PROCESSO
Nº 129580/2024

Espécie: Contrato nº 041201/2024, firmado em 04/12/2024;
Contratante: Município de Arez/RN – Prefeitura Municipal;
Contratada: **J C MARQUES DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.276.043/0001-16; **Objeto:** Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Assessoria Técnica Cultural para Operacionalização dos Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (da Lei Federal nº 14.399/2022 - Lei Aldir Blanc), para as demandas da Secretaria de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura do Município de Arez/RN. **Amparo:** Inexigibilidade nº 031/2024; **Processo:** 129580/2024; **Fundamentação Legal:** Art. 74, III, a, §3, da Lei Federal 14.133/2021; **Vigência:** A vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura, prolongando-se até o dia 04 de abril de 2025, podendo ser prorrogado de acordo com a lei; **Cobertura Orçamentária:** Unidade Orçamentária:

Unidade Orçamentária:	02.009 - PODER EXECUTIVO - SEC. MUN. DO ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA
Ação:	2186 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
Função:	13 - CULTURA
Sub-Função:	392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa:	0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Arês

Valor: **R\$ 6.322,85** (seis mil, trezentos e vinte e dois reais, oitenta e cinco centavos); **Signatários:** pelo **Contratante**, Bergson Iduino de Oliveira; e, pelo **Contratado**, José Carlos Marques da Silva.

Arez/RN, 04 de dezembro de 2024.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:6BF558BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2024 -
PROCESSO Nº 129.580/2024

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 74, III, a, §3, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas atualizações posteriores, para a contratação do proponente **J C MARQUES DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.276.043/0001-16, valor total de **R\$ 6.322,85** (seis mil, trezentos e vinte e dois reais, oitenta e cinco centavos), para a Prestação de Serviços de Assessoria Técnica Cultural para Operacionalização dos Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (da Lei Federal nº 14.399/2022 - Lei Aldir Blanc), para as demandas da Secretaria de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura do Município de Arez/RN.

Em razão disso, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, DETERMINO que se proceda a publicação em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Arez/RN, 03 de dezembro de 2024.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:833D6214

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 031/2024 - PROCESSO Nº 129.580/2024

O Prefeito Municipal de Arez/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar inexigível e faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.161.234/0001-22;

CONTRATADA: **J C MARQUES DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.276.043/0001-16;

OBJETO: Contratação mediante Inexigibilidade da empresa **J C MARQUES DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA - ME**, para a Prestação de Serviços de Assessoria Técnica Cultural para Operacionalização dos Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (da Lei Federal nº 14.399/2022 - Lei Aldir Blanc), para as demandas da Secretaria de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura do Município de Arez/RN.

VIGÊNCIA: A vigência do instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura prolongando-se até 04 de abril de 2025, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

VALOR TOTAL ESTIMADO: **R\$ 6.322,85** (seis mil, trezentos e vinte e dois reais, oitenta e cinco centavos).

BASE LEGAL: Art. 74, III, a, §3, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Arez/RN, 03 de dezembro de 2024.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:F4FCCC03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2024 -
PROCESSO Nº 129.413/2024

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas atualizações posteriores, para a contratação do proponente **THULLIO MILIONÁRIO**

MUSIC LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.372.331/0001-37, com o valor total de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), referente à Contratação mediante Inexigibilidade para a Apresentação Artística musical da “Banda Thullio Milionário”, aberto ao público, alusivo à comemoração da Festa da Padroeira Nossa Senhora da Conceição, do Município de Arez/RN, a ser realizado no dia 07 de dezembro de 2024.

Em razão disso, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, DETERMINO que se proceda a publicação em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Arez/RN, 20 de novembro de 2024.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:B6D0A225

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2024 - PROCESSO Nº 129.413/2024

O Prefeito Municipal de Arez/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar inexigível e faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREZ/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.161.234/0001-22;

CONTRATADA: THULLIO MILIONÁRIO MUSIC LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.372.331/0001-37;

OBJETO: Contratação mediante Inexigibilidade para a Apresentação Artística musical da “Banda Thullio Milionário”, aberto ao público, alusivo à comemoração da Festa da Padroeira Nossa Senhora da Conceição, do Município de Arez/RN, a ser realizado no dia 07 de dezembro de 2024.

VIGÊNCIA: A vigência do instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura prolongando-se até 31 de maio de 2025, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

BASE LEGAL: Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Arez/RN, 21 de novembro de 2024.

BERGSON IDUINO DE OLIVERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:A6EF5353

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 211101/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 036/2024 - PROCESSO Nº 129413/2024

Espécie: Contrato nº 211101/2024, firmado em 21/11/2024; **Contratante:** Município de Arez/RN – Prefeitura, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.161.234/0001-22, **Contratado: THULLIO MILIONÁRIO MUSIC LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.372.331/0001-37; **Objeto:** Contratação mediante Inexigibilidade da empresa especializada para realização de evento com Show Artístico Musical da “Banda Thullio Milionário”, aberto ao público, alusivo à comemoração da Festa da Padroeira Nossa Senhora da Conceição, do Município de Arez/RN, a ser realizado no dia 07 de dezembro de 2024. **Amparo:** Inexigibilidade nº 036/2024; **Processo:** 129.413/2024; **Vigência:** de 21/11/2024 a 31/05/2025; **Cobertura Orçamentária:** 02.009 - PODER EXECUTIVO - SEC. MUN. DO ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA; Ação: 2186 -

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS; Função: 13 - CULTURA; Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL; Programa: 0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos; Região: 0001 – Arês; **Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);** **Signatários:** pelo **Contratante**, Bergson Iduino de Oliveira e, pelo **Contratado**, Thullio Gilcivan da Silva Araújo.

Arez/RN, 21 de novembro de 2024.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:4E0FB278

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112001/2024 - PROCESSO Nº 129597/2024

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas atualizações posteriores, para a contratação do proponente **YSLLA CASSIANO DOS SANTOS FLORENCIO10685077489 – ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.342.156/0001-51, com o valor total de **R\$ 4.900,00** (quatro mil e novecentos reais), referente à Contratação de empresa para a Prestação de Serviços com Bombeiros Civis, Brigadistas, Projeto de Prevenção contra Incêndio, equipamentos necessários à realização das Festividades da “Padroeira Nossa Senhora da Conceição”, em praça pública, no dia 07 de dezembro de 2024, no Município de Arez/RN.

Em razão disso reconheço ser dispensável, a licitação, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído. Para tanto, RATIFICO, determinando que se proceda à publicação do devido extrato no Portal Nacional de Compras Públicas, e Diário Oficial do Município, em cumprimento ao disposto no artigo 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Arez/RN, 04 de dezembro de 2024.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:99A55B23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112001/2024 - PROCESSO Nº 129597/2024

O Prefeito Municipal de Arez/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREZ/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.161.234/0001-22;

CONTRATADA: YSLLA CASSIANO DOS SANTOS FLORENCIO10685077489 – ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.342.156/0001-51;

OBJETO: Contratação de empresa para a Prestação de Serviços com Bombeiros Civis, Brigadistas, Projeto de Prevenção contra Incêndio, equipamentos necessários à realização das Festividades da “Padroeira Nossa Senhora da Conceição”, em praça pública, no dia 07 de dezembro de 2024, no Município de Arez/RN;

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024;

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prevista no Orçamento Geral do Município para o **exercício de 2024, prevista na Lei Municipal 616/2023, de 18 de dezembro de 2023.**

Unidade Orçamentária:	02.009 - PODER EXECUTIVO - SEC. MUN. DO ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA
Ação:	2186 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
Função:	13 - CULTURA
Sub-Função:	392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa:	0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Arês

BASE LEGAL: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Arez/RN, 04 de dezembro de 2024.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Cristiane Dos Santos

Código Identificador:C60AE293

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 251/2024 – GP

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 205/2022, Art. 3º.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de recurso a título de diária ao(s) servidor(es) do município, abaixo relacionado(s), depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância correspondente a 0,5 (meia) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Natal/RN, em viagem administrativa para participar de uma capacitação sobre a ferramenta de IA em chat Google (GEMINI), no dia 05 de dezembro de 2024.

1. **EDSON BARBOSA DA SILVA** – Chefe de Gabinete - Matrícula 011851, Diária: R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 04 de dezembro de 2024.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

Publicado por:

Saliane Soares da Costa Andrade

Código Identificador:1620EDA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 252/2024 – GP

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 205/2022, Art. 3º.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de recurso a título de diária ao(s) servidor(es) do município, abaixo relacionado(s), depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância mencionada, correspondente a 0,5 (meia) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu

deslocamento à cidade de Natal/RN, para participar da **5ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA IGRCD**, no dia 05 de dezembro de 2024.

1. **MARIA BERNADETE DE SOUSA LEITE COSTA** – Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente - Matrícula 11584, Diária: R\$ 120,00 (cento e vinte reais);

2. **TAIRES BARBOSA DA COSTA** – Assessora Executiva – Matrícula 13170 -Diária: R\$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 04 de dezembro de 2024.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

Publicado por:

Saliane Soares da Costa Andrade

Código Identificador:EE4088C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 76/2024/GAB.

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

A **CHEFE DE GABINETE MUNICIPAL DE BARAÚNA- RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 04/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 02 (duas) **DIÁRIAS** no valor de **R\$500,00** (quinhentos reais) cada, a senhora **MARA REJYS REINALDO DOS SANTOS**, matrícula nº 254-3, ocupante do cargo/função **ASSESSORA TÉCNICA DE PROJETOS ESPECIAIS/AGENTE DE DESENVOLVIMENTO**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, nos dias 04 e 06/12/2024, para participar da **PREMIAÇÃO SELO SEBRAE DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO 2024**.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 04/2023 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Registre-Se,
Publique-Se
e Cumpra-Se.

Baraúna-RN, 04 de dezembro de 2024.

NATANAELLE NAYARA LOLÓ DE OLIVEIRA SILVA

Chefe de Gabinete

Publicado por:
 Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:1FD9FC8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
 E RECURSOS HUMANOS
 PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº
 01/2024/SEMF.**

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE BARAÚNA-RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 04/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIA** no valor de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais) ao servidor **KELIANE DE MELO RAMALHO**, matrícula nº **12572**, ocupante do cargo/função **COORDENADORA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no(s) dia(s) 05/12/2024 para comparecer a Ed. Seminário de Governança Municipal, para Prefeitos, Gestores e Contadores Públicos.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) – Anexo V do Decreto Municipal nº 013/2018 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda a Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Tributária promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral do Município que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso V do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 03 de dezembro de 2024.

MARIA IVANIR DE OLIVEIRA MENDONÇA
 Secretária de Finanças

Publicado por:
 Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:1F5FC7DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
 E RECURSOS HUMANOS
 PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº
 03/2024/CONTROL.**

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA-RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 04/2023.

RESOLVE:

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIA** no valor de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais) ao servidor **CARLA CINTHYA DE MOURA SOUZA**, matrícula nº **0005681**, ocupante do cargo/função **COORDENADORA DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no(s) dia(s) 05/12/2024 para comparecer a Ed. Seminário de Governança Municipal, para Prefeitos, Gestores e Contadores Públicos.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) – Anexo V do Decreto Municipal nº 013/2018 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda a Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Tributária promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral do Município que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso V do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 03 de dezembro de 2024.

NATINÉ FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
 Controlador Geral do Município

Publicado por:
 Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:F702481E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 AVISO DE EDITAL - PE 015/2024**

**MUNICÍPIO DE BARCELONA/RN
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 – PE**

O Município de Barcelona/RN, por meio de seu prefeito, torna público para conhecimento dos interessados a Pregão Eletrônico nº 015/2024, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE SUSTENTAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, HOSPEDAGEM E MIGRAÇÃO DE DADOS DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, licitafacil.tce.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h:00min às 12h:00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 11h00min do dia 05/12/2024 até as 08h15min do dia 20/12/2024, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link “registro de proposta”, podendo os interessados cadastrar ou substituir

propostas no sistema eletrônico. As propostas serão abertas às 08h30min do dia 20/12/2024 (horário de Brasília).

Barcelona/RN, em 04 de dezembro de 2024.

FABIANO LOPES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:F1C9A99E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EDITAL - PE 016/024

MUNICÍPIO DE BARCELONA/RN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 – PE

O Município de Barcelona/RN, por meio de seu prefeito, torna público para conhecimento dos interessados a Pregão Eletrônico nº 016/2024, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO GERAL, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PINTURA, MATERIAIS ESTRUTURAIS, ARTEFATOS DE CIMENTO, CERÂMICOS, ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO, FERRAMENTAL, MATERIAIS PAISAGÍSTICOS, MADEIRA.** O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, licitafacil.tce.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h:00min às 12h:00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 11h00min do dia 05/12/2024 até as 08h15min do dia 19/12/2024, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link “registro de proposta”, podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico. As propostas serão abertas às 08h30min do dia 19/12/2024 (horário de Brasília).

Barcelona/RN, em 04 de dezembro de 2024.

FABIANO LOPES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:36D7E026

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO (ADENDO) AO EDITAL DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 005/2024, PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 1360/2024.

A Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN, por seu Agente de Contratação, com o devido auxílio da equipe de apoio nomeados pela portaria 092/2022, considerando a instrução do Procedimento Licitatório de Dispensa de Licitação Eletrônica nº. 005/2024, Processo Administrativo nº. 1360/2024, prezados licitantes tornamos público, para conhecimento, após esclarecimento dos interessados, que houve um Adendo ao Edital, para retificar, conforme decisão no esclarecimento interposta por um licitante, referente ao item 9.9.2 do instrumento convocatório **não serão requisitos para efeito de habilitação** da referida Dispensa de Licitação.

9.9.2. Indicação de pessoal técnico de no mínimo 3 (três) profissionais, sendo estes necessariamente: 01 Bacharel em Administração com registro no CRA; 01 Advogado com registro na OAB/RN; e um pregoeiro devidamente habilitado com experiência comprovada na área pública.

No mais, ficamos à disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações ou ainda poderá ser solicitado através do email

(licitacaobentofernandes1@gmail.com) e através do Portal de Compras Públicas

Bento Fernandes/RN, 03 de dezembro de 2024.

Atenciosamente,

LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Lidiana Oliveira Barbosa da Silva
Código Identificador:910B4DBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE BOA SAÚDE - IPBS
PORTARIA DE APOSENTADORIA

Aposentadoria pelo Art. 6º da EC 41/2003 (Professor)

Ato/Portaria nº 000010/2024
Boa Saúde/RN, 04 de Dezembro de 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora LUSINILDE GOMES DA SILVA MESQUITA.

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPBS – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BOA SAÚDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso pleno de suas atribuições legais, outorgadas pela Lei Complementar nº **240/2013**, de 29 de maio de 2013,

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **LUSINILDE GOMES DA SILVA MESQUITA**, portadora do RG nº 001.653.492, SSP-RN, inscrita sob CPF nº 673.595.404-10, titular do cargo **PROFESSORA ESPECIALISTA - F**, Matrícula Funcional n.º 1201280/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Boa Saúde/RN, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal e art. 34, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal 240/2013, na conformidade do processo IPBS nº 000005/2024, com proventos integrais, acrescidos das seguintes vantagens:

04 (quatro) quinquênios, correspondentes a 20% (vinte por cento), nos termos do art. 75 da Lei Complementar 001, de 19 de setembro de 1997.

10% (dez por cento) de Gratificação por Título, nos termos do art. 21 da Lei Municipal nº 206/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Diretor Presidente do IPBS
Portaria nº 014/2021

Publicado por:
João Batista da Silva
Código Identificador:B458058C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, CNPJ 08.142.655/0001-06, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Renovação da Licença de Operação – LO para a Reforma do Mercado Público Municipal, localizado na Rua Dr. Mário Câmara, Centro, Boa Saúde/RN.

Boa Saúde/RN, 04 de dezembro de 2024

JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:B13E8C0E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
CONVOCAÇÃO – EDITAL 001/2014 - CARGO: 305 –
ENFERMEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO-CONCURSO PÚBLICO PARA
PROVIMENTO DE CARGOS
CONVOCAÇÃO – EDITAL 001/2014 - CARGO: 305 –
ENFERMEIRO**

Excelentíssimo Senhor **JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**, Prefeito Municipal de Boa Saúde/RN no uso de suas atribuições e nos termos dos itens 12.3, 12.4, 12.5 e 12.8 do Edital Nº. 01/2014 e em conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do Resultado final do Concurso Público em tela ocorrida pelo Decreto N. 009/2015 e 011/2015 publicado em 27.02.2015 e 19.03.2015 nas edições nº 1357 e 1371, e **DECRETO Nº 044/2023** – de RETOMADA dos atos relativo ao Concurso Público Municipal, no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE realizado pelo Município de Boa Saúde RN, destinado à seleção de candidatos para preenchimento, sob Regime Estatutário, de cargos vagos no Quadro Permanente do Município de Boa Saúde, Estado do Rio Grande do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando as vacâncias existentes, **CONVOCA** o(a) candidato(a) listado abaixo para nomeação, de acordo com a classificação obtida, considerando-se a vaga existente para o cargo ao qual concorreu no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data desta publicação.

Art. 2º - A presente convocação encontra-se guarida na Lei Complementar Nº 101 de 04 de maio 2000, Art. 22, IV – em se tratando de reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança.

CARGO: 305 – ENFERMEIRO			
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CPF
110029852	JESSICA LYRA DA SILVA	12	***.***.***-94
ORIGEM DA VACÂNCIA/SUBSTITUIÇÃO			
Portaria de exoneração nº	NOME	Publicação no Diário Oficial – FEMURN, Edição Nº	Matrícula Nº
Portaria nº 121 de 2020	MARIA GIULIANNE DE ARAUJO LIMA	01/12/2020, edição 2410	121.857-3

Boa Saúde/RN, 04 de dezembro de 2024.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anne Kelly Teixeira de Lima

Código Identificador:293E018A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 027/2021**

Contratante: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ: **01.612.374/0001-20**. **Contratada:** GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICACOES DE EDITAIS EIRELI, inscrita no CNPJ: **18.876.112/0001-76**.

Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato nº 27/2021, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS ADMINISTRATIVOS EM JORNAIS DA IMPRESSA OFICIAL, sendo de: 01/12/2024 à 30/11/2025.

Fundamentação: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Bodó/RN, 27 de novembro de 2024.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Celuzia Beatriz Albino Tavares

Código Identificador:DCD5D130

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 055/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1966/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 055/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS QUALIFICADAS PARA EXPLORAÇÃO DAS MODALIDADES LOTÉRICAS PASSIVA E DE PROGNÓSTICOS, EM MEIO VIRTUAL.

CREDCIANTE: Prefeitura Municipal de Bodó/RN, com sede na Rua Joel Assunção, 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, CNPJ: 01.612.374/0001-20.

CREDCIADA: DF PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede na AV BRIG FARIA LIMA, 1811 CONJ 1120, JARDIM PAULISTANO, SÃO PAULO – SP 01452-001, inscrita no CNPJ sob nº 57.841.833/0001-00

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contado a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

DO VALOR: Por se trata de um credenciamento, os valores a serem repassados ao município estão explicitados na regulamentação expediente pelo ente credenciante.

Unidade Orçamentária: 04.001 – Secretaria Municipal de Finanças; Natureza: 1999993100 – Outras receitas não arrecadadas e não projetada pela RFB – financeiras principais; Fonte: 15000000 – Recurso não vinculados de impostos.

BASE LEGAL: Art. 74, IV da Lei Federal nº 14.133/21.

Bodó/RN, 04 de dezembro de 2024

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito

Publicado por:

Celuzia Beatriz Albino Tavares

Código Identificador:7B85BEFD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DA
DISPENSA Nº 035/2024.**

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de fornecimento, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas e bagagens, em âmbito nacional, emissão de seguro-viagem, bem como intermediação de serviços de traslado e hospedagem, para a Prefeitura Municipal de Bodó/RN e suas Secretarias.

Contratante: Prefeitura Municipal de Bodó, CNPJ: 01.612.374/0001-20, com Sede Administrativa na Rua Joel Assunção, 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000.

Contratada: R E J VIAGENS E TURISMO LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 41.344.171/0001-15, sediado(a) na R IRITAMA, NÚMERO 48, COMPLEMENTO CONJUNTO AMERICO MED, CEP 69.097-750, BAIRRO/DISTRITO, CIDADE NOVA, MUNICÍPIO MANAUS/AM, CEP Nº 69097-750.

Valor Global: R\$ 58.000,00 (cinquenta e Oito Mil Reais), Com o Percentual de Desconto de 100% na Rav.

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses a partir de 03 de dezembro de 2024.

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

Bodó/RN, 04 de dezembro de 2024.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito

Publicado por:

Celuzia Beatriz Albino Tavares

Código Identificador:158B9257

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DO NONO TERMO DE CREDENCIAMENTO
Nº 002/2024**

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Bodó/RN, torna público que, após análise dos documentos de habilitação do Credenciamento Eletrônico nº 002/2024, cujo objeto é “CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE SISTEMA DE PAGAMENTO PARA PERMISSONÁRIOS LOTÉRICOS”, decidiu declarar credenciado/habilitado o(s) seguinte(s) licitante(s): 1) T.L. ROCHA SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA – CNPJ: 54.469.858/0001-29. Os autos encontram-se da Comissão de Licitação, podendo ser solicitados via e-mail: cpl@bodo.rn.gov.br ou consultados na sede administrativa na Rua Joel Assunção, 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000

Bodó/RN, 04 de dezembro de 2024.

CELUZIA BEATRIZ ALBINO TAVARES

Agente de Contratação

Publicado por:

Celuzia Beatriz Albino Tavares

Código Identificador:EDAA0DBD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
NONO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 002/2024**

Pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, e nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, Adjudico e homologo o julgamento da Comissão de Licitação, referente à Credenciamento Eletrônico nº 002/2024, que teve por objeto: “CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE SISTEMA DE PAGAMENTO PARA PERMISSONÁRIOS LOTÉRICOS”, mantendo a adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor dos proponentes relacionadas a seguir:

T.L. ROCHA SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA – CNPJ: 54.469.858/0001-29, credenciada no item: 01.

Bodó/RN, 04 de dezembro de 2024.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito

Publicado por:

Celuzia Beatriz Albino Tavares

Código Identificador:9C711AB3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
NONA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 002/2024**

Processo Administrativo nº 1971/2024

Credenciamento Eletrônico nº 002/2024

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Bodó/RN, CONVOCA o (s) proponentes: 1) T.L. ROCHA SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA – CNPJ: 54.469.858/0001-29, para assinatura do Termo de Credenciamento do edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Maiores informações podem ser obtidas através do correio: cpl@bodo.rn.gov.br

Bodó/RN, 04 de dezembro de 2024.

CELUZIA BEATRIZ ALBINO TAVARES

Agente de Contratação

Publicado por:

Celuzia Beatriz Albino Tavares

Código Identificador:1DAEF713

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
VIGÉSIMA QUARTA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA
DO TERMO DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº
001/2024**

Processo Administrativo nº 1966/2024

Credenciamento Eletrônico nº 001/2024

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Bodó/RN, CONVOCA o (s) proponentes: 1) FORTUNA DIVERSOES ELETRONICAS LTDA - CNPJ: 08.420.363/0001-98, para assinatura do Termo de Credenciamento do edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Maiores informações podem ser obtidas através do correio: cpl@bodo.rn.gov.br

Bodó/RN, 04 de dezembro de 2024.

CELUZIA BEATRIZ ALBINO TAVARES

Agente de Contratação

Publicado por:

Celuzia Beatriz Albino Tavares

Código Identificador:E689E3A4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
VIGÉSIMO QUARTO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº
001/2024**

Pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, e nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, Adjudico e homologo o julgamento da Comissão de Licitação, referente à Credenciamento Eletrônico nº 001/2024, que teve por objeto: “CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS QUALIFICADAS PARA EXPLORAÇÃO DAS MODALIDADES LOTÉRICAS PASSIVA E DE PROGNÓSTICOS, EM MEIO VIRTUAL”, mantendo a adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor dos proponentes relacionadas a seguir:

) **FORTUNA DIVERSOES ELETRONICAS LTDA - CNPJ: 08.420.363/0001-98**, credenciada no item: 01.

Bodó/RN, 04 de dezembro de 2024.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito

Publicado por:

Celuzia Beatriz Albino Tavares

Código Identificador:AD5434F7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 263/2024 - SMG - NOMEIA SUPLENTE DO
CONSELHO TUTELAR - CLAUDIA RODRIGUES DE SOUSA**

PORTARIA Nº. 263/2024 - SMG

Nomeia suplente do Conselho Tutelar de Bom Jesus para preencher vacância temporária e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o suplente do Conselho Tutelar, a Sra. **CLAUDIA RODRIGUES DE SOUSA**, portadora do CPF nº XX0.896.124-XX para o cargo eletivo de Conselheira Tutelar no período de 02/12/2024 a 20/12/2024, em razão da vacância temporária pelo gozo das férias da conselheira titular LIZIANE GOMES ALVES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 04 de dezembro de 2024.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Thais Duarte

Código Identificador:3737C50D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 105, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a mudança no dia da realização da feira livre durante a Tradicional Festa das Rocas 2024 no âmbito do Município de Caiçara do Norte/RN.

O **PREFEITO DE CAIÇARA DO NORTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a competência do Município para disciplinar, por meio de ato normativo, os assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO que é de conhecimento público e notório o grande fluxo de pessoas e veículos durante a Tradicional Festa do Bairros das Rocas, o qual ocorre há décadas;

CONSIDERANDO que é de conhecimento público e notório que as feiras livres realizadas durante os eventos tradicionais têm pouquíssima adesão de feirantes e consumidores.

DECRETA:

Art. 1º Fica remanejada a feira livre que aconteceria no dia 15 de dezembro de 2024 (domingo), para o dia 14 de dezembro de 2024 (sábado).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Caiçara do Norte/RN, em 04 de dezembro de 2024.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Edson Ramon de Freitas Tavares

Código Identificador:517B5725

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO**

**GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE COTAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.351.819/0001-05, com sede na Rua São Sebastião, nº 36, Centro, CEP 59540-000, Caiçara do Rio do Vento/RN, torna pública a realização da Cotação de Preços cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE SCUDO CARGO 1.5 TD 4P 2024 – TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO TIPO A, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN.

A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 03 (três) dias corridos, a partir desta publicação. As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preço poderão solicitar as especificações do objeto e quaisquer informações através do email: pesquisa@caicaradoriodovento.rn.gov.br.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 04 de dezembro de 2024.

Setor de Pesquisa Mercadológica

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

Publicado por:

Jose Ilton Felipe

Código Identificador:D39376F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO EDITAL DE
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024 - SELEÇÃO DE PROJETOS
PARA EXECUÇÃO AUDIOVISUAL DA LEI PAULO
GUSTAVO - CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN.**

A Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento, Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, CONVOCA a Proponente classificada no Edital de Chamada Pública nº 003/2024 da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195/2022), a senhora, **Klissia Haelly de Lira e Silva**, inscrita no CPF/MF sob o nº 105.940.224-60, a comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, nº 39, Centro, Caiçara do Rio do Vento/RN, no horário das 08 às 12 horas, para assinatura do TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL.

O não comparecimento em até 03 (três) dias, após a publicação deste termo, acarretará na perda do apoio financeiro, conforme determina o item 15 do Edital.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 04 de dezembro de 2024.

EMANOEL TUISDY DA MATA

Secretário Municipal de Educação e Cultura

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Leonardo Tavares Crisanto

Código Identificador:38AF461F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1983/2024**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1983/2024
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALBERTO JORGE DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198815			
DOCUMENTOS:	CPF: 589.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQH – 3G64			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Joice Patricia dos Santos, para o HUOL, em Natal/RN, no dia 29/11/2024.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	29/11/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 29 de novembro de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:0A0B9AB3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 612 / 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2023.06.19.0005;**

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária, **SELMA SANTOS DE MELO**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1.4201/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:66E4018C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 613 / 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2023.08.31.0034;**

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária, **ANA LÚCIA DE FÁTIMA LOPES**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1.4093/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:B67AA24E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000022/2024**

DECISÃO

CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº. 14.133/2021, no Decreto Municipal nº. 001/2024 e na Constituição Federal;

CONSIDERANDO, o parecer técnico contábil, que se manifestou se posicionando no sentido de que *“a empresa atendeu as exigências do termo de referência e se comprometeu com a prestação do serviço de transporte escolar”*;

CONSIDERANDO, a decisão do Pregoeiro do Município, que *“decido julgar improcedentes os recursos interpostos pelas empresas JHM Locações e Serviços EIRELI e ECR Produções e Locações, mantendo a empresa A. C. Olinto Brilhante como vencedora do certame”*; **DECIDO**: Conhecer dos Recursos protocolados pelas empresas JHM Locações e Serviços EIRELI e ECR Produções e Locações, tendo em vista que foram protocolados tempestivamente, para no mérito negar seguimento, mantendo a empresa A. C. Olinto Brilhante, vencedora do Pregão Eletrônico nº. 000022/2024. Dê ciência. Cumpra-se. Publique-se. Campo Redondo/RN, 03 de dezembro de 2024.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Priscila Mabel Araujo Braz

Código Identificador:79CBFF4E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000022/2024**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos três dias do mês de dezembro de 2024, depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000022/2024**, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 923.007/2024. ADJUDICO**, o objeto do presente certame, no valor total de **R\$ 469.860,24 (QUATROCENTOS E SESENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E SESENTA REAIS E VINTE QUATRO CENTAVOS)** a empresa **A. C. OLINTO BRILHANTE** (CNPJ: 19.258.427/0001-12), conforme lances apresentados.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Priscila Mabel Araujo Braz

Código Identificador:9A43AF1B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000022/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, com fundamento legal na Lei nº. 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº.

001/2024, a autoridade competente, **RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO, HOMOLOGA** a adjudicação referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 923.007/2024 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00022/2024)**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR**, sendo a empresa **A. C. OLINTO BRILHANTE** (CNPJ: 19.258.427/0001-12), vencedora do certame, com o valor total de **R\$ 469.860,24 (QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E SESSENTA REAIS E VINTE QUATRO CENTAVOS)**. Campo Redondo/RN, 03 de dezembro de 2024.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Priscila Mabel Araujo Braz

Código Identificador:3C7B1586

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELISÂNGELA FERREIRA DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:1B55495A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N.º 005/ 2024 - CMAS, 29 DE NOVEMBRO DE 2024**

“Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeiro dos serviços, programas referentes ao Exercício de 2023 do Sistema Único da Assistência Social – SUAS do município de Carnaúba dos Dantas/RN.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em reunião extraordinária no dia 29 de Novembro de 2024 na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Juvenal Lamartine, S/N, Centro, no uso das competências conferida pelo art. 18 da Lei nº 8.742, de 07 de Novembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

Considerando a Lei Municipal nº 1.113 de 2021, previsto no artigo 41º em seus incisos que trata de apreciar e aprovar a programação orçamentária e execução financeira do Fundo Municipal de Assistência Social, e fiscalizar a aplicação dos recursos em consonância com a Lei Orgânica da Assistência Social e a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social-NOB/SUAS.

Considerando, a Lei Orgânica da Assistência Social e a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social-NOB/SUAS.

Considerando, os relatórios da movimentação financeiros e orçamentários do Fundo Municipal de Assistência Social do exercício de 2023;

Considerando, os dados dos Demonstrativos Sintéticos Anual da Execução Físico-Financeira de 2023 analisados pelo CMAS;

Considerando, a avaliação realizada pela Comissão de Acompanhamento do Fundo Municipal de Assistência e de Acompanhamento do Sistema Único de Assistência Social-SUAS para análise e apreciação das documentações e discussão sobre os serviços e programas executados.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o demonstrativo sintético físico financeiro do exercício de 2023, do Fundo de Assistência Social do município de Carnaúba dos Dantas/RN, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, referente aos Serviços e Programas executados no bloco: da proteção social básica, da proteção social especial, e dos programas e projetos e transferências legais fundo a fundo (AÇÕES DO COVID NO SUAS - PARA ALIMENTOS - PORTARIA 369; BPC NA ESCOLA - QUESTIONÁRIO A SER APLICADO; SIGTV CUSTEIO GND3 - PORTARIA 886; PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS TRABALHO; SIGTV INVESTIMENTO GND4 - PORTARIA 886; AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI - PORTARIA 369; AÇÕES DO COVID NO SUAS - PARA ACOLHIMENTO - PORTARIA 369).

GABINETE DO PREFEITO

RESOLUÇÃO N.º 006/ 2024 - CMAS, 29 DE NOVEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeiro do IGD PBF e IGD SUAS referentes ao Exercício de 2023 do Sistema Único da Assistência Social – SUAS.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em reunião extraordinária no dia 29 de Novembro de 2024 na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Juvenal Lamartine, S/N, Centro, no uso das competências conferida pelo art. 18 da Lei nº 8.742, de 07 de Novembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

Considerando a Lei Municipal nº 1.113 de 2021, previsto no artigo 41º em seus incisos que trata de apreciar e aprovar a programação orçamentária e execução financeira do Fundo Municipal de Assistência Social, e fiscalizar a aplicação dos recursos em consonância com a Lei Orgânica da Assistência Social e a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social-NOB/SUAS.

Considerando, a Lei Orgânica da Assistência Social e a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social-NOB/SUAS.

Considerando, os relatórios da movimentação financeiros e orçamentários do Fundo Municipal de Assistência Social do exercício de 2023;

Considerando, os dados dos Demonstrativos Sintéticos Anual da Execução Físico-Financeira de 2023 analisados pelo CMAS;

Considerando, a avaliação realizada pela Comissão de Acompanhamento do Fundo Municipal de Assistência e de Acompanhamento do Sistema Único de Assistência Social-SUAS para análise e apreciação das documentações e discussão sobre os serviços executados.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o demonstrativo sintético físico financeiro do exercício de 2023, do Fundo de Assistência Social do município de Carnaúba dos Dantas/RN, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único da Assistência Social - IGD/SUAS, bem como o Índice de Gestão Descentralizada Programa Bolsa Família - IGD/PBF.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELISÂNGELA FERREIRA DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:26BEC1F0

**GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA**

DECISÃO ADMINISTRATIVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO a não concordância em assumir o item da empresa **MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA**, CNPJ: 37.673.034/0001-57, vencedora do pregão eletrônico 19/2024, ata de registro de preços 90/2024;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR para assumir o item o próximo colocado no processo de licitação, na modalidade pregão eletrônico 19/2024, a empresa:

NOVO CONVOCADO:

SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDACNPJ: 45.309.056/0001-60.

Item 03 – AR CONDICIONADO SPLINT 12.000 BTUS – quantidade 27 - marca Britânia – valor unitário R\$ 2.151,99.

Providencie-se a publicação na imprensa oficial e as demais providências legais.

Carnaúba dos Dantas/RN, 04 de dezembro de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:CA06FF9F

**GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA**

DECISÃO ADMINISTRATIVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO a não concordância em assumir o item da empresa SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDACNPJ: 45.309.056/0001-60, vencedora do pregão eletrônico 19/2024, ata de registro de preços 90/2024;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR para assumir o item o próximo colocado no processo de licitação, na modalidade pregão eletrônico 19/2024, a empresa:

NOVO CONVOCADO:

MGH COMERCIO E SERVICOS LTDACNPJ: 37.653.978/0001-62.

Item 03 – AR CONDICIONADO SPLINT 9.000 BTUS – quantidade 27 - marca agratto – valor unitário R\$1.950,00.

Providencie-se a publicação na imprensa oficial e as demais providências legais.

Carnaúba dos Dantas/RN, 04 de dezembro de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:836E2968

**GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA**

DECISÃO ADMINISTRATIVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO a não concordância em assumir o item da empresa SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDACNPJ: 45.309.056/0001-60, vencedora do pregão eletrônico 19/2024, ata de registro de preços 90/2024;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR para assumir o item o próximo colocado no processo de licitação, na modalidade pregão eletrônico 19/2024, a empresa:

NOVO CONVOCADO:

CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 08.449.096/0001-81.

Item 03 – AR CONDICIONADO SPLINT 12.000 BTUS – quantidade 27 - marca agratto – valor unitário R\$2.180,00.

Providencie-se a publicação na imprensa oficial e as demais providências legais.

Carnaúba dos Dantas/RN, 04 de dezembro de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:DCCCC8E8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

GABINETE DO PREFEITO

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024

PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DA REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE CEARÁ-MIRIM/RN.

No item 1.1 Objeto do Edital:

Onde se lê:

O edital se orienta pelo seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATAS
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	31/10 A 13/11/2024
RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO	21/11/2024
PRAZO DE RECURSO	22/11 A 26/11/2024
RESULTADO DO RECURSO	29/11/2024
RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO	02/12/2024
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA	03 A 05/12/2024
RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO JURÍDICA	10/12/2024
PRAZO DE RECURSO	11 A 13/12/2024
RESULTADO DO RECURSO	16/12/2024
RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO JURÍDICA	17/12/2024
HOMOLOGAÇÃO	18/12/2024
PAGAMENTO	Até 31/12/2024

Leia-se:

O edital se orienta pelo seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATAS
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	31/10 A 13/11/2024
RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO	27/11/2024
PRAZO DE RECURSO	27/11 A 29/11/2024
RESULTADO DO RECURSO	05/12/2024
RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO	05/12/2024
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA	06 A 09/12/2024
RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO JURÍDICA	12/12/2024
PRAZO DE RECURSO	13 A 17/12/2024
RESULTADO DO RECURSO	18/12/2024
RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO JURÍDICA	18/12/2024
HOMOLOGAÇÃO	20/12/2024
PAGAMENTO	Até 31/12/2024

Ceará-Mirim/RN/, 02 de dezembro de 2024.

KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO

Secretária Municipal de Cultura e Eventos

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:1A9CA4E3

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI
CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE CONCEITO**

CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE CONCEITO

O Agente de Contratação do Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim/RN, convoca a empresa FAC CONSIGNADO LTDA – CNPJ: 48.142.043/0001-38, com sede na Rua Alberto Cintra, nº 431,

Sala 04, CEP: 31.160-370, Cidade Nova, Belo Horizonte/MG, vencedora do Pregão Eletrônico nº 001/2024, para realizar a prova de conceito, conforme Item 14, do Termo de Referência Anexo I do Edital do referido certame licitatório. A apresentação será às 10h00min do dia 10/12/2024, na sede do Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim/RN, localizado na Avenida Luz Lopes Varela, nº 1092, Centro, Ceará-Mirim/RN.
Ceará-Mirim/RN, 04 de dezembro de 2024.

PAULO HENRIQUE SILVA DE LIMA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Eduardo Antonio Varela de Gois
Código Identificador:17F5CC1C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

A Comissão de Licitações por intermédio do Agente de Contratação declara vencedora do Pregão Eletrônico nº 001/2024, cujo objeto é a contratação de uma empresa especializada para administrar empréstimos consignados utilizando recursos do fundo de previdência, com o projeto abrangendo a implementação de um software dedicado ao gerenciamento de empréstimos, incluindo a contratação de serviços especializados para a condução e monitoramento do processo, em aderência tanto à legislação vigente quanto à política anual de investimentos, a empresa FAC CONSIGNADO LTDA – CNPJ: 48.142.043/0001-38, com sede na Rua Alberto Cintra, nº 431, Sala 04, CEP: 31.160-370, Cidade Nova, Belo Horizonte/MG.
Ceará-Mirim/RN, 04 de dezembro de 2024.

PAULO HENRIQUE SILVA DE LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Eduardo Antonio Varela de Gois
Código Identificador:A5FC3F28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, bem como do Parecer Jurídico, RATIFICO E AUTORIZO a Dispensa de Licitação para Contratação da Empresa LAYER LINK BRASIL LTDA com o CNPJ: 02.417.718/0001-03, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS NA ÁREA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (T.I.), INCLUINDO SUPORTE PRESENCIAL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA REDE DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS, PERIFÉRICOS, MONITORES, ROTEADORES, SWITCHES, REDE DE DADOS WIRELESS, CONFIGURAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS MESMOS, SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTES MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN, no valor total de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais), mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 04/12/2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaísa Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:6825F5F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DESTES MUNICÍPIO**, especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: compras.cmirim@yahoo.com.br. As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis já contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, nº 635, 1º Andar. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 05 de dezembro de 2024.

CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS

Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

Publicado por:
Cristiano Regis Alexandre de Medeiros
Código Identificador:FBC36B7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA POSTERIOR COMPRA DE FORMA PARCELADA DE ENXOVAL HOSPITALAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DESTES MUNICÍPIO**, especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: compras.cmirim@yahoo.com.br. As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis já contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, nº 635, 1º Andar. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 05 de dezembro de 2024.

CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS

Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

Publicado por:
Cristiano Regis Alexandre de Medeiros
Código Identificador:43B348A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO Nº 007/2024
SERVIÇO DE TAXI

PERMITENTE: MUNICIPIO DE CERRO CORÁ/RN pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.173.502/0001-26, com sede na Praça Tomaz Pereira, 01, Centro, Cerro Corá/RN, CEP nº 59.395-000, representado neste ato por seu Prefeito, o Sr. Raimundo Marcelino Borges, CPF: 220.546.XXX-XX.
PERMISSIONÁRIO: RAIMUNDO SEGUNDO DA SILVA, CPF: 750.638.XXX-XX, residente na Travessa Manoel Tavares, 66, Bairro: Tancredo Neves, CEP: 59.395-000, Cerro Corá/RN.

OBJETO: Permissão para exploração, no município de Cerro Corá/RN para serviços de transporte individual de passageiros – Serviço de Táxi.

PRAZO DA PERMISSÃO: 10 anos a partir desta data, podendo ser prorrogado por igual período, em caso de interesse das partes, e desde que precedida de autorização legislativa.

BASE LEGAL: Lei Municipal nº 953/2022 e Termo de Permissão nº 07/2024.

Cerro Corá/RN, em 02 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN

CNPJ: 08.173.502/0001-26

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Luanna Lira Ponte Costa

Código Identificador:FA99B5B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE**

PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 820/2024/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Maria da Paz Julião de Medeiros**, matrícula nº. 0003531 – Auxiliar Enfermagem – N3F, CPF: 792.157.004-63, a concessão de **01 (Uma)** diária com pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **23 de novembro de 2024**, acompanhando o paciente **A. V. T. S** encaminhado (a) para realização de tratamento especial no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel – Avenida Senador Salgado Filho – Tirol – Natal/RN – CEP:59015-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 100,00 (Cem reais)**, correspondente a **01 (Uma)**, diária com pernoite, de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 25 de novembro de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Renato Luiz Silva de Oliveira

Código Identificador:60A7CAA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.
821/2024/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Maria Gomes**, matrícula nº. 0001382 – Motorista – N4E, CPF: 034.258.284-44, a concessão de **1/2 (Meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Caicó/RN, no dia **26 de novembro de 2024**, conduzindo o paciente **L. A. O. P** encaminhado para realização de procedimentos especiais no Hospital Regional do Seridó – Telecila Freitas Fontes - Estrada do Perímetro Irrigado do Sabugi s/n - Paulo VI – Caicó/RN – CEP: 59300-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 50,00 (Cinquenta reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 26 de novembro de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Renato Luiz Silva de Oliveira

Código Identificador:EF3FED61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.
822/2024/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Maria Gomes**, matrícula nº. 0001382 – Motorista – N4E, CPF: 034.258.284-44, a concessão de **1/2 (Meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **27 de novembro de 2024**, conduzindo os pacientes: **J. R. S. P** encaminhado para o Hospital Dr. Paulo Gurgel - Rua. Monte Sinai, 1948 - Cidade Jardim – Nata/RN – CEP: 59078-360: E **J. S. F** encaminhado para o Hospital da PM - Polícia Militar – Avenida Prudente de Moraes - Tirol – Natal/RN.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 50,00 (Cinquenta reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 28 de novembro de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Renato Luiz Silva de Oliveira

Código Identificador:DD50E532

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.
823/2024/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Maria Gomes**, matrícula n.º. 0001382 – Motorista – N4E, CPF: 034.258.284-44, a concessão de **1+1/2 (Uma e meia)** diárias com pernoite, para se deslocar a Fortaleza - CE, no dia **28 de novembro de 2024**, conduzindo (Buscar e/ou pegar), o paciente **J. C. L** que se encontrava de alta médica do Hospital Sarah Kubistchek - Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 4500 – Passaré – Fortaleza/CE – CEP: 60861-634.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 130,00 (Cento reais)**, correspondente a **1+1/2 (Uma e meia)**, diárias sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto n.º. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 28 de novembro de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:7EAAEA7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º. 824/2024/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Maria Marilene da Silva** - matrícula n.º. 0004014 – Auxiliar de Enfermagem – N3F, CPF: 664.192.044-53, a concessão de **01 (Uma)** diária sem pernoite, para se deslocar a Cidade de Caicó/RN, no dia **01 de dezembro de 2024**, acompanhar o paciente **E. S. S** encaminhado para realização de tratamento especial no Hospital Regional do Seridó – Telecila Freitas Fontes – Estrada do perímetro irrigado do sabugá, s/n – Paulo VI - Caicó/RN – CEP: 59300-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 100,00 (Cem reais)**, correspondente a **10 (Uma)**, diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto n.º. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 02 de dezembro de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:7060FA1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º. 825/2024/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Maria Marilene da Silva** - matrícula n.º. 0004014 – Auxiliar de Enfermagem – N3F, CPF: 664.192.044-53, a concessão de **01 (Uma)** diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **02 de dezembro de 2024**, acompanhar a paciente **E. S. S** encaminhado (a) para realização de tratamento especial no Hospital Pediátrico Maria Alice Fernandes – Avenida Pedro Álvares Cabral, 259 – Petrópolis – Natal/RN – CEP: 59012-310.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 100,00 (Cem reais)**, correspondente a **01 (Uma)**, diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto n.º. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 03 de dezembro de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:A939A5FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2024. CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, A TÍTULO ONEROSO, NO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN

O Agente de Contratação - Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico n.º 024/2024, cujo objeto é a Concessão de Uso de Espaço Público, a Título Oneroso, no Município de Cerro Corá/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e-mail: pregaocerrocora@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 08h:01m (horário de Brasília) do dia 27/12/2024. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (84) 3488-2478 ou através do e-mail: pregaocerrocora@gmail.com. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Cerro Corá/RN, 04 de dezembro de 2024

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Agente de Contratação
Pregoeiro

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:8778BC99

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE GESTÃO

CONTRATO DE GESTÃO

TERMO ADITIVO Nº: Segundo

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL-RN, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE”

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do **Contrato de Gestão**, para 31 de março de 2025, com base na cláusula 15ª do referido Contrato de Gestão, sendo seu período de vigência a partir do **dia 30 de novembro de 2024 até o dia 31 de março de 2025**.

PERÍODO DA VIGÊNCIA: 31/03/2025

DATA DE ASSINATURA: 26/11/2024

Publicado por:
Alberto Rodrigues Bezerra
Código Identificador:893DFBF4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0110/2024

Espécie: Contrato Nº. 0110/2024, firmado em 03 de dezembro de 2024; **Origem:** Inexigibilidade de Licitação Nº. 10/2024; **Contratante:** Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, CNPJ Nº. 08.158.669/0001-18; **Contratado:** BL APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF 27.996.366/0001-19; **Objeto:** Apresentação artística de BATISTA LIMA, durante as festividades alusivas a emancipação política deste Município de Coronel Ezequiel/RN, a se apresentar em praça pública, no dia 11 de dezembro do ano em curso, com duração de 1h30min (uma hora e trinta minutos) de show; **Valor:** R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais); **Classificação Orçamentária:** 03.001 - Sec. Mun. de Administração; 2009 - Manut. das Ações da Sec. Municipal de Administração; 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; 0001 - CORONEL EZEQUIEL; 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Vigência:** 31 de dezembro de 2024; **Signatários: Pelo Contratante** - Claudio Marques de Macêdo, Prefeito de Coronel Ezequiel/RN, **Pelo Contratado** - Tony Pereira Cavalcante da Silva, representante legal.

Publicado por:
Alberto Rodrigues Bezerra
Código Identificador:DBC8A489

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0210/2024

Espécie: Contrato Nº. 0210/2024, firmado em 03 de dezembro de 2024; **Origem:** Inexigibilidade de Licitação Nº. 10/2024; **Contratante:** Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, CNPJ Nº. 08.158.669/0001-18; **Contratado:** NORDESTE EVENTOS LTDA, CNPJ Nº. 45.142.804/0001-63; **Objeto:** Apresentação artística de DOUGLAS PEGADOR, durante as festividades alusivas a emancipação política deste Município de Coronel Ezequiel/RN, a se apresentar em praça pública, no dia 11 de dezembro do ano em curso, com duração de 2h00h (duas horas) de show; **Valor:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); **Classificação Orçamentária:** 03.001 - Sec. Mun. de Administração; 2009 - Manut. das Ações da Sec. Municipal de Administração; 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; 0001 - CORONEL EZEQUIEL; 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Vigência:** 31 de dezembro de 2024; **Signatários: Pelo Contratante** - Claudio Marques de Macêdo, Prefeito de Coronel Ezequiel/RN, **Pelo Contratado** - Bruno Leonardo Firmino de Matos, representante legal.

Publicado por:
Alberto Rodrigues Bezerra
Código Identificador:F86BAE19

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE Nº 3.970 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a denominar de "Ana Cristina Bezerra Dantas" a Rua Projetada 01, localizada no Loteamento Novo Lar, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos aprovou o Projeto de Lei Nº 027/2024 de autoria do Vereador João Gustavo Coelho Gomes Guimarães e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Ana Cristina Bezerra Dantas" a Rua Projetada 01, localizada no Loteamento Novo Lar, no município de Currais Novos/RN.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 04 de dezembro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:74F0174C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.190, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu artigo 56, inciso II;

Considerando a decisão judicial proferida nos autos do processo 0801130-74.2023.8.20.5103.

Considerando ainda, o teor do Ofício nº 489/2024-AJ/PMCN, de 25/11/2024, protocolizado sob o nº 23.520/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a progressão funcional por avanço horizontal ao Profissional do Magistério Público da Educação Básica Municipal, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 1.908/2009 (Reformulação do Estatuto do Magistério do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério de Educação Básica Pública Municipal de Currais Novos/RN), aplicando-se ao vencimento básico do(a) servidor(a) o acréscimo de 2% (dois por cento) por classe, sendo:

Nome	Matrícula	Lotação	Admissão	Nível/ Classe atual	Progressão para Nível/ Classe
Margeluze Medeiros	Araújo 2387/1	SEMEE	28/02/2000	Prof. PNE-III “G”	Prof. PNE-III “J”

Art. 2º. Esta Portaria produz seus efeitos na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 03 de dezembro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:5F5A8A43**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 2.191 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II;

Considerando o teor do Ofício nº 459/2024/PMCN/GP, de 29/11/2024, protocolizado sob o nº 23.973/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir desta data, a Sr(a). **Edgar Lucas de Lima Junior**, CPF nº ***.68.974-**, para o cargo comissionado de Coordenador Geral, símbolo CC-2, com atribuições na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 05 de dezembro de 2024, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 03 de dezembro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:121182C3**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 354/2024 PROCESSO PMCN/RN Nº 6.934 /2024**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa ASSOCIAÇÃO SERIDOENSE DE CULTURA, CNPJ: 55.856.440/0001-37, para realização do espetáculo teatral “Auto do Belo Amor”, nos dias 21 e 22 de dezembro de 2024, entre as Praças Cristo Rei e Tomaz Salustino, dentro da programação do “Natal Luzes do Sertão 2024”, com valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 23.414/2024. Currais Novos, 04 de dezembro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –

Prefeito Municipal.

Publicado por:Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:5A2D91A8**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES****EXTRATO DE CONTRATO Nº 533/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): AMANDA ALICE FERREIRA BEZERRA DIAS, CPF/MF nº 009.768.264-02.

OBJETO: prestação de serviços como NUTRICIONISTA a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

VIGÊNCIA: 18 de novembro de 2024 e término em 17 de novembro de 2025, podendo ser prorrogado por uma única vez, de acordo com a cláusula 1.2 do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado.

BASE LEGAL: Lei Municipal nº 3.747 de 10 de maio de 2022.

Currais Novos/RN, 18 de novembro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –

Prefeito Municipal

Publicado por:Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:1E0FEDA7**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 380/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): CESAR AUGUSTO DE SOUZA LIMA, CPF nº 094.789.014-94.

DA ALTERAÇÃO: Fica alterada através deste Termo Aditivo a Cláusula Quinta, item 5.1.5, referente à carga horária, passando de 44h para 50h semanais.

Também fica alterada a Cláusula Segunda, item 2.1, passando o valor mensal, proporcionalmente, para R\$ 1.604,60 (mil seiscentos e quatro reais e sessenta centavos).

DAS CONDIÇÕES RESOLUTIVAS: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim em pleno vigor para os efeitos legais.

BASE LEGAL: Lei 14.133/2021, art. 125, Caput.

Currais Novos/RN, 30 de outubro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR –

Prefeito Municipal

Publicado por:Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:15951073**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 272/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): FRANCISCO ALDAIR ARAUJO DE OLIVEIRA, CPF nº 020.965.094-08.

DA ALTERAÇÃO: Fica alterada através deste Termo Aditivo a Cláusula Quinta, item 5.1.5, referente à carga horária, passando de 44h para 50h semanais.

Também fica alterada a Cláusula Segunda, item 2.1, passando o valor mensal, proporcionalmente, para R\$ 1.604,60 (mil seiscentos e quatro reais e sessenta centavos).

DAS CONDIÇÕES RESOLUTIVAS: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim em pleno vigor para os efeitos legais.

BASE LEGAL: Lei 14.133/2021, art. 125, Caput.

Currais Novos/RN, 30 de outubro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR –

Prefeito Municipal

Publicado por:Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:42770120**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO Nº 489/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADA: JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI, CNPJ: 26.690.173/0001-72

OBJETO: aquisição de insumos para os equipamentos de Saúde vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

VALORES:

Item 2 pelo valor unitário de R\$ 20,50 (vinte reais e cinquenta centavos) e quantidade de 1.650 caixas;
 Item 11 pelo valor unitário de R\$ 6,99 (seis reais e noventa e nove centavos) e quantidade de 240 caixas;
 Item 12 pelo valor unitário de R\$ 6,99 (seis reais e noventa e nove centavos) e quantidade de 80 caixas;
 Item 13 pelo valor unitário de R\$ 43,20 (quarenta e três reais e vinte centavos) e quantidade de 985 caixas;
 Item 14 pelo valor unitário de R\$ 41,42 (quarenta e um reais e quarenta e dois centavos) e quantidade de 920 pacotes;
 Item 17 pelo valor unitário de R\$ 5,65 (cinco reais e sessenta e cinco centavos) e quantidade de 8.500 unidades;
 Item 18 pelo valor unitário de R\$ 76,90 (setenta e seis reais e noventa centavos) e quantidade de 385 caixas;
 Item 19 pelo valor unitário de R\$ 72,79 (setenta e dois reais e setenta e nove centavos) e quantidade de 25 caixas;
 Item 20 pelo valor unitário de R\$ 73,84 (setenta e três reais e oitenta e quatro centavos) e quantidade de 1.965 caixas;
 Item 27 pelo valor unitário de R\$ 26,90 (vinte e seis reais e noventa centavos) e quantidade de 170 caixas;
 Item 32 pelo valor unitário de R\$ 7,08 (sete reais e oito centavos) e quantidade de 930 pacotes;
 Item 40 pelo valor unitário de R\$ 7,67 (sete reais e sessenta e sete centavos) e quantidade de 630 unidades;
 Item 41 pelo valor unitário de R\$ 4,92 (quatro reais e noventa e dois centavos) e quantidade de 9.800 pacotes;
 Item 50 pelo valor unitário de R\$ 20,75 (vinte reais e setenta e cinco centavos) e quantidade de 1.930 caixas;
 Item 53 pelo valor unitário de R\$ 25,65 (vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos) e quantidade de 2.025 caixas;
 Item 70 pelo valor unitário de R\$ 6,14 (seis reais e quatorze centavos) e quantidade de 110 pacotes;
 Item 71 pelo valor unitário de R\$ 6,14 (seis reais e quatorze centavos) e quantidade de 110 pacotes;
 Item 72 pelo valor unitário de R\$ 6,40 (seis reais e quarenta centavos) e quantidade de 75 pacotes;
 Item 75 pelo valor unitário de R\$ 0,70 (setenta centavos) e quantidade de 7.000 unidades;
 Item 81 pelo valor unitário de R\$ 8,57 (oito reais e cinquenta e sete centavos) e quantidade de 785 pacotes;
 Item 86 pelo valor unitário de R\$ 96,21 (noventa e seis reais e vinte e um centavos) e quantidade de 200 rolos;
 Item 99 pelo valor unitário de R\$ 29,40 (vinte e nove reais e quarenta centavos) e quantidade de 955 caixas;
 Item 103 pelo valor unitário de R\$ 25,65 (vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos) e quantidades 1.295 caixas;
 Item 105 pelo valor unitário de R\$ 20,80 (vinte reais e oitenta centavos) e quantidade de 1.000 caixas;
 Item 106 pelo valor unitário de R\$ 24,33 (vinte e quatro reais e trinta e três centavos) e quantidade de 970 caixas;
 Item 109 pelo valor unitário de R\$ 69,00 (sessenta e nove reais) e quantidade de 240 unidades;
 Item 111 pelo valor unitário de R\$ 10,98 (dez reais e noventa e oito centavos) e quantidade de 215 unidades;
 Item 112 pelo valor unitário de R\$ 28,00 (vinte e oito reais) e quantidade de 995 caixas;
 Item 114 pelo valor unitário de R\$ 7,00 (sete reais) e quantidade de 950 caixas;
 Item 115 pelo valor unitário de R\$ 31,52 (trinta e um reais e cinquenta e dois centavos) e quantidade de 950 pacotes;
 Item 116 pelo valor unitário de R\$ 1,35 (um real e trinta e cinco centavos) e quantidade de 4.888 unidades;
 Item 117 pelo valor unitário de R\$ 1,27 (um real e vinte e sete centavos) e quantidade de 4.000 unidades;
 Item 118 pelo valor unitário de R\$ 1,63 (um real e sessenta e três centavos) e quantidade de 1.500 unidades;
 Item 121 pelo valor unitário de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais) e quantidade de 240 caixas;
 Item 122 pelo valor unitário de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais) e quantidade de 230 caixas;

Item 123 pelo valor unitário de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais) e quantidade de 235 caixas;
 Item 124 pelo valor unitário de R\$ 6,23 (seis reais e vinte e três centavos) e quantidade de 490 pacotes;
 Item 126 pelo valor unitário de R\$ 26,30 (vinte e seis reais e trinta centavos) e quantidade de 590 caixas;
 Item 128 pelo valor unitário de R\$ 26,30 (vinte e seis reais e trinta centavos) e quantidade de 590 caixas;
 Item 129 pelo valor unitário de R\$ 26,60 (vinte e seis reais e sessenta centavos) e quantidade de 590 caixas;
 Item 131 pelo valor unitário de R\$ 8,47 (oito reais e quarenta e sete centavos) e quantidade de 1.200 litros;
 Item 145 pelo valor unitário de R\$ 72,10 (setenta e dois reais e dez centavos) e quantidade de 70 unidades;
 Item 147 pelo valor unitário de R\$ 21,14 (vinte e um reais e quatorze centavos) e quantidade de 750 pacotes;
 Item 151 pelo valor unitário de R\$ 0,36 (trinta e seis centavos) e quantidade de 5.000 unidades;
 Item 155 pelo valor unitário de R\$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos) e quantidade de 2.500 unidades;
 Item 162 pelo valor unitário de R\$ 13,72 (treze reais e setenta e dois centavos) e quantidade de 180 pacotes;
 Item 164 pelo valor unitário de R\$ 7,30 (sete reais e trinta centavos) e quantidade de 170 unidades;
 Item 165 pelo valor unitário de R\$ 3,89 (três reais e oitenta e nove centavos) e quantidade de 1.500 unidades;
 Item 169 pelo valor unitário de R\$ 0,70 (setenta centavos) e quantidade de 300 unidades;
 Item 170 pelo valor unitário de R\$ 7,25 (sete reais e vinte e cinco centavos) e quantidade de 50 caixas;
 Item 176 pelo valor unitário de R\$ 14,83 (quatorze reais e oitenta e três centavos) e quantidade de 700 bisnagas;
 Item 182 pelo valor unitário de R\$ 4,41 (quatro reais e quarenta e um centavos) e quantidade de 1.700 unidades;
 Item 184 pelo valor unitário de R\$ 128,42 (cento e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos) e quantidade de 440 unidades;
 Item 188 pelo valor unitário de R\$ 6,79 (seis reais e setenta e nove centavos) e quantidade de 160 caixas;
 Item 189 pelo valor unitário de R\$ 6,79 (seis reais e setenta e nove centavos) e quantidade: 360 caixas;
 Item 190 pelo valor unitário de R\$ 6,79 (seis reais e setenta e nove centavos) e quantidade de 170 caixas;
 Item 192 pelo valor unitário de R\$ 6,79 (seis reais e setenta e nove centavos) e quantidade de 170 caixas;
 Item 196 pelo valor unitário de R\$ 7,11 (sete reais e onze centavos) e quantidade de 110 frascos;
 Item 197 pelo valor unitário de R\$ 18,90 (dezoito reais e noventa centavos) e quantidade de 120 unidades;
 Item 199 pelo valor unitário de R\$ 0,58 (cinquenta e oito centavos) e quantidade de 2.600 pacotes;
 Item 203 pelo valor unitário de R\$ 110,93 (cento e dez reais e noventa e três centavos) e quantidade de 150 caixas.
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.
 Currais Novos/RN, 05 de setembro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador: 1DE04AB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 490/2024 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 62/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
 CONTRATADA: JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI,
 CNPJ: 26.690.173/0001-72
 OBJETO: aquisição de insumos odontológicos para o Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e para Atenção Básica.
 VALORES:
 Item 01 pelo valor unitário de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) e quantidade de 100 caixas.

Item 17 pelo valor unitário de R\$ 28,00 (vinte e oito reais) e quantidade de 220 caixas.

Item 21 pelo valor unitário de R\$ 20,70 (vinte reais e setenta centavos) e quantidade de 30 quites.

Item 24 pelo valor unitário de R\$ 51,50 (cinquenta e um reais e cinquenta centavos) e quantidade de 30 caixas.

Item 25 pelo valor unitário de R\$ 51,50 (cinquenta e um reais e cinquenta centavos) e quantidade de 20 caixas.

Item 42 pelo valor unitário de R\$ 153,00 (cento e cinquenta e três reais) e quantidade de 10 caixas.

Item 43 pelo valor unitário de R\$ 17,25 (dezesete reais e vinte e cinco centavos) e quantidade de 60 pacotes.

Item 50 pelo valor unitário de R\$ 68,67 (sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos) e quantidade de 420 caixas.

Item 52 pelo valor unitário de R\$ 9,24 (nove reais e vinte e quatro centavos) e quantidade de 2.800 pacotes.

Item 62 pelo valor unitário de R\$ 31,50 (trinta e um reais e cinquenta centavos) e quantidade de 50 unidades.

Item 68 pelo valor unitário de R\$ 17,64 (dezesete reais e sessenta e quatro centavos) e quantidade de 20 pacotes.

Item 71 pelo valor unitário de R\$ 15,39 (quinze reais e trinta e nove centavos) e quantidade de 155 potes.

Item 113 pelo valor unitário de R\$ 8,85 (oito reais e oitenta e cinco centavos) e quantidade de 20 unidades.

Item 125 pelo valor unitário de R\$ 8,33 (oito reais e trinta e três centavos) e quantidade de 10 pacotes.

Item 127 pelo valor unitário de R\$ 88,46 (oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos) e quantidade de 4 unidades.

Item 141 pelo valor unitário de R\$ 187,00 (cento e oitenta e sete reais) e quantidade de 1 pacote.

Item 142 pelo valor unitário de R\$ 20,51 (vinte reais e cinquenta e um centavos) e quantidade de 15 quites.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.

Currais Novos/RN, 05 de setembro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:4E680F1D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REALIZAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº002/2024**

Ata de realização do Chamamento Público Nº002/2024

Às 09:00 horas do dia 02/12/2024, reuniu-se a COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO do município e respectivos membros da Equipe de Apoio, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e conforme a previsão do edital do certame, para realizar os procedimentos relativos a Chamada Pública de nº 002/2024. O objeto do presente Edital de Chamamento Público visa a seleção de entidade qualificada como Organização da Sociedade Civil (OSC), para celebração de Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, visando receber propostas que contemplem a operacionalização de atividades essenciais para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico Municipal de Encanto/RN a fim de atender demandas nas modalidades de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional e Tecnológica, Assessoria e Consultoria Educacional, Capacitações, Formações Continuadas, Conferências, Jornadas Pedagógicas e eventos/atividades para comunidade escolar que contribuam para o desenvolvimento da Educação Básica Municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município, sob a égide da Lei Federal Nº: 13.019/2014 e suas alterações.

OCORRÊNCIAS

Inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital, a Presidente da COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento e habilitação dos interessados. A seguir foi recebido o envelope contendo o PLANO DE TRABALHO. Procedeu-se à abertura do envelope do PLANO DE TRABALHO. O único proponente credenciado e, portanto, classificado foi: INSTITUTO POTIGUAR SOCIAL E EDUCACIONAL – IP, inscrita no CNPJ sob nº17.837.958/0001-34, (com seus representantes legais presente): considerada classificada por atender as exigências legais do edital.

A fim de avaliar o plano de trabalho entregue pela única proponente seguiu-se os critérios estabelecidos no item 8.4 do edital de chamamento público 002/2024. A comissão julgadora definiu as seguintes pontuações:

Requisito I: ANÁLISE DO VALOR DO PROPOSTO.

Critério I: O valor da Proposta é compatível com o valor disponibilizado de estimativa do termo de referência.

Pontuação: A entidade apresentou uma proposta abaixo do valor, sendo assim, foi pontuado 10 pontos.

Critério II: O valor é compatível com as metas/etapas da Proposta.

Pontuação: A comissão julga que o valor é compatível com as metas/etapas da Proposta, sendo assim, foi pontuado 10 pontos.

Requisito II: ANÁLISE DA CARACTERIZAÇÃO TÉCNICA DA PROPOSTA

Critério I: A descrição da realidade apresentada na Proposta possui nexos com a atividade ou projeto proposto.

Pontuação: A comissão julgou que a proposta demonstra nexos de maneira detalhada e compreensível, nesse caso, foi pontuado 10 pontos.

Critério II: A Proposta apresenta metas coerentes com os objetivos propostos pelo município e ação em que se insere o objeto da parceria.

Pontuação: A comissão julgou que a proposta apresenta ações/atividades coerentes com o plano de trabalho e, portanto, pontuou 10 pontos.

Requisito III: ANÁLISE DA CARACTERIZAÇÃO TÉCNICA DA PROPOSTA

Critério I: A Proposta apresenta ações/atividades coerentes com os objetivos do programa e ação em que se insere o objeto da parceria, descritas no edital.

Pontuação: A comissão julgou que a proposta apresenta ações/atividades coerentes com os objetivos do programa e ação em que se insere o objeto da parceria, descritas no edital e pontuou 10 pontos.

Critério II: A Proposta apresenta ações/atividades possíveis de serem executadas.

Pontuação: A comissão julgou a proposta apresenta ações/atividades possíveis de serem executadas e pontuou 10 pontos.

Critério III: A Proposta apresenta ações/atividades possíveis de serem executadas.

Pontuação: A comissão julgou que a Proposta apresenta ações/atividades adequadas aos objetivos específicos e concedeu a pontuação de 10 pontos.

Critério IV: O prazo de execução é compatível com as metas/etapas/ações da Proposta.

Pontuação: A comissão julgou o prazo de execução é compatível com as metas/etapas/ações da Proposta e a organização pontuou 10 pontos.

Sendo assim, o **Instituto Potiguar Social e Educacional** obteve uma pontuação de 50 pontos pelo plano de trabalho apresentado que foi regularmente aprovado e assinado pela comissão de chamamento público como apto.

Procedeu-se posteriormente a análise da qualificação técnica do **Instituto Potiguar Social e Educacional** segundo os critérios do item 3.4 do referido edital de chamamento público 002/2024.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Requisito I: Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entes da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou com outras organizações da sociedade Civil.

Critério I: Deverão ser apresentados termos de colaboração e/ou fomentos bem como prestações de contas aprovadas que comprovem a boa execução da parceria.

Pontuação I: Foi apresentado um termo de colaboração. Sendo assim, pontuou-se 2,0 pontos.

Requisito II: Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas.

Critério II: Deverão ser apresentados atestados de capacidades técnicas bem como a descrição da atividade que foi realizada para obtenção de tal atestado.

Pontuação II : Foi apresentado um atestado de capacidade técnica, pontuando-se 4,0 pontos.

Requisito III: Publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento;

Critério III: Deverão ser apresentadas propostas de pesquisas ou outras formas de produção de conhecimento que serão analisadas pela comissão.

Pontuação III: Foram apresentados dois artigos científicos na área da educação de autoria da diretora de comunicação e parcerias. Nesse caso, ficou comprovado para a comissão tal qualificação técnica nesse item e foi pontuado 2,0 pontos.

Requisito IV: Currículo dos profissionais responsáveis pela execução do objeto;

Critério IV: Deverão ser apresentadas por meio de diplomas, certificados, nomeações, e demais documentos que comprovem as informações do currículo. Cada coordenador de atividade receberá a maior pontuação a qual comprove. O coordenador Indicado terá sua pontuação integral caso esteja no rol de associados, caso não receberá metade da pontuação. A pontuação máxima nesse item é de 80 pontos.

Pontuação IV:

A comissão analisou os diplomas e certificados apresentados pela entidade e pontuou da seguinte forma:

- A pontuação máxima da coordenadora da Manutenção e Desenvolvimento do Educação Infantil foi de 10 pontos, em virtude do título de Especialista. Como ela não é associada da entidade, será computado 50% de sua pontuação. Sendo assim, a comissão avaliou e pontuou para este item 05 pontos.

- A pontuação máxima da coordenadora da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental foi de 15 pontos, em virtude do título de Mestre.

- A pontuação máxima da coordenadora da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino de Jovens e Adultos foi de 05 pontos, em virtude do título de graduação.

- A pontuação máxima do coordenador do eixo de Assessoria e Consultoria Educacional, Programa de Apoio e Formação Profissional e Eventos Educacionais que promovam Qualidade e Desenvolvimento da Educação Básica foi de 20 pontos, em virtude da análise da sua portaria de nomeação como Secretário de Educação e Desportos do Município de Vera Cruz/RN.

Pontuação Final: 45 pontos

Requisito V: Prêmios locais ou internacionais recebidos.

Critério V: Deverão ser apresentados comprovantes de prêmios locais ou internacionais recebidos que seguirão as seguintes pontuações:

Pontuação V: Foi apresentado um certificado da Universidad Santo Tomás de Bogotá/RN referente a uma experiência acadêmica em decorrência de uma premiação que a Diretora de Comunicação e Parceiras recebeu. A comissão entendeu que correspondeu as expectativas do critério V e foi concedida a nota máxima de 4,0 pontos.

Nesse contexto, segundo o item 3.4 do edital de chamamento público 002/2024 o Instituto Potiguar Social e Educacional comprovou sua capacidade técnica por meio da qualificação de seus dirigentes e coordenadores com um total de 57 pontos. Sendo assim, a comissão julgou que a entidade está qualificada para atender as metas propostas no Edital de Chamamento Público 002/2024.

Em virtude de uma única entidade ter participado do processo, foi decidido com a comissão e a referida OSC renunciou ao prazo recursal para impetrar com qualquer tipo de recurso à fase de habilitação, referente ao chamamento público nº 002/2024, podendo dessa forma a comissão de seleção, monitoramento e avaliação da continuidade imediata aos atos ou fases subsequentes desse Chamamento Público e formalizar a assinatura do termo de colaboração com o **INSTITUTO POTIGUAR SOCIAL E EDUCACIONAL**.

Encanto-RN, 2 de dezembro de 2024

Comissão:

ANTÔNIA KARINY MACIANE FRANÇA
Presidente

AMANDA MIKAELLY NOBRE DE SOUZA
Membro

LEANDRO ROBERTO DE LIMA SILVA
Membro

Participante

INSTITUTO POTIGUAR SOCIAL E EDUCACIONAL
CNPJ Nº 17.837.958/0001-34

Publicado por:
Maria Josivânia Nato da Silva
Código Identificador:FB783208

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TERMO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2024

O Município de Encanto/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade CHAMADA PÚBLICA nº 002/2024 - destinado a selecionar Organização da Sociedade Civil para firmar parceria, por meio de Termo de Colaboração, que tem por objeto a seleção de Organização da Sociedade Civil para celebração de parceria com a Administração Pública Municipal, em regime de mútua cooperação, sob a égide da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, através de Termo de Colaboração, para a execução das Atividades Essenciais e Complementares na Rede Municipal de Ensino de Encanto/RN para atender demandas nas modalidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Tecnológica e Profissionalizante, através de Reforços Pedagógicos, Capacitações dos profissionais de educação,

Sistematização da Gestão Educacional, Oficinas Pedagógicas e ampliação da jornada escolar na composição de Competências e Habilidades de Colaboradores de Ensino em regime de mútua cooperação, no âmbito da Secretaria de Educação do Município, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o mesmo em favor de:

INSTITUTO POTIGUAR SOCIAL E EDUCACIONAL, inscrita no CNPJ 17.837.958/0001-34

ITEM	SERVIÇO	VALOR ANUAL (R\$)	ESTIMADO
1	PROJETO 1 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL: PRIMEIRA INFÂNCIA, ALICERCE NA FORMAÇÃO CIDADÃ.	R\$ 701.009,69	
2	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 924.000,00	
3	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA: INCLUSÃO E OPORTUNIDADE PARA TRANSFORMAR VIDAS.	R\$ 360.000,00	
4	ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL, PROGRAMA DE APOIO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EVENTOS EDUCACIONAIS QUE PROMOVAM QUALIDADE E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.	R\$ 352.000,00	
TOTAL		R\$ 2.337.009,69	

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Encanto/RN, 03/12/2024

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Josivânia Nato da Silva
Código Identificador:3E475987

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO REFERENTE À
INEXIGIBILIDADE Nº 19/2024 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 2.077/2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO REFERENTE À
INEXIGIBILIDADE Nº 19/2024 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 2.077/2024**

O Prefeito Municipal de Espírito Santo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 72, VIII, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, AUTORIZA a INEXIGIBILIDADE, junto à empresa LUCIA M DE SOUZA, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.446.908/0001-84, Prestação de serviço de assessoria e auditoria interna em processos de licitação e processos de despesas autuados nos três meses que antecederam o período eleitoral no Município de Espírito Santo-RN para a secretaria de saúde., ancorado no art. 74, III, da lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

Espirito Santo/RN, 04 de dezembro de 2024.

LUIZ ANTÔNIO VENCESLAU

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tamila Myane de Lima Oliveira
Código Identificador:17B1BD5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO REFERENTE À DISPENSA Nº
39/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.086/2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO REFERENTE À DISPENSA Nº
39/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.086/2024**

O Prefeito Municipal de Espírito Santo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 72, VIII, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, AUTORIZA a DISPENSA, junto à empresa MENOR PRECO SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.778.178/0001-04, para a Aquisição de equipamento para as unidades básicas de saúde do município de Espírito Santo/RN., ancorado no art. 75, II, da lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

Espirito Santo/RN, 04 de Dezembro de 2024.

LUIZ ANTÔNIO VENCESLAU

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tamila Myane de Lima Oliveira
Código Identificador:30B4A808

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO REFERENTE À DISPENSA Nº
35/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.035/2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO REFERENTE À DISPENSA Nº
35/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.035/2024**

O Prefeito Municipal de Espírito Santo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 72, VIII, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, AUTORIZA a DISPENSA, junto à empresa AVF COMERCIO E SERVICO LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.529.918/0001-99, para a Contratação de empresa para aquisição de aparelhos de ar condicionado destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Espírito Santo/RN., ancorado no art. 75, II, da lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

Espirito Santo/RN, 25 de Novembro de 2024.

LUIZ ANTÔNIO VENCESLAU

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tamila Myane de Lima Oliveira
Código Identificador:E765EBAD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 437/2024 – GP EM, 04/12/2024**

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) o(à) Servidor(a), que especifica e dá outras providências..

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.

RESOLVE**Art. 1º**

Concessão de 01 (uma) diária, ao Servidor, ALIPSSON GUSTAVO TAVARES DA SILVA, Secretário Municipal de Educação, CPF: XXX.633.644-XX, Matrícula: 1210, cuja a finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na cidade de Natal/RN, no dia 05 de dezembro de 2024, na oportunidade em que irá participar do SEMINÁRIO CRESCENDO JUNTOS 2024.

. **Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
ECUMPRAS – SE

Felipe Guerra/RN, 04/12/2024

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Layze Soares Barra
Código Identificador:ADB75C9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 438/2024 – GP EM, 04/12/2024

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) o(à) Servidor(a), que especifica e dá outras providências..

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.

RESOLVE**Art. 1º**

Concessão de 01 (uma) diária, ao Servidor, EDUARD CID DUARTE DE OLIVEIRA, DIRETOR ADJUNTO, CPF: XXX.835.834-XX, Matrícula: 0576, cuja a finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na cidade de Natal/RN, no dia 05 de dezembro de 2024, na oportunidade em que irá participar do SEMINÁRIO CRESCENDO JUNTOS 2024.

. **Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
ECUMPRAS – SE

Felipe Guerra/RN, 04/12/2024

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Layze Soares Barra
Código Identificador:C4E7654E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DE HABILITAÇÃO
JURÍDICA DAS INSCRIÇÕES DO CHAMAMENTO PÚBLICO
DE PREMIAÇÕES PARA SELEÇÃO DE PROJETOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER DE FELIPE GUERRA/RN
RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DE HABILITAÇÃO
JURÍDICA DAS INSCRIÇÕES DO CHAMAMENTO PÚBLICO
DE PREMIAÇÕES PARA SELEÇÃO DE PROJETOS

RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO JURÍDICA DAS
INSCRIÇÕES DO CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2024 DE
PREMIAÇÕES PARA SELEÇÃO DE PROJETOS APOIADOS
COM RECURSOS DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC
14.399/2022.

Fazemos saber a todos os interessados, e ao público em geral, que, nesta data, tornamos pública a relação com Final de Habilitação jurídica dos candidatos ao **CHAMAMENTO PÚBLICO DE PREMIAÇÕES PARA SELEÇÃO DE PROJETOS APOIADOS COM RECURSO DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC 14.399/2022.**

Músico- Ampla

Nome:	CPF:	Situação	Projeto	Valor
Kauã Ilê Souza e Silva	123.727.474-52	Habilitado	Harmonia Natalina: Música no Natal do Projeto Abelhar	R\$ 500,00
Luis Gonzaga de França Filho	430.031.504-30	Habilitado	Sanfona na Praça	R\$ 500,00
Samantha Suene de Abreu Leite	094.432.484-33	Habilitado	MPB na Praça	R\$ 500,00
Alvaro Cesar Menezes Oliveira	110.935.464-92	Habilitado	Uma noite de piseiro	R\$ 500,00
Claudio Oliveira Costa de Souza	087.448.184-83	Habilitado	Noite romantica com Claudinho	R\$ 500,00
Tacio Amaral do Vale Junior	116.327.374-00	Habilitado	Noite de rock	R\$ 500,00
Onésio de Oliveira Leite	109.483.494-76	Habilitado	Noite de música ao vivo com Junior Oliveira	R\$ 500,00
Roberto Rivelino de Abreu	765.964.783-00	Habilitado	Um show na batera	R\$ 500,00
Antonio Carlos de Oliveira Junior	089.785.004-12	Habilitado	Um show de teclado em Felipe Guerra	R\$ 500,00
Luciano Pascoal de Lira	722.404.404-06	Habilitado	Noite de música ao vivo	R\$ 500,00

Músico- Cotas

Nome:	CPF:	Situação	Projeto	Valor
Wallace Leite de Souza	094.596.284-35	Habilitado	Uma noite música	R\$ 500,00
Paulo Cesar da Silva Nascimento	068.724.384-01	Habilitado	Show de zabumba em Felipe Guerra	R\$ 500,00

Exposição de Artesanato

Nome:	CPF:	Situação	Projeto	Valor
Angela Marta Lopes	055.381.326-54	Habilitado	Exposição de Madalas	R\$ 500,00
Anuzia Alves da Costa	040.079.124-24	Habilitado	Exposição de peças de biscuit	R\$ 500,00
Erika Lizandra do Rosario Ponciano	708.894.314-00	Habilitado	Arte e Pintura: o mundo das cores	R\$ 500,00
Francisca Angela do Nascimento Neta	055.615.694-30	Habilitado	Angela Croche	R\$ 500,00
Erissonaria de Souza Nascimento	035.130.394-41	Habilitado	Artes em laços	R\$ 500,00
Liliana Cristina Rosario da Silva	074.146.534-55	Habilitado	Exposição de arte em laços	R\$ 500,00
Kadja Erinidia de Oliveira Lira	082.847.894-50	Habilitado	Artes em Feltro por Kadja Erinidia	R\$ 500,00
Ivoneite Moraes de Souza Abreu	020.795.594-86	Habilitado	Arte em Laços por Ivoneite	R\$ 500,00
Maria de Fátima de Souza	009.593.030-56	Habilitado	Arte em laços por Maria	R\$ 500,00
Elis Marina da Silva Souza	131.872.194-62	Habilitado	Laços da Elis	R\$ 500,00
Givanildo Carlos da Silva Freitas	057.580.344-44	Habilitado	Givanildo Artes	R\$ 500,00

Exposição de Artesanato-Cotas

Nome:	CPF:	Situação	Projeto	Valor
Hyanka Thaysse Oliveira de Moura	105.832.234-60	Habilitado	Artes do barro: memoria e mestiçagem	R\$ 500,00
Edineide de Moura Oliveira e Silva	043.336.424-69	Habilitado	Barro Vivo: Arte e Cultura de Felipe Guerra	R\$ 500,00

Luciene Valentin Batista de Nobrega	040.556.334-59	Habilitado	Mestre do barro: Exposição e Demonstração	R\$ 500,00
-------------------------------------	----------------	------------	---	------------

Teatro

Ducivan Fernandes Souza	663.815.764-72	Habilitado	Cena-viva - Oficinas de teatro para transformação social, e espetáculo do Natal	R\$ 5.000,00
Francisco Vanderson Gomes Bezerra	704.231.494-82	Habilitado	Maria, sim e luz	R\$ 5.000,00

Artes Plásticas

Paola Rebeca de Góis Costa	700.753.974-20	Habilitado	Projeto de oficinas para confecção de adereços e figurinos	R\$ 10.000,00
----------------------------	----------------	------------	--	---------------

Dança

Athos Vinicius de Góis	101.451.404-58	Habilitado	Grupo de Dança Levanta Poeira	R\$ 5.000,00
------------------------	----------------	------------	-------------------------------	--------------

Literatura

Geraldo Francisco das Chagas	913.659.454-72	Habilitado	Exposição de Livros Geraldo Fernandes	R\$ 2.000,00
------------------------------	----------------	------------	---------------------------------------	--------------

Audiovisual

Marina Alice Gurgel de Lima	104.541.074-80	Habilitado	Salomão Gomes: De filho de Nizia a Prefeito de Felipe Guerra	R\$ 10.000,00
-----------------------------	----------------	------------	--	---------------

Musical

Gessiele Martins de Oliveira	016.650.414-98	Habilitado	Musical de Natal Ding Dong.	R\$ 10.059,18
------------------------------	----------------	------------	-----------------------------	---------------

Felipe Guerra/RN, 04 de dezembro de 2024

MARCIO DIEGO DA SILVA DANTAS

Secretario Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

Publicado por:

Francisco Gerlenio de Lira

Código Identificador:63930378

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2024 – AVISO DE CORREÇÃO

Aviso de correção, publicado no Diário Oficial do Município – FEMURN, código identificador: 1BE76313, edição nº 3427 de 04 de dezembro de 2024, no objeto onde se lê: R\$ 1.209,38 (Um mil, duzentos e nove reais e trinta e oito centavos), leia-se R\$ 12.352,80 (Doze mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

Fernando Pedroza/RN, 04 de dezembro de 2024

JOSÉ ALISSON NICACIO BARBOZA ARRUDA

Agente de Contratação

Publicado por:

Jose Alisson Nicacio Barboza Arruda

Código Identificador:60C2B8A5

GABINETE DA PREFEITA
ADITIVO CONTRATUAL ADMINISTRATIVO

Através do presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA**, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 01.612.369/0001-18, pelo presente instrumento que entre si celebram, representada pela sua Gestora a Sra. SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, brasileira, viúva, prefeita constitucional, inscrita no CPF/MF nº 703.670.784-49 e portadora do RG 001.257.500 SSP/RN, residente e domiciliada na Rua João Cândio de Oliveira, S/N – Miguel Trindade, Fernando Pedroza/RN, CEP 59.517-000, doravante chamada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **EMPRESA CONTRATADA**, Razão Social: SERVIP COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 38.249.122/0001-99, Endereço: Rua São José do Campestre, 2604, Lagoa Nova, Natal/RN, doravante designado **CONTRATANTE**, resolve firmar o presente

Termo de Suspensão Temporária, respectivamente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

As partes acima identificadas, têm entre si justo e acertado o presente Contrato nº 086/2023, celebrado em 01/11/2023 e aditivado em 08/11/2024, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Aditivo tem por objeto a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** do Contrato nº 086/2023, celebrado entre as partes em 01/11/2023 e aditivado em 08/11/2024, que possui como objeto a contratação de plataforma de monitoramento, incluindo, manutenção preventiva e corretiva, gravação, armazenamento, gerenciamento, combinada a câmara em sistema de videomonitoramento 100% em nuvem com acessos via ambiente cloud computing, e acesso web e via aplicativos para sistemas ios e android, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUSPENSÃO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, suspende unilateralmente o Contrato nº 086/2023 por 90 dias, iniciando-se em 01/12/2024 e terminando em 28/02/2025. Durante o período de suspensão, as obrigações contratuais de ambas as partes ficam igualmente suspensas, salvo disposição em contrário acordada pelas partes, justificando a medida da gestão municipal pela falta de orçamento e redução de custos, até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, de acordo com informações e fundamentações contidas nos termos previstos no Art. 78, inciso XIV da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DA SUSPENSÃO

A suspensão ora estabelecida não implica em rescisão do contrato, nem em alteração de suas demais cláusulas e condições, exceto as que são diretamente afetadas pela suspensão.

O período de suspensão poderá ser prorrogado ou reduzido, mediante acordo prévio e por escrito entre as partes.

Durante a suspensão, as partes deverão envidar seus melhores esforços para minimizar os impactos da suspensão no objeto do contrato e em suas respectivas atividades.

CLÁUSULA QUARTA – DO RETORNO À VIGÊNCIA

Após o término do período de suspensão, o contrato retomará sua plena vigência, com todas as suas cláusulas e condições originais, salvo se houver necessidade de novo ajuste entre as partes, o que deverá ser formalizado por meio de novo aditivo contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do Contrato nº 086/2023 permanecem inalteradas e em pleno vigor, exceto no que for diretamente afetado pela presente suspensão.

O presente Aditivo passa a integrar o Contrato original, para todos os efeitos legais.

A presente suspensão temporária é levada a efeito por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, por virtude de ter ficado caracterizado pela falta de orçamento e redução de custos, até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, de acordo com informações e fundamentações contidas nos termos previstos no Art. 78, inciso XIV da Lei 8.666/93.

Fernando Pedroza/RN, 01 de dezembro de 2024.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:957B6920

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL CHAMADA PÚBLICA CULTURAL – Nº 006/2024 –
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

No Edital de Chamada Pública Cultural nº 006/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do estado do Rio Grande do Norte no dia 03 de dezembro de 2024, edição 3426,

ONDE SE LÊ:

1.1 O presente Edital de CHAMADA PÚBLICA CULTURAL – Nº 006/2024 – SUBSÍDIOS A ESPAÇOS CULTURAIS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB, será realizado com recursos financeiros provenientes da Lei Federal nº 14.339 de 8 de julho de 2022 – Lei Aldir Blanc - PNAB, visando apoiar de forma exclusiva as diversas manifestações culturais e artísticas produzidas no município, realizadas por espaços culturais, organizados por pessoa jurídica ou representado por pessoa física, que desenvolveram atividades nos últimos dois anos.

LEIA-SE:

1.1 O presente Edital de CHAMADA PÚBLICA CULTURAL – Nº 006/2024 – SUBSÍDIOS A ESPAÇOS CULTURAIS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB, será realizado com recursos financeiros provenientes da Lei Federal nº 14.339 de 8 de julho de 2022 – Lei Aldir Blanc - PNAB, visando apoiar de forma exclusiva as diversas manifestações culturais e artísticas produzidas no município, realizadas por espaços culturais, organizados por pessoa física, que desenvolveram atividades nos últimos dois anos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CORRIJA-SE.

Gabinete da Prefeita de Fernando Pedroza/RN, 04 de dezembro de 2024

ALYSSANDRO HENRIQUE QUIRINO DA SILVEIRA
Chefe de Gabinete
Matrícula: 3381

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:52092F13

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº. 168/2024-SEMPALF

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 54, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE: Formalizar a concessão da GRATIFICAÇÃO ADICIONAL QUINQUENAL POR TEMPO DE SERVIÇO - ADTS, de 20%, conforme disposto na Lei Complementar 684/2017, Art. 64, já concedida de forma automática, a servidora COSME MASSENA DA CRUZ, matriculanº 1314360 / 1, ocupante de cargo público efetivo de Vigia, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Publique-se.

Goianinha/RN, 04 de dezembro de 2024.

LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA
Secretária de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
Código Identificador:55592C84

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº. 02, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

Estabelece calendário de vencimentos do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, da Taxa Pelo Recolhimento, Transporte e Destinação de Resíduos Sólidos – TLP dos imóveis edificados e não edificados para o exercício de 2025 e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Tributação de Goianinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do parágrafo 2º do artigo 1º da lei n.º 2.319/2024, de 02 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art 1º- Fica concedido para o exercício de 2025, desconto no Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU no percentual de 32% (trinta e dois por cento) aos sujeitos passivos, proprietários, detentores do domínio útil ou posse que optarem pelo recolhimento do referido tributo em parcela única até a data de 10 de janeiro de 2025, desde que realizem o pagamento antecipado através do boleto constante no carnê de IPTU/Taxa de Lixo ou de Documento de Arrecadação Municipal emitidos pela internet.

Art. 2º - O vencimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, da Taxa Pelo Recolhimento, Transporte e Destinação de Resíduos Sólidos – TLP dos imóveis edificados e não edificados do exercício de 2025 obedecerá ao seguinte calendário:

PARCELAS	GRUPO ESPECIAL	GRUPO 1	GRUPO 2
Cota Única	31/01/2025	28/02/2025	31/03/2025
1ª	28/02/2025	31/03/2025	30/04/2025
2ª	31/03/2025	30/04/2025	30/05/2025
3ª	30/04/2025	30/05/2025	30/06/2025
4ª	30/05/2025	30/06/2025	31/07/2025
5ª	30/06/2025	31/07/2025	29/08/2025
6ª	31/07/2025	29/08/2025	30/09/2025

§1º Considera-se Grupo Especial o conjunto dos 100 (cem) maiores contribuintes de IPTU, apurados em 10 de novembro de 2024.

§2º São classificados no 1º Grupo todos os imóveis não abrangidos pelo Grupo Especial, que estejam cadastrados até 10 de novembro de 2024 e que façam parte dos seguintes bairros, conforme tabela:

GRUPO 1	GRUPO 2
BAIRRO	BAIRRO
Centro	Anequim
Cohab	Batalha
Lot. Jardim Botânico	Bosque dos Carnaubais
Lot. Altos de Goianinha	Catu
Cangaíba	Lagoa do Poço
Bosque das Palmeiras	Lot. Parque América
Coqueiral	Lot. São Miguel
Boa Vista	Nova Batalha
Matadouro Novo	Novo Paraíso
Novo Horizonte	Paulo Barbalho
Rio da Ponte	Pitombeira
Lot. Rota do Sol	Estrada Municipal BR 101
Una	Zona de Expansão Urbana
Sapucaia	Itaperubá
Estação	Zona Rural
Mata Pau Ferro	

§3º São classificados no Grupo 2 todos os imóveis não incluídos no Grupo Especial e não incluídos no Grupo 1.

§4º Os contribuintes cadastrados após 10 de novembro de 2024 terão seu vencimento incluído no calendário do Grupo 2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**CAROLINE ALMEIDA DA COSTA**

Secretária de Tributação e Arrecadação.

Publicado por:

Lidiane de Oliveira Bezerra Silva

Código Identificador:9F1FE3E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE
CONTRATO Nº 009/2023 AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
032/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2022.

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, sediado na Rua Josué Dias, 234, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº 2024141-ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurílio Sales Dias 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, resolve, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, e, suas alterações posteriores, e, de acordo as normas do direito comum, no que forem aplicáveis, firmar o **PRESENTE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE CONTRATO Nº 009/2023** celebrado junto à Pessoa Jurídica: **FINNA FESTAS DECORAÇÕES LTDA**, CNPJ: **26.183.637/0001-54**, sediada na Avenida Mota Neto, 286, Aeroporto, CEP: 59607-000, Mossoró/RN, referente à contratação de Pessoa Jurídica visando à aquisição de kits para bebê e fraldas infantis, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado-RN, mediante o disposto à luz do art 78, inciso I, combinado com o art 79, inciso I da Lei nº 8.666/1993, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. A rescisão unilateral tem por base o Termo de Contrato nº 009/2023, publicizado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13 de janeiro de 2023, edição nº 2949, art 79, inciso I da Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA FORMA E MOTIVO DE RESCISÃO:

A rescisão é unilateral, nos termos da cláusula décima sétima do instrumento contratual, fundada no art 79, inciso I da Lei nº 8.666/1993, satisfeita ainda a condição exigida pelo parágrafo primeiro, do artigo 79, do mesmo diploma legal, e, em conformidade com as informações constantes dos autos do Processo Administrativo nº 091/2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DAS GARANTIAS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA:

Em obediência ao parágrafo primeiro, do artigo 79, da Lei nº 8.666/1993, a rescisão está plenamente motivada nos autos do processo. Do presente ato é cabível recurso administrativo previsto na alínea “e” do inciso I, do artigo 109, Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISSOLUÇÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

2.1. A Contratante resolve, nas razões de suas faculdades e com base no inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93, dissolver direitos e obrigações oriundas do Termo de Contrato referido na cláusula primeira deste instrumento, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo, pelo que dá plena, geral e irrevogável quitação, ressalvados quaisquer encargos ou pendências que porventura possam existir entre as partes contratantes até a data de sua rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE DOS ATOS:

3.1. A Contratante providenciará a publicação resumida do presente termo de rescisão, nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos da rescisão contratual e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:

4.1. Fica eleito para dirimir as questões ou dúvidas provenientes deste termo, o Foro da Comarca de Mossoró/RN.

4.2. E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 04 de dezembro de 2024.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN

Publicado por:

Josieliton Meneses de Freitas Silva

Código Identificador:5D66157D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRONICA
Nº 1/2024

A Prefeitura Municipal de Grossos/RN, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 1231008/2024, na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 1/2024, cujo objeto é oContratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção da praça de esportes no bairro boa esperança, com fornecimento de materiais e mão de obra, do Município de Grossos/RN, com abertura marcada para o dia 23 de dezembro de 2024 (segunda-feira) às 08:30 horas (Horário de Brasília). O edital e os respectivos anexos poderão serem adquiridos a partir de 05/12/2024, no sistema eletrônico, através do site : www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou no, <https://www.grossos.rn.gov.br>. Maiores informações de 08:00 às 12:00h, pelo Fone: (84) 3327-2418, ou pelo e-mail departamentodelicitacaogrossos@gmail.com

Grossos/RN 04 de dezembro de 2024.

LUCAS DE OLIVEIRA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Mozaniel Alves de Sousa

Código Identificador:260D482D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRONICO Nº 23/2024

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que o Processo Licitatório nº 814001/2024, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 23/2024, cujo objeto é aquisição de insulinas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Grossos, com abertura marcada para o dia 05 de dezembro de 2024 (quinta-feira) às 11:00 horas (Horário de Brasília), está **SUSPENSO**, para revisão e retificação do Termo de Referência e Edital. A nova data da seção pública será informada através do através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou no, <https://www.grossos.rn.gov.br>. Maiores informações de 08:00 às 12:00h, pelo Fone: (84) 3327-2418, ou pelo e-mail: departamentodelicitacaogrossos@gmail.com

Grossos/RN 04 de dezembro de 2024.

LUCAS DE OLIVEIRA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:1CD8CB2E**GABINETE DO PREFEITO**
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 25/2024

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que o Processo Licitatório nº 1009001/2024, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 25/2024, cujo objeto é a aquisição parcelada de material odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Grossos/RN, com abertura marcada para o dia 05 de dezembro de 2024 (quinta-feira) às 08:30 horas (Horário de Brasília), está **SUSPENSO**, para revisão e retificação do Termo de Referência e Edital. A nova data da seção pública será informada através do através do site : www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou no, <https://www.grossos.rn.gov.br>. Maiores informações de 08:00 às 12:00h, pelo Fone: (84) 3327-2418, ou pelo e-mail: departamentodelicitacaogrossos@gmail.com

Grossos/RN 04 de dezembro de 2024.

LUCAS DE OLIVEIRA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:235A7610**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**GABINETE DO PREFEITO**
EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO
NÃO REMUNERADO DE ESTUDANTES**PROCESSO Nº: 3562/2024****PARTÍCIPES:** Município de Guamaré/RN e a **ESCOLA TECNICA DE ENFERMAGEM RAIMUNDA NONATA**, Instituição de educação profissional e nível técnico, inscrita no CNPJ sob o nº 10.684.024/0001-60.**OBJETO:** O presente Convênio tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nos Cursos ofertados pela **ESCOLA TECNICA DE ENFERMAGEM RAIMUNDA NONATA** a realização de estágio obrigatório não remunerado, a ser desenvolvido em órgãos da administração do Município de Guamaré/RN.**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Convênio terá a duração e vigência de 5 (cinco) anos, a contar da data da assinatura, em 26 de setembro de 2024.**Previsão legal:** Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei Municipal nº 788/2021.**Assinaturas:** Arthur Henrique da Fonseca Teixeira (prefeito Municipal) **ESCOLA TECNICA DE ENFERMAGEM RAIMUNDA NONATA** – (Instituição de Ensino), neste ato representada pelo seu Diretor José Alves Filho.**Publicado por:**
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:92022984**GABINETE DO PREFEITO**
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 110/2022**Processo nº:** 3.657/2024.**Contratante:** Município de Guamaré/RN;**Contratado:** Antão Morais da Silva**CPF Nº:** 460.480.494-04.**Objeto do contrato:** Locação de imóvel localizado à Rua Princesa Izabel, nº 91, Distrito de Baixa do Meio, Guamaré/RN, CEP: 59598-

000, cuja finalidade é o funcionamento do Almoarifado da Unidade Básica de Saúde – UBS do Distrito de Baixa do Meio.

Objeto do aditivo: Renovação de locação de imóvel pelo período de 12 (doze) meses.**Vigência:** O aditivo tem vigência de 07 de dezembro de 2024 a 06 de dezembro de 2025.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A dotação orçamentária está consignada nos autos do Processo Administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.**PREVISÃO LEGAL:** art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93, art. 3º, da Lei nº 8.245/91 e nas demais normas vigentes.**ASSINATURAS:**Arthur Henrique da Fonseca Teixeira (Prefeito Municipal) –
CONTRATANTE;

Antão Morais da Silva. CPF Nº 460.480.494-04 – CONTRATADO.

Guamaré/RN, 12 de novembro de 2024.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:8DCA150C**GABINETE DO PREFEITO**
EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO
NÃO REMUNERADO DE ESTUDANTES**PROCESSO Nº:** 3211/2024**PARTÍCIPES:** Município de Guamaré/RN e o **CENTRO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DO RIO GRANDE DO NORTE - CEPRN**, Instituição de educação profissional e nível técnico, inscrita no CNPJ sob o nº 07.516.409/001-04.**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto proporcionar a estudantes do CENTRO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DO RIO GRANDE DO NORTE - CEPRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência para realização de estágio curricular obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do Curso do CEPRN - Centro de Ensino Profissionalizante do Rio Grande do Norte.**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Convênio vigorará por 2 (dois) anos, a contar da data da assinatura, em 26 de setembro de 2024.**Previsão legal:** Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei Municipal nº 788/2021.**Assinaturas:** Arthur Henrique da Fonseca Teixeira (prefeito Municipal) **CENTRO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DO RIO GRANDE DO NORTE - CEPRN** – (Instituição de Ensino), neste ato representada pelo seu Diretor Klebson Roberto Saraiva Peixoto.**Publicado por:**
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:26A6B8C8**GABINETE DO PREFEITO**
TERCEIRA RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Nº 003/2024 CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
GUAMARÉ/RN

Considerando o recesso de final de ano no âmbito da Administração Pública do Município de Guamaré/RN estabelecido por decreto Municipal;

Considerando o período do processo de transição de gestão, conforme estabelecido pela Portaria 613/2024;

Considerando que será atendido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento para a realização da posse conforme estabelecido na legislação;

A Retificação nº. 003 ao Edital de Convocação nº. 003/2024 – Guamaré/RN, tem por objetivo promover alterações, conforme segue:

ALTERAÇÃO 01:**Onde se lê:**

3. Comparecerem os candidatos nomeados, no dia 11 de Dezembro, às 9h, ao ato de Posse, que se realizará no Centro de Convenções Vicente de Brito Miranda, localizado na Rua Aratuá – Orla da Praia, centro, Guamaré/RN.

Leia-se:

3. Comparecerem os candidatos nomeados, no dia 15 de Janeiro, às 9h, ao ato de Posse, que se realizará no Centro de Convenções Vicente de Brito Miranda, localizado na Rua Aratuá – Orla da Praia, centro, Guamaré/RN.

Os demais itens do Edital de Convocação 003/2024 permanecem válidos e inalterados.

Este Edital de Retificação entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN,

04 de dezembro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphaella Kalliana Olegário de Lima

Código Identificador:B8B75137

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 495/2024 - GC, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

REMO DA FONSECA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Ipanguaçu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Estatuto dos Servidores públicos do Município de Ipanguaçu, Lei Complementar Nº. 079, de 18 de dezembro de 2008 e suas modificações;

CONSIDERANDO o disposto nos Art. nº 82 do Estatuto dos Servidores públicos do Município de Ipanguaçu-RN;

CONSIDERANDO o protocolo requerimento nº 705/2024, via 1DOC.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** – 06 (seis) meses de Licença Prêmio por assiduidade, ao servidor **ROMULO DA FONSECA SILVEIRA**, Mat: 12572-1 lotada na Secretaria Municipal de Educação, correspondente ao período aquisitivo de 06 de fevereiro de 2000 a 07 de fevereiro de 2010.

Art. 2º - O período de gozo será de **16 de dezembro de 2024 a 13 de junho de 2025**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – SEMGAC, Ipanguaçu/RN, 03 de novembro de 2024.

REMO DA FONSECA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Dantas Alexandre

Código Identificador:99CE6B96

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 496/2024-GC, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o requerimento firmado pela servidora, abaixo identificada, instruído de certidão de nascimento, bem como o disposto no Artigo 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal vigente e a lei complementar nº 23/20213 Art. 1, que altera o Art. 192 do Estatuto dos Servidores.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o afastamento, para gozo da **LICENÇA MATERNIDADE**, à servidora **MARIA JOSÉ DE SOUZA**, matrícula nº 967491, SECRETÉRIA ADJUNTA, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Transportes, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início no dia 01 de novembro de 2024 e tendo data final no dia 28 de abril de 2025, autorizando ainda, providenciar o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretária Municipal do Gabinete Civil – SEMGAC, Ipanguaçu/RN, 04 de dezembro de 2024.

REMO DA FONSECA SILVEIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Anderson Dantas Alexandre

Código Identificador:7AFB0381

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 497/2024 - GC, 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

REMO DA FONSECA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Ipanguaçu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Estatuto dos Servidores públicos do Município de Ipanguaçu, Lei Complementar Nº. 079, de 18 de dezembro de 2008 e suas modificações;

CONSIDERANDO o disposto nos Art. nºs, 67 e 69 do Estatuto dos Servidores públicos do Município de Ipanguaçu-RN;

CONSIDERANDO o requerimento e homologação do protocolo nº 808/2024 1DOC.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 dias de Férias ao servidor, efetivo, **JOSE ADAILTON TAVARES ALMEIDA**, matrícula 33324-1, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, servidor cedido para Direção do Foro da Comarca de Ipanguaçu, Correspondente ao período aquisitivo de **12/04/2022 a 11/04/2023**, a serem gozadas a partir de **05/12/2024 a 04/01/2025**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil - **SEMGAC**, Ipanguaçu/RN, em 04 de dezembro de 2024.

REMO DA FONSECA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Dantas Alexandre

Código Identificador:91F4D69B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017; Resolução nº 011/2024 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 037/2023

REMO DA FONSECA SILVEIRA, Prefeito do Município de Ipangaçu/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o(a) Secretário(a) Municipal de Planejamento, Administração e Transportes e a Secretária Municipal de Finanças, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento;

CONSIDERANDO a necessidade de se assegurar a continuidade da prestação dos serviços públicos de contratação de empresa para prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria contábil para atender as necessidades da secretaria municipal de planejamento, administração e transportes da Prefeitura Municipal de Ipangaçu/RN;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a prestação de serviço assegurando ao corpo técnico deste órgão a garantia da boa gestão dos recursos, visando a implementação de ações efetivas, bem como, tendo como objetivo a não interrupção dos serviços, além de garantir a exata execução de registros de documentos públicos, prestação de contas junto aos órgãos de controle, na execução das matérias de planejamento, gerenciamentos dos gastos públicos, auxílio no processo de tomada de decisão de acordo com os novos parâmetros de contabilidade internacional aplicados ao setor público;

CONSIDERANDO que esta medida de garantir a continuidade da respectiva prestação de serviços, sobretudo assegurar o atendimento eficiente das demandas administrativas;

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 6º, § V da Resolução nº 011/2024, garantindo assim à efetividade e continuidade de políticas públicas que atendam as demandas e necessidades da população do município de Ipangaçu, com a prestação de serviços de forma eficaz e efetiva, tão necessários a promoção do desenvolvimento das atividades desenvolvidas pelo ente;

CONSIDERANDO que o pagamento referente ao(s) processo(s) administrativo(s) nº 049/2024, a ser efetuado, se trata de despesa inadiável e imprescindível, pois visa assegurar à continuidade dos serviços prestados;

Fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos à empresa G M G DUARTE, inscrita sob o CNPJ: 12.999.878/0001-61, nota(s) de liquidação nº 363/2024 e 392/2024, pagamento feito através de transferência bancária.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

LEDJANE MAYRE COSME PEREIRA
Secretária Municipal de Finanças

*republicado por incorreção

Publicado por:
Anderson Dantas Alexandre
Código Identificador:21007AC1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017; Resolução nº 011/2024 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 037/2023.

REMO DA FONSECA SILVEIRA, Prefeito do Município de Ipangaçu/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o(a) Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Transportes, a Secretária Municipal de Finanças, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento;

CONSIDERANDO a necessidade de se assegurar a ininterruptão da prestação dos serviços públicos, notadamente a(s) contratação de serviços de lavagem de veículos para atendimento das necessidades das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Ipangaçu/RN, em face o atendimento da necessidade e continuidade do serviço público, pode ser invocado como justificativa para a quebra da ordem cronológica. Isso pressupõe que a não realização do pagamento comprometeria o funcionamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a(s) prestação de serviço de lavagens de veículos visa o suprimento de serviços essenciais, garantindo a higienização dos veículos, dado o volume de passageiros que utilizam o transporte público, além da demanda de prestação de serviços em diversos locais em atendimento às necessidades da população do município de Ipangaçu;

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 6º, § II e V da Resolução nº 011/2024, garantindo assim à efetividade e continuidade de políticas públicas que atendam as demandas e necessidades da população do município de Ipangaçu, com a prestação de serviços de forma eficaz e efetiva, tão necessários a promoção do desenvolvimento das atividades desenvolvidas pelo ente;

CONSIDERANDO que o pagamento referente ao(s) processo(s) administrativo(s) nº 1.377/2024, a ser efetuado, se trata de despesa inadiável e imprescindível, pois visa assegurar à continuidade dos serviços prestados à população ipangaçuense;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; Resolução nº 011/2024 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 037/2023 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda a um caso de situação extraordinária;

Fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos à empresa ANTONIO LEMUEL MACEDO SILVA, inscrita sob o CNPJ: 17.316.371/0001-80, nota(s) de liquidação nº 383/2024, pagamento feito através de transferência bancária.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

LEDJANE MAYRE COSME PEREIRA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Anderson Dantas Alexandre
Código Identificador:1969A51C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 268/2024 - DIÁRIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas Atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) **JOACK MEDEIROS MORAIS**, ocupante do cargo de Contador, 1 (UMA) diária, ao preço unitário de R\$ 100,00 (CEM REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (CEM REAIS) com o objetivo de participar do 20º Ed. Seminário de Governança Municipal para Prefeitos, Gestores e Contadores

Públicos, que acontecerá na cidade de Natal/RN no dia 05 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 04 de dezembro de 2024.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito

Publicado por:

Alisson Kêmis Araújo

Código Identificador:93697D11

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 242/2024 – GABINETE DO PREFEITO EM, 04
DE DEZEMBRO DE 2024.**

O Prefeito do Município de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que, a aposentadoria compulsória para servidores públicos é obrigatória quando o servidor atinge 75 anos de idade, conforme o artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO que, a aposentadoria compulsória é uma modalidade de aposentadoria que ocorre independentemente da vontade do servidor ou da Administração Pública; e
CONSIDERANDO que, mesmo que o servidor público seja vinculado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS a idade limite para a aposentadoria é aos 75 anos de idade.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a concessão de **aposentadoria compulsória** ao servidor FRANCISCO ARAÚJO DE BRITO, matrícula nº 641, inscrito no CPF sob o nº 062.XXX.XXX-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico/PSF, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista na Lei Municipal nº 48/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipal).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaçanã/RN, 04 de dezembro de 2024.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:D308C7D7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000017/2024 - PMJ/RN**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório, como preceitua as disposições constantes na Lei nº. 14.133/2021, de conformidade com o Despacho nº. 17, emitido pela agente de contratação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, a empresa **GLOBAL TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA.**(CNPJ: 38.001.992/0001-44), com proposta no valor total de **R\$ 48.100,00 (quarenta e oito mil e cem reais)**, haja vista ter sido a empresa que apresentou toda documentação em conformidade com o aviso da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000017/2024 - PMJ/RN**, e

ainda, tendo apresentado a proposta de preços mais vantajosa para a administração pública municipal.

Jandaíra/RN, 03/12/2024.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marina Nayara Silva Dos Santos

Código Identificador:B2E7E1CE

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000017/2024 - PMJ/RN**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento da Agente de contratação, referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000017/2024 - PMJ/RN**, a empresa **GLOBAL TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº. 38.001.992/0001-44, com proposta no valor total de **R\$ 48.100,00 (quarenta e oito mil e cem reais)**, tendo como objeto a contratação de serviços técnicos especializados de tecnologia em nuvem (SAAS) com vistas a automatizar todos os processos e comunicações internos e externos da prefeitura, bem como o provimento de processos Natu digitais.

Jandaíra/RN, 03/12/2024.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marina Nayara Silva Dos Santos

Código Identificador:C8E45403

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 046 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.**

DECRETO Nº 046 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

Aprova o desmembramento do Terreno com área total de 556,06m², localizado na Zona Urbana de Jandaíra, registrado sob matrícula nº 608, e dá outras providências.

APREFEITA DO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são concedidas pelo artigo 55, inciso V, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a futura construção de um reservatório de água, que deve ser construída neste local;

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Desmembramento de Terreno, com área total de 556,06m², localizado na Zona Urbana de Jandaíra, registrado sob matrícula nº 608 no Cartório de Registro de Imóveis de Jandaíra/RN.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Jandaíra/RN, 04 de dezembro de 2024.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita de Jandaíra

Publicado por:

Flávia Suyane Pinto do Nascimento

Código Identificador:9A5C2AFD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 440/2024-GP.**

CONCEDE, 3 (três) diárias ao Servidor abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através de seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concessão de 3 (três) diárias destinada ao Sr. Antônio Cacio dos Santos, inscrito no CPF: 032.060.024-60, ocupante do cargo público efetivo de Professor PM3, atualmente designado para ocupar o cargo público de Diretor da Escola Municipal Professor Leonel Cicero, em viagem a cidade Fortaleza/CE, para participar do Encontro Nacional PEA-UNESCO 2024, a realizar-se nos dias 3, 4 e 5 de dezembro de 2024, na Rua Barbosa de Freitas, 2709, Aldeota, Fortaleza/CE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se.

Janduís RN, 02 de dezembro de 2024.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:92B5BAF6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 441/2024-GP.**

CONCEDE, 3 (três) diárias a Servidora abaixo designada e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através de seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concessão de 3 (três) diárias destinada a servidor efetiva, no cargo de diretora, a Sra. Suzana Simão de Araújo, inscrita no CPF: 061.133 314-74, ocupante do cargo em comissão de Diretora do Jardim Escola Municipal Tia, em viagem a cidade de Fortaleza/CE, para participar do Encontro Nacional PEA-UNESCO 2024, a realizar-se nos dias 3, 4 e 5 de dezembro de 2024, na Rua Barbosa de Freitas, 2709, Aldeota, Fortaleza/CE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se.

Janduís RN, 02 de dezembro de 2024.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:B5B003D9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 442/2024-GP.**

CONCEDE, 3 (três) diárias a Servidora abaixo designada e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através de seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concessão de 3 (três) diárias destinada a Sra. Darineide Régis dos Santos, inscrita no CPF: 057.540.554-63, ocupante do cargo público em comissão de Diretora da Escola Municipal Prof. Aluizio Gurgel, em viagem a cidade Fortaleza/CE, para participar do Encontro Nacional PEA-UNESCO 2024, a realizar-se nos dias 3, 4 e 5 de dezembro de 2024, na Rua Barbosa de Freitas, 2709, Aldeota, Fortaleza/CE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se.

Janduís RN, 02 de dezembro de 2024.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:E6017AEC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 443/2024-GP.**

CONCEDE, 3 (três) diárias a Servidora abaixo designada e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através de seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concessão de 3 (três) diárias destinada a Sra. Barbara Thais de Araújo Fernandes, inscrita no CPF: 092.727.874-08, ocupante do cargo público em comissão de Diretora da Escola Municipal Prisco Serafim Duarte, em viagem a cidade Fortaleza/CE, para participar do Encontro Nacional PEA-UNESCO 2024, a realizar-se nos dias 3, 4 e 5 de dezembro de 2024, na Rua Barbosa de Freitas, 2709, Aldeota, Fortaleza/CE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se.

Janduís RN, 02 de dezembro de 2024.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:39C983E8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 444/2024-GP.**

CONCEDE, 3 (três) diárias a Servidora abaixo designada e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através de seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concessão de 3 (três) diárias destinada a Sra. Lazara Maia de Brito, inscrita no CPF: 030.877.424-81, ocupante do cargo público efetiva de Auxiliar de Serviços Gerais, atualmente designada para

ocupar o cargo público de Diretora da Escola Municipal Antônia Eurli de Brito, em viagem a cidade Fortaleza/CE, para participar do Encontro Nacional PEA-UNESCO 2024, a realizar-se nos dias 3, 4 e 5 de dezembro de 2024, na Rua Barbosa de Freitas, 2709, Aldeota, Fortaleza/CE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se.

Janduís RN, 02 de dezembro de 2024.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:F34B731F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 445/2024-GP.**

CONCEDE, 3 (três) diárias ao Servidor abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concessão de 3 (três) diárias destinada ao Sr. ADRIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF: 014.618.764-43, ocupante do cargo público em comissão de Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto em viagem a cidade Fortaleza/CE, para participar do Encontro Nacional PEA-UNESCO 2024, a realizar-se nos dias 3, 4 e 5 de dezembro de 2024, na Rua Barbosa de Freitas, 2709, Aldeota, Fortaleza/CE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se.
Janduís RN, 02 de dezembro de 2024.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:C5B860B2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA Nº096/2024 – GS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006, e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor FRANCISCO DE PAULA DA SILVA, pleiteando a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder férias ao servidor FRANCISCO DE PAULA DA SILVA, ocupante do cargo público efetivo de MOTORISTA, matrícula nº292, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básica, por um período de 30 (trinta) dias, com vigência

a partir de 01 a 30 de dezembro de 2024, período aquisitivo de 2023/2024.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Em, 29 de novembro de 2024.

PAULA BIANCA DANTAS MATIAS

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 239/2024 - GP

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:0FCE74DA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA Nº097/2024 – GS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006, e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor ANTONIO MARCELINO DA SILVA, pleiteando a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder férias ao servidor ANTONIO MARCELINO DA SILVA, ocupante do cargo público de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMAIS, matrícula nº801, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 02 a 30 de dezembro de 2024, período aquisitivo de 2023/2024.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Em, 29 de dezembro de 2024.

PAULA BIANCA DANTAS MATIAS

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 239/2024 - GP

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:9CE729FF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA Nº098/2024 – GS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006, e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor MARCOS ANTONIO LOPES, pleiteando a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder férias ao servidor **MARCOS ANTONIO LOPES**, ocupante do cargo público efetivo de **GARI**, matrícula nº46, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básica, por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 02 a 31 de dezembro de 2024, período aquisitivo de 2023/2024.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Em, 29 de novembro de 2024.

PAULA BIANCA DANTAS MATIAS

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 239/2024 - GP

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:AF101158

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 27/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
Registro de Preços Eletrônico - 27/2024		
Resultado da Homologação		
Lote 37780 - LOTE ÚNICO - ESPAÇO MAKER - Valor Referência: R\$: 255.597,77		
Fornecedor	Valor Total	Situação
EDITORA CONTEUDO DIGITAL LTDA	RS 217.794,80	Homologado em 04/12/2024 08:58:46 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
SALOMÃO GURGEL PINHEIRO		
Autoridade Competente		

Publicado por:

Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:D65413F0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**GABINETE DO PREFEITO
DISTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO A PEDIDO**

GABINETE DA PREFEITA

DISTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO A PEDIDO

Contratante: A Prefeitura Municipal de Japi/RN.

Contratado: Ronney Handson Gomes de Souza Silva
CPF: 070.***.***-43

Objeto: Copeiro

Matrícula: 007820

Período: 01 de abril de 2024 até 01 de dezembro de 2024

Assinaturas: Pela Contratante

SIMONE FERNANDES DA SILVA
(**Prefeita Municipal**).

Pelo Contratado,
RONNEY HANDSON GOMES DE SOUZA SILVA

Local/data da Assinatura: Japi/RN, 01 de dezembro de 2024.

Publicado por:

Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:D3031685

LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12/2024.

PARTES: Prefeitura Municipal de Japi/RN, com sede na Rua: João Batista Confessor, nº19, Centro – Japi/RN, CNPJ nº 08.159.071/0001-43 e a Empresa **LARISSA LEONIA DE PONTES NERI ***.664.414****, CNPJ 37.929.885/0001-18, com sede no endereço: Rua: JOSÉ PINTO SOBRINHO, CENTRO, nº 78 – ARARUNA /RN, CEP 58233-000.

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para locação de máquinas pesadas para atender as demandas do Município de Japi/RN e da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

RECURSOS: 562.000,00 (quinhentos e sessenta e dois mil reais).

VIGÊNCIA: 2 de dezembro de 2024 a 2 de dezembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 2 de dezembro de 2024.

SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura a Sra. SIMONE FERNANDES DA SILVA, Prefeita e pela empresa: LARISSA LEONIA DE PONTES NERI ***664.414**.

Publicado por:

Gilberto Fernandes de Lima
Código Identificador:293CA539

LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 11/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 11/2024.

PARTES: Prefeitura Municipal de Japi/RN, com sede na Rua João Batista Confessor, nº19, Centro – Japi/RN, CNPJ nº 08.159.071/0001-43 e a Empresa: **AGILE LOCAÇÕES E SERVICOS LTDA**, CNPJ 13.313.081/0001-21, com sede no endereço: AV DOUTOR ATILA PAIVA, VALE DO SOL, nº 100 – PARNAMIRIM/RN, CEP 59143-275.

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para locação de máquinas pesadas para atender as demandas do Município de Japi/RN e da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

RECURSOS: 130.500,00 (cento e trinta mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 02/12/2024 a 02/12/2025.

DATA DE ASSINATURA: 02/12/2024.

SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura a Sra. SIMONE FERNANDES DA SILVA, Prefeita e pela empresa: **AGILE LOCAÇÕES E SERVICOS LTDA**.

Publicado por:

Gilberto Fernandes de Lima
Código Identificador:85B86E5E

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2024

Chamada Pública Nº 001/2024

Processo nº 1065/2024.

Contrato Administrativo nº 56/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Japi.

Contratada: Jackeline Ribeiro de Lima/ CPF: ***.511.384-**

Objeto: Aquisição de merenda escolar através da chamada pública para Agricultura Familiar.

Valor Global: 39.706,00 (trinta e nove mil, setecentos e seis reais).

Vigência: 04/12/2024 a 04/12/2025.

Fundamento Legal: Lei nº 11.947/09 e Resolução nº 26, 17/06/13-FNDE.

Signatários: pela contratante, **SIMONE FERNANDES DA SILVA** e, pela contratada, **JACKELINE RIBEIRO DE LIMA**.

Data da Assinatura: 04/12/2024

Publicado por:

Gilberto Fernandes de Lima
Código Identificador:E14BE823

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2024

Chamada Pública Nº 001/2024

Processo nº 1065/2024.

Contrato Administrativo nº 57/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Japi.

Contratada: Josefa Emília Florentino de Araújo Ribeiro/ CPF: ***.813.114-**

Objeto: Aquisição de merenda escolar através da chamada pública para Agricultura Familiar.

Valor Global: 39.995,00 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais).

Vigência: 04/12/2024 à 04/12/2025.

Fundamento Legal: Lei nº 11.947/09 e Resolução nº 26, 17/06/13-FNDE.

Signatários: pela contratante, **SIMONE FERNANDES DA SILVA** e, pela contratada, **JOSEFA EMÍLIA FLORENTINO DE ARAÚJO RIBEIRO**.

Data da Assinatura: 04/12/2024

Publicado por:

Gilberto Fernandes de Lima
Código Identificador:D816B233

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**GABINETE DO PREFEITO
SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 006/2023**

Protocolo nº 4.608/2024

O Prefeito Municipal de JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, faz publicar O SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO, a seguir:

SÉTIMO TERMO ADITIVO CONTRATUAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELLI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 36.182.708/0001-58.

OBJETO: CELEBRAÇÃO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2023, VINCULADO A TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 VISANDO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 03 (TRÊS) MESES, VISANDO A CONTINUAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM POLO DA ACADEMIA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN.

FAVORECIDO: CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELLI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 36.182.708/0001-58, com sede na Fazenda Carnaúba, s/n, Zona Rural – Lagoa Dantas/RN, CEP – 59.277-000, sendo representada pelo Senhor DIEGO ALAN BEZERRIL SOUTO, portador do CPF nº 073.345.444-55.

VIGÊNCIA: Fica estabelecido, a que alude este TERMO ADITIVO DO CONTRATO, que será prorrogado, a partir de 02 de dezembro de 2024 até 01 de março de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, art. 57, inciso II, que vincula-se ao contrato em tela.

Jardim de Angicos/RN, 02 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos
CNPJ: 08.111.338/0001-22
CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Constitucional

Construtora Bezerril Souto EIRELLI
CNPJ/MF sob o nº 36.182.708/0001-58
DIEGO ALAN BEZERRIL SOUTO
CPF nº 073.345.444-55
Contratada

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:2E30C249

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 688/2024 - GP/PMJP**

PORTARIA Nº 688/2024 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao senhor **ALCIONE IZÍDIO**, Diretor de Serviços, inscrito no CPF sob nº 555.404.224-49, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN a serviço da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, para transportar a beneficiária do Programa Bolsa Família, a Srª. Maria Marculino dos Ramos, onde a mesma irá comparecer a uma avaliação médica pericial presencial do BPC (PMF PERÍCIAS) na Agência de Previdência Social na cidade de Natal/RN, que se realizará no dia 02 de dezembro de 2024 às 09:40hs conforme Protocolo de Agendamento 757926132 – Protocolo de Requerimento 1518615800, horário de Brasília/DF, sito a rua Apodi, 2150 - 3º Andar, Tirol Natal/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 29 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 03 de dezembro de 2024.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:9399711B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 689/2024 - GP/PMJP**

PORTARIA Nº 689/2024 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **ÁDSON GONÇALVES DA SILVA**, Diretor de Serviços, inscrito no CPF sob nº 058.361.574-05, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, para transportar **FERNANDA VALÉRIA MEDEIROS DOS SANTOS**, Secretária Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social e **ANA PAULA PEREIRA DE ARAÚJO**, Coordenadora de Apoio Administrativo e Logístico, para participar da Assembléia Ordinária e Unificada do COEGEMAS/RN que será realizada no dia 06/12/2024 no miniauditório da Escola de Governo do Rio Grande do Norte, localizado no Centro Administrativo do Rio Grande do Norte, BR 101 km – Lagoa Nova – Natal/RN.

Art. 2º -- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 03 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 04 de dezembro de 2024.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:F9000755

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 690/2024 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 690/2024 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente a senhora **ANA PAULA PEREIRA DE ARAÚJO**, inscrita no CPF sob nº 017.732.204-70, Coordenadora de Apoio Administrativo e Logístico do município de Jardim de Piranhas/RN, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social deste município, para participar da Assembléia Ordinária e Unificada do COEGEMAS/RN que será realizada no dia 06/12/2024 no miniauditório da Escola de Governo do Rio Grande do Norte, localizado no Centro Administrativo do Rio Grande do Norte, BR 101 km – Lagoa Nova – Natal/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 03 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 04 de dezembro de 2024.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:444143DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 691/2024 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 691/2024 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente a senhora **FERNANDA VALÉRIA MEDEIROS DOS SANTOS**, Secretária Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, inscrita no CPF sob nº 702.450.124-25, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social deste município, para participar da Assembléia Ordinária e Unificada do COEGEMAS/RN que será realizada no dia 06/12/2024 no miniauditório da Escola de Governo do Rio Grande do Norte, localizado no Centro Administrativo do Rio Grande do Norte, BR 101 km – Lagoa Nova – Natal/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 03 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 04 de dezembro de 2024.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:F9A12F5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2024 – ORIUNDO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2024 –
CONCORRÊNCIA Nº 005/2024- PROCESSO ADMIN. MJS/RN
Nº – 704.003/2024.

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** **NORDESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 22.318.962/0001-26; **OBJETO:** Contratação de empresa para implementar o acesso a Rua Florentino Cunha com nivelamento, cortes e aterros da Rua Vereador Gilson Cunha; **DATA DA ASSINATURA:** 28 de novembro de 2024; **VIGÊNCIA:** 28 de Novembro 2024 e termo final em 26 de Fevereiro de 2025; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Concorrência Eletrônica; **SUBSCRITORES:** Laiz Coutinho e Paiva, inscrita no CPF/MF sob o nº 124.***.***-83 pelo Contratante e Liege Bezerra de Lima, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.***.***-60 pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 28 de novembro de 2024.

LAIZ COUTINHO E PAIVA
Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:1C2C3C79

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 110/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2024 - PROCESSO
ADMIN. MJS/RN Nº 823.017/2024**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** AJ NORDESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.318.962/0001-26; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO; **DATA DA ASSINATURA:** 28 de novembro de 2024; **VIGÊNCIA:** 28 de novembro de 2024 e termo final em 28 de novembro de 2025; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Concorrência Eletrônica; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 1.885.232,57 (Um milhão e oitocentos e oitenta e cinco mil e duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos); **SUBSCRITORES:** Laiz Coutinho e Paiva, inscrita no CPF/MF sob o nº 124.***.***-83 pelo Contratante e Liege Bezerra de Lima, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.***.***-60 pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 28 de novembro de 2024.

LAIZ COUTINHO E PAIVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:9B05B3DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 373, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais; **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais. **CONSIDERANDO**, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 03/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **ALEXANDRE TIAGO DA SILVA LIMA**, matrícula nº 120672-9, ocupante do cargo de Orientador Social, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 09/12/2024 à 23/12/2024, correspondente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 04 de dezembro de 2024.

ALANI PEREIRA DIAS
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 1998

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:6064AA7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 374, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais. **CONSIDERANDO**, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 03/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **MARIA RAQUEL DE MEDEIROS SANTOS NETA**, matrícula nº 0962, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde PD III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 17/12/2024 à 31/12/2024, correspondente ao período aquisitivo: 2022/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 04 de dezembro de 2024.

ALANI PEREIRA DIAS
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 1998

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:8B3F52E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 375, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais; **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais. **CONSIDERANDO**, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 03/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **JOSEILSON FIRMINO DOS SANTOS**, matrícula nº 1497, ocupante do cargo de Motorista PC III, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 23/12/2024 à 01/01/2025, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 04 de dezembro de 2024.

ALANI PEREIRA DIAS
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 1998

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:AD76AA78

**SETOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
TERMO CONJUNTO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 040/2024**

Processo Administrativo Nº 610.001/2024

Em cumprimento ao regime estabelecido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores;

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de prevenção e atendimento emergencial em eventos públicos, para as festividades de final de ano de Jardim do Seridó/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 8.600,00 (Oito mil e seiscentos reais).

BASE LEGAL: Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

ADJUDICAÇÃO:

ADJUDICO o vencedor da Dispensa Eletrônica nº 016/2024, realizada em 04 de dezembro de 2024, a saber: **V K DA S NASCIMENTO ME**- CNPJ: 27.621.197/0001-32, consagrando-se vencedora no processo, totalizando o valor de **R\$ 8.600,00 (Oito mil e seiscentos reais)**.

HOMOLOGACÃO:

HOMOLOGO pelo presente Termo, a Dispensa de Licitação em razão do valor, com base legal no art. 72, VIII da Lei 14.133/2023; ficando convocada a empresa acima citada, para formalizar a assinatura do respectivo Contrato, sob pena de decadência do seu direito.

Jardim do Seridó/RN, 04 de dezembro de 2024.

LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Fernandes de Oliveira Neto

Código Identificador:DE0D5E4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 919/2024

Fica instituído o Dia Municipal do Profissional de Contabilidade no calendário oficial do município de João Câmara, e dá providências.

O Prefeito Municipal de João Câmara-RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de João Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o dia 25 de abril, como o dia do Profissional da Contabilidade, a ser comemorado anualmente como data oficial no calendário da Prefeitura do Município de João Câmara.

Art. 2º. Fica facultada a realização de solenidades e comendas internas a ser executadas pela Guarda Civil Municipal.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara/RN, 03 de dezembro de 2024.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

* Lei oriunda do Projeto de Lei nº 028/2024- CM, de autoria da Vereadora Talita Bezerra-PSB

Publicado por:

Márcia Andresia da Costa

Código Identificador:29F2BD83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 434/2024

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 02 à 31 de janeiro de 2025, a servidora **Josiana Rodrigues da Silva**, inscrita no CPF 807.***-***-91 e matrícula 40991-1, técnico de enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 03 de dezembro de 2024.

Assinado Eletronicamente

JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Assinado Eletronicamente

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva

Código Identificador:F860B671

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 435/2024

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 01 à 30 de janeiro de 2025, ao servidor **Carlito Junio Araújo dos Santos**, inscrito no CPF 014.***-***-39 e matrícula 38687-1, guarda municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 03 de dezembro de 2024.

Assinado Eletronicamente

JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Assinado Eletronicamente

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva

Código Identificador:3425B9D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 436/2024

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 01 à 30 de janeiro de 2025, ao servidor **Fábio Filgueira da Rocha**, inscrito no CPF 060.***-***-74 e matrícula 37087-1, guarda municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 03 de dezembro de 2024.

Assinado Eletronicamente
JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Assinado Eletronicamente
MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva
Código Identificador:3C6AEBD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 437/2024

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 01 à 30 de janeiro de 2025, ao servidor **José Antônio Pedro Alves**, inscrito no CPF 017.***.***-06 e matrícula 38717-1, guarda municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 03 de dezembro de 2024.

Assinado Eletronicamente
JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Assinado Eletronicamente
MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva
Código Identificador:F291181D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 438/2024

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 06 de janeiro à 05 de fevereiro de 2025, a servidora **Cynthia Veras Godeiro**, inscrita no CPF 068.***.***-30 e matrícula 27979-1, Procurador Municipal.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 03 de dezembro de 2024.

Assinado Eletronicamente
JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Assinado Eletronicamente
MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva
Código Identificador:851E525E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 439/2024

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido licença maternidade, por um período de 180 (cento e oitenta) dias a partir de 03/12/2024 a 31/05/2025, a servidora **Larisse Aniele Eduardo**, inscrita no CPF 065.***.***-00 e matrícula 36129-1, professora de ensino fundamental do 1º ao 5º ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 03 de dezembro de 2024.

Assinado Eletronicamente
JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Assinado Eletronicamente
MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva
Código Identificador:4CFC8DA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 150/2023 - ADVOCACIA TATIM

TERMO ADITIVO

CONTRATO N.º 150/2023
PROCESSO N.º 239/2023
INEXIGIBILIDADE N.º 24/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO EM EPÍGRAFE, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN E A EMPRESA ADVOCACIA TATIM – SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.309.536/0001-03, com sede na Praça Baixa Verde, n.º 169, Centro, João Câmara/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, aqui representado por seu Prefeito Constitucional, o Senhor **MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.976.***-26, residente e domiciliado no Município de João Câmara/RN e, do outro lado, a empresa **ADVOCACIA TATIM – SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 50.967.928/0001-18, com sede na Av. Salgado Filho, n.º 1.515/205, Edifício Executive Park, Tirol, Natal/RN, CEP 59.015-000, doravante denominada **CONTRATADA**, aqui representada pelo Senhor **PABLO ANTÔNIO TATIM**, brasileiro, advogado, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.291.***-72, tendo em vista o constante no processo administrativo supra epigrafado e em observância às disposições da Lei Federal n.º 14.133/21 e seus regulamentos, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA–OBJETO.

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração do instrumento contratual original, notadamente ao acréscimo de conteúdo do objeto inicialmente contratado, assim como alteração na forma de remuneração da **CONTRATADA**, o qual passará a vigor nos termos deste instrumento.

1.2 O objeto do Contrato n.º 150/2023, aditivado sem aumento de valor às custas de dotações orçamentárias próprias, para a ser o seguinte: contratação de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, de consultoria e assessoria jurídica em favor do município de João Câmara/RN (atuação consultiva), vinculados principalmente ao Direito Constitucional e Administrativo, ao Direito Tributário com a proposituras de ações judiciais para recuperação de créditos tributários e não tributários, eventualmente devidos pela União ou pelo Estado do Rio Grande do Norte ao Contratante (valores não repassados pelo FUNDEB, valores retidos e não repassados à título de Imposto de Renda retidos na fonte, revisão dos valores da Tabela SUS/TUNEP, recuperação dos valores referentes a compensações e a transações tributárias realizadas pela União, que não foram incluídos na base de cálculo do repasse do FPM), ao Direito Ambiental e Urbanístico, ao Direito do Trabalho e Previdenciário, assim como ao Direito Financeiro e Orçamentário, em complementação ao trabalho da Procuradoria-Geral do Município.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO.

2.1 Adicionalmente aos honorários contratuais mensais fixos, pactuados entre as partes no Contrato original, a **CONTRATADA** também será remunerada por meio de honorários de êxito, exclusivamente no âmbito das ações judiciais descritas no item 1.2 deste Termo, no importe de 15% (quinze por cento) sobre os valores efetivamente recuperados em favor do **CONTRATANTE**.

2.2 Os honorários de êxito serão adimplidos:

a) mediante a dedução dos honorários advocatícios dos valores acrescidos, a título de juros de mora, ao montante repassado ao **CONTRATANTE** na forma do precatório expedido em processo judicial, conforme a previsão do Art. 22-A da Lei 8.906/1994, quando se tratar de ação judicial requerendo a recuperação de valores oriundos de fundos constitucionais; e

b) conforme previsão do Art. 22, §4º da Lei 8.906/1994, nos demais casos, segundo a qual o juiz determinará o pagamento direto dos honorários, por dedução da quantia a ser recebida pelo **CONTRATANTE**, antes de expedir-se o mandado de levantamento ou precatório.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

3.1 A Dotação Orçamentária para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício será a mesma constante no Contrato original.

3.2 A despesa gerada no exercício seguinte correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício.

3.3 Conforme o disposto no Art. 105 da Lei Federal n.º 14.133/21, os contratos estarão sujeitos à disponibilidade dos créditos orçamentários no respectivo exercício financeiro, sendo passíveis de rescisão unilateral por parte do **CONTRATANTE** sem direito à indenização da **CONTRATADA**, a critério da Administração e observando os princípios exarados no Art. 5º da Lei retrocitada.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.

5.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

5.1 O presente Termo Aditivo encontra amparo legal nos arts. 22, §4º e 22 – A, ambos Lei Federal n.º 8.906/1994 e nos arts. 5º;104, I; 105, 106 e 107, todos da Lei Federal n.º 14.133/21.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO.

7.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação oficial deste instrumento, por extrato, na forma da Lei.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

João Câmara/RN, em 30 de novembro de 2024.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito

Pelo Contratante

PABLO ANTÔNIO TATIM

Sócio Administrador

Pela Contratada

Publicado por:

Jadson Medeiros de Santana

Código Identificador:FB43E5EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE N° 028/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 167/2024

INEXIGIBILIDADE N° 028/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 228/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, inscrita no CNPJ sob o n° 08.309.536/0001-03, representada pelo Sr. Manoel dos Santos Bernardo, Prefeito Municipal.

CONTRATADA: Mariana Regina Casemiro Marques Neves, inscrita no CPF sob o n° 705.303.694-43, residente na Rua Pedro Torquato, n° 378, Centro, João Câmara/RN, CEP 59550-000.

OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da Sede do Polo Base de Saúde Indígena, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado com o Município de João Câmara, visando à prestação de serviços de assistência à saúde indígena.

VALOR GLOBAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), sendo R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais, por 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: De 04/11/2024 a 04/11/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso V, da Lei n° 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Unidade Orçamentária: 09.001 (Secretaria Municipal de Saúde).
- Ação: 2028 (Manutenção da Secretaria de Saúde).
- Natureza da Despesa: 339036 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física).
- Subelemento: 015 (Locação de Imóveis).
- Fonte: 15000000 (Recursos não vinculados de impostos).

João Câmara/RN, 04 de dezembro de 2024.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva

Código Identificador:2D77AF49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS**

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15 da Resolução 011/2024-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor. T ARAUJO DE LIMA LTDA CNPJ:38.296.035/0001-92.

LIQUIDAÇÃO	DATA	EMPENHO	NUMERO NOTA	VALOR
329/2024	05/11/2024	924.002/2024	583	8.986,64
330/2024	05/11/2024	924.001/2024	584	9.447,48

O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade serviços fornecimento de refeições para os setores prioritários do município.

III- pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 04 dezembro 2024.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:

Almiram Ataliba de Morais Lima

Código Identificador:4F103050

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS**

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15 da Resolução 011/2024-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor. FELIPE MATHEUS DANTAS GADELHA CNPJ:50.780.181/0001-94.

LIQUIDAÇÃO	DATA	EMPENHO	NUMERO NOTA	VALOR
645/2024	29/11/2024	1.001.006/2024	85	617,32
819/2024	29/11/2024	1.001.004/2024	86	300,00
994/2024	29/11/2024	1.001.003/2024	87	3.240,00

O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade serviços de lavagem de carros.

III- pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 04 dezembro 2024.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:

Almiram Ataliba de Morais Lima

Código Identificador:14178C10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS**

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15 da Resolução 011/2024-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor. JM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ:18.413.636/0001-20.

LIQUIDAÇÃO	DATA	EMPENHO	NUMERO NOTA	VALOR
952/2024	22/11/2024	920.001/2024	29024	2.268,65
843/2024	17/10/2024	927.002/2024	29269	18.559,10

O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de gêneros alimentícios frutas .

III- pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 04 dezembro 2024.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:

Almiram Ataliba de Morais Lima

Código Identificador:078CAF90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS**

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 011/2024-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA CNPJ:14.022.963/0001-09 referentes a nota de liquidação nº851/2024, datada de 25/10/2024 do empenho nº1.024.001/2024, no valor de R\$:82.261,20(OITENTA DOIS MIL DUZENTOS E SESENTA UM REAIS E VINTE CENTAVOS), referente nota fiscal nº.1590. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de serviço de transporte escolar. III- pagamento de serviço necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 04 dezembro 2024

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:

Almiram Ataliba de Morais Lima

Código Identificador:AFAFAB77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS**

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 011/2024-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor FERNANDA THAIS SIVA DO VALE -ME CNPJ:17.644.369/0001-30 referentes a nota de liquidação nº48/2024, datada de 16/05/2024 do empenho nº422.001/2024, no

valor de R\$:13.041,00(TREZE MIL E QUARENTA UM REAIS), referente nota fiscal nº.15 O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de material esportivo. III- pagamento de serviço necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato. Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 04 dezembro 2024

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Almiram Ataliba de Morais Lima
Código Identificador:B7D3724C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM GRONOLOGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 011/2024-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PEDRO EMIDIO DE FRANÇA BISNETO CPF:063.436.894-00referentes a nota de liquidação nº423/2024, datada de 02/08/2024 do empenho nº730.002/2024, no valor de R\$:22.500,00(VINTE DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), referente nota fiscal nº.7285 O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de serviço de locação de máquina roçadeira. III- pagamento de serviço necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato. Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 04 dezembro 2024

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Almiram Ataliba de Morais Lima
Código Identificador:FE566F8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM GRONOLOGICA

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 011/2024-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor M.I DE CARVALHO EMERICH COMERCIO E SERVIÇOS CNPJ:28.419.352/0001-03 referentes a nota de liquidação nº48/2024, datada de 25/04/2024 do empenho nº130.001/2024, no valor de R\$:10.807,20(DEZ MIL E OITOCENTOS E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS), referente nota fiscal nº.1361 O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de serviços Gráficos . III- pagamento de serviço necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato. Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.
João Câmara-RN, em 04 dezembro 2024

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Almiram Ataliba de Morais Lima
Código Identificador:E60352F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM GRONOLOGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 011/2024-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor JESSE NARCELO GOMES CPF:737.554.864-15referentes a nota de liquidação nº536/2024, datada de 04/07/2024 do empenho nº614.001/2024, no valor de R\$:15.000,00(QUINZE MIL REAIS), referente nota fiscal nº.7089 O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de serviços locação de tendas, mesas e cadeiras. III- pagamento de serviço necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato. Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.
João Câmara-RN, em 04 dezembro 2024

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Almiram Ataliba de Morais Lima
Código Identificador:AED747ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM GRONOLOGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 011/2024-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor E A DA SILVA COMERCIO VEREGISTA DE AGUA E GAS -ME CNPJ:27.884.952/0001-71 a nota de liquidação nº803/2024, datada de 25/112024 do empenho nº1.107.001/2024, no valor de R\$:10.016,39(DEZ MIL E DEZESSEIS REAIS E TRINTA NOVE CENTAVOS), referente nota fiscal nº.977 O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de aquisição de agua e gas de cozinha . III- pagamento de serviço necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato. Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.
João Câmara-RN, em 04 dezembro 2024

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Emiliane Cristina de França
Código Identificador:5B1DE42E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU****SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08110002/2024
DISPENSA Nº 087/2024 - ATO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO****Interessado: Secretaria Municipal de Esporte e Turismo****Assunto:**Dispensa de licitação em razão do valor, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.**Objeto:**AQUISIÇÃO DE GORROS NATALINOS E BOLSAS PERSONALIZADAS PARA DISTRIBUIÇÃO NO EVENTO “NATAL DAS CRIANÇAS”.**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****ADJUDICO**o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO**o resultado da **Dispensa nº 087/2024**, com base no artigo 71, IV da Lei nº 14.133/2021.

Relata-se nos autos que as empresas declaradas vencedoras **LM BOLSAS COMERCIO E SERVICOS EIRELI** - CNPJ: 30.420.584/0001-15 e **35569329 JAILSON MEDEIROS** - CNPJ: 35.569.329/0001-52 comprovaram que preencheram os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhidas por atenderem todas as exigências do aviso de contratação direta e seus anexos, inclusive, por apresentar o preço compatível com o preço de referência apurado pela Administração, no qual a empresa **LM BOLSAS COMERCIO E SERVICOS EIRELI** - CNPJ: 30.420.584/0001-15, que apresentou o melhor preço para o item 01 no valor de **R\$ 19.750,00 (dezenove mil, setecentos e cinquenta reais)** e a empresa **35569329 JAILSON MEDEIROS** - CNPJ: 35.569.329/0001-52, que apresentou o melhor preço para o item 02 no valor de **R\$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais)**. Valor Total da Contratação **R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**.

Para prosseguimento, **DETERMINO**as seguintes providências:

I – Encaminhe-se à **Secretaria Municipal de Finanças** para providenciar a emissão de Nota de Empenho e envio da mesma juntamente com o Contrato Administrativo em favor das empresas adjudicatárias **LM BOLSAS COMERCIO E SERVICOS EIRELI** - CNPJ: 30.420.584/0001-15 e **35569329 JAILSON MEDEIROS** - CNPJ: 35.569.329/0001-52.

II – Após, que se **DIVULGUE** este ato no site oficial do Município de Jucurutu/ RN, na forma do art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021 e o Contrato Administrativo no **Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP**, conforme o art. 94 da mesma lei.

Jucurutu/RN, 04 de dezembro de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:A80FE358**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 284/2024
DISPENSA Nº 084/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1510001/2024**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/RN; **CONTRATADA:** TJ EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 10.482.096/0001-25; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS INFLÁVEIS E DO TIPO PLAYGROUND, SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE ALGODÃO DOCE E FORNECIMENTO DE PICOLÉS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS INFANTIS. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência inicial da contratação é de 12 (doze) meses, nos termos do art. 107 da Lei nº

14.133/2021, por se tratar de serviços de necessidade contínua, diante disso o contrato poderá ser prorrogado por até 10 anos. **VALOR GLOBAL:** R\$ 34.724,00 (trinta e quatro mil, setecentos e vinte e quatro reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** I - Gestão/Unidade: 03.003 – Secretaria Municipal de Administração; 07.007 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 09.009 – Secretaria Municipal de Saúde; 10.010 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.008 – Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo 02.002 – Gabinete do Prefeito. II - Fontes de Recursos: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos; 17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais; 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/19970001 – Jucurutu. III - Programa de Trabalho: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR 0003 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 0012 - EDUCAÇÃO PARA TODOS 0013 - CULTURA PARA TODOS 0010 - SAUDE PARA TODOS 0008 - ASSISTENCIA SOCIAL A TODOS 0023 - INCENTIVO AO TURISMO REGIONAL. IV - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; V – Projeto/Atividade: 2003 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB 30 2035 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR - FUNDEB 30 2049 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ - ESCOLAR 10 2218 MANUTENÇÃO DO ENSINO CRECHE - FUNDEB 30 2220 MANUTENÇÃO DO ENSINO CRECHE 25% 2223 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA 2046 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 2064 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA 2234 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E PARCERIAS DO FUNDO MUN. DA INFÂNCIA E DA ADOLESCENTE 2118 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2015 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER 2047 PROMOÇÃO DE EVENTOS E SHOWS ARTÍSTICO-CULTURAIS COM POTENCIAL TURÍSTICO 2199 - NATAL EM JUCURUTU, O RN CELEBRA AQUI 2174 CAPTAÇÃO, REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EVENTOS TURÍSTICO-CULTURAIS-ESPORTIVOS 2009 MANTER E AMPLIAR AS FESTIVIDADES SERVIÇOS CULTURAIS. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021; **SUBSCRITORES:** Iogo Nielson de Queiroz e Silva – Pelo Contratante e Antônio Teodoro da Mota Júnior – Pela Contratada.

Jucurutu/RN, 03 de dezembro de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:8DE89B7A**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 285/2024
DISPENSA Nº 084/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1510001/2024**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/RN; **CONTRATADA:** CRENALDO SANTOS – CNPJ: 06.935.120/0001-67; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS INFLÁVEIS E DO TIPO PLAYGROUND, SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE ALGODÃO DOCE E FORNECIMENTO DE PICOLÉS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS INFANTIS. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência inicial da contratação é de 12 (doze) meses, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviços de necessidade contínua, diante disso o contrato poderá ser prorrogado por até 10 anos. **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** I - Gestão/Unidade: 03.003 – Secretaria Municipal de Administração; 07.007 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 09.009 – Secretaria Municipal de Saúde; 10.010 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.008 - Secretaria

Municipal de Esporte Lazer e Turismo 02.002 – Gabinete do Prefeito. II - Fontes de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; 17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerai; 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/19970001 – Jucurutu. III - Programa de Trabalho: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR 0003 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 0012 - EDUCAÇÃO PARA TODOS 0013 - CULTURA PARA TODOS 0010 - SAUDE PARA TODOS 0008 - ASSISTENCIA SOCIAL A TODOS 0023 - INCENTIVO AO TURISMO REGIONAL. IV - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; V – Projeto/Atividade: 2003 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB 30 2035 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR -FUNDEB 30 2049 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ - ESCOLAR 10 2218 MANUTENÇÃO DO ENSINO CRECHE - FUNDEB 30 2220 MANUTENÇÃO DO ENSINO CRECHE 25% 2223 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA 2046 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 2064 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA 2234 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E PARCERIAS DO FUNDO MUN. DA INFÂNCIA E DA ADOLESCENTE 2118 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2015 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER 2047 PROMOÇÃO DE EVENTOS E SHOWS ARTÍSTICO-CULTURAIS COM POTENCIAL TURÍSTICO 2199 - NATAL EM JUCURUTU, O RN CELEBRA AQUI 2174 CAPTAÇÃO, REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EVENTOS TURÍSTICO-CULTURAIS-ESPORTIVOS 2009 MANTER E AMPLIAR AS FESTIVIDADES SERVIÇOS CULTURAIS. FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – Pelo Contratante e Crenaldo Santos – Pela Contratada.

Jucurutu/RN, 03 de dezembro de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:78D1B6A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 1.442, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº 1.442, DE 03 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre a criação, atribuições e competências da Comissão de Análise e Acompanhamento de Projetos para o FIA - CAAP, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 8.069/1990 e a Lei Municipal nº 533/2005, que dispõem sobre a criação dos Conselhos e Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõem Sobre captação e aplicação de recursos destinados ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente, promovendo a criação de condições para o pleno desenvolvimento social, educacional e cultural dessa faixa etária. expede o seguinte decreto:

Art. 1º - Fica criada a **Comissão de Análise e Acompanhamento de Projetos para o FIA - CAAP**, em caráter provisório, consultivo, normativo e deliberativo. A ele compete aprovação dos projetos submetidos, avaliação de propostas submetidas para utilização dos recursos disposto no FIA no município de Jucurutu/RN.

Art. 2º - A **Comissão de Análise e Acompanhamento de Projetos para o FIA - CAAP** terá validade até a data 31 de dezembro de 2024, podendo ser acompanhado pelo Conselho Municipal Da Criança e do Adolescente, quando instalado.

Art. 3º - A **Comissão de Análise e Acompanhamento de Projetos para o FIA - CAAP** atuará especificamente na descentralização de recursos oriundos de rendimentos, doações por deduções fiscais feitas por contribuintes através do IRPF, para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jucurutu/RN e parte do repasse da Prefeitura Municipal de Jucurutu;

Art. 4º - A **Comissão de Análise e Acompanhamento de Projetos para o FIA - CAAP** será composto por 3 (tres) membros, sendo 01 (um) representante da sociedade civil e 02 (dois) representantes da Administração Pública Municipal, garantido assento nato ao presidente do CMDCA, contendo a seguinte composição:

I – Representantes, indicados pela prefeitura municipal:

- Cláudia Ferreira da Silva, Presidente do CMDCA em exercício;
- Maria Eva Bezerra Silva Camilo, representante das organizações governamentais;
- Ana Santana Campelo Vieira, representante das organizações da sociedade civil.

§ 1º - A **Comissão de Análise e Acompanhamento de Projetos para o FIA - CAAP** será presidida pelo presidente do CMDCA, o qual terá voto minerva.

§ 2º - Os membros indicados pelo Poder Executivo serão de livre escolha, devendo fazer parte do quadro de funcionários efetivos, comissionados ou contratados da Prefeitura Municipal.

§ 3º Os representantes da sociedade civil poderão ser escolhidos por aclamação durante reunião convocada exclusivamente para estes fins, fóruns, conferências presenciais, virtuais ou híbrida.

§ 4º - Os membros da **Comissão de Análise e Acompanhamento de Projetos para o FIA - CAAP** prestarão serviços de utilidade pública e ficarão impedidos de receber qualquer tipo de vantagem pecuniária, apresentar projetos ou receber benefício, no que trata a Lei, em nível municipal, vedação estendida a parentes de 1º e 2º graus.

§ 5º - As decisões da **Comissão de Análise e Acompanhamento de Projetos para o FIA - CAAP** serão tomadas por maioria simples e lavrada em livro de atas ou documento avulso, podendo ser publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 5º - A **Comissão de Análise e Acompanhamento de Projetos para o FIA - CAAP de Jucurutu/RN**, terá sede na Casa dos Conselhos, ou em local a ser definido pela Administração Municipal.

Art. 6º - Cabe a **Comissão de Análise e Acompanhamento de Projetos para o FIA - CAAP** critérios contidos em editais públicos, que assegure o apoio aos projetos apresentado e que sejam executados na forma da Lei.

Art. 7º – A **Comissão de Análise e Acompanhamento de Projetos para o FIA – CAAP:**

- Analisar e promover o cumprimento da finalidade dos recursos a serem destinados por meio de editais públicos e/ou outros procedimentos adotados;
- Decidir sobre beneficiários contemplados cumprindo as normas e diretrizes adotadas para avaliação de projetos a serem submetidos ao município;
- elaborar e aprovar as pautas das reuniões;
- Submeter, à apreciação da Prefeitura Municipal relatório das atividades desenvolvidos durante avaliação de projetos e tornar decisão coletiva pública;
- Avaliar propostas de projetos inscritos para captação de recursos junto ao município.

Art. 8º - Compete ao Presidente da Comissão de Análise e Acompanhamento de Projetos para o FIA - CAAP:

- I - Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- II - Aprovar a pauta de cada reunião;
- III - Representar o Comissão ou designar membro para esta finalidade;
- IV - Acompanhar o pagamento através de contas bancárias aos beneficiários junto ao setor de finança do município, após autorização do Chefe do Executivo;
- V - Assinar memorandos, ofícios e quaisquer outros documentos relacionados com as atividades de administração do Comitê;
- VI - Submeter a Prefeita Municipal as questões que dependam de deliberação superior;
- VII - Designar os componentes do Comitê de Acompanhamento Cultural.
- VIII - Outras atribuições estabelecidas através de resoluções e normativas, em acordo com a Lei.

Art. 9º - Compete aos demais membros da Comissão de Análise e Acompanhamento de Projetos para o FIA - CAAP:

- I - Participar das reuniões;
- II - Habilitar e inabilitar documentos que façam parte de projetos inscritos para avaliação.
- III - propor discussões de problemas concernentes à atuação da comissão em observância aos critérios estabelecidos por editais em acordo com a Lei.
- IV - Elaborar resoluções e instruções normativas;
- V - Coordenar todos os trâmites administrativos necessários ao seu pleno funcionamento, inclusive os relacionados a concessão de benefício ao setor cultural;
- VI - Acompanhar os projetos aprovados, encaminhando ao Presidente da Comissão, ao seu término ou a qualquer tempo, Relatório Técnico de Acompanhamento e Avaliação;
- VII - Outras atribuições estabelecidas em instruções normativas.

Art. 10º – Os casos omissos serão decididos pela maioria simples da Comissão de Análise e Acompanhamento de Projetos para o FIA - CAAP.

Art. 11º – A Comissão de Análise e Acompanhamento de Projetos para o FIA - CAAP prazo de validade até 31 de dezembro de 2024, sendo destituído automaticamente após o prazo estabelecido.

Art. 12º – Os membros da Comissão de Análise e acompanhamento de Projetos para o FIA - CAAP serão nomeados por meio de portaria com publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 13º – Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 03 de dezembro de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

* matéria republicada por incorreção

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:001A49CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14110002/2024
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E DO TURISMO - INEXIGIBILIDADE 034/2024

Assunto: Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2024, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO EVANGÉLICO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN.

Decisão: Autorização para inexigibilidade de licitação

Trata-se de pretensão para inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso II do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, para **CONTRATAÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2024, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO EVANGÉLICO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN.**

A aludida contratação visa ao atendimento da demanda formalizada pela **Secretaria Municipal do Esporte e do Turismo.**

Foram elaborados o Estudo Técnico Preliminar – ETP e o Termo de Referência - TR.

O pesquisador oficial do Município realizou o levantamento de preço praticado pela empresa: **39.225.120 ELISAC REGIS MORAIS DE OLIVEIRA** - CNPJ: 39.225.120/0001-22.

O Termo de Referência foi aprovado pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

A Procuradoria Jurídica deste Município analisou os aspectos legais e regulamentares da contratação ora pretendida, manifestando-se favoravelmente por meio de Parecer Jurídico.

Foi informado pela **Secretaria Municipal de Finanças e Tributos** que há disponibilidade orçamentária no exercício de **2024** para custear a despesa.

Eis o que cumpre relatar.

Passa-se à análise da contratação direta pretendida, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, à luz da legislação e do interesse público.

Ab initio, importa colacionar os requisitos formais previstos pela Nova Lei de Licitações (NLL) para todas as contratações diretas, os quais foram listados em seu art. 72, que dispõe sobre o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, no âmbito do **Município de Jucurutu/RN**. São requisitos formais para o processo sob análise:

Formalização da demanda: o inciso I do artigo 72 da NLL determina que os processos de contratação direta devem possuir Documento de Formalização de Demanda (DFD).

Estudo Técnico Preliminar: conforme a ordem dos elementos indicados no § 1º e § 2º no Art. 18 Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos).

Termo de Referência: todos os processos de contratação direta necessitam de Termo de Referência, em observância ao inciso I do art. 72 da NLL.

Valor estimado da contratação: exigência legal do inciso II do art. 72 da Nova Lei de Licitações.

Parecer jurídico: previsto no inciso III do art. 72 da NLL.

Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários: o inciso IV do art. 72 da NLL requer a “demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido”.

Requisitos de habilitação e qualificação: a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme previsão do inciso V do art. 72 da NLL.

Razão de escolha do contratado: a razão de escolha do contratado, para atendimento ao disposto no inciso VI do art. 72 da Nova Lei de Licitações.

Justificativa de preço: o preço estará devidamente justificado, em atendimento ao inciso VII do art. 72 da NLL.

Autorização da autoridade competente: a autorização da autoridade competente para a contratação direta, prevista no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e o ato administrativo que irá se materializar com o presente expediente, caso assim se decida.

Divulgação da autorização de contratação direta: em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da NLL, essa divulgação deverá ser realizada na sequência da instrução processual, se autorizada a contratação direta.

Considerando os documentos carreados aos autos, listados anteriormente no relatório, **todos os requisitos formais estabelecidos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021 foram cumpridos – ou serão cumpridos oportunamente.**

Conclusão, não vislumbra qualquer pendência a ser sanada neste momento da instrução processual.

Feita a necessária digressão, passa-se à análise de mérito do caso concreto.

A equipe de planejamento, no Termo de Referência, assim caracterizou o objeto da contratação:

Constitui objeto deste Termo de Referência a CONTRATAÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2024, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO EVANGÉLICO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN.

No mesmo documento, a necessidade da contratação foi assim justificada:

2.1 Justifica-se a contratação visto que se trata de um serviço único que é de grande importância para o cenário turístico municipal, quanto regional e principalmente religioso, contribuindo para o incremento do fluxo turístico e econômico em Jucurutu/RN e é sabido por todos que a comemoração referente ao dia do evangélico está integrado aos eventos culturais do Município de Jucurutu/RN.

2.2 A realização do evento chamado “Dia do Evangélico”, é histórica no município de Jucurutu/RN e vale ressaltar que o evento, faz parte do calendário turístico, conforme Lei Municipal Nº 662/2010, de 09 de março de 2010 – Dia do Evangélico, e ao se considerar que eventos como este geram impacto positivo na economia do município, releva-se também além dos impactos diretos da realização do evento, o chamado efeito “multiplicador do turismo” que se estende pelos restaurantes, postos de combustíveis e outros serviços, gerando um resultado significativo durante o dia do evento.

2.3 O evento tem uma junção de todas as igrejas evangélicas do município, que se reúnem para organização e logística da tradicional festividade e solicitam a parceria da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN para assumir parte das despesas, referentes as atrações musicais, assim como em outras edições do evento, que aconteceu em anos passados.

2.4 Solicito por meio deste documento a contratação do artista, Elisac Regis, que se apresentará no dia 13 de dezembro de 2024, no município de Jucurutu/RN.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Foi solicitada uma única apresentação das bandas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	Apresentação de Elisac Regis, no dia 13 de dezembro de 2024, com duração do show de 2 horas.	Apresentação	01

O processo veio à Autoridade Superior para aprovação e autorização da **contratação direta por inexigibilidade de licitação.**

Quanto à legislação aplicável, o inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 permite à Administração **inexigir** a licitação quando não houve possibilidade de competição para a **CONTRATAÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2024, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO EVANGÉLICO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN.**

Assim, no presente caso, entende-se possível a contratação direta conferida pelo legislador, visto que a **apresentação artístico-musical** será executada **por artista consagrado pela opinião pública.**

Ademais, por meio do Parecer Jurídico, a Assessoria Jurídica concluiu pela regularidade jurídica do procedimento de **INEXIGIBILIDADE** de licitação, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Ante todo o exposto, diante da manifestação jurídica, bem como da documentação carreada aos autos, **não se vislumbra óbice à presente contratação**, onde delibero nos seguintes termos:

AUTORIZO, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta por **INEXIGIBILIDADE** de licitação ora pretendida junto à empresa: 39.225.120 ELISAC REGIS MORAIS DE OLIVEIRA - CNPJ: 39.225.120/0001-22.

ADJUDICO o objeto e **HOMOLOGO** o procedimento;

Por conseguinte, **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho em favor da referida empresa;

Encaminhem-se os autos à Agente de Contratação, para a continuidade da instrução processual.

Jucurutu/ RN, 04 de dezembro de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

Código Identificador:A980D891

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 286/2024 DISPENSA Nº 086/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30100002/2024

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/RN; CONTRATADA; ALIGRAF SERVICOS GRAFICOS LTDA - CNPJ: 10.892.469/0001-36; OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECEITUÁRIO AZUL DE CONTROLE ESPECIAL DO TIPO B. VIGÊNCIA: O prazo de vigência inicial da contratação é de 06 (seis) meses, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Gestão/Unidade: 09.009 – Secretaria Municipal de Saúde; II - Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União; 17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural; 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997: 17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE; 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino; 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde; 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual. III - Programa de Trabalho: 0010 - SAUDE PARA TODOS. IV - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO. V - Plano Interno: 2223 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA; 2030 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL; 2048 MANUT. PROG. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL. FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – Pelo Contratante e Jozimario Cesario de Sousa – Pela Contratada.

Jucurutu/RN, 04 de dezembro de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aldimaria Domingos da Silva

Código Identificador:ADDDB61F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 287/2024 DISPENSA Nº 087/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08110002/2024

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/RN; CONTRATADA; L M BOLSAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 30.420.584/0001-15; OBJETO: AQUISIÇÃO DE GORROS NATALINOS E BOLSAS PERSONALIZADAS PARA DISTRIBUIÇÃO NO EVENTO “NATAL DAS CRIANÇAS” AQUISIÇÃO DE GORROS NATALINOS E BOLSAS PERSONALIZADAS PARA DISTRIBUIÇÃO NO EVENTO “NATAL DAS CRIANÇAS”. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato administrativo tem por termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 19.750,00 (Dezenove mil, setecentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Gestão/Unidade: 08.008 - Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo. II - Fontes de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; 17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais; 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/19970001 – Jucurutu. III - Programa de Trabalho: 0023 -

INCENTIVO AO TURISMO REGIONAL. IV - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO. V - Projeto/Atividade: 2015 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, 2047 PROMOÇÃO DE EVENTOS E SHOWS ARTÍSTICO-CULTURAIS COM POTENCIAL TURÍSTICO, 2199 - NATAL EM JUCURUTU, O RN CELEBRA AQUI, 2174 CAPTAÇÃO, REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EVENTOS TURÍSTICO-CULTURAIS-ESPORTIVOS, 2009 MANTER E AMPLIAR AS FESTIVIDADES SERVIÇOS CULTURAIS. FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – Pelo Contratante e Naiza Soares do Nascimento – Pela Contratada.

Jucurutu/RN, 04 de dezembro de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:59DB1BF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 288/2024
DISPENSA Nº 087/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
08110002/2024

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/RN; CONTRATADA: 35569329 JAILSON MEDEIROS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 35.569.329/0001-52; OBJETO: AQUISIÇÃO DE GORROS NATALINOS E BOLSAS PERSONALIZADAS PARA DISTRIBUIÇÃO NO EVENTO “NATAL DAS CRIANÇAS” AQUISIÇÃO DE GORROS NATALINOS E BOLSAS PERSONALIZADAS PARA DISTRIBUIÇÃO NO EVENTO “NATAL DAS CRIANÇAS”. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato administrativo tem por termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 8.250,00 (Oito mil, duzentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Gestão/Unidade: 08.008 - Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo. II - Fontes de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; 17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais; 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/19970001 – Jucurutu. III - Programa de Trabalho: 0023 - INCENTIVO AO TURISMO REGIONAL. IV - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO. V - Projeto/Atividade: 2015 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, 2047 PROMOÇÃO DE EVENTOS E SHOWS ARTÍSTICO-CULTURAIS COM POTENCIAL TURÍSTICO, 2199 - NATAL EM JUCURUTU, O RN CELEBRA AQUI, 2174 CAPTAÇÃO, REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EVENTOS TURÍSTICO-CULTURAIS-ESPORTIVOS, 2009 MANTER E AMPLIAR AS FESTIVIDADES SERVIÇOS CULTURAIS. FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – Pelo Contratante e Jailson Medeiros – Pela Contratada.

Jucurutu/RN, 04 de dezembro de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:C680A56D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19110001/2024 –
INEXIGIBILIDADE Nº 035/2024 INTERESSADO:
SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E DO TURISMO

Assunto: Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW INFANTIL COM PERSONAGENS VIVOS PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO “NATAL DAS CRIANÇAS” QUE SERÁ REALIZADO NA SEMANA NATALINA DE 2024.

Decisão: Autorização para inexigibilidade de licitação

Trata-se de pretensão para inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso II do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW INFANTIL COM PERSONAGENS VIVOS PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO “NATAL DAS CRIANÇAS” QUE SERÁ REALIZADO NA SEMANA NATALINA DE 2024.**

A aludida contratação visa ao atendimento da demanda formalizada pela **Secretaria Municipal do Esporte e do Turismo.**

Foram elaborados o Estudo Técnico Preliminar – ETP e o Termo de Referência - TR.

O Termo de Referência foi aprovado pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

A Procuradoria Jurídica deste Município analisou os aspectos legais e regulamentares da contratação ora pretendida, manifestando-se favoravelmente por meio de Parecer Jurídico.

Foi informado pela **Secretaria Municipal de Finanças e Tributos** que há disponibilidade orçamentária no exercício de 2024 para custear a despesa.

Eis o que cumpre relatar.

Passa-se à análise da contratação direta pretendida, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, à luz da legislação e do interesse público.

Ab initio, importa colacionar os requisitos formais previstos pela Nova Lei de Licitações (NLL) para todas as contratações diretas, os quais foram listados em seu art. 72, que dispõe sobre o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, no âmbito do **Município de Jucurutu/RN.** São requisitos formais para o processo sob análise:

Formalização da demanda: o inciso I do artigo 72 da NLL determina que os processos de contratação direta devem possuir Documento de Formalização de Demanda (DFD).

Estudo Técnico Preliminar: conforme a ordem dos elementos indicados no § 1º e § 2º no Art. 18 Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos).

Termo de Referência: todos os processos de contratação direta necessitam de Termo de Referência, em observância ao inciso I do art. 72 da NLL.

Valor estimado da contratação: exigência legal do inciso II do art. 72 da Nova Lei de Licitações.

Parecer jurídico: previsto no inciso III do art. 72 da NLL.

Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários: o inciso IV do art. 72 da NLL requer a “demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido”.

Requisitos de habilitação e qualificação: a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme previsão do inciso V do art. 72 da NLL.

Razão de escolha do contratado: a razão de escolha do contratado, para atendimento ao disposto no inciso VI do art. 72 da Nova Lei de Licitações.

Justificativa de preço: o preço estará devidamente justificado, em atendimento ao inciso VII do art. 72 da NLL.

Autorização da autoridade competente: a autorização da autoridade competente para a contratação direta, prevista no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e o ato administrativo que irá se materializar com o presente expediente, caso assim se decida.

Divulgação da autorização de contratação direta: em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da NLL, essa divulgação deverá ser realizada na sequência da instrução processual, se autorizada a contratação direta.

Considerando os documentos carreados aos autos, listados anteriormente no relatório, **todos os requisitos formais estabelecidos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021 foram cumpridos – ou serão cumpridos oportunamente.**

Conclusão, não vislumbra qualquer pendência a ser sanada neste momento da instrução processual.

Feita a necessária digressão, passa-se à análise de mérito do caso concreto.

A equipe de planejamento, no Termo de Referência, assim caracterizou o objeto da contratação:

Constitui objeto deste Termo de Referência a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW INFANTIL COM PERSONAGENS VIVOS PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO “NATAL DAS CRIANÇAS” QUE SERÁ REALIZADO NA SEMANA NATALINA DE 2024.

No mesmo documento, a necessidade da contratação foi assim justificada:

14.1 - A festa “NATAL DAS CRIANÇAS”, realizada pelo executivo municipal, vem se consolidando como tradição em nossa cidade. Levando em consideração que ações culturais são indispensáveis ao cotidiano de uma sociedade, nada mais oportuno, que ofertar uma ação cultural às crianças de nossa cidade em comemoração ao natal, dessa forma, a contratação pretendida justifica-se na necessidade de serviços de recreação, show infantil com o objetivo de comemorar o Natal das Crianças, fazendo com que as famílias possam vivenciar e ressignificar o Natal de forma mágica, independente das diversidades religiosas trazendo uma mensagem de amor e aproximação ao próximo. Assim, o intuito da contratação de Show Infantil com personagens para apresentação no referido evento é proporcionar um momento de recreação para todas as crianças jucurutuenses, despertando nelas sentimentos diversos, como: encantamento, felicidade, respeito, carinho, diversão e aprendizagem.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Foi solicitada uma única apresentação das bandas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	Valor
01	Prestação de serviços de SHOW INFANTIL, para a realização de evento em comemoração ao NATAL DAS CRIANÇAS. O evento será realizado na semana das festividades natalinas, para todas as crianças que fazem parte do município de Jucurutu/RN e contará com: • Show interativo, com uma proposta politicamente pedagógica, com a presença de personagens vivos voltados para o público infantil. • Musical infantil na presença de personagens vivos, show cover. • Serão 27 personagens/apresentações: Papai Noel; Ajudante Noelete; Duende Feminino, Duende Masculino; Rena Natalina; Ursinho Temático Natalino; Fada Natalina; Mickey; Minnie; Pateta; Frozen, Ana; Elza; Bitá; Simão; Timão; Pumba; Bolofofos (Polvo, Gatinha azul e Leãozinho); Bob Esponja; Patrick; Stitch; Barbie; Branca de Neve; Hulk e Transformers (Bumblebee); • Musical com duas horas de apresentação no palco principal, ao final os personagens ficam disponíveis para fotos.	Apresentação	01	20.000,00
VALOR TOTAL				20.000,00

O processo veio à Autoridade Superior para aprovação e autorização da **contratação direta por inexigibilidade de licitação**.

Quanto à legislação aplicável, o inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 permite à Administração **inexigir** a licitação quando não houve possibilidade de competição para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW INFANTIL COM PERSONAGENS VIVOS PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO “NATAL DAS CRIANÇAS” QUE SERÁ REALIZADO NA SEMANA NATALINA DE 2024**.

Ademais, por meio do Parecer Jurídico, a Assessoria Jurídica concluiu pela regularidade jurídica do procedimento de **INEXIGIBILIDADE** de licitação, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Ante todo o exposto, diante da manifestação jurídica, bem como da documentação carreada aos autos, **não se vislumbra óbice à presente contratação**, onde delibero nos seguintes termos:

AUTORIZO, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta por **INEXIGIBILIDADE** de licitação ora pretendida junto à empresa: **21.254.158 AIRAN CRISANTO PONTES (CIA FESTA ENCANTADA) – CNPJ: 21.254.158/0001-68**.

ADJUDICO o objeto e **HOMOLOGO** o procedimento;

Por conseguinte, **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho em favor da referida empresa;

Encaminhem-se os autos à Agente de Contratação, para a continuidade da instrução processual.

Jucurutu/ RN, 04 de dezembro de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aldimaria Domingos da Silva

Código Identificador:84599AA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 290/2024
ADESÃO Nº 004/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
036/2024 CELEBRADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE
IELMO MARINHO**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/RN; CONTRATADA; COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RN, inscrita no CNPJ nº 35.537.126/0001-84; OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA POSSÍVEL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA VISANDO SUPRIR DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.”; VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de 04/12/2024 e encerramento em 03/12/2025, com possibilidade de prorrogação para o cumprimento integral do objeto contratado, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e a vigência inicia-se a partir da data da sua assinatura. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA AÇÃO: 2011 Manut. Das Atividades do Ensino Básico, 2035 Manut. Do Ensino Pré-escolar – FUNDEB 30 %, 2218 Manut. Do Ensino Creche – FUNDEB 30%, 2219 Manut. Do Ensino EJA – FUNDEB 30%, 2013 Manutenção Das Atividades Do Ensino Básico - FUNDEB 30. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino. 15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica. VALOR GLOBAL: R\$ 1.165.241,88 (um milhão, cento e sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos). FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – Pelo Contratante e Alexandre Soares Gomes – Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 04 de dezembro de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aldimaria Domingos da Silva

Código Identificador:E8119DFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTARIO
PROC. ADMIN. MJ/ RN Nº 08110002/2024 CONVOCAÇÃO
DISPENSA Nº 087/2024**

Vimos através deste, CONVOCAR o representante das empresas: **LM BOLSAS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 30.420.584/0001-15 e 35569329 JAILSON MEDEIROS - CNPJ: 35.569.329/0001-52**, visando à assinatura do Contrato Administrativo, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE GORROS NATALINOS E BOLSAS PERSONALIZADAS PARA DISTRIBUIÇÃO NO EVENTO “NATAL DAS CRIANÇAS”**.

Assim, comunicamos V. Sª da demanda apresentada, ao tempo em que concedemos 02 (dois) dias úteis para a **assinatura de contrato**

administrativo pelo ProSipe, onde disponibilizaremos ao prestador de serviços os dados necessários via e-mail.

Atenciosamente,

Jucurutu/ RN, 04 de dezembro de 2024.

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Planejamento

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:6507DE56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTARIO**

**AO REPRESENTANTE DA EMPRESA 39.225.120 ELISAC
REGIS MORAIS DE OLIVEIRA CNPJ: 39.225.120/0001-22
RUA MARECHAL FLORIANO, 381, PAREDÕES, MOSSORÓ-
RN, CEP: 59618-080. SR. ELISAC REGIS MORAIS DE
OLIVEIRA**

COMUNICADO

Vimos através deste, comunicar a V. S^a que foi solicitada a **CONTRATAÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2024, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO EVANGÉLICO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN.**

Dita solicitação obteve parecer jurídico favorável, sendo acatada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Assim, comunicamos V. S^a da demanda apresentada, ao tempo em que concedemos os dois (02) dias úteis para a **assinatura de contrato administrativo** pelo ProSipe, onde disponibilizaremos ao prestador de serviços os dados necessários via e-mail.

Atenciosamente,

Jucurutu/ RN, 04 de dezembro de 2024.

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Planejamento

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:23C79398

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTARIO**

**AO REPRESENTANTE DA EMPRESA 21.254.158 AIRAN
CRISANTO PONTES (CIA FESTA ENCANTADA) CNPJ:
21.254.158/0001-68 RUA DO SOL, Nº 012, BAIRRO CENTRO,
SANTA CRUZ, CEP 59.200-000. SR. AIRAN CRISANTO
PONTES**

COMUNICADO

Vimos através deste, comunicar a V. S^a que foi solicitada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW INFANTIL COM PERSONAGENS VIVOS PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO “NATAL DAS CRIANÇAS” QUE SERÁ REALIZADO NA SEMANA NATALINA DE 2024.**

Dita solicitação obteve parecer jurídico favorável, sendo acatada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Assim, comunicamos V. S^a da demanda apresentada, ao tempo em que concedemos os dois (02) dias úteis para a **assinatura de contrato administrativo** pelo ProSipe, onde disponibilizaremos ao prestador de serviços os dados necessários via e-mail.

Atenciosamente,

Jucurutu/ RN, 04 de dezembro de 2024.

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Planejamento

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:7B50D7B2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2024 - GP/PMLD**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sr^a. DEBORA RAYANE MESSIAS DE ALMEIDA, inscrita no CPF/MF nº 017.622.014-37, do cargo em comissão de Secretária Adjunta de Meio Ambiente, deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, em 02 de dezembro de 2024.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:F30EF40D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO**

AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, através do setor de pesquisa mercadológica, avisa a todos os interessados que no período de 05/12/2024 à 09/12/2024 estará recebendo proposta de preços visando a obtenção de preços para contratação de empresa para fornecimento de eletrodoméstico e armários de cozinha, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Lagoa d'Anta/RN, As especificações do objeto, itens e condições de entrega e pagamento estão descritas no Termo de Referência/Projeto Básico que poderá ser baixado exclusivamente pelo site: <https://lagoadanta.rn.gov.br/licitacaolista.php>, as propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviadas até às 17h00min do último dia do prazo exclusivamente para o e-mail: setordepesquisa.ld2022@gmail.com.

Lagoa D'Anta/RN, 04 de dezembro de 2024.

WYLLER PACÍFICO BATISTA DA COSTA

Agente de Contratação

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:8305080F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155/2024**

Portaria nº 155/2024

Lagoa de Pedras, 02 de dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao senhor **JOÃO BATISTA DA SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de **MOTORISTA**, LICENÇA PRÊMIO, correspondente aos exercícios de 2004 a 2009, a ser gozado no período de 02 de dezembro de 2024 a 01 de março de 2025.

LICENÇA PRÊMIO, correspondente aos exercícios de 2010 a 2014, a ser gozado no período de 02 de março a 30 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo em 02 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:0828BE0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/2024

Portaria nº 156/2024

Lagoa de Pedras, 02 de dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao senhor **JOSE ALDO DE PONTES SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de **MOTORISTA**, LICENÇA PRÊMIO, correspondente aos exercícios de 2003 a 2007, a ser gozado no período de 02 de dezembro de 2024 a 01 de março de 2025.

LICENÇA PRÊMIO, correspondente aos exercícios de 2008 a 2012, a ser gozado no período de 02 de março a 30 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo em 02 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:A50D7808

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157/2024

Portaria nº 157/2024

Lagoa de Pedras, 02 de dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a senhora **MARIA SILVANIZE DA ROCHA ARAUJO**, matrícula 220, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de **OPERADOR DE MICRO**, LICENÇA PRÊMIO, correspondente aos exercícios de 2003 a 2007, a ser gozado no período de 16 de dezembro de 2024 a 15 de março de 2025.

LICENÇA PRÊMIO, correspondente aos exercícios de 2008 a 2012, a ser gozado no período de 17 de março a 14 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:7A5BDF96

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO
DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
041/2024 PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº 0412202402/
2024

1ª CHAMADA

O MUNICÍPIO DE Lagoa de Velhos /RN, em conformidade com o art. 75, inciso II e § 3º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DO TIPO **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na aquisição de materiais diversos para ornamentação natalina que serão utilizados na decoração natalina do Município de Lagoa de Velhos/RN, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

O Termo de Referência, juntamente com seus anexos, deverá ser solicitado através do endereço eletrônico de e-mail: cpl@lagoavelhos.rn.gov.br, e as propostas e documentação de habilitação serão recebidas a partir das **00h01min** do dia **06 de dezembro de 2024** até as 23h59min do dia **10 de dezembro de 2024**.

Lagoa de Velhos/RN, 04 de dezembro de 2024.

JOÃO MARIA DAMASCENA
Agente de Contratação

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:B5921DF2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 040/2024 - REPUBLICAÇÃO**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, torna público para conhecimento dos interessados que o **Pregão Eletrônico nº 040/2024 - republicação**, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SELANTES PARA PNEUS VISANDO ASSEGURAR O PLENO FUNCIONAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN**. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.lagoanova.rn.gov.br e e-mail: cpl@lagoanova.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, no horário das 08h às 13h de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às **09h31** (horário de Brasília) do dia 19/12/2024. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (084) 3437-2223.

Lagoa Nova/RN, 04 de dezembro de 2024.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:F409BB8D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 040/2024 - REPUBLICAÇÃO**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, torna público para conhecimento dos interessados que o **Pregão Eletrônico nº 040/2024 - republicação**, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SELANTES PARA PNEUS VISANDO ASSEGURAR O PLENO FUNCIONAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN**. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.lagoanova.rn.gov.br e e-mail: cpl@lagoanova.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, no horário das 08h às 13h de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às **09h31** (horário de Brasília) do dia 19/12/2024. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (084) 3437-2223.

Lagoa Nova/RN, 04 de dezembro de 2024.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:492DE8E0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 037/2024 - REPUBLICAÇÃO**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, torna público para conhecimento dos interessados que o **Pregão Eletrônico nº 037/2024 - republicação**, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA NOVA/RN**. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.lagoanova.rn.gov.br e e-mail: cpl@lagoanova.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, no horário das 08h às 13h de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às **08h01** (horário de Brasília) do dia 19/12/2024. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (084) 3437-2223.

Lagoa Nova/RN, 04 de dezembro de 2024.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:3FF5EE73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
QUEBRA DA ORDEM CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS -
CREDOR: ARTHUR ANDRADE DE LIMA**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Educação
PROCESSOS: 3160/2024.

CREDORES:

ARTHUR ANDRADE DE LIMA - EMPENHO 802008/2024
VALOR: R\$ 8.600,00 (OITO MIL E SEISCENTOS REAIS)

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Os órgãos públicos tem como obrigação atender a cronologia de pagamentos de seus fornecedores.

A ordem cronológica de pagamentos, como é chamada, nada mais é que o planejamento financeiro para pagamento das obrigações contratuais assumidas pelos órgãos e entidades da administração pública dado uma sequência de datas de exigibilidades.

A Lei Federal nº 8.666/93, destaca, desde o ano de sua promulgação, em seu artigo 5º, a necessidade de pagamento de obrigações com respeito à estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades. Vejamos:

“Art.5º -Todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 42 desta Lei, devendo cada unidade da Administração, **no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades**, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.” (Grifei)

Nesse condão, considerando as suas atribuições, o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, estabeleceu, por meio de uma resolução, a normativa para a observância da ordem cronológica de pagamentos no âmbito estadual.

Promulgou, no entanto, a Resolução nº 032/2016– TCE, de 01 de novembro de 2016, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito das unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

A citada resolução traz consigo os casos de admissibilidade de descumprimento da ordem cronológica de pagamentos, conforme elenca em seu art. 15, senão, vejamos:

“Art. 15. Far-se-á admissível a quebra da ordem cronológica de pagamentos tão somente em caso de:

- I - grave perturbação da ordem;
- II - estado de emergência;
- III - calamidade pública;
- IV - decisão judicial; (Redação dada pela Resolução nº 24/2017-TCE)
- V - decisão do Tribunal de Contas que determine a suspensão de pagamento; e (Redação dada pela Resolução nº 24/2017-TCE)
- VI - relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas. (Incluído pela Resolução nº 24/2017-TCE)**

§ 1º As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado de autoridade competente.

§ 2º O pagamento em desacordo com a ordem cronológica de exigibilidades, relativamente a qualquer das hipóteses previstas nos incisos do caput, deverá ser precedido de justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador de despesas, fazendo-se obrigatória a publicação da mesma na imprensa oficial.” (Grifei)

Nesse diapasão, versa o caso em tela sobre a necessidade de quebra da ordem cronológica, para pagamento do fornecedor do processo haja vista o objeto dessa contratação ter sido de curial importância para a realização de eventos no Município, fomentando o turismo local e, conseqüentemente, a economia.

Destaque-se que os serviços foram de extrema importância para o interesse da comunidade no que concerne a realização das demandas e apresentações correlatas.

Assim, emitiu-se a ordem de serviço nº 2771/2024 e o respectivo empenho da despesa sob nº 802008/2024, no qual teve todo seu trâmite processual realizado adequadamente, restando a conclusão de sua fase final, com o pagamento.

Desta forma, corroborando com o entendimento do concerne o art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, considerando razões relevantes, elaboramos a presente justificativa, para explicitar as razões da quebra da ordem cronológica de pagamentos.

Ressalte-se, que a fundamentação dos atos administrativos é uma necessidade básica e plausível num processo administrativo. Em matéria processual a justificativa não pode ser um padrão utilizável igualmente em qualquer processo; trata-se, no entanto, da necessidade de fundamentar os motivos que ensejam cada singularidade, ou, melhor dizendo, o porquê de a Administração estar quebrando a ordem cronológica.

Portanto, eis a exposição de motivos.

Atenciosamente.

(Assinado Eletronicamente)

IRALICE ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Hozana Maristela Pereira de Medeiros

Código Identificador:57273C24

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - 04 DE DEZEMBRO DE 2024

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de 2024, às 9h33min, reuniu-se de forma extraordinária, na sede da Casa dos Conselhos, o Presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMS), Sr. Nelimar Pereira da Silva; a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Lívia Dayane de Medeiros Moura; o Secretário Adjunto de Saúde e Secretário do CMS, Sr. Ediemeson Carlos dos Santos; e os conselheiros Sr. Francisco Canindé Leandro, Sra. Daiana Pereira de Souza e Sr. Francisco de Sales Medeiros, para tratar da seguinte pauta: **parceria entre o Município de Lagoa Nova/RN e a Associação Olhar Pelo Próximo (AOPP)**. Foi explanado o objetivo principal da parceria, que versa sobre a realização de atendimentos oftalmológicos voltados à população de Lagoa Nova/RN, contemplando aqueles que atenderem aos critérios estabelecidos. Durante a reunião: Foi apresentado, discutido e ajustado o cronograma de ações, que se iniciará com o cadastro da população. Na semana seguinte ao cadastro, os atendimentos serão iniciados, abrangendo consultas e exames oftalmológicos diversos. Foi destacado que os serviços não implicarão em custos para o município. Os conselheiros presentes concordaram com a parceria e os ajustes no cronograma por unanimidade. Informe: **Visita à Farmácia Básica Municipal:** O Presidente do CMS, Sr. Nelimar Pereira da Silva, relatou à título de informação a visita realizada, em conjunto com as conselheiras Daiana Pereira e Irandi Farias, à sede da Farmácia Básica Municipal. A visita teve como objetivo averiguar os danos causados pelo grande volume de chuvas ocorrido no dia 02 de dezembro. Durante o relato, foram destacados: **Situação encontrada:** danos à estrutura física do prédio, equipamentos de informática e móveis; **Cuidados da equipe:** separação dos medicamentos comprometidos e preservados; **Ações imediatas:** Elaboração de relatório fotográfico, encaminhado ao Gabinete do Excelentíssimo Sr. Prefeito via sistema 1-Doc; Envio de equipe de tecnologia da informação para avaliação e reparos nos equipamentos de informática; Substituição de móveis danificados por novos; Contato com a empresa responsável pela obra pública da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), localizada ao lado do prédio atingido, que se prontificou a realizar os reparos necessários

com brevidade. A Secretária Municipal de Saúde, Sra. Lívia Dayane, reiterou que, mesmo sendo um evento de origem natural, a Secretaria está empenhada em atuar prontamente para resolver as questões sob sua responsabilidade e buscar soluções para os pontos que dependem de outras instâncias. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 10h20min. A presente ata foi lavrada pelo Secretário do CMS, Sr. Ediemeson Carlos dos Santos, e, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

Publicado por:

Ediemeson Carlos Dos Santos
Código Identificador:9DD6722B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL DE RESULTADO PNAB

Divulgação do Resultado Final da PNAB –
Município de Lajes Pintadas/RN

03 de dezembro de 2024: Publicação dos resultados finais dos quatro editais.

10 de dezembro de 2024: Assinatura dos termos de fomento e início da execução dos projetos selecionados.

31 de dezembro de 2024: Encerramento do ciclo de aplicação dos recursos da PNAB e relatórios iniciais das ações culturais aprovadas.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2024 FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS I – PROJETO MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS/RN

Nº	Projetos inscritos:	Resultados:
01	I Encontro Cultural Proponente: Francisco de Assis Bezerra da Silva	Deferido
04	Auto de Natal Proponente: Everton Silva de Souza	Deferido
06	Um espetáculo circense para a vida Proponente: Adenilza Lima de Almeida	Deferido
08	A Mais bela Voz Proponente: Eriwan Souza do Nascimento	Deferido
10	I Sarau Rural Cultural Proponente: Leônicio Feitosa de Lima	Deferido

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2024 APOIO A ESPAÇOS CULTURAIS – PROJETO MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS/RN

Nº	Projetos inscritos:	Resultados:
01	Manutenção, Reforma, do Espaço do Ateliê de fantasias Proponente: Denísia Silva de Lima	Deferido
03	Manutenção, Reforma, do espaço da Tradicional Festa do Milho em Lajes Pintadas Proponente: Lindomar Cavalcante de Lima	Deferido

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 03/2024 FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS II – PROJETO MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS/RN

Nº	Projetos inscritos:	Resultados:
01	Aquisição de material Músico Proponente: Francisco Freire Rosa	Deferido
02	Aquisição de material Sisal Proponente: Noemia Borges de Oliveira	Deferido
03	Aquisição de material Pedra Sabão Proponente: Ykaro Rosenberg Ferreira da Silva	Deferido
04	Aquisição de material Ateliê Proponente: Eliana Maria da Silva	Deferido

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 04/2024 PREMIAÇÃO DE CULTURA VIVA MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS/RN

Nº	Projetos inscritos:	Resultados:
05	Maria Gorete da Silva	Deferido
06	Niédna Jaqueline de Oliveira Santos Bernardo	Deferido
07	Maria Ferreira da Silva	Deferido
08	Duarth Marciel de Aguiar Silva	Deferido
10	Esmael Suel da Silva	Deferido

Publicado por:
Francisco Adriano Bezerra da Silva
Código Identificador:09A45B5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA - 14.133/21

É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO PARA A DESPESA ABAIXO ESPECIFICADA, DEVIDAMENTE JUSTIFICADA, COM FUNDAMENTO NO ART. 75, INCISO I DA LEI 14.133/21, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E EM CONFORMIDADE COM O PARECER JURÍDICO ACOSTADO AOS AUTOS.

PROCESSO: 03120124
NOME DO CREDOR: VANIO MOTOPECAS & AUTOPECAS LTDA
CNPJ/MF: 19.227.922/0001-64

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO: FORD CAÇAMBA – CARGA 2629 6X4 PLACA: OJZ 8470, UTILIZADO NA SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E DA PESCA.

VALOR TOTAL: R\$ 8.760,00 (OITO MIL E SETECENTOS E SESSENTA REAIS)

LUCRÉCIA/RN, 04 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Maria Ada Costa da Cunha
Código Identificador:707A813A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA - 14.133/21

É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO PARA A DESPESA ABAIXO ESPECIFICADA, DEVIDAMENTE JUSTIFICADA, COM FUNDAMENTO NO ART. 75, INCISO I DA LEI 14.133/21, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E EM CONFORMIDADE COM O PARECER JURÍDICO ACOSTADO AOS AUTOS.

PROCESSO: 03120224

NOME DO CREDOR: VANIO MOTOPECAS & AUTOPECAS LTDA

CNPJ/MF: 19.227.922/0001-64

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA O VEÍCULO FORD/CAÇAMBA – CARGA 2629 6X4 PLACA: OJZ8470 PERTENCENTE A FROTA DE VEÍCULO DO MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)

LUCRÉCIA/RN, 04 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Maria Ada Costa da Cunha
Código Identificador:C8A7B00A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1595/2024 - PML *

Concessão de diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) ao servidor **Luis Carlos de Brito Queiroz**, CPF nº 032.386.404-02, RG 1.707.794 ITEP/RN, Matrícula 090157-1, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Mossoró/RN, no dia 30 de novembro de 2024, com objetivo de conduzir alunos da Escola Municipal Amaro Bandeira de Araújo em uma aula de campo. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 02 de dezembro de 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO
CPF: 970.648.404-30
Prefeita

*Republicado por incorreção.

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:A951A6AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13110001/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13110001/2024

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91027/2023
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS- RN
CONTRATADO.....: D F DE S SILVA
C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66

OBJETO.....: Contratação de Saldo de Ata n.º 32/2023, tem por objeto futuras e eventuais o fornecimento de futura e eventual fornecimento de Material para Iluminação Natalina, referente ao Pregão Eletrônico nº 91027/2023.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 257.104,60 (duzentos e cinquenta e sete mil, cento e quatro reais, sessenta centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: EXERCÍCIO 2024:
02.01.04.122.0007.1182.0000 - Manutenção de Atividade do Gabinete Civil - Fonte de Recurso 1.500.0000, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 02.02.04.122.0007.2003.0000 - Manutenção de Atividade da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Fonte de Recurso 1.500.0000, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 02.04.12.361.0042.2235.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental – Recursos próprios, Fonte de Recurso 1.500.1001, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 02.05.10.301.0075.2019.0000 - Manutenção de Atividade da Secretaria Municipal de Saúde, Fonte de Recurso 1.500.1002, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Material de Consumo; 02.06.08.122.0081.2020.0000 - Manutenção Atividade da Secretaria Municipal Assistência Social, Fonte de Recurso 1.500.0000, Classificação Econômica 3.3.90.39.30 – Material de Consumo; 02.07.20.122.0007.2026.0000 - Manutenção de Atividade da Secretaria Municipal de Agricultura, Fonte de Recurso 1.500.0000, Classificação Econômica 3.3.90.39.30 – Material de Consumo, Fonte de Recurso 1.705.0000, Classificação Econômica 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo, Fonte de Recurso 1.720.0000, Classificação Econômica 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo, Fonte de Recurso 1.750.0000, Classificação Econômica

3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo; 02.08.15.122.0007.2027.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Obras e Urbanismo, Fonte de Recurso 1.500.0000, Classificação Econômica 3.3.90.39.30 – Material de Consumo, Fonte de Recurso 1.705.0000, Classificação Econômica 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo, Fonte de Recurso 1.720.0000, Classificação Econômica 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo, Fonte de Recurso 1.750.0000, Classificação Econômica 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo, Fonte de Recurso 1.751.0000, Classificação Econômica 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.

VIGÊNCIA.....: Do Dia 24 de outubro de 2024 até 24 de outubro de 2025.

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de outubro de 2024.

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:2541B2AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13110002/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13110002/2024

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91027/2023
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS- RN
CONTRATADO.....: J P MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI
C.N.P.J. nº 18.334.420/0001-70

OBJETO.....: Contratação de Saldo de Ata n.º 32/2023, tem por objeto futuras e eventuais o fornecimento de futura e eventual fornecimento de Material para Iluminação Natalina, referente ao Pregão Eletrônico nº 91027/2023.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 434.067,40 (quatrocentos e trinta e quatro mil, sessenta e sete reais, quarenta centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: EXERCÍCIO 2024: 02.01.04.122.0007.1182.0000 - Manutenção de Atividade do Gabinete Civil - Fonte de Recurso 1.500.0000, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 02.02.04.122.0007.2003.0000 - Manutenção de Atividade da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Fonte de Recurso 1.500.0000, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 02.04.12.361.0042.2235.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental – Recursos próprios, Fonte de Recurso 1.500.1001, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 02.05.10.301.0075.2019.0000 - Manutenção de Atividade da Secretaria Municipal de Saúde, Fonte de Recurso 1.500.1002, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Material de Consumo; 02.06.08.122.0081.2020.0000 - Manutenção Atividade da Secretaria Municipal Assistência Social, Fonte de Recurso 1.500.0000, Classificação Econômica 3.3.90.39.30 – Material de Consumo; 02.07.20.122.0007.2026.0000 - Manutenção de Atividade da Secretaria Municipal de Agricultura, Fonte de Recurso 1.500.0000, Classificação Econômica 3.3.90.39.30 – Material de Consumo, Fonte de Recurso 1.705.0000, Classificação Econômica 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo, Fonte de Recurso 1.720.0000, Classificação Econômica 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo, Fonte de Recurso 1.750.0000, Classificação Econômica 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo; 02.08.15.122.0007.2027.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Obras e Urbanismo, Fonte de Recurso 1.500.0000, Classificação Econômica 3.3.90.39.30 – Material de Consumo, Fonte de Recurso 1.705.0000, Classificação Econômica 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo, Fonte de Recurso 1.720.0000, Classificação Econômica 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo, Fonte de Recurso 1.750.0000, Classificação Econômica 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo, Fonte de Recurso 1.751.0000, Classificação Econômica 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.

VIGÊNCIA.....: Do Dia 24 de outubro de 2024 até 24 de outubro de 2025.

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de outubro de 2024.

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:44C8A384

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
41/2024 ADESÃO PREGÃO Nº 01/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE - CNPJ: 08.170.540/0001-25
CONTRATADA: GOLD SERVICE COMPANY LTDA - CNPJ: 32.196.807/0001-38

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade o acréscimo de 27,5% ao quantitativo inicial contrato nº 041/2024, conforme previsão legal na Decisão 215/99 - TCU PLENÁRIO, Acórdãos nº 26/2002, 090/2002, 515/2003, 554/2005 e 1020/2002 do TCU e ART'S 124, I, B, art 125, art 104 da Lei 14.133/21 e Alterações Posteriores.

VIGÊNCIA: Permanece a mesma do Contrato Original até 18/03/2025.

Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 06.001 - Sec Mun. de Educação, Cultura e Esporte;

Ação Orçamentária: 2013 – Manut. da Secretaria Mun. de Educação, Cultura e Esporte;

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fontes de Recursos: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Unidade Orçamentária: 06.001 - Sec Mun. de Educação, Cultura e Esporte;

Ação Orçamentária: 2017 - Manutenção do Ensino-QSE;

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fontes de Recursos: 15500000 - Transferência do Salário-Educação;
Unidade Orçamentária: 06.001 - Sec Mun. de Educação, Cultura e Esporte;

Ação Orçamentária: 2035 - Manutenção FUNDEB - 30% EJA

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fontes de Recursos: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Unidade Orçamentária: 06.001 - Sec Mun. de Educação, Cultura e Esporte;

Ação Orçamentária: 2044 - Manutenção FUNDEB - 30% FUNDAMENTAL

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fontes de Recursos: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos
Unidade Orçamentária: 06.001 - Sec Mun. de Educação, Cultura e Esporte;

Ação Orçamentária: 2046 - Manutenção do FUNDEB - 30% CRECHE

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fontes de Recursos: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos
Unidade Orçamentária: 06.001 - Sec Mun. de Educação, Cultura e Esporte;

Ação Orçamentária: 2049 - Manutenção FUNDEB - 30% INFANTIL

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fontes de Recursos: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos

Unidade Orçamentária: 13.001 – Sec Mun.de Ass. Social, Trabalho e Habitação;
 Ação Orçamentária: 2084 – Manut. da Sec. De Ass. Social, Trabalho e Habitação;
 Natureza da Despesa: 3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
 Fontes de Recursos: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos;

Unidade Orçamentária: 13.001 – Sec Mun.de Ass. Social, Trabalho e Habitação;
 Ação Orçamentária: 2084 – Manut. da Sec. De Ass. Social, Trabalho e Habitação;
 Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
 Fontes de Recursos: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos;
 Unidade Orçamentária: 14.001 - Secretaria Mun. de Desenvolvimento Agrário
 Ação Orçamentária: 2101 - Manut.da Sec.Mun.de Agricultura
 Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fontes de Recursos: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos;

Unidade Orçamentária:16.001 - Sec Mun. de Saúde;
 Ação Orçamentária: 2109 - Manutenção da Secretaria Mun. de Saúde;
 Natureza da Despesa: 3.3.90.34 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
 Fontes de Recursos: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde;

Unidade Orçamentária: 16.001 - Sec Mun. de Saúde;
 Ação Orçamentária: 2109 - Manutenção da Secretaria Mun. de Saúde;
 Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fontes de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde;

Unidade Orçamentária: 18.001 – Sec Mun. de Infraestrutura e Mobilidade Urbana;
 Ação Orçamentária: 2133 - Manut. da Sec. Municipal de Obras e Serv. Públicos;
 Natureza da Despesa: 3.3.90.34 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
 Fontes de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos;

Unidade Orçamentária: 18.001 – Sec Mun. de Infraestrutura e Mobilidade Urbana;

Ação Orçamentária: 2133 - Manut. da Sec. Municipal de Obras e Serv. Públicos;
 Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fontes de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; Valor R\$ 1.046.764,95 (um milhão, quarenta e seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Fundamentação Legal: Decisão 215/99 - TCU PLENÁRIO, Acórdãos nº 26/2002, 090/2002, 515/2003, 554/2005 e 1020/2002 do TCU e ART'S 124, I, B, art125, art 104 da Lei 14.133/21 e Alterações Posteriores.

Maxaranguape/RN, 03 de dezembro de 2024.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
 Prefeita
 CPF: 025.XXX.XX4-81
 Pela Contratante

LUIS FERNANDO GOMES DO AMARAL

Sócio Administrador
 CPF: 074.XXX.XX4-74
 Pela Contratada

Publicado por:
 Jackson Paulo Matias da Cruz
Código Identificador:F87906FO

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 063/2024 PROCESSO
Nº 123/2024

A Ordenadora de Despesas da(o) Prefeitura Municipal de MAXARANGUAPE/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 Abril de 2021 e suas atualizações posteriores e o Decreto Municipal nº 009 de 29 de março de 2023, RECONHECE no que segue abaixo:

Objeto: Contratação da “Banda Flávio Rocheda e Ceica Lima” para realização de 01 (uma) apresentação no evento “Cultura na Praça”, o valor de 1 (Uma) apresentação será no total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), cujo os valores supracitados já estão incluídos todos os custos referentes ao transporte, hospedagem e alimentação para a prestação do serviço por conta da CONTRATADA.

Descriminação do local: a apresentação será na praça 29 de Janeiro, (praça da igreja), no Centro do município de Maxaranguape/RN, com a duração de 02 horas e 00 minutos no dia 08 de Dezembro de 2024, no que trata da contratação, será por meio da sua empresa: FLÁVIO RODRIGUES DE LIMA - MEI de CNPJ: 97.550897/0001-84. Portanto vem RATIFICAR a presente declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Maxaranguape/RN, 03 de Dezembro de 2024.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Jackson Paulo Matias da Cruz
Código Identificador:26B225CF

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2024 INEXIGIBILIDADE
Nº 63/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE - CNPJ: 08.170.540/0001-25

CONTRATADA: FLAVIO RODRIGUES DE LIMA MEI, CNPJ: 97.550.879/0001-87

OBJETO: Banda Flávio Rocheda e Ceica Lima” para realização de 01 (uma) apresentação no evento “Cultura na Praça”, o valor de 1 (Uma) apresentação será no total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), cujo os valores supracitados já estão incluídos todos os custos referentes ao transporte, hospedagem e alimentação para a prestação do serviço por conta da CONTRATADA.

Descriminação do local: a apresentação será na praça 29 de Janeiro, (praça da igreja), no Centro do município de Maxaranguape/RN, com a duração de 02 horas e 00 minutos no dia 08 de Dezembro de 2024

VIGÊNCIA: Início: 03/12/2024 - Término: 31/12/2024

Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Dotação Orçamentária:

Unidade: 08.001 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico e Turismo.

Ação: 2059 - Atrações e Eventos Diversos

2070 - Realização de Ev.Tur. e promoção do Potencial Turist. Maxaranguape

Natureza da despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

Maxaranguape/RN, 03 de Dezembro de 2024

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita
CPF: 025.XXX.XX4-81
P/Contratante

FLAVIO RODRIGUES DE LIMA

Sócio Administrador
CPF: 047.XXX.XX4-81
P/Contratada

Publicado por:
Jackson Paulo Matias da Cruz
Código Identificador:53AB2924

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 004/2024 DO CONSELHO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 004/2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN REALIZADA NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS NO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

**PAUTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS
DEMONSTRATIVOS FÍSICO-FINANCEIRO REFERENTE
AOS SERVIÇOS, IGD-PBF E IGD SUAS DO EXERCÍCIO DE
2023.**

Aos dias dois do mês de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 10h00min (dez) horas da manhã no prédio do Centro de Referência de Assistência Social- CRAS, aconteceu à reunião do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, situado à Rua São Cristóvão S/N, Centro, Maxaranguape/RN. Reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Maxaranguape/RN para realização da reunião ordinária nº 004 do ano de 2024 para debaterem a pauta discorrida acima. A reunião foi iniciada pela presidente do conselho a Sra. Maria Mirtes do Nascimento Ferreira, com a leitura das pautas anteriores e em seguida foi apresentado à pauta pelo Secretário Municipal de Assistência Social de Maxaranguape, o senhor, Claudio Mariano Gomes Tomaz, do qual explanou a todos os presentes, via slides, os demonstrativos das referidas contas, discutindo e explicando ponto a ponto os gastos e recursos financeiros, tendo assim, sanado todas as dúvidas necessárias. Não havendo mais nada a ser tratado, a presidente do Conselho Municipal de Assistência Social declarou o encerramento da presente reunião, que para constar foi lavrada e digitada a presente ata, que depois de lida, será assinada pela Presidente e pelos demais conselheiros presentes.

Maxaranguape/RN, 02 de dezembro de 2024.

MARIA MIRTES DO NASCIMENTO FERREIRA

Presidente do CMAS

ALESSANDRA DE SOUZA ALBUQUERQUE FERREIRA

Membro

JOSÉ MANOEL DO NASCIMENTO -

Membro

ANA CAROLINA FERREIRA DA SILVA -

Membro

MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO GABRIEL-

Membro

RENATA KALINE RODRIGUES DA SILVA-

Membro

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:03FF8DBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2024 – CMAS**

RESOLUÇÃO Nº 004/2024 – CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MAXARANGUAPE (CMAS), APRECIOU E APROVOU A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS DEMONSTRATIVOS FÍSICO FINANCEIROS DOS SERVIÇOS, DO IGD-PBF E IGDSUAS DO EXERCÍCIO DE 2023.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Maxaranguape, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 442/2001 e tendo em vista a deliberação do conselho em sua assembleia ordinária.

Considerando sua consonância com os princípios definidos pela Política Nacional de Assistência Social e pela gestão social básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando sua articulação com as demais Políticas Sociais efetuadas nas três esferas de governo.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar, após apreciação em plenária do CMAS, a prestação de contas dos demonstrativos físico financeiros dos serviços, do IGD-PBF e IGDSUAS do exercício de 2023.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Publique-se e cumpra-se.

Maxaranguape/RN, 03 de dezembro de 2024.

MARIA MIRTES DO NASCIMENTO FERREIRA

Presidente do CMAS

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:3292FD83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI 1047/2024**

Lei Municipal Nº 1047/2024

**DISPÕE SOBRE A INCORPORAÇÃO NO
ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Maxaranguape/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, com base na Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Maxaranguape /RN APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, crédito adicional especial no Orçamento Geral com recurso vinculado no valor de **R\$ 60.955,93 (sessenta mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos)**, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	02 - PODER EXECUTIVO	
Unidade Orçamentária:	08.001 – SEC.MUN.DE EDUCACAO E CULTURA	
Funcional Programática:	12.361.0014.2176 – ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI, LEI Nº 14.640/2023, FOMENTO DE MATR. EM REDES E SISTEMAS DE ENSINO.	R\$ 121.911,86
Elementos de despesas:	3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado	R\$ 5.000,00
156900000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE		R\$ 5.000,00
256900000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE		R\$ 5.000,00
Elementos de despesas:	3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal	R\$ 5.000,00
156900000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE		R\$ 5.000,00
256900000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE		R\$ 5.000,00
Elementos de despesas:	3.3.90.30 - Material de consumo	R\$ 4.000,00
156900000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE		R\$ 4.000,00
256900000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE		R\$ 4.000,00

Elementos de despesas:	3.3.90.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
1569000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		R\$ 10.000,00
2569000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		R\$ 10.000,00
Elementos de despesas:	4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente	R\$ 40.955,93
1569000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		R\$ 40.955,93
2569000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		R\$ 40.955,93

Art. 2º Os recursos para atender o presente crédito, decorrerão do Excesso de Arrecadação da Fonte de recursos: **FONTE: 1569000000** - recursos esses recebidos oriundos de **OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE – ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI, LEI Nº 14.640/2023, FOMENTO DE MATR. EM REDES E SISTEMAS DE ENSINO**, apurado de acordo com o Art. 43, §1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º O Crédito Adicional Especial de que trata a presente lei, será incorporado na Lei Municipal nº 056 de 10 de dezembro de 2021, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Maxaranguape/RN, para o período de 2022/2025”, Lei Municipal nº 994, de 09 de agosto de 2023, que “Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício 2024 e dá outras providências”, e Lei Municipal nº 1004 de 08 de Dezembro de 2023, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício 2023”, o Decreto Municipal nº 001/2024, de 10 de janeiro de 2024, “Dispõe Programação Financeira e as normas da Execução Orçamentária, bem como o Cronograma de Desembolso Mensal para o exercício do ano de 2024, dos órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo”, o Decreto Municipal nº 002/2024, de 10 de janeiro de 2024, que “Dispõe o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD da Administração Direta e Indireta para o Exercício de 2024”..

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos a dia 02 de dezembro de 2024, revogada as disposições em contrário.

Maxaranguape/RN, 04 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN, 04 de dezembro de 2024

MARIA ERENIR DE FREITAS LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Joelson da Silva

Código Identificador:1DF1727B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**

**GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO CHAMADA PUBLICA 03/2024**

Modalidade: Chamada Pública

Objeto da Licitação: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a merenda escolar da rede municipal de ensino.

Grupo informal Vencedor: Pessoa Física: **Maria José Barbosa de Melo – Agricultora Familiar**, Residente e domiciliada na Rua Margarida, 26, Conjunto Osnilo Targino, Parque das Rosas, Messias Targino – RN, CPF Nº 942.470.054-72; venceu todos os itens 01 a 21, com valor global de R\$ 59.597,50 (cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), visando fornecer produtos da agricultura familiar para a merenda escolar municipal, conforme especificações contidas na Edital, haja vista que foram as melhores Propostas apresentadas ao município.

Data da Adjudicação: 22 de novembro de 2024

Circunstanciado pela ata da Chamada pública 03/2024, realizada pelo PRESIDENTE CPL da Prefeitura Municipal de MESSIAS TARGINO/RN, datado do dia 18 de novembro de 2024, venho **ADJUDICAR** o resultado da chamada pública 03/2024, os grupos informais conforme supramencionados, vencendo com o menor valor o objeto desta chamada, conforme especificações

contidas na Edital, haja vista que foi a melhor Proposta apresentada ao município.

MESSIAS TARGINO -RN, 22 de novembro de 2024

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Wigno de Begno Olimpio de Freitas

Código Identificador:62BB1AE9

**GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PUBLICA Nº
03/2024**

Circunstanciado pelo Parecer me apresentado pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de MESSIAS TARGINO/RN, datado do dia 18 de novembro de 2024, venho HOMOLOGAR o resultado da Chamada Pública n.º 03/2024, Grupo informal Vencedor: Pessoa Física: Maria José Barbosa de Melo – Agricultora Familiar, Residente e domiciliada na Rua Margarida, 26, Conjunto Osnilo Targino, Parque das Rosas, Messias Targino – RN, CPF Nº 942.470.054-72; venceu todos os itens 01 a 21, com valor global de R\$ 59.597,50 (cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos); visando fornecer produtos da agricultura familiar para a merenda escolar municipal, conforme especificações contidas na Edital, haja vista que foram as melhores Propostas apresentadas ao município.

MESSIAS TARGINO -RN, 22 de novembro de 2024.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Wigno de Begno Olimpio de Freitas

Código Identificador:BCC6E8FC

**GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Messias Targino – CNPJ nº 08.349.060/001-26 - Contratados Pessoa Física: **Maria José Barbosa de Melo – Agricultora Familiar**, Residente e domiciliada na Rua Margarida, 26, Conjunto Osnilo Targino, Parque das Rosas, Messias Targino – RN, CPF Nº 942.470.054-72; venceu todos os itens 01 a 21, com valor global de R\$ 59.597,50 (cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos); Dotação Orçamentária: 339030 – Material de Consumo – Mant. Das Atividades da Secretaria Municipal de Educação – Data de assinatura: 25 de novembro de 2024, validade 12 (doze) meses.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO –

Prefeita Municipal

Publicado por:

Wigno de Begno Olimpio de Freitas

Código Identificador:D89D8490

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADO: K C LEAL

CNPJ: 15.918.268/0001-84

INSTRUMENTO VINCULANTE: Contrato Administrativo nº 104/2024

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de materiais audiovisual, destinados as necessidades dos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura da prefeitura Municipal de Montanhas/RN.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: A cláusula quarta, item 4.1 do Instrumento Contratual celebrado, teve que alterar a seguinte dotação orçamentária:

Onde era: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 - Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura; **FUNÇÃO:** 23 - Comercio e Serviços; **SUB-FUNÇÃO:** 695 - Turismo; **AÇÃO:** 1042 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente; **NATUREZA:** 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente; **FONTE:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

Passará a ser: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 - Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura; **FUNÇÃO:** 13 - Cultura; **SUB-FUNÇÃO:** 392 - Difusão Cultural; **AÇÃO:** 2203 - Execução da Lei Paulo Gustavo – Lei nº 195/2022; **NATUREZA:** 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente; **FONTE:** 17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

FUNDAMENTO: Art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

Montanhas/RN, 03 de dezembro de 2024.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador: AB187544

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA PRESENCIAL Nº
000036/2024

PROCESSO Nº 118/2024

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviço e fornecimento de equipamentos e materiais de informática para reestruturação e melhoria da rede de internet e comunicação da Unidade Mista Santa Isabel.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, para contratação de empresa para prestação de serviço e fornecimento de equipamentos e materiais de informática para reestruturação e melhoria da rede de internet e comunicação da Unidade Mista Santa Isabel.

RESOLVE:

1 – Adjudicar o objeto DISPENSA DE LICITAÇÃO junto à empresa **D A CHACON – CNPJ: 39.687.831/0001-19**, para procedermos com a contratação de empresa para prestação de serviço e fornecimento de equipamentos e materiais de informática para reestruturação e melhoria da rede de internet e comunicação da Unidade Mista Santa Isabel, perfazendo a quantia total de **R\$ 2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais)**, a ser pago, de acordo com as prestações de serviços.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2024;

3 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Montanhas/RN, 04 de dezembro de 2024.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador: F0E640DD

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA PRESENCIAL Nº
000036/2024

PROCESSO Nº 118/2024

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviço e fornecimento de equipamentos e materiais de informática para reestruturação e melhoria da rede de internet e comunicação da Unidade Mista Santa Isabel.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para prestação de serviço e fornecimento de equipamentos e materiais de informática para reestruturação e melhoria da rede de internet e comunicação da Unidade Mista Santa Isabel.

CONSIDERANDO a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

CONSIDERANDO demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

CONSIDERANDO a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos apensos aos autos;

RESOLVE:

I – Homologar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, ratificando a contratação da empresa **D A CHACON – CNPJ: 39.687.831/0001-19**, perfazendo a quantia total de **R\$ 2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais)**, e atendeu a todos os requisitos do Aviso da Dispensa Presencial nº 036/2024, sendo assim, a mesma foi declarada vencedora com valor total de R\$ 2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais), a ser pago de acordo com os serviços prestados.

II – Determino ao setor competente a publicação da presente dispensa de licitação.

Montanhas/RN, 04 de dezembro de 2024.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador: 317ECDCA

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA PRESENCIAL Nº
000037/2024

PROCESSO Nº 119/2024

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para a realização de exames para atender a necessidade da secretaria municipal de saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, para a contratação de empresa especializada para a realização de exames para atender a necessidade da secretaria municipal de saúde.

RESOLVE:

1 – Adjudicar o objeto DISPENSA DE LICITAÇÃO junto à empresa **INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE NATAL LTDA – CNPJ: 08.419.947/0001-43**, a empresa **HEMOLAB LABORATORIO DE HEMATOLOGIA E ANALISES CLINICAS LTDA – CNPJ: 40.774.796/0001-54** e a empresa **LIGA NORTE RIOGRANDENSE**

CONTRA O CANCER – CNPJ: 08.428.765/0001-39, para procedermos com a contratação de empresa especializada para a realização de exames para atender a necessidade da secretaria municipal de saúde, sendo que a empresa **INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE NATAL LTDA – CNPJ: 08.419.947/0001-43** foi declarada vencedora dos itens 01, 02, 04 e 06, perfazendo a quantia total de **R\$ 2.185,00 (dois mil cento e oitenta e cinco reais)**, a empresa **HEMOLAB LABORATORIO DE HEMATOLOGIA E ANALISES CLINICAS LTDA – CNPJ: 40.774.796/0001-54** foi declarada vencedora do item 03, perfazendo a quantia total de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, e a empresa **LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER – CNPJ: 08.428.765/0001-39** foi declarada vencedora do item 05, perfazendo a quantia total de **R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)**.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2024;

3 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Montanhas/RN, 04 de dezembro de 2024.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:2B3763D4

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA PRESENCIAL Nº
000037/2024

PROCESSO Nº 119/2024

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para a realização de exames para atender a necessidade da secretaria municipal de saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada para a realização de exames para atender a necessidade da secretaria municipal de saúde.

CONSIDERANDO a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

CONSIDERANDO demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

CONSIDERANDO a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos apensos aos autos;

RESOLVE:

I – Homologar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, ratificando a contratação das empresas **INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE NATAL LTDA – CNPJ: 08.419.947/0001-43** foi declarada vencedora dos itens 01, 02, 04 e 06, perfazendo a quantia total de **R\$ 2.185,00 (dois mil cento e oitenta e cinco reais)**, a empresa **HEMOLAB LABORATORIO DE HEMATOLOGIA E ANALISES CLINICAS LTDA – CNPJ: 40.774.796/0001-54** foi declarada vencedora do item 03, perfazendo a quantia total de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, e a empresa **LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER – CNPJ: 08.428.765/0001-39** foi declarada vencedora do item 05, perfazendo a quantia total de **R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)**, que atenderam a todos os requisitos do Aviso da Dispensa Presencial nº 037/2024, sendo assim, as mesmas foram declaradas vencedoras.

II – Determino ao setor competente a publicação da presente dispensa de licitação.

Montanhas/RN, 04 de dezembro de 2024.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:E9334AE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO - EMPRESA: IRILENE DA SILVA MATIAS,
CNPJ: 34.310.563/0001-06

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/RN, entidade de direito público interno, estabelecido com sede na Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**, e neste ato pela Assessoria Jurídica, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominada simplesmente notificante vem por meio desta:

NOTIFICAR

A empresa **IRILENE DA SILVA MATIAS**, CNPJ: **34.310.563/0001-06**, pessoa jurídica de direito privado, por seu representante, tendo em vista a não entrega de itens/serviços descritos no *Certame 14/2023, Pregão Eletrônico*.

01. Pelo presente instrumento particular, a presente notificação tem o fito de criar e resguardar direitos e tentar derradeira solução amigável e menos onerosa, tendo em vista que até a presente data, e empresa notificada **NÃO realizou o requerido, o que vem atrasando o andamento dos serviços públicos**.

02. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. nº 86, da Lei nº 8666/93, entre outras sanções previstas no edital.

“O artigo 78 da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações) estabelece que: o não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais e das especificações enseja a rescisão do contrato firmado e a aplicação das penalidades contratuais e legalmente previstas.”

03. Como já fora dito, a empresa está descumprindo a execução do contrato e as cláusulas em que a execução está prevista, uma vez que existem cláusulas do Termo de Referência que preveem que a empresa contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após recebimento do empenho para entregar os itens, tendo em vista a necessidade urgente da demanda pretendida, bem como que a entrega dos itens deverá ocorrer de acordo com os quantitativos solicitados na ordem de compra ou nota de empenho.

04. Isto posto, emerge cristalino o direito da Notificante em denunciar o descumprimento do contrato por parte da notificada, por força da cláusula contratual mencionada alhures, cabendo a Notificada promover a devida regularização dos serviços solicitados, em até 24 (vinte e quatro) horas da data de recebimento da presente.

05. E, seguindo a regra do artigo 109, I, alíneas "e" e "f", da Lei nº 8.666/93, a partir da data de recebimento da presente, abrir-se-á o prazo de 24h (vinte e quatro) horas para apresentação de defesa prévia com a justificativa de inadimplemento, sob pena de incorrer nas penalidades previstas na cláusula 21 do Edital e nos termos da Cláusula 6, da Ata de Registro de Preços.

06. A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.
Monte Alegre/RN, 03/12/2024.

ANDREA FURINIAssessora Jurídica
OAB/RN 3673**Publicado por:**
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:3F863E16**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
NOTIFICAÇÃO - EMPRESA: F. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS
LTDA, CNPJ: 17.445.311/0001-67**Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO,**
HABILITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/RN, entidade de direito público interno, estabelecido com sede na Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**, e neste ato pela Assessoria Jurídica, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominada simplesmente notificante vem por meio desta:

NOTIFICAR

A empresa **F. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 17.445.311/0001-67**, pessoa jurídica de direito privado, por seu representante, tendo em vista a não entrega de itens/serviços descritos no *Certame 17/2024, Pregão Eletrônico*.

01. Pelo presente instrumento particular, a presente notificação tem o fito de criar e resguardar direitos e tentar derradeira solução amigável e menos onerosa, tendo em vista que até a presente data, e empresa notificada **NÃO realizou o requerido, o que vem atrasando o andamento dos serviços públicos**.

02. O atraso injustificado ou retardamento na devida prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, a aplicação de sanções, bem como de multa moratória, na forma prevista no edital ou contrato, conforme determina os artigos 104, II e IV, 115 e 162, parágrafo único, da Lei nº **14.133/2021**, dentre outras penalidades previstas em Lei:

Art. 104. O regime jurídico dos contratos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, as prerrogativas de:

II – extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;
(...);

IV – aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
(...)”.

“Art. 115. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial”.

“Art. 162. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei”.

03. Dessa feita, pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por seu representante legal que a esta subscreve, vem formalmente **NOTIFICAR** a ocorrência dos fatos, com o fito de criar e resguardar direitos e tentar derradeira solução amigável e menos onerosa, tendo em vista que a notificada está descumprindo a execução do contrato (entrega efetiva de determinados produtos/itens).

04. Nessa esteira, patente a necessidade urgente da demanda pretendida, uma vez que entrega de itens/serviços é de primordial interesse à Administração Pública.

05. Isto posto, emerge cristalino o direito da Notificante em **NOTIFICAR** o descumprimento do contrato por parte da notificada, por força da cláusula contratual mencionada alhures, cabendo a Notificada promover a devida regularização dos Serviços/Itens

solicitados, em até 03 (três) dias, a partir da data de recebimento da presente.

06. E, seguindo a regra do artigo 165, I, alínea "e" da Nova Lei nº **14.133/2021**, a partir da data de recebimento da presente, abrir-se-á o prazo de 03 (três) dias para apresentação de defesa prévia com a justificativa da inércia, sob pena de incorrer nas penalidades previstas do Edital e no Contrato ajustado entre as partes.

07. A presente **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Monte Alegre/RN, 03/12/2024.

ANDREA FURINIAssessora Jurídica Municipal
OAB/RN 3673**Publicado por:**
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:D3CAFD94**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
NOTIFICAÇÃO - EMPRESA: R. C. P. COMÉRCIO DE
ELEGTRODOMÉSTICO EIRELI EPP, CNPJ: 28.031.958/0001-
69**Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO,**
HABILITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/RN, entidade de direito público interno, estabelecido com sede na Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**, e neste ato pela Assessoria Jurídica, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominada simplesmente notificante vem por meio desta:

NOTIFICAR

A empresa **R. C. P. COMÉRCIO DE ELEGTRODOMÉSTICO EIRELI EPP, CNPJ: 28.031.958/0001-69**, pessoa jurídica de direito privado, por seu representante, tendo em vista a não entrega de itens/serviços descritos no *Certame 37/2024, Pregão Eletrônico*.

01. Pelo presente instrumento particular, a presente notificação tem o fito de criar e resguardar direitos e tentar derradeira solução amigável e menos onerosa, tendo em vista que até a presente data, e empresa notificada **NÃO realizou o requerido, o que vem atrasando o andamento dos serviços públicos**.

02. O atraso injustificado ou retardamento na devida prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, a aplicação de sanções, bem como de multa moratória, na forma prevista no edital ou contrato, conforme determina os artigos 104, II e IV, 115 e 162, parágrafo único, da Lei nº **14.133/2021**, dentre outras penalidades previstas em Lei:

Art. 104. O regime jurídico dos contratos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, as prerrogativas de:

II – extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;
(...);

IV – aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
(...)”.

“Art. 115. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial”.

“Art. 162. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei”.

03. Dessa feita, pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por seu representante legal que a esta subscreve, vem formalmente **NOTIFICAR** a ocorrência dos fatos, com o fito de criar e resguardar direitos e tentar derradeira solução amigável e menos onerosa, tendo em vista que a notificada está descumprindo a execução do contrato (entrega efetiva de determinados produtos/itens).

04. Nessa esteira, patente a necessidade urgente da demanda pretendida, uma vez que entrega de itens/serviços é de primordial interesse à Administração Pública.

05. Isto posto, emerge cristalino o direito da Notificante em NOTIFICAR o descumprimento do contrato por parte da notificada, por força da cláusula contratual mencionada alhures, cabendo a Notificada promover a devida regularização dos Serviços/Itens solicitados, em até 03 (três) dias, a partir da data de recebimento da presente.

06. E, seguindo a regra do artigo 165, I, alínea "e" da Nova Lei nº 14.133/2021, a partir da data de recebimento da presente, abrir-se-á o prazo de 03 (três) dias para apresentação de defesa prévia com a justificativa da inércia, sob pena de incorrer nas penalidades previstas do Edital e no Contrato ajustado entre as partes.

07. A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Monte Alegre/RN, 03/12/2024.

ANDREA FURINI

Assessora Jurídica Municipal- OAB/RN 3673

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:7DC0D19E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº296/2024 - GP**

Exonera Secretária Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a Sra. **MARIA DOS PRAZERES ARAÚJO CHACON**, do cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 04 de dezembro de 2024.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:3FE8161E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº299/2024 - GP**

Designa Secretária interina.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. **MARIA ISABEL CRISOSTOMO DA SILVA**, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ADJUNTA para responder interinamente como SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, enquanto perdurar a vacância do cargo.

Art. 2º - A referida servidora assumirá todas as responsabilidades e prerrogativas decorrentes do cargo SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, enquanto perdurar o disposto no artigo anterior, mas sem acréscimo aos seus vencimentos de Secretária Municipal de Educação Adjunta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 04 de dezembro de 2024.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:420718AD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 103 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024**

PORTARIA CONJUNTA Nº 103 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL de MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal nº 013/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas com alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: SUZENI FERREIRA DA SILVA

CPF: 027*****94

Cargo/Emprego/Função: Secretária Municipal de Educação

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor Total (RS)
½ diária	Natal/RN	05.12.2024	250,00		125,00

Descrição do Objetivo / Serviços do deslocamento

Participar do Seminário Crescendo Juntos 2024 **2ª Edição**, conforme ofício circular da União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Norte (UNDIME/RN).

Local: Teatro Riachuelo-Midway Mall, localizado na Av. Nevaldo Rocha,3775-Loja 234 3º Piso Tirol, Natal-RN-CEP: 59.051-000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 04 de dezembro de 2024.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliete Maria de Morais
Código Identificador:ECDE8CCE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 104 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA CONJUNTA Nº 104 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO de MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal nº 013/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas com alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: GERSON EMIDIO

CPF 012*****62

Cargo/Emprego/Função: Secretário Escolar

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
½ diária	Natal/RN	05.12.2024	150,00	75,00

Descrição do Objetivo / Serviços do deslocamento

Participar do Seminário Crescendo Juntos 2024 **2ª Edição**, conforme ofício circular da União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Norte (UNDIME/RN).

Local: Teatro Riachuelo-Midway Mall, localizado na Av. Nevaldo Rocha,3775-Loja 234 3º Piso Tirol, Natal-RN-CEP: 59.051-000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 04 de dezembro de 2024.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliete Maria de Morais
Código Identificador:55E1FF2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 105, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA CONJUNTA Nº 105, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal nº 013/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas com alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: JOSELI BEZERRA CAVALCANTE DA SILVA

CPF: 020*****14

Cargo/Emprego/Função: Professora/Subcoordenadora de Organização e Inspeção Escolar

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
½ diária	Natal/RN	05.12.2024	150,00	75,00

Descrição do Objetivo / Serviços do deslocamento

Participar do Seminário Crescendo Juntos 2024 **2ª Edição**, conforme ofício circular da União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Norte (UNDIME/RN).

Local: Teatro Riachuelo-Midway Mall, localizado na Av. Nevaldo Rocha,3775-Loja 234 3º Piso Tirol, Natal-RN-CEP: 59.051-000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 04 de dezembro de 2024.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliete Maria de Morais
Código Identificador:D7007652

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 106 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA CONJUNTA Nº 106 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL de MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal nº 013/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas com alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: NATALIA FREIRE DE AVELAR RODRIGUES

CPF: 057*****03

Cargo/Emprego/Função: Coordenadora Administrativa

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
½ diária	Natal/RN	05.12.2024	150,00	75,00

Descrição do Objetivo / Serviços do deslocamento

Participar do Seminário Crescendo Juntos 2024 **2ª Edição**, conforme ofício circular da União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Norte (UNDIME/RN).

Local: Teatro Riachuelo-Midway Mall, localizado na Av. Nevaldo Rocha,3775-Loja 234 3º Piso Tirol, Natal-RN-CEP: 59.051-000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 04 de dezembro de 2024.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:98077AAA**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA CONJUNTA Nº 107 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA CONJUNTA Nº 107 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL de MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal nº 013/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas com alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: KOLLYANY PINHEIRO DE LIMA

CPF: 077*****75

Cargo/Emprego/Função: Coordenador(a) Pedagógico(a)

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
½ diária	Natal/RN	04.12.2024	150,00	75,00

Descrição do Objetivo / Serviços do deslocamentoParticipar do Seminário Crescendo Juntos 2024 **2ª Edição**, conforme ofício circular da União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Norte (UNDIME/RN).

Local: Teatro Riachuelo-Midway Mall, localizado na Av. Nevaldo Rocha,3775-Loja 234 3º Piso Tirol, Natal-RN-CEP: 59.051-000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 04 de dezembro de 2024.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:36AE27D2**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA CONJUNTA Nº 108 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA CONJUNTA Nº 108 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal nº 013/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas com alimentação e transporte do agente

político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: HAÍLA VICTOR MORAIS

CPF 082*****95

Cargo/Emprego/Função: PSICOLOGA

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
½ diárias	Natal/RN	05.12.2024	150,00	75,00

Descrição do Objetivo / Serviços do deslocamentoParticipar do Seminário Crescendo Juntos 2024 **2ª Edição**, conforme ofício circular da União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Norte (UNDIME/RN).

Local: Teatro Riachuelo-Midway Mall, localizado na Av. Nevaldo Rocha,3775-Loja 234 3º Piso Tirol, Natal-RN-CEP: 59.051-000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 04 de dezembro de 2024.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:8DA2E933**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
26/2024

OBJETO: Eventual e Futura Aquisição de filtros e óleos lubrificantes com substituição.

O pregoeiro da PMNF, torna público que realizará no dia 19 de dezembro de 2024, às 09:00hrs, licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônico, para o objeto acima especificado. O Edital com seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Site da Prefeitura <http://nisiastloresta.rn.gov.br/> e www.portaldecompraspublicas.com.br,

Nísia Floresta/RN, 04 de dezembro de 2024.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL –
Pregoeiro.**Publicado por:**
Hildeberto Dias Dos Santos Gurgel
Código Identificador:E4A0C9B6**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 001/2024 DO CME/NF, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.*Dispõe sobre as Diretrizes para o processo de matrículas nas Unidades Escolares vinculadas a Rede Pública de Ensino do Município de Nísia Floresta, para o ano letivo de 2025.*O **Conselho Municipal de Educação** de Nísia Floresta, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei do Sistema Municipal de Educação do Município de Nísia Floresta/RN, nº 585/2007, Lei de Criação do Conselho Municipal de Educação, nº 396/1997 e,**CONSIDERANDO:**

a definição da oferta do ensino da rede pública municipal, Art. 211, § 2º e 3º da Constituição Federal, em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394/96;

a importância em assegurar a todos o direito constitucional de acesso, permanência e sucesso na escola pública municipal, desde que atendidos os preceitos estabelecidos nesta portaria;

a necessidade de aprimoramento, a cada ano letivo, da qualidade do atendimento prestado a comunidade, no que se refere a matrícula escolar;

o estabelecimento das diretrizes gerais para a efetivação da matrícula do estudante na rede pública de ensino no ano letivo de 2025;

a importância de assegurar o atendimento a creche e pré-escola, conforme preconiza a LDB, Art. 30: “I – creches, entidades equivalentes, para crianças de até três anos e onze meses de idade; II – pré-escolas para crianças de quatro a cinco anos e onze meses de idade”.

o dever do Estado em assegurar à criança e ao adolescente, a educação básica obrigatória e gratuita, de 04 (quatro) aos 17 (quatro) anos de idade, inclusive para os que não tiveram acesso na idade própria, conforme preceitua o Art. 4º, incisos I e IV da LDB.

a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e institui em seu Artigo 56 que: “Os dirigentes de estabelecimentos de ensino fundamental comunicarão ao Conselho Tutelar os casos de: I - maus-tratos envolvendo seus alunos; II - reiteração de faltas injustificadas e de evasão escolar, esgotados os recursos escolares; III - elevados níveis de repetência”.

o Decreto nº 11.556/2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, o qual tem por objetivos em seu Art. 5º: “I - implementar políticas, programas e ações para que as crianças brasileiras estejam alfabetizadas ao final do segundo ano do ensino fundamental; e II - promover medidas para a recomposição das aprendizagens, com foco na alfabetização e na ampliação e no aprofundamento das competências em leitura e escrita das crianças matriculadas na rede de ensino até o final dos anos iniciais do ensino fundamental, prioritariamente aquelas que não alcançaram os padrões adequados de alfabetização até o segundo ano do ensino fundamental”.

RESOLVE:

Art. 1º - Normatizar a matrícula na Educação Básica - Educação Infantil e Ensino Fundamental – realizando a Chamada Pública, de acordo com o Art. 5º, Inciso II da LDB nº 9.394/96.

Art. 2º - Estabelecer o período de organização, planejamento e efetivação da matrícula da demanda escolar, com articulação e divulgação em todos os meios de comunicação, em conformidade com o Anexo I, parte integrante desta Portaria.

Art. 3º - A oferta de matrícula nas escolas da rede municipal de ensino deverá:

I – garantir a matrícula do estudante, preferencialmente, próximo de sua residência;

II – assegurar a igualdade de acesso, permanência e sucesso dos estudantes;

Art. 4º - No ato da matrícula apresentar os seguintes documentos:

I - Educação Infantil:

03 fotos 3x4 recentes;

Cópia da certidão de nascimento;

Cópia do CPF da criança;

NIS da criança;

Cópia da carteira de vacinação;

Cópia do RG e CPF do responsável;

Cópia do comprovante de residência atual e legível;

Cópia do cartão SUS;

Cópia de Laudo Médico (quando estudante com deficiência)

Número de telefone atualizado do responsável.

II - Ensino Fundamental:

02 fotos 3x4 recentes;

Cópia da certidão de nascimento;

Cópia do CPF do estudante;

NIS do estudante;

Cópia do RG do estudante (não é condicionalidade para a realização da matrícula);

Cópia do RG ou CPF do responsável;

Cópia do comprovante de residência atual legível;

Histórico Escolar Original ou Declaração;

Cópia do cartão SUS;

Número de telefone atualizado do responsável.

III – Educação Especial (Matrícula Antecipada - estudantes com deficiências):

Cópia da Certidão de Nascimento

2 fotos 3x4 recente;

Número da Identidade Social (NIS) do responsável e da criança

Cópia do RG e CPF do estudante

Comprovante de endereço com CEP e contato telefônico atualizado.

Cartão de vacinação atualizado da criança;

RG e CPF do responsável;

Laudo médico;

Cartão do SUS;

Informar se tem BPC

Preencher a Ficha de Ingresso PCD (anexo 2)

§ 1º - Orientar o Profissional da Secretaria Escolar que as matrículas são destinadas aos estudantes apoiados pela Educação Especial – pessoas com deficiência, Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) e altas habilidades/superdotação e transtornos funcionais específicos (Lei 13.146/2015 e Lei 14.245/2021).

§ 2º - Na efetivação da matrícula a escola deverá considerar as informações contidas em pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios:

a) Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE): Documento pedagógico elaborado pelo professor do AEE, em articulação com a família e os demais profissionais que apoiam o estudante com deficiência.

b) Plano Educacional Individualizado (PEI): Plano elaborado para o estudante com deficiência, com a participação do professor da Sala de aula comum, em colaboração com a rede de apoio ao estudante. (não obrigatório, mas documento orientador).

c) Avaliação biopsicossocial da deficiência: conforme a Lei 13.146/2015, art. 2º, §1º – realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar.

d) Avaliação psicopedagógico ou relatório pedagógico: do estudante realizada por profissionais ou equipes da escola ou do sistema de ensino.

e) Laudo Médico: documento utilizado com fins comprobatórios sobre a condição clínica do estudante.

f) a matrícula antecipada de estudante com deficiência será efetivada mediante documentos comprobatórios.

§ 3º - o laudo médico não é documento obrigatório para efetivação da matrícula escolar, ao atendimento educacional especializado, nem para o planejamento das ações educacionais, que devem estar alicerçadas em princípios pedagógicos, e não clínicos.

§ 4º - As escolas deverão organizar as turmas de acordo com os estudantes com deficiências que efetivaram sua matrícula nesse período.

§ 5º - Na falta de um ou mais documentos mencionados acima, a reserva de matrícula será efetivada e os responsáveis orientados quanto ao prazo de 30 dias para a sua obtenção e posterior apresentação à Secretaria da Escola visando confirmar a matrícula realizada.

§ 6º - Os casos de negligência dos pais e responsáveis serão encaminhados aos órgãos de defesa de Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 5º - Para a efetivação da matrícula, compete à Escola:

I – organizar equipe composta pela gestão escolar, coordenação pedagógica e apoio administrativo;

II – publicar o cronograma de realização da matrícula;

III – analisar a documentação necessária;

IV – garantir ao público atendimento de qualidade;

V – matricular os estudantes com deficiência apresentando ou não diagnóstico comprovado, respeitando-se a proximidade de sua residência, as ofertas de vagas das escolas no ato da matrícula;

VI – efetivar a matrícula no horário estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, independente do turno em que o estudante irá estudar;

VII – manter sua estrutura de atendimento ao público no horário de funcionamento estabelecido pela SME;

VIII – verificar a existência de vagas, após a efetivação da matrícula, visando atender a demanda da comunidade.

Art. 6º - Garantir a matrícula nas seguintes etapas e/ou modalidades da Educação Básica, de acordo com Resolução Nº 02/2017 CNE/CP e Resolução de nº 001/2019 do CME/NF.

I – A Educação Infantil compreende: crianças a partir de 2 (dois) anos;

- a) Nível II (creche - 2 anos a 2 anos e 11 meses);
- b) Nível III (creche - 3 anos a 3 anos e 11 meses);
- c) Nível IV (Pré-escolar - 4 anos a 4 anos e 11 meses);
- e) Nível V (Pré-escolar - 5 anos a 5 anos e 11 meses).

II – O Ensino Fundamental em duas fases:

- a) anos iniciais com duração de 5 anos: 1º e 2º ano (alfabetização); 3º, 4º e 5º ano (recomposição da aprendizagem);
- b) anos finais com duração de 4 anos: 6º ao 9º ano;

III – A Educação de Jovens e Adultos (EJA) dividida em Períodos:

- a) I, II, III, IV e V

Art. 7º - A matrícula se efetivará:

I – Na Educação Infantil:

- b) crianças bem pequenas: de 2 anos a 3 anos e 11 meses;
- c) crianças pequenas: de 4 anos a 5 anos e 11 meses, de acordo com Resolução Nº 02/2017 CNE/CP.

II – No Ensino Fundamental: a faixa etária compreende a idade de 6 a 14 anos, também, a todos os que, na idade própria, não tiveram condições de frequentar, nos termos da Resolução nº 7/2010 CNE/CEB.

- a) anos iniciais - 1º e 2º ano (alfabetização): 6 e 7 anos;
- b) anos iniciais - 3º, 4º e 5º ano (recomposição da aprendizagem): 8 a 10 anos;
- c) anos finais - 6º ao 9º ano: 11 a 14 anos;
- d) EJA: a partir de 15 anos completos no ato da matrícula.

§ 1º - Para garantir a ampliação da oferta na creche, considerar a lista reserva de vagas.

§ 2º - Para ingresso na Educação Infantil (crianças pequenas) e Ensino Fundamental, as crianças deverão ter a idade mínima de 4 (quatro) e 6 (seis) anos completos ou a completar até 31 de março de 2025, respectivamente, de acordo com o Artigo 2º, do Parecer nº 02/2018 – CNE/CEB.

Art. 8º - Na formação de turmas regulares do Ensino Fundamental, determina-se que o agrupamento de estudantes não considere a reprovação como critério para a organização das mesmas. No tocante à relação professor-aluno:

I – A Educação Infantil:

- a) Nível II (creche: 2 anos a 2 anos e 11 meses): 8 a 10 estudantes
- b) Nível III (creche: 3 anos a 3 anos e 11 meses): 10 a 12 estudantes
- c) Nível IV (Pré-escolar: 4 anos a 4 anos e 11 meses): 12 a 15 estudantes
- e) Nível V (Pré-escolar: 5 anos a 5 anos e 11 meses): 15 a 20 estudantes

III – Anos Iniciais:

- a) 1º e 2º ano: 15 a 20 estudantes;
- b) 3º, 4º e 5º ano: 20 a 30 estudantes;

IV - Anos Finais:

- a) 6º ano: 25 a 30 estudantes;
- b) 7º ao 9º ano: 30 a 35 estudantes;
- c) EJA – I, II e III Períodos: 20 a 25 estudantes;
- d) EJA – IV e V Períodos: 30 a 35 estudantes;

§1º - A quantidade de estudantes por sala deverá levar em consideração o espaço físico da escola, ou seja, aluno por metro quadrado.

§2º - Os estudantes transferidos devem ser matriculados obedecendo a legislação vigente (Portaria de nº 002/2023 SME/NF)

Art. 9º - Na formação de turmas multisseriadas respeitar a seguinte organização:

- I – 1º e 2º ano (alfabetização): 7 a 20 alunos;
- II - 3º, 4º e 5º ano (recomposição da aprendizagem): 7 a 20 alunos.

a) caso a escola não alcançar o número mínimo de matrículas para a formação de turmas, conforme disposto nos incisos I e II, será permitido a enturmação de alunos de 1º ao 5º ano.

Art. 10 – Da matrícula na Educação Especial:

I - A matrícula de alunos com deficiência, em turma regular, deverá observar os seguintes parâmetros, em conformidade com o Art. 22, da Resolução da Educação Especial de nº 001/2018 - CME/NF.

- a) compatibilização do número de alunos com deficiência em no máximo 10% (dez por cento) do número total de alunos da turma;
- b) alunos com múltiplas deficiências deverão ser matriculados 01 (um) por turma;
- c) fica vedada a enturmação de alunos com diferentes formas de deficiência numa mesma turma.

II - A enturmação dos alunos, público alvo da educação especial, em turma:

- a) auditiva: 03 (três) estudantes;
- b) visual (cego ou baixa visão): 03 (três) estudantes;
- c) Transtorno do Espectro Autista (TEA): mínimo 01(um) e máximo 02 (dois) estudantes;
- d) múltipla: 01(um) estudante;
- e) física: 02 (dois) estudantes;
- f) surdo-cegueira: 01(um) estudante;
- g) Intelectual: 02 (dois) estudantes.
- h) Transtornos Funcionais Específicos: até 04 (quatro) estudantes;

Parágrafo Único: No caso de haver mais de 01 (um) aluno com deficiência auditiva enturmar, preferencialmente, na mesma turma.

I. Cada aluno descrito, art.10, inciso II corresponde à vaga de dois alunos com desenvolvimento típico.

- a) Uma turma que permita 20 estudantes tendo dois estudantes com deficiência ($2 \times 2 = 4$) e 16 estudantes com desenvolvimento típico ($4 + 16 = 20$), corresponderá a 20 matrículas.
- b) Uma sala com dois estudantes com deficiência ($2 \times 2 = 4$) e 25 estudantes com desenvolvimento típico ($4 + 25 = 29$) corresponderá a 29 matrículas.
- c) Uma sala com dois estudantes com deficiência ($2 \times 2 = 4$) e 30 estudantes com desenvolvimento típico ($4 + 30 = 34$) corresponderá a 34 matrículas.

II - Os estudantes com Transtornos Funcionais de Aprendizagem não obedecem à orientação do parágrafo anterior, mantendo-se a regra para o estudante com TDAH.

Art. 11 – O laudo médico para matrícula no Atendimento Educacional Especializado (AEE), conforme estabelecido pela NOTA TÉCNICA 004/2014 MEC/SECADI/DPEE, não será imprescindível para matrícula do estudante público alvo da educação especial. No entanto, durante a elaboração do Plano do AEE, o professor especializado, juntamente com a equipe pedagógica da escola, deverá orientar e encaminhar o estudante e/ou seu responsável a providenciar o referido documento junto à rede de serviços da área de saúde.

I - Considera estudante, público alvo da Educação Especial, alunos com Deficiência Auditiva, Intelectual, Visual, Múltipla, Física, Surdo, Cegueira, Transtorno do Espectro Autista (Autismo Infantil, Síndrome de Rett, Síndrome de Asperger, Transtorno Desintegrativo da Infância) e Altas Habilidades e Altas Habilidades/ Superdotação, assim classificados, conforme a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018, e RESOLUÇÃO 001/2018 CME/NF, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

- a) alunos com deficiência - os que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem ter obstruído sua participação plena e efetiva na Escola e na sociedade;
- b) alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) - os que apresentam um quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotípias motoras. Incluem-se nesta definição alunos com Autismo Infantil, Síndrome de Rett, Síndrome de Asperger, Transtorno Desintegrativo da Infância.
- c) alunos com altas habilidades ou superdotação - os que apresentam um potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, acadêmica, liderança, psicomotora, artes e criatividade.
- d) alunos com Transtornos Funcionais Específicos – são aqueles que apresentam Dislexia, Discalculia, Disortografia, Disgrafia, Dislalia, Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade - TDAH e Distúrbio do Processamento Auditivo Central - PAC;

Art. 12 - O Atendimento Educacional Especializado deverá ser ofertado no contraturno, onde houver Salas de Recursos Multifuncionais, preferencialmente na própria escola ou em outra, de acordo com o Plano de Atendimento, assegurando o acompanhamento pedagógico aos estudantes atendidos e garantindo a sua permanência e sucesso na escola.

§ 1º - A Secretaria Municipal de Educação, juntamente com as escolas deverão garantir o efetivo funcionamento das Salas de Recursos Multifuncionais com a oferta do Atendimento Educacional Especializado – AEE aos estudantes público alvo da Educação Especial.

§ 2º - No Atendimento Educacional Especializado (segunda matrícula): mínimo de 10 (dez) e máximo 15 (quinze) estudantes por turma, independente da deficiência.

Art. 13 - As Unidades de Ensino devem informar no Sistema Escolar *on-line* do Município, a situação de movimento e rendimento de cada estudante.

§ 1º - A Escola deverá informar, bimestralmente, a família sobre o desempenho do estudante, no que se refere a frequência/infrequência,

recuperação de estudos paralelos ao período letivo, promoção ou retenção em cada modalidade de ensino da educação Básica.

§ 2º - Constatada a infrequência de estudante, no período de 05 (cinco) dias consecutivos ou sete dias letivos alternados, a Unidade Escolar, depois de esgotados os recursos escolares de fazê-lo retornar à assiduidade, deverá encaminhar a relação desses estudantes a SME, ao CMDCA, Conselho Tutelar e/ou Ministério Público, para as medidas cabíveis.

§ 3º - As Unidades Escolares deverão utilizar mecanismos de acompanhamento da assiduidade do estudante, em caso de necessidade de utilização de Atividades não presenciais.

Art. 14 - Os casos omissos, não previstos nessa Portaria, deverão ser submetidos à apreciação e deliberação da Secretaria Municipal de Educação, consultando o Conselho Municipal de Educação, quando necessário.

Art. 15 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e as disposições em contrário.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 26 de novembro de 2024.

SHEILA MOURA DA SILVA DO NASCIMENTO
Presidente Do Conselho Municipal De Educação

APROVADA PELOS CONSELHEIROS:

Aldaci Maria da Silva
Alexandre de Oliveira
Celuzia Maria Arruda Lopes
Josiele da Silva Oliveira
Louise Sayonara Guedes Pereira
Matheus Emerson Souza de Almeida

ANEXO I - DA PORTARIA DE Nº 001/2024 – CME/NF

Cronograma para processo de Organização, planejamento e efetivação da matrícula de demanda escolar, das Escolas da Rede Municipal de Ensino, ano letivo de 2025.

EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
ATIVIDADE	DATA
Matrícula antecipada (estudantes com deficiências)	25/11 a 20/12 de 2024
Renovação de matrícula dos estudantes	13 a 17/01/2025
Matrícula de novos estudantes	20 a 24/01/2025
Entrega da planilha de matrícula na Secretaria Municipal de Educação.	27 a 31/01/2025

ANEXO 2 - DA PORTARIA DE Nº 001/2024 – CME/NF

Ficha de Ingresso do Estudante com Deficiência

I - Identificação:

Escola ou CMEI _____
Aluno (a): _____
Data de Nascimento: ____/____/____. Telefone para contato: (____) _____
Nome dos pais ou responsável legal: _____
Endereço: _____ Nº _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____
Complemento: _____

II. Tipo de deficiência diagnosticada

Deficiência	Transtorno Global do Desenvolvimento	Altas Habilidades e Superdotação	Transtornos Funcionais Específicos – TFE
<input type="checkbox"/> Baixa Visão	<input type="checkbox"/> Autismo Infantil	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> Dislexia
<input type="checkbox"/> Cegueira	<input type="checkbox"/> Síndrome de Asperger	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> Discalculia
<input type="checkbox"/> Deficiência Auditiva	<input type="checkbox"/> Síndrome de Rett	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> Disortografia
<input type="checkbox"/> Deficiência Física	<input type="checkbox"/> Transtorno desintegrativo da infância	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> Disgrafia
<input type="checkbox"/> Deficiência Intelectual	<input type="checkbox"/> Outro _____	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> Dislalia
<input type="checkbox"/> Surdez			<input type="checkbox"/> TDAH
<input type="checkbox"/> Surdocegueira			<input type="checkbox"/> PAC
<input type="checkbox"/> Deficiência múltipla			
<input type="checkbox"/> Outra: _____			

Sem diagnóstico conclusivo:-----
 Toma algum tipo de medicamento: Sim () Não ()
 Quais: _____

O aluno usa algum tipo de apoio técnico?

- () Cadeira de Rodas () Bengala
 () Prótese/órtese braço () Lupa
 () Prótese/órtese de perna () Muleta
 () Prótese/órtese auditiva () Reglete
 () Adaptadores (escolar/AVD)

Outros: _____

Necessita de auxílio para desenvolver suas atividades escolares? ()
 Sim () Não

Precisa de acompanhante? () Sim () Não

Outras informações: _____

III - Escolaridade do aluno:

- a) Primeira vez matriculado: Sim () Não ()
 b) Tipo de escola: () Regular () Especial
 Ano: série ou período _____
 Observação: _____

IV - Reabilitação:

- a) Recebeu estimulação precoce? () Sim () Não. Se sim, quais foram os tipos?
 () Fonoaudiológico
 () Fisioterápico
 () Terapia ocupacional
 () Outros: _____
 Tempo médio de estimulação: _____

b) Recebe acompanhamento psicoterápico? Se sim, qual o profissional que o (a) acompanha? _____

c) Atualmente recebe algum suporte seja na área da reabilitação, seja na área da educação?
 () Sim () Não. Se sim, especifique o(s) atendimento(s): _____

d) Registro do relato do (a) responsável sobre as etapas de desenvolvimento da criança/adolescente: (falar, sentar, caminhar etc.): _____ Observação: _____

V – Alergias

- () Restrição Alimentar: Sim () Não ()
 () Leite
 () Lactose
 () Seletividade alimentar
 Quais? _____

Observação: Importante apresentar o Laudo Médico

VI – Transporte Escolar

Faz uso? () Sim () Não

Transporte acessível ()

Tem dificuldade de locomoção? () Sim () Não
 Quais? _____

VII – Deferimento de Matrícula

- () Estudante Matriculado
 () Estudante devendo documentos comprobatórios

Quais? _____

Nísia Floresta/RN _____ de _____ de _____

Secretário (a) Gestor (a)

Publicado por:
 Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:8F881BE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0347/2024

PORTARIA nº 0347/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que a Servidora **MARIA ZUILA CAVALCANTE DE ALMEIDA ARAÚJO** é servidora efetiva cedida ao Município de Olho d'Água do Borges pelo Município de Umarizal/RN.

RESOLVE:

I- DEVOLVER a servidora **MARIA ZUILA CAVALCANTE DE ALMEIDA ARAÚJO**, inscrita no CPF sob o nº 724.531.923-53, Professor PN-II, para a Secretaria Municipal de Educação – SME do Município de Umarizal/RN.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2024, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se.
 Cumpra-se

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, em 04 de dezembro de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional
 CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
 Bruno Vinicius Oliveira da Silva
Código Identificador:E9B122E9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE REVOGAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL

Processo nº: 020424/2024

Inexigibilidade: 020201/2024

Contrato nº: 2024020601

Partes Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, inscrita no CNPJ sob nº 08.349.029/0001-95 e ANTÔNIO ROMULO SALES DA COSTA, CNPJ Nº 36.262.504/0001-27

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, inscrita no CNPJ sob nº 08.349.029/0001-95, com sede à Rua Etelvino Sales, S/N, centro na cidade de Olho d'Água do Borges, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ sob nº 08.349.029/0001-95, neste ato representado pela Prefeita, a Sr.^a **MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**, brasileira, casada, servidora pública, portadora do RG nº 773.877 - SSP/RN e inscrita no CPF sob o n.º 465.240.614-20, residente e domiciliada na Rua Lauro Maia, nº 20, centro, Olho D'Água do Borges/RN, considerando:

Que a rescisão contratual referente ao Contrato nº 2024020601, formalizada em 31 de outubro de 2024, foi Publicado no FEMURN em 01/11/2024 Pagina 134;

Que, após análise e reavaliação administrativa, verificou-se a necessidade de revogar a referida rescisão para garantir a continuidade

dos serviços/fornecimento, respeitando os interesses públicos e as disposições legais aplicáveis;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a rescisão contratual anteriormente formalizada, restabelecendo, em sua integralidade, o Contrato nº 2024020601, Determinar que as partes contratantes retomem suas obrigações contratuais nos termos originalmente pactuados, permanecendo vigentes todas as cláusulas, condições e prazos anteriormente estabelecidos.

Este termo será parte integrante do processo administrativo correspondente e publicado nos meios oficiais de comunicação, conforme a legislação aplicável.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, Olho d'Água do Borges/RN, 03 de dezembro de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

CPF: 465.240.614-20

Prefeita Municipal

Publicado por:

Bruno Vinicius Oliveira da Silva

Código Identificador:77E23844

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PARAÚ
RESOLUÇÃO Nº 005 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.**

RESOLUÇÃO Nº 005 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeiro do Sistema Único de Assistência Social 2023.

RESOLUÇÃO Nº005/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeiro do Sistema Único de Assistência Social 2023.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Municipal, Nº 314/2020. Amparada na Lei Federal 12.435 de 06 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º- Ouvido o colegiado, aprovar o demonstrativo de execução físico-financeiro do município de Paraú/RN referente ao ano de 2023, por reconhecer que os recursos repassados para o município pelo Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) foram utilizados de forma correta como prevê legislação que regulamenta o assunto e que os vícios existentes no mesmo foram sanados.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paraú/RN, 26 de novembro de 2024.

AMANDA JULIANA DA FONSECA VENÂNCIO

Presidente do CMAS

Publicado por:

Francisco Wiltemberg Dantas Alves

Código Identificador:682FB34B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2024 – GP**

**PORTARIA Nº 057/2024 – GP
04 DE DEZEMBRO DE 2024.**

EXONERA A SERVIDORA PÚBLICA APÓS CONCESSÃO DE APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR após concessão de aposentadoria através do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, a funcionária pública municipal **Sra. LUCIA MARIA DE ARAÚJO XAVIER**, inscrito no CPF nº 967.914.544-51 e portador da CTPS nº 43072/00005 -RN, do cargo/função de ASG (Auxiliar de Serviço Gerais), com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

PARAGRAFO ÚNICO – Os efeitos pecuniários retroagirão ao dia 01 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA, em 04 de dezembro de 2024.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco Wiltemberg Dantas Alves

Código Identificador:A1054CC8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2024 – GP**

**PORTARIA Nº 058/2024 – GP
04 DE DEZEMBRO DE 2024.**

EXONERA A SERVIDORA PÚBLICA APÓS CONCESSÃO DE APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR após concessão de aposentadoria através do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, a funcionária pública municipal **Sra. ANTONIA ELIZABETE XAVIER MARIA**, inscrito no CPF nº 037.798.934-79 e portador da CTPS nº 88559/00005-RN, do cargo/função de ASG (Auxiliar de Serviço Gerais), com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

PARAGRAFO ÚNICO – Os efeitos pecuniários retroagirão ao dia 01 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA, em 04 de dezembro de 2024.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco Wiltemberg Dantas Alves

Código Identificador:B703CE4D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
74/2024**

**REF. PROCESSO LICITATÓRIO PMP/RN Nº 7.860/2024
CREDENCIAMENTO 04-2024**

**INTERESSADO: SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS;**

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
GRÁFICOS.**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
74/2024**

Considerando, a análise técnica da Comissão de Contratação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste Município;

DETERMINO, que se proceda com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** decorrente de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS**, junto ao interessado: **ODILON FERREIRA DE MACEDO JUNIOR 01014942462** (CNPJ Nº 21.039.517/0001-64).

Em respeito ao disposto no art. 72, Inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICO** e **AUTORIZO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no Artigo Art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133, e, em consequência, determino a Contratação do credenciado acima, de acordo com o que consta nos autos.

Parelhas/RN, 03 de dezembro de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:174DDBBE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
75/2024**

**REF. PROCESSO LICITATÓRIO PMP/RN Nº 7.870/2024
CREDENCIAMENTO 04-2024**

**INTERESSADO: SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS;**

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
GRÁFICOS.**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
75/2024**

Considerando, a análise técnica da Comissão de Contratação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste Município;

DETERMINO, que se proceda com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** decorrente de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS**, junto ao interessado: **LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA** inscrita no CNPJ nº 07.805.649/0001-29.

Em respeito ao disposto no art. 72, Inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICO** e **AUTORIZO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no Artigo Art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133, e, em consequência,

determino a Contratação do credenciado acima, de acordo com o que consta nos autos.

Parelhas/RN, 03 de dezembro de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:15CBC01A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
76/2024**

**REF. PROCESSO LICITATÓRIO PMP/RN Nº 7.880/2024
CREDENCIAMENTO 04-2024**

**INTERESSADO: SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS;**

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
GRÁFICOS.**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
76/2024**

Considerando, a análise técnica da Comissão de Contratação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste Município;

DETERMINO, que se proceda com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** decorrente de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS**, junto ao interessado: **RICARDO GOMES DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ nº 005.080.790/0001-86.

Em respeito ao disposto no art. 72, Inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICO** e **AUTORIZO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no Artigo Art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133, e, em consequência, determino a Contratação do credenciado acima, de acordo com o que consta nos autos.

Parelhas/RN, 03 de dezembro de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:86693686

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149/2024-GP**

Portaria nº 149/2024-GP

Pedra Preta, 03 de dezembro de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA** – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e o que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, **RESOLVE**:

Art. 1º. **Exonerar** a Senhora **DANIELLE DE SOUZA COSTA PEIXOTO**, portadora do CPF nº. 064.346.464.61, que ocupava o cargo de Coordenadora de Cultura na Secretaria de Educação, Cultura e esporte desse Município de Pedra Preta.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton de Lima Junior
Código Identificador:D047E261

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/2024-GP**

Portaria nº 150/2024-GP

Pedra Preta, 03 de dezembro de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e o que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, **RESOLVE:**

Art. 1º. **Exonerar** o servidor FABRICIO ROMULO BEZERRA DE MELO, portador do CPF nº. 124.296.304.94, que ocupava o cargo de Coordenador do setor de transporte na Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte desse Município de Pedra Preta.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton de Lima Junior
Código Identificador:5F5BDAF9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151/2024-GP**

Pedra Preta, 03 de dezembro de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e o que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, **RESOLVE:**

Art. 1º. **Exonerar** o servidor CARLOS ROBSON DA SILVA XAVIER, portador do CPF nº. 124.296.304.94, que ocupava o cargo de Coordenador do setor de transporte na Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte desse Município de Pedra Preta.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton de Lima Junior
Código Identificador:F7F2103A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152/2024-GP**

Portaria nº 152/2024-GP

Pedra Preta, 03 de dezembro de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e o que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, **RESOLVE:**

Art. 1º. **Exonerar** o Senhor FRANCISCO JOELSOM TEIXEIRA FELIPE, portador do CPF nº. 707.339.744.65, que ocupava o cargo de Assessor técnico na Secretaria de Obras desse Município de Pedra Preta.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton de Lima Junior
Código Identificador:43709522

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153/2024-GP**

Portaria nº 153/2024-GP

Pedra Preta, 03 de dezembro de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e o que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, **RESOLVE:**

Art. 1º. **Exonerar** o NILDEMARIO DE OLIVEIRA PEREIRA, portador do CPF nº. 037.108.294.37, que ocupava o cargo de Coordenador do Almoarifado Central na Secretaria de Obras desse Município de Pedra Preta.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton de Lima Junior
Código Identificador:C7D130FE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154/2024-GP**

Portaria nº 154/2024-GP

Pedra Preta, 03 de dezembro de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e o que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, **RESOLVE:**

Art. 1º. **Exonerar** o servidor DANILO GERSON DAMASCENO DA SILVA, portador do CPF nº. 028.358.074.70, que ocupava o cargo de Assessor Técnico na Secretaria do Gabinete do Prefeito desse Município de Pedra Preta.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton de Lima Junior
Código Identificador:7E99772C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155/2024-GP**

Portaria nº 155/2024-GP

Pedra Preta, 03 de dezembro de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e o que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, **RESOLVE:**

Art. 1º. **Exonerar** a servidora MARIA DYNARA DE SOUZA COSTA, portadora do CPF nº. 097.896.684.81, que ocupava o cargo de Assessora Técnica na Secretaria do Gabinete do Prefeito desse Município de Pedra Preta.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton de Lima Junior
Código Identificador:25FE98EC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/2024-GP**

Portaria nº 156/2024-GP

Pedra Preta, 03 de dezembro de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e o que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, **RESOLVE:**

Art. 1º. **Exonerar** o servidor JONA CAVALCANTE DA COSTA, portador do CPF nº. 032.980.724.27, que ocupava o cargo de Chefe do setor de Almoxarifado na Secretaria de Administração desse Município de Pedra Preta.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton de Lima Junior
Código Identificador:05A2F5AF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157/2024-GP**

Portaria nº 157/2024-GP

Pedra Preta, 03 de dezembro de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e o que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, **RESOLVE:**

Art. 1º. **Exonerar** o servidor LUIZ MIGUEL DOS SANTOS, portador do CPF nº. 012.658.324.20, que ocupava o cargo de coordenador de apoio ao pequeno agricultor na Secretaria de Agricultura desse Município de Pedra Preta.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton de Lima Junior
Código Identificador:CDE4F280

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158/2024-GP**

Pedra Preta, 03 de dezembro de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e o que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, **RESOLVE:**

Art. 1º. **Exonerar** o servidor ROMILDO BENDELAK DE MELO, portador do CPF nº. 051.657.234.29, que ocupava o cargo de coordenador de desenvolvimento econômico na Secretaria Municipal de trabalho e Desenvolvimento econômico e Turismo desse Município de Pedra Preta.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton de Lima Junior
Código Identificador:7BE3B9D3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159/2024-GP**

Portaria nº 159/2024-GP

Pedra Preta, 03 de dezembro de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e o que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, **RESOLVE:**

Art. 1º. **Exonerar** a servidora ANA CATARINA FERNANDES, portadora do CPF nº. 027.770.854.04, que ocupava o cargo de Coordenadora de Trabalho na Secretaria Municipal de trabalho e Desenvolvimento econômico e Turismo desse Município de Pedra Preta.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton de Lima Junior
Código Identificador:33E83062

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.75, INCISO II DA LEI Nº
14.133/2021**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2024
Fundamentação Legal: Art.75, inciso II da Lei nº 14.133/2021**

OBJETO: Aquisição de banheiros químicos para atender às demandas de infraestrutura sanitária na área da barragem José Batista do Rêgo Pereira.

DADOS DO AVISO DE DISPENSA	
PROCESSO DE DESPESA	1.142/2024
DATA E HORA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS	Dia 05/12/2024, às 08:00h
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇOS DE FORMA PRESENCIAL	Até o dia 10/12/2024, às 14:00h
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	prefeituradepocobrancoep1@gmail.com
DATA E HORA LIMITE PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR E-MAIL	Até o dia 10/12/2024, às 17:00h

O **MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.311.904/0001-40, por intermédio do Agente de Contratação, nos termos do § 3º do artigo 73 da Lei nº 14.133/2021, **torna público aos interessados a abertura do período para o recebimento de Propostas** nos prazos constantes no Aviso da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2024**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e no Termo de Referência, objetivando selecionar a Proposta mais vantajosa para a municipalidade.

ANEXO DESTA AVISO

ANEXO I – Termo de Referência.

Poço Branco/RN, em 04 de dezembro de 2024.

Valério Sampaio Carneiro
Agente de Contratação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2024

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1 – Aquisição de banheiros químicos para atender às demandas de infraestrutura sanitária na área da barragem José Batista do Rêgo Pereira, consoante condições constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Aviso de Dispensa.

2. REGÊNCIA LEGAL:

2.1 – As contratações através de Dispensa de Licitação no Município de Poço Branco/RN são regidas pelas seguintes normas:

- a) **LEI Nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II;**
b) **DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2024**, de 15 de janeiro de 2024 e **DECRETO Nº 005/2024**, de 12 de março de 2024, que regulamentam a Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Poço Branco/RN e dá outras providências.

3. CONDIÇÕES GERAIS PARTICIPAÇÃO:

3.1 – Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecida no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e Anexo I, Termo de Referência, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

3.2 – Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
b) Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;
c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);
f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

4. DESCRIÇÃO E QUANTIDADE A SER CONTRATADO, PRAZOS E LOCAL DE EXECUÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 – As informações relativas a descrição detalhada e quantidade a ser contratada, prazos e local de execução e dotação orçamentária estão elencadas no Termo de Referência, Anexo I deste Aviso.

5. PRAZO E FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1 – **PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS:** Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberto por um período de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Poço Branco/RN – DOM, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) e disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

5.2 – A Proposta de Preços e os documentos de Habilitação deverão, preferencialmente, ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: prefeituradepocobrancocpl@gmail.com, fazendo referência no assunto do e-mail a “**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2024**”.

5.3 – A Proposta de Preço poderá ser entregue presencialmente, mediante protocolo no Departamento de Licitações e Contratos, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN, na Avenida Nóbrega Machado, nº 999, Centro – Poço Branco/RN, CEP 59.560-000, de segunda à sexta, das 08:00h às 14:00h.

6. PROPOSTAS DE PREÇOS:

6.1 – A Proposta de Preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipuladas neste Aviso e seu Anexo I (Termo de Referência).

6.2 – A Proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso e no Termo de Referência, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/e-mail e pessoa para recebimento de comunicações relativas ao processo;
b) Preços de acordo com os praticados no mercado, dentro do preço máximo que o Município de Poço Branco/RN se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.
c) Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

6.3 – A Proposta de Preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas a incidir direta ou indiretamente sobre a prestação do serviço, mesmo que não estejam registrados nesse documento, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

6.4 - A Proposta de Preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso e/ou do Termo de Referência será desclassificada.

6.5 - Não serão aceitas Propostas que contenham preços manifestamente inexequíveis ou com valores (médio e/ou total) superiores aos fixados no item 1.1 do Termo de Referência.

7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.1 – Para fins de comprovação da Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica e Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista deverão ser apresentados junto com a Proposta de Preços, os documentos exigidos nos itens 8.4.1 a 8.4.5 do Termo de Referência com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

8.1 – Para **PROPOSTAS DE PREÇOS:**

8.1.1 – As Propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço.

8.1.2 – Os interessados que apresentarem proposta de preços em desacordo com as exigências deste Aviso e no Termo de Referência será desclassificada.

8.2 – Documentos de **HABILITAÇÃO:**

8.2.1 – Será habilitado o proponente que atender a todas as condições e exigências contidas nos itens 8.4.1 a 8.4.5 do Termo de Referência, anexo I deste Aviso.

8.2.2 – Será inabilitado o proponente que não atender as condições exigidas no Termo de Referência, notadamente aos itens 8.4.1 a 8.4.5 do Termo de Referência.

9. OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES:

9.1 – As obrigações, penalidades e sanções estão elencadas no Termo de Referência, Anexo I deste Aviso e são parte integrante independente de transcrição.

10. OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES:

10.1 – O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

10.2 – O presente Aviso poderá ser revogado, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.3 - O presente Aviso poderá ser anulado, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.

10.4 - Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceite pelo município de Poço Branco/RN.

10.5 - Ao apresentar a Proposta o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.

10.6 - A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irrevogável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e no Termo de Referência.

10.7 - A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato e/ou cancelamento da Ordem de Serviços, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

10.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no Art 183 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:

- Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;
- Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;
- Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

10.8.1 - Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:

- O primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização do Aviso de Dispensa de Licitação no Diário Oficial do Município de Poço Branco/RN – DOM, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) e disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Poço Branco/RN, em 04 de dezembro de 2024.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO

Agente de Contratação

Processo Administrativo nº 1.142/2024.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEDALINHOS.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. AQUISIÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DE INFRAESTRUTURA SANITÁRIA NA ÁREA DA BARRAGEM JOSÉ BATISTA DO REGO PEREIRA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. ESTIMADO	V. TOTAL ESTIMADO
01	BANHEIRO QUÍMICO DE POLIETILENO, MEDINDO 1,20M DE COMPRIMENTO, LARGURA DE 1,20M E	UND	04	R\$ 3.216,67	R\$ 12.866,68

ALTURA DE 2,30M

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de **06 (SEIS) MESES**, contados da data da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº. 14.133/2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 12.866,68 (Doze mil Oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos, encontra-se pormenorizada na necessidade do Município, registre-se que em face do custo estimado, se enquadra na hipótese em que a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP é opcional, de acordo com o disposto no art. 28 do Decreto Municipal nº. 001/2024.

2.2. A barragem José Batista do Rego Pereira, no município de Poço Branco (RN), representa não apenas uma infraestrutura essencial, mas também possui grande potencial turístico e recreativo. Além disso, é um ponto de interesse local que pode atrair visitantes, profissionais de manutenção e equipes técnicas em diferentes ocasiões, como obras, eventos ou inspeções.

2.3. Registre-se, que o Município não formalizou Plano de Contratações Anual – PCA, para este exercício.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A demanda possui quantitativo previsto com precisão, e por conseguinte, não precisa ser processada por meio de Registro de Preços.

3.2. A aquisição será com fornecimento único.

3.3. O Regime de execução, aplica-se a aquisição por item, favorecendo a economia de escala, principalmente, porque refere-se ao mesmo objeto que devem ser iguais.

3.4. Possivelmente, haverá uma perda de economia de escala. Se a licitação for realizada por itens, cada licitante irá propor, para cada item, um custo referente a entrega daquele determinado bem, ao passo que se o licitante obtiver a adjudicação de vários itens agrupados, tais custos serão sensivelmente diluídos, posto que suportados por apenas um licitante, qual seja, aquele que se sagrar vencedor do certame.

3.5. Além disso, merecem destaque os riscos inerentes à própria execução, pois, não restam dúvidas, o objeto pretendido, quando executado por vários contratados, poderá não ser integralmente executado, tendo em vista possíveis problemas nas relações jurídicas mantidas com diversos contratados, além de possíveis incompatibilidades entre eles.

3.6. O agrupamento de todos os itens em um único grupo, justifica-se pela necessidade de padronização estética e técnica.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Não haverá exigência garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº. 14.133/2021.

4.3. Não haverá exigência de amostras, tendo em vista que envolve fornecimento baixa escala e complexidade.

4.4. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados ou não compatíveis com as especificações do objeto.

4.5. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação do contratante, sem custo adicional.

4.6. O fornecedor não poderá realizar a cobrança de frete.

4.7. Os produtos ofertados pelos licitantes devem ter garantia mínima de 01 (um) ano contados da data do recebimento definitivo.

4.8. Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer às normas do INMETRO, quando aplicável.

4.9. A substituição ou reparo de defeitos observados durante a vigência da garantia dos objetos ocorrerá por conta da empresa que será contratada, sem qualquer custo para a Administração.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega dos bens será de no máximo **15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS**, contados do recebimento da Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria Requisitante, dentro do perímetro urbano do Município de Poço Branco/RN, no horário das 08h:00 às 14h:00.

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de **02 (DOIS) DIAS CORRIDOS**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **08 (OITO) DIAS CORRIDOS**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **08 (OITO) DIAS CORRIDOS**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o Item 5.7, não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.9. Os produtos deverão ser entregues, acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto à marca/fabricante, modelo, forma de acondicionamento, composição garantia, quantidade, qualidade e autenticidade.

5.10. O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle deles.

5.11. Será recusado produto deteriorado ou avariado.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

6.1. O prazo de garantia contratual dos bens, será de 01 (um) anos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido no Item 6.1, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

6.3. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

6.4. As peças que apresentarem vício ou defeito (que não sejam decorrentes do mal uso) no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

6.5. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **08 (OITO) DIAS CORRIDOS**, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

6.6. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.7. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao

anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

6.8. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

6.9. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6.10. A garantia contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7. DA GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

7.2.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.2.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

7.3. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.3.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

7.4. As comunicações entre o Município e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.5. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021.

8.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização da seleção da proposta de **“MENOR PREÇO GLOBAL”**.

8.3. O licitante classificado em primeiro lugar, deverá apresentar a seguinte documentação de habilitação:

8.4.1. Habilitação Jurídica:

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou

b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomeendedor.gov.br; ou

c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; ou

d) Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil; ou

e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; ou

f) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº. 5.764/1971.

8.4.1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.4.2. Habilitações Fiscal, Social e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

d) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO** do domicílio ou sede do licitante;

e) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO MUNICÍPIO** do domicílio ou sede do licitante;

f) Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST;

8.4.3. Habilitação Técnica:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

a.1) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

a.2) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.4.4. Habilitação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.4.5. Documentação Complementar:

a) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no Portal do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (www.cnj.jus.br), por meio do link http://www.cnj.jus.br/improbidade_admin/consultar_requerido.php?validar=form;

b) como condição para habilitação, será verificada a existência de registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU, disponível no link <https://certidoes.cgu.gov.br/> em atendimento ao disposto no Acórdão n. 1793/2011, do Plenário do Tribunal de Contas da União;

c) as documentações indicadas nas alíneas "a" e "b" poderão ser substituídas pela Certidão/Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, do Tribunal de Contas da União (TCU), disponível no link: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

9.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação: Unidade Orçamentária: 12.001 Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

Ação: 1083 Aquisição de equipamentos e material permanente.

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente.

Fonte: 17000000 Outras Transferências de convênios ou instrumentos Congêneres da união.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

10.2.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste Termo de Referência.

10.4. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

10.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

10.6.1. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

10.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.9. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

10.9.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado seja fiscal ou trabalhista, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.9.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.9.3. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.9.4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

11.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

11.2. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

11.4. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e no Contrato;

11.5. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

11.6. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.2. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS**, que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto;

12.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

12.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante;

12.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

12.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

12.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº. 14.133/2021.

13. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

13.1. Fica garantido a Contratada, o direito ao equilíbrio econômico-financeiro, de acordo com as hipóteses previstas na Lei nº. 14.133/2023.

Poço Branco/RN, 06 de novembro de 2024.

DÉCIO DOMINGOS FAUSTINO

Membro da Equipe de Planejamento

Publicado por:

Valério Sampaio Carneiro

Código Identificador:6DCAC5D1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
015/2024**

**Processo nº 1.226/2024
Pregão Eletrônico SRP nº 015/2024**

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (PEDRAS EM PARALELEPÍPEDO, CIMENTO, MEIO FIO EM CONCRETO, AREIA E PISO INTRTRAVADO), PARA PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN.

O Pregoeiro do Município de Poço Branco/RN, torna público e da ciência aos interessados o **RESULTADO FINAL** do **Pregão Eletrônico nº 015/2024**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regida pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 de 29 de janeiro de 2024, alterado pelo Decreto Municipal nº 005 de 13 de março de 2024 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que objetiva a AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (PEDRAS EM PARALELEPÍPEDO, CIMENTO, MEIO FIO EM CONCRETO, AREIA E PISO INTRTRAVADO), PARA PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN. Empresas Vencedoras: **JONATA F SILVA NASCIMENTO ME - CNPJ 29.573.192/0001-07**, saiu vencedora no certame nos Itens 001, 002, 004 e 005 ofertando o menor **VALOR POR ITEM** cujo seu Valor Total dos ITENS **R\$ 790.495,00 (setecentos e noventa mil e quatrocentos e noventa e cinco reais)**.

Publica-se para conhecimento dos interessados, nos termos do Diploma regulador.

Poço Branco/RN, 03 de dezembro de 2024.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO

Pregoeiro

Publicado por:

Valério Sampaio Carneiro

Código Identificador:2F75AC23

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 015/2024**

Processo nº 1.226/2024

Pregão Eletrônico SRP nº 015/2024

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (PEDRAS EM PARALELEPÍPEDO, CIMENTO, MEIO FIO EM CONCRETO, AREIA E PISO INTRTRAVADO), PARA PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN.

De acordo com a Departamento de Licitações e Contratos do município de Poço Branco, Estado do Rio Grande do Norte, após examinar as propostas apresentadas pelas empresas e firma participante da Licitação, em forma de Pregão Eletrônico nº 015/2024 e tendo em vista o preço e demais condições oferecidas por esta, obedecidas às exigências legais e regulares, decide **ADJUDICAR** a AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (PEDRAS EM PARALELEPÍPEDO, CIMENTO, MEIO FIO EM CONCRETO, AREIA E PISO INTRTRAVADO), PARA PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN, em favor das empresas: **JONATA F SILVA NASCIMENTO ME - CNPJ 29.573.192/0001-07**, saiu vencedora no certame nos Itens 001, 002, 004 e 005 ofertando o menor **VALOR POR ITEM** cujo seu Valor Total dos ITENS **R\$ 790.495,00 (setecentos e noventa mil e quatrocentos e noventa e cinco reais)**, bem como por se encontrar dentro dos valores estimados para contratação com este Município.

Poço Branco/RN, 03 de dezembro de 2024.

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Valério Sampaio Carneiro

Código Identificador:F5E9CF54

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 015/2024**

Processo nº 1.226/2024
Pregão Eletrônico SRP nº 015/2024

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (PEDRAS EM PARALELEPÍPEDO, CIMENTO, MEIO FIO EM CONCRETO, AREIA E PISO INTRAVADO), PARA PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN.

HOMOLOGO. O presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Equipe de Pregão, referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2024 e da Lei Federal nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 de 29 de janeiro de 2024, alterado pelo Decreto Municipal nº 005 de 13 de março de 2024 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações introduzidas posteriormente, de acordo com o parecer daquela Equipe que escolheu as propostas dos Licitantes; **JONATA F SILVA NASCIMENTO ME - CNPJ 29.573.192/0001-07**, saiu vencedora no certame nos Itens 001, 002, 004 e 005 ofertando o menor **VALOR POR ITEM** cujo seu Valor Total dos ITENS **R\$ 790.495,00 (setecentos e noventa mil e quatrocentos e noventa e cinco reais)**, bem como por se encontrar dentro dos valores estimados para contratação com este Município.

Poço Branco/RN, 03 de dezembro de 2024.

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:BA6E3586

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
098/2021 – ADESAO Nº 012/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE POÇO BRANCO/RN - CNPJ nº 08.311.904/0001-40;

CONTRATADA: M GUEDES DUARTE – CNPJ 16.888.577/0001-11;

DATA DA ASSINATURADO DO CONTRATO: 10 de novembro de 2021;

OBJETO: Fica prorrogado o presente contrato por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia **08 de novembro de 2024**, com vigência até o dia **08 de novembro de 2025**, sobre as quantidades estipuladas no início do contrato, firmado entre o **MUNICIPIO DE POÇO BRANCO/RN** e a empresa **M GUEDES DUARTE, inscrita no CNPJ 16.888.577/0001-11**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NO ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS E CONVÊNIOS ESTADUAIS E FEDERAIS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN**, amparado 57 inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA DO ADITIVO: 06/11/2024, ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57 inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

EDI CARLOS ALEXANDRE DA SOUZA OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:69F53FAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 941/2024 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 941/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Onireves Elias de Paiva**, matrícula nº **658**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **HOSPEDAGEM** na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **3/12**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 04 de dezembro de 2024.

REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 135/2024

Publicado por:
Evannuel Epifanio Soares
Código Identificador:18BC3817

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ORTARIA Nº 942/2024 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 942/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Onireves Elias de Paiva**, matrícula nº **658**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **HOSPEDAGEM** na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **4/12**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 04 de dezembro de 2024.

REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 135/2024

Publicado por:
Evannuel Epifanio Soares
Código Identificador:FE7C7CB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 589, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº. 589, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora, **Maria das Graças Oliveira**, CPF **502.XXX.XXX-34**, matrícula nº 330, Secretária Municipal de Educação e Desporto, **02 (duas)** diárias, cujo valor unitário é R\$ 300,00 (trezentos) reais, neste caso perfaz o valor total de R\$ 600,00 (seiscentos) reais, para custear despesas na cidade de Natal/RN nos dias 04 e 05 de dezembro do corrente ano, para participar do Seminário Crescendo Juntos – UNDIME RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:A57363CB

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 590, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº. 590, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora, **Elenilda Souza dos Santos**, CPF **083.XXX.XXX-30**, matrícula nº 545, Professora/Técnica Administrativa, **2 (duas)** diárias, no valor unitário de R\$ 120,00 (centro e vinte) reais, neste caso perfaz o valor final de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta) reais para custear despesas na cidade de Natal/RN nos dias 04 e 05 de dezembro do corrente ano, para participar do Seminário Crescendo Juntos – UNDIME RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:1D51EEFC

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 591, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº. 591, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora, **Sabrina Micaeli Rocha Vieira de Oliveira**, CPF **081.XXX.XXX-98**, matrícula nº 700, Chefe do Setor de Coordenação Administrativa, **2 (duas)** diárias, no valor unitário de R\$ 120,00 (centro e vinte) reais, neste caso perfaz o valor final de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta) reais para custear despesas na cidade de Natal/RN nos dias 04 e 05 de dezembro do corrente ano, para participar do Seminário Crescendo Juntos – UNDIME RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:ADE68817

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 592, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 592, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Senhora **Larice Rocha de Oliveira**, CPF Nº **111.XXX.XXX-03**, matrícula nº **634**, ocupante do cargo de **Agente Administrativa**, **2 (duas)** diárias, no valor unitário de R\$ 120,00 (centro e vinte) reais, neste caso perfaz o valor final de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta) reais para custear despesas na cidade de Natal/RN nos dias 04 e 05 de dezembro do corrente ano, para participar do Seminário Crescendo Juntos – UNDIME RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:69467B36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 593, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 593, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Senhora MARIA MONAISA FAGUNDES, CPF Nº 086.XXX.XXX-26, matrícula nº 594, ocupante do cargo de **Diretora Escolar, 2 (duas) diárias**, no valor unitário de R\$ 120,00 (centro e vinte) reais, neste caso perfaz o valor final de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta) reais para custear despesas na cidade de Natal/RN nos dias 04 e 05 de dezembro do corrente ano, para participar do Seminário Crescendo Juntos – UNDIME RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:4BCE60D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 594, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 594, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **Círios Vannuci de Souza Ferreira**, CPF Nº 012.XXX.XXX-84, matrícula nº 744, ocupante do cargo de **Diretor Escolar, 2 (duas) diárias**, no valor unitário de R\$ 120,00 (centro e vinte) reais, neste caso perfaz o valor final de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta) reais para custear despesas na cidade de Natal/RN nos dias 04 e 05 de dezembro do corrente ano, para participar do Seminário Crescendo Juntos – UNDIME RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:11F90CA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 595, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 595, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Senhora ADRIANA REGO COSTA GOMES, CPF Nº 970.XXX.XXX-46, matrícula nº 589, ocupante do cargo de **Diretora Escolar, 2 (duas) diárias**, no valor unitário de R\$ 120,00 (centro e vinte) reais, neste caso perfaz o valor final de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta) reais para custear despesas na cidade de Natal/RN nos dias 04 e 05 de dezembro do corrente ano, para participar do Seminário Crescendo Juntos – UNDIME RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:468169A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 596, DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 596, DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Senhora LINARA CRISTINA MARCELINO BEZERRA, CPF Nº 103.XXX.XXX-71, matrícula nº 592, ocupante do cargo de **Diretora Escolar, 2 (duas) diárias**, no valor unitário de R\$ 120,00 (centro e vinte) reais, neste caso perfaz o valor final de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta) reais para custear despesas na cidade de Natal/RN nos dias 04 e 05 de dezembro do corrente ano, para participar do Seminário Crescendo Juntos – UNDIME RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:9EE430E7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 597, DE DEZEMBRO DE 2024**

PORTARIA Nº 597, DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor ELISMAR BEZERRA, CPF Nº 553.XXX.XXX-49, matrícula nº 320, ocupante do cargo de **Professor, 2 (duas) diárias**, no valor unitário de R\$ 120,00 (centro e vinte) reais, neste caso perfaz o valor final de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta) reais para custear despesas na cidade de Natal/RN nos dias 04 e 05 de dezembro do corrente ano, para participar do Seminário Crescendo Juntos – UNDIME RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:8A456708

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 598, DE DEZEMBRO DE 2024**

PORTARIA Nº 598, DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Senhora MARIA DANUZIA NUNES, CPF Nº 009.XXX.XXX-40, matrícula nº 278, ocupante do cargo de **Professora, 2 (duas) diárias**, no valor unitário de R\$ 120,00 (centro e vinte) reais, neste caso perfaz o valor final de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta) reais para custear despesas na cidade de Natal/RN nos dias

04 e 05 de dezembro do corrente ano, para participar do Seminário Crescendo Juntos – UNDIME RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:BA761D35

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 599, DE DEZEMBRO DE 2024**

PORTARIA Nº 599, DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Senhora ALINE CRISTINA ALBUQUERQUE PINTO, CPF Nº 066.XXX.XXX-06, matrícula nº 446, ocupante do cargo de **Professora, 2 (duas) diárias**, no valor unitário de R\$ 120,00 (centro e vinte) reais, neste caso perfaz o valor final de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta) reais para custear despesas na cidade de Natal/RN nos dias 04 e 05 de dezembro do corrente ano, para participar do Seminário Crescendo Juntos – UNDIME RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:F141E98F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 600, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024**

PORTARIA Nº 600, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **Marcos Adriano de Bessa**, CPF Nº **048.XXX.XXX-16**, matrícula nº **808**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária, cujo valor unitário é R\$ 60,00 (sessenta) reais, no caso em questão o valor será de **R\$ 30,00 (trinta)** reais para custear despesas na cidade de Mossoró/RN no dia 04 de dezembro do corrente ano, objetivando conduzir e reconduzir o deslocamento de alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de ensino para realizar atendimento pedagógico no Centro de Apoio ao Deficiente Visual – CADV e no Centro Estadual de Capacitação de Educadores e Atendimento ao Surdo – CAS em Mossoró/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:0538306E

**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
10120001/2021**

CONTRATO Nº 10120001/2021

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2021 - DISP/FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTALEGRE/RN

CONTRATADA: ALVARO LUIZ MORAIS DE OLIVEIRA ME
CNPJ: 34.285.941/0001-30

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 10120001/2021, por mais 12 (doze) meses, com início em 11 de dezembro de 2024 à 11 de dezembro de 2025, objetivando a continuação da prestação de serviços de locação de software para gerenciamento de exames laboratoriais, impressão de laudos e emissão de relatórios.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020600 SEC MUN DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO - SESAB 10 302 0004 2007 0000 BLMAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 376 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo aditivo está fundamentado no art. 57, IV da Lei nº 8.666/93

SIGNATÁRIOS:

REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA – SECRETÁRIO MUNICIPAL - CONTRATANTE

ÁLVARO LUIZ MORAIS DE OLIVEIRA – REPRESENTANTE DA CONTRATADA

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Portalegre/RN, 02 de dezembro de 2024.

Publicado por:

Rhayssa Narcia Rocha

Código Identificador:A32A5A77

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO 004 –
CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2024**

**AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO 004–
CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2024**

OBJETO: Realização de Procedimento Auxiliar de Credenciamento para contratação de empresas ou profissionais especializados na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota do Município de Portalegre/RN.

CREDENCIADAS:

ERIVONALDO DE SOUSA ALVES SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 13.174.694/0001-25

Item	Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	SERVIÇOS DE MECÂNICA EM VANS E VEÍCULOS UTILITÁRIOS COM MOTOR A DIESEL	200 h	R\$ 125,00	R\$ 25.000,00

0003	SERVIÇO DE MECÂNICA EM ÔNIBUS E CAMINHÕES	200h	R\$ 137,50	R\$ 27.500,00
0004	SERVIÇO DE MECÂNICA EM TRATORES, MÁQUINAS PESADAS E IMPLEMENTOS	200h	R\$ 147,00	R\$ 29.400,00

Portalegre/RN, 04 de dezembro de 2024.

EUFRÁSIO DANTAS ROCHA JUNIOR

Presidente da Comissão de Contratação

Portaria nº 106/2024

Publicado por:

Eufrasio Dantas Rocha Junior

Código Identificador:D5C0F34A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO**

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA

**PORTARIA 081.2024 - PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
DO EDITAL 01.2024 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC**

PORTARIA Nº. 081/2024 – GP/PMRG

Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, em 04 de dezembro de 2024.

Prorroga as inscrições de projetos para o Edital 01/2024 – Fomento cultural que destina recursos Federais através da Lei 14.399/2022, Política Nacional Aldir Blanc e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO/RN**, no uso de suas atribuições legais em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, e a Lei 14.399/2022 que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura,

CONSIDERANDO, O baixo número de inscritos no edital público lançado para destinação de recursos as diversas modalidades artísticos culturais no município e,

CONSIDERANDO, sollicitações de diversos seguimentos para prorrogação de prazos, do edital público,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam prorrogados os prazos descritos no cronograma do Edital 01/2024 – Fomento Cultural, criando o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA GERAL		
1.	Inscrições da proposta	Até 09 de dezembro de 2024
2.	Habilitação de documentos e análise de mérito cultural	10 a 17 de dezembro de 2024
3.	Aferição das políticas afirmativas e aplicação de pontuações extras	11 a 17 de dezembro de 2024
4.	Divulgação do resultado provisório de habilitação e mérito cultural	18 de dezembro de 2024
5.	Recebimento de recurso e julgamento	20 a 23 de dezembro de 2024
6.	Divulgação final do resultado do mérito e habilitação	26 de dezembro de 2024
7.	Abertura de contas e Assinatura do Termo de Execução Cultural	27 de dezembro de 2024 à 15 de janeiro de 2025
8.	Realização de pagamentos	Até 31 de janeiro de 2025

Art. 2º - Os novos prazos apresentados são de caráter improrrogáveis, fazendo cumprir todos os cronogramas em respeito aos ritos da Lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Rafael Godeiro/RN, 04 de dezembro de 2024.

CLEVLÂNIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Flávia Karine de Paiva Batista

Código Identificador:B6BB5B21

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 038/2024
Nº PROC. ADM. 03120038/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - 038/2024
Nº PROC. ADM. 03120038/2024**

A prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a regulamentação 14133/21 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA e tendo como autoridade MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO. **OBJETO DO PROCESSO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, OU PROFISSIONAL, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL COM DESTINO AS CIDADES DE PAU DOS FERROS E MOSSORÓ/RN, ATENDENDO A DEMANDA DE PACIENTES, PESSOAS CARENTES E DEMAIS NECESSIDADES DESTA MÚNICIPIO.**

Para demais informações contato via e-mail: licitacao@riachodacruz.rn.gov.br ou acesso pelo link: www.bnc.org.br ou www.riachodacruz.rn.gov.br.

FIM REC. PROPOSTA: 18/12/2024 08:00
INÍCIO DISPUTA: 18/12/2024 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR PREÇO POR ITEM
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

RIACHO DA CRUZ-RN - 04 de dezembro de 2024

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:

Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:00B54871

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RESOLUÇÃO 001/2024 - COMSEA**

Dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável De Riacho da Cruz - COMSEA

REGIMENTO INTERNO

**CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE**

Artigo 1º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Riacho da Cruz – RN COMSEA instituído nos termos da Lei nº 526 de 09 de setembro de 2004 com o objetivo de propor diretrizes gerais da política municipal de segurança alimentar e nutricional visando garantir o direito ao alimento e à nutrição para a população do município de Riacho da Cruz, independentemente de idade e condição social, objetivando a qualidade dos alimentos e a qualidade de vida, reger-se-á pelo disposto neste regimento interno.

Parágrafo único - É vedado ao COMSEA participar de manifestações de caráter político partidário, religioso, racial e de classe, em nome do COMSEA.

Artigo 2º - COMSEA de Riacho da Cruz tem por finalidade atuar na formulação e controle da execução da política municipal de segurança alimentar e nutricional, nas estratégias e na promoção do processo em toda a sua amplitude, no âmbito dos setores público e privado.

**CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS**

Artigo 3º - Compete ao COMSEA de Riacho da Cruz:

I. Acompanhar as ações do governo municipal nas áreas de segurança alimentar e nutricional;

- II. Propor as diretrizes da política e do plano municipal de segurança alimentar e nutricional;
- III. Articular áreas do governo municipal e de organizações da sociedade civil para implementação de ações que visam promover a segurança alimentar e nutricional;
- IV. Propor ações emergenciais para atendimento a populações em situação de insegurança alimentar e ações de educação alimentar e nutricional;
- V. Propor e coordenar campanhas de conscientização da opinião pública;
- VI. Ampliar as condições de acesso a alimentos de qualidade;
- VII. Estimular práticas alimentares e estilos de vida saudáveis;
- VIII. Produzir conhecimento e acesso à informação;
- IX. Desenvolver atividades integradas com os Conselhos Estadual e Federal;
- X. Elaborar diagnóstico da situação de insegurança alimentar, a realização do monitoramento e a aferição dos resultados obtidos, mediante identificação e acompanhamento de indicadores;
- XI. Realizar, incentivar e apoiar estudos que fundamentam as propostas ligadas à segurança alimentar e nutricional;
- XII. Realizar, em um período não superior a 4 (quatro) anos, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;
- XIII. Elaborar e aprimorar esse regimento interno sempre que necessário;
- XIV. Elaborar o planejamento anual do conselho, com estratégias e metas;
- XV. Organizar as conferências, atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros;
- XVI. Elaborar um cronograma com previsão orçamentária para cada exercício financeiro, submetendo-o à aprovação da prefeitura municipal;
- XVII. Controlar a distribuição e utilização dos recursos financeiros destinados às necessidades do conselho;
- XVIII. Manter a guarda dos bens móveis, documentos e demais acervos do conselho.

**CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO**

Artigo 4º - O COMSEA de Riacho da Cruz é constituído por conselheiros titulares e igual número de suplentes, dos quais 1/2 de representantes do poder executivo e 1/2 de representantes da sociedade civil.

Artigo 5º - Os conselheiros representantes do poder público municipal, são designados pelo Prefeito, mediante indicações apresentadas pelos seguintes órgãos:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família;

Secretaria Municipal de saúde e Saneamento;

Secretaria Municipal de Agricultura, pecuária e pesca;

Secretaria Municipal de Educação, cultura, esporte e juventude

Artigo 6º - Os conselheiros representantes da sociedade civil, são designados pelo Prefeito, mediante indicações apresentadas pelos seguintes órgãos:

Movimentos populares;

Movimentos sociais e comunitários;

Sindicais;

Associações gerais.

Parágrafo único - As instituições representadas no conselho municipal devem obrigatoriamente atuar no município.

Artigo 7º - O mandato dos conselheiros do COMSEA é de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período, e admitida sua substituição mediante indicação do respectivo órgão ou entidade.

Artigo 8º - A participação no COMSEA de Riacho da Cruz não será remunerada, porém considerada como de serviço público relevante.

Artigo 9º - O presidente e o vice-presidente do COMSEA de Riacho da Cruz serão escolhidos pelo Conselho, dentre os membros representantes da sociedade civil, e designados pelo Prefeito, para um mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

Parágrafo único. No prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da designação dos conselheiros, o Secretário Executivo convocará

reunião para a qual será escolhido o novo Presidente e Vice Presidente do COMSEA de Riacho da Cruz.

SECÃO I

DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE, DO VICE-PRESIDENTE, DO SECRETÁRIO EXECUTIVO E DOS CONSELHEIROS:

Artigo 10 - São atribuições do presidente:

- I. Elaborar, em conjunto com o secretário executivo, a pauta das reuniões;
- II. Convocar e presidir as reuniões do conselho;
- III. Representar o conselho em juízo ou fora dele, podendo constituir procurador com poderes específicos;
- IV. Encaminhar propostas à apreciação e votação;
- V. Baixar os atos necessários ao exercício das tarefas administrativas e não administrativas ao conselho;
- VI. Divulgar ações e assuntos pelo conselho;
- VII. Submeter à apreciação do conselho a programação físico-financeira das atividades;
- VIII. Exercer o voto de desempate;
- IX. Decidir sobre questões de ordem;
- X. Exercer outras funções definidas em leis ou regulamentos;
- XI. Assinar correspondência oficial;
- XII. Delegar competências;
- XIII. Deliberar sobre quaisquer outras atividades que lhe couber.

Parágrafo único 1º - Ao vice-presidente cabe substituir o presidente em seus impedimentos e ausências.

Artigo 11 – São atribuições do Secretário Executivo:

- I. Prestar assessoria técnica e administrativa na gestão e nos trabalhos do conselho;
- II. Apoiar e promover a realização das reuniões plenárias mensais do conselho. Elaborar as atas das reuniões do conselho;
- III. Registrar, arquivar, elaborar e encaminhar documentos e correspondências;
- IV. Manter atualizados os arquivos, fichários, protocolo e registros de documentos de atividades do conselho;
- V. Exercer outras atribuições que lhe forem conferidas pelo conselho ou pelo presidente.

Artigo 12 - São atribuições do conselheiro titular e ou suplente:

- I. Comparecer regularmente às reuniões;
- II. Fazer-se representar, na sua ausência e impedimento, pelo respectivo conselheiro suplente;
- III. Justificar por escrito, com antecedência, as faltas em reuniões do conselho;
- IV. Assinar o livro próprio de presença na reunião a que comparecer;
- V. Solicitar, por escrito e com antecedência mínima de dez dias, ao secretário executivo a inclusão, na agenda dos trabalhos, de assuntos que desejar discutir;
- VI. Emitir parecer e ou relatar matéria que lhe for distribuída, dentro dos prazos estabelecidos;
- VII. Discutir e votar as matérias em pauta;
- VIII. Fornecer ao COMSEA todos os dados e informações a que tenha acesso ou que se situem na área de sua competência;
- IX. Apresentar moções, requerimentos ou proposições sobre assuntos ligados à segurança alimentar e nutricional;
- X. Propor a criação de comissões e grupos de trabalho e indicar seus componentes;
- XI. Deliberar sobre propostas, pareceres e recomendações emitidas pelas comissões e grupos de trabalho;
- XII. Exercer atribuições de sua competência ou outras designadas pela presidência ou pelo colegiado;
- XIII. Participar de eventos de capacitação e aperfeiçoamento na área de segurança alimentar e nutricional;
- XIV. Participar da conferência municipal de segurança alimentar e nutricional.

CAPÍTULO IV

DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO

Artigo 13 - O COMSEA funcionará regularmente por meio de reuniões ordinárias mensais ou em caráter extraordinário.

Artigo 14 - As reuniões ordinárias do conselho obedecerão ao calendário previamente estabelecido e serão instaladas em primeira convocação com a presença mínima de dois terços de seus integrantes,

titulares ou suplentes, e não havendo quórum, em segunda convocação, trinta minutos após, com a presença de qualquer número de conselheiros, anotando-se os ausentes.

§ 1º - As reuniões serão presididas pelo presidente, substituindo-o em seus impedimentos e ausências pelo vice-presidente ou secretário executivo, nesta ordem;

§ 2º - As decisões do conselho serão tomadas por maioria simples, dos conselheiros com direito a voto, presentes na reunião.

Artigo 15 - As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas, pelo presidente do conselho ou por dois terços de seus membros, desde que haja comprovada urgência, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, recaindo sua realização, preferencialmente em dia útil.

Artigo 16 - A presidência, juntamente com o secretário executivo, organizará a pauta de cada reunião, comunicando-a a todos os conselheiros no ato da convocação.

Artigo 17 - As reuniões obedecerão a seguinte ordem:

- I. Assinatura da lista de presença e verificação do quórum;
- II. Instalação dos trabalhos pelo presidente do conselho;
- III. Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
- IV. Apresentação das justificativas de ausências;
- V. Leitura, discussão e aprovação da pauta da reunião do dia;
- VI. Discussão, votação e aprovação dos assuntos em pauta;
- VII. Apresentação de informes;
- VIII. Encerramento da reunião pelo presidente do conselho.

§ 1º - As votações do conselho serão feitas por aclamação ou, a critério do presidente.

§ 2º - Os presentes que desejarem acrescentar considerações farão uso da palavra durante 2 (dois) minutos, obedecida à ordem de inscrição;

§ 3º - A matéria constante na pauta, mas não discutida e deliberada, permanece nas pautas das reuniões subsequentes até a sua discussão e deliberação.

Artigo 18 - Às sessões plenárias ordinárias ou extraordinárias do conselho, poderão comparecer também os suplentes dos conselheiros, sendo-lhes reservado o direito a voto, apenas quando da ausência do titular.

Artigo 19 - O conselheiro titular não poderá faltar a mais de 3 (três) reuniões consecutivas ou a 4 (quatro) reuniões alternadas por ano, sob pena de substituição.

Artigo 20 - Poderão ser convidados pelo presidente a participar das reuniões do conselho, sem direito a voto, titulares de outros órgãos ou entidades públicas, bem como pessoas que representem a sociedade civil, sempre que constarem da pauta assuntos de sua área de atuação.

Artigo 21 - Será lavrada ata de todas as reuniões contendo nome dos presentes, justificativa dos ausentes, exposição resumida dos trabalhos, conclusões e deliberações; sendo assinada pelo presidente e secretário.

Artigo 22 - Os casos omissos serão resolvidos pelo presidente do conselho.

CAPÍTULO V

DAS COMISSÕES E GRUPOS DE TRABALHO

Artigo 23 - O COMSEA poderá constituir comissões e / ou grupos de trabalho em caráter permanente ou transitório, que serão criados e estabelecidos pelo pleno, com a finalidade de apreciar as políticas e programas de interesse para as áreas que envolvam ações relacionadas à segurança alimentar e nutricional.

Artigo 24 - A constituição e o funcionamento de cada comissão e grupo de trabalho serão estabelecidos em documento específico e deverão estar embasados na explicitação de suas finalidades, objetivos, prazos e demais aspectos que identifiquem claramente a natureza da sua criação.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 25 - A prefeitura municipal adotará as providências necessárias ao adequado funcionamento do COMSEA de Riacho da Cruz, bem como lhe prestará o necessário suporte administrativo, técnico e financeiro.

Artigo 26 - Qualquer conselheiro poderá propor, por escrito, alteração do presente regimento interno, mediante apreciação da diretoria e, posterior, decisão do conselho em reunião.

Parágrafo único - As decisões relacionadas à alteração do regimento interno serão tomadas mediante aprovação por maioria simples dos conselheiros em reunião específica para tal finalidade.

Artigo 27 - Este regimento interno entra em vigor na data da sua publicação.

Riacho Da Cruz-RN, 25 de Novembro de 2024

IOLANDA EVARISTA

Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – COMSEA

Publicado por:
Caroline Rego

Código Identificador: ABEAC4BC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
JUSTIFICATIVA AUSENCIA DE PUBLICIDADE DISPENSA
DE LICITAÇÃO N.º 041201/2024**

**JUSTIFICATIVA AUSENCIA DE PUBLICIDADE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 041201/2024**

O Governo do Município de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, conforme Decreto Municipal 644/2023 no Art. 5º:

§ 3º nas contratações com valor até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) que sejam feitas de uma só vez, liquidadas, pagas e que não gerem obrigações futuras, o processo de dispensa será considerado formalmente executado com a entrega da requisição devidamente justificada, juntamente com a nota de empenho.

O prestador do serviço está sendo o escolhido pois:

- 1) é do ramo pertinente ao objeto demandado.
- 2) apresentou toda a documentação pertinente a habilitação.
- 3) O preço está em conformidade com o de mercado, o que caracteriza a proposta do contratante mencionado como mais vantajosa para a Administração.

Desta feita, a disponibilidade imediata dos serviços e o encaminhamento das documentações, foram fatores fundamentais para a escolha, tendo em vista a urgência da prestação dos serviços.

Informa que devido ao valor constante em Mapa de Apuração e a necessidade de entrega e execução imediata do material ora solicitado, dispensa o Aviso de Acolhimento da Proposta, sendo executada a contrata da empresa que apresentou o melhor preço contido no Mapa de Apuração.

Faz-se juntadas das Certidões Negativas Federal, FGTS, Estadual, Municipal e Trabalhista, encaminha-se o presente processo para Autorização da Autoridade Competente, conforme Parecer Técnico anexo aos autos.

RIACHO DA CRUZ/RN, 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador: 729ABA9B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º 041201/2024**

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 041201/2024

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 523/2021 – GP/PMRC, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 041201/2024, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal de n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a Serviço de capacitação e iniciação ao audiovisual, bem como, estratégias de cineclubismo, conforme lei Paulo Gustavo, lei complementar 195/2022, no que diz respeito a implementação e destinação de recursos para formação no município de Riacho da Cruz/RN., pelo valor de 3.400,00 (TRÊS MIL E

QUATROCENTOS REAIS), em favor de INSTITUTO POTIGUAR DE CULTURA E CIDADANIA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 09.295.195/0001-19.

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 04 DE DEZEMBRO de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador: C19959C1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 041201/2024**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º
041201/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 04120001/2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 041201/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO RIACHO DA CRUZ/RN.

CONTRATADO: INSTITUTO POTIGUAR DE CULTURA E CIDADANIA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 09.295.195/0001-19.

OBJETO: Serviço de capacitação e iniciação ao audiovisual, bem como, estratégias de cineclubismo, conforme lei Paulo Gustavo, lei complementar 195/2022, no que diz respeito a implementação e destinação de recursos para formação no município de Riacho da Cruz/RN.

VALOR TOTAL: 3.400,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal de n.º 14.133/2021.

Riacho da Cruz/RN, 04 DE DEZEMBRO de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO

- Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador: AAD0C439

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 414/2024**

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **Francisco Cosmo Leite**, CPF n.º 023.***.***-27, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, meia diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal/RN, no dia 04 de dezembro de 2024, transportando pacientes para consultas médicas agendadas para esta data.

Cumpra-se

Riacho da Cruz/RN, 04 de dezembro de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rego
Código Identificador: 8D706C52

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 415/2024**

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. **FRANCISCO MARCOS ALVES DA SILVA**, CPF nº 081.***.***-24, Assistente de Secretaria, lotado no Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, 01 (uma) diária e meia, para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal/RN, dos dias 04 e 05 de dezembro 2024, para participar da Premiação do Selo SEBRAE de Referência em Atendimento 2024 e Curso Gemini Academy.

Cumpra-se

Riacho da Cruz/RN, 04 de dezembro de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Rego

Código Identificador:85F76B9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 416/2024

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. **DAVI EVARISTO DE PAIVA**, CPF nº 073.***.***-32, Secretário Adjunto de Administração e Planejamento, 01 (uma) diária e meia, referentes ao deslocamento da mesma até a cidade de Natal/RN, nos dias 04 e 05 de dezembro de 2024, para participar do 20º Seminário de Governança Municipal.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 04 de dezembro de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Rego

Código Identificador:8E9A1BF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EDITAL Nº 01/2024 – PMRC/SMECDJ

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA FOMENTO CULTURAL**RESULTADO PROVISÓRIO DE HABILITAÇÃO E MÉRITO CULTURAL**

De acordo com o Cronograma constante no Edital Nº 001/2024 – PMRC/SMECDJ – Edital de Chamamento para Fomento Cultural, tornamos público o Resultado dos Habilitados, no supracitado edital:

CATEGORIA: PRÊMIO DE FOMENTO CULTURAL (PESSOA FÍSICA)

Nº	NOME COMPLETO	SEGMENTO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO	DA	NOTA
	CARLA VIVIANY LUCENA MEDEIROS	AUDIOVISUAL	HABILITADA		82
	ANA CLÁUDIA DE PAIVA NOBRE COSTA	ECONOMIA CRIATIVA	HABILITADA		82
	MONALIZA DANIELLY FERREIRA	ARTESANATO	HABILITADA		78
	FRANCISCA BEATRIZ DE PAIVA OLIVEIRA BESSA	ARTESANATO	HABILITADO		75
	FRANCISCA ITAMARA SOARES RÊGO	DANÇA	HABILITADA		70
	FRANCISCO AUTEMBERGUE BANDEIRA MONTEIRO	MÚSICA	HABILITADO		65
	FRANCISCO ALEXSANDRO BANDEIRA	MÚSICA	HABILITADO		63
	JOSÉ ADAILSON SOARES PINHEIRO	MÚSICA	HABILITADO		60
	BRENDERSON FERREIRA DA COSTA	ARTES CÊNICAS	HABILITADO		55
	CLENILMA MOURA DA SILVA	MÚSICA	HABILITADA		55

	CLEILTON FERNANDES FILGUEIRA	AUDIOVISUAL	HABILITADO		45
	LAENNY TUANNY RICARTE CALIXTO	DANÇA	NÃO HABILITADA (conforme subitens: 8.1, 8.2, 8.3, 12.6 e item 18).		35

Obs: Conforme item 9.4 do Edital 001/2024: Caberá recurso na fase de habilitação, por meio de documento destinado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude através do e-mail educacao@riachodacruz.rn.gov.br dentro do prazo previsto neste edital no período de 06 a 10 de dezembro de 2024, Anexo VI.

Riacho da Cruz/RN, 05 de dezembro de 2024.

JOSÉ LÁZARO INÁCIO DE MELO

Presidente / Membro da Comissão Especial

CLÉDINA MAFALDO DE ALBUQUERQUE FERNANDES

Membro da Comissão Especial

ANTONIO JALDESMAR DA COSTA

Membro do Conselho Municipal de Política Cultural

BERG BEZERRA

Assessor do Conselho Municipal de Política Cultural

Publicado por:

Caroline Rego

Código Identificador:A5CAFB70

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EDITAL Nº 02/2024 – PMRC/SMECDJ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE SUBSÍDIO CULTURAL A ENTIDADES E COLETIVOS CULTURAIS**RESULTADO PROVISÓRIO DE HABILITAÇÃO E MÉRITO CULTURAL**

De acordo com o Cronograma constante no Edital Nº 002/2024 – PMRC/SMECDJ – Edital de Concessão de Subsídio Cultural, tornamos público o Resultado dos Habilitados, no supracitado edital:

CATEGORIA: ENTIDADE CULTURAL COM CNPJ

Nº	NOME COMPLETO	SEGMENTO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO	DA	NOTA
	ADECOR – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE RIACHO DA CRUZ/RN	PESSOA JURÍDICA	HABILITADA		90

CATEGORIA: ENTIDADES CULTURAIS SEM CNPJ - COLETIVOS CULTURAIS

Nº	NOME COMPLETO	SEGMENTO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO	DA	NOTA
	BANDA FILARMÔNICA ENCANTO DO SERTÃO	MÚSICA	HABILITADO		95
	GRUPO JUNINO JASMIM E VIOLETA (Escola Municipal Camila de Lélis)	DANÇA	HABILITADO		90
	BANDA DE PERCUSSÃO DRAGÕES DO ALTO OESTE	MÚSICA	HABILITADO		80
	ORQUESTRA DE VIOLÕES SÓARTE	MÚSICA	HABILITADO		79
	GRUPO MEU SERTÃO (CMEI Benta Suelly de Paiva Rêgo)	DANÇA	HABILITADO		78
	TIA LAÍS E A TURMINHA DA ALEGRIA	ARTES CÊNICAS	HABILITADO		75
	ORQUESTRA DE FLAUTA DOCE EDUCASONS	MÚSICA	HABILITADO		72
	QUADRILHA PAIXÃO JUNINA	DANÇA	HABILITADO		70
	CONEXÃO AFRO	EXPRESSÕES ARTÍSTICAS CULTURAIS	HABILITADO		56

Obs: Conforme item 8.4 do Edital 001/2024: Caberá recurso na fase de habilitação, por meio de documento destinado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude através do e-mail educacao@riachodacruz.rn.gov.br dentro do prazo previsto neste edital no período de 06 a 10 de dezembro de 2024, ANEXO VI.

Riacho da Cruz/RN, 05 de dezembro de 2024.

JOSÉ LÁZARO INÁCIO DE MELO

Presidente / Membro da Comissão Especial

CLÉDINA MAFALDO DE ALBUQUERQUE FERNANDES

Membro da Comissão Especial

ANTONIO JALDESMAR DA COSTA

Membro do Conselho Municipal de Política Cultural

BERG BEZERRA

Assessor do Conselho Municipal de Política Cultural

Publicado por:
Caroline Rego
Código Identificador:C71C5FAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 627/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 3 DE
DEZEMBRO DE 2024. - PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Portaria Nº. 627/2024 Riacho de Santana/RN, 3 de dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

Considerando, o requerimento apresentado pelo servidor, em 3 de dezembro de 2024;

Considerando, o ingresso do servidor em outro cargo público de natureza não cumulável;

RESOLVE.

Art. 1º Declara, a contar de 3 de dezembro de 2024, a vacância do cargo público de **AGENTE DE PORTARIA**, ocupado pelo servidor **JESSE NILDO DANTAS DE FREITAS**, CPF: 033.606.904-94, matrícula 170378-2, nos termos do art. 31, VII, da Lei Municipal nº 094/2002 (regime jurídico único).

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 3 de dezembro de 2024.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:EEBA6F9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 628/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 04 DE
DEZEMBRO DE 2024.

Portaria Nº 628/2024 Riacho de Santana/RN, 04 de dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder o Senhor **OSVALDO ALFREDO DE CARVALHO**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), com acréscimo de 30%, totalizando, portanto, R\$ 97,50 (Noventa e Sete Reais e Cinquenta Centavos)

referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Juazeiro do Norte-CE, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 04 de dezembro de 2024.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:EA21F1D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 629/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 4 DE
DEZEMBRO DE 2024.

Portaria Nº. 629/2024 Riacho de Santana/RN, 4 de dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder ao Senhor **FRANCISCO NILDAECIO DA COSTA**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 4 de dezembro de 2024.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:B5D5B06E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 630/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 4 DE
DEZEMBRO DE 2024.

Portaria Nº. 630/2024 Riacho de Santana/RN, 4 de dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder ao Senhor **JOSÉ ALDEY DE SOUZA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 4 de dezembro de 2024.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:60A77613

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 631/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 4 DE
DEZEMBRO DE 2024.

Portaria Nº. 631/2024 Riacho de Santana/RN, 4 de dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder ao Senhor **EDUARDO BATISTA DE ARAUJO**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Assú-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 4 de dezembro de 2024.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:E522FF6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE Nº 031/2024 – PMR/RN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DA INEXIGIBILIDADE Nº 031/2024 – PMR/RN
Processo Administrativo nº 120/2024

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Município, como também a informação da Secretaria Municipal de Finanças, onde assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para suporte da despesa aqui tratada, destinada à CONTRATAÇÃO DA ARTISTA “KALINE ARAÚJO”, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DURANTE AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AOS 61 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE RIACHUELO, A SER REALIZADO NO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2024, **AUTORIZO e RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa: **52.737.023 LUCIMARA KALINE ARAUJO DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 52.737.023/0001-87**, no valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), tendo como Diploma Legal o Artigo 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações posteriores.

Riachuelo/RN, em 04 de dezembro de 2024.

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:28C42AD1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2024 – PMR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2024 – PMR
Processo Administrativo nº 120/2024

Contratante: O MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN.

Contratada: 52.737.023 LUCIMARA KALINE ARAUJO DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 52.737.023/0001-87.

Endereço: Rua Joao Alves dos Santos, 205, Rosa dos Ventos, Parnamirim/RN. CEP 59.141-450.

Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA: 52.737.023 LUCIMARA KALINE ARAUJO DE SOUZA, inscrita no CNPJ/MF nº 52.737.023/0001-87, para CONTRATAÇÃO DA ARTISTA “KALINE ARAÚJO”, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DURANTE AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AOS 61 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE RIACHUELO, A SER REALIZADO NO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Poder: 02 – Poder Executivo
Órgão: 02 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
Unidade: 01 - SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO
Proj/ativ.: 04.122.0003.2007.0000 - MANUT.DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Categoria: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F.R.: Orçamento Geral da SEMAD

VIGÊNCIA: 04/12/2024 à 01/04/2025.

LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 031/2024.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações posteriores.

ASSINATURAS:

Pela Contratante, JOÃO BASÍLIO NETO (Prefeito Municipal).

Pela Contratada, LUCIMARA KALINE ARAUJO DE SOUZA.

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:87C6C3DE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2024 – PMR/RN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2024 – PMR/RN
Processo Administrativo nº 123/2024

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, Decreto Municipal nº 1024 de 19 de janeiro de 2022 que regulamenta a lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no Município de Riachuelo/RN, bem como na informação da Secretaria Municipal de Finanças, que assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para suporte da despesa aqui tratada, além do Parecer da Assessoria Jurídica, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: **18.076.191 LOURIVAL ROBERTO DA SILVA - ME, CNPJ Nº 18.076.191/0001-30**, localizada na RUA JOSE BENTO DA SILVA, 315 – NOSSA SENHORA CONCEIÇÃO, RIACHUELO/RN, que consistirá na: **CONTRATAÇÃO DE**

EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE CABEAMENTO DA REDE DE INTERNET, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO, no valor global de R\$ 22.035,00 (vinte dois mil e trinta e cinco reais) e vigência compreendida de 04/12/2024 à 04/12/2025, mediante contratação direta, conforme especificação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ROTEADOR RB 750GR3	UND	01	Mikrotik	R\$ 780,00	R\$ 780,00
02	RACK 9U	UND	01	Universal	R\$ 600,00	R\$ 600,00
03	NOBREAK COM ENTRADA PARA BATERIA EXTERNA	UND	01	Intelbras	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
04	BATERIA 12V 45A	UND	01	Duracell	R\$ 580,00	R\$ 580,00
05	PATCH PANEL 24P CAT6	UND	01	Universal	R\$ 580,00	R\$ 580,00
06	FILTRO DE LINHA PARA RACK C/ 12 TOMADAS 2P+T	UND	01	Intelbras	R\$ 180,00	R\$ 180,00
07	CAIXA DE CABO UTP CAT 6 - C/ 305m	CX	03	Universal	R\$ 890,00	R\$ 2.670,00
08	CONECTOR RJ45 CAT 6 - PCT C/ 100	PCT	01	Furukawa	R\$ 80,00	R\$ 80,00
09	TUBULAÇÃO EM CANO DE PVC RÍGIDO PARA CABEAMENTO DE REDE, INCLUINDO CONEXÕES E MATERIAL PARA FIXAÇÃO	M	200	Universal	R\$ 31,00	R\$ 6.200,00
10	PONTO DE TERMINAÇÃO RJ45 - PTO	UND	21	Tramontina	R\$ 35,00	R\$ 735,00
11	SWITCH GIGABIT DE MESA 24 PORTAS	UND	01	TPLink	R\$ 900,00	R\$ 900,00
12	ACCESS POINT UNIFI AC LR	UND	03	Ubiquiti	R\$ 1.800,00	R\$ 5.400,00
13	SWITCH GIGABIT DE MESA 5 PORTAS	UND	10	TPLink	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
14	CONDULETE TIPO E	UND	21	Tramontina	R\$ 15,00	R\$ 315,00
15	TAMPA PARA CONDULETE, TIPO RJ45	UND	21	Tramontina	R\$ 15,00	R\$ 315,00

Riachuelo/RN, em 04 de dezembro de 2024

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:85C07EC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REABERTURA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
01/2024

AVISO DE REABERTURA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2024
(Processo Administrativo n.º 104/2024)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**, por meio de seu Agente de Contratação, **COMUNICA** aos interessados que **RETOMARÁ** a sessão pública do certame em tela com a realização do sorteio entre os empatados, **DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 01/2024** que possui como objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Civil para Construção do Prédio do Destacamento Policial do Município de Riachuelo/RN, conforme Emenda Parlamentar nº: 202444740006, a continuidade do certame ocorrerá no dia 09 de dezembro de 2024, às 10h:00 no **ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.portaldecompraspublicas.com.br**.

Riachuelo/RN, 4 de dezembro de 2024.

ELIELVIS DA COSTA SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Elielvis da Costa Soares
Código Identificador:957A4FDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 404/2024 – GPMRF

Portaria nº 404/2024 – GPMRF

Conceder diária a servidor municipal e dar outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 02 (duas) diárias, ao senhor **IVANIELITON DOS SANTOS**, Servidor Profissional da Secretaria Municipal de Turismo, durante sua permanência em Natal/RN, com fulcro na participação da **“Grande Premiação do Selo SEBRAE de referência em atendimento 2024”**, que ocorrerá nos dias **03 a 04 de maio de 2024**, conforme portaria 019/2009 – GP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 03 de dezembro de 2024.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Pedro Ricardo de Souza Pereira
Código Identificador:D9C13BD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 405/2024 – GPMRF

Portaria nº 405/2024 – GPMRF

Conceder diárias ao Secretário Municipal de Turismo e dar outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 01 (uma) diária, ao senhor **JUNIOR FERREIRA GOMES**, Secretário Municipal de Turismo, durante sua permanência em Natal/RN, com fulcro na participação da **“Reunião do IGR costa das dunas”**, que ocorrerá no dia **05 de dezembro de 2024**, conforme portaria 019/2009 – GP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 04 de dezembro de 2024.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Pedro Ricardo de Souza Pereira
Código Identificador:9F95CB87

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 406/2024**

“Dispõe sobre a composição e nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o que rege o Art. 211, da Constituição Federal que dispõe sobre a organização dos sistemas de ensino;

CONSIDERANDO o que regem os Art. 8, 11 e 18 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), que dispõe sobre a organização, normatização e regulamentação dos sistemas de ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade as ações deste órgão de significativa relevância para a concretização de políticas públicas no âmbito da educação local;

CONSIDERANDO, a lei ordinária nº 211, de 25 de setembro de 2024, que revoga a lei nº 66/99 que criou o sistema municipal de educação e reformula a lei nº 08/97 que cria o conselho municipal de educação.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros do Conselho Municipal de Educação, abaixo listados e suas respectivas funções:

Representante de Poder Executivo

Bruno Emídio de Souza – Titular
Paulo Henrique Pereira de Gois - Suplente

Representante da secretaria de educação

Nivaldo Ambrósio da Silva – Titular
Josineide de Souza Barbosa – Suplente
Ramilson de Souza Silva – Titular
Eliude Gomes da C. Silva – suplente
Sanay Oliveira da Silva – Titular
Raquel Costa Soares - suplente

Representante de Funcionários

Priscila Maria da Conceição do Nascimento – Titular (Vice Presidente)
Samara Fidelis Cesário - Suplente

Representante do Conselho Tutelar

Andréia Batista Gomes Ferreira – Titular
Carolina Araújo de Assis - Suplente

Representante de Pais de alunos

Sônia Maria Cassiano Alves Severiano - Titular
Neudacy Ecatarine Vieira - Suplente

Representante dos estudantes

Dalvanira Ferreira do Nascimento - Titular
Alderiza Ferreira dos Santos - Suplente

Representante dos professores

Laercia Teixeira da Silva - Titular
Luis Carlos Cirino - Suplente

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta PORTARIA correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio do Fogo/RN, 04 de Dezembro de 2024

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:88ABOCFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0058/2024 DL

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, VIII e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o), referente à Contratação de empresa na forma emergencial destinada a fornecimento de forma parcelada de combustíveis destinados a manutenção da frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Rodolfo Fernandes/RN, em favor de F. E. SILVA - CNPJ: 02.915.509/0001-90, com sede na R. MARTINIANO MELO, 588, CENTRO, Rodolfo Fernandes/RN, com o valor total de R\$ 38.880,00; POSTO ITAU COMBUSTIVEIS & TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 08.383.051/0001-51, com sede na AV CLIDENOR REGIS DE MELO, 01, CENTRO, Itaú/RN, com o valor total de R\$ 104.640,00

RATIFICO, conforme prescreve a lei das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS, Agente de Contratação do Município de Rodolfo Fernandes/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Rodolfo Fernandes/RN, 04/12/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CNPJ(MF): 08.153.819/0001-09

Ordenador de Despesas

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:9703DC56

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 2024.12.04-0001

Órgão: O Município de Rodolfo Fernandes/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.153.819/0001-09, com sede na Rua Manoel Nobre, 49, Centro, Rodolfo Fernandes/RN, CEP: 59.830-000, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado POSTO ITAU COMBUSTIVEIS & TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF/MF Nº 08.383.051/0001-51, com sede na Rua AV CLIDENOR REGIS DE MELO, 01, CENTRO, Itaú/RN, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a) Francisco Gelazio Galdencio Ferreira, CPF: 553.444.534-34. Objeto: Contratação de empresa na forma emergencial destinada a fornecimento de forma parcelada de combustíveis destinados a manutenção da frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Rodolfo Fernandes/RN. Valor: R\$ 52.320,00 (cinquenta e dois mil e trezentos e vinte reais). Fiscal do contrato - Alessandro Batista Silva, servidor(A) público, CPF: 111.660.224-55. Base Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores. Vigência Contratual: 04/12/2024 à 31/03/2025. – Rodolfo Fernandes/RN – 4 de dezembro de 2024.

Contratante:
JOSÉ FLÁVIO MORAIS -
Prefeito Municipal.

Pelo Contratado:
FRANCISCO GELAZIO GALDENCIO FERREIRA,
CPF: 553.444.534-34.

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:0CFCB755

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 2024.12.04-0003

Órgão: O Município de Rodolfo Fernandes/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.153.819/0001-09, com sede na Rua Manoel Nobre, 49, Centro, Rodolfo Fernandes/RN, CEP: 59.830-000, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado F. E. SILVA, CNPJ/CPF/MF Nº 02.915.509/0001-90, com sede na Rua R MARTINIANO MELO, 588, CENTRO, Rodolfo Fernandes/RN, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a) Francisco Erivaldo Silva, CPF: 778.253.904-82. Objeto: Contratação de empresa na forma emergencial destinada a fornecimento de forma parcelada de combustíveis destinados a manutenção da frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Rodolfo Fernandes/RN. Valor: R\$ 25.920,00 (vinte e cinco mil e novecentos e vinte reais). Fiscal do contrato - Alessandro Batista Silva, servidor(A) público, CPF: 111.660.224-55. Base Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores. Vigência Contratual: 04/12/2024 à 31/12/2024. – Rodolfo Fernandes/RN – 4 de dezembro de 2024. CONTRATANTE: José Flávio Morais - Prefeito Municipal. Pelo Contratado: Francisco Erivaldo Silva, CPF: 778.253.904-82.

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:61E4B91D

CHEFIA DE GABINETE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO NÃO ELETRÔNICA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0083/2024

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.153819/0001-09**, com sede na Rua Manoel Nobre, 49, Centro, Rodolfo Fernandes/RN, CEP: 59.830-000, comunica a realização de Dispensa de Licitação em sua forma não eletrônica para instalação e fornecimento de Contratação de empresa para execução das obras de reforma da cozinha da Escola Municipal Maria de Lourdes Cavalcante no Município de Rodolfo Fernandes/RN., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Modo de Disputa: Sem disputa. O Município de Rodolfo Fernandes/RN manifesta o interesse em não obter propostas de eventuais interessados.

Justificativa: Tendo em vista que a Lei n.º 14.133/2021 estabelece ser apenas preferencial e não obrigatória a utilização da dispensa eletrônica no caso de contratações diretas de pequeno valor e, ainda, diante das cotações de mercado devidamente levantadas pelo setor de orçamento por meio de pesquisa direta com 03 (três) fornecedores especializados no mercado regional, os quais suprem o estabelecido no artigo 23, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2023, desnecessário se faz realizar o procedimento por meio de dispensa eletrônica, conforme justificativa apresentada no item VIII, do Termo de Referência.

Amparo Legal: Art. 75, I, da Lei n.º 14.133/2021 e inciso III do art. 277 do Decreto Municipal nº 068/2023.

Valor Total Estimado: R\$ 118.023,03 (cento e dezoito mil e vinte e três reais e três centavos)

Menor Orçamento Apresentado Por: NUNES CONSTRUCOES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI - CNPJ: 09.181.832/0001-26, com o valor total de R\$ 117.512,45.

Valor Homologado: R\$ 117.512,45.

Informações

Esclarecimentos: pmrodolfofermand@uol.com.br (84) 3373-2001.

Rodolfo Fernandes/RN, 04 de dezembro de 2024

LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS

Agente de Contratação

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:6F77F91F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 2024.12.04-0004

Órgão: O Município de Rodolfo Fernandes/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o n.º 70.031.323/0001-28, com sede na Rua Governador Lacerda, 296, Centro, Rodolfo Fernandes/RN, CEP: 59.830-000, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado F. E. SILVA, CNPJ/CPF/MF Nº 02.915.509/0001-90, com sede na Rua R MARTINIANO MELO, 588, CENTRO, Rodolfo Fernandes/RN, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a) Francisco Erivaldo Silva, CPF: 778.253.904-82. Objeto: Contratação de empresa na forma emergencial destinada a fornecimento de forma parcelada de combustíveis destinados a manutenção da frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Rodolfo Fernandes/RN. Valor: R\$ 12.960,00 (doze mil e novecentos e sessenta reais). Fiscal do contrato - Patrícia Carla Angélico Nascimento Araújo, servidor(A) público, CPF: 010.816.424-16. Base Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores. Vigência Contratual: 04/12/2024 à 31/03/2025. – Rodolfo Fernandes/RN – 4 de dezembro de 2024.

Contratante:

FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO -
 Secretário Municipal de Saúde e Saneamento.

Pelo Contratado:

FRANCISCO ERIVALDO SILVA,
 CPF: 778.253.904-82.

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:E5C8DC5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 2024.12.04-0002

Órgão: O Município de Rodolfo Fernandes/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o n.º 70.031.323/0001-28, com sede na Rua Governador Lacerda, 296, Centro, Rodolfo Fernandes/RN, CEP: 59.830-000, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado POSTO ITAU COMBUSTÍVEIS & TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF/MF Nº 08.383.051/0001-51, com sede na Rua AV CLIDENOR REGIS DE MELO, 01, CENTRO, Itaú/RN, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a) Francisco Gelazio Galdencio Ferreira, CPF: 553.444.534-34. Objeto: Contratação de empresa na forma emergencial destinada a fornecimento de forma parcelada de combustíveis destinados a manutenção da frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Rodolfo Fernandes/RN. Valor: R\$ 52.320,00 (cinquenta e dois mil e trezentos e vinte reais). Fiscal do contrato - Patrícia Carla Angélico Nascimento Araújo, servidor(A) público, CPF: 010.816.424-16. Base Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores. Vigência Contratual: 04/12/2024 à 31/03/2025. – Rodolfo Fernandes/RN – 4 de dezembro de 2024.

Contratante:

FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO -
 Secretário Municipal de Saúde e Saneamento.

Pelo Contratado:

FRANCISCO GELAZIO GALDENCIO FERREIRA,
 CPF: 553.444.534-34.

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:3433EC7F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2024 - AVISO DE
LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, através de sua Agente de Contratação Municipal, torna público que realizará a licitação acima epigrafada, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para execução de serviços de aplicação de aterro com pó de pedra, espalhamento e compactação mecânica na estrada que interliga o município de Ruy Barbosa à divisa territorial com o município de Riachuelo/RN**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, à Praça Miguel de Moura, n.º 110, Centro, pelo email cplruybarbosa@gmail.com, ou através do sistema eletrônico **Portal de Compras Públicas** na página www.portaldecompraspublicas.com.br, no qual será conduzida a sessão pública e acompanhamento do processo. As propostas comerciais serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico já mencionado, até as 14:30 horas do dia 19/12/2024. A abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços ocorrerá às **14:31 horas do dia 19/12/2024**.

Ruy Barbosa/RN, 04 de Dezembro de 2024.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA

Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:0989F2C5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2024 - AVISO DE
LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, através de sua Agente de Contratação Municipal, torna público que realizará a licitação acima epigrafada, cujo objeto é a **Contratação de empresa para execução dos serviços de construção de Passagem Molhada na comunidade Fontainha, município de Ruy Barbosa/RN**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, à Praça Miguel de Moura, n.º 110, Centro, pelo email cplruybarbosa@gmail.com, ou através do sistema eletrônico **Portal de Compras Públicas** na página www.portaldecompraspublicas.com.br, no qual será conduzida a sessão pública e acompanhamento do processo. As propostas comerciais serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico já mencionado, até as 14:30 horas do dia 20/12/2024. A abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços ocorrerá às **14:31 horas do dia 20/12/2024**.

Ruy Barbosa/RN, 04 de Dezembro de 2024.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA

Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:B4DE6B6F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 080/2024-SMA**

Ruy Barbosa/RN, em 04 de dezembro de 2024.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 001/2013, de 28 de fevereiro de 2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses da Municipalidade,

RESOLVE:

Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), totalizando um montante de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) para a Sra. Marliane Rodrigues da Silva Rocha Marques, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desportes, portadora do CPF nº 050.xxx.xxx-05, para participar do Seminário Crescendo Juntos 2024, que acontecerá no dia 05 de dezembro de 2024, no Teatro Riachuelo, localizado na Av. Nevaldo Rocha, 3775 - Loja 234 3º Piso - Tirol, Natal - RN, 59051-000.

Publique-se e Cumpra-se.

DALIANE DE MOURA PIRES

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:90C93C9E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 043/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.358.889/0001-95. CONTRATADO: empresa AM SERVIÇOS E LOCAÇÕES, inscrita no CPNJ sob o nº 45.679.879/0001-88. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência, passando a vigorar de 27 de março de 2024 a 27 de março de 2025, conforme Contrato celebrado em 30 de março de 2023, oriundo da Licitação – Adesão ao Pregão Eletrônico nº 015/2022 do município de Taipu/RN. BASE LEGAL: Art. 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, consubstanciado com a cláusula 7ª, do Termo Contratual. Ivanildo Ferreira Lima Filho/Pela Contratante – Alexandre Maia Libório Feitosa de Medeiros/Pela Contratada. Santa Cruz/RN, 27 de março de 2024.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:B8F59FB8

**GABINETE CIVIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONSELHO M. DE
SAÚDE -- RESOLUÇÃO Nº 152, DE 28 DE AGOSTO DE 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ / RN
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS
Rua Ferreira Chaves, 230 – Centro - CEP: 59.200-000 – Santa Cruz – Rio Grande do Norte
Email: cmsscrn@gmail.com – **Tele (84) 3291–2810**
RESOLUÇÃO Nº 152, de 28 de agosto de 2024.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Santa Cruz, em sua 82ª Reunião Ordinária, realizada no último dia 28 de agosto de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080/90, pela Lei 8.142/90 e pela Lei Municipal nº 539/2007 que redefine as atribuições do Conselho Municipal de Saúde do município de Santa Cruz/RN.

Considerando a Lei nº 8.142/90 – Lei Orgânica da Saúde, que dispõe sobre a criação e funcionamento do Conselho;
Considerando a necessidade de consolidar, fortalecer e ampliar o processo de controle social através da Resolução nº 453/2012;
Considerando a necessidade de desenvolver as políticas públicas de saúde, com objetivo de otimizar as ações de saúde no município;

Resolve: Aprovar por unanimidade a renovação da Comissão Temporária para Reformulação da Lei e do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, com prazo de três meses, podendo ser renovado por igual período. Foram eleitos os seguintes conselheiros: Dimitri Taurino Guedes (trabalhador em saúde), Francisco Jadeilson Claudiano de Lima (usuário), Francisco de Assis da Silva (usuário) e José Barbosa de Lima (prestador / governo).

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS Nº 152, 28 de agosto de 2024, nos termos da lei municipal nº539/07.

RITA DE CÁSSIA ALVES DA PENHA PRAXEDES FERREIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Joeide Lima de Morais

Código Identificador:4ACD78C6**GABINETE CIVIL****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONSELHO M DE SAÚDE - RESOLUÇÃO Nº 153, 30 DE OUTUBRO 2024.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ / RN

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS

Rua Ferreira Chaves, 230 – Centro - CEP: 59.200-000 – Santa Cruz – Rio Grande do Norte.

Email: cmsscrn@gmail.com – Tele (84) 3291–2810**RESOLUÇÃO Nº 153, 30 de outubro 2024.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Santa Cruz, em sua 85ª Reunião Ordinária, realizada no último dia 30 de outubro de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080/90, Lei nº 8.142/90, Lei Complementar nº 346/07, Resolução nº 453/12-CNS, e pela Lei Municipal nº 539/07 que redefine as atribuições do Conselho Municipal de Saúde do município de Santa Cruz/RN.

Considerando a Lei nº 8.142/90 – Lei Orgânica da Saúde, que dispõe sobre a criação e funcionamento dos Conselhos;

Considerando a necessidade de desenvolver as políticas públicas de saúde, com objetivo de otimizar as ações de saúde no município.

Considerando a Lei Complementar nº141, de janeiro de 2012 que trata dos instrumentos de planejamento dos SUS;

Resolve:

Art. 1º Aprovar com ressalvas a Programação Anual de Saúde – PAS 2024 com as seguintes **Recomendações:**

As programações futuras sejam apresentadas ao longo do exercício e de forma mais detalhada para melhor compreensão;

Que o processo de construção da PAS 2026 seja realizado de forma participativa, envolvendo os profissionais e gestores da saúde, bem como a participação da comunidade e do controle social, conforme preconiza a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, e a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo: Parecer da Comissão de Finanças

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS Nº 153, 30 de outubro de 2024, nos termos da lei municipal nº539/07.

RITA DE CÁSSIA ALVES DA PENHA PRAXEDES FERREIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Joeide Lima de Morais

Código Identificador:B5644BA4**GABINETE CIVIL****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONSELHO M DE SAÚDE - RESOLUÇÃO Nº 154, DE 28 DE AGOSTO DE 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ / RN

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS

Rua Ferreira Chaves, 230 – Centro - CEP: 59.200-000 – Santa Cruz – Rio Grande do Norte

Email: cmsscrn@gmail.com – Tele (84) 3291–2810**RESOLUÇÃO Nº 154, de 28 de agosto de 2024.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Santa Cruz, em sua 82ª Reunião Ordinária, realizada no último dia 28 de agosto de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080/90, pela Lei 8.142/90 e pela Lei Municipal nº 539/2007 que redefine as atribuições do Conselho Municipal de Saúde do município de Santa Cruz/RN.

Considerando a Lei nº 8.142/90 – Lei Orgânica da Saúde, que dispõe sobre a criação e funcionamento do Conselho;

Considerando a necessidade de consolidar, fortalecer e ampliar o processo de controle social através da Resolução nº 453/2012;

Considerando a necessidade de desenvolver as políticas públicas de saúde, com objetivo de otimizar as ações de saúde no município;

Considerando a necessidade e a importância de acompanhar, fiscalizar e sugerir as políticas públicas do município;

Resolve: Aprovar por unanimidade a renovação da Comissão Temporária para Acompanhamento do Plano Municipal de Saúde 2022/2025 até o seu término. Sendo os seguintes conselheiros: Dimitri Taurino Guedes (trabalhador em saúde), Francisco Jadeilson Claudiano de Lima (usuário), Francisco de Assis da Silva (usuário) e José Barbosa de Lima (prestador / governo).

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS Nº 154, 28 de agosto de 2024, nos termos da lei municipal nº539/07.

RITA DE CÁSSIA ALVES DA PENHA PRAXEDES FERREIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Joeide Lima de Morais

Código Identificador:1B64CBE9**GABINETE CIVIL****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONSELHO M DE SAÚDE - PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS REFERENTE A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2024 – PAS 2024.****PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS REFERENTE A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2024 – PAS 2024.****PARECER**

Em reunião na sede do conselho, no dia 8 de outubro do ano em curso, a Comissão de Finanças do Conselho Municipal de Saúde se reuniu, com a participação de **Francisco de Assis da Silva, Valdo Teodósio de Almeida** e **Maria Liana da Silva**, e com a colaboração da técnica da Secretaria Municipal de Saúde, **Maria José Medeiros da Fonseca**, para analisar a Programação Anual de Saúde 2024 – PAS 2024. Após algumas discussões, os membros constataram dificuldades para analisar e fiscalizar o instrumento devido à forma como ele é elaborado. Assim, a comissão solicitou mais uma vez à gestão e à equipe de finanças que as programações futuras sejam apresentadas ao longo do exercício, cumprindo os prazos do Ministério da Saúde e de forma mais detalhada para melhor compreensão. Também solicitaram que o processo de construção da PAS 2026 seja realizado de forma participativa, envolvendo os profissionais e gestores da saúde, bem como a participação da comunidade e do controle social, conforme preconizam a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, e a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012. Esse parecer será apresentado na 85ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Santa Cruz/RN, no dia 30 de outubro de 2024.

Santa Cruz/RN, 8 de outubro de 2024.

Membros da Comissão de Finanças:

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA**VALDO TEODÓSIO DE ALMEIDA**

MARIA LIANA DA SILVA

Publicado por:
 Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:CDB73244

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 1.085/2024 – GAB - DIÁRIA

Portaria nº. 1.085/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 7,5 (sete diárias e meia), no valor de R\$ 8.662,50 (oito mil e seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) à Secretária Municipal de Turismo MARCELA PESSOA DE SOUZA, matrícula:0011258-2, para custear suas despesas, em virtude da viagem internacional a ser realizada à cidade de Punta Arenas no Chile, com saída prevista para o local acima, no dia 08 do corrente mês e ano, com o objetivo de participar da Conferência Global Green Destinations 2024, na ocasião do evento, este Município receberá uma premiação Internacional do Concurso Top 100 da Green Destinations, que ocorrerá no período de 10 a 13/12/24, retornando do evento em 15/12/24.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 04 de dezembro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
 Prefeito

Publicado por:
 Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:44B90544

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 1.086/2024 – GAB - DIÁRIA

Portaria nº. 1.086/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 5,5 (cinco diárias e meia), no valor de R\$ 1.760,00 (mil setecentos e sessenta reais), ao Conselheiro Municipal de Saúde, NOBEAU DE ARAÚJO PADILHA NETO, para custear suas despesas em virtude da viagem a ser feita à cidade de Brasília/DF, com o objetivo de participar da 4ª Conferência Nacional do Trabalho e da Educação na Saúde – CNGTES, durante o período de 10 a 13 do corrente mês e ano, saindo com destino ao evento no dia 09/12/24, retornando da conferência dia 14/12/24.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 04 de dezembro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
 Prefeito.

Publicado por:
 Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:AEC7C3D4

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 1.087/2024 – GAB - DIÁRIA

Portaria nº. 1.087/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 5,5 (cinco diárias e meia), no valor de R\$ 1.760,00 (mil setecentos e sessenta reais) à Conselheira Municipal de Saúde, CYNTYA TEIXEIRA MARQUES, para custear suas despesas em virtude da viagem a ser feita à cidade de Brasília/DF, com o objetivo de participar da 4ª Conferência Nacional do Trabalho e da Educação na Saúde – CNGTES, durante o período de 10 a 13 do corrente mês e ano, saindo com destino ao evento no dia 09/12/24, retornando da conferência dia 14/12/24.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 04 de dezembro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
 Prefeito

Publicado por:
 Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:F6A93EE6

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 1.089/2024 – GAB - DIÁRIA

Portaria nº. 1.089/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1,5 (uma diária e meia), no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) ao Motorista, JOSENILDO SANTOS DE AZEVEDO, Matrícula: 152333-3, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para custear suas despesas, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Caraúbas/RN, no dia 04/12/24, com o objetivo de conduzir à Subcoordenadora de Acompanhamento dos Pacientes para Tratamento fora do Município, MARIA GIZELDA DOS SANTOS, bem como para irão se consultar com cirurgião no Hospital Regional Dr. Aguinaldo Pereira, retornando da viagem dia 05/12/24, proximamente às 15:00hs.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 04 de dezembro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
 Prefeito

Publicado por:
 Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:13496289

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 1.088/2024 – GAB - DIÁRIA

Portaria nº. 1.088/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1,5 (uma diária e meia), no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) à Subcoordenadora de Acompanhamento dos Pacientes para Tratamento fora do Município, MARIA GIZELDA DOS SANTOS, Matrícula: 005386-4, para custear suas despesas em virtude da viagem a ser realizado à cidade de Caraúbas/RN, no dia 04 do corrente mês e ano, com o objetivo de acompanhar pacientes para consulta com cirurgião no Hospital Regional Dr. Aguinaldo Pereira, retornando da viagem dia 05/12/24, proximamente às 15:00hs.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 04 de dezembro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:57893B29

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 1.090/2024 – GAB - DIÁRIA

Portaria nº. 1.090/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) ao Prefeito Municipal IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, Matrícula: 001130-4, para custear suas despesas quando do seu deslocamento para a cidade de Currais Novos RN, visando sua participação na reunião ordinária no dia de hoje (04-12-24), para tratar de assuntos do município junto à AMSO-TR..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 04 de dezembro de 2024.

PAULO CÉSAR DE ARAÚJO
Chefe de Gabinete Civil

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:BF81D9BE

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 1.092/2024 – GAB - DIÁRIA

Portaria nº. 1.092/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao Servidor FRANCISCO CÉSAR FERREIRA, Matrícula nº 007263-0, Motorista, para custear suas despesas, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Currais Novos/RN no dia de hoje (04/12/24), com o objetivo de conduzir o Exmo. Sr. Prefeito Municipal IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO e o Assessor Jurídico JOSE IVALTER FERREIRA FILHO, os quais irão participar de reunião ordinária no dia de hoje (04-12-24), para tratar de assuntos do município junto à AMSO-TR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 04 de dezembro de 2024.

PAULO CÉSAR DE ARAÚJO
Chefe de Gabinete Civil

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:332FFE6F

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 1.091/2024 – GAB - DIÁRIA

Portaria nº. 1.091/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder ½ (meia diária), no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao Assessor Jurídico JOSE IVALTER FERREIRA FILHO, matrícula:0011584-2, para custear suas despesas quando do seu deslocamento para a cidade de Currais Novos RN, juntamente com o Prefeito Municipal IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, com o objetivo de participar de reunião ordinária no dia de hoje (04-12-24), para tratar de assuntos do município junto à AMSO-TR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 04 de dezembro de 2024.

PAULO CÉSAR DE ARAÚJO
Chefe de Gabinete Civil

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:71DC7ED9

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 1093/2024 – GAB - LICENÇA PRÊMIO

Portaria nº. 1093/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Requerimento da Servidora, o parecer favorável da Secretária Municipal de Educação e o Parecer Jurídico apenso aos autos do **Processo Administrativo nº 126/2024**, às fls. 02, 07 e 08.

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder à Sra. MARTA HELENA LOURENÇO MAIA, Professora, Matrícula: 0043982/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, adquirida a partir de 25 de fevereiro de 1994, conforme Lei Municipal nº. 280, a serem usufruídas no período de 08 de julho de 2024 a 05 de setembro de 2024.

Art. 2º - Com o fim do período de gozo da Licença, à Servidora deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

Art. 3º - Dê-se ciência à interessada, encaminhando cópia à Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas na respectiva ficha funcional.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de julho de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 04 de dezembro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Joeide Lima de Moraes

Código Identificador:B44EF783

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº. 1094/2024 – GAB - LICENÇA PRÊMIO

Portaria nº. 1094/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Requerimento da Servidora, o parecer favorável da Secretária Municipal de Educação e o Parecer Jurídico apenso aos autos do **Processo Administrativo nº 154/2024**, às fls. 02, 06 e 07.

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder à Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO PINTO DE OLIVEIRA, Professora, Matrícula: 0041564/1**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, adquirida a partir de 25 de fevereiro de 1994, conforme Lei Municipal nº. 280, a serem usufruídas no período de **20 de setembro de 2024 a 20 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Com o fim do período de gozo da Licença, à Servidora deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

Art. 3º - Dê-se ciência à interessada, encaminhando cópia à Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas na respectiva ficha funcional.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **20 de setembro de 2024**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 04 de dezembro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Joeide Lima de Moraes

Código Identificador:E32DCB22

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº. 1095/2024 – GAB - LICENÇA PRÊMIO

Portaria nº. 1095/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Requerimento da Servidora, o parecer favorável da Secretária Municipal de Educação e o Parecer Jurídico apenso aos autos do **Processo Administrativo nº 173/2024**, às fls. 02, 06 e 07.

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder à Sra. **SOLANGE DE MARIA DE LIMA FARIAS, Professora, Matrícula: 0045861/2**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, adquirida a partir de 25 de fevereiro de 1994, conforme Lei Municipal nº. 280, a serem usufruídas no período de **02 de janeiro de 2025 a 02 de outubro de 2026**.

Art. 2º - Com o fim do período de gozo da Licença, à Servidora deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

Art. 3º - Dê-se ciência à interessada, encaminhando cópia à Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas na respectiva ficha funcional.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de **02 de janeiro de 2025**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 04 de dezembro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Joeide Lima de Moraes

Código Identificador:5306C57B

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº. 1096/2024 – GAB - LICENÇA PRÊMIO

Portaria nº. 1096/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Requerimento do Servidor, o parecer da Secretária Municipal de Assistência Social e o Parecer Jurídico apenso aos autos do **Processo Administrativo nº 139/2024**, às fls. 02, 07 e 08.

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ao Sr. **FRANCISCO DE ASSIS LIMA ARAÚJO, A.S.G, Matrícula: 0011509/1**, lotado na **Secretaria Municipal de Assistência Social, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, adquirida a partir de 25 de fevereiro de 1994, conforme Lei Municipal nº. 280, a serem usufruídas no período de **01 de setembro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025**.

Art. 2º - Com o fim do período de gozo da Licença, ao Servidor deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

Art. 3º - Dê-se ciência ao interessado, encaminhando cópia à Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas na respectiva ficha funcional.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de setembro de 2024**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 04 de dezembro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Joeide Lima de Moraes

Código Identificador:0ABD73F4

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2020 TERMO DE RATIFICAÇÃO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 080301/2020**

Circunstanciado pelo Parecer apresentado pela Comissão Permanente de Licitações do SAAE de Santa Cruz/RN, venho RATIFICAR o resultado do CREDENCIAMENTO Nº 001/2020, ao BANCO BRADESCO S.A., ao BANCO DO BRASIL S.A. e à COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN, objetivando o recebimento de contas/faturas de água e/ou esgoto, com

procedimento informatizado, código de barra padrão FEBRABAN, para proceder ao recebimento de faturas e contas emitidas pelo SAAE, por Inexigibilidade de Licitação, de acordo com as especificações contidas no Edital, bem como com fundamento no Artigo 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, haja vista que foram atendidas as prerrogativas legais que o caso requer.

Santa Cruz/RN, 03 de agosto de 2020.

ÂNGELO GIUSEPE FONSECA DA SILVEIRA/
Diretor.

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

O Diretor do SAAE de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, e: Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em especial através do art. 61, parágrafo único, que determina, como condição indispensável para a eficácia dos contratos e demais atos administrativos deles decorrentes, à Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros; Considerando que não se constata, na ausência da publicação acima delineada, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando o Ato Administrativo homologado/ratificado; e Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem tampouco prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis; Fica convalidado o Ato Administrativo acima me epígrafe, estando a presente convalidação respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

CRISTIANO EMÍDIO DIAS/
Diretor.

Santa Cruz/RN, em 30 de outubro de 2024.

Publicado por:
Jaidelson Bezerril Freire
Código Identificador:3CD9C7C8

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO Nº 001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0803001/2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no *caput* do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
CONTRATANTE: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA CRUZ, inscrito no CNPJ sob o nº 08.520.389/0001-08. CONTRATADO: Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12. OBJETO: Recebimento de contas/faturas de água e/ou esgoto, com procedimento informatizado, código de barra padrão FEBRABAN, para proceder ao recebimento de faturas e contas emitidas pelo SAAE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Receita Própria do SAAE / Elemento de Despesa “3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ”. BASE DE CÁLCULO: Os pagamentos serão realizados mensalmente e terão como base de cálculo a quantidade/mês de contas arrecadadas nas diversas modalidades (mídias de recebimento / canais de liquidação) ofertadas pelo Contratado. SERVIÇOS E VALORES CONTRATADOS:

Serviço	Valor
Recebimento de FATURA/CONTA padrão FEBRABAN nos correspondentes bancários	R\$ 1,35
Recebimento de FATURA/CONTA padrão FEBRABAN nos terminais de autoatendimento (TAA)	R\$ 1,30
Recebimento de FATURA/CONTA padrão FEBRABAN pela internet	R\$ 1,19
Recebimento de FATURA/CONTA padrão FEBRABAN pelo Gerenciador Financeiro	R\$ 1,00

Santa Cruz/RN, em 03 de agosto de 2020.

ÂNGELO GIUSEPE FONSECA DA SILVEIRA
Diretor do SAAE.

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

O Diretor do SAAE de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, e: Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em especial através do art. 61, parágrafo único, que determina, como condição indispensável para a eficácia dos contratos e demais atos administrativos deles decorrentes, à Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros; Considerando que não se constata, na ausência da publicação acima delineada, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando o Ato Administrativo homologado/ratificado; e Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem tampouco prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis; Fica convalidado o Ato Administrativo acima me epígrafe, estando a presente convalidação respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei. Cristiano Emídio Dias/Diretor. Santa Cruz/RN, em 30 de outubro de 2024.

Publicado por:
Jaidelson Bezerril Freire
Código Identificador:3398DA9B

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO Nº 001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0803001/2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no *caput* do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
CONTRATANTE: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA CRUZ, inscrito no CNPJ sob o nº 08.520.389/0001-08. CONTRATADO: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.324.196/0001-81. OBJETO: Recebimento de contas/faturas de água e/ou esgoto, com procedimento informatizado, código de barra padrão FEBRABAN, para proceder ao recebimento de faturas e contas emitidas pelo SAAE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Receita Própria do SAAE / Elemento de Despesa “3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ”. BASE DE CÁLCULO: Os pagamentos serão realizados mensalmente e terão como base de cálculo a quantidade/mês de contas arrecadadas nas diversas modalidades (mídias de recebimento / canais de liquidação) ofertadas pelo Contratado. SERVIÇOS E VALORES CONTRATADOS:

Serviço	Valor
Recebimento de FATURA/CONTA padrão FEBRABAN nos correspondentes bancários	R\$ 1,35

Santa Cruz/RN, em 03 de agosto de 2020.

ÂNGELO GIUSEPE FONSECA DA SILVEIRA/
Diretor do SAAE.

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

O Diretor do SAAE de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, e: Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em especial através do art. 61, parágrafo único, que determina, como condição indispensável para a eficácia dos contratos e demais atos administrativos deles decorrentes, à Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros; Considerando que não se constata, na ausência da publicação acima delineada, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos

procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando o Ato Administrativo homologado/ratificado; e Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem tampouco prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis; Fica convalidado o Ato Administrativo acima me epígrafe, estando a presente convalidação respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei. Cristiano Emídio Dias/Diretor. Santa Cruz/RN, em 30 de outubro de 2024.

Publicado por:
Jaidelson Bezerril Freire
Código Identificador:42295C67

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO Nº
001/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0803001/2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no *caput* do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
CONTRATANTE: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA CRUZ, inscrito no CNPJ sob o nº 08.520.389/0001-08. CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91. OBJETO: Recebimento de contas/faturas de água e/ou esgoto, com procedimento informatizado, código de barra padrão FEBRABAN, para proceder ao recebimento de faturas e contas emitidas pelo SAAE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Receita Própria do SAAE / Elemento de Despesa “3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ”. BASE DE CÁLCULO: Os pagamentos serão realizados mensalmente e terão como base de cálculo a quantidade/mês de contas arrecadadas nas diversas modalidades (médias de recebimento / canais de liquidação) ofertadas pelo Contratado. SERVIÇOS E VALORES CONTRATADOS:

Serviço	Valor
Recebimento de FATURA/CONTA padrão FEBRABAN nos correspondentes bancários	R\$ 1,35
Recebimento de FATURA/CONTA padrão FEBRABAN nos terminais de autoatendimento (TAA)	R\$ 1,30
Recebimento de FATURA/CONTA padrão FEBRABAN pela internet	R\$ 1,19
Recebimento de FATURA/CONTA padrão FEBRABAN pelo Gerenciador Financeiro	R\$ 1,19

Santa Cruz/RN, em 03 de agosto de 2020.

ÂNGELO GIUSEPE FONSECA DA SILVEIRA/
Diretor do SAAE.

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

O Diretor do SAAE de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, e: Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em especial através do art. 61, parágrafo único, que determina, como condição indispensável para a eficácia dos contratos e demais atos administrativos deles decorrentes, à Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros; Considerando que não se constata, na ausência da publicação acima delineada, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando o Ato Administrativo homologado/ratificado; e Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem tampouco prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis; Fica convalidado o Ato Administrativo acima me epígrafe, estando a presente convalidação respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei. Cristiano Emídio Dias/Diretor. Santa Cruz/RN, em 30 de outubro de 2024.

Publicado por:
Jaidelson Bezerril Freire
Código Identificador:C3823A3D

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ORIUNDO DO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2020**

CONTRATANTE: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Cruz/RN, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.520.389/0001-08. CONTRATADO(A): BANCO DO BRASIL S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91. OBJETO: Autoriza a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de execução do “Contrato de Prestação de Serviços” oriundo do processo de CREDENCIAMENTO Nº 001/2020, celebrado em 03 de agosto de 2020, entre as partes mencionadas. BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Santa Cruz/RN, em 02 de agosto de 2021. ASSINATURA: Fábio Rodrigues Dias/Diretor.

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

O Diretor do SAAE de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, e: Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em especial através do art. 61, parágrafo único, que determina, como condição indispensável para a eficácia dos contratos e demais atos administrativos deles decorrentes, à Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros; Considerando que não se constata, na ausência da publicação acima delineada, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando o Ato Administrativo homologado/ratificado; e Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem tampouco prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis; Fica convalidado o Ato Administrativo acima me epígrafe, estando a presente convalidação respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei. Cristiano Emídio Dias/Diretor. Santa Cruz/RN, em 30 de outubro de 2024.

Publicado por:
Jaidelson Bezerril Freire
Código Identificador:AA814FDE

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ORIUNDO DO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2020**

CONTRATANTE: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Cruz/RN, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.520.389/0001-08. CONTRATADO(A): BANCO BRADESCO S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12. OBJETO: Autoriza a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de execução do “Contrato de Prestação de Serviços” oriundo do processo de CREDENCIAMENTO Nº 001/2020, celebrado em 03 de agosto de 2020, entre as partes mencionadas. BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Santa Cruz/RN, em 02 de agosto de 2021. ASSINATURA: Fábio Rodrigues Dias/Diretor.

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

O Diretor do SAAE de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, e: Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em especial através do art. 61, parágrafo único, que determina, como condição indispensável para a eficácia dos contratos e demais atos administrativos deles decorrentes, à Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros; Considerando que não se constata, na ausência da publicação acima delineada, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos

procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando o Ato Administrativo homologado/ratificado; e Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem tampouco prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis; Fica convalidado o Ato Administrativo acima me epígrafe, estando a presente convalidação respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei. Cristiano Emídio Dias/Diretor. Santa Cruz/RN, em 30

Publicado por:

Jaidelson Bezerril Freire

Código Identificador:0EFC923E

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ORIUNDO DO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2020**

CONTRATANTE: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Cruz/RN, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.520.389/0001-08. CONTRATADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.324.196/0001-81. OBJETO: Autoriza a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de execução do “Contrato de Prestação de Serviços” oriundo do processo de CREDENCIAMENTO Nº 001/2020, celebrado em 03 de agosto de 2020 entre as partes acima mencionadas e a modificação e/ou inclusão de cláusulas ao “Contrato de Prestação de Serviços” oriundo do processo de CREDENCIAMENTO Nº 001/2020, celebrado em 03 de agosto de 2020 entre as partes acima mencionadas. ATUALIZAÇÃO DO TEXTO DA “CLAUSULA 18 – DAS LEIS ANTICORRUPÇÃO”: Fica atualizada a Cláusula 18 do Contrato de Prestação de Serviços oriundo do processo de CREDENCIAMENTO Nº 001/2020, celebrado em 03 de agosto de 2020 entre as partes acima mencionadas, passando a ter a seguinte redação: “a) A CONTRATANTE declara que conhece várias leis e convenções aplicáveis no Brasil que proíbem atos de corrupção e outros atos lesivos contra a administração pública, dentre elas a Convenção Anticorrupção da OCDE, a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (Decreto Federal nº 5.687/06), o Código Penal Brasileiro, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), Lei nº 9.613/98 e a Lei nº 12.846/2013, doravante denominadas, em conjunto, “Leis Anticorrupção”. Em todas as atividades e atos relacionados à execução do Contrato, compromete-se A CONTRATADA a cumprir e fazer cumprir, por si e por seus administradores, colaboradores e terceiros, rigorosamente, as Leis Anticorrupção; b) A CONTRATADA declara ainda que conhece as disposições relacionadas com o combate à corrupção, seja ela pública ou privada, contidas no Código de Ética da COSERN e compromete-se a cumprir fielmente essas disposições, comprometendo-se ainda a denunciar à COSERN qualquer infração a essas disposições que venha a ser do seu conhecimento; c) Obriga-se A CONTRATADA, de forma irrevogável, a não prometer, oferecer, dar, patrocinar, incentivar, obrigar ou concordar, direta ou indiretamente, com subornos, fraudes, tráfico de influência, extorsão, vantagem indevida (seja em dinheiro, presentes, descontos, favores ou qualquer outra coisa de valor), a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada, nem praticar quaisquer dos atos vedados pelas Leis Anticorrupção. Compromete-se, ainda, a adotar as melhores práticas de Governança com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus administradores, colaboradores, prepostos ou terceiros, de acordo o disposto no artigo 7º, inciso VIII, da Lei nº 12.846/2013 e na Lei nº 9.613/98 e suas respectivas modificações e regulamentações; d) A CONTRATADA deverá observar, por seus fornecedores, prepostos, empregados em geral, prestadores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética e integridade durante todo o processo de contratação e execução do Contrato. É dever da CONTRATANTE treinar seus empregadores em geral acerca de condutas éticas e do combate à corrupção; e) A CONTRATANTE declara que suas atividades, relacionadas ao objeto do Contrato ou relacionadas com qualquer outro Contrato celebrado

com a COSERN, não afrontam a legislação anticorrupção e de lavagem de dinheiro; f) A CONTRATADA declara, ainda, que não há qualquer agente público ou pessoa a ele relacionada que receberá, direta ou indiretamente, benefícios ou vantagens em decorrência do Contrato celebrado; g) Toda documentação de cobrança a ser emitida nos termos do Contrato deverá estar acompanhada de fatura/nota fiscal detalhada, contendo discriminação dos serviços prestados e/ou bens adquiridos, conforme o caso. O CONTRATANTE obriga-se a manter livros, contas, registros e faturas fidedignos e consistentes com as operações a que correspondem. Considerando os propósitos da presente Cláusula (LEIS ANTICORRUPÇÕES), a CONTRATANTE concorda e autoriza que, na hipótese de indícios de irregularidades ou de quaisquer práticas ilícitas, a COSERN, seja diretamente ou por meio de pessoas por ela formalmente indicadas a tal fim, possa inspecionar o local de execução do Contrato e auditar todos os documentos, contas e registros relacionados à contratação e à execução do objeto do Contrato; h) Qualquer violação, por parte da CONTRATANTE, das Leis Anticorrupção ou da presente Cláusula (DAS LEIS ANTICORRUPÇÃO) será considerada uma infração grave ao Contrato, consistirá justa causa para sua rescisão motivada, conferindo à COSERN o direito de declarar rescindido imediatamente o Contrato, sem qualquer ônus ou penalidade, ficando a CONTRATANTE responsável pelas perdas e danos a que der causa, nos termos da lei aplicável; i) O Contrato poderá ser imediatamente rescindido pela COSERN, ainda, na hipótese de participação ou envolvimento comprovado da CONTRATANTE, diretamente ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas e/ou obstrutivas (conforme Diretrizes e definições do Banco Mundial), ou em lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores (conforme Lei nº 9.613/98), seja na execução do Contrato ou em quaisquer outros Contratos em que figurar como CONTRATANTE, seja com entes públicos ou privados; e j) A CONTRATANTE notificará prontamente, por escrito, a COSERN a respeito de qualquer suspeita ou violação do disposto nas Leis Anticorrupção ou às disposições desta Cláusula (DAS LEIS ANTICORRUPÇÃO) ou de qualquer suspeita de participação em práticas de suborno ou corrupção, assim como o descumprimento de qualquer declaração prevista nesta Cláusula.” ATUALIZAÇÃO DO TEXTO DA “CLAUSULA 28 – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD”: Fica atualizada a Cláusula 28 do Contrato de Prestação de Serviços oriundo do processo de CREDENCIAMENTO Nº 001/2020, celebrado em 03 de agosto de 2020 entre as partes acima mencionadas, passando a ter a seguinte redação: “a) Para fins do Contrato celebrado será entendido por “dados pessoais” toda informação guardada, processada ou transmitida pelas PARTES relativa a uma pessoa identificada ou identificável, assim como qualquer outro significado de acordo com a legislação aplicável a matéria de proteção de dados pessoais; b) Os dados pessoais serão considerados informação confidencial para efeitos da aplicação das medidas necessárias de Cibersegurança e proteção da informação; c) Para além dos dados dos representantes das PARTES e das pessoas de contato acima mencionadas, no tratamento dos dados pessoais que se encontram sob a responsabilidade das PARTES e estas tenham acesso como consequência deste instrumento, deverá ser respeitado o previsto na legislação vigente; d) Os dados pessoais comunicados através deste instrumento serão tratados pelas PARTES com o propósito exclusivo de gerenciar seu desenvolvimento e cumprir as obrigações legais e contratuais decorrentes. Os dados pessoais serão mantidos pelo tempo necessário para atender às responsabilidades legais e contratuais correspondentes. Em particular, as PARTES concordam em não utilizar os dados pessoais obtidos da outra parte ou a que tenham acesso, para outros fins que não os contidos no Contrato celebrado, nem para atribuí-los, nem mesmo para seu armazenamento; e) Além disso, as PARTES garantem que dispõem das medidas técnicas e organizacionais necessárias e adequadas para garantir a segurança dos dados pessoais a que têm acesso como resultado de sua relação com a outra parte e para impedir sua alteração, perda, tratamento ou acesso não autorizado; f) As PARTES devem cumprir com a legislação em vigor no que tange ao tratamento de dados pessoais, sem prejuízo de impender os esforços necessários para não causar danos à contraparte; e g) Quaisquer das PARTES notificará imediatamente a outra PARTE da existência de qualquer incidência de segurança, com o caráter imediato, e em todo caso no prazo de até 24 horas após ter conhecimento do mesmo ou, se for o caso, em prazo

legal inferior, e assistirá e cooperará com a Parte divulgadora dos dados pessoais com relação a qualquer comunicação necessária a terceiros e outras medidas razoáveis para remediar a situação que solicite esta Parte, ou sejam exigíveis por lei.” INCLUSÃO DA “CLÁUSULA 30 – DO CÓDIGO DE ÉTICA DA COSERN”: Fica inclusa a Cláusula 30 ao Contrato de Prestação de Serviços oriundo do processo de CREDENCIAMENTO Nº 001/2020, celebrado em 03 de agosto de 2020 entre as partes acima mencionadas, com a seguinte redação: “A CONTRATANTE declara conhecer o Código de Ética da COSERN, disponível em <http://www.cosern.com.br/>, comprometendo-se a observar por si, por seus administradores, prepostos, representantes e empregados, os seus princípios e diretrizes, mantendo, durante toda a sua relação com a COSERN e/ou com terceiros relacionados ao objeto do Contrato, os mais elevados padrões de ética e integridade. BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II, concomitante ao previsto no parágrafo 1º, do artigo 65, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Santa Cruz/RN, em 02 de agosto de 2021. ASSINATURA: Fábio Rodrigues Dias/Diretor.

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

O Diretor do SAAE de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, e: Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em especial através do art. 61, parágrafo único, que determina, como condição indispensável para a eficácia dos contratos e demais atos administrativos deles decorrentes, à Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros; Considerando que não se constata, na ausência da publicação acima delineada, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando o Ato Administrativo homologado/ratificado; e Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem tampouco prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis; Fica convalidado o Ato Administrativo acima me epígrafe, estando a presente convalidação respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei. Cristiano Emídio Dias/Diretor. Santa Cruz/RN, em 30 de outubro de 2024.

Publicado por:

Jaidelson Bezerril Freire

Código Identificador:5B59305D

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ORIUNDO DO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2020**

CONTRATANTE: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Cruz/RN, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.520.389/0001-08. CONTRATADO(A): BANCO DO BRASIL S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91. OBJETO: Autoriza a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de execução do “Contrato de Prestação de Serviços” oriundo do processo de CREDENCIAMENTO Nº 001/2020, celebrado em 03 de agosto de 2020, entre as partes mencionadas. BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Santa Cruz/RN, em 02 de agosto de 2022. ASSINATURA: Fábio Rodrigues Dias/Diretor.

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

O Diretor do SAAE de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, e: Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em especial através do art. 61, parágrafo único, que determina, como condição indispensável para a eficácia dos contratos e demais atos administrativos deles decorrentes, à Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros; Considerando que não se constata, na ausência da publicação acima delineada, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos

procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando o Ato Administrativo homologado/ratificado; e Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem tampouco prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis; Fica convalidado o Ato Administrativo acima me epígrafe, estando a presente convalidação respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei. Cristiano Emídio Dias/Diretor. Santa Cruz/RN, em 30 de outubro de 2024.

Publicado por:

Jaidelson Bezerril Freire

Código Identificador:A8C2E562

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ORIUNDO DO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2020**

CONTRATANTE: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Cruz/RN, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.520.389/0001-08. CONTRATADO(A): BANCO BRADESCO S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12. OBJETO: Autoriza a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de execução do “Contrato de Prestação de Serviços” oriundo do processo de CREDENCIAMENTO Nº 001/2020, celebrado em 03 de agosto de 2020, entre as partes mencionadas. BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Santa Cruz/RN, em 02 de agosto de 2022. ASSINATURA: Fábio Rodrigues Dias/Diretor.

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

O Diretor do SAAE de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, e: Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em especial através do art. 61, parágrafo único, que determina, como condição indispensável para a eficácia dos contratos e demais atos administrativos deles decorrentes, à Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros; Considerando que não se constata, na ausência da publicação acima delineada, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando o Ato Administrativo homologado/ratificado; e Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem tampouco prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis; Fica convalidado o Ato Administrativo acima me epígrafe, estando a presente convalidação respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei. Cristiano Emídio Dias/Diretor. Santa Cruz/RN, em 30 de outubro de 2024.

Publicado por:

Jaidelson Bezerril Freire

Código Identificador:58BA85BD

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ORIUNDO DO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2020**

CONTRATANTE: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Cruz/RN, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.520.389/0001-08. CONTRATADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.324.196/0001-81. OBJETO: Autoriza a prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo de execução, bem como a inclusão de cláusula ao “Contrato de Prestação de Serviços” oriundo do processo de CREDENCIAMENTO Nº 001/2020, celebrado em 03 de agosto de 2020 entre as partes acima mencionadas. BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II, bem como parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº

8.666/93 e suas alterações, respectivamente. VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do “Contrato de Prestação de Serviços” oriundo do processo de CREDENCIAMENTO Nº 001/2020, celebrado em 03 de agosto de 2020 entre as partes acima mencionadas. INCLUSÃO DA “CLÁUSULA 30 – DO CÓDIGO DE ÉTICA DA COSERN”: Fica incluída a Cláusula 30 ao “Contrato de Prestação de Serviços” oriundo do processo de CREDENCIAMENTO Nº 001/2020, celebrado em 03 de agosto de 2020 entre as partes acima mencionadas, com a seguinte redação: “A CONTRATANTE declara conhecer o Código de Ética da COSERN, disponível em <http://www.cosern.com.br/>, comprometendo-se a observar por si, por seus administradores, prepostos, representantes e empregados, os seus princípios e diretrizes, mantendo, durante toda a sua relação com a COSERN e/ou com terceiros relacionados ao objeto do Contrato, os mais elevados padrões de ética e integridade.” DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no “Contrato de Prestação de Serviços” oriundo do processo de CREDENCIAMENTO Nº 001/2020, celebrado em 03 de agosto de 2020 entre as partes acima mencionadas. DATA: Santa Cruz/RN, em 02 de agosto de 2022. ASSINATURA: Fábio Rodrigues Dias/Diretor.

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

O Diretor do SAAE de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, e: Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em especial através do art. 61, parágrafo único, que determina, como condição indispensável para a eficácia dos contratos e demais atos administrativos deles decorrentes, à Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros; Considerando que não se constata, na ausência da publicação acima delineada, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando o Ato Administrativo homologado/ratificado; e Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem tampouco prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis; Fica convalidado o Ato Administrativo acima me epígrafe, estando a presente convalidação respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei. Cristiano Emídio Dias/Diretor. Santa Cruz/RN, em 30 de outubro de 2024.

Publicado por:

Jaidelson Bezerril Freire

Código Identificador:B8B3FBAB

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2020

CONTRATANTE: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Cruz/RN, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.520.389/0001-08. CONTRATADO(A): BANCO DO BRASIL S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91. OBJETO: Autoriza a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de execução do “Contrato de Prestação de Serviços” oriundo do processo de CREDENCIAMENTO Nº 001/2020, celebrado em 03 de agosto de 2020, entre as partes mencionadas. BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Santa Cruz/RN, em 01 de agosto de 2023. ASSINATURA: Cristiano Emídio Dias/Diretor.

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

O Diretor do SAAE de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, e: Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em especial através do art. 61, parágrafo único, que determina, como condição indispensável para a eficácia dos contratos e demais atos administrativos deles decorrentes, à Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros; Considerando

que não se constata, na ausência da publicação acima delineada, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando o Ato Administrativo homologado/ratificado; e Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem tampouco prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis; Fica convalidado o Ato Administrativo acima me epígrafe, estando a presente convalidação respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

CRISTIANO EMÍDIO DIAS

/Diretor.

Santa Cruz/RN, em 30 de outubro de 2024.

Publicado por:

Jaidelson Bezerril Freire

Código Identificador:E9C03619

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2020

CONTRATANTE: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Cruz/RN, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.520.389/0001-08. CONTRATADO(A): BANCO BRADESCO S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12. OBJETO: Autoriza a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de execução do “Contrato de Prestação de Serviços” oriundo do processo de CREDENCIAMENTO Nº 001/2020, celebrado em 03 de agosto de 2020, entre as partes mencionadas. BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Santa Cruz/RN, em 01 de agosto de 2023. ASSINATURA: Cristiano Emídio Dias/Diretor.

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

O Diretor do SAAE de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, e: Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em especial através do art. 61, parágrafo único, que determina, como condição indispensável para a eficácia dos contratos e demais atos administrativos deles decorrentes, à Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros; Considerando que não se constata, na ausência da publicação acima delineada, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando o Ato Administrativo homologado/ratificado; e Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem tampouco prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis; Fica convalidado o Ato Administrativo acima me epígrafe, estando a presente convalidação respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

CRISTIANO EMÍDIO DIAS/

Diretor.

Santa Cruz/RN, em 30 de outubro de 2024.

Publicado por:

Jaidelson Bezerril Freire

Código Identificador:DABFEC9C

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2020

CONTRATANTE: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Cruz/RN, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.520.389/0001-08. CONTRATADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.324.196/0001-81. OBJETO: Autoriza a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de execução do “Contrato de Prestação de Serviços” oriundo do processo de CREDENCIAMENTO Nº 001/2020, celebrado em 03 de agosto de 2020 entre as partes acima mencionadas. BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do “Contrato de Prestação de Serviços” oriundo do processo de CREDENCIAMENTO Nº 001/2020, celebrado em 03 de agosto de 2020 entre as partes acima mencionadas. DATA: Santa Cruz/RN, em 01 de agosto de 2023. ASSINATURA: Cristiano Emídio Dias/Diretor.

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

O Diretor do SAAE de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, e: Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em especial através do art. 61, parágrafo único, que determina, como condição indispensável para a eficácia dos contratos e demais atos administrativos deles decorrentes, à Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros; Considerando que não se constata, na ausência da publicação acima delineada, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando o Ato Administrativo homologado/ratificado; e Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem tampouco prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis; Fica convalidado o Ato Administrativo acima me epígrafe, estando a presente convalidação respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei. Cristiano Emídio Dias/Diretor. Santa Cruz/RN, em 30 de outubro de 2024.

Publicado por:

Jaidelson Bezerril Freire

Código Identificador:D0326762

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2020

CONTRATANTE: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Cruz/RN, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.520.389/0001-08. CONTRATADO(A): BANCO DO BRASIL S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91. OBJETO: Autoriza a modificação da “CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO”, mediante a inclusão do serviço de arrecadação integrada via PIX, do Contrato de Prestação de Serviços oriundo do processo de CREDENCIAMENTO Nº 001/2020, celebrado em 03 de agosto de 2020, entre as partes mencionadas. BASE LEGAL: Parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. DA ATUALIZAÇÃO DO TEXTO DA “CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO”: Fica atualizada a “CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO” do Contrato de Prestação de Serviços oriundo do processo de CREDENCIAMENTO Nº 001/2020, celebrado em 03 de agosto de 2020 entre as partes acima mencionadas, passando a ter a seguinte redação: “Constitui o objeto deste instrumento a Prestação de Serviços pelo CONTRATADO em seus Postos, Lojas ou Filiais, o recebimento de contas/faturas de água e/ou esgoto, com procedimento informatizado, código de barra padrão FEBRABAN, e recebimento de contas/faturas de água e/ou esgoto através de arrecadação integrada via PIX, de acordo com as modalidades previstas no Termo de Referência do Edital do CREDENCIAMENTO Nº 001/2020, bem como segundo as disposições estabelecidas no Termo de Adesão à Interface de Programação de Aplicativos (API) para Arrecadação Integrada ao PIX, partes integrantes deste Contrato, e obedecidos todos os critérios nele estabelecidos”. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO: Pelo

serviço ora incluso – recebimento de contas/faturas de água e/ou esgoto através de arrecadação integrada via PIX – serão pagos os valores já praticados conforme estabelecido na “CLÁUSULA DÉCIMA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO” do Contrato de Prestação de Serviços oriundo do processo de CREDENCIAMENTO Nº 001/2020, celebrado em 03 de agosto de 2020 entre as partes acima mencionadas, não havendo qualquer acréscimo sobre os valores celebrados. DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no “Contrato de Prestação de Serviços” oriundo do processo de CREDENCIAMENTO Nº 001/2020, celebrado em 03 de agosto de 2020 entre as partes acima mencionadas. DATA: Santa Cruz/RN, em 16 de novembro de 2023. ASSINATURA: Cristiano Emídio Dias/Diretor.

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

O Diretor do SAAE de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, e: Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em especial através do art. 61, parágrafo único, que determina, como condição indispensável para a eficácia dos contratos e demais atos administrativos deles decorrentes, à Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros; Considerando que não se constata, na ausência da publicação acima delineada, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando o Ato Administrativo homologado/ratificado; e Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem tampouco prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis; Fica convalidado o Ato Administrativo acima me epígrafe, estando a presente convalidação respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei. Cristiano Emídio Dias/Diretor. Santa Cruz/RN, em 30 de outubro de 2024.

Publicado por:

Jaidelson Bezerril Freire

Código Identificador:611B5AA7

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2020

CONTRATANTE: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Cruz/RN, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.520.389/0001-08. CONTRATADO(A): BANCO BRADESCO S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12. OBJETO: Autoriza a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de execução do “Contrato de Prestação de Serviços” oriundo do processo de CREDENCIAMENTO Nº 001/2020, celebrado em 03 de agosto de 2020, entre as partes mencionadas. BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Santa Cruz/RN, em 02 de agosto de 2024. ASSINATURA: Cristiano Emídio Dias/Diretor.

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

O Diretor do SAAE de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, e: Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em especial através do art. 61, parágrafo único, que determina, como condição indispensável para a eficácia dos contratos e demais atos administrativos deles decorrentes, à Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros; Considerando que não se constata, na ausência da publicação acima delineada, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando o Ato Administrativo homologado/ratificado; e Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público

nem tampouco prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis; Fica convalidado o Ato Administrativo acima me epígrafe, estando a presente convalidação respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei. Cristiano Emídio Dias/Diretor. Santa Cruz/RN, em 30 de outubro de 2024.

Publicado por:
Jaidelson Bezerril Freire
Código Identificador:4691E6E5

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ORIUNDO DO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2020**

CONTRATANTE: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Cruz/RN, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.520.389/0001-08. CONTRATADO(A): BANCO DO BRASIL S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91. OBJETO: Autoriza a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de execução do “Contrato de Prestação de Serviços” oriundo do processo de CREDENCIAMENTO Nº 001/2020, celebrado em 03 de agosto de 2020, entre as partes mencionadas. BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Santa Cruz/RN, em 02 de agosto de 2024. ASSINATURA: Cristiano Emídio Dias/Diretor.

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

O Diretor do SAAE de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, e: Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em especial através do art. 61, parágrafo único, que determina, como condição indispensável para a eficácia dos contratos e demais atos administrativos deles decorrentes, à Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros; Considerando que não se constata, na ausência da publicação acima delineada, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando o Ato Administrativo homologado/ratificado; e Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem tampouco prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis; Fica convalidado o Ato Administrativo acima me epígrafe, estando a presente convalidação respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei. Cristiano Emídio Dias/Diretor. Santa Cruz/RN, em 30 de outubro de 2024.

Publicado por:
Jaidelson Bezerril Freire
Código Identificador:5EE49851

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 208/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2024. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, inscrita no CNPJ nº 08.358.889/0001-95. Contratado(a): Empresa ASSOMUSC – ASSOCIAÇÃO MUSICAL DE SANTA CRUZ/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 10.779.807/0001-28. Objeto: Contratação direta da empresa ASSOMUSC – ASSOCIAÇÃO MUSICAL DE SANTA CRUZ/RN, para se apresentar em locais públicos no período de 01 a 22 de dezembro de 2024, a fim de abrilhantar os eventos musicais que compõem as programações de Natal e de aniversário do Município de Santa Cruz/RN. Dotação Orçamentária: A despesa será paga com recursos ordinários. Valor Global: R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais). Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2024. Base Legal: Art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021. Data: 28 de novembro de 2024. Assinaturas: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito e Jofran das Chagas e Silva/Presidente.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:733C5F63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS
PUBLICAS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 209/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2024. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, inscrita no CNPJ nº 08.358.889/0001-95. Contratado(a): Empresa MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.402.019/0001/27. Objeto: Contratação direta da empresa MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA, para se apresentar em local público no dia 10 de dezembro de 2024, a fim de abrilhantar a inauguração da reforma, modernização e ampliação da “Praça Pedro Severino Bezerra”, no bairro Paraíso, Município de Santa Cruz/RN, em horário programado pela Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas. Dotação Orçamentária: A despesa será paga com recursos ordinários e Fonte de Recurso 17000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União – Transferências Especiais 2024 – Emenda nº 202441420005. Valor: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais). Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2024. Base Legal: Art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021. Data: 02 de dezembro de 2024. Assinaturas: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito e Janine Santos de Melo Lago/Representante Legal.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:9393B24A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA 328.2024-DISPÕE SOBRE O
RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL DA ASSOCIAÇÃO DO ASSENTAMENTO NOVA
ESPERANÇA FAZENDA PEGADO**

LEI ORDINÁRIA Nº 328/2024

Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública municipal da Associação do Assentamento Nova Esperança Fazenda Pegado - AANEFP e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecida a utilidade pública municipal da Associação do Assentamento Nova Esperança Fazenda Pegado – AANEFP associação de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter assistencial, que atua na defesa dos direitos coletivos e individuais, a liberdade, o bem-estar, a igualdade e a justiça como valores de uma sociedade fraterna e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida na solução pacífica das controvérsias.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria/RN, 04 de dezembro de 2024.

RANIERY SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alenуска Maiara Martins Bezerra
Código Identificador:6D36B5CC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 679/2024**

Portaria de diária nº 679/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária a Sra. **MARIA CEZARINA CARLOTA**, servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 26 de novembro de 2024.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos/RN, 04 dezembro de 2024.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Mercia Jullyanny Nunes Braz
Código Identificador:EF2AD210

**GABINETE DA PREFEITA
LEI 1042**

Lei 1042/2024 Santana do Matos, 04 de Dezembro de 2024.

EMENTA: Dispõe sobre a criação do “Selo Amigo dos Animais” para reconhecer e homenagear pessoas físicas e jurídicas que cuidam de animais de rua no âmbito do município de Santana do Matos/RN, e dá outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS APROVOU E A PREFEITA sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica instituído no Município de Santana do Matos/RN o “Selo Amigo dos animais”, destinado a reconhecer e homenagear pessoas físicas e jurídicas que se destacam pelo cuidado e proteção de animais de rua, em parceria com a Câmara Municipal.

Art.2º - O “Selo Amigo dos Animais” será concedido pela Prefeitura Municipal, em conjunto com a Câmara Municipal, meio de uma comissão especial formada por representantes do Poder Executivo, da Câmara Municipal, de ONGs de proteção animais e da sociedade civil.

Art.3º - São critérios para a concessão do “Certificado Amigo dos Animais”:

I – Realização de ações contínuas de cuidado, alimentação, abrigo e/ou tratamento de animais de rua;

II – Participação ativa em campanhas de castração e programas de controle populacional de animais;

III – Incentivo à adoção responsável de animais;

IV – Promoção de Ações educativas e de conscientização sobre a proteção e os direitos dos animais, envolvendo a comunidade.

Art.4º - O “Selo Amigo dos Animais” poderá ser conferido na forma de certificado, entregue em solenidade pública, organizada pela Prefeitura e pela Câmara Municipal, como forma de valorização e reconhecimento público das ações de proteção e cuidado com os animais.

Art.5º - O Poder Executivo e a Câmara Municipal poderão firmar parcerias com entidades de proteção animal e outros setores da sociedade civil, visando ampliar a visibilidade e o alcance das ações relacionadas ao cuidado e proteção de animais de rua.

Art.6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Matos/RN, 04 de Dezembro de 2024

MARIA ALICE DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Elisa Fernandes Dos Santos
Código Identificador:CA53D648

**GABINETE DA PREFEITA
LEI 1043**

Lei 1043/2024 Santana do Matos, 04 Dezembro de 2024.

EMENTA: Reconhece de Utilidade Pública Municipal a “ASSOCIAÇÃO RURAL SERRA DO GAVIÃO – ARSG” e dá outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS APROVOU E A PREFEITA sanciona a seguinte Lei:

ART.1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO RURAL SERRA DO GAVIÃO – ARSG, registrada no CNPJ Nº 32.491.370/0001-65, com sede na Casa Grande, s/n, Sítio Serra do Gado, Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte.

ART.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Matos/RN, 04 de Dezembro de 2024

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Elisa Fernandes Dos Santos
Código Identificador:7713AE1F

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 681/2024**

Portaria de Diária nº 681/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ IVAN LEITE JÚNIOR**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, no dia 05 de dezembro de 2024. Com o objetivo de conduzir secretária ao compromisso sobre a importância de seguir com os acordos firmados com o Governo do Estado, na execução dos serviços e programas no município.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos/RN, 04 de dezembro de 2024.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Mercia Jullyanny Nunes Braz
Código Identificador:8F0D2A77

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 680/2024**

Portaria de Diária nº 680/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

Conceder 1 (uma) e ½ (meia) diária a Sra. **ANDREIA KARLA DE M. MENDES**, servidora deste município, ocupante do cargo de **Secretária**. Valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 600,00 (seiscentos reais) para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, no dia 05 de dezembro de 2024. Para compromisso sobre a importância de seguir com os acordos firmados com o Governo do Estado, na execução dos serviços e programas no município e no dia 06/12 para reunião unificada com o Coegemas-RN.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos/RN, 04 de dezembro de 2024.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:

Mercia Jullyanny Nunes Braz

Código Identificador:817B0053**GABINETE DA PREFEITA
CONVOCAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
19091/2024 ORIUNDO DA DISPENSA 68/2024**

Ao Representante da Empresa

DOISE PROJETOS E CONTRUÇÕES LTDA – inscrita no CNPJ: 34.254.143/0001-41, com sede à rodovia BR 304, km 110,02, S/N, sala A- parati 2000 – Assú/RN – CEP: 59.650-000.

Vimos comunicar a V. S.^a que o Gabinete da Prefeita, requereu a celebração do **1º TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo suscrito entre esta empresa e o Município de Santana do Matos/RN, oriundo da dispensa 68/2024 alterações contratuais

Assim, comunicamos V.S.^a da convocação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de três (03) dias da publicação desta, para seu comparecimento a esta Prefeitura para assinatura do referido Termo Aditivo.

Santana do Matos/RN, 04 de dezembro de 2024.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:

Anderson Plinyo de Sousa Silva

Código Identificador:945EC97C**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 29041/2024 – TOMADA DE PREÇO Nº
007/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº4052/2024****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN;**CONTRATADO:** ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ de Nº 16.917.533/0001-72;**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO SERVIÇO DE REFORMA DA QUADRA DA VARZINHA - ZONA RURAL DE SANTANA DO MATOS**VIGENCIA:** A VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO ADITIVO SÃO DE TRÊS (03) MESES A PARTIR DA DATA DA SUBSCRIÇÃO.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Santana do Matos/RN, 04 de dezembro de 2024.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Anderson Plinyo de Sousa Silva

Código Identificador:E00CC938**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 17101/2023 – DISPENSA 69/2023-
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4027/2024****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;
CONTRATADA: BRENO DE ARAUJO FERNANDES 09380387458, inscrita no CNPJ de número 19.117.789/0001-93**OBJETO:** ADITIVO DE CONTRATO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MAN. CORRETIVA, PREVENTIVA, CONFIG. E INSTALAÇÕES EM REDE DE COMPUTADORES E SERVIDORES DEDICADOS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** fundamento o art. 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.**VIGENCIA:** A vigência do presente termo aditivo são de três (03) meses a partir da data da subscrição.

Santana do Matos/RN, 04 de dezembro de 2024.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Anderson Plinyo de Sousa Silva

Código Identificador:0A6D9D1D**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 24/2024****Portaria nº 29/2024 - SEMEC** Santana do Matos/RN, 04 de dezembro de 2024.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, no exercício das atribuições que lhe são conferidas através da portaria nº 004/2021 e,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 981/2023/96, que dispõe sobre o auxílio deslocamento aos motoristas em exercício no município de Santana do Matos/RN;

CONSIDERANDO, a necessidade de adequação do pagamento do auxílio deslocamento;

PUBLICA RETIFICAÇÃO da portaria nº 24/2024, da escala prevista de dias trabalhados referentes ao mês de **NOVEMBRO**, dos motoristas lotados nesta secretaria, conforme rota e dias previstos no mês citado, visando o período de 01 a 30 de novembro.**MOTORISTA:** José Francisco Severo – matrícula nº 375

ROTA: Angicos

DIAS PREVISTOS DE VIAGENS: 21 dias

VIAGENS REALIZADAS: 10 dias

JANE KELLY SOARES DA SILVA

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

CPF Nº XXX.231.984-XX

Portaria nº 004/2021-GP

Publicado por:

Ana do Carmo Aquino de Carvalho

Código Identificador:DCD828A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREVISÃO DE ESCALA DOS MOTORISTAS, MÊS DE
DEZEMBRO/2024**

Portaria nº 30/2024 - SEMEC Santana do Matos/RN, 04 de dezembro de 2024.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, no exercício das atribuições que lhe são conferidas através da portaria nº 004/2021 e, CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 981/2023/96, que dispõe sobre o auxílio deslocamento aos motoristas em exercício no município de Santana do Matos/RN; CONSIDERANDO, a necessidade de adequação do pagamento do auxílio deslocamento; PUBLICA escala prevista de dias trabalhados referente ao mês de **DEZEMBRO**, dos motoristas lotados nesta secretaria, conforme rota e dias previstos no mês em vigência, visando o período de 01 a 31 de dezembro e dias de jogos do Seridozão que acontecerá na cidade de Cruzeta/RN.

MOTORISTA: José Francisco Severo – matrícula nº 375
ROTA: Angicos
DIAS PREVISTOS DE VIAGENS: 20 dias

MOTORISTA: Jose Juvanes Soares Ferreira – matrícula nº 2341
Viagens Seridozão.
DIAS PREVISTOS DE VIAGENS: 05 dias

MOTORISTA: Antonio Placido de Araujo Neto – matrícula nº 3017
Viagens Seridozão.
DIAS PREVISTOS DE VIAGENS: 05 dias

MOTORISTA: Jadson Diego da Silva Sousa – matrícula nº 3020
Viagens Seridozão.
DIAS PREVISTOS DE VIAGENS: 05 dias

MOTORISTA: Luilson Evalter da Silva Xavier – matrícula nº 2316
Viagens Seridozão.
DIAS PREVISTOS DE VIAGENS: 02 dias

JANE KELLY SOARES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura,
Turismo, Esporte e Lazer
CPF Nº XXX.231.984-XX
Portaria nº 004/2021-GP

Publicado por:
Ana do Carmo Aquino de Carvalho
Código Identificador:3EA5A04D

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 336/2024 - GP**

Santana do Matos/RN, 04 de dezembro de 2024.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder VACÂNCIA a servidora municipal, Sra. **MARIA JOSELMA FELIX**, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, matrícula nº683, CPF XXX.795.354.XX, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, exercendo suas funções na Escola Municipal José Felix da Silva Júnior, em virtude de convocação em concurso público em cargo inacumulável com o exercido atualmente, conforme artigo 33 do Regime Jurídico Único Municipal, ficando desimpedida para assumir cargos públicos em quaisquer dos entes federativos pelo período de 03 (três) anos, conforme o artigo 41 da Constituição Federal de 1988, a partir de 02 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF: XXX.533.074-XX

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:80818DCC

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 114.2024**

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e MARILEIDE PEREIRA DA SILVA GOMES, CPF: XXX.926.664-XX, CONTRATADA.

Do objeto: O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, prorrogam a vigência do contrato por mais 01 mês, com data de início em 01 de dezembro de 2024 e previsão de término em 31 de dezembro de 2024.

Da assinatura: 01 de dezembro de 2024.

Signatários: **MARIA ALICE SILVA** (Prefeita Municipal - Contratante) e **MARILEIDE PEREIRA DA SILVA GOMES** (Contratada).

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:15524C7B

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº.339/2024 – GP**

Santana do Matos/RN, 04 de dezembro de 2024

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

CONSIDERANDO os autos do processo administrativo nº 2870/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder redução de carga horária a pedido do servidor municipal, Sr. **DIEGO MATEUS AZEVEDO SOUTO**, ocupante do cargo temporário de **NUTRICIONISTA**, matrícula nº. 2957 e CPF nº XXX.602.954-XX, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Art. 2º - A redução de carga horária concedida é de 40 horas semanais para 30 horas semanais, sem prejuízo da remuneração.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF nº.: XXX.533.074-XX

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:98581B4F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PARA ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO DE
ARP – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024**

Convocamos as empresas licitantes: : A MEDEIROS DANTAS, inscrita no CNPJ 70.146.345/0001-33; a empresa EDILSON BARROS DA SILVA, inscrita no CNPJ 07.279.737/0001-34; a empresa EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO, inscrita no CNPJ 10.526.193/0001-72, e a empresa HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ 69.939.239/0001-28, adjudicada e homologada na licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024 originária do PROCESSO de Nº 2.938/2024, tendo como objeto registro de preço para eventual, futura e parcelada aquisição de materiais hidráulicos, destinados a atender as demandas as secretarias municipais do município de Santana do Seridó/RN, para a devida assinatura da respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a partir do dia 05 de dezembro de 2024.

Em tempo registramos que as empresas supracitadas, deverá comparecer ao setor de licitações da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no endereço AV. Zezé Aprígio, Nº 173, Centro, Santana do Seridó/RN ou enviar o instrumento devidamente assinado para o e-mail: cpl_santanadoserido.rn@outlook.com, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data desta publicação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

Prefeitura Municipal Santana do Seridó/RN, 04 de dezembro de 2024.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelaine Carla Alves Dantas

Código Identificador:015BAC7D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.711/2024 - ANEXO I - LISTA DE
SERVIÇOS ANEXA À LEI COMPLEMENTAR Nº 116, DE 31
DE JULHO DE 2003**

- 1 – Serviços de informática e congêneres.
 - 1.01 – Análise e desenvolvimento de sistemas.
 - 1.02 – Programação.
 - 1.03 – Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.
 - 1.04. –Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.
 - 1.05 – Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.
 - 1.06 – Assessoria e consultoria em informática.
 - 1.07 – Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.
 - 1.08 – Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.
 - 1.09 – Disponibilização, sem cessão definitiva, de conte dos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos exceto a distribuição de conte dos pelos prestadores de Serviços de Acesso Acondicionado, de que trata a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).
- 2 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.
- 3 – Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.
 - 3.01 – Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.
 - 3.02 – Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.

- 3.03 – Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.
- 3.04 – Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.
- 4 – Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.
 - 4.01 – Medicina e biomedicina.
 - 4.02 – Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultras-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.
 - 4.03 – Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.
 - 4.04 – Instrumentação cirúrgica.
 - 4.05 – Acupuntura.
 - 4.06 – Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.
 - 4.07 – Serviços farmacêuticos.
 - 4.08 – Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.
 - 4.09 – Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.
 - 4.10 – Nutrição.
 - 4.11 – Obstetrícia.
 - 4.12 – Odontologia.
 - 4.13 – Ortóptica.
 - 4.14 – Próteses sob encomenda.
 - 4.15 – Psicanálise.
 - 4.16 – Psicologia.
 - 4.17 – Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.
 - 4.18 – Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.
 - 4.19 – Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.
 - 4.20 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
 - 4.21 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
 - 4.22 – Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.
 - 4.23 – Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.
- 5 – Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.
 - 5.01 – Medicina veterinária e zootecnia.
 - 5.02 – Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.
 - 5.03 – Laboratórios de análise na área veterinária.
 - 5.04 – Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.
 - 5.05 – Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.
 - 5.06 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
 - 5.07 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
 - 5.08 – Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.
 - 5.09 – Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.
- 6 – Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.
 - 6.01 – Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.
 - 6.02 – Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.
 - 6.03 – Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.
 - 6.04 – Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.
 - 6.05 – Centros de emagrecimento, spa e congêneres.
 - 6.06 – Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.
- 7 – Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.
 - 7.01 – Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.
 - 7.02 – Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o

fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

7.03 – Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.

7.04 – Demolição.

7.05 – Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

7.06 – Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.

7.07 – Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.

7.08 – Calafetação.

7.09 – Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.

7.10 – Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

7.11 – Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.

7.12 – Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.

7.13 – Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.

7.14 – Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres.

7.15 – Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.

7.16 – Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagoas, lagoas, represas, açudes e congêneres.

7.17 – Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.

7.18 – Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.

7.19 – Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretagem, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.

7.20 – Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.

7.21 – Serviços de construção, implantação, manutenção de usinas de geração de energia renovável, sistemas de distribuição, linhas de transmissão e congêneres.

7.22 – Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagoas, lagoas, represas, açudes e congêneres.

8 – Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.

8.01 – Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.

8.02 – Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

9 – Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.

9.01 – Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).

9.02 – Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.

9.03 – Guias de turismo.

10 – Serviços de intermediação e congêneres.

10.01 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.

10.02 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.

10.03 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.

10.04 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).

10.05 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.

10.06 – Agenciamento marítimo.

10.07 – Agenciamento de notícias.

10.08 – Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.

10.09 – Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.

10.10 – Distribuição de bens de terceiros.

11 – Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.

11.01 – Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.

11.02 – Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.

11.03 – Escolta, inclusive de veículos e cargas.

11.04 – Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.

12 – Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.

12.01 – Espetáculos teatrais.

12.02 – Exibições cinematográficas.

12.03 – Espetáculos circenses.

12.04 – Programas de auditório.

12.05 – Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.

12.06 – Boates, taxi-dancing e congêneres.

12.07 – Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

12.08 – Feiras, exposições, congressos e congêneres.

12.09 – Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.

12.10 – Corridas e competições de animais.

12.11 – Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.

12.12 – Execução de música.

12.13 – Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

12.14 – Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.

12.15 – Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.

12.16 – Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.

12.17 – Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.

13 – Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.

13.01 – Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.

13.02 – Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.

13.03 – Reprografia, microfilmagem e digitalização.

13.04 – Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.

14 – Serviços relativos a bens de terceiros.

14.01 – Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

14.02 – Assistência técnica.

14.03 – Recondicionamentos de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

14.04 – Recauchutagem ou regeneração de pneus.

14.05 – Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.

14.06 – Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.

14.07 – Colocação de molduras e congêneres.

14.08 – Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.

14.09 – Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.

14.10 – Tinturaria e lavanderia.

14.11 – Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.

14.12 – Funilaria e lanternagem.

14.13 – Carpintaria e serralheria.

14.14 – Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.

15 – Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.

15.01 – Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.

15.02 – Abertura de contas em geral, inclusive conta corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.

15.03 – Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.

15.04 – Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.

15.05 – Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.

15.06 – Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.

15.07 – Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.

15.08 – Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.

15.09 – Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).

15.10 – Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.

15.11 – Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.

15.12 – Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.

15.13 – Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de

câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.

15.14 – Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.

15.15 – Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.

15.16 – Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.

15.17 – Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulsos ou por talão.

15.18 – Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.

16.– Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.

16.01 – Outros serviços de transporte de natureza municipal.

17 – Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.

17.01 – Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.

17.02 – Digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infraestrutura administrativa e congêneres.

17.03 – Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.

17.04 – Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.

17.05 – Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.

17.06 – Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.

17.07 – Franquias (franchising).

17.08 – Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.

17.09 – Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.

17.10 – Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).

17.11 – Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.

17.12 – Leilão e congêneres.

17.13 – Advocacia.

17.14 – Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.

17.15 – Auditoria.

17.16 – Análise de Organização e Métodos.

17.17 – Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.

17.18 – Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.

17.19 – Consultoria e assessoria econômica ou financeira.

17.20 – Estatística.

17.21 – Cobrança em geral.

17.22 – Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).

17.23 – Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.

17.24 – Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio exceto em livros, jornais, periódicos

e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita.

18 – Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.

19 – Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produto de loteria, bingos, cartões, pule ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.

20 – Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.

20.01 – Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.

20.02 – Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.

20.03 – Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.

21 – Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.

22 – Serviços de exploração de rodovia.

22.01 – Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.

23 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.

24 – Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.

25 – Serviços funerários.

25.01 – Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.

25.02 – Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.

25.03 – Planos ou convênio funerários.

25.04 – Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.

25.05 – Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.

26 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.

27 – Serviços de assistência social.

28 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.

29 – Serviços de biblioteconomia.

30 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.

31 – Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.

32 – Serviços de desenhos técnicos.

33 – Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.

34 – Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.

35 – Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.

36 – Serviços de meteorologia.

37 – Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.

38 – Serviços de museologia.

39 – Serviços de ourivesaria e lapidação.

40 – Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:13D57B66

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 1.711/2024

Dispõe sobre o Código Tributário do Município de Santo Antônio-RN, revoga a Lei Complementar nº 1027/2001 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei, denominada “Código Tributário do Município de Santo Antônio-RN, regula e disciplina, com fundamento na Constituição Federal, no Código Tributário Nacional, Legislação subsequente e na Lei Orgânica do Município de Santo Antônio, os direitos e as obrigações que decorrem das relações jurídicas referentes a tributos de competência municipal e demais obrigações acessórias pertinentes à fiscalização de atividades de competência do Município.

Art. 2º - O chefe do Poder Executivo Municipal expedirá os regulamentos necessários ao cumprimento desta Lei, observadas as limitações, inclusive as que constam deste diploma.

LIVRO I DAS NORMAS GERAIS DE DIREITO TRIBUTÁRIO TÍTULO I DA LEGISLAÇÃO E ESTRUTURA TRIBUTÁRIAS DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 3º - A legislação tributária do Município de Santo Antônio RN compreende as leis, os decretos e as normas complementares que versam sobre tributos de sua competência e as relações jurídicas a eles pertinentes.

CAPÍTULO I DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA Seção I Da Aplicação e Vigência da Legislação Tributária

Art. 4º - A lei tributária tem aplicação obrigatória pelas autoridades administrativas e observância por parte do sujeito passivo, não constituindo motivo para deixar de aplica-la o silêncio, a omissão ou a obscuridade de seu texto.

Art. 5º - Ao contribuinte ou responsável é assegurado o direito de efetuar consulta sobre interpretação da legislação tributária, desde que feita antes do início da ação fiscal e em obediências às normas aqui estabelecidas.

Art. 6º - A legislação tributária do Município de Santo Antônio-RN vigora em todo o seu território ou nos limites em que lhe reconheça extraterritorialidade a legislação e os convênios de que participe, havendo poder de fiscalização, ainda que extraterritorial sempre que o fisco entender pertinente a busca por informações.

Seção II Da Integração

Art. 7º - Na ausência de disposição expressa, a autoridade competente para aplicar a legislação tributária utilizará, sucessivamente, na ordem indicada:

I - a analogia;

II - os princípios gerais de direito tributário;

III - os princípios gerais de direito público;

IV - a equidade

§ 1º o emprego da analogia não poderá resultar na exigência de tributo não previsto em lei.

§ 2º o emprego da equidade não poderá resultar na dispensa do pagamento de tributo devido.

Seção III Da Interpretação

Art. 8º Interpreta-se literalmente esta Lei, sempre que dispuser sobre:

- I- Suspensão ou exclusão de crédito tributário;
- II - reconhecimento de imunidade;
- III - dispensa de cumprimento de obrigações tributárias e acessórias
- IV- ingresso ou permanência em regime especial de tributação;
- V- reconhecimento de isenção.

Art. 9º. Interpreta-se esta Lei de maneira mais favorável ao sujeito passivo, no que se refere à definição de infrações e à cominação de penalidades, nos casos de dúvida fundada quanto:

- I- à capitulação legal do fato;
- II- à natureza ou às circunstâncias materiais do fato, ou à natureza ou extensão dos seus efeitos;
- III- à autoria, imputabilidade ou punibilidade;
- IV- à natureza da penalidade aplicável ou à sua graduação.

CAPÍTULO II DA OBRIGAÇÃO E DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Seção I Da Obrigação Tributária

Art. 10. A obrigação tributária é principal ou acessória.

§ 1º A obrigação principal surge com a ocorrência do fato gerador e tem por seu objeto o pagamento do tributo ou penalidade pecuniária, extinguindo-se juntamente com o crédito dela decorrente.

§ 2º A obrigação acessória decorre da legislação tributária e tem por objeto prestações positivas ou negativas nela previstas no interesse da arrecadação e da fiscalização dos tributos.

§ 3º A obrigação acessória, pelo simples fato de sua inobservância, gera uma obrigação principal, em relação à penalidade, persistindo a obrigatoriedade de seu cumprimento.

Seção II Do Fato Gerador

Art. 11. O fato gerador da obrigação tributária principal é a situação definida nesta Lei como necessária e suficiente para dar ensejo ao surgimento do direito de lançar cada um dos tributos do Município.

Art. 12. O fato gerador da obrigação acessória é qualquer situação que, na forma da legislação aplicável, imponha a prática ou a abstenção de ato que não configure obrigação principal.

Art. 13. Salvo disposição em contrário, considera-se ocorrido o fato gerador e existente os seus efeitos:

- I - tratando-se de situação de fato, desde o momento em que se verifiquem as circunstâncias materiais necessárias a que produzam os efeitos que normalmente lhe são próprios;
- II - tratando-se de situação jurídica, desde o momento em que ela esteja definitivamente constituída, nos termos da legislação aplicável.

Art. 14. A autoridade administrativa poderá desconsiderar atos ou negócios jurídicos praticados com a finalidade de dissimular a ocorrência de fato gerador do tributo ou a natureza dos elementos constitutivos da obrigação tributária.

§ 1º A autoridade fazendária, ao constatar a dissimulação do negócio jurídico, deverá lavrar informação fiscal circunstanciada do fato e dar ciência ao acusado para que possa, querendo, exercer o direito a ampla defesa e ao contraditório, no prazo de 10 (dez) dias, em processo administrativo.

§ 2º Ocorrendo a contestação dos fatos descritos na informação fiscal, será formalizado o processo administrativo que deverá ser apreciado pela autoridade competente, hierarquicamente superior à autoridade fazendária que praticou o ato administrativo.

§ 3º A autoridade a que se refere o parágrafo anterior, no prazo de 20 (vinte) dias, proferirá despacho circunstanciado, notificando o sujeito passivo da decisão, que poderá ser:

- I – favorável ao sujeito passivo, hipótese em que o processo será arquivado;
- II – contrário ao sujeito passivo, devendo, neste caso, ser lavrado o competente auto de infração.

§ 4º Na hipótese de silêncio do acusado no prazo previsto no § 1º, deste artigo, a autoridade fazendária fará constar esta circunstância e lançará o crédito tributário relativo ao negócio jurídico ocultado, com a imposição das penalidades cabíveis, dando-se ciência ao sujeito

passivo para, querendo, exerça seu direito de defesa em processo administrativo tributário junto ao órgão competente, nos prazos estabelecidos pela legislação.

§ 5º A legislação poderá estabelecer outros procedimentos e formas de aplicação das disposições previstas neste artigo.

Seção III

Procedimentos relativos à norma geral anti – elisão

Art. 15. Os atos ou negócios jurídicos praticados com a finalidade de dissimular a ocorrência de fato gerador de tributo ou a natureza dos elementos constitutivos de obrigação tributária serão desconsiderados, para fins tributários, pela autoridade administrativa competente, observados os procedimentos estabelecidos nos arts. 16 a 21 subsequentes.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não inclui atos e negócios jurídicos em que se verificar a ocorrência de dolo, fraude ou simulação.

Art. 16. São passíveis de desconsideração os atos ou negócios jurídicos que visem a reduzir o valor de tributo, a evitar ou a postergar o seu pagamento ou a ocultar os verdadeiros aspectos do fato gerador ou a real natureza dos elementos constitutivos da obrigação tributária.

§ 1º Para a desconsideração de ato ou negócio jurídico dever-se-á levar em conta, entre outras, a ocorrência de:

- I - falta de propósito negocial; ou
- II - abuso de forma.

§ 2º Considera-se indicativo de falta de propósito negocial a opção pela forma mais complexa, contendo procedimentos inúteis ao alcance do resultado ou mais onerosa, para os envolvidos, entre duas ou mais formas para a prática de determinado ato.

§ 3º Para o efeito do disposto no inciso II do §1º, considera-se abuso de forma jurídica a prática de ato ou negócio jurídico indireto que produza o mesmo resultado econômico do ato ou negócio jurídico dissimulado.

Art. 17. A desconsideração será efetuada após a instauração de procedimento de fiscalização, mediante ato da autoridade administrativa que tenha determinado a instauração desse procedimento.

Art. 18. O ato de desconsideração será precedido de representação do servidor competente para efetuar o lançamento do tributo à autoridade de que trata o art. 15.

§ 1º Antes de formalizar a representação, o servidor expedirá notificação fiscal ao sujeito passivo, na qual relatará os fatos que justificam a desconsideração.

§ 2º O sujeito passivo poderá apresentar, no prazo de trinta dias, os esclarecimentos e provas que julgar necessários.

§ 3º A representação de que trata este artigo:

- I - deverá conter relatório circunstanciado do ato ou negócio praticado e a descrição dos atos ou negócios equivalentes ao praticado;
- II - será instruída com os elementos de prova colhidos pelo servidor, no curso do procedimento de fiscalização, até a data da formalização da representação e os esclarecimentos e provas apresentados pelo sujeito passivo.

Art. 19. A autoridade referida no art. 17 decidirá, em despacho fundamentado, sobre a desconsideração dos atos ou negócios jurídicos praticados.

§ 1º Caso conclua pela desconsideração, o despacho a que se refere o caput deverá conter, além da fundamentação:

- I - descrição dos atos ou negócios praticados;
- II - discriminação dos elementos ou fatos caracterizadores de que os atos ou negócios jurídicos foram praticados com a finalidade de dissimular a ocorrência de fato gerador de tributo ou a natureza dos elementos constitutivos da obrigação tributária;
- III - descrição dos atos ou negócios equivalentes aos praticados, com as respectivas normas de incidência dos tributos;
- IV - resultado tributário produzido pela adoção dos atos ou negócios equivalentes referidos no inciso III, com especificação, por tributo, da base de cálculo, da alíquota incidente e dos encargos moratórios.

§ 2º O sujeito passivo terá o prazo de trinta dias, contado da data que for cientificado do despacho, para efetuar o pagamento dos tributos acrescidos de juros e multa de mora.

Art. 20. A falta de pagamento dos tributos e encargos moratórios no prazo a que se refere o § 2º do art. 19 ensejará o lançamento do respectivo crédito tributário, mediante lavratura de auto de infração, com aplicação de multa de ofício.

§ 1º O sujeito passivo será cientificado do lançamento para, no prazo de trinta dias, efetuar o pagamento ou apresentar impugnação contra a exigência do crédito tributário.

§ 2º A contestação do despacho de desconsideração dos atos ou negócios jurídicos e a impugnação do lançamento serão reunidas em um único processo, para serem decididas simultaneamente.

Art. 21. Ao lançamento efetuado nos termos do art. 20 aplicam-se as normas reguladoras do processo de determinação e exigência de crédito tributário.

CAPÍTULO III DA CAPACIDADE E DO DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO

Seção I

Do Sujeito Ativo

Art. 22. Sujeito ativo da obrigação tributária é o Município de Santo Antônio-RN

Seção II

Do Sujeito Passivo

Art. 23. Sujeito passivo da obrigação principal é a pessoa, física ou jurídica, obrigada ao pagamento de tributo ou penalidade pecuniária.

Parágrafo único. O sujeito passivo da obrigação principal, é:

I - contribuinte, quando tenha relação pessoal e direta com a situação que constitua o fato gerador do tributo;

II - responsável, quando, sem revestir a condição de contribuinte, sua obrigação decorra de disposição expressa em lei Federal, Estadual ou Municipal.

Art. 24. Sujeito passivo da obrigação acessória é a pessoa obrigada à prática ou à abstenção de atos discriminados na legislação tributária do Município, que não configurem obrigação principal.

Seção III

Da Solidariedade

Art. 25 São solidariamente obrigadas:

I - as pessoas que tenham interesse comum na situação que constitua o fato da obrigação principal;

II - as pessoas expressamente designadas por lei.

§ 1º A solidariedade não comporta benefício de ordem.

§ 2º A solidariedade tem os seguintes efeitos:

I - o pagamento efetuado por um dos obrigados aproveita aos demais;

II - a isenção ou remissão de crédito exonera todos os obrigados, salvo se outorgada pessoalmente a um deles, subsistindo, nesse caso, a solidariedade quanto aos demais pelo saldo.

Seção IV

Da Capacidade Tributária

Art. 26. A capacidade tributária passiva independe:

I - da capacidade civil das pessoas naturais;

II - de se encontrar a pessoa natural sujeita a medidas que importem privação ou limitação do exercício de atividades civis, comerciais ou profissionais ou da administração direta de seus bens e negócios;

III - de estar a pessoa jurídica regularmente constituída, bastando que configure uma unidade econômica ou profissional.

Seção V

Do Domicílio Tributário

Art. 27. Na falta da eleição, pelo sujeito passivo, do domicílio tributário, para os fins desta Lei, considera-se como tal:

I - quanto às pessoas físicas, a sua residência habitual ou o centro habitual de sua atividade, no território do Município;

II - quanto às pessoas jurídicas de direito privado ou às firmas individuais, o lugar de cada estabelecimento, registrado ou não, ou o centro habitual de suas atividades, situado no território do Município;

III - quanto às pessoas jurídicas de direito público, qualquer de suas repartições no território do Município.

§ 1º Quando não couber a aplicação das regras previstas em quaisquer dos incisos deste artigo, considerar-se-á como domicílio tributário do contribuinte ou responsável o lugar da situação dos bens ou da ocorrência dos atos que derem origem à obrigação.

§ 2º A autoridade administrativa pode recusar o domicílio eleito, quando impossibilite ou dificulte a arrecadação ou a fiscalização do tributo, aplicando-se então a regra do parágrafo anterior.

CAPÍTULO IV DA RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA

Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 28. Sem prejuízo do disposto neste Capítulo, a lei pode atribuir de modo expresso a responsabilidade pelo crédito tributário a terceira pessoa, vinculada ao fato gerador da respectiva obrigação, excluindo a responsabilidade do contribuinte ou atribuindo a este, em caráter supletivo, o cumprimento total ou parcial da referida obrigação.

Seção II

Da Responsabilidade Dos Sucessores

Art. 29. O disposto nesta Seção se aplica por igual aos créditos tributários definitivamente constituídos ou em curso de constituição, à data dos atos nela referidos, e aos constituídos posteriormente aos mesmos atos, desde que relativos a fatos geradores surgidos até a referida data.

Art. 30. São pessoalmente responsáveis:

I - o adquirente ou remetente, pelos tributos relativos aos bens adquiridos ou remetidos;

II - o sucessor a qualquer título e cônjuge meeiro, pelos tributos devidos pelo “*de cujus*”, até a data da partilha ou adjudicação, limitada esta responsabilidade ao montante do quinhão, do legado ou da meação;

III - o espólio, pelos tributos devidos pelo “*de cujus*” até a data da abertura da sucessão.

Art. 31. A pessoa jurídica de direito privado que resultar da fusão, transformação ou incorporação de outra é responsável pelos tributos devidos pelas pessoas jurídicas de direito privado fusionadas, transformadas ou incorporadas, até a data do respectivo ato.

Parágrafo único. O disposto neste artigo se aplica aos casos de extinção de pessoas jurídicas de direito privado, quando a exploração da respectiva atividade seja continuada por qualquer sócio remanescente, ou seu espólio, sob a mesma ou outra razão social ou firma individual.

Art. 32. A pessoa natural ou jurídica de direito privado que adquirir de outra, por qualquer título, fundo de comércio ou estabelecimento comercial, industrial ou profissional e continuar a respectiva exploração, sob a mesma ou outra razão social ou sob firma ou nome individual, responde pelos tributos, relativos ao fundo ou estabelecimento adquirido, devidos até a data do ato:

I - integralmente, se o alienante cessar a exploração do comércio, indústria ou atividade;

II - subsidiariamente com o alienante, se este prosseguir na exploração ou iniciar, dentro de 6 (seis) meses a contar da data da alienação, nova atividade no mesmo ou em outro ramo de comércio, indústria ou profissão.

§ 1º O disposto no **caput** deste artigo não se aplica na hipótese de alienação judicial:

I - em processo de falência;

II - de filial ou unidade produtiva isolada, em processo de recuperação judicial.

§ 2º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo quando o adquirente for:

I - sócio da sociedade falida ou em recuperação judicial, ou sociedade controlada pelo devedor falido ou em recuperação judicial;

II - parente, em linha reta ou colateral até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do devedor falido ou em recuperação judicial ou de qualquer de seus sócios; ou

III - identificado como agente do falido ou do devedor em recuperação judicial com o objetivo de fraudar a sucessão tributária.

Seção III

Da Responsabilidade de Terceiros

Art. 33. Nos casos de impossibilidade de exigência do cumprimento da obrigação principal pelo contribuinte, respondem solidariamente com este, nos atos que intervierem ou pelas omissões de que forem responsáveis:

- I - os pais, pelos tributos devidos por seus filhos menores ou incapazes;
- II - os tutores ou curadores, pelos tributos devidos pelos seus tutelados ou curatelados;
- III - os administradores de bens de terceiros, pelos tributos devidos por estes;
- IV - o inventariante, pelos tributos devidos pelo espólio;
- V - o síndico e o comissário, pelos tributos devidos pela massa falida, pelo concordatário ou por estabelecimento em recuperação judicial;
- VI - os tabeliães, escrivães e demais serventuários de ofício, pelos tributos devidos pelos atos praticados por eles, ou perante eles, em razão de seu ofício;
- VII - os sócios, no caso de liquidação de sociedade de pessoas.

Art. 34. São pessoalmente responsáveis pelos créditos correspondentes às obrigações tributárias resultantes de atos praticados com excesso de poderes ou infração de lei, contrato social ou estatutos:

- I - as pessoas referidas no artigo anterior;
- II - os mandatários, prepostos e empregados;
- III - os diretores, gerentes ou representantes de pessoas jurídicas de direito privado.

Seção IV

Da Responsabilidade Por infrações

Art. 35. Constitui infração toda ação ou omissão que importe em inobservância, por parte do sujeito passivo ou terceiro, das normas estabelecidas na legislação tributária.

Parágrafo único. A responsabilidade por infrações a esta Lei independe da intenção do agente ou do responsável e da efetividade, natureza e extensão dos efeitos do ato.

Art. 36. A denúncia espontânea exclui a imposição de penalidades, quando acompanhada do pagamento do tributo e respectivos acréscimos legais.

Parágrafo único. Não se considera espontânea a denúncia apresentada ou o pagamento do tributo em atraso, após o início de qualquer procedimento administrativo relacionado com a infração.

CAPÍTULO V

DAS INFRAÇÕES E DAS PENALIDADES

Seção I

Das Infrações

Art. 37. Não será passível de penalidade:

- I - a ação ou omissão do sujeito passivo praticada em conformidade com decisão de autoridade competente;
- II - a existência de consulta pendente, regularmente apresentada ou enquanto perdurar o prazo nela fixado.

§ 1º As ações ou omissões praticadas pelo sujeito passivo que, em tese, se configurem crimes contra a ordem tributária definidos pela Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990 e alterações, deverão ser sancionadas com penalidade mais gravosa.

§ 2º Na hipótese do parágrafo anterior, a autoridade fazendária que lavar o auto de infração, fará representação fiscal para fins penais junto Ministério Público Estadual.

Seção II

Das Penalidades

Art. 38. São penalidades previstas nesta Lei, aplicáveis, separadas ou cumulativamente, sem prejuízo das cominadas pelo mesmo fato, por lei criminal federal:

- I - a multa;
- II - a revogação de benefícios fiscais;
- III - a proibição de transacionar com qualquer órgão da Administração Municipal;
- IV - a sujeição a regime especial de fiscalização.

Parágrafo único. A aplicação de penalidades, de qualquer natureza, não dispensa o pagamento do tributo, dos juros de mora e atualização monetária, com base na legislação Pertinente.

CAPÍTULO VI

DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 39. O crédito tributário regularmente constituído somente se modifica ou extingue, ou tem a sua exigibilidade suspensa ou excluída, nos casos previstos nesta Lei, fora dos quais não podem ser dispensadas, sob pena de responsabilidade funcional na forma da lei, a sua efetivação ou as respectivas garantias.

§ 1º Considera-se crédito tributário o valor correspondente a tributo, multa, acréscimos moratórios e atualização monetária.

§ 2º A multa, os acréscimos moratórios e a atualização monetária previstas no parágrafo anterior são decorrentes do descumprimento da obrigação tributária, principal ou acessória.

Art. 40. Qualquer benefício fiscal que envolva matéria tributária somente poderá ser concedido através de lei específica, nos termos do § 6º do art. 150, da Constituição Federal.

Seção I

Da Constituição do Crédito Tributário

Art. 41. Compete privativamente à autoridade administrativa constituir o crédito tributário pelo lançamento, assim entendido o procedimento administrativo que consiste em verificar a ocorrência do fato gerador da obrigação correspondente, determinar a matéria tributável, calcular o montante do tributo devido, identificar o sujeito passivo e, sendo o caso, aplicar a penalidade cabível.

§1º A atividade administrativa do lançamento é vinculada e obrigatória, sob pena de responsabilidade funcional.

§2º A atividade administrativa de lançamento pode ser instruída com auxílio de terceiros, públicos ou privados, desde que haja fiscal responsável pela coordenação, autorização e fiscalização da ação.

Art. 42. O lançamento se reporta à data da ocorrência do fato gerador da obrigação e é regido pela então lei vigente, ainda que posteriormente modificada ou revogada.

Art. 43. O lançamento regularmente notificado ao sujeito passivo somente pode ser alterado em virtude de:

- I - impugnação do sujeito passivo;
- II - recurso de ofício;
- III - iniciativa de ofício da autoridade administrativa, nos casos previstos no art. 45.

Art. 44. Considera-se o sujeito passivo notificado do lançamento ou de qualquer alteração que ocorra posteriormente, através de:

- I - notificação pessoal;
- II - remessa por carta, com Aviso de Recebimento (AR), para o endereço constante do cadastro fiscal do Ministério da Fazenda;
- III - publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

§ 1º Na impossibilidade de se localizar o sujeito passivo ou de se efetivar a notificação por outra forma, esta deverá ser feita na forma prevista no inciso III, deste artigo.

§ 2º Considera-se feita a notificação, na recusa do sujeito passivo em receber a comunicação do lançamento, com a assinatura de duas testemunhas devidamente qualificadas ou informação firmada pelo agente dos correios de recusa de recebimento.

Seção II

Das Modalidades de Lançamento

Art. 45. O lançamento é efetuado:

- I - com base em declaração do sujeito passivo ou de seu representante legal;
- II - de ofício, nos casos previstos nesta Seção;
- III - por homologação.

Art. 46. Far-se-á o lançamento com base na declaração do contribuinte, quando este prestar à autoridade administrativa informações sobre a matéria de fato, indispensáveis à efetivação do lançamento.

§ 1º A retificação da declaração por iniciativa do próprio declarante quando vise reduzir ou excluir tributo só é admissível mediante comprovação do erro em que se funde.

§ 2º Os erros contidos na declaração e apuráveis pelo seu exame serão retificados de ofício pela autoridade administrativa a que competir a revisão daquela.

Art. 47. O lançamento é efetuado ou revisto de ofício pelas autoridades administrativas nos seguintes casos:

I - quando assim a lei o determine;

II - quando a declaração não seja prestada por quem de direito, no prazo e na forma desta Lei;

III - quando a pessoa legalmente obrigada, embora tenha prestado declaração, nos termos do inciso anterior, deixe de atender, no prazo, ao pedido de esclarecimento formulado pela autoridade administrativa, recuse-se a prestá-lo ou não preste satisfatoriamente, a juízo daquela autoridade;

IV - quando se comprove falsidade, erro ou omissão quanto a qualquer elemento definido na legislação tributária como sendo de declaração obrigatória;

V - quando se comprove ação ou omissão do sujeito passivo ou de terceiro legalmente obrigado, que conceda lugar à aplicação de penalidade pecuniária;

VI - quando se comprove que o sujeito passivo, ou terceiro em benefício daquele, agiu com dolo, fraude ou simulação;

VII - quando deva ser apreciado fato não conhecido ou não provado quando do lançamento anterior;

VIII - quando se comprove que no lançamento anterior ocorreu fraude ou falta funcional da autoridade que o efetuou, ou omissão, pela mesma autoridade, de ato ou formalidade essencial;

IX - quando se comprove que no lançamento anterior ocorreu erro na apreciação dos fatos ou na aplicação da lei.

Parágrafo único. A revisão do lançamento só pode ser iniciada enquanto não extinto o direito da Fazenda Pública.

Art. 48. O lançamento por homologação, que ocorre quanto aos tributos cuja legislação atribua ao sujeito passivo o dever de antecipar o pagamento sem prévio exame da autoridade administrativa, opera-se pelo ato em que a referida autoridade, tomando conhecimento da atividade assim exercida pelo obrigado, expressamente o homologue.

§ 1º O pagamento antecipado pelo obrigado nos termos deste artigo extingue o crédito, sob condição resolutória da ulterior homologação do lançamento.

§ 2º O prazo para a homologação será de 5 (cinco) anos a contar da ocorrência do fato gerador.

§ 3º Expirado o prazo previsto no parágrafo anterior sem que a Fazenda Pública tenha se pronunciado, considera-se homologado o lançamento e definitivamente extinto o crédito, salvo se comprovada a ocorrência de dolo, fraude, dissimulação ou simulação.

Art. 49. A declaração ou comunicação fora do prazo, para efeito de lançamento, não desobriga o contribuinte do pagamento de juros, das multas e de atualização monetária.

CAPÍTULO VII DA SUSPENSÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Seção I

Das Modalidades de Suspensão

Art. 50. Suspendem a exigibilidade do crédito tributário:

I - a moratória;

II - o depósito do seu montante integral;

III - as impugnações e os recursos, nos termos deste Código;

IV - a concessão de medida liminar em mandado de segurança;

V - a concessão de medida liminar ou de tutela antecipada, em outras espécies de ação judicial;

VI - o parcelamento.

§ 1º O disposto neste artigo não dispensa o cumprimento das obrigações acessórias dependentes da obrigação principal cujo crédito seja suspenso ou dela consequente

§ 2º A concessão de parcelamento não elide a imposição de juros e multa moratória sobre as parcelas vincendas, conforme dispuser a legislação.

Seção II

Da Moratória

Art. 51. Constitui moratória a concessão de novo prazo ao sujeito passivo, após o vencimento do prazo originalmente assinalado, para o pagamento do crédito tributário.

§ 1º A moratória somente abrange os créditos definitivamente constituídos à data da lei que a conceder ou cujo lançamento já tenha sido iniciado àquela data por ato regularmente notificado ao sujeito passivo.

§ 2º A moratória não aproveita os casos de dolo, fraude ou simulação do sujeito passivo ou de terceiro em benefício daquele.

Art. 52. A lei que conceder a moratória especificará, obrigatoriamente, sem prejuízo de outros requisitos:

I - o prazo de duração do favor;

II - as condições da concessão;

III - os tributos alcançados pela moratória;

IV - o período cujos fatos geradores serão alcançados pelo benefício.

Art. 53. A concessão da moratória em caráter individual não gera direito adquirido e será revogada, de ofício, sempre que se apurar que o beneficiado não satisfaz ou deixou de satisfazer as condições ou não cumpriu ou deixou de cumprir os requisitos para concessão do favor, cobrando-se o crédito acrescido de juros e atualização monetária:

I - com imposição de penalidade cabível, nos casos de dolo ou simulação do beneficiado ou de terceiro em benefício daquele;

II - sem imposição de penalidade, nos demais casos.

§ 1º No caso do inciso I deste artigo, o tempo decorrido entre a concessão da moratória e sua revogação não se computa para efeito da prescrição do direito à cobrança do crédito.

§ 2º No caso do inciso II deste artigo, a revogação só pode ocorrer antes de prescrito o referido direito.

Seção III

Do Depósito

Art. 54. O sujeito passivo poderá efetuar o depósito do montante integral ou parcial da obrigação tributária para atribuir efeito suspensivo a qualquer outro ato por ele impetrado, administrativa ou judicialmente, visando a modificação, extinção ou exclusão total ou parcial do crédito tributário.

Art. 55. O Regulamento disciplinará os procedimentos necessários a efetivação do depósito, podendo estabelecer a exigência de depósito prévio em quaisquer circunstâncias nas quais se fizer necessário resguardar os interesses do Fisco.

Art. 56. Considerar-se-á suspensa a exigibilidade do crédito tributário, a partir da data da efetivação do depósito à conta do Tesouro Municipal.

Art. 57. Cabe ao sujeito passivo, por ocasião da efetivação do depósito, especificar qual o crédito tributário ou a sua parcela, quando este for exigido em prestações, será por ele abrangido.

Parágrafo único. A efetivação do depósito somente importa em suspensão da exigibilidade do crédito tributário, da parcela correspondente ao valor depositado.

Seção IV

Da Cessação do Efeito Suspensivo

Art. 58. Cessam os efeitos suspensivos relacionados com a exigibilidade do crédito tributário:

I - pela extinção ou exclusão do crédito tributário, por qualquer das formas previstas neste Código;

II - pela decisão administrativa desfavorável ao sujeito passivo, no todo ou em parte;

III - pela cassação da medida liminar concedida em mandado de segurança ou de liminar ou antecipação de tutela em outras espécies de ação judicial.

Parágrafo único. Cessados os efeitos da suspensão, a administração tributária prosseguirá na prática dos atos que eventualmente estavam paralisados pelo efeito suspensivo ou iniciará a prática de outros necessários à consecução da atividade administrativa

CAPÍTULO VIII DA EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 59. Extinguem o crédito tributário:

- I - o pagamento;
- II - a compensação;
- III - a transação;
- IV - a remissão;
- V - a prescrição e a decadência, nos termos da lei;
- VI - a conversão do depósito em renda;
- VII - o pagamento antecipado e a homologação do lançamento, nos termos do disposto no art. 41 desta Lei;
- VIII - a decisão judicial transitada em julgado e com prazo de ação rescisória escoado;
- IX - a consignação em pagamento julgada procedente, nos termos da lei;
- X - a dação em pagamento em bens imóveis, na forma e condições estabelecidas em lei.

§1º O crédito tributário inscrito em dívida ativa do Município poderá ser extinto, nos termos do inciso XI do caput do art. 156 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, mediante dação em pagamento de bens móveis e imóveis, assim como, pela prestação de serviços próprios, a critério exclusivo do credor, na forma desta Lei, desde que atendidas as seguintes condições:

- I - a dação seja precedida de avaliação do (s) bem (ns) ou serviço(s) ofertado, que devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, nos termos de ato do Município, a qual prezar pela utilização de valores de referência externados em atos oficiais do Governo Federal, Estadual ou Municipal; e
- II - a dação abranja a totalidade do crédito ou créditos que se pretende liquidar com atualização, juros, multa e encargos legais, sem desconto de qualquer natureza, assegurando-se ao devedor a possibilidade de complementação em dinheiro de eventual diferença entre os valores da totalidade da dívida e o valor do (s) bem (ns) ou serviço (s) ofertados em dação.

§ 2º O disposto no §1º deste artigo não se aplica aos créditos tributários referentes ao Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional.

§ 3º Caso o crédito que se pretenda extinguir seja objeto de discussão administrativa ou judicial, a dação em pagamento somente produzirá efeitos após a desistência da referida ação pelo devedor ou corresponsável e a renúncia do direito sobre o qual se funda a ação, devendo o devedor ou o corresponsável arcar com o pagamento das custas judiciais e honorários advocatícios.

§ 4º O Município observará a destinação específica dos créditos extintos por dação em pagamento.

Seção I

Do pagamento e dos Acréscimos Moratórios

Art. 60. O pagamento de tributos municipais é efetuado em moeda corrente, cheque, pix ou débito em conta, dentro dos prazos fixados pela Administração.

§ 1º O crédito pago por cheque somente se considera extinto com o resgate deste pelo sacado.

§ 2º O crédito tributário pode ser recolhido parceladamente, nas condições estabelecidas pela legislação.

Art. 61. O crédito não integralmente pago no vencimento é acrescido de juros de mora, calculados à taxa de 1% (um por cento) ao mês, sem prejuízo da imposição das penalidades cabíveis.

Art. 62. A legislação tributária poderá estabelecer descontos de desconto pela antecipação do pagamento, nas condições por ela fixadas.

Art. 63. A imposição de penalidade não elide o pagamento integral do tributo e seus acessórios previstos na legislação.

Seção II

Da Restituição

Art. 64. O sujeito passivo terá direito à restituição total ou parcial do tributo, seja qual for a modalidade de pagamento, nos seguintes casos:

I - cobrança ou pagamento espontâneo de tributos indevidos ou maiores que o devido, em face da legislação tributária municipal ou da natureza e circunstâncias materiais do fato gerador efetivamente ocorrido;

II - erro na identificação do sujeito passivo, na determinação da alíquota aplicável ou no cálculo do montante do imposto;

III - reforma, anulação, revogação ou rescisão de decisão condenatória.

§ 1º O pedido de restituição será instruído com os documentos originais que comprovem a ilegalidade ou irregularidade do pagamento.

§ 2º Os valores da restituição a que alude o **caput** deste artigo serão atualizados monetariamente, na forma definida neste Código para atualização monetária dos créditos fazendários.

Art. 65. A restituição de tributos que comportem, por natureza, transferência do respectivo encargo financeiro somente será feita a quem prove haver assumido o referido encargo ou, no caso de tê-lo transferido a terceiro, estar por este expressamente autorizado a recebê-la.

Art. 66. O direito de pleitear restituição total ou parcial do tributo extingue-se com o decurso do prazo de 5 (cinco) anos contados do efetivo pagamento.

Seção III

Da Compensação e da Transação

Art. 67. A compensação poderá ser efetivada pelo titular da Pasta Fazendária, mediante fundamentado despacho em processo regular no qual fique demonstrada a satisfação total dos créditos da Fazenda Municipal, sem antecipação de suas obrigações e nas condições estabelecidas pela legislação.

§ 1º A autoridade a que se refere o **caput**, atendendo ao interesse e à conveniência do Município, poderá autorizar, em despacho, a compensação de crédito tributário com crédito líquido, certo e vencido, do sujeito passivo contra a Fazenda Municipal, mediante estipulação de condições e garantias para cada caso.

§ 2º A compensação prevista no **caput** independerá de requerimento do sujeito passivo, podendo ser realizada inclusive sem seu consentimento.

§ 3º Efetivada a compensação, subsistindo saldo de crédito tributário ou do crédito contra o Fisco, o valor remanescente permanece sujeito às regras comuns do débito e do crédito preexistente, conforme o caso, previstas na respectiva legislação.

§ 4º A compensação prevista no art. 67:

- I - importa confissão irretroatável da dívida;
- II - extingue o crédito tributário, parcial ou integralmente, até o limite efetivamente compensado; e
- III - alcança o valor devido pelo sujeito passivo relativo ao crédito tributário, incluindo-se o valor dos honorários advocatícios, quando convencionado.

§ 5º É vedada a compensação mediante o aproveitamento de tributo, objeto de contestação judicial pelo sujeito passivo, antes do trânsito em julgado da respectiva decisão judicial, salvo se houver expressa desistência do proponente da ação.

Art. 68. A lei poderá autorizar a transação desde que haja interesse da Administração no fim da lide, não podendo a liberdade atingir o principal do crédito tributário.

Seção IV

Da Prescrição e da Decadência

Art. 69. A ação para cobrança do crédito tributário prescreve em 5 (cinco) anos, contados da data de sua constituição definitiva.

Art. 70. A prescrição se interrompe:

- I - pelo despacho do juiz que ordenar a citação em execução fiscal;
- II - pelo protesto feito ao devedor;
- III - por qualquer ato judicial que constitua em mora o devedor;
- IV - por qualquer ato inequívoco, ainda que extrajudicial, que importe em reconhecimento do débito pelo devedor.

Art. 71. O direito de a Fazenda Municipal constituir o crédito tributário decai após 5 (cinco) anos, contados:

I - do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido efetuado;

II - da data em que se tornar definitiva a decisão que houver anulado, por vício formal, o lançamento anteriormente efetuado.

Parágrafo único. O direito a que se refere este artigo se extingue definitivamente com o decurso do prazo nele previsto, contado da data em que tenha sido iniciada a constituição do crédito tributário, pela notificação, ao sujeito passivo, de qualquer medida preparatória indispensável ao lançamento.

Seção V

Das Demais Formas de Extinção do Crédito Tributário

Art. 72. Extingue o crédito tributário a conversão em renda de depósito em dinheiro previamente efetuado pelo sujeito passivo.

Parágrafo único. Convertido o depósito em renda, o saldo porventura apurado contra ou a favor do Fisco será exigido ou restituído da seguinte forma:

a) a diferença a favor da Fazenda Municipal será exigida através de notificação publicada ou entregue pessoalmente ao sujeito passivo, na forma e nos prazos previstos na legislação;

b) o saldo a favor do sujeito passivo será restituído de ofício, na forma estabelecida para as restituições totais ou parciais do crédito tributário.

CAPÍTULO IX

DA EXCLUSÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 73. Excluem o crédito tributário:

I - a isenção;

II - a anistia.

Parágrafo único. A exclusão do crédito tributário não dispensa o cumprimento das obrigações acessórias dependentes da obrigação principal cujo crédito seja excluído ou dela consequentes.

Seção II

Da Isenção

Art. 74. A isenção é sempre decorrente de lei que especifique as condições e os requisitos exigidos para a sua concessão, os tributos a que se aplica e, sendo o caso, o prazo de sua duração.

Art. 75. A isenção, exceto se concedida por prazo certo ou em função de determinadas condições, pode ser revogada ou modificada por lei a qualquer tempo.

§3º - O requerimento de isenção de que trata o §1º deste artigo deverá ser efetivado a cada ano calendário e estar acompanhado dos comprovantes de recolhimento dos tributos competentes ao funcionamento do MEI vencidos até à data do requerimento.

CAPÍTULO X

DA INSCRIÇÃO E DOS CADASTROS

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 76. Toda pessoa física ou jurídica, sujeita à obrigação tributária, deverá promover a inscrição nos cadastros fiscais, mesmo que isenta ou imune de tributos, de acordo com as formalidades exigidas nesta Lei ou em regulamento, ou ainda pelos atos administrativos de caráter normativo destinado a complementá-los.

Art. 77. Os cadastros fiscais da Fazenda Municipal são compostos:

I - do cadastro das propriedades imobiliárias, nos termos desta Lei;

II - do Cadastro de Produtores de Bens e Serviços (CPBS), abrangendo:

atividades de produção;

atividades de indústria;

c) atividades de comércio;

d) atividades de prestação de serviços.

III - do Cadastro dos Devedores da Fazenda Pública Municipal (CADIM);

IV - de outros cadastros não compreendidos nos incisos anteriores, necessários a atender às exigências do Município, com relação ao poder de polícia administrativa ou à organização dos seus serviços.

LIVRO II

DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS

TÍTULO I

DOS TRIBUTOS

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 78. Os tributos são: impostos, taxas e contribuição de melhoria.

§ 1º Imposto é o tributo cuja obrigação tem por fato gerador uma situação independente de qualquer atividade estatal específica, relativa ao contribuinte.

§ 2º Taxa é o tributo que tem como fato gerador o exercício regular do poder de polícia ou a utilização efetiva ou potencial de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição.

§ 3º Contribuição de melhoria é o tributo instituído para fazer face ao custo de obras públicas de que decorra valorização imobiliária.

CAPÍTULO I

DA COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA

Seção I

O Exercício da Competência Tributária

Art. 79. O Município de Santo Antônio-RN, ressalvadas as limitações da competência tributária constitucional, das leis complementares e desta Lei, tem competência legislativa plena, quanto a incidência, arrecadação e fiscalização dos tributos municipais.

Parágrafo único. O Poder Público Municipal poderá, através de decreto, criar e promover campanhas de incentivo ao recolhimento de tributos, mediante premiação ou não, nos termos permitidos em lei e na forma a ser regulamentada.

Seção II

Das Limitações da Competência Tributária

Art. 80. É vedado ao Município:

I – exigir ou majorar tributo sem que a lei estabeleça;

II – instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, proibida qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por eles exercida, independentemente da denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos;

III – cobrar tributos:

a) em relação a fatos geradores ocorridos antes do início da vigência da lei que os houver instituído ou aumentados;

b) no mesmo exercício financeiro em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou;

c) antes de decorridos noventa dias da data em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou, com exceção da alteração da base de cálculo do IPTU;

IV – utilizar tributo com efeito de confisco;

V – estabelecer limitações ao tráfego em seu território, de pessoas ou de mercadorias, por meio de tributos;

VI – instituir impostos sobre:

a) o patrimônio, renda ou serviços da União, dos Estados e de outros Municípios;

b) o patrimônio, renda ou serviços de partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores e das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos firmados deste Código.

c) templos de qualquer culto;

d) livros, jornais, periódicos e o papel destinado a sua impressão.

VII – estabelecer diferença tributária entre bens e serviços de qualquer natureza em razão de sua procedência ou destino.

§ 1º A vedação do inciso VI, alínea “a”, é extensiva às autarquias e às fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, no que se refere ao patrimônio, à renda e aos serviços vinculados às suas finalidades essenciais ou delas decorrentes.

§ 2º As vedações do inciso VI, “a”, e do parágrafo anterior não se aplicam ao patrimônio, à renda e aos serviços relacionados com a exploração de atividades econômicas regidas pelas normas aplicáveis a empreendimentos privados, ou em que haja contraprestação ou pagamento de preço ou tarifa pelo usuário, nem exoneram o promitente comprador da obrigação de pagar imposto relativamente ao bem imóvel.

§ 3º As vedações expressas no inciso VI, alíneas “b” e “c”, compreendem somente o patrimônio, a renda e os serviços relacionados com as finalidades essenciais das entidades nelas mencionadas.

§ 4º O disposto no inciso VI não exclui a atribuição por lei, às entidades nele referidas, da condição de responsável pelos tributos que lhes caiba reter na fonte e não as dispensam da prática de atos previstos em lei, asseguratórios do cumprimento de obrigações tributárias por terceiros.

§ 5º O disposto no inciso VI, alínea “b”, é subordinado à observância, pelas entidades nele referidas, aos requisitos seguintes:

- a) não distribuírem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título;
- b) aplicarem integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais;
- c) manterem escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

§ 6º A Secretaria de Tributos suspenderá o gozo da imunidade a pessoa jurídica que houver praticado ou, por qualquer forma, houver contribuído para a prática de ato que constitua infração à legislação tributária, especialmente no caso de informar ou prestar declarações falsas, omitir ou simular o recebimento de doações em bens ou em dinheiro, ou de qualquer forma cooperar para que terceiro sonegue tributos ou pratique ilícitos fiscais.

§ 7º Considera-se, também, infração à legislação tributária o pagamento, pela instituição imune, em favor de seus associados ou dirigentes, ou, ainda, em favor de sócios, acionistas ou dirigentes de pessoa jurídica a ela associada por qualquer forma, de despesa que configure forma disfarçada de distribuição de resultado.

§ 8º No reconhecimento da imunidade poderá o Município verificar os sinais exteriores de riqueza dos sócios e dos dirigentes das entidades, assim como as relações comerciais, se houverem, mantidas com empresas pertencentes aos mesmos sócios.

§ O Município poderá conceder benefício fiscal no tocante ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza a empresas que se instalarem em qualquer área do município, gerando empregos. O referido benefício será regulamentado em ato próprio e não poderá ser inferior a 2% (dois por cento), sob pena de responsabilização pelo crime de improbidade administrativa. Para as empresas instaladas que ofertarem 100(cem) empregos ficará o ISSQN reduzido a 4%(quatro por cento).

Art. 81. Cessa o privilégio da imunidade para as pessoas de direito privado ou público, quanto aos imóveis prometidos à venda, desde o momento em que se constituir o ato.

Parágrafo único. Nos casos de transferência de domínio ou de posse de imóvel, pertencentes às entidades referidas neste artigo, a tributação recairá sobre o promitente comprador, enfiteuta, fiduciário, usufrutuário, concessionário, comodatário, permissionário ou possuidor a qualquer título.

Art. 82. A concessão de título de utilidade pública não importa em reconhecimento de imunidade.

TÍTULO II DOS IMPOSTOS

CAPÍTULO I DOS IMPOSTOS MUNICIPAIS

Art. 83. Os impostos de competência privativa do Município são os seguintes:

- I – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS);
- II – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU);
- III – Imposto sobre transmissão inter vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos

reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos à sua aquisição (ITBI).

CAPÍTULO II

DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISS)

Seção I

Do Fato Gerador

Art. 84. O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) tem como fato gerador a prestação, no território do Município de Santo Antônio-RN por pessoa física ou jurídica, domiciliada ou não no Município, mesmo que esses não constituam sua atividade preponderante, dos serviços e seus congêneres assim caracterizados conceitualmente, limitado, por seu caráter residual, aqueles já tributados em sua completude pelo ICMS, especialmente relacionados no Anexo I desta Lei Complementar.

§ 1º O imposto incide também sobre o serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País.

§ 2º O imposto incide ainda sobre os serviços prestados mediante utilização de bens e serviços públicos explorados economicamente mediante autorização, permissão ou concessão, com o pagamento de tarifa, preço ou pedágio pelo usuário final do serviço.

§ 3º Ressalvadas as exceções expressas na lista contida neste artigo, os serviços nela mencionados não ficam sujeitos ao Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), ainda que sua prestação envolva o fornecimento de mercadorias.

Art. 85. A incidência do imposto independe:

- I – da existência de estabelecimento fixo;
- II – do cumprimento de quaisquer exigências legais, regulamentares ou administrativas relativas à atividade;
- III – do resultado financeiro ou do pagamento do serviço prestado;
- IV – da destinação dos serviços;
- V – da denominação dada ao serviço prestado.

Art. 86. O serviço considera-se prestado e o imposto devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XX, quando o imposto será devido no local:

- I – do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, na hipótese do § 2º do art. 84, desta Lei;
- II – da instalação dos andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas, no caso dos serviços descritos no subitem 3.05 da lista do art. 84;
- III – da execução da obra, no caso dos serviços descritos no subitem 7.02 e 7.19 da lista do art. 84;
- IV – da demolição, no caso dos serviços descritos no subitem 7.04 da lista do art. 84;
- V – das edificações em geral, estradas, pontes, portos e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.05 da lista do art. 84;
- VI – da execução da varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer, no caso dos serviços descritos no subitem 7.09 da lista do art. 84;
- VII – da execução da limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.10 da lista do art. 84;
- VIII – da execução da decoração e jardinagem, do corte e poda de árvores, no caso dos serviços descritos no subitem 7.11 da lista do art. 84;
- IX – do controle e tratamento do efluente de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos, no caso dos serviços descritos no subitem 7.12 da lista do art. 84;
- X – do florestamento, reflorestamento, sementeira, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios, no caso dos serviços descritos no subitem 7.16 da lista do art. 84;

XI – da execução dos serviços de escoramento, contenção de encostas e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.17 da lista do art. 84;

XII – da limpeza e dragagem, no caso dos serviços descritos no subitem 7.18 da lista descrita no art. 84;

XIII – onde o bem estiver guardado ou estacionado, no caso dos serviços descritos no subitem 11.01 da lista do art. 84;

XIV - dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem . da lista de serviços do art. 84;

XV – do armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda do bem, no caso dos serviços descritos no subitem 11.04 da lista do art. 84;

XVI – da execução dos serviços de diversão, lazer, entretenimento e congêneres, no caso dos serviços descritos nos subitens do item 12, exceto o 12.13, da lista do art. 84;

XVII – do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelos subitens 16 e 16.01 da lista do art. 84;

XVIII – do estabelecimento do tomador da mão-de-obra ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.05 da lista do art. 84;

XIX – da feira, exposição, congresso ou congêneres a que se referir o planejamento, organização e administração, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.10 da lista do art. 84;

XX – do porto, aeroporto, ferroponto, terminal rodoviário, ferroviário ou metroviário, no caso dos serviços descritos pelo item 20 da lista do art. 84.

XXI - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09;

XXII - do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01 da lista de serviços;

XXIII - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 10.04 e 15.09 da lista de serviços.

§ 1º No caso dos serviços a que se refere o subitem 3.03 da lista do art. 84, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto neste Município, quando haja extensão de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza, objetos de locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não.

§ 2º No caso dos serviços a que se refere o subitem 22.01 da lista do art. 84, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto neste Município caso haja extensão de rodovia explorada.

§ 3º Considera-se ocorrido o fato gerador do imposto no local do estabelecimento prestador nos serviços executados em águas marítimas, excetuados os serviços descritos no subitem 20.01 da lista do art. 84.

Art. 87. Considera-se estabelecimento prestador o local onde o contribuinte desenvolva a atividade de prestar serviços, de modo permanente ou temporário, e que configure unidade econômica ou profissional, sendo irrelevante para caracterizá-lo as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.

Art. 88. Considera-se ocorrido o fato gerador do ISS quando o serviço for prestado sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte, no primeiro dia seguinte ao de início da atividade, e nos exercícios subsequentes, no primeiro dia de cada ano.

Seção II

Não Incidência

Art. 89. O imposto não incide sobre:

I – as exportações de serviços para o exterior do País;

II – a prestação de serviços em relação de emprego, dos trabalhadores avulsos, dos diretores e membros de conselho consultivo ou de conselho fiscal de sociedades e fundações, bem como dos sócios-gerentes e dos gerentes-delegados;

III – o valor intermediado no mercado de títulos e valores mobiliários, o valor dos depósitos bancários, o principal, juros e acréscimos moratórios relativos a operações de crédito realizadas por instituições financeiras.

Parágrafo único. Não se enquadram no disposto no inciso I, deste artigo, os serviços desenvolvidos no Brasil, cujo resultado aqui se verifique, ainda que o pagamento seja feito por residente no exterior.

Seção III

Da Base de Cálculo

Art. 90. A base de cálculo do ISS é o preço do serviço.

Art. 91. Preço do serviço é a receita bruta a ele correspondente sem quaisquer deduções, ainda que a título de sub-empregada, frete, despesa ou imposto, exceto os descontos ou abatimentos concedidos independentemente de obrigação condicional.

§ 1º Incluem-se na base de cálculo quaisquer valores percebidos pela prestação do serviço, inclusive os decorrentes de acréscimos contratuais, multas ou outros que onerem o preço do serviço.

§ 2º Para os efeitos deste artigo, considera-se preço tudo o que for cobrado em virtude da prestação do serviço, em dinheiro, bens, serviços ou direitos, seja na conta ou não, inclusive a título de reembolso, reajustamento ou dispêndio de qualquer natureza.

§ 3º Os descontos ou abatimentos concedidos sob condição integram o preço do serviço, quando previamente contratados.

§ 4º Quando os serviços descritos pelos subitens 3.03 e 22.01 da lista do art. 84 forem prestados no território deste Município e também no de um ou mais municípios, a base de cálculo será proporcional, conforme o caso, da extensão da ferrovia, da rodovia, das pontes, dos túneis, dos dutos e dos condutos de qualquer natureza, dos cabos de qualquer natureza, ou ao número de postes, existentes neste Município.

§ 5º Quando da prestação dos serviços a que se referem os subitens 7.02 e 7.05 da lista do art. 84, não se inclui na base de cálculo do ISS o valor dos materiais fornecidos pelo prestador do serviço e comprovadamente aplicados no respectivo serviço como insumo.

§ 6º Para a dedução de materiais é necessário a apresentação, até a data de faturamento do serviço, à Fazenda Municipal dos respectivos documentos fiscais, identificando a sua aplicação nos moldes das formalidades legais previstas na regulamentação desta norma, devendo, no mínimo, estar informado no documento fiscal de circulação das mercadorias, detalhadamente e com a devida composição pertinente, os produtos individualmente, o emitente, o destinatário, a data de fornecimento e a identificação precisa, com endereço, do empreendimento a que se destina e de seu proprietário, de modo a comprovar a sua vinculação à obra, ou quando não tiverem tais documentos, será deduzido por arbitramento conforme avaliação do fiscal municipal.

§ 7º Na prestação dos serviços previstos no §5º, quando os materiais empregados forem produzidos no local da obra, estes não serão excluídos da base de cálculo.

§ 8º Sempre que não for possível apurar por outros meios estabelecidos neste código, os quais são preferenciais à presente metodologia de arbitramento, a base de cálculo do ISS, relativo aos serviços a que se referem os subitens 7.02 e 7.05 da lista do art. 84, a autoridade fazendária adotará, como valor de referência os vigentes no mês da fiscalização estabelecidos pelo Governo Federal para o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI ou sistema de custo e índices que venha em substituição.

§ 9º A expedição do “habite-se” somente poderá ser efetuada mediante prova do pagamento do ISS incidente sobre as construções civis, constituindo a sua concessão ato de responsabilidade pessoal do servidor.

§ 10 . Para fins da emissão do “habite-se”, quando o tomador de serviços for pessoa física, considera-se ocorrido o fato gerador na data da inscrição do imóvel no cadastro imobiliário do Município.

§ 11. A base de cálculo do ISS incidente sobre jogos e diversões públicas é o preço do ingresso, da entrada, da admissão ou participação, cobrado do usuário através de emissão de bilhetes de ingresso, entrada, inclusive fichas ou assemelhadas, cartões de posse de mesa, convites, cartões de contradação, tabelas, cartelas, couvert, ou por qualquer outro sistema.

§ 12. Nos serviços de diversões públicas consistentes no fornecimento de música ao vivo, shows ou espetáculos do gênero, prestados em boates, night clubs, discotecas, danceterias, dancings, cafés-concertos, e outros da espécie, considera-se parte integrante do preço do ingresso, ainda que cobrado em separado, o valor da cessão de aparelhos ou equipamentos aos usuários.

Art. 92. Está sujeito ainda ao ISS o fornecimento de mercadorias na prestação de serviços constantes da lista de serviços, salvo as exceções previstas nela própria.

Art. 93. Quando a contraprestação se verificar através da troca de serviços ou o seu pagamento for realizado mediante o fornecimento de mercadorias, o preço do serviço para cálculo do imposto será o preço corrente, na praça, desses serviços ou mercadorias.

Art. 94. No caso de estabelecimento sem faturamento que represente empresa do mesmo titular, com sede fora do Município, a base de cálculo compreenderá todas as despesas necessárias à manutenção daquele estabelecimento.

Seção IV

Da Base de Cálculo Fixa

Art. 95. Quando se tratar de prestação de serviços sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte, o imposto será calculado com base nos valores especificados no art. 98 nestes não compreendida a importância paga a título de remuneração do próprio trabalho.

§ 1º Caracteriza serviços prestados por autônomo, aquele cuja prestação tenha caráter personalíssimo, seja realizada pelo próprio prestador e com responsabilidade técnica nos termos da legislação aplicável.

§ 2º Para realização da prestação de serviços prevista § 1º, deste artigo, será permitido para tal realização, o auxílio de, no máximo, dois funcionários, com vínculo empregatício e sem a mesma habilitação do prestador.

Art. 96. Os serviços prestados por médicos, enfermeiros, obstetras, ortópticos, fonoaudiólogos, protéticos, dentistas, médicos veterinários, contadores, auditores, técnicos em contabilidade, advogados, engenheiros, arquitetos, urbanistas, agrônomos, economistas e psicólogos, quando realizados por sociedades uni profissionais, terão seu imposto calculado em relação a cada profissional habilitado, sócio, empregado ou não, que preste serviço em nome da sociedade, embora assumindo responsabilidade pessoal, nos termos da lei aplicável.

§ 1º Não se consideram uni profissionais, devendo recolher o imposto sobre a sua receita bruta, as sociedades civis que apresentem pelo menos uma das características abaixo:

- que tenham como sócia pessoa jurídica;
- que estejam enquadradas nas normas previstas no direito empresarial, inclusive a previsão de participação dos sócios no lucro ou receita líquida, em função de cotas;
- cujos sócios não possuam, toda a mesma habilitação profissional;
- que exerçam atividade diversa da habilitação profissional dos sócios;
- que tenham mais de 02 (dois) empregados por sócio;
- que prestem serviços previstos em mais de um item da lista a que se refere o art. 84, desta Lei.

§ 2º Para efeito do disposto na alínea “e” do parágrafo anterior, serão computados todos os empregados que trabalhem nas dependências do contribuinte, inclusive os pertencentes a empresas por estas contratadas para atendimento de serviços auxiliares ou administrativos tais como limpeza, segurança, transporte, secretaria e outros.

Art. 97. Quando se tratar de prestação de serviços de diversão pública, na modalidade de jogos em aparelhos, máquinas ou equipamentos, mediante a venda de fichas, o imposto poderá ser pago a critério da autoridade administrativa, através de valor fixo, em razão do número de aparelhos utilizados no estabelecimento.

Seção V Das Alíquotas

Art. 98. O imposto será calculado pela aplicação sobre a base de cálculo da alíquota de 5% (cinco por cento) e os valores fixos do ISS são as seguintes:

I – Serviços prestados por profissionais autônomos, conforme ANEXO II, Tabela I; e

II - Sociedades Simples Uniprofissionais: Conforme ANEXO II, Tabela II.

§ 1º. O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza não será objeto de concessão de isenções, incentivos ou benefícios tributários ou financeiros, inclusive de redução de base de cálculo ou de crédito presumido ou outorgado, ou sob qualquer outra forma que resulte, direta ou indiretamente, em carga tributária menor que a decorrente da aplicação da alíquota mínima de 2% (dois por cento).

§ 2º. É nulo o ato do Município que não respeite as disposições relativas à alíquota mínima previstas neste artigo.

Seção VI Do Sujeito Passivo

Subseção I Do Contribuinte

Art. 99. Contribuinte do imposto é o prestador do serviço.

§ 1o Considera-se prestador do serviço o profissional autônomo ou a empresa que exerça, em caráter permanente ou eventual, quaisquer das atividades referidas na lista de serviços.

§ 2o Por empresa se entende toda e qualquer pessoa jurídica, inclusive a sociedade de fato ou cooperativa que exercer atividade de prestação de serviço.

§ 3º Equipara-se a empresa para fins de recolhimento do ISS sobre o movimento econômico apurado ou estimado o prestador de serviço que se enquadrar como:

I - profissional autônomo que contratar, para o exercício de sua atividade profissional, mais de 3 (três) pessoas com ou sem vínculo e que não possua a mesma habilitação do proprietário do estabelecimento do prestador;

II - a sociedade uni profissional que tenha em seu quadro, mais de 12 (doze) pessoas com ou sem vínculo e que não possuam a mesma habilitação do proprietário do estabelecimento prestador;

III - o empreendimento instituído para prestar serviços com interesse econômico, sob a forma de sociedade de fato ou que tenha a cooperação entre as pessoas físicas, prestadores de serviços como forma de redução do custo da mão-de-obra, material ou de infraestrutura, quando localizado em uma mesma referência cadastral.

§ 4º Considera-se também contribuinte a micro unidade econômica de comércio e serviço, a ser definida em regulamento próprio nos termos desta Lei.

Subseção II Do Responsável

Art. 100. O Município, mediante lei, poderá atribuir de modo expresso a responsabilidade pelo crédito tributário a terceira pessoa, vinculada ao fato gerador da respectiva obrigação, excluindo a responsabilidade do contribuinte ou atribuindo-a a este em caráter supletivo do cumprimento total ou parcial da referida obrigação, inclusive no que se refere a multa e aos acréscimos legais.

§ 1º Os responsáveis a que se refere este artigo estão obrigados ao recolhimento integral do imposto devido, multa e acréscimos legais, independentemente de ter sido efetuada sua retenção na fonte.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no **caput** e no § 1º deste artigo, são solidariamente responsáveis:

I – o proprietário, o detentor da posse ou o titular do domínio útil do bem imóvel onde se realizou a obra, em relação aos serviços constantes dos subitens 7.02, 7.04, 7.05 e 7.15 da lista do art. 84, quando os serviços forem prestados sem a documentação fiscal correspondente ou sem a prova do pagamento do ISS pelo prestador;

II – o proprietário ou seu representante que ceder dependência ou local para a prática de jogos e diversões;

III – o proprietário do estabelecimento, do veículo de aluguel a frete ou de transporte coletivo no território do Município.

Seção VII Da Retenção do ISS

Art. 101. Fica atribuída aos tomadores de serviços abaixo relacionados, a responsabilidade pela retenção e recolhimento do ISS na fonte, incidente sobre os serviços prestados por contribuintes inscritos ou não no Cadastro de Produtores de bens e Serviços (CPBS), na condição de responsável tributário:

I – os órgãos da Administração Direta da União, do Estado e do Município, bem como suas respectivas Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundações, estabelecidas no Município de Santo Antônio-RN, pelo imposto incidente sobre os serviços a eles prestados;

II – os titulares dos estabelecimentos onde se instalarem máquinas, aparelhos e equipamentos, pelo imposto devido pelos respectivos proprietários não estabelecidos no Município, e relativo à exploração desses bens;

III- os que permitirem em seus estabelecimentos ou domicílios a exploração de atividade tributável ou utilizarem serviços definidos no art. 84 deste Código, cujo prestador ou proprietário não sejam estabelecidos no Município de Santo Antônio-RN;

IV – os que efetuarem pagamentos de serviços a terceiros não identificados, pelo imposto devido nas prestações;

V – os que utilizarem serviços de empresas ou profissionais autônomos, pelo imposto devido, se não exigirem dos prestadores prova de quitação do respectivo ISS;

VI – as empresas administradoras de cartões de créditos, pelo imposto incidente sobre o preço dos serviços prestados pelos estabelecimentos filiados localizados no Município, quando pagos através de cartão de crédito por elas emitido;

VII – as empresas que explorem serviços de planos de saúde ou de assistência médica e hospitalar através de planos de medicina de grupo e convênios, pelo imposto devido sobre serviços a elas prestados por:

a) empresas que agenciem, intermediem ou façam corretagem dos referidos planos junto ao público;

b) hospitais, clínicas, sanatórios, laboratórios de análises, de patologia, de eletricidade médica e assemelhados, ambulatórios, pronto-socorros, manicômios, casas de saúde, de repouso e de recuperação e congêneres;

c) bancos de sangue, de pele, de olhos, de sêmen e congêneres;

d) empresas que executem remoção de doentes;

VIII – os hospitais e clínicas privados, pelo imposto devido sobre os serviços a eles prestados por:

a) empresas de guarda e vigilância e de conservação e limpeza de imóveis;

b) laboratórios de análises, de patologia e de eletricidade médica e assemelhada, quando a assistência a seus pacientes se fizer sem intervenção das empresas das atividades referidas no inciso anterior;

c) por bancos de sangue, de pele, de olhos, de sêmen e congêneres, bem como por empresas que executem remoção de pacientes, quando seu atendimento se fizer na forma referida na alínea anterior;

IX – os estabelecimentos particulares de ensino, pelo imposto devido sobre os serviços a eles prestados pelas empresas de guarda e vigilância e de conservação e limpeza de imóveis;

X – as empresas de rádio e televisão, pelo imposto devido sobre os serviços a elas prestados por empresas de:

a) guarda e vigilância;

b) conservação e limpeza de imóveis;

c) leasing de equipamentos;

d) serviços de locação de transporte rodoviário de pessoas, materiais e equipamentos;

XI – os bancos e demais entidades financeiras, pelo imposto devido sobre os serviços a eles prestados pelas empresas de:

a) guarda e vigilância;

b) transporte de valores;

c) conservação e limpeza de imóveis;

XII – as pessoas jurídicas administradoras de bingos e quaisquer outras modalidades de jogos, apostas ou sorteios, pelo imposto devido por suas contratantes, pessoas físicas ou jurídicas, autorizadas a explorar tais atividades;

XIII – o tomador ou intermediário de serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País;

XIV – a pessoa jurídica, ainda, que imune ou isenta, tomadora ou intermediária dos serviços descritos nos subitens 3.05, 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.12, 7.16, 7.17, 7.19; 11.02, 17.05, e 17.10 da lista do art. 84;

XV - as sociedades seguradoras, quando tomarem ou intermediarem serviços:

a) dos quais resultem remuneração ou comissão, por elas pagas a seus agentes, corretores ou intermediários, estabelecidos no Município de

Santo Antônio-RN pelos agenciamentos, corretagens ou intermediações de seguro;

b) de concerto e restauração de bens sinistrados por elas segurados, realizados por prestadores de serviços estabelecidos no Município de Santo Antônio-RN ;

c) de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros, de inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros e de prevenção e gerência de riscos seguráveis, realizados por prestadores de serviços estabelecidos no Município de Santo Antônio-RN;

XVI - as sociedades de capitalização, quando tomarem ou intermediarem serviços dos quais resultem remunerações ou comissões, por elas pagas a seus agentes, corretores ou intermediários estabelecidos no Município de Santo Antônio-RN, pelos agenciamentos, corretagens ou intermediações de planos e títulos de capitalização;

XVII - a Caixa Econômica Federal quando tomar ou intermediar serviços dos quais resultem remunerações ou comissões, por eles pagos à Casas Lotéricas e de Venda de Bilhetes, na:

a) cobrança, recebimento ou pagamento em geral e serviços correlatos, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de tributos e por conta de terceiros;

b) distribuição e venda de bilhetes e demais produto de loteria, bingos, cartões, pule ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres;

XVIII - a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT), quando tomar ou intermediar serviços prestados por suas agências franqueadas estabelecidas no Município Santo Antônio-RN, dos quais resultem remuneração ou comissão por ela pagas.

§ 1º A responsabilidade de que trata o **caput** deste artigo será satisfeita mediante o recolhimento do imposto retido das pessoas físicas ou jurídicas, com base no preço do serviço prestado, aplicada a alíquota correspondente à atividade exercida, prevista na legislação.

§ 2º A responsabilidade prevista nesta Seção é inerente a todas as pessoas, física ou jurídica, ainda que alcançadas por imunidade ou por isenção tributária.

§ 3º Os responsáveis a que se refere este artigo estão obrigados ao recolhimento integral do imposto devido e, quando for o caso, de multa e acréscimos legais, independentemente de ter sido efetuada sua retenção na fonte.

Art. 102. Os tomadores de serviços que realizarem a retenção do ISS fornecerá ao prestador de serviço recibo de retenção na fonte do valor do imposto e fica obrigado a enviar à Fazenda Municipal as informações, objeto da retenção do ISS, no prazo estipulado em regulamento.

Art. 103. Os contribuintes do ISS registrarão no livro de registro de notas fiscais de serviços prestados ou nos demais controles de pagamento, os valores que lhes foram retidos na fonte pagadora, tendo por documento hábil o recibo a que se refere o artigo anterior.

Seção VIII **Obrigações Acessórias**

Art. 104. Todas as pessoas físicas ou jurídicas, contribuintes ou não do imposto, que de qualquer modo participem direta ou indiretamente de operações relacionadas com a prestação de serviços estão obrigadas, salvo norma em contrário, ao cumprimento das obrigações desta Seção e das previstas em regulamento.

Art. 105. As obrigações acessórias constantes desta Seção e do Regulamento não excetuam outras de caráter geral e comum a vários tributos previstos na legislação própria.

§ 1º O tomador de serviços, quando não obrigado a reter o ISS incidente sobre a prestação, nos termos do art. 101, deste Código, deverá exigir Nota Fiscal de Serviços, Nota Fiscal-Fatura de Serviços, ou outro documento equivalente, cuja utilização esteja prevista na legislação.

§ 2º Os substitutos tributários a que se refere o art. 101, deste Código, não poderão utilizar quaisquer tipos de incentivo ou benefício fiscal previsto na legislação municipal, para efeito de recolhimento do ISS retido na fonte.

§ 3º Os substitutos a que se refere o § 2º, deste artigo, sujeitam-se ao cumprimento das obrigações acessórias previstas na legislação tributária, devendo manter controle em separado das operações sujeitas a esse regime.

Art. 106. As pessoas jurídicas que tenham inscrição no cadastro mobiliário do Município de Santo Antônio-RN e que realizem operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação são obrigadas a apresentar, mensalmente, até o dia 20 do mês subsequente, cópia da SPED Fiscal em arquivo magnético, conforme **layout** definido pela legislação estadual.

Art. 107. A Administração Tributária poderá autorizar a adoção de regime especial para emissão e escrituração de documentos e livros fiscais, inclusive através de processamento eletrônico de dados, observado o disposto em regulamento.

Seção IX Dos Cadastros Municipais

Subseção I

Do CPBS

Art. 108. Todas as pessoas físicas ou jurídicas com ou sem estabelecimento fixo, que exerçam, habitual ou temporariamente, individualmente ou em sociedade, qualquer das atividades constantes da lista anexa de serviços prevista nesta Lei, ficam obrigadas à inscrição no Cadastro de Produtores de Bens e Serviços (CPBS) do Município de Santo Antônio-RN.

§ 1º A inscrição no CPBS a que se refere este artigo será promovida pelo sujeito passivo, na forma estipulada em regulamento, nos seguintes prazos:

I – até 30 (trinta) dias após o registro dos atos constitutivos no órgão competente, no caso de pessoa jurídica;

II – antes do início da atividade, no caso de pessoa física.

§ 2º A inscrição será efetuada ex-officio por ato da autoridade tributária, ante a simples constatação da sua inexistência, sujeitando-se o contribuinte infrator às penalidades previstas na legislação.

Art. 109. As declarações prestadas pelo contribuinte ou responsáveis no ato da inscrição ou da atualização dos dados cadastrais, não implicam sua aceitação pela Fazenda Municipal, que as poderá rever a qualquer época, independentemente de prévia ressalva ou comunicação.

Parágrafo único. A inscrição, alteração ou retificação de ofício não eximem o infrator das multas cabíveis.

Art. 110. A obrigatoriedade da inscrição se estende às pessoas físicas ou jurídicas independentemente da condição de imunidade ou não incidência do pagamento do imposto.

Art. 111. O contribuinte é obrigado a comunicar o encerramento ou a paralisação da atividade no prazo e na forma do regulamento.

§ 1º Em caso de deixar o contribuinte de recolher o imposto por mais de 02 (dois) anos consecutivos e não ser encontrado no domicílio tributário fornecido para tributação, a inscrição e o cadastro poderão ser baixados de ofício na forma que dispuser o regulamento.

§ 2º A anotação de encerramento ou paralisação de atividade não extingue débitos existentes, ainda que venham a ser apurados posteriormente à declaração do contribuinte ou à baixa de ofício.

Art. 112. É facultado à Fazenda Municipal promover, periodicamente, a atualização dos dados cadastrais, mediante notificação, fiscalização e convocação por edital dos contribuintes.

Art. 113. Além da inscrição e respectivas alterações, o contribuinte fica sujeito à apresentação de quaisquer declarações de dados, mensal ou anual, na forma e nos prazos que dispuser o regulamento.

Subseção II

Do CADIM

Art. 114. Esta Lei institui o Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Municipal (CADIM) do Município de Santo Antônio RN.

Art. 115. O Cadastro de que trata a presente Lei tem por finalidade fornecer à Administração Pública informações e registros relativos à inadimplência de obrigações, de natureza tributária ou não, para com a Fazenda Pública Municipal.

§ 1º Para efeito do disposto neste artigo, consideram-se inadimplentes as pessoas físicas ou jurídicas enquadradas nas seguintes hipóteses:

I - existência de débito inscrito como Dívida Ativa do Município de Santo Antônio-RN;

II - existência de débitos de qualquer natureza para com órgãos ou entidades integrantes da Administração Pública Municipal, direta, autárquica, fundacional ou indireta, inclusive as sociedades de economia mista e empresas públicas;

III - que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública Municipal, em decorrência da aplicação de sanção prevista na legislação de licitações e contratos;

IV - denunciadas por prática de crimes contra a ordem tributária, nos termos da Lei Federal nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990;

V - que tenham decretadas contra si medida cautelar fiscal, na forma da Lei Federal nº 8.397, de 6 de janeiro de 1992;

VI - depositárias infiéis de tributos, nos termos da Lei Federal nº 8.866, de 11 de abril de 1994;

VII - depositárias infiéis pela guarda e segurança de documentos e equipamentos fiscais bem como de formulários contínuos;

VIII - os sujeitos passivos que estejam inadimplentes com o cumprimento de obrigações tributárias;

IX – ausência de prestação de contas, exigível em razão de disposição legal ou de cláusulas de convênio, acordo ou contrato.

§ 2º No caso de pessoas jurídicas a inscrição no cadastro estender-se-á aos seus representantes legais, na forma prevista na legislação tributária, aplicando-se lhes os efeitos desta Lei.

Art. 116. As pessoas físicas ou jurídicas, inclusive seus representantes legais, cujos nomes venham a constar do CADIM ficarão impedidas de:

I - participar de licitações públicas realizadas no âmbito dos órgãos ou entidades integrantes da Administração Pública Municipal direta, autárquica, fundacional e indireta, inclusive as sociedades de economia mista e empresas públicas;

II - obter certidão negativa de débitos fiscais e certidão de regularidade fiscal, emitidos pela Secretaria da Fazenda (SEFAZ), bem como celebrar convênios, ajustes ou contratos que envolvam o desembolso, a qualquer título, de recursos financeiros;

III - gozar de benefícios fiscais condicionados, incentivos financeiros ou quaisquer outros benefícios, auxílio ou subvenções patrocinados pelo Município;

IV - obter regimes especiais de tributação;

V – obter repasse de valores de convênios ou pagamentos referentes a contratos.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às operações destinadas à composição e regularização das obrigações e deveres objeto de registro no CADIM, sem desembolso de recursos por parte do órgão ou entidade credora.

Art. 117. Os órgãos e entidades municipais suprirão o CADIM de informações necessárias ao seu funcionamento, na forma que dispuser a legislação.

Parágrafo único. A inclusão de registro no CADIM deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da inadimplência, pelas autoridades definidas em regulamento.

Art. 118. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal darão cumprimento ao disposto no **caput** do art. 116, utilizando-se, obrigatoriamente, para tanto, dos registros e informações constantes do cadastro instituído por esta Lei.

Art. 119. O CADIM conterá, dentre outras, as seguintes informações:

I – identificação do devedor;

II – data da inclusão na CADIM;

III – órgão responsável pela inclusão.

Art. 120. Os órgãos e entidades da Administração Municipal manterão registros detalhados das pendências inscritas no CADIM, fornecendo informações quando solicitadas pelo devedor.

Art. 121. O registro do devedor no CADIM ficará suspenso nas hipóteses em que a exigibilidade da pendência objeto do registro esteja suspensa, nos termos da lei.

Art. 122. O sujeito passivo que estiver em débito com o Município de Santo Antônio-RN, bem como suas autarquias e fundações, não poderá receber créditos ou quaisquer valores da Prefeitura, nem participar de concorrência ou coleta de preços, celebrar contratos, assinar termos ou transacionar com a Administração direta e indireta do Município.

Art. 123. Uma vez comprovada a regularização da situação que deu causa a inscrição no CADIM, o registro correspondente deverá ser excluído no prazo de até 5 (cinco) dias pelas autoridades responsáveis pela inscrição.

Art. 124. Os atos praticados em desacordo com a presente Lei, decorrentes de negligência, dolo ou fraude contra a Fazenda Pública Municipal, acarretará para o servidor público municipal que lhes der causa, responsabilidade administrativa, civil e penal.

Seção X

Das Declarações Fiscais

Art. 125. Além da inscrição e respectivas alterações, o contribuinte fica sujeito à apresentação de quaisquer declarações de dados, na forma e nos prazos que dispuser a legislação.

Art. 126. Os contribuintes do ISS ficam obrigados a apresentar uma declaração mensal ou anual de dados, na forma disposta pela legislação.

Seção XI

Do Lançamento: Abrangência e Modalidades

Art. 127. O lançamento será feito a todos os contribuintes sujeitos ao ISS, na forma e nos prazos estabelecidos em regulamento, tendo como base os dados constantes no CPBS.

Art. 128. O lançamento do ISS será feito:

- I – mediante declaração do próprio contribuinte;
- II – de ofício, quando calculado em função da natureza do serviço ou de outros fatores Pertinentes que independam do preço do serviço, a critério da autoridade administrativa;
- III – de ofício, quando em consequência do levantamento fiscal ficar constatada a falta de recolhimento total ou parcial do imposto, podendo ser lançado, a critério da autoridade administrativa, através de auto de infração;
- IV – por homologação.

Parágrafo único. Quando constatadas quaisquer infrações tributárias previstas nesta Lei, o lançamento da penalidade pecuniária se dará por auto de infração.

Art. 129. O preço de determinados serviços poderá ser fixado pela autoridade competente, da seguinte forma:

- I – em pauta que reflita o preço corrente na praça;
- II – mediante estimativa;
- III – por arbitramento nos casos especificamente previstos.

Seção XII

Da Estimativa

Art. 130. Quando o volume ou modalidade da prestação do serviço aconselhar tratamento fiscal mais adequado, o valor do imposto poderá ser calculado por estimativa, pela autoridade administrativa, e especialmente, nos seguintes casos:

- I – quando se tratar de atividade exercida em caráter provisório;
- II – quando se tratar de contribuinte de rudimentar organização;
- III – quando se tratar de contribuinte ou grupo de contribuintes cuja espécie, modalidade ou volume de negócios ou de atividades,

aconselhe tratamento fiscal específico, a exclusivo critério da autoridade competente.

§ 1º O enquadramento do sujeito passivo no regime de estimativa poderá, a critério da autoridade mencionada neste artigo, ser feito individualmente, por categorias de contribuintes ou por grupos de atividades econômicas.

§ 2º No caso do inciso I deste artigo, consideram-se provisórias as atividades cujo exercício seja de natureza temporária e estejam vinculadas a fatores ou acontecimentos ocasionais ou excepcionais.

Art. 131. Para a fixação da base de cálculo estimada, a autoridade competente levará em consideração, conforme o caso:

- I – o tempo de duração e a natureza do acontecimento ou da atividade;
- II – o preço corrente dos serviços;
- III – o volume de receitas em períodos anteriores e sua projeção para os períodos seguintes, podendo observar outros contribuintes de idênticas atividade e porte;
- IV – os fatores de produção usados na execução do serviço;
- V – a margem de lucro praticada.

§ 1º A base de cálculo estimada poderá, ainda, considerar o somatório dos valores das seguintes parcelas:

- a) o valor das matérias-primas, combustíveis e outros materiais consumidos ou aplicados no período;
- b) folhas de salários pagos durante o período, adicionada de todos os rendimentos pagos, inclusive honorários de diretores e retiradas de proprietários, sócios ou gerentes, bem como das respectivas obrigações trabalhistas e sociais;
- c) aluguel mensal do imóvel e dos equipamentos ou, quando próprio, 1% (um por cento) do valor dos mesmos, computado ao mês ou fração;
- d) despesa com o fornecimento de água, energia, telefone e demais encargos obrigatórios ao contribuinte;
- e) outras despesas essenciais à prestação do serviço.

§ 2º Aos valores resultantes da aplicação do disposto no § 1º deste artigo, será acrescido percentual de margem de lucro de 20% (vinte por cento).

§ 3º A aplicação do regime de estimativa independe do fato de se encontrar o contribuinte sujeito a possuir escrita fiscal.

§ 4º Poderá, a qualquer tempo e a critério da autoridade fiscal, ser suspensa a aplicação do regime de estimativa, de modo geral ou individual, bem como rever os valores estimados para determinado período e, se for o caso, reajustar as prestações subsequentes à revisão.

Art. 132. O valor da estimativa será sempre fixado para período determinado e servirá como limite mínimo de tributação.

§ 1º Os valores estimados poderão ser revisados a qualquer tempo, por iniciativa da administração tributária ou a requerimento do contribuinte.

§ 2º A revisão da estimativa por solicitação de contribuinte somente será feita quando comprovada a existência de elementos suficientes que a justifique ou quando da superveniência de fatores que modifiquem a situação fiscal do contribuinte.

Art. 133. O valor da receita estimada será automaticamente corrigido nas mesmas datas e proporções em que ocorrer reajuste ou aumento do preço unitário dos serviços.

Art. 134. Os contribuintes sujeitos ao regime de estimativa poderão ser dispensados do cumprimento das obrigações acessórias, conforme dispuser o regulamento.

Art. 135. Findo o exercício ou o período a que se refere a estimativa ou, ainda, suspensa a aplicação deste regime, apurar-se-ão as receitas da prestação de serviços e o montante do imposto devido pelo contribuinte e, se apurada diferença entre o imposto estimado e o efetivamente devido, esta deverá ser recolhida no prazo previsto em regulamento.

Seção XIII

Do Arbitramento

Art. 136. Sem prejuízo das penalidades cabíveis, o preço dos serviços poderá ser arbitrado de conformidade com os índices de preços de atividades semelhantes, nos seguintes casos:

I – o sujeito passivo não possuir os documentos necessários à fiscalização das operações realizadas, principalmente nos casos de perda, extravio ou inutilização de livros ou documentos fiscais de utilização obrigatória;

II – o sujeito passivo, depois de intimado, deixar de exhibir os documentos necessários à fiscalização das operações realizadas;

III – serem omissos ou, pela inobservância de formalidades intrínsecas ou extrínsecas, não mereçam fé os livros ou documentos exibidos pelo sujeito passivo, ou quando estes não possibilitem a apuração da receita;

IV – existência de atos qualificados como crimes ou contravenções ou, mesmo sem essa qualificação, sejam praticados com dolo, fraude ou simulação, evidenciados pelo exame de livros e documentos do sujeito passivo, ou apurados por quaisquer meios diretos ou indiretos;

V – não prestar o sujeito passivo, após regularmente intimado, os esclarecimentos exigidos pela fiscalização, prestar esclarecimentos insuficientes ou que não mereçam fé;

VI – exercício de qualquer atividade que constitua fato gerador do imposto, sem se encontrar o sujeito passivo devidamente inscrito no órgão competente;

VII – prática de subfaturamento ou contratação de serviços por valores abaixo dos preços de mercado;

VIII – serviços prestados sem a determinação do preço ou a título de cortesia.

Parágrafo único. O arbitramento referir-se-á exclusivamente à materialidade dos fatos no período em que foram constatadas as ocorrências mencionadas nos incisos deste artigo.

Art. 137. Quando o imposto for calculado sobre a receita bruta arbitrada, poderá o Fisco considerar:

I – os pagamentos de impostos efetuados pelo mesmo sujeito passivo em outros exercícios, ou por outros contribuintes de mesma atividade, em condições semelhantes;

II – as peculiaridades inerentes à atividade exercida;

III – os fatos ou aspectos que exteriorizam a situação econômico-financeira do sujeito passivo e/ou do tomador do serviço, e/ou sinais de grandezas correlacionadas ao serviço;

IV – média aritmética dos valores apurados em períodos anteriores ou posteriores àquele a ser arbitrado, devidamente corrigida pelo o índice inflacionário utilizado para atualização dos tributos;

V – o preço corrente dos serviços oferecidos à época a que se referir a apuração;

VI – avaliação por laudo técnico emitido por avaliador designado pelo Fisco, de acordo com as normas técnicas Pertinentes.

§ 1º A receita bruta arbitrada poderá ainda ser calculada com base no somatório dos valores das seguintes parcelas:

a) o valor das matérias-primas, combustíveis e outros materiais consumidos ou aplicados no período;

b) folhas de salários pagos durante o período, adicionada de todos os rendimentos pagos, inclusive honorários de diretores e retiradas de proprietários, sócios ou gerentes, bem como das respectivas obrigações trabalhistas e sociais;

c) aluguel mensal do imóvel e dos equipamentos ou, quando próprio, 1% (um por cento) do valor dos mesmos computado ao mês ou fração;

d) despesa com o fornecimento de água, telefone e demais encargos obrigatórios ao contribuinte;

e) outras despesas essenciais à prestação do serviço a critério do Fisco.

§ 2º Do imposto resultante do arbitramento serão deduzidos os pagamentos realizados no período, correlacionados ao objeto do arbitramento.

§ 3º Quando o responsável pelo lançamento puder, de acordo com os elementos apresentados, utilizar mais de um critério para o arbitramento, será adotado o que melhor represente a grandeza do serviço e que gere o menor dispêndio do fisco, razão entre custo do levantamento e montante do tributo a ser alcançado, não podendo o custo da atividade fiscal superar o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total à ser tributado.

Seção XIV

Do Pagamento

Art. 138. O ISS será recolhido:

I – por meio de guia preenchida pelo próprio contribuinte, no caso de lançamento por homologação, de acordo com modelo, forma e prazos estabelecidos pelo Fisco;

II – por meio de notificação de lançamento, emitida pela repartição competente, nos prazos e condições constantes da própria notificação;

III – no caso de lançamento por homologação, o pagamento deverá ser efetuado até o dia 20 do mês subsequente ao da ocorrência dos fatos geradores;

IV – no caso da retenção na fonte a que se refere o art. 101, o pagamento deverá ser efetuado até o dia 20 do mês seguinte ao da retenção.

§ 1º O pagamento do ISS fora dos prazos estabelecidos neste artigo sujeita o sujeito passivo a multa de mora de 0,15% (quinze décimos por cento) ao dia, a partir do primeiro dia subsequente ao atraso do pagamento, até o limite máximo de 15% (quinze por cento) e atualização monetária do débito.

§ 2º É facultado ao Fisco, tendo em vista a regularidade de cada atividade, adotar outra forma de recolhimento, determinando que se faça antecipadamente, operação por operação, ou por estimativa em relação aos serviços de determinado período.

§ 3º recolhimento do imposto previsto no inciso II do art. 98, desta Lei será anual e poderá ser feito em cotas nos prazos e condições da respectiva notificação.

Art. 139. No ato da inscrição e encerramento, o valor do imposto devido será proporcional à data da respectiva efetivação da inscrição ou encerramento da atividade.

Art. 140. A retenção será correspondente ao valor do imposto devido e deverá ocorrer no ato do pagamento da prestação do serviço, fazendo-se o recolhimento aos cofres da Fazenda Pública Municipal no prazo fixado na legislação tributária.

Parágrafo único. A falta da retenção do imposto implica responsabilidade do sujeito passivo pelo valor do imposto devido, além das penalidades previstas nesta Lei.

Art. 141. Nas obras por administração e nos serviços cujo faturamento dependa da aprovação pelo contratante da medição efetuada, o mês de competência será o seguinte ao da ocorrência do fato gerador.

Seção XV

Da Escrituração

Art. 142. Os contribuintes sujeitos ao imposto são obrigados a:

I – manter em uso escrita fiscal destinada ao registro dos serviços prestados, ainda que imunes, isentos ou não tributados;

II – emitir notas fiscais dos serviços prestados, ou outro documento exigido pelo Fisco, por ocasião da prestação de serviços.

§ 1º As notas fiscais de prestação de serviços terão validade de 36 (trinta e seis) meses, contados da data de sua autorização, respeitado o prazo para aquelas já autorizadas anteriormente à vigência desta Lei.

§ 2º As notas fiscais a que se refere o § 1º, deste artigo, deverão conter, impresso em seu rodapé, o número da autorização para sua impressão.

§ 3º A legislação disporá sobre a dispensa da manutenção de determinados livros e documentos, tendo em vista a natureza dos serviços.

§ 4º Os prestadores de serviços ficam obrigados a descrever na nota de prestação de serviços a base de cálculo, a alíquota e o valor do ISS destacado.

§ 5º Os estabelecimentos de diversão onde não for exigido pagamento prévio pela mera admissão ou ingresso à casa, emitirão Nota Fiscal de Serviços.

Art. 143. Os modelos de livros, notas fiscais e demais documentos, a serem obrigatoriamente utilizados pelos contribuintes, serão definidos em regulamento as normas relativas

I - à obrigatoriedade ou dispensa de emissão de documento ou registro em livro fiscal;

II - ao conteúdo, utilização e meio de emissão;

III - à autenticação;

IV - à impressão;

V - a quaisquer outras condições.

§ 1º. As notas fiscais a que se refere o § 1o do art. 142, deste Código, poderão ser substituídas por nota fiscal eletrônica ou outro tipo de documento fiscal, conforme dispuser a legislação.

§2º Os livros e documentos fiscais obrigatórios somente podem ser utilizados após serem autenticados ou autorizados pela administração tributária.

§3º É sempre exigida a apresentação do livro anterior a ser encerrado, exceto no caso de início de atividade.

§4º É indispensável a escrituração dos Livros Diário e Razão, que podem ser substituídos por fichas no caso de escrituração mecanizada ou eletrônica, nos termos da lei civil.

§5º Nos casos de pedido de baixa de inscrição, os livros e documentos fiscais devem ser apresentados à Administração Tributária, para exame e lavratura dos termos de encerramento de livros fiscais e, apreensão e inutilização das notas fiscais não emitidas.

§6º O extravio ou inutilização de livro ou documento fiscal é comunicado pelo sujeito passivo à Administração Tributária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da ocorrência, devendo a comunicação ser instruída com a prova da publicação, em jornal de circulação de âmbito municipal, de nota comunicando o fato à população em geral.

§7º O sujeito passivo fica obrigado, em qualquer hipótese, a comprovar, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da publicação a que se refere o parágrafo anterior, os valores das operações a que se reportavam os livros ou documentos extraviados ou inutilizados, para efeito de verificação do pagamento do Imposto Sobre Serviços.

§8º Os contribuintes que possuem mais de um estabelecimento, devem manter escrituração fiscal distinta em cada um deles, podendo ser autorizada, a critério da Administração Tributária, a centralização da escrita fiscal.

Art. 144. Os estabelecimentos prestadores de serviços, de acordo com a atividade e o porte definidos na norma aplicável, estão obrigados ao uso de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF) que atenda aos requisitos da legislação tributária.

§1º A norma a que se refere o caput deste artigo estabelece, ainda, os prazos a serem observados para o início do uso do equipamento ECF.

§ 2º - Os tipos, marcas, modelos e especificações do equipamento ECF de que trata este artigo e as demais normas sobre sua utilização serão estabelecidos pela Secretaria Municipal de Tributação.

Art. 145. Aos estabelecimentos usuários de equipamento ECF é defeso a emissão de documento fiscal por outro meio, exceto nas hipóteses previstas em regulamento.

Art. 146. É vedado o uso, no recinto de atendimento ao público, de equipamento ECF que não atenda aos requisitos da legislação tributária.

Parágrafo único. O equipamento a que se refere este artigo pode ser apreendido pela Secretaria Municipal de Tributação e utilizado como prova de qualquer infração à legislação tributária em decorrência de seu uso.

Art. 147. A utilização, no recinto de atendimento ao público, de equipamento que possibilite o registro ou o processamento de dados relativos a operações de prestação de serviços somente é admitida quando o referido equipamento integrar o ECF, de acordo com a autorização concedida pela repartição fiscal competente.

Parágrafo único. O equipamento em uso, sem a autorização a que se refere o caput ou que não satisfaça aos requisitos desta, pode ser apreendido pela Secretaria Municipal de Tributação e utilizado como prova de qualquer infração à legislação tributária em decorrência de seu uso.

Art. 148. A partir do início do uso de equipamento ECF, a emissão do comprovante de pagamento de prestação de serviço efetuado com cartão de crédito ou débito automático em conta corrente somente

pode ser feita por meio de ECF, devendo o comprovante estar vinculado ao documento fiscal emitido na prestação respectiva, conforme dispuser a legislação pertinente.

Art. 149. O estabelecimento não usuário de ECF somente pode utilizar equipamento, eletrônico ou não, destinado ao registro de operação financeira com cartão de crédito ou equivalente, quando fizer constar do respectivo documento informação do documento fiscal vinculado à prestação e da obrigatoriedade de sua emissão na forma que dispuser a norma aplicável.

CAPÍTULO III DO PROCEDIMENTO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO ISS

Seção I

Do Procedimento de Fiscalização

Art. 150. O procedimento fiscal relativo ao ISS terá início com a lavratura do Início de Procedimento Fiscal, do auto de infração ou de termo de apreensão de livros ou documentos fiscais.

Parágrafo único. O início do procedimento exclui a espontaneidade do sujeito passivo, desde que devidamente intimado, em relação aos atos acima e, independentemente de intimação, a dos demais envolvidos nas infrações verificadas.

Seção II

Da Competência para Designar Fiscalização

Art. 151. Consideram-se autoridades competentes para designar servidor fazendário para promover ação fiscal:

- I – o Secretário de Tributos;
- II – o Coordenador de Tributos Municipais;
- III - o Subcoordenador de Tributos Municipais;
- IV - o Assessor Especial de Tributação;
- V - o Subcoordenador de fiscalização.

Art. 152. O Titular da Pasta Fazendária poderá determinar repetição de fiscalização, em relação a um mesmo fato e período de tempo simultâneos, enquanto não atingido pela decadência o direito de lançar o crédito tributário, na forma definida em regulamento.

§ 1º Na hipótese de lançamento de crédito tributário através de auto de infração julgado nulo por vício formal, não se considera repetição de fiscalização, a realização de nova ação fiscal visando constituir o crédito tributário objeto do auto de infração nulo.

§ 2º A competência a que se refere o art. 151 deste Código, não depende de ordem hierárquica entre as pessoas ali designadas, para ser exercida.

Seção III

Da Omissão de Receita

Art. 153. Caracteriza-se omissão de receita a ocorrência dos seguintes fatos:

- I - suprimento de caixa sem comprovação da origem do numerário;
- II - saldo credor de caixa, apresentado na escrituração ou apurado na ação fiscal após inclusão de prestações não declaradas, assim como a manutenção no passivo de obrigações já pagas ou inexistentes;
- III - diferença apurada pelo cotejo entre os serviços registrados e o valor dos serviços efetivamente prestados ou através do confronto entre os registros contábil e fiscal;
- IV - montante da receita líquida inferior ao custo dos serviços prestados no período analisado;
- V - déficit financeiro resultante do confronto entre o saldo das disponibilidades no início do período fiscalizado, acrescidos dos ingressos de numerários e deduzidos os desembolsos e o saldo final das disponibilidades, considerando-se, ainda, os gastos indispensáveis à manutenção do estabelecimento, mesmo que não escrituradas.

Seção IV

Das Infrações e Penalidades

Art. 154. Sem prejuízo do disposto no art. 31, desta Lei e do recolhimento do tributo devido, quando for o caso, as infrações à legislação tributária sofrerão as seguintes penalidades:

I – infrações relativas ao imposto:

- a) falta de recolhimento no todo ou em parte, na forma e nos prazos regulamentares, do imposto devido, apurada por meio de ação fiscal: multa de 100% (cem por cento) sobre o valor do imposto não recolhido;
- b) falta de recolhimento do imposto retido na fonte, apurado por meio de ação fiscal: multa de 200% (duzentos por cento) sobre o valor do imposto retido e não recolhido;
- c) emitir documento fiscal que contenha declaração falsa ou em desacordo com a situação fática: multa de 200% (duzentos por cento) do valor do imposto devido;
- d) emitir nota fiscal de serviços como não tributados ou isentos em operações tributadas pelo ISS: multa equivalente a 100% (cem por cento) do valor do imposto devido;
- e) falta de retenção do imposto devido, quando exigido pela legislação: multa de 100% (cem por cento) do valor do imposto não retido;
- f) falta de recolhimento do imposto, quando as prestações estiverem regularmente escrituradas: multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do imposto não recolhido.

II - infrações relativas aos impressos fiscais:

- a) confeccionar para si ou para terceiro, bem como receber encomenda para confecção de falso impresso, de impresso em duplicidade ou de impresso sem autorização para impressão de documentação fiscal: multa equivalente a 20 (vinte) UFIR, por documento impresso, aplicável ao contribuinte ou ao estabelecimento gráfico;
- b) falta do número de inscrição do CPBS em documentos fiscais, por autorização: multa equivalente a 30 (trinta) UFIR, aplicável ao contribuinte ou ao estabelecimento gráfico;
- c) fornecimento, utilização de falso impresso ou de impresso de documento fiscal que indicar estabelecimento gráfico diverso do que tiver confeccionado: multa equivalente a 10 (dez) UFIR, por documento fiscal, aplicável ao contribuinte ou ao estabelecimento gráfico;
- d) deixar de entregar a Relação de Impressão dos Documentos Fiscais prevista em regulamento: multa equivalente a 20 (vinte) UFIR;

III – infrações relativas a informações cadastrais:

- a) falta de inscrição no CPBS: multa equivalente a 50 (cinquenta) UFIR;
- b) falta de solicitação de alteração no CPBS, quanto à venda, alteração de endereço ou atividade: multa equivalente a 40 (quarenta) UFIR ;
- c) falta de comunicação de encerramento ou paralisação de atividade, fora do prazo previsto em regulamento, no caso de:

1. pessoa física estabelecida: multa equivalente a 30 (trinta) UFIR ;
2. pessoa jurídica: multa equivalente a 40 (quarenta) UFIR;

IV – infrações relativas a livros e documentos fiscais:

- a) inexistência de livros ou documentos fiscais: multa equivalente a 150 (cento e cinquenta) UFIR;
- b) atraso ou falta de escrituração dos documentos fiscais, ainda que relativos à prestações imunes, isentas ou não tributadas: multa equivalente a 30 (trinta) UFIR;
- c) utilização de documento fiscal em desacordo com o regulamento: multa equivalente a 50 (cinquenta) UFIR;
- d) deixar de comunicar, no prazo de 30 (trinta) dias, ao órgão fazendário, a ocorrência de inutilização, furto ou extravio de livro ou documento fiscal: multa equivalente a 30 (trinta) UFIR;
- e) extraviar livros ou documentos fiscais: multa equivalente a 300 (trezentas) UFIR por livro ou lote de 20 (vinte) notas fiscais;
- f) deixar de apresentar ou apresentar com dados inexatos quaisquer declarações ou documentos a que seja obrigado pela legislação: multa equivalente a 100 (cem) UFIR por documento ou declaração e por período de entrega;
- g) deixar de atender a notificação fiscal ou recusar a exibição de livros e outros documentos fiscais ou similares relativos a serviços prestados ou tomados, embarçando ou impedindo a ação fiscal: multa equivalente a 400 (quatrocentas) UFIR;

V – demais infrações:

- a) utilizar sistema eletrônico de processamento de dados ou outros equipamentos em desacordo com a legislação: multa equivalente a 150 (cento e cinquenta) UFIR, por sistema ou equipamento;
- b) faltas decorrentes apenas do não cumprimento de formalidades previstas na legislação, para as quais não haja penalidades específicas: multa equivalente a 100 (cem) UFIR.

Art.155. Ocorrendo reincidência da infração prevista na alínea “g”, do inciso IV, deste artigo, a penalidade será aplicada em dobro, a partir da segunda infração.

§ 1o O contribuinte reincidente poderá ser submetido a sistema especial de fiscalização.

§ 2o Apuradas as infrações, as penalidades serão aplicadas conjuntamente, uma para cada infração, ainda que capituladas no mesmo dispositivo legal.

Art. 156. Haverá os seguintes descontos no pagamento da multa, desde que recolhida com o principal, se este houver:

I - de 50% (cinquenta por cento) se o contribuinte ou responsável renunciar, expressamente, à defesa e pagar a multa no prazo desta;

II - de 30% (trinta por cento) se o contribuinte ou responsável renunciar, expressamente, ao recurso de segundo grau, desde que pague a multa no prazo deste;

III - de 20% (vinte por cento) se o contribuinte ou responsável recolher a multa no prazo de liquidação fixado na intimação da decisão condenatória de segundo grau.

Parágrafo único. Na hipótese do pagamento do débito através da modalidade de parcelamento, a aplicação dos descontos será feita na forma abaixo especificada:

I - quando o devedor renunciar, expressamente, à defesa e requerer o parcelamento, pagando a primeira prestação no prazo regulamentar:

- a) 50% (cinquenta por cento) da multa inclusa na primeira prestação do débito parcelado;
- b) 40% (quarenta por cento) da multa inclusa nas prestações seguintes, aplicável somente aos parcelamentos realizados até o limite de 5 (cinco) parcelas;
- c) 30% (trinta por cento) da multa inclusa nas prestações seguintes, aplicável somente aos parcelamentos realizados até o limite de 10 (dez) parcelas;

II - quando o contribuinte renunciar expressamente ao recurso perante o Prefeito Municipal e requerer parcelamento, pagando a primeira prestação no prazo regulamentar:

- a) 30% (trinta por cento) da multa inclusa na primeira prestação do débito parcelado;
- b) 20% (vinte por cento) da multa inclusa nas prestações seguintes, aplicável somente aos parcelamentos realizados até o limite de 5 (cinco) parcelas;
- c) 10% (dez por cento) da multa inclusa nas prestações seguintes, aplicável somente aos parcelamentos realizados até o limite de 10 (dez) parcelas;

III - quando, esgotadas as instâncias administrativas, o sujeito passivo requerer o benefício e pagar a primeira prestação no prazo de liquidação fixado na intimação da decisão condenatória do Prefeito Municipal:

- a) 20% (vinte por cento) da multa inclusa na primeira prestação do débito parcelado;
- b) 10% (dez por cento) da multa inclusa nas prestações seguintes, aplicável somente aos parcelamentos realizados até o limite de 5 (cinco) parcelas.

Seção V

Das Demais Disposições

Art. 157. A prova de quitação do Imposto Sobre Serviços é indispensável para:

- I – o recebimento de obras ou serviços contratados com o Município; e
- II – o fornecimento de certidão negativa de débito, observado o disposto nesta Lei.

CAPÍTULO IV

DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU)

Seção I

Do fato gerador

Art. 158. O Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse do bem imóvel, por natureza ou por acessão física como definida na lei civil, construído ou não, localizado na zona urbana do Município.

Parágrafo único. Também ficam sujeitos ao imposto de que trata o caput os imóveis que, independentemente de sua localização na zona urbana do Município:

I – que contenham imóveis edificadas situados fora dos perímetros urbanos, que não exerçam atividades rurais, que sejam destinados para fins de moradia ou lazer, ou que exerçam atividades de comércio, indústria ou serviços, isolada ou concomitantemente com a atividade rural;

II - não sejam utilizados em exploração extrativa vegetal, agrícola, pecuária ou agro-industrial.

Art. 159. Para efeito deste imposto, entende-se como zona urbana a definida em lei municipal, observada a existência de pelo menos 2 (dois) dos seguintes incisos construídos ou mantidos pelo Poder Público Municipal:

I – meio-fio ou calçamento, com canalização de águas pluviais;

II – abastecimento de água;

III – sistema de esgotos sanitários;

IV – rede de iluminação pública com ou sem posteamento para distribuição domiciliar;

V – escola primária ou posto de saúde, a uma distância máxima de 3 (três) quilômetros do imóvel considerado.

Parágrafo Único. Considera também zona urbana as áreas urbanizáveis ou de expansão urbana, constantes de loteamentos aprovados pela Prefeitura, destinados à habitação, à indústria ou ao comércio, mesmo que localizados fora da zona definida nos termos do caput.

Art. 160. Considera-se ocorrido o fato gerador no primeiro dia do exercício financeiro a que corresponder o imposto.

Art. 161. Contribuinte do imposto é o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor do imóvel a qualquer título.

§ 1o. Respondem solidariamente pelo pagamento do imposto o justo possuidor, o titular do direito de usufruto, uso ou habitação, os promitentes compradores imitados na posse, os cessionários, os posseiros, os comodatários e os ocupantes a qualquer título do imóvel, ainda que pertencente a qualquer pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, imune ou não incidente do imposto.

§ 2o. O imposto é anual e na forma da lei civil se transmite aos adquirentes.

Art. 162. O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana incide sobre:

I – imóveis sem edificações;

II – imóveis com edificações;

III – imóveis de uso especial;

IV – imóveis de preservação ambiental.

§ 1o. Consideram-se imóveis sem edificações:

I – o solo sem edificação;

II – o solo com edificação em andamento ou cuja obra esteja paralisada, bem como condenada ou em ruínas;

III – o solo cuja edificação seja de natureza temporária ou provisória, ou que possa ser removida sem destruição, alteração ou modificação;

IV – o solo com edificação inadequada, subutilizada ou não utilizada conforme definido no Plano Diretor.

Art. 163. O imóvel que for contemplado com algum tipo de benefício fiscal, não poderá apresentar nenhum foco de doença detectado pela vigilância sanitária deste Município no exercício anterior ao lançamento do imposto.

Seção II

Da Inscrição no Cadastro Fiscal

Art. 164. A inscrição no Cadastro Fiscal é obrigatória e far-se-á a pedido ou de ofício, devendo ser instruída com os elementos necessários para o lançamento do IPTU, tendo sempre como titular o proprietário, o possuidor a qualquer título ou o titular do domínio útil.

Parágrafo único. *A cada unidade imobiliária autônoma, nos termos da lei civil, caberá uma inscrição.*

Seção III

Do Lançamento

Art. 165. Far-se-á o lançamento em nome do titular sob o qual estiver o imóvel cadastrado na repartição.

§ 1o Na hipótese de condomínio, o imposto poderá ser lançado em nome de um ou de todos os condôminos, exceto quando se tratar de condomínio constituído de unidades autônomas, nos termos da lei civil, caso em que o imposto será lançado individualmente em nome de cada um dos seus respectivos titulares.

§ 2o Não sendo conhecido o proprietário, o lançamento será feito em nome de quem esteja de posse do imóvel.

§ 3o Os imóveis pertencentes a espólio, cujo inventário esteja sobrestado, serão lançados em nome do mesmo, até que, julgado o inventário, se façam necessárias as modificações.

§ 4o Os loteamentos aprovados e enquadrados na legislação urbanística terão seus lançamentos efetuados por lotes resultantes da subdivisão, independentemente da aceitação, que poderão ser lançados em nome dos compromissários compradores, mediante apresentação do respectivo compromisso.

§ 5o Para efeito de tributação, somente serão lançados em conjunto ou separados os imóveis que tenham projetos de anexação ou subdivisão aprovados pelo Município.

Seção IV

Da Base de Cálculo e da Alíquota

Art. 166. A base de cálculo do imposto é o valor venal do imóvel.

Art. 167. O IPTU será devido anualmente e calculado mediante a aplicação sobre o valor venal dos imóveis respectivos, das seguintes alíquotas:

I – 1,0% (um por cento): para imóveis não edificados;

II – 0,6% (seis décimos por cento): demais imóveis com edificações;

§1º Na determinação da base de cálculo, não se considera o valor dos bens móveis mantidos, em caráter permanente ou temporário, no imóvel, para efeito de sua utilização, exploração, aformoseamento ou comodidade.

§2º O Poder Executivo poderá reduzir a base de cálculo do imposto para os imóveis com destinação exclusivamente residencial em:

I - até setenta e cinco por cento para os imóveis cujo valor venal seja inferior ou igual a quarenta mil reais;

II - até cinquenta por cento para os imóveis com valor venal superior a quarenta mil reais e inferior ou igual a cinquenta e cinco mil reais;

III - até vinte e cinco por cento para os imóveis com valor venal superior a cinquenta e cinco mil reais e menor que cem mil reais.

§3º Para que os imóveis tenham o benefício deste artigo, é necessário que o proprietário, titular do domínio útil ou seu cônjuge, não possua outro e nele resida.

Art. 168. A avaliação dos imóveis, para efeito de apuração do valor venal, quando não realizada de forma individual, nos termos do art. 28, será determinada anualmente pelo Poder Executivo, em conformidade com os critérios estabelecidos neste Código, através da Planta Genérica de Valores.

§1º A Planta Genérica de Valores será decretada pelo Poder Executivo, até o dia 31 de dezembro de cada exercício, para vigorar de 1º de janeiro a 31 de dezembro do exercício seguinte.

§2º A Fazenda Municipal realiza o lançamento do IPTU com base na Planta Genérica de Valores vigentes no exercício anterior, atualizadas monetariamente quando essas não forem decretadas até a data prevista no parágrafo anterior.

§3º Os valores unitários de metro quadrado de construção e de terreno são determinados em função dos seguintes critérios, tomados em conjunto ou separadamente:

I - preços correntes das transações e das ofertas a venda no mercado imobiliário;

II - custos de reprodução;

III - locações correntes;

IV - características da região em que se situa o imóvel;

V - características do terreno, especialmente área, topografia, forma e acessibilidade;

VI - características da construção, notadamente área, qualidade, tipo, ocupação e idade;

VII - outros dados informativos tecnicamente reconhecidos.

§4º Os valores unitários, definidos como valores médios para os locais e construções, são atribuídos:

I - às faces de quadras, às quadras ou quarteirões, aos logradouros ou às regiões determinadas, relativamente aos terrenos;

II - a cada um dos padrões dos tipos de edificações definidos pelo Poder Executivo, relativamente às construções.

§5º Deverá a Secretaria Municipal de Tributação, em conjunto outras Secretarias, fazer as avaliações individuais dos imóveis com o objetivo de atualizar o valor venal constante no seu cadastro.

Art. 169. Fica o Chefe do Poder Executivo, através da Planta Genérica de Valores, autorizado a proceder aos ajustes necessários decorrentes de valorização imobiliária.

Art. 170. Quando a área total do terreno for representada por número que contenha fração de metro quadrado, é feito o arredondamento para a unidade imediatamente inferior.

Art. 171. Na avaliação de terrenos de esquina ou com mais de uma frente é aplicado o fator cumulativo de um inteiro e quinze centésimos (1,15) sobre o valor venal para cada frente, até o limite de três.

Art. 172. No cálculo do valor venal de terreno, no qual exista prédio em condomínio, é considerada a fração ideal correspondente a cada unidade autônoma.

Art. 173. A área construída bruta é obtida através da medição dos contornos externos das paredes ou pilares, computando-se, também, a superfície das seguintes áreas, cobertas ou descobertas:

I – pavimentadas;

II – das sacadas de cada pavimento;

III – de terraços, quadras esportivas, mezaninos, jirais e assemelhados.

§1º No caso de coberturas de postos de serviço e assemelhadas, é considerada como área construída a sua projeção vertical sobre o terreno.

§2º No caso de piscina, a área construída é obtida através da medição dos contornos internos de suas paredes.

§3º Quando a área construída bruta for representada por número que contenha fração de metro quadrado, é feito o arredondamento para a unidade imediatamente inferior.

Art. 174. No cálculo da área construída bruta das unidades autônomas de prédios em condomínio, é acrescentada, à área privada de cada unidade, a parte correspondente às áreas comuns proporcionalmente a fração ideal do terreno.

Art. 175. Para os efeitos deste Código, as obras paralisadas ou em andamento, as edificações condenadas ou em ruínas, as construções de natureza temporária não são consideradas como área construída.

Art. 176. As disposições constantes desta Seção são extensivas aos imóveis localizados nas áreas urbanizáveis e de expansão urbana.

Seção V **Isenções**

Art. 177. Desde que cumpridas às exigências da legislação e do regulamento fica isento do imposto o bem imóvel:

I – Pertence a particular, quando cedido gratuitamente, para uso exclusivo da união, dos estados, do distrito federal, do município ou de suas autarquias abrangendo a isenção apenas a parte cedida do imóvel;

II – Pertencentes a pessoa reconhecidamente pobre, conforme cadastro do bolsa família, quando nele resida e desde que não possua outro imóvel no Município;

III – para os imóveis de até 45 m² de área construída, de uso estritamente residencial e quando que o possuidor ou proprietário nele resida e desde que não possua outro imóvel no Município.

IV - o imóvel residencial de propriedade do contribuinte com renda familiar não superior a dois salários mínimos mensais, que comprove ser portador de neoplasia maligna, síndrome da imunodeficiência adquirida (AIDS), paralisia irreversível e incapacitante ou nefropatia grave, ou que tenha em sua família e sob sua dependência, cônjuge, companheiro(a), filho(a) ou terceiro(s) judicialmente reconhecido, diagnosticado com uma dessas patologias e demonstre, ainda, residir no imóvel e não possuir outro no Município;

V – o imóvel residencial adquirido através do Programa “Minha Casa, Minha Vida”, “Casa Verde e Amarela” e “Habite Seguro”, da menor

faixa de renda definida pela legislação específica, com as seguintes e conjuntas condições:

a) Quando resida no imóvel o proprietário;

b) Não possua, o proprietário ou o cônjuge, outro imóvel.

VI - o imóvel cedido por ato não oneroso ao Município de Santo Antônio-RN, durante a vigência da cessão.

Parágrafo Único – A isenção dependerá de requerimento fundamentado da pessoa ou entidade interessada e somente será declarada por despacho do Prefeito Municipal.

Seção VII **Do Pagamento**

Subseção I **Do Pagamento à Vista**

Art. 178. O recolhimento do imposto será anual e poderá ser feito em cotas nos prazos e condições estabelecidas na respectiva notificação.

§ 1º O IPTU que incidir sobre o imóvel cujo morador seja seu proprietário, será reduzido em até 20% (vinte por cento), desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - não exista débito inscrito em dívida ativa ou com parcelamento em atraso até 31 de dezembro do exercício anterior ao do fato gerador do tributo;

II – o contribuinte não esteja inadimplente com o cumprimento de nenhuma obrigação tributária;

III – o pagamento seja efetuado em parcela única, até a data estabelecida na notificação de lançamento.

§ 2º A autoridade fazendária deverá comprovar a veracidade das informações, sendo que, a qualquer tempo, comprovado que o proprietário do imóvel não tinha ou deixou de ter direito à redução de que trata § 1º deste artigo, será exigida a parcela não paga, acrescida de multa de mora e atualização monetária.

§ 3º Além da redução a que se refere o § 1º, deste artigo, o sujeito passivo poderá, ainda, efetuar compensação de outros créditos, na forma e nos limites estabelecidos pela legislação.

Subseção II **Do Parcelamento**

Art. 178. Quando o IPTU for pago parceladamente poderá ser concedido descontos de 5% (cinco por cento) sobre as respectivas parcelas, desde que pagas dentro dos prazos estabelecidos na legislação.

§ 1º Sobre o IPTU pago fora dos prazos estabelecidos na respectiva notificação de lançamento incide a multa de mora de 0,15% (quinze décimos por cento) ao dia, até o limite máximo de 15% (quinze por cento) e atualização monetária do débito, na forma prevista na legislação.

§ 2º Na hipótese do parcelamento a que se refere o **caput** deste artigo, o valor de cada parcela não poderá ser inferior a 15 (quinze) UFIR.

Seção VIII **Das Infrações e das Penalidades**

Art. 179. As infrações à legislação tributária serão punidas com a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo da cobrança do imposto devido:

I – multa de 50% (cinquenta por cento), do valor do imposto devido, quando não for promovida a inscrição ou sua alteração na forma e no prazo determinados ou ainda houver erro nos dados que possam alterar a base de cálculo do imposto;

II – multa de 100% (cem por cento) do valor do imposto devido, quando houver omissão ou falsidade nos dados que possam alterar a base de cálculo do imposto.

Parágrafo único. Haverá os seguintes descontos no pagamento da multa, desde que recolhida com o principal, se este houver:

I - de 50% (cinquenta por cento) se o contribuinte ou responsável renunciar, expressamente, à defesa e pagar a multa no prazo deste.

II - de 30% (trinta por cento) se o contribuinte ou responsável renunciar, expressamente, ao recurso de segundo grau, desde que pague a multa no prazo deste.

§ 1º - O contribuinte em débito com o IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, fica impedido de constituir empresa, seja ela qualquer regime tributário vigente no país.

CAPÍTULO V DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS INTER VIVOS (ITBI)

Seção I Do Fato Gerador

Art. 180. O imposto de competência do Município, sobre a transmissão por ato oneroso inter vivos, de bens imóveis, bem como cessão de direitos a eles relativo (ITBI), tem como fato gerador:

I – a transmissão inter vivos, a qualquer título, por ato oneroso, da propriedade ou do domínio útil de bens imóveis, por natureza ou por acessão física, conforme definido no Código Civil;

II – a transmissão inter vivos, por ato oneroso, a qualquer título, de direitos reais sobre imóveis, exceto os direitos reais de garantia;

III - a promessa ou o compromisso de compra e venda e de permuta de imóveis;

IV - a procuração em causa própria para transferência de imóveis;

V – a procuração irrevogável e irretroatável, para venda de imóveis, sem a apresentação ou a confirmação da concretização do negócio;

VI - a cessão de direitos relativos às hipóteses de incidência listadas nos incisos anteriores.

§ 1º O ITBI incide sobre bens situados no Município de Santo Antônio-RN.

§ 2º Na concretização do negócio objeto da promessa ou da procuração, com o promitente comprador ou com o outorgado, não haverá nova incidência do imposto.

Art. 181. Equipara-se à compra e venda, para efeitos tributários:

I – a permuta de bens imóveis por bens e direitos de outra natureza;

II – a permuta de bens imóveis situados no território do Município por outros quaisquer bens situados fora do território do Município;

III – a transação em que seja reconhecido direito que implique transmissão de imóvel ou de direitos a ele relativos.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica à transmissão de bens ou direitos, quando realizada em conjunto ou com a da totalidade do patrimônio da pessoa jurídica alienante.

Seção II Da Não Incidência

Art. 182. O imposto não incide sobre a transmissão dos bens ou direitos a que se refere a Seção anterior, quando:

I - realizada para incorporação ao patrimônio de pessoa jurídica, em pagamento de capital nela inscrito;

II - decorrente de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica;

III - decorrente de desincorporação do patrimônio da pessoa jurídica a que foram conferidos, na forma do inciso I deste artigo, relativamente aos mesmos alienantes.

§ 1º O disposto neste artigo não se aplica quando a pessoa jurídica adquirente tiver como atividade preponderante a compra e venda de bens imóveis e seus direitos reais, a locação de bens imóveis ou o arrendamento mercantil.

§ 2º Considera-se caracterizada a atividade preponderante, quando mais de 50% (cinquenta por cento) da receita operacional da pessoa jurídica adquirente, nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores e nos 24 (vinte e quatro) meses posteriores à aquisição, decorrer das transações mencionadas no § 1º deste artigo.

§ 3º Se a pessoa jurídica adquirente iniciar suas atividades após a aquisição, ou menos de 24 (vinte e quatro) meses antes dela, apurar-se-á a preponderância referida no § 2º deste artigo, levando-se em conta os 24 (vinte e quatro) primeiros meses seguintes à data da aquisição.

§ 4º Considera-se também caracterizada a atividade preponderante, quando do objeto social conste a compra e venda de bens imóveis e seus direitos reais, a locação de bens imóveis ou o arrendamento mercantil.

§ 5º Verificada a preponderância referida no § 1º deste artigo, o imposto será devido, nos termos da lei vigente à data da aquisição,

calculado sobre o valor dos bens ou direitos, na data do pagamento do crédito tributário respectivo.

Seção III Do Sujeito Passivo

Art. 183. O sujeito passivo da obrigação tributária é:

I – o adquirente dos bens ou direitos;

II – nas permutas, cada uma das partes pelo valor tributável do bem ou direito que recebe.

Seção IV Da Base de Cálculo e da Alíquota

Subseção I Da Base de Cálculo

Art. 184. A base de cálculo do imposto é o valor de mercado dos imóveis objeto da transação e dos bens ou direitos transmitidos, apurados na data do efetivo recolhimento do tributo.

Parágrafo único. Nos seguintes casos especiais a base de cálculo será:

I - nas permutas, o valor de cada imóvel permutado;

II - na arrematação, adjudicação ou leilão administrativo o preço do maior lance.

Subseção II Das Alíquotas

Art. 185. A alíquota será de 2% (dois por cento) sobre o valor referido no art. 184.

Seção V Do Pagamento e dos Acréscimos Moratórios

Subseção I Do pagamento

Art. 186. O ITBI será pago por meio de guia emitida pela Administração Tributária e efetuado antes da realização do ato ou da lavratura do instrumento público ou particular que configurar a obrigação de pagá-lo, exceto:

I – nas tornas ou reposições em que sejam interessados incapazes, dentro de 30 (trinta) dias, contados da data em que se der a concordância do Ministério Público;

II – na arrematação ou adjudicação, dentro de 30 (trinta) dias, contados da data em que tiver sido assinado o ato ou deferida a adjudicação, ainda que haja recurso pendente;

III – na transmissão objeto de instrumento lavrado em outro Município, dentro de 30 (trinta) dias contados da data da sua lavratura.

Parágrafo único. O recolhimento do ITBI far-se-á em qualquer estabelecimento financeiro autorizado pelo Poder Executivo Municipal.

Subseção II Dos Acréscimos Moratórios

Art. 187. O pagamento do ITBI fora dos prazos estabelecidos neste artigo sujeita o sujeito passivo à multa de mora de 0,15% (quinze décimos por cento) ao dia, até o limite máximo de 15% (quinze por cento) e atualização monetária do débito.

§ 1º Na hipótese deste artigo, serão também aplicados juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, ou fração de mês, sobre o débito atualizado monetariamente.

§ 2º O índice de atualização monetária prevista no parágrafo anterior será aquele aplicável à variação do , apurado anualmente.

Seção VI Das Isenções

Art. 188. São isentas do ITBI as seguintes transações:

I – a extinção do usufruto, quando o seu instituidor tenha continuado proprietário da sua propriedade;

II – a aquisição de gleba rural de área não excedente a 25 (vinte e cinco) hectares que se destine ao cultivo pelo proprietário e sua família, em regime de agricultura de subsistência familiar, não possuindo este outro imóvel no Município;

III – a transmissão decorrente da execução de planos de habitação para população de baixa renda, cadastradas junto ao sistema gerido pela Assistência Social Municipal, nos termos definidos pela legislação federal, patrocinado ou executado por órgãos públicos e seus agentes;

IV - a transmissão de imóvel residencial, quando o adquirente for comprovadamente pobre, cadastradas junto ao sistema gerido pela Assistência Social Municipal, que nele venha a residir e não possua outro imóvel no Município;

V - as aquisições de imóveis para o funcionamento de templos religiosos e entidades assistenciais detentoras de utilidade pública municipal, sem finalidade lucrativa, atendidos os requisitos de lei.

Seção VII

Das Obrigações Acessórias

Art. 189. Os oficiais de registros públicos que lavrarem instrumentos translativos de bens ou direitos sobre imóvel de que resulte obrigação de pagar imposto, exigirá que lhes seja apresentado o comprovante de quitação, respondendo solidariamente pelo ITBI não pago, quando praticarem tal ato sem a devida comprovação do pagamento.

§ 1º Se a operação for isenta, beneficiada pela suspensão de pagamento ou se for hipótese de não-incidência tributária, os oficiais de registros públicos que tiverem de lavar instrumentos translativos de bens ou direitos sobre o imóvel deverão exigir a apresentação de Certidão Declaratória do reconhecimento do favor fiscal.

§ 2º A certidão de que trata o § 1º, deste artigo, será fornecida pela Secretaria Municipal de Tributação através de processo regular.

Art. 190. Não se fará registro público, transcrição, inscrição ou averbação de atos, instrumentos ou títulos sujeitos ao imposto, sem que se comprove o seu anterior pagamento ou a sua exoneração.

Art. 191. Os oficiais de registros públicos ficam obrigados a enviar à Secretaria Municipal de Tributação, relatórios mensais sobre os atos por eles ou perante eles praticados, na forma disposta pela legislação.

Parágrafo único. Sempre que se faça necessário, as pessoas a que se refere o **caput** darão vista de processos ao representante da Fazenda Pública Municipal.

Seção VIII

Infrações e das Penalidades

Art. 192. O descumprimento das obrigações previstas nesta Lei, quanto ao ITBI, sujeita o infrator às seguintes penalidades, sem prejuízo do pagamento do imposto, quando for o caso:

I – 50% (cinquenta por cento) do valor do imposto devido:

a) na prática de qualquer ato de transmissão de bens ou direitos sem o pagamento do imposto nos prazos legais;

b) pelo descumprimento da disposição contida no art. 191, deste Código;

II – 100% (cem por cento) do valor do imposto, caso ocorra omissão ou inexistência falsa ou fraudulenta de declaração relativa a elementos que possam influir no cálculo do imposto ou que resultem na não incidência, isenção ou suspensão de pagamento.

Parágrafo único. Na hipótese da alínea b, do inciso I, do **caput**, caso não seja devido imposto, a multa aplicável será de 100 (cem) UFIR por relatório ou declaração não enviada.

CAPÍTULO VI

DAS TAXAS DECORRENTES DO EXERCÍCIO REGULAR DO PODER DE POLÍCIA

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 193. As taxas de licença têm como fato gerador o exercício regular do poder de polícia configurado na atividade da Administração Municipal que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática de atos ou abstenção de fato, em razão de interesse público, concernente à segurança, à higiene, à ordem, aos costumes, à disciplina de produção e do mercado, ao exercício da atividade econômica, dependentes de concessão ou autorização do Poder Público Municipal, à tranquilidade pública ou respeito à propriedade e ao direito individual ou coletivo, no território do Município.

Art. 194. As taxas de licença são exigidas em razão do exercício das seguintes atividades:

I – análise da adequação da localização e do funcionamento de estabelecimentos de produção, comércio, indústria ou prestação de serviços, na jurisdição do Município;

II – aprovação e execução de obras e instalações particulares, assim entendidos a construção, reconstrução, reforma ou demolição de prédios, bem como as instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias e mecânicas ou qualquer outra obra, no Município;

III – aprovação e execução da urbanização de terrenos particulares;

IV – licenciamento, registro e inspeção de estabelecimentos de produção, comércio, indústria ou prestação de serviços relacionados com a saúde e alimentação humana e animal;

V – serviços de apreensão, depósito e liberação de bens, produtos e animais, de qualquer espécie;

VI – concessão de licença de mineração;

VII – concessão de titularidade de jazigos perpétuos.

Parágrafo único. Os valores das taxas constantes deste artigo estão definidos em anexos ao final desta Lei.

Art. 195. O não pagamento prévio das taxas constantes no artigo anterior sujeitará o infrator, além do pagamento do tributo, à multa de 100% (cem por cento) do valor da taxa, lançada de ofício, sem prejuízo da incidência dos juros moratórios previstos neste Código.

Art. 196. O contribuinte da taxa de licença é o beneficiário direto do ato concessivo.

Seção I

Da Taxa de Licença para Localização e Verificação do Funcionamento de Estabelecimentos de Produção, Comércio, Indústria, Prestação de Serviços e Outros

Art. 197. Nenhum estabelecimento comercial, industrial, prestador de serviços, agropecuária e demais atividades poderá se localizar ou funcionar no Município, sem prévio e permanente exame, fiscalização e controle das condições concernentes à segurança, à higiene, à saúde, à ordem, aos costumes, ao exercício das atividades dependentes de concessão ou autorização do Poder Público Municipal, à tranquilidade pública ou ao respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos, bem como para garantir o cumprimento da legislação urbanística.

§1º A concessão de Alvará de Localização e Funcionamento será condicionada à apresentação e aprovação de plano de gerenciamento de resíduos para às atividades informadas ou verificadas que sejam de interesse público, conforme regulamentado por meio de Decreto.

§2º A concessão de Alvará de Localização e Funcionamento está condicionada a apresentação dos documentos requeridos pelo fisco, a fim de instruir o procedimento e viabilizar a análise técnica da atividade, conforme requerido pelo fiscal.

§3º A concessão de Alvará de Localização e Funcionamento somente pode ocorrer para os contribuinte que se encontrem regulares com o fisco Municipal.

Art. 198. A taxa de licença para localização e verificação do funcionamento será lançada sempre que ocorrer um pedido de abertura ou instalação de estabelecimento ou quando houver mudança de ramo de atividade ou transferência de local.

Art. 199. A licença inicial para localização e instalação de estabelecimento será concedida mediante despacho da autoridade competente, que fará a autenticação do alvará respectivo.

Parágrafo único. O alvará de localização de que trata este artigo será conservado permanentemente em local visível, no estabelecimento.

Art. 200. A taxa de licença de que trata esta Seção será calculada de acordo com o ANEXO III deste Código e arrecadada anualmente quando da emissão do alvará, que só poderá ser entregue ao contribuinte mediante a comprovação do recolhimento respectivo, na forma deste artigo.

§1º. O recolhimento de que trata o **caput** deste artigo será efetuado apenas uma vez à cada ano.

§2º. A emissão do alvará deverá se dá antes do início da atividade e a renovação em cada janeiro dos anos subsequentes.

§3º. A taxa de licença corresponde ao exercício do poder de polícia por meio da devida fiscalização efetuada pontualmente para a emissão do Alvará, não comportando fracionamento por período de vigência do licenciamento.

Art. 201. Nenhum estabelecimento poderá prosseguir nas suas atividades sem estar de posse do alvará, na forma do artigo anterior, sob pena de aplicação das sanções previstas no art. 195, deste Código.

Art. 202. O contribuinte é obrigado a comunicar ao Município, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, para fins de atualização cadastral, as seguintes ocorrências:

I – alteração de endereço;

II – alteração da razão social ou do ramo de atividade;

III – alteração do quadro societário.

Art. 203. Para efeito de incidência da taxa, consideram-se estabelecimentos distintos:

I – os que, embora no mesmo local, ainda que idênticos ramos de negócio, pertençam a diferentes pessoas físicas ou jurídicas, individualmente;

II – os que, embora com idêntico ramo de negócios e sob a mesma responsabilidade, estejam situados em prédios distintos ou locais diversos.

Art. 204. O não cumprimento do disposto nesta Seção poderá acarretar a interdição do estabelecimento mediante ato da autoridade competente.

Seção II

Da Taxa de Licença para Execução de Obras Particulares em Terrenos, Prédios ou Logradouros e Instalações de Máquinas, Motores, Equipamentos e Serviços Correlatos

Art. 205. A Taxa de Licença para execução de obras particulares e instalações de máquinas, motores e equipamentos em geral, é devida em todos os casos de construção, reconstrução, reforma ou demolição de prédios e muros ou qualquer outra obra ou serviços diversos no território do Município.

Art. 206. Nenhuma construção, reconstrução, reforma, demolição ou obra de qualquer natureza poderá ser iniciada sem prévio pedido de licença à Prefeitura e pagamento da taxa devida.

Parágrafo Único - O pedido de licença, para esses casos, regula-se pela Legislação de Obras.

Art. 207. A Taxa de Licença para execução de obras particulares será cobrada de acordo com o ANEXO IV.

Art. 208. São isentos da taxa de licença para execução de obras particulares:

I - os que executarem serviços de limpeza ou pintura externa e interna de prédios, muros e grades;

II - os que construírem passeios, quando do tipo aprovado pela Prefeitura;

III - os que construírem instalações destinadas à agricultura, pecuária, avicultura, piscicultura, apicultura e assemelhados, localizadas em zonas próprias.

Seção III

Da Taxa de Licença Para Aprovação e Execução de Urbanização em Terrenos Particulares

Art. 209. A Taxa de Licença para Aprovação e Execução de Urbanização em Terrenos Particulares será exigida pela permissão outorgada pela Prefeitura, na forma da Lei, para arruamento ou parcelamento de terrenos particulares.

Parágrafo Único. Nenhum plano ou projeto de arruamento ou loteamento poderá ser executado sem o prévio pagamento da taxa de que trata este artigo.

Art. 210. A Taxa a que se refere o art. 209, deste Código, será cobrada de acordo com o ANEXO IV.

Seção IV

Da Taxa de Licença para Veiculação de Publicidade

Art. 211. Será cobrada a Taxa de Licença para veiculação de publicidade, que tem como fato gerador a atividade municipal de fiscalização a que se submete qualquer pessoa, física ou jurídica, que pretenda utilizar ou explorar, por qualquer meio, publicidade em geral, seja em vias e logradouros públicos, ou em locais deles visíveis ou de acesso ao público, que será cobrada conforme ANEXO V.

Parágrafo Único - Inclui-se na obrigatoriedade deste artigo:

I – Cartazes. Letreiros, programas, quadros, painéis, placas, anúncios e mostruários, fixos ou volantes, luminosos ou não, afixados, distribuídos ou pintados em paredes, muros, postes, veículos ou calçadas;

II – Propaganda falada, em lugares públicos por meio de amplificadores de voz, alto-falantes e propagandistas.

Seção V

Da Taxa de Licença dos Transportes Automotores Municipais

Art. 212. Será cobrada a Taxa de Licença dos transportes automotores destinados ao transporte individual e coletivo de passageiros e de cargas, compreendida a autorização para o licenciamento, a fiscalização quanto o número de veículos autorizados a funcionar e de passageiros a serem transportados e outros fatores que dependam do exercício do poder de polícia municipal, e que será cobrada conforme tipo de veículo automotor utilizado, de acordo com a tabela do ANEXO VI.

Seção VI

Da Taxa de Ocupação de Áreas em Vias e Logradouros Públicos

Art. 213. Será cobrada a Taxa de Ocupação de áreas em vias e logradouros públicos, que tem como fato gerador a permissão e fiscalização da ocupação de espaço em áreas e logradouros públicos, com finalidade comercial ou de prestação de serviços, tenham ou não os usuários instalações de qualquer natureza, que será cobrada de acordo com o estipulado na Lei Municipal de nº 1563/2021 de 18 de outubro de 2021.

§ 1º - O permissionário da ocupação acima descrita quando tiver residência fixa no Município de Santo Antônio-RN há mais de 05(cinco) anos, a taxa cobrada será de R\$ 50,00(cinquenta reais) por cada dia utilizado.

§ 2º – A utilização será sempre precária e somente será permitida quando não contrariar o interesse público.

CAPÍTULO VII

DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA

Seção I

Da Incidência

Art. 214. A Contribuição de Melhoria é instituída para custear obras públicas de que decorra valorização imobiliária, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado e será devida sempre que o imóvel, situado na sua zona de influência for beneficiado pela realização de quaisquer das obras públicas neste artigo especificadas, inclusive quando resultante de convênio com a União, o Estado ou entidade estadual ou federal.

Seção II

Do Cálculo

Art. 215. O cálculo da Contribuição de Melhoria terá como limite total o custo da obra, no qual serão incluídas as despesas com estudos, projetos, desapropriações, serviços preparatórios, investimentos necessários para que os benefícios sejam alcançados pelos imóveis

situados na zona de influência, execução, administração, fiscalização e financiamento, inclusive os encargos respectivos.

Art. 216. A percentagem do custo da obra a ser cobrada como contribuição será fixada pelo Poder Público Municipal, tendo em vista a natureza da obra, os benefícios para os usuários, as atividades econômicas predominantes e o nível de desenvolvimento da região.

Art. 217. A determinação da Contribuição de Melhoria de cada contribuinte far-se-á rateando, proporcionalmente, o custo parcial ou total da obra entre todos os imóveis incluídos na zona de influência, levando em conta a localização do imóvel, seu valor venal, sua testada ou área e o fim a que se destinam, analisados esses elementos em conjunto ou isoladamente.

Parágrafo único. Os imóveis edificadas em condomínio participarão do rateio de recuperação do custo da obra na proporção do número de unidades cadastradas, em razão de suas respectivas áreas de construção.

Seção III Da Cobrança

Art. 218. Para a cobrança da Contribuição de Melhoria, a administração deverá publicar, antes do lançamento do tributo, edital contendo, no mínimo os seguintes elementos:

- I – memorial descritivo do projeto;
- II – orçamento total ou parcial do custo da obra;
- III – determinação da parcela do custo da obra a ser financiada pela Contribuição de Melhoria, com o correspondente plano de rateio entre os imóveis beneficiados;
- IV – delimitação da zona diretamente beneficiada e a relação dos imóveis nela compreendidos.

Parágrafo único. O disposto neste artigo se aplica também aos casos de cobrança de Contribuição de Melhoria por obras públicas em execução, constantes de projetos ainda não concluídos.

Art. 219. Os proprietários dos imóveis situados nas zonas beneficiadas pelas obras públicas têm o prazo de 30 (trinta) dias a começar da data da publicação do edital a que se refere o artigo anterior para a impugnação de qualquer dos elementos nele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

Parágrafo único. A impugnação deverá ser dirigida à autoridade administrativa, através de petição fundamentada, que servirá para o início do processo administrativo fiscal, e não terá efeito suspensivo na cobrança da Contribuição de Melhoria.

Art. 220. Executada a obra de melhoramento na sua totalidade ou em parte suficiente para beneficiar determinados imóveis, de modo a justificar o início da cobrança da Contribuição de Melhoria, proceder-se-á ao lançamento referente a esses imóveis.

Art. 221. Os requerimentos de impugnação, de reclamação, como também quaisquer recursos administrativos, não suspendem o início ou o prosseguimento da obra, nem terão efeito de obstar a Administração da prática dos atos necessários ao lançamento e à cobrança da Contribuição de Melhoria.

Art. 222. O prazo e o local para pagamento da Contribuição de Melhoria serão fixados, em cada caso, pelo Poder Público Municipal.

Art. 223. As prestações serão corrigidas pelo índice utilizado na atualização monetária dos demais tributos.

Parágrafo único. Será corrigida a partir do mês subsequente ao do lançamento, nos casos em que a obra que deu origem à Contribuição tenha sido executada com recursos de financiamentos, sujeitos à correção a partir da sua liberação.

Seção IV Dos Convênios Para Execução de Obras Federais e Estaduais

Art. 224. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com a União e o Estado para efetuar o lançamento e a arrecadação da Contribuição de Melhoria devida por obra pública

federal ou estadual, cabendo ao Município percentagem na receita arrecadada.

TÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA CAPÍTULO I

DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 225 Constitui Dívida Ativa do Município a proveniente de impostos, taxas, contribuição de melhoria e multas de qualquer natureza, decorrentes de quaisquer infrações à legislação, regularmente inscrita na repartição administrativa competente, depois de esgotado o prazo fixado para pagamento, pela legislação tributária ou por decisão final prolatada em processo regular.

Art. 226. A dívida regularmente inscrita goza da presunção de certeza e liquidez e tem o efeito de prova pré-constituída.

§ 1º A presunção a que se refere este artigo é relativa e pode ser ilidida por prova inequívoca, a cargo do sujeito passivo ou do terceiro a que aproveite.

§ 2º A fluência de juros de mora e a aplicação de índices de atualização monetária não excluem a liquidez do crédito.

CAPÍTULO II DA INSCRIÇÃO

Art. 227. A inscrição na Dívida Ativa Municipal e a expedição das certidões poderão ser feitas, manualmente, mecanicamente ou através de meios eletrônicos, com a utilização de fichas e relações em folhas soltas, a critério e controle da Administração, desde que atendam aos requisitos para inscrição.

§ 1º Os débitos de qualquer natureza para com a Fazenda Municipal, sem prejuízo da respectiva liquidez e certeza, poderão ser inscritos em Dívida Ativa, pelos valores atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável.

§ 2º O termo de inscrição na Dívida Ativa, autenticado pela autoridade competente, indicará:

- I - o nome e o endereço do devedor e, sendo o caso, os dos corresponsáveis;
- II - o valor do principal devido e os respectivos acréscimos legais;
- III - a origem e a natureza do crédito, especificando sua fundamentação legal;
- IV - a data de inscrição na Dívida Ativa;
- V - o exercício ou o período de referência do crédito;
- VI - o número do processo administrativo do qual se origina o crédito, se for o caso.

Art. 228. A cobrança da Dívida Ativa do Município será procedida:

- I - por via amigável;
- II - por via judicial.

§ 1º Na cobrança dos créditos tributários, inscritos ou não em Dívida Ativa, o Poder Público Municipal poderá estabelecer regras de parcelamento do débito, para tanto, fixando os valores mínimos para pagamento mensal, conforme o tributo, para pessoas físicas e jurídicas.

§ 2º O contribuinte beneficiado com o parcelamento do débito deverá manter em dia os recolhimentos sob pena de cancelamento do benefício.

§ 3º O não recolhimento de 3 (três) parcelas, consecutivas ou não, referidas no parágrafo anterior tornará sem efeito o parcelamento concedido, vencendo o débito em uma única parcela, acrescido das cominações legais.

§ 4º A critério da autoridade administrativa poderá ser concedido mais de um parcelamento para o mesmo contribuinte, desde que observados os requisitos da legislação tributária.

§ 5º A critério da Administração Pública, fica o Poder Executivo autorizado a remeter ao competente Cartório de Protesto da Comarca as certidões de inscrição de débitos na Dívida Ativa do Município.

Art. 229. Os lançamentos de ofício e os processos administrativos transitados em julgado serão inscritos em Dívida Ativa 30 (trinta) dias após a notificação.

CAPÍTULO III DA FISCALIZAÇÃO

Seção I Das Disposições Gerais

Art. 230. Todas as funções referentes à cobrança e à fiscalização dos tributos municipais, à aplicação de sanções por infração à legislação tributária do Município, bem como as medidas de prevenção e repressão às fraudes, serão exercidas pelos órgãos fazendários, repartições e às hierárquicas ou funcionalmente subordinadas e demais entidades, segundo as atribuições constantes da legislação que dispuser sobre a organização administrativa do Município e dos respectivos regimentos internos daquelas entidades.

Art. 231. Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis e efeitos comerciais ou fiscais dos comerciantes, industriais ou produtores, ou da obrigação destes de exibí-los.

Parágrafo único. Os livros obrigatórios de escrituração comercial e fiscal e os comprovantes dos lançamentos neles efetuados serão conservados até que ocorra a prescrição dos créditos tributários decorrentes das operações a que se refiram.

Art. 232. A Fazenda Municipal poderá, para obter elementos que lhe permitam verificar a exatidão das declarações apresentadas pelos contribuintes e responsáveis, e determinar, com precisão, a natureza e o montante dos créditos tributários;

I - exigir, a qualquer tempo, a exibição dos livros e comprovantes dos atos e operações que constituam e possam vir a constituir fato gerador de obrigação tributária;

II - fazer inspeções, vistorias, levantamentos e avaliações nos locais e estabelecimentos onde exerçam atividades passíveis de tributação ou nos bens que constituam matéria tributável;

III - exigir informações escritas e verbais;

IV - notificar o contribuinte ou responsável para comparecer à repartição fazendária;

V - requisitar o auxílio da força pública ou requerer ordem judicial, quando indispensáveis à realização de diligências, inclusive inspeções necessárias ao registro dos locais e estabelecimentos, assim como dos bens e documentos dos contribuintes e responsáveis;

VI - notificar o contribuinte ou responsável para dar cumprimento a quaisquer das obrigações previstas na legislação tributária.

Seção II Dos Obrigados a Informar

Art. 233. Mediante intimação escrita, são obrigados a prestar à autoridade administrativa todas as informações de que disponham com relação aos bens, negócios ou atividades de terceiros:

I - os tabeliães, escrivães e demais serventuários de ofício;

II - os bancos e demais instituições financeiras;

III - as empresas de administração de bens de terceiros;

IV - os corretores, leiloeiros e despachantes oficiais;

V - os inventariantes;

VI - os síndicos, comissários e liquidatários;

VII - quaisquer outras entidades ou pessoas em razão de seu cargo, ofício, função, ministério, atividade ou profissão.

§ 1º A obrigação prevista neste artigo não abrange a prestação de informações quanto aos fatos sobre os quais o informante esteja legalmente obrigado a observar segredo em razão de cargo, ofício, função, ministério, atividade ou profissão.

§ 2º A fiscalização poderá requisitar, para exame na repartição fiscal, livros, documentos e quaisquer outros elementos vinculados à obrigação tributária.

Seção III Proibição de Divulgação de Informações

Art. 234. Sem prejuízo do disposto na legislação criminal, é vedada a divulgação, para qualquer fim, por parte da Fazenda Pública ou de seus funcionários, de qualquer informação, obtida em razão de ofício,

sobre a situação econômica ou financeira dos sujeitos passivos ou de terceiros e sobre a natureza e o estado dos seus negócios ou atividades.

§ 1º Executam-se do disposto neste artigo, as seguintes situações:

I - a prestação de mútua assistência para a fiscalização dos tributos respectivos e a permuta de informações entre órgãos federais, estaduais e municipais, nos termos do art. 230 do Código Tributário Nacional.

II - os casos de requisição regular de autoridade judiciária, no interesse da justiça.

III - as solicitações de autoridade administrativa no interesse da Administração Pública, desde que seja comprovada a instauração regular de processo administrativo, no órgão ou na entidade respectiva, com o objetivo de investigar o sujeito passivo a que se refere a informação, por prática de infração administrativa.

§ 2º O intercâmbio de informação sigilosa, no âmbito da administração pública municipal, será realizado mediante processo regularmente instaurado, e a entrega será feita pessoalmente à autoridade solicitante, mediante recibo, que formalize a transferência e assegure a preservação do sigilo.

§ 3º Não é vedada a divulgação de informações relativas a:

I - representações fiscais para fins penais;

II - inscrições na Dívida Ativa da Fazenda Pública;

III - parcelamento ou moratória.

Art. 235. A autoridade administrativa poderá determinar sistema especial de fiscalização sempre que forem considerados insatisfatórios os elementos constantes dos documentos e dos livros fiscais e comerciais do sujeito passivo.

Seção IV Da Omissão de Receitas.

Art. 236. Caracteriza-se omissão de receita a ocorrência dos seguintes fatos:

I - suprimimento de caixa sem comprovação da origem do numerário;

II - saldo credor de caixa, apresentado na escrituração ou apurado na ação fiscal após inclusão de prestações não declaradas, assim como a manutenção no passivo de obrigações já pagas ou inexistentes;

III - diferença apurada pelo cotejo entre os serviços registrados e o valor dos serviços efetivamente prestados ou através do confronto entre os registros contábil e fiscal;

IV - montante da receita líquida inferior ao custo dos serviços prestados no período analisado;

V - déficit financeiro resultante do confronto entre o saldo das disponibilidades no início do período fiscalizado, acréscimos dos ingressos de numerários e deduzidos os desembolsos e o saldo final das disponibilidades, considerando-se, ainda, os gastos indispensáveis à manutenção do estabelecimento, mesmo que não escrituradas.

Parágrafo único. A omissão de receitas apurada na forma deste artigo goza de presunção relativa de liquidez e certeza, podendo ser elidida através de comprovação da materialidade de fatos que deram origem ou ensejaram existência do numerário.

CAPÍTULO IV DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Seção Única Das Disposições Gerais

Art. 237. A prova de quitação do tributo será feita por certidão negativa de débitos expedida à vista de requerimento do interessado, que contenha todas as informações exigidas pelo Fisco, na forma do regulamento.

Parágrafo único. A certidão a que se refere este artigo terá validade de 30 (trinta) dias, contados da data de sua expedição.

Art. 238. Havendo débito em aberto, a certidão será indeferida e o pedido arquivado, após cientificado o interessado.

Art. 239. Para fins de aprovação de projetos de arruamentos e loteamentos, concessão de serviços públicos e apresentação de propostas em licitação, será exigida do interessado a certidão negativa.

Art. 240. Sem a prova por certidão negativa, por declaração de não incidência, isenção ou reconhecimento de imunidade com relação aos tributos ou a quaisquer outros ônus relativos ao imóvel, os escriturais, tabeliães e oficiais de registros não poderão lavrar, inscrever, transcrever ou averbar quaisquer atos ou contratos relativos a imóveis.

Art. 241. A expedição de certidão negativa não exclui o direito de exigir a Fazenda Municipal, a qualquer tempo, os créditos a vencer e os que venham a ser apurados.

Art. 242. Tem os mesmos efeitos do previsto no art. 240, a certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança judicial em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa.

Parágrafo único. O parcelamento com a confissão da dívida não elide a expedição da certidão de que trata este título, que se fará sob a denominação de “Certidão de Regularidade Fiscal”.

LIVRO III DO PROCEDIMENTO TRIBUTÁRIO CAPÍTULO I DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Seção I Do Início do Procedimento e do Processo

Art. 243. O procedimento fiscal terá início com:

- I - a notificação do lançamento nas formas previstas neste Código;
- II - a intimação a qualquer título ou a comunicação de seu início;
- III - a lavratura de termo de apreensão de livros ou documentos fiscais.

§ 1º Na hipótese da intimação a que se refere o inciso II, deste artigo, o sujeito passivo poderá, no prazo nela assinalado, adimplir suas obrigações tributárias, hipótese em que não se configura início de procedimento fiscal, aplicando-se, neste caso a espontaneidade prevista no art. 29, caput, deste Código.

§ 2º O processo administrativo tributário instaura-se pela impugnação à exigência do crédito tributário lançado pela autoridade fazendária.

Seção II Do Auto de Infração

Art. 244. Verificada a infração de dispositivo desta Lei ou regulamento, lavrar-se-á o auto de infração correspondente.

Art. 245. O auto de infração que se refere o artigo anterior, preenchido todos os seus campos, será lavrado em três (3) vias, com a seguinte destinação:

- I – 1ª via: processo;
- II – 2ª via: sujeito passivo;
- III – 3ª via: órgão emitente.

Art. 246. O auto de infração, redigido com clareza e sem entrelinhas, será numerado e emitido por meio de sistema eletrônico de processamento de dados ou manualmente, quando for o caso e deverá conter os seguintes elementos:

- I – número;
- II - número e data de emissão do ato designatório da ação fiscal, quando for o caso;
- III – momento da lavratura, assinalando o dia, o mês e o ano da autuação;
- IV – período fiscalizado;
- V – identificação do autuado, com o registro do nome, firma ou razão social, localidade, inscrições no CNPJ, CBPS, RG, CPF, quando for o caso;
- VI - descrição clara e precisa do fato que motivou a autuação e das circunstâncias em que foi praticado e, se necessário, o registro dos fatos e elementos contábeis e fiscais, em anexos ao auto de infração, ou fotocópia de documentos comprobatórios da infração;
- VII – valor total do crédito tributário devido, inclusive com indicação da base de cálculo, quando for o caso, discriminado por tributos ou multa, bem como, os meses e exercícios a que se refere;
- VIII – prazo em que o crédito tributário poderá ser recolhido com multa reduzida;

IX – indicação expressa dos dispositivos legais e regulamentares infringidos e dos que cominem a respectiva pena pecuniária;

X – assinatura e identificação funcional da autoridade fazendária atuante;

XI – assinatura do sujeito passivo, seu mandatário ou preposto.

Art. 247. A ciência do auto de infração poderá ser firmada pelo autuado no próprio auto de infração ou por outra forma prevista na legislação.

§ 1º Sempre que necessário, deverão ser prestadas “Informações Complementares ao Auto de Infração” e anexados à mesma, todos os documentos, papéis, livros, e arquivos eletrônicos, com a indicação dos meses e exercícios a que se refere a ação fiscal, os quais não tenham sido mencionados no auto de infração.

§ 2º A assinatura do autuado não importa em confissão nem a sua falta ou recusa em nulidade do auto ou agravamento da infração.

§ 3º As omissões ou incorreções do auto de infração não o invalidam, quando do processo constem elementos para a determinação da infração e a identificação do infrator.

Seção III Da Notificação

Art. 248. O autuado será notificado da lavratura do auto de infração:

- I - pessoalmente, no ato da lavratura, mediante entrega de cópia do auto de infração ao próprio autuado, seu representante, mandatário ou preposto, contra assinatura-recibo, datada no original, ou a menção da circunstância de que o mesmo não pode ou se recusa a assinar;
- II - por carta, com aviso de recebimento (AR), acompanhada de cópia do auto de infração, a ser datado e firmado pelo destinatário ou pessoa de seu domicílio;
- III - por edital, publicado em órgão do Município, na sua íntegra ou de forma resumida, quando não realizada na forma prevista nos incisos anteriores.

Parágrafo único. A notificação feita nos termos dos incisos I e II não exige ordem de preferência.

Art. 249. O valor do crédito tributário referente à multa constante de auto de infração, desde que haja renúncia à apresentação da defesa ou recurso e seja paga nos prazos assinalados nas respectivas notificações, será reduzida na forma estabelecida pelo art. 156 deste artigo.

Art. 250. Nenhum auto de infração será arquivado, nem cancelada a multa fiscal, sem que seja submetido à apreciação do órgão julgador.

Seção IV Do Termo de Apreensão de Livros e Documentos Fiscais

Art. 251. Poderão ser apreendidos bens móveis, inclusive mercadorias existentes em poder do contribuinte ou de terceiros, desde que constituam provas de infração da legislação tributária.

Parágrafo único. A apreensão pode compreender livros e documentos, quando constituam prova de fraude, simulação, adulteração ou falsificação.

Art. 252. A apreensão será objeto de lavratura de termo de apreensão, devidamente fundamentado, contendo a descrição dos bens ou documentos apreendidos, a indicação do lugar onde ficaram depositados, o nome do destinatário e, se for o caso, a descrição clara e precisa do fato e a menção das disposições legais, além dos demais elementos indispensáveis à identificação do sujeito passivo.

Parágrafo único. O autuado será notificado da lavratura do termo de apreensão na forma do art. 250, desta Lei.

Seção V Da Reclamação

Subseção I Da Primeira Instância Administrativa

Art. 253. O sujeito passivo da obrigação tributária poderá impugnar a exigência fiscal, independentemente de prévio depósito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias contados da notificação do lançamento, da

lavatura do auto de infração, ou do termo de apreensão, mediante defesa escrita, alegando de uma só vez toda matéria que entender útil e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas.

§ 1º A impugnação da exigência fiscal mencionará:

I - a autoridade julgadora a quem é dirigida;

II - a qualificação do interessado, o número do contribuinte no cadastro respectivo e o endereço para a notificação;

III - os dados do imóvel ou a descrição das atividades exercidas e o período a que se refere o tributo impugnado;

IV - os motivos de fato e de direito em que se fundamenta;

V - as diligências que o sujeito passivo pretenda sejam efetuadas, desde que justificadas as suas razões;

VI - o objetivo visado.

§ 2º A impugnação terá efeito suspensivo da cobrança e instaurará a fase contraditória do procedimento.

§ 3º A autoridade administrativa determinará, de ofício ou a requerimento do sujeito passivo, a realização das diligências que entender necessárias, fixando-lhe o prazo, e indeferirá as consideradas prescindíveis, impraticáveis ou protelatórias.

§ 4º Se a diligência resultar ônus para o sujeito passivo, relativa ao valor impugnado, será reaberto o prazo para oferecimento de novas impugnações ou aditamento da primeira.

§ 5º Preparado o processo para decisão, a autoridade administrativa prolatará despacho no prazo máximo de 30 (trinta) dias, resolvendo todas as questões debatidas e pronunciando a procedência ou improcedência da impugnação.

Art. 254. O impugnante será notificado do despacho, mediante assinatura no próprio processo ou, na ordem, pelas formas previstas no art. 250, no que couber.

Art. 255. Sendo a impugnação julgada improcedente, os tributos e as penalidades impugnados ficam sujeitos a multa, juros de mora e atualização monetária, a partir da data dos respectivos vencimentos.

§ 1º A decisão favorável ao sujeito passivo, cujo crédito tributário seja de valor originário, superior a 5.000 (cinco mil) UFIR, obriga recurso de ofício ao Prefeito.

§ 2º O recurso de que trata o parágrafo anterior será interposto no próprio ato da decisão, independentemente de novas alegações e provas, pelo representante da Fazenda Municipal.

§ 3º O recurso de ofício devolve à instância superior o exame de toda a matéria em discussão.

§ 4º Não haverá recurso de ofício nos casos em que a decisão apenas procura corrigir erro manifesto.

Art. 256. É autoridade administrativa para decisão o Secretário de Tributos ou a autoridade fiscal a quem delegar.

Subseção II

Da Segunda Instância Administrativa

Art. 257. Da decisão da autoridade administrativa de primeira instância caberá recurso voluntário ao Prefeito Municipal, ao qual incumbe de julgar, em segunda instância, os recursos voluntários referentes aos processos tributários interpostos pelos contribuintes do Município contra atos ou decisões sobre matéria fiscal, praticado pela autoridade administrativa de primeira instância, por força de suas atribuições..

Parágrafo único. O recurso voluntário poderá ser interposto no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência da decisão de primeira instância.

Art. 258. Os recursos protocolados intempestivamente não serão julgados, sendo lavrada a competente certidão de trânsito em julgado.

Art. 259. As decisões referentes a processo julgado pelo Prefeito Municipal serão lavradas no prazo de 30 (trinta) dias e após o julgamento receberão a forma de julgamento final.

Art. 260. A decisão do Prefeito Municipal constitui última instância administrativa para recursos voluntários contra atos e decisões de caráter fiscal.

Parágrafo Único. Na procedência da impugnação, será concedido novo prazo para o pagamento, se for o caso.

Seção VI

Da Consulta Tributária

Art. 261. Ao contribuinte ou responsável é assegurado o direito de consulta sobre a interpretação e aplicação da legislação tributária, desde que protocolada antes de início da ação fiscal e em obediência às normas estabelecidas.

Art. 262. A consulta será dirigida ao Secretário de Tributos, com apresentação clara e precisa do caso concreto e de todos os elementos indispensáveis ao atendimento da situação de fato, indicando os dispositivos legais, e instruída com documentos, se necessário.

Art. 263. Nenhum procedimento tributário ou ação fiscal será iniciado contra o sujeito passivo, em relação à espécie consultada, durante a tramitação da consulta.

Art. 264. A consulta suspende o prazo para recolhimento do tributo.

Art. 265. Os efeitos previstos no artigo anterior não se produzirão em relação às consultas:

I - meramente protelatórias assim entendidas as que versem sobre dispositivos claros da legislação tributária, ou sobre tese de direito já resolvida por decisão administrativa ou judicial, definitiva ou passada em julgado;

II - que não descrevam completa e exatamente a situação de fato;

III - formuladas por quem, à data de sua apresentação, esteja sob ação fiscal, notificado de lançamento, de auto de infração ou termo de apreensão, ou citado para ação judicial de natureza tributária, relativamente à matéria consultada.

Art. 266. Na hipótese de mudança de orientação fiscal a nova regra atingirá a todos os casos, ressalvando o direito daqueles que procederem de acordo com a regra vigente, até a data da alteração ocorrida.

Art. 267. A autoridade administrativa dará solução à consulta no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da sua apresentação, encaminhando o processo ao Secretário de Tributos, que decidirá.

Parágrafo único. Do despacho prolatado em processo de consulta, caberá recurso, quando houver fato novo, a resposta dada for contrária à lei ou divergente de outra sobre a mesma matéria.

Art. 268. A autoridade administrativa, ao homologar a solução dada à consulta, fixará ao sujeito passivo prazo de até 30 (trinta) dias para o cumprimento de eventual obrigação tributária, principal ou acessória, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo único. O consulente poderá fazer cessar, no todo ou em parte, o ônus do eventual débito, efetuando o respectivo depósito, cuja importância, se indevida, será restituída dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação do consulente.

Art. 269. A resposta à consulta será vinculante para a Administração, salvo se obtida mediante elementos inexatos fornecidos pelo consulente.

CAPÍTULO II

PROGRAMA ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

Art. 270. Fica instituído o Programa Especial de Regularização Tributária Municipal de Santo Antônio-RN (PERTSA), nos termos desta Lei.

§ 1º Poderão aderir ao PERTSA pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, inclusive aquelas que se encontrarem em recuperação judicial.

§ 2º O PERTSA abrange os débitos de natureza tributária e não tributária, vencidos até a data indicada no Decreto de regulamentação do Programa, inclusive aqueles objeto de parcelamentos anteriores rescindidos ou ativos, incluindo aqueles em discussão administrativa ou judicial, ou provenientes de lançamento de ofício efetuados após a

publicação desta Lei, desde que o requerimento seja efetuado no prazo estabelecido no § 3º deste artigo e refira-se à competências anteriores à data-base.

§ 3º A adesão ao PERTSA ocorrerá por meio de requerimento a ser efetuado durante o período indicado em Decreto de regulamentação do Programa e abrangerá os débitos indicados pelo sujeito passivo, na condição de contribuinte ou responsável.

§ 4º A adesão ao PERTSA implica:

I - a confissão irrevogável e irretratável dos débitos em nome do sujeito passivo, na condição de contribuinte ou responsável, e por ele indicados para compor o PERTSA, nos termos dos arts. 389 e 395 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil);

II - a aceitação plena e irretratável pelo sujeito passivo, na condição de contribuinte ou responsável, das condições estabelecidas nesta Lei;

III - o dever de pagar regularmente as parcelas dos débitos consolidados no PERTSA e dos débitos vencidos após a data-base do parcelamento, inscritos ou não em dívida ativa do Município;

IV - a vedação da inclusão dos débitos que compõem o PERTSA em qualquer outra forma de parcelamento posterior, ressalvado o reparcelamento ordinário previsto de forma permanente; e

V - o cumprimento regular das obrigações com o fisco Municipal.

§ 5º Fica resguardado o direito do contribuinte à quitação, nas mesmas condições de sua adesão original, dos débitos apontados para o parcelamento, em caso de atraso na consolidação dos débitos indicados pelo contribuinte ou não disponibilização de débitos no sistema para inclusão no programa.

§ 6º Os períodos previstos nos §§ 2º e 3º, desse artigo, serão estabelecidos por meio de Decreto do Executivo, sem, contudo, poder estabelecer condição mais vantajosa que a prevista nesta norma.

Seção I Do Programa Especial de Regularização Tributária

Art. 271. No âmbito da Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação, o sujeito passivo que aderir ao PERTSA poderá liquidar os débitos de que trata o art. 272 desta Lei mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

I - pagamento da dívida consolidada em até sessenta prestações mensais e sucessivas, calculadas de modo a observar os seguintes percentuais mínimos, aplicados sobre o valor da dívida consolidada:

a) da primeira à décima segunda prestação - 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento);

b) da décima terceira à vigésima quarta prestação - 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento);

c) da vigésima quinta à trigésima sexta prestação - 1% (um por cento); e

d) da trigésima sétima prestação em diante - percentual correspondente ao saldo remanescente, em até sessenta prestações mensais e sucessivas.

§1º - Débitos de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) terão seu parcelamento distribuído de maneira uniforme, não aplicando o disposto nas alíneas do inciso I, deste artigo.

§2º - As parcelas terão vencimento sempre no último dia útil de cada mês.

II - pagamento em espécie de, no mínimo, 20% (vinte por cento) do valor da dívida consolidada, com a redução conforme a modalidade de pagamento do saldo, em até quatro parcelas mensais e sucessivas, vencíveis no período indicado no Decreto de regulamentação, e o restante:

a) liquidado integralmente até a data indicada no Decreto de regulamentação, em parcela única, com redução de 100% (cem por cento) dos juros de mora e 75% (setenta e cinco por cento) das multas de mora, de ofício ou isoladas;

b) liquidado integralmente até a data indicada no Decreto de regulamentação, em parcela única, com redução de 80% (oitenta por cento) dos juros de mora e 60% (sessenta por cento) das multas de mora, de ofício ou isoladas; e não poderá ser inferior a um sessenta avos do total da dívida consolidada.

c) parcelado em até vinte e quatro parcelas mensais e sucessivas, distribuídas conforme o disposto no inciso I deste artigo, vencíveis a partir da data indicada no Decreto de regulamentação, com redução de 30% (trinta por cento) dos juros de mora e 50% (cinquenta por cento) das multas de mora, de ofício ou isoladas;

Art. 272. O sujeito passivo que aderir ao PERTSA poderá liquidar os débitos de que trata o art. 272 desta Lei, inscritos em dívida ativa do Município, da seguinte forma:

d) parcelado em até sessenta parcelas mensais e sucessivas, distribuídas conforme o disposto no inciso I deste artigo, vencíveis a partir da data indicada no Decreto de regulamentação, com redução de 20% (vinte por cento) dos juros de mora e 30% (trinta por cento) das multas de mora, de ofício ou isoladas, e não poderá ser inferior a um sessenta avos do total da dívida consolidada.

Art. 273. O sujeito passivo que aderir ao PERTSA poderá liquidar os débitos de que trata o art. 272 desta Lei, inscritos em dívida ativa do Município, da seguinte forma:

I - pagamento da dívida consolidada em até sessenta parcelas mensais e sucessivas, calculadas de modo a observar os seguintes percentuais mínimos, aplicados sobre o valor consolidado:

a) da primeira à décima segunda prestação - 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento);

b) da décima terceira à vigésima quarta prestação - 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento);

c) da vigésima quinta à trigésima sexta prestação - 1% (um por cento); e

d) da trigésima sétima prestação em diante - percentual correspondente ao saldo remanescente, em até sessenta prestações mensais e sucessivas.

§1º - Débitos de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) terão seu parcelamento distribuído de maneira uniforme, não aplicando o disposto nas alíneas do inciso I, deste artigo.

§2º - As parcelas terão vencimento sempre no último dia útil de cada mês.

II - pagamento em espécie de, no mínimo, 20% (vinte por cento) do valor da dívida consolidada, com a redução conforme a modalidade de pagamento do saldo, em até quatro parcelas mensais e sucessivas, vencíveis no período indicado no Decreto de regulamentação, e o restante:

a) liquidado integralmente até a data indicada no Decreto de regulamentação, em parcela única, com redução de 100% (cem por cento) dos juros de mora e 75% (setenta e cinco por cento) das multas de mora, de ofício ou isoladas e 100% (cem por cento) dos encargos legais, inclusive honorários advocatícios;

b) liquidado integralmente até a data indicada no Decreto de regulamentação, em parcela única, com redução de 80% (oitenta por cento) dos juros de mora e 60% (sessenta por cento) das multas de mora, de ofício ou isoladas e 90% (noventa por cento) dos encargos legais, inclusive honorários advocatícios;

c) parcelado em até vinte e quatro parcelas mensais e sucessivas, distribuídas conforme o disposto no inciso I deste artigo, vencíveis a partir da data indicada no Decreto de regulamentação, com redução de 30% (trinta por cento) dos juros de mora e 50% (cinquenta por cento) das multas de mora, de ofício ou isoladas e 80% (oitenta por cento) dos encargos legais, inclusive honorários advocatícios; ou

d) parcelado em até sessenta parcelas mensais e sucessivas, distribuídas conforme o disposto no inciso I deste artigo, vencíveis no período indicado no Decreto de regulamentação, com redução de 20% (vinte por cento) dos juros de mora e 30% (trinta por cento) das multas de mora, de ofício ou isoladas e 50% (cinquenta por cento) dos encargos legais, inclusive honorários advocatícios, e não poderá ser inferior a um cento e setenta e cinco avos do total da dívida consolidada.

Art. 274. O valor mínimo de cada prestação mensal dos parcelamentos previstos nesta Lei será de:

I - R\$ 50,00 (cinquenta reais), quando o devedor for pessoa física;

II - R\$ 200,00 (duzentos reais), quando o devedor for pessoa jurídica optante do Simples Nacional; e

III - R\$ 500,00 (quinhentos reais), quando o devedor for pessoa jurídica não optante do Simples Nacional.

Art. 275. Para incluir no PERTSA débitos que se encontre em discussão administrativa ou judicial, o sujeito passivo deverá desistir previamente das impugnações ou dos recursos administrativos e das ações judiciais que tenham por objeto os débitos que serão quitados e renunciar a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundem as referidas impugnações e recursos ou ações judiciais, e protocolares, no

caso de ações judiciais, requerimento de extinção do processo com resolução do mérito, nos termos da alínea c do inciso III do caput do art. 487 da Lei no 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil).

§ 1º Somente será considerada a desistência parcial de impugnação e de recurso administrativo interposto ou de ação judicial proposta se o débito objeto de desistência for passível de distinção dos demais débitos discutidos no processo administrativo ou na ação judicial.

§ 2º A comprovação do pedido de desistência e da renúncia de ações judiciais deverá ser apresentada na Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação de Santo Antônio-RN até o último dia do prazo estabelecido para a adesão ao PERTSA.

§ 3º A desistência e a renúncia de que trata o caput eximem o autor da ação do pagamento dos honorários.

Art. 276. Os depósitos vinculados aos débitos a serem pagos ou parcelados serão automaticamente transformados em pagamento definitivo ou convertidos em renda do Município.

§ 1º Após o procedimento previsto no caput deste artigo, se restarem débitos não liquidados, o débito poderá ser quitado na forma prevista nos arts. 275 ou 276 desta Lei.

§ 2º Depois da conversão em renda ou da transformação em pagamento definitivo, poderá o sujeito passivo requerer o levantamento do saldo remanescente, se houver, desde que não haja outro débito exigível.

§ 3º Na hipótese prevista no § 2º deste artigo, o saldo remanescente de depósitos na Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação somente poderá ser levantado pelo sujeito passivo após a confirmação dos montantes dos créditos de tributos utilizados para quitação da dívida, conforme o caso.

§ 4º Na hipótese de depósito judicial, o disposto no caput deste artigo somente se aplica aos casos em que tenha ocorrido desistência da ação ou do recurso e renúncia a qualquer alegação de direito sobre o qual se funda a ação.

§ 5º O disposto no caput deste artigo aplica-se aos valores oriundos de constrição judicial depositados na conta única do Tesouro Municipal até a data de publicação desta Lei.

Art. 277. A dívida objeto do parcelamento será consolidada na data do requerimento de adesão ao PERTSA e será dividida pelo número de prestações indicadas.

§ 1º Enquanto a dívida não for consolidada, o sujeito passivo deverá calcular e recolher o valor à vista ou o valor equivalente ao montante dos débitos objeto do parcelamento dividido pelo número de prestações pretendidas, observado o disposto nos arts. 275 ou 276 desta Lei, conforme se aplique.

§ 2º O deferimento do pedido de adesão ao PERTSA fica condicionado ao pagamento do valor à vista ou da primeira prestação devida.

§ 3º O valor de cada prestação mensal, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao da consolidação até o mês anterior ao do pagamento, acrescido de 1% (um por cento) por mês.

Art. 278. Observado o direito de defesa do contribuinte, implicará exclusão do devedor do PERTSA e a exigibilidade imediata da totalidade do débito confessado e ainda não pago:

I - a falta de pagamento de (03) três parcelas consecutivas ou de (06) seis alternadas;

II - a falta de pagamento de uma parcela, se todas as demais estiverem pagas;

III - a constatação, pela Secretaria Municipal de Tributação, de qualquer ato tendente ao esvaziamento patrimonial do sujeito passivo como forma de fraudar o cumprimento do parcelamento;

IV - a decretação de falência ou extinção, pela liquidação, da pessoa jurídica optante;

V - a concessão de medida cautelar fiscal, em desfavor da pessoa optante, nos termos da Lei nº 8.397, de 6 de janeiro de 1992;

VI - a declaração de inaptidão da inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes; ou

VII - a inobservância do disposto nos incisos III e V do § 4º do art. 273 desta Lei por três meses consecutivos ou seis alternados.

§ 1º Na hipótese de exclusão do devedor do PERTSA, os valores liquidados com os créditos de que trata os arts. 273 e 274 desta Lei serão restabelecidos em cobrança e:

I - será efetuada a apuração do valor original do débito, com a incidência dos acréscimos legais, até a data da rescisão; e

II - serão deduzidas do valor referido no inciso I deste parágrafo as parcelas pagas em espécie, com acréscimos legais até a data da rescisão.

§ 2º As parcelas pagas com até trinta dias de atraso não configurarão inadimplência exclusivamente para os fins dos incisos I e II do caput deste artigo.

Art. 279. A opção pelo PERTSA implica manutenção automática dos gravames decorrentes de arrolamento de bens, de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas administrativamente, nas ações de execução fiscal ou qualquer outra ação judicial, salvo no caso de imóvel penhorado ou oferecido em garantia de execução, na qual o sujeito passivo poderá requerer a alienação por iniciativa particular, nos termos do art. 880 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil).

Art. 280. O parcelamento terá sua formalização condicionada ao prévio pagamento da primeira prestação, conforme o montante do débito e o prazo solicitado.

§1º Enquanto não deferido o pedido, o devedor fica obrigado a recolher, a cada mês, como antecipação, valor correspondente a uma parcela.

§2º O não cumprimento do disposto neste artigo implicará o indeferimento do pedido.

§3º O pedido de parcelamento deferido constitui confissão de dívida e instrumento hábil e suficiente para a exigência do crédito tributário, podendo a exatidão dos valores parcelados ser objeto de verificação.

§4º Cumpridas as condições estabelecidas neste artigo, o parcelamento será:

I – consolidado na data do pedido; e

II – considerado automaticamente deferido quando decorrido o prazo de 90 (noventa) dias, contado da data do pedido de parcelamento sem que a Fazenda Municipal tenha se pronunciado.

§5º É vedada a concessão de parcelamento de débitos relativos a:

I - valores recebidos pelos agentes arrecadadores não recolhidos aos cofres públicos;

II - tributo ou outra exação qualquer, enquanto não integralmente pago parcelamento anterior relativo ao mesmo tributo ou exação; e

III - tributos devidos por pessoa jurídica com falência decretada ou por pessoa física com insolvência civil decretada.

§6º A adesão ao PERTSA implica a vedação da inclusão dos débitos que compõem o PERTSA em qualquer outra forma de parcelamento posterior, ressalvado o parcelamento ordinário sem a concessão de quaisquer redutores.

Art. 281. O Poder Executivo Municipal, com vistas ao cumprimento do disposto no inciso II do caput do art. 5º e no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), estimará o montante da renúncia fiscal decorrente do disposto nesta Lei e os incluirá no demonstrativo a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição Federal que acompanhar o projeto de lei orçamentária anual e fará constar das propostas orçamentárias subsequentes os valores relativos à renúncia.

Art. 282. A Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação, no âmbito de suas competências, editarão os atos necessários à execução dos procedimentos previstos no prazo de até noventa dias, contado da data de publicação desta Lei.

CAPÍTULO III DAS DEMAIS NORMAS CONCERNENTES À ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 283. Os prazos fixados neste Código serão contínuos, excluindo-se na sua contagem o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento.

Art. 284. Os prazos só se iniciam ou vencem em dia de expediente normal na repartição em que tenha curso o processo ou deva ser praticado o ato.

Art. 285. Não atendida solicitação ou exigência a cumprir, feita pela autoridade administrativa, o processo será arquivado, decorrido o prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 286. Os benefícios da não incidência, da imunidade e da isenção deverão ser requeridos pelo interessado na forma da legislação tributária.

Parágrafo único. A concessão ou reconhecimento dos benefícios a que se refere o **caput** deste artigo, fica condicionado a que o interessado esteja adimplente com o Fisco Municipal em relação ao cumprimento de suas obrigações tributárias.

Art. 287. São facultados à Fazenda Municipal o arbitramento e a estimativa de bases de cálculo tributárias, quando o montante do tributo não for conhecido exatamente.

Parágrafo único. O arbitramento ou a estimativa a que se refere este artigo não prejudica a liquidez do crédito tributário.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 288. O crédito tributário, incluído o principal, os juros, as multas moratórias e as demais penalidades, bem como todos os demais valores utilizados como base de cálculo ou referência de cálculo de valor de tributos ou de penalidades, será atualizado monetariamente a cada exercício, com base na variação da taxa do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, ou ainda o que vier a substituí-lo, a ser divulgado em ato da autoridade administrativa, editado em cada exercício.

Art. 289. Fica estabelecida a Unidade Fiscal de Referência como parâmetro para cálculo de tributos bem como aplicação de penalidades pecuniárias.

Art. 290. Os débitos para com a Fazenda Municipal, de qualquer natureza, proveniente de impontualidade nos respectivos pagamentos, serão inscritos em Dívida Ativa e atualizados monetariamente, na forma desta Lei.

Parágrafo único. A atualização monetária e os juros de mora incidirão sobre o valor integral do crédito, neste compreendidos todos os encargos.

Art. 291. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, ficando sua aplicação condicionada ao disposto no art. , inciso III, alíneas “a”, “b” e “c”, da Constituição Federal, para os dispositivos submetidos à regra, quando serão revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Complementar nº 760/2009, em seus artigos 1 ao 321, 323 e seguintes, assim como, a Lei nº 634/2005, ressalvada sua aplicação aos fatos geradores ocorridos em sua vigência, em conformidade com o disposto no art. 144 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966).

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio-RN, 04 de dezembro de 2024.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do município de Santo Antônio/RN

TERMO DE SANÇÃO

Aos quatro dias do mês de dezembro de 2024, no prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, **O PREFEITO DE SANTO ANTÔNIO/RN, o Sr. RAULISON DE SENA RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU a Lei Municipal n.º 1.711/2024, Dispõe sobre o Código Tributário do Município de Santo Antônio-RN, revoga a Lei Complementar n.º 1027/2001 e dá outras providências**; em virtude da sua aprovação pela Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio/RN, durante a Décima Oitava Sessão Ordinária, realizada no dia 27 de novembro de 2024, enquanto tramitou como Projeto de Lei nº 020/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:ABEFFA8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2024.

Dadas as informações constantes do Processo Administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO BENTO DO NORTE/RN,

CNPJ: 08.114.514/0001-80

CONTRATADO: BIOLAB LABORATÓRIOS DE BIODIAGNÓSTICOS

CNPJ: 12.644.969/0001-84.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em realização de serviços de diagnósticos por exames citopatológicos, incluindo citologia oncológica a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de São Bento do Norte/RN, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente e conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R\$: 57.630,00 (CINQUENTA E SETE MIL SEISCENTOS E TRINTA REAIS).

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;

São Bento do Norte/RN, 28 de novembro de 2024.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito de São Bento do Norte/RN.

Publicado por:

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

Código Identificador:B41B806F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2024. PROCESSO Nº 062/2024.

PROCESSO Nº 062/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO BENTO DO NORTE/RN.

CNPJ: 08.114.514/0001-80.

CONTRATADO: BIOLAB LABORATÓRIOS DE BIODIAGNÓSTICOS

CNPJ: 12.644.969/0001-84

OBJETO: Contratação de empresa especializada em realização de serviços de diagnósticos por exames citopatológicos, incluindo citologia oncológica a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de São Bento do Norte/RN, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente e conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R\$: 57.630,00 (CINQUENTA E SETE MIL SEISCENTOS E TRINTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade Orçamentária:** 02.025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; **Função:** 10 –

SAÚDE; **Sub-Função:** 1044- GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO; **Projeto Atividade:** 2021- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **Fonte de Recursos:** 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/12/2024 a 02/12/2025.

São Bento do Norte/RN, 02 de dezembro de 2024.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito
Contratante

FRANCISCO ALEXSANDRO DE SOUSA FREIRE -

CPF: 785.490.944-04
Sócio Representante
Contratado

Publicado por:

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:49D31F9E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
013/2024

O Pregoeiro do Município de São Bento do Norte/RN, torna público a quem interessar que realizará no dia 17 de dezembro de 2024 às 10:00 horas (horário de Brasília), a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço por item da proposta mais vantajosa, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades dos diversos Setores da administração Pública Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, termo de referência e seus anexos. O edital encontra-se à disposição dos interessados no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou na sede da Prefeitura, no horário das 08:00h às 13:00h.

São Bento do Norte/RN, 04 de dezembro de 2024.

Pregoeiro

Publicado por:

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:1281E4FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO APOSTILAMENTO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2023, DECORRENTE
DA TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31. CONTRATADA: ECL ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 07.559.308/0001-10, com sede em RUA ARISTIDES BATISTA DA MOTA BAIRRO DOZE ANOS MOSSORÓ/RN, OBJETO: O presente Termo Apostilamento tem por objeto alterar no Contrato Administrativo na Cláusula 1.ª do Contrato Administrativo n.º 022/2023, Tendo em vista o equívoco, que aponta no contrato administrativo nº 022/2023- o senhor KLEDY GARCIA BEZERRA-Secretário Municipal de Transportes, Serviços e Mobilidade Urbana, como gestor e responsável pelo atesto de liquidação, quando na verdade o correto seria a senhora VALDEILDA ALVES DE OLIVEIRA-Secretária Municipal de Assistência Social. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de apostilamento tem fundamento legal nos art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 20 de Junho de 2023. SIGNATÁRIOS: Genilson

Medeiros Maia - pelo Contratante, e KLEILSON CARMO BARBOSA - pela Contratada.

São Fernando/RN 03/12/2024.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

****REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:

Mateus Calista da Silva
Código Identificador:D9A83927

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91/2024, ART. 75, INCISO II,
DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 75, II (PNCP) da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATADO	OBJETO	VALOR
MARCELO DOS SANTOS SILVA 08508808402 CNPJ: 30.030.172/0001-79	Contratação de empresa para prestação de serviço em confecção de itens para decoração produzidas em ferro destinada a decoração natalina	R\$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais).

Fonte de Recurso: O.G.M (Orçamento Geral do Município).
São José de Mipibu/RN, 26 de novembro de 2024.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Publicado por:

Valquiria Késsia do Nascimento Silva
Código Identificador:EAA99BA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO
INDENIZATÓRIO.

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO
INDENIZATÓRIO Nº 006/2024

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do pagamento indenizatório. Considerando o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade referente ao Processo indenizatório, nos moldes dos artigos 147 a 150, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO o pagamento por meio de indenização, nos termos dos Artigos 147 a 150, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE COBERTURA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA, QUE FORNECEM APOIO EM TODAS AS FASES DOS PROCESSOS RELACIONADOS AOS PROGRAMAS, PROCEDIMENTOS E DIRETRIZES DO MEC E FNDE, NO PERÍODO DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2023 E DE JANEIRO A ABRIL DE 2024.

CREDOR: EIXO FEDERAL LTDA, inscrito no CNPJ nº 33.466.630/0001-05

VALOR TOTAL DA INDENIZAÇÃO: R\$ 16.650,00 (dezesesseis mil, seiscentos e cinquenta reais).

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

São José do Campestre/RN, 04 de dezembro de 2024.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana do Nascimento Soares Silva
Código Identificador:91D70135

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2024 - GP

São José do Campestre/RN, 03 de dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **LUCAS RAMON FIRMINO SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº ***.975.364-**, para exercer o Cargo em Comissão de **SUPERVISOR DE CAMPO NO COMBATE À DENGUE**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:B172B61B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 417/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	02 de dezembro de 2024	R\$310,00	R\$ 155,00

TOTAL

R\$ 155,00

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 03 de dezembro de 2024, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de dezembro de 2024

FILIFE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Breno Alves Guimarães
Código Identificador:7F7D5DB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 418/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETARIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Recife/PE	02 de dezembro de 2024	R\$ 410,57	R\$ 615,85

TOTAL

R\$ 615,85

x) 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Recife/PE, no dia 03 e 04 de dezembro de 2024, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Recife/PE, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de dezembro de 2024

FILIFE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Breno Alves Guimarães
Código Identificador:9F24490D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 419/2024, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O s DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS E O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,
RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ALCYR MATIOLLY PEREIRA BEZERRA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	03 de dezembro de 2024	R\$ 310,00	R\$ 155,00

TOTAL

R\$ 155,00

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 03 de dezembro de 2024, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 03 de dezembro de 2024.

FILIFE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Breno Alves Guimarães
Código Identificador:2B0F5F28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 420/2024, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **CLEBIA VIRGINIA SILVA DANTAS**

Cargo/Função: Técnica de Enfermagem

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	03 de dezembro de 2024	R\$320,00	R\$ 160,00

TOTAL

R\$ 160,00

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 03 de dezembro de 2024, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 03 de dezembro de 2024

FILIFE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Breno Alves Guimarães
Código Identificador:45660F20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 421/2024, 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,
RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **SYLVIO JUSSIÊ RIBEIRO DANTAS DA SILVA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	03 de dezembro de 2024	R\$ 310,00	R\$ 155,00

TOTAL

R\$ 155,00

() 100%

(x) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem à Natal/RN, no dia 04 de dezembro de 2024, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 03 de dezembro de 2024.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo Breno Alves Guimarães
Código Identificador: 1E7A5E7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 060/2024
DISPENSA Nº 031/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO
MSJS/ RN Nº 099/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/ RN; CONTRATADA: 57.732.519 LUCIANO AZEVEDO DA SILVA ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 57.732.519/0001-81; OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção e instalação de estruturas para decoração natalina; VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de DOIS (02) meses contado do(a) data de subscrição do contrato; VALOR GLOBAL: R\$ 38.250,00 (trinta e oito mil duzentos e cinquenta reais); Dotação Orçamentária: I) Gestão/Unidade: 11.18.542.0016.2066 – Manutenção da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente; II) Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos; III) Programa de Trabalho: Conservação e recuperação do Meio Ambiente; IV) Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; V) Plano Interno: Desenvolver uma política de preservação e educação ambiental; VI - Nota de Empenho: 112412040018; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 14.133/2021, art. 75, II.

São José do Seridó/ RN, 04 de dezembro de 2024.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozielma Thaisa Costa de Medeiros
Código Identificador: F6BD18E2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
31/2024 PE**

Ficam os representantes das empresas vencedoras abaixo listadas, convocadas a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, no horário de 07h00min às 13h00min, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para assinatura de Ata de Registro de Preço referente ao processo licitatório **Pregão Nº 31/2024 PE**.

São elas:

ALLSET TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 55.149.591/0002-36;

BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 48.849.767/0001-16;
DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 10.210.196/0001-00;
DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 40.708.647/0001-97;
J & K COMERCIAL LTDA - CNPJ: 04.338.231/0001-60;
L C L DE AQUINO - CNPJ: 09.346.854/0001-07;
L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA - CNPJ: 54.043.075/0001-89;
LICITAINFO LTDA - CNPJ: 52.277.278/0001-04;
M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA - CNPJ: 07.610.338/0001-04;
NADJA MARINA PIRES - CNPJ: 12.130.958/0001-86;
VB INFORMATICA E ELETRO LTDA - CNPJ: 37.810.902/0001-01.

São Miguel/RN, em 04 de dezembro de 2024.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renice Ventura de Oliveira
Código Identificador: 40D98F3D

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 104, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, de conformidade com o Art. 53, inciso II, da Lei Orgânica do Município de São Miguel/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Senhor(a) **SABRINA JOICE DE CARVALHO AQUINO**, para o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Recursos Humanos**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para dia 01 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

São Miguel/RN, em 03 de dezembro de 2024.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador: 3E0642B5

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 105, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, usando das suas atribuições que lhe são conferidas na **Lei Orgânica Municipal**;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Cessão da Servidora Municipal **PATRICIA DE AQUINO CARVALHO**, brasileira, portadora do CPF nº 049.719.604-22, ocupante do Cargo de Professora Efetiva, com

matricula nº 131254-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, para ficar à disposição da Defensoria Pública, com ônus ao cedente no período de 05/12/2024 a 31/12/2026, conforme processo nº 05860 / 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

São Miguel/RN, em 05 de dezembro de 2024.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:1330CEF3

**RECURSOS HUMANOS
DESPACHO ADMINISTRATIVO - PROCESSO 04256 / 2024**

PROCESSO Nº	04253 / 2024
ASSUNTO:	Redução da Carga Horária e sem redução do Salário
REQUERENTE:	Celia Cristina de Aquino Barbosa
CARGO:	Professora

1. Considerando o parecer jurídico constante nos autos do processo administrativo citado acima e o que mais consta, acato o parecer retro e determino pela **CONCESSÃO** para 01 de dezembro de 2024, condicionado a apresentação de atestado médico particular sempre a cada 90 (noventa) dias, ou até que se constitua nova junta médica, para onde deve ser encaminhado com urgência.

2. Implemente-se as providências legais.

São Miguel / RN, 01 de dezembro de 2024.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:62A3DCF6

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 106, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

RESOLVE:

Art. 01º. Conceder licença prêmio pelo período de 90 (noventa) dias consecutivos a pedido do(a) servidor(a) **Aristone Souza de Oliveira**, Auxiliar de Secretaria, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, matrícula nº 1303350, a partir de 16/12/2024 até 15/03/2025, sendo seu retorno em 16 de março de 2025, conforme processo nº 04988/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos a 16 de dezembro de 2024, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

São Miguel/RN, em 05 de dezembro de 2024.

CELIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:73EC3E64

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
040/2024**

O Município de São Paulo do Potengi/RN, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, torna público que promoverá em 17 de dezembro de 2024, às 09h00min, no Portal de Compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2024, objetivando Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de artigos de armarinhos e aviamentos para atender as necessidades das secretarias do município de São Paulo do Potengi - RN, conforme especificações contidas no Anexo I. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi/RN, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: licitacao@saopaulodopotengi.rn.gov.br.

São Paulo do Potengi/RN, em 04 de dezembro de 2024.

JACKSON ARAÚJO DUARTE

Pregoeiro

Publicado por:

Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:3052A69C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164/2024**

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 4º DA PORTARIA Nº 155/2024, NO QUE DIZ RESPEITO AO PRAZO PARA A CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DE ATUALIZAÇÃO E ALINHAMENTO DOS DOCUMENTOS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a necessidade de alterar o prazo estipulado na Portaria nº 155/2024 para a conclusão dos trabalhos de atualização e alinhamento dos documentos;

RESOLVE:

Art. 1º O Art. 4º da Portaria nº 155/2024, no que diz respeito ao prazo para a conclusão dos trabalhos de atualização e alinhamento dos documentos, fica alterado para até 31 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Art. 4º da Portaria nº 155/2024.

São Paulo do Potengi/RN, 04 de dezembro de 2024.

JEAN CARLOS DE REZENDE

Secretário Municipal de Educação de São Paulo do Potengi
Portaria nº 100/2024

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:CA47357E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20212570 - ADESAO Nº
005/2021**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI.
CONTRATADO(A): FERNANGELA SOUZA DE MEDEIROS, inscrita no CNPJ sob o nº 29.917.460/0001-60. **OBJETO:** Objetivando a contratação de serviços de arquivologia e gestão digital por meio da digitalização centralizada de acervo e entrada continuada de documentos, com tratamento, armazenamento temporário, indexação e classificação de imagens digitalizadas, além de customização de sistema de gerenciamento de documentos em software próprio (gerenciador eletrônico de documentos GED WEB, incluindo os serviços de arquivamento em geral do Município de São Paulo do Potengi/RN. **DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação do contrato com vencimento em 31 de dezembro de 2024, passando a vigorar de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Paulo do Potengi/RN, 02 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO –
 Prefeito – Contratante e

FERNANGELA SOUZA DE MEDEIROS DE LIMA,
 P/Contratada.

Publicado por:
 Bruno José de Araújo Lima
Código Identificador:8B41D1E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO BILATERAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2023 - CONTRATO Nº: 086/2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2023 - **CONTRATO Nº:** 086/2023

OBJETO: Locação de imóvel para o funcionamento de uma fábrica de costura, localizado na Avenida Ouro Branco, 905, Novo Juremal, São Paulo do Potengi/RN.

Termo de Rescisão Bilateral do Contrato nº 086/2023 decorrente da Dispensa de licitação nº 033/2023. Contrato este firmado com o MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, com sede à Rua Bento Urbano nº 04 - Centro, São Paulo do Potengi/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o número 08.079.774/0001-61, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, de outra parte a senhora **JOICY MIRELLE VENTURA TOMAZ**, inscrita no CPF sob o nº 701.362.184-66, doravante designada **CONTRATADA**, conforme a seguir estipulado:

O Prefeito do Município de São Paulo do Potengi no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na CLÁUSULA SEXTA “DA RESCISÃO, *in verbis*, constante no contrato:

“6.2 – Pode ser cancelado a qualquer momento a critério do Poder Executivo Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.114 de 20 de abril de 2023.”

Considerando que a RESCISÃO contratual junto a CONTRATADA vem se efetivar para cumprimentos de interesse público do Governo Municipal.

RESOLVE:

I – Fica rescindido a partir desta data, o contrato nº 086/2023, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI e a senhora JOICY MIRELLE VENTURA TOMAZ.

II – A presente rescisão se dá por ato bilateral acordado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, com apoio no artigo 79, inciso II, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista razões de interesse público, segundo dispõe o inciso XII do art. 78 do mesmo diploma legal citado.

III – A presente RESCISÃO não exime a CONTRATADA das penalidades prevista no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

IV – O presente Termo vai lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Paulo do Potengi/RN, 02 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO -
 Prefeito Municipal - Contratante e

JOICY MIRELLE VENTURA TOMAZ -
 P/Contratada

Publicado por:
 Bruno José de Araújo Lima
Código Identificador:3D67D92A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE Nº 032/2024

Processo Administrativo Nº 3722/2024

O Ordenador de Despesas do Município de São Paulo do Potengi-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da locação do imóvel representado pelo senhor(a) **Maria Cristina Aleixo de Melo Silva**, inscrita sob o CPF. 876.393.194-04, no valor mensal de **R\$ 3000,00 (três mil reais)**, perfazendo a quantia total de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, objetivando a locação de um imóvel, localizada na rua Basílio Rocha, 26, Centro, São Paulo do Potengi/RN, para o funcionamento de uma fábrica de costura, locação amparada pela Lei Municipal nº 1.114 de 20 de abril de 2023, Programa de Incentivo a Geração de Emprego e Renda (PROINGER) e Lei Municipal nº 1.189 de 31 de outubro de 2024. **RATIFICO** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão de Contratação para a locação do referido imóvel, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

São Paulo do Potengi-RN, 05 de novembro de 2024.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcos Diego Dias da Silva
Código Identificador:48CD2FAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 054/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 032/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

CONTRATADA(O): MARIA CRISTINA ALEIXO DE MELO SILVA

OBJETO: Locação de um imóvel, localizada na rua Basílio Rocha, 26, Centro, São Paulo do Potengi/RN, para o funcionamento de uma fábrica de costura, locação amparada pela Lei Municipal nº 1.114 de 20 de abril de 2023, Programa de Incentivo a Geração de Emprego e Renda (PROINGER) e Lei Municipal nº 1.189 de 31 de outubro de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL...: art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), sendo R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02.001 - Gabinete do Prefeito

Ação: 2002 – Manutenção das Ações do Gabinete Civil
Natureza da Despesa: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

VIGÊNCIA: 05 de novembro de 2024 a 05 de novembro de 2025.

São Paulo do Potengi/RN, 05 de novembro de 2024.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcos Diego Dias da Silva
Código Identificador:A7E46A86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2024*

Processo Administrativo nº 3247/2024

Objeto: Contratação de serviços de telefonia IP utilizando a tecnologia VoIP, incluindo transporte de voz e mídia em geral, estrutura de comunicações unificadas, PABX virtual em nuvem, portabilidade de números existentes, implantação, suporte técnico especializado, e locação ou comodato dos equipamentos necessários, é essencial para a Prefeitura de São Paulo do Potengi/RN.

ADJUDICO e HOMOLOGO, o presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, do julgamento do Operador de Contratação Direta, referente a Dispensa Eletrônica Nº 018/2024, nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 213 de 18 de Janeiro de 2024, referente ao processo licitatório supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **Empresa(s) Vencedor(as): IPX TELECOM LTDA- CNPJ: 34.485.562/0001-94, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 001; totalizando o valor de R\$ 17.995,20 (dezesete mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).**

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	03.001 - Sec.Mun.de Administração e Rec.Humanos - Sec.Mun.de Administração e Rec.Humanos
Ação:	2009 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
Natureza da Despesa:	3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - São Paulo Potengi

São Paulo do Potengi - RN, 03 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
 Prefeito Municipal

*Republicado para retificação

Publicado por:
 Marcos Diego Dias da Silva
Código Identificador:CB4E9C41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2024*

Processo Administrativo nº 3520/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em eventos para crianças.

ADJUDICO e HOMOLOGO, o presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, do julgamento do Operador de Contratação Direta,

referente a Dispensa Eletrônica Nº 020/2024, nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 213 de 18 de Janeiro de 2024, referente ao processo licitatório supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **Empresa(s) Vencedor(as):**

EMA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 47.014.400/0001-10, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 001, 002, 003, 004, 006, 007; totalizando o valor de R\$ 13.356,23 (treze mil, trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos).

55.213.488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO - CNPJ: 55.213.488/0001-27, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 005, 008; totalizando o valor de R\$ 3.624,00 (três mil, seiscentos e vinte e quatro reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	10.001 - Fundo Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:	2073 - Manutenção das Ações de Gestão Integrada com o Programa Criança Feliz
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa:	1006 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Região:	0001 - São Paulo Potengi

Unidade Orçamentária:	10.001 - Fundo Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação:	2082 - Bloco da Proteção Social Básica
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa:	1006 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Região:	0001 - São Paulo Potengi

São Paulo do Potengi - RN, 03 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
 Prefeito Municipal

*Republicado para retificação

Publicado por:
 Marcos Diego Dias da Silva
Código Identificador:B7BD4D02

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202210028

O município de São Tomé/RN, por intermédio de seu Prefeito Anteomar Pereira da Silva, vem retificar a publicação veiculada neste diário oficial dos municípios FEMURN no dia 22 de Novembro de 2024, na edição 3420, sob o código identificador 5C9EE9E3 nos termos abaixo:

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de aditivo objeto a alteração contratual no valor de R\$ 383.721,36 (Trezentos e oitenta e três mil setecentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos) passando o valor de R\$ 383.721,36 (Trezentos e oitenta e três mil setecentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos) para o novo valor de R\$ 108.759,96 (Cento e oito mil setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis reais) nos “ termo do art 65 § 2, inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de aditivo objeto a alteração contratual no valor de R\$ 406.832,00 (Quatrocentos e seis mil oitocentos e trinta e dois reais) passando o valor de R\$ 406.832,00 (Quatrocentos e seis mil oitocentos e trinta e dois reais) para o novo valor de R\$ 296.384,40 (Duzentos e noventa e seis mil trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta centos) nos “ termo do Art 65 § 2, inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

São Tomé/RN, 04 de Dezembro de 2024

ANTEOMAR PEREIRA DAS SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:E759FAAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 326/2024-GP, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Concede diária(s) a AGUINELDA DANTAS DE MEDEIROS FERNANDES e dá outras providencias.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 3/4 (três quartos) diária a servidora **AGUINELDA DANTAS DE MEDEIROS FERNANDES**, Mat. 247, ocupante da função de **ADMINISTRADORA** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer a empresa ASP – AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICAS LTDA, para tratar de assuntos do Município, no dia 29 de novembro, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 28 de novembro de 2024.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:C8CE5E14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 327/2024 - GP, 02 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede diária(s) a JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS e dá outras providencias.

A **CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma) diária integral a servidora **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**, Mat. 1067, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer a CEHAB – COMPANHIA ESTADUAL DE HABILITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO para tratar de assuntos relacionados ao Município, no dia 02 de dezembro 2024, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 02 de dezembro 2024

MARIA SOCORRO DE LIMA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:0CE55080

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 325/2024-GP, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Concede diária(s) a MARIA DAS VITÓRIAS AVELINO DA SILVA e dá outras providencias.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1/4 (um quarto) de diária ao servidor **MARIA DAS VITÓRIAS AVELINO DA SILVA**, Mat. 289, ocupante da função de **DIRETOR(A) DE TRIBUTAÇÃO** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de MOSSORÓ/RN, para comparecer na empresa JOBS ESPAÇO CORPORATIVO LTDA, para tratar de assuntos de interesse do município, no dia 28 de novembro de 2024, totalizando o valor de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 27 de novembro de 2024

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:BCE4D38B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE:
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05).

OBJETIVO:
OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS, NOS TERMOS DO § 3º DO ART. 75 DA LEI Nº 14.333/2021.

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REPARAÇÃO DA MARQUISE E FABRICAÇÃO DE DOIS PILARES DE SUSTENTAÇÃO NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE CIRILO ALVES DANTAS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
01	REPARAÇÃO DA MARQUISE E FABRICAÇÃO DE DOIS PILARES DE SUSTENTAÇÃO NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE CIRILO ALVES DANTAS: Os serviços incluem a reposição de painéis de ACM na estrutura da unidade, troca de 12 metros por 3,64 metros de PVC desgastado, e a fabricação de duas colunas frontais em ACM para suporte da marquise. Serão utilizados materiais como folhas de ACM, fita adesiva de alta resistência, perfis de metalon, manta asfáltica para impermeabilização e painéis de PVC, garantindo segurança, durabilidade e um acabamento estético moderno para a Unidade Mista de Saúde Cirilo Alves Dantas.	Serv.	01

BASE LEGAL:

INCISO I DO ART. 75 DA LEI 14.133/21.

PERÍODO MÍNIMO PARA O RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:

ATÉ AS 15H00MIN DO DIA 10/12/2024.

ENDEREÇOS PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

E-MAIL: setor.admsaude@v@gmail.com

ENDEREÇO: Rua Euclides Lins de Albuquerque, 68 – Centro – São Vicente/RN.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:

SIM

EXIGÊNCIAS:

HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

DÚVIDAS OU ESCLARECIMENTOS:

TELEFONE(S): (84) 3436-0226

E-MAIL: setor.admsaude@v@gmail.com

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:54189B17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO (CÓDIGO
IDENTIFICADOR: D49D05A7) PORTARIA Nº 331/2024 - SMS,
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Nomeia Comissão de Planejamento de Contratações para atuar em processo específico e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a promulgação da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que trouxe novos parâmetros para as contratações públicas, em especial, àquelas a serem realizadas de forma direta, por dispensa ou inexigibilidade;

CONSIDERANDO, que cabe ao município definir, em norma própria, regras específicas para o cumprimento das determinações gerais previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO, a necessidade de harmonização das normas jurídicas, visando à máxima eficácia e efetividade da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 115/2023, que dispõe sobre o regime de transição para a plena aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelecendo planejamento, com vistas à regulamentação do novo regime de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que, embora o artigo 187, da Lei Federal nº 14.133/2021 permita o Município aplicar os regulamentos editados pela União, torna-se necessário que sejam baixados regulamentos municipais específicos, para atender as particularidades inerentes à sua realidade;

RESOLVE

Art. 1º- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituir a Equipe de Planejamento de Contratação referente à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REPARAÇÃO DA MARQUISE E FABRICAÇÃO DE DOIS PILARES DE SUSTENTAÇÃO NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE CIRILO ALVES DANTAS OU OUTRA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA:**

Membro: Lucas Alves Balbino (Mat. 1085);

Membro: Nathan Lucio de Lima (Mat. 1073).

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente – RN, 14 de novembro de 2024.

Publique-se

Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR

Secretário Municipal de Saúde

Matrícula nº 1140

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:6D53511B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 341/2024 – SMS/SV, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.**

NOMEIA FISCAL PARA O CONTRATO Nº 20240430.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear como fiscal do **CONTRATO Nº 20240430**, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE ATRAVÉS DO **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ Nº 11.261.481/0001-05)** e a empresa **R H COMERCIAL LTDA (CNPJ Nº 32.281.300/0001-82)**, o seguinte servidor: JACIRLENE SOARES DE MEDEIROS ARAÚJO, matrícula nº 1038.

Art. 2º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 04 de dezembro de 2024.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Matrícula nº 1140

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:404032D5

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 340/2024 - ADM/RH**

CONCEDE FOLGA ANIVERSARIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ANIVERSARIANTES NO MÊS DE DEZEMBRO/2024.

A **Prefeita Municipal de São Vicente**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a Lei nº 592/2018, e

CONSIDERANDO o teor do Art. 1º da Lei nº 592/2018, que instituiu na esfera do poder executivo de São Vicente/RN a “folga Aniversaria”, ao funcionalismo público municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, 01 (um) dia de folga remunerada, aos aniversariantes do mês de **DEZEMBRO/2024**, conforme consta no anexo único da presente portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 30 de Novembro de 2024

Publique-se e cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

ANEXO

ANIVERSARIANTES DO MÊS DE DEZEMBRO/2024

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	FOLGA ANIVERSARIA
00001101	ABRAAO VITORIO NUNES DE OLIVEIRA	05/12/2024
00000002	CICERO BATISTA DOS SANTOS	02/12/2024
00000951	CLAUDIO CESAR HERMENEGILDO DOS SANTOS	12/12/2024
00001074	DAMIAO MEDEIROS BRIZO	26/12/2024
00000069	EDILEUZA ALVES DE MEDEIROS FIRMINO	19/12/2024
00000071	ESPEDITA DE ALENCAR MEDEIROS	09/12/2024
00000742	FLORIZA FABIANA DE ARAUJO	23/12/2024
00000803	FRANCISCO ERICO DANTAS	23/12/2024
00000975	GABRIEL DE ARAUJO SILVA	04/12/2024
00001238	HIORRANY BEATRIZ DOS SANTOS SILVA	04/12/2024
00001038	JACIRLENE SOARES DE MEDEIROS ARAUJO	16/12/2024
00001298	JOCILENE DE MEDEIROS MARINHO SANTOS	23/12/2024
00000948	JOSE TALIZ DA SILVA	10/12/2024
00001338	JOSE UVEVEYS MIRANDA	11/12/2024
00001139	JUCELIO MEDEIROS CUNHA	03/12/2024
00000269	MARIA DA CONCEICAO PEREIRA DO NASCIMENTO	06/12/2024
00001321	MARIA DAS VITORIAS DA SILVA COSTA	31/12/2024
00000340	MARIA DE LOURDES ARAUJO	26/12/2024
00001106	MARIA EDUARDA DE ARAUJO SANTOS	18/12/2024
00001128	MARIA JOSE DE MEDEIROS DANTAS	06/12/2024
00000794	MARIA LUCILEIDE SOARES DE LIMA	10/12/2024
00001280	MARYS CECILIA MATA DOS SANTOS	09/12/2024
00001307	MICARLA PATRICIA ARAUJO SILVA	30/12/2024
00000964	MICHAEL DAVID PEREIRA DA SILVA	05/12/2024
00000967	PATRICIA DE LIMA BRITO	12/12/2024
00000786	PEDRO JULIAO DA SILVA	27/12/2024
00000345	REGINALDO PEREIRA DE ARAUJO	30/12/2024
00000785	RONALDO SALVIANO SILVA	02/12/2024
00000736	SIMONE VALE DE AZEVEDO GUERRA	20/12/2024

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:589E26EB

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 344/2024 – ADM/RH**

Dispõe sobre a Concessão de licença para casamento da servidora Sra. JESSICA SILVA FERREIRA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Art. 91 Inciso II da Lei nº 258/1998 – **ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO**; **CONSIDERANDO** a Certidão que comprova o casamento civil,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença para ausentar-se ao serviço público em virtude de casamento, a Sra. **JESSICA SILVA FERREIRA**, Mat. Nº 0000845, exercente do cargo de FARMACÊUTICA, lotada na farmácia básica, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 08 (oito) dias consecutivos, contados a partir do ato, no período de 02 de dezembro de 2024 à 09 de dezembro de 2024.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de dezembro de 2024.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 03 de dezembro de 2024

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:ADF616F6

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 345/2024 – ADM/RH**

Concede Licença Maternidade à servidor público, ocupante de cargo efetivo de ENFERMEIRA 40H

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor do Art. 1º da Lei nº 399/2009, que dispõe sobre a ampliação da Licença Gestante das Servidoras Públicas Municipais;

CONSIDERANDO o atestado médico concedendo licença maternidade à servidora adiante nominada.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à Sra. **DIDIA DE OLIVEIRA PEREIRA**, ocupante de cargo efetivo de **ENFERMEIRA 40H**, Mat. Nº 00792, lotada na Unidade Mista de Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 30 de novembro de 2024 à 28 de maio de 2025.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 04 de dezembro de 2024

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:0D792D25

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 346/2024 - ADM/RH**

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE A SERVIDOR COMISSIONADO QUE MENCIONA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais;

CONSIDERANDO o Art. 117-E da Lei nº 258/1998 – **ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO**, inserido pela Lei complementar nº 068/2023.

CONSIDERANDO a Certidão de Nascimento, que comprova o nascimento do filho do Servidor adiante nominado;

CONSIDERANDO o deferimento do Secretário Municipal de Saúde ao requerimento protocolado;

RESOLVE:

Art 1º – Conceder Licença Paternidade de 20 (vinte) dias ao Sr. **JOHNNY EVERTHON FERNANDES COSTA**, Mat. Nº 000899,

exercente do cargo de MOTORISTA, durante o período de 30 de novembro de 2024 à 19 de dezembro de 2024.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 04 de dezembro de 2024.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:6DE60E90

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 29.2024.DISP.**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MARLIM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, referente à contratação de empresa para serviços de conservação e manutenção e pintura em geral a serem realizados nos prédios de acordo com as suas necessidades no município de Senador Elói de Souza/RN . RATIFICO, conforme prescreve a Lei Federal nº 14.133/2021, determino que se proceda a publicação do devido extrato, com a fundamentação legal Art. 75, inciso II, Parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021. Senador Elói de Souza/RN, em 10 de Setembro de 2024

MACIEL GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wérica Talita de Oliveira Dantas

Código Identificador:05F4706E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20240051**

CONTRATO Nº.....: 20240051
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29.2024.DISP
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA CONTRATADA(O).....: MARLIM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO.....: contratação de empresa para serviços de conservação e manutenção e pintura em geral a serem realizados nos prédios de acordo com as suas necessidades no município de Senador Eloi de Souza/RN
FUNDAMENTAÇÃO.....: art. 75 inciso I da lei 14.133/21
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0801.154520007.2.058 Manut.das Ações da Sec.de Infraestrutura e Obras, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
VIGÊNCIA.....: 10 de Setembro de 2024 a 10 de Setembro de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Setembro de 2024

Publicado por:

Wérica Talita de Oliveira Dantas

Código Identificador:81FBB79F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEX 017-2024**

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o rito processual da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa METAS CONTABILIDADE CONSULTORIA E SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. SERRA DE SÃO BENTO - RN, 25 de Novembro de 2024.

Prefeita Municipal

Publicado por:

Aecio da Rocha Pereira

Código Identificador:EBB50DA2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA(S) ATA(S)
DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO NO
06/2023/FNDE/MEC - ÓRGÃO PARTICIPANTE DE COMPRA
NACIONAL SOLICITAÇÃO SIGARP.**

Termo Autorização para utilização da(s) Ata(s) de Registro de Preços do Pregão Eletrônico no 06/2023/FNDE/MEC - Órgão Participante de Compra Nacional Solicitação SIGARP.

O Prefeito Municipal de Serra do Mel, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no art 86, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

§ 1º O procedimento previsto nocabutdeste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

§ 2º **Se não participarem do procedimento previsto nocabutdeste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:**

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

CONSIDERANDO que os preços registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS oriunda Pregão Eletrônico nº 06/2023/FNDE/MEC do **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação** estão dentro dos limites aceitáveis e abaixo dos praticados pelo mercado;

CONSIDERANDO ainda que exista dotação orçamentária suficiente para suporte da despesa;

CONSIDERANDO por fim que os preços praticados pela Empresa **VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMERCIO DE VEÍCULOS LTD** estão dentro dos padrões do mercado e, portanto, vantajoso para o Município conforme pesquisas em anexo aos autos.

RESOLVE:

Fica firmada adesão á ata de registro de preço da **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**, para a aquisição de 3(três) onibus, no valor total de R\$ 1.236.000,00 (hum milhão duzentos e trinta e seis mil reais) com a empresa **VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA (CNPJ 06.020.318/0001-10)**, conforme itens e quantidades abaixo relacionadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	Vlr. Unitário	Vlr Total
1	Ônibus Rural Escolar (ORE 1) - Transmissão Mecânica	UND	3	412.000,00	1.236.000,00

Encaminhe-se os autos para andamento da elaboração da minuta do termo de contrato. Ao elaborar a minuta de do contrato, encaminhe-se ao setor jurídico para elaboração de parecer jurídico.

Serra do Mel 04 de dezembro de 2024

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:2A51C4F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 269 - 2024**

DECRETO MUNICIPAL Nº 269/2024

RECONHECE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 43, § 3º DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E DÁ OUTRS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto no artigo 43, § 3º, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Reconhece excesso de arrecadação nos termos do art. 43, § 3º, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 5.089.534,68 (cinco milhões e oitenta e nove mil quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos), conforme demonstrativo a seguir:

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DA MEMÓRIA DE CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR NATUREZA DE RECEITA NO EXERCÍCIO DE 2024 DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 43, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Art. 43

§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITA ORAMENTÁIRA

Categoria Econômica	1	Receitas Correntes
Origem	1.7	Transferências Correntes
Espécie	1.7.1	Transferências da União e de Suas Entidades
Desdobramento	1.7.1.2.	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
Tipo	1.7.1.2.52.11.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - (Principal)

Fonte de Recurso		17200000	*Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	
Mês	Previsto	Arrecadado	Diferença	
			Para Mais	Para Menos
Janeiro	1.666.666,66	253.421,14		-1.413.245,52
Fevereiro	1.666.666,66	234.045,58		-1.432.621,08
Março	1.666.666,66	258.489,27		-1.408.177,39
Abril	1.666.666,66	197.478,63		-1.469.188,03
Mai	1.666.666,66	350.132,06		-1.316.534,60
Junho	1.666.666,66	0,00		-1.666.666,66
Julho	1.666.666,66	488.240,92		-1.178.425,74
Agosto	1.666.666,66	6.142.422,94	4.475.756,28	
Setembro	1.666.666,66	5.761.019,16	4.094.352,50	
Outubro	1.666.666,66	5.776.139,25	4.109.472,59	
Novembro	1.666.666,66	5.628.145,73	3.961.479,07	
Dezembro	1.666.666,74	0,00		-1.666.666,74
Totais	20.000.000,00	25.089.534,68	16.641.060,44	-11.551.525,76
EXCESSO/ORÇAMENTÁRIO				5.089.534,68

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 04 de dezembro de 2024.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:866E75E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 270 - 2024**

DECRETO MUNICIPAL Nº 270/2024

RECONHECE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 43, § 3º DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E DÁ OUTRS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto no artigo 43, § 3º, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Reconhece excesso de arrecadação nos termos do art. 43, § 3º, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 826.400,49 (oitocentos e vinte e seis mil quatrocentos reais e quarenta e nove centavos), conforme demonstrativo a seguir:

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DA MEMÓRIA DE CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR NATUREZA DE RECEITA NO EXERCÍCIO DE 2024 DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 43, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Art. 43

§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITA ORAMENTÁIRA

Categoria Econômica	1	Receitas Correntes
Origem	1.7	Transferências Correntes
Espécie	1.7.1	Transferências da União e de Suas Entidades
Desdobramento	1.7.1.4.	Transferências de Recursos Do FNDE
Tipo	1.7.1.4.50.01.00	Transferências do Salário Educação
Fonte de Recurso	15500000	Transferências do Salário-Educação

Mês	Previsto	Arrecadado	Diferença	
			Para Mais	Para Menos
Janeiro	32.166,66	48.889,20	16.722,54	
Fevereiro	32.166,66	118.167,36	86.000,70	
Março	32.166,66	112.680,93	80.514,27	
Abril	32.166,66	113.821,50	81.654,84	
Mai	32.166,66	117.159,38	84.992,72	
Junho	32.166,66	108.933,23	76.766,57	
Julho	32.166,66	116.681,69	84.515,03	
Agosto	32.166,66	117.640,96	85.474,30	
Setembro	32.166,66	128.300,48	96.133,82	
Outubro	32.166,66	112.422,58	80.255,92	
Novembro	32.166,66	117.703,18	85.536,44	
Dezembro	32.166,74			
Totais	386.000,00	1.212.400,49	858.567,15	0,00
EXCESSO/ORÇAMENTÁRIO			826.400,49	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 04 de dezembro de 2024.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:FC32BC5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAREM DA DISPENSA PRESENCIAL 1862/2024.

Ata de julgamento de Documentação de Habilitação e Proposta de empresas interessadas em participarem da Dispensa presencial 1862/2024.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de confecção de Móveis Planejados que atendam as especificações das instalações físicas do Hospital, recém ampliado, necessário para a futura aquisição de mobiliário para a Unidade Mista Dr. Silvio Romero de Lucena de Serra do Mel/RN.

Aos 04 (quatro) dias do mês de Dezembro de 2024, às 09:h10m, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, presentes o Agente de contratação, Paulo Henrique Cirino, Constituída pela Portaria nº 116/2023, foi instalada a sessão para recebimento e análise da documentação de habilitação e proposta e posterior a análise de toda a documentação, tanto das que forem apresentadas presencialmente como também via e-mail, autorizada pelo Exmo. Sr. Josivan Bibiano de Azevedo. Dando início a sessão o referido agente atestou o recebimento de documentação de habilitação e proposta via e-mail, da empresa LACCDECOR MOVEIS PLANEJADOS E ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ: 41.811.686/000188, foi a única empresa a apresentar proposta para o referido objeto. No entanto está sendo contratado a empresa que forneceu sua proposta com o menor valor, no caso a única empresa que apresentou proposta, foi a empresa LACCDECOR MOVEIS PLANEJADOS E ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ: 41.811.686/000188, de acordo com o Termo de Referência constante do referido processo. A empresa LACCDECOR MOVEIS PLANEJADOS E ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ: 41.811.686/000188, sagra-se vencedora do presente processo de dispensa apresentando a melhor proposta a essa municipalidade, com o valor de **R\$ 54.950,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais)**. Não havendo mais nada a tratar foi encerrada a presente sessão, e, eu PAULO HERIQUE CIRINO, Agente de Contratação, lavrei a presente ata, Serra do Mel, 04 de Dezembro de 2024.

PAULO HENRIQUE CIRINO

Ag. de Contratação

Publicado por:
Francisco Nildo da Silva
Código Identificador:38531F8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2013

TERMO DE RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2013/2024

Processo Administrativo nº DL2013/2024

Dispensa de Licitação nº 2013/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

RETIFICARa publicação da **DISPENSA DE LICITAÇÃO**,Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/12/2024. Edição 3427, sob o código identificador nº 1437A37A.

A retificação faz-se necessária devido a um erro de digitação.

Onde se lê:

Serra do Mel/RN, 02 de Dezembro de 2024.

Passa-se a ler:

Serra do Mel/RN, 03 de Dezembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Serra do Mel/RN, 04 de Dezembro de 2024.

ANACÉLIA FREITAS DO NASCIMENTO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Anacelia Freitas do Nascimento

Código Identificador:F9FB68C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2050

Processo Administrativo nº DL2050/2024

Dispensa de Licitação nº 2050/2024

Unidade Requisitante: Fundo Municipal De Saúde

Objeto: Custeio de Exame Ecocardiograma Transesofagico para a paciente Maria Gilvaneide de Moura, com urgência.

Legal:art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZO a Dispensa nº 2050/2024, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da empresa **CARDIODIAGNOSTICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.650.324/0001-50 no valor de R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais)**.

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 04 de Dezembro de 2024.

EDCARLA LUCENA BARBOSA DA SILVA

Secretaria Adjunta de Saude

Publicado por:

Anacelia Freitas do Nascimento

Código Identificador:611B0271

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2025

Processo Administrativo nº DL2025/2024

Dispensa de Licitação nº 2025/2024

Unidade Requisitante: Fundo Municipal De Saúde

Objeto: Custeio de sedação para a realização de exame para a paciente Eloyse Haabe Carvalho, com urgência.

Legal: art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZO a Dispensa nº 2025/2024, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da empresa **CLINICA DE ANESTESIOLOGIA DE MOSSORO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.275.740/0001-80 no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).**

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 04 de Dezembro de 2024.

EDCARLA LUCENA BARBOSA DA SILVA
Secretaria Adjunta de Saúde

Publicado por:

Anaelia Freitas do Nascimento

Código Identificador:D0CC277C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
683/2024

PORTARIA Nº: 683/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	DANIEL DE ARAÚJO GUEDES
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	009.239.484-14

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário (R\$)	Valor (R\$)	Total
1	NATAL - RN	29 de novembro de 2024	150,00		150,00	
(X) Diárias com Pernoite () Diárias sem Pernoite			TOTAL		R\$ 150,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a NATAL - RN, no dia 29 de novembro de 2024. Conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de novembro de 2024.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:00336D5C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
684/2024

PORTARIA Nº: 684/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	DANIEL DE ARAÚJO GUEDES
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	009.239.484-14

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário (R\$)	Valor (R\$)	Total
1/2	NATAL - RN	04 de dezembro de 2024	150,00		75,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite			TOTAL		R\$ 75,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a NATAL - RN, no dia 04 de dezembro de 2024. Conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 03 de dezembro de 2024.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:CB2B8564

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
685/2024

PORTARIA Nº: 685/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JOÃO BATISTA DA SILVA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	503.037.084-68

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário (R\$)	Valor (R\$)	Total
1/2	SANTA CRUZ-RN	04 de dezembro de 2024	150,00		75,00	
(X) Diárias com Pernoite () Diárias sem Pernoite			TOTAL		R\$ 75,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a SANTA CRUZ-RN, no dia 04 de dezembro de 2024. Conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 03 de dezembro de 2024.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:5D274A7C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
680/2024**

PORTARIA Nº: 680/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	LUCAS DANTAS DA COSTA
Cargo/Função:	motorista
CPF N°:	430.603.314-72

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	CURRAIS NOVOS - RN	02 de dezembro de 2024	80,00		40,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite			TOTAL		R\$ 40,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a CURRAIS NOVOS - RN, no dia 02 de dezembro de 2024. Conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de novembro de 2024.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:9EE6299F

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº: 342/2024**

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DOS MEMBROS REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO AO CONSELHO GESTOR MUNICIPAL DO FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, notadamente o que lhe confere a Lei Municipal nº 457/2009, de acordo com a alteração do artigo 5º, da Lei 534/2011 e com fulcro no art.30 da Lei Municipal nº 846/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as pessoas abaixo relacionadas para exercer o cargo de conselheiro, junto ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social de Serra Negra do Norte/RN:

I – Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social:

PALOMA SOARES FERREIRA FARIA – Titular

KÁTIA CILENE MEDEIROS DE ARAÚJO - Suplente

II – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:

CARLOS RODRIGUES ROSA – Titular

JOSÉ LUIZ SOBRINHO - Suplente

III – Secretaria Municipal de Saneamento Recursos Hídricos e Abastecimento:

JESSIKA MAYARA CLAUDINO IDALINO - Titular

JECIONE JOSÉ DE MEDEIROS – Suplente

IV – Poder Legislativo:

VANIA FERNANDES DE MEDEIROS - Titular

ERALDO ALVES DE ARAÚJO - Suplente

V – Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

ORLANDO FERNANDES - Titular

ISABELA ARAÚJO DE FARIA - Suplente

VI – Clube das Mães:

MARIA DO SOCORRO MENDES DE ARAÚJO COSTA- Titular

GERALDA MENDES DE ARAÚJO PEREIRA- Suplente

VII - Associação de Proteção e Assistência a Maternidade e a Infância:

SÂNZIA LUCENA DANTAS - Titular

MARIA ELIZETE DE SOUZA FARIA– Suplente

Art. 2º - A presidência do Conselho Gestor Municipal do Fundo de Habitação e Interesse Social ficará a cargo do(a) Secretário(a) Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, nos termos do §3 do art. 5º da Lei Municipal nº 457/2009.

Art. 3º - Os demais membros que integrarão a mesa diretora serão definidos na 1ª reunião do Conselho Gestor Municipal do Fundo de Habitação e Interesse Social.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 04 de dezembro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Doc.assinado Eletronicamente

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:1B59ABE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2410110002**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.787.152/0001-09; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de medicamentos psicotrópicos; VALIDADE: 27 de novembro de 2024 a 26 de novembro de 2025; VALOR GLOBAL: R\$ 32.450,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais) SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente

Contratante e Vicente de Paulo Avelino Sobrinho - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de novembro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara de Medeiros Silva
Código Identificador:205BDEF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2410110002**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.674.752/0001-40; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de medicamentos psicotrópicos; VALIDADE: 27 de novembro de 2024 a 26 de novembro de 2025; VALOR GLOBAL: R\$ 173.250,00 (cento e setenta e três mil, duzentos e cinquenta reais) SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Jorge Luiz Azevedo Pereira de Oliveira - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de novembro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara de Medeiros Silva
Código Identificador:AAB0A22B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2410110002**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.418.191/0001-95; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de medicamentos psicotrópicos; VALIDADE: 27 de novembro de 2024 a 26 de novembro de 2025; VALOR GLOBAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Adriano Rodrigues da Silva - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de novembro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara de Medeiros Silva
Código Identificador:05920BE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2410110002**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.279.552/0001-01; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de medicamentos psicotrópicos; VALIDADE: 27 de novembro de 2024 a 26 de novembro de 2025; VALOR GLOBAL: R\$ 69.515,00 (sessenta e

nove mil e quinhentos e quinze reais) SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Maicon Ullians Backes - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de novembro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara de Medeiros Silva
Código Identificador:2F950069

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2410110002**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: **F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 07.055.280/0001-84; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de medicamentos psicotrópicos; VALIDADE: 27 de novembro de 2024 a 26 de novembro de 2025; VALOR GLOBAL: R\$ 56.880,00 (cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais) SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Francisco Wilton Cavalcante Monteiro - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de novembro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara de Medeiros Silva
Código Identificador:FCF5372F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2410110002**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: **HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MAT. MEDICO E MEDICAMENTOS HOSP. LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.160.739/0001-10; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de medicamentos psicotrópicos; VALIDADE: 27 de novembro de 2024 a 26 de novembro de 2025; VALOR GLOBAL: R\$ 12.756,00 (doze mil, setecentos e cinquenta e seis reais) SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e João Eufrázio de Medeiros Neto - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de novembro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara de Medeiros Silva
Código Identificador:30681DC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2410110002**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA:

NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.218.561/0001-39; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de medicamentos psicotrópicos; VALIDADE: 27 de novembro de 2024 a 26 de novembro de 2025; VALOR GLOBAL: R\$ 37.820,00 (trinta e sete mil, oitocentos e vinte reais) SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Neilton Neves dos Santos - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de novembro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samara de Medeiros Silva

Código Identificador:BF8BC8C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2410110002**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: **NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.753.111/0001-53; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de medicamentos psicotrópicos; VALIDADE: 27 de novembro de 2024 a 26 de novembro de 2025; VALOR GLOBAL: R\$ 56.410,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e dez reais) SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Marcelo Philipe Souza de Albuquerque Bastos - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de novembro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samara de Medeiros Silva

Código Identificador:EDF1D84F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2410110002**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: **NOVA MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.365.113/0001-78; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de medicamentos psicotrópicos; VALIDADE: 27 de novembro de 2024 a 26 de novembro de 2025; VALOR GLOBAL: R\$ 38.600,00 (trinta e oito mil e seiscentos reais) SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Fabio Emanuel Rebonatto - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de novembro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samara de Medeiros Silva

Código Identificador:CC4D951A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2410110002**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: **PHARMAPLUS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.817.043/0001-52; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de medicamentos psicotrópicos; VALIDADE: 27 de novembro de 2024 a 26 de novembro de 2025; VALOR GLOBAL: R\$ 173.830,00 (cento e setenta e três mil, oitocentos e trinta reais) SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Joseph Domingos da Silva - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de novembro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samara de Medeiros Silva

Código Identificador:7EFB17E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2410110002**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: **PHOSPODONT LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.451.626/0001-75; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de medicamentos psicotrópicos; VALIDADE: 27 de novembro de 2024 a 26 de novembro de 2025; VALOR GLOBAL: R\$ 140.400,00 (cento e quarenta mil e quatrocentos reais) SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Ana Maria Pinheiro Ferreira - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de novembro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samara de Medeiros Silva

Código Identificador:5C105EED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2410110002**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: **TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.364.822/0001-48; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de medicamentos psicotrópicos; VALIDADE: 27 de novembro de 2024 a 26 de novembro de 2025; VALOR GLOBAL: R\$ 133.850,00 (cento e trinta e três mil, oitocentos e cinquenta reais) SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Maria Ferrari Spazzini - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de novembro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samara de Medeiros Silva

Código Identificador:12C22498

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2410110002**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: **ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.946.717/0001-70; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de medicamentos psicotrópicos; VALIDADE: 27 de novembro de 2024 a 26 de novembro de 2025; VALOR GLOBAL: R\$ 34.250,00 (trinta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais) SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Luciana Scotton Flores Dornelles - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de novembro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samara de Medeiros Silva

Código Identificador:8B3527C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2410110003**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.418.191/0001-95; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de medicamentos injetáveis; VALIDADE: 27 de novembro de 2024 a 26 de novembro de 2025; VALOR GLOBAL: R\$ 34.310,00 (trinta e quatro mil e trezentos e dez reais) SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Adriano Rodrigues da Silva - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de novembro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samara de Medeiros Silva

Código Identificador:0FAC70C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2410110003**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.778.201/0001-26;

OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de medicamentos injetáveis; VALIDADE: 27 de novembro de 2024 a 26 de novembro de 2025; VALOR GLOBAL: R\$ 250.530,00 (duzentos e cinquenta mil e quinhentos e trinta reais) SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Eugênio José Gusmão da Fonte Neto - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de novembro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samara de Medeiros Silva

Código Identificador:86F828BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2410110003

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: **F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 07.055.280/0001-84; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de medicamentos injetáveis; VALIDADE: 27 de novembro de 2024 a 26 de novembro de 2025; VALOR GLOBAL: R\$ 78.505,00 (setenta e oito mil e quinhentos e cinco reais) SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Francisco Wilton Cavalcante Monteiro - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de novembro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samara de Medeiros Silva

Código Identificador:732CB482

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2410110003

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: **NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.753.111/0001-53; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de medicamentos injetáveis; VALIDADE: 27 de novembro de 2024 a 26 de novembro de 2025; VALOR GLOBAL: R\$ 77.529,50 (setenta e oito mil e quinhentos e cinco reais) SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Marcelo Philipe Souza de Albuquerque Bastos - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de novembro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samara de Medeiros Silva

Código Identificador:D5808FFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2410110003

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: **PHARMAPLUS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.817.043/0001-52; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de medicamentos injetáveis; VALIDADE: 27 de novembro de 2024 a 26 de novembro de 2025; VALOR GLOBAL: R\$ 67.275,00 (sessenta e sete mil e duzentos e setenta e cinco reais) SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Joseph Domingos da Silva - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de novembro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samara de Medeiros Silva

Código Identificador:58B44DE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2410110004**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: **AUTOMX SOLUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.031.878/0001-12; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de material médico hospitalar; VALIDADE: 27 de novembro de 2024 a 26 de novembro de 2025; VALOR GLOBAL: R\$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais) SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Cristina Caymel Lorente Mitsumoto - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de novembro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samara de Medeiros Silva

Código Identificador:00919772

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2410110004**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: **DENTALMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.826.043/0001-60; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de material médico hospitalar; VALIDADE: 27 de novembro de 2024 a 26 de novembro de 2025; VALOR GLOBAL: R\$ 4.207,50 (quatro mil, duzentos e sete reais e cinquenta centavos) SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Elias Simões de Araújo - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de novembro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samara de Medeiros Silva

Código Identificador:B503CFBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2410110004**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: **F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 07.055.280/0001-84; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de material médico hospitalar; VALIDADE: 27 de novembro de 2024 a 26 de novembro de 2025; VALOR GLOBAL: R\$ 9.165,00 (nove mil e cento e sessenta e cinco reais) SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Francisco Wilton Cavalcante Monteiro - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de novembro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samara de Medeiros Silva

Código Identificador:F6F3C441

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2410110004**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: **HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MAT. MEDICO E MEDICAMENTOS HOSP. LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.160.739/0001-10; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de material médico hospitalar; VALIDADE: 27 de novembro de 2024 a 26 de novembro de 2025; VALOR GLOBAL: R\$ 359.711,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e setecentos e onze reais) SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e João Eufrázio de Medeiros Neto - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de novembro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samara de Medeiros Silva

Código Identificador:0DE9DC31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2410110004**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: **LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.281.452/0001-75; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de material médico hospitalar; VALIDADE: 27 de novembro de 2024 a 26 de novembro de 2025; VALOR GLOBAL: R\$ 2.585,00 (dois mil e quinhentos e oitenta e cinco reais) SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Arnaldo Bezerra da Costa - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de novembro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samara de Medeiros Silva

Código Identificador:4F0E95C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2410110004**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: **NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 18.588.224/0001-21; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de material médico hospitalar; VALIDADE: 27 de novembro de 2024 a 26 de novembro de 2025; VALOR GLOBAL: R\$ 1.082,50 (dois mil e quinhentos e oitenta e cinco reais) SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Maria da Conceição Moura Nascimento - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de novembro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara de Medeiros Silva
Código Identificador:8A9F8ADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2410110004

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: **NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.218.561/0001-39; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de material médico hospitalar; VALIDADE: 27 de novembro de 2024 a 26 de novembro de 2025; VALOR GLOBAL: R\$ 14.996,00 (quatorze mil e novecentos e noventa e seis reais) SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Neilton Neves dos Santos - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de novembro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara de Medeiros Silva
Código Identificador:3E482C63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2410110004

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: **PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.722.296/0001-17; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de material médico hospitalar; VALIDADE: 27 de novembro de 2024 a 26 de novembro de 2025; VALOR GLOBAL: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e José Sales Silveira D'almeida - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de novembro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara de Medeiros Silva
Código Identificador:39D96E29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2410110004

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: **PHARMAPLUS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.817.043/0001-52; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de material médico hospitalar; VALIDADE: 27 de novembro de 2024 a 26 de novembro de 2025; VALOR GLOBAL: R\$ 12.798,00 (doze mil e setecentos e noventa e oito reais) SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Joseph Domingos da Silva - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de novembro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara de Medeiros Silva
Código Identificador:38A0776C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024
OBJETO: SELEÇÃO DE PROJETO DE REALIZAÇÃO DE FESTIVAL E/OU MOSTRA DE PRODUCÇÕES AUDIOVISUAIS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei Pertinente, e em consonância com o resultado final do presente certame, usando das atribuições que me são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora cancelado, ADJUDICO o resultado do processo supramencionado, em favor do seguinte proponente: Pablo Bruno Lemos de Oliveira, sendo o valor no importe de R\$ 22.649,23 (vinte e dois mil e seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e três centavos), assim, HOMOLOGO o certame, por terem sido cumpridos os tramites legais do processo.

Serrinha/RN, 04 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito

Publicado por:
Reinan Martins do Nascimento
Código Identificador:8799E326

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: Dispensa nº 221101/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para Aluguel de Brinquedos, para o evento "O doce encanto do natal das crianças" do ano de 2024, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Severiano Melo/RN.. Vencedor(es):

Fornecedor	Item	Valor total (R\$)
571 - JOAO JOTAESSIO DE FREITAS	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16	14.500,00

- Valor total de R\$ 14.500,00. Conforme ata de sessão anexada aos autos.

Homologo a Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – TAISA DEISE DE LUCENA FREITAS MELO. 04/12/2024.

SEVERIANO MELO - RN, 04/12/2024

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:3A9BIDA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 32/ 2024

Ref. Processo Administrativo PMT/RN nº60236/2024

A Prefeitura Municipal de Tangará/RN, através do Prefeito Municipal, Sr. Augusto César Emmanuel Pinheiro e Alves, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação e a homologação do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 32/2024 com início no dia 04 de dezembro de 2024 que tem por objeto AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS TIPO: GASOLINA, DIESEL COMUM, DIESEL S10, PARA O MUNICÍPIO DE TANGARÁ, em favor da Empresa relacionada a seguir: **POSTO TRAIRI LTDA** - CNPJ: 44.227.649/0001-15, saiu vencedor nos itens: 01 com o percentual de 1,2%, Item 02, com o percentual de 1,25%, item 03 com o percentual de 1,26% A ata da licitação com os respectivos materiais, quantidades, valores e fornecedores, encontra-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Centro Administrativo, situado na Rua Miguel Barbosa, S/N, Centro – Tangará/RN – CEP 59.240-000, em horário de expediente..

Tangará/ RN, 04 de dezembro de 2024

AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frankemberg Pereira Dantas
Código Identificador:89F2916E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 720240052

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 720240052

ORIGEM: DISPENSA nº 7/2024-0052

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

CONTRATADA: ITALO RENNE NOBRE FERNANDES
CNPJ/CPF: 94.028.794-39

OBJETO: SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO DE AMBIENTE COM CONFEÇÃO DE BOLSA (LEMBRANCINHAS) A ALUNOS FORMANDOS DO ABC 2024 NO MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS.

VALOR GLOBAL R\$ 19.960,00 (Dezenove noventa e sessenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS:

12 361 0008 2095 0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO – QSE
FICHA 148

12 361 0008 2095 0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO – QSE
FICHA 149

VIGÊNCIA: 04/12/2024 a 31/12/2024.

DATA DA ASSINATURA: 04/12/2024

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 75, II DA LEI 14.133/2021

ASSINANTES:

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME –
PREFEITA MUNICIPAL

ITALO RENNE NOBRE FERNANDES- REPRESENTANTE
LEGAL DA CONTRATADO

Publicado por:
Francisco Clesiano de Paiva Lima
Código Identificador:02CBFEF3

GABINETE DA PREFEITA
CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES

Portaria nº209/2024.

APrefeita Municipal de Tenente Ananias, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do(a) servidor(a) VERA LUCIA ALVES FERNANDES, Matrícula 279;

Considerando as disposições do Capítulo III, do Título VI, da Lei Municipal 068/2001, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal,

Considerando a proposição do(a) referido(a) servidor(a);

Considerando o teor da Comunicação Interna de nº 076/2024, do(a) Ilmo(a). Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor(a);

Considerando que a concessão do gozo de férias requerido pelo(a) servidor(a) VERA LUCIA ALVES FERNANDES, Matrícula 279, **implica em substituição;**

Considerando que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas de Saúde;

Considerando, o que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas;

Considerando que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) VERA LUCIA ALVES FERNANDES, Matrícula 279, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 02/01/2023 a 02/01/2024, com o período de gozo de 01/12/2024 a 31/12/2024, devendo retornar as suas atividades funcionais em 02/01/2025.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º O(a) servidor(a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN,
Gabinete da Prefeita, em 04 de dezembro de 2024.

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:4EB7D04E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 041/2024 - GP

“DECRETO 041/2024 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO PREENCHIMENTO. DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, AFETADAS POR DESASTRE CLIMATOLÓGICO PROLOGADO DE ESTIAGEM, CONFORME COBRADE 1.4.1.1.0, CONFORME A PORTARIA FEDERAL Nº 260/2022.”.

O Senhor FRANCISCO MACEDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VII do Art. 7º / Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO:

I – Que O Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, se localizar na Região Semiárida do País dentro do polígono das Secas, motivo pelo qual acontece a recorrência desse fenômeno Natural (Estiagem) todos os anos nesse mesmo Período.

II- Que em decorrência do referido evento ocorreram a diminuição da oferta de Água potável para a população Rural do nosso Município, sabendo-se que por motivo da Geo. Localização não dispomos no Município de reservatórios com capacidade de suporte no abastecimento da população afetada, e que são necessárias as ações de abastecimento através da OCP (operação carro Pipa) Federal para atender os afetados.

III – Que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da COMDEC - Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto na Portaria Federal nº 260/2022 de 21 fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a Situação de Emergência nas áreas Município, registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM – COBRADE: 1.4.1.1.0, conforme disposto na Portaria Federal nº 260/2022 de 21 fevereiro de 2022.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos Municipais para atuarem sob a coordenação da COMDEC - Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMDEC - Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsável pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de

reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º. Este Decreto tem validade por prazo de vigência do decreto, máximo de 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 07 de novembro de 2024.

* Republicação por Incorreção

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:EB39623F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 273/2024 – FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 273/2024 – FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a estimativa de diárias no valor de R\$ **800,00** (oitocentos reais) para o servidor: **JOSE MARIA DE MEDEIROS NASCIMENTO** portador do CPF: 937.271.784-34, na função de Motorista, período que compreende de **01/11/2024** a **30/11/2024**, tendo em vista a necessidade de transportar pacientes para tratamento de saúde de urgência, exames e consultas especializados em outros municípios.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **04 de Dezembro de 2024**.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:3BCB2F7E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU****SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
TERMO DE ADESÃO Nº 6/2024 - CARONA****PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 710021/2024**

Adesão (carona) a Ata de Registro de Preços nº 5/2024 - SESDEM, oriunda do Pregão Eletrônico nº 1/2024 - SESDEM, do Município de Mossoró/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: SESDEM - Município de Mossoró/RN.

ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE/CARONA: Município de Tibau/RN.

EMPRESA CONTRATADA: CERTA SEGURANÇA LTDA, CNPJ/MF nº 19.458.286/0001-81.

DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM SEGURANÇA DESARMADA CAPACITADA, TREINADA, UNIFORMIZADA E COM EXPERIÊNCIA PARA ATUAREM DURANTE EVENTOS INSTITUCIONAIS E CULTURAIS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN.

DA JUSTIFICATIVA: Inicialmente cumpre sinalar que a realização de licitação é regra para a Administração Pública. O ordenamento jurídico, contudo, lista exceções à regra geral, permitindo a contratação através de adesão a ata de registro de preços.

É dever de ofício primordial a consideração acerca da cautela a ser adotada com relação à possibilidade de optar pela contratação por adesão a ata de registro de preços, pois a Lei de Licitações aponta como **ilícito penal** dispensar licitação fora das hipóteses autorizadas legalmente ou não observar as formalidades prescritas na norma jurídica aplicável à espécie.

A Prefeitura Municipal de Tibau no intuito de atender a população do Município, possui necessidade da prestação de serviços com segurança desarmada capacitada, treinada, uniformizada e com experiência para atuarem durante eventos institucionais e culturais realizados pela Prefeitura Municipal de Tibau/RN.

No intuito de acelerar os serviços e/ou aquisição em questão, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes na região, onde foi identificado o Pregão Eletrônico nº 1/2024 - SESDEM – do **Município de Mossoró/RN**, no qual a empresa **CERTA SEGURANÇA LTDA**, vencedora dos Itens 1, 2 e 3 cuja as especificações atendem as necessidades da Prefeitura Municipal de Tibau.

Foram efetuadas pesquisas de preços através do sistema Banco de Preços e, conforme pode-se verificar nos orçamentos anexos, os valores propostos encontram-se acima do valor registrado, sendo assim demonstra-se que a prestação do serviço através da adesão a Ata de Registro de Preços nº 5/2024 - SESDEM, originaria do Pregão Eletrônico nº 1/2024 - SESDEM, do Município de Mossoró/RN, é vantajosa para a Administração, tendo em vista que na proposta registrada constam preços abaixo dos valores praticados no mercado, gerando economia para a instituição, diante disto justifica-se a adesão ao registro de Preços do citado órgão.

Justificamos ainda que a adesão a Ata de registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento a prefeitura aderente, contrata uma aquisição já aceita pelo órgão, fator que propicia segurança de que os serviços e/ou material adquirido atenderá a demanda da Prefeitura Municipal de Tibau/RN, e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre os preços registrados e os preços orçados no mercado, conforme orçamentos anexos.

Verifica-se ainda a vantajosidade pelo princípio da economicidade, eficácia e eficiência, proporcionando a presteza, celeridade, segurança e pronto atendimento a demanda desta Instituição, em conformidade com o rendimento esperado pelo Gestor Público.

A anuência do Órgão Gerenciador e a concordância do fornecedor se encontram juntados aos autos, assim como os demais requisitos. No tocante aos quantitativos, os mesmos estão de acordo com o previsto no Decreto Federal nº 9.488/2018, não excedendo os 50 % (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nas Atas de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Estando ainda, o processo em epígrafe instruído em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentado no Município de Mossoró/RN, pela Lei Complementar nº 190/2023 e Decreto Federal nº 11.462/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Tibau/RN.

Igualmente, declaramos que a presente despesa é compatível com LOA, LDO e PPA.

Diante disso, o modo escolhido para aquisição da solução em epígrafe, foi adesão a Ata de Registro de Preços nº 5/2024 - SESDEM, originaria do Pregão Eletrônico nº 1/2024 - SESDEM, do **Município de Mossoró/RN**, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para a Prefeitura Municipal de Tibau/RN.

Anexamos a presente justificativa, Orçamentos, Cópia da Lei Complementar que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Mossoró/RN, Cópia do edital, Cópia da publicação do edital, Cópia do recibo de envio do edital para o TCE/RN, Documentação de habilitação da empresa, Cópia da ata de reunião do pregão, Cópia do termo de adjudicação do pregão, Cópia do termo de homologação do pregão, Cópia da ata de registro de preços, Cópia da publicação da ata de registro de preços, Ofício de consulta feita ao fornecedor registrado sobre a possibilidade de atendimento da demanda, Documento do fornecedor aceitando a contratação pretendida, Ato autorizativo da adesão, emanado da unidade gerenciadora da Ata.

Assim, ao lado dos inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização dos processos demandados, e a devida comprovação da vantajosidade como órgão em "carona" na ata de registro de preços, condição indispensável para a legalidade da adesão, somos favoráveis à adesão e submetemos à sua apreciação e deliberação.

DO VALOR TOTAL DA ATA Nº 5/2024 - SESDEM: O valor registrado é de R\$ 2.363.000,00 (dois milhões e trezentos e sessenta e três reais);

TIPO DA ADESÃO: Trata-se de uma adesão a ARP correspondente a aproximadamente 50% (cinquenta por cento) da ata totalizando R\$ 836.400,00 (oitocentos e trinta e seis mil e quatrocentos reais).

DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS resultado do Pregão Eletrônico nº 1/2024 - SESDEM (Município de Mossoró/RN).

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 25/04/2024 A 24/04/2025.

VIGÊNCIA DA ADESÃO: 02/12/2024 A 01/12/2025 tendo esse período para realizar a prestação dos serviços.

Município de Tibau/RN, 02 de dezembro de 2024.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador:C8CCA9AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GESTOR DE CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2024 ADESÃO PREGÃO Nº
11/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL - CNPJ: 08.168.775/0001-82
CONTRATADA: SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 49.572.307/0001-56
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, PARA MANUTENÇÃO, REPAROS E REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS, CANTEIROS E AFINS.
VIGÊNCIA: Início: 04/12/2024 - Término: 03/12/2025
Valor: R\$ 1.500.000,00, (um milhão, quinhentos mil reais).
Tibau do Sul/RN, 04 de dezembro de 2024

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito -P/Contratante

GIRLEIDE RAQUEL DA SILVA BARBOSA RIBEIRO
Representante Legal - P/Contratada

Publicado por:
Marcelo Ferreira Marinho Filho
Código Identificador:6D86E6D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 101/2024 – GS/SEMAD/GMTS

Dispõe sobre a concessão de diária a servidor e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 588 de 15 de agosto 2017 e Lei Municipal nº 645 de 26 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (Uma) diária, ao valor unitário de R\$ 200,00 (Duzentos reais), para a Sra. Jonaina Cavalcante Barros, matrícula nº 0001414, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para custear as despesas com alimentação e deslocamento, durante sua estadia na Cidade de Natal/RN, com saída programada no dia 05/12/2024, com retorno no 05/12/2024, para participar do Seminário Crescendo Juntos - Undime/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 04 de dezembro de 2024.

HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hully T. S.de Albuquerque Coelho
Código Identificador:805C8471

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 102/2024 – GS/SEMAD/GMTS

Dispõe sobre a concessão de diária a servidor e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 588 de 15 de agosto 2017 e Lei Municipal nº 645 de 26 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (Uma) diária, ao valor unitário de R\$ 200,00 (Duzentos reais), para a Sra. Katia Jeanne Teixeira Dias, matrícula nº 0010651, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para custear as despesas com alimentação e deslocamento, durante sua estadia na Cidade de Natal/RN, com saída programada no dia 05/12/2024, com retorno no 05/12/2024, para participar do Seminário Crescendo Juntos - Undime/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 04 de dezembro de 2024.

HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hully T. S.de Albuquerque Coelho
Código Identificador:D9478803

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 103/2024 – GS/SEMAD/GMTS

Dispõe sobre a concessão de diária a servidor e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 588 de 15 de agosto 2017 e Lei Municipal nº 645 de 26 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (Uma) diária, ao valor unitário de R\$ 200,00 (Duzentos reais), para a Sr. Ecione Félix de Lima, matrícula nº 0008133, Coordenador, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para custear as despesas com alimentação e deslocamento, durante sua estadia na Cidade de Natal/RN, com saída programada no dia 05/12/2024, com retorno no 05/12/2024, para participar do Seminário Crescendo Juntos - Undime/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 02 de dezembro de 2024.

HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hully T. S.de Albuquerque Coelho
Código Identificador:98F7C9FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 104/2024 – GS/SEMAD/GMTS

Dispõe sobre a concessão de diária a servidor e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 588 de 15 de agosto 2017 e Lei Municipal nº 645 de 26 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (Uma) diária, ao valor unitário de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), para o Sr. Charles Cleyton Galvão Soares, matrícula nº 0002585, Secretário Municipal de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para custear as despesas com alimentação e deslocamento, durante sua estadia na Cidade de Natal/RN, com saída programada no dia 05/12/2024, com retorno no 05/12/2024, para participar do Seminário Crescendo Juntos - Undime/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 02 de dezembro de 2024.

HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Hully T. S.de Albuquerque Coelho

Código Identificador:E0972A11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO TERMO DA DISPENSA Nº 049/2024
*REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL

Contratada: **MARIPESCA LTDA, CNPJ: 08.048.027/0001-66 ***

Processo nº 139/2024 - Dispensa nº 049/2024 - Comissão de Contratação

Objeto: AQUISIÇÃO DE BOIAS E ACESSÓRIOS DE SINALIZAÇÃO NÁUTICA DESTINADOS A RESERVA DE FAUNA COSTEIRA DE TIBAU DO SUL (REFAUTS) E AOS TERRITÓRIOS LAGUNARES E MARINHOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO.

VALOR: R\$18.010,20(dezoito mil e dez reais e vinte centavos).

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL

Contratante

MARIPESCA LTDA

Contratada

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:

Jessica Galvão Coelho

Código Identificador:D4398E30

**SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE
EDITAL DO AUTO DE INFRAÇÃO 043/2024-DF/SEMURBMO**

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL - SEMURBMO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tomarem conhecimento do presente Edital, que os fiscais do município lavraram Auto de Infração(AD)em desfavor da pessoa jurídica relacionada abaixo; e dá ciência ao autuado sobre o PRAZO DE 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, para que ofereça defesa ou impugnação do AI nos termos do inciso III do Art.196da Lei Municipal Nº382/2008, a contar da data desta publicação.

AI	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOTIFICADO	CNPJ/CPF
043/2024-DF/SEMURBMO	2024.002403-0	PIPA INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	**.*.***.*/0001-80

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: EXECUÇÃO DE SERVIÇO SEM LICENCIAMENTO DO MUNICÍPIO.	
Infrações: INCISO II, ART. 181 DA LEI MUNICIPAL Nº 382/2008(ALTERADO PELO ART. 3º DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL 629/2018). INCISO II DO ART. 175 DA LEI MUNICIPAL Nº 382/2008.	SANÇÕES: EMBARGO DA OBRA.

Tibau do Sul/RN, 04 de dezembro de 2024.

Publicado por:

Rodrigo Barbosa de Sousa

Código Identificador:CEA5E9A5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
108/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.022.002/2024**

A Secretaria de Educação, com fundamento no princípio da autotutela administrativa, no art. 71, inciso III, e §1º da Lei nº 14.133/2021, e nas Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, comunica, conforme detalhado no Ofício nº 079/2024 - SEMED, a anulação da Dispensa de Licitação nº 108/2024, referente ao Processo Administrativo nº 1.022.002/2024, pelas seguintes razões:

01) Mudança na Fonte de Recursos: Identificação de que os pagamentos deveriam ser realizados com recursos federais, o que exige a adoção do pregão eletrônico, conforme normas federais aplicáveis.

02) Inclusão de Novos Itens: Alteração do escopo inicial com inclusão de novos itens, resultando na extrapolação do limite de valores (R\$ 59.906,02) definido no art. 75 da Lei nº 14.133/2021 para dispensas de licitação.

03) Nova Demanda em Elaboração: Necessidade de realização de um novo processo licitatório, que abarcará a totalidade da demanda, a ser conduzido na modalidade de pregão eletrônico, em respeito aos princípios de legalidade, eficiência e transparência.

A anulação tem como objetivo garantir a conformidade legal e o melhor uso dos recursos públicos, com a devida observância às normas vigentes.

IONARA FÁBIA DE ARAÚJO

Secretária de Educação

Publicado por:

Wellington Batista Dos Santos

Código Identificador:2F8710A8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

GABINETE CIVIL

**PORTARIA Nº 711/2024 - GABINETE CIVIL - REPUBLICADA
POR INCORREÇÃO**

PORTARIA Nº 711/2024 - GABINETE CIVIL

**CONCEDE DIÁRIA NACIONAL À SERVIDOR
DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Municipal nº 909/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor ANTONIO LUCIANO TENÓRIO, diretor, no Município de Touros/RN, Matrícula de nº 167-1, inscrito no CPF/MF sob nº XXX.008.XXX-00, 02 (duas) e ½ (meia) diárias nacionais, ao valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme determina a Lei Municipal nº 909/2023 em seu artigo 3º, para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e pernoites, no 61º SEMINÁRIO SOBRE A EDUCAÇÃO DE SOBRAL, nos dias 05 e 06 de dezembro de 2024, em Sobral/CE, conforme memorando nº 636/2024- SMEC. O referido servidor viajará no dia 04 de dezembro de 2024, data anterior ao evento, de acordo com o cronograma anexo no memorando acima citado.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após constatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 02 de dezembro de 2024.

**Republicada por incorreção

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:

Francisa Nilma Dos Santos

Código Identificador:7977F1F4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

GABINETE DO PREFEITO

***PORTARIA Nº 121/2024 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.**

EMENTA: Concessão de Diária a servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º -Concede, ao Sr.Wagner Santiago da Silva, ocupante do cargo de Agente de Desenvolvimento do Município, uma diária no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), para fazer face às despesas com locomoção, alimentação e hospedagem na capital do estado, NATAL/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento:O Agente de Desenvolvimento do Município irá participar da “Premiação Selo Sebrae de Referência em Atendimento 2024”.

Local de destino: Natal, Rio Grande do Norte.

Período do Afastamento:01 (um) dia em 04 de dezembro de 2024.

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, III, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 03 de dezembro de 2024.

**republicado por incorreção*

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lazaro Dias Pinheiro

Código Identificador:03538A0C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 127/2024 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

EMENTA: Concessão de Diária a servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º -Concede, a Karina Pessoa de Queiroz, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, UMA diária no valor unitário de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), para fazer face às despesas com locomoção, alimentação e hospedagem na capital do estado, NATAL/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento:A Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação irá participar da Assembleia Ordinária e Unificada do COEGEMAS/RN.

Local de destino:Auditório da Escola do Governo do Rio Grande do Norte, Centro Administrativo do Estado – Av. Sen. Salgado Filho, Lagoa Nova, Natal/RN.

Período do Afastamento:01 (um) dia em 06 de dezembro de 2024.

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, III, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 04 de dezembro de 2024.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lazaro Dias Pinheiro

Código Identificador:7A439EA3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

CHEFIA DE GABINETE

LEI MUNICIPAL N. 838 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

LEI MUNICIPAL N. 838 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Denomina o Posto de Atenção à Saúde Básica, situado no Projeto de Assentamento São Geraldo, Município de Upanema - RN, e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina de ANTONIO ARNALDO DE MELO, o Posto de Atenção à Saúde Básica, situado no Projeto de Assentamento São Geraldo, zona rural, Município de Upanema – RN, tudo conforme planta baixa do anexo único.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a providenciar placas indicativas da denominação dada por esta Lei do referido bem público.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Upanema (RN), 29 de Novembro de 2024, 71º Aniversário de Emancipação Política.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:DA0798BB

CHEFIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL N. 840 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

LEI MUNICIPAL N. 840 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Denomina a Garagem Pública do Município de Upanema - RN, e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, aprovou, e eu, Prefeito(a) Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É denominada de JOSÉ ALBERTO DE OLIVEIRA, a Garagem Pública do Município de Upanema – RN, situada na Rua José Vicente de Aquino, S/N, Bairro Ladeira do Sol, tudo conforme planta baixa anexa.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Upanema (RN), 29 de Novembro de 2024, 71º Aniversário de Emancipação Política.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:F7228B23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 083/2024

A Prefeitura Municipal de Upanema/RN manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para a locação de brinquedos para o Natal mágico de Upanema – 3ª edição. Critério de julgamento menor preço. Os interessados poderão obter o respectivo termo de referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sediada na **Rua João Francisco, S/N, Centro, Upanema/RN**, ou acessando site **www.upanema.rn.gov.br**. As propostas, conforme modelo em anexo, serão recebidas até as **12h00min**, do dia **10 de dezembro de 2024**, nos horários e endereço indicados, bem como, serem encaminhadas preferencialmente pelo e-mail: **pmu_licitacao@hotmail.com**. Recursos: Previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 029/2023; Lei Complementar nº 123/06; e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: nos **horários das 08h00min às 12h00min** em dias úteis, no endereço supracitado.

Upanema/RN, 04 de dezembro de 2024.

PEDRO HENRIQUE LIMA BEZERRA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:B175906D

PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
026/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.184/2024

Objeto: A Prefeitura Municipal de Upanema/RN, através do seu Agente de Contratação (Pregoeiro), nomeado pela Portaria Nº 0151, de 18 de Abril de 2023, torna público a quem interessar, que estará realizando Pregão Eletrônico SRP nº 026/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no modo de disputa ABERTO, dia 19/12/2024

às 09h:00m, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de plantio, tratamento e manutenção de jardins, gramados e plantas para fins paisagísticos, em canteiros, praças e ambientes de uso comunitário e de convivência na zona urbana do município de Upanema/RN. O Edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: <https://portaldecompraspublicas.com.br/processos/RN/Prefeitura-Municipal-de-Upanema-3330/PE-026-2024-2024-353000> ou através do E-mail: pregoes.upanema@gmail.com ou ainda junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sediada na Rua João Francisco, S/N, Centro, Upanema/RN. Informações: nos horários das 08h00min às 12h00min em dias úteis, no endereço supracitado.

UPANEMA – RN, 04 de dezembro de 2024.

CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:F8A0BD1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 003, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 003, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe conferem através da Lei Orgânica da Assistência Social Nº 8.742/1993, Lei Municipal Nº 159/1996, com alterações na Lei Nº 728/2021, que dispõe sobre Política de Assistência Social do município de Upanema;

CONSIDERANDO a deliberação obtida por unanimidade na Sessão Plenária do CMAS, na 6ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, no dia 29 de Novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o DEMONSTRATIVO SERVIÇOS / PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; DEMONSTRATIVO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; e DEMONSTRATIVO DO GESTÃO SUAS DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, ano 2023, do município de Upanema, nas ordens do órgão Gestor da Assistência Social.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Upanema, 29 de Novembro de 2024.

MARIA DO SOCORRO FERREIRA
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 003, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe conferem através da Lei Orgânica da Assistência Social Nº 8.742/1993, Lei Municipal Nº 159/1996, com alterações na Lei Nº 728/2021, que dispõe sobre Política de Assistência Social do município de Upanema;

CONSIDERANDO a deliberação obtida por unanimidade na Sessão Plenária do CMAS, na 6ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, no dia 29 de Novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o DEMONSTRATIVO SERVIÇOS / PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; DEMONSTRATIVO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; e DEMONSTRATIVO DO GESTÃO SUAS DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DA

ASSISTÊNCIA SOCIAL, ano 2023, do município de Upanema, nas ordens do órgão Gestor da Assistência Social.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Upanema, 29 de Novembro de 2024.

MARIA DO SOCORRO FERREIRA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:F3901569

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO
DECLARAÇÃO LOTEAMENTO LIMA**

DECLARAÇÃO INFORMATIVA

A Prefeitura Municipal de Vera Cruz - RN, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, Sr. Luis Avelino da Rocha, vem por meio desta declaração, informar acerca do empreendimento denominado "LOTEAMENTO LIMA", localizado no distrito de Araçá II, Zona Rural deste município, que o mesmo enviou toda a documentação necessária e encontra-se apto para iniciar a execução do seu projeto.

Destaca-se que o referido loteamento tem por objetivo o desenvolvimento de habitações de interesse social, as quais estão enquadradas no Programa Federal "MINHA CASA, MINHA VIDA", visando proporcionar moradia simples a famílias de baixa renda de nosso município.

Mediante o exposto enviamos-lhes votos de estima e consideração, estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Vera Cruz, 12 de Setembro de 2024.

LUIS AVELINO DA ROCHA

Sec. de Obras e Urbanismo

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:0FE5973B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº1030553/2024**

Republicado por ter saído no diário oficial dos municípios em 27/11/2024 com incorreção no original.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº1030553/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Favorecido: Vera Cruz Ambiental SPE LTDA CNPJ: 29.309.384/0001-00.

Objeto: Contratação de empresa especializada para recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos do município de Vera Cruz/RN, em aterro sanitário licenciado pelo IDEMA/RN.

Valor: R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil)

Fundamento Legal: Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Vera Cruz, 04 de Dezembro de 2024.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL

Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:A182FC78

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 2377/2024, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.**

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 19110001/2024.

O Prefeito Municipal de Viçosa/RN, vem, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 19110001/2024, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Viçosa e a empresa JOAO CRISTALINO DE SOUZA NETO 10451357477, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.513.243/0001-51, cujo objeto é a Contratação de empresa para a prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado dos prédios públicos de Viçosa/RN.

I – Nadja Natália Santos, Matrícula n.º 190.684-4, na qualidade de Gestor do Contrato;

II – Armando Vicente Rodrigues Filho, Matrícula n.º 190.624-0, na qualidade de Fiscal do Contrato;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito

Prefeitura Municipal de Viçosa

CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:345F1159

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 016/2024 – GABINETE DO
PREFEITO

Concede diária ao Secretário de Administração e Planejamento que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal nº 013/2022, de 07 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida 01 (uma diária) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta) reais, ao Agente de Desenvolvimento Local da Secretaria Municipal de Turismo, Josimar Tavares de Medeiros para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar da cerimônia de entrega do selo de referência de atendimento da sala do Empreendedor.

Art. 2º- Caso não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de dezembro de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN
Em 04 de dezembro de 2024.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:131D7942

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 015/2024 – GABINETE DO
PREFEITO

Concede diária ao Secretário de Administração e Planejamento que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal nº 013/2022, de 07 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida 01 (uma diária) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta) reais, a Coordenadora geral da Secretaria Municipal de Turismo, Paula Toscano Silva para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar da cerimônia de entrega do selo de referência de atendimento da sala do Empreendedor.

Art. 2º- Caso não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de dezembro de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN
Em 04 de dezembro de 2024.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:7D1C5100

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 031/2023 – SEMECD.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 013/2022- de 07 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º-Fica concedida 01 (uma) diária, no valor de R\$ 200 (duzentos reais), para Maria Suely Cardoso de Medeiros matrícula-1189, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desportos, tendo em vista sua participação no Seminário Crescendo Juntos realizado pela União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Norte (UNDIME/RN), no dia 5 de dezembro de 2024 no Teatro Riachuelo em Nata/RN. Este evento oferece uma oportunidade única de aprendizado colaborativo, abordando temas essenciais para aprimorar práticas pedagógicas e promover o desenvolvimento integral dos estudantes.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN
Em 04 dezembro de 2024.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Suely Cardoso de Medeiros
Código Identificador:4064E05C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 032/2023 – SEMECD.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 013/2022- de 07 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º-Fica concedida 01 (uma) diária, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para Maria do Socorro Araújo Silva Santos matrícula-43, ocupante do cargo de Supervisora da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desportos, tendo em vista sua participação no Seminário Crescendo Juntos, realizado pela União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Norte (UNDIME/RN), no dia 5 de dezembro de 2024 no Teatro Riachuelo em Nata/RN. Este evento oferece uma oportunidade única de aprendizado colaborativo, abordando temas essenciais para aprimorar

práticas pedagógicas e promover o desenvolvimento integral dos estudantes.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN
Em 04 dezembro de 2024.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

Publicado por:

Maria Suely Cardoso de Medeiros
Código Identificador:33726815

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 033/2023 – SEMECD.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 013/2022- de 07 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º-Fica concedida 01 (uma) diária, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para Tereza Alice de Medeiros Silva matrícula-355, ocupante do cargo de Coordenadora Pedagógica da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desportos, tendo em vista sua participação no Seminário Crescendo Juntos, realizado pela União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Norte (UNDIME/RN), no dia 5 de dezembro de 2024 no Teatro Riachuelo em Nata/RN. Este evento oferece uma oportunidade única de aprendizado colaborativo, abordando temas essenciais para aprimorar práticas pedagógicas e promover o desenvolvimento integral dos estudantes.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN
Em 04 dezembro de 2024

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

Publicado por:

Maria Suely Cardoso de Medeiros
Código Identificador:E3297656

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 034/2023 – SEMECD.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 013/2022- de 07 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º-Fica concedida 01 (uma) diária, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para Teônia Maria de Medeiros Cruz matrícula-252, ocupante do cargo de Diretora do Centro Municipal de Ensino Rural, tendo em vista sua participação no Seminário Crescendo Juntos, realizado pela União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Norte (UNDIME/RN), no dia 5 de dezembro de 2024 no Teatro Riachuelo em Nata/RN. Este evento oferece uma oportunidade única de aprendizado colaborativo, abordando temas essenciais para aprimorar práticas pedagógicas e promover o desenvolvimento integral dos estudantes.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN
Em 04 de dezembro de 2024.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

Publicado por:

Maria Suely Cardoso de Medeiros
Código Identificador:FD09AF63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 035/2023 – SEMECD.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 013/2022- de 07 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º-Fica concedida 01 (uma) diária, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para Julineide Araújo de Medeiros matrícula-277, ocupante do cargo de Coordenadora Geral da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desportos, tendo em vista a sua participação no Seminário Crescendo Juntos, realizado pela União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Norte (UNDIME/RN), no dia 5 de dezembro de 2024 no Teatro Riachuelo em Nata/RN. Este evento oferece uma oportunidade única de aprendizado colaborativo, abordando temas essenciais para aprimorar práticas pedagógicas e promover o desenvolvimento integral dos estudantes.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN
Em 04 dezembro de 2024.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Suely Cardoso de Medeiros
Código Identificador:271D381C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 036/2023 – SEMECD

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 013/2022- de 07 de julho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica concedida 01 (uma) diária, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para a professora Maria Lúcia Galvão Bezerra matrícula,199, tendo em vista sua participação no Seminário Crescendo Juntos, realizado pela União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Norte (UNDIME/RN), no dia 5 de dezembro de 2024 no Teatro Riachuelo em Nata/RN. Este evento oferece uma oportunidade única de aprendizado colaborativo, abordando temas essenciais para aprimorar práticas pedagógicas e promover o desenvolvimento integral dos estudantes.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN Em 04 dezembro de 2024.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Suely Cardoso de Medeiros
Código Identificador:B784678C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 037/2023 – SEMECD.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 013/2022- de 07 de julho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º-Fica concedida 01 (uma) diária, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para Cirely kaline das Chagas Santos matrícula-427, ocupante do cargo de Vice-Diretora do Centro de Educação Infantil Senhor Menino, tendo em vista sua participação no Seminário

Crescendo Juntos, realizado pela União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Norte (UNDIME/RN), no dia 5 de dezembro de 2024 no Teatro Riachuelo em Nata/RN. Este evento oferece uma oportunidade única de aprendizado colaborativo, abordando temas essenciais para aprimorar práticas pedagógicas e promover o desenvolvimento integral dos estudantes.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN
Em 04 dezembro de 2024.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Suely Cardoso de Medeiros
Código Identificador:07596EE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 038/2023 – SEMECD.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 004/2022, de 07 de abril de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica concedida 01 (uma) diária, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para Cinthia Paula Alves de Souza Medeiros matrícula-487, Supervisora Pedagógica, tendo em vista sua participação no Seminário Crescendo Juntos, realizado pela União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Norte (UNDIME/RN), no dia 5 de dezembro de 2024 no Teatro Riachuelo em Nata/RN. Este evento oferece uma oportunidade única de aprendizado colaborativo, abordando temas essenciais para aprimorar práticas pedagógicas e promover o desenvolvimento integral dos estudantes.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN Em 04 dezembro de 2024.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Suely Cardoso de Medeiros
Código Identificador:2FD21B05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 039/2023 – SEMECD

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 013/2022- de 07 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedida 01 (uma) diária, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para a professora Lucrecia Maria de Souza matrícula, 429, tendo em vista sua participação no Seminário Crescendo Juntos, realizado pela União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Norte (UNDIME/RN), no dia 5 de dezembro de 2024 no Teatro Riachuelo em Nata/RN. Este evento oferece uma oportunidade única de aprendizado colaborativo, abordando temas essenciais para aprimorar práticas pedagógicas e promover o desenvolvimento integral dos estudantes.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN Em 04 dezembro de 2024.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Suely Cardoso de Medeiros
Código Identificador:F85938A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 040/2023 – SEMECD.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 013/2022- de 07 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º-Fica concedida 01 (uma) diária, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para Maria das Graças Rodrigues Dantas matrícula-62, ocupante do cargo de Diretora da Escola Municipal Macária Giffoni de Medeiros, tendo em vista sua participação no Seminário Crescendo Juntos, realizado pela União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Norte (UNDIME/RN), no dia 5 de dezembro de 2024 no Teatro Riachuelo em Nata/RN. Este evento oferece uma oportunidade única de aprendizado colaborativo, abordando temas essenciais para aprimorar práticas pedagógicas e promover o desenvolvimento integral dos estudantes.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno,

será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN
Em 04 dezembro de 2024.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Suely Cardoso de Medeiros
Código Identificador:AB124449

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 041/2023 – SEMECD

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 013/2022- de 07 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedida 01 (uma) diária, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para Maria das Graças Silva Cirilo Alves matrícula-1304 ocupante do cargo de Coordenadora Pedagógica do Centro de Educação Infantil Senhor Menino, tendo em vista sua participação no Seminário Crescendo Juntos, realizado pela União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Norte (UNDIME/RN), no dia 5 de dezembro de 2024 no Teatro Riachuelo em Nata/RN. Este evento oferece uma oportunidade única de aprendizado colaborativo, abordando temas essenciais para aprimorar práticas pedagógicas e promover o desenvolvimento integral dos estudantes.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN Em 04 dezembro de 2024.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Suely Cardoso de Medeiros
Código Identificador:5AB87D94

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 042/2023 – SEMECD.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 013/2022- de 07 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica 01 (uma) diária, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para Felipe Eduardo Pereira Cruz matrícula 1377, ocupante do cargo de Coordenador Pedagógico do Centro de Educação Infantil Senhor Menino, tendo em vista sua participação no Seminário Crescendo Juntos, realizado pela União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Norte (UNDIME/RN), no dia 5 de dezembro de 2024 no Teatro Riachuelo em Nata/RN. Este evento oferece uma oportunidade única de aprendizado colaborativo, abordando temas essenciais para aprimorar práticas pedagógicas e promover o desenvolvimento integral dos estudantes.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno,

será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN Em 04 dezembro de 2024.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Suely Cardoso de Medeiros
Código Identificador:A0D9B9B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA REGIAO SERIDÓ RN (CIM SERIDO)

PRESIDÊNCIA EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL E CADASTRO DE RESERVA Nº 003/2024.

O PRESIDENTE DO CIM SERIDÓ, com fulcro no que prevê o §14, alínea “g”, da Cláusula Décima Sexta do Protocolo de Intenções, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado a selecionar candidatos e cadastro de reserva para atuarem no Consórcio sob o regime de contratação temporária e de acordo com a necessidade da prestação dos serviços em regime de gestão associada.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1.O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária e formação de cadastro de reserva nº 003/2024 será regido por este Edital e executado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região do Seridó do Rio Grande do Norte, através da comissão designada pela Portaria nº 09/2024, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/10/2024. Edição 3400.

1.2. As contratações resultantes deste Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024 serão feitas com base no que prevê o §14, alínea “g”, da Cláusula Décima Sexta do Protocolo de Intenções, ratificado nas Câmaras Municipais de todos os Municípios consorciados, que autoriza a celebração de contratos temporários para atender a necessidade temporária e excepcional de interesse público.

1.3.O Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024 destina-se a selecionar candidatos e formar cadastro de reserva para a vaga de: MÉDICO VETERINÁRIO.

1.4.O Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024 constará de duas etapas, compreendidas em análise curricular com comprovação de títulos de caráter classificatório; e entrevista, com caráter classificatório e eliminatório.

1.5. As contratações de que tratam esse Edital terão vigência de no máximo até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por uma única vez por igual período.

1.6.A carga horária de trabalho será de 30 (trinta) horas semanais, distribuída em períodos e horários a serem definidos pela Administração do Consórcio e de acordo com o cronograma do Plano de Trabalho a ser elaborado e aprovado em assembleia.

1.7. As vagas serão preenchidas e a lotação estabelecida pela Presidência, conforme a oportunidade e conveniência administrativa, podendo ser modificada a qualquer momento de acordo com os interesses do Consórcio.

1.8. As contratações de que tratam este Edital poderão ser rescindidas antecipadamente por iniciativa do Consórcio, em decorrência da conveniência ou oportunidade administrativa.

1.9. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e para participação em qualquer das etapas da Seleção Pública Simplificada, o qual será publicado na íntegra no Diário Oficial dos Municípios editado pela FEMURN. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas aqui estabelecidas será eliminado do certame.

1.10.O resultado do processo seletivo e todos os comunicados relativos a esta seleção serão disponibilizados no Diário Oficial da FEMURN.

2. DAS VAGAS, DAS FUNÇÕES, DOS REQUISITOS, DOS VENCIMENTOS E DA CARGA HORÁRIA.

2.1. As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação final dos candidatos habilitados.

2.2. Os candidatos classificados comporão o Cadastro de Reserva do Consórcio para preenchimento de vagas, não sendo obrigatório o chamamento de todos os candidatos, nem a manutenção dos mesmos por todo o período previsto para o contrato.

2.3. As vagas não são definitivas e nem de preenchimento obrigatório, logo, serão convocados os candidatos de acordo com a demanda de necessidades dos serviços, podendo haver vagas não preenchidas por ausência de demanda, as quais serão efetivamente constatadas no decorrer do ano

2.4. A aprovação não garante o chamamento nem a manutenção durante todo o ano, determinando tão somente a preferência de convocação pela ordem de aprovados, com direito à preterição à vaga caso preenchida por essa via temporária, sendo o objeto do presente processo seletivo.

2.5. As vagas, as funções a serem exercidas, os requisitos, os valores das remunerações e as cargas horárias semanais corresponderão às seguintes informações:

Nº	CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA/REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO MENSAL
		Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária e registro no			

01	MÉDICO VETERINÁRIO	respectivo Conselho de Classe (conforme Lei Federal nº 5.517/1968).	30 horas semanais.	01 + CR	2.900,00
----	--------------------	---	--------------------	---------	----------

2.6. Descrição e atribuição do cargo:

01	MÉDICO VETERINÁRIO
<p>I - Coordenar e auxiliar a implantação e execução dos programas da câmara técnica do SIM no consórcio intermunicipal Multifinalitário da região do Seridó/RN; II - Participar das Oficinas para Qualificação do Cadastro SISBI e Adequação Sanitária das Agroindústrias; III - Conduzir os trabalhos necessários junto aos municípios consorciados e órgãos competentes para a estruturação da Câmara Técnica dos Serviços de Inspeção Municipal; IV - Manter todos os sistemas referentes ao serviço de inspeção municipal necessários atualizados; V - Realizar fiscalização sanitária e higiênica dos matadouros, frigoríficos, fábricas de conservas de carne e de pescado, fábricas de banha e gorduras em que se empregam produtos de origem animal, usinas e fábricas de laticínios, entrepostos de carne, leite, peixe, ovos, mel, cera e demais derivados da indústria pecuária e de todos os produtos de origem animal nos locais de produção, manipulação e armazenagem; VI - Planejamento, direção técnica, fomento, orientação e execução de trabalhos relativos ao programa de inspeção; VII - Estabelecer medidas e condições mínimas de infraestrutura e funcionamento dos equipamentos de inspeção sanitária; VIII - Fiscalizar o cumprimento dos memoriais descritivos, quando da elaboração de produto animal e derivados, com atenção a procedimentos tecnológicos e regulamentares; IX - Coordenar, visitar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes do CONSIM DO MAPA; X - Fiscalizar a aquisição de animais sadios oriundos de regiões sanitariamente controladas, bem como de matérias-primas, aditivos, conservantes e embalagens legalmente aprovadas, observando-se o seu uso correto e legal; XI - Conhecer sobre origem, mecanismo de ação, validade e o poder residual dos desinfetantes e demais produtos químicos utilizados; XII - Fiscalizar o programa de controle de pragas e roedores; XIII - Estar ciente e atualizado a respeito de programas de controle de qualidade de produtos de origem animal e das normas de boas práticas de fabricação; XIV - Estar ciente e atualizado a respeito de programas de controle de qualidade de produtos de origem animal e das normas de boas práticas de fabricação; XV - Orientar sobre cuidados no transporte e na comercialização dos produtos; XVI - Coordenar, orientar e treinar equipe de médicos veterinários do SIMCODEVAR, quando for necessário; XVII - Trabalhar em consonância com os serviços oficiais de inspeção e vigilância sanitária, visando à produção de alimento de boa qualidade; XVIII - Notificar as autoridades sanitárias das ocorrências de interesse à saúde coletiva; XIX - Fiscalizar a qualidade e quantidade adequadas da água utilizada nas indústrias; bem como o tratamento e o uso racional dos efluentes e resíduos orgânicos; XX - Fiscalizar o destino dos animais, produtos ou peças condenadas, conforme determinação do serviço oficial de inspeção; XXI - Coordenar, supervisionar e acompanhar o desenvolvimento de serviços e ações de investigação e fiscalização em conformidade com legislação vigente e em articulação com os demais órgãos e instituições municipais, estaduais e federais. XXII - Elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; XXIII - Desempenhar tarefas afins.</p>	

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

3.1. As inscrições ocorrerão no período de **09 de dezembro de 2024 a 11 de dezembro de 2024, no horário das 08h às 11h**, na sede do CIM SERIDÓ situada na Av. Teotônio Freire, 346, Manoel Salustino - Currais Novos-RN - CEP 59.380-000 (Referência: Sala em cima da parada de taxi – Sala 01 no primeiro andar do prédio da Rodoviária de Currais Novos). Para inscrever-se o candidato deverá:

3.1.1. Preencher o formulário de inscrição disponível no local da inscrição, conforme modelo em constante no anexo I deste edital;
 3.1.2. Apresentar Originais e Entregar cópias dos documentos pessoais (Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física – CPF, Programa de Integração Social-PIS ou Número de Inscrição do Trabalhador – NIT – documento de identificação do conselho de classe, CNH), currículo com certificados e comprovação de experiências, Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais e documentos que comprovem os seus títulos bem como o cumprimento dos requisitos exigidos neste edital.

3.1.3. As cópias autenticadas dos documentos poderão ser dispensadas caso o candidato apresente os originais para conferência no ato da inscrição.

3.1.4. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº 9.503, de 23/09/1997.

3.1.5. A inscrição será efetuada sem custo algum para o candidato.

3.2. Não será aceita a solicitação de inscrição, que não atenda ao estabelecido neste Edital.

3.3. A inscrição no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.4. O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar na Ficha de Inscrição, sob pena da lei.

3.5. A inscrição será anulada caso se observe falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

3.6. A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou mediante procuração com firma reconhecida em Cartório, devendo o procurador habilitado preencher a ficha no ato da inscrição.

3.7. O candidato receberá um comprovante de inscrição SOMENTE se apresentar os documentos exigidos pelo edital, currículo com a devida comprovação e preencher a ficha de inscrição.

4. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

4.1. São requisitos para a contratação:

4.1.1. Ter sido aprovado neste processo seletivo;

4.1.2. Ter nacionalidade brasileira;

4.1.3. Estar quite com as obrigações eleitorais;

4.1.4. Estar quite com as obrigações fiscais, trabalhistas e criminais;

4.1.5. Apresentar comprovante de endereço;

4.1.6. Estar quite com as obrigações militares (candidatos de sexo masculino);

4.1.7. Ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data da contratação;

4.1.8. Estar apto física e mentalmente para desempenho da função, atestado por inspeção médica oficial;

4.1.9. Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b e c;

4.1.10. Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal.

4.1.11. Ter habilitação específica para o exercício da função, e estar com a situação regular junto ao respectivo órgão de classe, quando aplicável.

4.1.12. Capacidade de aprendizado da metodologia e da dinâmica pedagógica, bem como aptidão para trabalhar com o público-alvo do referido Plano

de Trabalho o qual esteja a vaga vinculada.

4.1.13. Apresentar demais documentos solicitados neste Edital.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. - 1ª ETAPA - DA ANÁLISE CURRICULAR

5.1.1. A Análise Curricular será realizada por Comissão designada pelo Presidente do consórcio, através da análise dos Documentos Comprobatórios e da Ficha de Inscrição Obrigatória, preenchidos e entregues no ato da inscrição.

5.1.2. A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos e experiência profissional, devidamente comprovados, de acordo com a Função Temporária a que concorre e conforme os dados curriculares que serão informados e preenchidos no formulário disponibilizado no local de inscrição.

5.1.3. Somente serão aceitos documentos apresentados que constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do título

5.1.4. Para comprovação de cursos serão considerados os certificados ou as declarações de conclusão do curso, expedidos por instituição reconhecida ou credenciada pelo Ministério da Educação (MEC).

5.1.5. Serão considerados como atividade de experiência: títulos de experiência de capacitação e experiência profissional específica para a função.

5.1.6. O documento de comprovação da experiência profissional do candidato deve informar as datas de início e término do trabalho (dia/mês e ano) e especificar a função/atividade desempenhada.

5.1.7. Não serão consideradas como experiência profissional atividades desenvolvidas pelo candidato: quando estudante; sob a forma de residência ou equivalente; e como monitoria estudantil.

5.1.8. Será desconsiderado o documento que não possuir os requisitos exigidos para fins de comprovação: cópia ilegível; ausência de data de expedição e/ou assinatura do declarante ou responsável; com informações incompletas ou em caráter condicional.

5.1.9. Na análise curricular serão avaliados as competências, habilidades, nível de escolaridade; experiência acumulada; cursos técnicos, profissionalizantes e extracurriculares, conhecimentos específicos, para cada Função Temporária, segundo os requisitos definidos no quadro a seguir:

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	COMPROVANTES
1	Experiência Profissional na Função Temporária que está concorrendo – mínimo 06 (seis) meses.	5,0	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Declaração com dados que comprovem o critério e que seja emitida por instituições públicas ou privadas em papel timbrado da empresa/Instituição Empregadora, assinada pelo responsável pela emissão da declaração identificando a razão social da empresa, o CNPJ e o endereço.
2	Curso e/ou capacitação profissional relacionada com a função que pretende exercer, reconhecido pelo MEC	2,0	Certificado que comprove o curso realizado, expedido por instituição pública ou privada, assinado pelo responsável, identificado com a razão social da empresa por CNPJ, e endereço.
3	Curso de Especialização Lato Sensu (pós-graduação, mestrado, doutorado) relacionado com a função e reconhecido pelo MEC	3,0	Certificado comprove realizado, expedido instituição ou assinado responsável, Identificada razão empresa CNPJ, e endereço.
TOTAL		10 PONTOS	

5.1.10. A Análise Curricular terá caráter classificatório. A pontuação máxima obtida na Análise Curricular é de 10 (dez) pontos, considerando a cumulação dos pontos obtidos com o preenchimento dos requisitos por cada candidato.

5.1.11. Considerar-se-ão habilitados os candidatos com pontuação igual e/ou superior a 05 (cinco) pontos, desde que atendidas as exigências dos Itens 3 e 4 deste Edital.

5.1.12. O candidato habilitado na 1ª Etapa: Análise Curricular terá sua pontuação multiplicada pelo peso 01 (um).

5.1.13 O candidato não habilitado na Análise Curricular será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

5.1.10. Em caso de empate na avaliação do currículo, terá preferência o candidato com maior pontuação no requisito da experiência profissional.

5.1.9. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares e nos documentos apresentados e, comprovada a culpa do mesmo, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, ficando impedido de participar em outro processo seletivo por 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções cíveis e criminais.

5.2 – 2ª ETAPA - DA ENTREVISTA

5.2.1. A publicação e convocação dos candidatos selecionados para a 2ª Etapa ENTREVISTA será através do no diário oficial da FEMURN - <https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/> no dia **12 de dezembro de 2024**.

5.2.2. A Entrevista será realizada pela Comissão nomeada pelo Presidente do Consórcio no dia, horário e local estipulados na publicação a que se refere o item 5.2.1.

5.2.3. O candidato que não comparecer à entrevista na hora e local fixado não obterá pontuação correspondente do certame.

5.2.4. O candidato que comparecer no dia, horário e local marcado para a Entrevista sem portar documento oficial com foto, não poderá participar.

5.2.5. A entrevista será realizada de forma individual com o intuito de levantar os conhecimentos, habilidades, competências e atitudes essenciais para o perfil da Função Temporária a que concorre cada candidato.

5.2.6. Nenhum candidato poderá se ausentar da sala de realização da Entrevista sem ter assinado a Ata de Presença.

5.2.7. Na entrevista, o candidato será avaliado segundo os requisitos definidos no Quadro a seguir:

REQUISITOS	PONTUAÇÃO
Postura	1,0
Argumentação	1,0
Objetividade	2,0
Dicção/ Fluência Verbal	2,0
Conhecimento/habilidade	4,0
TOTAL DE PONTOS	10,0

5.2.8. A entrevista possui caráter classificatório. A pontuação máxima obtida na 2ª Etapa é de 10 (dez) pontos para cada Função Temporária, sendo que todos os candidatos terão pontuação relativa ao processo de entrevista ao qual foi submetido.

5.2.9. O candidato habilitado na 2ª Etapa terá sua pontuação multiplicada pelo peso 01 (um).

5.2.10. A entrevista será efetivada pela comissão nomeada pelo Presidente do Consórcio.

5.2.11. Os quesitos da entrevista deverão ser previamente elaborados de modo a conduzir de forma semelhante o procedimento para todos os submetidos à seleção para a mesma vaga, sendo lícita a realização de perguntas complementares, de modo a esclarecer algum dado ou fato específico apresentado pelo candidato.

5.2.12. Os quesitos devem ser elaborados considerando o grau de instrução requerido para a função, sendo suficientes para analisar o perfil do candidato e sua adequação ao trabalho a ser desenvolvido, a disponibilidade de tempo para o trabalho a que se propõe – inclusive considerando o tempo de deslocamento de sua residência até o local de trabalho e a existência de outro(s) emprego(s), sua carga horária e escala determinada, e o conhecimento do candidato sobre as técnicas de trabalho.

5.2.13. Será divulgado no diário oficial da FEMURN, relação dos candidatos que cumpriram a 2ª Etapa, em ordem decrescente de pontuação.

6. DA APROVAÇÃO:

6.1. A pontuação final dos candidatos habilitados será igual ao somatório dos resultados obtidos nas duas etapas, dividido pela soma dos pesos.

6.2. Os candidatos habilitados com pontuação igual ou superior a 05 (cinco) serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o número de vagas da Função Temporária concorrida. Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência o candidato que:

6.2.1. tiver a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

6.2.2. tiver maior pontuação na 2ª Etapa: Entrevista.

6.3. O resultado preliminar da seleção será publicado no site oficial da FEMURN - <https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>, na data prevista de **17 de dezembro de 2024**.

7. DOS RECURSOS:

7.1. Os candidatos poderão interpor recurso administrativo no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação oficial do resultado preliminar no dia **17 de dezembro de 2024**. Os recursos deverão ser entregues na sede do Consórcio, através de requerimento dirigido ao Presidente do Consórcio, conforme critérios abaixo:

- a) Apresentação em formato livre,
 - b) Duas vias;
 - c) Transcrito com letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, a função para qual concorre, o número de registro geral, nome do candidato e sua assinatura;
- 7.2. Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos quesitos acima.

7.3.A Comissão publicará o resultado final da avaliação dos eventuais recursos apresentados, no prazo de 2 (dois) dias úteis, com nova lista de classificação, se houver alteração.

8. DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL

8.1 O resultado final será homologado pelo Presidente e publicado no diário oficial da FEMURN, na data provável de **23 de dezembro de 2024**.

9. DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

9.1.A contratação dos aprovados no processo seletivo dar-se-á após a homologação do certame, obedecida à ordem de classificação, dentro do prazo de no máximo 12 (doze) meses, prorrogável uma única vez por igual período.

9.2. Os aprovados serão contratados de acordo com a necessidade da administração pública, nos termos da Protocolo de Intenções e do Estatuto do Consórcio.

10. DAS DISPOSIÇÕES E INSTRUÇÕES FINAIS:

10.1. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados feitos pelo Consórcio.

12.2. Serão convocados, para eventual participação do treinamento em serviço (capacitação), os candidatos classificados até o limite de vagas disponíveis ou quantos a administração entender necessário para a efetivação da contratação.

12.3. O Consórcio poderá solicitar, motivadamente, a prorrogação de quaisquer dos prazos estabelecidos nesse Edital para a conclusão das suas atividades, o que será comunicado pelo mesmo meio de divulgação aplicada ao presente Edital.

12.4. O prazo de validade desta seleção será de 12 (doze) meses, prorrogável uma vez por igual período.

11. DOS CASOS OMISSOS:

11.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Administração com subsídio da Assessoria Jurídica do Consórcio.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Currais Novos/RN, 04 de dezembro de 2024.

FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA

Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região do Seridó/RN — CIM SERIDÓ RN.

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº _____

Pelo presente, solicito inscrição como candidato (a) ao Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024 para a contratação temporária na função de MÉDICO VETERINÁRIO, para o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DO SERIDÓ/RN – CIM SERIDÓ**.

INFORMAÇÕES PESSOAIS:

Nome completo: _____

Endereço:

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

RG nº _____ CPF nº _____

Naturalidade: _____ Nascimento: ____/____/____

Idade: _____ Estado Civil: _____

Formação:

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Telefones para contato:

01. () _____ - Pessoal

02. () _____ - outros

e-mail: _____

Currais Novos, ____/____/____.

Assinatura do Candidato
Nº CPF**ANEXO II****CRONOGRAMA PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024.**

ITEM	ATIVIDADE	DATAS PREVISTAS
01	LANÇAMENTO DO EDITAL	05/12/2024
02	PERÍODO DE INSCRIÇÕES	09/12/2024 a 11/12/2024
03	1ª ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL	11/12/2024
04	PUBLICAÇÃO DA LISTA DE CANDIDATOS PRÉ-SELECIONADOS	12/12/2024
05	2ª ETAPA - ENTREVISTA	16/12/2024
06	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	17/12/2024
07	PRAZO PARA RECURSOS	18/12/2024 e 19/12/2024
08	ANÁLISE DOS RECURSOS	20/12/2024
09	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	23/12/2024

Publicado por:
Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:4AD9FFBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 942, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 942, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c os artigos 80 e 81 da Lei Municipal n.º 819, de 1º de julho de 2003;

CONSIDERANDO a necessidade de pleno funcionamento das unidades assistenciais e o cumprimento de metas administrativas;

CONSIDERANDO o respeito desta administração aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais;

R E S O L V E:

Art. 1º – **AUTORIZAR** os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, a trabalharem em serviço extraordinário, durante o mês de dezembro de 2024.

Mat.	Servidor	Cargo	Lotação	Horas
64	Benedito Antônio de Lima	Vigilante	Sec. de Saúde	40
691	Manoel Messias Batista Vital	Pintor	Sec. de Obras	40
40	Marcondes Lobo da Silva	A.S.G.	Sec. de Obras	40
92	Francisco Marcos Dantas da Silva	Pedreiro	Sec. de Obras	40
207	Maria de Fátima Feitosa	A.S.G.	Gabinete Civil	40
106	Maria Kalliane da Silva Silvestre	Fiscal de Vig. Sanitária	Sec. de Saúde	40
110	Maria Robervânia de Sousa Nóbrega	Téc. Enfermagem	Sec. de Saúde	40
551	Francisco Verissimo Sobrinho	Odontólogo	Sec. de Saúde	40
442	Teresa Raquel Rodrigues da Silva	Assist. Social	Assist. Social	30
188	Lucifran Agripino Bento	Vigilante	Sec. Educação	30
261	Uberlândio Fernandes da Silva	Vigilante	Sec. Educação	30

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 de dezembro de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:13EC28E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 587/2024**

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Almino Afonso para o exercício de 2025 e determina outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALMINO AFONSO/RN:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**TÍTULO I
DISPOSIÇÃO GERAL**

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Almino Afonso/RN Para o exercício de 2025.

Orçamento Fiscal; e
Orçamento da Seguridade Social, ambos referentes aos seus respectivos órgãos.

**TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Capítulo I
ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art. 2º. A Receita Total do Município para o exercício de 2025 é estimada no valor de **R\$ 55.526.089,00 (cinquenta e cinco milhões quinhentos e vinte e seis mil e oitenta e nove reais)**.

Art. 3º. As Receitas decorrerão da arrecadação de Tributos, outras Receitas, Transferências Correntes e de Capital, na forma da Legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

RECEITA - 2024

TABELA I

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Receitas Correntes	44.847.645,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	737.942,00
Contribuições	93.726,00
Receita Patrimonial	353.993,00
Transferências Correntes	43.661.984,00
(-) DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB	- 3.813.820,00
Receitas de Capital	14.492.264,00
Operações de Crédito	166.624,00
Alienação de Bens	104.140,00
Transferências de Capital	14.171.500,00
Outras Receitas de Capital	50.000
TOTAL	55.526.089,00

**Capítulo II
FIXAÇÃO DA DESPESA**

Art. 4º. A Despesa Total é fixada no valor de **R\$ 55.526.089,00 (cinquenta e cinco milhões quinhentos e vinte e seis mil e oitenta e nove reais)**.

Parágrafo Único – No valor da despesa, está consignada a importância de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), que servirá como **Reserva de Contingência**, a ser usada como fonte de recurso orçamentário para contingências fiscais e/ou abertura de créditos adicionais, nos termos dos arts. 40 a 46 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 5º. A despesa fixada será realizada por conta de Recursos previstos no artigo 3º desta Lei, e sua execução orçamentária e financeira observará a discriminação constante na Tabela II:

DESPESA POR PODER E ÓRGÃO - 2025

TABELA II

R\$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR
PODER LEGISLATIVO	
CÂMARA MUNICIPAL	1.300.000,00
PODER EXECUTIVO	
GABINETE DO PREFEITO	805.000,00
SEC. MUNC. DE ADMINISTRACAO PLANEJ. E REC. HUMANOS	2.881.407,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.146.670,98
SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	1.279.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.676.000,00
SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. SERV. PUBLICOS	6.609.679,00
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE PÚBLICA	4.951.990,00
SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO	1.118.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO	21.657.017,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALMINO AFONSO	993.624,00
PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICIPIO	73.000,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	52.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, TURISMO E LAZER	29.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	3.824.324,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	550.502,02

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME	5.978.875,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	600.000,00
TOTAL DO ORÇAMENTO	55.526.089,00

Art. 6º. Ficam determinadas como Fontes de Recursos Financeiros, as especificações a seguir com os seus respectivos códigos constantes da Tabela III.

COMPARATIVO RECEITA X DESPESA CONSOLIDADO POR FONTE
TABELA III

Código	Descrição	Receita	Despesa	Diferença
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	12.602.056,00	12.602.056,00	0,00
15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1.582.000,00	1.582.000,00	0,00
15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	3.174.990,00	3.174.990,00	0,00
15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	430.000,00	430.000,00	0,00
15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.443.124,00	2.443.124,00	0,00
15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	60.000,00	60.000,00	0,00
15500000	Transferência do Salário-Educação	107.264,00	107.264,00	0,00
15520000	PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	140.589,00	140.589,00	0,00
15530000	PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	72.898,00	72.898,00	0,00
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	256.000,00	256.000,00	0,00
15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	245.000,00	245.000,00	0,00
16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.391.477,00	7.391.477,00	0,00
16003110	CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	3.500.000,00	3.500.000,00	0,00
16003120	CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00
16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	644.840,00	644.840,00	0,00
16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	1.520.700,00	1.520.700,00	0,00
16320000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	80.000,00	80.000,00	0,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	620.000,00	620.000,00	0,00
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5.534.124,00	5.534.124,00	0,00
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	7.888.000,00	7.888.000,00	0,00
17060000	Transferência Especial da União	1.748.000,00	1.748.000,00	0,00
17100000	Transferência Especial dos Estados	2.700.000,00	2.700.000,00	0,00
17190000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022	80.000,00	80.000,00	0,00
17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	340.537,00	340.537,00	0,00
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	93.726,00	93.726,00	0,00
17540000	Recursos de Operações de Crédito	166.624,00	166.624,00	0,00
17550000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	104.140,00	104.140,00	0,00
	TOTAL GERAL	55.526.089,00	55.526.089,00	0,00

Art. 7º. O Poder Executivo fica autorizado a:

I. Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nesta Lei, de acordo com Resolução nº 078, de 01 de julho de 1998, do Senado Federal e alterada pela Resolução 043/2001.

II. Abrir Créditos Suplementares, para atender insuficiências nas Dotações Orçamentárias, até o limite de 30% (Trinta por cento), do total da despesa fixada nesta Lei, em consonância com o que determina os artigos 40 a 45 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

III. Reprogramar os saldos financeiros decorrentes até 31/12/2025, provenientes de operações de créditos e convênios.

TÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Almino Afonso, 04 de dezembro de 2024.

JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:2CB5462F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 07/2024 – SECUJ

Homologa resultado final, referente às propostas submetidas ao Edital Público 001/2024 – Edital de Chamamento para Fomento Cultural, através da Lei 14.399/2022, Programa Nacional Aldir Blanc, no município de Baraúna/RN.

A Prefeitura Municipal de Baraúna, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Juventude, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Edital 001/2024 – Edital de Chamamento para Fomento Cultural,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologa resultado final referente às propostas submetidas ao Edital 001/2024 – Edital de Chamamento para Fomento Cultural, por meio da Lei 14.399/2022, Programa Nacional Aldir Blanc.

Art. 2º - Autorizar abertura de contas em qualquer banco e envio de extrato zerado, exclusivamente pelo e-mail sejuvbaraunarn@gmail.com, no prazo de 5 dias úteis, convocando em seguida para assinatura do Termo de Execução Cultural.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Baraúna/RN, 04 de dezembro de 2024.

JOÃO PAULO DE MELO

Secretário Municipal de Cultura e Juventude

RESULTADO FINAL – AMPLA CONCORRÊNCIA

EDITAL 01/2024 – EDITAL DE CHAMAMENTO PARA FOMENTO CULTURAL

Nº	PROPONENTE	CNPJ/CPF	PROJETO	CATEGORIA	PONTOS/ CULTURAL	MÉRITO EXTRA	PONTOS TOTAL	RESULTADO
1	MARIA DAS GRAÇAS LUZ BARBOSA	93845626453	CINEMA PERAMBULANDO	CINEMA	78	10	88	SELECIONADO/ AMPLA CONCORRÊNCIA
2	UNECOB – UNIAO NORDESTINA DAS ENTIDADES DA CULTURA E DAS COMUNIDADES DO BRASIL	70302450000114	CAPACITA ARTISTA	CAPACITAÇÃO	78	5	83	SELECIONADO/ AMPLA CONCORRÊNCIA
3	LUCIANO TIMÓTEO DA SILVA	85218871400	BAÚ DO LUCIANO SILVA – REVIVENDO BREGAS	MÚSICA	68	10	78	SELECIONADO/ AMPLA CONCORRÊNCIA
4	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMPANHIA JUNINA TICO TICO NO FUBÁ	54733243000168	ARRAIÁ DE RUA TTP SHOW	DANÇA	67	10	77	SELECIONADO/ AMPLA CONCORRÊNCIA
5	JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA	03680447426	FOLIA NO INTERIOR – CARNAVAL NAS COMUNIDADES	MÚSICA	67	10	77	SELECIONADO/ AMPLA CONCORRÊNCIA
6	VALDECIR GOMES DA SILVA	12074248466	ARRASTAPÉ NA PRAÇA	MÚSICA	63	10	73	SELECIONADO/ AMPLA CONCORRÊNCIA
7	RAIMUNDO GONÇALVES DE MESQUITA	42935938453	CANTORIAS	MÚSICA	58	10	68	SELECIONADO/ AMPLA CONCORRÊNCIA
8	ANNY CATARINY OLIVEIRA DA FONSECA	05008953420	FORMAS, CORES E MOVIMENTO PARA TODAS AS IDADES	ARTESANATO	51	15	66	SELECIONADO/ AMPLA CONCORRÊNCIA
9	SÁVIO GABRIEL DE OLIVEIRA SILVA	11667406418	OLHARES ALÉM DAS LENTES	ARTES VISUAIS	58	5	63	SELECIONADO/ AMPLA CONCORRÊNCIA
10	JOSÉ RARYEL ALVES DE LIMA	05489683309	NOITE DE CULTURA NORDESTINA	MÚSICA	63	-	63	SELECIONADO/ AMPLA CONCORRÊNCIA
11	JOSÉ ISRAELLYSON DA SILVA OLIVEIRA	71399162458	DIA DO CIRCO NA COMUNIDADE	MÚSICA E ARTES CÊNICAS	57	5	62	SELECIONADO/ AMPLA CONCORRÊNCIA
12	JOHN NASCIMENTO VIANA	08387623418	NOSSAS RAIZES	CAPOEIRA	61	-	61	SELECIONADO/ AMPLA CONCORRÊNCIA
13	RENATA MILENA DA SILVA	01718501498	CAPACITAÇÃO DIGITAL PARA AGENTES CULTURAIS	AUDIOVISUAL	53	5	58	SELECIONADO/ AMPLA CONCORRÊNCIA
14	JADISON DE LIMA SILVA	08694021455	NOTAS DO SERTÃO	MÚSICA	57	-	57	SELECIONADO/ AMPLA CONCORRÊNCIA
15	ALEXANDRE SHERMAN FERNANDES DE OLIVEIRA	13374186416	CORES QUE CONTAM HISTÓRIA	ARTES PLÁSTICAS	50	5	55	SELECIONADO/ AMPLA CONCORRÊNCIA
16	FRANCISCO BEZERRA SOBRINHO NETO	07047397440	WEBSÉRIE CULTURA POPULAR	AUDIOVISUAL	54	-	54	SELECIONADO/ AMPLA CONCORRÊNCIA
17	MARCELO ABRAÃO DE MELO RAMALHO	12597175421	AÇÃO PARA UMA REAÇÃO	AUDIOVISUAL	54	-	54	SELECIONADO/ AMPLA CONCORRÊNCIA
18	GABRIEL MAURO DE LUCENA MOURA	12229311417	RAP NA RUA	MÚSICA, DANÇA E GRAFITE	49	5	54	SELECIONADO/ AMPLA CONCORRÊNCIA
19	LUIZ HENRIQUE SILVA BENTO	70628109470	FESTIVAL DE CULTURA DE BARAÚNA	FESTIVAL CULTURAL	46	5	51	SELECIONADO/ AMPLA CONCORRÊNCIA
20	ANTONIO CAMILO DA SILVA	35062940400	TOINHO DOS TECLADOS E FORROZÃO CHAMA NA BOTA	MÚSICA	44	5	49	SELECIONADO/ COTA PCD
21	ELLEN CRISTINA ALVES DE ABREU	12684370427	EDUCARTE	ARTES PLÁSTICAS	40	10	50	SUPLENTE
22	CLIVANILSON ALVES DA SILVA GOMES	07929003400	A VELHA GUARDA E O RESGATE DAS MARCHINHAS DE CARNAVAL	OFICINA	42	5	47	SUPLENTE
23	COSMO DA SILVA OLIVEIRA	03870532475	CONVIVER-NOSSAS RAIZES MUSICIAIS	MÚSICA	41	-	41	SUPLENTE

JOÃO PAULO DE MELO

Secretário Municipal de Cultura e Juventude

Publicado por:
 Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:62C9BD44

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 932, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 932, DE 02 de dezembro de 2024

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 2.631,00 (dois mil, seiscentos e trinta e um reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 04 de dezembro de 2024

MATEUS SOARES FONTENELE

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.631,00
03.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					2.631,00
	2101	Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância do SUAS			2.631,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	2.631,00
Anexo II (Redução)					2.631,00
03.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					2.631,00
	2050	Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica			2.631,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	2.631,00

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:DD48795B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 934, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 934, DE 04 de dezembro de 2024

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 2.055,00 (dois mil e cinquenta e cinco reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 04 de dezembro de 2024

MATEUS SOARES FONTENELE

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.055,00
03.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					2.055,00
	2047	Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Especial			2.055,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	2.055,00
Anexo II (Redução)					2.055,00
03.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					2.055,00
	2050	Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica			2.055,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	2.055,00

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:AA28F3BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 930, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 930, DE 04 de dezembro de 2024

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 04 de dezembro de 2024

MATEUS SOARES FONTENELE

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					10.500,00
03.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	2043 Manutenção das Atividades da Fundo Municipal de Assistência Social				10.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.500,00
Anexo II (Redução)					10.500,00
03.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	2101 Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância do SUAS				10.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	10.500,00

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:9D70A3CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 933, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 933, DE 04 de dezembro de 2024

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 04 de dezembro de 2024

MATEUS SOARES FONTENELE

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					95.000,00
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					
	2013 Manutenção do Programa Nac. da Alimentação Escolar - PNAE - Fundamental				95.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	95.000,00
Anexo II (Redução)					95.000,00
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					
	2064 Manutenção do Programa Nac. de Alimentação Escolar - Pnae - Creche				95.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	95.000,00

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:555A7D12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 935, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 935, DE 04 de dezembro de 2024

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 710,00 (setecentos e dez reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 04 de dezembro de 2024

MATEUS SOARES FONTENELE

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					710,00
03.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					710,00
	2054	Manutenção das Atividades do Índice de Gestão Descentralizada - Bolsa Família			710,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	16600000 0001	710,00
Anexo II (Redução)					710,00
03.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					710,00
	2050	Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica			710,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000 0001	710,00

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:2C288B98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 931, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 931, DE 04 de dezembro de 2024

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 9.665,00 (nove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 04 de dezembro de 2024

MATEUS SOARES FONTENELE

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					9.665,00
03.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					9.665,00
	2050	Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica			9.665,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	16600000 0001	9.665,00
Anexo II (Redução)					9.665,00
03.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					9.665,00
	2050	Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica			9.665,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000 0001	9.665,00

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:83FC6358

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 936, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 936, DE 04 de dezembro de 2024

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 450.500,00 (quatrocentos e cinquenta mil e quinhentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 04 de dezembro de 2024

MATEUS SOARES FONTENELE

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					450.500,00
04.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					450.500,00
	2118 Manutenção do Convênio SESAP/Municípios 3ª Região/HMPAO				450.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16310000	0001	240.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16330000	0001	210.500,00
Anexo II (Redução)					450.500,00
04.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					450.500,00
	2036 Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS				100.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	100.000,00
	2039 Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde				65.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16020000	0001	65.000,00
	2040 Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária				210.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	90.000,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	16000000	0001	120.000,00
	2118 Manutenção do Convênio SESAP/Municípios 3ª Região/HMPAO				75.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16330000	0001	75.500,00

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:2E786185

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
ATA DE PROCESSO FRACASSADO DISPENSA ELETRÔNICA - 022/2024

Ata de Processo Fracassado		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ / RN		
Fundo de Saúde do Município de Cerro Corá/RN		
Dispensa Eletrônica - 022/2024		
Datas Relevantes		
Publicado	Início das Propostas	Final das Propostas
27/11/2024 08:34	03/12/2024 08:01	03/12/2024 14:01
Alterações de Prazos / Republições		
Final de Propostas	Alterado em	Alterado Por
28/11/2024 08:00	27/11/2024 08:28	Aldrin Macedo de Medeiros

Itens Licitados				
Código	Produto	V. Referência	Qtde Unidade	Observações
0001	COLCHÃO D45 - CONFECCIONADO EM ESPUMA, COM CAPA EM COURVIN, NA COR AZUL. DIMENSÃO 188 X 88 X 12.	294,00	13 UND	Fracassado

Documentos Anexados ao Processo	
Data	Documento
22/11/2024	AVISO EDITAL DISPENSA ELETRONICA Nº 022-2024 - AQUISIÇÃO DE COLCHÕES PARA O HOSPITAL.pdf
27/11/2024	AVISO EDITAL DISPENSA ELETRONICA Nº 022-2024 - AQUISIÇÃO DE COLCHÕES PARA O HOSPITAL.doc.pdf
27/11/2024	RETIFICAÇÃO AVISO PUBLICAÇÃO DISPENSA ELETRONICA Nº 022-2024 - AQUISIÇÃO DE COLCHÕES PARA O HOSPITAL.doc.pdf

Mensagens Enviadas pelo Operador de Compra Direta		
Data	Assunto	Frase
27/11/2024 - 08:34:23	Republicação concluída	A republicação do processo foi concluída
03/12/2024 - 14:31:52	Documentos solicitados para o processo 022/2024	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 022/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/12/2024 - 14:41:15	Documentos solicitados para o processo 022/2024	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 022/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/12/2024 - 18:31:53	Documentos solicitados para o processo 022/2024	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 022/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Propostas Enviadas						
0001 - COLCHÃO D45 - CONFECCIONADO EM ESPUMA, COM CAPA EM COURVIN, NA COR AZUL. DIMENSÃO 188 X 88 X 12.						
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
52.236.025 YAGO SAMUEL ALVES DE FREITAS	52.236.025/0001-92	02/12/2024 - 15:49:53	PLUMATEX	PLUMATEX	294,00	R\$ 3.822,00
EVENI DA SILVA BRITO	08.086.600/0001-26	02/12/2024 - 16:53:41	COLCHAO	BF COLCHÕES/SIMILAR	294,00	R\$ 3.822,00
ANTONIA CRISTINA DE SOUSA SILVA	191.873.353-87	02/12/2024 - 22:03:23	COLCHÃO D45 - CONFECCIONADO EM ESPUMA, C	castor/similar	294,00	R\$ 3.822,00

Validade das Propostas		
Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
EVENI DA SILVA BRITO	08.086.600/0001-26	90 dias
52.236.025 YAGO SAMUEL ALVES DE FREITAS	52.236.025/0001-92	90 dias
ANTONIA CRISTINA DE SOUSA SILVA	191.873.353-87	60 dias

Lances Enviados			
0001 - COLCHÃO D45 - CONFECCIONADO EM ESPUMA, COM CAPA EM COURVIN, NA COR AZUL. DIMENSÃO 188 X 88 X 12.			
Data	Valor	CNPJ	Situação
02/12/2024 - 15:49:53	294,00 (proposta)	52.236.025/0001-92 - 52.236.025 YAGO SAMUEL ALVES DE FREITAS	Cancelado - Inabilitado por não apresentar documentação habilitatória conforme diligência 03/12/2024 18:30:39
02/12/2024 - 16:53:41	294,00 (proposta)	08.086.600/0001-26 - EVENI DA SILVA BRITO	Cancelado - Inabilitado por não apresentar documentação habilitatória conforme diligência 04/12/2024 11:06:30
02/12/2024 - 22:03:23	294,00 (proposta)	191.873.353-87 - ANTONIA CRISTINA DE SOUSA SILVA	Cancelado - inabilitado por se cadastrar como Pessoa Física, quando o processo é exclusivo para pessoa Jurídica 03/12/2024 14:39:26
03/12/2024 - 14:02:07	293,69	191.873.353-87 - ANTONIA CRISTINA DE SOUSA SILVA	Cancelado - inabilitado por se cadastrar como Pessoa Física, quando o processo é exclusivo para pessoa Jurídica 03/12/2024 14:39:26
Inabilitados			

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
03/12/2024 - 18:30:39	52.236.025 YAGO SAMUEL ALVES DE FREITAS	52.236.025/0001-92	Item 0001 - COLCHÃO D45 - CONFECCIONADO EM ESPUMA, COM CAPA EM COURVIN, NA COR AZUL. DIMENSÃO 188 X 88 X 12.
Inabilitado por não apresentar documentação habilitatória conforme diligência			
04/12/2024 - 11:06:30	EVENI DA SILVA BRITO	08.086.600/0001-26	Item 0001 - COLCHÃO D45 - CONFECCIONADO EM ESPUMA, COM CAPA EM COURVIN, NA COR AZUL. DIMENSÃO 188 X 88 X 12.
Inabilitado por não apresentar documentação habilitatória conforme diligência			
03/12/2024 - 14:39:26	ANTONIA CRISTINA DE SOUSA SILVA	191.873.353-87	Item 0001 - COLCHÃO D45 - CONFECCIONADO EM ESPUMA, COM CAPA EM COURVIN, NA COR AZUL. DIMENSÃO 188 X 88 X 12.
Desclassificação: inabilitado por se cadastrar como Pessoa Física, quando o processo é exclusivo para pessoa Jurídica			

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões		
Chat		
Data	Apelido	Frase
27/11/2024 - 08:28	Sistema	O processo foi republicado em 27/11/2024 às 08:28.
27/11/2024 - 08:33:29	Sistema	O Operador de Compra Direta adicionou o arquivo (AVISO EDITAL DISPENSA ELETRONICA Nº 022-2024 - AQUISIÇÃO DE COLÇÕES PARA O HOSPITAL.doc.pdf) em 27/11/2024 às 08:33.
27/11/2024 - 08:45:12	Sistema	O Operador de Compra Direta adicionou o arquivo (RETIFICAÇÃO AVISO PUBLICAÇÃO DISPENSA ELETRONICA Nº 022-2024 - AQUISIÇÃO DE COLÇÕES PARA O HOSPITAL.doc.pdf) em 27/11/2024 às 08:45.
03/12/2024 - 08:01:17	Sistema	O processo foi aberto
03/12/2024 - 08:01:17	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
03/12/2024 - 13:55:05	Operador de Compra Direta	irei jaja diligenciar para anexo da documentação habilitatório
03/12/2024 - 14:01:02	Sistema	O item 0001 foi encerrado em situação de empate.
03/12/2024 - 14:01:54	Sistema	A data limite da sessão de desempate do item 0001 foi definida pelo operador de compra direta para 03/12/2024 às 14:20.
03/12/2024 - 14:01:54	Sistema	Os fornecedores que ofertaram lance no valor de R\$ 294,00 para o item 0001 poderão ofertar um lance ÚNICO de desempate até 03/12/2024 às 14:20.
03/12/2024 - 14:20:05	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
03/12/2024 - 14:30:54	Sistema	O item 0001 teve como arrematante ANTONIA CRISTINA DE SOUSA SILVA - CPF com lance de R\$ 293,69.
03/12/2024 - 14:31:52	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 03/12/2024.
03/12/2024 - 14:31:52	Sistema	Motivo: Anexar documentação habilitatoria conforme exigência do Edital
03/12/2024 - 14:36:53	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor ANTONIA CRISTINA DE SOUSA SILVA no item 0001.
03/12/2024 - 14:36:53	Sistema	Motivo: cancelar
03/12/2024 - 14:39:26	Sistema	O fornecedor ANTONIA CRISTINA DE SOUSA SILVA foi inabilitado para o item 0001 pelo operador de compra direta.
03/12/2024 - 14:39:26	Sistema	Motivo: inabilitado por se cadastrar como Pessoa Física, quando o processo é exclusivo para pessoa Jurídica
03/12/2024 - 14:39:26	Sistema	O item 0001 está empatado e será agendada a sessão de desempate pelo operador de compra direta.
03/12/2024 - 14:40:24	Sistema	O vencedor do sorteio de desempate do item 0001 foi 52.236.025 YAGO SAMUEL ALVES DE FREITAS.
03/12/2024 - 14:41:15	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 03/12/2024.
03/12/2024 - 14:41:15	Sistema	Motivo: Anexar documentação habilitatoria conforme exigência do Edital
03/12/2024 - 18:30:39	Sistema	O fornecedor 52.236.025 YAGO SAMUEL ALVES DE FREITAS foi inabilitado no processo.
03/12/2024 - 18:30:39	Sistema	Motivo: Inabilitado por não apresentar documentação habilitatória conforme diligência
03/12/2024 - 18:30:39	Sistema	O fornecedor 52.236.025 YAGO SAMUEL ALVES DE FREITAS foi inabilitado para o item 0001 pelo operador de compra direta.
03/12/2024 - 18:30:39	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante EVENI DA SILVA BRITO com lance de R\$ 294,00.
03/12/2024 - 18:31:53	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 10:00 do dia 04/12/2024.
03/12/2024 - 18:31:53	Sistema	Motivo: Anexar documentação habilitatoria conforme exigência do Edital
04/12/2024 - 11:06:30	Sistema	O fornecedor EVENI DA SILVA BRITO foi inabilitado no processo.
04/12/2024 - 11:06:30	Sistema	Motivo: Inabilitado por não apresentar documentação habilitatória conforme diligência
04/12/2024 - 11:06:30	Sistema	O fornecedor EVENI DA SILVA BRITO foi inabilitado para o item 0001 pelo operador de compra direta e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
04/12/2024 - 11:06:33	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi declarado fracassado.
ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS		
Operador de Compra Direta		
MARCOS MARCEL MIRANDA		
Apoio		
SAMUEL BRITO DE LIMA		
Apoio		

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:EE558A38

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050-013/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico - 050-013/2024

Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - 5293 - PNEU PARA TRATOR 14.9-24R 12 LONAS. PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA - Valor Referência: 3.320,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO XAVIER DO REGO (08.310.625/0001-61)	Adjudicado em: 04/12/2024 - 09:40:38 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	R1	Durable	8	23.160,00
Item: 0002 - 5294 - PNEU PARA TRATOR 18.4-34R. PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA - Valor Referência: 4.533,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO XAVIER DO REGO (08.310.625/0001-61)	Adjudicado em: 04/12/2024 - 09:40:38 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	611 R1	Magnum	8	36.120,00
Item: 0003 - 5295 - PNEU 275/80R22.50 COMUM, LAMEIRO BORRACHUDO. PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA - Valor Referência: 2.435,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO XAVIER DO REGO (08.310.625/0001-61)	Adjudicado em: 04/12/2024 - 09:40:38 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	Easymax	Speedmax	20	41.980,00
Item: 0004 - 5296 - PNEU 1.000X20 COMUM, LISO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM NO MÍNIMO 16 LONAS PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA - Valor Referência: 1.877,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO XAVIER DO REGO (08.310.625/0001-61)	Adjudicado em: 04/12/2024 - 09:40:38 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	CSP20	Chengshan	20	36.399,80
Item: 0005 - 5297 - PNEU 1.000X20 RADIAL, LAMEIRO BORRACHUDO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM NO MÍNIMO 16 LONAS. PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA - Valor Referência: 1.858,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J SARMENTO & RODRIGUES LTDA (12.701.900/0001-45)	Adjudicado em: 04/12/2024 - 09:40:38 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	5297 - PNEU 1.000X20 RADIAL, LAMEIRO	SPEEDMAX	10	18.589,00
Item: 0006 - 5298 - PNEU 1.000X20 RADIAL, LISO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM NO MÍNIMO 16 LONAS. PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA - Valor Referência: 1.935,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J SARMENTO & RODRIGUES LTDA (12.701.900/0001-45)	Adjudicado em: 04/12/2024 - 09:40:38 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	5298 - PNEU 1.000X20 RADIAL, LISO.	SPEEDMAX	10	18.880,80
Item: 0007 - 5301 - PNEU 900X20 COMUM, LAMEIRO BORRACHUDO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM NO MÍNIMO 16 LONAS. PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA - Valor Referência: 1.957,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO XAVIER DO REGO (08.310.625/0001-61)	Adjudicado em: 04/12/2024 - 09:40:38 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	CSP48	Chengshan	30	52.500,00
Item: 0008 - 5302 - PNEU 900X20 COMUM, LISO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM NO MÍNIMO 16 LONAS. PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA - Valor Referência: 1.825,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO XAVIER DO REGO (08.310.625/0001-61)	Adjudicado em: 04/12/2024 - 09:40:38 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	CSP48	Chengshan	35	56.000,00
Item: 0009 - 5303 - PNEU 900X20 RADIAL, LAMEIRO BORRACHUDO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM NO MÍNIMO 16 LONAS. PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA - Valor Referência: 2.054,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J SARMENTO & RODRIGUES LTDA (12.701.900/0001-45)	Adjudicado em: 04/12/2024 - 09:40:38 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	5303 - PNEU 900X20 RADIAL, LAMEIRO	SPEEDMAX	14	28.742,00
Item: 0010 - 5304 - PNEU 900X20 RADIAL, LISO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM NO MÍNIMO 16 LONAS. PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA - Valor Referência: 1.720,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J SARMENTO & RODRIGUES LTDA (12.701.900/0001-45)	Adjudicado em: 04/12/2024 - 09:40:38 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	5304 - PNEU 900X20 RADIAL, LISO.	SPEEDMAX	15	25.804,95
Item: 0011 - 5309 - PNEU PARA TRATOR 7.50-18 AGRICOLA. PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA - Valor Referência: 1.251,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J SARMENTO & RODRIGUES LTDA (12.701.900/0001-45)	Adjudicado em: 04/12/2024 - 09:40:38 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	5309 - PNEU PARA TRATOR 7.50-18 AGRICOLA	MAGNUM	8	7.953,12
Item: 0012 - 5310 - PNEU PARA TRATOR 18.4-30. PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA - Valor Referência: 4.132,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO XAVIER DO REGO (08.310.625/0001-61)	Adjudicado em: 04/12/2024 - 09:40:38 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	Farmax	Ceat	8	33.056,00
Item: 0013 - 5312 - PNEU PARA RETROESCAVADEIRA 12.16-5 LT323, 16 LONAS. PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA - Valor Referência: 1.246,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO XAVIER DO REGO (08.310.625/0001-61)	Adjudicado em: 04/12/2024 - 09:40:38 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	TL	Speedmax	8	9.800,00
Item: 0014 - 5313 - PNEU PARA RETROESCAVADEIRA 19.5L-24, 16 LONAS. PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA - Valor Referência: 4.283,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J SARMENTO & RODRIGUES LTDA (12.701.900/0001-45)	Adjudicado em: 04/12/2024 - 09:40:38 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	5313 - PNEU PARA RETROESCAVADEIRA 19.5L-	SPEEDMAX	8	32.370,64
Item: 0015 - 5314 - PNEU PARA CARREGADEIRA 20.5-25L-3. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM NO MÍNIMO 16 LONAS. PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA - Valor Referência: 7.739,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO XAVIER DO REGO (08.310.625/0001-61)	Adjudicado em: 04/12/2024 - 09:40:38 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	Stecca	Speedmax	4	27.839,60
Item: 0016 - 5315 - PNEU PARA MOTONIVELADORA 1.400-24R. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM NO MÍNIMO 16 LONAS. PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA - Valor Referência: 4.078,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO XAVIER DO REGO (08.310.625/0001-61)	Adjudicado em: 04/12/2024 - 09:40:38 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	Brasplus	Brasplus	8	32.400,00
Item: 0017 - 5270 - BATERIA 150AH - 12V (GARANTIA 01 ANO) - Valor Referência: 1.077,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J SARMENTO & RODRIGUES LTDA (12.701.900/0001-45)	Adjudicado em: 04/12/2024 - 09:40:38 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	5270 - BATERIA 150AH - 12V (GARANTIA 01	OBANT	15	11.970,00
Item: 0018 - 5271 - BATERIA 100AH - 12V (GARANTIA 01 ANO) - Valor Referência: 915,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J SARMENTO & RODRIGUES LTDA (12.701.900/0001-45)	Adjudicado em: 04/12/2024 - 09:40:38 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	5271 - BATERIA 100AH - 12V (GARANTIA 01	OBANT	34	22.099,32
Item: 0019 - 5278 - CAMARA DE AR 1.000X20 COM CERTIFICADO INMETRO - Valor Referência: 188,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO XAVIER DO REGO (08.310.625/0001-61)	Adjudicado em: 04/12/2024 - 09:40:38 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	10.00-20	Magnum	20	3.600,00

(08.310.625/0001-61)	FÁTIMA ALVES DA COSTA				
Item: 0020 - 5279 - CAMARA DE AR 900X20 COM CERTIFICADO INMETRO - Valor Referência: 154,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO XAVIER DO REGO (08.310.625/0001-61)	Adjudicado em: 04/12/2024 - 09:40:38 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	9.00-20	Magnum	23	3.450,00
Item: 0021 - 5281 - CAMARA DE AR 12/16.5 LT323 COM CERTIFICADO INMETRO - Valor Referência: 163,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO XAVIER DO REGO (08.310.625/0001-61)	Adjudicado em: 04/12/2024 - 09:40:38 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	12-16.5	JFF	10	1.490,00
Item: 0022 - 5282 - CAMARA DE AR 19.5L-24 COM CERTIFICADO INMETRO - Valor Referência: 534,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO XAVIER DO REGO (08.310.625/0001-61)	Adjudicado em: 04/12/2024 - 09:40:38 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	19.5-24	Magnum	6	2.970,00
Item: 0023 - 5283 - CAMARA DE AR 14.9 R24 COM CERTIFICADO DO INMETRO - Valor Referência: 301,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J SARMENTO & RODRIGUES LTDA (12.701.900/0001-45)	Adjudicado em: 04/12/2024 - 09:40:38 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	5283 - CAMARA DE AR 14.9 R24 COM CERTIFI	SPEEDMAX	6	1.530,90
Item: 0026 - 5286 - CAMARA DE AR 18.4-30 COM CERTIFICADO DO INMETRO - Valor Referência: 631,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J SARMENTO & RODRIGUES LTDA (12.701.900/0001-45)	Adjudicado em: 04/12/2024 - 09:40:38 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	5286 - CAMARA DE AR 18.4-30 COM CERTIFIC	SPEEDMAX	5	2.158,85
Item: 0039 - 5349 - SERVIÇO DE ALINHAMENTO COMPUTADORIZADO POR EIXO EM VEÍCULOS DA LINHA PESADA (ÔNIBUS MICRO-ÔNIBUS E CAMINHÕES). - Valor Referência: 133,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO XAVIER DO REGO (08.310.625/0001-61)	Adjudicado em: 04/12/2024 - 09:40:38 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	Serviço	Serviço	20	2.600,00
Item: 0040 - 5350 - SERVIÇO DE BALANCEAMENTO POR RODA EM VEÍCULOS DA LINHA PESADA (ÔNIBUS MICRO-ÔNIBUS E CAMINHÕES). - Valor Referência: 104,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO XAVIER DO REGO (08.310.625/0001-61)	Adjudicado em: 04/12/2024 - 09:40:38 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	Serviço	Serviço	20	2.080,00
Item: 0042 - 5289 - PROTETOR PARA PNEU 1.000X20 COM CERTIFICADO DO INMETRO - Valor Referência: 101,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO XAVIER DO REGO (08.310.625/0001-61)	Adjudicado em: 04/12/2024 - 09:40:38 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	Protetor Aro 20	JFF	8	640,00
Item: 0043 - 5290 - PROTETOR PARA PNEU 900X20 COM CERTIFICADO DO INMETRO - Valor Referência: 91,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO XAVIER DO REGO (08.310.625/0001-61)	Adjudicado em: 04/12/2024 - 09:40:38 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	Protetor Aro 20	JFF	13	1.040,00
Item: 0044 - 5292 - PROTETOR PARA PNEU 7.50-16 COM CERTIFICADO INMETRO - Valor Referência: 73,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO XAVIER DO REGO (08.310.625/0001-61)	Adjudicado em: 04/12/2024 - 09:40:38 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	Protetor Aro 16	JFF	14	980,00
Item: 0045 - 6940 - PNEU PARA TRATOR 12.4-24-TR-135 - PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR, COM SELO DO INMETRO E MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA - Valor Referência: 2.421,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO XAVIER DO REGO (08.310.625/0001-61)	Adjudicado em: 04/12/2024 - 09:40:38 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	GripKing	Speedways	8	17.200,00
Item: 0046 - 6941 - PNEU PARA TRATOR - 18.4-30-TR-136 - PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR, COM SELO DO INMETRO E MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA - Valor Referência: 4.206,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J SARMENTO & RODRIGUES LTDA (12.701.900/0001-45)	Adjudicado em: 04/12/2024 - 09:40:38 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	6941 - PNEU PARA TRATOR - 18.4-30-TR- 13	SPEEDMAX	8	33.514,56
Item: 0047 - 6942 - PNEU PARA GRADE DE ARADO 6.00-16 - PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR, COM SELO DO INMETRO - Valor Referência: 801,69					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J SARMENTO & RODRIGUES LTDA (12.701.900/0001-45)	Adjudicado em: 04/12/2024 - 09:40:38 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	6942 - PNEU PARA GRADE DE ARADO 6.00-16	SPEEDMAX	4	3.206,76
Item: 0048 - 5311 - PNEU 205.70-15 RADIAL. PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA. - Valor Referência: 731,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO XAVIER DO REGO (08.310.625/0001-61)	Adjudicado em: 04/12/2024 - 09:40:38 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	DK868	Luistone	6	3.594,00
Item: 0051 - 6945 - PNEU 225.75 R16 RADIAL. PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA. - Valor Referência: 599,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J SARMENTO & RODRIGUES LTDA (12.701.900/0001-45)	Adjudicado em: 04/12/2024 - 09:40:38 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	6945 - PNEU 225.75 R16 RADIAL.	ROADX	34	19.163,42
Item: 0052 - 5324 - PNEU 175.70 R14 RADIAL. PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA. - Valor Referência: 569,74					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO XAVIER DO REGO (08.310.625/0001-61)	Adjudicado em: 04/12/2024 - 09:40:38 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	D669	DRC	30	10.800,00
Item: 0053 - 5325 - PNEU 175.70 R13 RADIAL. PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA. - Valor Referência: 346,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO XAVIER DO REGO (08.310.625/0001-61)	Adjudicado em: 04/12/2024 - 09:40:38 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	T Max	Speedmax	12	3.588,00
Item: 0054 - 6946 - PNEU 205.60 R15 RADIAL. PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA. - Valor Referência: 601,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO XAVIER DO REGO (08.310.625/0001-61)	Adjudicado em: 04/12/2024 - 09:40:38 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	Fastway	Xbri	10	4.459,00
Item: 0055 - 9442 - PNEU 195/65 R15 RADIAL. PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA. - Valor Referência: 560,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO XAVIER DO REGO (08.310.625/0001-61)	Adjudicado em: 04/12/2024 - 09:40:38 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	HH301	Speedmax	10	3.499,00
Item: 0056 - 9443 - PNEU 225/65 R17 RADIAL. PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA. - Valor Referência: 606,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO XAVIER DO REGO (08.310.625/0001-61)	Adjudicado em: 04/12/2024 - 09:40:38 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	Citiwalker	Compasal	10	5.750,00
Item: 0057 - 9444 - SERVIÇO DE ALINHAMENTO COMPUTADORIZADO TOTAL EM VEÍCULOS DA LINHA MÉDIA. - Valor Referência: 128,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO XAVIER DO REGO (08.310.625/0001-61)	Adjudicado em: 04/12/2024 - 09:40:38 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	Serviço	Serviço	18	2.160,00

Item: 0058 - 9445 - SERVIÇO DE BALANCEAMENTO POR RODA EM VEÍCULOS DA LINHA MÉDIA - Valor Referência: 50,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO XAVIER DO REGO (08.310.625/0001-61)	Adjudicado em: 04/12/2024 - 09:40:38 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	Serviço	Serviço	26	1.300,00
Item: 0059 - 9446 - SERVIÇO DE CAMBAGEM EM VEÍCULOS DA LINHA MÉDIA - Valor Referência: 156,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO XAVIER DO REGO (08.310.625/0001-61)	Adjudicado em: 04/12/2024 - 09:40:38 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	Serviço	Serviço	24	3.600,00
Item: 0060 - 9447 - SERVIÇO DE ALINHAMENTO COMPUTADORIZADO TOTAL EM VEÍCULOS DA LINHA LEVE. - Valor Referência: 95,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO XAVIER DO REGO (08.310.625/0001-61)	Adjudicado em: 04/12/2024 - 09:40:38 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	Serviço	Serviço	26	2.340,00
Item: 0061 - 9448 - SERVIÇO DE CAMBAGEM EM VEÍCULOS DA LINHA LEVE. - Valor Referência: 83,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO XAVIER DO REGO (08.310.625/0001-61)	Adjudicado em: 04/12/2024 - 09:40:38 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	Serviço	Serviço	14	1.120,00
Item: 0062 - 9449 - BATERIA 90AH - 12V (GARANTIA 01 ANO) - Valor Referência: 980,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO XAVIER DO REGO (08.310.625/0001-61)	Adjudicado em: 04/12/2024 - 09:40:38 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	90Ah	Bosch	2	1.590,00
Item: 0063 - 9450 - BATERIA 72AH - 12V (GARANTIA 01 ANO) - Valor Referência: 1.196,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J SARMENTO & RODRIGUES LTDA (12.701.900/0001-45)	Adjudicado em: 04/12/2024 - 09:40:38 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	9450 - BATERIA 72AH - 12V (GARANTIA 01 A	OBANT	4	3.000,00
Item: 0065 - 9452 - BATERIA 50 AH - 12V (GARANTIA 01 ANO) - Valor Referência: 556,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO XAVIER DO REGO (08.310.625/0001-61)	Adjudicado em: 04/12/2024 - 09:40:38 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	50Ah	Tudor	3	1.080,00
Item: 0066 - 9453 - BATERIA 60 AH - 12V (GARANTIA 01 ANO) - Valor Referência: 506,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO XAVIER DO REGO (08.310.625/0001-61)	Adjudicado em: 04/12/2024 - 09:40:38 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	60Ah	Voltron	13	4.355,00
Item: 0067 - 5322 - PNEU 175.65-14. PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA - Valor Referência: 566,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO XAVIER DO REGO (08.310.625/0001-61)	Adjudicado em: 04/12/2024 - 09:40:38 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	MH01	Speedmax	8	2.640,00
Item: 0071 - 9457 - SERVIÇO DE BALANCEAMENTO POR RODA EM VEÍCULOS DA LINHA LEVE. - Valor Referência: 26,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO XAVIER DO REGO (08.310.625/0001-61)	Adjudicado em: 04/12/2024 - 09:40:38 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	Serviço	Serviço	8	200,00
Item: 0072 - 5305 - PNEU 7.50-16 COMUM, LAMEIRO BORRACHUDO. PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA - Valor Referência: 1.234,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J SARMENTO & RODRIGUES LTDA (12.701.900/0001-45)	Adjudicado em: 04/12/2024 - 09:40:38 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	5305 - PNEU 7.50-16 COMUM	SPEEDMAX	10	10.000,00
Item: 0073 - 5306 - PNEU 7.50-16 COMUM, LISO. PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA - Valor Referência: 1.103,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO XAVIER DO REGO (08.310.625/0001-61)	Adjudicado em: 04/12/2024 - 09:40:38 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	Steer	Speedmax	25	19.997,50
Item: 0074 - 5307 - PNEU 7.50-16 RADIAL, LAMEIRO BORRACHUDO. PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA. - Valor Referência: 1.066,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J SARMENTO & RODRIGUES LTDA (12.701.900/0001-45)	Adjudicado em: 04/12/2024 - 09:40:38 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	5307 - PNEU 7.50-16 RADIAL	MAGNUM	20	21.333,20
Item: 0075 - 5308 - NEU 7.50-16 RADIAL, LISO. PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA. - Valor Referência: 1.287,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J SARMENTO & RODRIGUES LTDA (12.701.900/0001-45)	Adjudicado em: 04/12/2024 - 09:40:38 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	5308 - NEU 7.50-16 RADIAL, LISO	MAGNUM	15	15.359,40
Item: 0076 - 5323 - PNEU 175.70-14. PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA. - Valor Referência: 432,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO XAVIER DO REGO (08.310.625/0001-61)	Adjudicado em: 04/12/2024 - 09:40:38 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	D669	DRC	5	1.750,00
Item: 0079 - 5356 - SERVIÇO DE BALANCEAMENTO POR RODA EM VEÍCULOS DA LINHA LEVE (AUTOMÓVEIS) - Valor Referência: 25,57					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO XAVIER DO REGO (08.310.625/0001-61)	Adjudicado em: 04/12/2024 - 09:40:38 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	Ser	Serviço	4	100,00
Item: 0080 - 6947 - PNEU 215/75- R17.5. PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA. - Valor Referência: 1.073,82					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO XAVIER DO REGO (08.310.625/0001-61)	Adjudicado em: 04/12/2024 - 09:40:38 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	SPM01	Speedmax	10	8.300,00
Item: 0081 - 6948 - CAMARA DE AR PARA PNEU 750/ R16 COM CERTIFICADO INMETRO - Valor Referência: 116,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRANCISCO XAVIER DO REGO (08.310.625/0001-61)	Adjudicado em: 04/12/2024 - 09:40:38 - Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA	7.50-16	JFF	10	1.000,00

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Autoridade Competente

Publicado por:
Miguel Ferreira de Aquino
Código Identificador:B3C5BEB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050-013/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa

Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa			
Pregão Eletrônico - 050-013/2024			
Resultado da Homologação			
0001 - 5293 - PNEU PARA TRATOR 14.9-24R 12 LONAS. PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA - R1 - Valor Referência: 3.320,83			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO XAVIER DO REGO	2.895,00	23.160,00	Homologado em 04/12/2024 09:41:19 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0002 - 5294 - PNEU PARA TRATOR 18.4-34R. PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA - 611 R1 - Valor Referência: 4.533,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO XAVIER DO REGO	4.515,00	36.120,00	Homologado em 04/12/2024 09:41:19 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0003 - 5295 - PNEU 275/80R22.50 COMUM, LAMEIRO BORRACHUDO. PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA - Easymax - Valor Referência: 2.435,20			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO XAVIER DO REGO	2.099,00	41.980,00	Homologado em 04/12/2024 09:41:19 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0004 - 5296 - PNEU 1.000X20 COMUM, LISO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM NO MÍNIMO 16 LONAS PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA - CSP20 - Valor Referência: 1.877,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO XAVIER DO REGO	1.819,99	36.399,80	Homologado em 04/12/2024 09:41:19 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0005 - 5297 - PNEU 1.000X20 RADIAL, LAMEIRO BORRACHUDO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM NO MÍNIMO 16 LONAS. PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA. - 5297 - PNEU 1.000X20 RADIAL, LAMEIRO - Valor Referência: 1.858,95			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
C J SARMENTO & RODRIGUES LTDA	1.858,90	18.589,00	Homologado em 04/12/2024 09:41:19 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0006 - 5298 - PNEU 1.000X20 RADIAL, LISO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM NO MÍNIMO 16 LONAS. PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA. - 5298 - PNEU 1.000X20 RADIAL, LISO. - Valor Referência: 1.935,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
C J SARMENTO & RODRIGUES LTDA	1.888,08	18.880,80	Homologado em 04/12/2024 09:41:19 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0007 - 5301 - PNEU 900X20 COMUM, LAMEIRO BORRACHUDO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM NO MÍNIMO 16 LONAS. PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA. - CSP48 - Valor Referência: 1.957,75			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO XAVIER DO REGO	1.750,00	52.500,00	Homologado em 04/12/2024 09:41:19 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0008 - 5302 - PNEU 900X20 COMUM, LISO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM NO MÍNIMO 16 LONAS. PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA - CSP48 - Valor Referência: 1.825,25			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO XAVIER DO REGO	1.600,00	56.000,00	Homologado em 04/12/2024 09:41:19 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0009 - 5303 - PNEU 900X20 RADIAL, LAMEIRO BORRACHUDO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM NO MÍNIMO 16 LONAS. PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA. - 5303 - PNEU 900X20 RADIAL, LAMEIRO - Valor Referência: 2.054,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
C J SARMENTO & RODRIGUES LTDA	2.053,00	28.742,00	Homologado em 04/12/2024 09:41:19 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0010 - 5304 - PNEU 900X20 RADIAL, LISO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM NO MÍNIMO 16 LONAS. PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA. - 5304 - PNEU 900X20 RADIAL, LISO. - Valor Referência: 1.720,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
C J SARMENTO & RODRIGUES LTDA	1.720,33	25.804,95	Homologado em 04/12/2024 09:41:19 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0011 - 5309 - PNEU PARA TRATOR 7.50-18 AGRICULA. PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA. - 5309 - PNEU PARA TRATOR 7.50-18 AGRICULA - Valor Referência: 1.251,23			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
C J SARMENTO & RODRIGUES LTDA	994,14	7.953,12	Homologado em 04/12/2024 09:41:19 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0012 - 5310 - PNEU PARA TRATOR 18.4-30. PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA. - Farmax - Valor Referência: 4.132,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO XAVIER DO REGO	4.132,00	33.056,00	Homologado em 04/12/2024 09:41:19 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0013 - 5312 - PNEU PARA RETROESCAVADEIRA 12.16-5 LT323, 16 LONAS. PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA. - TL - Valor Referência: 1.246,75			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO XAVIER DO REGO	1.225,00	9.800,00	Homologado em 04/12/2024 09:41:19 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0014 - 5313 - PNEU PARA RETROESCAVADEIRA 19.5L-24, 16 LONAS. PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA. - 5313 - PNEU PARA RETROESCAVADEIRA 19.5L - Valor Referência: 4.283,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
C J SARMENTO & RODRIGUES LTDA	4.046,33	32.370,64	Homologado em 04/12/2024 09:41:19 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0015 - 5314 - PNEU PARA CARREGADEIRA 20.5-25L-3. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM NO MÍNIMO 16 LONAS. PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA. - Stecca - Valor Referência: 7.739,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO XAVIER DO REGO	6.959,90	27.839,60	Homologado em 04/12/2024 09:41:19 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0016 - 5315 - PNEU PARA MOTONIVELADORA 1.400-24R. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM NO MÍNIMO 16 LONAS. PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA - Brasplus - Valor Referência: 4.078,25			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO XAVIER DO REGO	4.050,00	32.400,00	Homologado em 04/12/2024 09:41:19 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0017 - 5270 - BATERIA 150AH - 12V (GARANTIA 01 ANO) - 5270 - BATERIA 150AH - 12V (GARANTIA 01 - Valor Referência: 1.077,34			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
C J SARMENTO & RODRIGUES LTDA	798,00	11.970,00	Homologado em 04/12/2024 09:41:19 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0018 - 5271 - BATERIA 100AH - 12V (GARANTIA 01 ANO) - 5271 - BATERIA 100AH - 12V (GARANTIA 01 - Valor Referência: 915,80			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
C J SARMENTO & RODRIGUES LTDA	649,98	22.099,32	Homologado em 04/12/2024 09:41:19 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0019 - 5278 - CAMARA DE AR 1.000X20 COM CERTIFICADO INMETRO - 10.00-20 - Valor Referência: 188,34			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO XAVIER DO REGO	180,00	3.600,00	Homologado em 04/12/2024 09:41:19 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0020 - 5279 - CAMARA DE AR 900X20 COM CERTIFICADO INMETRO - 9.00-20 - Valor Referência: 154,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO XAVIER DO REGO	150,00	3.450,00	Homologado em 04/12/2024 09:41:19 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0021 - 5281 - CAMARA DE AR 12/16.5 LT323 COM CERTIFICADO INMETRO - 12-16.5 - Valor Referência: 163,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO XAVIER DO REGO	149,00	1.490,00	Homologado em 04/12/2024 09:41:19 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0022 - 5282 - CAMARA DE AR 19.5L-24 COM CERTIFICADO INMETRO - 19.5-24 - Valor Referência: 534,75			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO XAVIER DO REGO	495,00	2.970,00	Homologado em 04/12/2024 09:41:19 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0023 - 5283 - CAMARA DE AR 14.9 R24 COM CERTIFICADO DO INMETRO - 5283 - CAMARA DE AR 14.9 R24 COM CERTIFI - Valor Referência: 301,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
C J SARMENTO & RODRIGUES LTDA	255,15	1.530,90	Homologado em 04/12/2024 09:41:19 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0026 - 5286 - CAMARA DE AR 18.4-30 COM CERTIFICADO DO INMETRO - 5286 - CAMARA DE AR 18.4-30 COM CERTIFIC - Valor Referência: 631,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
C J SARMENTO & RODRIGUES LTDA	431,77	2.158,85	Homologado em 04/12/2024 09:41:19 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0039 - 5349 - SERVIÇO DE ALINHAMENTO COMPUTADORIZADO POR EIXO EM VEÍCULOS DA LINHA PESADA (ÔNIBUS MICRO-ÔNIBUS E CAMINHÕES). - Serviço - Valor Referência: 133,12			

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO XAVIER DO REGO	130,00	2.600,00	Homologado em 04/12/2024 09:41:19 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0040 - 5350 - SERVIÇO DE BALANCEAMENTO POR RODA EM VEÍCULOS DA LINHA PESADA (ÔNIBUS MICRO-ÔNIBUS E CAMINHÕES). - Serviço - Valor Referência: 104,10			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO XAVIER DO REGO	104,00	2.080,00	Homologado em 04/12/2024 09:41:19 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0042 - 5289 - PROTETOR PARA PNEU 1.000X20 COM CERTIFICADO DO INMETRO - Protetor Aro 20 - Valor Referência: 101,22			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO XAVIER DO REGO	80,00	640,00	Homologado em 04/12/2024 09:41:19 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0043 - 5290 - PROTETOR PARA PNEU 900X20 COM CERTIFICADO DO INMETRO - Protetor Aro 20 - Valor Referência: 91,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO XAVIER DO REGO	80,00	1.040,00	Homologado em 04/12/2024 09:41:19 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0044 - 5292 - PROTETOR PARA PNEU 7.50-16 COM CERTIFICADO INMETRO - Protetor Aro 16 - Valor Referência: 73,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO XAVIER DO REGO	70,00	980,00	Homologado em 04/12/2024 09:41:19 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0045 - 6940 - PNEU PARA TRATOR 12.4-24-TR-135 - PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR, COM SELO DO INMETRO E MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA - GripKing - Valor Referência: 2.421,63			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO XAVIER DO REGO	2.150,00	17.200,00	Homologado em 04/12/2024 09:41:19 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0046 - 6941 - PNEU PARA TRATOR - 18.4-30-TR-136 - PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR, COM SELO DO INMETRO E MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA - 6941 - PNEU PARA TRATOR - 18.4-30-TR-13 - Valor Referência: 4.206,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
C J SARMENTO & RODRIGUES LTDA	4.189,32	33.514,56	Homologado em 04/12/2024 09:41:19 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0047 - 6942 - PNEU PARA GRADE DE ARADO 6.00-16 - PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR, COM SELO DO INMETRO - 6942 - PNEU PARA GRADE DE ARADO 6.00-16 - Valor Referência: 801,69			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
C J SARMENTO & RODRIGUES LTDA	801,69	3.206,76	Homologado em 04/12/2024 09:41:19 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0048 - 5311 - PNEU 205.70-15 RADIAL. PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA. - DK868 - Valor Referência: 731,88			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO XAVIER DO REGO	599,00	3.594,00	Homologado em 04/12/2024 09:41:19 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0051 - 6945 - PNEU 225.75 R16 RADIAL. PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA. - 6945 - PNEU 225.75 R16 RADIAL. - Valor Referência: 599,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
C J SARMENTO & RODRIGUES LTDA	563,63	19.163,42	Homologado em 04/12/2024 09:41:19 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0052 - 5324 - PNEU 175.70 R14 RADIAL. PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA. - D669 - Valor Referência: 569,74			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO XAVIER DO REGO	360,00	10.800,00	Homologado em 04/12/2024 09:41:19 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0053 - 5325 - PNEU 175.70 R13 RADIAL. PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA. - T Max - Valor Referência: 346,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO XAVIER DO REGO	299,00	3.588,00	Homologado em 04/12/2024 09:41:19 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0054 - 6946 - PNEU 205.60 R15 RADIAL. PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA. - Fastway - Valor Referência: 601,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO XAVIER DO REGO	445,90	4.459,00	Homologado em 04/12/2024 09:41:19 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0055 - 9442 - PNEU 195/65 R15 RADIAL. PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA. - HH301 - Valor Referência: 560,98			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO XAVIER DO REGO	349,90	3.499,00	Homologado em 04/12/2024 09:41:19 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0056 - 9443 - PNEU 225/65 R17 RADIAL. PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA. - Citiwalker - Valor Referência: 606,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO XAVIER DO REGO	575,00	5.750,00	Homologado em 04/12/2024 09:41:19 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0057 - 9444 - SERVIÇO DE ALINHAMENTO COMPUTADORIZADO TOTAL EM VEÍCULOS DA LINHA MÉDIA. - Serviço - Valor Referência: 128,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO XAVIER DO REGO	120,00	2.160,00	Homologado em 04/12/2024 09:41:19 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0058 - 9445 - SERVIÇO DE BALANCEAMENTO POR RODA EM VEÍCULOS DA LINHA MÉDIA - Serviço - Valor Referência: 50,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO XAVIER DO REGO	50,00	1.300,00	Homologado em 04/12/2024 09:41:19 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0059 - 9446 - SERVIÇO DE CÂMBIO EM VEÍCULOS DA LINHA MÉDIA - Serviço - Valor Referência: 156,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO XAVIER DO REGO	150,00	3.600,00	Homologado em 04/12/2024 09:41:19 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0060 - 9447 - SERVIÇO DE ALINHAMENTO COMPUTADORIZADO TOTAL EM VEÍCULOS DA LINHA LEVE. - Serviço - Valor Referência: 95,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO XAVIER DO REGO	90,00	2.340,00	Homologado em 04/12/2024 09:41:19 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0061 - 9448 - SERVIÇO DE CÂMBIO EM VEÍCULOS DA LINHA LEVE. - Serviço - Valor Referência: 83,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO XAVIER DO REGO	80,00	1.120,00	Homologado em 04/12/2024 09:41:19 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0062 - 9449 - BATERIA 90AH - 12V (GARANTIA 01 ANO) - 90Ah - Valor Referência: 980,49			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO XAVIER DO REGO	795,00	1.590,00	Homologado em 04/12/2024 09:41:19 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0063 - 9450 - BATERIA 72AH - 12V (GARANTIA 01 ANO) - 9450 - BATERIA 72AH - 12V (GARANTIA 01 A - Valor Referência: 1.196,05			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
C J SARMENTO & RODRIGUES LTDA	750,00	3.000,00	Homologado em 04/12/2024 09:41:19 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0065 - 9452 - BATERIA 50 AH - 12V (GARANTIA 01 ANO) - 50Ah - Valor Referência: 556,20			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO XAVIER DO REGO	360,00	1.080,00	Homologado em 04/12/2024 09:41:19 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0066 - 9453 - BATERIA 60 AH - 12V (GARANTIA 01 ANO) - 60Ah - Valor Referência: 506,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO XAVIER DO REGO	335,00	4.355,00	Homologado em 04/12/2024 09:41:19 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0067 - 5322 - PNEU 175.65-14. PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA - MH01 - Valor Referência: 566,97			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO XAVIER DO REGO	330,00	2.640,00	Homologado em 04/12/2024 09:41:19 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0071 - 9457 - SERVIÇO DE BALANCEAMENTO POR RODA EM VEÍCULOS DA LINHA LEVE. - Serviço - Valor Referência: 26,73			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO XAVIER DO REGO	25,00	200,00	Homologado em 04/12/2024 09:41:19 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0072 - 5305 - PNEU 7.50-16 COMUM. LAMEIRO BORRACHUDO. PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA - 5305 - PNEU 7.50-16 COMUM - Valor Referência: 1.234,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

C J SARMENTO & RODRIGUES LTDA	1.000,00	10.000,00	Homologado em 04/12/2024 09:41:19 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0073 - 5306 - PNEU 7.50-16 COMUM, LISO, PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA - Steer - Valor Referência: 1.103,75			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO XAVIER DO REGO	799,90	19.997,50	Homologado em 04/12/2024 09:41:19 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0074 - 5307 - PNEU 7.50-16 RADIAL, LAMEIRO BORRACHUDO, PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA - 5307 - PNEU 7.50-16 RADIAL - Valor Referência: 1.066,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
C J SARMENTO & RODRIGUES LTDA	1.066,66	21.333,20	Homologado em 04/12/2024 09:41:19 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0075 - 5308 - NEU 7.50-16 RADIAL, LISO, PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA - 5308 - NEU 7.50-16 RADIAL, LISO - Valor Referência: 1.287,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
C J SARMENTO & RODRIGUES LTDA	1.023,96	15.359,40	Homologado em 04/12/2024 09:41:19 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0076 - 5323 - PNEU 175.70-14. PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA - D669 - Valor Referência: 432,20			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO XAVIER DO REGO	350,00	1.750,00	Homologado em 04/12/2024 09:41:19 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0079 - 5356 - SERVIÇO DE BALANCEAMENTO POR RODA EM VEÍCULOS DA LINHA LEVE (AUTOMÓVEIS) - Ser - Valor Referência: 25,57			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO XAVIER DO REGO	25,00	100,00	Homologado em 04/12/2024 09:41:19 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0080 - 6947 - PNEU 215/75- R17.5. PRODUTO NOVO, NÃO REFORMADO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR, COM SELO DO INMETRO. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA - SPM01 - Valor Referência: 1.073,82			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO XAVIER DO REGO	830,00	8.300,00	Homologado em 04/12/2024 09:41:19 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
0081 - 6948 - CAMARA DE AR PARA PNEU 750/ R16 COM CERTIFICADO INMETRO - 7.50-16 - Valor Referência: 116,18			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRANCISCO XAVIER DO REGO	100,00	1.000,00	Homologado em 04/12/2024 09:41:19 Por: MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA			
Autoridade Competente			

Publicado por:
Miguel Ferreira de Aquino
Código Identificador:6C9C2DF0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de 1.760.200,00 (um milhão, setecentos e sessenta mil e duzentos reais) e dá outras providências.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ, Prefeito Municipal de Galinhos, no uso das suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem respectivamente a lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal do Brasil e a Lei 4.320/64:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 548, de 29 de agosto de 2023, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Anexo I (Acréscimo)				1.760.200,00
03.001 SECRETARIA MUN. DE ADMIN., PLANEJAMENTO E DESENVOLV				230.000,00
1007 PRECATORIOS E ACORDOS JUDICIAIS				40.000,00
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001		40.000,00
2004 MANUT. DAS ATIVLDA SEC.MUN. DE ADMIN E PLAN.				190.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		80.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001		50.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001		60.000,00
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO				20.000,00
2007 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO				20.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		20.000,00
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				396.000,00
2008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				100.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001		100.000,00
2038 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%				296.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17200000	0001		296.000,00
06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E EVENTOS				600,00
1116 APOIO AOS ATLETAS AMADORES E PROFISSIONAIS DO MUNICÍPIO				600,00
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001		600,00
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				900.600,00
2043 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				900.600,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001		900.600,00
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSI				3.000,00
2081 MANUTENÇÃO DO CRAS				3.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001		3.000,00
09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAES				4.000,00
2023 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNIC. DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS				4.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		4.000,00
10.001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. E DESENVOLV.				120.000,00
2027 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE AGRICULT., ABASTECIMENTO E DESENVOLV. RURAL				120.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001		50.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001		70.000,00
15.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				62.000,00
2035 MANUT. DA SECRETARIA DE TRANSPORTE				62.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		62.000,00

17.001 GABINETE DO PREFEITO			24.000,00
2037 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			24.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	24.000,00

Artigo 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

Anexo II (Redução)			1.760.200,00
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO			20.000,00
2007 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO			20.000,00
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	20.000,00
06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E EVENTOS			600,00
1084 SINALIZAÇÃO TURÍSTICA DOS APARELHOS E POTENCIAIS ENCONTRADOS NO MUNICÍPIO.			90,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	90,00
1120 REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE TODA A ORLA DO MUNICÍPIO			150,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	60,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	90,00
1127 CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IDENTIDADE VISUAL			180,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	90,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	90,00
2011 CONSTRUÇÃO DE TERMINAL TURÍSTICO			90,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	90,00
2015 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO			90,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	90,00
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			1.350.600,00
1034 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS			154.900,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	4.900,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17540000	0001	150.000,00
1036 PROGRAMA DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR			16.400,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	9.900,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	6.500,00
1091 REFORMA / AMPLIAÇÃO DA CLÍNICA LOURIVAL ALVES PEREIRA			3.900,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	3.900,00
1092 MANUTENÇÃO DO PSF			71.100,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	14.900,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	14.900,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	1.900,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	8.800,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	24.900,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	1.900,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	1.900,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	1.900,00
1093 MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL			9.100,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	1.900,00
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	1.900,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	1.400,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	3.900,00
1094 PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - CAPITAÇÃO PONDERADA - PAB			14.900,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	5.900,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	9.000,00
1103 PROGRAMA DE ASSISTENCIA A FARMACIA BASICA			4.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	4.000,00
1104 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA			27.700,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	3.900,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	19.900,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	3.900,00
1105 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS			9.900,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	9.900,00
1140 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (PACS)			9.900,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	9.900,00
1146 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE PRÓTESES DENTÁRIAS			2.700,00
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	2.700,00
1148 AQUISIÇÃO DE MICROÔNIBUS			9.900,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	9.900,00
2002 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			27.800,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	14.900,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	12.900,00
2028 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE SAÚDE			20.700,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	9.900,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	9.900,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	900,00
2033 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE)			1.400,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.400,00
2043 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			43.700,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	9.900,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	2.400,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	900,00
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	900,00
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	900,00
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001002	0001	5.900,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	7.900,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	14.900,00
2047 IMPLANTAÇÃO DO NASF			42.100,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	24.900,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	2.400,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	9.900,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	4.900,00
2049 PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE			32.400,00

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	5.900,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	4.900,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	6.900,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	2.900,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	7.900,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	3.900,00
2051 PROGRAMA DE SAÚDE EM ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE - MAC			7.600,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	7.600,00
2058 MANUTENÇÃO DA UNIDADE INTEGRADA			39.900,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	39.900,00
2064 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA			700,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	700,00
2066 PROGRAMA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			4.900,00
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	4.900,00
2080 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE QLFAR			24.600,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	4.900,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	14.900,00
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	900,00
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	3.900,00
2093 AÇÕES DE GESTÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL			19.800,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	4.900,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	14.900,00
1145 IMPLANTAÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICÍPIO			750.600,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	750.600,00
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSI			93.000,00
1040 CONST., AMPL. E REFORMA DE CASA POPULARES NA ZONA URBANA			10.800,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	10.800,00
1107 APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS			10.100,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.100,00
1112 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS			3.500,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	3.500,00
1114 IMPLANTAÇÃO E MANUT. DO PROGRAMA RELACIONADO AO TRABALHO E RENDA DAS FAMÍLIAS DE BAIXA			16.200,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	11.300,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.900,00
1156 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRUIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE NA PÁSCOA			9.400,00
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	9.400,00
2018 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE TRAB, HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL			40.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	40.000,00
2054 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			3.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	3.000,00
17.001 GABINETE DO PREFEITO			296.000,00
2037 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			296.000,00
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.900,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	218.000,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	29.900,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	800,00
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	900,00
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	4.900,00
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	4.900,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.900,00
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	2.900,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	26.900,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao dia 01 de outubro de 2024, revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos/RN, 04 de dezembro de 2024.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:866AAC52

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - P.E SRP Nº 051/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Goianinha
Prefeitura Municipal de Goianinha
Registro de Preços Eletrônico - 51/2024
Resultado da Adjudicação

Item: 0002 - 0011747 - ÁLCOOL LÍQUIDO 70% EMBALAGEM 5 LITROS.(marca de referência: BECKER) - Valor Referência: 51,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA (29.140.323/0001-62)	Adjudicado em: 03/12/2024 - 14:14:45 - Por: HOSANIRA GALVAO	TOP CLEAR	TOP CLEAR	150	7.657,50

Item: 0003 - 0011259 - Borrifador - borrifador, material plástico, tipo spray, contendo bico borrifador, capacidade 500 ml, aplicação acondicionar solução reveladora. - Valor Referência: 20,24						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA (29.140.323/0001-62)	Adjudicado em: 03/12/2024 - 14:14:45 - Por: HOSANIRA GALVAO	NOBRE	NOBRE	230	2.099,90	
Item: 0004 - 0010923 - MÁSCARA DESCARTÁVEL CIRÚRGICA C/50Confeccionada em três camadas, sendo duas externas em não tecido de cor branca, atóxico, hipoalergênico, inodoro. Modelo retangular, com pregas longitudinais, dispositivo de ajuste nasal, laterais de comprimento adequado em elástico para fixação, gramatura total de 30 a 80gr/m2. Embalagem coletiva, contendo dados de identificação, lote, validade, tipo de esterilização e procedência. Registro no ms. - Valor Referência: 25,03						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA (29.140.323/0001-62)	Adjudicado em: 03/12/2024 - 14:14:45 - Por: HOSANIRA GALVAO	FORTFLEX	FORTFLEX	200	1.940,00	
Item: 0005 - 0010917 - AVENTAL CIRÚRGICO, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. c/10 UNDConfeccionado 100% polipropileno, alta resistência, dobra cirúrgica, com toalha de mão estéril, gramatura mínima 30g/m², tamanho único, estéril. - Valor Referência: 40,75						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR LTDA (06.281.452/0001-75)	Adjudicado em: 03/12/2024 - 14:14:45 - Por: HOSANIRA GALVAO	CLEAN	CLEAN	50	1.790,00	
Item: 0006 - 0002386 - PROTETOR SOLAR - PROTETORSOLAR, FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR 50, CREME PARA O CORPO, PROTEÇÃO UVA/UVB, FRASCO COM 200ML. - Valor Referência: 64,21						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
RGK PRODUTOS E SERVICOS LTDA (52.815.475/0001-30)	Adjudicado em: 03/12/2024 - 14:14:45 - Por: HOSANIRA GALVAO	Protetor Solar 60 200g	MayBen/BethaQuímica	120	3.600,00	
Item: 0007 - 0002385 - PROTETOR SOLAR - PROTETOR SOLAR FATOR 30, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB, TIPO CREME, 200 ML. - FRASCOS - Valor Referência: 56,88						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
RGK PRODUTOS E SERVICOS LTDA (52.815.475/0001-30)	Adjudicado em: 03/12/2024 - 14:14:45 - Por: HOSANIRA GALVAO	Protetor Solar 30 200g	MayBen/BethaQuímica	120	2.068,80	
Item: 0008 - 0025110 - PARES DE LUVAS DE SEGURANÇA TAM. M, CONFECCIONADA EM NITRILA, RELEVO ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E PONTA DOS DEDOS, USO: REUTILIZÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, ESTRUTURA: SEM SUPORTE TÊXTIL, ACABAMENTO INTERNO: CLORINADO TAMANHO M. - Valor Referência: 13,23						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (26.950.671/0001-07)	Adjudicado em: 03/12/2024 - 14:14:45 - Por: HOSANIRA GALVAO	Nitriq+ Flocada	MBX	280	1.733,20	
Item: 0009 - 0025129 - PARES DE LUVAS DE SEGURANÇA TAM. G, CONFECCIONADA EM NITRILA, RELEVO ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E PONTA DOS DEDOS, USO: REUTILIZÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, ESTRUTURA: SEM SUPORTE TÊXTIL, ACABAMENTO INTERNO: CLORINADO TAMANHO G. - Valor Referência: 15,08						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (26.950.671/0001-07)	Adjudicado em: 03/12/2024 - 14:14:45 - Por: HOSANIRA GALVAO	Nitriq+ Flocada	MBX	280	1.733,20	
Item: 0010 - 0010924 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUALMaterial armação polipropileno, material lente policarbonato, tipo lente anti-embaçante, modelo lentes sobreposição (p/ser usado sobre óculos graduados), características adicionais incolor/ proteção contra raios ultravioleta. - Valor Referência: 16,82						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (26.950.671/0001-07)	Adjudicado em: 03/12/2024 - 14:14:45 - Por: HOSANIRA GALVAO	Cristal / CA 45463	FERREIRA MOLD	374	1.802,68	
Item: 0011 - 0037187 - BOTA SEGURANÇA - BOTA SEGURANÇA, MATERIAL BORRACHA, MATERIAL SOLA PVC- CLORETO DE POLIVINILA, COR BRANCA, TAMANHO 34 a 44, TIPO CANO MÉDIO, TIPO USO OPERÁRIO DE CAMPO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FORRO, ANTIDERRAPANTE. - Valor Referência: 60,96						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA (26.950.671/0001-07)	Adjudicado em: 03/12/2024 - 14:14:45 - Por: HOSANIRA GALVAO	BRANCO - CANO MEDIO COM FORRO	Workflex	350	13.891,50	
Item: 0012 - 0037188 - AVENTAL, MATERIAL NAPA, COR BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 120 CM, LARGURA 66 CM, 75% PVC E 25% POLIPROPILENO. APLICAC A O COZINHA INDUSTRIAL. - Valor Referência: 27,38						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
RVDA COMERCIO E SERVICOS LTDA (41.830.614/0001-88)	Adjudicado em: 03/12/2024 - 14:14:45 - Por: HOSANIRA GALVAO	MAICOL	MAICOL	220	3.740,00	
Item: 0014 - 0023478 - BOTA SEGURANÇA - BOTA SEGURANÇA, MATERIAL BORRACHA, MATERIAL SOLA PVC- CLORETO DE POLIVINILA, COR PRETA, TAMANHO 34 a 44, TIPO CANO MÉDIO, TIPO USO OPERÁRIO DE CAMPO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FORRO, ANTIDERRAPANTE. - Valor Referência: 67,34						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
RVDA COMERCIO E SERVICOS LTDA (41.830.614/0001-88)	Adjudicado em: 03/12/2024 - 14:14:45 - Por: HOSANIRA GALVAO	INNPRO	INNPRO	25	1.050,00	
Item: 0015 - 0010921 - MACACÃO DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL Macacão de segurança reutilizável confeccionado em material impermeável; elástico no capuz, cintura, tornozelos e pulsos; fechamento frontal com zíper e sobreposição com uma pala. Costura simples com linha de poliéster torcido por toda a peça. Tamanhos: pp, p, m, g, gg, exg: apresentar certificado de aprovação. - Valor Referência: 27,43						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
RVDA COMERCIO E SERVICOS LTDA (41.830.614/0001-88)	Adjudicado em: 03/12/2024 - 14:14:45 - Por: HOSANIRA GALVAO	VOLK	VOLK	25	575,00	
Item: 0017 - 0037190 - CAPA DE CHUVA EM MATERIAL SINTÉTICO/ revestido de PCV, capuz, mangas longas e com botões frontais para abertura. - Valor Referência: 86,76						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
RVDA COMERCIO E SERVICOS LTDA (41.830.614/0001-88)	Adjudicado em: 03/12/2024 - 14:14:45 - Por: HOSANIRA GALVAO	MAICOL	MAICOL	6	149,94	
Item: 0019 - 0037192 - BOTA PVC/ calçado ocupacional tipo bota, confeccionado em PVC injetado. Impermeável, solado antiderrapante, possui a superfície do cabedal fosca. Tamanho 40 - Valor Referência: 63,23						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
RVDA COMERCIO E SERVICOS LTDA (41.830.614/0001-88)	Adjudicado em: 03/12/2024 - 14:14:45 - Por: HOSANIRA GALVAO	INNPRO	INNPRO	5	314,00	
Item: 0020 - 0037193 - BOTA PVC/ calçado ocupacional tipo bota, confeccionado em PVC injetado. Impermeável, solado antiderrapante, possui a superfície do cabedal fosca. Tamanho 42 - Valor Referência: 65,19						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
RVDA COMERCIO E SERVICOS LTDA (41.830.614/0001-88)	Adjudicado em: 03/12/2024 - 14:14:45 - Por: HOSANIRA GALVAO	INNPRO	INNPRO	5	314,00	
Item: 0021 - 0037194 - LUYA DE LÁTEX/ luva com material de algodão com banho e látex corrugado. - Valor Referência: 31,67						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA (29.140.323/0001-62)	Adjudicado em: 03/12/2024 - 14:14:45 - Por: HOSANIRA GALVAO	BETTANIN	BETTANIN	20	202,80	

HOSANIRA GALVAO
Autoridade Competente

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:89545D14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - P.E SRP Nº 051/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Prefeitura Municipal de Goianinha			
Prefeitura Municipal de Goianinha			
Registro de Preços Eletrônico - 51/2024			
Resultado da Homologação			
0002 - 0011747 - ÁLCOOL LÍQUIDO 70% EMBALAGEM 5 LITROS.(marca de referência: BECKER) - TOP CLEAR - Valor Referência: 51,05			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA	51,05	7.657,50	Homologado em 03/12/2024 14:15:23 Por: HOSANIRA GALVAO
0003 - 0011259 - Borrifador - borrifador, material plástico, tipo spray, contendo bico borrifador, capacidade 500 ml, aplicação acondicionar solução reveladora. - NOBRE - Valor Referência: 20,24			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA	9,13	2.099,90	Homologado em 03/12/2024 14:15:23 Por: HOSANIRA GALVAO
0004 - 0010923 - MÁSCARA DESCARTÁVEL CIRÚRGICA C/50Confeccionada em três camadas, sendo duas externas em não tecido de cor branca, atóxico, hipoalergênico, inodoro. Modelo retangular, com pregas longitudinais, dispositivo de ajuste nasal, laterais de comprimento adequado em elástico para fixação, gramatura total de 30 a 80gr/m2. Embalagem coletiva, contendo dados de identificação, lote, validade, tipo de esterilização e procedência. Registro no ms. - FORTIFLEX - Valor Referência: 25,03			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA	9,70	1.940,00	Homologado em 03/12/2024 14:15:23 Por: HOSANIRA GALVAO
0005 - 0010917 - AVENTAL CIRÚRGICO, MANGA LONGA. PUNHO COM ELÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. c/10 UNDConfeccionado 100% polipropileno, alta resistência, dobra cirúrgica, com toalha de mão estéril, gramatura mínima 30g/m², tamanho único, estéril. - CLEAN - Valor Referência: 40,75			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR LTDA	35,80	1.790,00	Homologado em 03/12/2024 14:15:23 Por: HOSANIRA GALVAO
0006 - 0002386 - PROTETOR SOLAR - PROTETORSOLAR, FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR 50, CREME PARA O CORPO, PROTEÇÃO UVA/UVB, FRASCO COM 200ML. - Protetor Solar 60 200g - Valor Referência: 64,21			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RGK PRODUTOS E SERVICOS LTDA	30,00	3.600,00	Homologado em 03/12/2024 14:15:23 Por: HOSANIRA GALVAO
0007 - 0002385 - PROTETOR SOLAR - PROTETOR SOLAR FATOR 30, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB, TIPO CREME, 200 ML - FRASCOS - Protetor Solar 30 200g - Valor Referência: 56,88			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RGK PRODUTOS E SERVICOS LTDA	17,24	2.068,80	Homologado em 03/12/2024 14:15:23 Por: HOSANIRA GALVAO
0008 - 0025110 - PARES DE LUVAS DE SEGURANÇA TAM. M. CONFECCIONADA EM NITRILA, RELEVO ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E PONTA DOS DEDOS, USO: REUTILIZÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, ESTRUTURA: SEM SUPORTE TÊXTIL, ACABAMENTO INTERNO: CLORINADO TAMANHO M. - Nitriq+ Flocada - Valor Referência: 13,23			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	6,19	1.733,20	Homologado em 03/12/2024 14:15:23 Por: HOSANIRA GALVAO
0009 - 0025129 - PARES DE LUVAS DE SEGURANÇA TAM. G. CONFECCIONADA EM NITRILA, RELEVO ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E PONTA DOS DEDOS, USO: REUTILIZÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, ESTRUTURA: SEM SUPORTE TÊXTIL, ACABAMENTO INTERNO: CLORINADO TAMANHO G. - Nitriq+ Flocada - Valor Referência: 15,08			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	6,19	1.733,20	Homologado em 03/12/2024 14:15:23 Por: HOSANIRA GALVAO
0010 - 0010924 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUALMaterial armação polipropileno, material lente policarbonato, tipo lente anti-embaçante, modelo lentes sobreposição (p/ser usado sobre óculos graduados), características adicionais incolor/ proteção contra raios ultravioleta. - Cristal / CA 45463 - Valor Referência: 16,82			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	4,82	1.802,68	Homologado em 03/12/2024 14:15:23 Por: HOSANIRA GALVAO
0011 - 0037187 - BOTA SEGURANÇA - BOTA SEGURANÇA, MATERIAL BORRACHA, MATERIAL SOLA PVC- CLORETO DE POLIVINILA, COR BRANCA, TAMANHO 34 a 44, TIPO CANO MÉDIO, TIPO USO OPERÁRIO DE CAMPO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FORRO, ANTIDERRAPANTE. - BRANCO - CANO MEDIO COM FORRO - Valor Referência: 60,96			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	39,69	13.891,50	Homologado em 03/12/2024 14:15:23 Por: HOSANIRA GALVAO
0012 - 0037188 - AVENTAL, MATERIAL NAPA, COR BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 120 CM, LARGURA 66 CM, 75% PVC E 25% POLIPROPILENO. APLICAC A O COZINHA INDUSTRIAL. - MAICOL - Valor Referência: 27,38			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RVDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	17,00	3.740,00	Homologado em 03/12/2024 14:15:23 Por: HOSANIRA GALVAO
0014 - 0023478 - BOTA SEGURANÇA - BOTA SEGURANÇA, MATERIAL BORRACHA, MATERIAL SOLA PVC- CLORETO DE POLIVINILA, COR PRETA, TAMANHO 34 a 44, TIPO CANO MÉDIO, TIPO USO OPERÁRIO DE CAMPO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FORRO, ANTIDERRAPANTE. - INNPRO - Valor Referência: 67,34			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RVDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	42,00	1.050,00	Homologado em 03/12/2024 14:15:23 Por: HOSANIRA GALVAO
0015 - 0010921 - MACACÃO DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL Macacão de segurança reutilizável confeccionado em material impermeável; elástico no capuz, cintura, tornozelos e pulsos; fechamento frontal com zíper e sobreposição com uma pala. Costura simples com linha de poliéster torcido por toda a peça. Tamanhos: pp, p, m, g, gg. exg: apresentar certificado de aprovação. - VOLK - Valor Referência: 27,43			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RVDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	23,00	575,00	Homologado em 03/12/2024 14:15:23 Por: HOSANIRA GALVAO
0017 - 0037190 - CAPA DE CHUVA EM MATERIAL SINTÉTICO/ revestido de PCV, capuz, mangas longas e com botões frontais para abertura. - MAICOL - Valor Referência: 86,76			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RVDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	24,99	149,94	Homologado em 03/12/2024 14:15:23 Por: HOSANIRA GALVAO
0019 - 0037192 - BOTA PVC/ calçado ocupacional tipo bota, confeccionado em PVC injetado. Impermeável, solado antiderrapante, possui a superfície do cabedal fosca. Tamanho 40 - INNPRO - Valor Referência: 63,23			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RVDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	62,80	314,00	Homologado em 03/12/2024 14:15:23 Por: HOSANIRA GALVAO
0020 - 0037193 - BOTA PVC/ calçado ocupacional tipo bota, confeccionado em PVC injetado. Impermeável, solado antiderrapante, possui a superfície do cabedal fosca. Tamanho 42 - INNPRO - Valor Referência: 65,19			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RVDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	62,80	314,00	Homologado em 03/12/2024 14:15:23 Por: HOSANIRA GALVAO
0021 - 0037194 - LUYA DE LÁTEX/ luva com material de algodão com banho e látex corrugado. - BETTANIN - Valor Referência: 31,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA	10,14	202,80	Homologado em 03/12/2024 14:15:23 Por: HOSANIRA GALVAO
HOSANIRA GALVAO			
Autoridade Competente			

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:44178B64

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO COTAÇÃO.

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO COTAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, vem honrosamente solicitar desta empresa pesquisa de preço para o seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.

PROPOSITANTE:					
NOME:					
CNPJ/CPF:					
ENDEREÇO:					
BAIRRO:					
CIDADE:					
FONE:					
E-mail:					
UF:					
CEL:					
CEP:					
Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	9350 - CABO MULTIPLEXADO DUPLEX 2X 10MM	M	1.000		
2	9351 - CABO MULTIPLEXADO DUPLEX 2X 16MM	M	300		
3	6317 - CABO PP 3X2,5 MM	Und.	1.000		
4	9354 - CABO PP DE 3X4 00MM	Und.	1.000		
5	9359 - CAIXA MONOFÁSICA PADRÃO COSERN	Und.	10		
6	9360 - CAIXA TRIFÁSICA PADRÃO COSERN	Und.	5		
7	13500 - CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO PARA 02 DISJUNTOR S/ BARRAMENTO	Und.	10		
8	13501 - CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO PARA 04 DISJUNTORES S/ BARRAMENTO	Und.	5		
9	13502 - CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO PARA 08 DISJUNTORES S/ BARRAMENTO	Und.	10		
10	13503 - CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO PARA 12 DISJUNTORES S/BARRAMENTO	Und.	5		
11	13504 - CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO PARA 32 DISJUNTORES S/BARRAMENTO	Und.	5		
12	13505 - CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO PARA 04 DISJUNTORES C/ BARRAMENTO	Und.	10		
13	13506 - CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO PARA 08 DISJUNTORES C/ BARRAMENTO	Und.	10		
14	13507 - CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO PARA 12 DISJUNTORES C/ BARRAMENTO	Und.	10		
15	13508 - CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO PARA 32 DISJUNTORES C/ BARRAMENTO	Und.	10		
16	13509 - CAIXA DE FERRAMENTA	Und.	10		
17	9349 - BRAÇO PARA LUMINARIA 1 MT COM SAPATA GALVANIZADO A FOGO	Und.	200		
18	13495 - LÂMPADA LED BULBO E27 6000K BRANCO FRIO BIVOLT 50W	und	1.000		
19	13511 - LÂMPADA LED BULBO E27 6000K BRANCO FRIO BIVOLT 60W	Und.	400		
20	13512 - LÂMPADA LED BULBO E27 6000K BRANCO FRIO BIVOLT 80W	Und.	300		
21	13513 - LÂMPADA LED BULBO E40 6000K BRANCO FRIO BIVOLT 50W	Und.	100		
22	13517 - BASE PARA RELÉ GIRATÓRIA (360) COM SUPORTE METÁLICO	Und.	300		
23	13519 - BOCAL CURVO REF. PÉ DE BURRO	Und.	20		
24	9346 - BOCAL DECORATIVO PLASFON	Und.	50		
25	9347 - BOCAL COM RABICHO	Und.	300		
26	13518 - BOTINA DE PROTEÇÃO COM ELÁSTICO LATERAL RECOBERTA C/ DORSO ACOLCHOADO, CONFECCIONADA EM COURO, FORRAÇÃO INTERNA NA GÁSPEA EM NÃO-TECIDO, SEM COMPONENTES METÁLICOS, SOBREPLANILHA ANTIBACTERIA E DOLADO	Und.	100		
27	9361 - CANDUITE 1/2"MM	m	1.000		
28	9362 - CANDUITE 1/32"MM	m	500		
29	9363 - CANDUITE 3/4" 25MM	m	1.500		
30	9364 - CONJUNTO ASTOP PARA ARCONDICIONADO	Und.	10		
31	9365 - CURVA ELETRODUTO ROSCAVEL 1.1/2" 75MM2	Und.	50		
32	9366 - CURVA ELETRODUTO ROSCAVEL 1" 32MM2	Und.	50		
33	13520 - CURVA PVC ESGOTO CURTA 100 MM 90°	Und.	50		
34	13521 - CURVA PVC ESGOTO CURTA 100 MM 45°	Und.	50		
35	13525 - CURVA PVC ESGOTO LONGA 100 MM 90°	Und.	50		
36	13522 - CURVA PVC ESGOTO LONGA 100 MM 45°	Und.	50		
37	13526 - CURVA PVC ESGOTO CURTA 75 MM 90°	Und.	50		
38	13523 - CURVA PVC ESGOTO CURTA 75 MM 45°	Und.	50		
39	13524 - CURVA PVC ESGOTO LONGA 75 MM 90°	Und.	50		
40	13527 - CURVA PVC ESGOTO LONGA 75 MM 45°	Und.	50		
41	13528 - CURVA PVC ESGOTO CURTA 50 MM 90°	Und.	50		
42	13529 - CURVA PVC ESGOTO CURTA 50 MM 45°	Und.	50		
43	13530 - CURVA PVC ESGOTO LONGA 50 MM 90°	Und.	50		
44	9367 - DISJUNTOR MONOFÁSICO 20AMP	Und.	50		
45	13532 - JUNÇÃO SIMPLES ESGOTO 100 MM	Und.	10		
46	13533 - JUNÇÃO SIMPLES ESGOTO 75 MM	Und.	10		
47	13534 - JUNÇÃO SIMPLES ESGOTO 50 MM	Und.	10		
48	13535 - DISJUNTOR MONOFÁSICO 40A	Und.	10		
49	9369 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 25AMP	Und.	10		
50	13536 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 100A	Und.	20		
51	13537 - DISJUNTOR MONOFÁSICO 32A	Und.	20		
52	13538 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 16A	Und.	25		
53	13539 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A	Und.	10		
54	9371 - ELETRODUTO ROSCÁVEL DE 1.1/2" 50MM2 COM 3M	Und.	50		
55	13540 - ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1" 32MM2 COM 3M	Und.	50		
56	9373 - ELETRODUTO SOLDÁVEL DE 20MM COM 3M	Und.	100		
57	9374 - ELETRODUTO SOLDÁVEL DE 25MM COM 3M	Und.	100		
58	9375 - ELETRODUTO SOLDÁVEL DE 32MM COM 3M	Und.	100		
59	9376 - EXTENSÃO FIO PARALELO 5M 3 ENTRADA	Und.	15		
60	9377 - FILTRO DE LINHA PROTETOR COM TOMADAS	Und.	20		
61	9378 - FIO FLEXIVEL PARALELO 2X 1. 50MM	m	1.000		
62	13541 - FIO FLEXIVEL PARALELO 2X 2. 50MM	m	2.000		
63	13542 - LÂMPADA LED BULBO 9W	Und.	200		
64	13544 - LÂMPADA LED BULBO 12W	Und.	200		
65	13545 - LÂMPADA LED BULBO 15W	Und.	500		
66	9396 - PINO TIPO FÊMEA UNIVERSAL 10AMP	Und.	50		
67	9397 - PINO TIPO MACHO UNIVERSAL 10AMP	Und.	50		
68	13546 - PINO TIPO MACHO UNIVERSAL 20AMP	Und.	50		
69	13547 - PINO TIPO FÊMEA UNIVERSAL 20AMP	Und.	50		
70	9398 - PLACA CEGA 4X2	Und.	50		
71	9399 - PROTETOR AURICULAR TIPO COCHA	Und.	40		
72	13548 - TALABARTE DE POSICIONAMENTO AJUSTÁVEL	Und.	5		
73	13549 - LUVA ISOLANTE DE BORRACHA	Und.	4		
74	13550 - ALICATE UNIVERSAL 8P	Und.	20		
75	13551 - ALICATE BOMBA 10"	Und.	5		

76	13552 - ALICATE DE CORTE 8"	Und.	10		
77	13553 - ALICATE DE CORTE 6"	Und.	10		
78	13554 - BARBANTE ALGODÃO 4/6 101 METROS COR BRANCA.	Und.	100		
79	13555 - SACO PARA MUDAS COM DIMENSÕES 16x22. COR PRETA	KG	100		
80	13556 - BALDE PLÁSTICO NOVO 18 LITROS, COM TAMP A E ALÇA DE PLÁSTICO.	Und.	50		
81	13557 - BALDE PLÁSTICO, TAMANHO 12 LITROS	Und.	20		
82	9413 - ARAME RECOZIDO Nº 18	KG	70		
83	13558 - DOBRADIÇA 2"	Par	30		
84	13559 - DOBRADIÇA 3.1/2"	Par	30		
85	13560 - FECHADURA P/ BANHEIRO	Und.	100		
86	9417 - CADEADO Nº 25	Und.	50		
87	9418 - CADEADO Nº 30	Und.	50		
88	9419 - CADEADO Nº 35	Und.	50		
89	9420 - PARAFUSO P/ FIXAR VASO S10 LATÃO	Und.	100		
90	9421 - PREGO 12X12	KG	60		
91	9422 - PREGO 13X15	KG	100		
92	9423 - PREGO 17X27	KG	20		
93	9424 - PREGO 22X42	KG	30		
94	9425 - PREGO 22X48	KG	20		
95	9426 - PREGO 22X60	KG	20		
96	9427 - CORDA DE SEDA 12 MM	KG	100		
97	13561 - CORDA DE SEDA PP 10 MM	KG	50		
98	9432 - CAIXA DESCARGA	Und.	100		
99	13562 - ENGATE 40MM BRANCO	Und.	100		
100	13563 - SANITÁRIO SIMPLES BRANCO	Und.	50		
101	9435 - SIFÃO FLEXÍVEL	Und.	100		
102	13564 - VASO SANITÁRIO BRANCO COM CAIXA ACOPLADA	Und.	20		
103	9436 - SPUD VASO SANITÁRIO	Und.	50		
104	9437 - T 25 MM	Und.	100		
105	9438 - TAMP A P/ VASO SANITÁRIO PADRÃO	Und.	100		
106	9439 - VÁLVULA P/ LAVATÓRIO	Und.	50		
107	9448 - COLA 750 GR	Frasco	50		
108	9449 - COLA PLÁSTICA 500 GR	Frasco	50		
109	9450 - JOELHO 25 MM SOLDÁVEL	Und.	100		
110	9452 - JOELHO 50 MM SOLDÁVEL	Und.	100		
111	13565 - LUVA 20MM SOLDÁVEL	Und.	100		
112	13566 - LUVA CORRER 25 MM C/ ANEL BORRACHA	Und.	100		
113	13569 - LUVA CORRER P/ ESGOTO 100 MM C/ ANEL BORRACHA	Und.	100		
114	13567 - LUVA CORRER P/ ESGOTO 75 MM C/ ANEL BORRACHA	Und.	50		
115	13570 - LUVA CORRER P/ ESGOTO 50 MM C/ ANEL BORRACHA	Und.	50		
116	13571 - LUVA SIMPLES ESGOTO 100 MM	Und.	50		
117	13568 - LUVA DE COURO PUNHO 15 CM RASPA	Und.	300		
118	9455 - LUVA LÁTEX DE MÃO	Und.	100		
119	13572 - T DE 50MM SOLDÁVEL	Und.	100		
120	13573 - T DE 25MM SOLDÁVEL	Und.	100		
121	13575 - TORNEIRA 3/4 DE PLÁSTICO	Und.	80		
122	13574 - TORNEIRA METAL 1/2"	Und.	80		
123	13576 - TORNEIRA METAL 3/4"	Und.	60		
124	13577 - TORNEIRA PARA JARDIM 3/4" METAL	Und.	50		
125	9461 - TORNEIRA PARA LAVATÓRIO METAL	Und.	50		
126	9462 - TORNEIRA PARA PIA BICA MÓVEL	Und.	50		
127	9465 - CAMARA DE AR 325 X 8 PARA PNEU DE CARRIOLA	Und.	80		
128	9466 - COLHER PEDREIRO MÉDIA	Und.	30		
129	9467 - COLHER PEDREIRO GRANDE	Und.	30		
130	9468 - DESEMPENADEIRA AÇO LISA	Und.	30		
131	9469 - DESEMPENADEIRA AÇO DENTADA	Und.	50		
132	9470 - PICARETA - ENXADÃO/BICO CHIBANCA	Und.	60		
133	9471 - DISCO DIAMANTADO TURBO 480	Und.	30		
134	9472 - ESPÁTULA Nº 06	Und.	50		
135	9463 - TUBO DE SILICONE	Und.	50		
136	9473 - PÁ COM CABO Nº 03	Und.	80		
137	9475 - FURADEIRA PROFISSIONAL 600 WATS DE 1ª LINHA	Und.	2		
138	9474 - PENEIRA FINA PARA AREIA	Und.	20		
139	13578 - FURADEIRA IMPACTO PROFISSIONAL 1ª LINHA ACIMA DE 500 WATS MANDRIL DE 5/8	Und.	2		
140	13579 - SERRA COPO P/ METAL 20MM	Und.	10		
141	13580 - SERRA COPO P/ METAL 50MM	Und.	10		
142	13582 - SERRA COPO P/ CONCRETO 20MM	Und.	10		
143	13581 - SERRA COPO P/ CONCRETO 25MM	Und.	10		
144	13583 - SERRA COPO P/ CONCRETO 50MM	Und.	10		
145	13584 - SERRA COPO P/ CONCRETO 75MM	Und.	10		
146	13585 - SERRA COPO P/ CONCRETO 100MM	Und.	10		
147	13586 - SERRA COPO P/ MADEIRA 20MM	Und.	10		
148	13587 - SERRA COPO P/ MADEIRA 25MM	Und.	10		
149	13588 - SERRA COPO P/ MADEIRA 50MM	Und.	10		
150	13589 - SERRA COPO P/ MADEIRA 75MM	Und.	10		
151	13590 - SERRA COPO P/ MADEIRA 100MM	Und.	10		
152	13591 - FACÃO GRANDE SEM BAINHA	Und.	10		
153	13592 - SERROTE PODA C/ SERRA CURVA 12 POL. CORTA GALHOS	Und.	20		
154	9478 - FERRO BITOLA 1/2" BARRA COM 12 MTS	BARRA	20		
155	9479 - FERRO BITOLA 3/8" BARRA COM 12 MTS	BARRA	100		
156	9480 - FERRO BITOLA 4,2" BARRA COM 12 MTS	BARRA	100		
157	9482 - FERRO BITOLA 1/4" BARRA COM 12 MTS	BARRA	100		
158	9483 - PORTA 0,80 X 2,10 LISA PINTURA	Und.	10		
159	9484 - PORTA ALMOF. 2,10 X 0,80 LAMINADA	Und.	30		
160	9485 - CAIBRO 5 X 5 P/ PONTE	m	300		
161	9486 - RIPA 5 X 2,5 P/ PONTE	m	520		
162	9487 - TÁBUA 0,15 X 2,5 M CAIXARIA	Und.	50		
163	9489 - TÁBUA 0,30 X 2,5 M CAIXARIA	Und.	50		
164	13594 - TÁBUA TAIPÁ 3,00 X 0,30 M	Und.	30		

165	9488 - TÁBUA 0,20 X 2,5 M CAIXARIA	Und.	50		
166	13593 - TÁBUA TAIPÁ 5,00 X 0,30 M	Und.	30		
167	13595 - TÁBUA TAIPÁ 6,00 X 0,30 M	Und.	30		
168	13597 - TÁBUA TAIPÁ 2,00 X 0,30 M	Und.	30		
169	13596 - ESMALTE SINTÉTICO 3,6 SECAGEM RÁPIDA À BASE DE RESINA ALQUÍDICA SUA FÓRMULA PROPORCIONA UMA PELÍCULA EXTREMAMENTE LISA, DIFICULTANDO A ADERÊNCIA DE SUJEIRAS E RISCOS, FACILITANDO A LIMPEZA DA SUPERFÍC	GL	120		
170	13599 - MASSA ACRÍLICA 18 LITROS FORMULADA A BASE DE EMULSAO ACRILICOESTERINADA. EXCELENTE ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES, TEM ALTO PODER DE ENCHIMENTO, SECAGEM RÁPIDA E FÁCIL APLICAÇÃO. INDICAÇÃO: É	LATÃO	40		
171	13598 - MASSA CORRIDA PVA 18 LITROS MASSA À BASE DE EMULSAO VINIL-ACRILICA DE BOA ADERÊNCIA. TEM ALTO PODER DE ENCHIMENTO, SECAGEM RÁPIDA E FÁCIL	LATÃO	150		
	APLICAÇÃO. INDICAÇÃO: É INDICADA PARA CORREÇÃO E NIVELAMENTO D				
172	13600 - TINTA LÁTEX 18 LITROS TURBO COM RENDIMENTO DE 350% ACIMA COM DILUIÇÃO DE ATÉ 60% ACIMA COM COBERTURA DE 2 DEMÃO A BASE DE EMULSAO ACRILICO- ESTERINADA, DE BOA QUALIDADE E RENDIMENTO COM ECONOMIA. INDIC	LATÃO	160		
173	13601 - VERNIZ EXTRA-RÁPIDO 3,6 À BASE DE RESINA ALQUÍDICA PROTEGE E REALÇA A SUPERFÍCIE DE MADEIRA. POSSUI BOA DURABILIDADE, SECAGEM EXTRA-RÁPIDA, GRANDE PODER DE PENETRAÇÃO E FÁCIL APLICAÇÃO. EXCELENTE REND	GL	30		
174	13602 - LIXA FERRO 40 FOLHA 225 X 275 - ÓXIDO DE ALUMÍNIO COSTADO EM PANO.	Und.	300		
175	13603 - LIXA FERRO 50 FOLHA 225 X 275 - ÓXIDO DE ALUMÍNIO COSTADO EM PANO.	Und.	300		
176	13604 - LIXA FERRO 120 FOLHA 225 X 275 - ÓXIDO DE ALUMÍNIO COSTADO EM PANO.	Und.	200		
177	13605 - ARGAMASSA COLANTE TIPO AC - II - SACO C/ 20 KG DE GRANDE ADESIVIDADE E FLEXIBILIDADE É UTILIZADA PARA ASSENTAMENTO EM AZULEJOS, FACHADAS, PISCINA, SAUNA E DEMAIS ÁREAS EXTERNAS.	Pct	500		
178	9339 - CIMENTO 50 KG CIMENTO. TIPO, CP II F 32. COR, CINZA. PESO DO PRODUTO, 50 KG. TIPO DE EMBALAGEM, SACO.	Und.	5.000		
179	9501 - CARRO DE MÃO	Und.	50		
180	9502 - TIJOLOS CERÂMICA DE 8 FUROS (9X19X19)	Und.	10.000		
181	13607 - BOTA DE COURO COM VARIOS TAMANHOS	Par	80		
182	9504 - LUYA DE PANO PIGMENTADA ANTIADERENTE	Und.	100		
183	13608 - TINTA ESMALTE BASE ÁGUA BRILHANTE CERÂMICA 3,6LTS É UMA TINTA DE ACABAMENTO BRILHANTE DE FÁCIL APLICAÇÃO, BAIXO RESPINGAMENTO, ÓTIMA COBERTURA E RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES, COM EXCELENTE ALASTRAMENTO.	GALÃO	100		
184	13609 - PISO CERÂMICA TIPO A ESMALTADO COR BRANCA TAMANHO 45X45 CM CAIXA 2,00 MP, CONTEÚDO DA EMBALAGEM:10 PEÇAS ESPESSURA (MM):7,2	m²	1.200		
185	9508 - REJUNTE TIPO II BRANCO 1KG USO: PISOS E PAREDES; FACHADAS. TIPO II, CONFORME NBR 14.992. JUNTAS DE ASSENTAMENTO DE 2MM ATÉ 10MM. REVESTIMENTOS COMPATÍVEIS: CERÂMICAS E PEDRAS BENEFÍCIOS RESISTENTE A FORMAÇÃO DE FUNGOS. FÁCIL DE MISTURAR E APLICAR TIPO II CONFORME NBR 14.992. INDICADO TAMBÉM PARA FACHADAS. COR BRANCO EMBALAGEM 1KG	Und.	500		
186	9509 - MANILHA DE CONCRETO 1000MMX1000MM MANILHAS DE CONCRETO (COMPOSIÇÃO ÁREA/BRITA/CIMENTO) PARA ÁGUAS PLUVIAIS SÃO PEÇAS CIRCULARES PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO,COM ENCAIXE MACHO E FÊMEA OU PONTA E BOLSA. DIÂMETRO/COMPRIMENTO 1000 MMX1000MM	Und.	30		
187	9510 - MANGOTE 40CM MANGUEIRAS FLEXÍVEIS PARA TORNEIRA MONOCOMANDO 40CM	Und.	20		
188	9511 - SUPERCAL 5 KG Fabricado com a cal dolomítico com um teor de magnésio acima de 28%. Diluição: Máximo de 20 litros d%u2019água por pacote de 5,00 Kg. De 20 a 25 m² Secagem: 04 horas. indicado para pintura de superfícies de reboco, caiações em geral, também pode ser usado como componente na preparação de argamassa para reboco e assentamentos de tijolos	Und.	500		
189	13611 - ROLO ESPUMA 15CM C/CABO POLIESTER	Und.	350		
190	9513 - SOLVENTE	L	300		
191	13612 - TRILHO P/ LAJOTA MATERIAL: CIMENTO, FERRO E AREIA LAVADA.	m	200		
192	13614 - LINHA DE MAÇARANDUBA 6/3"	m	100		
193	9518 - BARROTE MAÇARANDUBA 1MT	Und.	100		
194	9519 - PINCEL BROXA MEDIO 600X600	Und.	100		
195	13623 - PINCEL 1/2"	Und.	70		
196	13615 - PINCEL 2"	Und.	80		
197	13624 - PINCEL 2.1/2"	Und.	80		
198	13616 - PINCEL 4"	Und.	80		
199	13617 - TRELIÇA G8 MATERIAL: AÇO CA60 NERVURADO, BANZO SUPERIOR: 6,0MM, BANZO DIAGONAL E BANZO INFERIOR: 4,2MM	Und.	50		
200	9523 - DISCO LIXA APROPRIADAS PARA LIXAR TODOS OS TIPOS DE MADEIRA, MADEIRA DURA, PLACAS DE AGLOMERADO E DE CONSTRUÇÃO E METAL	Und.	200		
201	9524 - DISCO CORTE AÇO INOX PEQUENO MATERIAIS EM AÇO CARBONO E AÇO INOX, TAIS COMO TUBOS, CHAPAS, PERFIS, BARRAS E OUTROS MATERIAIS FERROSOS	Und.	300		
202	13618 - BROCA PARA CONCRETO 12.5MM	Und.	10		
203	13619 - BROCA PARA CONCRETO 8MM	Und.	10		
204	13626 - BROCA 6MM PRA MADEIRA	Und.	10		
205	13620 - BROCA PARA CONCRETO 6MM	Und.	10		
206	13621 - BROCA PARA CONCRETO 10MM	Und.	10		
207	13622 - BROCA 8MM PRA MADEIRA	Und.	10		
208	13628 - BROCA 10MM PRA MADEIRA	Und.	10		
209	13630 - BROCA 8MM PRA FERRO	Und.	10		
210	13629 - BROCA 6MM PRA FERRO	Und.	10		
211	13632 - BROCA 10MM PRA FERRO	Und.	10		
212	13631 - BROCA 12.5MM PRA FERRO	Und.	10		
213	13633 - BUCHA Nº 6	Und.	200		
214	9430 - BUCHA Nº 8	Und.	200		
215	9431 - BUCHA Nº 10	Und.	300		
216	13634 - BUCHA Nº 12.5	Und.	100		
217	13635 - PORCA ZINCADA 1"	Und.	50		
218	13636 - DESEMPOLADEIRA PLASTICA 18X30CM	Und.	40		
219	9566 - DESEMPOLADEIRA 15X25	Und.	30		
220	13637 - DESEMPOLADEIRA MADEIRA 16X27 CM SEM ESPUMA	Und.	30		
221	9531 - DISCO CORTE DE FERRO7P	Und.	200		
222	9532 - PARAFUSO 1/4X2.1/2	Und.	40		
223	13638 - CABO PARA PICARETA MADEIRA	Und.	100		
224	13639 - OCULOS DE EPI TRANSPARENTE E PRETO	Und.	200		
225	13640 - CANALETA COM FITA AUTO ADESIVA 1X1X200CM	Und.	200		
226	9538 - PORTA SANFONADA 210X80	Und.	20		
227	13641 - BOBINA DE LONA PRETA 4X100 ROLO COM 10KG	Und.	30		
228	13642 - PINCEL COM 2" CERDA NATURAL VD700	Und.	30		
229	13644 - ROLO ESPUMA P/PINTURA COM 5CM POLIESTER	Und.	100		
230	13645 - CILINDRO PARA FECHADURA COM DUAS CHAVES	Und.	50		
231	13653 - LIXA DE MASSA 100 3M	Und.	500		
232	9545 - COLA DUREPOX INDICADO PARA METAL, VIDRO, MADEIRA, CERÂMICA, CIMENTO, MÁRMORE, PLÁSTICO	Und.	30		
233	13654 - ELETRODO DE SOLA FINO CAIXA 5KG	CX	10		
234	9553 - ELETRODO DE SOLA GROSSO CAIXA 5KG	CX	5		
235	13655 - LIXA DÁGUA Nº 80	Und.	150		
236	13656 - VASSOURÃO MEDINDO NO MÍNIMO 30 CENTÍMETROS	Und.	150		
237	13657 - ZINCO 60CM	m	100		
238	13658 - CANTONEIRA 30X30M COM 6MT)	Und.	30		
239	13659 - CANTONEIRA 20X20M COM 6MT)	Und.	30		

240	13660 - ARRUELA 1/4"	Und.	10		
241	9563 - TELA P/ MOSQUITO VERDE	m	50		
242	9567 - ZINCO 70CM	m	50		
243	13661 - ZINCO 100CM	m	50		
244	13662 - BROCA LONGA 12MM X 400MM AÇO	Und.	20		
245	9570 - SUPORTE P/ ROLO SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA 23CM ALTURA 4.00 CENTÍMETROS LARGURA 24.00 CENTÍMETROS COMPRIMENTO 33.50 CENTÍMETROS PESO 157.00 GRAMAS	Und.	50		
246	9571 - ROLO DE PELE 23CM	Und.	40		
247	13663 - ARCO DE SERRA EM MATERIAL METÁLICO, ABERTO MEDIDA DA LÂMINA DO ARCO DE SERRA:12X304 MM	Und.	10		
248	13664 - PA DE BICO Nº 4	Und.	700		
249	9575 - REBITADOR MANUAL	Und.	10		
250	13665 - ANEL DE VEDAÇÃO PARA SANITARIO	Und.	50		
251	9580 - COLUNA LAVATORIO MATERIAL LOUÇA, COR BRANCO, FORMATO RETANGULAR ACABAMENTO ESMALTADO TONALIDADE BRANCO ALTURA 69.00 CENTÍMETROS LARGURA 16.00 CENTÍMETROS COMPRIMENTO 12.00 CENTÍMETROS PESO 7.00 QUILOGRAMAS	Und.	30		
252	13666 - LAVATORIO: MATERIAL LOUÇA, COR BRANCO, FORMATO OVAL, ACABAMENTO ESMALTADO TONALIDADE BRANCO, ALTURA 13.00 CENTÍMETROS, LARGURA 35.00 CENTÍMETROS COMPRIMENTO 46.00 CENTÍMETROS PESO 8.00 QUILOGRAMA	Und.	10		
253	9582 - REBITE 3X6 REBITES TAMANHO: M 3X 6 MATERIAL: 304 AÇO INOXIDÁVEL	Und.	400		
254	9583 - FERROLHO CHATO 400X283 FERROLHO CHATO 400X480 BASE DE AÇO COM ESPESURA DE 1.2MM; ABRAÇADEIRAS EM AÇO COM ESPESURA DE 1.5MM E HASTE DE AÇO BARRA 5/8X3/16. ACABAMENTO: ZINCADO AZUL. TAMANHO: 4 POLEGADAS. DETALHE: POSSUI A HASTE FIXADA POR DOIS PASSADORES CRAVADOS	Und.	30		
255	9584 - MOTOR CORTA GRAMA A GASOLINA 4 TEMPO COM ROD ALTA 220 W MOTOR: B4T-6,0V G3.TIPO DE COMBUSTÍVEL: GASOLINA POTÊNCIA MÁXIMA: 6,0 CV A 3000 RPM. DIÂMETRO DE CORTE: 22" / 55 CM. ALTURA DE CORTE: MÍNIMO 1,5 CM - MÁXIMO 7,5 CM REGULAGENS DE ALTURA: INDEPENDENTE NAS 4 RODAS AVANÇO: MANUAL PESO: 30 KG RODAS: DIANTEIRA: 7" / 180 MM TRASEIRA: 15" / 380 MM, CAPACIDADE DO TANQUE: 2,0 LITROS CONSUMO: 1,5 LITROS POR HORA DIMENSÕES (C X L X A): 940 X 650 X 480 MM	Und.	2		
256	9585 - CAIXA D AGUA POLIETILENO 3.000LT : CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO COM TAMPA 1000 LITROS AZUL, REDONDO, COM TAMPA, IMPOSSIBILITA A INFILTRAÇÃO DE RAIOS "UV". MARCA DO PRODUTO APARENTE, COM EXCLUSIVO SISTEMA DE ENCAIXE DA TAMPA QUE DISPENSA PARAFUSOS E AMARRAS NA INSTALAÇÃO E GARANTE AINDA MAIS VEDAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ÁGUA.	Und.	3		
257	13667 - CAIXA D AGUA POLIETILENO 1.000LT	Und.	10		
258	9587 - CAIXA SIN FONADA 150X150X50	Und.	10		
259	13668 - TEXTURA BRANCO	Und.	10		
260	13669 - FERRO 5/8" VARA 6MT	Und.	20		
261	9591 - NERVURA	m	70		
262	13670 - LAJOTA EPS ISOPOR TRELICADA LAJOTA 1000X330X65MM	Und.	200		
263	9593 - ZARCÃO PARA FERRO (GALÃO COM 3,6 LITROS)	Und.	50		
264	9594 - FOICE DE CORTE COM CABO	Und.	20		
265	9595 - CARRETEL DE FIO DE NYLON VERMELHO PARA O CORTADOR DE GRAMA	Und.	30		
266	13671 - TELHA CERAMICA 48X20X15 CM	Und.	5.000		
267	13672 - TRELICHA TV 12	Und.	200		
268	9598 - MÁSCARA DESCARTÁVEL RETANGULAR COM CLIPS E ELÁSTICO	Und.	300		
269	9599 - CHIBANCA COM CABO	Und.	50		
270	9600 - LIMA DE AMOLAR ENXADA	Und.	20		
271	9601 - LAMINA DE SERRA TICO TICO P/ MADEIRA	Und.	50		
272	13673 - ESTACA DE CIMENTO CURVO COM 2,4 METROS	Und.	500		
273	9603 - TINTA ESMALTE SINTETICO CORES DIVERSAS -KG ESMALTE SINTÉTICO CORES: (BRANCO NEVE, VERMELHO, VERDE, AZUL FRANÇA, AZUL, AMARELA) PRODUTO DE QUALIDADE, SECAGEM RÁPIDA, NÃO DESCASCA E EXCELENTE ACABAMENTO. SECAGEM AO TOQUE: 30 MINUTOS. ENTRE DEMÃOS: 4 HORAS. FINAL: 5 HORAS. 1KG 10M² A 13M² POR DEMÃO	KG	250		
274	9604 - TINTA INSTANTANEA BRANCO NEVE/BRANCO GELO 18LTS TINTA INSTANTÂNEA BRANCO NEVE/BRANCO GELO 18 LITROS,ALTURA (CM): 34,00 COMPRIMENTO (CM): 23,50 LARGURA (CM): 23,50 PESO (G): 23808,0 EMBALAGEM: LATA MATERIAL BÁSICO: SIM COM DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR	LATÃO	320		
275	13674 - CAIBRO MAÇARANDUBA 6X3,5 CM	m	100		
276	9606 - ROLO DE LÃ DE CARNEIRO COM CABO 500X500	Und.	200		
277	9607 - TINTA PARA CONCRETO CORES DIVERSAS LATÃO	Und.	100		
278	9608 - TINTA EXTERNA CORES DIVERSAS	LATÃO	270		
279	9609 - PORTA CADEADO 3.1/2	Und.	30		
280	9610 - SERRA FLEXIVEL	Und.	80		
281	13675 - CADEADO 20MM	Und.	50		
282	9612 - ESCADA DE FIBRA EXTENSIVA 12MT	Und.	2		
283	13676 - PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO RETANGULAR CINZA NATURAL 10x20CM.	m²	5.000		
284	9614 - CAVADEIRA COM CABO 10 POLEGADAS	Und.	20		
285	8726 - ENXADA 2,5 LIBRAS	KG	60		
286	13677 - BISNAGA XADREZ AMARELA 50 GR	Und.	70		
287	13678 - BISNAGA XADREZ VERMELHA 50 GR	Und.	50		
288	13679 - ABRAÇADEIRA PLÁSTICA	Und.	3.000		
289	13680 - ADAPTADOR 25 X 1/2 PARA CAIXA D'AGUA	Und.	20		
290	13681 - ADAPTADOR 50 X 1 1/2 PARA CAIXA D'AGUA	Und.	20		
291	4213 - ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO	Und.	20		
292	13682 - HASTE DE ATERRAMENTO, TAMANHO 01 METRO	Und.	30		
293	13683 - BARRA CHATA DE FERRO 1 1/2 X 1/8	BARRA	30		
294	13684 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLD 50 X 25 MM	Und.	20		
295	13685 - BUCHA DE REDUÇÃO ESG. 75 X 50 MM	Und.	20		
296	13687 - BRITA 1: DE 9,5 MM A 19 MM	m³	50		
297	13686 - BRITA 0: 0 OU PEDRISCO: DE 4,8 MM A 9,5 MM	m³	30		
298	13688 - CABO DE MADEIRA PARA ENXADA DE 1,5M	Und.	100		
299	13689 - CABO DE MADEIRA PARA CHIBANCA	Und.	50		
300	13690 - CABO DE MADEIRA PARA MARRETA	Und.	20		
301	13691 - CABO MULTIPLEXADO (TRIFÁSICO) 3,5MM	m	700		
302	13692 - CAIXA D'AGUA EM PVC, CAPACIDADE PARA 5.000 LITROS	Und.	2		
303	13694 - CAPE SOLDÁVEL 20 MM	Und.	40		
304	13695 - TUBO PVC SOLD 20 MM, VARETA COM 6 METROS	Und.	100		
305	13696 - CAPE SOLDÁVEL 50 MM	Und.	20		
306	13697 - CAPE SOLDÁVEL 40 MM	VARETA	20		
307	13698 - TUBO PVC ESGOTO 100 MM, VARETA COM 6 METROS	Und.	100		
308	15379 - TUBO PVC SOLD 50 MM, VARETA COM 6 METROS	und	100		
309	15380 - TUBO PVC SOLD 75 MM, VARETA COM 6 METROS	und	100		
310	13699 - CHAPA LISA 3/8 MM	Und.	6		
311	13700 - CHAPA LISA 1/8 MM	Und.	6		
312	13701 - CHAPA LISA 5/16 MM	Und.	2		
313	13702 - ADESIVO PVC EMBALAGEM 1 LITRO	Und.	25		
314	13703 - ELETRODUTO CORRUGADO 3/4 AMARELO	m	500		
315	13704 - CURVA BOLSÁVEL 1/2	Und.	20		
316	13705 - CURVA BOLSÁVEL ¾	Und.	20		

317	13706 - CURVA BOLSÁVEL 1'	Und.	20		
318	13707 - CURVA ROSCÁVEL ½	Und.	20		
319	13708 - CURVA ROSCÁVEL 3/4	Und.	20		
320	13709 - CURVA ROSCÁVEL 1'	Und.	20		
321	13170 - FICHA DE PRESCRIÇÃO MÉDICA EVOLUÇÃO DE EMFERMAGEM C/100 FLS FICHA DE PRESCRIÇÃO MÉDICA EVOLUÇÃO DE EMFERMAGEM C/100 FLS	Und.	10		
322	13712 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 70A	Und.	10		
323	13713 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 80A	Und.	10		
324	15381 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A	und	15		
325	15383 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 100A	und	10		
326	13714 - ENXADA COM CABO DE MADEIRA DE 2 ½	Und.	100		
327	13715 - ELETRODUTO BOLSÁVEL ½	Und.	50		
328	13716 - ELETRODUTO BOLSÁVEL ¾	Und.	50		
329	13717 - ELETRODUTO BOLSÁVEL 1'	Und.	50		
330	13718 - ELETRODUTO ROSCÁVEL 1/2	Und.	50		
331	3278 - FIO FLEXIVEL 4mm	m	2.500		
332	3279 - FIO FLEXIVEL 6mm	m	2.000		
333	13719 - FIO FLEXIVEL 2.5MM	m	5.000		
334	13720 - FIO FLEXIVEL 10.0MM	m	1.000		
335	13721 - FIO FLEXIVEL 16.0MM	m	500		
336	13722 - FIO RÍGIDO 6MM	m	300		
337	13723 - FIO RÍGIDO 10MM	m	200		
338	13724 - JOELHO DE ÁGUA EM PVC DE 40 MM 90°	Und.	40		
339	13728 - JOELHO 50 MM ESGOTO 90°	Und.	40		
340	15384 - JOELHO DE LISO 20 MM ÁGUA 90°	und	100		
341	15385 - JOELHO DE ESGOTO EM PVC DE 40 MM 90°	Und.	40		
342	13725 - JOELHO LISO 20 MM ÁGUA 90°	Und.	100		
343	13735 - JOELHO LISO 25 MM ÁGUA 90°	Und.	100		
344	13727 - JOELHO L/R 25 MM X 1/2, BUCHA LATÃO - ÁGUA 90°	Und.	50		
345	13729 - JOELHO 75 MM ESGOTO 90°	Und.	40		
346	13730 - JOELHO 100 MM ESGOTO 90°	Und.	40		
347	13731 - JOELHO DE ÁGUA EM PVC DE 40 MM 45°	Und.	60		
348	13732 - JOELHO DE ÁGUA EM PVC DE 50 MM 45°	Und.	70		
349	13733 - JOELHO DE ESGOTO EM PVC DE 40 MM 45°	Und.	40		
350	13734 - JOELHO LISO 20 MM ÁGUA 45°	Und.	40		
351	13740 - JOELHO 75 MM ESGOTO 45°	Und.	40		
352	13741 - JOELHO 100 MM ESGOTO 45°	Und.	30		
353	13742 - LÂMINA DE SERRA BIMETAL, SIMILAR A STARRET	Und.	60		
354	13743 - LINHA DE MADEIRA DE MAÇARANDUBA - 3 X 6	m	50		
355	13744 - LUVA L/R 25 MM	Und.	30		
356	13745 - LUVA SOLDÁVEL 50 MM	Und.	35		
357	13746 - LUVA SOLDÁVEL 60 MM	Und.	20		
358	13747 - PÁ AJUNTADEIRA, BICO COM CABO DE MADEIRA	Und.	70		
359	13748 - PLAFON PLÁSTICO PARA LÂMPADA	Und.	200		
360	13749 - PREGO 3/8, EMBALAGEM DE 1 KG	Und.	100		
361	13750 - MASSA CORRIDA PARA INTERIORES	LATAO	80		
362	13751 - MASSA CORRIDA PARA EXTERIORES	LATAO	60		
363	13752 - MANGUEIRA TRANÇADA 1 POLEGADA	m	100		
364	13754 - REGISTRO DE PRESSÃO 25 MM INOX ÁGUA	Und.	40		
365	13755 - RIPA DE MADEIRA MAÇARANDUBA	m	120		
366	4331 - TINNER EMBALAGEM DE 1 LITRO	ML	20		
367	13756 - SELADOR ACRÍLICO, LATA COM 18 LITROS	LATAO	100		
368	13758 - TÊ, PVC RÍGIDO SOLD. SOLDÁVEL 25 MM	Und.	50		
369	13759 - TÊ, PVC RÍGIDO SOLD. LISO 20 MM	Und.	60		
370	13760 - TÊ, PVC RÍGIDO SOLD. L/RN 20 MM	Und.	30		
371	13762 - TINTA SUPERCAL, EMBALAGEM DE 5 KG	Und.	300		
372	13761 - TINTA LATEX PARA PAREDE INTERNA	LATAO	150		
373	13763 - TINTA LATEX, LATÃO COM 18 LITROS, TEXTURA BRANCA	LATAO	200		
374	13764 - TINTA PARA PISO, LATÃO COM 18 LITROS - CORES VARIADAS	LATAO	100		
375	13772 - GRAFIATO CORES EXTERNAS PACOTE DE 15 QUILOS	Und.	300		
376	13773 - GRAFIATO INTERNO PACOTE DE 15 QUILOS	Und.	450		
377	13774 - METALON GALVANIZADO 20 X 20 BARRAS DE 6 METROS	Und.	100		
378	13775 - METALON GALVANIZADO 30 X 30 BARRAS DE 6 METROS	Und.	50		
379	13776 - METALON GALVANIZADO 30 X 50 BARRAS DE 6 METROS	Und.	50		
380	13777 - METALON GALVANIZADO 20 X 30 BARRAS DE 6 METROS	Und.	50		
381	13778 - INTER + TOMADA SIMPLES 10A 4X2 BRANCA SISTEMA X	Und.	20		
382	13779 - INTER SISTEMA X	Und.	30		
383	13780 - TOMADA SIMPLES 4X2 BRANCA SISTEMA X 10A	Und.	30		
384	13781 - TOMADA DUPLA 4X2 BRANCA SISTEMA X 10A	Und.	20		
385	13782 - INTER DUPLO SISTEMA X	Und.	30		
386	13783 - INTER TRIPLA SISTEMA X	Und.	30		
387	13784 - TOMADA SIMPLES 4X2 BRANCA SISTEMA X 20A	Und.	20		
388	13786 - TOMADA TRIPLA 4X2 BRANCA 10A	Und.	60		
389	13787 - INTER + TOMADA SIMPLES 10A 4X2 BRANCA	Und.	80		
390	13788 - INTER SIMPLES	Und.	40		
391	13789 - TOMADA SIMPLES 4X2 BRANCA 10A	Und.	100		
392	13790 - TOMADA DUPLA 4X2 BRANCA 10A	Und.	100		
393	15386 - INTER DUPLO	und	40		
394	15387 - INTER TRIPLA	und	20		
395	13791 - INTER + TOMADA SIMPLES 20A 4X2 BRANCA	Und.	30		
396	13792 - TOMADA SIMPLES 4X2 BRANCA 20A	Und.	60		
397	13793 - TOMADA DUPLA 4X2 BRANCA 20A	Und.	30		
398	15388 - TOMADA TRIPLA 4X2 BRANCA 20A	und	20		
399	13794 - PISO CERÂMICA PI 4	m²	1.000		
400	6187 - FECHADURA EXTERNA	Und.	80		
401	13801 - FECHADURA INTERNA	Und.	100		
402	13802 - JOELHO ESGOTO PVC 150 MM	Und.	20		
403	13803 - JOELHO SOLD. PVC DE 32 MM	Und.	30		
404	13806 - LÂMPADA GLOBO LEDS 11 WT	Und.	50		

405	13804 - LÂMPADA GLOBO LEDS 15 WT	Und.	50		
406	13805 - LÂMPADA GLOBO LEDS 20 WT	Und.	50		
407	13807 - LUMINÁRIA LED 0,60 MT DE 18WT	Und.	400		
408	13808 - LUMINÁRIA LED 1,2 MT DE 36 WT	Und.	400		
409	13809 - LUVA L/R 20X1/2	Und.	60		
410	13810 - LUVA L/R 25X3/4	Und.	50		
411	13811 - LUVA SOLDÁVEL 25 MM	Und.	50		
412	13812 - LUVA SOLDÁVEL 32 MM	Und.	50		
413	13813 - LUVA SOLDÁVEL 40 MM	Und.	50		
414	6125 - PORTA DE MADEIRA MEDINDO 2,10 X 0,90 MT	Und.	20		
415	13814 - ROLO DE PINTURA 15CM	Und.	20		
416	13815 - ROLO DE PINTURA 5 CM	Und.	30		
417	13816 - ROLO DE PINTURA 9CM	Und.	30		
418	13817 - TÊ ESGOTO 40 MM	Und.	20		
419	13819 - TÊ ESGOTO PVC 100 MM	Und.	20		
420	13820 - TÊ ESGOTO PVC 75 MM	Und.	30		
421	13821 - TÊ SOLDÁVEL PVC 32 MM	Und.	60		
422	13822 - TÊ SOLDÁVEL PVC 50 MM	Und.	60		
423	6162 - TÊ SOLDÁVEL PVC 40 MM	Und.	70		
424	13818 - TÊ ESGOTO PVC 50 MM	Und.	50		
425	13823 - TELHA FIBRO CIMENTO 1,10 X 1,83 M - 6MM	Und.	40		
426	13824 - TELHA FIBRO CIMENTO 50 X 2,44 M - 4MM	Und.	50		
427	13825 - TINTA LÁTEX PARA PAREDE EXTERNA CORES VARIADAS LATÃO DE 18 LITROS	Und.	250		
428	13826 - TINTA LÁTEX PARA PAREDE INTERNA CORES VARIADAS LATÃO 18 LITROS	Und.	200		
429	13827 - TINTA LÁTEX, LATÃO DE 18 LITROS, TEXTURA CORES VARIADAS	Und.	300		
430	13828 - TRELIÇA 8MM - COM 6M	Und.	80		
431	13829 - TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1 POLEGADA DE 6 METROS	Und.	5		
432	13830 - TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1¼ POLEGADA DE 6 METROS	Und.	5		
433	13831 - TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1½ POLEGADAS DE 6 METROS	Und.	5		
434	13832 - TUBO DE FERRO GALVANIZADO ¾ POLEGADA DE 6 METROS	Und.	5		
435	13833 - TUBO PVC ESGOTO 150 MM, VARETA COM 6 METROS	Und.	6		
436	13834 - TUBO PVC ESGOTO 40 MM, VARETA CPM 6 METROS	Und.	60		
437	13836 - TUBO PVC SOLD 25 MM, VARETA CPM 6 METROS	Und.	100		
438	13837 - TUBO PVC SOLD 32 MM, VARETA CPM 6 METROS	Und.	60		
439	13838 - TUBO PVC SOLD 40 MM, VARETA CPM 6 METROS	Und.	40		
440	13839 - TINTA LÁTEX PARA PAREDE EXTERNA COR BRANCO NEVE GALÃO DE 3,6 LITROS	Und.	100		
441	13841 - TÊ SOLDÁVEL PVC 25MM	Und.	30		
442	13840 - JOELHO DE ÁGUA EM PVC DE 40 MM	Und.	40		
443	4223 - BRAÇO LUMINÁRIA (SUPORTE) 1 METROS	Und.	200		
444	13844 - PIA DE INOX 150X50 CM	Und.	10		
445	13849 - LAVATÓRIO DE LOUÇA DE APOIO 45,500X36 CM BRANCO GELO	Und.	50		
446	15389 - MARTELETE PERF ROMPEDOR 820W 220V GBH 2-24 D	und	2		
447	15390 - ESMERILHADEIRA 4 1/2" 220V 850W GWS	und	5		
448	15391 - TRENA DE FITA 30 METROS ARCO ABERTO	und	20		
449	15392 - BETONEIRA 1 TRACO 400 LITROS 2CV 4P MONOFÁSICO COM KIT DE SEGURANÇA - 1TRACO-400L	und	2		
450	15393 - SERRA MÁRMORE 110MM 1.300W 220V	und	4		
451	15394 - PLACA VIBRATÓRIA 65 KG 5,5HP GASOLINA	und	1		
452	15395 - LAVATÓRIO DE LOUÇA DE APOIO 45,500X36 CM BRANCO GELO	und	10		
453	15396 - LAVATÓRIO C/COLUNA P/BANHEIRO BRANCO	und	50		
454	13850 - ARGAMASSA COLANTE TIPO AC - III - SACO C/ 20 KG DE GRANDE ADESIVIDADE E FLEXIBILIDADE É UTILIZADA PARA ASSENTAMENTO EM AZULEJOS, FACHADAS, PISCINA, SAUNA E DEMAIS ÁREAS EXTERNAS.	Pct	400		
455	15397 - PLACA CEGA 4X4	und	100		
456	15398 - TORNEIRA PARA JARDIM 1/2" METAL	und	50		
457	15399 - RODA PARA CARRO DE MÃO BORRACHA NÃO FURA 26MM	und	100		
458	13852 - RODA PARA CARRO DE MÃO BORRACHA NÃO FURA 19MM	Und.	100		
459	15400 - DISCO CORTE PARA MADEIRA 4.3/8"	und	100		
460	13853 - LAJOTA CERÂMICA PARA LAJE H7 (7CM X 34,5CM X 18,5CM)	Und.	2,000		
461	13854 - CHAPA DE FERRO LISA 14 (2,0MM)	Und.	5		
462	15401 - REFLETOR LED BRANCO 10W BIVOLT	und	30		
463	15402 - REFLETOR LED BRANCO 20W BIVOLT	und	30		
464	15403 - REFLETOR LED BRANCO 30W BIVOLT	und	30		
465	15404 - REFLETOR LED BRANCO 50W BIVOLT	und	20		
466	15405 - REFLETOR LED BRANCO 100W BIVOLT	und	35		
467	15406 - REFLETOR LED BRANCO 200W BIVOLT	und	35		
468	15407 - REFLETOR LED BRANCO 500W BIVOLT	und	20		
469	15408 - REFLETOR LED BRANCO 1000W BIVOLT	und	15		
470	15409 - REFLETOR LED RGB 10W BIVOLT	und	20		
471	15410 - REFLETOR LED RGB 20W BIVOLT	und	20		
472	15411 - REFLETOR LED RGB 30W BIVOLT	und	20		
473	15412 - REFLETOR LED RGB 50W BIVOLT	und	10		
474	15413 - BOMBA DE ÁGUA PERIFÉRICA DE ICV	und	5		
475	15414 - BOMBA DE ÁGUA PERIFÉRICA DE ½ CV	und	5		
476	15415 - ALÇA PRÉ FORMADA P/ ANCORAGEM CORDOALHA AÇO 3/16	und	70		
477	15416 - PARAFUSO P/ POSTE C/ PORCA + ARRUELA(1/2 X 6)	und	70		
478	15417 - ESTICADOR 1/2 PARAFUSO C/ PORCA + ARRUELA(1/2 X 6) PARA CORDOALHA	und	50		
479	15418 - ESTICADOR CABO DE AÇO GANCHO 1 X OLHAL 5/8 ROSCA M24	und	50		
480	15419 - LUMINÁRIA OVAL COM BOCAL E27	und	70		
481	15420 - BRAÇO DE AÇO GALVANIZADO DE 1M	und	70		
482	15421 - BOCAL DE RABICHO E27	und	300		
483	15422 - BOCAL DE LOUÇA E27	und	100		
484	15423 - BOCAL SOQUETE ADAPTADOR REDUÇÃO E40 PARA E27 DE PORCELANA	und	100		
485	15424 - LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA 30 LEDS	und	50		
486	15425 - LUMINÁRIA PÚBLICA 50W DE LED BRANCO FRIO PARA POSTE (CHIP TECNOLÓGICO)	und	50		
487	15426 - LUMINÁRIA PÚBLICA 100W DE LED BRANCO FRIO PARA POSTE (CHIP TECNOLÓGICO)	und	50		
488	15427 - LUMINÁRIA PÚBLICA 150W DE LED BRANCO FRIO PARA POSTE (CHIP TECNOLÓGICO)	und	70		
489	15428 - LUMINÁRIA PÚBLICA 200W DE LED BRANCO FRIO PARA POSTE (CHIP TECNOLÓGICO)	und	50		
490	15429 - ARAME GALVANIZADO 16	KG	50		
491	15430 - ARAME GALVANIZADO 18	KG	50		
492	15431 - CABO DE AÇO 1/8"	m	1.000		

493	15432 - CABO DE AÇO 3/16"	m	1.000		
494	15433 - CABO DE AÇO 1/4"	m	300		
495	15434 - CABO DE AÇO 5/16"	m	300		
496	15435 - CHAVE FENDA PONTA MAGNETIZADA 3/16x6"	und	20		
497	15436 - CHAVE FENDA PONTA MAGNETIZADA 1/4x4"	und	20		
498	15437 - CHAVE FENDA PONTA MAGNETIZADA 1/4x6"	und	20		
499	15438 - CHAVE PHILIPS PONTA MAGNETIZADA 3/16x6"	und	20		
500	15439 - CHAVE PHILIPS PONTA MAGNETIZADA 3/16x4"	und	20		
501	15440 - CHAVE PHILIPS PONTA MAGNETIZADA 1/4x4"	und	20		
502	15441 - FITA ISOLANTE 20M BAIXA TENSÃO	und	300		
503	15442 - FITA ISOLANTE 10M ALTA FUSÃO	und	100		
504	15376 - CHAVE COMBINADA FABRICADO EM AÇO ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO COM BOCA E ESTRELA DRIVE COM MESMA MEDIDA TAMANHO 6MM	und	5		
505	15443 - CHAVE COMBINADA FABRICADO EM AÇO ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO COM BOCA E ESTRELA DRIVE COM MESMA MEDIDA TAMANHO 7MM	und	5		
506	15444 - CHAVE COMBINADA FABRICADO EM AÇO ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO COM BOCA E ESTRELA DRIVE COM MESMA MEDIDA TAMANHO 8MM	und	5		
507	15445 - CHAVE COMBINADA FABRICADO EM AÇO ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO COM BOCA E ESTRELA DRIVE COM MESMA MEDIDA TAMANHO 9MM	und	5		
508	15446 - CHAVE COMBINADA FABRICADO EM AÇO ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO COM BOCA E ESTRELA DRIVE COM MESMA MEDIDA TAMANHO 10MM	und	5		
509	15447 - CHAVE COMBINADA FABRICADO EM AÇO ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO COM BOCA E ESTRELA DRIVE COM MESMA MEDIDA TAMANHO 11MM	und	5		
510	15448 - CHAVE COMBINADA FABRICADO EM AÇO ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO COM BOCA E ESTRELA DRIVE COM MESMA MEDIDA TAMANHO 12MM	und	5		
511	15449 - CHAVE COMBINADA FABRICADO EM AÇO ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO COM BOCA E ESTRELA DRIVE COM MESMA MEDIDA TAMANHO 13MM	und	5		
512	15450 - CHAVE COMBINADA FABRICADO EM AÇO ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO COM BOCA E ESTRELA DRIVE COM MESMA MEDIDA TAMANHO 14MM	und	5		
513	15451 - CHAVE COMBINADA FABRICADO EM AÇO ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO COM BOCA E ESTRELA DRIVE COM MESMA MEDIDA TAMANHO 15MM	und	5		
514	15452 - CHAVE COMBINADA FABRICADO EM AÇO ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO COM BOCA E ESTRELA DRIVE COM MESMA MEDIDA TAMANHO 16MM	und	5		
515	15453 - CHAVE COMBINADA FABRICADO EM AÇO ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO COM BOCA E ESTRELA DRIVE COM MESMA MEDIDA TAMANHO 17MM	und	5		
516	15454 - CHAVE COMBINADA FABRICADO EM AÇO ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO COM BOCA E ESTRELA DRIVE COM MESMA MEDIDA TAMANHO 18MM	und	5		
517	15455 - CHAVE COMBINADA FABRICADO EM AÇO ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO COM BOCA E ESTRELA DRIVE COM MESMA MEDIDA TAMANHO 19MM	und	5		
518	15456 - CHAVE COMBINADA FABRICADO EM AÇO ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO COM BOCA E ESTRELA DRIVE COM MESMA MEDIDA TAMANHO 20MM	und	5		
519	15457 - CHAVE COMBINADA FABRICADO EM AÇO ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO COM BOCA E ESTRELA DRIVE COM MESMA MEDIDA TAMANHO 26MM	und	5		
520	15458 - CHAVE COMBINADA FABRICADO EM AÇO ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO COM BOCA E ESTRELA DRIVE COM MESMA MEDIDA TAMANHO 27MM	und	5		
521	15459 - CHAVE COMBINADA FABRICADO EM AÇO ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO COM BOCA E ESTRELA DRIVE COM MESMA MEDIDA TAMANHO 28MM	und	5		
522	15460 - CHAVE COMBINADA FABRICADO EM AÇO ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO COM BOCA E ESTRELA DRIVE COM MESMA MEDIDA TAMANHO 29MM	und	5		
523	15461 - CHAVE COMBINADA FABRICADO EM AÇO ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO COM BOCA E ESTRELA DRIVE COM MESMA MEDIDA TAMANHO 30MM	Mes	5		
524	15462 - CHAVE COMBINADA FABRICADO EM AÇO ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO COM BOCA E ESTRELA DRIVE COM MESMA MEDIDA TAMANHO 31MM	und	5		
525	15463 - CHAVE COMBINADA FABRICADO EM AÇO ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO COM BOCA E ESTRELA DRIVE COM MESMA MEDIDA TAMANHO 32MM	und	5		
526	15464 - CHAVE COMBINADA FABRICADO EM AÇO ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO COM BOCA E ESTRELA DRIVE COM MESMA MEDIDA TAMANHO 33MM	und	5		
527	15465 - CHAVE COMBINADA FABRICADO EM AÇO ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO COM BOCA E ESTRELA DRIVE COM MESMA MEDIDA TAMANHO 34MM	und	5		
528	15466 - CHAVE COMBINADA FABRICADO EM AÇO ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO COM BOCA E ESTRELA DRIVE COM MESMA MEDIDA TAMANHO 35MM	und	5		
529	15467 - CHAVE COMBINADA FABRICADO EM AÇO ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO COM BOCA E ESTRELA DRIVE COM MESMA MEDIDA TAMANHO 36MM	und	5		
530	15468 - LÂMPADA LED BULBO E27 6000K BRANCO FRIO BIVOLT 40W	und	500		
531	9481 - FERRO BITOLA 5/16" BARRA COM 12 MTS	BARRA	100		
532	13710 - CHAVE TESTE	Und.	10		
533	13711 - CORDA Nº 1	KG	100		
534	15472 - JOELHO DE ÁGUA EM PVC DE 50 MM 90°	und	40		
535	13737 - JOELHO LISO 25 MM ÁGUA 45°	Und.	30		
536	15473 - JOELHO 50 MM ESGOTO 45°	und	30		
537	15474 - JOELHO L/R 25 MM X 1/2, BUCHA LATÃO - ÁGUA 45°	und	40		
538	15475 - LÂMPADA GLOBO LEDS 23 WT	und	40		
539	15476 - TUBO DE FERRO GALVANIZADO 2 POLEGADAS DE 6 METROS	und	5		
540	15477 - JOELHO SOLD. PVC DE 25MM	und	60		
541	15478 - LAVANDERIA MÁRMORE SINTÉTICO COM DUAS CUBAS	und	30		
542	13842 - LAVANDERIA MÁRMORE SINTÉTICO COM UMA CUBA	Und.	50		
543	15479 - LAVATÓRIO MÁRMORE SINTÉTICO	und	50		
544	15480 - PIA MÁRMORE SINTÉTICO 120X50 CM	und	10		
545	15481 - PIA DE INOX 120X50 CM	und	5		
546	13843 - PIA DE INOX 100X50 CM	Und.	5		
547	16523 - LÂMPADA LED BULBO E27 6000K BRANCO FRIO BIVOLT 100W	Und.	100		
548	16524 - RELE FOTO NF: DESCRITIVA TÉCNICA: CORPO E TAMPA POLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RADIAÇÕES UV CONTATOS DE ENCAIXE; LATÃO ESTANHADO PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO: ELETROMAGNÉTICO ACIONAMENTO INSTANTÂNEO CONTATO DE CARGA; NORMALMENTE FECHADO (NE) PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO; VARISTOR TENSÃO NOMINAL 127VCA OU 220VCA. FREQUÊNCIA: 50/60HZ. CAPACIDADE DE CARGA: EM 127VCA: 1000W, 1200VA EM 220VCA: 1000W, 1800VA LIMITE DE FUNCIONAMENTO: -5°C A + 50°C FAIXA DE OPERAÇÃO (ABNT NBR 5123);	Und.	500		
549	16525 - REFLETOR DE LED: POTÊNCIA: 400W, FATOR POTÊNCIA: >0,95, CERTIFICAÇÃO: CE, IRC, RA>80, RA>70. VOLTAGEM: AC 85-265V (BIVOLT). CARACTERÍSTICAS - COR DA LUZ: BRANCO FRIO 6500K ALTA ECONOMIA DE ENERGIA - BAIXA EMISSÃO DE CALOR - MAIOR EFICIÊNCIA LUMINOSA (lm/w) - NÃO EMITE RADIAÇÃO INFRAVERMELHA NEM ULTRAVIOLETA - DESCARTE QUE NÃO PREJUDICA O MEIO AMBIENTE - VIDA ÚTIL ATÉ 10 VEZES MAIOR COMPARADO A OUTRAS TECNOLOGIAS VIDA ÚTIL: 80.000 HORAS - GARANTIA DE ATÉ 1 ANO;	Und.	20		
550	16526 - MANGUEIRA DE ILUMINAÇÃO: TENSÃO (V): 127 E 220; POTÊNCIA (W): 109,9 E 127,8; CORRENTE TOTAL (A): 0,50 E 1,01; POTÊNCIA POR METRO (W): 2,20 E 2,56. FIOS: 2; Nº DE LEDS/M: 36;	Und.	3.000		
551	16527 - PISCA-PISCA 100 LED (CONJUNTO DECORATIVO NATALINO), 10M, POT: 220V - 20W	Und.	2.000		
Condições de pagamento:					
Prazo de entrega:					
Validade da proposta:					
Dias.					

Valor por extenso:
Data

Itaú/RN, em 03/12/2024.

Nome:
CPF:
Proprietário/Representante

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:60280E3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO COTAÇÃO.

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO COTAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, vem honrosamente solicitar desta empresa pesquisa de preço para o seguinte objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA O HOSPITAL MARCOLINO BESSA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETÁRIA DE SAÚDE MUNICIPAL E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN, CONFORME QUANTIDADES, E DEMAIS CRITÉRIOS DEFINIDOS.

PROponente:		
NOME:		
CNPJ/CPF:		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:		
CIDADE:	E-mail:	UF:
FONE:	CEL:	CEP:

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	10256 - ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML, INJETÁVEL	Amp	1.000		
2	15861 - Ácido Ascórbico 200mg/ml (vitamina C) Ácido Ascórbico 200mg/ml (vitamina C)	Amp	7.000		
3	15862 - Ácido Ascórbico 100mg/ml (vitamina C) Ácido Ascórbico 100mg/ml (vitamina C)	Amp	5.000		
4	15863 - Adenosina 3mg/2ml	Amp	200		
5	10258 - ADRENALINA 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Amp	400		
6	15864 - Água para Injeção 500ml	Frasco	1.200		
7	15865 - Água para Injeção 10ml	Amp	8.000		
8	547 - AMICACINA 100 mg AMP 2ML	Amp	200		
9	545 - AMICACINA 500 mg AMP 2ML	Amp	200		
10	669 - AMINOFILINA 240 mg INJ AMPOLA C/ 10 ml	Amp	200		
11	2271 - AMPICILINA 01 g INJETÁVEL	Amp	200		
12	10316 - SULFATO DE ATROPINA 0,5 MG/ML-1 ML	Amp	200		
13	14726 - CLORIDRATO DE AMIODARONA 150MG/ML	Amp	200		
14	15866 - Benzilpenicilina Benzatina 600.000UI	Amp	1.000		
15	15868 - Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000UI	Amp	1.500		
16	9010 - BENZILPENICILINA POTÁSSICA + PENICILINA PROCAINA 100.000UI + 300.000UI, INJETÁVEL	Amp	500		
17	10266 - BROMOPRIDA BROMOPRIDA 5MG/ML, INJETÁVEL a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Amp	5.000		
18	577 - CEFALOTINA SÓDICA 1G	Amp	2.000		
19	2272 - CEFTRIAXONA ROCEFIN 1.000 mg INJ	Amp	4.000		
20	15869 - Ceftriaxona 1g intramuscular	Amp	3.000		
21	14727 - CLINDAMICINA 300MG/ML	Amp	800		
22	10268 - CIMETIDINA 150MG/ML Solução injetável 150mg/mL ampola 2 mL, a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Amp	6.000		
23	15870 - Ciprofloxacino 2mg/ml	Amp	1.000		
24	10331 - CLORANFENICOL 1G, PÓ P/ INJETÁVEL	Amp	500		
25	9267 - CLORETO DE POTÁSSIO 100 MG/ML	Amp	200		
26	12943 - CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10ML	Amp	200		
27	10099 - CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 10ML	Amp	1.000		
28	15871 - Cloreto de Sódio 20% - 10ml	Amp	200		
29	15872 - Complexo B 2ml (Polivitamínico)	Amp	8.000		
30	2387 - DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	Amp	200		
31	9020 - DEXAMETASONA 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	Amp	6.000		
32	2378 - DEXAMETASONA 4MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,5ML	Amp	8.000		
33	9268 - DICLOFENACO SÓDICO 75MG AMPOLA 3ML	Amp	8.000		
34	9270 - DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG COMP ESPECIFICAÇÃO: DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG COMP.	Amp	2.000		
35	10278 - DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	Amp	12.000		
36	12911 - DOBUTAMINA 250MG/ML	Amp	100		
37	12912 - DOPAMINA 50MG/10ML	Amp	100		
38	15873 - Enoxaparina 60mg/0,6ml	Amp	100		
39	15874 - Enoxaparina 40mg/0,4ml	Amp	100		
40	14730 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML	Amp	6.000		
41	2285 - ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Amp	8.000		
42	675 - CLORIDRATO DE ETILEFRINA INJETÁVEL	Amp	200		
43	14731 - FUROSEMIDA 10MG/ML	Amp	6.000		
44	15875 - Citrato de Fentanila 0,0785mg/ml - 10ml	Amp	200		
45	2275 - GENTAMICINA 20 mg INJ AMPOLA DE 02 ml	Amp	800		
46	553 - GENTAMICINA 40MG INJ. AMPOLA DE 01ML	Amp	500		

47	554 - GENTAMICINA 80MG INJ AMPOLA DE 02ML	Amp	800		
48	678 - GLICOSE 25 % INJETÁVEL AMPOLA DE 10 ml	Amp	2.000		
49	679 - GLICOSE 50 % INJETÁVEL AMPOLA DE 10 ml	Amp	1.000		
50	12946 - GLUCONATO DE CÁLCIO 10% 0,5mEq/ML 10ML	Amp	200		
51	2279 - HEPARINA SÓDICA 5000UI/ML. INJ.	Amp	100		
52	556 - HEPARINA SUBCUTÂNEA 5000UI/ML/0,25ML	Amp	100		
53	2385 - HIDROCORTISONA 100MG/ML	Amp	3.000		
54	10289 - HIDROCORTISONA 500MG/ML	Amp	1.500		
55	12913 - HIDRALAZINA 20MG/ML	Amp	300		
56	582 - LEVOFLOXACINO SOL. INJ. 5MG. 100ML	Amp	800		
57	15876 - Lidocaína 2% (sem vaso/epinefrina)	Amp	500		
58	10292 - LIDOCAINA 10 % SPRAY	Frasco	50		
59	15877 - Lidocaína com Epinefrina (com vaso)	Amp	300		
60	10295 - SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 1,81 MEQ/ML	Amp	200		
61	2287 - METOCLOPRAMIDA 10MG INJ AMPOLA 02ML	Amp	8.000		
62	15878 - Metronidazol 0,5mg/100ml (bolsa)	Amp	600		
63	12954 - MEROPENEM 1G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	Frasco	200		
64	2480 - TARTARATO DE METOPROLOL 5MG/5ML	Amp	100		
65	10297 - NITROGLICERINA 50MG /10ML	Amp	200		
66	15879 - Nitroprusseto de Sódio 50mg/ml (Niprido)	Amp	200		
67	12910 - NOREPINEFRINA 8MG/4ML (NORADRENALINA)	Amp	200		
68	15880 - Cloridrato de Naloxa 0,4mg	Amp	200		
69	567 - OCTOCINA 5 UI/ML, INJETÁVEL	Amp	100		
70	15881 - Omeprazol 40mg/ml + Diluente	Amp	1.000		
71	15882 - Cloridrato de Ondansetrona 8mg/ml	Amp	6.000		
72	10300 - OXACILINA 500MG/ML, INJETÁVEL	Amp	200		
73	9275 - PANTOPRAZOL 40MG + DILUENTE	Amp	300		
74	2381 - PROMETAZINA 25MG/ML	Amp	5.000		
75	2302 - SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 20 MG/ML, INJETÁVEL (NORIPURUM)	Amp	1.000		
76	9048 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML	Amp	4.000		
77	15883 - Soro Fisiológico 0,9% 250ml	Amp	3.000		
78	568 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML	Amp	8.000		
79	15884 - Soro Glicosado 5% 100ml	Amp	1.000		
80	2306 - SORO GLICOSADO 5% 250ML	Amp	1.500		
81	10334 - SORO GLICOSADO 5% 500ML	Amp	2.000		
82	10313 - SORO RINGER LACTATO 500ML	Amp	2.000		
83	10314 - SORO RINGER SIMPLES 500ML	Amp	1.500		
84	15885 - Sulfato de Atropina 0,25mg	Amp	200		
85	15886 - Cloridrato de Succincolina 500mg	Amp	200		
86	15887 - Cloridrato de Succincolina 100mg	Amp	200		
87	14735 - TENOXICAM 40MG PÓ	Frasco	800		
88	14736 - SULFATO DE TERBUTAMINA 0,5MG/ML	Amp	200		
89	15888 - Fitomenadiona 10mg/ml(Vitamina K)	Amp	2.000		
90	15889 - Imunoglobulina Humana Anti RHO(D) 300	Amp	20		
91	12968 - ETOMIDATO 2MG/ML	Amp	200		
92	587 - BICARBONATO DE SÓDIO 10ML	Amp	200		
93	2309 - BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 250ML	Amp	100		
94	15890 - Bricanyl 0,5mg/dose	Amp	100		
95	15891 - Acido Epsilon- aminocarproico 200mg/ml – 20ml	Amp	150		
96	15892 - Vasopressina 20U/ml	Amp	100		
97	15893 - Brometo de Pancurônio 2mg/ml – Pancuron	Amp	100		
98	10319 - CLORPROMAZINA 5MG/ML INJETÁVEL	Amp	500		
99	2258 - DIAZEPAM 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Amp	1.300		
100	10321 - FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML INJETÁVEL	Amp	300		
101	2196 - FENOBARBITAL INJETÁVEL 200MG/ML	Amp	300		
102	9276 - FLUMAZENIL 0,5MG/ML	Amp	200		
103	2265 - HALOPERIDOL 5MG/ML INJETÁVEL	Amp	300		
104	15894 - Haloperidol Decanoato 50mg	Amp	300		
105	10327 - PETIDINA 50MG/ML- INJETÁVEL	Amp	200		
106	2203 - SULFATO DE MORFINA 10MG/ML INJETÁVEL	Amp	800		
107	10328 - SULFATO DE MORFINA 10MG	CPR	2.000		
108	2259 - SULFATO DE MORFINA 30MG COMP	CPR	3.500		
109	12964 - CLORIDRATO DE MIDAZOLAN 15MG/3ML	Amp	200		
110	10330 - CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML	Amp	2.000		
111	15895 - Cloridrato de Tramadol 100mg/2ml	Amp	2.000		

Condições de pagamento:

Prazo de entrega:

Validade da proposta:

Dias.

Valor por extenso:

Data

Itaú/RN, em 03/12/2024.

Nome:

CPF:

Proprietário/Representante

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:7B9B5573

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 50, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Jaçanã/RN e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ**, Estado do Rio Grande do Norte, FAÇO SABER, em cumprimento com o disposto no art. 72, I e art. 55, I e III da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Seção I

Da Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal

Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Jaçanã/RN, organizada em órgãos de planejamento, de assessoramento, de administração, de execução e de promoção social.

Art. 2º A estrutura organizacional do Poder Executivo tem a seguinte composição:

I – Órgãos de planejamento, de assessoramento e de administração:

- a) Gabinete do Prefeito Municipal (GPM);
- b) Procuradoria-Geral do Município (PGM);
- c) Secretaria Municipal de Administração e Planejamento (SMAP);
- d) Secretaria Municipal de Tributação e Finanças (SMTF);
- e) Secretaria Municipal de Compras Públicas (SMCP)

II – Órgãos de execução e de promoção social:

- a) Secretaria Municipal de Infraestrutura (SMI);
- b) Secretaria Municipal de Transportes (SMT);
- c) Secretaria Municipal de Educação (SME);
- d) Secretaria Municipal de Saúde (SMS);
- e) Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS);
- f) Secretaria Municipal de Turismo e Cultura (SMTC);
- g) Secretaria Municipal de Desporto e Lazer (SMDL);
- h) Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Defesa Civil (SMA);
- i) Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SMSU).

§ 1º Cada órgão público tem suas competências definidas na presente Lei Complementar.

§ 2º O cumprimento das atribuições de cada Secretaria e órgão é realizado pelos servidores nela lotados.

§ 3º Os cargos de provimento efetivo estão lotados em cada Secretaria ou órgão do Poder Executivo municipal, cujas atribuições, cargas horárias, vencimentos, vantagens, requisitos para investidura e outras peculiaridades, estão disciplinadas em legislações específicas.

§ 4º Nos casos em que esta Lei não defina competências específicas para determinada Coordenadoria, Departamento e Assessoria, considera-se de sua responsabilidade o cumprimento das competências definidas para a Secretaria ou Órgão, afetas à sua área de atuação.

§ 5º A carga horária semanal dos cargos de provimento em comissão previstas na presente Lei Complementar é de 40 (quarenta) horas semanais.

§ 6º O cargo de Secretário Municipal (agente político) exige do seu respectivo titular dedicação exclusiva em regime integral.

Seção II

Dos Cargos em Comissão e dos Agentes Políticos

Art. 3º Compõem a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Jaçanã/RN, os Cargos em Comissão e os Agentes Políticos, de livre nomeação e exoneração, cujas denominações, os padrões básicos de vencimentos, os requisitos para investidura, a quantidade dos cargos e as atribuições estão previstos nos **ANEXOS I a XIV** desta Lei Complementar.

§ 1º Os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração e destinam-se à transmissão das diretrizes políticas para a execução administrativa e ao assessoramento e podem ser subordinados ao Prefeito Municipal e aos Secretários Municipais.

§ 2º Os valores correspondentes aos padrões básicos de vencimentos dos Cargos Comissionados (CC) estão elencados no **ANEXO XV** desta Lei Complementar.

§ 3º A vinculação de cada cargo em comissão é definida na estrutura de cada Secretaria.

§ 4º Os servidores investidos em cargos em comissão devem zelar pelos princípios da Administração Pública, em especial, a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade, a eficiência e a economicidade.

Art. 4º Compõem a estrutura administrativa do Poder Executivo, os seguintes cargos de agentes políticos de livre nomeação e exoneração, sujeitos a fixação de subsídios nos termos dos arts. 37, inciso X, e 39, § 4º, da Constituição Federal:

I - nos órgãos de planejamento, assessoramento e administração:

- a) Secretário Municipal de Administração e Planejamento;
- b) Secretário Municipal de Tributação e Finanças;
- c) Secretário Municipal de Compras Públicas.

II - nos órgãos de execução e de promoção social:

- a) Secretário Municipal de Infraestrutura;
- b) Secretário Municipal de Transportes;
- c) Secretário Municipal de Educação;
- d) Secretário Municipal de Saúde;
- e) Secretário Municipal de Assistência Social;
- f) Secretário Municipal de Desporto e Lazer;
- g) Secretário Municipal de Turismo e Cultura;
- h) Secretário Municipal de Agricultura, Meio-Ambiente e Defesa Civil;
- i) Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

Seção III

Das Funções de Confiança e Gratificadas

Art. 5º Na estrutura organizacional do Poder Executivo municipal, as funções de confiança e as funções gratificadas são as constantes do **ANEXO XVI** desta Lei Complementar.

§ 1º As funções de confiança deverão ser ocupadas por servidores públicos efetivos do quadro permanente do Poder Executivo municipal.

§ 2º As gratificações previstas para cada função constantes do anexo mencionado no *caput* serão estabelecidas em percentual (%) sobre o vencimento-base do servidor designado.

§ 3º O servidor investido em função de confiança tem a garantia de percepção do valor da gratificação nos casos de afastamentos remunerados previstos em lei.

§ 4º Fica vedada a acumulação de funções com percepção de mais de uma gratificação.

CAPÍTULO II

DOS ÓRGÃOS DE PLANEJAMENTO, ASSESSORAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Seção I

Do Gabinete do Prefeito Municipal

Art. 6º Compete ao Gabinete assistir ao Prefeito Municipal, notadamente:

I – em suas atividades e funções administrativas, políticas e sociais;

II – no atendimento ao público em geral e na recepção de visitantes e autoridades;

III – na apresentação e execução das diretrizes estabelecidas;

IV – na organização de reuniões e audiências públicas;

V – no cumprimento dos programas de governo;

VI – na assessoria aos órgãos e Secretarias para o cumprimento das metas e diretrizes estabelecidas;

VII – na assessoria da gestão e na elaboração de relatórios para viabilizar informações ao Judiciário, Ministério Público e Tribunais de Contas;

VIII – na elaboração de normas de controle e gestão;

IX – na articulação de órgãos e Secretarias na efetivação de políticas públicas;

X – na direção dos setores e pessoas envolvidas na segurança do Prefeito, tanto nas atividades internas como externas do Gabinete;

XI – na condução e no transporte do Prefeito Municipal nos seus deslocamentos e atividades externas bem como outras autoridades designadas de representação do gabinete;

XII – supervisionar as atividades de manutenção do veículo oficial do Gabinete do Prefeito, mantendo em perfeitas condições de segurança;

XIII – no estabelecimento de cronograma de atendimento de metas e indicadores;

XIV – assumir a assessoria de programas e projetos especiais do governo com a finalidade de:

a) buscar subsídios para a implementação de projetos especiais de interesse do Gabinete do Prefeito;

b) compilar informações referentes a projetos de interesse da comunidade e dar assessoramento na elaboração e execução;

c) Manter ferramentas de controle das atividades financeiras e orçamentárias do gabinete;

d) Sugerir Projetos e Programas Especiais de satisfação de necessidades públicas;

e) Estabelecer cronograma de atendimento de metas e indicadores.

Parágrafo único. Consideram-se projetos especiais do Gabinete do Prefeito aqueles de cunho comunitário e de organização da sociedade civil e que não estejam vinculados a outras Secretarias.

XV – na coordenação da comunicação social com a produção, distribuição e consumo de mídia, que inclui diversas formas de comunicação, como jornalismo, publicidade, marketing, entre outras.

Art. 7º A estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito Municipal tem a seguinte composição:

I - Chefia de Gabinete;

II – Setor de Comunicação Social;

III - Junta de Serviço Militar.

§ 1º O Chefe de Gabinete possui as mesmas prerrogativas e atribuições de Secretário Municipal.

§ 2º A Junta de Serviço Militar, vinculada ao Gabinete do Prefeito, desempenha atividades e possui estrutura previstas em normas específicas, de acordo com as diretrizes das Forças Armadas Brasileira.

Art. 8º No Gabinete do Prefeito estão lotados os cargos em comissão constantes do **ANEXO I**.

Seção II

Da Procuradoria-Geral do Município

Art. 9º Compete à Procuradoria-Geral do Município, notadamente:

I – representar o Município, com atuação no setor de Administração Geral e competência na área de assistência jurídica, representação judicial e extrajudicial;

II – representar o Município em qualquer ação ou processo judicial ou extrajudicial em que seja autor, réu, assistente, oponente ou qualquer forma interessada;

III – promover a cobrança da dívida ativa do Município encaminhada pela Fazenda;

IV – definir sobre a conveniência do ajuizamento de ações judiciais;

V – dar prosseguimento a processos de desapropriação amigável ou judicial do Município;

VI – emitir parecer sobre questões jurídicas submetidas a exame pelo Prefeito, Secretários Municipais e demais titulares de órgãos a ele diretamente subordinados;

VII – assistir o Município nas transações imobiliárias e em qualquer ato jurídico;

VIII – elaborar, redigir e examinar contratos e convênios de outros negócios municipais, não incluídos os de compras e licitações;

IX – revisar os contratos resultantes de compras e licitações que lhe sejam submetidos;

X – orientar e controlar, mediante expedição de pareceres, a aplicação e incidência das leis e regulamentos;

XI – fixar as medidas que julgar necessárias para a uniformização da jurisprudência administrativa;

XII – centralizar a orientação e o trato da matéria jurídica do Município;

XIII – presidir comissões de processo administrativo disciplinar e de sindicância;

XIV – expedir parecer coletivo com força normativa em toda a área administrativa do Município quando homologado pelo Prefeito;

XV – prestar a assistência criminal aos servidores municipais, atuando na defesa dos seus interesses em virtude de atos que praticarem no exercício das funções do cargo e dos quais não decorra conflito de interesses entre eles e o Município;

XVI – receber citações, intimações e notificações dirigidas ao Município;

XVII – Analisar, em segunda instância, pareceres, projetos e processos encaminhados pelo gabinete do prefeito;

XVIII - auxiliar no controle interno dos atos administrativos.

Parágrafo único. Caso a Procuradoria-Geral do Município entenda que não é conveniente ou oportuno o ajuizamento de determinada ação e, ainda assim, haja interesse na sua propositura, o gestor que a requerer deverá solicitar por escrito e se responsabilizará por suas consequências.

Art. 10. A estrutura organizacional da Procuradoria-Geral do Município tem a seguinte composição:

I – Procuradoria-Geral;

II – Procuradoria-Geral Adjunta.

§ 1º O Procurador-Geral do Município possui as mesmas prerrogativas e atribuições de Secretário Municipal.

§ 2º Os cargos de Procurador-Geral e Procurador-Geral Adjunto do Município são privativos de bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil do Estado do Rio Grande do Norte (OAB/RN).

Art. 11. Compete à Procuradoria-Geral Adjunta, notadamente:

I – auxiliar a Procuradoria-Geral do Município na solução de questões jurídicas;

II – atuar na coordenação das questões jurídicas referentes ao Município, desde que demandadas pelo Procuradoria-Geral;

III – emitir pareceres e pronunciamentos;

IV – coordenar o setor de sindicâncias e processos administrativos disciplinares.

Parágrafo único. O Procurador-Geral Adjunto perceberá o mesmo vencimento do Procurador-Geral nos casos de afastamentos deste, por período contínuo igual ou superior a 30 (trinta) dias.

Art. 12. Na Procuradoria-Geral do Município estão lotados os cargos em comissão constantes do **ANEXO II**.

Seção III

Da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Art. 13. Compete à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, notadamente:

I – coordenar e supervisionar todas as atividades administrativas do Poder Executivo;

II – administrar recursos humanos e materiais;

III – prever e administrar os recursos de publicações legais de Secretarias e órgãos;

IV – controlar despesas de pessoal em harmonia com a Secretaria Municipal de Tributação e Finanças;

V – controlar e zelar pelo patrimônio, organizando o registro de identificação, controle e fiscalização dos bens patrimoniais, bem como realizar o inventário;

VI – determinar abertura de procedimentos administrativos quando de perda, extravio ou dano ao patrimônio;

VII – solicitar a transferência para a SMAP do patrimônio imobiliário do Município, providenciando seu tombamento e registro;

VIII – determinar baixa de patrimônio por meio de processo próprio de leilão público;

IX – expedir anualmente a carga patrimonial por Secretaria para a verificação das condições e/ou de sua existência;

X – responder pelo almoxarifado central e expedir normas de controle para os almoxarifados de Secretarias;

XI – realizar o gerenciamento funcional da administração:

a) providenciando concursos públicos, mantendo bancas de servidores concursados;

b) promovendo a investidura dos servidores, admissões, demissões, nomeações e exonerações, controle de ponto, efetividades e assentamentos funcionais;

c) controlando estágios probatórios;

d) estabelecendo controles de cessão, permutas, convênios e contratos envolvendo pessoal;

e) mantendo dados estatísticos da realidade e da despesa de pessoal a fim de subsidiar as demais Secretarias na atualização ou implementação da legislação que rege a matéria;

f) gerindo os serviços relativos aos controles de direitos e vantagens dos funcionários;

XII – realizar a conservação e manutenção dos prédios públicos municipais;

XIII – administrar os serviços do prédio sede da Prefeitura Municipal;

XIV – supervisionar, adequar e sugerir as atualizações da estrutura organizacional do Poder Executivo;

XV – estabelecer controles de processos e protocolo geral;

XVI – manter o arquivo de documentos, determinar descartes e promover a digitalização de documentos essenciais e de duração permanente;

XVII – manter sistema de telecomunicação do Poder Executivo;

XVIII – implementar e manter serviço especializado de medicina e segurança do trabalho;

XIX – promover programas de atualização, capacitação e formação de servidores;

XX – manter sistema centralizado de certificação de programas de atualização, capacitação e formação de servidores do quadro geral;

XXI – manter atualizados os sistemas de pessoal diretamente vinculados ao órgão externo de fiscalização;

XXII – dar suporte administrativo e técnico ao setor de aposentadoria e pensões do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões;

XXIII – Gerenciar os processos de compras e licitações, tendo como objetivo o princípio da economicidade nos processos de compra utilizando-se principalmente da modalidade pregão.

XXIV – realizar o processamento das licitações e compras do Poder Executivo.

XXV – implementar processo de avaliação permanente;

XXVI – manter atualizado o sistema de folha de pagamento;

XXVII – acompanhar os funcionários em gozo de licenças e outros afastamentos;

XXVIII – orientar as demais unidades e órgãos da Administração Municipal quanto a questões e matérias relativas ao funcionalismo, seus direitos e deveres;

XXIX – assinar os contratos e demais atos de admissão, nomeação ou exoneração do funcionalismo que a Lei lhe faculte.

Art. 14. A estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento tem a seguinte composição:

I – Gabinete do Secretário;

II – Setor de Recursos Humanos;

III – Setor de Administração e Planejamento.

Art. 15. Na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento estão lotados, além do Secretário Municipal de Administração e Planejamento, os cargos em comissão constantes do **ANEXO III**.

Seção IV

Da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças

Art. 16. Compete à Secretaria Municipal de Tributação e Finanças, notadamente:

I – estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;

- II – responder pelas atividades relacionadas aos processamentos contábeis de acordo com as normas de administração financeira e de contabilidade pública;
- III – promover o processamento da despesa, mantendo registros e controles contábeis;
- IV – emitir e dar publicidade a balancetes, balanços e prestações de contas das finanças municipais;
- V – controlar a realização da receita e da despesa municipal e a arrecadação, movimentação e guarda dos recursos financeiros;
- VI – realizar as atividades de lançamento, arrecadação e fiscalização dos tributos de competência municipal;
- VII – apresentar prestações de contas perante órgãos públicos estaduais e federais;
- VIII – conferir e arquivar prestações de contas de recursos repassados a terceiros e de recursos de financiamentos contratados com organismos nacionais e internacionais;
- IX – efetuar análises financeiras e preparar movimentos diários de caixa;
- X – preparar relatórios sintéticos e analíticos, assim como informes estatísticos sobre a receita e a despesa;
- XI – organizar e manter, nos termos da legislação vigente, a contabilização orçamentária, financeira e patrimonial;
- XII – emitir notas de empenho, anulações, liquidações e inscrição em restos a pagar;
- XIII – inscrever créditos tributários e não tributários em dívida ativa e manter o seu controle e escrituração, fornecer as certidões para a execução fiscal;
- XIV – emitir os relatórios de execução orçamentária e de gestão fiscal;
- XV – manter estudos de controle de custos para avaliação de resultados;
- XVI – priorizar os recursos necessários para a manutenção de despesas de caráter continuado na elaboração orçamentária;
- XVII – emitir alerta quanto aos limites de despesa de pessoal;
- XVIII – propor o cronograma de desembolso financeiro que possibilite a execução de diretrizes e metas previstas nas leis orçamentárias;
- XIX – celebrar termos de parcelamento de créditos tributários e não tributários.

Art. 17. A estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças tem a seguinte composição:

I – Gabinete do Secretário;

II – Controladoria-Geral;

III – Setor de Contabilidade;

IV – Setor de Finanças, Tributos e Fiscalização.

Art. 18. Na Secretaria Municipal de Tributação e Finanças estão lotados, além do Secretário Municipal de Tributação e Finanças, os cargos em comissão constantes do **ANEXO IV**.

Seção V

Da Secretaria Municipal de Compras Públicas

Art. 19. Compete à Secretaria Municipal de Compras Públicas, notadamente:

I – implantar e manter o cadastro de fornecedores do município;

II – emitir o certificado de fornecedor;

III – elaborar instrumentos convocatórios e contratos;

IV – realizar licitações e processar inexigibilidades e dispensas;

V – sugerir padronização de bens e serviços determinando e revisando as especificações;

VI – sugerir penalidades no decorrer do procedimento licitatório;

VII – elaborar registros de preços;

VIII – promover a alienação de bens públicos inservíveis do patrimônio do município;

IX – administrar o calendário de solicitações de bens, serviços e obras;

X – manter setor de pesquisa mercadológica e normatização;

XI – manter arquivo de licitações e contratos pelo prazo legal;

XII – mandar publicar os editais e contratos referentes aos serviços contratados;

XIII – analisar e responder recursos administrativos de sua área de competência;

XIV – promover estudos para aprimorar os procedimentos licitatórios;

XV – participar da elaboração da proposta orçamentária e administrar os recursos destinados à despesa de custeio da Secretaria;

XVI – promover o trâmite da documentação ingressa e egressa da Secretaria;

XVII – manter estudos de controle de custos para avaliação de resultados.

XVIII – representar o órgão e supervisionar as atividades dos departamentos que compõem a Secretaria;

XIX – responsabilizar-se pelas licitações e compras públicas;

XX – responder aos recursos de licitantes encaminhados à autoridade superior.

Art. 20. A estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Compras Públicas tem a seguinte composição:

I – Gabinete do Secretário;

II – Setor de Licitações e Contratos;

III – Setor de Planejamento em Licitações.

Art. 21. Compõe a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Compras Públicas, além do Secretário Municipal de Compras Públicas, os cargos comissionados constantes do **ANEXO V** e as funções gratificadas previstas nas subseções I, II, III e V, a seguir.

Subseção I

Do Agente de Contratação

Art. 22. O Agente de Contratação é pessoa designada pela autoridade competente, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 23. São atribuições do Agente de Contratação:

I – tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;

II – acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação seja cumprido, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação; e

III – conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;

b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;

- c) verificar e julgar as condições de habilitação;
- d) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; e
- e) encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:
 1. os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 2. os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021;
- f) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;
- g) indicar o vencedor do certame;
- h) conduzir os trabalhos da Equipe de Apoio; e
- i) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.

Subseção II

Da Comissão de Contratação

Art. 24. A Comissão de Contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

Parágrafo único. Compete à Comissão de Contratação:

- I - substituir o Agente de Contratação, nos termos do decreto regulamentador;
- II - conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, quando houver, nos termos da Lei 14.133/2021 e do decreto regulamentador;
- III - sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, e atribuir-lhes eficácia para fins de habilitação e de classificação; e
- IV - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133 de 2021, observados os requisitos estabelecidos em regulamento.

Subseção III

Da Equipe de Apoio

Art. 25. A Equipe de Apoio possui atribuição de auxiliar o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação no exercício de suas funções.

Subseção IV

Do Fiscal do Contrato

Art. 26 Compete ao Fiscal do Contrato, em especial:

- I - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
- II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- IV - informar ao Gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- V - comunicar imediatamente ao Gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
- VII - comunicar ao Gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;
- IX - prestar apoio ao Gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
- X - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- XI - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, informar ao Gestor do contrato;
- XII - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- XIII - auxiliar o Gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e
- XIV - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 23, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

§ 1º O fiscal do contrato será indicado pelo gestor da respectiva Secretaria Municipal ou órgão e designado pelo Prefeito Municipal, podendo, inclusive, fiscalizar mais de um contrato.

§ 2º Em se tratando de contrato que abrange mais de uma Secretaria Municipal, os respectivos fiscais atuarão em conjunto.

§ 3º O fiscal do contrato, sempre que entender necessário, poderá solicitar auxílio da assessoria jurídica, do controle interno e da área técnica de engenharia e de informática, além de ter assegurado pleno acesso aos setores contábil e financeiro e demais repartições administrativas na realização de seus trabalhos.

Subseção V

Do Gestor do Contrato

Art. 27. Competirá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- I - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;
- II - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica-administrativa;

- III - acompanhar os registros realizados pelo fiscal do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- IV - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento;
- V - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e relatar eventual necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea *d*, do inciso VI, do § 3º, do art. 174 da Lei nº 14.133 de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
- VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio do fiscal técnico-administrativo;
- VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contratos quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações contratuais;
- IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e
- X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido por comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133 de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Subseção VI

Dos Requisitos para Designação, do Quantitativo e da Gratificação

Art. 28. O agente público designado para Agente de Contratação, membro da Comissão de Contratação, membro da Equipe de Apoio, Fiscal de Contrato e Gestor de Contrato deverá preencher os seguintes requisitos:

- I - ser, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da administração pública;
- II - ter atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo Poder Público; e
- III - não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da administração nem tenha com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil, conforme decreto regulamentador.
- Parágrafo único. O quantitativo de funções e o percentual das gratificações estão previstas no quadro 02 do anexo XVI desta Lei Complementar.

CAPÍTULO III

DOS ORGÃOS DE EXECUÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL

Seção I

Da Secretaria Municipal de Infraestrutura

Art. 29. Compete à Secretaria Municipal de Infraestrutura, notadamente:

- I – participar da elaboração de programa de obras da Prefeitura Municipal;
- II – implementar obras urbanas necessárias às adequações dos Planos Diretores;
- III – executar o plano de obras, diretamente ou mediante contratação terceirizada;
- IV – fiscalizar a execução de obras no sistema viário que venham a alterar a estrutura ou a segurança do trânsito;
- V – executar serviços de manutenção de vias e logradouros públicos;
- VI – conservar, manter e ampliar prédios públicos;
- VII – implementar cadastro de saneamento básico com as especificações de cada área;
- VIII – elaborar programa de manutenção preventiva e corretiva de logradouros e equipamentos urbanos;
- IX – fiscalizar a execução de projetos e obras com recursos externos, procedendo relatórios e prestações de contas;
- X – controlar o uso e manter em condições os maquinários e equipamentos da Secretaria;
- XI – alimentar o sistema de registros para o controle de obras públicas;
- XII – coordenar remoções, assentamentos e reintegrações de posse de áreas públicas;
- XIII – dar suporte aos eventos municipais;
- XIV – contribuir para a manutenção da sanidade pública e meio ambiente.

Art. 30. A estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura tem a seguinte composição:

- I – Gabinete do Secretário;
- II – Setor de Planejamento e Projetos de Infraestrutura;
- III – Setor de Obras.

Art. 31. Na Secretaria Municipal de Infraestrutura estão lotados, além do Secretário Municipal de Infraestrutura, os cargos em comissão constante do **ANEXO VI**.

Seção II

Da Secretaria Municipal de Transportes

Art. 32. Compete à Secretaria Municipal de Transportes, notadamente:

- I – desenvolver e implementar políticas de educação para o trânsito;
- II – promover atividades de conscientização para o trânsito seguro;
- III – estabelecer parcerias e convênios com órgãos estaduais/federais para possibilitar transferência de informações;
- IV – supervisionar as atividades decorrentes de concessões públicas de transporte urbano do Município;
- V – expedir orientações de trânsito e tráfego na esfera de sua competência;
- VI – manter em dia a documentação da frota municipal;
- VII – estabelecer controles de despesas de conservação e manutenção dos veículos oficiais;
- VIII – elaborar relatórios contendo informações a respeito do desempenho e responsabilidade de motoristas dos veículos oficiais;
- IX – manter fiscalização e controle ostensivo das questões de tráfego e trânsito;
- X – elaborar e fazer cumprir o diário de bordo de cada veículo oficial;
- XI – controlar nas entradas e saídas os equipamentos e diário de bordo dos veículos oficiais;
- XII – elaborar programa de manutenção preventiva dos veículos oficiais;
- XIII – expedir laudos solicitando a substituição e/ou instalação de abrigos e pontos de parada do transporte coletivo, atendendo a necessidade de linhas específicas;
- XIV – determinar a instalação e manutenção de equipamentos de segurança e sinalização do trânsito;

- XV – fiscalização dos serviços de transporte urbano municipal, coletivos ou individuais;
- XVI – controlar estacionamentos em vias ou logradouros públicos;
- XVII – dar suporte na elaboração de recursos de infrações de trânsito;
- XVIII – controlar o deslocamento do servidor efetivo investido no cargo de motorista de uma para outra unidade administrativa.

Art. 33. A composição organizacional básica da Secretaria Municipal de Transportes constituir-se-á da seguinte forma:

- I – Gabinete do Secretário;
- II – Setor de Vistoria, Fiscalização e Licenciamento;
- III – Setor de Manutenção da Frota Oficial.

Art. 34. Na Secretaria Municipal de Transportes estão lotados, além do Secretário Municipal de Transportes e os cargos em comissão constante do ANEXO VII.

Seção III

Da Secretaria Municipal de Educação

Art. 35. Compete à Secretaria Municipal de Educação, notadamente:

- I – organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais do seu sistema de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e do Estado;
- II – dar suporte financeiro à rede municipal de ensino;
- III – expedir normas complementares para o seu sistema de ensino;
- IV – autorizar a implantação, o funcionamento e supervisionar os estabelecimentos do seu sistema de ensino;
- V – oferecer vagas em educação infantil na rede municipal;
- VI – oferecer, com prioridade, o ensino fundamental;
- VII – desenvolver a política educacional do município, em consonância com as diretrizes enunciadas pelos órgãos e entidades pertinentes;
- VIII – possibilitar o retorno ao sistema de ensino para jovens e adultos;
- IX – oferecer linhas mestras para a elaboração de proposta pedagógica que atenda as necessidades e características regionais;
- X – gerir o sistema municipal de ensino, desenvolvendo, elaborando e executando os planos e projetos educacionais para o atendimento e o aprimoramento das necessidades básicas de ensino;
- XI – propiciar capacitação e aperfeiçoamento aos membros do magistério público municipal;
- XII – executar a Lei de Diretrizes e Bases da Educação;
- XIII – manter o controle permanente da aplicação dos recursos de transferências constitucionais e transferências voluntárias, bem como da aplicação de recursos livres;
- XIV – proceder, anualmente, a verificação do quadro de professores por escola e do índice professor/aluno visando melhor aproveitamento e distribuição dos recursos humanos em relação à despesa com pessoal;
- XV – trabalhar em estreita relação com o Conselho Municipal de Educação, acolhendo normas legais;
- XVI – manter planilhas de todas as despesas correntes e investimentos da educação, exigindo controle orçamentário e contábil para verificação anual da aplicação da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, conforme previsão constitucional e da Lei Orgânica;
- XVII – implementar a política educacional de forma a fazer da escola o centro de interesse da comunidade e de promoção social;
- XVIII – buscar a conquista permanente das garantias e direitos do cidadão e os princípios norteadores da Lei de Diretrizes e Bases Educacionais.
- XIX – dar unidade às atividades educacionais, especialmente no que concerne a currículo e ensino;
- XX – planejar cooperativamente com os chefes de equipes, as atividades a serem desenvolvidas, tendo em vista o atendimento da criança em idade escolar e pré-escolar;
- XXI – assistir, orientar e supervisionar o trabalho das escolas, visando a melhoria do processo ensino/aprendizagem;
- XXII – acompanhar e avaliar as atividades específicas de cada equipe;
- XXIII – articular a rede municipal de ensino com órgãos governamentais e não-governamentais vinculados à educação para:
 - a) melhoria do desempenho escolar;
 - b) erradicação do analfabetismo;
 - c) recuperação da vida escolar de jovens e adultos;
 - d) levantamento estatístico dos resultados do sistema de ensino, propondo metas de desempenho.

Art. 36. A estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação tem a seguinte composição:

- I – Gabinete do Secretário;
- II – Setor Pedagógico;
- III – Setor de Transporte Escolar;
- IV – Setor de Programas e Projetos Educacionais;
- V – Setor de Nutrição e Alimentação Escolar;
- VI – Setor de Supervisão e Orientação Escolar;
- VII – Direção e vice-direção de Unidades Escolares.

§ 1º A direção das Unidades Escolares da rede pública municipal de ensino de Jaçanã/RN será desempenhada pela equipe gestora composta por Diretor e Vice-Diretor nomeada ou designada pelo Prefeito Municipal.

§ 2º O quantitativo, as atribuições, os critérios técnicos de mérito e desempenho e os vencimentos referentes aos cargos comissionados de Diretor e Vice-Diretor de Unidades Escolares estão previstos em legislação própria.

Art. 37. Na Secretaria Municipal de Educação estão lotados, além do Secretário Municipal de Educação, os cargos em comissão constantes do ANEXO VIII.

Seção IV

Da Secretaria Municipal de Saúde

Art. 38. Compete à Secretaria Municipal de Saúde, notadamente:

- I – gerir as ações e serviços municipais para a promoção, prevenção e a recuperação da saúde dos munícipes em atividade preventiva e de assistência, isoladamente ou em convênio com órgãos públicos e organizações privadas;
- II – implementar satisfatoriamente o pleno atendimento de saúde básica;
- III – realizar atendimento médico-ambulatorial e odontológico em unidades básicas e postos móveis ou estabelecidos em pontos estratégicos do Município, e em atendimento emergencial de 24 (vinte e quatro) horas;
- IV – adquirir consultas de medicina especializada quando a incidência da doença recomendar o investimento;
- V – realizar a remoção de pacientes em situação de urgência e emergência;

- VI – realizar atendimentos de exames médico-periciais necessários ao ingresso no serviço público municipal, se disponível na rede;
- VII – implementar sistema de controle e gestão de programas governamentais que envolvam a área da saúde;
- VIII – promover campanhas de vacinação e outras atividades de preservação, educação e de vigilância em saúde;
- IX – exercer a fiscalização da saúde da população, mediante políticas de prevenção e saneamento com erradicação de doenças endêmicas por meio de programas de educação e orientação nas áreas de saúde pública, higiene pessoal e familiar;
- X – participar de projetos de assistência e inclusão social na área de saúde;
- XI – estabelecer convênios com entidades governamentais e não-governamentais com o fim de melhorar o atendimento em saúde;
- XII – emitir pareceres que envolvam questões de saúde em alvarás de localização e de operação;
- XIII – implementar as políticas de vigilância em saúde, vigilância epidemiológica, vigilância sanitária, vigilância ambiental e saúde do trabalhador;
- XIV – fiscalizar e orientar programas de assistência médica hospitalar e de prestadores de serviço em saúde;
- XV – fazer cumprir as exigências de órgãos públicos estaduais e federais na prestação de saúde;
- XVI – manter bancos de dados estatísticos que propiciem a tomada de decisões para implementação de diretrizes e de serviços em saúde;
- XVII – proceder os levantamentos para formação de indicadores para elaboração do plano de saúde e de farmácia básica;
- XVIII – participar do controle e uso de recursos do Fundo Municipal de Saúde, em ações de serviço público de saúde;
- XIX – elaborar o plano municipal de saúde e de farmácia básica;
- XX – implementar programas de saúde comunitária e familiar e de controle de endemias;
- XXI – manter controle rigoroso da receita e da despesa de recursos vinculados, prestando contas nas datas previstas em lei ou convênio e dando ciência à Fazenda Municipal;
- XXII – desenvolver e manter serviço de saúde em unidade de atendimento 24 (vinte e quatro) horas para urgência e emergência;
- XXIII – manter controle dos servidores lotados na Secretaria e em suas unidades básicas, sugerindo jornada de trabalho e planilha de serviços para otimizar os recursos humanos;
- XXIV – manter o controle e o acompanhamento de pacientes durante o tratamento, fornecendo, inclusive, o transporte nas situações de vulnerabilidade ou impossibilidade de locomoção, conforme laudo médico e parecer social.

Art. 39. A estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde tem a seguinte composição:

- I – Gabinete do Secretário;
- II – Setor da Atenção Básica;
- III – Setor de Enfermagem;
- IV – Setor Clínico e Administrativo da Unidade Hospitalar;
- V – Setor de Vigilância em Saúde;
- VI – Setor de Regulação de Pacientes;
- VII – Setor de Transportes;
- VIII - Setor de Políticas de Imunizações.

§ 1º O Setor Clínico da Unidade Hospitalar deve ser dirigido por um Diretor Clínico e Técnico com graduação em medicina e inscrição regular no Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Norte (CREME/RN) e, caso seja designado um servidor efetivo, este perceberá um acréscimo de 20% (vinte por cento) sob o seu vencimento-base.

§ 2º O Setor da Atenção Básica e o Setor de Enfermagem devem ser coordenados, respectivamente, por um Coordenador-Geral da Atenção Básica e por um Coordenador-Geral de Enfermagem, ambos com graduação em enfermagem e inscrição regular no Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte (COREN/RN) e, caso sejam designados servidores efetivos, estes perceberão uma gratificação de 20% (vinte por cento) sob o seus vencimentos-base.

§ 3º O Setor de Imunização deve ser coordenado por um Coordenador-Geral de Imunização com graduação em enfermagem e inscrição regular no Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte (COREN/RN) e, caso sejam designados servidores efetivos, estes perceberão uma gratificação de 20% (vinte por cento) sob o seus vencimentos-base.

Art. 40. Na Secretaria Municipal de Saúde estão lotados, além do Secretário Municipal de Saúde, os cargos em comissão constantes do **ANEXO IX** e a(s) função(ões) de confiança que, além das funções próprias do cargo efetivo, desempenhará(ão) aquelas constantes do quadro 1 do Anexo XVI.

Seção V

Da Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 41. Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social, notadamente:

- I – executar e desenvolver programas e políticas municipais de assistência e inclusão social;
- II – descentralizar o atendimento por meio de Centros de Referência de Assistência Social (CRAS);
- III – implementar políticas de proteção à criança e ao adolescente;
- IV – desenvolver e implementar políticas específicas para pessoas em situação de vulnerabilidade social;
- V – implementar programas destinados à atenção à família em situação de vulnerabilidade social;
- VI – emitir pareceres para inclusão de pessoas e/ou famílias em programas governamentais;
- VII – emitir pareceres sobre programas de reassentamento quando solicitados;
- VIII – contribuir para melhoria de atendimento do munícipe em situações de emergência e de calamidade pública;
- IX – implementar políticas de inclusão e de fortalecimento da cidadania do idoso e da pessoa com deficiência;
- X – assessorar, avaliar e fiscalizar a implementação de programas de entidades de atenção e apoio à criança e ao adolescente em situação de risco ou abandono;
- XI – participar da elaboração das políticas de governo na defesa de direitos fundamentais à saúde, educação, alimentação e moradia;
- XII – estabelecer convênios e/ou parcerias com órgãos governamentais e não-governamentais para implementação de programas e projetos na área social;
- XIII – atuar em estreita relação com os conselhos municipais afetos à área;
- XIV – implementar, controlar e gerenciar o cadastro único de beneficiários de programas públicos;
- XV – incentivar a organização cooperativa e solidária de produção artesanal;
- XVI – disponibilizar transporte social às pessoas em situação de vulnerabilidade social, exceto em tratamento de saúde;
- XVII – fornecer passagens para o paciente em vulnerabilidade quando em tratamento de saúde, mas que tenha condições de locomoção conforme laudo médico;
- XVIII – desenvolver programas de recuperação de dependentes químicos e de apoio a suas famílias;
- XIX – formular, desenvolver e executar programas, ações, eventos ou políticas públicas voltadas para a juventude com o objetivo de:
 - a) Contribuir para o desenvolvimento da identidade e da autonomia dos jovens, assegurando o efetivo trabalho no desenvolvimento de políticas públicas municipais;
 - b) Articular o conjunto das políticas públicas da Prefeitura que, de alguma forma, atinja a juventude;

- c) Articular parcerias com entidades civis, com as diversas organizações e expressões da juventude e segmentos da sociedade que possam ser identificados como parceiros para a construção e implementação de políticas públicas;
- d) Promover atividades nas áreas esportiva, cultural, recreativa e educativa/informativa;
- e) Assegurar a participação deste segmento social na administração pública da cidade, buscando novas dinâmicas de inserção e instrumentalização dos jovens para que sejam parte do processo decisório;
- f) Incorporar políticas públicas para os jovens na dinâmica das políticas sociais da prefeitura, criando contato permanente entre juventude e poder público para um real exercício de cidadania;
- g) Fomentar o associativismo juvenil, prestando apoio e assistência quando solicitado, além de estimular sua participação nos organismos públicos e sociais;
- h) Em conjunto com as secretarias afins, realizar eventos musicais, esportivos, recreativos, tais como campeonatos, festivais musicais, exposições artísticas, debates entre agremiações, entre outros;
- i) Promover a ampliação do diálogo, identificar os grupos de jovens, suas especificidades, rompendo estigmas para atingir um novo patamar de políticas públicas para juventude.

XX - gerenciar os programas habitacionais;

XXI – promover ações políticas relativas à condição de vida das mulheres, estimulando o combate aos mecanismos de subordinação e exclusão, que sustentam a sociedade discriminatória, visando buscar a promoção da cidadania feminina e igualdade entre os gêneros;

XXII – promover a intersetorialidade e transversalidade entre programas, planos projetos relacionados às políticas públicas para mulheres;

XXIII – realizar atividades de formação e capacitação para o enfrentamento da violência contra a mulher;

XXIV – elaborar e implementar planos municipais de políticas públicas para mulheres;

XXV – promover ações de assistência psicossocial e jurídica às mulheres em situação de violência, por meio de centros especializados;

Art. 42. A estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social tem a seguinte composição:

I - Gabinete do Secretário;

II – Coordenadoria do Centro de Referência da Assistência Social;

III – Setor de Programas e Projetos Sociais;

IV – Setor de Políticas para as Mulheres;

V – Setor de Programas Sociais;

VI – Setor de Cadastro Único e Gestão de Benefícios;

VII – Conselho Tutelar;

§ 1º O Conselho tutelar é composto por conselheiros eleitos para um mandato de quatro anos e possuem atribuições, carga horária, vencimentos e vantagens previstas em legislação própria

§ 2º O Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) deve ser coordenado por profissional graduado em qualquer área do conhecimento.

Art. 43. Na Secretaria Municipal de Assistência Social estão lotados, além do Secretário Municipal de Assistência Social, os cargos em comissão constantes do ANEXO X.

Seção VI

Da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Art. 44. Compete à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, notadamente:

I - planejar e organizar o Plano Diretor de Turismo e do inventário do Município;

II – promover as potencialidades econômicas e turísticas do município, aumentando a produtividade e desenvolvendo a melhoria da qualidade de vida;

III - fomentar, coordenar e divulgar os programas e projetos do turismo no Município, promovendo-o em nível estadual, nacional e internacional;

IV – executar as políticas de turismo e de cultura;

V – coordenar a execução de atividades, projetos e programas da área;

VI – fomentar o desenvolvimento cultural do Município;

VII – resgatar formas de manifestação da cultura popular;

VIII - promover intercâmbios em caráter municipal e intermunicipal com entidades governamentais e não governamentais;

IX – estabelecer calendários de eventos municipais e regionais;

X – fomentar o tradicionalismo e o nativismo;

XI – manter e estabelecer convênios para o incremento de atividades turísticas e culturais;

XII – elaborar projetos e manter programas de oficinas culturais;

XIII – ampliar os espaços culturais;

XIV – sediar apresentações, seminários e encontros turísticos e culturais;

XV – coordenar e participar de campanhas turísticas e culturais;

XVI – incentivar a iniciação e vivência cultural por meio de oficinas;

XVII – resgatar e manter a memória cultural do Município;

XVIII – levantar necessidades, planejar e implementar políticas culturais nos espaços disponíveis;

XIX – interagir com órgãos públicos e privados na execução de metas turísticas e culturais;

XX – desenvolver projetos culturais que resgatem a história do Município e do Estado;

XXI – manter em condições de uso os equipamentos urbanos e materiais de apoio aos eventos;

XXII – incentivar artistas locais, cedendo-lhes espaços e recursos por meio da legislação própria.

Art. 45. A estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura tem a seguinte composição:

I – Gabinete do Secretário;

II – Setor de Políticas Turísticas e Culturais;

Art. 46. Na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura estão lotados, além do Secretário Municipal de Turismo e Cultura, os cargos em comissão constantes do ANEXO XI.

Seção VII

Da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer

Art. 47. Compete à Secretaria Municipal de Desporto e Lazer, notadamente:

I – planejar, estruturar e difundir o desporto nas formas educativa, recreativa e competitiva;

II – desenvolver atividades descentralizadas de lazer em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação;

III – organizar competições esportivas oficiais, definindo o calendário esportivo do Município;

- IV – fomentar a participação do cidadão em atividades desportivas em áreas de lazer;
- V – desenvolver o esporte estudantil, comunitário e de rendimento;
- VI – realizar eventos municipais como torneios e campeonatos;
- VII – assessorar qualquer desdobramento das atividades recreativas e de lazer;
- VIII – apoiar projetos e ações que possibilitem o reconhecimento da prática do desporto como melhoria da qualidade de vida;
- IX – buscar junto a órgãos federativos recursos materiais e financeiros, objetivando a melhoria da oferta do esporte e lazer;
- X – propiciar condições para a prática de atividade física;
- XI – incentivar a prática do desporto como forma de desenvolvimento de suas capacidades motrizes e psicomotoras;
- XII – incentivar o desporto como forma de aquisição de equilíbrio nos aspectos afetivos, cognitivos e sociais;
- XIII – desenvolver o espírito de equipe e de cooperação;

Art. 48. A estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer tem a seguinte composição:

I – Gabinete do Secretário:

II – Setor de Projetos Desportivos;

III – Setor de Oficinas Esportivas e de Lazer:

Art. 49. Na Secretaria Municipal de Desporto e Lazer estão lotados, além do Secretário Municipal de Desporto e Lazer, os cargos em comissão constantes do **ANEXO XII**.

Seção VIII

Da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Defesa Civil

Art. 50. Compete à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Defesa Civil, notadamente:

- I - desenvolver programas de atividades agrícolas, especialmente para a agricultura familiar, observando o desenvolvimento de culturas orgânicas, com ênfase na conservação da biodiversidade e na utilização sustentável dos recursos ambientais;
- II – participar da implementação de políticas, planos, programas e ações com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada;
- III – ampliar as condições de acesso aos alimentos, principalmente aos orgânicos;
- IV – promover a saúde, a nutrição e a alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;
- V - implementar políticas públicas e estratégias sustentáveis e participativas que busquem:
 - a) a qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos, além do seu aproveitamento;
 - b) o estímulo a práticas alimentares e estilos de vida saudáveis que respeitem a diversidade étnica, racial e cultural da população; e
 - c) a execução de projetos especiais com utilização de áreas de risco e espaços ociosos para produção de alimentos, observando a prática da cultura de produtos orgânicos;
- VI – fomentar o desenvolvimento das atividades de agricultura, dando ênfase ao desenvolvimento de culturas orgânicas;
- VII – contribuir para a interlocução com outras Secretarias e órgãos do governo municipal, estadual e federal, com o objetivo de facilitar a implementação de programas complementares de segurança alimentar e combate à fome;
- VIII – interagir com entidades públicas e não governamentais, com o objetivo de facilitar o incremento de políticas de agricultura sustentável;
- IX – participar de projetos especiais de segurança alimentar e combate à fome;
- X – identificar áreas cultiváveis que sirvam de ponto de apoio e referência em projetos de produção agrícola, orientada para culturas orgânicas de subsistência;
- XI – coordenar a produção agrícola no Município, envolvendo pequenas propriedades, sítios, hortas comunitárias e projetos especiais;
- XII – interagir com demais órgãos governamentais para propiciar a geração de renda por meio do comércio de produtos agrícolas;
- XIII – participar de comitês e conselhos vinculados a programas alimentares e nutricionais;
- XIV – contribuir para a integração de ações, informações e controles do Programa Bolsa Família na permanente busca de autonomia dos beneficiários;
- XV – interagir com a Secretaria Municipal de Assistência Social, para o aproveitamento de produção agrícola em cozinhas comunitárias e no Restaurante Popular, quando houver, e com a Secretaria Municipal de Educação, na transferência de tecnologia de conhecimento das hortas escolares.
- XVI – promover:
 - a) a defesa do direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e saudável;
 - b) a justiça social no uso sustentável dos recursos ambientais;
 - c) o desenvolvimento sustentável de forma integrada com outros órgãos de governo e com a sociedade civil;
- XVII – coordenar as atividades de planejamento, controle, fiscalização, recuperação, proteção e preservação ambiental;
- XVIII – diagnosticar, monitorar, acompanhar, controlar e divulgar a qualidade do meio ambiente e o gerenciamento adequado dos recursos ambientais;
- XIX – desenvolver e coordenar a política municipal de saneamento ambiental;
- XX – planejar e sugerir ações para:
 - a) a conservação e melhoria das condições ambientais em benefício à saúde;
 - b) a redução da poluição e dos perigos ambientais.
- XXI – desenvolver as políticas de preservação e conservação da biodiversidade;
- XXII – expedir licenças e pareceres sobre instalação de atividades e empreendimentos, quando for o caso;
- XXIII – promover a educação ambiental em conjunto com outros órgãos e entidades;
- XXIV – participar de elaboração de projetos e de captação de recursos para recuperação de áreas degradadas;
- XXV – manter convênios que permitam a redução de impacto ambiental de resíduos sólidos urbanos;
- XXVI – manifestar-se, previamente, na liberação de projetos de parcelamento do solo urbano e de grande concentração populacional;
- XXVII – participar de encontros e estudos que visem à construção de políticas de proteção ambiental;
- XXVIII – implementar políticas de apoio técnico, financeiro e de incentivos a entidades, órgãos e sociedade civil, relativos à proteção ambiental;
- XXIX – promover a descentralização da gestão ambiental;
- XXX – realizar Conferências Municipais de Meio Ambiente;
- XXXI – promover, desenvolver e executar estudos e pesquisas para o aprimoramento da gestão de tecnologias da área ambiental;
- XXXII – capacitar e aperfeiçoar recursos humanos para as áreas de meio ambiente;
- XXXIII – promover o licenciamento ambiental, quando couber;
- XXXIV – conceder as licenças ambientais relativas às atividades de preponderante interesse local, quando couber;
- XXXV – fiscalizar as atividades licenciadas;

XXXVI – controlar, no aspecto ambiental, as atividades industriais, comerciais, de prestação de serviços e outras fontes de qualquer natureza que possam produzir alteração adversa às características do meio ambiente;

XXXVII – participar da elaboração de projetos paisagísticos e de ajardinamento da cidade;

XXXVIII – definir em conjunto com a Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos horários e locais permitidos para veículos de publicidade e propaganda;

XXXIX – manter um Sistema Municipal de Informação sobre o Meio Ambiente;

XL – realizar estudos de ameaças (levantamento de áreas de risco), com a conscientização da população sobre a gravidade dos desastres e procedimentos preventivos a serem adotados;

XLI – determinar vulnerabilidades, estabelecer e divulgar alertas e alarmes sobre riscos iminentes;

XLII – mobilizar e treinar voluntários;

XLIII – coordenar operações de socorro e de assistência às vítimas de desastres;

XLIV – coordenar a análise dos danos e confeccionar documentações relacionadas à situação de emergência e estado de calamidade pública e apoiar na reconstrução.

Art. 51. A composição organizacional básica da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Defesa Civil constituir-se-á da seguinte forma:

I – Gabinete do Secretário;

II – Defesa Civil;

III – Setor de Meio Ambiente;

IV – Setor de Programas e Projetos de Agricultura;

Art. 52. Na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Defesa Civil estão lotados, além do Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Defesa Civil, os cargos em comissão constantes do **ANEXO XIII**.

Seção IX

Da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Art. 53 Compete à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, notadamente:

I – realizar os serviços de iluminação pública, limpeza e conservação de logradouros públicos;

II – planejar e executar a coleta de lixo domiciliar e resíduos sólidos urbanos, dando-lhes destinação final adequada;

III – administrar serviços públicos urbanos, especialmente:

a) o cemitério público municipal;

b) os equipamentos urbanos e comunitários

IV – coordenar iniciativas e parcerias público-privadas para melhoria de logradouros públicos;

V – elaborar e manter atualizado o cadastro de praças, parques e jardins, executando diretamente ou controlando serviços terceirizados;

VI – promover a urbanização e a manutenção de logradouros públicos nas áreas de embelezamento e limpeza urbana;

VII – fiscalizar e controlar a execução de serviços terceirizados de limpeza pública, caso haja;

VIII – determinar ao gestor de contrato de serviços terceirizados de sua Secretaria, caso haja, especialmente na proteção do empregado e nas obrigações da contratada;

IX – promover a integração entre os servidores municipais e os empregados terceirizados, caso haja, na execução das políticas de melhorias urbanas;

X – contribuir para a manutenção da sanidade pública e meio ambiente, em parcerias com os órgãos afins;

XI – promover publicidade e incrementar projetos educativos nas questões de limpeza urbana;

XII – controlar o uso e manter em condições os equipamentos de sua Secretaria;

XIII – Executar às tarefas relacionadas à manutenção do aterro controlado ou aterro sanitário;

Art. 54. A composição organizacional básica da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos constituir-se-á da seguinte forma:

I – Gabinete do Secretário;

II – Setor de Limpeza Pública;

III – Setor de Manutenção do Aterro Controlado.

Art. 55. Na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos estão lotados, além do Secretário Municipal de Serviços Urbanos, os cargos em comissão constantes do **ANEXO XIV**.

CAPÍTULO V

DOS CONSELHOS, COMITÊS E COMISSÕES MUNICIPAIS

Art. 56. Os Conselhos, os Comitês, as Comissões e outros colegiados reger-se-ão pelas Leis que os criarem e pelos respectivos regimentos internos.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 57. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a fazer as inclusões e alterações necessárias no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e, dentro dos limites dos respectivos créditos, a expedir Decretos relativos às transferências de dotações de seu orçamento ou de créditos adicionais, de forma a adequá-los à nova estrutura organizacional.

Art. 58. O Poder Executivo pode regulamentar, através de decreto, a presente Lei Complementar, definindo estrutura administrativa mais detalhada, tendo como referência a estrutura organizacional básica de cada Secretaria instituída pela presente Lei.

Art. 59. As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta das adequações na legislação orçamentária e as já consignadas em cada uma das unidades orçamentárias.

Art. 60. Ficam revogadas a Lei Complementar nº 009/2013; Lei Complementar nº 13/2018; Lei Complementar nº 14/2018; Lei Complementar nº 16/2019; Lei Complementar nº 18/2021; Lei Complementar nº 21/2021; Lei Complementar nº 26/2022; Lei Complementar nº 27/2022; Lei Complementar nº 29/2022; Lei Complementar nº 30/2022; Lei Complementar nº 38/2023; Lei Complementar nº 39/2023; Lei Complementar nº 40/2023; Lei Complementar nº 45/2024; Lei Complementar nº 46/2024; Lei Complementar nº 49/2024; e demais disposições em contrário.

Art. 61. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Jaçanã/RN, 04 de dezembro de 2024.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito de Jaçanã/RN

Lei Complementar nº 50, de 04 de dezembro de 2024**ANEXO I****GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

CARGO: Chefe de Gabinete	
PADRÃO BÁSICO DE VENCIMENTO: CC5	QUANTIDADE: 01 (um)
ATRIBUIÇÕES: O Chefe de Gabinete, além das atribuições de Secretário Municipal, possui as seguintes atribuições gerais: <ul style="list-style-type: none"> a) Assessorar e subsidiar a construção de uma via de diálogo direta com a comunidade, da mesma forma das relações comunitárias estabelecidas pelas demais Secretarias, subsidiando informações, esclarecimentos e organizando agenda de audiências; b) Assessorar o Prefeito Municipal na organização da agenda de audiências para atendimento à população; c) Dirigir atividades de atendimento à população, supervisionando a marcação de reuniões, palestras, entrevistas e audiências públicas; d) Encaminhar para os órgãos competentes os cidadãos que buscam solução para suas demandas junto à municipalidade; e) Chefiar o serviço de segurança do gabinete; f) Acompanhar as atividades de segurança do prefeito nas suas atividades externas; g) Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior; h) Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas. 	

CARGO: Coordenador-Geral de Comunicação Social	
PADRÃO BÁSICO DE VENCIMENTO: CC4	QUANTIDADE: 01 (um)
ATRIBUIÇÕES: a) Assessorar, de acordo com as diretrizes programáticas e estratégicas definidas pelo Governo Municipal, o Gabinete do Prefeito, subsidiando-o de informações nos temas e assuntos em que for solicitado; <ul style="list-style-type: none"> b) Assessorar o Gabinete do Prefeito participando da criação e implantação de eventos, da elaboração de "mailing" para eventos, efetuar cadastro e elaborar atividades com entidades parceiras; c) Supervisionar e subsidiar atividades visando a criação, divulgação e acompanhamento de campanhas externas e internas; d) Participar da manutenção do site e redes sociais oficiais, criação e envio de "release", clipagem jornalísticas e participar da organização, assessoramento e cobertura de eventos; e) Representar os membros do Gabinete quando lhe for determinado; f) Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas. 	

CARGO: Assessor de Gabinete	
PADRÃO BÁSICO DE VENCIMENTO: CC1	QUANTIDADE: 02 (dois)
ATRIBUIÇÕES: a) Assessorar, de acordo com as diretrizes programáticas e estratégicas definidas pelo Governo Municipal, a relação com a comunidade e com as instituições que busquem informações junto ao Gabinete, subsidiando informações, esclarecimentos e organizando agenda de audiências; <ul style="list-style-type: none"> b) Assessorar o Gabinete na organização da agenda de audiências para atendimento ao público; c) Supervisionar e subsidiar atividades de atendimento à população, supervisionando a marcação de reuniões, palestras, entrevistas e audiências públicas; d) Encaminhar para os órgãos competentes os cidadãos que buscam solução para suas demandas junto à municipalidade; e) Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas. 	

Jaçaná/RN, 04 de dezembro de 2024.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito de Jaçaná/RN

Lei Complementar nº 50, de 04 de dezembro de 2024**ANEXO II****PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (PGM)**

CARGO: Procurador-Geral do Município	
PADRÃO BÁSICO DE VENCIMENTO: CC6	QUANTIDADE: 01 (um)
ATRIBUIÇÕES: O Procurador-Geral do Município, além das atribuições de Secretário Municipal, possui as seguintes atribuições gerais: <ul style="list-style-type: none"> a) Dirigir a Procuradoria Geral do Município, superintender e coordenar suas atividades e orientar-lhe a atuação; b) Propor ao Prefeito Municipal a anulação de atos administrativos da administração pública municipal; c) Propor ao Prefeito Municipal o ajuizamento de ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo; d) Receber citações, intimações e notificações nas ações em que o Município seja parte; e) Acompanhar a elaboração da proposta orçamentária da Procuradoria-Geral; f) Firmar, junto com o representante legal do Município, contratos, convênios e outros ajustes de qualquer natureza; g) Firmar, conjuntamente com o Prefeito Municipal, os atos translativos de domínio de bens imóveis de propriedade do Município, ou daqueles que vierem a ser por estes adquiridos; h) Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas. 	
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Graduação em Ciências Jurídicas e Sociais com Registro na Ordem dos Advogados do Brasil do Rio Grande do Norte (OAB/RN).	

CARGO: Procurador-Geral Adjunto do Município	
PADRÃO BÁSICO DE VENCIMENTO: CC5	QUANTIDADE: 01 (um)
ATRIBUIÇÕES: a) Substituir o Procurador-Geral do Município em suas faltas ou impedimentos, ausências temporárias, férias, licenças ou afastamentos ocasionais; <ul style="list-style-type: none"> b) Assistir ao Procurador-Geral do Município no exercício de suas atribuições; c) Expedir orientações para a defesa dos interesses do Município de Jaçaná/RN; d) Coordenar os trabalhos dos órgãos de atividades-meio, sugerindo as medidas necessárias à racionalização, à eficiência e ao aperfeiçoamento dos serviços próprios; e) Responder pelo expediente da Procuradoria Geral do Município durante a vacância do cargo superior; f) Prover as necessidades de pessoal e de material dos órgãos de atividades-fim e de atividades-meio, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira; g) Adotar as providências necessárias ao pleno desempenho das atividades cometidas à Procuradoria Geral do Município; h) Eleger diretrizes e definir estratégias para atuação nos processos judiciais considerados especiais em que o Município de Jaçaná seja parte ou, de qualquer forma, interessado, concentrando as informações pertinentes e acompanhando o respectivo andamento; i) Coordenar o setor de sindicâncias e processos administrativos disciplinares; j) Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas. 	
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Graduação em Ciências Jurídicas e Sociais com Registro na Ordem dos Advogados do Brasil do Rio Grande do Norte (OAB/RN).	

Jaçaná/RN, 04 de dezembro de 2024.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito de Jaçanã/RN

Lei Complementar nº 50, de 04 de dezembro de 2024**ANEXO III****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

CARGO: Secretário Municipal de Administração e Planejamento	
PADRÃO BÁSICO DE VENCIMENTO: Regime remuneratório de subsídio fixado em lei.	QUANTIDADE: 01 (um)
ATRIBUIÇÕES: Aquelas definidas na Lei Orgânica Municipal além das seguintes atribuições gerais: a) Fazer cumprir as atribuições de sua Secretaria; b) Planejar e controlar o orçamento da Secretaria e avaliar os resultados; c) Manter controle e acompanhamento de prestação de contas de convênios e contratos; d) Estabelecer controles de gestão; e) Fazer cumprir as atividades relacionadas com sua área de atuação que forem determinadas pelo Prefeito Municipal.	

CARGO: Secretário Municipal Adjunto de Administração e Planejamento	
PADRÃO BÁSICO DE VENCIMENTO: CC5	QUANTIDADE: 01 (um)
ATRIBUIÇÕES: a) Assessorar o secretário da pasta; b) Chefiar as atividades e atribuições da secretaria, quando designadas pelo Secretário Municipal; c) Substituir o Secretário nas suas ausências ou impedimentos; d) Participar na elaboração do planejamento estratégico e das políticas públicas de governo; e) Acompanhar a avaliação do desempenho dos Programas do Planejamento Estratégico e do alcance dos indicadores estabelecidos; f) Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.	

CARGO: Coordenador de Recursos Humanos	
PADRÃO BÁSICO DE VENCIMENTO: CC3	QUANTIDADE: 01 (um)
ATRIBUIÇÕES: a) Coordenar, de acordo com as diretrizes programáticas e estratégicas definidas pelo Governo Municipal, ações de integração dos profissionais objetivando assegurar o funcionamento correto e adequado das Secretarias que compõem a administração municipal; b) Coordenar a organização e atualização de dados, gráficos, informações, memorandos, observando os limites das atribuições e competências; c) Supervisionar e analisar processos relativos à vida funcional e progressão dos servidores municipais; d) Controlar as atividades desenvolvidas pelos servidores sob sua responsabilidade, a fim de evitar desvios de função e, se necessário, demandar as providências necessárias para regularização, junto a Secretaria Municipal de Administração; e) Auxiliar no processamento da folha de pagamento; f) Produzir e enviar relatórios sobre a atividade geral da Coordenadoria de RH. g) Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.	

CARGO: Assessor de Administração e Planejamento	
PADRÃO BÁSICO DE VENCIMENTO: CC1	QUANTIDADE: 03 (três)
ATRIBUIÇÕES: a) Auxiliar na elaboração de projetos da área de administração e planejamento de acordo com as diretrizes programáticas e estratégicas definidas pelo Governo Municipal; b) Assessorar na elaboração de relatórios diversos afetos à pasta; c) Auxiliar o Secretário Municipal e ao superior hierárquico no planejamento estratégico da pasta; d) Analisar, acompanhar, interpretar e aplicar legislação pertinente; e) Auxiliar na orientação de rotinas técnicas de trabalho dos órgãos públicos; f) Assessorar o desenvolvimento de treinamentos, palestras e outros eventos; g) Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.	

Jaçanã/RN, 04 de dezembro de 2024.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito de Jaçanã/RN

Lei Complementar nº 50, de 04 de dezembro de 2024**ANEXO IV****SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS**

CARGO: Secretário Municipal de Tributação e Finanças	
PADRÃO BÁSICO DE VENCIMENTO: Regime remuneratório de subsídio fixado em lei.	QUANTIDADE: 01 (um)
ATRIBUIÇÕES: Aquelas definidas na Lei Orgânica Municipal além das seguintes atribuições gerais: a) Fazer cumprir as atribuições de sua Secretaria; b) Planejar e controlar o orçamento da Secretaria e avaliar os resultados; c) Manter controle e acompanhamento de prestação de contas de convênios e contratos; d) Estabelecer controles de gestão; e) Fazer cumprir as atividades relacionadas com sua área de atuação que forem determinadas pelo Prefeito Municipal.	

CARGO: Secretário Municipal Adjunto da Tributação e Finanças	
PADRÃO BÁSICO DE VENCIMENTO: CC5	QUANTIDADE: 01 (um)
ATRIBUIÇÕES: a) Assessorar o secretário da pasta; b) Chefiar as atividades e atribuições da secretaria, quando designadas pelo Secretário Municipal; c) Substituir o Secretário nas suas ausências ou impedimentos; d) Participar na elaboração do planejamento estratégico e das políticas públicas de governo; e) Acompanhar a avaliação do desempenho dos Programas do Planejamento Estratégico e do alcance dos indicadores estabelecidos; f) Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.	

CARGO: Controlador-Geral	QUANTIDADE: 01 (um)
PADRÃO BÁSICO DE VENCIMENTO: CC5	
ATRIBUIÇÕES:	
<p>a) Exercer a plena fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos órgãos e das entidades públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas;</p> <p>b) Verificar a exatidão e a regularidade das contas e a boa execução do orçamento, adotando medidas necessárias ao seu fiel cumprimento;</p> <p>c) Realizar auditoria e exercer o controle interno e a conformidade dos atos financeiros e orçamentários dos órgãos do Poder Executivo com a legalidade orçamentária do Município;</p> <p>d) No exercício do controle interno dos atos da administração, determinar as providências exigidas para o exercício do controle externo da Administração Pública Municipal Direta e Indireta a cargo da Câmara Municipal, com o auxílio do Tribunal de Contas;</p> <p>e) Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo, acompanhando e fiscalizando a execução orçamentária;</p> <p>f) Avaliar os resultados, quanto à eficácia e à eficiência, da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal, nos órgãos públicos da Administração Municipal, bem como da aplicação das subvenções e dos recursos públicos, por entidades de direito privado;</p> <p>g) Exercer o controle das operações de crédito e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;</p> <p>h) Fiscalizar o cumprimento do disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;</p> <p>i) Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;</p> <p>j) Orientar e supervisionar tecnicamente as atividades de fiscalização financeira e auditoria na Administração Municipal;</p> <p>k) Expedir atos normativos concernentes à fiscalização financeira e à auditoria dos recursos do Município;</p> <p>l) Proceder ao exame prévio nos processos originários dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos da Administração Pública Municipal e nos de aplicação de recursos públicos municipais nas entidades de direito privado;</p> <p>m) Promover a apuração de denúncias formais, relativas a irregularidades ou ilegalidades praticadas, em relação aos atos financeiros e orçamentários, em qualquer órgão da Administração Municipal;</p> <p>n) Propor ao Prefeito Municipal a aplicação das sanções cabíveis, conforme a legislação vigente, aos gestores inadimplentes, podendo, inclusive, sugerir o bloqueio de transferências de recursos do Tesouro Municipal e de contas bancárias;</p> <p>o) Sistematizar informações com o fim de estabelecer a relação custo/benefício para auxiliar o processo decisório do Município;</p> <p>p) Implementar o uso de ferramentas da tecnologia da informação como instrumento de controle social da Administração Pública Municipal;</p> <p>q) Tomar medidas que confirmem transparência integral aos atos da gestão do Executivo Municipal, inclusive dos órgãos da Administração Indireta;</p> <p>r) Implementar medidas de integração e controle social da Administração Municipal;</p> <p>s) Promover medidas de orientação e educação com vistas a dar efetividade ao Controle Social e à Transparência da Gestão nos órgãos Administração Pública Municipal;</p> <p>t) Proceder, no âmbito do seu Órgão, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua Unidade, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo;</p> <p>u) Velar para que sejam revistos ou suspensos temporariamente os contratos de prestação de serviços terceirizados, assim considerados aqueles executados por uma contratada, pessoa jurídica ou física especializada, para a contratante Prefeitura Municipal de Jaçanã, caso a contratada tenha pendências fiscais ou jurídicas;</p> <p>w) Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.</p>	

CARGO: Diretor de Contabilidade	QUANTIDADE: 01 (um)
PADRÃO BÁSICO DE VENCIMENTO: CC2	
ATRIBUIÇÕES:	
<p>a) Promover e coordenar, de acordo com as diretrizes programáticas e estratégicas definidas pelo Governo Municipal, as atividades relativas à contabilidade, às finanças e ao orçamento da Prefeitura Municipal;</p> <p>b) Coordenar, planejar, organizar e dirigir as atividades relativas aos sistemas de informações contábeis, financeiras, patrimoniais e de custos, propondo diretrizes e normas para sua execução;</p> <p>c) Supervisionar a escrituração dos lançamentos relativos às operações orçamentárias, contábeis, financeiras, patrimoniais e outras, mantendo-as atualizadas;</p> <p>d) Assessorar a elaboração das prestações de contas de recursos transferidos ao Município, utilizando os elementos fornecidos pelos órgãos executores;</p> <p>e) Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.</p>	

CARGO: Assessor de Finanças, Tributos e Fiscalização	QUANTIDADE: 02 (dois)
PADRÃO BÁSICO DE VENCIMENTO: CC1	
ATRIBUIÇÕES:	
<p>a) Assessorar as atividades relacionadas com o cadastramento, lançamento, arrecadação, cobrança e controle da receita pública do Município;</p> <p>b) Assessorar as políticas de incremento da receita e aperfeiçoamento do Imposto sobre Serviços e demais receitas municipais lançadas com base em atividades econômicas e no exercício do poder de polícia do Município;</p> <p>c) Assessorar e participar das atividades relativas a cobrança e arrecadação da receita do Município;</p> <p>d) Auxiliar, de acordo com as diretrizes programáticas e estratégicas definidas pelo Governo Municipal, a emissão de alvarás de licença para localização de empresas ou profissionais autônomos;</p> <p>e) Assessorar nos Planos de Fiscalização, de acordo com os indícios apontados pela Análise de documentos fiscais;</p> <p>f) Supervisionar a conferência dos registros e análise de dados sobre o comportamento fiscal dos contribuintes com o fim de dirigir a fiscalização e orientar ações contra a sonegação e fraudes no pagamento de Tributos Municipais;</p> <p>g) Auxiliar na organização e atualização do sistema de processamento de dados fiscais;</p> <p>h) Supervisionar a homologação dos lançamentos dos tributos que forem calculados com base nas declarações dos próprios contribuintes;</p> <p>i) Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.</p>	

Jaçanã/RN, 04 de dezembro de 2024.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito de Jaçanã/RN

Lei Complementar nº 50, de 04 de dezembro de 2024

ANEXO V

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

CARGO: Secretário Municipal de Compras Públicas	QUANTIDADE: 01 (um)
PADRÃO BÁSICO DE VENCIMENTO: Regime remuneratório de subsídio fixado em lei.	
ATRIBUIÇÕES:	
<p>Aquelas definidas na Lei Orgânica Municipal além das seguintes atribuições gerais:</p> <p>a) Fazer cumprir as atribuições de sua Secretaria;</p> <p>b) Planejar e controlar o orçamento da Secretaria e avaliar os resultados;</p> <p>c) Manter controle e acompanhamento de prestação de contas de convênios e contratos;</p> <p>d) Estabelecer controles de gestão;</p> <p>e) Fazer cumprir as atividades relacionadas com sua área de atuação que forem determinadas pelo Prefeito Municipal.</p>	

CARGO: Secretário Municipal Adjunto de Compras Públicas	QUANTIDADE: 01 (um)
PADRÃO BÁSICO DE VENCIMENTO: CC5	
ATRIBUIÇÕES:	
<p>a) Assessorar o secretário da pasta;</p> <p>b) Chefiar as atividades e atribuições da secretaria, quando designadas pelo Secretário Municipal;</p> <p>c) Substituir o Secretário nas suas ausências ou impedimentos;</p> <p>d) Participar na elaboração do planejamento estratégico e das políticas públicas de governo;</p> <p>e) Acompanhar a avaliação do desempenho dos Programas do Planejamento Estratégico e do alcance dos indicadores estabelecidos;</p> <p>f) Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.</p>	

CARGO: Coordenador-Geral de Licitações e Contratos

PADRÃO BÁSICO DE VENCIMENTO: CC5	QUANTIDADE: 01 (um)
ATRIBUIÇÕES: a) Gerenciar os processos de compras e licitações, tendo como objetivo o princípio da economicidade nos processos de compra utilizando-se principalmente da modalidade pregão; b) Promover, difundir e incentivar a utilização das modalidades de pregão, preferencialmente eletrônico, no âmbito dos órgãos da Prefeitura Municipal. c) Coordenar as atividades inerentes a elaboração dos processos licitatórios em sua fase interna e encaminhar para o Agente de Contratação ou Comissão de Contratação; d) Acompanhar as atividades desenvolvidas pela Comissão de Contratação e Agente de Contratação nos processos de compras de materiais e equipamentos e contratação de serviços; e) Instruir processo de registro de preços de serviços com base em levantamento de consumo, nos termos definidos no decreto relativo ao sistema de registro de preços, para procedimentos de licitação; f) Consolidar as informações relativas às estimativas individual e total de consumo, bem como promover as devidas adequações, com vistas à definição do Projeto Básico para atender aos requisitos de padronização; g) Acompanhar, junto aos gestores e fiscais de contrato, a execução dos contratos administrativos provenientes das licitações públicas; h) auxiliar na aplicação de penalidades e registrar em controle específico, divulgando internamente e externamente as penalidades aplicadas; i) Solicitar a inscrição, na dívida ativa do Município, das multas não recolhidas pelas empresas inadimplentes; j) Auxiliar nas solicitações de troca de produtos e/ou marcas pleiteadas pelos licitantes; k) Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.	

CARGO: Assessor de Planejamento em Licitações	
PADRÃO BÁSICO DE VENCIMENTO: CC1	QUANTIDADE: 01 (um)
ATRIBUIÇÕES: a) Auxiliar os órgãos públicos no desenvolvimento dos projetos básicos e os termos de referência; b) Assessorar nos estudos de viabilidade técnica, econômica e financeira das demandas, assegurando que as propostas estejam alinhadas com os recursos disponíveis e com as necessidades do órgão demandante; c) Participar do planejamento das contratações públicas; d) Colaborar na elaboração dos editais de licitação e minutas de contratos e de atas de registro de preços; e) Acompanhar as mudanças na legislação pertinente às licitações e contratos administrativos; f) Auxiliar na realização de capacitações internas sobre licitações e contratos; g) Elaborar relatórios de acompanhamento do processo licitatório; h) Auxiliar na gestão dos contratos firmados; i) Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.	

Jaçanã/RN, 04 de dezembro de 2024.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito de Jaçanã/RN

Lei Complementar nº 50, de 04 de dezembro de 2024

ANEXO VI

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CARGO: Secretário Municipal de Infraestrutura	
PADRÃO BÁSICO DE VENCIMENTO: Regime remuneratório de subsídio fixado em lei.	QUANTIDADE: 01 (um)
ATRIBUIÇÕES: Aqueles definidas na Lei Orgânica Municipal além das seguintes atribuições gerais: a) Fazer cumprir as atribuições de sua Secretaria; b) Planejar e controlar o orçamento da Secretaria e avaliar os resultados; c) Manter controle e acompanhamento de prestação de contas de convênios e contratos; d) Estabelecer controles de gestão; e) Fazer cumprir as atividades relacionadas com sua área de atuação que forem determinadas pelo Prefeito Municipal.	

CARGO: Secretário Municipal Adjunto de Infraestrutura	
PADRÃO BÁSICO DE VENCIMENTO: CC5	QUANTIDADE: 01 (um)
ATRIBUIÇÕES: a) Assessorar o secretário da pasta; b) Chefiar as atividades e atribuições da secretaria, quando designadas pelo Secretário Municipal; c) Substituir o Secretário nas suas ausências ou impedimentos; d) Participar na elaboração do planejamento estratégico e das políticas públicas de governo; e) Acompanhar a avaliação do desempenho dos Programas do Planejamento Estratégico e do alcance dos indicadores estabelecidos; f) Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.	

CARGO: Coordenador de Obras	
PADRÃO BÁSICO DE VENCIMENTO: CC3	QUANTIDADE: 01 (um)
ATRIBUIÇÕES: a) Dirigir e coordenar a equipe de servidores da Secretaria em todas as suas ações; b) Supervisionar a execução de obras de acordo com o projeto apresentado; c) Acompanhar e fiscalizar as obras, garantindo que os trabalhadores estejam realizando suas tarefas conforme o planejado; d) Auxiliar no desenvolvimento de treinamentos para a equipe de trabalhadores da Secretaria; e) Coordenar os serviços de manutenção e conservação dos equipamentos públicos municipais; f) Assessorar e acompanhar a execução de obras realizadas por empresas terceirizadas prestadoras de serviços, observando o cumprimento do contido no contrato; g) Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.	

CARGO: Coordenador de Planejamento e Projetos de Infraestrutura	
PADRÃO BÁSICO DE VENCIMENTO: CC3	QUANTIDADE: 01 (um)
ATRIBUIÇÕES: a) Executar o planejamento estratégico de investimentos em manutenção e recuperação das infraestruturas; b) Auxiliar na elaboração e execução de um plano de obras de recuperação de infraestruturas; c) Procurar métodos eficientes e econômicos para manutenção das infraestruturas públicas; d) Gerenciar a elaboração e execução de projetos de conservação de infraestruturas; e) Coordenar o planejamento dos serviços de recuperação e manutenção das infraestruturas; f) Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.	

Jaçanã/RN, 04 de dezembro de 2024.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito de Jaçanã/RN

Lei Complementar nº 50, de 04 de dezembro de 2024**ANEXO VII****SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**

CARGO: Secretário Municipal de Transportes	
PADRÃO BÁSICO DE VENCIMENTO: Regime remuneratório de subsídio fixado em lei.	QUANTIDADE: 01 (um)
ATRIBUIÇÕES: Aquelas definidas na Lei Orgânica Municipal além das seguintes atribuições gerais: a) Fazer cumprir as atribuições de sua Secretaria; b) Planejar e controlar o orçamento da Secretaria e avaliar os resultados; c) Manter controle e acompanhamento de prestação de contas de convênios e contratos; d) Estabelecer controles de gestão; e) Fazer cumprir as atividades relacionadas com sua área de atuação que forem determinadas pelo Prefeito Municipal.	

CARGO: Secretário Municipal Adjunto de Transportes	
PADRÃO BÁSICO DE VENCIMENTO: CC5	QUANTIDADE: 01 (um)
ATRIBUIÇÕES: a) Assessorar o secretário da pasta; b) Chefiar as atividades e atribuições da secretaria, quando designadas pelo Secretário Municipal; c) Substituir o Secretário nas suas ausências ou impedimentos; d) Participar na elaboração do planejamento estratégico e das políticas públicas de governo; e) Acompanhar a avaliação do desempenho dos Programas do Planejamento Estratégico e do alcance dos indicadores estabelecidos; f) Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.	

CARGO: Diretor de Vistoria, Fiscalização e Licenciamento	
PADRÃO BÁSICO DE VENCIMENTO: CC2	QUANTIDADE: 01 (um)
ATRIBUIÇÕES: a) Coordenar os trabalhos de vistorias nos concessionários, permissionários e fretamento de serviços de transporte público municipal; b) Coordenar as políticas de aperfeiçoamento dos operadores de máquinas e equipamentos públicos; c) Chefiar o programa de manutenção preventiva e corretiva dos veículos, máquinas e equipamentos públicos; d) Coordenar a manutenção e conservação dos veículos que compõe a frota oficial do Município; e) Providenciar a fiscalização referente a vistoria e licenciamento dos veículos oficiais do Município; f) Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.	

CARGO: Assessor de Manutenção da Frota Oficial	
PADRÃO BÁSICO DE VENCIMENTO: CC1	QUANTIDADE: 01 (um)
ATRIBUIÇÕES: a) Auxiliar no planejamento das manutenções preventivas e corretivas; b) Gerir o estoque de peças; c) Acompanhar o desempenho dos veículos; d) Garantir que os veículos estejam em condições operacionais ideais; e) Certificar que os veículos sejam inspecionados regularmente; f) Encaminhar os veículos para reparos prontamente para evitar falhas mecânicas; g) Garantir a segurança da frota e dos motoristas h) Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.	

Jaçaná/RN, 04 de dezembro de 2024.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito de Jaçaná/RN

Lei Complementar nº 50, de 04 de dezembro de 2024**ANEXO VIII****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CARGO: Secretário Municipal de Educação	
PADRÃO BÁSICO DE VENCIMENTO: Regime remuneratório de subsídio fixado em lei.	QUANTIDADE: 01 (um)
ATRIBUIÇÕES: Aquelas definidas na Lei Orgânica Municipal além das seguintes atribuições gerais: a) Fazer cumprir as atribuições de sua Secretaria; b) Planejar e controlar o orçamento da Secretaria e avaliar os resultados; c) Manter controle e acompanhamento de prestação de contas de convênios e contratos; d) Estabelecer controles de gestão; e) Fazer cumprir as atividades relacionadas com sua área de atuação que forem determinadas pelo Prefeito Municipal.	

CARGO: Secretário Municipal Adjunto de Educação	
PADRÃO BÁSICO DE VENCIMENTO: CC5	QUANTIDADE: 01 (um)
ATRIBUIÇÕES: a) Assessorar o secretário da pasta; b) Chefiar as atividades e atribuições da secretaria, quando designadas pelo Secretário Municipal; c) Substituir o Secretário nas suas ausências ou impedimentos; d) Participar na elaboração do planejamento estratégico e das políticas públicas de governo; e) Acompanhar a avaliação do desempenho dos Programas do Planejamento Estratégico e do alcance dos indicadores estabelecidos; f) Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.	

CARGO: Coordenador-Geral Pedagógico	
PADRÃO BÁSICO DE VENCIMENTO: CC4	QUANTIDADE: 01 (um)
ATRIBUIÇÕES: a) Coordenar medidas para a implantação da política municipal de educação nos setores de sua competência;	

- b) Orientar no planejamento de ensino;
- c) Coordenar as atividades pedagógicas dos estabelecimentos da rede municipal de ensino;
- d) Colaborar na realização de estudos e pesquisas relativas ao currículo, métodos e técnicas de ensino;
- e) Elaborar e coordenar programas de aperfeiçoamento e especialização do quadro do magistério municipal;
- f) Planejar, orientar e coordenar as atividades culturais/didático/pedagógicas a serem desenvolvidas nos estabelecimentos da rede municipal de ensino;
- g) Coordenar as atividades de assistência técnico/pedagógica ao ensino especial e aos programas de alfabetização;
- h) Coordenar a elaboração de métodos e técnicas de ensino em conformidade com as últimas concepções e legislação;
- i) Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGO: Coordenador de Transporte Escolar

PADRÃO BÁSICO DE VENCIMENTO: CC3

QUANTIDADE: 01 (um)

ATRIBUIÇÕES:

- a) Coordenar a elaboração da logística do transporte escolar, incluindo rotas, horários e a quantidade necessária de veículos para atender às demandas dos alunos;
- b) Supervisionar a manutenção e o bom estado dos veículos utilizados no transporte escolar;
- c) Participar do processo de treinamento dos motoristas;
- d) Monitorar a operação diária do transporte escolar, realizando visitas e acompanhamentos para assegurar a realização do serviço conforme as orientações e padrões estabelecidos;
- e) Manter uma comunicação efetiva com pais, alunos e a comunidade escolar, esclarecendo dúvidas e recebendo sugestões ou reclamações sobre o serviço de transporte;
- f) Garantir que toda a documentação necessária para a operação do transporte escolar esteja em ordem;
- g) Coordenar o desenvolvimento e implementação de políticas de segurança e emergência relacionadas ao transporte escolar;
- h) Assegurar que todas as operações estejam em conformidade com a legislação vigente relacionada ao transporte escolar;
- i) Elaborar relatórios periódicos sobre a operação do transporte escolar;
- j) Trabalhar em conjunto com a administração da escola e outros profissionais para promover uma abordagem integrada ao apoio aos alunos e suas famílias;
- k) Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGO: Diretor de Programas e Projetos Educacionais

PADRÃO BÁSICO DE VENCIMENTO: CC2

QUANTIDADE: 01 (um)

ATRIBUIÇÕES:

- a) Dirigir à execução dos programas e projetos de educação no âmbito do município;
- b) Assessorar nas políticas públicas e projetos que visem à melhoria do funcionamento das Escolas Municipais, bem como, das demandas relacionadas no planejamento estratégico municipal;
- c) Apoiar, elaborar e executar programas de educação de adultos, bem como de educação especializada, destinados a pessoas com deficiência;
- d) Estabelecer intercâmbio com as instâncias estaduais e federais de educação, para a viabilização de projetos e ações na área educacional;
- e) Promover a execução de convênios educacionais firmados pelo município;
- f) Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGO: Diretor de Nutrição e Alimentação Escolar

PADRÃO BÁSICO DE VENCIMENTO: CC2

QUANTIDADE: 01 (um)

ATRIBUIÇÕES:

- a) Dirigir a execução das atividades de alimentação escolar no Município;
- b) Desenvolver a política de capacitação e reciclagem da equipe técnica, professores, merendeiras e todo pessoal envolvido nos programas de saúde e alimentação escolar;
- c) Estabelecer intercâmbio com instituições e entidades para a realização de programas na área de assistência à alimentação escolar;
- d) Dirigir a execução de programas, projetos e convênio específicos em sua área;
- e) Supervisionar escolha e distribuição da merenda escolar;
- f) Coordenar, junto a equipe técnica, a elaboração do cardápio escolar;
- g) Coordenar o aperfeiçoamento e atuação das merendeiras;
- h) Promover encontros estudantis como o objetivo de promover intercâmbio alimentar no âmbito do Município;
- i) Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGO: Diretor de Supervisão e Orientação Escolar

PADRÃO BÁSICO DE VENCIMENTO: CC2

QUANTIDADE: 01 (um)

ATRIBUIÇÕES:

- a) Coordenar medidas para implantação da política de supervisão pedagógica municipal, nos setores de sua competência;
- b) Orientar no planejamento de ensino;
- c) Prestar assistência e supervisão pedagógica aos estabelecimentos de ensino infantil e ensino fundamental;
- d) Colaborar na realização de estudos e pesquisas relativas ao currículo, métodos e técnicas de ensino;
- e) Auxiliar na coordenação das atividades pedagógicas desenvolvidas nas redes municipais de ensino;
- f) Coordenar os programas de aperfeiçoamento e especialização do magistério municipal;
- g) Colaborar com o programa pedagógico do ensino especial e aos programas de alfabetização;
- h) Assessorar os professores, visando contribuir para eficiência e eficácia no desempenho dos mesmos, em função da melhoria dos padrões do ensino local;
- i) Avaliar os resultados do ensino no âmbito do Município;
- j) Assessorar as direções de escolas nas atividades de matrícula, agrupamento de alunos, organização de horário de aulas, calendário escolar e grade curricular;
- k) Colaborar com a promoção da formação continuada dos educadores da rede municipal de ensino;
- l) Colaborar com a orientação no planejamento de ensino;
- m) Planejar, orientar e coordenar as atividades culturais/didático/pedagógicas a serem desenvolvidas nos estabelecimentos da rede municipal de ensino;
- n) Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Jaçaná/RN, 04 de dezembro de 2024.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito de Jaçaná/RN

Lei Complementar nº 50, de 04 de dezembro de 2024

ANEXO IX

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO: Secretário Municipal de Saúde

PADRÃO BÁSICO DE VENCIMENTO: Regime remuneratório de subsídio fixado em lei.

QUANTIDADE: 01 (um)

ATRIBUIÇÕES:

Aquelas definidas na Lei Orgânica Municipal além das seguintes atribuições gerais:

- a) Fazer cumprir as atribuições de sua Secretaria;
- b) Planejar e controlar o orçamento da Secretaria e avaliar os resultados;
- c) Manter controle e acompanhamento de prestação de contas de convênios e contratos;
- d) Estabelecer controles de gestão;
- e) Fazer cumprir as atividades relacionadas com sua área de atuação que forem determinadas pelo Prefeito Municipal.

CARGO: Secretário Municipal Adjunto de Saúde

PADRÃO BÁSICO DE VENCIMENTO: CC5

QUANTIDADE: 01 (um)

ATRIBUIÇÕES:

- a) Assessorar o secretário da pasta;
 b) Chefiar as atividades e atribuições da secretaria, quando designadas pelo Secretário Municipal;
 c) Substituir o Secretário nas suas ausências ou impedimentos;
 d) Participar na elaboração do planejamento estratégico e das políticas públicas de governo;
 e) Acompanhar a avaliação do desempenho dos Programas do Planejamento Estratégico e do alcance dos indicadores estabelecidos;
 f) Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGO: Coordenador-Geral de Enfermagem

PADRÃO BÁSICO DE VENCIMENTO: CC6

QUANTIDADE: 01 (um)

ATRIBUIÇÕES:

- a) Normalizar e fazer cumprir as normas e rotinas na unidade hospitalar, de forma democrática, mantendo-as sempre atualizadas e disponíveis à equipe;
 b) Confeccionar escala mensal do pessoal de Enfermagem;
 c) Confeccionar escala anual de férias da equipe de enfermagem;
 d) Assessorar a direção do hospital nos assuntos referentes à sua área de atribuição;
 e) Manter a equipe de enfermagem atualizada em parceria com a Educação Permanente;
 f) Incentivar sua equipe ao aperfeiçoamento e crescimento profissional;
 g) Cumprir e fazer cumprir regulamentos das rotinas, circulares e outras instruções;
 h) Executar trabalhos específicos em cooperação com outros profissionais, ou assessorar em assuntos de enfermagem;
 i) Convocar e presidir reuniões com os profissionais de enfermagem;
 j) Prever e prover os recursos materiais, garantindo uma assistência adequada, sem quebra da continuidade, registrando pendências ou problemas;
 k) Supervisionar o adequado uso dos recursos materiais;
 l) Coordenar, supervisionar e avaliar periodicamente as atividades da equipe de enfermagem;
 m) Supervisionar manutenção preventiva e limpeza de equipamentos de reserva;
 n) Colaborar com o controle de saída e recebimento de materiais para manutenção ou reposição;
 o) Zelar pela garantia da sistematização da assistência de enfermagem;
 p) Ter resolutividade frente aos problemas detectados para o bom funcionamento da unidade;
 q) estimular, facilitar e participar da elaboração de trabalhos científicos;
 r) Zelar pela manutenção de comportamento ético, juntamente com todos os membros da equipe, frente a familiares e funcionários de outros setores do hospital;
 s) Prestar assistência direta ao paciente conforme necessidade;
 t) Participar de reuniões sempre que solicitado;
 u) Constituir as Comissões e Núcleos de forma representativa;
 w) Prestar assistência segura, humanizada e individualizada aos pacientes críticos, ter postura, assiduidade e pontualidade;
 x) Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA: Graduação em enfermagem com inscrição regular no Conselho Regional de Enfermagem-COREN do Rio Grande do Norte.

CARGO: Coordenador-Geral da Atenção Básica

PADRÃO BÁSICO DE VENCIMENTO: CC6

QUANTIDADE: 01 (um)

ATRIBUIÇÕES:

- a) Coordenar um conjunto de ações, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação e a manutenção da saúde. Tendo como prioridade a Estratégia de Saúde da Família;
 b) Monitorar e avaliar indicadores sensíveis à Atenção Básica no âmbito do Município;
 c) Elaborar normas, instruções, rotinas operacionais, protocolos e manuais de procedimento técnico no âmbito da avaliação e monitoramento da Atenção Básica;
 d) Promover a capacidade avaliativa (técnica e operativa) na esfera municipal;
 e) Desenvolver estratégias de comunicação e divulgação de informações sobre a Atenção Básica no Município;
 f) Participar da elaboração e desenvolvimento de políticas, projetos e ações necessárias para ampliar, qualificar e desenvolver a Atenção Básica;
 g) Promover e articular parcerias intra e interinstitucionais para o desenvolvimento de pesquisas e estudos avaliativos com a finalidade de produzir, armazenar e difundir conhecimento na Atenção Básica;
 h) Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA: Graduação em enfermagem com inscrição regular no Conselho Regional de Enfermagem-COREN do Rio Grande do Norte.

CARGO: Coordenador-Geral de Vigilância em Saúde

PADRÃO BÁSICO DE VENCIMENTO: CC4

QUANTIDADE: 01 (um)

ATRIBUIÇÕES:

- a) Coordenar a Política de Vigilância em Saúde para Município, em sintonia com a política nacional;
 b) Coordenar o sistema de vigilância do âmbito municipal, com o desenvolvimento das ações de vigilância epidemiológica, vigilância sanitária, vigilância ambiental e vigilância em saúde do trabalhador;
 c) Promover a capacitação técnica e o desenvolvimento dos recursos humanos envolvidos em vigilância, assim como a difusão de informações relacionadas à saúde;
 d) Coordenar, monitorar e avaliar a estratégia de vigilância em saúde;
 e) Coordenar no âmbito municipal, os sistemas de informação de interesse da vigilância em saúde, incluindo, coleta, processamento, consolidação e avaliação da qualidade dos dados provenientes das unidades notificantes do município, com interesse para a vigilância em saúde;
 f) Desenvolver ações de educação, treinamento, capacitação, comunicação e mobilização social referente a vigilância em saúde, em caráter complementar;
 g) Articular-se com outras repartições estaduais, federais e instituições privadas, cuja atuação envolva problemas relacionados com a vigilância em saúde;
 h) Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGO: Coordenador-Geral de Imunização

PADRÃO BÁSICO DE VENCIMENTO: CC4

QUANTIDADE: 01 (um)

ATRIBUIÇÕES:

- a) Elaborar e coordenar o planejamento das campanhas de vacinação, definindo metas, cronogramas e estratégias para garantir a realização dos programas de imunização, de acordo com as diretrizes federal e estadual;
 b) Supervisionar a aquisição, armazenamento e distribuição de vacinas e insumos necessários para a vacinação;
 c) Promover a capacitação e o treinamento de profissionais de saúde envolvidos em atividades de imunização;
 d) Monitorar e orientar as unidades de saúde e postos de vacinação na realização das estratégias de imunização;
 e) Garantir a coleta, registro e controle de dados referentes à vacinação;
 f) Supervisionar a vigilância de eventos adversos pós-vacinação, acompanhando os relatos e tomando as medidas necessárias para garantir a segurança do processo imunizatório;
 g) Coordenar as campanhas de informação e conscientização sobre a importância da vacinação;
 h) Articular com outros setores da saúde pública, como a Vigilância Epidemiológica e as Programações de Saúde da Família, para integrar as ações de imunização às demais políticas de saúde;
 i) Realizar análises e avaliações periódicas da cobertura vacinal no município;
 j) Produzir e apresentar relatórios periódicos sobre a situação da imunização no município para as autoridades competentes;
 k) Participar de reuniões, fóruns e capacitações a nível municipal, estadual e federal, representando o município nas discussões sobre políticas de imunização e saúde pública;
 l) Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA: Graduação em enfermagem com inscrição regular no Conselho Regional de Enfermagem-COREN do Rio Grande do Norte.

CARGO: Coordenador de Regulação de Pacientes

PADRÃO BÁSICO DE VENCIMENTO: CC3

QUANTIDADE: 01 (um)

ATRIBUIÇÕES:

- a) Coordenar a regulação do fluxo de pacientes nas unidades de saúde;
 b) Desenvolver e implementar protocolos e diretrizes para a regulação de atendimentos, levando em consideração a urgência e a gravidade dos casos, assim como as necessidades dos pacientes;
 c) Facilitar a comunicação e a interconexão entre diferentes unidades de saúde e serviços, como hospitais, clínicas e unidades básicas de saúde, promovendo a referência e contra-referência dos pacientes;
 d) Monitorar e manter registros precisos sobre os atendimentos realizados, os pacientes atendidos e os serviços prestados;
 e) Analisar as demandas de atendimento na rede de saúde, identificando gargalos e propondo soluções para a melhoria contínua da regulação e do atendimento ao paciente;
 f) Promover a capacitação e orientação dos profissionais da saúde sobre a regulação de atendimentos e os processos que envolvem a inserção do paciente no sistema de saúde;
 g) Apoiar a implementação de políticas públicas de saúde e regulação que visem a melhoria do atendimento, atendendo às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e suas atualizações;
 h) Oferecer informações e orientações a pacientes e familiares sobre os processos de regulação, direitos e procedimentos para acesso aos serviços de saúde;
 i) Participar da avaliação da qualidade dos atendimentos e dos serviços prestados;
 j) Elaborar relatórios periódicos sobre a situação da regulação de pacientes;
 k) Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGO: Coordenador de Transportes

PADRÃO BÁSICO DE VENCIMENTO: CC3

QUANTIDADE: 01 (um)

ATRIBUIÇÕES:

- Coordenar a elaboração da logística do transporte, incluindo rotas, horários e a quantidade necessária de veículos para atender às demandas dos usuários e pacientes;
- Supervisionar a manutenção e o bom estado dos veículos utilizados no transporte dos usuários e pacientes;
- Participar do processo de treinamento dos motoristas;
- Monitorar a operação diária do transporte, realizando visitas e acompanhamentos para assegurar a realização do serviço conforme as orientações e padrões estabelecidos;
- Garantir que toda a documentação necessária para a operação do transporte esteja em ordem;
- Coordenar o desenvolvimento e implementação de políticas de segurança e emergência relacionadas ao transporte dos usuários e pacientes;
- Assegurar que todas as operações estejam em conformidade com a legislação vigente;
- Elaborar relatórios periódicos sobre a operação do transporte dos usuários e pacientes;
- Trabalhar em conjunto com a administração da Unidade Hospitalar e Unidades Básicas de Saúde para promover uma abordagem integrada ao apoio aos usuários, pacientes e acompanhantes;
- Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGO: Diretor Administrativo da Unidade Hospitalar**PADRÃO BÁSICO DE VENCIMENTO:** CC4**QUANTIDADE:** 01 (um)**ATRIBUIÇÕES:**

- Dirigir as atividades administrativas da unidade hospitalar;
- Prestar assistência e informações ao Secretário Municipal de Saúde sobre os assuntos de sua competência;
- Coordenar e controlar as atividades referentes a pessoal, material, patrimonial, orçamento, finanças, comunicação, arquivo e serviços gerais da unidade hospitalar;
- Manter articulação com a Secretaria Municipal de Saúde para observância e uniformidade das normas de execução das atividades-mio;
- Coordenar e controlar as atividades de estudo, programas e orçamentos necessários ao desenvolvimento dos serviços administrativos da unidade hospitalar;
- Promover a realização de obras e serviços indispensáveis ao bom funcionamento da unidade hospitalar;
- Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGO: Diretor Clínico e Técnico da Unidade Hospitalar**PADRÃO BÁSICO DE VENCIMENTO:** CC4**QUANTIDADE:** 01 (um)**ATRIBUIÇÕES:**

- Dirigir, sob a coordenação do diretor administrativo, as atividades técnicas relacionadas à área específica da saúde;
- Coordenar e controlar as atividades de prestação de serviços assistenciais médico pela unidade hospitalar;
- Manter articulação com as unidades hospitalares para observância e uniformidade das normas de execução das atividades fins;
- Promover a elaboração de normas técnicas e de padronização necessárias ao bom desempenho das atividades da unidade hospitalar;
- Coordenar e controlar as atividades de estudos, pesquisas e projetos diretamente relacionadas à área de saúde;
- Acompanhar e supervisionar os serviços de montagem ou instalação, funcionamento e manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos hospitalares;
- Zelar pelo cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor;
- Assegurar condições dignas de trabalho e os meios indispensáveis à prática médica, visando ao melhor desempenho do corpo clínico e dos demais profissionais de saúde, em benefício da população, sendo responsável por faltas éticas decorrentes de deficiências materiais, instrumentais e técnicas da instituição;
- Assegurar o pleno e autônomo funcionamento das Comissões de Ética Médica;
- Certificar-se da regular habilitação dos médicos perante o Conselho de Medicina, bem como sua qualificação como especialista, exigindo a apresentação formal dos documentos, cujas cópias devem constar da pasta funcional do médico perante o setor responsável, aplicando-se essa mesma regra aos demais profissionais da área da saúde que atuem na instituição;
- Organizar, junto à Diretoria Administrativa, a escala de plantonistas, zelando para que não haja lacunas durante as 24 horas de funcionamento da instituição, de acordo com regramento pertinente;
- Tomar providências para solucionar a ausência de plantonistas;
- Nas áreas de apoio ao trabalho médico, de caráter administrativo, enviar esforços para assegurar a correção do repasse dos honorários e do pagamento de salários, comprovando documentalmente as providências tomadas junto das instâncias superiores para solucionar eventuais problemas;
- Assegurar que o abastecimento de produtos e insumos de quaisquer natureza seja adequado ao suprimento do consumo do estabelecimento assistencial, inclusive alimentos e produtos farmacêuticos, conforme padronização da instituição;
- Cumprir o que determina a Resolução CFM nº 2056/2013, no que for atinente à organização dos demais setores assistenciais, coordenando as ações e pugnando pela harmonia intra e interprofissional;
- Cumprir o que determina a norma quanto às demais comissões oficiais, garantindo seu pleno funcionamento;
- Assegurar que as propagandas institucionais obedeçam ao disposto na Resolução CFM nº 1.974, de 14 de julho de 2011, ou aquela que a suceder;
- Assegurar que os médicos que prestam serviço no estabelecimento assistencial médico, independente do seu vínculo, obedeçam ao disposto no Regimento Interno da instituição;
- Assegurar que as pessoas jurídicas que atuam na instituição estejam regularmente inscritas no CRM;
- Assegurar que os convênios na área de ensino sejam formulados dentro das normas vigentes, garantindo seus cumprimentos;
- Não contratar médicos formados no exterior sem registro nos Conselhos de Medicina;
- Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA: Graduação em medicina com inscrição regular no Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Norte.**CARGO:** Diretor Administrativo da Atenção Básica**PADRÃO BÁSICO DE VENCIMENTO:** CC3**QUANTIDADE:** 01 (um)**ATRIBUIÇÕES:**

- Coordenar, de acordo com as diretrizes programáticas e estratégicas definidas pelo Governo Municipal, o atendimento aos municípios no trato com as questões relativas a sua Unidade Básica de Saúde;
- Controlar o correto cumprimento da carga horária dos servidores sob sua responsabilidade na Unidade Básica de Saúde;
- Zelar pelo cumprimento das atribuições dos cargos e fiscalizar o uso correto dos equipamentos de segurança individual;
- Auxiliar as atividades desenvolvidas pelos servidores sob sua responsabilidade, a fim de evitar desvios de função e, se necessário, demandar as providências necessárias para regularização, junto a Secretaria Municipal de Administração;
- Assessorar o Coordenador-Geral da Atenção Básica zelando pela boa imagem da Administração Pública no trato com os municípios;
- Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Jaçanã/RN, 04 de dezembro de 2024.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito de Jaçanã/RN

Lei Complementar nº 50, de 04 de dezembro de 2024**ANEXO X****SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****CARGO:** Secretário Municipal de Assistência Social**PADRÃO BÁSICO DE VENCIMENTO:** Regime remuneratório de subsídio fixado em lei.**QUANTIDADE:** 01 (um)**ATRIBUIÇÕES:**

- Aquelas definidas na Lei Orgânica Municipal além das seguintes atribuições gerais:
- Fazer cumprir as atribuições de sua Secretaria;
 - Planejar e controlar o orçamento da Secretaria e avaliar os resultados;
 - Manter controle e acompanhamento de prestação de contas de convênios e contratos;
 - Estabelecer controles de gestão;
 - Fazer cumprir as atividades relacionadas com sua área de atuação que forem determinadas pelo Prefeito Municipal.

CARGO: Secretário Municipal Adjunto de Assistência Social**PADRÃO BÁSICO DE VENCIMENTO:** CC5**QUANTIDADE:** 01 (um)**ATRIBUIÇÕES:**

- Assessorar o secretário da pasta;

- b) Chefiar as atividades e atribuições da secretaria, quando designadas pelo Secretário Municipal;
 c) Substituir o Secretário nas suas ausências ou impedimentos;
 d) Participar na elaboração do planejamento estratégico e das políticas públicas de governo;
 e) Acompanhar a avaliação do desempenho dos Programas do Planejamento Estratégico e do alcance dos indicadores estabelecidos;
 f) Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGO: Coordenador do Centro de Referência da Assistência Social

PADRÃO BÁSICO DE VENCIMENTO: CC3

QUANTIDADE: 01 (um)

ATRIBUIÇÕES:

- a) Articular, acompanhar e avaliar a implementação dos programas, serviços, projetos da proteção social básica operacionalizadas pelo Centro de Referência da Assistência Social;
 b) Coordenar a execução, o monitoramento, o registro e a avaliação das ações;
 c) Acompanhar e avaliar os procedimentos para a garantia da referência e contrarreferência;
 d) Coordenar a execução das ações de forma a manter o diálogo e a participação dos profissionais e das famílias, inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território;
 e) Definir com a equipe de profissionais o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias;
 f) Definir com a equipe técnica os meios e os ferramentais teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e os serviços socioeducativos de convívio;
 g) Avaliar sistematicamente, com a equipe de referência dos CRAS, a eficácia, eficiência e os impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários;
 h) Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial e das demais políticas públicas no território de abrangência do CRAS;
 i) Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

REQUISITO PARA INVESTIDURA: graduação em qualquer área do conhecimento.

CARGO: Coordenador de Programas e Projetos Sociais

PADRÃO BÁSICO DE VENCIMENTO: CC3

QUANTIDADE: 01 (um)

ATRIBUIÇÕES:

- a) Coordenar e acompanhar ações de planejamento, monitoramento, vigilância social, educação permanente, produção de conhecimento e comunicação junto à Secretaria, de acordo com as diretrizes programáticas e estratégicas definidas pelo Governo Municipal;
 b) Coordenar diretamente os departamentos de média e alta complexidade da Assistência Social no município;
 c) Coordenar, juntamente com o Secretário e o Prefeito Municipal, a elaboração de projetos e a implementação de programas com vistas a qualificar a assistência social no município e as políticas de benefícios sociais;
 d) Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGO: Coordenador Especial de Políticas para as Mulheres

PADRÃO BÁSICO DE VENCIMENTO: CC3

QUANTIDADE: 01 (um)

ATRIBUIÇÕES:

- a) assessorar as ações políticas relativas à condição de vida das mulheres, estimulando o combate aos mecanismos de subordinação e exclusão, que sustentam a sociedade discriminatória, visando buscar a promoção da cidadania feminina e igualdade entre os gêneros;
 b) fomentar o diálogo e a discussão com os movimentos sociais no Município, para articulação de ações que incentivem e promovam a inclusão equânime e participativa das mulheres na sociedade e no cenário político além de apoiar, articular os programas, os projetos e as ações voltadas às políticas de gênero;
 c) Coordenar a promoção da intersetorialidade e transversalidade entre programas, planos projetos relacionados às políticas públicas para mulheres;
 d) Incentivar, subsidiar e acompanhar a criação de organismo governamentais de políticas para as mulheres no município;
 e) Apoiar, promover e acompanhar a implantação de bancos de dados unificado sobre matérias relativas as mulheres;
 f) Apoiar e coordenar atividades de formação e capacitação para o enfrentamento da violência contra a mulher;
 g) Realizar e apoiar fóruns técnicos e conferências voltados para as mulheres;
 h) Apoiar e promover a produção e a divulgação de material educativo e informativo destinado ao enfrentamento da violência contra as mulheres;
 i) Subsidiar a elaboração e a implementação de planos municipais de políticas públicas para mulheres;
 j) Coordenar ações de assistência psicossocial e jurídica às mulheres em situação de violência, por meio de centros especializados;
 k) Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGO: Assessor de Programas Sociais

PADRÃO BÁSICO DE VENCIMENTO: CC1

QUANTIDADE: 01 (um)

ATRIBUIÇÕES:

- a) Assessorar as ações de planejamento, monitoramento, vigilância social, educação permanente, produção de conhecimento e comunicação junto à Secretaria, de acordo com as diretrizes programáticas e estratégicas definidas pelo Governo Municipal;
 b) Assessorar os departamentos de média e alta complexidade da Assistência Social no município;
 c) Assessorar na elaboração de projetos e na implementação de programas com vistas a qualificar a assistência social no município e as políticas de benefícios sociais;
 d) Auxiliar na Proposição de pauta, realização de eventos e atividades da área de assistência social;
 e) Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGO: Assessor do Cadastro Único e Gestão de Benefícios

PADRÃO BÁSICO DE VENCIMENTO: CC1

QUANTIDADE: 02 (dois)

ATRIBUIÇÕES:

- a) Coordenar o cadastramento e sua devida atualização das famílias em situação de vulnerabilidade social de forma integrada com outras secretarias;
 b) Assessorar o chefe imediato no sistema de dados e informações de Cadastro dos Programas Sociais do Governo Federal e Estadual, contextualizando-os à realidade e sistemas do município;
 c) Dialogar com o setor de informática da Secretaria Municipal no sentido de atualizar e qualificar os sistemas de informação e análise de cadastramentos de programas e serviços sociais;
 d) Contribuir com o planejamento, monitoramento e avaliação, a ser feita pela Secretaria sob o comando do Secretário e do Coordenador com vista a maior eficácia, eficiência e impacto dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários;
 e) Outras atividades de operacionalização de gestão descentralizada dos programas de transferência de renda, através dos diversos mecanismos existentes, sejam físicas e/ou eletrônicas;
 f) Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Jaçaná/RN, 04 de dezembro de 2024.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito de Jaçaná/RN

Lei Complementar nº 50, de 04 de dezembro de 2024

ANEXO XI

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

CARGO: Secretário Municipal de Turismo e Cultura

PADRÃO BÁSICO DE VENCIMENTO: Regime remuneratório de subsídio fixado em lei.

QUANTIDADE: 01 (um)

ATRIBUIÇÕES:

Aquelas definidas na Lei Orgânica Municipal além das seguintes atribuições gerais:

- a) Fazer cumprir as atribuições de sua Secretaria;
 b) Planejar e controlar o orçamento da Secretaria e avaliar os resultados;
 c) Manter controle e acompanhamento de prestação de contas de convênios e contratos;
 d) Estabelecer controles de gestão;
 e) Fazer cumprir as atividades relacionadas com sua área de atuação que forem determinadas pelo Prefeito Municipal.

CARGO: Secretário Municipal Adjunto de Turismo e Cultura	
PADRÃO BÁSICO DE VENCIMENTO: CC5	QUANTIDADE: 01 (um)
ATRIBUIÇÕES: a) Assessorar o secretário da pasta; b) Chefiar as atividades e atribuições da secretaria, quando designadas pelo Secretário Municipal; c) Substituir o Secretário nas suas ausências ou impedimentos; d) Participar na elaboração do planejamento estratégico e das políticas públicas de governo; e) Acompanhar a avaliação do desempenho dos Programas do Planejamento Estratégico e do alcance dos indicadores estabelecidos; f) Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.	

CARGO: Coordenador de Políticas de Cultura e Turismo	
PADRÃO BÁSICO DE VENCIMENTO: CC3	QUANTIDADE: 01 (um)
ATRIBUIÇÕES: a) Assessorar o Secretário e o Secretário-Adjunto no planejamento, organização, coordenação e fiscalização das atividades pertinentes à execução das políticas municipais de culturais e de turismo; b) Coordenador a elaboração e o acompanhamento de projetos com vistas à captação de recursos; c) Planejar atividades culturais nos bairros, escolas, praças e demais locais públicos; d) Coordenar a proposição e execução de projetos que visem à melhoria do funcionamento da Secretaria, bem como executar as determinações e diretrizes estabelecidas pelo Secretário e Secretário-Adjunto; e) Coordenar as políticas de incentivo aos talentos locais; f) Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.	

Jaçanã/RN, 04 de dezembro de 2024.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito de Jaçanã/RN

Lei Complementar nº 50, de 04 de dezembro de 2024

ANEXO XII

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER

CARGO: Secretário Municipal de Desporto e Lazer	
PADRÃO BÁSICO DE VENCIMENTO: Regime remuneratório de subsídio fixado em lei.	QUANTIDADE: 01 (um)
ATRIBUIÇÕES: Aqueles definidas na Lei Orgânica Municipal além das seguintes atribuições gerais: a) Fazer cumprir as atribuições de sua Secretaria; b) Planejar e controlar o orçamento da Secretaria e avaliar os resultados; c) Manter controle e acompanhamento de prestação de contas de convênios e contratos; d) Estabelecer controles de gestão; e) Fazer cumprir as atividades relacionadas com sua área de atuação que forem determinadas pelo Prefeito Municipal.	

CARGO: Secretário Municipal Adjunto de Desporto e Lazer	
PADRÃO BÁSICO DE VENCIMENTO: CC5	QUANTIDADE: 01 (um)
ATRIBUIÇÕES: a) Assessorar o secretário da pasta; b) Chefiar as atividades e atribuições da secretaria, quando designadas pelo Secretário Municipal; c) Substituir o Secretário nas suas ausências ou impedimentos; d) Participar na elaboração do planejamento estratégico e das políticas públicas de governo; e) Acompanhar a avaliação do desempenho dos Programas do Planejamento Estratégico e do alcance dos indicadores estabelecidos; f) Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.	

CARGO: Diretor de Projetos Desportivos e de Lazer	
PADRÃO BÁSICO DE VENCIMENTO: CC2	QUANTIDADE: 01 (um)
ATRIBUIÇÕES: a) Dirigir as políticas públicas e ações de desporto, com sua organização, expansão e difusão, além da promoção de toda a cadeia desportiva; b) Definir ações prioritárias a serem desenvolvidas nas áreas do desporto e lazer, estabelecendo diretrizes e metas; c) Auxiliar na elaboração de políticas públicas para o desenvolvimento do esporte e do lazer; d) Planejar, coordenar, executar, implantar e acompanhar programas e projetos afins; e) Auxiliar na organização de eventos esportivos e prestar apoio administrativo; f) Assessorar na promoção da inovação e projetos para melhorar os indicadores; g) Incentivar práticas que promovam a saúde física e mental dos participantes, utilizando as oficinas de lazer como uma ferramenta de desenvolvimento pessoal e social; h) Auxiliar na elaboração de orçamentos e na gestão de recursos materiais e financeiros necessários para a realização das oficinas desportivas e de lazer, garantindo a utilização eficiente dos recursos disponíveis. i) Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.	

CARGO: Assessor de Oficinas Esportivas	
PADRÃO BÁSICO DE VENCIMENTO: CC1	QUANTIDADE: 01 (um)
ATRIBUIÇÕES: a) Assessorar o Secretário e o Secretário-Adjunto no planejamento do calendário de competições/atividades no início de cada ano; b) Auxiliar na elaboração de regulamentos e tabela de jogos, referente às competições promovidas pela Secretaria; c) Promover a participação, negociação e execução de convênios e acordos entre o município e entidades políticas ou da sociedade civil organizada, objetivando maior participação da comunidade nas áreas do esporte; d) Assessorar na execução das oficinas esportivas, orientando os participantes e garantindo que as atividades sejam realizadas conforme o planejamento estabelecido; e) Assegurar que as atividades sejam inclusivas, envolvendo pessoas de diferentes faixas etárias, habilidades e contextos sociais, promovendo a participação ativa de todos; f) Auxiliar no treinamento e orientação de monitores ou facilitadores que acompanharão as atividades; g) Criar estratégias de comunicação para promover as oficinas de desportivas, utilizando diferentes meios (redes sociais, cartazes, informativos) para alcançar o público alvo. h) Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.	

CARGO: Assessor de Oficinas de Lazer	
PADRÃO BÁSICO DE VENCIMENTO: CC1	QUANTIDADE: 01 (um)
ATRIBUIÇÕES: a) Auxiliar na elaboração e desenvolvimento de um planejamento das oficinas de lazer, definindo objetivos, cronogramas, conteúdos e recursos necessários para a execução das atividades;	

- b) Assessor na execução das oficinas de lazer, orientando os participantes e garantindo que as atividades sejam realizadas conforme o planejamento estabelecido;
- c) Assegurar que as atividades sejam inclusivas, envolvendo pessoas de diferentes faixas etárias, habilidades e contextos sociais, promovendo a participação ativa de todos;
- d) Auxiliar no treinamento e orientação de monitores ou facilitadores que acompanharão as atividades;
- e) Realizar avaliações periódicas das oficinas, coletando feedback dos participantes e monitorando o desenvolvimento das atividades, visando melhorias contínuas;
- f) Criar estratégias de comunicação para promover as oficinas de lazer, utilizando diferentes meios (redes sociais, cartazes, informativos) para alcançar o público alvo.
- g) Assessorar na promoção do desenvolvimento social, cultural e emocional dos participantes, fazendo das oficinas de lazer um espaço de aprendizado e convivência
- h) Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Jaçaná/RN, 04 de dezembro de 2024.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito de Jaçaná/RN

Lei Complementar nº 50, de 04 de dezembro de 2024

ANEXO XIII

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO-AMBIENTE E DEFESA CIVIL

CARGO: Secretário Municipal de Agricultura, Meio-Ambiente e Defesa Civil	
PADRÃO BÁSICO DE VENCIMENTO: Regime remuneratório de subsídio fixado em lei.	QUANTIDADE: 01 (um)
ATRIBUIÇÕES: Aqueles definidas na Lei Orgânica Municipal além das seguintes atribuições gerais: a) Fazer cumprir as atribuições de sua Secretaria; b) Planejar e controlar o orçamento da Secretaria e avaliar os resultados; c) Manter controle e acompanhamento de prestação de contas de convênios e contratos; d) Estabelecer controles de gestão; e) Fazer cumprir as atividades relacionadas com sua área de atuação que forem determinadas pelo Prefeito Municipal.	

CARGO: Secretário Municipal Adjunto de Agricultura, Meio-Ambiente e Defesa Civil	
PADRÃO BÁSICO DE VENCIMENTO: CC5	QUANTIDADE: 01 (um)
ATRIBUIÇÕES: a) Assessorar o secretário da pasta; b) Chefiar as atividades e atribuições da secretaria, quando designadas pelo Secretário Municipal; c) Substituir o Secretário nas suas ausências ou impedimentos; d) Participar na elaboração do planejamento estratégico e das políticas públicas de governo; e) Acompanhar a avaliação do desempenho dos Programas do Planejamento Estratégico e do alcance dos indicadores estabelecidos; f) Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.	

CARGO: Coordenador de Defesa Civil	
PADRÃO BÁSICO DE VENCIMENTO: CC3	QUANTIDADE: 01 (um)
ATRIBUIÇÕES: a) Realizar estudos de ameaças (levantamento de áreas de risco); b) Conscientizar a população sobre a gravidade dos desastres e procedimentos preventivos a serem adotados; c) Determinar vulnerabilidades; d) Mobilizar e coordenar o treinamento de voluntários; e) Estabelecer e divulgar alertas e alarmes; f) Coordenar operações de socorro; g) Coordenar a assistência às vítimas de desastres; h) Analisar danos e confeccionar documentações relacionadas à situação de emergência e estado de calamidade pública e apoiar na reconstrução; i) Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.	

CARGO: Diretor de Meio-Ambiente	
PADRÃO BÁSICO DE VENCIMENTO: CC2	QUANTIDADE: 01 (um)
ATRIBUIÇÕES: a) Promover ações de sustentabilidade e proteção das condições ambientais, garantindo que as atividades da organização não apenas respeitem, mas também contribuam para a preservação do meio ambiente e o desenvolvimento sustentável b) Dirigir as políticas públicas e programas de governo relacionados à educação ambiental; c) Desenvolver em parceria com as demais Secretarias Municipais, estudos e programas de educação ao meio ambiente e de prevenção de danos; d) Auxiliar as ações objetivando a sustentabilidade e preservação ambiental; e) Promover a participação da sociedade para a construção de um meio ambiente equilibrado; f) Auxiliar o corpo técnico na identificação e diagnóstico das causas e consequências dos danos ambientais e intermediar com o poder político as demandas das comunidades; g) Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas;	

CARGO: Assessor de Programas e Projetos de Agricultura	
PADRÃO BÁSICO DE VENCIMENTO: CC1	QUANTIDADE: 01 (um)
ATRIBUIÇÕES: a) Assessorar no desenvolvimento de atividades, ações, projetos e programas em parcerias com organismos estaduais e federais oficiais ou privados e, juntamente com cooperativas agrícolas e empresas de fomento a produção agropecuária através da integração; b) Auxiliar na execução das políticas e programas de forma integrada com empresas de tecnologia agropecuária; c) Assessorar na promoção de programas de profissionalização e de capacitação de agricultores; d) Promover eventos, programas e ações de geração de emprego e renda no meio rural, de modo a difundir tecnologias agropecuárias; e) Assistir aos proprietários rurais no desenvolvimento de suas atividades; f) Participar e executar programas voltados aos pequenos agricultores familiares residentes no Município; g) Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.	

Jaçaná/RN, 04 de dezembro de 2024.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito de Jaçaná/RN

Lei Complementar nº 50, de 04 de dezembro de 2024

ANEXO XIV

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

CARGO: Secretário Municipal de Serviços Urbanos	
PADRÃO BÁSICO DE VENCIMENTO: Regime remuneratório de subsídio fixado em lei.	QUANTIDADE: 01 (um)
ATRIBUIÇÕES: Aqueles definidas na Lei Orgânica Municipal além das seguintes atribuições gerais: a) Fazer cumprir as atribuições de sua Secretaria; b) Planejar e controlar o orçamento da Secretaria e avaliar os resultados; c) Manter controle e acompanhamento de prestação de contas de convênios e contratos; d) Estabelecer controles de gestão; e) Fazer cumprir as atividades relacionadas com sua área de atuação que forem determinadas pelo Prefeito Municipal.	

CARGO: Secretário Municipal Adjunto de Serviços Urbanos	
PADRÃO BÁSICO DE VENCIMENTO: CC5	QUANTIDADE: 01 (um)
ATRIBUIÇÕES: a) Assessorar o secretário da pasta; b) Chefiar as atividades e atribuições da secretaria, quando designadas pelo Secretário Municipal; c) Substituir o Secretário nas suas ausências ou impedimentos; d) Participar na elaboração do planejamento estratégico e das políticas públicas de governo; e) Acompanhar a avaliação do desempenho dos Programas do Planejamento Estratégico e do alcance dos indicadores estabelecidos; f) Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.	

CARGO: Diretor de Limpeza Pública	
PADRÃO BÁSICO DE VENCIMENTO: CC2	QUANTIDADE: 01 (um)
ATRIBUIÇÕES: a) Tomar conhecimento das demandas apresentadas na cidade no tocante à limpeza pública, apresentando sugestões de resolatividade; b) Assessorar e acompanhar o cumprimento das ações e normas estabelecidas pelo planejamento estratégico municipal, especialmente no tocante aos serviços de limpeza pública; c) Dirigir e orientar todas as atividades relacionadas à coleta, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos; d) Coordenar os trabalhos de conservação do patrimônio público, levando ao Secretário, Secretário-Adjunto e Prefeito Municipal as irregularidades encontradas; e) Assessorar nas execuções das tarefas relacionadas às equipes de manutenção de parques, canteiros, praças e jardins; f) Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.	

CARGO: Assessor de Manutenção do Aterro Controlado	
PADRÃO BÁSICO DE VENCIMENTO: CC1	QUANTIDADE: 01 (um)
ATRIBUIÇÕES: a) Auxiliar na inspeção semanal das vias de acesso ao aterro controlado, realizando reparos quando necessário; b) Assessorar no controle dos horários de chegada dos caminhões coletores; c) Auxiliar na inspeção geral e encaminhamentos dos caminhões coletores ao local de descarga; d) Auxiliar na manutenção da infraestrutura básica do Aterro Controlado, como: cercas, guarita, acessos internos e externos, aterramento, ponto de força de luz e de água, dentre outros; e) Manter controle de acesso de pessoas ao aterro controlado; f) Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.	

Jaçaná/RN, 04 de dezembro de 2024.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito de Jaçaná/RN

Lei Complementar nº 50, de 04 de dezembro de 2024

ANEXO XV

PADRÕES BÁSICOS DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO (CC)

Código do Padrão Básico de Vencimento	Valor do Vencimento
CC6	R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais)
CC5	R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
CC4	R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)
CC3	R\$ 1.998,00 (um mil novecentos e noventa e oito reais)
CC2	R\$ 1.892,00 (um mil oitocentos e noventa e dois reais)
CC1	R\$ 1.690,00 (um mil seiscentos e noventa reais)

Jaçaná/RN, 04 de dezembro de 2024.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito de Jaçaná/RN

Lei Complementar nº 50, de 04 de dezembro de 2024

ANEXO XVI

FUNÇÕES DE CONFIANÇA E FUNÇÕES GRATIFICADAS

QUADRO 01 – FUNÇÕES DE CONFIANÇA:

Função de confiança	Quantitativo	Valor da gratificação mensal
Secretaria Municipal de Saúde		
Coordenador dos Agentes de Combate às Endemias	01 (um)	30% (trinta por cento) sobre o vencimento-base do servidor designado.
Atribuições: a) Coordenar e supervisionar a equipe de agentes de combate a endemias, garantindo que as atividades sejam executadas de acordo com as diretrizes estabelecidas; b) Elaborar e implementar planos de trabalho e ações de combate a endemias, priorizando áreas e populações em risco, com base em dados epidemiológicos e informações locais; c) Promover treinamentos e capacitações para os agentes de combate a endemias, atualizando-os sobre técnicas de prevenção, controle de vetores, manejo adequado de substâncias químicas e conscientização da comunidade;		

- d) Acompanhar e avaliar a execução das atividades de combate a endemias, verificando a eficácia das ações implementadas e propondo melhorias quando necessário;
e) Supervisionar a coleta de dados relacionados à incidência de doenças e à presença de vetores, além de analisar essas informações para embasar as decisões de planejamento e intervenção.
f) Trabalhar em parceria com outras áreas da saúde, educação, meio ambiente e assistência social, promovendo uma abordagem intersetorial para o combate às endemias;
g) Desenvolver campanhas de educação em saúde, orientando a população sobre prevenção de doenças, eliminação de focos de vetores e práticas saudáveis;
h) Planejar e coordenar campanhas de vacinação, controle de vetores e outras ações temporárias de mobilização da comunidade em relação a surtos e epidemias;
i) Produzir relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas, os resultados alcançados e as análises das situações epidemiológicas, a fim de prestar contas aos órgãos superiores;
j) Atuar na pronta resposta a casos de surtos ou epidemias, coordenando ações emergenciais de controle e prevenção, conforme necessário;
k) Contribuir com a formulação de políticas públicas e estratégias de saúde que visem à prevenção de endemias, participando de reuniões, fóruns e comitês temáticos;
l) Garantir que as atividades de combate às endemias estejam em conformidade com as normas e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), promovendo a qualidade dos serviços prestados;
m) Desenvolver outras atividades correlatas.

QUADRO 02 – FUNÇÕES GRATIFICADAS

Função gratificada	Quantitativo	Valor da gratificação mensal
Secretaria Municipal de Compras Públicas		
Agente de Contratação	01 (um)	Até 100% (cem por cento) sobre o vencimento-base do servidor designado.
Membro da Equipe de Apoio	02 (dois)	30% (trinta por cento) sobre o vencimento-base do servidor designado.
Membro da Comissão de Contratação	03 (três)	30% (trinta por cento) sobre o vencimento-base do servidor designado.
Gestor de Contrato	01 (um)	30% (trinta por cento) sobre o vencimento-base do servidor designado.

Jaçanã/RN, 04 de dezembro de 2024.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:E709CDC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 243/2024 – GABINETE DO PREFEITO EM, 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Prefeito do Município de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 42, de 05 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 42/2023 autoriza o repasse de complementação remuneratória, a título de abono, aos servidores públicos municipais efetivos e contratados por tempo determinado que exercem as funções de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira, no âmbito no Município de Jaçanã/RN;

CONSIDERANDO que, as complementações remuneratórias correspondem aos valores repassados pelo Governo Federal ao Município de Jaçanã/RN para cada profissional que exercem as funções de Enfermeiro, de Técnico em Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira, para fins de complementação do piso da categoria, nos termos da Lei Federal nº 14.434/2022, proporcional a carga horária de 40h (quarenta horas) semanais;

CONSIDERANDO que, os profissionais que receberão o abono serão aqueles informados pelo Ministério da Saúde, por meio do InvestSUS ou outro sistema que venha substituí-lo, cujos nomes e respectivos valores serão publicados por meio de ato administrativo competente;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder complementação remuneratória, a título de abono, aos servidores públicos municipais efetivos e contratados por tempo determinado que exercem as funções de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem, abaixo listados, conforme repasse financeiro do Ministério da Saúde:

CPF	Nome	Função	Valor da complementação remuneratória
084.XXX.XXX-60	IRIS RAQUEL DANTAS MOURA	Enfermeira	R\$ 2.318,18
082.XXX.XXX-02	IZABEL CRISTINA OLIVEIRA SOUTO	Enfermeira	R\$ 2.318,18
107.XXX.XXX-47	LOURENA RENALLI TRAJANO MACEDO	Enfermeira	R\$ 2.318,18
651.XXX.XXX-87	ERENILDA ADRIANA DE MACEDO	Enfermeira	R\$ 2.318,18
074.XXX.XXX-14	MARIA ALINE DANTAS	Enfermeira	R\$ 2.318,18
101.XXX.XXX-64	CLODOALDO VIEIRA DOS SANTOS	Enfermeiro	R\$ 2.318,18
952.XXX.XXX-15	PATRÍCIA FONSECA DA SILVA	Enfermeira	R\$ 2.318,18
131.XXX.XXX-27	MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO	Técnica de Enfermagem	R\$ 1.610,73
111.XXX.XXX-55	MARIA LUCIA DA SILVA LIMA	Técnica de Enfermagem	R\$ 1.610,73
101.XXX.XXX-88	EMANUELA DANTAS DOS SANTOS	Técnica de Enfermagem	R\$ 1.610,73
065.XXX.XXX-20	BARBARA THAMIRIS BEZERRA TRIGUEIRO DA SILVA	Técnica de Enfermagem	R\$ 1.610,73
700.XXX.XXX-06	LARISSA KISSIANE ARAUJO SILVA	Técnica de Enfermagem	R\$ 1.610,73
056.XXX.XXX-67	MARIA BETANIA DOS SANTOS SILVA	Técnica de Enfermagem	R\$ 1.610,73
829.XXX.XXX-49	DENISE DE FÁTIMA ARCANJO DA SILVA	Técnica de Enfermagem	R\$ 1.610,73
852.XXX.XXX-04	DAMIANA PEREIRA	Auxiliar de Enfermagem	R\$ 747,09
554.XXX.XXX-49	JOSE VALMIRAN CANDIDO DE SOUZA	Auxiliar de Enfermagem	R\$ 747,09
646.XXX.XXX-34	MARIA LUCIA SILVA DE LIMA	Auxiliar de Enfermagem	R\$ 747,09
642.XXX.XXX-49	JOSELIA DEBORA LOPES	Auxiliar de Enfermagem	R\$ 747,09
725.XXX.XXX-20	LUCICLEIDE ANDRADE DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	R\$ 747,09
028.XXX.XXX-33	HELDER CLAYTON DE LIMA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	R\$ 747,09
CONTRATADOS POR TEMPO DETERMINADO			
068.XXX.XXX-39	ANA CLEIA DA SILVA MACEDO	Enfermeira	R\$ 2.118,18
083.XXX.XXX-67	DENILZA SARAIVA DA SILVA	Técnica de Enfermagem	R\$ 1602,73
080.XXX.XXX-57	EDNA BORGES DOS SANTOS	Enfermeira	R\$ 2.318,18
088.XXX.XXX-31	FRANCISCA MARCIA PEREIRA BORGES	Técnica em Enfermagem	R\$ 1602,73
107.XXX.XXX-99	GEANE ANGÉLICA SANTOS CRUZ	Técnica de Enfermagem	R\$ 1602,73
052.XXX.XXX-09	GENI ALVES DA SILVA	Técnica de Enfermagem	R\$ 1602,73
104.XXX.XXX-80	GESSICA LEICA DA SILVA OLIVEIRA	Técnica de Enfermagem	R\$ 1602,73
060.XXX.XXX-29	IARA CRISTINA COSTA	Técnica de Enfermagem	R\$ 1602,73
018.XXX.XXX-96	IZABELA TAMIRES DE LIMA ARAÚJO	Técnica de Enfermagem	R\$ 1602,73
083.XXX.XXX-80	JAMILE AIRES	Enfermeira	R\$ 2.318,18
077.XXX.XXX-63	JAQUELINE ARAÚJO PAULA LIMA	Enfermeira	R\$ 2.118,18
102.XXX.XXX-06	JOANE PALOMA DE SOUTO ARAÚJO	Enfermeira	R\$ 2.318,18
095.XXX.XXX-03	JOÃO PAULO DA SILVA SOUZA	Enfermeiro	R\$ 2.118,18
034.XXX.XXX-08	JOSEFA IRANILDA PENHA BERNARDO	Técnica de Enfermagem	R\$ 1602,73
082.XXX.XXX-07	LEIDIANE DE ARAÚJO SILVA	Técnica de Enfermagem	R\$ 1602,73

026.XXX.XXX-77	MARIA DENIZE DE MEDEIROS	Técnica de Enfermagem	R\$ 1602,73
075.XXX.XXX-06	OTAVIANA BRUNA DE ARAÚJO SILVA	Técnica de Enfermagem	R\$ 1602,73
704.XXX.XXX-92	RAIANE CAMILA DA SILVA	Técnica de Enfermagem	R\$ 1602,73

Art. 2º Os valores constantes do quadro acima são referentes ao mês de novembro de 2024.

Art. 3º Eventuais divergências nos valores serão informadas por meio do sistema InvestSUS pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de novembro de 2024.

Jaçanã/RN, 04 de dezembro de 2024.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:D36160E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 27/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO									
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS									
Registro de Preços Eletrônico - 27/2024									
Resultado da Adjudicação									
Lote: 37780 - LOTE ÚNICO - ESPAÇO MAKER - Quantidade: 416 - Valor Referência: 255.597,77									
Item	Produto	Fornecedor	CNPJ/CPF	Modelo	Marca/ Fabricante	Qty	Valor Final	Valor Total	Situação
0001	Livro de iniciação ao desenvolvimento do pensamento computacional com programação Visual para o aluno	N/C	N/C	ALUNO	DOGO MAKER	190	318,90	60.591,00	N/C
0002	Livro de iniciação ao desenvolvimento do pensamento computacional com programação Visual para o Professor	N/C	N/C	PROFESSOR	DOGO MAKER	2	318,90	637,80	N/C
0003	Livro de Robótica Educacional Sustentável com programação visual para o aluno	N/C	N/C A	LUNO	DOGO MAKER	190	352,00	66.880,00	N/C
0004	Livro de Robótica Educacional Sustentável com programação visual para o Professor	N/C	N/C	PROFESSOR	DOGO MAKER	2	352,00	704,00	N/C
0005	Kit de Robótica Educacional com 221 itens	N/C	N/C	KIT	DOGO MAKER	20	2.890,00	57.800,00	N/C
0006	Impressora 3D	N/C	N/C	3D	CREALTY	2	4.090,00	8.180,00	N/C
0007	Filamento de PLA para impressão 3D	N/C	N/C	PLA	CREALTY	8	389,00	3.112,00	N/C
0008	Painel de Ferramentas	N/C	N/C	PAINEL	DOGO MAKER	1	9.890,00	9.890,00	N/C
0009	Adesivo para Personalização com instalação	N/C	N/C	ADESIVO	AVERY DENNISON	1	10.000,00	10.000,00	N/C
N/C	Vencedor	EDITORA CONTEUDO DIGITAL LTDA	30.744.834/0001-72	N/C	N/C	N/C	N/C	217.794,80	Adjudicado em: 04/12/2024 - 08:54:31 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro
SALOMÃO GURGEL PINHEIRO									
Autoridade Competente									

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:0839C5FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.078, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902

CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO Nº 2.078, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar no orçamento do município de Jardim do Seridó, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para os fins que se especifica

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o dispositivo constitucional presente no inciso II, art. 167, que veda a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

CONSIDERANDO o art. 60 da Lei nº 4.320/1964 que traz a vedação de realização de despesa sem prévio empenho;

CONSIDERANDO o inciso IV, art. 37 da Lei Complementar nº 101/2000, que veda a assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços;

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 5º da Lei Municipal nº 1.400/2023, de 19 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente;

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó – JARDIMPREV, por meio do ofício nº 060/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente (Exercício de 2024) do Município de Jardim do Seridó, conforme o anexo único constante do presente Decreto, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º. Constitui fonte de recursos necessários à abertura deste crédito suplementar, a anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme previsão constante no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

I – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 03 de dezembro de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENTR						Elaboração de Crédito		
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
429	03/12/2024	1.126.002/202	Anulação de Dotação	Suplementar	20.000,00	03/12/2024	DECRETO: 2.078	PUBLICADO
Justificativa: Abre crédito adicional suplementar no orçamento do município de Jardim do Seridó, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para os fins que								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
29.001 Instituto de Prev do Município de Jardim do Seridó					20.000,00
	2923 GESTAO ADMINISTRATIVA DO JARDIMPREV				20.000,00
Nº Solic.: 6 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	18020000	0001	20.000,00
				Total:	20.000,00
Anexo II (Redução)					
29.001 Instituto de Prev do Município de Jardim do Seridó					20.000,00
	2925 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO JARDIMPREV				20.000,00
Nº Solic.: 6 Reduzir		3.1.90.01 APOSENTADORIAE REFORMAS	18001111	0001	20.000,00
				Total:	20.000,00

Publicado por:

Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:042CE011

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 082/2024 – SMS**

Portaria nº 082/2024 – SMS

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 14 do Decreto Municipal nº 1400/2023, o que se especifica e da outras providencias.”

A Secretária Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 213/2022 de 06/05/2022 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 14º do Decreto Municipal nº 1400/2023, o qual prevê indenização aos servidores da saúde que se deslocarem de forma inesperada e/ou imprevisível farão jus à indenização (reembolso) das despesas incorridas no percurso, conforme Anexo I,

Considerando o Parecer Jurídico do Assessor Especial de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Nova/RN;

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS DE MEDEIROS**, matrícula nº 178, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

PLACA	LOCAL	HORÁRIO DE SAÍDA	HORÁRIO DE CHEGADA	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
OJW-4H07	Natal/RN	12h:01min	21h:58min	01.08.2024	R\$ 60,00	Paciente encaminhada para avaliação com neurologista e realizar TC de crânio.
RGL-1E20	Caicó/RN	11h:16min	17h:45min	06.08.2024	R\$ 30,00	Paciente encontra-se internada no hospital Regional de Currais Novos, realizar uma TC de crânio no Hospital Tercila de Freitas em Caicó.
RGL-1E20	Natal/RN	09h:46min	18h:33min	11.08.2024	R\$ 60,00	Paciente encaminhado para avaliação neurológica e realizar uma tomografia, suspeito de AVC.
OJW-4H07	Natal/RN	11h:44min	19h:41min	12.08.2024	R\$ 60,00	Remoção de criança para avaliação ortopédica
RGI-5A31	Caicó/RN	12h:24min	18h:30min	29.08.2024	R\$ 30,00	Paciente encaminhado para realizar exame de tomografia.
RGI-5A31	Natal/RN	04h:50min	07h:39min	30.08.2024	R\$ 60,00	Gestante encaminhada para avaliação obstétrica em trabalho.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

LÍVIA DAYANE DE MEDEIROS MOURA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ediemeson Carlos Dos Santos
Código Identificador:4AD3CC1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 003/2024 – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB

EDITAL Nº 003/2024 – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB
(EDITAL DE PREMIAÇÃO)

RESULTADO PRELIMINAR DO(S) CLASSIFICADO(S)
NA FASE DE SELEÇÃO

A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, através da Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE**RESOLVE**

01 - Tornar público o resultado PRELIMINAR da avaliação dos projetos inscritos no edital de Chamamento Público (Premiação) nº 003/2024 – Política Nacional Aldir Blanc-PNAB, contendo a lista dos classificados nas categorias conforme o edital supracitado.

02 - A Comissão de Seleção analisou as inscrições, considerando os critérios de pontuação em atenção ao que dispõe o edital.

03 - Os proponentes poderão interpor recurso (Anexo IX do edital) pertinente a esta fase, no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme período informado no cronograma (Anexo X).

Portalegre – RN, 03 de dezembro de 2024

MARIA AUCELY COSTA

Secretária Municipal de Turismo e Cultura

EDITAL Nº 003/2024 – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB
(EDITAL DE PREMIAÇÃO)

RESULTADO PRELIMINAR – CLASSIFICADOS(AS)

CATEGORIA 1: Premiação artesanato e artes visuais					
Nº	NOME	CPF	NOTA	COTA	SITUAÇÃO
01	FRANCISCA MARIA DE JESUS	474.xxx.xxx-20	66	SIM Pessoa Negra	CLASSIFICADA
02	IRENE FERNANDES DE ARAÚJO PAIVA	156.xxx.xxx-15	52	NÃO	CLASSIFICADA
03	MARIA DO SOCORRO LOURENÇO	338.xxx.xxx-68	50	SIM Pessoa Negra	CLASSIFICADA
04	MARIA DA CONCEIÇÃO QUEIROZ SANTOS	023.xxx.xxx-28	47	NÃO	CLASSIFICADA
05	VITÓRIA YASMIM FERNANDES COSTA	115.xxx.xxx-69	42	NÃO	CLASSIFICADA
06	MARIA ELIVETE QUEIROZ MARQUES	851.xxx.xxx-00	39	NÃO	CLASSIFICADA
07	ARLETE DIAS ALVES	033.xxx.xxx-56	38	NAO	CLASSIFICADA

CATEGORIA 2: Premiação grupo/coletivos com notória atuação na cultura popular (sem CNPJ)					
Nº	NOME	CPF	NOTA	COTA	SITUAÇÃO
01	ANTÔNIA MARIA DE JESUS	721.xxx.xxx-72	89	SIM Pessoa Negra	CLASSIFICADA
02	GENILDO TEIXEIRA GOMES	013.xxx.xxx-07	78	SIM Pessoa Negra	CLASSIFICADO
03	FRANCISCA NEIDE RICARTE DA SILVA	012.xxx.xxx-24	77	SIM Pessoa Negra	CLASSIFICADA
04	ANTONIO CLEBSON BEZERRA DA SILVA	706.xxx.xxx-58	58	SIM Pessoa Negra	CLASSIFICADO
05	RODRIGO RODRIGUES ARAUJO	064.xxx.xxx-18	49	NÃO	CLASSIFICADO

CATEGORIA 3: Premiação mestre dos saberes e fazeres culturais com notória atuação na cultura popular					
Nº	NOME	CPF	NOTA	COTA	SITUAÇÃO
01	ELENA MARIA DE ALMEIDA LEANDRO	011.xxx.xxx-41	68	SIM Pessoa Negra	CLASSIFICADA
02	AUZERINA ALVES RIBEIRO	903.xxx.xxx-00	67	SIM Pessoa Negra	CLASSIFICADA
03	ANTÔNIA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	970.xxx.xxx-34	63	SIM Pessoa Negra	CLASSIFICADA
04	AUGUSTO CALIXTO SOBRINHO	597.xxx.xxx-72	53	SIM Pessoa Negra	CLASSIFICADO
05	IGOR JOHNSON DE PAIVA FLORENTINO	071.xxx.xxx-79	46	NÃO	CLASSIFICADO
06	ANTONIO ALISSON PEREIRA	086.xxx.xxx-83	43	NÃO	CLASSIFICADO

CATEGORIA 4: Premiação de Trajetória Musical					
Nº	NOME	CPF	NOTA	COTA	SITUAÇÃO
01	ANDERSON PASCOAL DA SILVA VALERIO	122.xxx.xxx-62	53	SIM Pessoa Negra	CLASSIFICADO
02	ERICA RAFAELA CALIXTO	103.xxx.xxx-12	46	SIM Pessoa Negra	CLASSIFICADA
03	SANDERSON PEREIRA DA SILVA	622.xxx.xxx-47	43	NÃO	CLASSIFICADO

04	PAULO HENRIQUE BATISTA ROCHA	706.xxx.xxx-04	37	NÃO	CLASSIFICADO
----	------------------------------	----------------	----	-----	--------------

CATEGORIA 5: Premiação literatura e espaços histórico-culturais					
Nº	NOME	CPF	NOTA	COTA	SITUAÇÃO
01	MARIA DE FÁTIMA GOMES	183.xxx.xxx-10	70	SIM Pessoa Negra	CLASSIFICADA
02	MARIA DA LUZ DO NASCIMENTO ANCHIETA	723.xxx.xxx-49	67	SIM Pessoa Negra	CLASSIFICADA

Portalegre – RN, 03 de dezembro de 2024

MARIA AUCELY COSTA

Secretária Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:E5C42860

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 002/2024 – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB

EDITAL Nº 002/2024 – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB
(EDITAL DE FOMENTO)

RESULTADO FINAL DOS CLASSIFICADOS NA FASE DE SELEÇÃO

A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, através da Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

01 - Tornar público o resultado FINAL da classificação dos projetos inscritos no edital de Chamamento Público nº 002/2024 – Política Nacional Aldir Blanc-PNAB, contendo a lista de classificados na(s) categoria(s).

RESULTADO FINAL DOS CLASSIFICADOS

CATEGORIA: Fomento, Produção e difusão (Tipo1)						
Nº	PROPONENTE	CPF	NOME DO PROJETO CULTURA	COTA	NOTA	SITUAÇÃO
1	RODRIGO RODRIGUES ARAÚJO	064.xxx.xxx-18	NAVIO NEGREIRO DA INTEGRAÇÃO SERRANA	NÃO	96	CLASSIFICADO
2	IGOR JOHNSON DE PAIVA FLORENTINO	071.xxx.xxx-79	E SE MINHA VIDA COUBESSE NUMA MALA?	NÃO	88	CLASSIFICADO

Portalegre – RN, 04 de dezembro de 2024

MARIA AUCELY COSTA

Secretária Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:39FA61E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.01082024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.01082024

O Município de Rafael Godeiro/RN, por intermédio da FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RAFAEL GODEIRO, com sede à Av. Benedito Julião de Medeiros, 25, Centro, Rafael Godeiro/RN, inscrito no CNPJ: 12.406.776/0001-95, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, a Sra. **IRENILMA TOMAS AMARAL**, CPF: **672.523.974-91**, doravante denominado CONTRATANTE, em face do Pregão, sob a forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO n.º 082024 vinculado ao processo administrativo n.º 45/2024, RESOLVE registrar os Preços da empresa vencedora, que apresentou preços mais vantajosos, atendendo às condições previstas no edital/contratação direta, sujeitando-se as partes às normas da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, DECRETO MUNICIPAL N.º 0160, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021 E DECRETO 171/2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

• DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto Contratação de empresa especializada no fornecimento gradual de medicamentos da farmácia básica para atender as necessidades deste município conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Termo de Referência;
- O Edital da Licitação;
- A Proposta do contratado;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. OS VALORES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Fornecedor: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI						
CNPJ: 3212710000170	Telefone:				E-mail: acmedistribuidora@outlook.com	
Endereço:						
Representante: Antonio Cavalcante Pinto Neto - 09354129480						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Valor Total(R\$)
1	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100 MG + 25 MG 30 comprimidos	ROCHE	CX	3.000,00	45.0000	135.000,00
2	PARACETAMOL 500MG: Embalagem: caixa com 500 comprimidos, a embalagem deveser conter a seguinte impressao venda proibida pelo comercio, Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucão Anvisa no 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	BELFAR	CX	4.000,00	35.0000	140.000,00

• **1 R\$ 275.000,00(DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS)**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

• **DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

3.1. ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: DEMAIS SECRETARIAS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RAFAEL GODEIRO/RN e Secretaria de Saúde.

• **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.3. prévia consulta e aceitação do órgão gerenciador e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. O órgão gerenciador ou o fornecedor beneficiário poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo às obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos ou entidades participantes.

5.DOS LIMITES PARA AS ADESÕES:

5.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos ou entidades participantes;

5.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.

6.DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

7.DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

7.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da data de assinatura e publicação: 02/12/2024, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

7.2. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos;

7.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.5. O contrato de que trata o item 7.4 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços;

7.6. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

7.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado a possibilidade de o licitante ou fornecedor oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;

7.8. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do adjudicatário na sequência da classificação da licitação e inclusão daqueles que mantiverem sua proposta original;

7.9. A ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações;

7.10. O registro a que se refere o item 7.8 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata;

7.11. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 7.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes situações:

7.11.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou na contratação direta;

7.11.2. quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 0160, de 03 de dezembro de 2021.

7.12. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante melhor classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no Decreto Municipal nº 0160, de 03 de dezembro de 2021.

7.12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

7.12.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de plataforma eletrônica utilizada pelo município que inclua ferramenta para este fim, bem como por assinatura digital e de forma física.

7.13. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta, e observado o disposto no item 7.11 e subitens, fica facultado quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições

estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta, e observado o disposto no item 7.11 e subitens, fica facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

• DA ALTERAÇÃO OU UTILIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual aumento ou redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.2. decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3. resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

8.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1. Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7.11 e subitens;

9.1.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

9.1.4. Caso haja a redução do preço registrado, o órgão gerenciador deverá comunicar aos órgãos e às entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e oportunidade de efetuar a alteração contratual, observado o Decreto Municipal nº 0160, de 03 de dezembro de 2021.

9.2. No caso de o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1. Neste caso, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas;

9.2.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do Decreto Municipal nº 0160, de 03 de dezembro de 2021, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

9.2.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 7.11 e subitens;

9.2.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do Decreto Municipal nº 0160, de 03 de dezembro de 2021, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.5. Na hipótese de comprovação do disposto nos itens 9.2 e 9.2.1., o gerenciador procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;

9.2.6. O órgão gerenciador deverá comunicar aos órgãos e às entidades que tiverem formalizado contratos sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de efetuar a alteração contratual, observado o disposto no Decreto Municipal nº 0160, de 03 de dezembro de 2021.

10. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preços.

10.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

10.2.1. de órgão participante para órgão participante;

10.2.2. de órgão participante para órgão ou entidade não participante.

10.3. O órgão gerenciador que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também participante para efeito de remanejamento;

10.4. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão ou entidade não participante, devem ser observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 0160, de 03 de dezembro de 2021.

10.5. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão gerenciador dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 10.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

• DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:

11.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

11.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

11.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. No caso do item 11.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, e caso não seja o órgão gerenciador o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.

11.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

• DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nos seguintes casos:

- 12.1.1. por razão de interesse público;
- 12.1.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou
- 12.1.3. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

• DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital, no termo de referência ou no aviso de contratação direta;

13.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços.

• DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo ao edital ou aviso de contratação direta.

• DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Almino Afonso/RN, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões originárias da execução desta Ata. E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, foi confeccionada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vão assinadas pelas partes, bem como pelas testemunhas identificadas abaixo.

Rafael Godeiro/RN, 02/12/2024.

Representante Do Órgão Gerenciador

Cargo

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ/MF Nº .12.406.776/0001-95

IRENILMA TOMAS AMARAL

CPF: 672.523.974-91

Contratante

Antonio Cavalcante Pinto Neto EIRELI

CNPJ/MF nº 32.127.100/0001-70

Representante:

ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO

CPF: 093.541.294-80

Testemunha 01.

CPF: _____

Testemunha 02.

CPF: _____

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:E1892909

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.03082024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.03082024

O Município de Rafael Godeiro/RN, por intermédio da FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RAFAEL GODEIRO, com sede à Av. Benedito Julião de Medeiros, 25, Centro, Rafael Godeiro/RN, inscrito no CNPJ: 12.406.776/0001-95, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, a Sra.**IRENILMA TOMAS AMARAL**, CPF:**672.523.974-91**, doravante denominado CONTRATANTE, em face do Pregão, sob a forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO n.º 082024 vinculado ao processo administrativo n.º 45/2024, RESOLVE registrar os Preços da empresa vencedora, que apresentou preços mais vantajosos, atendendo às condições previstas no edital/contratação direta, sujeitando-se as partes às normas da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, DECRETO MUNICIPAL N.º 0160, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021 E DECRETO 171/2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

• DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto Contratação de empresa especializada no fornecimento gradual de medicamentos da farmácia básica para atender as necessidades deste município conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência;
- b) O Edital da Licitação;
- c) A Proposta do contratado;
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2.OS VALORES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Fornecedor: FREITAS & CRUZ LTDA						
CNPJ: 03647696000130		Telefone: 84+33164116_			E-mail: ygdistribuidora@hotmail.com	
Endereço:						
Representante: FRANCISCO GENILDO CRUZ - 05009227487						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Valor Total(RS)
1	AMOXILINA 50MG/ML FRASCO 60ML	CIMED	FR	7.000,00	4,8000	33.600,00
2	AMOXILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500MG+125MG em capsulas	SANDOZ	CAPS	8.000,00	2,1500	17.200,00
3	AZITROMICINA 200MG/5ML em frascos	PHARLAB	FR	4.500,00	8,9000	40.050,00
4	BENZOATO DE BENZILA EMULSCO TOPICA 250 MG/ML em frascos	IFAL	FR	600,00	6,9000	4.140,00
5	CEFALEXINA (SoDICA OU CLORIDRATO)CaPSULA 500MG	TEUTO	CAPS	8.000,00	0,8400	6.720,00
6	aCIDO ASCoRBICO 500MG	AIRELA	COMP	9.000,00	0,1700	1.530,00
7	ALENDRONATO SODICO COMPRIMIDO IODADO 70 MG	CELLERA	COMP	6.000,00	0,2700	1.620,00
8	CETOCONAZOL 200 MG: Os comprimidos de Cetoconazol sao brancos, redondos, com a face lisa, gravados em um dos lados APO sobre 200 com o outro lado liso. Cartuchos contendo 10 unidades, a embalagem do produto devera conter a seguinte impressao: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa no 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial	PHARLAB	CX	3.000,00	4,5000	13.500,00
9	AMOXICILINA + CLAVULANATO POTASSIO 250 MG/5 ML + 62,5 MG/ 5 ML	E.M.S.	FR	600,00	22,7000	13.620,00
10	Benzoimidazol 40mg/ml suspensao oral 120ml frasco	E.M.S.	FR	800,00	8,7600	7.008,00
11	CEFALEXINA (SoDICA OU CLORIDRATO) 50 MG/ML em frascos	TEUTO	FR	1.000,00	9,9300	9.930,00
12	CETOCONAZOL ToPICO 2 % em bisnaga	BELFAR	BISN	600,00	3,6000	2.160,00
13	DEXAMETASONA CREME em bisnagas	GREENPHARMA	BISN	2.000,00	2,0200	4.040,00
14	DIMETICONA 150 MG/ML	NATULAB	FR	1.600,00	1,7900	2.864,00
15	DIPIRONA SODICA ORAL 500 MG/ML em frascos	FARMACE	FR	5.000,00	1,3500	6.750,00
16	ESCOPOLAMINA+DIPIRONA 6,67 MG/ML + 333,4 MG/ML BUSCOPAM COMPOSTO, GOTAS	HIPOLABOR	FR	600,00	6,7000	4.020,00
17	FLUCONAZOL CAPSULA DE 150 MG	BELFAR	CAPS	3.000,00	0,5900	1.770,00
18	IBUPROFENO COMPRIMIDO IODADO 600 MG 20 comprimidos	VITAMEDIC	CX	2.000,00	3,7800	7.560,00
19	PREDNISONA 20 MG COM 10 COMPRIMIDOS	HIPOLABOR	CX	8.000,00	1,7100	13.680,00
20	Prednisona 5 mg 20 comprimidos	HIPOLABOR	CX	4.000,00	1,3500	5.400,00
21	SAIS DE REIDRATAcao ORAL	BELFAR	ENV	2.000,00	1,1000	2.200,00
22	SECNIDAZOL 1000 MG em comprimidos	GLOBO	COMP	3.000,00	1,2800	3.840,00
23	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 MG + 8 MG/ML FRASC DE 100ML	E.M.S.	FR	1.000,00	5,3300	5.330,00
24	SULFATO FERROSO 125 MG/ FRASCO DE 30ML EM GOTAS	AIRELA	FR	5.000,00	1,2000	6.000,00
25	HIDROCORTISONA PO P/ SUSP. INJETAVEL 500 MG	TEUTO	FR	1.000,00	6,2500	6.250,00
26	Cloridrato de Lidocaina Geleia 20mg/g 30g	PHARLAB	BISN	6.000,00	5,4500	32.700,00
27	Oleo Mineral Solucao 100mL	AIRELA	FR	600,00	4,1800	2.508,00
28	Fosfato Sodico de Prednisolona 3mg/ml	VITAMEDIC	FR	600,00	4,8800	2.928,00
29	COMPLEXO B (CAIXA COM 100 COMPRIMIDO IODADO)	AIRELA	CX	1.000,00	6,0000	6.000,00
30	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRAC 5 MG + 250	BELFAR	BISN	2.000,00	2,6700	5.340,00
31	CEFALEXINA (SODICA OU CLORIDRATO) CAPSULA 500 MG EM COMPRIMIDOS	TEUTO	COMP	5.000,00	0,8300	4.150,00
32	SORO ORAL PO 27,9 G	BELFAR	UN	3.000,00	1,1000	3.300,00
33	NORFLOXACINO 400MG CAIXA COM 14 COMPRIMIDOS	PHARMASCIENS	CX	2.000,00	7,1400	14.280,00
34	CAPTOPRIL 25 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	HIPOLABOR	CX	5.000,00	0,9500	4.750,00
35	OMEPRAZOL 40MG CAIXA COM 7 CAPSULAS	BELFAR	CX	6.000,00	1,6500	9.900,00
36	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000UI,po solucao injetavel	TEUTO	AMP	700,00	7,6100	5.327,00
37	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI : suspensao injecao 600.000 UI+ diluente. a embalagem do produto devera conter a seguinte impressao: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa no 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	TEUTO	AMP	700,00	8,3500	5.845,00

• **1 R\$ 317.810,00(TREZENTOS E DEZESSETE MIL, OITOCENTOS E DEZ REAIS)**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

• **DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

3.1. ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: DEMAIS SECRETARIAS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RAFAEL GODEIRO/RN e Secretaria de Saúde.

• **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.3. prévia consulta e aceitação do órgão gerenciador e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. O órgão gerenciador ou o fornecedor beneficiário poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo às obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos ou entidades participantes.

5. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES:

5.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos ou entidades participantes;

5.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.

6. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

7. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

7.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da data de assinatura e publicação: 02/12/2024, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

7.2. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos;

7.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.5. O contrato de que trata o item 7.4 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços;

7.6. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

7.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado a possibilidade de o licitante ou fornecedor oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;

7.8. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do adjudicatário na sequência da classificação da licitação e inclusão daqueles que mantiverem sua proposta original;

7.9. A ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações;

7.10. O registro a que se refere o item 7.8 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata;

7.11. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 7.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes situações:

7.11.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou na contratação direta;

7.11.2. quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 0160, de 03 de dezembro de 2021.

7.12. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante melhor classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no Decreto Municipal nº 0160, de 03 de dezembro de 2021.

7.12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

7.12.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de plataforma eletrônica utilizada pelo município que inclua ferramenta para este fim, bem como por assinatura digital e de forma física.

7.13. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta, e observado o disposto no item 7.11 e subitens, fica facultado quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta, e observado o disposto no item 7.11 e subitens, fica facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

• DA ALTERAÇÃO OU UTILIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual aumento ou redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.2. decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3. resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

8.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1. Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7.11 e subitens;

9.1.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

9.1.4. Caso haja a redução do preço registrado, o órgão gerenciador deverá comunicar aos órgãos e às entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e oportunidade de efetuar a alteração contratual, observado o Decreto Municipal nº 0160, de 03 de dezembro de 2021.

9.2. No caso de o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1. Neste caso, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas;

9.2.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do Decreto Municipal nº 0160, de 03 de dezembro de 2021, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

9.2.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 7.11 e subitens;

9.2.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do Decreto Municipal nº 0160, de 03 de dezembro de 2021, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.5. Na hipótese de comprovação do disposto nos itens 9.2 e 9.2.1., o gerenciador procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;

9.2.6. O órgão gerenciador deverá comunicar aos órgãos e às entidades que tiverem formalizado contratos sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de efetuar a alteração contratual, observado o disposto no Decreto Municipal nº 0160, de 03 de dezembro de 2021.

10. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preços.

10.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

10.2.1. de órgão participante para órgão participante;

10.2.2. de órgão participante para órgão ou entidade não participante.

10.3. O órgão gerenciador que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também participante para efeito de remanejamento;

10.4. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão ou entidade não participante, devem ser observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 0160, de 03 de dezembro de 2021.

10.5. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão gerenciador dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 10.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

• DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:

11.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

11.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

11.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. No caso do item 11.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, e caso não seja o órgão gerenciador o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.

11.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

• DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nos seguintes casos:

12.1.1. por razão de interesse público;

12.1.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

12.1.3. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

• DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital, no termo de referência ou no aviso de contratação direta;

13.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços.

• DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo ao edital ou aviso de contratação direta.

• DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Almino Afonso/RN, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões originárias da execução desta Ata. E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, foi confeccionada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vão assinadas pelas partes, bem como pelas testemunhas identificadas abaixo.

Rafael Godeiro/RN, 02/12/2024.

Representante Do Órgão Gerenciador

Cargo

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ/MF Nº .12.406.776/0001-95

IRENILMA TOMAS AMARAL

CPF: 672.523.974-91

Contratante

Freitas & Cruz LTDA

CNPJ/MF nº 03.647.696/0001-30

Representante:

FRANCISCO GENILDO CRUZ

CPF: 050.092.274-87

Testemunha 01.

CPF: _____

Testemunha 02.

CPF: _____

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:367D0E1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
LEI MUNICIPAL Nº 527.2024- DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.PDF

LEI MUNICIPAL Nº 527/2024.

Dispõe sobre a autorização para a abertura de Crédito Especial ao orçamento anual de 2024 no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ - RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal, faço saber que a Câmara Municipal, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Tipo: Especial ao Orçamento Fiscal do Município de Riacho da Cruz/RN, no valor R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme discriminação anexo I.

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação anexo II.

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias LDO do exercício de 2024, nos termos e moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Riacho da Cruz /RN, 02 de dezembro de 2024.

MARCOS AURELIO DE PAIVA REGO

Prefeito Municipal

ANEXO I - ACRESCIMO	
5012 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
2174 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	
33903000 - 17100000 Material de consumo	250.000,00
Soma da Ação:	250.000,00
Soma da Unidade:	250.000,00
Total Geral:	250.000,00
ANEXO II - DECRSCIMO	
2015 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	
1003 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	
44905200 - 15993110 Equipamentos e material permanente	5.000,00
Soma da Ação:	5.000,00
1007 PERFURAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	
44905100 - 15000000 Obras e instalações	4.000,00
44905100 - 17000000 Obras e instalações	4.000,00
Soma da Ação:	8.000,00
Soma da Unidade:	13.000,00
2016 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
1012 CONSTRUÇÃO DE GALPÕES DESTINADOS A INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS PARA O FOMENTO A ECONOMIA MUNICIPAL	
44905100 - 17000000 Obras e instalações	3.000,00
44905100 - 17060000 Obras e instalações	10.000,00
Soma da Ação:	13.000,00
Soma da Unidade:	13.000,00
4012 SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2136 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
33903600 - 15001001 Outros serviços de terceiros - pessoa física	55.000,00
Soma da Ação:	55.000,00
Soma da Unidade:	55.000,00
4014 SUB - SECRETARIA DE DESPORTOS E JUVENTUDE	
2186 REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS E EVENTOS ESPORTIVOS	
33903200 - 15000000 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	35.000,00
33903600 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00
Soma da Ação:	45.000,00
Soma da Unidade:	45.000,00
5011 SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - SMSS	
1048 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL E UNIDADES DE SAÚDE	
44905200 - 16010000 Equipamentos e material permanente	10.000,00
Soma da Ação:	10.000,00
2159 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	
44905200 - 17010000 Equipamentos e material permanente	2.000,00
Soma da Ação:	2.000,00
2163 MANUTENÇÃO DO SISTEMA HOSPITALAR DO MUNICÍPIO	
44905200 - 15001002 Equipamentos e material permanente	10.000,00

Soma da Ação:	10.000,00
Soma da Unidade:	22.000,00
5012 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
2170 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA - CAPTAÇÃO PONDERADA	
33903000 - 15001002 Material de consumo	2.500,00
33903900 - 16000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00
44905100 - 16000000 Obras e instalações	2.500,00
44905100 - 16310000 Obras e instalações	2.500,00
44905200 - 15001002 Equipamentos e material permanente	5.000,00
44905200 - 16310000 Equipamentos e material permanente	2.000,00
Soma da Ação:	29.500,00
2177 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA (COVID-19)	
33903000 - 15001002 Material de consumo	5.000,00
33903000 - 16000000 Material de consumo	5.000,00
33903000 - 16020000 Material de consumo	23.500,00
33903400 - 15001002 Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	5.000,00
33903400 - 16000000 Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	5.000,00
33903400 - 16020000 Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	5.000,00
Soma da Ação:	48.500,00
2191 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	
33903600 - 15001002 Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00
33903900 - 15001002 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
Soma da Ação:	10.000,00
2202 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
33903300 - 15000000 Passagens e despesas com locomoção	5.000,00
33903600 - 15001002 Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00
33903900 - 16600000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00
44905200 - 15001002 Equipamentos e material permanente	7.000,00
Soma da Ação:	14.000,00
Soma da Unidade:	102.000,00
Total Geral:	250.000,00

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO	MARIA EDILEUZA BARRETO
Prefeito Municipal	Controladora Geral do Município
Mat.13000029	Mat.1201697

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:7CF974A6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2024 – PMR**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2024 – PMR

Processo Administrativo nº: 123/2024

Contratante: O MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN.

Contratado(a): 18.076.191 LOURIVAL ROBERTO DA SILVA - ME, CNPJ Nº 18.076.191/0001-30, localizada na RUA JOSE BENTO DA SILVA, 315 – NOSSA SENHORA CONCEIÇÃO, RIACHUELO/RN.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE CABEAMENTO DA REDE DE INTERNET, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO.

Descrição dos Itens, Valores e Quantidades, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ROTEADOR RB 750GR3	UND	01	Mikrotik	R\$ 780,00	R\$ 780,00
02	RACK 9U	UND	01	Universal	R\$ 600,00	R\$ 600,00
03	NOBREAK COM ENTRADA PARA BATERIA EXTERNA	UND	01	Intelbras	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
04	BATERIA 12V 45A	UND	01	Duraceel	R\$ 580,00	R\$ 580,00
05	PATCH PANEL 24P CAT6	UND	01	Universal	R\$ 580,00	R\$ 580,00
06	FILTRO DE LINHA PARA RACK C/ 12 TOMADAS 2P+T	UND	01	Intelbras	R\$ 180,00	R\$ 180,00
07	CAIXA DE CABO UTP CAT 6 – C/ 305m	CX	03	Universal	R\$ 890,00	R\$ 2.670,00
08	CONECTOR RJ45 CAT 6 – PCT C/ 100	PCT	01	Furukawa	R\$ 80,00	R\$ 80,00
09	TUBULAÇÃO EM CANO DE PVC RÍGIDO PARA CABEAMENTO DE REDE, INCLUINDO CONEXÕES E MATERIAL PARA FIXAÇÃO	M	200	Universal	R\$ 31,00	R\$ 6.200,00
10	PONTO DE TERMINAÇÃO RJ45 - PTO	UND	21	Tramontina	R\$ 35,00	R\$ 735,00
11	SWITCH GIGABIT DE MESA 24 PORTAS	UND	01	TPLink	R\$ 900,00	R\$ 900,00
12	ACCESS POINT UNIFI AC LR	UND	03	Ubiquiti	R\$ 1.800,00	R\$ 5.400,00
13	SWITCH GIGABIT DE MESA 5 PORTAS	UND	10	TPLink	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
14	CONDULETE TIPO E	UND	21	Tramontina	R\$ 15,00	R\$ 315,00
15	TAMPA PARA CONDULETE, TIPO RJ45	UND	21	Tramontina	R\$ 15,00	R\$ 315,00

Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº 064/2024.

Dotação orçamentária:

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO
 Órgão: 01 - SEC. MUN. DO GABINETE CIVIL
 Unidade: 01 - SEC MUN DO GAB. CIVIL
 Proj/Ativ: 04.121.0002.2003.0000 - Manutenção DA SEC DO GABINETE CIVIL
 Categoria: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 F.R: Orçamento Geral do Gabinete Civil

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO
 Órgão: 02 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
 Unidade: 01 - SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO
 Proj/Ativ: 04.122.0003.2007.0000 - MAN.DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Categoria: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 F.R: Orçamento Geral da SEMAD

Vigência: 04/12/2024 à 04/12/2025

Fundamentação: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, Decreto Municipal nº 1024 de 19 de janeiro de 2022 que regulamenta a lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Assinaturas:

Pela Contratante, JOÃO BASÍLIO NETO (Prefeito Municipal).
 Pela Contratada, LOURIVAL ROBERTO DA SILVA.

Riachuelo/RN, em 04 de dezembro de 2024.

Publicado por:
 Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:5CA2A5AB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE
 LEI MUNICIPAL Nº 920/2024 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Estima a receita e fixa a despesa do município de Rodolfo Fernandes, estado do Rio Grande do Norte para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 162 na Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte de Lei:

CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 1º. – Esta Lei Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Rodolfo Fernandes-RN para o exercício financeiro de 2024, compreendendo, nos termos do § 5º do art. 165 da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 e Lei Municipal nº906/2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 o orçamento fiscal e da seguridade social referente aos Poderes Executivo e Legislativo, da administração direta municipal incluindo seus fundos especiais.

Art. 2º. O Orçamento Total dos Poderes do Município e seus Fundos Especiais para o exercício de 2025, discriminado nos anexos desta Lei, estima a receita e fixa a despesa em **R\$ 36.015.400,00 (trinta e seis milhões, quinze mil e quatrocentos reais).**

Art. 3º. A Receita Orçamentária, a preços correntes, e conforme a legislação tributária vigente.

Art. 4º. As Receitas são estimadas por Categoria Econômica.

Art. 5º. A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante na tabela I.

TABELA I

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1 – RECEITAS CORRENTES	36.912.300,00
1.1- Receitas Tributárias	1.147.400,00
1.2 - Contribuições	1.940.200,00
1.3 - Receita Patrimonial	819.000,00
1.4 - Transferências Correntes	33.005.700,00
- DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (FUNDEB)	-4.468.000,00
- DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-4.468.000,00
Total das Receitas Correntes	32.444.300,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	1.809.800,00
2.4 - Transferências de Capital	1.809.800,00
3 - Receitas Intra-Orçamentárias	1.761.300,00
TOTAL R\$	36.015.400,00

CAPÍTULO II**DA FIXAÇÃO DA DESPESA TOTAL**

Art. 6º. A Despesa total fixada no valor de **R\$ 36.015.400,00 (trinta e seis milhões, quinze mil e quatrocentos reais)**.

Parágrafo Único – As Reservas de Contingência no valor total de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), será utilizada de acordo com a Lei Complementar nº 101/2000 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, cujo recurso tem como destinação a abertura de créditos adicionais.

CAPÍTULO III**DA DISTRIBUIÇÃO DE DESPESA POR ÓRGÃO**

Art. 7º. A Despesa fixada à conta de recursos previsto no art. 3º desta Lei será executada, orçamentária e financeiramente, observada a discriminação na tabela II, apresentada a seguir:

TABELA II

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL R\$
01	PODER LEGISLATIVO	1.635.200,00
1001	Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes	1.635.200,00
02	PODER EXECUTIVO	20.753.885,93
2001	Gabinete do Prefeito	714.500,00
2002	Sec. Mun. de Administração e Planejamento	2.485.200,00
2003	Secretaria Municipal de Finanças	258.000,00
2004	Procuradoria Geral do Município	147.200,00
2005	Controladoria Geral do Município	81.900,00
2006	Secretaria Municipal de Educação	4.887.385,93
2007	Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo	3.173.300,00
2008	Secretaria Municipal de Agricultura	1.533.200,00
2009	Sec. Mun. Des. Econ. Ger. de Emprego e Renda	92.000,00
2012	Fundo Man. Des. E. B. Val. P. Educação-FUNDEB	5.918.400,00
2013	Secretaria Municipal de Esportes	419.900,00
2014	Sec. Mun. de Cultura e Turismo	685.300,00
2015	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	124.800,00
2015	Secretaria Municipal de Comunicação	74.300,00
2099	Reserva de Contingência	230.000,00
03	FUNDO MUN. DE SAÚDE DE RODOLFO FERNANDES	7.897.114,07
3002	Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes	7.897.114,07
04	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RODOLFO FERNANDES	1.754.900,00
4001	Secretaria Mun. de Assistência Social	688.600,00
4002	Fundo Municipal de Assistência Social	1.043.300,00
4003	Fundo Municipal da Infância e Adolescência	11.000,00
4004	Fundo Municipal do Direito do Idoso	12.000,00
05	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE RODOLFO FERNANDES	3.974.300,00
5001	Fundo de Prev. do Mun. Rodolfo Fernandes	3.974.300,00
TOTAL GERAL R\$		36.015.400,00

CAPÍTULO IV**DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO**

Art. 8º. Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares, restritos aos valores constantes desta Lei, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal 4.320/64, autorizado a:

I - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte por cento) do valor constante no Artigo 2º na presente Lei, nos termos do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964.

II - Promover durante a execução do orçamento de 2025, a movimentação das fontes de recursos constantes da lei orçamentária anual, previstas na arrecadação de receitas e fixação das despesas, podendo incluir novas fontes não previstas na arrecadação de receitas e fixação das despesas.

Parágrafo único - as transferências de recursos realizadas entre fontes/destinação de recursos não caracterizam abertura de crédito suplementar.

CAPÍTULO V**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 9º. Ficam incorporados ao Plano Plurianual 2022-2025 e Lei Diretrizes Orçamentárias nº 906/2024, as alterações dos títulos descritores dos programas e as novas ações orçamentárias criados nesta Lei.

Art. 10º. A presente Lei vigorará na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário

Palácio Francisco Germano Filho
Rodolfo Fernandes/RN, 04 de dezembro de 2024.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:F7AF4E67

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 078 DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024

“Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 243.100,00 (duzentos e quarenta e três mil e cem reais) e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes, e

CONSIDERANDO, a autorização concedida pela nº 870/2023, no art. 8º, “I”, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento);

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 243.100,00 (duzentos e quarenta e três mil e cem reais), destinados ao reforço de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa			
2 - Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes			
2001 - Gabinete do Prefeito			
2.2 - Manutenção das Atividades da Chefia de Gabinete			
	694 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 6.000,00
Total da Ação:			R\$ 6.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 6.000,00
2002 - Sec. Mun. de Administração e Planejamento			
2.3 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento			
	705 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 5.000,00
Total da Ação:			R\$ 5.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 5.000,00
2003 - Secretaria Municipal de Finanças			
2.4 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças			
	697 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 1.860,00
Total da Ação:			R\$ 1.860,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 1.860,00
2006 - Secretaria Municipal de Educação			
2.13 - Manutenção do Ensino Fundamental			
	746 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R\$ 5.000,00
Total da Ação:			R\$ 5.000,00
2.15 - Transporte Escolar - Esino Médio			
	756 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R\$ 5.000,00
Total da Ação:			R\$ 5.000,00
2.16 - Transporte Escolar - Esino Superior			
	758 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R\$ 10.000,00
Total da Ação:			R\$ 10.000,00
2.7 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação			
	722 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R\$ 5.000,00
Total da Ação:			R\$ 5.000,00
2.8 - Merenda Escolar - Ensino Fundamental			
	729 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 24.000,00
Total da Ação:			R\$ 24.000,00
2.9 - Merenda Escolar - Ensino Infantil (Creche)			
	731 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 20.000,00
Total da Ação:			R\$ 20.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 69.000,00
2008 - Secretaria Municipal de Agricultura			
2.25 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura			
	1594 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 17200000	R\$ 6.640,00
Total da Ação:			R\$ 6.640,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 6.640,00
2015 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
2.36 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
	1364 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15000000	R\$ 1.000,00
Total da Ação:			R\$ 1.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 1.000,00
3 - Fundo Mun de Saude de Rodolfo Fernandes			
3002 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes			
2.101 - Manutenção das Atividades de Media e Alta Complexidade - MAC			
	916 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001002	R\$ 10.000,00
	1336 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001002	R\$ 32.000,00
Total da Ação:			R\$ 42.000,00
2.41 - Manutenção das Atividades da Estratégia de Saude da Família - ESF			
	818 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001002	R\$ 30.000,00
Total da Ação:			R\$ 30.000,00
2.43 - Manutenção das Atividades da Estratégia de Agentes Comunitarios de Saude			
	828 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001002	R\$ 6.600,00
Total da Ação:			R\$ 6.600,00

2.47 - Manutenção de Ações de Vigilância Epidemiológicas e Ambiental			
	904 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15001002	RS 15.000,00
	906 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001002	RS 5.900,00
Total da Ação:			RS 20.900,00
Total da Unidade Orçamentária:			RS 99.500,00
4 - Fundo Mun de Assistência Social de Rodolfo Fernandes			
4001 - Secretaria Mun. de Assistência Social			
2.126 - Fomentar Ações de Geração de Trab., Emprego, Renda e Valorização do Artesanato			
	1444 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	RS 4.600,00
Total da Ação:			RS 4.600,00
2.48 - Manutenção do Conselho Tutelar			
	1434 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15000000	RS 2.000,00
Total da Ação:			RS 2.000,00
2.49 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Promoção Social			
	1396 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	RS 1.200,00
Total da Ação:			RS 1.200,00
Total da Unidade Orçamentária:			RS 7.800,00
4002 - Fundo Municipal de Assistência Social			
2.129 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social			
	1468 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	RS 20.000,00
Total da Ação:			RS 20.000,00
2.133 - Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Básica			
	1495 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	RS 1.300,00
	1498 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16600000	RS 10.000,00
	1499 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	RS 15.000,00
Total da Ação:			RS 26.300,00
Total da Unidade Orçamentária:			RS 46.300,00

Valor total: R\$ 243.100,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 42 e43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

2 - Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes			
2006 - Secretaria Municipal de Educação			
2.14 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental			
	755 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001001	RS 10.000,00
Total da Ação:			RS 10.000,00
2.7 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação			
	977 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001001	RS 12.000,00
Total da Ação:			RS 12.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			RS 22.000,00
2007 - Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo			
2.23 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura			
	1009 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	RS 26.000,00
	1012 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 17040000	RS 3.790,00
Total da Ação:			RS 29.790,00
Total da Unidade Orçamentária:			RS 29.790,00
2008 - Secretaria Municipal de Agricultura			
2.67 - Manutenção dos veículos e Maquinas da Secretaria Mun. de Agricultura.			
	837 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	RS 17.860,00
	1384 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 17040000	RS 2.850,00
Total da Ação:			RS 20.710,00
Total da Unidade Orçamentária:			RS 20.710,00
2013 - Secretaria Municipal de Esportes			
2.34 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esportes			
	794 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	RS 17.000,00
Total da Ação:			RS 17.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			RS 17.000,00
3 - Fundo Mun de Saude de Rodolfo Fernandes			
3002 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes			
1.26 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Básica de Saude - APS			
	1289 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 16310000	RS 3.000,00
Total da Ação:			RS 3.000,00
1.30 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde - APS			
	1292 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 16310000	RS 4.000,00
Total da Ação:			RS 4.000,00
2.103 - Manutenção da promoção da assistência farmacêutica e insumos			
	899 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15001002	RS 10.000,00
	1304 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 16000000	RS 6.000,00
Total da Ação:			RS 16.000,00
2.38 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Sanamento			
	888 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15001002	RS 10.000,00
	890 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001002	RS 5.300,00
	896 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15001002	RS 1.000,00
Total da Ação:			RS 16.300,00
2.41 - Manutenção das Atividades da Estratégia de Saude da Família - ESF			
	1154 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15001002	RS 10.000,00
	1155 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15001002	RS 5.000,00

	1158 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 16000000	RS 2.100,00
	1161 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 16000000	RS 2.000,00
	1162 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 16000000	RS 6.000,00
Total da Ação:			RS 25.100,00
	2.42 - Manutenção das Atividades da Estratégia de Saúde Bucal - ESB		
	1169 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 16000000	RS 2.000,00
Total da Ação:			RS 2.000,00
	2.45 - Manutenção do Hospital Municipal		
	834 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 16000000	RS 9.000,00
Total da Ação:			RS 9.000,00
	2.70 - Manutenção de Ações de Vigilância Sanitária		
	1307 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 16000000	RS 20.000,00
Total da Ação:			RS 20.000,00
	2.73 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde		
	1218 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 16000000	RS 8.700,00
Total da Ação:			RS 8.700,00
Total da Unidade Orçamentária:			RS 104.100,00
	4 - Fundo Mun de Assistência Social de Rodolfo Fernandes		
	4001 - Secretaria Mun. de Assistência Social		
	2.48 - Manutenção do Conselho Tutelar		
	1436 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	Fonte: 15000000	RS 1.000,00
	1437 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	RS 2.000,00
	1440 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	RS 3.000,00
Total da Ação:			RS 6.000,00
	2.49 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Promoção Social		
	1414 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	RS 4.000,00
Total da Ação:			RS 4.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			RS 10.000,00
	4002 - Fundo Municipal de Assistência Social		
	2.129 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
	1473 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	RS 1.500,00
Total da Ação:			RS 1.500,00
	2.133 - Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Básica		
	1492 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 16600000	RS 1.000,00
	1493 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15000000	RS 10.000,00
	1503 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15000000	RS 4.900,00
	1504 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16600000	RS 800,00
	1505 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	RS 700,00
Total da Ação:			RS 17.400,00
	2.135 - Apoio a Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família		
	1519 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16600000	RS 2.000,00
Total da Ação:			RS 2.000,00
	2.137 - Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz		
	1554 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	RS 2.000,00
	1558 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	RS 100,00
	1563 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15000000	RS 12.000,00
Total da Ação:			RS 14.100,00
	2.50 - Assistência a População Através de Serviços e Benefícios da Assistência		
	1568 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	RS 1.000,00
	1570 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15000000	RS 3.500,00
Total da Ação:			RS 4.500,00
Total da Unidade Orçamentária:			RS 39.500,00

Valor total: R\$ 243.100,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Francisco Germano Filho, em 4 de dezembro de 2024.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF 022.505.704-26

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:B49629C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO

DECRETO Nº 1039/2024

SÚMULA: Dispõe sobre as normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o encerramento do exercício financeiro de 2024, de acordo com os procedimentos definidos na legislação vigente e em tempo hábil, permitindo que a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças (Setor de Contabilidade),

Administração, Controle Interno e Procuradoria realizem todos os registros das operações orçamentárias, financeiras e patrimoniais ocorridas durante o exercício;

CONSIDERANDO as normas gerais contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e as diretrizes estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, e a NBC TSP Estrutura Conceitual de 23 de setembro de 2016 – Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público;

CONSIDERANDO as normas contidas na Lei nº 10.028/2000, que impõem sanções para o administrador que descumprir a legislação mencionada;

CONSIDERANDO que a contabilidade deve demonstrar e evidenciar todos os fatos e registros contábeis, bem como o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante o exercício;

CONSIDERANDO as limitações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de restringir despesas sem prejudicar os serviços de competência municipal, em especial os essenciais;

CONSIDERANDO as recomendações da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças para que sejam estabelecidas medidas de controle das despesas totais do Município, visando ao cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e da Lei nº 4.320/1964.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, Senhora MARIA ALICE SILVA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e especialmente nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04.05.2000,

DECRETA:

Art. 1º Para fins de encerramento do exercício financeiro de 2024 e da Prestação de Contas Anual, os órgãos da Administração Direta, Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social, que lhes são subordinados, observarão a NBC TSP Estrutura Conceitual – Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público, bem como as disposições deste Decreto.

Parágrafo Único. Antes dos procedimentos das Contas Anuais, as Unidades Orçamentárias e Fundos deverão focar em ações finalísticas, como:

- a) Verificar a necessidade de aditamentos de contratos;
- b) Verificar saldos de contratos e ARPs e suas vigências;
- c) Consolidar mapa demonstrativo de todos os processos licitatórios, dispensas e inexigibilidades;
- d) Anular empenhos ou saldos que não serão executados no exercício de 2024;
- e) Planejar compras e licitações para o ano de 2025;
- f) Definir datas para o encerramento das atividades de 2024;
- g) Organizar a movimentação do almoxarifado;
- h) Preparar o inventário de bens móveis e imóveis;
- i) Relacionar a frota municipal (própria, cedida e locada) de veículos, tratores, máquinas e implementos agrícolas;
- j) Relacionar a depreciação dos bens patrimoniais;
- k) Detalhar gastos com combustível e manutenção da frota;
- l) Preparar a inscrição da Dívida Ativa Tributária e não Tributária;
- m) Verificar a vigência dos convênios e as possíveis prorrogações;
- n) Listar processos administrativos instaurados;
- o) Relacionar precatórios;
- p) Demonstrar a Dívida Fundada;
- q) Demonstrar a Dívida Flutuante.

Art. 2º A partir da publicação deste Decreto e até a entrega da Prestação de Contas Anual, todas as atividades relacionadas à Contabilidade, Unidade Central de

Controle Interno, apuração orçamentária e inventário em todos os órgãos da Administração Pública Municipal serão consideradas urgentes e prioritárias.

Art. 3º Os inventários dos bens móveis, imóveis e materiais de consumo existentes no Município, com a conciliação e os ajustes das demais contas patrimoniais, deverão ser encaminhados ao Setor de Contabilidade até o dia 20 de dezembro de 2024, em relatório próprio da comissão nomeada para este fim específico, sendo que, caso haja divergências, estas deverão estar justificadas e detalhadas em notas explicativas.

Parágrafo Único. A relação dos bens de cada secretaria deverá ser entregue à comissão de inventário até o dia 20 de dezembro de 2024, conferida e assinada pelos responsáveis, e, a partir dessa data, nenhum bem poderá ser transferido/remanejado.

Art. 4º. As despesas relativas a obras e instalações deverão ser empenhadas com recursos do orçamento vigente somente no montante das parcelas que serão realizadas dentro do exercício.

§ 1º. As parcelas relativas às medições do mês de dezembro de 2024 serão empenhadas por estimativas;

§ 2º. As parcelas a serem realizadas nos exercícios futuros correrão por conta dos orçamentos dos respectivos exercícios.

Art. 5º. As Notas de Empenho serão emitidas até o dia 20 de dezembro de 2024.

Parágrafo Único. Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as despesas referentes à pessoal e encargos sociais, outros benefícios assistenciais, sentenças e sequestros judiciais, juros e amortização da dívida pública, transferências constitucionais e legais e despesas das áreas da Educação e Saúde.

Art. 6º. As despesas empenhadas no corrente exercício e não pagas, serão inscritas em Restos a Pagar Processados e Não Processados, por fonte de recursos e até o limite das disponibilidades apuradas, da seguinte forma:

Recursos Vinculados do Tesouro e Recursos de Outras Fontes: serão inscritos até o montante disponível em recursos financeiros; e Recursos de Caixa do Tesouro: serão inscritos até o montante da diferença apurada entre a cota financeira liberada e o valor da despesa paga no ano decorrente da execução orçamentária do exercício de 2024.

Art. 7º. As despesas empenhadas e efetivamente realizadas, cuja liquidação se tenha verificado no próprio ano, observado o princípio da competência, serão inscritas em Restos a Pagar Processados no exercício de 2024.

Parágrafo Único. Para fins do disposto neste artigo são consideradas: Realizadas: as despesas em que a contraprestação em bens, serviços ou obras tenham sido efetivamente realizadas no exercício; e

Liquidadas: aquelas lançadas no sistema de contabilidade, cujos títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito comprovem o direito do credor, conforme estabelecido no art. 63 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 8º. O prazo limite para pagamento de despesas no corrente exercício será até às 15h do dia **27 de dezembro de 2024**, devendo os processos de pagamentos darem entrada na tesouraria até o dia **20 de dezembro de 2024**.

Parágrafo Único. Excetuam-se do disposto no caput deste artigo os pagamentos de despesas de pessoal e encargos sociais, outros benefícios assistenciais, sentenças e sequestros judiciais, juros e amortização da dívida pública, transferências constitucionais e legais, os pagamentos de despesas referente a convênios e inclusive contrapartidas.

Art. 9º. Os procedimentos contábeis de encerramento do exercício de 2024 não poderão ultrapassar o dia **20 de janeiro de 2025**, em face de elaboração dos Relatórios Resumido de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, conforme determina o caput do art. 52 e o § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo Único. Os ajustes necessários ao fechamento contábil e financeiro relativo ao exercício de 2024 serão realizados até o dia 20 de janeiro de 2025 pelo Setor de Contabilidade.

Art. 10. Os lançamentos contábeis de encerramento do exercício, os balanços, anexos e demonstrativos dos órgãos e entidades, serão realizados e processados pelo sistema de contabilidade.

Parágrafo Único. O processamento citado no caput deste artigo não exime a responsabilidade dos Secretários, Ordenadores de Despesas e Contador, quanto aos resultados apurados nos balanços, relatórios e demonstrativos dos órgãos e das entidades abrangidos por este Decreto.

Art. 11. A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, deverá encaminhar à Unidade Central de Controle Interno até o dia 20 de janeiro de

2024 os arquivos geradores das peças integrantes da Prestação de Contas Anual – PCA, nos termos da Lei nº 4.320/64, Resolução do TCE-RN nº 012/2016, para análise e Parecer do Controle Interno.

Art. 12. As datas limites para os procedimentos relativos ao encerramento do exercício financeiro de 2024 definidas neste Decreto são as constantes do Anexo I.

Parágrafo Único. O descumprimento dos prazos fixados no Anexo I a que se refere o caput implicará na responsabilidade do servidor encarregado pela informação, no âmbito de sua área de competência, ensejando apuração de ordem funcional, nos termos da legislação vigente.

Art. 13. São pessoalmente responsáveis pelo cumprimento de todas as normas estabelecidas no presente Decreto, na medida de suas competências, os Secretários Municipais, Ordenadores de Despesas, Chefe de Gabinete, Procurador Geral, Controlador e os integrantes das comissões referidas no art. 3º deste Decreto.

Parágrafo Único. A liquidação das despesas em desacordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 8º e o descumprimento do disposto no art. 9, art. 10 e no art. 14 deste Decreto, será de responsabilidade dos Ordenadores de Despesas.

Art. 14. Ficam os titulares das Secretarias Municipais e da Unidade Central de Controle Interno, autorizados a baixar, em conjunto, instruções normativas complementares necessárias ao cumprimento deste Decreto, inclusive no caso de comoção interna e calamidade pública.

Parágrafo Único. Nos casos de comoção interna e calamidade pública as datas limites estabelecidas no Anexo I poderão ser alteradas.

Art. 15. Até o dia 10 de janeiro de 2025, o Setor de Tributação, deverá encaminhar a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, às informações referentes à Dívida Ativa do exercício de 2024, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 16. A Secretaria Municipal de Educação deverá encaminhar ao Setor de Contabilidade até o dia 20 de dezembro de 2024 o Parecer Parcial do Conselho de Fiscalização sobre a prestação de contas dos recursos do FUNDEB, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 11.494/2007, e da Resolução nº 012/2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE-RN.

Art. 17. A Secretaria Municipal de Saúde deverá encaminhar ao Setor de Contabilidade até o dia 20 de dezembro de 2024 o Parecer Parcial do Conselho de

Fiscalização sobre a prestação de contas dos recursos aplicados em Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos dos artigos 34 a 37 da Lei Federal nº 141/2012.

Art. 18. Fica proibida a emissão de Autorização de Fornecimento (AF) a partir do dia 06 de dezembro de 2024, cujo prazo de entrega seja igual ou superior a 30 (trinta) dias.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da prefeita Municipal de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, em 19 de novembro de 2024.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

ANEXO I
LIMITES DE PRAZO PARA ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024:

20/12/2024	Data limite para entrega da relação de bens patrimoniais à Comissão de Inventário.
20/12/2024	Data limite para Empenhos de Despesas.
06/12/2024	Data limite para Emissão de Autorização de Fornecimento.
20/12/2024	Verificação dos saldos parciais ou totais dos empenhos, de reservas de dotações orçamentárias que não serão utilizadas no corrente exercício.
20/12/2024	Anulação dos Restos a Pagar com mais de 05 (cinco) anos de inscrição.
20/12/2024	Data limite para solicitação de pagamento de despesas.
27/12/2024	Data limite para pagamento de despesas.
20/12/2024	Levantamento da dívida fluante e fundada.
20/12/2024	Anulação das despesas não liquidadas.
20/12/2024	Entrega ao Setor de Contabilidade das conciliações bancárias das contas correntes e das aplicações financeiras.
20/12/2024	Entrega ao Setor de Contabilidade dos relatórios referentes ao saldo de Dívida Ativa.
20/12/2024	Entrega do Parecer sobre as prestações de contas dos Conselhos de Fiscalizações (FUNDEB).
15/02/2025	Entrega do Parecer do Conselho de Fiscalização sobre a prestação de contas dos recursos aplicados em Ações e Serviços Públicos de Saúde.
20/12/2024	Entrega ao Setor de Contabilidade do inventário dos bens móveis, imóveis e material de consumo.
20/01/2025	Lançamento e ajustes necessários ao fechamento contábil e financeiro do exercício pelo Setor de Contabilidade.
20/01/2025	Preparação pelo Setor de Contabilidade dos relatórios integrantes da Prestação de Contas Anual – PCA.
20/01/2025	Entrega pelo Setor de Contabilidade à Unidade Central de Controle Interno das peças contábeis que compõe as contas de gestão para análise e Parecer Conclusivo do Controle Interno.
20/01/2025	Envio pelo Setor de Contabilidade das Contas de Governo ao Tribunal de Contas do Estado do RN – TCE-RN.
20/01/2025	Envio pelo Setor de Controle Interno das Contas de Gestão ao Tribunal de Contas do Estado do RN – TCE-RN.

Publicado por:
Zenilma Cavalcante de Souza
Código Identificador:BD595E6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.711/2024 - ANEXO II -COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

TABELA 01 - PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS

ITEM	TRIBUTAÇÃO DO PROFISSIONAL AUTÔNOMO	VALOR UFIR – R\$ 4,53
01	Profissionais de nível superior ou equiparado	80 UFIR = R\$ 362,40
02	Profissionais de nível médio e agente auxiliar do comércio	28 UFIR = 126,84
03	Profissionais de nível primário não caracterizados como trabalhadores avulsos	14 UFIR = 63,42

TABELA 02 - SOCIEDADES UNIPROFISSIONAIS

ITEM	TRIBUTAÇÃO DAS SOCIEDADES UNI PROFISSIONAIS	VALOR UFIR – R\$ 4,53
01	Por cada profissional sócio, empregado ou não, que preste serviço em nome da sociedade.	90 UFIR = R\$ 407,70

ANEXO III - TABELA PARA COBRANÇAS DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Estabelecimentos comerciais, industriais, de prestação de serviços e agropecuários, por metro quadrado de área construída e utilizada.

ITEM	FAIXA DA ÁREA	VALOR UFIR – R\$ 4,53
01	Até 10 m ²	10 UFIR = R\$ 45,30
02	De 11 a 20 m ²	15 UFIR = R\$ 67,95

03	De 21 a 50 m ²	25 UFIR = R\$ 113,25
04	51 a 100 m ²	35 UFIR = R\$ 158,55
05	101 a 150 m ²	50 UFIR = R\$ 226,50
06	151 a 200 m ²	60 UFIR = R\$ 271,80
07	201 a 300 m ²	80 UFIR = R\$ 362,40
08	301 a 500 m ²	125 UFIR = R\$ 566,25
09	501 a 1.000 m ²	175 UFIR = R\$ 792,75
10	Acima de 1.000 m ² - Por cada 1 m ² excedente do item 09	0,25 UFIR
11	Usinas de geração e sistemas de distribuição de energia elétrica, incluindo subestações, por metro quadrado de área operacional.	2000 UFIR = R\$ 2.265,00
12	Torres de provimento de: a) telefonia, b) televisão e c) rádio.	800 UFIR = R\$ 3.624,00
13	Torres de provimento de internet.	200 UFIR = R\$ 906,00
14	Instituições Bancárias e congêneres, tais como, postos de atendimento, agências e etc.	1620 UFIR = 6.795,00
15	A) Representantes bancários, correspondentes, lotéricas e etc, sempre que a atividade não for exercida em regime de exclusividade, acumulada com outra atividade comercial habitual, devendo ser emitido alvarás distintos para cada atividade nesses casos. B) Representante bancários com a finalidade apenas de recebimentos de contas (água, energia e demais faturas/boletos), sempre que a atividade for exercida, acumulada com outra atividade comercial habitual, devendo ser emitido alvarás distintos para cada atividade nesses casos.	100 UFIR = 453,00 O preço será cobrado por faixa da área, conforme o Anexo III, itens 01 ao 05
16	Agências, postos de atendimento, sede, estruturas físicas de atendimento de qualquer natureza de delegatárias de serviços públicos federais, tais como correios, telecomunicações entre outros.	600 UFIR = 2.718,00
17	Agências, postos de atendimento, sede, estruturas físicas de qualquer natureza de delegatárias de serviços públicos estaduais, tais como cartórios, distribuição de água e saneamento básico, entre outros.	450 UFIR = 2.038,50
18	Derivados de Petróleo e Cana de Açúcar, Gás e similares.	300 UFIR = 1.359,00

ANEXO IV - TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UFIR – R\$ 4,53
01	Edificações residenciais com área total construída até 90m ² , por m ² de área construída, inclusive reformas	0,25 UFIR = R\$ 1,13
02	Edificações residenciais com área total construída acima 90m ² , por m ² de área construída, inclusive reformas	0,30 UFIR = R\$ 1,35
03	Edificações classificadas para uso industrial, comercial e prestação de serviços por m ²	0,40 UFIR = R\$ 1,81
04	Aprovação do conjunto habitacional, por m ²	0,20 UFIR = R\$ 0,90
05	Galpão por m ²	0,50 UFIR = R\$ 2,26
06	Demolição de edificações por m ²	0,30 UFIR = R\$ 1,35
07	Expedição de habite-se: I - Uso residencial II - Demais Usos	36 UFIR = R\$ 163,08 100 UFIR = R\$ 453,00
08	Colocação ou substituição de bombas de combustíveis e lubrificantes, inclusive tanques por unidades	35 UFIR = R\$ 158,55
09	Loteamentos com área até 10.000m ² , excluídas as áreas para logradouros públicos e as destinadas ao município por m ²	0,20 UFIR = R\$ 0,90
10	Loteamentos com área superior a 10.000m ² , excluídas as áreas para logradouros públicos e as destinadas ao município por m ²	0,30 UFIR = R\$ 1,35
11	Fixação de postes por unidades	10 UFIR = R\$ 45,30
12	Escavação de via pública para instalações hidráulicas, elétricas, telefônicas e outras por metro linear: I – Vias sem pavimentação: Até 10 m ² Acima de 10m, por cada m ou fração excedente II – Vias com pavimento sem asfalto: a)Até 10 m Acima de 10m, por cada m ou fração excedente II – Vias com pavimento sem asfalto: a)Até 10 m b)Acima de 10m, por cada m ou fração excedente	3,50 UFIR = R\$ 15,85 0,20 UFIR = R\$ 0,90 7 UFIR = R\$ 31,71 0,40 UFIR = R\$ 1,81 15 UFIR = R\$ 67,95 0,75 UFIR = R\$ 3,39
13	Escavação de via pública para esgoto, por metro linear I – Vias sem pavimentação: Até 10 m ² Acima de 10m, por cada m ou fração excedente II – Vias com pavimento sem asfalto: a)Até 10 m Acima de 10m, por cada m ou fração excedente II – Vias com pavimento sem asfalto: a)Até 10 m b)Acima de 10m, por cada m ou fração excedente	6 UFIR = R\$ 27,18 0,30 UFIR = R\$ 1,35 8 UFIR = R\$ 36,24 0,40 UFIR = R\$ 1,81 13 UFIR = R\$ 58,89 0,65 UFIR = R\$ 2,94

ANEXO V - TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA VEÍCULAÇÃO DE PUBLICIDADE

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE DE UFIR	
01	Publicidade sonora por qualquer processo	02 UFIR por hora	
02	Publicidade colocada em terrenos, campos de esporte, clubes, associações, constantes de faixas, placas e banners, qualquer que seja o sistema de colocação, desde que visíveis de quaisquer vias ou logradouros públicos, inclusive rodovias, estradas e caminhos municipais.	04 UFIR por m2	
03	Publicidade escrita, constante da distribuição individual de papéis, folhetos de anúncios, folders, cartões de visitas, etc, feitas nas vias públicas.	02 UFIR por cada 100 (cem) folhetos de anúncios, folders, cartões de visita distribuídos nas vias públicas.	
04	Outdoors e quaisquer outros tipos de publicidade não constantes dos itens anteriores.	10 UFIR por m2	

ANEXO VI - TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (FRETE)

ITEM	TIPO DE VEÍCULO	VALOR UFIR
03	Veículos de lotação (topic, besta, sprinter, etc).	20 UFIR = R\$ 90,60
04	Táxis	51 UFIR = R\$ 231,03

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:3CFD5B17

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DEFINITIVOS DOS EDITAIS 01;02;03/2024

PREMIAÇÃO DE INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC II – PNAB – SÃO BENTO DO TRAIRI/RN

RESULTADO DEFINITIVO EDITAL 01/2024

Considerando o cronograma previsto no **Edital 01/2024**, apresenta o resultado preliminar das inscrições, em conformidade com as disposições nele previstas.

NOME DO GRUPO	Nº DE INSCRIÇÃO	CATEGORIA	CPF OU CNPJ	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
LOS TRAIRI – LÍVIA DA SILVA SOARES	15/2024-O	GRUPO INFORMAL	706.353.354-17	DEFERIDO
JUNINA GRUPO DE SÃO BENTO DO TRAIRI – JOSÉ RAFAEL DA SILVA COSTA	16/2024-P	GRUPO INFORMAL	431.270.024-67	DEFERIDA

RESULTADO PRELIMINAR EDITAL 02/2024

Considerando o cronograma previsto no **Edital 02/2024**, apresenta o resultado preliminar das inscrições, em conformidade com as disposições nele previstas.

NOME DO GRUPO	Nº DE INSCRIÇÃO	CATEGORIA	CPF OU CNPJ	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
ALISSON MEDEIROS DE LIMA	14/2024-N	MÚSICO E CANTORES	704.792.014-55	DEFERIDO
JOÃO VITOR DA SILVA XAVIER	12/2024-L	MÚSICO E CANTORES	712.440.864-44	DEFERIDA
JOALDO DE SOUZA OLIVEIRA – JOTA 10	11/2024-K	MÚSICO E CANTORES	080.942.144-57	DEFERIDA
LAZERO CRISTIANO DE SOUZA – CRISTIANO DOS TECLADOS	10/2024-J	MÚSICO E CANTORES	077.624.284-96	DEFERIDA
DOUGLAS MEDEIROS	07/2024-G	MÚSICO E CANTORES	709.868.124-55	DEFERIDA
ROSA CRISTINA RÉGIO	05/202-E	MÚSICO E CANTORES	009.361.661-93	DEFERIDA
UALISSON IZIDIO CONFESSOR – UALISSON SANFONEIRO	04/2024-D	MÚSICO E CANTORES	714.838.764-70	DEFERIDA
LUCINEIDE COSTA DE SOUZA – NEIDE CANTORA	06/2024-F	MÚSICO E CANTORES	052.999.904-80	DEFERIDA
MARIA ROSIANE DE MEDEIROS SILVA	02/2024-B	ARTESANATO DIVERSO	049.792.674-16	DEFERIDA
MARIA DAS GRAÇAS SANTOS DE ARAÚJO	08/2024-H	ARTESANATO DIVERSO	607.606.054-91	DEFERIDA
MARIA HELENA COSTA DOS SANTOS	20/2024-T	ARTESANATO DIVERSO	705.841.234-00	DEFERIDA
JANAINA REGIS MARINHO	09/2024-I	ARTES VISUAIS – IMAGENS E FOTOGRAFIAS	062.703.204-45	DEFERIDA
LUCAS SOARES DO AMARAL	019/202-S	ARTES VISUAIS – IMAGENS E FOTOGRAFIAS	707.654.174-21	DEFERIDA

RESULTADO PRELIMINAR EDITAL 03/2024

Considerando o cronograma previsto no **Edital 03/2024**, apresenta o resultado DEFINITIVO das inscrições, em conformidade com as disposições nele previstas.

NOME DO GRUPO	Nº DE INSCRIÇÃO	CATEGORIA	CPF OU CNPJ	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
LEVI CAINÁ DE AZEVEDO NASCIMENTO	01/2024-A	Produção Audiovisual – Pessoa Jurídica	53.279.005.001-61	INDEFERIDO – PARECER 05/2024
MARCELO CARLOS MEDEIROS DE LIMA	03/2024-C	Produção Audiovisual – Pessoa Jurídica	4.055.455/001-80	INDEFERIDO – PARECER 01/2024 ENTROU COM RECURSO E FOI

JEREMIAS DANTAS DA SILVA TV TRAIRI	018/2024-R	Produção Audiovisual – Pessoa Jurídica	092.269.294-75	INDEFERIDO.
HUDSON CLERISSON SOARES DOS SANTOS	017/2024- Q	Produção Audiovisual – Pessoa Jurídica	51.957.30/0001-30	INDEFERIDO – PARECER 06/2024
NÃO TEVE INSCRITO	-	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO	-	-
BLU	013/2024/M	Produção Audiovisual – Pessoa Jurídica	36.228.177/0001-97	INDEFERIDO PARECER 03/2024

NÃO TEVE HABILITADOS NO EDITAL 03/2024. CONFORME OS EDITAIS DE SELEÇÃO.

COMISSÃO DE SELEÇÃO
Portaria 184/2024

Publicado por:
Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador:CBC8D73F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0698/2024 – PMSF/RN (RETIFICADO)

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME DETALHAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 0905/2023.

CONSIDERANDO,

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO,

Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 224.531,83 (duzentos e vinte e quatro mil e quinhentos e trinta e um reais e oitenta e três centavos), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
	5001 - Sec. Mun. de Finanças				
		1.4 - Aquis. Maqui. Equip. Sec. Finanças			
			169 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15000000	R\$ 1.400,00
Total da Ação:					R\$ 1.400,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 1.400,00
	18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana				
		2.15 - Manutenção Serv. Obras e Serv. Urbanos			
			395 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 20.785,45
Total da Ação:					R\$ 20.785,45
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 20.785,45
	19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer				
		2.24 - Programa Salário Educação - Sae			
			230 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 5.000,00
Total da Ação:					R\$ 5.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 5.000,00
	19002 - Secretaria Municipal de Educação-FUNDEB				
		2.119 - Manut. Ens. Infantil/ PRE - ESCOLA - 60% FUNDEB			
			713 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15421070	R\$ 27.045,10
Total da Ação:					R\$ 27.045,10
		2.18 - Manut. Ens. Fundamental - 60% FUNDEB			
			720 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15421070	R\$ 98.503,24
Total da Ação:					R\$ 98.503,24
		2.19 - Manut. Ens. Fundamental - 40% FUNDEB			
			311 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15400000	R\$ 60.000,00
Total da Ação:					R\$ 60.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 185.548,34
	20001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.				
		2.136 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
			442 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 5.224,45
			444 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15000000	R\$ 6.573,59

Total da Ação:					R\$ 11.798,04
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 11.798,04

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
	19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer				
		2.24 - Programa Salário Educação - Sae			
			227 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15500000	R\$ 5.000,00
Total da Ação:					R\$ 5.000,00
		2.99 - Programa Transporte Escolar			
			252 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15021001	R\$ 16.217,70
Total da Ação:					R\$ 16.217,70
Total da Unidade Orçamentária:					
R\$ 21.217,70					
	19002 - Secretaria Municipal de Educação-FUNDEB				
		2.119 - Manut. Ens. Infantil/ PRE - ESCOLA - 60 % FUNDEB			
			714 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15421070	R\$ 12.256,00
			715 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15421070	R\$ 9.723,25
Total da Ação:					R\$ 21.979,25
		2.17 - Manut. Ens. Infantil / CRECHE 60% FUNDEB			
			326 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15401070	R\$ 60.000,00
			710 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15421070	R\$ 49.740,22
			711 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15421070	R\$ 801,32
			712 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15421070	R\$ 48.254,62
Total da Ação:					R\$ 158.796,16
		2.31 - Manut. Ensino Infantil/ CRECHE 40 % FUNDEB			
			748 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15420000	R\$ 4.772,93
Total da Ação:					R\$ 4.772,93
Total da Unidade Orçamentária:					
R\$ 185.548,34					
3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando					
	17001 - Fundo Municipal de Saúde				
		2.9 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde			
			544 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15021002	R\$ 16.365,79
Total da Ação:					R\$ 16.365,79
Total da Unidade Orçamentária:					
R\$ 16.365,79					
4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO					
	10002 - Fundo Mun. Assistência Social				
		2.26 - Manut. Fundo Mun. Assistência Social			
			36 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 16620000	R\$ 1.200,00
			38 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 16620000	R\$ 200,00
Total da Ação:					R\$ 1.400,00
Total da Unidade Orçamentária:					
R\$ 1.400,00					

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 19 de novembro de 2024.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito do Município de São Fernando/RN

* REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:29E5F9CE

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0711/2024 – PMSF/RN**

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME DETALHAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 0905/2023.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa			
3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando			
17001 - Fundo Municipal de Saúde			
2.46 - Prog. Atenção Primária a Saúde-APS			
496 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 16000000	R\$ 22.000,00
Total da Ação:			R\$ 22.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 22.000,00

Art. 2º. - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando			
17001 - Fundo Municipal de Saúde			
2.46 - Prog. Atenção Primária a Saúde-APS			
499 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 16000000	R\$ 22.000,00
Total da Ação:			R\$ 22.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 22.000,00

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 04 de dezembro de 2024.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito do Município de São Fernando/RN

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:B5127B96

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

COMISSÃO DE PREGÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - MODALIDADE: PREGÃO (SETOR PÚBLICO) - EDITAL Nº 31/2024 PE

A Prefeitura Municipal de São Miguel, por seu representante abaixo assinado, no uso das atribuições legais, após exame e deliberação do processo administrativo Nº 31/2024 PE, em observância ao Instrumento Convocatório, Edital Nº 31/2024 PE, que institui o Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve adjudicar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	Notebook com processador Core i3 (ou equivalente), mínimo de 4GB de RAM, mínimo de 512 GB de SSD, Tela de 15" aproximadamente.
Quantidade:	41 Unidade(s)
Marca:	Positivo
Valor Unitário:	R\$2.600,00
Valor Total:	R\$106.600,00
Participante Vencedor:	LICITAINFO LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 12
Documento do Licitante:	52.277.278/0001-04
Cidade UF:	Concórdia - SC
Valor total Contratado:	R\$106.600,00
Número do Lote: 2	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 2	
Objeto da Licitação:	Notebook com processador Core i5 (ou equivalente), mínimo de 8GB de RAM, mínimo de 512 GB de SSD, Tela de 15" aproximadamente.
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	Positivo
Valor Unitário:	R\$2.900,00
Valor Total:	R\$145.000,00
Participante Vencedor:	LICITAINFO LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 12
Documento do Licitante:	52.277.278/0001-04
Cidade UF:	Concórdia - SC
Valor total Contratado:	R\$145.000,00

Número do Lote: 3	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 3	
Objeto da Licitação:	Notebook com processador Core i7 (ou equivalente), mínimo de 8GB de RAM, mínimo de 512 GB de SSD, Tela de 15" aproximadamente.
Quantidade:	9 Unidade(s)
Marca:	positivo
Valor Unitário:	R\$3.330,00
Valor Total:	R\$29.970,00
Participante Vencedor:	BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 8
Documento do Licitante:	48.849.767/0001-16
Cidade UF:	São José dos Pinhais - PR
Valor total Contratado:	R\$29.970,00
Número do Lote: 4	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 4	
Objeto da Licitação:	Desktop (completo) com processador Core i3 (ou equivalente), mínimo de 4GB de RAM, mínimo de 512 GB de SSD, Tela de 19" aproximadamente.
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	MICROFORT+BRAZILPC/R3+BPC 19WE02
Valor Unitário:	R\$1.861,00
Valor Total:	R\$37.220,00
Participante Vencedor:	VB INFORMATICA E ELETRO LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 4
Documento do Licitante:	37.810.902/0001-01
Cidade UF:	Taió - SC
Valor total Contratado:	R\$37.220,00
Número do Lote: 5	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 5	
Objeto da Licitação:	Desktop (completo) com processador Core i5 (ou equivalente), mínimo de 4GB de RAM, mínimo de 512 GB de SSD, Tela de 19" aproximadamente.
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	aiox
Valor Unitário:	R\$2.000,00
Valor Total:	R\$20.000,00
Participante Vencedor:	BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 7
Documento do Licitante:	48.849.767/0001-16
Cidade UF:	São José dos Pinhais - PR
Valor total Contratado:	R\$20.000,00
Número do Lote: 6	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 6	
Objeto da Licitação:	Desktop (completo) com processador Core i7 (ou equivalente), mínimo de 8GB de RAM, mínimo de 512 GB de SSD, Tela de 19" aproximadamente.
Quantidade:	11 Unidade(s)
Marca:	MICROFORT+BRAZILPC/R55+BPC 19WE02
Valor Unitário:	R\$2.493,00
Valor Total:	R\$27.423,00
Participante Vencedor:	VB INFORMATICA E ELETRO LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 4
Documento do Licitante:	37.810.902/0001-01
Cidade UF:	Taió - SC
Valor total Contratado:	R\$27.423,00
Número do Lote: 7	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 7	
Objeto da Licitação:	Gabinete com processador Core i3 (ou equivalente), mínimo de 4GB de RAM, mínimo de 512 GB de SSD.
Quantidade:	14 Unidade(s)
Marca:	MICROFORT / R3
Valor Unitário:	R\$1.585,00
Valor Total:	R\$22.190,00
Participante Vencedor:	VB INFORMATICA E ELETRO LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 4
Documento do Licitante:	37.810.902/0001-01
Cidade UF:	Taió - SC
Valor total Contratado:	R\$22.190,00
Número do Lote: 8	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 8	
Objeto da Licitação:	Gabinete com processador Core i5 (ou equivalente), mínimo de 4GB de RAM, mínimo de 512 GB de SSD.
Quantidade:	9 Unidade(s)
Marca:	MICROFORT / R5
Valor Unitário:	R\$1.827,00
Valor Total:	R\$16.443,00
Participante Vencedor:	VB INFORMATICA E ELETRO LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 4

Documento do Licitante:	37.810.902/0001-01
Cidade UF:	Taió - SC
Valor total Contratado:	R\$16.443,00
<i>Número do Lote: 9</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	14864 - Gabinete com processador Core i7 (ou equivalente), mínimo de 8GB de RAM, mínimo de 512 GB de SSD. O processador não pode ser versão inferior a 10ª Geração. O sistema operacional deve ser de software proprietário e atualizado (Windows 10 ou superior).
Quantidade:	4 Unidade(s)
Marca:	MICROFORT/R55
Valor Unitário:	R\$2.497,00
Valor Total:	R\$9.988,00
Participante Vencedor:	VB INFORMATICA E ELETRO LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 4
Documento do Licitante:	37.810.902/0001-01
Cidade UF:	Taió - SC
Valor total Contratado:	R\$9.988,00
<i>Número do Lote: 10</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 10	
Objeto da Licitação:	Monitor LED (ou tecnologia superior) de 19" aproximadamente
Quantidade:	4 Unidade(s)
Marca:	brazilpc
Valor Unitário:	R\$390,00
Valor Total:	R\$1.560,00
Participante Vencedor:	BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 6
Documento do Licitante:	48.849.767/0001-16
Cidade UF:	São José dos Pinhais - PR
Valor total Contratado:	R\$1.560,00
<i>Número do Lote: 11</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 11	
Objeto da Licitação:	Monitor LED (ou tecnologia superior) de 21" aproximadamente
Quantidade:	13 Unidade(s)
Marca:	brazilpc
Valor Unitário:	R\$385,00
Valor Total:	R\$5.005,00
Participante Vencedor:	BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 7
Documento do Licitante:	48.849.767/0001-16
Cidade UF:	São José dos Pinhais - PR
Valor total Contratado:	R\$5.005,00
<i>Número do Lote: 12</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 12	
Objeto da Licitação:	Impressora Multifuncional, Tanque de Tinta, Colorida, Com Wifi, Bivolt.
Quantidade:	17 Unidade(s)
Marca:	HP / 416
Valor Unitário:	R\$935,00
Valor Total:	R\$15.895,00
Participante Vencedor:	VB INFORMATICA E ELETRO LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	37.810.902/0001-01
Cidade UF:	Taió - SC
Valor total Contratado:	R\$15.895,00
<i>Número do Lote: 13</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 13	
Objeto da Licitação:	Impressora ALTA PERFORMANCE Multifuncional, Tanque de Tinta, Colorida, Com Wifi ou Ethernet, Bivolt.
Quantidade:	5 Unidade(s)
Marca:	CANON
Valor Unitário:	R\$1.611,00
Valor Total:	R\$8.055,00
Participante Vencedor:	L C L DE AQUINO ME
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	09.346.854/0001-07
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$8.055,00
<i>Número do Lote: 14</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 14	

Objeto da Licitação:	Impressora Multifuncional, a Laser, Com Wifi.
Quantidade:	5 Unidade(s)
Marca:	PANTUM / M6500
Valor Unitário:	R\$1.250,00
Valor Total:	R\$6.250,00
Participante Vencedor:	VB INFORMATICA E ELETRO LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	37.810.902/0001-01
Cidade UF:	Taió - SC
Valor total Contratado:	R\$6.250,00
Número do Lote: 15	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 15	
Objeto da Licitação:	Impressora ALTA PERFORMANCE Multifuncional, a Laser, Com Wifi ou Ethernet.
Quantidade:	5 Unidade(s)
Marca:	PANTUM / M7105DW+TRANSFORMADOR
Valor Unitário:	R\$1.645,00
Valor Total:	R\$8.225,00
Participante Vencedor:	ALLSET TECNOLOGIA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 4
Documento do Licitante:	55.149.591/0002-36
Cidade UF:	Serra - ES
Valor total Contratado:	R\$8.225,00
Número do Lote: 16	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 16	
Objeto da Licitação:	Scanner de Mesa, Automático (ADF), Digitalização Frente e Verso
Quantidade:	8 Unidade(s)
Marca:	CANON
Valor Unitário:	R\$1.639,99
Valor Total:	R\$13.119,92
Participante Vencedor:	L C L DE AQUINO ME
Apelido utilizado na sala:	Participante 4
Documento do Licitante:	09.346.854/0001-07
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$13.119,92
Número do Lote: 17	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 17	
Objeto da Licitação:	Teclado Simples USB
Quantidade:	60 Unidade(s)
Marca:	GOLDENTEC
Valor Unitário:	R\$19,00
Valor Total:	R\$1.140,00
Participante Vencedor:	M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	07.610.338/0001-04
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$1.140,00
Número do Lote: 18	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 18	
Objeto da Licitação:	Teclado Gamer USB
Quantidade:	45 Unidade(s)
Marca:	GOLDENTEC
Valor Unitário:	R\$81,00
Valor Total:	R\$3.645,00
Participante Vencedor:	M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	07.610.338/0001-04
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$3.645,00
Número do Lote: 19	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 19	
Objeto da Licitação:	Teclado Simples SEM FIO
Quantidade:	60 Unidade(s)
Marca:	C3TECH
Valor Unitário:	R\$73,00
Valor Total:	R\$4.380,00
Participante Vencedor:	L C L DE AQUINO ME
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	09.346.854/0001-07
Cidade UF:	São Miguel - RN

Valor total Contratado:	R\$4.380,00
<i>Número do Lote: 20</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 20	
Objeto da Licitação:	MOUSE USB
Quantidade:	95 Unidade(s)
Marca:	MULTILASER
Valor Unitário:	R\$7,35
Valor Total:	R\$698,25
Participante Vencedor:	M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	07.610.338/0001-04
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$698,25
<i>Número do Lote: 21</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 21	
Objeto da Licitação:	MOUSE SEM FIO Logitech M170
Quantidade:	48 Unidade(s)
Marca:	C3TECH
Valor Unitário:	R\$36,99
Valor Total:	R\$1.775,52
Participante Vencedor:	L C L DE AQUINO ME
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	09.346.854/0001-07
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$1.775,52
<i>Número do Lote: 22</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 22	
Objeto da Licitação:	Mousepad Simples
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	PROPRIA
Valor Unitário:	R\$5,90
Valor Total:	R\$59,00
Participante Vencedor:	M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	07.610.338/0001-04
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$59,00
<i>Número do Lote: 23</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 23	
Objeto da Licitação:	Mousepad com Apoio
Quantidade:	70 Unidade(s)
Marca:	PROPRIA
Valor Unitário:	R\$20,99
Valor Total:	R\$1.469,30
Participante Vencedor:	M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	07.610.338/0001-04
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$1.469,30
<i>Número do Lote: 24</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 24	
Objeto da Licitação:	Mini caixa de som USB para Computador
Quantidade:	16 Unidade(s)
Marca:	GOLDENTEC
Valor Unitário:	R\$31,00
Valor Total:	R\$496,00
Participante Vencedor:	M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	07.610.338/0001-04
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$496,00
<i>Número do Lote: 25</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 25	
Objeto da Licitação:	Pendrive 8 GB - USB 2.0 (ou superior)
Quantidade:	25 Unidade(s)

Marca:	MULTILASER
Valor Unitário:	R\$17,90
Valor Total:	R\$447,50
Participante Vencedor:	M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	07.610.338/0001-04
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$447,50
<i>Número do Lote: 26</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 26	
Objeto da Licitação:	Pen drive 32 GB - USB 2.0 (ou superior)
Quantidade:	435 Unidade(s)
Marca:	MULTILASER
Valor Unitário:	R\$22,99
Valor Total:	R\$10.000,65
Participante Vencedor:	M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	07.610.338/0001-04
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$10.000,65
<i>Número do Lote: 27</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 27	
Objeto da Licitação:	SSD Sata - 480 GB
Quantidade:	70 Unidade(s)
Marca:	K-MEMORY CMSSDA/512GB
Valor Unitário:	R\$248,99
Valor Total:	R\$17.429,30
Participante Vencedor:	DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	40.708.647/0001-97
Cidade UF:	Ariquemes - RO
Valor total Contratado:	R\$17.429,30
<i>Número do Lote: 28</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 28	
Objeto da Licitação:	SSD Sata - 960 GB
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	K-MEMORY CMSSDA/1TB
Valor Unitário:	R\$497,00
Valor Total:	R\$24.850,00
Participante Vencedor:	DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	40.708.647/0001-97
Cidade UF:	Ariquemes - RO
Valor total Contratado:	R\$24.850,00
<i>Número do Lote: 29</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 29	
Objeto da Licitação:	HD Externo (Portátil) - 1 TB
Quantidade:	35 Unidade(s)
Marca:	TOSHIBA
Valor Unitário:	R\$425,50
Valor Total:	R\$14.892,50
Participante Vencedor:	M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 4
Documento do Licitante:	07.610.338/0001-04
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$14.892,50
<i>Número do Lote: 30</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 30	
Objeto da Licitação:	HD Externo (Portátil) - 2 TB
Quantidade:	17 Unidade(s)
Marca:	TOSHIBA
Valor Unitário:	R\$589,00
Valor Total:	R\$10.013,00
Participante Vencedor:	M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	07.610.338/0001-04
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$10.013,00

<i>Número do Lote: 31</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 31	
Objeto da Licitação:	Cabo USB 3.0 para HD Externo
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	FLEX
Valor Unitário:	R\$95,00
Valor Total:	R\$1.900,00
Participante Vencedor:	L C L DE AQUINO ME
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	09.346.854/0001-07
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$1.900,00
<i>Número do Lote: 32</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 32	
Objeto da Licitação:	Case USB 3.0 para HD/SSD de 2,5"
Quantidade:	14 Unidade(s)
Marca:	GOLDENTEC
Valor Unitário:	R\$28,00
Valor Total:	R\$392,00
Participante Vencedor:	L C L DE AQUINO ME
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	09.346.854/0001-07
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$392,00
<i>Número do Lote: 33</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 33	
Objeto da Licitação:	Manutenção em Impressora Tanque de Tinta
Quantidade:	25 Unidade(s)
Marca:	PRÓPRIA
Valor Unitário:	R\$179,99
Valor Total:	R\$4.499,75
Participante Vencedor:	L C L DE AQUINO ME
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	09.346.854/0001-07
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$4.499,75
<i>Número do Lote: 34</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 34	
Objeto da Licitação:	Manutenção em Impressora Tanque de Tinta de ALTA PERFORMANCE
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	PRÓPRIA
Valor Unitário:	R\$250,00
Valor Total:	R\$5.000,00
Participante Vencedor:	M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	07.610.338/0001-04
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$5.000,00
<i>Número do Lote: 35</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 35	
Objeto da Licitação:	Manutenção em Impressora a Laser
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	PRÓPRIA
Valor Unitário:	R\$289,99
Valor Total:	R\$5.799,80
Participante Vencedor:	L C L DE AQUINO ME
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	09.346.854/0001-07
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$5.799,80
<i>Número do Lote: 36</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 36	
Objeto da Licitação:	Memória RAM 2GB - DDR3 - Notebook
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	K-MEMORY K1600S/2GB

Valor Unitário:	R\$163,00
Valor Total:	R\$1.630,00
Participante Vencedor:	DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	40.708.647/0001-97
Cidade UF:	Ariquemes - RO
Valor total Contratado:	R\$1.630,00
<i>Número do Lote: 37</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 37	
Objeto da Licitação:	Memória RAM 4GB - DDR3 - Notebook
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	HIKER
Valor Unitário:	R\$65,00
Valor Total:	R\$650,00
Participante Vencedor:	L C L DE AQUINO ME
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	09.346.854/0001-07
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$650,00
<i>Número do Lote: 38</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 38	
Objeto da Licitação:	Memória RAM 2GB - DDR4 - Notebook
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	K2400S/4GB
Valor Unitário:	R\$122,00
Valor Total:	R\$1.220,00
Participante Vencedor:	DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	40.708.647/0001-97
Cidade UF:	Ariquemes - RO
Valor total Contratado:	R\$1.220,00
<i>Número do Lote: 39</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 39	
Objeto da Licitação:	Memória RAM 4GB - DDR4 - Notebook
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	GOLDENTEC
Valor Unitário:	R\$88,99
Valor Total:	R\$889,90
Participante Vencedor:	M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	07.610.338/0001-04
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$889,90
<i>Número do Lote: 40</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 40	
Objeto da Licitação:	Memória RAM 2GB - DDR3 - DESKTOP
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	HIKER
Valor Unitário:	R\$61,00
Valor Total:	R\$610,00
Participante Vencedor:	L C L DE AQUINO ME
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	09.346.854/0001-07
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$610,00
<i>Número do Lote: 41</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 41	
Objeto da Licitação:	Memória RAM 4GB - DDR3 - DESKTOP
Quantidade:	21 Unidade(s)
Marca:	HIKER
Valor Unitário:	R\$66,00
Valor Total:	R\$1.386,00
Participante Vencedor:	L C L DE AQUINO ME
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	09.346.854/0001-07
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$1.386,00

Número do Lote: 42	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 42	
Objeto da Licitação:	Memória RAM 2GB - DDR4 - DESKTOP
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	K-MEMORY K2400/2GB
Valor Unitário:	R\$100,00
Valor Total:	R\$1.000,00
Participante Vencedor:	DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	40.708.647/0001-97
Cidade UF:	Ariquemes - RO
Valor total Contratado:	R\$1.000,00
Número do Lote: 43	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 43	
Objeto da Licitação:	Memória RAM 4GB - DDR4 - DESKTOP
Quantidade:	18 Unidade(s)
Marca:	HIKER
Valor Unitário:	R\$74,00
Valor Total:	R\$1.332,00
Participante Vencedor:	L C L DE AQUINO ME
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	09.346.854/0001-07
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$1.332,00
Número do Lote: 44	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 44	
Objeto da Licitação:	Cabo Sata 3,0
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	FLEX
Valor Unitário:	R\$4,35
Valor Total:	R\$87,00
Participante Vencedor:	L C L DE AQUINO ME
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	09.346.854/0001-07
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$87,00
Número do Lote: 45	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 45	
Objeto da Licitação:	Bateria CR 2032 Lítio 3V
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	FLEX
Valor Unitário:	R\$3,50
Valor Total:	R\$105,00
Participante Vencedor:	L C L DE AQUINO ME
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	09.346.854/0001-07
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$105,00
Número do Lote: 46	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 46	
Objeto da Licitação:	Fonte ATX Bivolt 500 W
Quantidade:	58 Unidade(s)
Marca:	C3TECH
Valor Unitário:	R\$160,00
Valor Total:	R\$9.280,00
Participante Vencedor:	L C L DE AQUINO ME
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	09.346.854/0001-07
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$9.280,00
Número do Lote: 47	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 47	
Objeto da Licitação:	CABO PARA SISTEMAS DE CABEAMENTO DE INTERNET E INTRANET, COM SAIDAS PRONTAS EM AMBAS AS PONTAS, RJ45
Quantidade:	5.250 Metro(s)
Marca:	MEGATRON
Valor Unitário:	R\$2,00
Valor Total:	R\$10.500,00

Participante Vencedor:	L C L DE AQUINO ME
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	09.346.854/0001-07
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$10.500,00
Número do Lote: 48	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 48	
Objeto da Licitação:	CONECTOR RJ45
Quantidade:	600 Unidade(s)
Marca:	INTELBRAS
Valor Unitário:	R\$1,50
Valor Total:	R\$900,00
Participante Vencedor:	L C L DE AQUINO ME
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	09.346.854/0001-07
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$900,00
Número do Lote: 49	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 49	
Objeto da Licitação:	Alicate de Crimpar Conector RJ45
Quantidade:	5 Unidade(s)
Marca:	LITH
Valor Unitário:	R\$95,00
Valor Total:	R\$475,00
Participante Vencedor:	L C L DE AQUINO ME
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	09.346.854/0001-07
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$475,00
Número do Lote: 50	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 50	
Objeto da Licitação:	Adaptador WIFI USB
Quantidade:	25 Unidade(s)
Marca:	MERCURSYS
Valor Unitário:	R\$75,00
Valor Total:	R\$1.875,00
Participante Vencedor:	L C L DE AQUINO ME
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	09.346.854/0001-07
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$1.875,00
Número do Lote: 51	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 51	
Objeto da Licitação:	ROTEADOR Wireless Gigabit (referência WS-1200G), Tecnologia Wi-Fi 5, Controle e priorização de banda, bivolt.
Quantidade:	75 Unidade(s)
Marca:	MULTILASER
Valor Unitário:	R\$200,00
Valor Total:	R\$15.000,00
Participante Vencedor:	L C L DE AQUINO ME
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	09.346.854/0001-07
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$15.000,00
Número do Lote: 52	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 52	
Objeto da Licitação:	Switch Gigabit 8 Portas
Quantidade:	16 Unidade(s)
Marca:	TPLINK
Valor Unitário:	R\$150,00
Valor Total:	R\$2.400,00
Participante Vencedor:	L C L DE AQUINO ME
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	09.346.854/0001-07
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$2.400,00
Número do Lote: 53	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 53	
Objeto da Licitação:	LICENÇA WINDOWS 10 ou superior
Quantidade:	85 Unidade(s)
Marca:	MICROSOFT
Valor Unitário:	R\$599,00
Valor Total:	R\$50.915,00
Participante Vencedor:	L C L DE AQUINO ME
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	09.346.854/0001-07
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$50.915,00
Número do Lote: 54	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 54	
Objeto da Licitação:	LICENÇA ANTIVIRUS
Quantidade:	70 Unidade(s)
Marca:	kaspersky
Valor Unitário:	R\$75,00
Valor Total:	R\$5.250,00
Participante Vencedor:	L C L DE AQUINO ME
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	09.346.854/0001-07
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$5.250,00
Número do Lote: 55	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 55	
Objeto da Licitação:	LICENÇA PACOTE OFFICE 2019 ou Superior
Quantidade:	65 Unidade(s)
Marca:	MICROSOFT
Valor Unitário:	R\$175,25
Valor Total:	R\$11.391,25
Participante Vencedor:	L C L DE AQUINO ME
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	09.346.854/0001-07
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$11.391,25
Número do Lote: 56	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 56	
Objeto da Licitação:	TINTA CORANTE PARA IMPRESSORA CANON IL COLORIDA A BASE DE AGUA
Quantidade:	80 Unidade(s)
Marca:	STK
Valor Unitário:	R\$48,00
Valor Total:	R\$3.840,00
Participante Vencedor:	L C L DE AQUINO ME
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	09.346.854/0001-07
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$3.840,00
Número do Lote: 57	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 57	
Objeto da Licitação:	TINTA CORANTE PARA IMPRESSORA CANON IL PRETA A BASE DE AGUA
Quantidade:	80 Unidade(s)
Marca:	INKBANK
Valor Unitário:	R\$48,00
Valor Total:	R\$3.840,00
Participante Vencedor:	L C L DE AQUINO ME
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	09.346.854/0001-07
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$3.840,00
Número do Lote: 58	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 58	
Objeto da Licitação:	TINTA CORANTE PARA IMPRESSORA EPSON IL COLOR A BASE DE AGUA
Quantidade:	70 Unidade(s)
Marca:	J & K Compatível
Valor Unitário:	R\$35,00
Valor Total:	R\$2.450,00
Participante Vencedor:	J & K COMERCIAL LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	04.338.231/0001-60

Cidade UF:	São Paulo - SP
Valor total Contratado:	R\$2.450,00
<i>Número do Lote: 59</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 59	
Objeto da Licitação:	TINTA CORANTE PARA IMPRESSORA EPSON IL PRETA A BASE DE AGUA
Quantidade:	70 Unidade(s)
Marca:	J & K Compatível
Valor Unitário:	R\$35,00
Valor Total:	R\$2.450,00
Participante Vencedor:	J & K COMERCIAL LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	04.338.231/0001-60
Cidade UF:	São Paulo - SP
Valor total Contratado:	R\$2.450,00
<i>Número do Lote: 60</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 60	
Objeto da Licitação:	TINTA PIGMENTADA PARA IMPRESSORA CANON IL COLOR A BASE DE AGUA
Quantidade:	80 Unidade(s)
Marca:	INKBANK
Valor Unitário:	R\$105,00
Valor Total:	R\$8.400,00
Participante Vencedor:	L C L DE AQUINO ME
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	09.346.854/0001-07
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$8.400,00
<i>Número do Lote: 61</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 61	
Objeto da Licitação:	TINTA PIGMENTADA PARA IMPRESSORA CANON IL PRETA A BASE DE AGUA
Quantidade:	70 Unidade(s)
Marca:	STK
Valor Unitário:	R\$105,00
Valor Total:	R\$7.350,00
Participante Vencedor:	L C L DE AQUINO ME
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	09.346.854/0001-07
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$7.350,00
<i>Número do Lote: 62</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 62	
Objeto da Licitação:	HDMI 2.0 - cabo pequeno (até 3 metros)
Quantidade:	98 Unidade(s)
Marca:	INTELBRAS
Valor Unitário:	R\$44,98
Valor Total:	R\$4.408,04
Participante Vencedor:	M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	07.610.338/0001-04
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$4.408,04
<i>Número do Lote: 63</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 63	
Objeto da Licitação:	HDMI 2.0 - cabo grande (10 metros)
Quantidade:	40 Unidade(s)
Marca:	INTELBRAS
Valor Unitário:	R\$96,98
Valor Total:	R\$3.879,20
Participante Vencedor:	M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	07.610.338/0001-04
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$3.879,20
<i>Número do Lote: 64</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 64	
Objeto da Licitação:	VGA - cabo pequeno (até 3 metros)

Quantidade:	21 Unidade(s)
Marca:	BRCABOS
Valor Unitário:	R\$47,98
Valor Total:	R\$1.007,58
Participante Vencedor:	M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	07.610.338/0001-04
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$1.007,58
<i>Número do Lote: 65</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 65	
Objeto da Licitação:	VGA - cabo grande (10 metros)
Quantidade:	15 Unidade(s)
Marca:	FLEX
Valor Unitário:	R\$110,00
Valor Total:	R\$1.650,00
Participante Vencedor:	L C L DE AQUINO ME
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	09.346.854/0001-07
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$1.650,00
<i>Número do Lote: 66</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 66	
Objeto da Licitação:	Cabo USB para Impressora
Quantidade:	15 Unidade(s)
Marca:	FLEX
Valor Unitário:	R\$9,78
Valor Total:	R\$146,70
Participante Vencedor:	L C L DE AQUINO ME
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	09.346.854/0001-07
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$146,70
<i>Número do Lote: 67</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 67	
Objeto da Licitação:	Cabo USB Extensor
Quantidade:	25 Unidade(s)
Marca:	FLEX
Valor Unitário:	R\$9,79
Valor Total:	R\$244,75
Participante Vencedor:	L C L DE AQUINO ME
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	09.346.854/0001-07
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$244,75
<i>Número do Lote: 68</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 68	
Objeto da Licitação:	CABO DE FORÇA de energia - tripolar
Quantidade:	25 Unidade(s)
Marca:	FLEX
Valor Unitário:	R\$9,79
Valor Total:	R\$244,75
Participante Vencedor:	L C L DE AQUINO ME
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	09.346.854/0001-07
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$244,75
<i>Número do Lote: 69</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 69	
Objeto da Licitação:	CABO DE FORÇA de energia para Impressora - tripolar
Quantidade:	15 Unidade(s)
Marca:	MULTILASER
Valor Unitário:	R\$24,98
Valor Total:	R\$374,70
Participante Vencedor:	M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	07.610.338/0001-04
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$374,70

<i>Número do Lote: 70</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 70	
Objeto da Licitação:	FILTRO DE LINHA, mínimo 5 tomadas, bivolt.
Quantidade:	75 Unidade(s)
Marca:	PRATIK
Valor Unitário:	R\$50,00
Valor Total:	R\$3.750,00
Participante Vencedor:	L C L DE AQUINO ME
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	09.346.854/0001-07
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$3.750,00
<i>Número do Lote: 71</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 71	
Objeto da Licitação:	ESTABILIZADOR 500W Bivolt
Quantidade:	101 Unidade(s)
Marca:	CR ENERGIA
Valor Unitário:	R\$239,00
Valor Total:	R\$24.139,00
Participante Vencedor:	L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	54.043.075/0001-89
Cidade UF:	Araraquara - SP
Valor total Contratado:	R\$24.139,00
<i>Número do Lote: 72</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 72	
Objeto da Licitação:	NOBREAK 1200VA bivolt
Quantidade:	16 Unidade(s)
Marca:	CR ENERGIA
Valor Unitário:	R\$514,00
Valor Total:	R\$8.224,00
Participante Vencedor:	L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	54.043.075/0001-89
Cidade UF:	Araraquara - SP
Valor total Contratado:	R\$8.224,00
<i>Número do Lote: 73</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 73	
Objeto da Licitação:	NOBREAK 2.000VA bivolt
Quantidade:	15 Unidade(s)
Marca:	CR ENERGIA
Valor Unitário:	R\$1.179,00
Valor Total:	R\$17.685,00
Participante Vencedor:	L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	54.043.075/0001-89
Cidade UF:	Araraquara - SP
Valor total Contratado:	R\$17.685,00
<i>Número do Lote: 74</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 74	
Objeto da Licitação:	NOBREAK 600VA
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	CR ENERGIA
Valor Unitário:	R\$481,76
Valor Total:	R\$4.817,60
Participante Vencedor:	L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	54.043.075/0001-89
Cidade UF:	Araraquara - SP
Valor total Contratado:	R\$4.817,60
<i>Número do Lote: 75</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 75	
Objeto da Licitação:	NOBREAK SENOIDAL 2000VA bivolt
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	TS SHARA
Valor Unitário:	R\$2.471,00

Valor Total:	R\$24.710,00
Participante Vencedor:	L C L DE AQUINO ME
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	09.346.854/0001-07
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$24.710,00
Número do Lote: 76	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 76	
Objeto da Licitação:	TRANSFORMADOR 2.000VA - bivolt
Quantidade:	25 Unidade(s)
Marca:	INDUSAT
Valor Unitário:	R\$231,00
Valor Total:	R\$5.775,00
Participante Vencedor:	L C L DE AQUINO ME
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	09.346.854/0001-07
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$5.775,00
Número do Lote: 77	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 77	
Objeto da Licitação:	BATERIA PARA NOBREAK 12V 7A
Quantidade:	25 Unidade(s)
Marca:	POWER TEC
Valor Unitário:	R\$105,96
Valor Total:	R\$2.649,00
Participante Vencedor:	L C L DE AQUINO ME
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	09.346.854/0001-07
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$2.649,00
Número do Lote: 78	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 78	
Objeto da Licitação:	Bateria para NOBREAK 12V 7Ah selada
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	PIONEIRA
Valor Unitário:	R\$105,96
Valor Total:	R\$1.059,60
Participante Vencedor:	M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	07.610.338/0001-04
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$1.059,60
Número do Lote: 79	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 79	
Objeto da Licitação:	Fragmentador de papel, mínimo de 8 folhas, 220V.
Quantidade:	3 Unidade(s)
Marca:	MULTILASER
Valor Unitário:	R\$420,00
Valor Total:	R\$1.260,00
Participante Vencedor:	L C L DE AQUINO ME
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	09.346.854/0001-07
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$1.260,00
Número do Lote: 80	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 80	
Objeto da Licitação:	7730 - PROJETO DE MESA VERSÁTIL - LUMINOSIDADE 7.000 LUMENS DE BRILHO (EM CORES E EM BRANCO) / ZOOM, O ESFRIAMENTO RÁPIDO PARA PROTEÇÃO DA LÂMPADA E DO APARELHO, O REINÍCIO INSTANTÂNEO E A ENTRADA
Quantidade:	54 Unidade(s)
Marca:	GOLDENTECH
Valor Unitário:	R\$1.359,25
Valor Total:	R\$73.399,50
Participante Vencedor:	L C L DE AQUINO ME
Apelido utilizado na sala:	Participante 4
Documento do Licitante:	09.346.854/0001-07
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$73.399,50

<i>Número do Lote: 81</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 81	
Objeto da Licitação:	Telefone Celular, mínimo 4 GB de RAM, mínimo Sistema Android 13, mínimo de armazenamento 64 GB.
Quantidade:	3 Unidade(s)
Marca:	SAMSUNG
Valor Unitário:	R\$789,00
Valor Total:	R\$2.367,00
Participante Vencedor:	M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 4
Documento do Licitante:	07.610.338/0001-04
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$2.367,00
<i>Número do Lote: 82</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 82	
Objeto da Licitação:	Fonte de Alimentação 12V para Câmera de Segurança
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	INTELBRAS
Valor Unitário:	R\$108,98
Valor Total:	R\$5.449,00
Participante Vencedor:	L C L DE AQUINO ME
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	09.346.854/0001-07
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$5.449,00
<i>Número do Lote: 83</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 83	
Objeto da Licitação:	Caixa Manutenção Impressora canon GX7010
Quantidade:	3 Unidade(s)
Marca:	CANON
Valor Unitário:	R\$427,98
Valor Total:	R\$1.283,94
Participante Vencedor:	M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	07.610.338/0001-04
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$1.283,94
<i>Número do Lote: 84</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 84	
Objeto da Licitação:	Trena de medição a laser GLM 50C com Bluetooth, alcance para 50 metros.
Quantidade:	3 Unidade(s)
Marca:	BOSCH
Valor Unitário:	R\$1.347,50
Valor Total:	R\$4.042,50
Participante Vencedor:	L C L DE AQUINO ME
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	09.346.854/0001-07
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$4.042,50
<i>Número do Lote: 85</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 85	
Objeto da Licitação:	Kit Caixas de Som (2 unidades) com entrada para pedestal, Bluetooth, 700 W, Bivolt
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	HAYONIK
Valor Unitário:	R\$3.723,74
Valor Total:	R\$3.723,74
Participante Vencedor:	L C L DE AQUINO ME
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	09.346.854/0001-07
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$3.723,74
<i>Número do Lote: 86</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 86	
Objeto da Licitação:	TRIPÉ DE CHÃO SUPORTE PARA CAIXA DE SOM PEDESTAL COM TRAVA
Quantidade:	5 Unidade(s)
Marca:	BLACK SHOW
Valor Unitário:	R\$263,93
Valor Total:	R\$1.319,65

Participante Vencedor:	L C L DE AQUINO ME
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	09.346.854/0001-07
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$1.319,65
<i>Número do Lote: 87</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 87	
Objeto da Licitação:	Mesa de Som com 5 Canais, Bluetooth, Usb, com função Phantom Power, Bivolt
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	JIAXI
Valor Unitário:	R\$1.121,75
Valor Total:	R\$1.121,75
Participante Vencedor:	L C L DE AQUINO ME
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	09.346.854/0001-07
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$1.121,75
<i>Número do Lote: 88</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 88	
Objeto da Licitação:	Tela de projeção 1.8 X 1.8m com tripé Retrátil
Quantidade:	5 Unidade(s)
Marca:	GOLDENTEC
Valor Unitário:	R\$725,37
Valor Total:	R\$3.626,85
Participante Vencedor:	M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 4
Documento do Licitante:	07.610.338/0001-04
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$3.626,85
<i>Número do Lote: 89</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 89	
Objeto da Licitação:	KIT Cabeça de Impressão (preto e Collor) compatível com Impressoras CANON PIXMA – G3100,G3111, G4110, G6010.
Quantidade:	3 Unidade(s)
Marca:	CANON
Valor Unitário:	R\$779,99
Valor Total:	R\$2.339,97
Participante Vencedor:	L C L DE AQUINO ME
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	09.346.854/0001-07
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$2.339,97
<i>Número do Lote: 90</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 90	
Objeto da Licitação:	RECARGA DE TONER PARA ATÉ 3.000 PÁGINAS
Quantidade:	40 Unidade(s)
Marca:	PROPRIA
Valor Unitário:	R\$150,00
Valor Total:	R\$6.000,00
Participante Vencedor:	M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	07.610.338/0001-04
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$6.000,00
<i>Número do Lote: 91</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 91	
Objeto da Licitação:	MANUTENÇÃO E/OU REVISÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORAS
Quantidade:	185 Unidade(s)
Marca:	PROPRIA
Valor Unitário:	R\$210,00
Valor Total:	R\$38.850,00
Participante Vencedor:	M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	07.610.338/0001-04
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$38.850,00
<i>Número do Lote: 92</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 92	
Objeto da Licitação:	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE DISPOSITIVOS (SERVIDOR E PONTOS DE ACESSO A REDE).
Quantidade:	190 Hora(s)
Marca:	PROPRIA
Valor Unitário:	R\$320,00
Valor Total:	R\$60.800,00
Participante Vencedor:	M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	07.610.338/0001-04
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$60.800,00
Número do Lote: 93	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 93	
Objeto da Licitação:	MANUTENÇÃO E/OU REVISÃO PREVENTIVA DO SISTEMA DE CÂMERAS DE SEGURANÇA
Quantidade:	60 Unidade(s)
Marca:	PROPRIA
Valor Unitário:	R\$219,99
Valor Total:	R\$13.199,40
Participante Vencedor:	L C L DE AQUINO ME
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	09.346.854/0001-07
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$13.199,40
Número do Lote: 94	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 94	
Objeto da Licitação:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE MICROCOMPUTADOR, NOTEBOOK E SIMILARES
Quantidade:	310 Unidade(s)
Marca:	PROPRIA
Valor Unitário:	R\$159,99
Valor Total:	R\$49.596,90
Participante Vencedor:	L C L DE AQUINO ME
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	09.346.854/0001-07
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$49.596,90
Número do Lote: 95	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 95	
Objeto da Licitação:	Desktop Gamer (completo) com processador Core i7 (ou equivalente), mínimo de 16GB de RAM, mínimo de 1TB de HD (armazenamento secundário), mínimo de 250GB de SSD nvme.
Quantidade:	4 Unidade(s)
Marca:	MICROFORT+BLUECASE/ R55+BM24D2HVW
Valor Unitário:	R\$3.935,00
Valor Total:	R\$15.740,00
Participante Vencedor:	VB INFORMATICA E ELETRO LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	37.810.902/0001-01
Cidade UF:	Taió - SC
Valor total Contratado:	R\$15.740,00
Número do Lote: 96	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 96	
Objeto da Licitação:	CABO DE ÁUDIO AUXILIAR P2 X 2 RCA 2M SOM ESTEREO
Quantidade:	12 Unidade(s)
Marca:	FLEX
Valor Unitário:	R\$8,00
Valor Total:	R\$96,00
Participante Vencedor:	L C L DE AQUINO ME
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	09.346.854/0001-07
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$96,00
Número do Lote: 97	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 97	
Objeto da Licitação:	CABO DE AUDIO P2 E P10
Quantidade:	76 Unidade(s)
Marca:	FLEX
Valor Unitário:	R\$10,99
Valor Total:	R\$835,24
Participante Vencedor:	L C L DE AQUINO ME
Apelido utilizado na sala:	Participante 1

Documento do Licitante:	09.346.854/0001-07
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$835,24
<i>Número do Lote: 98</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 98	
Objeto da Licitação:	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM BULK, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO. COM WI-FI
Quantidade:	62 Unidade(s)
Marca:	CANON
Valor Unitário:	R\$1.080,00
Valor Total:	R\$66.960,00
Participante Vencedor:	M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 7
Documento do Licitante:	07.610.338/0001-04
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$66.960,00
<i>Número do Lote: 99</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 99	
Objeto da Licitação:	RECARGA DE TONER ATÉ 5.000 PÁGINAS
Quantidade:	270 Unidade(s)
Marca:	PROPRIA
Valor Unitário:	R\$189,99
Valor Total:	R\$51.297,30
Participante Vencedor:	L C L DE AQUINO ME
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	09.346.854/0001-07
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$51.297,30
<i>Número do Lote: 100</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 100	
Objeto da Licitação:	RECARGA DE TONER PARA ATÉ 3.000 PÁGINAS
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	PROPRIA
Valor Unitário:	R\$160,00
Valor Total:	R\$32.000,00
Participante Vencedor:	M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	07.610.338/0001-04
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$32.000,00
<i>Número do Lote: 101</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 101	
Objeto da Licitação:	TONER COMPATIVEL COM IMPRESSORA BROTHER 2540
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	MASTERPRINT
Valor Unitário:	R\$69,00
Valor Total:	R\$6.900,00
Participante Vencedor:	M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 4
Documento do Licitante:	07.610.338/0001-04
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$6.900,00
<i>Número do Lote: 102</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 102	
Objeto da Licitação:	TONER COMPATIVEL COM IMPRESSORA BROTHER DCP L5652DN MULTIFUNCIONAL
Quantidade:	130 Unidade(s)
Marca:	MASTERPRINT
Valor Unitário:	R\$59,00
Valor Total:	R\$7.670,00
Participante Vencedor:	M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 4
Documento do Licitante:	07.610.338/0001-04
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$7.670,00
<i>Número do Lote: 103</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 103	

Objeto da Licitação:	TONER COMPATIVEL COM IMPRESSORA BROTHER L6207DW-LASER
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	MASTERPRINT
Valor Unitário:	R\$70,99
Valor Total:	R\$3.549,50
Participante Vencedor:	M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	07.610.338/0001-04
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$3.549,50
Número do Lote: 104	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 104	
Objeto da Licitação:	Testador De Cabos Rede Lan Rj45 Rj11
Quantidade:	2 Unidade(s)
Marca:	FLEX
Valor Unitário:	R\$89,99
Valor Total:	R\$179,98
Participante Vencedor:	L C L DE AQUINO ME
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	09.346.854/0001-07
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$179,98
Número do Lote: 105	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 105	
Objeto da Licitação:	ESTABILIZADOR 1000 VA bivolt
Quantidade:	36 Unidade(s)
Marca:	COLETEC
Valor Unitário:	R\$337,00
Valor Total:	R\$12.132,00
Participante Vencedor:	M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 5
Documento do Licitante:	07.610.338/0001-04
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$12.132,00
Número do Lote: 106	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 106	
Objeto da Licitação:	BALANÇA DE RECEBIMENTO DE MERCADORIA, 50KG
Quantidade:	3 Unidade(s)
Marca:	ELECTRO
Valor Unitário:	R\$740,00
Valor Total:	R\$2.220,00
Participante Vencedor:	L C L DE AQUINO ME
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	09.346.854/0001-07
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$2.220,00
Número do Lote: 107	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 107	
Objeto da Licitação:	CONECTOR RJ45 CAT.6
Quantidade:	3.060 Unidade(s)
Marca:	INTELBRAS
Valor Unitário:	R\$2,49
Valor Total:	R\$7.619,40
Participante Vencedor:	L C L DE AQUINO ME
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	09.346.854/0001-07
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$7.619,40
Número do Lote: 108	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 108	
Objeto da Licitação:	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASERJET MONOCROMATICA WIRELESS (IMPRESSORA, COPIADORA, SCANNER) IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO) AUTOMÁTICA,
Quantidade:	16 Unidade(s)
Marca:	CANON
Valor Unitário:	R\$4.998,99
Valor Total:	R\$79.983,84
Participante Vencedor:	L C L DE AQUINO ME
Apelido utilizado na sala:	Participante 2

Documento do Licitante:	09.346.854/0001-07
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$79.983,84
<i>Número do Lote: 109</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 109	
Objeto da Licitação:	MOUSE SEM FIO USB X200 OMAN 3 BOTÕES PRETO
Quantidade:	43 Unidade(s)
Marca:	C3TECH
Valor Unitário:	R\$70,00
Valor Total:	R\$3.010,00
Participante Vencedor:	L C L DE AQUINO ME
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	09.346.854/0001-07
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$3.010,00
<i>Número do Lote: 110</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 110	
Objeto da Licitação:	NOBREAK 600VA BIVOLT
Quantidade:	5 Unidade(s)
Marca:	CR ENERGIA
Valor Unitário:	R\$483,51
Valor Total:	R\$2.417,55
Participante Vencedor:	L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 4
Documento do Licitante:	54.043.075/0001-89
Cidade UF:	Araraquara - SP
Valor total Contratado:	R\$2.417,55
<i>Número do Lote: 111</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 111	
Objeto da Licitação:	NOTEBOOK INTEL CORE I5 10 GERAÇÃO 8GB 256GB SSD, TELA DE 15,6 HD LED + WINDOWS 10
Quantidade:	7 Unidade(s)
Marca:	Positivo
Valor Unitário:	R\$2.750,00
Valor Total:	R\$19.250,00
Participante Vencedor:	LICITAINFO LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 9
Documento do Licitante:	52.277.278/0001-04
Cidade UF:	Concórdia - SC
Valor total Contratado:	R\$19.250,00
<i>Número do Lote: 112</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 112	
Objeto da Licitação:	Pendrive 64 GB - USB 2.0 (ou superior)
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	MULTILASER
Valor Unitário:	R\$63,00
Valor Total:	R\$1.260,00
Participante Vencedor:	L C L DE AQUINO ME
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	09.346.854/0001-07
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$1.260,00
<i>Número do Lote: 113</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 113	
Objeto da Licitação:	PILHA AA REGARREGAVEL 2500mah
Quantidade:	60 Unidade(s)
Marca:	MULTILASER
Valor Unitário:	R\$26,00
Valor Total:	R\$1.560,00
Participante Vencedor:	L C L DE AQUINO ME
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	09.346.854/0001-07
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$1.560,00
<i>Número do Lote: 114</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 114	

Objeto da Licitação:	PILHA AAA RECARREGAVEL 1000mah
Quantidade:	40 Unidade(s)
Marca:	MULTILASER
Valor Unitário:	R\$23,99
Valor Total:	R\$959,60
Participante Vencedor:	L C L DE AQUINO ME
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	09.346.854/0001-07
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$959,60
Número do Lote: 115	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 115	
Objeto da Licitação:	Kit Com 02 Microfones Sem Fio - modelo para referencia JBL Pro Sound 73 igual ou superior
Quantidade:	21 Unidade(s)
Marca:	LENSON
Valor Unitário:	R\$687,45
Valor Total:	R\$14.436,45
Participante Vencedor:	L C L DE AQUINO ME
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	09.346.854/0001-07
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$14.436,45
Número do Lote: 116	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 116	
Objeto da Licitação:	Tablet com Processador mínimo de 2 GHz e total de núcleos mínimo octa-core, mínimo 4 GB de RAM, mínimo 64 GB de armazenamento, Android 13 ou superior, Wifi, rede móvel 4G ou superior.
Quantidade:	35 Unidade(s)
Marca:	LENOVO
Valor Unitário:	R\$897,00
Valor Total:	R\$31.395,00
Participante Vencedor:	M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 9
Documento do Licitante:	07.610.338/0001-04
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$31.395,00
Número do Lote: 117	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 117	
Objeto da Licitação:	TONER COMPATIVEL COM IMPRESSORA BROTHER 5502
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	MARCA PRÓPRIA
Valor Unitário:	R\$34,00
Valor Total:	R\$1.700,00
Participante Vencedor:	Distrisupri - Distribuidora e Comércio Ltda ME
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	10.210.196/0001-00
Cidade UF:	São José do Rio Preto - SP
Valor total Contratado:	R\$1.700,00
Número do Lote: 118	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 118	
Objeto da Licitação:	TONER COMPATIVEL COM IMPRESSORA BROTHER DCT 8157DN
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	MARCA PRÓPRIA
Valor Unitário:	R\$37,00
Valor Total:	R\$1.850,00
Participante Vencedor:	Distrisupri - Distribuidora e Comércio Ltda ME
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	10.210.196/0001-00
Cidade UF:	São José do Rio Preto - SP
Valor total Contratado:	R\$1.850,00
Número do Lote: 119	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 119	
Objeto da Licitação:	TRANSFORMADOR DE VOLTAGEM 1010 VA
Quantidade:	2 Unidade(s)
Marca:	INDUSAT
Valor Unitário:	R\$309,99
Valor Total:	R\$619,98
Participante Vencedor:	L C L DE AQUINO ME
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	09.346.854/0001-07
Cidade UF:	São Miguel - RN

Valor total Contratado:	R\$619,98
<i>Número do Lote: 120</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 120	
Objeto da Licitação:	TRANSFORMADOR DE VOLTAGEM 500 VA
Quantidade:	12 Unidade(s)
Marca:	INDUSAT
Valor Unitário:	R\$159,99
Valor Total:	R\$1.919,88
Participante Vencedor:	L C L DE AQUINO ME
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	09.346.854/0001-07
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$1.919,88
<i>Número do Lote: 121</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 121	
Objeto da Licitação:	CARREGADOR DE PILHAS COMPATIVEL COM PILHAS AA, AAA, BATERIA 9V
Quantidade:	23 Unidade(s)
Marca:	FLEX
Valor Unitário:	R\$99,99
Valor Total:	R\$2.299,77
Participante Vencedor:	L C L DE AQUINO ME
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	09.346.854/0001-07
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$2.299,77
<i>Número do Lote: 122</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 122	
Objeto da Licitação:	HD Externo (Portátil) - 4 TB
Quantidade:	5 Unidade(s)
Marca:	TOSHIBA
Valor Unitário:	R\$998,00
Valor Total:	R\$4.990,00
Participante Vencedor:	NADJA MARINA PIRES
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	12.130.958/0001-86
Cidade UF:	Brasília - DF
Valor total Contratado:	R\$4.990,00
<i>Número do Lote: 123</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 123	
Objeto da Licitação:	SSD (Externo) 480GB
Quantidade:	4 Unidade(s)
Marca:	YON
Valor Unitário:	R\$740,00
Valor Total:	R\$2.960,00
Participante Vencedor:	L C L DE AQUINO ME
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	09.346.854/0001-07
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$2.960,00
<i>Número do Lote: 124</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 124	
Objeto da Licitação:	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA MULTIUSO MF 700 TWS BLUETOOTH
Quantidade:	3 Unidade(s)
Marca:	BRITÂNIA
Valor Unitário:	R\$999,99
Valor Total:	R\$2.999,97
Participante Vencedor:	L C L DE AQUINO ME
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	09.346.854/0001-07
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$2.999,97
<i>Número do Lote: 125</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 125	
Objeto da Licitação:	CABEÇA DE IMPRESSÃO COMPATIVEL COM IMPRESSORA CANON MB 5110,5410
Quantidade:	30 Unidade(s)

Marca:	CANON
Valor Unitário:	R\$1.620,00
Valor Total:	R\$48.600,00
Participante Vencedor:	M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	07.610.338/0001-04
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$48.600,00
<i>Número do Lote: 126</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 126	
Objeto da Licitação:	CABO DE AUDIO AUXILIAR P2 X 2 RCA 2M SOM ESTEREO
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	FLEX
Valor Unitário:	R\$10,75
Valor Total:	R\$322,50
Participante Vencedor:	L C L DE AQUINO ME
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	09.346.854/0001-07
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$322,50
<i>Número do Lote: 127</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 127	
Objeto da Licitação:	CARTUCHO 662 COLOR
Quantidade:	40 Unidade(s)
Marca:	MARCA PRÓPRIA
Valor Unitário:	R\$75,00
Valor Total:	R\$3.000,00
Participante Vencedor:	Distrisupri - Distribuidora e Comércio Ltda ME
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	10.210.196/0001-00
Cidade UF:	São José do Rio Preto - SP
Valor total Contratado:	R\$3.000,00
<i>Número do Lote: 128</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 128	
Objeto da Licitação:	CARTUCHO 662 PRETO
Quantidade:	40 Unidade(s)
Marca:	HP
Valor Unitário:	R\$68,99
Valor Total:	R\$2.759,60
Participante Vencedor:	M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 4
Documento do Licitante:	07.610.338/0001-04
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$2.759,60
<i>Número do Lote: 129</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 129	
Objeto da Licitação:	CARTUCHO 664 COLOR
Quantidade:	40 Unidade(s)
Marca:	HP
Valor Unitário:	R\$78,98
Valor Total:	R\$3.159,20
Participante Vencedor:	L C L DE AQUINO ME
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	09.346.854/0001-07
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$3.159,20
<i>Número do Lote: 130</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 130	
Objeto da Licitação:	CARTUCHO 664 PRETO
Quantidade:	40 Unidade(s)
Marca:	HP
Valor Unitário:	R\$77,99
Valor Total:	R\$3.119,60
Participante Vencedor:	L C L DE AQUINO ME
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	09.346.854/0001-07
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$3.119,60

Número do Lote: 131	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 131	
Objeto da Licitação:	CARTUCHO DE TONER SAMSUNG COMPATIVEL M3375FD / M3375 / M4070
Quantidade:	150 Unidade(s)
Marca:	MARCA PRÓPRIA
Valor Unitário:	R\$65,00
Valor Total:	R\$9.750,00
Participante Vencedor:	Distrisupri - Distribuidora e Comércio Ltda ME
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	10.210.196/0001-00
Cidade UF:	São José do Rio Preto - SP
Valor total Contratado:	R\$9.750,00
Número do Lote: 132	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 132	
Objeto da Licitação:	CARTUCHO PARA IMPRESSORA CANON MAXIFY MB5110 COLOR
Quantidade:	80 Unidade(s)
Marca:	MARCA PRÓPRIA
Valor Unitário:	R\$58,00
Valor Total:	R\$4.640,00
Participante Vencedor:	Distrisupri - Distribuidora e Comércio Ltda ME
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	10.210.196/0001-00
Cidade UF:	São José do Rio Preto - SP
Valor total Contratado:	R\$4.640,00
Número do Lote: 133	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 133	
Objeto da Licitação:	CARTUCHO PARA IMPRESSORA CANON MAXIFY MB5110 PRETO
Quantidade:	80 Unidade(s)
Marca:	MARCA PRÓPRIA
Valor Unitário:	R\$58,00
Valor Total:	R\$4.640,00
Participante Vencedor:	Distrisupri - Distribuidora e Comércio Ltda ME
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	10.210.196/0001-00
Cidade UF:	São José do Rio Preto - SP
Valor total Contratado:	R\$4.640,00
Número do Lote: 134	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 134	
Objeto da Licitação:	COMPUTADOR INTEL CORE I7 (mínimo 10ª Geração), mínimo 8GB de RAM, 1TB de SSD (aproximadamente) WINDOWS 10 + MONITOR LED 19,5 + TECLADO USB ABNT 2 + MOUSE + CAIXA DE SOM + FONTE BIVOLT
Quantidade:	5 Unidade(s)
Marca:	MICROFORT+BRAZILPC/R55+20WR
Valor Unitário:	R\$4.150,00
Valor Total:	R\$20.750,00
Participante Vencedor:	VB INFORMATICA E ELETRO LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	37.810.902/0001-01
Cidade UF:	Taió - SC
Valor total Contratado:	R\$20.750,00
Número do Lote: 135	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 135	
Objeto da Licitação:	FILTRO DE LINHA COM 06 TOMADAS Cabo 3M, BIVOLT, COM O NOVO PADRAO BRASILEIRO
Quantidade:	25 Unidade(s)
Marca:	PRATIK
Valor Unitário:	R\$79,99
Valor Total:	R\$1.999,75
Participante Vencedor:	L C L DE AQUINO ME
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	09.346.854/0001-07
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$1.999,75
Número do Lote: 136	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 136	
Objeto da Licitação:	MANUTENÇÃO E/OU REVISÃO PREVENTIVA DO SISTEMA DE CÂMERAS DE SEGURANÇA
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	PRÓPRIA

Valor Unitário:	R\$209,99
Valor Total:	R\$6.299,70
Participante Vencedor:	L C L DE AQUINO ME
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	09.346.854/0001-07
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$6.299,70
Número do Lote: 137	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 137	
Objeto da Licitação:	MONITOR PARA PC, 21,5" (MARCA: LG, SAMSUNG OU SIMILAR)
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	brazilpc
Valor Unitário:	R\$430,00
Valor Total:	R\$4.300,00
Participante Vencedor:	BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 7
Documento do Licitante:	48.849.767/0001-16
Cidade UF:	São José dos Pinhais - PR
Valor total Contratado:	R\$4.300,00
Número do Lote: 138	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 138	
Objeto da Licitação:	MONITOR PARA PC 24,5" Full HD - 0.5 ms com entradas HDMI, vertical e horizontal, tendo como referência Monitor Gamer AOC Gaming Destiny ou superior
Quantidade:	5 Unidade(s)
Marca:	ASROCK
Valor Unitário:	R\$780,00
Valor Total:	R\$3.900,00
Participante Vencedor:	L C L DE AQUINO ME
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	09.346.854/0001-07
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$3.900,00
Número do Lote: 139	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 139	
Objeto da Licitação:	Notebook com processador CORE I7 (mínimo 10ª Geração), com tela FULL HD de 15", com mínimo de 8GB de RAM, mínimo de 1 TB de armazenamento secundário e mínimo de SSD (tipo M2) 240 GB.
Quantidade:	2 Unidade(s)
Marca:	ASUS
Valor Unitário:	R\$4.598,99
Valor Total:	R\$9.197,98
Participante Vencedor:	L C L DE AQUINO ME
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	09.346.854/0001-07
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$9.197,98
Número do Lote: 140	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 140	
Objeto da Licitação:	RECARGA DE CARTUCHO
Quantidade:	300 Unidade(s)
Marca:	PRÓPRIA
Valor Unitário:	R\$19,99
Valor Total:	R\$5.997,00
Participante Vencedor:	L C L DE AQUINO ME
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	09.346.854/0001-07
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$5.997,00
Número do Lote: 141	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 141	
Objeto da Licitação:	TONER COMPATIVEL COM IMPRESSORA BROTHER MFC L69020W
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	MARCA PRÓPRIA
Valor Unitário:	R\$43,50
Valor Total:	R\$4.350,00
Participante Vencedor:	Distrisupri - Distribuidora e Comércio Ltda ME
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	10.210.196/0001-00
Cidade UF:	São José do Rio Preto - SP
Valor total Contratado:	R\$4.350,00

<i>Número do Lote: 142</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 142	
Objeto da Licitação:	UNIDADE DE FUSÃO COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA BROTHER MFC L69020W
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	MASTERPRINT
Valor Unitário:	R\$580,00
Valor Total:	R\$17.400,00
Participante Vencedor:	M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 4
Documento do Licitante:	07.610.338/0001-04
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$17.400,00
<i>Número do Lote: 143</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 143	
Objeto da Licitação:	Repetidor de Sinal Wifi Interface: 1 x Porta Gigabit Ethernet (ri-45) (suporta leee 802.3 Em Poe)
Quantidade:	25 Unidade(s)
Marca:	TP-LINK
Valor Unitário:	R\$190,00
Valor Total:	R\$4.750,00
Participante Vencedor:	M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	07.610.338/0001-04
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$4.750,00
<i>Número do Lote: 144</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 144	
Objeto da Licitação:	Caixa de Som Amplificada, Bivolt, 500W RMS, com conexão Porta 2USB, Bluetooth Bateria Interna/ ou superior
Quantidade:	15 Unidade(s)
Marca:	MONDIAL
Valor Unitário:	R\$673,00
Valor Total:	R\$10.095,00
Participante Vencedor:	L C L DE AQUINO ME
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	09.346.854/0001-07
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$10.095,00
<i>Número do Lote: 145</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 145	
Objeto da Licitação:	COMPUTADOR INTEL CORE I3 (mínimo 10ª Geração), mínimo de RAM 4GB, 1TB de SDD (aproximadamente) WINDOWS 10 + MONITOR LED 19,5 + DVD-RW + TECLADO USB ABNT 2 + MOUSE + CAIXA DE SOM + BIVOLT
Quantidade:	40 Unidade(s)
Marca:	CIT+BRAZILPC / A3+20WR
Valor Unitário:	R\$1.190,00
Valor Total:	R\$47.600,00
Participante Vencedor:	VB INFORMATICA E ELETRO LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	37.810.902/0001-01
Cidade UF:	Taió - SC
Valor total Contratado:	R\$47.600,00
<i>Número do Lote: 146</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 146	
Objeto da Licitação:	Impressora Jato Tinta Grande
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	BROTHER / J5855DW
Valor Unitário:	R\$2.699,00
Valor Total:	R\$26.990,00
Participante Vencedor:	VB INFORMATICA E ELETRO LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	37.810.902/0001-01
Cidade UF:	Taió - SC
Valor total Contratado:	R\$26.990,00
<i>Número do Lote: 147</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 147	
Objeto da Licitação:	ESTABILIZADOR 300 VA bivolt
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	COLETEK / ES 300VA
Valor Unitário:	R\$172,00

Valor Total:	R\$3.440,00
Participante Vencedor:	VB INFORMATICA E ELETRO LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	37.810.902/0001-01
Cidade UF:	Taió - SC
Valor total Contratado:	R\$3.440,00
Número do Lote: 148	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 148	
Objeto da Licitação:	Câmera Web (Webcam) USB para Desktop, com encaixe para monitor.
Quantidade:	6 Unidade(s)
Marca:	GOLDENTEC
Valor Unitário:	R\$299,99
Valor Total:	R\$1.799,94
Participante Vencedor:	L C L DE AQUINO ME
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	09.346.854/0001-07
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$1.799,94
Número do Lote: 149	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 149	
Objeto da Licitação:	Servidor com nível de processamento intermediário, mínimo de 16GB de RAM, com SSD M2 mínimo de 500 GB de armazenamento, sistema operacional atualizado
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	GOLDENTEC
Valor Unitário:	R\$2.754,68
Valor Total:	R\$2.754,68
Participante Vencedor:	L C L DE AQUINO ME
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	09.346.854/0001-07
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$2.754,68
Número do Lote: 150	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 150	
Objeto da Licitação:	ROTEADOR Wireless, mínimo de 300 Mbps, 2,4Ghz, Bivolt
Quantidade:	5 Unidade(s)
Marca:	TP-LINK
Valor Unitário:	R\$120,98
Valor Total:	R\$604,90
Participante Vencedor:	M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	07.610.338/0001-04
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$604,90
Responsáveis por adjudicação do(s) lote(s)	Lotes adjudicados
Sr.(a) Antonio Marcos de Freitas, como pregoeiro e/ou agente de contratação adjudicou:	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100 101 102 103 104 105 106 107 108 109 110 111 112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123 124 125 126 127 128 129 130 131 132 133 134 135 136 137 138 139 140 141 142 143 144 145 146 147 148 149 150

São Miguel - RN, 27 de Novembro de 2024
 Promotor: Prefeitura Municipal de São Miguel
 Unidade de Compra: Prefeitura Municipal de São Miguel

ANTONIO MARCOS DE FREITAS
 Pregoeiro/Agente de Contratação:

Publicado por:
 Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:E14232C2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - MODALIDADE: PREGÃO (SETOR PÚBLICO) - EDITAL Nº 31/2024 PE

A Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de São Miguel, Sr. Celio Goncalves de Queiroz, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021, Art. 28, I - (pregão eletrônico)), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 31/2024 PE, em observância ao Instrumento Convocatório (Edital) 31/2024 PE, que institui o Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

<i>Número do Lote: 1</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	Notebook com processador Core i3 (ou equivalente), mínimo de 4GB de RAM, mínimo de 512 GB de SSD, Tela de 15" aproximadamente.
Quantidade:	41 Unidade(s)
Marca:	Positivo
Valor Unitário:	R\$2.600,00
Valor Total:	R\$106.600,00
Participante Vencedor:	LICTAINFO LTDA
Apelido:	Participante 12
Documento do Licitante:	52.277.278/0001-04
Cidade UF:	Concórdia - SC
Valor total Contratado:	R\$106.600,00
<i>Número do Lote: 2</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 2	
Objeto da Licitação:	Notebook com processador Core i5 (ou equivalente), mínimo de 8GB de RAM, mínimo de 512 GB de SSD, Tela de 15" aproximadamente.
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	Positivo
Valor Unitário:	R\$2.900,00
Valor Total:	R\$145.000,00
Participante Vencedor:	LICTAINFO LTDA
Apelido:	Participante 12
Documento do Licitante:	52.277.278/0001-04
Cidade UF:	Concórdia - SC
Valor total Contratado:	R\$145.000,00
<i>Número do Lote: 3</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 3	
Objeto da Licitação:	Notebook com processador Core i7 (ou equivalente), mínimo de 8GB de RAM, mínimo de 512 GB de SSD, Tela de 15" aproximadamente.
Quantidade:	9 Unidade(s)
Marca:	positivo
Valor Unitário:	R\$3.330,00
Valor Total:	R\$29.970,00
Participante Vencedor:	BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 8
Documento do Licitante:	48.849.767/0001-16
Cidade UF:	São José dos Pinhais - PR
Valor total Contratado:	R\$29.970,00
<i>Número do Lote: 4</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 4	
Objeto da Licitação:	Desktop (completo) com processador Core i3 (ou equivalente), mínimo de 4GB de RAM, mínimo de 512 GB de SSD, Tela de 19" aproximadamente.
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	MICROFORT+BRAZILPC/R3+BPC 19WE02
Valor Unitário:	R\$1.861,00
Valor Total:	R\$37.220,00
Participante Vencedor:	VB INFORMATICA E ELETRO LTDA
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	37.810.902/0001-01
Cidade UF:	Taió - SC
Valor total Contratado:	R\$37.220,00
<i>Número do Lote: 5</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 5	
Objeto da Licitação:	Desktop (completo) com processador Core i5 (ou equivalente), mínimo de 4GB de RAM, mínimo de 512 GB de SSD, Tela de 19" aproximadamente.
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	aiox
Valor Unitário:	R\$2.000,00
Valor Total:	R\$20.000,00
Participante Vencedor:	BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 7
Documento do Licitante:	48.849.767/0001-16
Cidade UF:	São José dos Pinhais - PR
Valor total Contratado:	R\$20.000,00
<i>Número do Lote: 6</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 6	
Objeto da Licitação:	Desktop (completo) com processador Core i7 (ou equivalente), mínimo de 8GB de RAM, mínimo de 512 GB de SSD, Tela de 19" aproximadamente.
Quantidade:	11 Unidade(s)
Marca:	MICROFORT+BRAZILPC/R55+BPC 19WE02
Valor Unitário:	R\$2.493,00
Valor Total:	R\$27.423,00
Participante Vencedor:	VB INFORMATICA E ELETRO LTDA
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	37.810.902/0001-01
Cidade UF:	Taió - SC
Valor total Contratado:	R\$27.423,00
<i>Número do Lote: 7</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 7	
Objeto da Licitação:	Gabinete com processador Core i3 (ou equivalente), mínimo de 4GB de RAM, mínimo de 512 GB de SSD.
Quantidade:	14 Unidade(s)
Marca:	MICROFORT / R3
Valor Unitário:	R\$1.585,00
Valor Total:	R\$22.190,00
Participante Vencedor:	VB INFORMATICA E ELETRO LTDA
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	37.810.902/0001-01

Cidade UF:	Taió - SC
Valor total Contratado:	R\$22.190,00
Número do Lote: 8	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 8	
Objeto da Licitação:	Gabinete com processador Core i5 (ou equivalente), mínimo de 4GB de RAM, mínimo de 512 GB de SSD.
Quantidade:	9 Unidade(s)
Marca:	MICROFORT / R5
Valor Unitário:	R\$1.827,00
Valor Total:	R\$16.443,00
Participante Vencedor:	VB INFORMATICA E ELETRO LTDA
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	37.810.902/0001-01
Cidade UF:	Taió - SC
Valor total Contratado:	R\$16.443,00
Número do Lote: 9	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	14864 - Gabinete com processador Core i7 (ou equivalente), mínimo de 8GB de RAM, mínimo de 512 GB de SSD. O processador não pode ser versão inferior a 10ª Geração. O sistema operacional deve ser de software proprietário e atualizado (Windows 10 ou superior).
Quantidade:	4 Unidade(s)
Marca:	MICROFORT/R55
Valor Unitário:	R\$2.497,00
Valor Total:	R\$9.988,00
Participante Vencedor:	VB INFORMATICA E ELETRO LTDA
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	37.810.902/0001-01
Cidade UF:	Taió - SC
Valor total Contratado:	R\$9.988,00
Número do Lote: 10	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 10	
Objeto da Licitação:	Monitor LED (ou tecnologia superior) de 19" aproximadamente
Quantidade:	4 Unidade(s)
Marca:	brazilpc
Valor Unitário:	R\$390,00
Valor Total:	R\$1.560,00
Participante Vencedor:	BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 6
Documento do Licitante:	48.849.767/0001-16
Cidade UF:	São José dos Pinhais - PR
Valor total Contratado:	R\$1.560,00
Número do Lote: 11	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 11	
Objeto da Licitação:	Monitor LED (ou tecnologia superior) de 21" aproximadamente
Quantidade:	13 Unidade(s)
Marca:	brazilpc
Valor Unitário:	R\$385,00
Valor Total:	R\$5.005,00
Participante Vencedor:	BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 7
Documento do Licitante:	48.849.767/0001-16
Cidade UF:	São José dos Pinhais - PR
Valor total Contratado:	R\$5.005,00
Número do Lote: 12	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 12	
Objeto da Licitação:	Impressora Multifuncional, Tanque de Tinta, Colorida, Com Wifi, Bivolt.
Quantidade:	17 Unidade(s)
Marca:	HP / 416
Valor Unitário:	R\$935,00
Valor Total:	R\$15.895,00
Participante Vencedor:	VB INFORMATICA E ELETRO LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	37.810.902/0001-01
Cidade UF:	Taió - SC
Valor total Contratado:	R\$15.895,00
Número do Lote: 13	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 13	
Objeto da Licitação:	Impressora ALTA PERFORMANCE Multifuncional, Tanque de Tinta, Colorida, Com Wifi ou Ethernet, Bivolt.
Quantidade:	5 Unidade(s)
Marca:	CANON
Valor Unitário:	R\$1.611,00
Valor Total:	R\$8.055,00
Participante Vencedor:	L C L DE AQUINO ME
Apelido:	Participante 3

Documento do Licitante:	09.346.854/0001-07
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$8.055,00
Número do Lote: 14	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 14	
Objeto da Licitação:	Impressora Multifuncional, a Laser, Com Wifi.
Quantidade:	5 Unidade(s)
Marca:	PANTUM / M6500
Valor Unitário:	R\$1.250,00
Valor Total:	R\$6.250,00
Participante Vencedor:	VB INFORMATICA E ELETRO LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	37.810.902/0001-01
Cidade UF:	Taió - SC
Valor total Contratado:	R\$6.250,00
Número do Lote: 15	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 15	
Objeto da Licitação:	Impressora ALTA PERFORMANCE Multifuncional, a Laser, Com Wifi ou Ethernet.
Quantidade:	5 Unidade(s)
Marca:	PANTUM / M7105DW+TRANSFORMADOR
Valor Unitário:	R\$1.645,00
Valor Total:	R\$8.225,00
Participante Vencedor:	ALLSET TECNOLOGIA LTDA
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	55.149.591/0002-36
Cidade UF:	Serra - ES
Valor total Contratado:	R\$8.225,00
Número do Lote: 16	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 16	
Objeto da Licitação:	Scanner de Mesa, Automático (ADF), Digitalização Frente e Verso
Quantidade:	8 Unidade(s)
Marca:	CANON
Valor Unitário:	R\$1.639,99
Valor Total:	R\$13.119,92
Participante Vencedor:	L C L DE AQUINO ME
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	09.346.854/0001-07
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$13.119,92
Número do Lote: 17	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 17	
Objeto da Licitação:	Teclado Simples USB
Quantidade:	60 Unidade(s)
Marca:	GOLDENTEC
Valor Unitário:	R\$19,00
Valor Total:	R\$1.140,00
Participante Vencedor:	M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	07.610.338/0001-04
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$1.140,00
Número do Lote: 18	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 18	
Objeto da Licitação:	Teclado Gamer USB
Quantidade:	45 Unidade(s)
Marca:	GOLDENTEC
Valor Unitário:	R\$81,00
Valor Total:	R\$3.645,00
Participante Vencedor:	M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	07.610.338/0001-04
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$3.645,00
Número do Lote: 19	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 19	
Objeto da Licitação:	Teclado Simples SEM FIO
Quantidade:	60 Unidade(s)
Marca:	C3TECH
Valor Unitário:	R\$73,00
Valor Total:	R\$4.380,00
Participante Vencedor:	L C L DE AQUINO ME

Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	09.346.854/0001-07
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$4.380,00
Número do Lote: 20	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 20	
Objeto da Licitação:	MOUSE USB
Quantidade:	95 Unidade(s)
Marca:	MULTILASER
Valor Unitário:	R\$7,35
Valor Total:	R\$698,25
Participante Vencedor:	M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	07.610.338/0001-04
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$698,25
Número do Lote: 21	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 21	
Objeto da Licitação:	MOUSE SEM FIO Logitech M170
Quantidade:	48 Unidade(s)
Marca:	C3TECH
Valor Unitário:	R\$36,99
Valor Total:	R\$1.775,52
Participante Vencedor:	L C L DE AQUINO ME
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	09.346.854/0001-07
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$1.775,52
Número do Lote: 22	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 22	
Objeto da Licitação:	Mousepad Simples
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	PROPRIA
Valor Unitário:	R\$5,90
Valor Total:	R\$59,00
Participante Vencedor:	M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	07.610.338/0001-04
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$59,00
Número do Lote: 23	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 23	
Objeto da Licitação:	Mousepad com Apoio
Quantidade:	70 Unidade(s)
Marca:	PROPRIA
Valor Unitário:	R\$20,99
Valor Total:	R\$1.469,30
Participante Vencedor:	M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	07.610.338/0001-04
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$1.469,30
Número do Lote: 24	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 24	
Objeto da Licitação:	Mini caixa de som USB para Computador
Quantidade:	16 Unidade(s)
Marca:	GOLDENTEC
Valor Unitário:	R\$31,00
Valor Total:	R\$496,00
Participante Vencedor:	M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	07.610.338/0001-04
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$496,00
Número do Lote: 25	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 25	
Objeto da Licitação:	Pendrive 8 GB - USB 2.0 (ou superior)
Quantidade:	25 Unidade(s)
Marca:	MULTILASER
Valor Unitário:	R\$17,90
Valor Total:	R\$447,50

Participante Vencedor:	M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	07.610.338/0001-04
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$447,50
<i>Número do Lote: 26</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 26	
Objeto da Licitação:	Pendrive 32 GB - USB 2.0 (ou superior)
Quantidade:	435 Unidade(s)
Marca:	MULTILASER
Valor Unitário:	R\$22,99
Valor Total:	R\$10.000,65
Participante Vencedor:	M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	07.610.338/0001-04
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$10.000,65
<i>Número do Lote: 27</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 27	
Objeto da Licitação:	SSD Sata - 480 GB
Quantidade:	70 Unidade(s)
Marca:	K-MEMORY CMSSDA/512GB
Valor Unitário:	R\$248,99
Valor Total:	R\$17.429,30
Participante Vencedor:	DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	40.708.647/0001-97
Cidade UF:	Ariquemes - RO
Valor total Contratado:	R\$17.429,30
<i>Número do Lote: 28</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 28	
Objeto da Licitação:	SSD Sata - 960 GB
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	K-MEMORY CMSSDA/ITB
Valor Unitário:	R\$497,00
Valor Total:	R\$24.850,00
Participante Vencedor:	DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	40.708.647/0001-97
Cidade UF:	Ariquemes - RO
Valor total Contratado:	R\$24.850,00
<i>Número do Lote: 29</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 29	
Objeto da Licitação:	HD Externo (Portátil) - 1 TB
Quantidade:	35 Unidade(s)
Marca:	TOSHIBA
Valor Unitário:	R\$425,50
Valor Total:	R\$14.892,50
Participante Vencedor:	M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	07.610.338/0001-04
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$14.892,50
<i>Número do Lote: 30</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 30	
Objeto da Licitação:	HD Externo (Portátil) - 2 TB
Quantidade:	17 Unidade(s)
Marca:	TOSHIBA
Valor Unitário:	R\$589,00
Valor Total:	R\$10.013,00
Participante Vencedor:	M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	07.610.338/0001-04
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$10.013,00
<i>Número do Lote: 31</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 31	
Objeto da Licitação:	Cabo USB 3.0 para HD Externo
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	FLEX
Valor Unitário:	R\$95,00

Valor Total:	R\$1.900,00
Participante Vencedor:	L C L DE AQUINO ME
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	09.346.854/0001-07
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$1.900,00
Número do Lote: 32	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 32	
Objeto da Licitação:	Case USB 3.0 para HD/SSD de 2,5"
Quantidade:	14 Unidade(s)
Marca:	GOLDENTEC
Valor Unitário:	R\$28,00
Valor Total:	R\$392,00
Participante Vencedor:	L C L DE AQUINO ME
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	09.346.854/0001-07
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$392,00
Número do Lote: 33	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 33	
Objeto da Licitação:	Manutenção em Impressora Tanque de Tinta
Quantidade:	25 Unidade(s)
Marca:	PROPRIA
Valor Unitário:	R\$179,99
Valor Total:	R\$4.499,75
Participante Vencedor:	L C L DE AQUINO ME
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	09.346.854/0001-07
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$4.499,75
Número do Lote: 34	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 34	
Objeto da Licitação:	Manutenção em Impressora Tanque de Tinta de ALTA PERFORMANCE
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	PROPRIA
Valor Unitário:	R\$250,00
Valor Total:	R\$5.000,00
Participante Vencedor:	M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	07.610.338/0001-04
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$5.000,00
Número do Lote: 35	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 35	
Objeto da Licitação:	Manutenção em Impressora a Laser
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	PROPRIA
Valor Unitário:	R\$289,99
Valor Total:	R\$5.799,80
Participante Vencedor:	L C L DE AQUINO ME
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	09.346.854/0001-07
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$5.799,80
Número do Lote: 36	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 36	
Objeto da Licitação:	Memória RAM 2GB - DDR3 - Notebook
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	K-MEMORY K1600S/2GB
Valor Unitário:	R\$163,00
Valor Total:	R\$1.630,00
Participante Vencedor:	DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	40.708.647/0001-97
Cidade UF:	Ariquemes - RO
Valor total Contratado:	R\$1.630,00
Número do Lote: 37	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 37	
Objeto da Licitação:	Memória RAM 4GB - DDR3 - Notebook
Quantidade:	10 Unidade(s)

Marca:	HIKER
Valor Unitário:	R\$65,00
Valor Total:	R\$650,00
Participante Vencedor:	L C L DE AQUINO ME
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	09.346.854/0001-07
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$650,00
<i>Número do Lote: 38</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 38	
Objeto da Licitação:	Memória RAM 2GB - DDR4 - Notebook
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	K2400S/4GB
Valor Unitário:	R\$122,00
Valor Total:	R\$1.220,00
Participante Vencedor:	DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	40.708.647/0001-97
Cidade UF:	Ariquemes - RO
Valor total Contratado:	R\$1.220,00
<i>Número do Lote: 39</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 39	
Objeto da Licitação:	Memória RAM 4GB - DDR4 - Notebook
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	GOLDENTEC
Valor Unitário:	R\$88,99
Valor Total:	R\$889,90
Participante Vencedor:	M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	07.610.338/0001-04
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$889,90
<i>Número do Lote: 40</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 40	
Objeto da Licitação:	Memória RAM 2GB - DDR3 - DESKTOP
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	HIKER
Valor Unitário:	R\$61,00
Valor Total:	R\$610,00
Participante Vencedor:	L C L DE AQUINO ME
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	09.346.854/0001-07
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$610,00
<i>Número do Lote: 41</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 41	
Objeto da Licitação:	Memória RAM 4GB - DDR3 - DESKTOP
Quantidade:	21 Unidade(s)
Marca:	HIKER
Valor Unitário:	R\$66,00
Valor Total:	R\$1.386,00
Participante Vencedor:	L C L DE AQUINO ME
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	09.346.854/0001-07
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$1.386,00
<i>Número do Lote: 42</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 42	
Objeto da Licitação:	Memória RAM 2GB - DDR4 - DESKTOP
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	K-MEMORY K2400/2GB
Valor Unitário:	R\$100,00
Valor Total:	R\$1.000,00
Participante Vencedor:	DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	40.708.647/0001-97
Cidade UF:	Ariquemes - RO
Valor total Contratado:	R\$1.000,00
<i>Número do Lote: 43</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 43	
Objeto da Licitação:	Memória RAM 4GB - DDR4 - DESKTOP

Quantidade:	18 Unidade(s)
Marca:	HIKER
Valor Unitário:	R\$74,00
Valor Total:	R\$1.332,00
Participante Vencedor:	L C L DE AQUINO ME
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	09.346.854/0001-07
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$1.332,00
Número do Lote: 44	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 44	
Objeto da Licitação:	Cabo Sata 3.0
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	FLEX
Valor Unitário:	R\$4,35
Valor Total:	R\$87,00
Participante Vencedor:	L C L DE AQUINO ME
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	09.346.854/0001-07
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$87,00
Número do Lote: 45	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 45	
Objeto da Licitação:	Bateria CR 2032 Lítio 3V
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	FLEX
Valor Unitário:	R\$3,50
Valor Total:	R\$105,00
Participante Vencedor:	L C L DE AQUINO ME
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	09.346.854/0001-07
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$105,00
Número do Lote: 46	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 46	
Objeto da Licitação:	Fonte ATX Bivolt 500 W
Quantidade:	58 Unidade(s)
Marca:	C3TECH
Valor Unitário:	R\$160,00
Valor Total:	R\$9.280,00
Participante Vencedor:	L C L DE AQUINO ME
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	09.346.854/0001-07
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$9.280,00
Número do Lote: 47	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 47	
Objeto da Licitação:	CABO PARA SISTEMAS DE CABEAMENTO DE INTERNET E INTRANET, COM SAIDAS PRONTAS EM AMBAS AS PONTAS, RJ45
Quantidade:	5.250 Metro(s)
Marca:	MEGATRON
Valor Unitário:	R\$2,00
Valor Total:	R\$10.500,00
Participante Vencedor:	L C L DE AQUINO ME
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	09.346.854/0001-07
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$10.500,00
Número do Lote: 48	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 48	
Objeto da Licitação:	CONECTOR RJ45
Quantidade:	600 Unidade(s)
Marca:	INTELBRAS
Valor Unitário:	R\$1,50
Valor Total:	R\$900,00
Participante Vencedor:	L C L DE AQUINO ME
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	09.346.854/0001-07
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$900,00
Número do Lote: 49	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 49	
Objeto da Licitação:	Alicate de Crimpar Conector RJ45

Quantidade:	5 Unidade(s)
Marca:	LITH
Valor Unitário:	R\$95,00
Valor Total:	R\$475,00
Participante Vencedor:	L C L DE AQUINO ME
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	09.346.854/0001-07
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$475,00
<i>Número do Lote: 50</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 50	
Objeto da Licitação:	Adaptador WIFI USB
Quantidade:	25 Unidade(s)
Marca:	MERCURSYS
Valor Unitário:	R\$75,00
Valor Total:	R\$1.875,00
Participante Vencedor:	L C L DE AQUINO ME
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	09.346.854/0001-07
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$1.875,00
<i>Número do Lote: 51</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 51	
Objeto da Licitação:	ROTEADOR Wireless Gigabit (referência W5-1200G), Tecnologia Wi-Fi 5, Controle e priorização de banda, bivolt.
Quantidade:	75 Unidade(s)
Marca:	MULTILASER
Valor Unitário:	R\$200,00
Valor Total:	R\$15.000,00
Participante Vencedor:	L C L DE AQUINO ME
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	09.346.854/0001-07
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$15.000,00
<i>Número do Lote: 52</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 52	
Objeto da Licitação:	Switch Gigabit 8 Portas
Quantidade:	16 Unidade(s)
Marca:	TPLINK
Valor Unitário:	R\$150,00
Valor Total:	R\$2.400,00
Participante Vencedor:	L C L DE AQUINO ME
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	09.346.854/0001-07
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$2.400,00
<i>Número do Lote: 53</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 53	
Objeto da Licitação:	LICENÇA WINDOWS 10 ou superior
Quantidade:	85 Unidade(s)
Marca:	MICROSOFT
Valor Unitário:	R\$599,00
Valor Total:	R\$50.915,00
Participante Vencedor:	L C L DE AQUINO ME
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	09.346.854/0001-07
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$50.915,00
<i>Número do Lote: 54</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 54	
Objeto da Licitação:	LICENÇA ANTIVÍRUS
Quantidade:	70 Unidade(s)
Marca:	kaspersky
Valor Unitário:	R\$75,00
Valor Total:	R\$5.250,00
Participante Vencedor:	L C L DE AQUINO ME
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	09.346.854/0001-07
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$5.250,00
<i>Número do Lote: 55</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 55	

Objeto da Licitação:	LICENÇA PACOTE OFFICE 2019 ou Superior
Quantidade:	65 Unidade(s)
Marca:	MICROSOFT
Valor Unitário:	R\$175,25
Valor Total:	R\$11.391,25
Participante Vencedor:	L C L DE AQUINO ME
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	09.346.854/0001-07
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$11.391,25
<i>Número do Lote: 56</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 56	
Objeto da Licitação:	TINTA CORANTE PARA IMPRESSORA CANON IL COLORIDA A BASE DE AGUA
Quantidade:	80 Unidade(s)
Marca:	STK
Valor Unitário:	R\$48,00
Valor Total:	R\$3.840,00
Participante Vencedor:	L C L DE AQUINO ME
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	09.346.854/0001-07
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$3.840,00
<i>Número do Lote: 57</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 57	
Objeto da Licitação:	TINTA CORANTE PARA IMPRESSORA CANON IL PRETA A BASE DE AGUA
Quantidade:	80 Unidade(s)
Marca:	INKBANK
Valor Unitário:	R\$48,00
Valor Total:	R\$3.840,00
Participante Vencedor:	L C L DE AQUINO ME
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	09.346.854/0001-07
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$3.840,00
<i>Número do Lote: 58</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 58	
Objeto da Licitação:	TINTA CORANTE PARA IMPRESSORA EPSON IL COLOR A BASE DE AGUA
Quantidade:	70 Unidade(s)
Marca:	J & K Compatível
Valor Unitário:	R\$35,00
Valor Total:	R\$2.450,00
Participante Vencedor:	J & K COMERCIAL LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	04.338.231/0001-60
Cidade UF:	São Paulo - SP
Valor total Contratado:	R\$2.450,00
<i>Número do Lote: 59</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 59	
Objeto da Licitação:	TINTA CORANTE PARA IMPRESSORA EPSON IL PRETA A BASE DE AGUA
Quantidade:	70 Unidade(s)
Marca:	J & K Compatível
Valor Unitário:	R\$35,00
Valor Total:	R\$2.450,00
Participante Vencedor:	J & K COMERCIAL LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	04.338.231/0001-60
Cidade UF:	São Paulo - SP
Valor total Contratado:	R\$2.450,00
<i>Número do Lote: 60</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 60	
Objeto da Licitação:	TINTA PIGMENTADA PARA IMPRESSORA CANON IL COLOR A BASE DE AGUA
Quantidade:	80 Unidade(s)
Marca:	INKBANK
Valor Unitário:	R\$105,00
Valor Total:	R\$8.400,00
Participante Vencedor:	L C L DE AQUINO ME
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	09.346.854/0001-07
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$8.400,00
<i>Número do Lote: 61</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 61	
Objeto da Licitação:	TINTA PIGMENTADA PARA IMPRESSORA CANON IL PRETA A BASE DE AGUA
Quantidade:	70 Unidade(s)
Marca:	STK
Valor Unitário:	R\$105,00
Valor Total:	R\$7.350,00
Participante Vencedor:	L C L DE AQUINO ME
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	09.346.854/0001-07
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$7.350,00
Número do Lote: 62	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 62	
Objeto da Licitação:	HDMI 2.0 - cabo pequeno (até 3 metros)
Quantidade:	98 Unidade(s)
Marca:	INTELBAS
Valor Unitário:	R\$44,98
Valor Total:	R\$4.408,04
Participante Vencedor:	M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	07.610.338/0001-04
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$4.408,04
Número do Lote: 63	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 63	
Objeto da Licitação:	HDMI 2.0 - cabo grande (10 metros)
Quantidade:	40 Unidade(s)
Marca:	INTELBAS
Valor Unitário:	R\$96,98
Valor Total:	R\$3.879,20
Participante Vencedor:	M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	07.610.338/0001-04
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$3.879,20
Número do Lote: 64	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 64	
Objeto da Licitação:	VGA - cabo pequeno (até 3 metros)
Quantidade:	21 Unidade(s)
Marca:	BRCABOS
Valor Unitário:	R\$47,98
Valor Total:	R\$1.007,58
Participante Vencedor:	M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	07.610.338/0001-04
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$1.007,58
Número do Lote: 65	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 65	
Objeto da Licitação:	VGA - cabo grande (10 metros)
Quantidade:	15 Unidade(s)
Marca:	FLEX
Valor Unitário:	R\$110,00
Valor Total:	R\$1.650,00
Participante Vencedor:	L C L DE AQUINO ME
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	09.346.854/0001-07
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$1.650,00
Número do Lote: 66	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 66	
Objeto da Licitação:	Cabo USB para Impressora
Quantidade:	15 Unidade(s)
Marca:	FLEX
Valor Unitário:	R\$9,78
Valor Total:	R\$146,70
Participante Vencedor:	L C L DE AQUINO ME
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	09.346.854/0001-07
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$146,70
Número do Lote: 67	

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 67	
Objeto da Licitação:	Cabo USB Extensor
Quantidade:	25 Unidade(s)
Marca:	FLEX
Valor Unitário:	R\$9,79
Valor Total:	R\$244,75
Participante Vencedor:	L C L DE AQUINO ME
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	09.346.854/0001-07
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$244,75
Número do Lote: 68	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 68	
Objeto da Licitação:	CABO DE FORÇA de energia - tripolar
Quantidade:	25 Unidade(s)
Marca:	FLEX
Valor Unitário:	R\$9,79
Valor Total:	R\$244,75
Participante Vencedor:	L C L DE AQUINO ME
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	09.346.854/0001-07
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$244,75
Número do Lote: 69	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 69	
Objeto da Licitação:	CABO DE FORÇA de energia para Impressora - tripolar
Quantidade:	15 Unidade(s)
Marca:	MULTILASER
Valor Unitário:	R\$24,98
Valor Total:	R\$374,70
Participante Vencedor:	M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	07.610.338/0001-04
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$374,70
Número do Lote: 70	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 70	
Objeto da Licitação:	FILTRO DE LINHA, mínimo 5 tomadas, bivolt.
Quantidade:	75 Unidade(s)
Marca:	PRATIK
Valor Unitário:	R\$50,00
Valor Total:	R\$3.750,00
Participante Vencedor:	L C L DE AQUINO ME
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	09.346.854/0001-07
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$3.750,00
Número do Lote: 71	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 71	
Objeto da Licitação:	ESTABILIZADOR 500W Bivolt
Quantidade:	101 Unidade(s)
Marca:	CR ENERGIA
Valor Unitário:	R\$239,00
Valor Total:	R\$24.139,00
Participante Vencedor:	L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	54.043.075/0001-89
Cidade UF:	Araraquara - SP
Valor total Contratado:	R\$24.139,00
Número do Lote: 72	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 72	
Objeto da Licitação:	NOBREAK 1200VA bivolt
Quantidade:	16 Unidade(s)
Marca:	CR ENERGIA
Valor Unitário:	R\$514,00
Valor Total:	R\$8.224,00
Participante Vencedor:	L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	54.043.075/0001-89
Cidade UF:	Araraquara - SP
Valor total Contratado:	R\$8.224,00

<i>Número do Lote: 73</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 73	
Objeto da Licitação:	NOBREAK 2.000VA bivolt
Quantidade:	15 Unidade(s)
Marca:	CR ENERGIA
Valor Unitário:	R\$1.179,00
Valor Total:	R\$17.685,00
Participante Vencedor:	L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	54.043.075/0001-89
Cidade UF:	Araraquara - SP
Valor total Contratado:	R\$17.685,00
<i>Número do Lote: 74</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 74	
Objeto da Licitação:	NOBREAK 600VA
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	CR ENERGIA
Valor Unitário:	R\$481,76
Valor Total:	R\$4.817,60
Participante Vencedor:	L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	54.043.075/0001-89
Cidade UF:	Araraquara - SP
Valor total Contratado:	R\$4.817,60
<i>Número do Lote: 75</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 75	
Objeto da Licitação:	NOBREAK SENOIDAL 2000VA bivolt
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	TS SHARA
Valor Unitário:	R\$2.471,00
Valor Total:	R\$24.710,00
Participante Vencedor:	L C L DE AQUINO ME
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	09.346.854/0001-07
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$24.710,00
<i>Número do Lote: 76</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 76	
Objeto da Licitação:	TRANSFORMADOR 2.000VA - bivolt
Quantidade:	25 Unidade(s)
Marca:	INDUSAT
Valor Unitário:	R\$231,00
Valor Total:	R\$5.775,00
Participante Vencedor:	L C L DE AQUINO ME
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	09.346.854/0001-07
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$5.775,00
<i>Número do Lote: 77</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 77	
Objeto da Licitação:	BATERIA PARA NOBREAK 12V 7A
Quantidade:	25 Unidade(s)
Marca:	POWER TEC
Valor Unitário:	R\$105,96
Valor Total:	R\$2.649,00
Participante Vencedor:	L C L DE AQUINO ME
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	09.346.854/0001-07
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$2.649,00
<i>Número do Lote: 78</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 78	
Objeto da Licitação:	Bateria para NOBREAK 12V 7Ah selada
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	PIONEIRA
Valor Unitário:	R\$105,96
Valor Total:	R\$1.059,60
Participante Vencedor:	M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	07.610.338/0001-04
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$1.059,60

<i>Número do Lote: 79</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 79	
Objeto da Licitação:	Fragmentador de papel, mínimo de 8 folhas, 220V.
Quantidade:	3 Unidade(s)
Marca:	MULTILASER
Valor Unitário:	R\$420,00
Valor Total:	R\$1.260,00
Participante Vencedor:	L C L DE AQUINO ME
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	09.346.854/0001-07
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$1.260,00
<i>Número do Lote: 80</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 80	
Objeto da Licitação:	7730 - PROJETO DE MESA VERSÁTIL - LUMINOSIDADE 7.000 LUMENS DE BRILHO (EM CORES E EM BRANCO) / ZOOM, O ESFRIAMENTO RÁPIDO PARA PROTEÇÃO DA LÂMPADA E DO APARELHO, O REINÍCIO INSTANTÂNEO E A ENTRADA
Quantidade:	54 Unidade(s)
Marca:	GOLDENTECH
Valor Unitário:	R\$1.359,25
Valor Total:	R\$73.399,50
Participante Vencedor:	L C L DE AQUINO ME
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	09.346.854/0001-07
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$73.399,50
<i>Número do Lote: 81</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 81	
Objeto da Licitação:	Telefone Celular, mínimo 4 GB de RAM, mínimo Sistema Android 13, mínimo de armazenamento 64 GB.
Quantidade:	3 Unidade(s)
Marca:	SAMSUNG
Valor Unitário:	R\$789,00
Valor Total:	R\$2.367,00
Participante Vencedor:	M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	07.610.338/0001-04
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$2.367,00
<i>Número do Lote: 82</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 82	
Objeto da Licitação:	Fonte de Alimentação 12V para Câmera de Segurança
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	INTELBRAS
Valor Unitário:	R\$108,98
Valor Total:	R\$5.449,00
Participante Vencedor:	L C L DE AQUINO ME
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	09.346.854/0001-07
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$5.449,00
<i>Número do Lote: 83</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 83	
Objeto da Licitação:	Caixa Manutenção Impressora canon GX7010
Quantidade:	3 Unidade(s)
Marca:	CANON
Valor Unitário:	R\$427,98
Valor Total:	R\$1.283,94
Participante Vencedor:	M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	07.610.338/0001-04
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$1.283,94
<i>Número do Lote: 84</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 84	
Objeto da Licitação:	Trena de medição a laser GLM 50C com Bluetooth, alcance para 50 metros.
Quantidade:	3 Unidade(s)
Marca:	BOSCH
Valor Unitário:	R\$1.347,50
Valor Total:	R\$4.042,50
Participante Vencedor:	L C L DE AQUINO ME
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	09.346.854/0001-07
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$4.042,50

Número do Lote: 85	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 85	
Objeto da Licitação:	Kit Caixas de Som (2 unidades) com entrada para pedestal, Bluetooth, 700 W, Bivolt
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	HAYONIK
Valor Unitário:	R\$3.723,74
Valor Total:	R\$3.723,74
Participante Vencedor:	L C L DE AQUINO ME
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	09.346.854/0001-07
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$3.723,74
Número do Lote: 86	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 86	
Objeto da Licitação:	TRIPÉ DE CHÃO SUPORTE PARA CAIXA DE SOM PEDESTAL COM TRAVA
Quantidade:	5 Unidade(s)
Marca:	BLACK SHOW
Valor Unitário:	R\$263,93
Valor Total:	R\$1.319,65
Participante Vencedor:	L C L DE AQUINO ME
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	09.346.854/0001-07
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$1.319,65
Número do Lote: 87	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 87	
Objeto da Licitação:	Mesa de Som com 5 Canais, Bluetooth, Usb, com função Phantom Power, Bivolt
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	JIAXI
Valor Unitário:	R\$1.121,75
Valor Total:	R\$1.121,75
Participante Vencedor:	L C L DE AQUINO ME
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	09.346.854/0001-07
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$1.121,75
Número do Lote: 88	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 88	
Objeto da Licitação:	Tela de projeção 1.8 X 1.8m com tripé Retrátil
Quantidade:	5 Unidade(s)
Marca:	GOLDENTEC
Valor Unitário:	R\$725,37
Valor Total:	R\$3.626,85
Participante Vencedor:	M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	07.610.338/0001-04
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$3.626,85
Número do Lote: 89	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 89	
Objeto da Licitação:	KIT Cabeça de Impressão (preto e Collor) compatível com Impressoras CANON PIXMA – G3100,G3111, G4110, G6010.
Quantidade:	3 Unidade(s)
Marca:	CANON
Valor Unitário:	R\$779,99
Valor Total:	R\$2.339,97
Participante Vencedor:	L C L DE AQUINO ME
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	09.346.854/0001-07
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$2.339,97
Número do Lote: 90	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 90	
Objeto da Licitação:	RECARGA DE TONER PARA ATÉ 3.000 PÁGINAS
Quantidade:	40 Unidade(s)
Marca:	PROPRIA
Valor Unitário:	R\$150,00
Valor Total:	R\$6.000,00
Participante Vencedor:	M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	07.610.338/0001-04
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN

Valor total Contratado:	R\$6.000,00
<i>Número do Lote: 91</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 91	
Objeto da Licitação:	MANUTENÇÃO E/OU REVISÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORAS
Quantidade:	185 Unidade(s)
Marca:	PRÓPRIA
Valor Unitário:	R\$210,00
Valor Total:	R\$38.850,00
Participante Vencedor:	M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	07.610.338/0001-04
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$38.850,00
<i>Número do Lote: 92</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 92	
Objeto da Licitação:	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE DISPOSITIVOS (SERVIDOR E PONTOS DE ACESSO A REDE).
Quantidade:	190 Hora(s)
Marca:	PRÓPRIA
Valor Unitário:	R\$320,00
Valor Total:	R\$60.800,00
Participante Vencedor:	M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	07.610.338/0001-04
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$60.800,00
<i>Número do Lote: 93</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 93	
Objeto da Licitação:	MANUTENÇÃO E/OU REVISÃO PREVENTIVA DO SISTEMA DE CÂMERAS DE SEGURANÇA
Quantidade:	60 Unidade(s)
Marca:	PRÓPRIA
Valor Unitário:	R\$219,99
Valor Total:	R\$13.199,40
Participante Vencedor:	L C L DE AQUINO ME
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	09.346.854/0001-07
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$13.199,40
<i>Número do Lote: 94</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 94	
Objeto da Licitação:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE MICROCOMPUTADOR, NOTEBOOK E SIMILARES
Quantidade:	310 Unidade(s)
Marca:	PRÓPRIA
Valor Unitário:	R\$159,99
Valor Total:	R\$49.596,90
Participante Vencedor:	L C L DE AQUINO ME
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	09.346.854/0001-07
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$49.596,90
<i>Número do Lote: 95</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 95	
Objeto da Licitação:	Desktop Gamer (completo) com processador Core i7 (ou equivalente), mínimo de 16GB de RAM, mínimo de 1TB de HD (armazenamento secundário), mínimo de 250GB de SSD nvme.
Quantidade:	4 Unidade(s)
Marca:	MICROFORT+BLUECASE/ R55+BM24D2HVW
Valor Unitário:	R\$3.935,00
Valor Total:	R\$15.740,00
Participante Vencedor:	VB INFORMATICA E ELETRO LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	37.810.902/0001-01
Cidade UF:	Taió - SC
Valor total Contratado:	R\$15.740,00
<i>Número do Lote: 96</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 96	
Objeto da Licitação:	CABO DE ÁUDIO AUXILIAR P2 X 2 RCA 2M SOM ESTEREO
Quantidade:	12 Unidade(s)
Marca:	FLEX
Valor Unitário:	R\$8,00
Valor Total:	R\$96,00
Participante Vencedor:	L C L DE AQUINO ME
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	09.346.854/0001-07

Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$96,00
<i>Número do Lote: 97</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 97	
Objeto da Licitação:	CABO DE AUDIO P2 E P10
Quantidade:	76 Unidade(s)
Marca:	FLEX
Valor Unitário:	R\$10,99
Valor Total:	R\$835,24
Participante Vencedor:	L. C. L. DE AQUINO ME
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	09.346.854/0001-07
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$835,24
<i>Número do Lote: 98</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 98	
Objeto da Licitação:	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM BULK, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO. COM WI-FI
Quantidade:	62 Unidade(s)
Marca:	CANON
Valor Unitário:	R\$1.080,00
Valor Total:	R\$66.960,00
Participante Vencedor:	M. N. NOGUEIRA INFORMATICA LTDA
Apelido:	Participante 7
Documento do Licitante:	07.610.338/0001-04
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$66.960,00
<i>Número do Lote: 99</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 99	
Objeto da Licitação:	RECARGA DE TONER ATÉ 5.000 PAGINAS
Quantidade:	270 Unidade(s)
Marca:	PROPRIA
Valor Unitário:	R\$189,99
Valor Total:	R\$51.297,30
Participante Vencedor:	L. C. L. DE AQUINO ME
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	09.346.854/0001-07
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$51.297,30
<i>Número do Lote: 100</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 100	
Objeto da Licitação:	RECARGA DE TONER PARA ATÉ 3.000 PÁGINAS
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	PROPRIA
Valor Unitário:	R\$160,00
Valor Total:	R\$32.000,00
Participante Vencedor:	M. N. NOGUEIRA INFORMATICA LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	07.610.338/0001-04
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$32.000,00
<i>Número do Lote: 101</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 101	
Objeto da Licitação:	TONER COMPATIVEL COM IMPRESSORA BROTHER 2540
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	MASTERPRINT
Valor Unitário:	R\$69,00
Valor Total:	R\$6.900,00
Participante Vencedor:	M. N. NOGUEIRA INFORMATICA LTDA
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	07.610.338/0001-04
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$6.900,00
<i>Número do Lote: 102</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 102	
Objeto da Licitação:	TONER COMPATIVEL COM IMPRESSORA BROTHER DCP L5652DN MULTIFUNCIONAL
Quantidade:	130 Unidade(s)
Marca:	MASTERPRINT
Valor Unitário:	R\$59,00
Valor Total:	R\$7.670,00
Participante Vencedor:	M. N. NOGUEIRA INFORMATICA LTDA
Apelido:	Participante 4

Documento do Licitante:	07.610.338/0001-04
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$7.670,00
<i>Número do Lote: 103</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 103	
Objeto da Licitação:	TONER COMPATIVEL COM IMPRESSORA BROTHER L6207DW-LASER
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	MASTERPRINT
Valor Unitário:	R\$70,99
Valor Total:	R\$3.549,50
Participante Vencedor:	M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	07.610.338/0001-04
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$3.549,50
<i>Número do Lote: 104</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 104	
Objeto da Licitação:	Testador De Cabos Rede Lan Rj45 Rj11
Quantidade:	2 Unidade(s)
Marca:	FLEX
Valor Unitário:	R\$89,99
Valor Total:	R\$179,98
Participante Vencedor:	L C L DE AQUINO ME
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	09.346.854/0001-07
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$179,98
<i>Número do Lote: 105</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 105	
Objeto da Licitação:	ESTABILIZADOR 1000 VA bivolt
Quantidade:	36 Unidade(s)
Marca:	COLETEC
Valor Unitário:	R\$337,00
Valor Total:	R\$12.132,00
Participante Vencedor:	M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA
Apelido:	Participante 5
Documento do Licitante:	07.610.338/0001-04
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$12.132,00
<i>Número do Lote: 106</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 106	
Objeto da Licitação:	BALANÇA DE RECEBIMENTO DE MERCADORIA, 50KG
Quantidade:	3 Unidade(s)
Marca:	ELECTRO
Valor Unitário:	R\$740,00
Valor Total:	R\$2.220,00
Participante Vencedor:	L C L DE AQUINO ME
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	09.346.854/0001-07
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$2.220,00
<i>Número do Lote: 107</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 107	
Objeto da Licitação:	CONECTOR RJ45 CAT.6
Quantidade:	3.060 Unidade(s)
Marca:	INTELBAS
Valor Unitário:	R\$2,49
Valor Total:	R\$7.619,40
Participante Vencedor:	L C L DE AQUINO ME
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	09.346.854/0001-07
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$7.619,40
<i>Número do Lote: 108</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 108	
Objeto da Licitação:	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASERJET MONOCROMATICA WIRELESS (IMPRESSORA, COPIADORA, SCANNER) IMPRESSÃO DUPLIX (FRENTE E VERSO) AUTOMÁTICA,
Quantidade:	16 Unidade(s)
Marca:	CANON
Valor Unitário:	R\$4.998,99

Valor Total:	R\$79.983,84
Participante Vencedor:	L C L DE AQUINO ME
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	09.346.854/0001-07
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$79.983,84
Número do Lote: 109	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 109	
Objeto da Licitação:	MOUSE SEM FIO USB X200 OMAN 3 BOTÕES PRETO
Quantidade:	43 Unidade(s)
Marca:	C3TECH
Valor Unitário:	R\$70,00
Valor Total:	R\$3.010,00
Participante Vencedor:	L C L DE AQUINO ME
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	09.346.854/0001-07
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$3.010,00
Número do Lote: 110	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 110	
Objeto da Licitação:	NOBREAK 600VA BIVOLT
Quantidade:	5 Unidade(s)
Marca:	CR ENERGIA
Valor Unitário:	R\$483,51
Valor Total:	R\$2.417,55
Participante Vencedor:	L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	54.043.075/0001-89
Cidade UF:	Araraquara - SP
Valor total Contratado:	R\$2.417,55
Número do Lote: 111	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 111	
Objeto da Licitação:	NOTEBOOK INTEL CORE I5 10 GERAÇÃO 8GB 256GB SSD, TELA DE 15,6 HD LED + WINDOWS 10
Quantidade:	7 Unidade(s)
Marca:	Positivo
Valor Unitário:	R\$2.750,00
Valor Total:	R\$19.250,00
Participante Vencedor:	LICITAINFO LTDA
Apelido:	Participante 9
Documento do Licitante:	52.277.278/0001-04
Cidade UF:	Concórdia - SC
Valor total Contratado:	R\$19.250,00
Número do Lote: 112	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 112	
Objeto da Licitação:	Pendrive 64 GB - USB 2.0 (ou superior)
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	MULTILASER
Valor Unitário:	R\$63,00
Valor Total:	R\$1.260,00
Participante Vencedor:	L C L DE AQUINO ME
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	09.346.854/0001-07
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$1.260,00
Número do Lote: 113	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 113	
Objeto da Licitação:	PILHA AA REGARREGAVEL 2500mah
Quantidade:	60 Unidade(s)
Marca:	MULTILASER
Valor Unitário:	R\$26,00
Valor Total:	R\$1.560,00
Participante Vencedor:	L C L DE AQUINO ME
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	09.346.854/0001-07
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$1.560,00
Número do Lote: 114	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 114	
Objeto da Licitação:	PILHA AAA RECARREGAVEL 1000mah
Quantidade:	40 Unidade(s)
Marca:	MULTILASER

Valor Unitário:	R\$23,99
Valor Total:	R\$959,60
Participante Vencedor:	L C L DE AQUINO ME
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	09.346.854/0001-07
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$959,60
<i>Número do Lote: 115</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 115	
Objeto da Licitação:	Kit Com 02 Microfones Sem Fio - modelo para referencia JBL Pro Sound 73 igual ou superior
Quantidade:	21 Unidade(s)
Marca:	LENSON
Valor Unitário:	R\$687,45
Valor Total:	R\$14.436,45
Participante Vencedor:	L C L DE AQUINO ME
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	09.346.854/0001-07
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$14.436,45
<i>Número do Lote: 116</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 116	
Objeto da Licitação:	Tablet com Processador mínimo de 2 GHz e total de núcleos mínimo octa-core, mínimo 4 GB de RAM, mínimo 64 GB de armazenamento, Android 13 ou superior, Wifi, rede móvel 4G ou superior.
Quantidade:	35 Unidade(s)
Marca:	LENOVO
Valor Unitário:	R\$897,00
Valor Total:	R\$31.395,00
Participante Vencedor:	M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA
Apelido:	Participante 9
Documento do Licitante:	07.610.338/0001-04
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$31.395,00
<i>Número do Lote: 117</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 117	
Objeto da Licitação:	TONER COMPATIVEL COM IMPRESSORA BROTHER 5502
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	MARCA PRÓPRIA
Valor Unitário:	R\$34,00
Valor Total:	R\$1.700,00
Participante Vencedor:	Distrisupri - Distribuidora e Comércio Ltda ME
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	10.210.196/0001-00
Cidade UF:	São José do Rio Preto - SP
Valor total Contratado:	R\$1.700,00
<i>Número do Lote: 118</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 118	
Objeto da Licitação:	TONER COMPATIVEL COM IMPRESSORA BROTHER DCT 8157DN
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	MARCA PRÓPRIA
Valor Unitário:	R\$37,00
Valor Total:	R\$1.850,00
Participante Vencedor:	Distrisupri - Distribuidora e Comércio Ltda ME
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	10.210.196/0001-00
Cidade UF:	São José do Rio Preto - SP
Valor total Contratado:	R\$1.850,00
<i>Número do Lote: 119</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 119	
Objeto da Licitação:	TRANSFORMADOR DE VOLTAGEM 1010 VA
Quantidade:	2 Unidade(s)
Marca:	INDUSAT
Valor Unitário:	R\$309,99
Valor Total:	R\$619,98
Participante Vencedor:	L C L DE AQUINO ME
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	09.346.854/0001-07
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$619,98
<i>Número do Lote: 120</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 120	
Objeto da Licitação:	TRANSFORMADOR DE VOLTAGEM 500 VA
Quantidade:	12 Unidade(s)

Marca:	INDUSAT
Valor Unitário:	R\$159,99
Valor Total:	R\$1.919,88
Participante Vencedor:	L C L DE AQUINO ME
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	09.346.854/0001-07
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$1.919,88
Número do Lote: 121	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 121	
Objeto da Licitação:	CARREGADOR DE PILHAS COMPATÍVEL COM PILHAS AA, AAA, BATERIA 9V
Quantidade:	23 Unidade(s)
Marca:	FLEX
Valor Unitário:	R\$99,99
Valor Total:	R\$2.299,77
Participante Vencedor:	L C L DE AQUINO ME
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	09.346.854/0001-07
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$2.299,77
Número do Lote: 122	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 122	
Objeto da Licitação:	HD Externo (Portátil) - 4 TB
Quantidade:	5 Unidade(s)
Marca:	TOSHIBA
Valor Unitário:	R\$998,00
Valor Total:	R\$4.990,00
Participante Vencedor:	NADJA MARINA PIRES
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	12.130.958/0001-86
Cidade UF:	Brasília - DF
Valor total Contratado:	R\$4.990,00
Número do Lote: 123	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 123	
Objeto da Licitação:	SSD (Externo) 480GB
Quantidade:	4 Unidade(s)
Marca:	YON
Valor Unitário:	R\$740,00
Valor Total:	R\$2.960,00
Participante Vencedor:	L C L DE AQUINO ME
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	09.346.854/0001-07
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$2.960,00
Número do Lote: 124	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 124	
Objeto da Licitação:	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA MULTIUSO MF 700 TWS BLUETOOTH
Quantidade:	3 Unidade(s)
Marca:	BRITÂNIA
Valor Unitário:	R\$999,99
Valor Total:	R\$2.999,97
Participante Vencedor:	L C L DE AQUINO ME
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	09.346.854/0001-07
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$2.999,97
Número do Lote: 125	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 125	
Objeto da Licitação:	CABEÇA DE IMPRESSÃO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA CANON MB 5110,5410
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	CANON
Valor Unitário:	R\$1.620,00
Valor Total:	R\$48.600,00
Participante Vencedor:	M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	07.610.338/0001-04
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$48.600,00
Número do Lote: 126	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 126	
Objeto da Licitação:	CABO DE AUDIO AUXILIAR P2 X 2 RCA 2M SOM ESTEREO

Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	FLEX
Valor Unitário:	R\$10,75
Valor Total:	R\$322,50
Participante Vencedor:	L C L DE AQUINO ME
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	09.346.854/0001-07
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$322,50
<i>Número do Lote: 127</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 127	
Objeto da Licitação:	CARTUCHO 662 COLOR
Quantidade:	40 Unidade(s)
Marca:	MARCA PRÓPRIA
Valor Unitário:	R\$75,00
Valor Total:	R\$3.000,00
Participante Vencedor:	Distrisupri - Distribuidora e Comércio Ltda ME
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	10.210.196/0001-00
Cidade UF:	São José do Rio Preto - SP
Valor total Contratado:	R\$3.000,00
<i>Número do Lote: 128</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 128	
Objeto da Licitação:	CARTUCHO 662 PRETO
Quantidade:	40 Unidade(s)
Marca:	HP
Valor Unitário:	R\$68,99
Valor Total:	R\$2.759,60
Participante Vencedor:	M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	07.610.338/0001-04
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$2.759,60
<i>Número do Lote: 129</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 129	
Objeto da Licitação:	CARTUCHO 664 COLOR
Quantidade:	40 Unidade(s)
Marca:	HP
Valor Unitário:	R\$78,98
Valor Total:	R\$3.159,20
Participante Vencedor:	L C L DE AQUINO ME
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	09.346.854/0001-07
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$3.159,20
<i>Número do Lote: 130</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 130	
Objeto da Licitação:	CARTUCHO 664 PRETO
Quantidade:	40 Unidade(s)
Marca:	HP
Valor Unitário:	R\$77,99
Valor Total:	R\$3.119,60
Participante Vencedor:	L C L DE AQUINO ME
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	09.346.854/0001-07
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$3.119,60
<i>Número do Lote: 131</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 131	
Objeto da Licitação:	CARTUCHO DE TONER SAMSUNG COMPATIVEL M3375FD / M3375 / M4070
Quantidade:	150 Unidade(s)
Marca:	MARCA PRÓPRIA
Valor Unitário:	R\$65,00
Valor Total:	R\$9.750,00
Participante Vencedor:	Distrisupri - Distribuidora e Comércio Ltda ME
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	10.210.196/0001-00
Cidade UF:	São José do Rio Preto - SP
Valor total Contratado:	R\$9.750,00
<i>Número do Lote: 132</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 132	

Objeto da Licitação:	CARTUCHO PARA IMPRESSORA CANON MAXIFY MB5110 COLOR
Quantidade:	80 Unidade(s)
Marca:	MARCA PRÓPRIA
Valor Unitário:	R\$58,00
Valor Total:	R\$4.640,00
Participante Vencedor:	Distrisupri - Distribuidora e Comércio Ltda ME
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	10.210.196/0001-00
Cidade UF:	São José do Rio Preto - SP
Valor total Contratado:	R\$4.640,00
Número do Lote: 133	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 133	
Objeto da Licitação:	CARTUCHO PARA IMPRESSORA CANON MAXIFY MB5110 PRETO
Quantidade:	80 Unidade(s)
Marca:	MARCA PRÓPRIA
Valor Unitário:	R\$58,00
Valor Total:	R\$4.640,00
Participante Vencedor:	Distrisupri - Distribuidora e Comércio Ltda ME
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	10.210.196/0001-00
Cidade UF:	São José do Rio Preto - SP
Valor total Contratado:	R\$4.640,00
Número do Lote: 134	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 134	
Objeto da Licitação:	COMPUTADOR INTEL CORE I7 (mínimo 10ª Geração), mínimo 8GB de RAM, 1TB de SSD (aproximadamente) WINDOWS 10 + MONITOR LED 19,5" + TECLADO USB ABNT 2 + MOUSE + CAIXA DE SOM + FONTE BIVOLT
Quantidade:	5 Unidade(s)
Marca:	MICROFORT+BRAZILPC/R55+20WR
Valor Unitário:	R\$4.150,00
Valor Total:	R\$20.750,00
Participante Vencedor:	VB INFORMATICA E ELETRO LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	37.810.902/0001-01
Cidade UF:	Taió - SC
Valor total Contratado:	R\$20.750,00
Número do Lote: 135	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 135	
Objeto da Licitação:	FILTRO DE LINHA COM 06 TOMADAS Cabo 3M, BIVOLT, COM O NOVO PADRÃO BRASILEIRO
Quantidade:	25 Unidade(s)
Marca:	PRATIK
Valor Unitário:	R\$79,99
Valor Total:	R\$1.999,75
Participante Vencedor:	L C L DE AQUINO ME
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	09.346.854/0001-07
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$1.999,75
Número do Lote: 136	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 136	
Objeto da Licitação:	MANUTENÇÃO E/OU REVISÃO PREVENTIVA DO SISTEMA DE CÂMERAS DE SEGURANÇA
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	PROPRIA
Valor Unitário:	R\$209,99
Valor Total:	R\$6.299,70
Participante Vencedor:	L C L DE AQUINO ME
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	09.346.854/0001-07
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$6.299,70
Número do Lote: 137	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 137	
Objeto da Licitação:	MONITOR PARA PC, 21,5" (MARCA: LG, SAMSUNG OU SIMILAR)
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	brazilpc
Valor Unitário:	R\$430,00
Valor Total:	R\$4.300,00
Participante Vencedor:	BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 7
Documento do Licitante:	48.849.767/0001-16
Cidade UF:	São José dos Pinhais - PR
Valor total Contratado:	R\$4.300,00
Número do Lote: 138	

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 138	
Objeto da Licitação:	MONITOR PARA PC 24,5" Full HD - 0.5 ms com entradas HDMI, vertical e horizontal, tendo como referência Monitor Gamer AOC Gaming Destiny ou superior
Quantidade:	5 Unidade(s)
Marca:	ASROCK
Valor Unitário:	R\$780,00
Valor Total:	R\$3.900,00
Participante Vencedor:	L C L DE AQUINO ME
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	09.346.854/0001-07
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$3.900,00
<i>Número do Lote: 139</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 139	
Objeto da Licitação:	Notebook com processador CORE I7 (mínimo 10ª Geração), com tela FULL HD de 15", com mínimo de 8GB de RAM, mínimo de 1 TB de armazenamento secundário e mínimo de SSD (tipo M2) 240 GB.
Quantidade:	2 Unidade(s)
Marca:	ASUS
Valor Unitário:	R\$4.598,99
Valor Total:	R\$9.197,98
Participante Vencedor:	L C L DE AQUINO ME
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	09.346.854/0001-07
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$9.197,98
<i>Número do Lote: 140</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 140	
Objeto da Licitação:	RECARGA DE CARTUCHO
Quantidade:	300 Unidade(s)
Marca:	PRÓPRIA
Valor Unitário:	R\$19,99
Valor Total:	R\$5.997,00
Participante Vencedor:	L C L DE AQUINO ME
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	09.346.854/0001-07
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$5.997,00
<i>Número do Lote: 141</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 141	
Objeto da Licitação:	TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA BROTHER MFC L69020W
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	MARCA PRÓPRIA
Valor Unitário:	R\$43,50
Valor Total:	R\$4.350,00
Participante Vencedor:	Distrisupri - Distribuidora e Comércio Ltda ME
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	10.210.196/0001-00
Cidade UF:	São José do Rio Preto - SP
Valor total Contratado:	R\$4.350,00
<i>Número do Lote: 142</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 142	
Objeto da Licitação:	UNIDADE DE FUSÃO COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA BROTHER MFC L69020W
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	MASTERPRINT
Valor Unitário:	R\$580,00
Valor Total:	R\$17.400,00
Participante Vencedor:	M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	07.610.338/0001-04
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$17.400,00
<i>Número do Lote: 143</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 143	
Objeto da Licitação:	Repetidor de Sinal Wifi Interface: 1 x Porta Gigabit Ethernet (r1-45) (suporta IEEE 802.3 Em Poe)
Quantidade:	25 Unidade(s)
Marca:	TP-LINK
Valor Unitário:	R\$190,00
Valor Total:	R\$4.750,00
Participante Vencedor:	M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	07.610.338/0001-04
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$4.750,00

<i>Número do Lote: 144</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 144	
Objeto da Licitação:	Caixa de Som Amplificada, Bivolt, 500W RMS, com conexão Porta 2USB, Bluetooth Bateria Interna/ ou superior
Quantidade:	15 Unidade(s)
Marca:	MONDIAL
Valor Unitário:	R\$673,00
Valor Total:	R\$10.095,00
Participante Vencedor:	L C L DE AQUINO ME
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	09.346.854/0001-07
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$10.095,00
<i>Número do Lote: 145</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 145	
Objeto da Licitação:	COMPUTADOR INTEL CORE I3 (mínimo 10ª Geração), mínimo de RAM 4GB, 1TB de SDD (aproximadamente) WINDOWS 10 + MONITOR LED 19,5 + DVD-RW + TECLADO USB ABNT 2 + MOUSE + CAIXA DE SOM + BIVOLT
Quantidade:	40 Unidade(s)
Marca:	CTI+BRAZILPC / A3+20WR
Valor Unitário:	R\$1.190,00
Valor Total:	R\$47.600,00
Participante Vencedor:	VB INFORMATICA E ELETRO LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	37.810.902/0001-01
Cidade UF:	Taió - SC
Valor total Contratado:	R\$47.600,00
<i>Número do Lote: 146</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 146	
Objeto da Licitação:	Impressora Jato Tinta Grande
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	BROTHER / J5855DW
Valor Unitário:	R\$2.699,00
Valor Total:	R\$26.990,00
Participante Vencedor:	VB INFORMATICA E ELETRO LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	37.810.902/0001-01
Cidade UF:	Taió - SC
Valor total Contratado:	R\$26.990,00
<i>Número do Lote: 147</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 147	
Objeto da Licitação:	ESTABILIZADOR 300 VA bivolt
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	COLETEK / ES 300VA
Valor Unitário:	R\$172,00
Valor Total:	R\$3.440,00
Participante Vencedor:	VB INFORMATICA E ELETRO LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	37.810.902/0001-01
Cidade UF:	Taió - SC
Valor total Contratado:	R\$3.440,00
<i>Número do Lote: 148</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 148	
Objeto da Licitação:	Câmera Web (Webcam) USB para Desktop, com encaixe para monitor.
Quantidade:	6 Unidade(s)
Marca:	GOLDENTEC
Valor Unitário:	R\$299,99
Valor Total:	R\$1.799,94
Participante Vencedor:	L C L DE AQUINO ME
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	09.346.854/0001-07
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$1.799,94
<i>Número do Lote: 149</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 149	
Objeto da Licitação:	Servidor com nível de processamento intermediário, mínimo de 16GB de RAM, com SSD M2 mínimo de 500 GB de armazenamento, sistema operacional atualizado
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	GOLDENTEC
Valor Unitário:	R\$2.754,68
Valor Total:	R\$2.754,68
Participante Vencedor:	L C L DE AQUINO ME
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	09.346.854/0001-07
Cidade UF:	São Miguel - RN

Valor total Contratado:	R\$2.754,68
<i>Número do Lote: 150</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 150	
Objeto da Licitação:	ROTEADOR Wireless, mínimo de 300 Mbps, 2,4Ghz, Bivolt
Quantidade:	5 Unidade(s)
Marca:	TP-LINK
Valor Unitário:	R\$120,98
Valor Total:	R\$604,90
Participante Vencedor:	M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	07.610.338/0001-04
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$604,90

São Miguel - RN, 27 de Novembro de 2024

Autoridade Competente: Celio Goncalves de Queiroz
Promotor: Prefeitura Municipal de São Miguel
Unidade de Compra: Prefeitura Municipal de São Miguel

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:60A1F6EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
EDITAL Nº 006/2024

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA OS CARGOS DE DIRETORES E VICE-DIRETORES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

A Comissão de Sistematização e Avaliação do Processo de Seleção dos Diretores Escolares da Rede Municipal de Educação de São Paulo do Potengi/RN - Gestão 2025/2026, **TORNA PÚBLICA a divulgação do resultado final do processo de seleção para os cargos de diretores e vice-diretores escolares da rede municipal de educação de São Paulo do Potengi/RN.**

1. Resultado Final:

CONCORRÊNCIA	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	NOME	CPF	CARGO	RESULTADO
ÚNICA	PRÉ-ESCOLAR PINGUINHO DE GENTE	ELIETE MARIA DE MEDEIROS ARAÚJO	643.***.***-04	DIRETOR	APROVADO
ÚNICA	PRÉ-ESCOLAR PEQUENO PRÍNCIPE	FÁTIMA IZABEL DE PONTES	876.***.***-53	DIRETOR	APROVADO
ÚNICA	PRÉ-ESCOLAR PEQUENO PRÍNCIPE	ALDIVÂNIA BEZERRA DE OLIVEIRA	050.***.***-79	VICE-DIRETOR	APROVADO
ÚNICA	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR EXPEDITO	AUDICEIA RIBEIRO DA SILVA	512.***.***-53	DIRETOR	APROVADO
ÚNICA	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR EXPEDITO	MOUSINETE SANTANA MACÊDO DAS CHAGAS	512.***.***-04	VICE-DIRETOR	APROVADO
ÚNICA	ESCOLA MUNICIPAL PAULINA NUNES DE QUEIROZ	KARINA MARQUES CARDOSO	027.***.***-13	DIRETOR	APROVADO
ÚNICA	ESCOLA MUNICIPAL PAULINA NUNES DE QUEIROZ	ROMILDO CORDEIRO DE FARIAS	082.***.***-40	VICE-DIRETOR	APROVADO
ÚNICA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA FRANCISCA AZEVEDO	WALISON BRUNO DE ARAÚJO	062.***.***-13	DIRETOR	APROVADO
ÚNICA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA FRANCISCA AZEVEDO	CARINA DE ALMEIDA LOPES	030.***.***-43	VICE-DIRETOR	APROVADO
ÚNICA	ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR LUIZ ANTÔNIO DIAS CAMPOS	CYANA PATRÍCIA DE MEDEIROS	066.***.***-80	DIRETOR	APROVADO
ÚNICA	ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR LUIZ ANTÔNIO DIAS CAMPOS	RICARDO BATISTA DE ARAÚJO	276.***.***-80	VICE-DIRETOR	APROVADO
ÚNICA	ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO DJALMA MARINHO	JOSÉ EVILÁZIO DA SILVA	023.***.***-22	DIRETOR	APROVADO
ÚNICA	ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO DJALMA MARINHO	WALISON BASÍLIO DA SILVA	060.***.***-96	VICE-DIRETOR	APROVADO
ÚNICA	ESCOLAS INTEGRADAS AO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO RURAL (Escola Municipal Joaquim Aleixo de Luna, Escola Municipal Luiz Gonzaga de Medeiros e Escola Municipal Maria Luíza de Araújo)	JUSCIMARA DE OLIVEIRA LOPES	037.***.***-90	DIRETOR	APROVADO

2. Para mais informações e esclarecimentos, os candidatos poderão entrar em contato com a Comissão de Sistematização e Seleção no endereço da sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Potengi, nº 223, São Paulo do Potengi/RN, CEP nº 59.460-000, bem como pelo seguinte e-mail: smeducacaospp@gmail.com.

São Paulo do Potengi/RN, 04 de dezembro de 2024.

COMISSÃO ELEITORAL DE GESTÃO DEMOCRÁTICA

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:19932522

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 77/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89620891/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 21/11/2024, o Município de SÃO TOMÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, Centro, SÃO TOMÉ/RN – CEP: 59.400-000, através de seu Prefeito o Sr. ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 671.368.184-00, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado à empresa CIRUFARMA COMERCIAL LTDA – CNPJ Nº 40.787.152/0001-09, nos termos da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal n. 141/2023 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 07/2024, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO E DOS PREÇOS

Fornecedor: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA		
CNPJ: 40.787.152/0001-09	Telefone: (84) 3213-6146	Email: cirufarmalicacoes@hotmail.com
Endereço: RUA PRESIDENTE QUARESMA, 1105, Lagoa Seca, Natal/RN, CEP: 59031-150		
Representante: VICENTE DE PAULO AVELINO SOBRINHO - CPF: 105.***.***-72		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0005919 - ITEM 22 - CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG LIBER. PROLONGADA	E M S	COMPRIMIDO	7,000	0,35	2.450,00

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município de SÃO TOMÉ a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O Pagamento se dará em até 30 dias a contar da emissão da nota fiscal.

Parágrafo Segundo: O prazo previsto do item anterior somente deverá ser cumprido, caso o fornecedor atenda a ordem de compra por completo, bem como todas as exigências editalícias, em especial, a do prazo de entrega.

Parágrafo Terceiro: Caso o fornecedor entregue uma nota fiscal em desacordo com o que de fato foi entregue, o prazo do parágrafo primeiro somente irá correr a partir da correção das falhas apresentadas, ficando, ainda, o fornecedor passível de punição.

Parágrafo Quarto: É de total competência do fornecedor o protocolo da nota fiscal acompanhada das certidões negativas de débito federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista.

Parágrafo Quinto: Caso o fornecedor tenha incorrido em penalidade de multa, decorrente de processo administrativo específico, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão gerenciador em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Sexto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

42 EM=I x N x VP

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) - I = (6/100) - I = 0,00016438 365 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;

4. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

8. fraudar a licitação

9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

2.1. advertência;

2.2. multa;

2.3. impedimento de licitar e contratar e

2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto.

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato ou ordem de compra, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

a) Para as infrações previstas nos itens b1, b2 e b3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

b) Para as infrações previstas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

c) As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

d) Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

e) A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens b1, b2 e b3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

f) Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens b1, b2 e b3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

g) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

h) A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

i) Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

j) Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

k) O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

l) A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços poderão ser alterados mediante reajuste após 12 meses, a contar do orçamento e terá como índice de atualização monetária o IGPM ou IPCA acumulado do período, a critério da administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a - descumprir as condições da ata de registro de preços;
b - recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;
c - deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
d - recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
e - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 07/2024 e a proposta da empresa registrada.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 141/2023, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Tomé/RN, com exclusão de qualquer outro.

SÃO TOMÉ/RN, 21 de novembro de 2024.

Órgão Gerenciado Da Ata
Prefeitura Municipal De São Tomé
CNPJ: 08.080.210/0001-49
ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Empresa Detentora Da Ata:
Cirufarma Comercial LTDA,
CNPJ: 40.787.152/0001-09
VICENTE DE PAULO AVELINO SOBRINHO

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:3DDE5310

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 78/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89620891/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 22/11/2024, o Município de SÃO TOMÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, Centro, SÃO TOMÉ/RN – CEP: 59.400-000, através de seu Prefeito o Sr. ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 671.368.184-00, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado à empresa **DROGAFONTE LTDA – CNPJ Nº 08.778.201/0001-26**, nos termos da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal n. 141/2023 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 07/2024, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO E DOS PREÇOS

Fornecedor: DROGAFONTE LTDA		
CNPJ: 08.778.201/0001-26	Telefone: (81) 2102-1819 / 1815 / 1836	Email: contrato@drogafonte.com.br
Endereço: RODOVIA BR-101 NORTE, KM 56,6 – GALPÃO 01 e 02, JARDIM PAULISTA, PAULISTA/PE, CEP: 53.409-260		
Representante: MARIA EMILIA DE SOUZA FERAZ - CPF: 056.***.***-67		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
5	0005922 - ITEM 103 - VALPROATO DE SÓDIO SOL. 250MG/ML	HIPOLABOR-MG (MG)	FRASCO	2.400	6,67	16.008,00
6	0005923 - CARBAMAZEPINA 20 MG/ML	HIPOLABOR-MG (MG)	FRASCO	1.200	6,73	8.076,00

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município de SÃO TOMÉ a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O Pagamento se dará em até 30 dias a contar da emissão da nota fiscal.

Parágrafo Segundo: O prazo previsto do item anterior somente deverá ser cumprido, caso o fornecedor atenda a ordem de compra por completo, bem como todas as exigências editalícias, em especial, a do prazo de entrega.

Parágrafo Terceiro: Caso o fornecedor entregue uma nota fiscal em desacordo com o que de fato foi entregue, o prazo do parágrafo primeiro somente irá correr a partir da correção das falhas apresentadas, ficando, ainda, o fornecedor passível de punição.

Parágrafo Quarto: É de total competência do fornecedor o protocolo da nota fiscal acompanhada das certidões negativas de débito federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista.

Parágrafo Quinto: Caso o fornecedor tenha incorrido em penalidade de multa, decorrente de processo administrativo específico, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão gerenciador em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Sexto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times \text{VP}$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) - I = (6/100) - I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;
4. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
6. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
8. fraudar a licitação
9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 9.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 9.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 9.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 9.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 9.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 2.1. advertência;
- 2.2. multa;
- 2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

- b) as peculiaridades do caso concreto.
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato ou ordem de compra, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

- a) Para as infrações previstas nos itens b1, b2 e b3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- b) Para as infrações previstas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- c) As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- d) Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- e) A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens b1, b2 e b3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- f) Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens b1, b2 e b3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- g) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- h) A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- i) Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- j) Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- k) O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- l) A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços poderão ser alterados mediante reajuste após 12 meses, a contar do orçamento e terá como índice de atualização monetária o IGPM ou IPCA acumulado do período, a critério da administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- a - descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b - recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;
- c - deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d - recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 07/2024 e a proposta da empresa registrada.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 141/2023, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Tomé/RN, com exclusão de qualquer outro.

SÃO TOMÉ/RN, 22 de novembro de 2024.

Órgão Gerenciado Da Ata
 Prefeitura Municipal De São Tomé
 CNPJ: 08.080.210/0001-49
ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
 Prefeito Municipal

Empresa Detentora Da Ata:
 DrogaFonte LTDA,
 CNPJ: 08.778.201/0001-26
MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 79/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89620891/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 22/11/2024, o Município de SÃO TOMÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, Centro, SÃO TOMÉ/RN – CEP: 59.400-000, através de seu Prefeito o Sr. ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 671.368.184-00, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado à empresa KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 51.685.649/0001-24, nos termos da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal n. 141/2023 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 07/2024, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO E DOS PREÇOS

Fornecedor: KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
CNPJ: 51.685.649/0001-24	Telefone: (54) 3712-6082 / 993685941	Email: kasmedi2023@gmail.com
Endereço: Rua Duque de Caxias, 410, Loja E, 414, Centro, Erechim/RS, CEP: 99.700-274		
Representante: IDALINA FERNANDES CHMIEL - CPF: 742.***.***.15		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
4	0005921 - ITEM 66 - LEVOPROMAZINA SOL. ORAL 4%	CRISTALIA	FRASCO	1.200	18,50	22.200,00

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município de SÃO TOMÉ a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O Pagamento se dará em até 30 dias a contar da emissão da nota fiscal.

Parágrafo Segundo: O prazo previsto do item anterior somente deverá ser cumprido, caso o fornecedor atenda a ordem de compra por completo, bem como todas as exigências editalícias, em especial, a do prazo de entrega.

Parágrafo Terceiro: Caso o fornecedor entregue uma nota fiscal em desacordo com o que de fato foi entregue, o prazo do parágrafo primeiro somente irá correr a partir da correção das falhas apresentadas, ficando, ainda, o fornecedor passível de punição.

Parágrafo Quarto: É de total competência do fornecedor o protocolo da nota fiscal acompanhada das certidões negativas de débito federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista.

Parágrafo Quinto: Caso o fornecedor tenha incorrido em penalidade de multa, decorrente de processo administrativo específico, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão gerenciador em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Sexto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times \text{VP}$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;
4. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
6. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
8. fraudar a licitação
9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 9.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 9.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 9.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 9.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 9.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 2.1. advertência;
- 2.2. multa;
- 2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto.
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato ou ordem de compra, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

- a) Para as infrações previstas nos itens b1, b2 e b3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- b) Para as infrações previstas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- c) As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- d) Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- e) A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens b1, b2 e b3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- f) Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens b1, b2 e b3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- g) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- h) A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- i) Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- j) Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- k) O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- l) A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços poderão ser alterados mediante reajuste após 12 meses, a contar do orçamento e terá como índice de atualização monetária o IGPM ou IPCA acumulado do período, a critério da administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- a - descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b - recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;
- c - deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d - recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 07/2024 e a proposta da empresa registrada.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 141/2023, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Tomé/RN, com exclusão de qualquer outro.

SÃO TOMÉ/RN, 22 de novembro de 2024.

Órgão Gerenciado Da Ata
 Prefeitura Municipal De São Tomé
 CNPJ: 08.080.210/0001-49
ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
 Prefeito Municipal

Empresa Detentora Da Ata:
 Kasmedi Distribuidora De Medicamentos LTDA,
 CNPJ: 51.685.649/0001-24
IDALINA FERNANDES CHMIEL

Publicado por:
 Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:DEC2068F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 80/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89620891/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024**

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 22/11/2024, o Município de SÃO TOMÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, Centro, SÃO TOMÉ/RN – CEP: 59.400-000, através de seu Prefeito o Sr. ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 671.368.184-00, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado à empresa **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 94.389.400/0001-84**, nos termos da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal n. 141/2023 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 07/2024, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO E DOS PREÇOS

Fornecedor: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		
CNPJ: 94.389.400/0001-84	Telefone: (51) 3740-1450	Email: licita8@mcwdistribuidora.com.br
Endereço: ROD. RSC 287, KM 109+500, S/N, BAIRRO INDUSTRIAL, VERA CRUZ/RS, CEP: 96.880-000		
Representante: AUGUSTO HENRIQUE WEIS - CPF: 036.***.***-03		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	0005920 - ITEM 43 - DIVALPROATO DE SÓDIO SOL. ORAL 250MG/ML	PRATI	FRASCO	500	10,22	5.110,00

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município de SÃO TOMÉ a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O Pagamento se dará em até 30 dias a contar da emissão da nota fiscal.

Parágrafo Segundo: O prazo previsto do item anterior somente deverá ser cumprido, caso o fornecedor atenda a ordem de compra por completo, bem como todas as exigências editalícias, em especial, a do prazo de entrega.

Parágrafo Terceiro: Caso o fornecedor entregue uma nota fiscal em desacordo com o que de fato foi entregue, o prazo do parágrafo primeiro somente irá correr a partir da correção das falhas apresentadas, ficando, ainda, o fornecedor passível de punição.

Parágrafo Quarto: É de total competência do fornecedor o protocolo da nota fiscal acompanhada das certidões negativas de débito federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista.

Parágrafo Quinto: Caso o fornecedor tenha incorrido em penalidade de multa, decorrente de processo administrativo específico, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão gerenciador em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Sexto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times \text{VP}$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;

4. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

8. fraudar a licitação

9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

2.1. advertência;

2.2. multa;

2.3. impedimento de licitar e contratar e

2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto.

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato ou ordem de compra, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

a) Para as infrações previstas nos itens b1, b2 e b3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

b) Para as infrações previstas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

c) As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

d) Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

e) A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens b1, b2 e b3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

f) Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens b1, b2 e b3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

g) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

h) A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

i) Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

j) Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

k) O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

l) A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços poderão ser alterados mediante reajuste após 12 meses, a contar do orçamento e terá como índice de atualização monetária o IGPM ou IPCA acumulado do período, a critério da administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a - descumprir as condições da ata de registro de preços;

b - recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

c - deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

d - recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

e - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 07/2024 e a proposta da empresa registrada.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 141/2023, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Tomé/RN, com exclusão de qualquer outro.

SÃO TOMÉ/RN, 22 de novembro de 2024.

Órgão Gerenciado da Ata

Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ: 08.080.210/0001-49

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Empresa Detentora da Ata:

MCW Produtos Medicos e Hospitalares LTDA,

CNPJ: 94.389.400/0001-84

AUGUSTO HENRIQUE WEIS

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:A8A3E691

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 268 - 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 268/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 973/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 1048/2023 – Lei Orçamentária Anual – LOA - 2024, de 20 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3188, do dia 27 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), a favor do **Fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica valorização dos professores da educação - FUNDEB**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder executivo

Unidade Orçamentária	02.016	Fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica valorização dos professores da educação - FUNDEB				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	0008	Valorização e qualificação da educação				
Ação	1065	Aquisição de equipamentos e material permanente para educação infantil - creche				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimento				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e material permanente	Fonte de Recurso	15420000	R\$	400.000,00
Valor da Suplementação (R\$)						400.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, reconhecido pelo Decreto Municipal nº 185/2024, de 19 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, edição nº 3376, de 20 de setembro de 2024, conforme demonstrativo a seguir:

DEMONSTRATIVO DA MEMÓRIA DE CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR NATUREZA DE RECEITA NO EXERCÍCIO DE 2022 DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 43, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Art. 43

§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITA ORAMENTÁIRA

Categoria Econômica	1		Receitas Correntes	
Origem	1.7		Transferências Correntes	
Espécie	1.7.1		Transferências da União e de suas Entidades	
Desdobramento	1.7.1.5		Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb –	
Tipo	1.7.1.5.50.01.01		Transferências de Recursos de Complementação da União	
Fonte de Recurso	15420000		Complementação da União - VAAT	
Mês	Previsto	Arrecadado	Diferença	
			Para Mais	Para Menos
Janeiro	1.666,66	140.865,79	139.199,13	
Fevereiro	1.666,66	154.952,37	153.285,71	
Março	1.666,66	168.751,92	167.085,26	
Abril	1.666,66	182.814,58	181.147,92	
Mai	1.666,66	199.582,01	197.915,35	
Junho	1.666,66	213.741,10	212.074,44	
Julho	1.666,66	213.741,10	212.074,44	
Agosto	1.666,66	229.957,69	228.291,03	
Setembro	1.666,66	265.013,79	263.347,13	
Outubro	1.666,66	265.013,79	263.347,13	
Novembro	1.666,66			
Dezembro	1.666,66			
Totais	20.000,00	2.034.434,14	2.017.767,54	
Excesso			2.017.767,54	

DEMONSTRATIVO DA UTILIZAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITA ORAMENTÁIRA

Mês	Decreto	Valor
Julho/2024	Nº 123/2024	R\$ 620.000,00
Totais		620.000,00
Valor do excesso		2.017.767,54
Saldo a ser utilizado		1.397.767,54

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 04 de dezembro de 2024

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:4D9B3152

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
682/2024

PORTARIA Nº: 682/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2	NATAL - RN	03 de dezembro de 2024	150,00	75,00
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R\$ 75,00
Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:				
Viagem a NATAL - RN, no dia 03 de dezembro de 2024. conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.				

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 02 de dezembro de 2024.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:1EFD8843

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - 023/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico - 023/2024

Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG - Valor Referência: 0,87					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 21/11/2024 - 10:38:59 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	BIOLAB	BIOLAB	15.000	6.450,00
Item: 0002 - ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG - Valor Referência: 1,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NNMED - DISTRIBUCAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE	Adjudicado em: 21/11/2024 - 10:38:59	ABBOTT	ABBOTT	15.000	14.850,00

MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)		Por: Sérgio Fernandes de Medeiros			
Item: 0004 - ALPRAZOLAM . 0,5 MG - Valor Referência: 0,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 21/11/2024 - 10:38:59 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	BIOSINTETICA	BIOSINTETICA	10.000	600,00
Item: 0005 - ALPRAZOLAM 2MG - Valor Referência: 0,24					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 21/11/2024 - 10:38:59 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	CPR	EMS	15.000	1.650,00
Item: 0006 - AMITRIPTILINA COMP. 25 MG - Valor Referência: 0,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 21/11/2024 - 10:38:59 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	EMS	EMS	70.000	2.800,00
Item: 0007 - AMITRIPTILINA COMP 75 MG - Valor Referência: 0,39					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 21/11/2024 - 10:38:59 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	CPR	EMS	10.000	2.300,00
Item: 0009 - BROMAZEPAM 3 MG - Valor Referência: 0,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 21/11/2024 - 10:38:59 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	TEUTO	TEUTO	30.000	2.700,00
Item: 0010 - BROMAZEPAM 6 MG - Valor Referência: 0,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 21/11/2024 - 10:38:59 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	TEUTO	TEUTO	30.000	4.500,00
Item: 0011 - CARBAMAZEPINA COMP. 200 MG - Valor Referência: 0,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 21/11/2024 - 10:38:59 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	TEUTO	TEUTO	50.000	8.000,00
Item: 0012 - CARBAMAZEPINA COMP. 400 MG - Valor Referência: 0,92					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)	Adjudicado em: 21/11/2024 - 10:38:59 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	TEUTO	TEUTO	20.000	9.400,00
Item: 0013 - CARBAMAZEPINA XAROPE 20 MG/ML FRASCO 100 ML - Valor Referência: 18,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA (35.753.111/0001-53)	Adjudicado em: 21/11/2024 - 10:38:59 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	20 MG/ML SUS OR CT FR VD AMB X 100 ML +	UNI CARBAMAZ/UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA	5.000	39.950,00
Item: 0014 - CARBONATO DE LÍTIO COMP. 300 MG - Valor Referência: 0,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 21/11/2024 - 10:38:59 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	HIPOLABOR	HIPOLABOR	35.000	8.050,00
Item: 0015 - CITALOPRAM 20G - Valor Referência: 0,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)	Adjudicado em: 21/11/2024 - 10:38:59 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	4.000	600,00
Item: 0016 - CLOBAZAM 20MG - Valor Referência: 2,54					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)	Adjudicado em: 21/11/2024 - 10:38:59 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	SANOFI	SANOFI	6.000	10.320,00
Item: 0017 - CLOMIPRAMINA COMP. 25 MG - Valor Referência: 1,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 21/11/2024 - 10:38:59 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	NEO QUIMICA	NEO QUIMICA	10.000	7.900,00
Item: 0018 - CLOMIPRAMINA COMP. 75 MG - Valor Referência: 7,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 21/11/2024 - 10:38:59 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	EMS	EMS	10.000	16.900,00
Item: 0019 - CLONAZEPAM COMP. 0,5 MG - Valor Referência: 9,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/11/2024 - 10:38:59 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	GEOLAB	GEOLAB	25.000	1.500,00
Item: 0020 - CLONAZEPAM COMP. 2 MG - Valor Referência: 0,11					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 21/11/2024 - 10:38:59 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	EMS	EMS	100.000	5.000,00
Item: 0021 - CLONAZEPAM 2,5MG/ML - Valor Referência: 3,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 21/11/2024 - 10:38:59 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	HIPOLABOR	HIPOLABOR	500	1.105,00
Item: 0022 - CLORPROMAZINA COMP. 100 MG - Valor Referência: 0,87					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA (35.753.111/0001-53)	Adjudicado em: 21/11/2024 - 10:38:59 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	100 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TR	CLORPROMAZ/UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA N	6.000	1.740,00
Item: 0023 - CLORPROMAZINA COMP. 25 MG - Valor Referência: 0,79					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/11/2024 - 10:38:59 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	CRISTALIA	CRISTALIA	3.000	1.110,00

Item: 0024 - CLORPROMAZINA SOL. ORAL 40 MG/ML FRASCO 20 ML - Valor Referência: 14,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 21/11/2024 - 10:38:59 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	FR	CRISTALIA	150	1.290,00
Item: 0026 - DESVENLAFAXINA 50MG - Valor Referência: 1,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 21/11/2024 - 10:38:59 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	ALTHAIA	ALTHAIA	50.000	43.500,00
Item: 0027 - DESVENLAFAXINA 100MG - Valor Referência: 1,82					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (42.946.717/0001-70)	Adjudicado em: 21/11/2024 - 10:38:59 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	CX 30	TEUTO	20.000	21.200,00
Item: 0028 - DIAZEPAM COMP. 5 MG - Valor Referência: 0,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 21/11/2024 - 10:38:59 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	SANTIAZEPAM	SANTISA	20.000	1.000,00
Item: 0029 - DIAZEPAM COMP.10 MG - Valor Referência: 0,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 21/11/2024 - 10:38:59 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	SANTIAZEPAM	SANTISA	50.000	2.500,00
Item: 0030 - DULOXETINA COMP 30 MG - Valor Referência: 1,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (08.674.752/0001-40)	Adjudicado em: 21/11/2024 - 10:38:59 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	EMS	EMS	30.000	26.400,00
Item: 0031 - DULOXETINA COMP 60 MG - Valor Referência: 3,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (08.674.752/0001-40)	Adjudicado em: 21/11/2024 - 10:38:59 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	EMS	EMS	30.000	44.100,00
Item: 0032 - ESCITALOPRAM COMP 10 MG - Valor Referência: 0,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/11/2024 - 10:38:59 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	GEOLAB	GEOLAB	50.000	6.500,00
Item: 0033 - ESCITALOPRAM COMP 20 MG - Valor Referência: 0,46					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 21/11/2024 - 10:38:59 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	GEOLAB	GEOLAB	80.000	16.000,00
Item: 0034 - FENITOÍNA COMP. 100 MG - Valor Referência: 0,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)	Adjudicado em: 21/11/2024 - 10:38:59 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	TEUTO	TEUTO	10.000	1.800,00
Item: 0035 - FENOBARBITAL COMP. 100 MG - Valor Referência: 0,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (08.674.752/0001-40)	Adjudicado em: 21/11/2024 - 10:38:59 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	CRISTALIA	CRISTALIA	20.000	3.200,00
Item: 0036 - FENOBARBITAL SOL. ORAL 40 MG/ML FRASCO 20 ML - Valor Referência: 7,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/11/2024 - 10:38:59 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	CRISTALIA	CRISTALIA	200	1.046,00
Item: 0037 - FLUOXETINA 20MG CAPSULA - Valor Referência: 0,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (12.418.191/0001-95)	Adjudicado em: 21/11/2024 - 10:38:59 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	CAPSULA	GENÉRICO /HIPOLABOR	50.000	4.000,00
Item: 0038 - GABAPENTINA COMP 300 MG - Valor Referência: 0,64					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (08.674.752/0001-40)	Adjudicado em: 21/11/2024 - 10:38:59 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	BIOLAB	BIOLAB	25.000	9.500,00
Item: 0039 - HALOPERIDOL COMP. 5 MG - Valor Referência: 0,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA (35.753.111/0001-53)	Adjudicado em: 21/11/2024 - 10:38:59 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	5 MG COM CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X	UNI HALOPE/UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA N	30.000	2.400,00
Item: 0040 - HALOPERIDOL SOL ORAL 2 MG/ML FR. 20 ML - Valor Referência: 7,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA (35.753.111/0001-53)	Adjudicado em: 21/11/2024 - 10:38:59 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	2 MG/ML SOL OR CT FR GOT PLAS PEBD OPC X	HALOPERIDO/UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA N	1.000	3.370,00
Item: 0041 - IMIPRAMINA DRÁGUA 25 MG - Valor Referência: 0,69					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 21/11/2024 - 10:38:59 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	IMIPRA	CRISTALIA	2.000	1.060,00
Item: 0042 - LAMOTRIGINA COMP 25 MG - Valor Referência: 0,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 21/11/2024 - 10:38:59 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	ZYDUS	ZYDUS	4.000	800,00
Item: 0043 - LAMOTRIGINA COMP 50 MG - Valor Referência: 0,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 21/11/2024 - 10:38:59 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	ZYDUS	ZYDUS	2.000	500,00
Item: 0044 - LAMOTRIGINA COMP 100 MG - Valor Referência: 0,54					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 21/11/2024 - 10:38:59 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	CPR	ZYDUS	5.000	1.450,00
Item: 0045 - LEVOMEPROMAZINA COMP. 100 MG - Valor Referência: 1,89					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (08.674.752/0001-40)	Adjudicado em: 21/11/2024 - 10:38:59 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	CRISTALIA	CRISTALIA	30.000	21.900,00
Item: 0046 - LEVOMEPROMAZINA COMP. 25 MG - Valor Referência: 0,82					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (42.946.717/0001-70)	Adjudicado em: 21/11/2024 - 10:38:59 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	CX 200	CRISTALIA	20.000	9.000,00
Item: 0047 - LEVOMEPROMAZINA SOL.ORAL 40 MG/ML FRASCO 20 ML - Valor Referência: 18,82					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 21/11/2024 - 10:38:59 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	FR	CRISTALIA	2.000	28.340,00
Item: 0048 - LORAZEPAM COMP. 2 MG - Valor Referência: 0,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (08.674.752/0001-40)	Adjudicado em: 21/11/2024 - 10:38:59 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	EMS	EMS	10.000	1.300,00
Item: 0049 - NORTRIPTILINA 50MG - Valor Referência: 3,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (08.674.752/0001-40)	Adjudicado em: 21/11/2024 - 10:38:59 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	RANBAXY	RANBAXY	20.000	12.600,00
Item: 0050 - NORTRIPTILINA 25MG - Valor Referência: 0,68					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (08.674.752/0001-40)	Adjudicado em: 21/11/2024 - 10:38:59 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	RANBAXY	RANBAXY	15.000	5.850,00
Item: 0051 - OLANZAPINA COMP 5 MG - Valor Referência: 0,84					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 21/11/2024 - 10:38:59 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	EUROFARMA	EUROFARMA	20.000	4.800,00
Item: 0052 - OLANZAPINA COMP 10 MG - Valor Referência: 1,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 21/11/2024 - 10:38:59 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	EUROFARMA	EUROFARMA	25.000	10.750,00
Item: 0053 - OXCARBAZEPINA 300MG - Valor Referência: 1,52					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (08.674.752/0001-40)	Adjudicado em: 21/11/2024 - 10:38:59 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	RANBAXY	RANBAXY	15.000	11.400,00
Item: 0054 - PAROXETINA COMP. 20 MG - Valor Referência: 0,51					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 21/11/2024 - 10:38:59 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	CPR	ZYDUS	20.000	3.800,00
Item: 0055 - PREGABALINA COMP 75 MG - Valor Referência: 0,36					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (08.674.752/0001-40)	Adjudicado em: 21/11/2024 - 10:38:59 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	RANBAXY	RANBAXY	30.000	5.400,00
Item: 0056 - QUETIAPINA COMP 25 MG - Valor Referência: 0,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NOVA MEDICAMENTOS LTDA (41.365.113/0001-78)	Adjudicado em: 21/11/2024 - 10:38:59 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	CX C/30	BIOLAB	50.000	6.000,00
Item: 0057 - QUETIAPINA COMP 50 MG - Valor Referência: 3,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 21/11/2024 - 10:38:59 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	CPR	EUROFARMA	50.000	118.000,00
Item: 0058 - QUETIAPINA COMP 100 MG - Valor Referência: 0,82					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 21/11/2024 - 10:38:59 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	CPR	ZYDUS	20.000	3.400,00
Item: 0059 - RISPERIDONA COMP 1 MG - Valor Referência: 0,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (08.674.752/0001-40)	Adjudicado em: 21/11/2024 - 10:38:59 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	GEOLAB	GEOLAB	20.000	2.400,00
Item: 0060 - RISPERIDONA COMP 2 MG - Valor Referência: 0,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/11/2024 - 10:38:59 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	20.000	2.600,00
Item: 0061 - RISPERIDONA COMP 3 MG - Valor Referência: 0,36					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (08.674.752/0001-40)	Adjudicado em: 21/11/2024 - 10:38:59 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	GEOLAB	GEOLAB	15.000	2.700,00
Item: 0062 - SERTRALINA COMP. REVESTIDO 50 MG - Valor Referência: 0,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 21/11/2024 - 10:38:59 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	PRATI	PRATI	50.000	6.000,00
Item: 0063 - TIORIDAZINA DRÁGEA 100 MG - Valor Referência: 2,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA (35.753.111/0001-53)	Adjudicado em: 21/11/2024 - 10:38:59 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	100 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 20	UNITIDAZIN / UNIÃO FARMACÉUTICA QUÍMICA	5.000	8.950,00
Item: 0064 - TIORIDAZINA DRAGEA 25 MG - Valor Referência: 1,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 21/11/2024 - 10:38:59 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	DRG	MEDQUIMICA	2.000	2.420,00
Item: 0065 - TIORIDAZINA DRÁGEA 50 MG - Valor Referência: 1,57					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 21/11/2024 - 10:38:59 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	UNITIDAZIN	UNIAO QUIMICA	1.000	1.160,00
Item: 0066 - TRAMADOL COMP 50 MG - Valor Referência: 1,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)	Adjudicado em: 21/11/2024 - 10:38:59 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	HIPOLABOR	HIPOLABOR	5.000	850,00
Item: 0067 - TRAZODONA COMP 50 MG - Valor Referência: 4,52					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (08.674.752/0001-40)	Adjudicado em: 21/11/2024 - 10:38:59 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	ZYDUS	ZYDUS	30.000	7.500,00
Item: 0068 - TRAZODONA COMP 150MG - Valor Referência: 4,91					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 21/11/2024 - 10:38:59 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	MEDLEY	MEDLEY	10.000	46.900,00
Item: 0069 - TOPIRAMATO COMP 100MG - Valor Referência: 1,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 21/11/2024 - 10:38:59 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	SANDOZ	SANDOZ	2.000	680,00
Item: 0070 - TOPIRAMATO COMP 25 MG - Valor Referência: 0,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 21/11/2024 - 10:38:59 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	CPR	EMS	10.000	1.600,00
Item: 0071 - TOPIRAMATO COMP 50 MG - Valor Referência: 0,51					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 21/11/2024 - 10:38:59 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	SANDOZ	SANDOZ	5.000	950,00
Item: 0072 - VENLAFAXINA COMP 75 MG - Valor Referência: 1,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (08.674.752/0001-40)	Adjudicado em: 21/11/2024 - 10:38:59 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	RANBAXY	RANBAXY	50.000	19.000,00
Item: 0073 - VENLAFAXINA COMP 150 MG - Valor Referência: 2,57					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NOVA MEDICAMENTOS LTDA (41.365.113/0001-78)	Adjudicado em: 21/11/2024 - 10:38:59 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	CX C/30	TORRENT	20.000	19.600,00
Item: 0074 - ARIPIRAZOL 10 MG, COMPRIMIDO - Valor Referência: 3,36					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 21/11/2024 - 10:38:59 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	CPR	PRATI	5.000	2.850,00
Item: 0075 - RISPERIDONA 1 MG/ML, EM GOTAS - Valor Referência: 11,89					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 21/11/2024 - 10:38:59 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	PRATI	PRATI	500	3.840,00
Item: 0076 - CLONIDINA 0,100 MG, EM COMPRIMIDO - Valor Referência: 0,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 21/11/2024 - 10:38:59 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	BOEHRINGER INGE	BOEHRINGER INGE	5.000	1.700,00
Item: 0077 - LEVETIRACETAM 250 MG, EM COMPRIMIDO - Valor Referência: 1,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (42.946.717/0001-70)	Adjudicado em: 21/11/2024 - 10:38:59 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	CX 30	AUROBINDO	5.000	4.050,00
Item: 0078 - LEVETIRACETAM 500 MG, EM COMPRIMIDO - Valor Referência: 4,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NOVA MEDICAMENTOS LTDA (41.365.113/0001-78)	Adjudicado em: 21/11/2024 - 10:38:59 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	CX C/30	EUROFARMA	5.000	13.000,00
Item: 0079 - CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG/ML, EM GOTAS - Valor Referência: 55,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (32.364.822/0001-48)	Adjudicado em: 21/11/2024 - 10:38:59 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	und	medlei	5.000	133.850,00
Item: 0081 - ARIPIRAZOL 1MG/ML, EM GOTAS - Valor Referência: 293,72					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 21/11/2024 - 10:38:59 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	ACHÊ	ACHÊ	500	91.800,00
Item: 0082 - PERICIAZINHA 10 MG/20 ML, EM GOTAS - Valor Referência: 16,51					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 21/11/2024 - 10:38:59 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	FR	SANOFI	500	6.730,00
Item: 0083 - CLONAZEPAM SL 0,25 MG, EM COMPRIMIDOS - Valor Referência: 0,36					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 21/11/2024 - 10:38:59 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	RIVOTRIL	BIOPAS	5.000	1.300,00

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Autoridade Competente

Publicado por:
Samara de Medeiros Silva
Código Identificador:6460ADF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - 023/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico - 023/2024

Resultado da Homologação

0001 - ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG - BIOLAB - Valor Referência: 0,87			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	0,43	6.450,00	Homologado em 21/11/2024 10:39:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0002 - ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG - ABBOTT - Valor Referência: 1,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,99	14.850,00	Homologado em 21/11/2024 10:39:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0004 - ALPRAZOLAM . 0,5 MG - BIOSINTETICA - Valor Referência: 0,15			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,06	600,00	Homologado em 21/11/2024 10:39:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0005 - ALPRAZOLAM 2MG - CPR - Valor Referência: 0,24			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PHARMAPLUS LTDA	0,11	1.650,00	Homologado em 21/11/2024 10:39:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0006 - AMITRIPTILINA COMP. 25 MG - E M S - Valor Referência: 0,26			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	0,04	2.800,00	Homologado em 21/11/2024 10:39:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0007 - AMITRIPTILINA COMP 75 MG - CPR - Valor Referência: 0,39			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PHARMAPLUS LTDA	0,23	2.300,00	Homologado em 21/11/2024 10:39:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0009 - BROMAZEPAM 3 MG - TEUTO - Valor Referência: 0,23			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,09	2.700,00	Homologado em 21/11/2024 10:39:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0010 - BROMAZEPAM 6 MG - TEUTO - Valor Referência: 0,28			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,15	4.500,00	Homologado em 21/11/2024 10:39:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0011 - CARBAMAZEPINA COMP. 200 MG - TEUTO - Valor Referência: 0,29			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,16	8.000,00	Homologado em 21/11/2024 10:39:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0012 - CARBAMAZEPINA COMP. 400 MG - TEUTO - Valor Referência: 0,92			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,47	9.400,00	Homologado em 21/11/2024 10:39:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0013 - CARBAMAZEPINA XAROPE 20 MG/ML FRASCO 100 ML - 20 MG/ML SUS OR CT FR VD AMB X 100 ML + - Valor Referência: 18,66			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA	7,99	39.950,00	Homologado em 21/11/2024 10:39:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0014 - CARBONATO DE LÍTIU COMP. 300 MG - HIPOLABOR - Valor Referência: 0,34			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	0,23	8.050,00	Homologado em 21/11/2024 10:39:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0015 - CITALOPRAM 20G - PRATI DONADUZZI - Valor Referência: 0,55			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,15	600,00	Homologado em 21/11/2024 10:39:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0016 - CLOBAZAM 20MG - SANOFI - Valor Referência: 2,54			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	1,72	10.320,00	Homologado em 21/11/2024 10:39:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0017 - CLOMIPRAMINA COMP. 25 MG - NEO QUÍMICA - Valor Referência: 1,63			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,79	7.900,00	Homologado em 21/11/2024 10:39:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0018 - CLOMIPRAMINA COMP. 75 MG - E M S - Valor Referência: 7,17			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	1,69	16.900,00	Homologado em 21/11/2024 10:39:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0019 - CLONAZEPAM COMP. 0,5 MG - GEOLAB - Valor Referência: 9,83			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	0,06	1.500,00	Homologado em 21/11/2024 10:39:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0020 - CLONAZEPAM COMP. 2 MG - E M S - Valor Referência: 0,11			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	0,05	5.000,00	Homologado em 21/11/2024 10:39:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0021 - CLONAZEPAM 2,5MG/ML - HIPOLABOR - Valor Referência: 3,22			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	2,21	1.105,00	Homologado em 21/11/2024 10:39:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0022 - CLORPROMAZINA COMP. 100 MG - 100 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TR - Valor Referência: 0,87			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA	0,29	1.740,00	Homologado em 21/11/2024 10:39:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0023 - CLORPROMAZINA COMP. 25 MG - CRISTALIA - Valor Referência: 0,79			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	0,37	1.110,00	Homologado em 21/11/2024 10:39:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0024 - CLORPROMAZINA SOL. ORAL 40 MG/ML FRASCO 20 ML - FR - Valor Referência: 14,19			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PHARMAPLUS LTDA	8,60	1.290,00	Homologado em 21/11/2024 10:39:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0026 - DESVENLAFAXINA 50MG - ALTHAIA - Valor Referência: 1,62			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	0,87	43.500,00	Homologado em 21/11/2024 10:39:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0027 - DESVENLAFAXINA 100MG - CX 30 - Valor Referência: 1,82			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1,06	21.200,00	Homologado em 21/11/2024 10:39:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0028 - DIAZEPAM COMP. 5 MG - SANTIAZEPAM - Valor Referência: 0,08			

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	0,05	1.000,00	Homologado em 21/11/2024 10:39:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0029 - DIAZEPAM COMP.10 MG - SANTIAZEPAM - Valor Referência: 0,10			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	0,05	2.500,00	Homologado em 21/11/2024 10:39:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0030 - DULOXETINA COMP 30 MG - EMS - Valor Referência: 1,43			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	0,88	26.400,00	Homologado em 21/11/2024 10:39:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0031 - DULOXETINA COMP 60 MG - EMS - Valor Referência: 3,13			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	1,47	44.100,00	Homologado em 21/11/2024 10:39:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0032 - ESCITALOPRAM COMP 10 MG - GEOLAB - Valor Referência: 0,35			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	0,13	6.500,00	Homologado em 21/11/2024 10:39:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0033 - ESCITALOPRAM COMP 20 MG - GEOLAB - Valor Referência: 0,46			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,20	16.000,00	Homologado em 21/11/2024 10:39:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0034 - FENTOIÁ COMP. 100 MG - TEUTO - Valor Referência: 0,35			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,18	1.800,00	Homologado em 21/11/2024 10:39:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0035 - FENOBARBITAL COMP. 100 MG - CRISTALIA - Valor Referência: 0,27			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	0,16	3.200,00	Homologado em 21/11/2024 10:39:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0036 - FENOBARBITAL SOL. ORAL 40 MG/ML FRASCO 20 ML - CRISTALIA - Valor Referência: 7,30			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	5,23	1.046,00	Homologado em 21/11/2024 10:39:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0037 - FLUOXETINA 20MG CAPSULA - CAPSULA - Valor Referência: 0,20			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,08	4.000,00	Homologado em 21/11/2024 10:39:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0038 - GABAPENTINA COMP 300 MG - BIOLAB - Valor Referência: 0,64			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	0,38	9.500,00	Homologado em 21/11/2024 10:39:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0039 - HALOPERIDOL COMP. 5 MG - 5 MG COM CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X - Valor Referência: 0,38			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA	0,08	2.400,00	Homologado em 21/11/2024 10:39:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0040 - HALOPERIDOL SOL ORAL 2 MG/ML FR. 20 ML - 2 MG/ML SOL OR CT FR GOT PLAS PEBD OPC X - Valor Referência: 7,63			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA	3,37	3.370,00	Homologado em 21/11/2024 10:39:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0041 - IMIPRAMINA DRÁGUA 25 MG - IMPRA - Valor Referência: 0,69			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	0,53	1.060,00	Homologado em 21/11/2024 10:39:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0042 - LAMOTRIGINA COMP 25 MG - ZYDUS - Valor Referência: 0,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	0,20	800,00	Homologado em 21/11/2024 10:39:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0043 - LAMOTRIGINA COMP 50 MG - ZYDUS - Valor Referência: 0,43			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	0,25	500,00	Homologado em 21/11/2024 10:39:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0044 - LAMOTRIGINA COMP 100 MG - CPR - Valor Referência: 0,54			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PHARMAPLUS LTDA	0,29	1.450,00	Homologado em 21/11/2024 10:39:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0045 - LEVOMEPROMAZINA COMP. 100 MG - CRISTALIA - Valor Referência: 1,89			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	0,73	21.900,00	Homologado em 21/11/2024 10:39:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0046 - LEVOMEPROMAZINA COMP. 25 MG - CX 200 - Valor Referência: 0,82			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,45	9.000,00	Homologado em 21/11/2024 10:39:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0047 - LEVOMEPROMAZINA SOL.ORAL 40 MG/ML FRASCO 20 ML - FR - Valor Referência: 18,82			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PHARMAPLUS LTDA	14,17	28.340,00	Homologado em 21/11/2024 10:39:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0048 - LORAZEPAM COMP. 2 MG - EMS - Valor Referência: 0,29			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	0,13	1.300,00	Homologado em 21/11/2024 10:39:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0049 - NORTRIPTILINA 50MG - RANBAXY - Valor Referência: 3,40			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	0,63	12.600,00	Homologado em 21/11/2024 10:39:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0050 - NORTRIPTILINA 25MG - RANBAXY - Valor Referência: 0,68			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	0,39	5.850,00	Homologado em 21/11/2024 10:39:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0051 - OLANZAPINA COMP 5 MG - EUROFARMA - Valor Referência: 0,84			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,24	4.800,00	Homologado em 21/11/2024 10:39:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0052 - OLANZAPINA COMP 10 MG - EUROFARMA - Valor Referência: 1,20			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,43	10.750,00	Homologado em 21/11/2024 10:39:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0053 - OXCARBAZEPINA 300MG - RANBAXY - Valor Referência: 1,52			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	0,76	11.400,00	Homologado em 21/11/2024 10:39:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0054 - PAROXETINA COMP. 20 MG - CPR - Valor Referência: 0,51			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PHARMAPLUS LTDA	0,19	3.800,00	Homologado em 21/11/2024 10:39:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0055 - PREGABALINA COMP 75 MG - RANBAXY - Valor Referência: 0,36			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	0,18	5.400,00	Homologado em 21/11/2024 10:39:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0056 - QUETIAPINA COMP 25 MG - CX C/30 - Valor Referência: 0,27			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NOVA MEDICAMENTOS LTDA	0,12	6.000,00	Homologado em 21/11/2024 10:39:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0057 - QUETIAPINA COMP 50 MG - CPR - Valor Referência: 3,78			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PHARMAPLUS LTDA	2,36	118.000,00	Homologado em 21/11/2024 10:39:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros

0058 - QUETIAPINA COMP 100 MG - CPR - Valor Referência: 0,82			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PHARMAPLUS LTDA	0,17	3.400,00	Homologado em 21/11/2024 10:39:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0059 - RISPERIDONA COMP 1 MG - GEOLAB - Valor Referência: 0,26			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	0,12	2.400,00	Homologado em 21/11/2024 10:39:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0060 - RISPERIDONA COMP 2 MG - PRATI DONADUZZI - Valor Referência: 0,20			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	0,13	2.600,00	Homologado em 21/11/2024 10:39:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0061 - RISPERIDONA COMP 3 MG - GEOLAB - Valor Referência: 0,36			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	0,18	2.700,00	Homologado em 21/11/2024 10:39:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0062 - SERTRALINA COMP. REVESTIDO 50 MG - PRATI - Valor Referência: 0,19			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	0,12	6.000,00	Homologado em 21/11/2024 10:39:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0063 - TIORIDAZINA DRÁGEA 100 MG - 100 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 20 - Valor Referência: 2,30			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA	1,79	8.950,00	Homologado em 21/11/2024 10:39:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0064 - TIORIDAZINA DRÁGEA 25 MG - DRG - Valor Referência: 1,93			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PHARMAPLUS LTDA	1,21	2.420,00	Homologado em 21/11/2024 10:39:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0065 - TIORIDAZINA DRÁGEA 50 MG - UNITIDAZIN - Valor Referência: 1,57			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	1,16	1.160,00	Homologado em 21/11/2024 10:39:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0066 - TRAMADOL COMP 50 MG - HIPOLABOR - Valor Referência: 1,75			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,17	850,00	Homologado em 21/11/2024 10:39:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0067 - TRAZODONA COMP 50 MG - ZYDUS - Valor Referência: 4,52			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	0,25	7.500,00	Homologado em 21/11/2024 10:39:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0068 - TRAZODONA COMP 150MG - MEDLEY - Valor Referência: 4,91			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	4,69	46.900,00	Homologado em 21/11/2024 10:39:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0069 - TOPIRAMATO COMP 100MG - SANDOZ - Valor Referência: 1,18			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,34	680,00	Homologado em 21/11/2024 10:39:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0070 - TOPIRAMATO COMP 25 MG - CPR - Valor Referência: 0,23			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PHARMAPLUS LTDA	0,16	1.600,00	Homologado em 21/11/2024 10:39:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0071 - TOPIRAMATO COMP 50 MG - SANDOZ - Valor Referência: 0,51			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,19	950,00	Homologado em 21/11/2024 10:39:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0072 - VENLAFAXINA COMP 75 MG - RANBAXY - Valor Referência: 1,17			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	0,38	19.000,00	Homologado em 21/11/2024 10:39:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0073 - VENLAFAXINA COMP 150 MG - CX C/30 - Valor Referência: 2,57			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NOVA MEDICAMENTOS LTDA	0,98	19.600,00	Homologado em 21/11/2024 10:39:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0074 - ARIPIPRAZOL 10 MG, COMPRIMIDO - CPR - Valor Referência: 3,36			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PHARMAPLUS LTDA	0,57	2.850,00	Homologado em 21/11/2024 10:39:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0075 - RISPERIDONA 1 MG/ML, EM GOTAS - PRATI - Valor Referência: 11,89			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	7,68	3.840,00	Homologado em 21/11/2024 10:39:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0076 - CLONIDINA 0,100 MG, EM COMPRIMIDO - BOEHRINGER INGE - Valor Referência: 0,42			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	0,34	1.700,00	Homologado em 21/11/2024 10:39:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0077 - LEVETIRACETAM 250 MG, EM COMPRIMIDO - CX 30 - Valor Referência: 1,58			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,81	4.050,00	Homologado em 21/11/2024 10:39:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0078 - LEVETIRACETAM 500 MG, EM COMPRIMIDO - CX C/30 - Valor Referência: 4,73			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NOVA MEDICAMENTOS LTDA	2,60	13.000,00	Homologado em 21/11/2024 10:39:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0079 - CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG/ML, EM GOTAS - und - Valor Referência: 55,18			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	26,77	133.850,00	Homologado em 21/11/2024 10:39:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0081 - ARIPIPRAZOL 10MG/ML, EM GOTAS - ACHE - Valor Referência: 293,72			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	183,60	91.800,00	Homologado em 21/11/2024 10:39:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0082 - PERICIAZINHA 10 MG/20 ML, EM GOTAS - FR - Valor Referência: 16,51			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PHARMAPLUS LTDA	13,46	6.730,00	Homologado em 21/11/2024 10:39:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0083 - CLONAZEPAM SL 0,25 MG, EM COMPRIMIDOS - RIVOTRIL - Valor Referência: 0,36			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	0,26	1.300,00	Homologado em 21/11/2024 10:39:25 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Autoridade Competente

Publicado por:
Samara de Medeiros Silva
Código Identificador:EF368686

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - 024/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
Pregão Eletrônico - 024/2024					
Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - ACETATO DE BETAMETASONA+FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 3MG/ML+3MG/ML - Valor Referência: 60,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA (35.753.111/0001-53)	Adjudicado em: 25/11/2024 - 10:22:17 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	BETA-LONG SUS INJ X 25 AMP BETA-LONG (3)	BETA-LONG/UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NA	1.000	5.980,00
Item: 0002 - ÁCIDO TRANEXAMICO 50MG/5ML - Valor Referência: 5,01					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 25/11/2024 - 10:22:17 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	AMP	HIPOLABOR-MG (MG)	1.000	3.970,00
Item: 0003 - ÁGUA BIDEUTILADA 10ML - Valor Referência: 1,91					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 25/11/2024 - 10:22:17 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	AMP	FARMACE-CE (CE)	30.000	6.600,00
Item: 0004 - BENZILPENICILINA BENZANTINA PÓ P/SOL.INJ. 1.200.000UI - Valor Referência: 10,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 25/11/2024 - 10:22:17 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	TEUTO	TEUTO	2.500	13.750,00
Item: 0005 - BENZILPENICILINA BENZANTINA PÓ P/SOL.INJ. 600.000UI - Valor Referência: 9,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 25/11/2024 - 10:22:17 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	TEUTO	TEUTO	2.000	12.740,00
Item: 0006 - BENZILPENICILINA G PROCAÍNA+POTÁSSICA PÓ P/SOL.INJ. 300.000UI+100.000UI - Valor Referência: 531,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 25/11/2024 - 10:22:17 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	FAM	BLAU	1.000	6.850,00
Item: 0007 - BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000 UI PÓ PARA SOLUÇÃO - Valor Referência: 12,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 25/11/2024 - 10:22:17 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	FAM	BLAU	1.000	11.160,00
Item: 0008 - CLORPROMAZINA 25 MG/5ML, SOL. INJ - Valor Referência: 6,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 25/11/2024 - 10:22:17 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	AMP	UNIAO QUIMICA (DF)	1.000	1.700,00
Item: 0009 - CEFTRIAXONA 1G - Valor Referência: 7,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 25/11/2024 - 10:22:17 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	F/A	BIOCHIMICO-RJ (RJ)	5.000	22.750,00
Item: 0010 - COMPLEXO B INJETAVEL 2ML - Valor Referência: 1,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 25/11/2024 - 10:22:17 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	AMP	HYPOFARMA-MG (MG) 3.000		3.060,00
Item: 0011 - CLORETO DE POTÁSSIO, 19,1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - Valor Referência: 1,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 25/11/2024 - 10:22:17 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	AMP	SAMTEC (SP)	3.000	1.230,00
Item: 0012 - DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - Valor Referência: 2,54					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (12.418.191/0001-95)	Adjudicado em: 25/11/2024 - 10:22:17 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	AMPOLAS	GENÉRICO/HYPOFARMA5.000		4.950,00
Item: 0013 - DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 75MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - Valor Referência: 1,02					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 25/11/2024 - 10:22:17 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	AMP	HYPOFARMA-MG (MG) 6.000		4.380,00
Item: 0015 - DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - Valor Referência: 1,54					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 25/11/2024 - 10:22:17 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	AMP	HIPOLABOR-MG (MG)	15.000	10.500,00
Item: 0016 - DIAZEPAN 5 MG/ML, AMP COM 2 ML, SOL INJ - Valor Referência: 1,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (12.418.191/0001-95)	Adjudicado em: 25/11/2024 - 10:22:17 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	AMPOLA	SANTIAZEPAM/SANTISA 5.000		4.000,00
Item: 0017 - ENOXAPARINA 40MG/ML - Valor Referência: 24,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 25/11/2024 - 10:22:17 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	AMP	CRISTALIA-SP (SP)	1.500	22.035,00
Item: 0018 - EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - Valor Referência: 1,82					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 25/11/2024 - 10:22:17 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	AMP	HIPOLABOR-MG (MG)	2.000	2.200,00
Item: 0019 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO + COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, - Valor Referência: 11,61					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 25/11/2024 - 10:22:17 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	AMP	FARMACE-CE (CE)	6.000	7.620,00
Item: 0020 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20MG/ML - Valor Referência: 1,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 25/11/2024 - 10:22:17 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	AMP	HYPOFARMA-MG (MG) 5.000		4.950,00
Item: 0021 - FENTANILA 0,05 MG/ML AMP COM 5 ML - Valor Referência: 80,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 25/11/2024 - 10:22:17 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	HIPOLABOR	HIPOLABOR	500	1.745,00
Item: 0022 - FLUMAZENIL 0,1 MG/ML, AMP COM 5 ML - Valor Referência: 20,61					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 25/11/2024 - 10:22:17 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	AMP	HIPOLABOR-MG (MG)	500	2.700,00
Item: 0023 - FENOBARBITAL 100 MG/ML, AMP COM 2 ML - Valor Referência: 3,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 25/11/2024 - 10:22:17 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	AMP	CRISTALIA	500	1.315,00
Item: 0024 - FUROSEMIDA 10MG/ML - Valor Referência: 5,52					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 25/11/2024 - 10:22:17 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	AMP	HYPOFARMA-MG (MG) 3.000		2.190,00
Item: 0025 - GENTAMICINA 80MG/ML - Valor Referência: 1,82					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (12.418.191/0001-95)	Adjudicado em: 25/11/2024 - 10:22:17 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	AMPOLAS	GENÉRICO/SANTISA	2.000	1.880,00
Item: 0026 - GLICOSE 25% SOLUÇÃO INJETÁVEL - Valor Referência: 0,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 25/11/2024 - 10:22:17 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	HALEX ISTAR	HALEX ISTAR	6.000	2.820,00
Item: 0027 - GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - Valor Referência: 0,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 25/11/2024 - 10:22:17 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	HALEX ISTAR	HALEX ISTAR	6.000	3.000,00
Item: 0028 - HALOPERIDOL 5 MG/ML, AM COM 1 ML - Valor Referência: 5,56					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 25/11/2024 - 10:22:17 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	AMP	UNIAO QUIMICA (DF)	500	940,00
Item: 0029 - HALOPERIDOL DECANOATO SOL. INJ 70,52 MG/ML - Valor Referência: 37,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA (35.753.111/0001-53)	Adjudicado em: 25/11/2024 - 10:22:17 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	50 MG/ML SOL INJ CT 3 AMP VD AMB X 1 ML	DECAN HALOPER/UNIAO QUIMICA FARMACÉUTICA	500	2.300,00
Item: 0030 - HEPARINA 5.000/0,25UI/ML - Valor Referência: 14,69					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 25/11/2024 - 10:22:17 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	AMP	HIPOLABOR-MG (MG)	1.000	6.770,00
Item: 0031 - HIDROCORTIZONA 50MG/ML - Valor Referência: 303,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 25/11/2024 - 10:22:17 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	BLAU	BLAU	1.000	5.750,00
Item: 0032 - IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO 300MCG SOL. INJ FRASCO 2ML. - Valor Referência: 514,86					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA (35.753.111/0001-53)	Adjudicado em: 25/11/2024 - 10:22:17 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	750 UI/ML SOL INJ CX SER PREENCH X 2 ML	GAMA ANTI-D GRIFOLS	50	11.949,50
Item: 0033 - LIDOCAINA 2% (SEM VASO CONSTRUTOR) - Valor Referência: 5,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (12.418.191/0001-95)	Adjudicado em: 25/11/2024 - 10:22:17 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	FRASCO/AMPOLA	GENÉRICO/HIPOLABOR 1.000		4.590,00
Item: 0034 - MIDAZOLAN 5 MG/ML, AMP COM 3 ML - Valor Referência: 3,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 25/11/2024 - 10:22:17 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	AMP	HIPOLABOR-MG (MG)	500	945,00
Item: 0035 - METOCLOPRAMIDA INJ. 5 MG/ML - Valor Referência: 0,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 25/11/2024 - 10:22:17 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	AMP	FARMACE-CE (CE)	3.000	2.010,00
Item: 0036 - NITROGLICERINA 5MG/ML - Valor Referência: 84,39					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 25/11/2024 - 10:22:17 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	AMP	CRISTALIA	1.000	38.990,00
Item: 0037 - NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25MG/ML - Valor Referência: 119,36					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (12.418.191/0001-95)	Adjudicado em: 25/11/2024 - 10:22:17 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	AMPOLAS	NITROPH/HYPOFARMA	1.000	18.890,00
Item: 0038 - NOREPINEFRINA, SAL BITARTARATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - Valor Referência: 3,56					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 25/11/2024 - 10:22:17 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	AMP	HIPOLABOR-MG (MG)	5.000	8.950,00
Item: 0039 - ONDANSETRONA 2MG/ML - Valor Referência: 2,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 25/11/2024 - 10:22:17 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	AMP	HIPOLABOR-MG (MG)	5.000	5.950,00

Item: 0040 - OXACILINA 500MG/ML - Valor Referência: 6,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 25/11/2024 - 10:22:17 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	AMP	BLAU	2.000	8.960,00
Item: 0042 - PROPOFOL 10 MG/ML, AMP COM 20 ML - Valor Referência: 27,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA (35.753.111/0001-53)	Adjudicado em: 25/11/2024 - 10:22:17 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	10MG/ML EMU INJ CT 5 FA VD TRANS X 20 ML	PROVIVE/ BAXTER PHARMACEUTICALS INDIA PR	2.000	21.400,00
Item: 0043 - PROMETAZINA CLORIDRATO SOL INJ. 25 MG/ML - Valor Referência: 3,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 25/11/2024 - 10:22:17 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	AMP	HIPOLABOR-MG (MG)	8.000	25.520,00
Item: 0044 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% SISTEMA FECHADO, FRASCO 100ML - Valor Referência: 7,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA (35.753.111/0001-53)	Adjudicado em: 25/11/2024 - 10:22:17 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	9 MG/ML SOL INFUS IV CX 80 FR PLAS PEBD	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA/ARMARIN INDUSTRIA E	10.000	35.900,00
Item: 0045 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% SISTEMA FECHADO, FRASCO 500 ML - Valor Referência: 8,91					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 25/11/2024 - 10:22:17 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	BOL	HALEX ISTAR (GO)	6.000	31.020,00
Item: 0046 - SORO GLICOSADO 5% SOLUCAO INJETAVEL FRASCO 500 ML - Valor Referência: 11,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 25/11/2024 - 10:22:17 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	FR	FRESENIUS (CE)	5.000	26.650,00
Item: 0047 - SORO RINGER COM LACTATO SOLUÇÃO INJETAVEL 500ML - Valor Referência: 10,84					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 25/11/2024 - 10:22:17 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	FR	HALEX ISTAR (GO)	5.000	31.900,00
Item: 0048 - SORO RINGER SIMPLES SOLUCAO INJETAVEL FRASCO 500 ML - Valor Referência: 9,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 25/11/2024 - 10:22:17 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	FARMACE	FARMACE	6.000	38.700,00
Item: 0049 - SULFATO DE ATROPINA 1MG/ML - Valor Referência: 1,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 25/11/2024 - 10:22:17 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	AMP	FARMACE-CE (CE)	1.000	790,00
Item: 0050 - TRAMADOL 50 MG/ML, AMP COM 2 ML - Valor Referência: 2,77					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 25/11/2024 - 10:22:17 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	AMP	HIPOLABOR-MG (MG)	1.000	1.450,00
Item: 0051 - TENOXICAM 40MG/ML - Valor Referência: 19,72					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 25/11/2024 - 10:22:17 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	AMP	CRISTALIA-SP (SP)	1.000	8.390,00
Item: 0052 - VITAMINA K10MG/1ML - Valor Referência: 4,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)	Adjudicado em: 25/11/2024 - 10:22:17 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	AMP	HYPOFARMA-MG (MG) 2.000		3.360,00

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Autoridade Competente

Publicado por:
Samara de Medeiros Silva
Código Identificador:CEA30910

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - 024/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Pregão Eletrônico - 024/2024			
Resultado da Homologação			
0001 - ACETATO DE BETAMETASONA+POSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 3MG/ML+3MG/ML - BETA-LONG SUS INJ X 25 AMP BETA-LONG (3 - Valor Referência: 60,83			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA	5,98	5.980,00	Homologado em 25/11/2024 10:22:32 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0002 - ÁCIDO TRANEXAMICO 50MG/5ML - AMP - Valor Referência: 5,01			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	3,97	3.970,00	Homologado em 25/11/2024 10:22:32 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0003 - ÁGUA BIDESTILADA 10ML - AMP - Valor Referência: 1,91			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	0,22	6.600,00	Homologado em 25/11/2024 10:22:32 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0004 - BENZILPENICILINA BENZANTINA PÓ P/SOL.INJ. 1.200.000UI - TEUTO - Valor Referência: 10,18			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	5,50	13.750,00	Homologado em 25/11/2024 10:22:32 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0005 - BENZILPENICILINA BENZANTINA PÓ P/SOL.INJ. 600.000UI - TEUTO - Valor Referência: 9,17			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	6,37	12.740,00	Homologado em 25/11/2024 10:22:32 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0006 - BENZILPENICILINA G PROCAÍNA+POTÁSSICA PÓ P/SOL.INJ. 300.000UI+100.000UI - FAM - Valor Referência: 531,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PHARMAPLUS LTDA	6,85	6.850,00	Homologado em 25/11/2024 10:22:32 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros

0007 - BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000 UI PÓ PARA SOLUÇÃO - FAM - Valor Referência: 12,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PHARMAPLUS LTDA	11,16	11.160,00	Homologado em 25/11/2024 10:22:32 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0008 - CLORPROMAZINA 25 MG/5ML, SOL. INJ - AMP - Valor Referência: 6,41			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	1,70	1.700,00	Homologado em 25/11/2024 10:22:32 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0009 - CEFTRIAXONA 1G - F/A - Valor Referência: 7,21			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	4,55	22.750,00	Homologado em 25/11/2024 10:22:32 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0010 - COMPLEXO B INJETAVEL 2ML - AMP - Valor Referência: 1,75			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	1,02	3.060,00	Homologado em 25/11/2024 10:22:32 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0011 - CLORETO DE POTASSIO, 19,1%, SOLUÇÃO INJETAVEL - AMP - Valor Referência: 1,10			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	0,41	1.230,00	Homologado em 25/11/2024 10:22:32 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0012 - DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLAS - Valor Referência: 2,54			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,99	4.950,00	Homologado em 25/11/2024 10:22:32 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0013 - DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 75MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL - AMP - Valor Referência: 1,02			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	0,73	4.380,00	Homologado em 25/11/2024 10:22:32 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0015 - DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL - AMP - Valor Referência: 1,54			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	0,70	10.500,00	Homologado em 25/11/2024 10:22:32 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0016 - DIAZEPAN 5 MG/ML, AMP COM 2 ML, SOL INJ - AMPOLA - Valor Referência: 1,29			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,80	4.000,00	Homologado em 25/11/2024 10:22:32 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0017 - ENOXAPARINA 40MG/ML - AMP - Valor Referência: 24,83			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	14,69	22.035,00	Homologado em 25/11/2024 10:22:32 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0018 - EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL - AMP - Valor Referência: 1,82			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	1,10	2.200,00	Homologado em 25/11/2024 10:22:32 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0019 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO + COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, - AMP - Valor Referência: 11,61			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	1,27	7.620,00	Homologado em 25/11/2024 10:22:32 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0020 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20MG/ML - AMP - Valor Referência: 1,96			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	0,99	4.950,00	Homologado em 25/11/2024 10:22:32 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0021 - FENTANILA 0,05 MG/ML AMP COM 5 ML - HIPOLABOR - Valor Referência: 80,17			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	3,49	1.745,00	Homologado em 25/11/2024 10:22:32 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0022 - FLUMAZENIL 0,1 MG/ML, AMP COM 5 ML - AMP - Valor Referência: 20,61			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	5,40	2.700,00	Homologado em 25/11/2024 10:22:32 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0023 - FENOBARBITAL 100 MG/ML, AMP COM 2 ML - AMP - Valor Referência: 3,49			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PHARMAPLUS LTDA	2,63	1.315,00	Homologado em 25/11/2024 10:22:32 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0024 - FUROSEMIDA 10MG/ML - AMP - Valor Referência: 5,52			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	0,73	2.190,00	Homologado em 25/11/2024 10:22:32 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0025 - GENTAMICINA 80MG/ML - AMPOLAS - Valor Referência: 1,82			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,94	1.880,00	Homologado em 25/11/2024 10:22:32 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0026 - GLICOSE 25% SOLUÇÃO INJETAVEL - HALEX ISTAR - Valor Referência: 0,93			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,47	2.820,00	Homologado em 25/11/2024 10:22:32 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0027 - GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETAVEL - HALEX ISTAR - Valor Referência: 0,75			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,50	3.000,00	Homologado em 25/11/2024 10:22:32 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0028 - HALOPERIDOL 5 MG/ML, AM COM 1 ML - AMP - Valor Referência: 5,56			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	1,88	940,00	Homologado em 25/11/2024 10:22:32 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0029 - HALOPERIDOL DECANOATO SOL. INJ 70,52 MG/ML - 50 MG/ML SOL INJ CT 3 AMP VD AMB X 1 ML - Valor Referência: 37,58			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA	4,60	2.300,00	Homologado em 25/11/2024 10:22:32 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0030 - HEPARINA 5.000/0,25UI/ML - AMP - Valor Referência: 14,69			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	6,77	6.770,00	Homologado em 25/11/2024 10:22:32 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0031 - HIDROCORTIZONA 50MG/ML - BLAU - Valor Referência: 303,80			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	5,75	5.750,00	Homologado em 25/11/2024 10:22:32 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0032 - IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO 300MCG SOL. INJ FRASCO 2ML. - 750 UI/ML SOL INJ CX SER PREENCH X 2 ML - Valor Referência: 514,86			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA	238,99	11.949,50	Homologado em 25/11/2024 10:22:32 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0033 - LIDOCAINA 2% (SEM VASO CONSTRUTOR) - FRASCO/AMPOLA - Valor Referência: 5,03			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,59	4.590,00	Homologado em 25/11/2024 10:22:32 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0034 - MIDAZOLAN 5 MG/ML, AMP COM 3 ML - AMP - Valor Referência: 3,12			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	1,89	945,00	Homologado em 25/11/2024 10:22:32 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0035 - METOCLOPRAMIDA INJ. 5 MG/ML - AMP - Valor Referência: 0,99			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	0,67	2.010,00	Homologado em 25/11/2024 10:22:32 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0036 - NITROGLICERINA 5MG/ML - AMP - Valor Referência: 84,39			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PHARMAPLUS LTDA	38,99	38.990,00	Homologado em 25/11/2024 10:22:32 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0037 - NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25MG/ML - AMPOLAS - Valor Referência: 119,36			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	18,89	18.890,00	Homologado em 25/11/2024 10:22:32 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0038 - NOREPINEFRINA, SAL BITARTARATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP - Valor Referência: 3,56			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	1,79	8.950,00	Homologado em 25/11/2024 10:22:32 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0039 - ONDANSETRONA 2MG/ML - AMP - Valor Referência: 2,23			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	1,19	5.950,00	Homologado em 25/11/2024 10:22:32 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0040 - OXACILINA 500MG/ML - AMP - Valor Referência: 6,08			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PHARMAPLUS LTDA	4,48	8.960,00	Homologado em 25/11/2024 10:22:32 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0042 - PROPOFOL 10 MG/ML, AMP COM 20 ML - 10MG/ML EMU INJ CT 5 FA VD TRANS X 20 ML - Valor Referência: 27,70			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA	10,70	21.400,00	Homologado em 25/11/2024 10:22:32 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0043 - PROMETAZINA CLORIDRATO SOL INJ. 25 MG/ML - AMP - Valor Referência: 3,32			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	3,19	25.520,00	Homologado em 25/11/2024 10:22:32 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0044 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% SISTEMA FECHADO, FRASCO 100ML - 9 MG/ML SOL INFUS IV CX 80 FR PLAS PEBD - Valor Referência: 7,18			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA	3,59	35.900,00	Homologado em 25/11/2024 10:22:32 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0045 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% SISTEMA FECHADO, FRASCO 500 ML - BOL - Valor Referência: 8,91			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	5,17	31.020,00	Homologado em 25/11/2024 10:22:32 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0046 - SORO GLICOSADO 5% SOLUCAO INJETAVEL FRASCO 500 ML - FR - Valor Referência: 11,45			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	5,33	26.650,00	Homologado em 25/11/2024 10:22:32 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0047 - SORO RINGER COM LACTATO SOLUÇÃO INJETAVEL 500ML - FR - Valor Referência: 10,84			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	6,38	31.900,00	Homologado em 25/11/2024 10:22:32 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0048 - SORO RINGER SIMPLES SOLUCAO INJETAVEL FRASCO 500 ML - FARMACE - Valor Referência: 9,73			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	6,45	38.700,00	Homologado em 25/11/2024 10:22:32 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0049 - SULFATO DE ATROPINA 1MG/ML - AMP - Valor Referência: 1,26			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	0,79	790,00	Homologado em 25/11/2024 10:22:32 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0050 - TRAMADOL 50 MG/ML, AMP COM 2 ML - AMP - Valor Referência: 2,77			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	1,45	1.450,00	Homologado em 25/11/2024 10:22:32 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0051 - TENOXICAM 40MG/ML - AMP - Valor Referência: 19,72			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	8,39	8.390,00	Homologado em 25/11/2024 10:22:32 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0052 - VITAMINA K10MG/1ML - AMP - Valor Referência: 4,98			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Drogafonte Ltda	1,68	3.360,00	Homologado em 25/11/2024 10:22:32 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Autoridade Competente

Publicado por:
Samara de Medeiros Silva
Código Identificador:0F279D68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - 025/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte					
Município de Serra Negra do Norte					
Pregão Eletrônico - 025/2024					
Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - AGULHA DESCARTÁVEL ESTERIL 13 X 4,5 - CX COM 100 UNIDADES - Valor Referência: 17,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 21/11/2024 - 10:41:38 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	LABOR IMPORTS	LABOR IMPORTS	500	3.345,00
Item: 0002 - AGULHA DESCARTÁVEL ESTERIL 25 X 7 - CX COM 100 UNIDADES - Valor Referência: 17,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/11/2024 - 10:41:38 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	SR	SR	500	2.850,00
Item: 0003 - AGULHA DESCARTÁVEL ESTERIL 25 X 8 - CX COM 100 UNIDADES - Valor Referência: 17,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/11/2024 - 10:41:38 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	SR	SR	500	2.965,00
Item: 0004 - ATADURA CREPOM DE 12 CM X 1,80M- m11 13 FIOS, PACOTE COM 12 UNIDADES (OBS: 13 FIOS) - Valor Referência: 8,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/11/2024 - 10:41:38 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	KASMED	KASMED	5.000	25.050,00
Item: 0005 - ATADURA CREPOM DE 15 CM X 1,80M - 13 FIOS, PACOTE COM 12 UNIDADES (OBS: 13 FIOS) - Valor Referência: 10,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/11/2024 - 10:41:38 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	KASMED	KASMED	5.000	29.800,00
Item: 0006 - CATETER INTRAVENOSO 14G DESCARTÁVEL - CAIXA COM 100 - Valor Referência: 131,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/11/2024 - 10:41:38 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	SOLIDOR	SOLIDOR	100	5.460,00
Item: 0007 - CATETER INTRAVENOSO 16G DESCARTÁVEL - CAIXA COM 100 - Valor Referência: 134,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/11/2024 - 10:41:38 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	SOLIDOR	SOLIDOR	100	5.250,00
Item: 0008 - CATETER INTRAVENOSO 18G DESCARTAVEL - CAIXA COM 100 - Valor Referência: 125,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/11/2024 - 10:41:38 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	SOLIDOR	SOLIDOR	100	5.135,00
Item: 0009 - CATETER INTRAVENOSO 22G DESCARTAVEL - CAIXA COM 100 - Valor Referência: 129,46					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)	Adjudicado em: 21/11/2024 - 10:41:38 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	CX	MARCA PROPRIA	200	12.798,00
Item: 0010 - CATETER INTRAVENOSO 24G DESCARTAVEL - CAIXA COM 100 - Valor Referência: 128,11					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/11/2024 - 10:41:38 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	TKL	TKL	100	5.775,00
Item: 0011 - COLETOR PARA PERFUROCORTANTES 13 LTS "COLETOR PARA PERFUROCORTANTES13 LTS - ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE; CONTRA- TRAVA DE SEGURANÇA; O SACO PLÁSTICO JUNTO COM O FUNDO RÍGIDO, A CINTA E A BANDEJA." - Valor Referência: 7,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/11/2024 - 10:41:38 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	BIOCIENCIA	BIOCIENCIA	1.000	5.820,00
Item: 0012 - SUPORTE PARA CAIXA COLETORES DE PERFURO CORTANTE CONFECCIONADA EM AÇO COM PINTURA ANTIOXIDANTE E EPOXI BRANCA, CAPACIDADE PARA CAIXA DE 13 LITROS. - Valor Referência: 26,54					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR LTDA (06.281.452/0001-75)	Adjudicado em: 21/11/2024 - 10:41:38 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	Medix	Medix	100	2.585,00
Item: 0013 - CAIXA TÉRMICA DE POLIURETANO DE 15 LITROS COM TERMÔMETRO DIGITAL ACOPLADO, ALÇA SUPERIOR REFRATIL COM EMPUNHADURA ANATÔMICA E TAMPA DE ABERTURA ARTICULADA. - Valor Referência: 421,39					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI - ME (19.031.878/0001-12)	Adjudicado em: 21/11/2024 - 10:41:38 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	ATM CTT15	AUTOM	50	20.200,00
Item: 0014 - DISPOSITIVO ASSEPTO 19G SCALP - Valor Referência: 0,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/11/2024 - 10:41:38 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	3.000	480,00
Item: 0015 - DISPOSITIVO ASSEPTO 21G SCALP - Valor Referência: 0,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/11/2024 - 10:41:38 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	5.000	800,00
Item: 0016 - DISPOSITIVO ASSEPTO 23G SCALP - Valor Referência: 0,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/11/2024 - 10:41:38 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	solidor	solidor	5.000	800,00
Item: 0017 - DISPOSITIVO ASSEPTO 25G SCALP - Valor Referência: 0,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/11/2024 - 10:41:38 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	DISPOSITIVO ASSEPTO 23G SCALP ASSEPTO 23G SCALP	DISPOSITIVO	2.000	340,00
Item: 0018 - DISPOSITIVO ASSEPTO 27G SCALP - Valor Referência: 0,48					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/11/2024 - 10:41:38 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	SOLIDOR	SOLIDOR	500	80,00
Item: 0019 - EQUIPO MACROGOTAS PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES FOTOSSENSÍVEIS "EQUIPO MACROGOTAS PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES FOTOSSENSÍVEIS COM PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO; INJETOR LATERAL EM "Y" COM ÁREA PARA RÁPIDA ASSEPSIA, COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE OU VALVULADO; DISPOSITIVO DE ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDRÓFOBO DE 15 MICRAS " - Valor Referência: 1,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 21/11/2024 - 10:41:38 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	OLIMED	OLIMED	6.000	5.820,00
Item: 0020 - EQUIPO MICROGOTAS COM CÂMARA GRADUADA "EQUIPO MICROGOTAS COM CÂMARA GRADUADA PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS DILUÍDAS. PONTA PERFURANTE PADRÃO ISO COM TAMPA PROTETORA, CÂMARA GRADUADA (BURETA), COM CAPACIDADE DE 100 ML, ESCALA DE 10 ML EM 10 ML OU DE 5 EM 5 ML, FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15 µM, TUBO EM PVC TRANSPARENTE, TUBO EXTENSOR DE PVC COM PINÇA CORTA- FLUXO TIPO "CLAMP" " - Valor Referência: 2,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/11/2024 - 10:41:38 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	3.000	3.360,00
Item: 0021 - EQUIPO SISTEMA FECHADO MULTIVIAS COM CLAMP NAS VIAS PARA INTERROMPER QUANDO NECESSÁRIO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; - POSSUI MULTIPLICADOR DE ACESSO VENOSO DE 2 VIAS; ESTERILIZADO POR ÓXIDO ETILENO; CONECTOR LUER LOCK ROTATIVO; PRODUTO DE USO ÚNICO; APIROGÊNICO; ATÓXICO. - Valor Referência: 1,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/11/2024 - 10:41:38 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	SOLIDOR	SOLIDOR	3.000	2.100,00
Item: 0022 - MASCARA CIRÚRGICA, DESCARTAVEL, COM ELÁSTICO TRIPLA CAMADA, MODELO RETANGULAR C/MINIMO 3 PREGAS LONGITUDINAIS. CAIXA COM 50UNIDADES C/ REGISTRO NA ANVISA. - Valor Referência: 8,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/11/2024 - 10:41:38 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	MEDIX	MEDIX	15.000	47.250,00
Item: 0023 - ESPARADRAPO EM TECIDO DE ALGODÃO IMPERMEÁVEL BRANCO ESPARADRAPO EM TECIDO DE ALGODÃO IMPERMEÁVEL BRANCO, MEDINDO 10 CM DE LARGURA POR 4,5 MTS DE COMPRIMENTO, COM ADESIVO UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS. - Valor Referência: 11,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/11/2024 - 10:41:38 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	CRAL	CRAL	8.000	62.400,00
Item: 0024 - JELCO N 16 - Valor Referência: 1,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/11/2024 - 10:41:38 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	SOLIDOR	SOLIDOR	2.000	1.060,00
Item: 0025 - JELCO N 18 - Valor Referência: 1,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/11/2024 - 10:41:38 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	SOLIDOR	SOLIDOR	5.000	2.400,00
Item: 0026 - JELCO N 20 - Valor Referência: 1,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/11/2024 - 10:41:38 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	SOLIDOR	SOLIDOR	5.000	2.400,00
Item: 0027 - JELCO N 22 - Valor Referência: 1,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/11/2024 - 10:41:38 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	SOLIDOR	SOLIDOR	5.000	2.400,00
Item: 0028 - JELCO N 24 - Valor Referência: 1,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/11/2024 - 10:41:38 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	TKL	TKL	2.000	1.160,00
Item: 0034 - SONDA URETRAL SILICONADA Nº 12 - DESCARTAVEL, ESTERIL, CONECTOR UNIVERSAL - PACOTE COM 10 UNIDADES - Valor Referência: 10,86					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/11/2024 - 10:41:38 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	SOLIDOR	SOLIDOR	15.000	84.000,00
Item: 0035 - SONDA URETRAL SILICONADA Nº 14 - DESCARTAVEL, ESTERIL, CONECTOR UNIVERSAL - PACOTE COM 10 UNIDADES - Valor Referência: 104,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/11/2024 - 10:41:38 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	SOLIDOR	SOLIDOR	10.000	51.000,00
Item: 0036 - TENSIOMETRO PARA ADULTO DE BRAÇO DIGITAL, COM MANÔMETRO COM VISOR GRADUADO, BRAÇADEIRA EM NYLON PRENDEDOR EM METAL E VELCRO DUPLO, PERA E MANGUITO LIVRE DE LATEX, VALVULA REGULADORA EM METAL CROMADO, ACOMPANHADO DE BOLSA PARA TRANSPORTE. COM REGISTRO NA ANVISA. OBS: APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA PARA O PRODUTO E CATALAGO. - Valor Referência: 184,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)	Adjudicado em: 21/11/2024 - 10:41:38 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	SOLIDOR	SOLIDOR	200	14.996,00
Item: 0037 - TENSIOMETRO INFANTIL DE BRAÇO DIGITAL, COM MANÔMETRO COM VISOR GRADUADO, BRAÇADEIRA EM NYLON PRENDEDOR EM METAL E VELCRO DUPLO, PERA E MANGUITO LIVRE DE LATEX, VALVULA REGULADORA EM METAL CROMADO, ACOMPANHADO DE BOLSA PARA TRANSPORTE. COM REGISTRO NA ANVISA. OBS: APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA PARA O PRODUTO E CATALAGO. - Valor Referência: 177,11					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (16.826.043/0001-60)	Adjudicado em: 21/11/2024 - 10:41:38 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	GLICOMED	GLICOMED	50	4.207,50
Item: 0038 - TENSIOMETRO PARA OBESO DE BRAÇO DIGITAL, COM MANÔMETRO COM VISOR GRADUADO, BRAÇADEIRA EM NYLON PRENDEDOR EM METAL E VELCRO DUPLO, PERA E MANGUITO LIVRE DE LATEX, VALVULA REGULADORA EM METAL CROMADO, ACOMPANHADO DE BOLSA PARA TRANSPORTE. COM REGISTRO NA ANVISA. OBS: APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA PARA O PRODUTO E CATALAGO. - Valor Referência: 179,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA (01.722.296/0001-17)	Adjudicado em: 21/11/2024 - 10:41:38 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	GTECH	GTECH	50	5.500,00
Item: 0039 - AGULHA DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO DE INSULINA TIPO CANETA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ATÓXICA, TENDO 4 MM DE COMPRIMENTO E 0,23 MM DE DIÂMETRO, CX C/ 100 UNIDADES - Valor Referência: 31,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 21/11/2024 - 10:41:38 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	600	9.576,00
Item: 0040 - UMIDIFICADOR 250ML COM EXTENSÃO E MÁSCARA PARA OXIGÊNIO ADULTO - Valor Referência: 40,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)	Adjudicado em: 21/11/2024 - 10:41:38 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	HAOXI	HAOXI	50	1.082,50
Item: 0041 - VALVULA REDUTORA COM FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO CABO LONGO - Valor Referência: 503,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA (01.722.296/0001-17)	Adjudicado em: 21/11/2024 - 10:41:38 - Por: Sérgio Fernandes de Medeiros	PROTEC	PROTEC	50	17.500,00

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Autoridade Competente

Publicado por:
Samara de Medeiros Silva
Código Identificador:65DFEEC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - 025/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico - 025/2024

Resultado da Homologação

0001 - AGULHA DESCARTÁVEL ESTERIL 13 X 4,5 - CX COM 100 UNIDADES - LABOR IMPORTS - Valor Referência: 17,95			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	6,69	3.345,00	Homologado em 21/11/2024 10:42:15 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0002 - AGULHA DESCARTÁVEL ESTERIL 25 X 7 - CX COM 100 UNIDADES - SR - Valor Referência: 17,55			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	5,70	2.850,00	Homologado em 21/11/2024 10:42:15 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0003 - AGULHA DESCARTÁVEL ESTERIL 25 X 8 - CX COM 100 UNIDADES - SR - Valor Referência: 17,62			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	5,93	2.965,00	Homologado em 21/11/2024 10:42:15 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0004 - ATADURA CREPOM DE 12 CM X 1,80M- m11 13 FIOS, PACOTE COM 12 UNIDADES (OBS: 13 FIOS) - KASMED - Valor Referência: 8,30			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	5,01	25.050,00	Homologado em 21/11/2024 10:42:15 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0005 - ATADURA CREPOM DE 15 CM X 1,80M - 13 FIOS, PACOTE COM 12 UNIDADES (OBS: 13 FIOS) - KASMED - Valor Referência: 10,41			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	5,96	29.800,00	Homologado em 21/11/2024 10:42:15 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0006 - CATETER INTRAVENOSO 14G DESCARTAVEL - CAIXA COM 100 - SOLIDOR - Valor Referência: 131,29			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	54,60	5.460,00	Homologado em 21/11/2024 10:42:15 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0007 - CATETER INTRAVENOSO 16G DESCARTAVEL - CAIXA COM 100 - SOLIDOR - Valor Referência: 134,83			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	52,50	5.250,00	Homologado em 21/11/2024 10:42:15 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0008 - CATETER INTRAVENOSO 18G DESCARTAVEL - CAIXA COM 100 - SOLIDOR - Valor Referência: 125,03			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	51,35	5.135,00	Homologado em 21/11/2024 10:42:15 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0009 - CATETER INTRAVENOSO 22G DESCARTAVEL - CAIXA COM 100 - CX - Valor Referência: 129,46			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PHARMAPLUS LTDA	63,99	12.798,00	Homologado em 21/11/2024 10:42:15 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0010 - CATETER INTRAVENOSO 24G DESCARTAVEL - CAIXA COM 100 - TKL - Valor Referência: 128,11			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	57,75	5.775,00	Homologado em 21/11/2024 10:42:15 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0011 - COLETOR PARA PERFUROCORANTES 13 LTS "COLETOR PARA PERFUROCORANTES13 LTS - ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE; CONTRA- TRAVA DE SEGURANÇA; O SACO PLÁSTICO JUNTO COM O FUNDO RÍGIDO, A CINTA E A BANDEJA." - BIOCENCIA - Valor Referência: 7,85			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	5,82	5.820,00	Homologado em 21/11/2024 10:42:15 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0012 - SUPORTE PARA CAIXA COLETORA DE PERFURO CORTANTE CONFECCIONADA EM AÇO COM PINTURA ANTIOXIDANTE E EPOXI BRANCA. CAPACIDADE PARA CAIXA DE 13 LITROS. - Medix - Valor Referência: 26,54			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR LTDA	25,85	2.585,00	Homologado em 21/11/2024 10:42:15 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0013 - CAIXA TÉRMICA DE POLIURETANO DE 15 LITROS COM TERMÔMETRO DIGITAL ACOPLADO. ALÇA SUPERIOR RESTRÁVEL COM EMPUNHADURA ANATÔMICA E TAMPAS DE ABERTURA ARTICULADA. - ATM CTT15 - Valor Referência: 421,39			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI - ME	404,00	20.200,00	Homologado em 21/11/2024 10:42:15 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0014 - DISPOSITIVO ASSEPTO 19G SCALP - LABOR IMPORT - Valor Referência: 0,49			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	0,16	480,00	Homologado em 21/11/2024 10:42:15 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0015 - DISPOSITIVO ASSEPTO 21G SCALP - LABOR IMPORT - Valor Referência: 0,47			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	0,16	800,00	Homologado em 21/11/2024 10:42:15 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0016 - DISPOSITIVO ASSEPTO 23G SCALP - solidor - Valor Referência: 0,43			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	0,16	800,00	Homologado em 21/11/2024 10:42:15 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0017 - DISPOSITIVO ASSEPTO 25G SCALP - DISPOSITIVO ASSEPTO 23G SCALP - Valor Referência: 0,45			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	0,17	340,00	Homologado em 21/11/2024 10:42:15 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0018 - DISPOSITIVO ASSEPTO 27G SCALP - SOLIDOR - Valor Referência: 0,48			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	0,16	80,00	Homologado em 21/11/2024 10:42:15 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0019 - EQUIPO MACROGOTAS PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES FOTOSSENSÍVEIS "EQUIPO MACROGOTAS PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES FOTOSSENSÍVEIS COM PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO; INJETOR LATERAL EM "Y" COM ÁREA PARA RÁPIDA ASSEPSIA, COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE OU VALVULADO; DISPOSITIVO DE ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDRÓFOBO DE 15 MICRAS " - OLIMED - Valor Referência: 1,30			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	0,97	5.820,00	Homologado em 21/11/2024 10:42:15 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0020 - EQUIPO MICROGOTAS COM CÂMARA GRADUADA "EQUIPO MICROGOTAS COM CÂMARA GRADUADA PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS DILUIDAS. PONTA PERFORANTE PADRÃO ISO COM TAMPAS PROTETORA, CÂMARA GRADUADA (BURETA), COM CAPACIDADE DE 100 ML, ESCALA DE 10 ML EM 10 ML OU DE 5 EM 5 ML, FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15 µM, TUBO EM PVC TRANSPARENTE, TUBO EXTENSOR DE PVC COM PINÇA CORTA- FLUXO TIPO "CLAMP" " - LABOR IMPORT - Valor Referência: 2,10			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	1,12	3.360,00	Homologado em 21/11/2024 10:42:15 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0021 - EQUIPO SISTEMA FECHADO MULTIVIAS COM CLAMP NAS VIAS PARA INTERROMPER QUANDO NECESSÁRIO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; - POSSUI MULTIPLICADOR DE ACESSO VENOSO DE 2 VIAS; ESTERILIZADO POR ÓXIDO ETILENO; CONECTOR LUER LOCK ROTATIVO; PRODUTO DE USO ÚNICO; APIROGÊNICO; ATÓXICO. - SOLIDOR - Valor Referência: 1,27			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	0,70	2.100,00	Homologado em 21/11/2024 10:42:15 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0022 - MASCARA CIRÚRGICA, DESCARTAVEL, COM ELÁSTICO TRIPLA CAMADA, MODELO RETANGULAR C/MÍNIMO 3 PREGAS LONGITUDINAIS. CAIXA COM 50UNIDADES C/ REGISTRO NA ANVISA. - MEDIX - Valor Referência: 8,08			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	3,15	47.250,00	Homologado em 21/11/2024 10:42:15 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0023 - ESPARADRAPO EM TECIDO DE ALGODÃO IMPERMEÁVEL BRANCO ESPARADRAPO EM TECIDO DE ALGODÃO IMPERMEÁVEL BRANCO, MEDINDO 10 CM DE LARGURA POR 4,5 MTS DE COMPRIMENTO, COM ADESIVO UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS. - CRAL - Valor Referência: 11,31			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	7,80	62.400,00	Homologado em 21/11/2024 10:42:15 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0024 - JELCO N 16 - SOLIDOR - Valor Referência: 1,27			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	0,53	1.060,00	Homologado em 21/11/2024 10:42:15 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0025 - JELCO N 18 - SOLIDOR - Valor Referência: 1,31			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	0,48	2.400,00	Homologado em 21/11/2024 10:42:15 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0026 - JELCO N 20 - SOLIDOR - Valor Referência: 1,32			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	0,48	2.400,00	Homologado em 21/11/2024 10:42:15 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0027 - JELCO N 22 - SOLIDOR - Valor Referência: 1,35			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	0,48	2.400,00	Homologado em 21/11/2024 10:42:15 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0028 - JELCO N 24 - TKL - Valor Referência: 1,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	0,58	1.160,00	Homologado em 21/11/2024 10:42:15 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0034 - SONDA URETRAL SILICONADA Nº 12 - DESCARTAVEL, ESTERIL, CONECTOR UNIVERSAL - PACOTE COM 10 UNIDADES - SOLIDOR - Valor Referência: 10,86			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	5,60	84.000,00	Homologado em 21/11/2024 10:42:15 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0035 - SONDA URETRAL SILICONADA Nº 14 - DESCARTAVEL, ESTERIL, CONECTOR UNIVERSAL - PACOTE COM 10 UNIDADES - SOLIDOR - Valor Referência: 104,70			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	5,10	51.000,00	Homologado em 21/11/2024 10:42:15 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0036 - TENSIOMETRO PARA ADULTO DE BRAÇO DIGITAL, COM MANÔMETRO COM VISOR GRADUADO, BRAÇADEIRA EM NYLON PRENDEDOR EM METAL E VELCRO DUPLO, PERA E MANGUITO LIVRE DE LATEX, VALVULA REGULADORA EM METAL CROMADO, ACOMPANHADO DE BOLSA PARA TRANSPORTE. COM REGISTRO NA ANVISA. OBS: APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA PARA O PRODUTO E CATALAGO. - SOLIDOR - Valor Referência: 184,63			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	74,98	14.996,00	Homologado em 21/11/2024 10:42:15 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0037 - TENSIOMETRO INFANTIL DE BRAÇO DIGITAL, COM MANÔMETRO COM VISOR GRADUADO, BRAÇADEIRA EM NYLON PRENDEDOR EM METAL E VELCRO DUPLO, PERA E MANGUITO LIVRE DE LATEX, VALVULA REGULADORA EM METAL CROMADO, ACOMPANHADO DE BOLSA PARA TRANSPORTE. COM REGISTRO NA ANVISA. OBS: APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA PARA O PRODUTO E CATALAGO. - GLICOMED - Valor Referência: 177,11			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	84,15	4.207,50	Homologado em 21/11/2024 10:42:15 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0038 - TENSIOMETRO PARA OBESO DE BRAÇO DIGITAL, COM MANÔMETRO COM VISOR GRADUADO, BRAÇADEIRA EM NYLON PRENDEDOR EM METAL E VELCRO DUPLO, PERA E MANGUITO LIVRE DE LATEX, VALVULA REGULADORA EM METAL CROMADO, ACOMPANHADO DE BOLSA PARA TRANSPORTE. COM REGISTRO NA ANVISA. OBS: APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA PARA O PRODUTO E CATALAGO. - GTECH - Valor Referência: 179,19			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	110,00	5.500,00	Homologado em 21/11/2024 10:42:15 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0039 - AGULHA DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO DE INSULINA TIPO CANETA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ATÓXICA, TENDO 4 MM DE COMPRIMENTO E 0,23 MM DE DIÂMETRO, CX C/ 100 UNIDADES - LABOR IMPORT - Valor Referência: 31,60			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	15,96	9.576,00	Homologado em 21/11/2024 10:42:15 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0040 - UMIDIFICADOR 250ML COM EXTENSÃO E MÁSCARA PARA OXIGENIOADULTO - HAOXI - Valor Referência: 40,17			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	21,65	1.082,50	Homologado em 21/11/2024 10:42:15 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0041 - VALVULA REDUTORA COM FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO CABO LONGO - PROTEC - Valor Referência: 503,60			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	350,00	17.500,00	Homologado em 21/11/2024 10:42:15 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Autoridade Competente

Publicado por:
Samara de Medeiros Silva
Código Identificador:040A2630

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024-

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO ABERTURA DE PROCESSOS LICITATÓRIO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN,, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, inscrita no CNPJ: 01.612.382/0001-77, situado na Rua Vicente Batista, 107, Centro CEP: 59.338-000, TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decretos Municipais nº 018/2022 e 021/2023 e pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito Francisco Macedo da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 27/2024-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto ABERTURA DE PROCESSOS LICITATÓRIO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN,, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA		
CNPJ: 40.061.199/0001-82	Telefone: (84)32227100 / (87) 3762-0445	Email: meridionaldistribuidora@outlook.com
Endereço: Rua Santa Vitória, 0, Cidade Industrial Satélite de, Guarulhos/SP, CEP: 07223-120		
Representante: Raissa Rabelo Ferreira - CPF: 136.619.254-07		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
5	0010585 - Bacia – Material alumínio, diâmetro 70. Dimensões aproximadas 15 x 70 cm.	ALUMINIO ABC	UND	20,00	53,500	1.070,00
24	0010604 - Colher profissional em polietileno côncava. Impermeável, inodoro, suportar altas temperaturas. Dimensões aproximadas 60 cm.	TAUMER INOX	UND	20,00	33,740	674,80
29	0010609 - Escada 8 degraus – Escada com estrutura em alumínio com 8 degraus leve e dobrável. Com fita de segurança e com peças plásticas em polipropileno. Dimensões aproximadas 119 x 51 x 194 cm.	BOTAFOGO	UND	5,00	329,700	1.648,50
32	0010612 - Escorredor de talheres inox com divisórias removíveis. Dimensões aproximadas 14,5 x 20,5 x 10 cm.	TRAMONTINA	UND	30,00	32,560	976,80
47	0010627 - Funil médio plástico nº 05 (resistente).	PLASÚTIL	UND	10,00	7,340	73,40
51	0010677 - Garrafa Térmica Café Grande 3 Litros Inox, Inquebrável. Dimensões aproximadas Garrafa: 39,5cm de altura, 20,5cm de largura, 15cm de diâmetro.	SOPRANO	UND	20,00	224,670	4.493,40
58	0010638 - Lixeira plástica em polipropileno de pedal com tampa em plástico. Capacidade 60 litros.	SANREMO	UND	20,00	75,430	1.508,60
59	0010679 - Lixeira Inox C/pedal e Balde 20 Lts, Acabamento em Aço Inox, Dimensões do produto aproximados: 33 x 32,5 x 48,5 cm.	BRALIMPIA	UND	100,00	184,710	18.471,00
60	0010680 - Lixeira Inox C/pedal e Balde 20 Lts, Acabamento em Aço Inox, Dimensões do produto aproximados: 22,5 x 22,5 x 31 cm.	BRALIMPIA	UND	100,00	184,530	18.453,00
62	0010639 - Luva térmica cano longo para manuseio em forno e fogão cozinha, 100% poliéster com resina acrílica, com cano longo de 30 cm.	SANRO	UND	50,00	15,600	780,00
70	0010682 - Painel de Pressão Fechamento Externo 20 Lt Polida Industrial	ALUMINIO ABC	UND	30,00	467,010	14.010,30
74	0010650 - Peneira inox borda de aço inox com cabo. Diâmetro 20 cm.	TRAMONTINA	UND	20,00	13,750	275,00
76	0010652 - Ralador plástico 04 faces. Dimensões aproximadas 12 x 10,5 x 19,5 cm.	TRAMONTINA	UND	20,00	9,910	198,20
79	0010655 - Tábua de carne média PVC. Dimensões aproximadas 30 x 50 cm.	PLASÚTIL	UND	30,00	59,030	1.770,90
80	0010656 - Tabuleiro em alumínio retangular nº 03. Dimensões aproximadas 33 x 24 x 5 cm.	ALUMINIO ABC	UND	20,00	26,530	530,60
81	0010657 - Tabuleiro em alumínio retangular nº 04. Dimensões aproximadas 40,4 x 28,4 x 4 cm.	ALUMINIO ABC	UND	20,00	31,790	635,80
86	0010685 - Liquidificador Industrial Alta Rotação, 10 Litros, 800 a 1200w, Aço Inoxidável, 220v	JL COLOMBO	UND	10,00	879,740	8.797,40
99	0010699 - Xícaras de Café de Vidro Basic 90ml, incolor, liso	NADIR	UND	200,00	8,330	1.666,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO: 5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Os acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, poderão acontecer nos termos do Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, 27 de novembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz

CNPJ: 01.612.382/0001-77

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito

Contratante

Dional Distribuidora de Produtos LTDA

CNPJ: 40.061.199/0001-82

RAISSA RABELO FERREIRA

Representante Legal

Contratado

Publicado por:

Franciel Rayedson Garcia de Macedo

Código Identificador:D2A76923

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 172, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.**

DECRETO Nº 172, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 490.723,19, para reforço de dotação constante na Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de UPANEMA/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 490.723,19 (quatrocentos e noventa mil, setecentos e vinte e três reais e dezenove centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 490.723,19 (quatrocentos e noventa mil, setecentos e vinte e três reais e dezenove centavos), das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Upanema/RN, 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					490.723,19
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					649,00
	2155 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				649,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	649,00
08.001 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					335.894,45
	1006 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR				312.054,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	312.054,00
	1012 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL				23.840,45
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	23.840,45
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					154.179,74
	2099 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE				23.388,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	23.388,00
	2100 ASSISTÊNCIA INTEGRAL A POPULAÇÃO COM SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA				62.273,20
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	54.273,20
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	8.000,00
	2026 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A INSTITUIÇÕES DE APOIO SOCIAL S/ FINS LUCRATIVOS				68.518,54

	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	16050000	0001	56.882,56
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	16350000	0001	11.635,98
Anexo II (Redução)				490.723,19
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				649,00
2107 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				649,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	649,00
08.001 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE				335.894,45
2015 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE				335.894,45
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	335.894,45
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				154.179,74
2093 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				33.331,98
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.106,25
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	13.589,75
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16350000	0001	11.635,98
1038 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS E OUTROS VEÍCULOS PARA SERVIÇOS DA SAÚDE				38.965,20
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	38.965,20
1030 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE				25.000,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	25.000,00
2026 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A INSTITUIÇÕES DE APOIO SOCIAL S/ FINS LUCRATIVOS				56.882,56
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	56.882,56

Publicado por:
Lílian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:0F493C23

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br



FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
LEI MUNICIPAL 468, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024**

LEI MUNICIPAL Nº 468, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

Estima a receita e fixa a despesa do município de Boa Saúde/RN, para o exercício de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Boa Saúde/RN aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO – I

DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Boa Saúde – RN para o exercício de 2025, compreendendo: I – O Orçamento Fiscal; II – O Orçamento da Seguridade Social.

TÍTULO – II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

ESTIMATIVA DE RECEITA

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 61.332.948,00 (sessenta e um milhões, trezentos e trinta e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais).

Art. 3º - As receitas que decorrem da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital são estimadas conforme o desdobramento do Anexo I, na forma da legislação vigente.

CAPÍTULO II

FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A despesa total no valor de **R\$ 61.332.948,00** (sessenta e um milhões, trezentos e trinta e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais). I - No Orçamento Fiscal, a despesa é fixada em **R\$ 40.460.639,00** (quarenta milhões, quatrocentos e sessenta mil, seiscentos e trinta e nove reais);

II - No Orçamento da Seguridade Social, a despesa é fixada em **R\$ 20.085.134,00** (vinte milhões, oitenta e cinco mil, cento e trinta e quatro reais);

III - A diferença no valor de **R\$ 787.175,00** (setecentos e oitenta e sete mil, cento e setenta e cinco reais) corresponde à previsão destinada à Reserva de Contingência.

Art. 5º - A despesa fixada, à conta dos recursos previstos no art. 3º desta Lei, executada, orçamentária e financeiramente mediante programação mensal, com discriminação por órgão conforme o Anexo II.

CAPÍTULO III

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

Art. 6º - O Poder Executivo é autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de **30% (trinta por cento)** do total da despesa fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43 da Lei nº 4.320/64.

TÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor a partir de **1º de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 28 de novembro de 2024.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito do Município de Boa Saúde/RN

PROJETO DE LEI Nº 020/2024		
ORÇAMENTO DE 2025		
ANEXO I – RECEITA 2025		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		51.076.844,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.475.721,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	1.869.023,00	
RECEITA PATRIMONIAL	983.431,00	

TRANSFERENCIAS CORRENTE	43.223.569,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	525.100,00	
RECEITAS DE CAPITAL		6.581.929,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	6.581.929,00	
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS		3.674.175,00
RECEITAS CORRENTES	3.674.175,00	
INTRAORÇAMENTÁRIAS		
TOTAL DA RECEITA		61.332.948,00

PROJETO DE LEI Nº 020/2024		
ORÇAMENTO DE 2025		
ANEXO II – DESPESA 2025		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
I - PODER LEGISLATIVO		2.720.000,00
Câmara Municipal	2.720.000,00	
II - PODER EXECUTIVO		57.825.773,00
Secretaria de Governo	1.701.465,00	
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	3.201.297,00	
Secretaria Municipal De Finanças e Tributação	993.933,00	
Secretaria Municipal de Agricultura Pec. Rec. Hidr. M. Ambiente	2.455.422,00	
Secretaria Municipal De Educação	21.162.616,00	
Secretaria Municipal De Saúde	12.558.489,00	
Secretaria Municipal de Assis Social Hab Trab e Renda	2.035.003,00	
Secretaria Municipal Infra Estrutura e Serv. Públicos	6.965.723,00	
Inst.de Prev. dos Servidores de Boa Saúde	5.353.000,00	
Secretaria Municipal Cultura, Desporto e Turismo	1.398.825,00	
TOTAL DA DESPESA R\$		60.545.773,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$		787.175,00
TOTAL GERAL R\$		61.332.948,00

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2025

PROJETO DE LEI Nº 20

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
2. FUNCAO.PDF		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Função				
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 LEGISLATIVA		2.720.000	2.720.000	0
	Fiscal	2.720.000	2.720.000	0
04 ADMINISTRAÇÃO		7.565.604	6.520.760	1.044.844
	Fiscal	6.025.709	6.025.709	0
	Seguridade Social	1.539.895	495.051	1.044.844
06 SEGURANÇA PÚBLICA		75.010	75.010	0
	Fiscal	75.010	75.010	0
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.907.492	1.330.067	577.425
	Fiscal	28.503	28.503	0
	Seguridade Social	1.878.989	1.301.564	577.425
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL		4.465.000	0	4.465.000
	Seguridade Social	4.465.000	0	4.465.000
10 SAÚDE		11.889.594	714.570	11.175.024
	Fiscal	300.030	0	300.030
	Seguridade Social	11.589.564	714.570	10.874.994
12 EDUCAÇÃO		21.162.616	1.667.992	19.494.624
	Fiscal	21.162.616	1.667.992	19.494.624
13 CULTURA		54.007	54.007	0
	Fiscal	54.007	54.007	0
15 URBANISMO		5.517.682	2.860.063	2.657.619
	Fiscal	5.517.682	2.860.063	2.657.619
16 HABITAÇÃO		127.511	75.007	52.504

	Seguridade Social	127.511	75.007	52.504
17 SANEAMENTO		1.223.017	125.568	1.097.449
	Fiscal	1.223.017	125.568	1.097.449
18 GESTÃO AMBIENTAL		331.529	226.518	105.011
	Fiscal	331.529	226.518	105.011
20 AGRICULTURA		2.048.883	1.774.381	274.502
	Fiscal	2.048.883	1.774.381	274.502
25 ENERGIA		225.024	0	225.024
	Fiscal	225.024	0	225.024
27 DESPORTO E LAZER		1.215.804	490.792	725.012
	Fiscal	1.215.804	490.792	725.012
28 ENCARGOS ESPECIAIS		17.000	0	17.000
	Seguridade Social	17.000	0	17.000
99 RESERVA DE CONTINGENCIA		787.175	320.000	467.175
	Fiscal	320.000	320.000	0
	Seguridade Social	467.175	0	467.175
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Função		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		61.332.948	18.954.735	42.378.213
	Fiscal:	41.247.814	16.368.543	24.879.271
	Seguridade:	20.085.134	2.586.192	17.498.942

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
3. SUBFUNCAO.PDF		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
031 AÇÃO LEGISLATIVA		2.720.000	2.720.000	0
	Fiscal	2.720.000	2.720.000	0
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		8.258.744	7.019.575	1.239.169
	Fiscal	6.718.849	6.524.524	194.325
	Seguridade Social	1.539.895	495.051	1.044.844
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		993.933	993.933	0
	Fiscal	993.933	993.933	0
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		90.010	90.010	0
	Fiscal	90.010	90.010	0
182 DEFESA CIVIL		75.010	75.010	0
	Fiscal	75.010	75.010	0
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		297.042	202.529	94.513
	Seguridade Social	297.042	202.529	94.513
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		1.685.459	1.127.538	557.921
	Fiscal	28.503	28.503	0
	Seguridade Social	1.656.956	1.099.035	557.921
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		4.465.000	0	4.465.000
	Seguridade Social	4.465.000	0	4.465.000
301 ATENÇÃO BÁSICA		7.795.843	662.570	7.133.273
	Fiscal	300.030	0	300.030
	Seguridade Social	7.495.813	662.570	6.833.243
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		3.166.139	52.000	3.114.139
	Seguridade Social	3.166.139	52.000	3.114.139
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		157.518	0	157.518
	Seguridade Social	157.518	0	157.518
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		375.040	0	375.040
	Seguridade Social	375.040	0	375.040
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		320.045	0	320.045
	Seguridade Social	320.045	0	320.045
361 ENSINO FUNDAMENTAL		16.432.663	1.059.982	15.372.681
	Fiscal	16.432.663	1.059.982	15.372.681
362 ENSINO MÉDIO		126.500	0	126.500
	Fiscal	126.500	0	126.500
365 EDUCAÇÃO INFANTIL		3.571.924	259.512	3.312.412
	Fiscal	3.571.924	259.512	3.312.412

366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		437.533	134.002	303.531
	Fiscal	437.533	134.002	303.531
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL		379.500	0	379.500
	Fiscal	379.500	0	379.500
392 DIFUSÃO CULTURAL MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		54.007	54.007	0
		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por SubFunção				
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	Fiscal	54.007	54.007	0
		4.621.209	1.389.568	3.231.641
	Fiscal	4.621.209	1.389.568	3.231.641
452 SERVIÇOS URBANOS		556.903	227.801	329.102
	Fiscal	556.903	227.801	329.102
482 HABITAÇÃO URBANA		127.511	75.007	52.504
	Seguridade Social	127.511	75.007	52.504
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		99.000	99.000	0
	Fiscal	99.000	99.000	0
542 CONTROLE AMBIENTAL		67.511	67.511	0
	Fiscal	67.511	67.511	0
544 RECURSOS HÍDRICOS		165.018	60.007	105.011
	Fiscal	165.018	60.007	105.011
605 ABASTECIMENTO		1.476.701	1.281.681	195.020
	Fiscal	1.476.701	1.281.681	195.020
606 EXTENSÃO RURAL		528.182	448.700	79.482
	Fiscal	528.182	448.700	79.482
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		44.000	44.000	0
	Fiscal	44.000	44.000	0
752 ENERGIA ELÉTRICA		225.024	0	225.024
	Fiscal	225.024	0	225.024
812 DESPORTO COMUNITÁRIO		913.519	188.507	725.012
	Fiscal	913.519	188.507	725.012
813 LAZER		302.285	302.285	0
	Fiscal	302.285	302.285	0
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		7.000	0	7.000
	Seguridade Social	7.000	0	7.000
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		10.000	0	10.000
	Seguridade Social	10.000	0	10.000
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		787.175	320.000	467.175
	Fiscal	320.000	320.000	0
	Seguridade Social	467.175	0	467.175
	Total	61.332.948	18.954.735	42.378.213
	Fiscal:	41.247.814	16.368.543	24.879.271
	Seguridade:	20.085.134	2.586.192	17.498.942
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
4. PROGRAMA.PDF		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Programa				
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		2.992.652	2.992.652	0
	Fiscal	2.992.652	2.992.652	0
0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO		2.720.000	2.720.000	0
	Fiscal	2.720.000	2.720.000	0
0003 MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO		3.477.864	3.477.864	0
	Fiscal	3.018.058	3.018.058	0
	Seguridade Social	459.806	459.806	0
0004 MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO		565.833	340.071	225.762
	Fiscal	565.833	340.071	225.762
0005 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		5.638.505	3.294.442	2.344.063
	Fiscal	5.638.505	3.294.442	2.344.063
0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		3.800.121	242.022	3.558.099
	Fiscal	300.030	0	300.030
	Seguridade Social	3.500.091	242.022	3.258.069
0007 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		8.758.368	967.599	7.790.769
	Seguridade Social	8.758.368	967.599	7.790.769

0008 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		19.427.400	1.396.300	18.031.100
	Fiscal	19.427.400	1.396.300	18.031.100
0009 CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		1.357.674	811.003	546.671
	Fiscal	28.503	28.503	0
	Seguridade Social	1.329.171	782.500	546.671
0010 ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL		4.174.792	1.056.500	3.118.292
	Fiscal	4.174.792	1.056.500	3.118.292
0011 HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		217.523	134.265	83.258
	Seguridade Social	217.523	134.265	83.258
0012 FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO		702.221	567.209	135.012
	Fiscal	702.221	567.209	135.012
0014 ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA		891.016	166.004	725.012
	Fiscal	891.016	166.004	725.012
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0015 FORTALECIMENTO DA CULTURA, ESPORTE E LAZER		468.804	468.804	0
	Fiscal	468.804	468.804	0
0017 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO PREVIDENCIÁRIOS		4.482.000	0	4.482.000
	Seguridade Social	4.482.000	0	4.482.000
0018 Gestão Administrativa RPPS		871.000	0	871.000
	Seguridade Social	871.000	0	871.000
0999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		467.175	0	467.175
	Seguridade Social	467.175	0	467.175
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA		320.000	320.000	0
	Fiscal	320.000	320.000	0
	Total	61.332.948	18.954.735	42.378.213
	Fiscal:	41.247.814	16.368.543	24.879.271
	Seguridade:	20.085.134	2.586.192	17.498.942

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
5. ACAO.PDF	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1001 Ampliação e Reforma da Câmara Municipal		220.000	220.000	0
	Fiscal	220.000	220.000	0
1002 Construção, ampliação e reforma de centro administrativo		225.023	225.023	0
	Fiscal	225.023	225.023	0
1003 Aquisição de Veículo - Gabinete Móvel		30.003	30.003	0
	Fiscal	30.003	30.003	0
1004 Reforma e adequação do espaço físico do almoxarifado central		66.672	66.672	0
	Fiscal	66.672	66.672	0
1005 Reforma Ampliacao da Sede da Prefeitura		144.459	144.459	0
	Fiscal	144.459	144.459	0
1006 Aquisicao de Equipamentos e Material Permanente		57.631	57.631	0
	Fiscal	57.631	57.631	0
1007 Estruturação do programa de formação e capacitação dos servidores municipais		15.004	15.004	0
	Fiscal	15.004	15.004	0
1008 Aquisição de equipamento e mobiliário		33.337	33.337	0
	Fiscal	33.337	33.337	0
1009 Aquisição de veículo		33.337	33.337	0
	Fiscal	33.337	33.337	0
1011 Elaboracao do Plano de Residuos solidos		30.004	30.004	0
	Fiscal	30.004	30.004	0
1012 Implantação dos Serviços de Especialidades em Saúde Bucal - SESB		116.505	0	116.505
	Seguridade Social	116.505	0	116.505
1014 Dragagem, Desassoreamento, Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Açudes e Barreio de Pequeno Agricultor		120.013	60.007	60.006
	Fiscal	120.013	60.007	60.006
1015 Perfuração, recuperação, Instalação e melhorias de Poços Artesianos		45.005	0	45.005
	Fiscal	45.005	0	45.005
1016 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de lagoas de captação de agua servida		60.006	0	60.006
	Fiscal	60.006	0	60.006

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1017 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis		90.000	90.000	0
	Fiscal	90.000	90.000	0
1018 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Galpão P/Impl. de Agric. Familiar		102.503	65.000	37.503
	Fiscal	102.503	65.000	37.503
1019 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		80.503	43.000	37.503
	Fiscal	80.503	43.000	37.503
1020 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de barragens/ passagens molhadas		193.006	148.000	45.006
	Fiscal	193.006	148.000	45.006
1021 Melhoria da Infraestrutura de Estradas Vicinais		129.979	88.000	41.979
	Fiscal	129.979	88.000	41.979
1022 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria nas Unidades Escolares - Fundamental		512.215	0	512.215
	Fiscal	512.215	0	512.215
1023 Instalação e Modernização de Salas de Informática		171.128	0	171.128
	Fiscal	171.128	0	171.128
1024 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanentes		225.024	75.008	150.016
	Fiscal	225.024	75.008	150.016
1025 Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e ou Melhorias Museu Municipal		45.004	45.004	0
	Fiscal	45.004	45.004	0
1026 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria Unidade de Ensino Infantil		575.027	30.003	545.024
	Fiscal	575.027	30.003	545.024
1027 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria da sede da secretaria municipal de educação		167.239	167.239	0
	Fiscal	167.239	167.239	0
1028 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanentes - Ensino Infantil		225.024	0	225.024
	Fiscal	225.024	0	225.024
1029 Aquisição de ônibus escolar		480.015	0	480.015
	Fiscal	480.015	0	480.015
1030 Implantação da Vigilância Sociassistencial		30.009	3.001	27.008
	Seguridade Social	30.009	3.001	27.008
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1032 Construção de Unidades Habitacionais		105.009	52.505	52.504
	Seguridade Social	105.009	52.505	52.504
1033 Constr.Reconst.de Calçamento em vias públicas, em Paralel. Dren. Superf. e/ou Recap. Asfáltico		236.320	55.564	180.756
	Fiscal	236.320	55.564	180.756
1034 Constr. Ampl. Urbaniz.e/ou reform.de lograd. Público (praças/canteiros,etc)		319.476	16.668	302.808
	Fiscal	319.476	16.668	302.808
1035 Ampliação, Reforma e Melhoria do Calçamento da Entrada da Cidade		161.960	38.892	123.068
	Fiscal	161.960	38.892	123.068
1036 Aquisição de Imóveis - aquisitiva e/ou desapropriativa		50.004	50.004	0
	Fiscal	50.004	50.004	0
1037 Implantação de Acessibil. em Prédios Públicos		44.448	44.448	0
	Fiscal	44.448	44.448	0
1038 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de praças e monumentos		110.011	33.337	76.674
	Fiscal	110.011	33.337	76.674
1039 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de prédios públicos		423.343	33.337	390.006
	Fiscal	423.343	33.337	390.006
1040 Aquisição de Veículos		100.011	33.337	66.674
	Fiscal	100.011	33.337	66.674
1041 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Abrigos Rodoviários		100.011	33.337	66.674
	Fiscal	100.011	33.337	66.674
1042 Const.Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de ciclovias no município de Boa Saúde		104.455	33.337	71.118
	Fiscal	104.455	33.337	71.118
1043 Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e ou Melhorias das Unidades de Saúde		630.008	60.008	570.000
	Seguridade Social	630.008	60.008	570.000
1044 Aquisição de Veículo - Atenção Primária		125.022	0	125.022
	Seguridade Social	125.022	0	125.022
1045 Reforma e Ampl. de Unid. Basica de Saude		545.230	0	545.230
	Seguridade Social	545.230	0	545.230
1046 Instalação e manutenção de academias de saúde		350.032	120.014	230.018

	Seguridade Social	350.032	120.014	230.018
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1047 Construção, Ampliação, Reforma, e Reequip. Hosp. M. Januário Cicco		667.008	52.000	615.008
	Seguridade Social	667.008	52.000	615.008
1048 Aquisição e Manutenção de Transporte para a rede municipal de saúde		300.030	0	300.030
	Fiscal	300.030	0	300.030
1049 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente		540.052	0	540.052
	Seguridade Social	540.052	0	540.052
1051 Aquisição de Ambulância		256.016	0	256.016
	Seguridade Social	256.016	0	256.016
1054 Implantar a Casa dos Conselhos no Município		30.004	30.004	0
	Seguridade Social	30.004	30.004	0
1055 Aquisição de Veículos		90.009	90.009	0
	Fiscal	90.009	90.009	0
1056 Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e ou Melhorias Quadras Esportivas		465.008	90.004	375.004
	Fiscal	465.008	90.004	375.004
1060 Aquisição e Desapropriação de imóveis		460.045	10.000	450.045
	Seguridade Social	460.045	10.000	450.045
1099 Aquisição de Equipamentos e máquinas agrícolas		137.503	100.000	37.503
	Fiscal	137.503	100.000	37.503
1100 Implantação, elaboração e execução de projetos de arborização no município de Boa Saúde		99.000	99.000	0
	Fiscal	99.000	99.000	0
1101 Pavimentação asfáltica nas vias públicas		450.012	45.004	405.008
	Fiscal	450.012	45.004	405.008
1102 Execução de obras de drenagem e pavimentação		186.864	44.449	142.415
	Fiscal	186.864	44.449	142.415
1104 Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e ou Melhorias de Estádios Municipais de Futebol		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
1105 Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e ou Melhorias de Ginásios e Quadras Poliesportivas		370.008	20.000	350.008
	Fiscal	370.008	20.000	350.008
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1106 Estruturação do atendimento ao cidadão/contribuinte		37.505	37.505	0
	Fiscal	37.505	37.505	0
1107 Perfuração, recuperação, Instalação e manutenção de Poços Tubulares		158.002	143.000	15.002
	Fiscal	158.002	143.000	15.002
1108 Construção do Anel Viário do Conjunto Novo Horizonte		225.024	120.014	105.010
	Fiscal	225.024	120.014	105.010
1109 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Auditório Municipal		150.017	120.014	30.003
	Fiscal	150.017	120.014	30.003
1110 Recuperação das vias públicas		60.006	60.006	0
	Fiscal	60.006	60.006	0
1111 Pavimentação a paralelepípedo/ Inter travado		435.008	30.000	405.008
	Fiscal	435.008	30.000	405.008
1112 Criação, implantação de programas, projetos e construção de obras em parceria com o Estado do RN		120.013	30.003	90.010
	Fiscal	120.013	30.003	90.010
1113 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Pórticos		120.012	75.008	45.004
	Fiscal	120.012	75.008	45.004
1114 Implantação do sistema fotovoltaico (Energia Solar)		212.499	212.499	0
	Fiscal	212.499	212.499	0
1115 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria do Mercado Público		514.374	145.571	368.803
	Fiscal	514.374	145.571	368.803
1116 Construção, Ampliação, Reforma e Melhorias de Canteiro Central		150.016	75.008	75.008
	Fiscal	150.016	75.008	75.008
1117 Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e ou Melhorias de Ginásios e Quadras Poliesportivas		57.783	0	57.783
	Fiscal	57.783	0	57.783
1118 EXECUÇÃO DE OBRAS E REESTRUTURAÇÃO		170.000	0	170.000
	Seguridade Social	170.000	0	170.000
1119 Aquisição De Móveis, Imóveis, Veículos e Equipamentos Diversos Para o Boasaúdeprev		230.000	0	230.000
	Seguridade Social	230.000	0	230.000

1150 Construção da Escola em Tempo Integral		660.000	0	660.000
	Fiscal	660.000	0	660.000
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2001 Manutenção da Câmara Municipal		2.490.400	2.490.400	0
	Fiscal	2.490.400	2.490.400	0
2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito		749.799	749.799	0
	Fiscal	749.799	749.799	0
2003 Manutenção da Procuradoria Geral do Município-PGM		233.135	233.135	0
	Fiscal	233.135	233.135	0
2004 Manutenção da Controladoria Geral do Município - CGM		178.464	178.464	0
	Fiscal	178.464	178.464	0
2005 Capacitação e aperfeiçoamento dos servidores		30.005	30.005	0
	Fiscal	30.005	30.005	0
2006 Elaboração de estudos técnicos para empreendimentos públicos e privados relacionados ao desenvolvimento socioeconômico		15.005	15.005	0
	Fiscal	15.005	15.005	0
2007 Manutenção da Secretaria Administrativa Planej.		1.515.105	1.515.105	0
	Fiscal	1.515.105	1.515.105	0
2008 Modernização, organização, manutenção e reforma das atividades setor de arquivo		75.008	75.008	0
	Fiscal	75.008	75.008	0
2009 Contribuição Para a Formação do PASEP		291.500	291.500	0
	Fiscal	291.500	291.500	0
2010 Manutenção da Sec.Munic. de finan.Tributacao e Patrimonio		724.735	724.735	0
	Fiscal	724.735	724.735	0
2011 Programa de Incentivo ao Agricultor -Corte de Terra		260.700	260.700	0
	Fiscal	260.700	260.700	0
2012 Manut. da Sec. Muni. de Agricultura, Pecuaria, Rec. Hid. e Meio Ambiente		680.170	680.170	0
	Fiscal	680.170	680.170	0
2013 Apoio ao Pequeno e Medio Produtos Rural		37.502	37.502	0
	Fiscal	37.502	37.502	0
2015 Apoio ao Programa Seguro Safra		44.000	44.000	0
	Fiscal	44.000	44.000	0
2016 Manutenção das atividades Defesa Civil		75.010	75.010	0
	Fiscal	75.010	75.010	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2017 Implantação e Manut. do Programa Boa Saúde Inteligente-Internet Banda Larga.		90.010	90.010	0
	Fiscal	90.010	90.010	0
2018 Manutenção das Ações Setor do Meio Ambiente		37.507	37.507	0
	Fiscal	37.507	37.507	0
2019 Manutenção das ações do Ensino Fundamental		1.460.216	271.692	1.188.524
	Fiscal	1.460.216	271.692	1.188.524
2020 Manutenção da Secretaria de Educação		503.022	503.022	0
	Fiscal	503.022	503.022	0
2021 Manutenção dos Recursos do Salário Educação		572.640	0	572.640
	Fiscal	572.640	0	572.640
2022 Programa Dinheiro Direto Na Escola Fundamental		75.008	0	75.008
	Fiscal	75.008	0	75.008
2023 Programa Alimentação Escolar Fundamental		90.010	14.252	75.758
	Fiscal	90.010	14.252	75.758
2024 Manutenção das Ações Programa Transporte Escolar- Fundamental		75.008	0	75.008
	Fiscal	75.008	0	75.008
2025 Aquisição Fardamento Escolar - Ens. Infantil		132.000	132.000	0
	Fiscal	132.000	132.000	0
2026 Manutenção do FUNDEB - Fundamental		10.431.586	0	10.431.586
	Fiscal	10.431.586	0	10.431.586
2027 Fortalecimento e manutenção dos conselhos municipal de educação		47.257	47.257	0
	Fiscal	47.257	47.257	0
2028 Aquisição Fardamento Escolar - EJA		82.500	82.500	0
	Fiscal	82.500	82.500	0

2029 Promoção e formação continuada dos profissionais.		75.008	75.008	0
	Fiscal	75.008	75.008	0
2030 Programa Dinheiro Direto na Escola - Educação Infantil		55.000	0	55.000
	Fiscal	55.000	0	55.000
2031 Manutenção das Ações da Educação Especial - Infantil		379.500	0	379.500
	Fiscal	379.500	0	379.500
2032 Manutenção das Ações da Educação Especial - Fundamental		418.000	0	418.000
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE				
Despesa Orçamentária por Ação				
Ação				
		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	418.000	0	418.000
2034 Aquisicao Fardamento Escolar - Ens.Fund.		121.000	121.000	0
	Fiscal	121.000	121.000	0
2035 Programas Sociais e Bolsas de Estudo		126.500	0	126.500
	Fiscal	126.500	0	126.500
2036 Programa Alimentação Escolar Infantil		103.241	38.254	64.987
	Fiscal	103.241	38.254	64.987
2038 Manutencao do FUNDEB - Infantil		2.406.625	0	2.406.625
	Fiscal	2.406.625	0	2.406.625
2039 Manutenção das Ações Programa Transporte Escolar- Infantil		45.005	29.253	15.752
	Fiscal	45.005	29.253	15.752
2040 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil		30.002	30.002	0
	Fiscal	30.002	30.002	0
2044 Programa de Alimentacao Escolar - EJA		55.000	44.000	11.000
	Fiscal	55.000	44.000	11.000
2046 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde		556.380	495.051	61.329
	Seguridade Social	556.380	495.051	61.329
2048 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar		165.024	165.024	0
	Seguridade Social	165.024	165.024	0
2049 Subvenções a Associações Comunitárias		22.503	22.503	0
	Fiscal	22.503	22.503	0
2050 Concessão de Benefícios Eventuais		90.009	90.009	0
	Seguridade Social	90.009	90.009	0
2051 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda		459.806	459.806	0
	Seguridade Social	459.806	459.806	0
2052 Manutenção das Atividades Conselho Municipal de Habitação		22.502	22.502	0
	Seguridade Social	22.502	22.502	0
2053 Manutenção Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos		1.562.587	1.368.262	194.325
	Fiscal	1.562.587	1.368.262	194.325
2054 Sinalização Horizontal e Vertical do Trânsito Urbano do Centro de Boa Saúde e Córrego São Mateus		75.010	75.010	0
	Fiscal	75.010	75.010	0

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Ação				
	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2055 Implantação/ Manutenção do Sistema de Saneamento Básico		551.689	40.004	511.685
	Fiscal	551.689	40.004	511.685
2056 Modernização e Padronização da Feira Livre		90.009	60.006	30.003
	Fiscal	90.009	60.006	30.003
2057 Manutenção Ações e Ampl. Rede Publica de Energia		225.024	0	225.024
	Fiscal	225.024	0	225.024
2058 Modernização e Padronização do Matadouro Público		150.016	75.008	75.008
	Fiscal	150.016	75.008	75.008
2059 Manutenção das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS		1.414.035	0	1.414.035
	Seguridade Social	1.414.035	0	1.414.035
2060 Manutenção das atividades Estratégia Saúde da Família - ESF - Atenção Primária		657.201	0	657.201
	Seguridade Social	657.201	0	657.201
2061 Manutenção das atividades da Saúde Bucal - SB - Atenção Primaria		497.351	0	497.351
	Seguridade Social	497.351	0	497.351
2062 Manut. das Ativ. Fundo Municipal de Saúde		1.492.089	472.548	1.019.541
	Seguridade Social	1.492.089	472.548	1.019.541
2063 Manut.do Programa Campanha de Vacinação		60.008	0	60.008

	Seguridade Social	60.008	0	60.008
2064 Manutenção das atividades do Programa Saúde na Escola (PSE)		120.013	0	120.013
	Seguridade Social	120.013	0	120.013
2065 Manutenção das atividades de Assistência Farmacêutica Básica - AFB		157.518	0	157.518
	Seguridade Social	157.518	0	157.518
2066 Manutenção dos Polos de Academia da Saúde		30.004	0	30.004
	Seguridade Social	30.004	0	30.004
2067 Manutenção da Captação Ponderada (PREVINE BRASIL)		97.513	0	97.513
	Seguridade Social	97.513	0	97.513
2068 Manutenção das atividades de Média e Alta Complexidade - MAC		1.802.110	0	1.802.110
	Seguridade Social	1.802.110	0	1.802.110
2069 Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária		375.040	0	375.040
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE				
Despesa Orçamentária por Ação				
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	375.040	0	375.040
2070 Implantação e manutenção de atividades do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)		75.009	0	75.009
	Seguridade Social	75.009	0	75.009
2071 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde		112.515	0	112.515
	Seguridade Social	112.515	0	112.515
2073 Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde		320.045	0	320.045
	Seguridade Social	320.045	0	320.045
2074 Consórcio Público Intermunicipal do RN		90.010	0	90.010
	Seguridade Social	90.010	0	90.010
2076 Manutenção das Ações do Selo UNICEF		15.002	15.002	0
	Seguridade Social	15.002	15.002	0
2079 Fortalecimento do Controle Social		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
2080 Manutenção Atividades do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil - IGD PAB		225.028	104.264	120.764
	Seguridade Social	225.028	104.264	120.764
2081 Manutenção das ações do Bloco da Proteção Social Básica (CRAS/SCFV)		289.535	97.662	191.873
	Seguridade Social	289.535	97.662	191.873
2082 Criar um conselho de direitos de mulheres		10.500	10.500	0
	Seguridade Social	10.500	10.500	0
2084 Apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social e Demais no Âmbito da Assistência Social		34.504	34.504	0
	Seguridade Social	34.504	34.504	0
2086 Manutenção das Ações Proteção Social Especial Média Complexidade - PSAC/PSEMAC/CREAS		150.018	150.018	0
	Seguridade Social	150.018	150.018	0
2087 Manutenção das Ações do bloco - GSUAS (IGD/SUAS)		112.513	0	112.513
	Seguridade Social	112.513	0	112.513
2092 Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz.		132.018	37.505	94.513
	Seguridade Social	132.018	37.505	94.513
2094 Apoio ao Fundo da Infância e do Adolescente - FIA		22.507	22.507	0
	Seguridade Social	22.507	22.507	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE				
Despesa Orçamentária por Ação				
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2099 Ações de Incentivo a Geração de Trabalho e Renda.		22.500	22.500	0
	Seguridade Social	22.500	22.500	0
2100 Manutenção do Instituto de Previdência dos Servidores de Boa Saúde		4.465.000	0	4.465.000
	Seguridade Social	4.465.000	0	4.465.000
2101 Implantação de políticas de controle social (conselhos municipais de esportes e de cultura)		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
2102 Criação do Calendário Municipal de Esportes		22.503	22.503	0
	Fiscal	22.503	22.503	0
2103 Capacitação e aperfeiçoamento dos servidores		39.005	39.005	0
	Fiscal	39.005	39.005	0
2104 Manutenção Secretaria Municipal .Cultura, Esporte e Turismo		302.285	302.285	0
	Fiscal	302.285	302.285	0
2106 Manutenção das Atividades do EJA - Fundeb		285.029	0	285.029
	Fiscal	285.029	0	285.029
2107 Manutenção das Ações Programa Transporte Escolar - Eja		15.004	7.502	7.502
	Fiscal	15.004	7.502	7.502

2113 Padronização com acessibilidade das calçadas		37.504	37.504	0
	Fiscal	37.504	37.504	0
2114 Construção de Unidades Escolares		275.000	0	275.000
	Fiscal	275.000	0	275.000
2116 Criação do Calendário Municipal da Cultura		9.003	9.003	0
	Fiscal	9.003	9.003	0
2118 COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM - ATENÇÃO BÁSICA		335.500	0	335.500
	Seguridade Social	335.500	0	335.500
2119 Serviço de Benefícios Eventuais a Indivíduos e Famílias em Situação de Calamidade Pública e Emergencial		45.006	14.252	30.754
	Seguridade Social	45.006	14.252	30.754
2120 Serviço de Proteção a Indivíduos e Famílias em Situações de Calamidade Pública e Emergências		45.006	45.006	0
	Seguridade Social	45.006	45.006	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2121 Promover apoio técnico e institucional para o fortalecimento dos conselhos municipais		45.006	45.006	0
	Fiscal	45.006	45.006	0
2122 COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM - MAC		324.500	0	324.500
	Seguridade Social	324.500	0	324.500
2124 Promover ações de divulgação digital		30.005	30.005	0
	Fiscal	30.005	30.005	0
2125 Implementar auditorias de controle interno		30.004	30.004	0
	Fiscal	30.004	30.004	0
2126 Implantação/ manutenção da guarda municipal		15.003	15.003	0
	Fiscal	15.003	15.003	0
2127 Implantação/ manutenção da escola de governo		30.003	30.003	0
	Fiscal	30.003	30.003	0
2129 Encargos, e amortização sobre a dívida contratada		387.503	387.503	0
	Fiscal	387.503	387.503	0
2130 Ampliação e apoio do programa de estágios		45.006	45.006	0
	Fiscal	45.006	45.006	0
2131 Pagamentos de precatórios e sentenças judiciais		355.000	355.000	0
	Fiscal	355.000	355.000	0
2132 Criação, modernização, e manutenção dos meios de comunicação municipal.		26.165	26.165	0
	Fiscal	26.165	26.165	0
2133 Qualificação e capacitação dos servidores		75.009	75.009	0
	Fiscal	75.009	75.009	0
2134 Criação e estruturação de centrais de atendimento físicas e virtuais		45.005	45.005	0
	Fiscal	45.005	45.005	0
2135 Aquisição de software para armazenamento dos processos digitalizados		45.005	45.005	0
	Fiscal	45.005	45.005	0
2136 Realizações de eventos, feiras agrícolas, oficinas e palestras		75.009	75.009	0
	Fiscal	75.009	75.009	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2138 MANUTENÇÃO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REABILITAÇÃO INFANTIL E ADULTO - CRIA		51.700	0	51.700
	Seguridade Social	51.700	0	51.700
2140 CRIAÇÃO DE EMPRESA PÚBLICA MUNICIPAL		222.244	222.244	0
	Fiscal	222.244	222.244	0
2141 CONTRIBUIÇÃO Á FECAM - FEDERAÇÃO DAS CAMARAS DO RN		9.600	9.600	0
	Fiscal	9.600	9.600	0
2142 Gestão Administrativa RPPS		461.000	0	461.000
	Seguridade Social	461.000	0	461.000
2143 Capacitação, Treinamento e Qualificação De Agentes Públicos Boasaúdeprev		10.000	0	10.000
	Seguridade Social	10.000	0	10.000
2144 Indenizações e Restituições do Boasaúdeprev		10.000	0	10.000
	Seguridade Social	10.000	0	10.000
2145 Precatórios e Sentenças Judiciais do RPPS		4.000	0	4.000
	Seguridade Social	4.000	0	4.000
2146 Amortização de Dívida Pública		2.000	0	2.000
	Seguridade Social	2.000	0	2.000

2147 Compensação Financeira entre Regimes (RPPS/RGPS)		1.000	0	1.000
	Seguridade Social	1.000	0	1.000
2148 Reserva de Contingência		467.175	0	467.175
	Seguridade Social	467.175	0	467.175
2151 Fortalecimento e manutenção da Escola em Tempo Integral		230.000	0	230.000
	Fiscal	230.000	0	230.000
9001 Reserva de Contingencia		320.000	320.000	0
	Fiscal	320.000	320.000	0
	Total	61.332.948	18.954.735	42.378.213
	Fiscal:	41.247.814	16.368.543	24.879.271
	Seguridade:	20.085.134	2.586.192	17.498.942

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
6. UNIDADE E AÇÃO.PDF	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Unidade Orçamentária			
01.001 Camara Municipal de Boa Saude	2.720.000	2.720.000	0
1001 Ampliação e Reforma da Câmara Municipal	220.000	220.000	0
2001 Manutenção da Câmara Municipal	2.490.400	2.490.400	0
2141 CONTRIBUIÇÃO Á FECAM - FEDERAÇÃO DAS CAMARAS DO RN	9.600	9.600	0
02.001 Secretaria de Governo	1.701.465	1.701.465	0
1002 Construção, ampliação e reforma de centro administrativo	225.023	225.023	0
1003 Aquisição de Veículo - Gabinete Móvel	30.003	30.003	0
2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito	749.799	749.799	0
2003 Manutenção da Procuradoria Geral do Município-PGM	233.135	233.135	0
2004 Manutenção da Controladoria Geral do Município - CGM	178.464	178.464	0
2005 Capacitação e aperfeiçoamento dos servidores	30.005	30.005	0
2006 Elaboração de estudos técnicos para empreendimentos públicos e privados relacionados ao desenvolvimento socioeconômico	15.005	15.005	0
2017 Implantação e Manut. do Programa Boa Saúde Inteligente-Internet Banda Larga.	90.010	90.010	0
2121 Promover apoio técnico e institucional para o fortalecimento dos conselhos municipais	45.006	45.006	0
2124 Promover ações de divulgação digital	30.005	30.005	0
2125 Implementar auditorias de controle interno	30.004	30.004	0
2126 Implantação/ manutenção da guarda municipal	15.003	15.003	0
2127 Implantação/ manutenção da escola de governo	30.003	30.003	0
03.001 Sec.Mun. de Administracao e Planejamento	3.201.297	3.201.297	0
1004 Reforma e adequação do espaço físico do almoxarifado central	66.672	66.672	0
1005 Reforma Ampliacao da Sede da Prefeitura	144.459	144.459	0
1006 Aquisicao de Equipamentos e Material Permanente	57.631	57.631	0
1007 Estruturação do programa de formação e capacitação dos servidores municipais	15.004	15.004	0
2007 Manutenção do Secretaria Administr. Planej.	1.515.105	1.515.105	0
2008 Modernização, organização, manutenção e reforma das atividades setor de arquivo	75.008	75.008	0
2009 Contribuição Para a Formação do PASEP	291.500	291.500	0
2129 Encargos, e amortização sobre a dívida contratada	387.503	387.503	0
2130 Ampliação e apoio do programa de estágios	45.006	45.006	0
2131 Pagamentos de precatórios e sentenças judiciais	355.000	355.000	0
2132 Criação, modernização, e manutenção dos meios de comunicação municipal.	26.165	26.165	0
2140 CRIAÇÃO DE EMPRESA PÚBLICA MUNICIPAL	222.244	222.244	0
04.001 Secretaria Mun. de Financas e Tributacao	993.933	993.933	0
1008 Aquisição de equipamento e mobiliário	33.337	33.337	0
1009 Aquisição de veículo	33.337	33.337	0
1106 Estruturação do atendimento ao cidadão/contribuinte	37.505	37.505	0
2010 Manutenção da Sec.Munic. de finan.Tributacao e Patrimonio	724.735	724.735	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2133 Qualificação e capacitação dos servidores	75.009	75.009	0
2134 Criação e estruturação de centrais de atendimento físicas e virtuais	45.005	45.005	0
2135 Aquisição de software para armazenamento dos processos digitalizados	45.005	45.005	0
05.001 Sec.Mun.de Agric.Pec.Rec.Híd. M. Ambient	2.455.422	2.075.909	379.513
1011 Elaboracao do Plano de Residuos solidos	30.004	30.004	0
1014 Dragagem, Desassoreamento, Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Açudes e Barreio de Pequeno Agricultor	120.013	60.007	60.006
1015 Perfuração, recuperação, Instalação e melhorias de Poços Artesianos	45.005	0	45.005

1016 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de lagoas de captação de água servida	60.006	0	60.006
1017 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis	90.000	90.000	0
1018 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Galpão P/Impl. de Agric. Familiar	102.503	65.000	37.503
1019 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	80.503	43.000	37.503
1020 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de barragens/ passagens molhadas	193.006	148.000	45.006
1021 Melhoramento da Infraestrutura de Estradas Vicinais	129.979	88.000	41.979
1099 Aquisição de Equipamentos e máquinas agrícolas	137.503	100.000	37.503
1100 Implantação, elaboração e execução de projetos de arborização no município de Boa Saúde	99.000	99.000	0
1107 Perfuração, recuperação, Instalação e manutenção de Poços Tubulares	158.002	143.000	15.002
2011 Programa de Incentivo ao Agricultor -Corte de Terra	260.700	260.700	0
2012 Manut. da Sec. Muni. de Agricultura, Pecuaria, Rec. Hid. e Meio Ambiente	680.170	680.170	0
2013 Apoio ao Pequeno e Médio Produtos Rural	37.502	37.502	0
2015 Apoio ao Programa Seguro Safra	44.000	44.000	0
2016 Manutenção das atividades Defesa Civil	75.010	75.010	0
2018 Manutenção das Ações Setor do Meio Ambiente	37.507	37.507	0
2136 Realizações de eventos, feiras agrícolas, oficinas e palestras	75.009	75.009	0
06.001 Secretaria Municipal de Educacao	21.162.616	1.667.992	19.494.624
1022 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria nas Unidades Escolares - Fundamental	512.215	0	512.215
1023 Instalação e Modernização de Salas de Informática	171.128	0	171.128
1024 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanentes	225.024	75.008	150.016
1026 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria Unidade de Ensino Infantil	575.027	30.003	545.024
1027 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria da sede da secretaria municipal de educação	167.239	167.239	0
1028 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanentes - Ensino Infantil	225.024	0	225.024
1029 Aquisição de ônibus escolar	480.015	0	480.015
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1117 Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e ou Melhoras de Ginásios e Quadras Poliesportivas	57.783	0	57.783
1150 Construção da Escola em Tempo Integral	660.000	0	660.000
2019 Manutencao das ações do Ensino Fundamental	1.460.216	271.692	1.188.524
2020 Manutenção da Secretaria de Educação	503.022	503.022	0
2021 Manutenção dos Recursos do Salário Educação	572.640	0	572.640
2022 Programa Dinheiro Direto Na Escola Fundamental	75.008	0	75.008
2023 Programa Alimentação Escolar Fundamental	90.010	14.252	75.758
2024 Manutenção das Ações Programa Transporte Escolar- Fundamental	75.008	0	75.008
2025 Aquisição Fardamento Escolar - Ens. Infantil	132.000	132.000	0
2026 Manutenção do FUNDEB - Fundamental	10.431.586	0	10.431.586
2027 Fortalecimento e manutenção dos conselhos municipal de educação	47.257	47.257	0
2028 Aquisição Fardamento Escolar - EJA	82.500	82.500	0
2029 Promoção e formação continuada dos profissionais.	75.008	75.008	0
2030 Programa Dinheiro Direto na Escola - Educação Infantil	55.000	0	55.000
2031 Manutenção das Ações da Educação Especial - Infantil	379.500	0	379.500
2032 Manutenção das Ações da Educação Especial - Fundamental	418.000	0	418.000
2034 Aquisicao Fardamento Escolar - Ens.Fund.	121.000	121.000	0
2035 Programas Sociais e Bolsas de Estudo	126.500	0	126.500
2036 Programa Alimentação Escolar Infantil	103.241	38.254	64.987
2038 Manutencao do FUNDEB - Infantil	2.406.625	0	2.406.625
2039 Manutenção das Ações Programa Transporte Escolar- Infantil	45.005	29.253	15.752
2040 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil	30.002	30.002	0
2044 Programa de Alimentacao Escolar - EJA	55.000	44.000	11.000
2106 Manutenção das Atividades do EJA - Fundeb	285.029	0	285.029
2107 Manutenção das Ações Programa Transporte Escolar - Eja	15.004	7.502	7.502
2114 Construção de Unidades Escolares	275.000	0	275.000
2151 Fortalecimento e manutenção da Escola em Tempo Integral	230.000	0	230.000
07.001 Secretaria Municipal de Saude	12.558.489	1.209.621	11.348.868
1012 Implantação dos Serviços de Especialidades em Saúde Bucal - SESB	116.505	0	116.505
1043 Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e ou Melhorias das Unidades de Saúde	630.008	60.008	570.000
1044 Aquisição de Veículo - Atenção Primaria	125.022	0	125.022
1045 Reforma e Ampl. de Unid. Basica de Saude	545.230	0	545.230
1046 Instalação e manutenção de academias de saúde	350.032	120.014	230.018
1047 Construção, Ampliação, Reforma, e Reequip. Hosp. M. Januário Cicco	667.008	52.000	615.008
1048 Aquisição e Manutenção de Transporte para a rede municipal de saúde	300.030	0	300.030
1049 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente	540.052	0	540.052

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1051 Aquisição de Ambulância	256.016	0	256.016
1060 Aquisição e Desapropriação de imóveis	460.045	10.000	450.045
2046 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	556.380	495.051	61.329
2059 Manutenção das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	1.414.035	0	1.414.035
2060 Manutenção das atividades Estratégia Saúde da Família - ESF - Atenção Primária	657.201	0	657.201
2061 Manutenção das atividades da Saúde Bucal - SB - Atenção Primária	497.351	0	497.351
2062 Manut. das Ativ. Fundo Municipal de Saúde	1.492.089	472.548	1.019.541
2063 Manut.do Programa Campanha de Vacinação	60.008	0	60.008
2064 Manutenção das atividades do Programa Saúde na Escola (PSE)	120.013	0	120.013
2065 Manutenção das atividades de Assistência Farmacêutica Básica - AFB	157.518	0	157.518
2066 Manutenção dos Polos de Academia da Saúde	30.004	0	30.004
2067 Manutenção da Captação Ponderada (PREVINE BRASIL)	97.513	0	97.513
2068 Manutenção das atividades de Média e Alta Complexidade - MAC	1.802.110	0	1.802.110
2069 Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	375.040	0	375.040
2070 Implantação e manutenção de atividades do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)	75.009	0	75.009
2071 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	112.515	0	112.515
2073 Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde	320.045	0	320.045
2074 Consórcio Público Intermunicipal do RN	90.010	0	90.010
2118 COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM - ATENÇÃO BÁSICA	335.500	0	335.500
2122 COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM - MAC	324.500	0	324.500
2138 MANUTENÇÃO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REABILITAÇÃO INFANTIL E ADULTO - CRIA	51.700	0	51.700
08.001 Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda	2.035.003	1.405.074	629.929
1030 Implantação da Vigilância Sociassistencial	30.009	3.001	27.008
1032 Construção de Unidades Habitacionais	105.009	52.505	52.504
1054 Implantar a Casa dos Conselhos no Município	30.004	30.004	0
2048 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	165.024	165.024	0
2049 Subvenções a Associações Comunitárias	22.503	22.503	0
2050 Concessão de Benefícios Eventuais	90.009	90.009	0
2051 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda	459.806	459.806	0
2052 Manutenção das Atividades Conselho Municipal de Habitação	22.502	22.502	0
2076 Manutenção das Ações do Selo UNICEF	15.002	15.002	0
2079 Fortalecimento do Controle Social	6.000	6.000	0
2080 Manutenção Atividades do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil - IGD PAB	225.028	104.264	120.764
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2081 Manutenção das ações do Bloco da Proteção Social Básica (CRAS/SCFV)	289.535	97.662	191.873
2082 Criar um conselho de direitos de mulheres	10.500	10.500	0
2084 Apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social e Demais no Âmbito da Assistência Social	34.504	34.504	0
2086 Manutenção das Ações Proteção Social Especial Média Complexidade - PSAC/PSEMAC/CREAS	150.018	150.018	0
2087 Manutenção das Ações do bloco - GSUAS (IGD/SUAS)	112.513	0	112.513
2092 Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz.	132.018	37.505	94.513
2094 Apoio ao Fundo da Infância e do Adolescente - FIA	22.507	22.507	0
2099 Ações de Incentivo a Geração de Trabalho e Renda.	22.500	22.500	0
2119 Serviço de Benefícios Eventuais a Indivíduos e Famílias em Situação de Calamidade Pública e Emergencial	45.006	14.252	30.754
2120 Serviço de Proteção a Indivíduos e Famílias em Situações de Calamidade Pública e Emergências	45.006	45.006	0
09.001 Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Públicos	6.965.723	2.985.631	3.980.092
1033 Constr.Reconst.de Calçamento em vias públicas, em Paralel.. Dren. Superf. e/ou Recap. Asfáltico	236.320	55.564	180.756
1034 Constr. Ampl. Urbaniz.e/ou reform.de lograd. Público (praças/canteiros,etc)	319.476	16.668	302.808
1035 Ampliação, Reforma e Melhoria do Calçamento da Entrada da Cidade	161.960	38.892	123.068
1036 Aquisição de Imóveis - aquisitiva e/ou desapropriativa	50.004	50.004	0
1037 Implantação de Acessibil. em Prédios Públicos	44.448	44.448	0
1038 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de praças e monumentos	110.011	33.337	76.674
1039 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de prédios públicos	423.343	33.337	390.006
1040 Aquisição de Veículos	100.011	33.337	66.674
1041 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Abrigos Rodoviários	100.011	33.337	66.674
1042 Const.Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de ciclovias no município de Boa Saúde	104.455	33.337	71.118
1101 Pavimentação asfáltica nas vias públicas	450.012	45.004	405.008
1102 Execução de obras de drenagem e pavimentação	186.864	44.449	142.415
1108 Construção do Anel Viário do Conjunto Novo Horizonte	225.024	120.014	105.010

1109 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Auditório Municipal	150.017	120.014	30.003
1110 Recuperação das vias públicas	60.006	60.006	0
1111 Pavimentação a paralelepípedo/ Inter travado	435.008	30.000	405.008
1112 Criação, implantação de programas, projetos e construção de obras em parceria com o Estado do RN	120.013	30.003	90.010
1113 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Pórticos	120.012	75.008	45.004
1114 Implantação do sistema fotovoltaico (Energia Solar)	212.499	212.499	0
1115 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria do Mercado Público	514.374	145.571	368.803
1116 Construção, Ampliação, Reforma e Melhorias de Canteiro Central	150.016	75.008	75.008
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2053 Manutenção Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	1.562.587	1.368.262	194.325
2054 Sinalização Horizontal e Vertical do Trânsito Urbano do Centro de Boa Saúde e Córrego São Mateus	75.010	75.010	0
2055 Implantação/ Manutenção do Sistema de Saneamento Básico	551.689	40.004	511.685
2056 Modernização e Padronização da Feira Livre	90.009	60.006	30.003
2057 Manutenção Ações e Ampl. Rede Publica de Energia	225.024	0	225.024
2058 Modernização e Padronização do Matadouro Público	150.016	75.008	75.008
2113 Padronização com acessibilidade das calçadas	37.504	37.504	0
12.001 Inst.de Prev. dos Servidores de B. Saude	5.820.175	0	5.820.175
1118 EXECUÇÃO DE OBRAS E REESTRUTURAÇÃO	170.000	0	170.000
1119 Aquisição De Móveis, Imóveis, Veículos e Equipamentos Diversos Para o Boasaúdeprev	230.000	0	230.000
2100 Manutenção do Instituto de Previdência dos Servidores de Boa Saúde	4.465.000	0	4.465.000
2142 Gestão Administrativa RPPS	461.000	0	461.000
2143 Capacitação, Treinamento e Qualificação De Agentes Públicos Boasaúdeprev	10.000	0	10.000
2144 Indenizações e Restituições do Boasaúdeprev	10.000	0	10.000
2145 Precatórios e Sentenças Judiciais do RPPS	4.000	0	4.000
2146 Amortização de Dívida Pública	2.000	0	2.000
2147 Compensação Financeira entre Regimes (RPPS/RGPS)	1.000	0	1.000
2148 Reserva de Contingência	467.175	0	467.175
13.013 Sec.Mun.Cultura, Desporte e Turismo	1.398.825	673.813	725.012
1025 Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e ou Melhorias Museu Municipal	45.004	45.004	0
1055 Aquisição de Veículos	90.009	90.009	0
1056 Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e ou Melhorias Quadras Esportivas	465.008	90.004	375.004
1104 Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e ou Melhorias de Estádios Municipais de Futebol	50.000	50.000	0
1105 Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e ou Melhorias de Ginásios e Quadras Poliesportivas	370.008	20.000	350.008
2101 Implantação de políticas de controle social (conselhos municipais de esportes e de cultura)	6.000	6.000	0
2102 Criação do Calendário Municipal de Esportes	22.503	22.503	0
2103 Capacitação e aperfeiçoamento dos servidores	39.005	39.005	0
2104 Manutenção Secretaria Municipal .Cultura, Esporte e Turismo	302.285	302.285	0
2116 Criação do Calendário Municipal da Cultura	9.003	9.003	0
99.099 Reserva de Contingencia	320.000	320.000	0
9001 Reserva de Contingencia	320.000	320.000	0
Total:	61.332.948	18.954.735	42.378.213

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
7. CATEGORIA ECONOMICA.PDF	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Despesa Orçamentária por Categoria Econômica	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		41.264.524	13.033.686	28.230.838
	Fiscal	26.482.188	10.858.286	15.623.902
	Seguridade Social	14.782.336	2.175.400	12.606.936
4 Despesas de Capital		19.281.249	5.601.049	13.680.200
	Fiscal	14.445.626	5.190.257	9.255.369
	Seguridade Social	4.835.623	410.792	4.424.831
9 Reserva de Contingência		787.175	320.000	467.175
	Fiscal	320.000	320.000	0
	Seguridade Social	467.175	0	467.175
	Total	61.332.948	18.954.735	42.378.213
	Fiscal:	41.247.814	16.368.543	24.879.271
	Seguridade:	20.085.134	2.586.192	17.498.942
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
8. MODALIDADE DE APLICACAO.PDF				

Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Modalidade de Aplicação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		150.509	143.008	7.501
	Fiscal	143.008	143.008	0
	Seguridade Social	7.501	0	7.501
71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		30.003	0	30.003
	Seguridade Social	30.003	0	30.003
90 APLICAÇÕES DIRETAS		58.970.063	18.272.476	40.697.587
	Fiscal	39.491.924	15.753.044	23.738.880
	Seguridade Social	19.478.139	2.519.432	16.958.707
91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		1.395.198	219.251	1.175.947
	Fiscal	1.292.882	152.491	1.140.391
	Seguridade Social	102.316	66.760	35.556
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		787.175	320.000	467.175
	Fiscal	320.000	320.000	0
	Seguridade Social	467.175	0	467.175
	Total	61.332.948	18.954.735	42.378.213
	Fiscal:	41.247.814	16.368.543	24.879.271
	Seguridade:	20.085.134	2.586.192	17.498.942
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
9. ELEMENTO DE DESPESA.PDF		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 APOSENTADORIA E REFORMAS		4.280.000	0	4.280.000
	Seguridade Social	4.280.000	0	4.280.000
03 PENSÕES		180.000	0	180.000
	Seguridade Social	180.000	0	180.000
04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.975.441	913.346	1.062.095
	Fiscal	1.097.598	764.079	333.519
	Seguridade Social	877.843	149.267	728.576
11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		16.493.743	4.422.856	12.070.887
	Fiscal	12.675.128	3.801.945	8.873.183
	Seguridade Social	3.818.615	620.911	3.197.704
13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.607.486	1.272.375	3.335.111
	Fiscal	3.743.239	954.339	2.788.900
	Seguridade Social	864.247	318.036	546.211
14 DIÁRIAS - CIVIL		648.904	336.456	312.448
	Fiscal	345.452	218.690	126.762
	Seguridade Social	303.452	117.766	185.686
16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		85.845	49.673	36.172
	Fiscal	42.170	24.170	18.000
	Seguridade Social	43.675	25.503	18.172
21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		30.003	30.003	0
	Fiscal	30.003	30.003	0
22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		27.500	27.500	0
	Fiscal	27.500	27.500	0
30 MATERIAL DE CONSUMO		4.181.583	1.726.713	2.454.870
	Fiscal	2.791.360	1.423.930	1.367.430
	Seguridade Social	1.390.223	302.783	1.087.440
31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		26.254	11.252	15.002
	Fiscal	26.254	11.252	15.002
32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		502.701	302.264	200.437
	Fiscal	288.509	232.507	56.002
	Seguridade Social	214.192	69.757	144.435
33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		515.479	297.231	218.248
	Fiscal	299.200	201.969	97.231
	Seguridade Social	216.279	95.262	121.017
35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		303.134	228.134	75.000
	Fiscal	228.134	228.134	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	75.000	0	75.000

36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.200.921	1.210.990	989.931
	Fiscal	1.611.008	1.010.218	600.790
	Seguridade Social	589.913	200.772	389.141
39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.870.426	2.361.169	3.509.257
	Fiscal	3.952.944	2.170.897	1.782.047
	Seguridade Social	1.917.482	190.272	1.727.210
40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		184.155	159.155	25.000
	Fiscal	142.149	120.149	22.000
	Seguridade Social	42.006	39.006	3.000
41 CONTRIBUIÇÕES		174.311	151.808	22.503
	Fiscal	151.808	151.808	0
	Seguridade Social	22.503	0	22.503
43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		22.503	22.503	0
	Fiscal	22.503	22.503	0
47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		276.000	275.000	1.000
	Fiscal	275.000	275.000	0
	Seguridade Social	1.000	0	1.000
48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		85.003	30.003	55.000
	Fiscal	55.000	0	55.000
	Seguridade Social	30.003	30.003	0
51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.324.580	2.044.706	8.279.874
	Fiscal	8.035.315	1.877.189	6.158.126
	Seguridade Social	2.289.265	167.517	2.121.748
52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.541.612	1.452.394	4.089.218
	Fiscal	3.864.817	1.328.628	2.536.189
	Seguridade Social	1.676.795	123.766	1.553.029
61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		603.366	103.336	500.030
	Fiscal	93.336	93.336	0
	Seguridade Social	510.030	10.000	500.030
65 CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS		222.244	222.244	0
	Fiscal	222.244	222.244	0
70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		30.003	0	30.003
	Seguridade Social	30.003	0	30.003
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa				Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		633.000	630.000	3.000
	Fiscal	630.000	630.000	0
	Seguridade Social	3.000	0	3.000
91 SENTENÇAS JUDICIAIS		117.312	112.562	4.750
	Fiscal	112.562	112.562	0
	Seguridade Social	4.750	0	4.750
92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		281.822	173.709	108.113
	Fiscal	81.293	67.791	13.502
	Seguridade Social	200.529	105.918	94.611
93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		115.442	67.353	48.089
	Fiscal	83.288	47.700	35.588
	Seguridade Social	32.154	19.653	12.501
94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000	0	5.000
	Seguridade Social	5.000	0	5.000
99 A CLASSIFICAR		787.175	320.000	467.175
	Fiscal	320.000	320.000	0
	Seguridade Social	467.175	0	467.175
	Total	61.332.948	18.954.735	42.378.213
	Fiscal:	41.247.814	16.368.543	24.879.271
	Seguridade:	20.085.134	2.586.192	17.498.942
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
10. NATUREZA DA DESPESA.PDF				Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa				
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		41.264.524	13.033.686	28.230.838
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		27.873.975	6.856.604	21.017.371
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		26.478.777	6.637.353	19.841.424

3.1.90.01 APOSENTADORIA E REFORMAS		4.280.000	0	4.280.000
	Seguridade Social	4.280.000	0	4.280.000
3.1.90.03 PENSÕES		180.000	0	180.000
	Seguridade Social	180.000	0	180.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.975.441	913.346	1.062.095
	Fiscal	1.097.598	764.079	333.519
	Seguridade Social	877.843	149.267	728.576
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL		16.493.743	4.422.856	12.070.887
	Fiscal	12.675.128	3.801.945	8.873.183
	Seguridade Social	3.818.615	620.911	3.197.704
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.248.904	1.089.740	2.159.164
	Fiscal	2.460.719	812.210	1.648.509
	Seguridade Social	788.185	277.530	510.655
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		85.845	49.673	36.172
	Fiscal	42.170	24.170	18.000
	Seguridade Social	43.675	25.503	18.172
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		114.562	112.562	2.000
	Fiscal	112.562	112.562	0
	Seguridade Social	2.000	0	2.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		95.282	49.176	46.106
	Fiscal	21.421	19.170	2.251
	Seguridade Social	73.861	30.006	43.855
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000	0	5.000
	Seguridade Social	5.000	0	5.000
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		1.395.198	219.251	1.175.947
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.358.582	182.635	1.175.947
	Fiscal	1.282.520	142.129	1.140.391
	Seguridade Social	76.062	40.506	35.556
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		36.616	36.616	0
	Fiscal	10.362	10.362	0
	Seguridade Social	26.254	26.254	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		57.503	57.503	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		57.503	57.503	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		30.003	30.003	0
	Fiscal	30.003	30.003	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		27.500	27.500	0
	Fiscal	27.500	27.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		13.333.046	6.119.579	7.213.467
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		150.509	143.008	7.501
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		128.006	120.505	7.501
	Fiscal	120.505	120.505	0
	Seguridade Social	7.501	0	7.501
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		22.503	22.503	0
	Fiscal	22.503	22.503	0
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		30.003	0	30.003
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		30.003	0	30.003
	Seguridade Social	30.003	0	30.003
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		13.152.534	5.976.571	7.175.963
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		648.904	336.456	312.448
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE				
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	345.452	218.690	126.762
	Seguridade Social	303.452	117.766	185.686
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.486.512	1.379.075	2.107.437
	Fiscal	2.219.300	1.118.795	1.100.505
	Seguridade Social	1.267.212	260.280	1.006.932
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		26.254	11.252	15.002
	Fiscal	26.254	11.252	15.002
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		502.701	302.264	200.437
	Fiscal	288.509	232.507	56.002
	Seguridade Social	214.192	69.757	144.435
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		515.479	297.231	218.248

	Fiscal	299.200	201.969	97.231
	Seguridade Social	216.279	95.262	121.017
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		303.134	228.134	75.000
	Fiscal	228.134	228.134	0
	Seguridade Social	75.000	0	75.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.667.843	853.428	814.415
	Fiscal	1.195.441	695.159	500.282
	Seguridade Social	472.402	158.269	314.133
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.142.128	1.918.000	3.224.128
	Fiscal	3.340.657	1.752.231	1.588.426
	Seguridade Social	1.801.471	165.769	1.635.702
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		184.155	159.155	25.000
	Fiscal	142.149	120.149	22.000
	Seguridade Social	42.006	39.006	3.000
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		46.305	31.303	15.002
	Fiscal	31.303	31.303	0
	Seguridade Social	15.002	0	15.002
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		276.000	275.000	1.000
	Fiscal	275.000	275.000	0
	Seguridade Social	1.000	0	1.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		85.003	30.003	55.000
	Fiscal	55.000	0	55.000
	Seguridade Social	30.003	30.003	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.750	0	2.750
	Seguridade Social	2.750	0	2.750
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		149.924	87.917	62.007
	Fiscal	49.510	38.259	11.251
	Seguridade Social	100.414	49.658	50.756
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		115.442	67.353	48.089
	Fiscal	83.288	47.700	35.588
	Seguridade Social	32.154	19.653	12.501
4 Despesas de Capital		19.281.249	5.601.049	13.680.200
4.4 INVESTIMENTO		18.229.322	4.702.137	13.527.185
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		18.229.322	4.702.137	13.527.185
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		695.071	347.638	347.433
	Fiscal	572.060	305.135	266.925
	Seguridade Social	123.011	42.503	80.508
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		533.078	357.562	175.516
	Fiscal	415.567	315.059	100.508
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	117.511	42.503	75.008
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		728.298	443.169	285.129
	Fiscal	612.287	418.666	193.621
	Seguridade Social	116.011	24.503	91.508
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.324.580	2.044.706	8.279.874
	Fiscal	8.035.315	1.877.189	6.158.126
	Seguridade Social	2.289.265	167.517	2.121.748
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.541.612	1.452.394	4.089.218
	Fiscal	3.864.817	1.328.628	2.536.189
	Seguridade Social	1.676.795	123.766	1.553.029
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		406.683	56.668	350.015
	Fiscal	46.668	46.668	0
	Seguridade Social	360.015	10.000	350.015
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		418.927	268.912	150.015
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		418.927	268.912	150.015
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		196.683	46.668	150.015
	Fiscal	46.668	46.668	0
	Seguridade Social	150.015	0	150.015
4.5.90.65 CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS		222.244	222.244	0
	Fiscal	222.244	222.244	0

4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		633.000	630.000	3.000
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		633.000	630.000	3.000
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		633.000	630.000	3.000
	Fiscal	630.000	630.000	0
	Seguridade Social	3.000	0	3.000
9 Reserva de Contingência		787.175	320.000	467.175
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		787.175	320.000	467.175
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		787.175	320.000	467.175
9.9.99.99 A CLASSIFICAR		787.175	320.000	467.175
	Fiscal	320.000	320.000	0
	Seguridade Social	467.175	0	467.175
	Total	61.332.948	18.954.735	42.378.213
	Fiscal:	41.247.814	16.368.543	24.879.271
	Seguridade:	20.085.134	2.586.192	17.498.942

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
11. DEMONSTRATIVO DOS INVESTIMENTOS POR ORGAO E UNIDADE.PDF		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Demonstrativo dos Investimentos por Órgão Unidade		Unidade Orçamentária	Total	
Órgão				
Poder Legislativo			240.000	
01 Camara Municipal de Boa Saude			240.000	
	01.001 Camara Municipal de Boa Saude		240.000	
Poder Executivo			17.989.322	
02 Secretaria de Governo			350.760	
	02.001 Secretaria de Governo		350.760	
03 Sec.Mun. de Administracao e Planejamento			342.271	
	03.001 Sec.Mun. de Administracao e Planejamento		342.271	
04 Secretaria Mun. de Financas e Tributacao			186.852	
	04.001 Secretaria Mun. de Financas e Tributacao		186.852	
05 Sec.Mun.de Agric.Pec.Rec.Hid. M. Ambient			1.250.693	
	05.001 Sec.Mun.de Agric.Pec.Rec.Hid. M. Ambient		1.250.693	
06 Secretaria Municipal de Educacao			4.529.616	
	06.001 Secretaria Municipal de Educacao		4.529.616	
07 Secretaria Municipal de Saude			4.323.859	
	07.001 Secretaria Municipal de Saude		4.323.859	
08 Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda			258.779	
	08.001 Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda		258.779	
09 Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Publicos			5.318.961	
	09.001 Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Publicos		5.318.961	
12 Inst.de Prev. dos Servidores de B. Saude			400.000	
	12.001 Inst.de Prev. dos Servidores de B. Saude		400.000	
13 SEC.MUN.CULTURA,DESPORTE E TURISMO			1.027.531	
	13.013 Sec.Mun.Cultura, Desporte e Turismo		1.027.531	
	Total		18.229.322	

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
12. PROGRAMA, UNIDADE E ACAO.PDF		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação		Unidade	Ação	Total
Programa				Recursos do Tesouro
				Recursos Outras Fontes
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO				2.992.652
	02.001 Secretaria de Governo			1.701.465
		1002 Construção, ampliação e reforma de centro administrativo		225.023
		1003 Aquisição de Veículo - Gabinete Móvel		30.003
		2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito		749.799
		2003 Manutenção da Procuradoria Geral do Município-PGM		233.135
		2004 Manutenção da Controladoria Geral do Município - CGM		178.464
		2005 Capacitação e aperfeiçoamento dos servidores		30.005
		2006 Elaboração de estudos técnicos para empreendimentos públicos e privados relacionados ao desenvolvimento socioeconômico		15.005
		2017 Implantação e Manut. do Programa Boa Saúde Inteligente-Internet Banda Larga.		90.010
		2121 Promover apoio técnico e institucional para o fortalecimento dos		45.006

		conselhos municipais			
		2124 Promover ações de divulgação digital	30.005	30.005	0
		2125 Implementar auditorias de controle interno	30.004	30.004	0
		2126 Implantação/ manutenção da guarda municipal	15.003	15.003	0
		2127 Implantação/ manutenção da escola de governo	30.003	30.003	0
	03.001 Sec.Mun. de Administracao e Planejamento		222.244	222.244	0
		2140 CRIAÇÃO DE EMPRESA PÚBLICA MUNICIPAL	222.244	222.244	0
	04.001 Secretaria Mun. de Financas e Tributacao		993.933	993.933	0
		1008 Aquisição de equipamento e mobiliário	33.337	33.337	0
		1009 Aquisição de veículo	33.337	33.337	0
		1106 Estruturação do atendimento ao cidadão/contribuinte	37.505	37.505	0
		2010 Manutencao da Sec.Munic. de finan.Tributacao e Patrimonio	724.735	724.735	0
		2133 Qualificação e capacitação dos servidores	75.009	75.009	0
		2134 Criação e estruturação de centrais de atendimento físicas e virtuais	45.005	45.005	0
		2135 Aquisição de software para armazenamento dos processos digitalizados	45.005	45.005	0
	05.001 Sec.Mun.de Agric.Pec.Rec.Hid. M. Ambient		75.010	75.010	0
		2016 Manutenção das atividades Defesa Civil	75.010	75.010	0
0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO			2.720.000	2.720.000	0
	01.001 Camara Municipal de Boa Saude		2.720.000	2.720.000	0
		1001 Ampliação e Reforma da Câmara Municipal	220.000	220.000	0
		2001 Manutenção da Câmara Municipal	2.490.400	2.490.400	0
		2141 CONTRIBUIÇÃO À FECAM - FEDERAÇÃO DAS CAMARAS DO RN	9.600	9.600	0
0003 MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO			3.477.864	3.477.864	0
	03.001 Sec.Mun. de Administracao e Planejamento		2.979.053	2.979.053	0
		1004 Reforma e adequação do espaço físico do almoxarifado central	66.672	66.672	0
		1005 Reforma Ampliacao da Sede da Prefeitura	144.459	144.459	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1006 Aquisicao de Equipamentos e Material Permanente	57.631	57.631	0
		1007 Estruturação do programa de formação e capacitação dos servidores municipais	15.004	15.004	0
		2007 Manutencao do Secretaria Administr.Planej.	1.515.105	1.515.105	0
		2008 Modernização, organização, manutenção e reforma das atividades setor de arquivo	75.008	75.008	0
		2009 Contribuição Para a Formação do PASEP	291.500	291.500	0
		2129 Encargos, e amortização sobre a dívida contratada	387.503	387.503	0
		2130 Ampliação e apoio do programa de estágios	45.006	45.006	0
		2131 Pagamentos de precatórios e sentenças judiciais	355.000	355.000	0
		2132 Criação, modernização, e manutenção dos meios de comunicação municipal.	26.165	26.165	0
	08.001 Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda		459.806	459.806	0
		2051 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda	459.806	459.806	0
	13.013 Sec.Mun.Cultura, Desporte e Turismo		39.005	39.005	0
		2103 Capacitação e aperfeiçoamento dos servidores	39.005	39.005	0
0004 MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO			565.833	340.071	225.762
	05.001	Sec.Mun.de Agric.Pec.Rec.Hid. M. Ambient	329.513	284.507	45.006
		1020 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de barragens/ passagens molhadas	193.006	148.000	45.006
		1100 Implantação, elaboração e execução de projetos de arborização no município de Boa Saúde	99.000	99.000	0
		2018 Manutenção das Ações Setor do Meio Ambiente	37.507	37.507	0
	09.001 Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Publicos		236.320	55.564	180.756
		1033 Constr.Reconst.de Calçamento em vias públicas, em Paralel. Dren. Superf. e/ou Recap. Asfáltico	236.320	55.564	180.756
0005 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE			5.638.505	3.294.442	2.344.063
	05.001 Sec.Mun.de Agric.Pec.Rec.Hid. M. Ambient		1.348.678	1.149.183	199.495
		1011 Elaboracao do Plano de Residuos solidos	30.004	30.004	0
		1015 Perfuração, recuperação, Instalação e melhorias de Poços Artesianos	45.005	0	45.005
		1016 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de lagoas de captação de agua servida	60.006	0	60.006
		1017 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis	90.000	90.000	0
		1019 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	80.503	43.000	37.503

		1021 Melhoria da Infraestrutura de Estradas Vicinais	129.979	88.000	41.979
		1107 Perfuração, recuperação, instalação e manutenção de Poços Tubulares	158.002	143.000	15.002
		2012 Manut. da Sec. Muni. de Agricultura, Pecuária, Rec. Hid. e Meio Ambiente	680.170	680.170	0
		2136 Realizações de eventos, feiras agrícolas, oficinas e palestras	75.009	75.009	0
	06.001 Secretaria Municipal de Educacao		1.735.216	271.692	1.463.524
		2019 Manutencao das ações do Ensino Fundamental	1.460.216	271.692	1.188.524
		2114 Construção de Unidades Escolares	275.000	0	275.000
	09.001 Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Publicos		2.554.611	1.873.567	681.044
		1036 Aquisição de Imóveis - aquisitiva e/ou desapropriativa	50.004	50.004	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1037 Implantação de Acessibil. em Prédios Públicos	44.448	44.448	0
		1040 Aquisição de Veículos	100.011	33.337	66.674
		1112 Criação, implantação de programas, projetos e construção de obras em parceria com o Estado do RN	120.013	30.003	90.010
		1114 Implantação do sistema fotovoltaico (Energia Solar)	212.499	212.499	0
		2053 Manutenção Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	1.562.587	1.368.262	194.325
		2056 Modernização e Padronização da Feira Livre	90.009	60.006	30.003
		2057 Manutenção Ações e Ampl. Rede Publica de Energia	225.024	0	225.024
		2058 Modernização e Padronização do Matadouro Público	150.016	75.008	75.008
0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS			3.800.121	242.022	3.558.099
	07.001 Secretaria Municipal de Saude		3.800.121	242.022	3.558.099
		1043 Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e ou Melhorias das Unidades de Saúde	630.008	60.008	570.000
		1045 Reforma e Ampl. de Unid. Basica de Saude	545.230	0	545.230
		1046 Instalação e manutenção de academias de saúde	350.032	120.014	230.018
		1047 Construção, Ampliação, Reforma, e Reequip. Hosp. M. Januário Cicco	667.008	52.000	615.008
		1048 Aquisição e Manutenção de Transporte para a rede municipal de saúde	300.030	0	300.030
		1049 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente	540.052	0	540.052
		1051 Aquisição de Ambulância	256.016	0	256.016
		1060 Aquisição e Desapropriação de imóveis	460.045	10.000	450.045
		2138 MANUTENÇÃO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REABILITAÇÃO INFANTIL E ADULTO - CRIA	51.700	0	51.700
0007 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR			8.758.368	967.599	7.790.769
	07.001 Secretaria Municipal de Saude		8.758.368	967.599	7.790.769
		1012 Implantação dos Serviços de Especialidades em Saúde Bucal - SESB	116.505	0	116.505
		1044 Aquisição de Veículo - Atenção Primaria	125.022	0	125.022
		2046 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	556.380	495.051	61.329
		2059 Manutenção das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	1.414.035	0	1.414.035
		2060 Manutenção das atividades Estratégia Saúde da Família - ESF - Atenção Primária	657.201	0	657.201
		2061 Manutenção das atividades da Saúde Bucal - SB - Atenção Primaria	497.351	0	497.351
		2062 Manut. das Ativ. Fundo Municipal de Saúde	1.492.089	472.548	1.019.541
		2063 Manut. do Programa Campanha de Vacinação	60.008	0	60.008
		2064 Manutenção das atividades do Programa Saúde na Escola (PSE)	120.013	0	120.013
		2065 Manutenção das atividades de Assistência Farmacêutica Básica - AFB	157.518	0	157.518
		2066 Manutenção dos Polos de Academia da Saúde	30.004	0	30.004
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2067 Manutenção da Captação Ponderada (PREVINE BRASIL)	97.513	0	97.513
		2068 Manutenção das atividades de Média e Alta Complexidade - MAC	1.802.110	0	1.802.110
		2069 Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	375.040	0	375.040
		2070 Implantação e manutenção de atividades do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)	75.009	0	75.009
		2071 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	112.515	0	112.515
		2073 Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde	320.045	0	320.045
		2074 Consórcio Público Intermunicipal do RN	90.010	0	90.010
		2118 COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM - ATENÇÃO BÁSICA	335.500	0	335.500
		2122 COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM - MAC	324.500	0	324.500

0008 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO			19.427.400	1.396.300	18.031.100
	06.001 Secretaria Municipal de Educacao		19.427.400	1.396.300	18.031.100
		1022 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria nas Unidades Escolares - Fundamental	512.215	0	512.215
		1023 Instalação e Modernização de Salas de Informática	171.128	0	171.128
		1024 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanentes	225.024	75.008	150.016
		1026 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria Unidade de Ensino Infantil	575.027	30.003	545.024
		1027 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria da sede da secretaria municipal de educação	167.239	167.239	0
		1028 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanentes - Ensino Infantil	225.024	0	225.024
		1029 Aquisição de ônibus escolar	480.015	0	480.015
		1117 Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e ou Melhoras de Ginásios e Quadras Poliesportivas	57.783	0	57.783
		1150 Construção da Escola em Tempo Integral	660.000	0	660.000
		2020 Manutenção da Secretaria de Educação	503.022	503.022	0
		2021 Manutenção dos Recursos do Salário Educação	572.640	0	572.640
		2022 Programa Dinheiro Direto Na Escola Fundamental	75.008	0	75.008
		2023 Programa Alimentação Escolar Fundamental	90.010	14.252	75.758
		2024 Manutenção das Ações Programa Transporte Escolar- Fundamental	75.008	0	75.008
		2025 Aquisição Fardamento Escolar - Ens. Infantil	132.000	132.000	0
		2026 Manutenção do FUNDEB - Fundamental	10.431.586	0	10.431.586
		2027 Fortalecimento e manutenção dos conselhos municipal de educação	47.257	47.257	0
		2028 Aquisição Fardamento Escolar - EJA	82.500	82.500	0
		2029 Promoção e formação continuada dos profissionais.	75.008	75.008	0
		2030 Programa Dinheiro Direto na Escola - Educação Infantil	55.000	0	55.000
		2031 Manutenção das Ações da Educação Especial - Infantil	379.500	0	379.500
		2032 Manutenção das Ações da Educação Especial - Fundamental	418.000	0	418.000
		2034 Aquisicao Fardamento Escolar - Ens.Fund.	121.000	121.000	0
		2035 Programas Sociais e Bolsas de Estudo	126.500	0	126.500
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2036 Programa Alimentação Escolar Infantil	103.241	38.254	64.987
		2038 Manutencao do FUNDEB - Infantil	2.406.625	0	2.406.625
		2039 Manutenção das Ações Programa Transporte Escolar- Infantil	45.005	29.253	15.752
		2040 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil	30.002	30.002	0
		2044 Programa de Alimentacao Escolar - EJA	55.000	44.000	11.000
		2106 Manutenção das Atividades do EJA - Fundeb	285.029	0	285.029
		2107 Manutenção das Ações Programa Transporte Escolar - Eja	15.004	7.502	7.502
		2151 Fortalecimento e manutenção da Escola em Tempo Integral	230.000	0	230.000
0009 CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA			1.357.674	811.003	546.671
	08.001 Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda		1.357.674	811.003	546.671
		1030 Implantação da Vigilância Sociassistencial	30.009	3.001	27.008
		1054 Implantar a Casa dos Conselhos no Município	30.004	30.004	0
		2048 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	165.024	165.024	0
		2049 Subvenções a Associações Comunitárias	22.503	22.503	0
		2050 Concessão de Benefícios Eventuais	90.009	90.009	0
		2076 Manutenção das Ações do Selo UNICEF	15.002	15.002	0
		2079 Fortalecimento do Controle Social	6.000	6.000	0
		2080 Manutenção Atividades do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxilio Brasil - IGD PAB	225.028	104.264	120.764
		2081 Manutenção das ações do Bloco da Proteção Social Básica (CRAS/SCFV)	289.535	97.662	191.873
		2082 Criar um conselho de direitos de mulheres	10.500	10.500	0
		2084 Apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social e Demais no Âmbito da Assistência Social	34.504	34.504	0
		2086 Manutenção das Ações Proteção Social Especial Média Complexidade - PSAC/PSEMAC/CREAS	150.018	150.018	0
		2087 Manutenção das Ações do bloco - GSUAS (IGD/SUAS)	112.513	0	112.513
		2092 Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz.	132.018	37.505	94.513
		2094 Apoio ao Fundo da Infância e do Adolescente - FIA	22.507	22.507	0
		2099 Ações de Incentivo a Geração de Trabalho e Renda.	22.500	22.500	0
0010 ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL			4.174.792	1.056.500	3.118.292
	09.001 Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Publicos		4.174.792	1.056.500	3.118.292

		1034 Constr. Ampl. Urbaniz.e/ou reform.de lograd. Público (praças/canteiros,etc)	319.476	16.668	302.808
		1035 Ampliação, Reforma e Melhoria do Calçamento da Entrada da Cidade	161.960	38.892	123.068
		1038 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de praças e monumentos	110.011	33.337	76.674
		1039 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de prédios públicos	423.343	33.337	390.006
		1041 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Abrigos Rodoviários	100.011	33.337	66.674
		1042 Const.Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de ciclovias no município de Boa Saúde	104.455	33.337	71.118
		1101 Pavimentação asfáltica nas vias públicas	450.012	45.004	405.008
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1102 Execução de obras de drenagem e pavimentação	186.864	44.449	142.415
		1108 Construção do Anel Viário do Conjunto Novo Horizonte	225.024	120.014	105.010
		1109 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Auditório Municipal	150.017	120.014	30.003
		1110 Recuperação das vias públicas	60.006	60.006	0
		1111 Pavimentação a paralelepípedo/ Inter travado	435.008	30.000	405.008
		1113 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Pórticos	120.012	75.008	45.004
		1115 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria do Mercado Público	514.374	145.571	368.803
		1116 Construção, Ampliação, Reforma e Melhorias de Canteiro Central	150.016	75.008	75.008
		2054 Sinalização Horizontal e Vertical do Trânsito Urbano do Centro de Boa Saúde e Córrego São Mateus	75.010	75.010	0
		2055 Implantação/ Manutenção do Sistema de Saneamento Básico	551.689	40.004	511.685
		2113 Padronização com acessibilidade das calçadas	37.504	37.504	0
0011 HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL			217.523	134.265	83.258
	08.001 Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda		217.523	134.265	83.258
		1032 Construção de Unidades Habitacionais	105.009	52.505	52.504
		2052 Manutenção das Atividades Conselho Municipal de Habitação	22.502	22.502	0
		2119 Serviço de Benefícios Eventuais a Indivíduos e Famílias em Situação de Calamidade Pública e Emergencial	45.006	14.252	30.754
		2120 Serviço de Proteção a Indivíduos e Famílias em Situações de Calamidade Pública e Emergências	45.006	45.006	0
0012 FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO			702.221	567.209	135.012
	05.001 Sec.Mun.de Agric.Pec.Rec.Hid. M. Ambient		702.221	567.209	135.012
		1014 Dragagem, Desassoreamento, Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Açudes e Barreio de Pequeno Agricultor	120.013	60.007	60.006
		1018 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Galpão P/Impl. de Agric. Familiar	102.503	65.000	37.503
		1099 Aquisição de Equipamentos e máquinas agrícolas	137.503	100.000	37.503
		2011 Programa de Incentivo ao Agricultor -Corte de Terra	260.700	260.700	0
		2013 Apoio ao Pequeno e Medio Produtos Rural	37.502	37.502	0
		2015 Apoio ao Programa Seguro Safra	44.000	44.000	0
0014 ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA			891.016	166.004	725.012
	13.013 Sec.Mun.Cultura, Desporte e Turismo		891.016	166.004	725.012
		1056 Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e ou Melhorias Quadras Esportivas	465.008	90.004	375.004
		1104 Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e ou Melhorias de Estádios Municipais de Futebol	50.000	50.000	0
		1105 Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e ou Melhorias de Ginásios e Quadras Poliesportivas	370.008	20.000	350.008
		2101 Implantação de políticas de controle social (conselhos municipais de esportes e de cultura)	6.000	6.000	0
0015 FORTALECIMENTO DA CULTURA, ESPORTE E LAZER			468.804	468.804	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	13.013 Sec.Mun.Cultura, Desporte e Turismo		468.804	468.804	0
		1025 Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e ou Melhorias Museu Municipal	45.004	45.004	0
		1055 Aquisição de Veículos	90.009	90.009	0
		2102 Criação do Calendário Municipal de Esportes	22.503	22.503	0
		2104 Manutenção Secretaria Municipal. Cultura, Esporte e Turismo	302.285	302.285	0
		2116 Criação do Calendário Municipal da Cultura	9.003	9.003	0
0017 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO PREVIDENCIÁRIOS			4.482.000	0	4.482.000
	12.001 Inst.de Prev. dos Servidores de B. Saude		4.482.000	0	4.482.000

		2100 Manutenção do Instituto de Previdência dos Servidores de Boa Saúde	4.465.000	0	4.465.000
		2144 Indenizações e Restituições do Boasaúdeprev	10.000	0	10.000
		2145 Precatórios e Sentenças Judiciais do RPPS	4.000	0	4.000
		2146 Amortização de Dívida Pública	2.000	0	2.000
		2147 Compensação Financeira entre Regimes (RPPS/RGPS)	1.000	0	1.000
0018 Gestão Administrativa RPPS			871.000	0	871.000
	12.001 Inst.de Prev. dos Servidores de B. Saude		871.000	0	871.000
		1118 EXECUÇÃO DE OBRAS E REESTRUTURAÇÃO	170.000	0	170.000
		1119 Aquisição De Móveis, Imóveis, Veículos e Equipamentos Diversos Para o Boasaúdeprev	230.000	0	230.000
		2142 Gestão Administrativa RPPS	461.000	0	461.000
		2143 Capacitação, Treinamento e Qualificação De Agentes Públicos Boasaúdeprev	10.000	0	10.000
0999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			467.175	0	467.175
	12.001 Inst.de Prev. dos Servidores de B. Saude		467.175	0	467.175
		2148 Reserva de Contingência	467.175	0	467.175
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA			320.000	320.000	0
	99.099 Reserva de Contingencia		320.000	320.000	0
		9001 Reserva de Contingencia	320.000	320.000	0
		Total	61.332.948	18.954.735	42.378.213
		Fiscal:	41.247.814	16.368.543	24.879.271
		Seguridade:	20.085.134	2.586.192	17.498.942

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
13. UNIDADE ORÇAMENTARIA.PDF		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001 Camara Municipal de Boa Saude		2.720.000	2.720.000	0
	Fiscal	2.720.000	2.720.000	0
02.001 Secretaria de Governo		1.701.465	1.701.465	0
	Fiscal	1.701.465	1.701.465	0
03.001 Sec.Mun. de Administracao e Planejamento		3.201.297	3.201.297	0
	Fiscal	3.201.297	3.201.297	0
04.001 Secretaria Mun. de Financas e Tributacao		993.933	993.933	0
	Fiscal	993.933	993.933	0
05.001 Sec.Mun.de Agric.Pec.Rec.Híd. M. Ambient		2.455.422	2.075.909	379.513
	Fiscal	2.455.422	2.075.909	379.513
06.001 Secretaria Municipal de Educacao		21.162.616	1.667.992	19.494.624
	Fiscal	21.162.616	1.667.992	19.494.624
07.001 Secretaria Municipal de Saude		12.558.489	1.209.621	11.348.868
	Fiscal	300.030	0	300.030
	Seguridade Social	12.258.459	1.209.621	11.048.838
08.001 Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda		2.035.003	1.405.074	629.929
	Fiscal	28.503	28.503	0
	Seguridade Social	2.006.500	1.376.571	629.929
09.001 Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Publicos		6.965.723	2.985.631	3.980.092
	Fiscal	6.965.723	2.985.631	3.980.092
12.001 Inst.de Prev. dos Servidores de B. Saude		5.820.175	0	5.820.175
	Seguridade Social	5.820.175	0	5.820.175
13.013 Sec.Mun.Cultura, Desporte e Turismo		1.398.825	673.813	725.012
	Fiscal	1.398.825	673.813	725.012
99.099 Reserva de Contingencia		320.000	320.000	0
	Fiscal	320.000	320.000	0
	Total	61.332.948	18.954.735	42.378.213
	Fiscal:	41.247.814	16.368.543	24.879.271
	Seguridade:	20.085.134	2.586.192	17.498.942

14. ORGAO.PDF MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 - Camara Municipal de Boa Saude		2.720.000	2.720.000	0
	Fiscal	2.720.000	2.720.000	0

02 - Secretaria de Governo		1.701.465	1.701.465	0
	Fiscal	1.701.465	1.701.465	0
03 - Sec.Mun. de Administracao e Planejamento		3.201.297	3.201.297	0
	Fiscal	3.201.297	3.201.297	0
04 - Secretaria Mun. de Financas e Tributacao		993.933	993.933	0
	Fiscal	993.933	993.933	0
05 - Sec.Mun.de Agric.Pec.Rec.Hid. M. Ambient		2.455.422	2.075.909	379.513
	Fiscal	2.455.422	2.075.909	379.513
06 - Secretaria Municipal de Educacao		21.162.616	1.667.992	19.494.624
	Fiscal	21.162.616	1.667.992	19.494.624
07 - Secretaria Municipal de Saude		12.558.489	1.209.621	11.348.868
	Fiscal	300.030	0	300.030
	Seguridade Social	12.258.459	1.209.621	11.048.838
08 - Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda		2.035.003	1.405.074	629.929
	Fiscal	28.503	28.503	0
	Seguridade Social	2.006.500	1.376.571	629.929
09 - Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Publicos		6.965.723	2.985.631	3.980.092
	Fiscal	6.965.723	2.985.631	3.980.092
12 - Inst.de Prev. dos Servidores de B. Saude		5.820.175	0	5.820.175
	Seguridade Social	5.820.175	0	5.820.175
13 - SEC.MUN.CULTURA,DESPORTE E TURISMO		1.398.825	673.813	725.012
	Fiscal	1.398.825	673.813	725.012
99 - Reserva de Contingencia		320.000	320.000	0
	Fiscal	320.000	320.000	0
	Total	61.332.948	18.954.735	42.378.213
	Fiscal:	41.247.814	16.368.543	24.879.271
	Seguridade:	20.085.134	2.586.192	17.498.942

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

15. ORGAO E UNIDADE ORCAMENTARIA.PDF

Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária

Exercício 2025 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 Camara Municipal de Boa Saude			2.720.000	2.720.000	0
	01.001 Camara Municipal de Boa Saude		2.720.000	2.720.000	0
		Fiscal	2.720.000	2.720.000	0
02 Secretaria de Governo			1.701.465	1.701.465	0
	02.001 Secretaria de Governo		1.701.465	1.701.465	0
		Fiscal	1.701.465	1.701.465	0
03 Sec.Mun. de Administracao e Planejamento			3.201.297	3.201.297	0
	03.001 Sec.Mun. de Administracao e Planejamento		3.201.297	3.201.297	0
		Fiscal	3.201.297	3.201.297	0
04 Secretaria Mun. de Financas e Tributacao			993.933	993.933	0
	04.001 Secretaria Mun. de Financas e Tributacao		993.933	993.933	0
		Fiscal	993.933	993.933	0
05 Sec.Mun.de Agric.Pec.Rec.Hid. M. Ambient			2.455.422	2.075.909	379.513
	05.001 Sec.Mun.de Agric.Pec.Rec.Hid. M. Ambient		2.455.422	2.075.909	379.513
		Fiscal	2.455.422	2.075.909	379.513
06 Secretaria Municipal de Educacao			21.162.616	1.667.992	19.494.624
	06.001 Secretaria Municipal de Educacao		21.162.616	1.667.992	19.494.624
		Fiscal	21.162.616	1.667.992	19.494.624
07 Secretaria Municipal de Saude			12.558.489	1.209.621	11.348.868
	07.001 Secretaria Municipal de Saude		12.558.489	1.209.621	11.348.868
		Fiscal	300.030	0	300.030
		Seguridade Social	12.258.459	1.209.621	11.048.838
08 Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda			2.035.003	1.405.074	629.929
	08.001 Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda		2.035.003	1.405.074	629.929
		Fiscal	28.503	28.503	0
		Seguridade Social	2.006.500	1.376.571	629.929
09 Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Publicos			6.965.723	2.985.631	3.980.092
	09.001 Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Publicos		6.965.723	2.985.631	3.980.092
		Fiscal	6.965.723	2.985.631	3.980.092
12 Inst.de Prev. dos Servidores de B. Saude			5.820.175	0	5.820.175

	12.001 Inst.de Prev. dos Servidores de B. Saude		5.820.175	0	5.820.175
		Seguridade Social	5.820.175	0	5.820.175
13 SEC.MUN.CULTURA,DESPORTE E TURISMO			1.398.825	673.813	725.012
	13.013 Sec.Mun.Cultura, Desporte e Turismo		1.398.825	673.813	725.012
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Fiscal	1.398.825	673.813	725.012
99 Reserva de Contingencia			320.000	320.000	0
	99.099 Reserva de Contingencia		320.000	320.000	0
		Fiscal	320.000	320.000	0
		Total	61.332.948	18.954.735	42.378.213
		Fiscal:	41.247.814	16.368.543	24.879.271
		Seguridade:	20.085.134	2.586.192	17.498.942

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
16. CATEGORIA E UNIDADE ORCAMENTARIA.PDF					
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Categoria		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
3 Despesas Correntes		41.264.524	13.033.686	28.230.838	
01.001 - Camara Municipal de Boa Saude		2.480.000	2.480.000	0	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		2.480.000	2.480.000	0	
02.001 - Secretaria de Governo		1.350.705	1.350.705	0	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.350.705	1.350.705	0	
03.001 - Sec.Mun. de Administracao e Planejamento		2.006.782	2.006.782	0	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		2.006.782	2.006.782	0	
04.001 - Secretaria Mun. de Financas e Tributacao		807.081	807.081	0	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		807.081	807.081	0	
05.001 - Sec.Mun.de Agric.Pec.Rec.Hid. M. Ambient		1.174.729	1.174.729	0	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.174.729	1.174.729	0	
06.001 - Secretaria Municipal de Educacao		16.633.000	1.278.431	15.354.569	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.278.431	1.278.431	0	
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.726.963	0	1.726.963	
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		2.677.128	0	2.677.128	
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		7.854.915	0	7.854.915	
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		311.141	0	311.141	
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		1.620.270	0	1.620.270	
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		34.003	0	34.003	
15500000 Transferência do Salário-Educação		527.636	0	527.636	
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		130.008	0	130.008	
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		151.745	0	151.745	
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		90.760	0	90.760	
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		230.000	0	230.000	
07.001 - Secretaria Municipal de Saude		8.084.615	967.599	7.117.016	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		967.599	967.599	0	
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.287.881	0	3.287.881	
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.356.414	0	2.356.414	
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Categoria		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		717.042	0	717.042	
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		660.000	0	660.000	
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		26.670	0	26.670	
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde		69.009	0	69.009	
08.001 - Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda		1.776.224	1.236.304	539.920	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.236.304	1.236.304	0	
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		509.166	0	509.166	
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		30.754	0	30.754	
09.001 - Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Publicos		1.630.094	1.360.761	269.333	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.360.761	1.360.761	0	
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		2.251	0	2.251	
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		190.575	0	190.575	

17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	76.507	0	76.507
12.001 - Inst.de Prev. dos Servidores de B. Saude	4.950.000	0	4.950.000
18000000 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	4.479.000	0	4.479.000
18020000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	471.000	0	471.000
13.013 - Sec.Mun.Cultura, Desporto e Turismo	371.294	371.294	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	371.294	371.294	0
4 Despesas de Capital	19.281.249	5.601.049	13.680.200
01.001 - Camara Municipal de Boa Saude	240.000	240.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	240.000	240.000	0
02.001 - Secretaria de Governo	350.760	350.760	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	350.760	350.760	0
03.001 - Sec.Mun. de Administracao e Planejamento	1.194.515	1.194.515	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.194.515	1.194.515	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
04.001 - Secretaria Mun. de Financas e Tributacao	186.852	186.852	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	186.852	186.852	0
05.001 - Sec.Mun.de Agric.Pec.Rec.Hid. M. Ambient	1.280.693	901.180	379.513
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	901.180	901.180	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	379.513	0	379.513
06.001 - Secretaria Municipal de Educacao	4.529.616	389.561	4.140.055
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	389.561	389.561	0
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	907.279	0	907.279
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	674.421	0	674.421
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	383.260	0	383.260
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	50.005	0	50.005
15500000 Transferência do Salário-Educação	45.004	0	45.004
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	300.031	0	300.031
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	570.055	0	570.055
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	550.000	0	550.000
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	660.000	0	660.000
07.001 - Secretaria Municipal de Saude	4.473.874	242.022	4.231.852
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	242.022	242.022	0
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.026.587	0	1.026.587
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	145.909	0	145.909
16003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	990.000	0	990.000
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	166.683	0	166.683
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	1.737.673	0	1.737.673
17103210 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	165.000	0	165.000
08.001 - Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda	258.779	168.770	90.009
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	168.770	168.770	0
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	37.505	0	37.505
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	52.504	0	52.504
09.001 - Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Publicos	5.335.629	1.624.870	3.710.759
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.624.870	1.624.870	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.476.665	0	1.476.665
17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	212.675	0	212.675
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	477.549	0	477.549
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	330.000	0	330.000
17100000 Transferência Especial dos Estados	660.000	0	660.000
17103210 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	330.000	0	330.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	51.854	0	51.854
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	22.000	0	22.000
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	150.016	0	150.016
12.001 - Inst.de Prev. dos Servidores de B. Saude	403.000	0	403.000
18020000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	403.000	0	403.000
13.013 - Sec.Mun.Cultura, Desporto e Turismo	1.027.531	302.519	725.012
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	302.519	302.519	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	120.012	0	120.012

17103210 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	605.000	0	605.000
9 Reserva de Contingência	787.175	320.000	467.175
12.001 - Inst.de Prev. dos Servidores de B. Saude	467.175	0	467.175
18000000 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	467.175	0	467.175
99.099 - Reserva de Contingência	320.000	320.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	320.000	320.000	0
Total	61.332.948	18.954.735	42.378.213
Fiscal:	41.247.814	16.368.543	24.879.271
Seguridade:	20.085.134	2.586.192	17.498.942

17. RESUMO GERAL DA DESPESA.PDF		MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa				Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
3 Despesas Correntes			41.264.524	13.033.686	28.230.838	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		27.873.975	6.856.604	21.017.371	
		Fiscal	17.702.480	5.686.627	12.015.853	
		Seguridade Social	10.171.495	1.169.977	9.001.518	
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		57.503	57.503	0	
		Fiscal	57.503	57.503	0	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		13.333.046	6.119.579	7.213.467	
		Fiscal	8.722.205	5.114.156	3.608.049	
		Seguridade Social	4.610.841	1.005.423	3.605.418	
4 Despesas de Capital			19.281.249	5.601.049	13.680.200	
	4 INVESTIMENTO		18.229.322	4.702.137	13.527.185	
		Fiscal	13.546.714	4.291.345	9.255.369	
		Seguridade Social	4.682.608	410.792	4.271.816	
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS		418.927	268.912	150.015	
		Fiscal	268.912	268.912	0	
		Seguridade Social	150.015	0	150.015	
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		633.000	630.000	3.000	
		Fiscal	630.000	630.000	0	
		Seguridade Social	3.000	0	3.000	
9 Reserva de Contingência			787.175	320.000	467.175	
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		787.175	320.000	467.175	
		Fiscal	320.000	320.000	0	
		Seguridade Social	467.175	0	467.175	
		Total	61.332.948	18.954.735	42.378.213	
		Fiscal:	41.247.814	16.368.543	24.879.271	
		Seguridade:	20.085.134	2.586.192	17.498.942	

18. FONTE.PDF		MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes				41.264.524	13.033.686	28.230.838
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			27.873.975	6.856.604	21.017.371
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		6.856.604	6.856.604	0
			Fiscal	5.686.627	5.686.627	0
			Seguridade Social	1.169.977	1.169.977	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		836.751	0	836.751
			Fiscal	836.751	0	836.751
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.173.960	0	1.173.960
			Seguridade Social	1.173.960	0	1.173.960
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		1.703.917	0	1.703.917
			Fiscal	1.703.917	0	1.703.917
		15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		7.854.915	0	7.854.915
			Fiscal	7.854.915	0	7.854.915
		15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		1.620.270	0	1.620.270
			Fiscal	1.620.270	0	1.620.270
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de		1.455.380	0	1.455.380

		Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
			Seguridade Social	1.455.380	0
				717.042	0
		16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		717.042	0
			Seguridade Social	717.042	0
				660.000	0
		16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		660.000	0
			Seguridade Social	660.000	0
				293.136	0
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		293.136	0
			Seguridade Social	293.136	0
				4.472.000	0
		18000000 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		4.472.000	0
			Seguridade Social	4.472.000	0
				230.000	0
		18020000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		230.000	0
			Seguridade Social	230.000	0
				57.503	57.503
		2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		57.503	0
				57.503	57.503
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		57.503	0
			Fiscal	57.503	0
				13.333.046	6.119.579
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.119.579	0
				6.119.579	6.119.579
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		5.114.156	0
			Fiscal	5.114.156	0
			Seguridade Social	1.005.423	0

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE

Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso

				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
				Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro
					Recursos Outras Fontes
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		890.212	0
			Fiscal	890.212	0
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.113.921	0
			Seguridade Social	2.113.921	0
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		973.211	0
			Fiscal	973.211	0
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		311.141	0
			Fiscal	311.141	0
		15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		34.003	0
			Fiscal	34.003	0
		15500000 Transferência do Salário-Educação		527.636	0
			Fiscal	527.636	0
		15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		130.008	0
			Fiscal	130.008	0
		15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		151.745	0
			Fiscal	151.745	0
		15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		90.760	0
			Fiscal	90.760	0
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		230.000	0
			Fiscal	230.000	0
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		901.034	0
			Seguridade Social	901.034	0
		16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		26.670	0
			Seguridade Social	26.670	0
		16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		69.009	0
			Seguridade Social	69.009	0
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		216.030	0
			Seguridade Social	216.030	0
		16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		30.754	0
			Seguridade Social	30.754	0
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		2.251	0
			Fiscal	2.251	0

		17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		190.575	0	190.575
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
			Fiscal	190.575	0	190.575
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	COSIP	76.507	0	76.507
			Fiscal	76.507	0	76.507
		18000000 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		7.000	0	7.000
			Seguridade Social	7.000	0	7.000
		18020000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		241.000	0	241.000
			Seguridade Social	241.000	0	241.000
4 Despesas de Capital				19.281.249	5.601.049	13.680.200
	4 INVESTIMENTO			18.229.322	4.702.137	13.527.185
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		4.702.137	4.702.137	0
			Fiscal	4.291.345	4.291.345	0
			Seguridade Social	410.792	410.792	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		907.279	0	907.279
			Fiscal	907.279	0	907.279
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.026.587	0	1.026.587
			Fiscal	150.015	0	150.015
			Seguridade Social	876.572	0	876.572
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		674.421	0	674.421
			Fiscal	674.421	0	674.421
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		383.260	0	383.260
			Fiscal	383.260	0	383.260
		15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		50.005	0	50.005
			Fiscal	50.005	0	50.005
		15500000 Transferência do Salário-Educação		45.004	0	45.004
			Fiscal	45.004	0	45.004
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		300.031	0	300.031
			Fiscal	300.031	0	300.031
		15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		570.055	0	570.055
			Fiscal	570.055	0	570.055
		15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		550.000	0	550.000
			Fiscal	550.000	0	550.000
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		145.909	0	145.909
			Seguridade Social	145.909	0	145.909
		16003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		990.000	0	990.000
			Seguridade Social	990.000	0	990.000
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		166.683	0	166.683
			Seguridade Social	166.683	0	166.683
		16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		1.587.658	0	1.587.658
			Fiscal	150.015	0	150.015
			Seguridade Social	1.437.643	0	1.437.643
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		37.505	0	37.505
			Seguridade Social	37.505	0	37.505
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		2.028.694	0	2.028.694
			Fiscal	1.976.190	0	1.976.190
			Seguridade Social	52.504	0	52.504
		17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		212.675	0	212.675
			Fiscal	212.675	0	212.675
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos		477.549	0	477.549

		Estados				
			Fiscal	477.549	0	477.549
		17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		330.000	0	330.000
			Fiscal	330.000	0	330.000
		17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		660.000	0	660.000
			Fiscal	660.000	0	660.000
		17100000 Transferência Especial dos Estados		660.000	0	660.000
			Fiscal	660.000	0	660.000
		17103210 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		1.100.000	0	1.100.000
			Fiscal	935.000	0	935.000
			Seguridade Social	165.000	0	165.000
		17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		51.854	0	51.854
			Fiscal	51.854	0	51.854
		17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		22.000	0	22.000
			Fiscal	22.000	0	22.000
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		150.016	0	150.016
			Fiscal	150.016	0	150.016
		18020000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		400.000	0	400.000
			Seguridade Social	400.000	0	400.000
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS			418.927	268.912	150.015
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		268.912	268.912	0
			Fiscal	268.912	268.912	0
		16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		150.015	0	150.015
			Seguridade Social	150.015	0	150.015

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso			Exercício 2025 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA			633.000	630.000	3.000
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		630.000	630.000	0
			Fiscal	630.000	630.000	0
		18020000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		3.000	0	3.000
			Seguridade Social	3.000	0	3.000
9 Reserva de Contingência				787.175	320.000	467.175
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			787.175	320.000	467.175
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		320.000	320.000	0
			Fiscal	320.000	320.000	0
		18000000 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		467.175	0	467.175
			Seguridade Social	467.175	0	467.175
			Total	61.332.948	18.954.735	42.378.213
			Fiscal:	41.247.814	16.368.543	24.879.271
			Seguridade:	20.085.134	2.586.192	17.498.942

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
19. UNIDADE E NATUREZA DA DESPESA.PDF			Exercício 2025 - Em R\$ 1,00			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa			Exercício 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
01.001 Camara Municipal de Boa Saude			2.720.000	2.720.000	0	
3 Despesas Correntes			2.480.000	2.480.000	0	
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.473.000	1.473.000	0	
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS			1.419.000	1.419.000	0	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			1.170.000	1.170.000	0	
		Fiscal	1.170.000	1.170.000	0	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			245.000	245.000	0	
		Fiscal	245.000	245.000	0	
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			4.000	4.000	0	
		Fiscal	4.000	4.000	0	
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS			54.000	54.000	0	

3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000	4.000	0
	Fiscal	4.000	4.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.007.000	1.007.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		10.800	10.800	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		10.800	10.800	0
	Fiscal	10.800	10.800	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		996.200	996.200	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000	80.000	0
	Fiscal	80.000	80.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		13.200	13.200	0
	Fiscal	13.200	13.200	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		800.000	800.000	0
	Fiscal	800.000	800.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		4.000	4.000	0
	Fiscal	4.000	4.000	0
4 Despesas de Capital		240.000	240.000	0
4.4 INVESTIMENTO		240.000	240.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		240.000	240.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		130.000	130.000	0
	Fiscal	130.000	130.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		110.000	110.000	0
	Fiscal	110.000	110.000	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Unidade Orçamentária			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.001 Secretaria de Governo		1.701.465	1.701.465	0
3 Despesas Correntes		1.350.705	1.350.705	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		614.150	614.150	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		592.592	592.592	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		27.003	27.003	0
	Fiscal	27.003	27.003	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		458.549	458.549	0
	Fiscal	458.549	458.549	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		90.760	90.760	0
	Fiscal	90.760	90.760	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL		5.612	5.612	0
	Fiscal	5.612	5.612	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.056	5.056	0
	Fiscal	5.056	5.056	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.612	5.612	0
	Fiscal	5.612	5.612	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		21.558	21.558	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		19.502	19.502	0
	Fiscal	19.502	19.502	0
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.056	2.056	0
	Fiscal	2.056	2.056	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		736.555	736.555	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		736.555	736.555	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		40.366	40.366	0
	Fiscal	40.366	40.366	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		88.371	88.371	0

	Fiscal	88.371	88.371	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.500	1.500	0
	Fiscal	1.500	1.500	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		47.118	47.118	0
	Fiscal	47.118	47.118	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		141.125	141.125	0
	Fiscal	141.125	141.125	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		200.856	200.856	0
	Fiscal	200.856	200.856	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		168.991	168.991	0
	Fiscal	168.991	168.991	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		37.838	37.838	0
	Fiscal	37.838	37.838	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500	1.500	0
	Fiscal	1.500	1.500	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		8.890	8.890	0
	Fiscal	8.890	8.890	0
4 Despesas de Capital		350.760	350.760	0
4.4 INVESTIMENTO		350.760	350.760	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE				
				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
				Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		350.760	350.760	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		225.023	225.023	0
	Fiscal	225.023	225.023	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		125.737	125.737	0
	Fiscal	125.737	125.737	0
03.001 Sec.Mun. de Administracao e Planejamento		3.201.297	3.201.297	0
3 Despesas Correntes		2.006.782	2.006.782	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.207.816	1.207.816	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.183.813	1.183.813	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		295.008	295.008	0
	Fiscal	295.008	295.008	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		605.032	605.032	0
	Fiscal	605.032	605.032	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		192.019	192.019	0
	Fiscal	192.019	192.019	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL		4.500	4.500	0
	Fiscal	4.500	4.500	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		85.003	85.003	0
	Fiscal	85.003	85.003	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.251	2.251	0
	Fiscal	2.251	2.251	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		24.003	24.003	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		22.503	22.503	0
	Fiscal	22.503	22.503	0
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500	1.500	0
	Fiscal	1.500	1.500	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		57.503	57.503	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		57.503	57.503	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		30.003	30.003	0
	Fiscal	30.003	30.003	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		27.500	27.500	0
	Fiscal	27.500	27.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		741.463	741.463	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		45.004	45.004	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		45.004	45.004	0
	Fiscal	45.004	45.004	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		696.459	696.459	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		31.504	31.504	0
	Fiscal	31.504	31.504	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		65.168	65.168	0
	Fiscal	65.168	65.168	0

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.002	15.002	0
	Fiscal	15.002	15.002	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		22.503	22.503	0
	Fiscal	22.503	22.503	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		30.003	30.003	0
	Fiscal	30.003	30.003	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100.512	100.512	0
	Fiscal	100.512	100.512	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.512	100.512	0
	Fiscal	100.512	100.512	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		30.003	30.003	0
	Fiscal	30.003	30.003	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		275.000	275.000	0
	Fiscal	275.000	275.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		18.751	18.751	0
	Fiscal	18.751	18.751	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		7.501	7.501	0
	Fiscal	7.501	7.501	0
4 Despesas de Capital		1.194.515	1.194.515	0
4.4 INVESTIMENTO		342.271	342.271	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		342.271	342.271	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		33.336	33.336	0
	Fiscal	33.336	33.336	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.005	50.005	0
	Fiscal	50.005	50.005	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.005	50.005	0
	Fiscal	50.005	50.005	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		72.229	72.229	0
	Fiscal	72.229	72.229	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		136.696	136.696	0
	Fiscal	136.696	136.696	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		222.244	222.244	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		222.244	222.244	0
4.5.90.65 CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS		222.244	222.244	0
	Fiscal	222.244	222.244	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		630.000	630.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		630.000	630.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		630.000	630.000	0
	Fiscal	630.000	630.000	0
04.001 Secretaria Mun. de Finanças e Tributação		993.933	993.933	0
3 Despesas Correntes		807.081	807.081	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		543.606	543.606	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		521.103	521.103	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		125.002	125.002	0
	Fiscal	125.002	125.002	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		353.346	353.346	0
	Fiscal	353.346	353.346	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		37.503	37.503	0
	Fiscal	37.503	37.503	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL		3.001	3.001	0
	Fiscal	3.001	3.001	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.251	2.251	0
	Fiscal	2.251	2.251	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		22.503	22.503	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		22.503	22.503	0
	Fiscal	22.503	22.503	0

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		263.475	263.475	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		263.475	263.475	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		18.003	18.003	0
	Fiscal	18.003	18.003	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		65.728	65.728	0
	Fiscal	65.728	65.728	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		22.503	22.503	0
	Fiscal	22.503	22.503	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		30.003	30.003	0
	Fiscal	30.003	30.003	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		66.342	66.342	0
	Fiscal	66.342	66.342	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		49.228	49.228	0
	Fiscal	49.228	49.228	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.556	5.556	0
	Fiscal	5.556	5.556	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		556	556	0
	Fiscal	556	556	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.556	5.556	0
	Fiscal	5.556	5.556	0
4 Despesas de Capital		186.852	186.852	0
4.4 INVESTIMENTO		186.852	186.852	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		186.852	186.852	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.502	25.502	0
	Fiscal	25.502	25.502	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		161.350	161.350	0
	Fiscal	161.350	161.350	0
05.001 Sec.Mun.de Agric.Pec.Rec.Hid. M. Ambient		2.455.422	2.075.909	379.513
3 Despesas Correntes		1.174.729	1.174.729	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		517.321	517.321	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		515.098	515.098	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		188.057	188.057	0
	Fiscal	188.057	188.057	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		302.509	302.509	0
	Fiscal	302.509	302.509	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		21.920	21.920	0
	Fiscal	21.920	21.920	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL		1.306	1.306	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	1.306	1.306	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.306	1.306	0
	Fiscal	1.306	1.306	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		2.223	2.223	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.667	1.667	0
	Fiscal	1.667	1.667	0
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		556	556	0
	Fiscal	556	556	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		657.408	657.408	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		64.701	64.701	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		64.701	64.701	0
	Fiscal	64.701	64.701	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		592.707	592.707	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		8.556	8.556	0
	Fiscal	8.556	8.556	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		124.759	124.759	0
	Fiscal	124.759	124.759	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.500	1.500	0
	Fiscal	1.500	1.500	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		39.753	39.753	0
	Fiscal	39.753	39.753	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		22.503	22.503	0

	Fiscal	22.503	22.503	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		22.503	22.503	0
	Fiscal	22.503	22.503	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		138.729	138.729	0
	Fiscal	138.729	138.729	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		182.149	182.149	0
	Fiscal	182.149	182.149	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.001	3.001	0
	Fiscal	3.001	3.001	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		31.303	31.303	0
	Fiscal	31.303	31.303	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.700	6.700	0
	Fiscal	6.700	6.700	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		11.251	11.251	0
	Fiscal	11.251	11.251	0
4 Despesas de Capital		1.280.693	901.180	379.513
4.4 INVESTIMENTO		1.250.693	871.180	379.513
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.250.693	871.180	379.513
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		52.503	45.002	7.501
	Fiscal	52.503	45.002	7.501
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		52.503	45.002	7.501
	Fiscal	52.503	45.002	7.501
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		110.503	88.000	22.503
	Fiscal	110.503	88.000	22.503
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		553.003	301.003	252.000
	Fiscal	553.003	301.003	252.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		452.181	362.173	90.008
	Fiscal	452.181	362.173	90.008
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		30.000	30.000	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		30.000	30.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
06.001 Secretaria Municipal de Educacao		21.162.616	1.667.992	19.494.624
3 Despesas Correntes		16.633.000	1.278.431	15.354.569
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		12.471.563	455.710	12.015.853
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		11.329.222	453.760	10.875.462
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		380.019	46.500	333.519
	Fiscal	380.019	46.500	333.519
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		9.210.684	337.501	8.873.183
	Fiscal	9.210.684	337.501	8.873.183
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.686.014	37.505	1.648.509
	Fiscal	1.686.014	37.505	1.648.509
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL		25.501	7.501	18.000
	Fiscal	25.501	7.501	18.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		22.503	22.503	0
	Fiscal	22.503	22.503	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.501	2.250	2.251
	Fiscal	4.501	2.250	2.251
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		1.142.341	1.950	1.140.391
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.141.591	1.200	1.140.391
	Fiscal	1.141.591	1.200	1.140.391
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		750	750	0
	Fiscal	750	750	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.161.437	822.721	3.338.716
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		4.161.437	822.721	3.338.716
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		181.520	54.758	126.762
	Fiscal	181.520	54.758	126.762
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.302.207	273.764	1.028.443

	Fiscal	1.302.207	273.764	1.028.443
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		22.503	7.501	15.002
	Fiscal	22.503	7.501	15.002
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		228.503	172.501	56.002
	Fiscal	228.503	172.501	56.002
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		162.072	64.841	97.231
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	162.072	64.841	97.231
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500	1.500	0
	Fiscal	1.500	1.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		520.536	64.509	456.027
	Fiscal	520.536	64.509	456.027
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.603.755	165.344	1.438.411
	Fiscal	1.603.755	165.344	1.438.411
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		23.500	1.500	22.000
	Fiscal	23.500	1.500	22.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		55.000	0	55.000
	Fiscal	55.000	0	55.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		18.753	8.252	10.501
	Fiscal	18.753	8.252	10.501
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		41.588	8.251	33.337
	Fiscal	41.588	8.251	33.337
4 Despesas de Capital		4.529.616	389.561	4.140.055
4.4 INVESTIMENTO		4.529.616	389.561	4.140.055
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		4.529.616	389.561	4.140.055
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		115.567	30.003	85.564
	Fiscal	115.567	30.003	85.564
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		60.006	30.003	30.003
	Fiscal	60.006	30.003	30.003
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		61.117	30.003	31.114
	Fiscal	61.117	30.003	31.114
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.096.138	107.233	1.988.905
	Fiscal	2.096.138	107.233	1.988.905
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.196.788	192.319	2.004.469
	Fiscal	2.196.788	192.319	2.004.469
07.001 Secretaria Municipal de Saude		12.558.489	1.209.621	11.348.868
3 Despesas Correntes		8.084.615	967.599	7.117.016
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		4.598.192	591.810	4.006.382
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		4.576.884	576.058	4.000.826
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		710.075	82.509	627.566
	Seguridade Social	710.075	82.509	627.566
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.214.969	320.282	2.894.687
	Seguridade Social	3.214.969	320.282	2.894.687
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		602.164	169.516	432.648
	Seguridade Social	602.164	169.516	432.648
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL		13.670	1.500	12.170
	Seguridade Social	13.670	1.500	12.170
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		36.006	2.251	33.755
	Seguridade Social	36.006	2.251	33.755
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		21.308	15.752	5.556
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.558	15.002	5.556
	Seguridade Social	20.558	15.002	5.556
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		750	750	0
	Seguridade Social	750	750	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.486.423	375.789	3.110.634
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		7.501	0	7.501
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		7.501	0	7,501
	Seguridade Social	7.501	0	7,501

3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		30.003	0	30.003
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		30.003	0	30.003
	Seguridade Social	30.003	0	30.003
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		3.448.919	375.789	3.073.130
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		154.684	22.503	132.181
	Seguridade Social	154.684	22.503	132.181
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.041.939	157.516	884.423
	Seguridade Social	1.041.939	157.516	884.423
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		129.433	0	129.433
	Seguridade Social	129.433	0	129.433
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		106.016	22.503	83.513
	Seguridade Social	106.016	22.503	83.513
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		301.633	75.007	226.626
	Seguridade Social	301.633	75.007	226.626
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.643.205	90.009	1.553.196
	Seguridade Social	1.643.205	90.009	1.553.196
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		7.501	7.501	0
	Seguridade Social	7.501	7.501	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		15.002	0	15.002
	Seguridade Social	15.002	0	15.002
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		750	0	750
	Seguridade Social	750	0	750
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		41.255	750	40.505
	Seguridade Social	41.255	750	40.505
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		7.501	0	7.501
	Seguridade Social	7.501	0	7.501
4 Despesas de Capital		4.473.874	242.022	4.231.852
4.4 INVESTIMENTO		4.323.859	242.022	4.081.837
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		4.323.859	242.022	4.081.837
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		123.011	42.503	80.508
	Seguridade Social	123.011	42.503	80.508
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		117.511	42.503	75.008
	Seguridade Social	117.511	42.503	75.008
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		116.011	24.503	91.508
	Seguridade Social	116.011	24.503	91.508
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.999.254	100.010	1.899.244
	Seguridade Social	1.999.254	100.010	1.899.244
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.808.057	22.503	1.785.554
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	300.030	0	300.030
	Seguridade Social	1.508.027	22.503	1.485.524
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		160.015	10.000	150.015
	Seguridade Social	160.015	10.000	150.015
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		150.015	0	150.015
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		150.015	0	150.015
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		150.015	0	150.015
	Seguridade Social	150.015	0	150.015
08.001 Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda		2.035.003	1.405.074	629.929
3 Despesas Correntes		1.776.224	1.236.304	539.920
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		871.303	578.167	293.136
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		820.295	527.159	293.136
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		147.768	66.758	81.010
	Seguridade Social	147.768	66.758	81.010
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		453.646	300.629	153.017
	Seguridade Social	453.646	300.629	153.017
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		156.021	108.014	48.007
	Seguridade Social	156.021	108.014	48.007
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL		30.005	24.003	6.002
	Seguridade Social	30.005	24.003	6.002
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		32.855	27.755	5.100
	Seguridade Social	32.855	27.755	5.100

3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		51.008	51.008	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.504	25.504	0
	Seguridade Social	25.504	25.504	0
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		25.504	25.504	0
	Seguridade Social	25.504	25.504	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		904.921	658.137	246.784
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		22.503	22.503	0
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		22.503	22.503	0
	Fiscal	22.503	22.503	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		882.418	635.634	246.784
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		128.268	96.763	31.505
	Fiscal	1.500	1.500	0
	Seguridade Social	126.768	95.263	31.505
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		174.773	104.264	70.509
	Fiscal	1.500	1.500	0
	Seguridade Social	173.273	102.764	70.509
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		84.759	69.757	15.002
	Seguridade Social	84.759	69.757	15.002
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		98.263	72.759	25.504
	Seguridade Social	98.263	72.759	25.504
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		140.269	84.762	55.507
	Fiscal	1.500	1.500	0
	Seguridade Social	138.769	83.262	55.507
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		117.766	77.260	40.506
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE				
		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	1.500	1.500	0
	Seguridade Social	116.266	75.760	40.506
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		31.505	31.505	0
	Seguridade Social	31.505	31.505	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		30.003	30.003	0
	Seguridade Social	30.003	30.003	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		57.159	48.908	8.251
	Seguridade Social	57.159	48.908	8.251
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		19.653	19.653	0
	Seguridade Social	19.653	19.653	0
4 Despesas de Capital		258.779	168.770	90.009
4.4 INVESTIMENTO		258.779	168.770	90.009
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		258.779	168.770	90.009
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		120.011	67.507	52.504
	Seguridade Social	120.011	67.507	52.504
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		138.768	101.263	37.505
	Seguridade Social	138.768	101.263	37.505
09.001 Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Públicos		6.965.723	2.985.631	3.980.092
3 Despesas Correntes		1.630.094	1.360.761	269.333
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		698.004	698.004	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		674.751	674.751	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		7.501	7.501	0
	Fiscal	7.501	7.501	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500.000	500.000	0
	Fiscal	500.000	500.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		165.000	165.000	0
	Fiscal	165.000	165.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL		1.500	1.500	0
	Fiscal	1.500	1.500	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		750	750	0
	Fiscal	750	750	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		23.253	23.253	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		22.503	22.503	0
	Fiscal	22.503	22.503	0
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		750	750	0
	Fiscal	750	750	0

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		932.090	662.757	269.333
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		932.090	662.757	269.333
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		7.501	7.501	0
	Fiscal	7.501	7.501	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		457.062	385.000	72.062
	Fiscal	457.062	385.000	72.062
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		89.259	45.004	44.255
	Fiscal	89.259	45.004	44.255
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		370.015	220.000	150.015
	Fiscal	370.015	220.000	150.015
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.251	2.251	0
	Fiscal	2.251	2.251	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500	750	750
	Fiscal	1.500	750	750
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		4.502	2.251	2.251
	Fiscal	4.502	2.251	2.251
4 Despesas de Capital		5.335.629	1.624.870	3.710.759
4.4 INVESTIMENTO		5.318.961	1.608.202	3.710.759
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.318.961	1.608.202	3.710.759
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		350.654	176.794	173.860
	Fiscal	350.654	176.794	173.860
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		238.051	175.047	63.004
	Fiscal	238.051	175.047	63.004
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		375.660	235.656	140.004
	Fiscal	375.660	235.656	140.004
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.053.403	861.194	3.192.209
	Fiscal	4.053.403	861.194	3.192.209
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		284.525	142.843	141.682
	Fiscal	284.525	142.843	141.682
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		16.668	16.668	0
	Fiscal	16.668	16.668	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		16.668	16.668	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		16.668	16.668	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		16.668	16.668	0
	Fiscal	16.668	16.668	0
12.001 Inst.de Prev. dos Servidores de B. Saude		5.820.175	0	5.820.175
3 Despesas Correntes		4.950.000	0	4.950.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		4.702.000	0	4.702.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		4.672.000	0	4.672.000
3.1.90.01 APOSENTADORIA E REFORMAS		4.280.000	0	4.280.000
	Seguridade Social	4.280.000	0	4.280.000
3.1.90.03 PENSÕES		180.000	0	180.000
	Seguridade Social	180.000	0	180.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000	0	20.000
	Seguridade Social	20.000	0	20.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000	0	150.000
	Seguridade Social	150.000	0	150.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000	0	30.000
	Seguridade Social	30.000	0	30.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.000	0	2.000
	Seguridade Social	2.000	0	2.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	0	5.000
	Seguridade Social	5.000	0	5.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000	0	5.000
	Seguridade Social	5.000	0	5.000
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		30.000	0	30.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000	0	30.000

	Seguridade Social	30.000	0	30.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		248.000	0	248.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		248.000	0	248.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		22.000	0	22.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade Social	22.000	0	22.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Seguridade Social	52.000	0	52.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Seguridade Social	12.000	0	12.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade Social	12.000	0	12.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade Social	75.000	0	75.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	Seguridade Social	75.000	0	75.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Seguridade Social	32.000	0	32.000
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	Seguridade Social	32.000	0	32.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Seguridade Social	42.000	0	42.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Seguridade Social	42.000	0	42.000
4 Despesas de Capital		403.000	0	403.000
4.4 INVESTIMENTO		400.000	0	400.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		400.000	0	400.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		170.000	0	170.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade Social	170.000	0	170.000
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Seguridade Social	30.000	0	30.000
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		3.000	0	3.000
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		3.000	0	3.000
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		3.000	0	3.000
9 Reserva de Contingência	Seguridade Social	3.000	0	3.000
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		467.175	0	467.175
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		467.175	0	467.175
9.9.99.99 A CLASSIFICAR		467.175	0	467.175
	Seguridade Social	467.175	0	467.175
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
13.013 Sec.Mun.Cultura, Desporte e Turismo		1.398.825	673.813	725.012
3 Despesas Correntes		371.294	371.294	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		177.020	177.020	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		174.019	174.019	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		75.008	75.008	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	75.008	75.008	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fiscal	75.008	75.008	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL	Fiscal	22.503	22.503	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	22.503	22.503	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	Fiscal	750	750	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fiscal	750	750	0
	Fiscal	750	750	0
	Fiscal	750	750	0
	Fiscal	750	750	0
	Fiscal	3.001	3.001	0
	Fiscal	2.251	2.251	0
	Fiscal	2.251	2.251	0

3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		750	750	0
	Fiscal	750	750	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		194.274	194.274	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		194.274	194.274	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		16.502	16.502	0
	Fiscal	16.502	16.502	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		34.505	34.505	0
	Fiscal	34.505	34.505	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.251	2.251	0
	Fiscal	2.251	2.251	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.751	3.751	0
	Fiscal	3.751	3.751	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		7.501	7.501	0
	Fiscal	7.501	7.501	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		64.507	64.507	0
	Fiscal	64.507	64.507	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		64.507	64.507	0
	Fiscal	64.507	64.507	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		750	750	0
	Fiscal	750	750	0
4 Despesas de Capital		1.027.531	302.519	725.012
4.4 INVESTIMENTO		1.027.531	302.519	725.012
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.027.531	302.519	725.012
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.002	15.002	0
	Fiscal	15.002	15.002	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.002	15.002	0
	Fiscal	15.002	15.002	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		880.017	155.005	725.012
	Fiscal	880.017	155.005	725.012
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		97.510	97.510	0
	Fiscal	97.510	97.510	0
99.099 Reserva de Contingência		320.000	320.000	0
9 Reserva de Contigência		320.000	320.000	0
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		320.000	320.000	0
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		320.000	320.000	0
9.9.99.99 A CLASSIFICAR		320.000	320.000	0
	Fiscal	320.000	320.000	0
	Total	61.332.948	18.954.735	42.378.213
	Fiscal:	41.247.814	16.368.543	24.879.271
	Seguridade:	20.085.134	2.586.192	17.498.942

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
20. FONTE.PDF		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		18.954.735	18.954.735	0
	Fiscal	16.368.543	16.368.543	0
	Seguridade Social	2.586.192	2.586.192	0
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.634.242	0	2.634.242
	Fiscal	2.634.242	0	2.634.242
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		4.314.468	0	4.314.468
	Fiscal	150.015	0	150.015
	Seguridade Social	4.164.453	0	4.164.453
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		3.351.549	0	3.351.549
	Fiscal	3.351.549	0	3.351.549
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		7.854.915	0	7.854.915
	Fiscal	7.854.915	0	7.854.915

15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		694.401	0	694.401
	Fiscal	694.401	0	694.401
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		1.620.270	0	1.620.270
	Fiscal	1.620.270	0	1.620.270
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		84.008	0	84.008
	Fiscal	84.008	0	84.008
15500000 Transferência do Salário-Educação		572.640	0	572.640
	Fiscal	572.640	0	572.640
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		130.008	0	130.008
	Fiscal	130.008	0	130.008
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		151.745	0	151.745
	Fiscal	151.745	0	151.745
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		90.760	0	90.760
	Fiscal	90.760	0	90.760
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		530.031	0	530.031
	Fiscal	530.031	0	530.031
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		570.055	0	570.055
	Fiscal	570.055	0	570.055
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		550.000	0	550.000
	Fiscal	550.000	0	550.000
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.502.323	0	2.502.323
	Seguridade Social	2.502.323	0	2.502.323
16003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		990.000	0	990.000
	Seguridade Social	990.000	0	990.000
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		166.683	0	166.683
	Seguridade Social	166.683	0	166.683
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		717.042	0	717.042
	Seguridade Social	717.042	0	717.042
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		660.000	0	660.000
	Seguridade Social	660.000	0	660.000
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		26.670	0	26.670
	Seguridade Social	26.670	0	26.670
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		1.806.682	0	1.806.682
	Fiscal	150.015	0	150.015
	Seguridade Social	1.656.667	0	1.656.667
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		546.671	0	546.671
	Seguridade Social	546.671	0	546.671
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		30.754	0	30.754
	Seguridade Social	30.754	0	30.754
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		2.030.945	0	2.030.945
	Fiscal	1.978.441	0	1.978.441
	Seguridade Social	52.504	0	52.504
17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		212.675	0	212.675
	Fiscal	212.675	0	212.675
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		477.549	0	477.549
	Fiscal	477.549	0	477.549
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		330.000	0	330.000
	Fiscal	330.000	0	330.000
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		660.000	0	660.000
	Fiscal	660.000	0	660.000
17100000 Transferência Especial dos Estados		660.000	0	660.000
	Fiscal	660.000	0	660.000
17103210 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		1.100.000	0	1.100.000
	Fiscal	935.000	0	935.000
	Seguridade Social	165.000	0	165.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		242.429	0	242.429
	Fiscal	242.429	0	242.429

17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		22.000	0	22.000
	Fiscal	22.000	0	22.000
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		226.523	0	226.523
	Fiscal	226.523	0	226.523
18000000 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		4.946.175	0	4.946.175
	Seguridade Social	4.946.175	0	4.946.175
18020000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		874.000	0	874.000
	Seguridade Social	874.000	0	874.000
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Total	61.332.948	18.954.735	42.378.213
	Fiscal:	41.247.814	16.368.543	24.879.271
	Seguridade:	20.085.134	2.586.192	17.498.942

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
21. REGIAO.PDF	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Despesa Orçamentária por Região		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Região	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 Boa Saúde		61.332.948	18.954.735	42.378.213
	Fiscal	41.247.814	16.368.543	24.879.271
	Seguridade Social	20.085.134	2.586.192	17.498.942
	Total	61.332.948	18.954.735	42.378.213
	Fiscal:	41.247.814	16.368.543	24.879.271
	Seguridade:	20.085.134	2.586.192	17.498.942

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
22. PODER E ORGAO.PDF	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Valor	Total
Poder Legislativo			2.720.000
	Camara Municipal de Boa Saude	2.720.000	
Poder Executivo			58.612.948
	Secretaria de Governo	1.701.465	
	Sec.Mun. de Administracao e Planejamento	3.201.297	
	Secretaria Mun. de Financas e Tributacao	993.933	
	Sec.Mun.de Agric.Pec.Rec.Hid. M. Ambient	2.455.422	
	Secretaria Municipal de Educacao	21.162.616	
	Secretaria Municipal de Saude	12.558.489	
	Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda	2.035.003	
	Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Publicos	6.965.723	
	Inst.de Prev. dos Servidores de B. Saude	5.820.175	
	SEC.MUN.CULTURA,DESPORTE E TURISMO	1.398.825	
	Reserva de Contingencia	320.000	
Total:			61.332.948

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
23. EVOLUCAO DA DESPESA.PDF	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00				
Evolução da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Despesa	Realizada - 2023	Parte Relativa %	Fixada - 2024	Parte Relativa %	Prevista - 2025
Despesas Correntes					
Pessoal e Encargos Sociais	24.047.193,80	51,17	24.986.259,00	43,03	27.873.975,00
Juros e Encargos da Dívida Interna	0,00	0,00	52.275,00	0,09	57.503,00
Outras Despesas Correntes	18.626.480,65	39,63	12.098.599,00	20,84	13.333.046,00
Total	42.673.674,45	90,80	37.137.133,00	63,96	41.264.524,00
Despesas de Capital					
Investimento	3.860.353,17	8,21	17.720.111,00	30,52	18.229.322,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	403.570,00	0,70	418.927,00
Amortização da Dívida Interna	461.942,45	0,98	1.103.000,00	1,90	633.000,00
Total	4.322.295,62	9,20	19.226.681,00	33,11	19.281.249,00
Reserva de Contigência					

Reserva de Contingência	0,00	0,00	1.700.000,00	2,93	787.175,00
Total	0,00	0,00	1.700.000,00	2,93	787.175,00
Total Geral	46.995.970,07	100,00	58.063.814,00	100,00	61.332.948,00

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
24. UNIDADE, AÇÃO E NATUREZA DA DESPESA.PDF		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa					
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
01.001 Câmara Municipal de Boa Saúde		2.720.000	2.720.000	0	
1001 Ampliação e Reforma da Câmara Municipal		220.000	220.000	0	
4 Despesas de Capital		220.000	220.000	0	
4.4 INVESTIMENTO		220.000	220.000	0	
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		220.000	220.000	0	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		130.000	130.000	0	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		90.000	90.000	0	
2001 Manutenção da Câmara Municipal		2.490.400	2.490.400	0	
3 Despesas Correntes		2.470.400	2.470.400	0	
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.473.000	1.473.000	0	
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.419.000	1.419.000	0	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.170.000	1.170.000	0	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		245.000	245.000	0	
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000	4.000	0	
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		54.000	54.000	0	
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000	50.000	0	
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000	4.000	0	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		997.400	997.400	0	
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		1.200	1.200	0	
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.200	1.200	0	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		996.200	996.200	0	
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		40.000	40.000	0	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000	80.000	0	
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15.000	15.000	0	
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.000	3.000	0	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		13.200	13.200	0	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		800.000	800.000	0	
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		40.000	40.000	0	
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0	
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		4.000	4.000	0	
4 Despesas de Capital		20.000	20.000	0	
4.4 INVESTIMENTO		20.000	20.000	0	
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		20.000	20.000	0	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000	20.000	0	
2141 CONTRIBUIÇÃO À FECAM - FEDERAÇÃO DAS CAMARAS DO RN		9.600	9.600	0	
3 Despesas Correntes		9.600	9.600	0	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		9.600	9.600	0	
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		9.600	9.600	0	
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		9.600	9.600	0	

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
02.001 Secretaria de Governo		1.701.465	1.701.465	0	
1002 Construção, ampliação e reforma de centro administrativo		225.023	225.023	0	
4 Despesas de Capital		225.023	225.023	0	
4.4 INVESTIMENTO		225.023	225.023	0	
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		225.023	225.023	0	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		225.023	225.023	0	
1003 Aquisição de Veículo - Gabinete Móvel		30.003	30.003	0	
4 Despesas de Capital		30.003	30.003	0	
4.4 INVESTIMENTO		30.003	30.003	0	
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		30.003	30.003	0	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.003	30.003	0	

2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito	749.799	749.799	0
3 Despesas Correntes	727.296	727.296	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	355.035	355.035	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	349.035	349.035	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.500	4.500	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	271.029	271.029	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.006	60.006	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.500	4.500	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	4.500	4.500	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.500	4.500	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	6.000	6.000	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.500	4.500	0
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500	1.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	372.261	372.261	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	372.261	372.261	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	7.501	7.501	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	45.004	45.004	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.002	15.002	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	141.125	141.125	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	126.124	126.124	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.003	30.003	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.001	3.001	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500	1.500	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.001	3.001	0
4 Despesas de Capital	22.503	22.503	0
4.4 INVESTIMENTO	22.503	22.503	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.503	22.503	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.503	22.503	0
2003 Manutenção da Procuradoria Geral do Município-PGM	233.135	233.135	0
3 Despesas Correntes	216.467	216.467	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	133.126	133.126	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	133.126	133.126	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.002	15.002	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	109.511	109.511	0

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.501	7.501	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	556	556	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	556	556	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	83.341	83.341	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	83.341	83.341	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.556	5.556	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.556	5.556	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.556	5.556	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.556	5.556	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.561	55.561	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.556	5.556	0
4 Despesas de Capital	16.668	16.668	0
4.4 INVESTIMENTO	16.668	16.668	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.668	16.668	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.668	16.668	0
2004 Manutenção da Controladoria Geral do Município - CGM	178.464	178.464	0
3 Despesas Correntes	172.908	172.908	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	119.237	119.237	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	103.679	103.679	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.500	4.500	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.008	75.008	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.503	22.503	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	556	556	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	556	556	0

3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	556	556	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	15.558	15.558	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.002	15.002	0
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	556	556	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	53.671	53.671	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	53.671	53.671	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.556	5.556	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.556	5.556	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.556	5.556	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.668	16.668	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.668	16.668	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.334	3.334	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	333	333	0
4 Despesas de Capital	5.556	5.556	0
4.4 INVESTIMENTO	5.556	5.556	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.556	5.556	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.556	5.556	0
2005 Capacitação e aperfeiçoamento dos servidores	30.005	30.005	0
3 Despesas Correntes	28.505	28.505	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.505	28.505	0

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		28.505	28.505	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		7.501	7.501	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.501	7.501	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		7.501	7.501	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.001	3.001	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.001	3.001	0
4 Despesas de Capital		1.500	1.500	0
4.4 INVESTIMENTO		1.500	1.500	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.500	1.500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500	1.500	0
2006 Elaboração de estudos técnicos para empreendimentos públicos e privados relacionados ao desenvolvimento socioeconômico		15.005	15.005	0
3 Despesas Correntes		13.505	13.505	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		13.505	13.505	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		13.505	13.505	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.251	2.251	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.251	2.251	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.251	2.251	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.251	2.251	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.001	3.001	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.500	1.500	0
4 Despesas de Capital		1.500	1.500	0
4.4 INVESTIMENTO		1.500	1.500	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.500	1.500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500	1.500	0
2017 Implantação e Manut. do Programa Boa Saúde Inteligente-Internet Banda Larga.		90.010	90.010	0
3 Despesas Correntes		75.008	75.008	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		75.008	75.008	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		75.008	75.008	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.002	15.002	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.003	30.003	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		30.003	30.003	0
4 Despesas de Capital		15.002	15.002	0
4.4 INVESTIMENTO		15.002	15.002	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		15.002	15.002	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.002	15.002	0
2121 Promover apoio técnico e institucional para o fortalecimento dos conselhos municipais		45.006	45.006	0
3 Despesas Correntes		37.505	37.505	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		37.505	37.505	0

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	37.505	37.505	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	7.501	7.501	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.501	7.501	0

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.501	7.501	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.501	7.501	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.501	7.501	0
4 Despesas de Capital	7.501	7.501	0
4.4 INVESTIMENTO	7.501	7.501	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.501	7.501	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.501	7.501	0
2124 Promover ações de divulgação digital	30.005	30.005	0
3 Despesas Correntes	22.504	22.504	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.504	22.504	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.504	22.504	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.001	3.001	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.001	3.001	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.001	9.001	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.501	7.501	0
4 Despesas de Capital	7.501	7.501	0
4.4 INVESTIMENTO	7.501	7.501	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.501	7.501	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.501	7.501	0
2125 Implementar auditorias de controle interno	30.004	30.004	0
3 Despesas Correntes	22.503	22.503	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.503	22.503	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.503	22.503	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.501	7.501	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.501	7.501	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.501	7.501	0
4 Despesas de Capital	7.501	7.501	0
4.4 INVESTIMENTO	7.501	7.501	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.501	7.501	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.501	7.501	0
2126 Implantação/ manutenção da guarda municipal	15.003	15.003	0
3 Despesas Correntes	12.002	12.002	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.752	6.752	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.752	6.752	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.001	3.001	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.001	3.001	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	750	750	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.250	5.250	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.250	5.250	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	750	750	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	750	750	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500	1.500	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	750	750	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	750	750	0

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	750	750	0
4 Despesas de Capital	3.001	3.001	0
4.4 INVESTIMENTO	3.001	3.001	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.001	3.001	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.001	3.001	0
2127 Implantação/ manutenção da escola de governo	30.003	30.003	0
3 Despesas Correntes	22.502	22.502	0

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.502	22.502	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.502	22.502	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.750	3.750	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.750	3.750	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.501	7.501	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.501	7.501	0
4 Despesas de Capital	7.501	7.501	0
4.4 INVESTIMENTO	7.501	7.501	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.501	7.501	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.501	7.501	0

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
03.001 Sec.Mun. de Administracao e Planejamento	3.201.297	3.201.297	0
1004 Reforma e adequação do espaço físico do almoxarifado central	66.672	66.672	0
4 Despesas de Capital	66.672	66.672	0
4.4 INVESTIMENTO	66.672	66.672	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	66.672	66.672	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16.668	16.668	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.668	16.668	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.668	16.668	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.668	16.668	0
1005 Reforma Ampliacao da Sede da Prefeitura	144.459	144.459	0
4 Despesas de Capital	144.459	144.459	0
4.4 INVESTIMENTO	144.459	144.459	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	144.459	144.459	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16.668	16.668	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	33.337	33.337	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.337	33.337	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	55.561	55.561	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.556	5.556	0
1006 Aquisicao de Equipamentos e Material Permanente	57.631	57.631	0
4 Despesas de Capital	57.631	57.631	0
4.4 INVESTIMENTO	57.631	57.631	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	57.631	57.631	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	57.631	57.631	0
1007 Estruturação do programa de formação e capacitação dos servidores municipais	15.004	15.004	0
3 Despesas Correntes	12.003	12.003	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.003	12.003	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.003	12.003	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.500	1.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.500	1.500	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.001	3.001	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.001	3.001	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.001	3.001	0
4 Despesas de Capital	3.001	3.001	0
4.4 INVESTIMENTO	3.001	3.001	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.001	3.001	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.001	3.001	0
2007 Manutencao do Secretaria Administr.Planej.	1.515.105	1.515.105	0
3 Despesas Correntes	1.515.105	1.515.105	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.128.816	1.128.816	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.128.816	1.128.816	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	295.008	295.008	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	605.032	605.032	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	192.019	192.019	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.500	4.500	0

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes

3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	30.003	30.003	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.251	2.251	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	24.003	24.003	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.503	22.503	0
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500	1.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	362.289	362.289	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	45.004	45.004	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	45.004	45.004	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	317.285	317.285	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	22.503	22.503	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	45.004	45.004	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.002	15.002	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.002	15.002	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	30.003	30.003	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	75.008	75.008	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.008	75.008	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	30.003	30.003	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.251	2.251	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.501	7.501	0
2008 Modernização, organização, manutenção e reforma das atividades setor de arquivo	75.008	75.008	0
3 Despesas Correntes	22.503	22.503	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.503	22.503	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.503	22.503	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.501	7.501	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.501	7.501	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.501	7.501	0
4 Despesas de Capital	52.505	52.505	0
4.4 INVESTIMENTO	52.505	52.505	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	52.505	52.505	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	52.505	52.505	0
2009 Contribuição Para a Formação do PASEP	291.500	291.500	0
3 Despesas Correntes	291.500	291.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	291.500	291.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	291.500	291.500	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	275.000	275.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.500	16.500	0
2129 Encargos, e amortização sobre a dívida contratada	387.503	387.503	0
3 Despesas Correntes	57.503	57.503	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	57.503	57.503	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	57.503	57.503	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	30.003	30.003	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	27.500	27.500	0
4 Despesas de Capital	330.000	330.000	0

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	330.000	330.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	330.000	330.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	330.000	330.000	0
2130 Ampliação e apoio do programa de estágios	45.006	45.006	0
3 Despesas Correntes	30.004	30.004	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.004	30.004	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.004	30.004	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	7.501	7.501	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.501	7.501	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.501	7.501	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.501	7.501	0
4 Despesas de Capital	15.002	15.002	0
4.4 INVESTIMENTO	15.002	15.002	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.002	15.002	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.002	15.002	0

2131 Pagamentos de precatórios e sentenças judiciais	355.000	355.000	0
3 Despesas Correntes	55.000	55.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	55.000	55.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	55.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	55.000	55.000	0
4 Despesas de Capital	300.000	300.000	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	300.000	300.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	300.000	300.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	300.000	300.000	0
2132 Criação, modernização, e manutenção dos meios de comunicação municipal.	26.165	26.165	0
3 Despesas Correntes	23.164	23.164	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.164	23.164	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	23.164	23.164	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.662	3.662	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.500	4.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.501	7.501	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.501	7.501	0
4 Despesas de Capital	3.001	3.001	0
4.4 INVESTIMENTO	3.001	3.001	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.001	3.001	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.001	3.001	0
2140 CRIAÇÃO DE EMPRESA PÚBLICA MUNICIPAL	222.244	222.244	0
4 Despesas de Capital	222.244	222.244	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	222.244	222.244	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	222.244	222.244	0
4.5.90.65 CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	222.244	222.244	0

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
04.001 Secretaria Mun. de Financas e Tributacao	993.933	993.933	0
1008 Aquisição de equipamento e mobiliário	33.337	33.337	0
4 Despesas de Capital	33.337	33.337	0
4.4 INVESTIMENTO	33.337	33.337	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	33.337	33.337	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.337	33.337	0
1009 Aquisição de veículo	33.337	33.337	0
4 Despesas de Capital	33.337	33.337	0
4.4 INVESTIMENTO	33.337	33.337	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	33.337	33.337	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.337	33.337	0
1106 Estruturação do atendimento ao cidadão/contribuinte	37.505	37.505	0
3 Despesas Correntes	30.004	30.004	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.004	30.004	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.004	30.004	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.001	3.001	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.500	4.500	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.501	7.501	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.501	7.501	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.501	7.501	0
4 Despesas de Capital	7.501	7.501	0
4.4 INVESTIMENTO	7.501	7.501	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.501	7.501	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.501	7.501	0
2010 Manutencao da Sec.Munic. de finan.Tributacao e Patrimonio	724.735	724.735	0
3 Despesas Correntes	708.067	708.067	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	543.606	543.606	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	521.103	521.103	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	125.002	125.002	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	353.346	353.346	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	37.503	37.503	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.001	3.001	0

3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.251	2.251	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	22.503	22.503	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.503	22.503	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	164.461	164.461	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	164.461	164.461	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	7.501	7.501	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	52.227	52.227	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.501	7.501	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	30.003	30.003	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	33.337	33.337	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.224	22.224	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.556	5.556	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	556	556	0

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.556	5.556	0
4 Despesas de Capital	16.668	16.668	0
4.4 INVESTIMENTO	16.668	16.668	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.668	16.668	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.668	16.668	0
2133 Qualificação e capacitação dos servidores	75.009	75.009	0
3 Despesas Correntes	45.006	45.006	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.006	45.006	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.006	45.006	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	7.501	7.501	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.501	7.501	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.002	15.002	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.002	15.002	0
4 Despesas de Capital	30.003	30.003	0
4.4 INVESTIMENTO	30.003	30.003	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.003	30.003	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.003	30.003	0
2134 Criação e estruturação de centrais de atendimento físicas e virtuais	45.005	45.005	0
3 Despesas Correntes	12.002	12.002	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.002	12.002	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.002	12.002	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.500	1.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.501	7.501	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.001	3.001	0
4 Despesas de Capital	33.003	33.003	0
4.4 INVESTIMENTO	33.003	33.003	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	33.003	33.003	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	25.502	25.502	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.501	7.501	0
2135 Aquisição de software para armazenamento dos processos digitalizados	45.005	45.005	0
3 Despesas Correntes	12.002	12.002	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.002	12.002	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.002	12.002	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.501	7.501	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.001	3.001	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500	1.500	0
4 Despesas de Capital	33.003	33.003	0
4.4 INVESTIMENTO	33.003	33.003	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	33.003	33.003	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.003	33.003	0

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
05.001 Sec.Mun.de Agric.Pec.Rec.Hid. M. Ambient	2.455.422	2.075.909	379.513

1011 Elaboracao do Plano de Residuos solidos	30.004	30.004	0
3 Despesas Correntes	30.004	30.004	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.004	30.004	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.004	30.004	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.002	15.002	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.002	15.002	0
1014 Dragagem, Desassoreamento, Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Açudes e Barreio de Pequeno Agricultor	120.013	60.007	60.006
4 Despesas de Capital	120.013	60.007	60.006
4.4 INVESTIMENTO	120.013	60.007	60.006
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	120.013	60.007	60.006
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.002	15.002	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.002	15.002	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.002	0	15.002
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	75.007	30.003	45.004
1015 Perfuração, recuperação, Instalação e melhorias de Poços Artesianos	45.005	0	45.005
4 Despesas de Capital	45.005	0	45.005
4.4 INVESTIMENTO	45.005	0	45.005
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.005	0	45.005
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.003	0	30.003
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.002	0	15.002
1016 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de lagoas de captação de agua servida	60.006	0	60.006
4 Despesas de Capital	60.006	0	60.006
4.4 INVESTIMENTO	60.006	0	60.006
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.006	0	60.006
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	60.006	0	60.006
1017 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis	90.000	90.000	0
4 Despesas de Capital	90.000	90.000	0
4.4 INVESTIMENTO	90.000	90.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000	30.000	0
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30.000	30.000	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	30.000	30.000	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30.000	30.000	0
1018 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Galpão P/Impl. de Agric. Familiar	102.503	65.000	37.503
4 Despesas de Capital	102.503	65.000	37.503
4.4 INVESTIMENTO	102.503	65.000	37.503
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	102.503	65.000	37.503
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102.503	65.000	37.503
1019 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	80.503	43.000	37.503
4 Despesas de Capital	80.503	43.000	37.503
4.4 INVESTIMENTO	80.503	43.000	37.503

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.503	43.000	37.503
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.503	43.000	37.503
1020 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de barragens/ passagens molhadas	193.006	148.000	45.006
4 Despesas de Capital	193.006	148.000	45.006
4.4 INVESTIMENTO	193.006	148.000	45.006
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	193.006	148.000	45.006
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	37.501	30.000	7.501
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	37.501	30.000	7.501
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	95.501	88.000	7.501
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	22.503	0	22.503
1021 Melhoramento da Infraestrutura de Estradas Vicinais	129.979	88.000	41.979
4 Despesas de Capital	129.979	88.000	41.979
4.4 INVESTIMENTO	129.979	88.000	41.979
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	129.979	88.000	41.979
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	129.979	88.000	41.979
1099 Aquisição de Equipamentos e máquinas agrícolas	137.503	100.000	37.503

4 Despesas de Capital	137.503	100.000	37.503
4.4 INVESTIMENTO	137.503	100.000	37.503
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	137.503	100.000	37.503
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	137.503	100.000	37.503
1100 Implantação, elaboração e execução de projetos de arborização no município de Boa Saúde	99.000	99.000	0
3 Despesas Correntes	99.000	99.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	99.000	99.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	99.000	99.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	55.000	55.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	44.000	44.000	0
1107 Perfuração, recuperação, Instalação e manutenção de Poços Tubulares	158.002	143.000	15.002
4 Despesas de Capital	158.002	143.000	15.002
4.4 INVESTIMENTO	158.002	143.000	15.002
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	158.002	143.000	15.002
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	103.002	88.000	15.002
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.000	55.000	0
2011 Programa de Incentivo ao Agricultor -Corte de Terra	260.700	260.700	0
3 Despesas Correntes	150.700	150.700	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.700	150.700	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	13.200	13.200	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	13.200	13.200	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	137.500	137.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	38.500	38.500	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16.500	16.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.500	16.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.000	55.000	0

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	8.800	8.800	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.200	2.200	0
4 Despesas de Capital	110.000	110.000	0
4.4 INVESTIMENTO	110.000	110.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	110.000	110.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110.000	110.000	0
2012 Manut. da Sec. Muni. de Agricultura, Pecuária, Rec. Hid. e Meio Ambiente	680.170	680.170	0
3 Despesas Correntes	663.502	663.502	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	495.567	495.567	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	493.344	493.344	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	180.556	180.556	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	295.008	295.008	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.668	16.668	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	556	556	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	556	556	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	2.223	2.223	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.667	1.667	0
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	556	556	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	167.935	167.935	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	167.935	167.935	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.556	5.556	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	45.004	45.004	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.002	15.002	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.501	7.501	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	22.503	22.503	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.224	22.224	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.893	38.893	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.001	3.001	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	750	750	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.501	7.501	0
4 Despesas de Capital	16.668	16.668	0
4.4 INVESTIMENTO	16.668	16.668	0

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.668	16.668	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.668	16.668	0
2013 Apoio ao Pequeno e Medio Produtos Rural	37.502	37.502	0
3 Despesas Correntes	37.502	37.502	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.502	37.502	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	37.502	37.502	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.750	3.750	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.750	3.750	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.750	3.750	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.750	3.750	0

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15.002	15.002	0	
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.750	3.750	0	
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.750	3.750	0	
2015 Apoio ao Programa Seguro Safra	44.000	44.000	0	
3 Despesas Correntes	44.000	44.000	0	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.000	44.000	0	
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	44.000	44.000	0	
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	44.000	44.000	0	
2016 Manutenção das atividades Defesa Civil	75.010	75.010	0	
3 Despesas Correntes	67.509	67.509	0	
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.501	7.501	0	
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.501	7.501	0	
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.500	4.500	0	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.251	2.251	0	
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	750	750	0	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.008	60.008	0	
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	7.501	7.501	0	
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	7.501	7.501	0	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	52.507	52.507	0	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.002	15.002	0	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.002	15.002	0	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.002	15.002	0	
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	7.501	7.501	0	
4 Despesas de Capital	7.501	7.501	0	
4.4 INVESTIMENTO	7.501	7.501	0	
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.501	7.501	0	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.501	7.501	0	
2018 Manutenção das Ações Setor do Meio Ambiente	37.507	37.507	0	
3 Despesas Correntes	34.506	34.506	0	
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.253	14.253	0	
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.253	14.253	0	
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.001	3.001	0	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.501	7.501	0	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.001	3.001	0	
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	750	750	0	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.253	20.253	0	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.253	20.253	0	
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.500	1.500	0	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.501	7.501	0	
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500	1.500	0	
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.001	3.001	0	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.750	3.750	0	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.001	3.001	0	
4 Despesas de Capital	3.001	3.001	0	
4.4 INVESTIMENTO	3.001	3.001	0	

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		

Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.001	3.001	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.001	3.001	0
2136 Realizações de eventos, feiras agrícolas, oficinas e palestras	75.009	75.009	0
3 Despesas Correntes	48.006	48.006	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.006	48.006	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	48.006	48.006	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.500	1.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.002	15.002	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.500	1.500	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.001	3.001	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12.001	12.001	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.501	7.501	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.501	7.501	0
4 Despesas de Capital	27.003	27.003	0
4.4 INVESTIMENTO	27.003	27.003	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	27.003	27.003	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.003	27.003	0

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
06.001 Secretaria Municipal de Educacao	21.162.616	1.667.992	19.494.624
1022 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria nas Unidades Escolares - Fundamental	512.215	0	512.215
4 Despesas de Capital	512.215	0	512.215
4.4 INVESTIMENTO	512.215	0	512.215
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	512.215	0	512.215
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.003	0	30.003
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.003	0	30.003
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.003	0	30.003
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	422.206	0	422.206
1023 Instalação e Modernização de Salas de Informática	171.128	0	171.128
4 Despesas de Capital	171.128	0	171.128
4.4 INVESTIMENTO	171.128	0	171.128
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	171.128	0	171.128
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	85.564	0	85.564
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	85.564	0	85.564
1024 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanentes	225.024	75.008	150.016
4 Despesas de Capital	225.024	75.008	150.016
4.4 INVESTIMENTO	225.024	75.008	150.016
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	225.024	75.008	150.016
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	225.024	75.008	150.016
1026 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria Unidade de Ensino Infantil	575.027	30.003	545.024
4 Despesas de Capital	575.027	30.003	545.024
4.4 INVESTIMENTO	575.027	30.003	545.024
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	575.027	30.003	545.024
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	575.027	30.003	545.024
1027 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria da sede da secretaria municipal de educação	167.239	167.239	0
4 Despesas de Capital	167.239	167.239	0
4.4 INVESTIMENTO	167.239	167.239	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	167.239	167.239	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.003	30.003	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.003	30.003	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.003	30.003	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	77.230	77.230	0
1028 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanentes - Ensino Infantil	225.024	0	225.024
4 Despesas de Capital	225.024	0	225.024
4.4 INVESTIMENTO	225.024	0	225.024
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	225.024	0	225.024
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	225.024	0	225.024
1029 Aquisição de ônibus escolar	480.015	0	480.015
4 Despesas de Capital	480.015	0	480.015

4.4 INVESTIMENTO	480.015	0	480.015
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	480.015	0	480.015
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	480.015	0	480.015

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1117 Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e ou Melhoras de Ginásios e Quadras Poliesportivas		57.783	0	57.783
4 Despesas de Capital		57.783	0	57.783
4.4 INVESTIMENTO		57.783	0	57.783
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		57.783	0	57.783
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		55.561	0	55.561
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.111	0	1.111
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.111	0	1.111
1150 Construção da Escola em Tempo Integral		660.000	0	660.000
4 Despesas de Capital		660.000	0	660.000
4.4 INVESTIMENTO		660.000	0	660.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		660.000	0	660.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		660.000	0	660.000
2019 Manutenção das ações do Ensino Fundamental		1.460.216	271.692	1.188.524
3 Despesas Correntes		1.359.651	226.688	1.132.963
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		661.256	77.505	583.751
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		661.256	77.505	583.751
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		90.000	10.000	80.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		430.000	30.000	400.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		115.002	15.002	100.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.500	0	1.500
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		22.503	22.503	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.251	0	2.251
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		698.395	149.183	549.212
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		698.395	149.183	549.212
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		75.008	22.503	52.505
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		211.687	45.004	166.683
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		15.002	0	15.002
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.002	0	15.002
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		55.561	33.337	22.224
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		48.339	15.002	33.337
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		244.459	33.337	211.122
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		33.337	0	33.337
4 Despesas de Capital		100.565	45.004	55.561
4.4 INVESTIMENTO		100.565	45.004	55.561
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		100.565	45.004	55.561
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.565	45.004	55.561
2020 Manutenção da Secretaria de Educação		503.022	503.022	0
3 Despesas Correntes		480.519	480.519	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		366.504	366.504	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		366.504	366.504	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		35.000	35.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000	300.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		22.503	22.503	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		7.501	7.501	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500	1.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		114.015	114.015	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		114.015	114.015	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		15.002	15.002	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.002	15.002	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		7.501	7.501	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		7.501	7.501	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15.002	15.002	0

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.503	22.503	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.503	22.503	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500	1.500	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.501	7.501	0
4 Despesas de Capital	22.503	22.503	0
4.4 INVESTIMENTO	22.503	22.503	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.503	22.503	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.503	22.503	0
2021 Manutenção dos Recursos do Salário Educação	572.640	0	572.640
3 Despesas Correntes	527.636	0	527.636
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	527.636	0	527.636
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	527.636	0	527.636
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	29.253	0	29.253
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	45.004	0	45.004
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.003	0	30.003
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.003	0	30.003
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	392.623	0	392.623
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	750	0	750
4 Despesas de Capital	45.004	0	45.004
4.4 INVESTIMENTO	45.004	0	45.004
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.004	0	45.004
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.004	0	45.004
2022 Programa Dinheiro Direto Na Escola Fundamental	75.008	0	75.008
3 Despesas Correntes	75.008	0	75.008
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	75.008	0	75.008
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	75.008	0	75.008
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.002	0	30.002
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.503	0	22.503
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.503	0	22.503
2023 Programa Alimentação Escolar Fundamental	90.010	14.252	75.758
3 Despesas Correntes	90.010	14.252	75.758
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.010	14.252	75.758
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	90.010	14.252	75.758
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	89.260	14.252	75.008
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE			
			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	750	0	750
2024 Manutenção das Ações Programa Transporte Escolar- Fundamental	75.008	0	75.008
3 Despesas Correntes	75.008	0	75.008
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	75.008	0	75.008
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	75.008	0	75.008
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.002	0	15.002
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.002	0	15.002
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	37.503	0	37.503
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.501	0	7.501
2025 Aquisição Fardamento Escolar - Ens. Infantil	132.000	132.000	0
3 Despesas Correntes	132.000	132.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	132.000	132.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	132.000	132.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	33.000	33.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	66.000	66.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.000	33.000	0
2026 Manutenção do FUNDEB - Fundamental	10.431.586	0	10.431.586
3 Despesas Correntes	9.981.541	0	9.981.541
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.826.258	0	8.826.258
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.853.940	0	7.853.940
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.653.129	0	6.653.129
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.200.811	0	1.200.811
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	972.318	0	972.318
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	972.318	0	972.318
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.155.283	0	1.155.283
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.155.283	0	1.155.283

3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	45.004	0	45.004
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	358.389	0	358.389
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	45.004	0	45.004
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	278.400	0	278.400
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	428.486	0	428.486
4 Despesas de Capital	450.045	0	450.045
4.4 INVESTIMENTO	450.045	0	450.045
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	450.045	0	450.045
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	450.045	0	450.045
2027 Fortalecimento e manutenção dos conselhos municipal de educação	47.257	47.257	0
3 Despesas Correntes	39.756	39.756	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.756	39.756	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	39.756	39.756	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	7.501	7.501	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.501	7.501	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.501	7.501	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.501	7.501	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.501	7.501	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.251	2.251	0
4 Despesas de Capital	7.501	7.501	0
4.4 INVESTIMENTO	7.501	7.501	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.501	7.501	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.501	7.501	0
2028 Aquisição Fardamento Escolar - EJA	82.500	82.500	0
3 Despesas Correntes	82.500	82.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	82.500	82.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	82.500	82.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	22.000	22.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	44.000	44.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.500	16.500	0
2029 Promoção e formação continuada dos profissionais.	75.008	75.008	0
3 Despesas Correntes	37.505	37.505	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.505	37.505	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	37.505	37.505	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	7.501	7.501	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.501	7.501	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.501	7.501	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.501	7.501	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.501	7.501	0
4 Despesas de Capital	37.503	37.503	0
4.4 INVESTIMENTO	37.503	37.503	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	37.503	37.503	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	37.503	37.503	0
2030 Programa Dinheiro Direto na Escola - Educação Infantil	55.000	0	55.000
3 Despesas Correntes	55.000	0	55.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.000	0	55.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	0	55.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16.500	0	16.500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.500	0	16.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000	0	22.000
2031 Manutenção das Ações da Educação Especial - Infantil	379.500	0	379.500
3 Despesas Correntes	214.500	0	214.500
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	115.500	0	115.500
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	115.500	0	115.500
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	33.000	0	33.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	66.000	0	66.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.500	0	16.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	99.000	0	99.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	99.000	0	99.000
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Unidade Orçamentária			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	22.000	0	22.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11.000	0	11.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.000	0	11.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	44.000	0	44.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	11.000	0	11.000
4 Despesas de Capital	165.000	0	165.000
4.4 INVESTIMENTO	165.000	0	165.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	165.000	0	165.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	165.000	0	165.000
2032 Manutenção das Ações da Educação Especial - Fundamental	418.000	0	418.000
3 Despesas Correntes	253.000	0	253.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	121.000	0	121.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	121.000	0	121.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	33.000	0	33.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	66.000	0	66.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.000	0	22.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	132.000	0	132.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	132.000	0	132.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	38.500	0	38.500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.000	0	11.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	71.500	0	71.500
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	11.000	0	11.000
4 Despesas de Capital	165.000	0	165.000
4.4 INVESTIMENTO	165.000	0	165.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	165.000	0	165.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	165.000	0	165.000
2034 Aquisicao Fardamento Escolar - Ens.Fund.	121.000	121.000	0
3 Despesas Correntes	121.000	121.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	121.000	121.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	121.000	121.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	33.000	33.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	55.000	55.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.000	33.000	0
2035 Programas Sociais e Bolsas de Estudo	126.500	0	126.500
3 Despesas Correntes	126.500	0	126.500
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.500	0	16.500
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.500	0	16.500
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16.500	0	16.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.000	0	110.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	110.000	0	110.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	22.000	0	22.000
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE			
	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.000	0	33.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	55.000	0	55.000
2036 Programa Alimentação Escolar Infantil	103.241	38.254	64.987
3 Despesas Correntes	103.241	38.254	64.987
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	103.241	38.254	64.987
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	103.241	38.254	64.987
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100.990	36.003	64.987
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.251	2.251	0
2038 Manutencao do FUNDEB - Infantil	2.406.625	0	2.406.625
3 Despesas Correntes	2.223.385	0	2.223.385
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.067.815	0	2.067.815
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.922.245	0	1.922.245
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	150.016	0	150.016
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.485.534	0	1.485.534
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	286.695	0	286.695
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	145.570	0	145.570
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	145.570	0	145.570

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	155.570	0	155.570
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	155.570	0	155.570
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	61.117	0	61.117
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	27.780	0	27.780
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	66.673	0	66.673
4 Despesas de Capital	183.240	0	183.240
4.4 INVESTIMENTO	183.240	0	183.240
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	183.240	0	183.240
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	183.240	0	183.240
2039 Manutenção das Ações Programa Transporte Escolar- Infantil	45.005	29.253	15.752
3 Despesas Correntes	45.005	29.253	15.752
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.005	29.253	15.752
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.005	29.253	15.752
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13.501	13.501	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.002	7.501	7.501
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.002	7.501	7.501
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500	750	750
2040 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil	30.002	30.002	0
3 Despesas Correntes	25.202	25.202	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.701	11.701	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.751	9.751	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500	1.500	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.501	7.501	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	750	750	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	1.950	1.950	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.200	1.200	0
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	750	750	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.501	13.501	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.501	13.501	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.251	2.251	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.500	1.500	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500	1.500	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500	1.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500	1.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500	1.500	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.500	1.500	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500	1.500	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	750	750	0
4 Despesas de Capital	4.800	4.800	0
4.4 INVESTIMENTO	4.800	4.800	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.800	4.800	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.800	4.800	0
2044 Programa de Alimentacao Escolar - EJA	55.000	44.000	11.000
3 Despesas Correntes	55.000	44.000	11.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.000	44.000	11.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	44.000	11.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	55.000	44.000	11.000
2106 Manutenção das Atividades do EJA - Fundeb	285.029	0	285.029
3 Despesas Correntes	285.029	0	285.029
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	285.029	0	285.029
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	262.526	0	262.526
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	37.503	0	37.503
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	202.520	0	202.520
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.503	0	22.503
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	22.503	0	22.503
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.503	0	22.503
2107 Manutenção das Ações Programa Transporte Escolar - Eja	15.004	7.502	7.502
3 Despesas Correntes	15.004	7.502	7.502
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.004	7.502	7.502
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.004	7.502	7.502

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.751	1.500	2.251
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.002	3.001	3.001
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.501	3.001	1.500
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	750	0	750
2114 Construção de Unidades Escolares	275.000	0	275.000
4 Despesas de Capital	275.000	0	275.000
4.4 INVESTIMENTO	275.000	0	275.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	275.000	0	275.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	275.000	0	275.000
2151 Fortalecimento e manutenção da Escola em Tempo Integral	230.000	0	230.000
3 Despesas Correntes	230.000	0	230.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	230.000	0	230.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	230.000	0	230.000
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100.000	0	100.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000	0	30.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000	0	100.000
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
07.001 Secretaria Municipal de Saude	12.558.489	1.209.621	11.348.868
1012 Implantação dos Serviços de Especialidades em Saúde Bucal - SESB	116.505	0	116.505
3 Despesas Correntes	17.505	0	17.505
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.505	0	17.505
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.505	0	17.505
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.505	0	6.505
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.500	0	5.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.500	0	5.500
4 Despesas de Capital	99.000	0	99.000
4.4 INVESTIMENTO	99.000	0	99.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	99.000	0	99.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.500	0	5.500
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.500	0	16.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	44.000	0	44.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.000	0	33.000
1043 Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e ou Melhorias das Unidades de Saúde	630.008	60.008	570.000
4 Despesas de Capital	630.008	60.008	570.000
4.4 INVESTIMENTO	630.008	60.008	570.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	630.008	60.008	570.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.002	15.002	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.002	15.002	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.002	15.002	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	585.002	15.002	570.000
1044 Aquisição de Veículo - Atenção Primária	125.022	0	125.022
4 Despesas de Capital	125.022	0	125.022
4.4 INVESTIMENTO	125.022	0	125.022
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	125.022	0	125.022
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	125.022	0	125.022
1045 Reforma e Ampl. de Unid. Basica de Saude	545.230	0	545.230
4 Despesas de Capital	545.230	0	545.230
4.4 INVESTIMENTO	545.230	0	545.230
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	545.230	0	545.230
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	75.008	0	75.008
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	75.008	0	75.008
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.008	0	75.008
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	320.206	0	320.206
1046 Instalação e manutenção de academias de saúde	350.032	120.014	230.018
4 Despesas de Capital	350.032	120.014	230.018
4.4 INVESTIMENTO	350.032	120.014	230.018
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	350.032	120.014	230.018
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.501	7.501	0

4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.501	7.501	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.501	7.501	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	275.023	75.008	200.015
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	52.506	22.503	30.003
1047 Construção, Ampliação, Reforma, e Reequip. Hosp. M. Januário Cicco	667.008	52.000	615.008
4 Despesas de Capital	667.008	52.000	615.008
4.4 INVESTIMENTO	667.008	52.000	615.008
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	667.008	52.000	615.008
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	625.008	10.000	615.008
1048 Aquisição e Manutenção de Transporte para a rede municipal de saúde	300.030	0	300.030
4 Despesas de Capital	300.030	0	300.030
4.4 INVESTIMENTO	300.030	0	300.030
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	300.030	0	300.030
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.030	0	300.030
1049 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente	540.052	0	540.052
4 Despesas de Capital	540.052	0	540.052
4.4 INVESTIMENTO	540.052	0	540.052
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	540.052	0	540.052
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	540.052	0	540.052
1051 Aquisição de Ambulância	256.016	0	256.016
4 Despesas de Capital	256.016	0	256.016
4.4 INVESTIMENTO	256.016	0	256.016
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	256.016	0	256.016
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	256.016	0	256.016
1060 Aquisição e Desapropriação de imóveis	460.045	10.000	450.045
4 Despesas de Capital	460.045	10.000	450.045
4.4 INVESTIMENTO	310.030	10.000	300.030
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	310.030	10.000	300.030
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	150.015	0	150.015
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	160.015	10.000	150.015
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	150.015	0	150.015
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.015	0	150.015
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	150.015	0	150.015
2046 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	556.380	495.051	61.329
3 Despesas Correntes	533.877	495.051	38.826
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	239.274	239.274	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	223.522	223.522	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	75.008	75.008	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	95.259	95.259	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	49.504	49.504	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500	1.500	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.251	2.251	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	15.752	15.752	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.002	15.002	0
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	750	750	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	294.603	255.777	38.826
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	294.603	255.777	38.826
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	22.503	22.503	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	113.833	82.508	31.325
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	22.503	22.503	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.003	30.003	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.009	90.009	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	7.501	7.501	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	750	750	0

3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.501	0	7.501
4 Despesas de Capital	22.503	0	22.503
4.4 INVESTIMENTO	22.503	0	22.503
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.503	0	22.503
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.503	0	22.503
2059 Manutenção das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	1.414.035	0	1.414.035
3 Despesas Correntes	1.391.196	0	1.391.196
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.207.034	0	1.207.034
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.201.478	0	1.201.478
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	55.561	0	55.561
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.122.026	0	1.122.026
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.224	0	22.224
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.667	0	1.667
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	5.556	0	5.556
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.556	0	5.556
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	184.162	0	184.162
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	184.162	0	184.162
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16.668	0	16.668
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	39.229	0	39.229
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.501	0	7.501
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.002	0	15.002
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	37.505	0	37.505
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	67.507	0	67.507
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	750	0	750
4 Despesas de Capital	22.839	0	22.839
4.4 INVESTIMENTO	22.839	0	22.839
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.839	0	22.839
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.839	0	22.839
2060 Manutenção das atividades Estratégia Saúde da Família - ESF - Atenção Primária	657.201	0	657.201
3 Despesas Correntes	594.139	0	594.139
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	233.978	0	233.978
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	233.978	0	233.978
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	40.455	0	40.455
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.015	0	150.015
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	42.008	0	42.008
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500	0	1.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	360.161	0	360.161
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	360.161	0	360.161
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	22.503	0	22.503
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100.496	0	100.496
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.501	0	7.501
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500	0	1.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	228.161	0	228.161
4 Despesas de Capital	63.062	0	63.062
4.4 INVESTIMENTO	63.062	0	63.062
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	63.062	0	63.062
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	63.062	0	63.062
2061 Manutenção das atividades da Saúde Bucal - SB - Atenção Primária	497.351	0	497.351
3 Despesas Correntes	317.349	0	317.349
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	200.833	0	200.833
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.833	0	200.833
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.011	0	50.011
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	94.011	0	94.011
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	53.810	0	53.810
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.251	0	2.251
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	750	0	750
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	116.516	0	116.516
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	116.516	0	116.516
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	7.501	0	7.501
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	45.005	0	45.005

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.501	0	7.501
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11.503	0	11.503
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.503	0	22.503
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.503	0	22.503
4 Despesas de Capital	180.002	0	180.002
4.4 INVESTIMENTO	180.002	0	180.002
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	180.002	0	180.002
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	180.002	0	180.002
2062 Manut. das Ativ. Fundo Municipal de Saúde	1.492.089	472.548	1.019.541
3 Despesas Correntes	1.469.586	472.548	997.038
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.130.553	352.536	778.017
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.130.553	352.536	778.017
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.501	7.501	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	945.094	225.023	720.071
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	173.456	120.012	53.444
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.251	0	2.251
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.251	0	2.251
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	339.033	120.012	219.021
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	339.033	120.012	219.021
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	45.004	0	45.004
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	127.513	75.008	52.505
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	90.008	45.004	45.004
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.008	0	75.008
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	750	0	750
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	750	0	750
4 Despesas de Capital	22.503	0	22.503
4.4 INVESTIMENTO	22.503	0	22.503
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.503	0	22.503
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.503	0	22.503
2063 Manut.do Programa Campanha de Vacinação	60.008	0	60.008
3 Despesas Correntes	52.507	0	52.507
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.507	0	52.507
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	52.507	0	52.507
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	7.501	0	7.501
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	22.503	0	22.503
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.501	0	7.501
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.501	0	7.501
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.501	0	7.501
4 Despesas de Capital	7.501	0	7.501
4.4 INVESTIMENTO	7.501	0	7.501
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.501	0	7.501
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.501	0	7.501
2064 Manutenção das atividades do Programa Saúde na Escola (PSE)	120.013	0	120.013
3 Despesas Correntes	90.010	0	90.010
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.010	0	90.010
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	90.010	0	90.010
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.500	0	1.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	51.005	0	51.005
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	22.503	0	22.503
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.501	0	7.501
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.501	0	7.501
4 Despesas de Capital	30.003	0	30.003
4.4 INVESTIMENTO	30.003	0	30.003
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.003	0	30.003
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.003	0	30.003
2065 Manutenção das atividades de Assistência Farmacêutica Básica - AFB	157.518	0	157.518
3 Despesas Correntes	157.518	0	157.518
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	157.518	0	157.518
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	157.518	0	157.518
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	48.339	0	48.339
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	86.676	0	86.676
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	22.503	0	22.503
2066 Manutenção dos Polos de Academia da Saúde	30.004	0	30.004
3 Despesas Correntes	22.503	0	22.503
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.503	0	22.503
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.503	0	22.503
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.501	0	7.501
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.501	0	7.501
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.501	0	7.501
4 Despesas de Capital	7.501	0	7.501
4.4 INVESTIMENTO	7.501	0	7.501
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.501	0	7.501
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.501	0	7.501
2067 Manutenção da Captação Ponderada (PREVINE BRASIL)	97.513	0	97.513
3 Despesas Correntes	82.511	0	82.511
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.505	0	37.505
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	37.505	0	37.505
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.002	0	15.002
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.002	0	15.002
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.501	0	7.501
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.006	0	45.006
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.006	0	45.006
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.002	0	15.002
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.002	0	15.002
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.002	0	15.002
4 Despesas de Capital	15.002	0	15.002
4.4 INVESTIMENTO	15.002	0	15.002
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.002	0	15.002
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.002	0	15.002
2068 Manutenção das atividades de Média e Alta Complexidade - MAC	1.802.110	0	1.802.110
3 Despesas Correntes	1.757.105	0	1.757.105
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	258.843	0	258.843
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	258.843	0	258.843
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	42.008	0	42.008
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	167.577	0	167.577
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.504	0	24.504
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.251	0	2.251
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	22.503	0	22.503
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.498.262	0	1.498.262
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.498.262	0	1.498.262
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15.002	0	15.002
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	415.003	0	415.003
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.501	0	7.501
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.003	0	30.003
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.030.003	0	1.030.003
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	750	0	750
4 Despesas de Capital	45.005	0	45.005
4.4 INVESTIMENTO	45.005	0	45.005
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.005	0	45.005
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.005	0	45.005
2069 Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	375.040	0	375.040
3 Despesas Correntes	367.539	0	367.539
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	321.783	0	321.783
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	321.783	0	321.783
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	225.023	0	225.023
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	81.008	0	81.008
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.002	0	15.002

3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	750	0	750
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.756	0	45.756
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.756	0	45.756
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	7.501	0	7.501
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.002	0	15.002
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.501	0	7.501
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.501	0	7.501
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.501	0	7.501
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	750	0	750
4 Despesas de Capital	7.501	0	7.501
4.4 INVESTIMENTO	7.501	0	7.501
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.501	0	7.501
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.501	0	7.501
2070 Implantação e manutenção de atividades do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)	75.009	0	75.009
3 Despesas Correntes	72.008	0	72.008
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	60.755	0	60.755
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.755	0	60.755
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.003	0	30.003
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.751	0	12.751
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.251	0	17.251
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	750	0	750
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.253	0	11.253
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.253	0	11.253
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.251	0	2.251
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.500	0	1.500
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500	0	1.500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.001	0	3.001
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE			
	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.001	0	3.001
4 Despesas de Capital	3.001	0	3.001
4.4 INVESTIMENTO	3.001	0	3.001
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.001	0	3.001
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.001	0	3.001
2071 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	112.515	0	112.515
3 Despesas Correntes	90.012	0	90.012
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.012	0	90.012
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	90.012	0	90.012
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.250	0	5.250
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.002	0	15.002
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.251	0	2.251
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	22.503	0	22.503
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.503	0	22.503
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.503	0	22.503
4 Despesas de Capital	22.503	0	22.503
4.4 INVESTIMENTO	22.503	0	22.503
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.503	0	22.503
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.503	0	22.503
2073 Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde	320.045	0	320.045
3 Despesas Correntes	267.540	0	267.540
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	230.034	0	230.034
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	230.034	0	230.034
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	37.503	0	37.503
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	134.026	0	134.026
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	49.504	0	49.504
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500	0	1.500
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.501	0	7.501
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.506	0	37.506
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	37.506	0	37.506
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.500	0	1.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.501	0	7.501
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.001	0	3.001

3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.001	0	3.001
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.501	0	7.501
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.501	0	7.501
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.501	0	7.501
4 Despesas de Capital	52.505	0	52.505
4.4 INVESTIMENTO	52.505	0	52.505
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	52.505	0	52.505
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	52.505	0	52.505
2074 Consórcio Público Intermunicipal do RN	90.010	0	90.010
3 Despesas Correntes	90.010	0	90.010
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.010	0	90.010
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	7.501	0	7.501
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	7.501	0	7.501
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	30.003	0	30.003
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	30.003	0	30.003
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	52.506	0	52.506
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.003	0	30.003
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15.002	0	15.002
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.501	0	7.501
2118 COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM - ATENÇÃO BÁSICA	335.500	0	335.500
3 Despesas Correntes	335.500	0	335.500
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	335.500	0	335.500
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	335.500	0	335.500
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	33.000	0	33.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	198.000	0	198.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	104.500	0	104.500
2122 COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM - MAC	324.500	0	324.500
3 Despesas Correntes	324.500	0	324.500
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	324.500	0	324.500
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	324.500	0	324.500
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	99.000	0	99.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	187.000	0	187.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	38.500	0	38.500
2138 MANUTENÇÃO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REABILITAÇÃO INFANTIL E ADULTO - CRIA	51.700	0	51.700
3 Despesas Correntes	51.700	0	51.700
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.600	0	17.600
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.600	0	17.600
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.200	0	13.200
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.400	0	4.400
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.100	0	34.100
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	34.100	0	34.100
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11.000	0	11.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.600	0	6.600
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.500	0	16.500
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
08.001 Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda	2.035.003	1.405.074	629.929
1030 Implantação da Vigilância Sociassistencial	30.009	3.001	27.008
3 Despesas Correntes	27.008	0	27.008
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.003	0	12.003
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.003	0	12.003
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.001	0	6.001
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.001	0	3.001
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.001	0	3.001
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.005	0	15.005
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.005	0	15.005
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.001	0	3.001
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.001	0	3.001
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.001	0	3.001

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.001	0	3.001
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.001	0	3.001
4 Despesas de Capital	3.001	3.001	0
4.4 INVESTIMENTO	3.001	3.001	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.001	3.001	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.001	3.001	0
1032 Construção de Unidades Habitacionais	105.009	52.505	52.504
4 Despesas de Capital	105.009	52.505	52.504
4.4 INVESTIMENTO	105.009	52.505	52.504
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	105.009	52.505	52.504
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	105.009	52.505	52.504
1054 Implantar a Casa dos Conselhos no Município	30.004	30.004	0
4 Despesas de Capital	30.004	30.004	0
4.4 INVESTIMENTO	30.004	30.004	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.004	30.004	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.002	15.002	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.002	15.002	0
2048 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	165.024	165.024	0
3 Despesas Correntes	162.023	162.023	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	140.866	140.866	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	134.864	134.864	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	113.111	113.111	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.002	18.002	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	750	750	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.001	3.001	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	6.002	6.002	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.001	3.001	0
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.001	3.001	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.157	21.157	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.157	21.157	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.001	3.001	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.001	3.001	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.001	3.001	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.001	3.001	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.001	3.001	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.001	3.001	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.001	3.001	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	150	150	0
4 Despesas de Capital	3.001	3.001	0
4.4 INVESTIMENTO	3.001	3.001	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.001	3.001	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.001	3.001	0
2049 Subvenções a Associações Comunitárias	22.503	22.503	0
3 Despesas Correntes	22.503	22.503	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.503	22.503	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	22.503	22.503	0
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	22.503	22.503	0
2050 Concessão de Benefícios Eventuais	90.009	90.009	0
3 Despesas Correntes	90.009	90.009	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.009	90.009	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	90.009	90.009	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	37.503	37.503	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	30.003	30.003	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	22.503	22.503	0
2051 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda	459.806	459.806	0
3 Despesas Correntes	444.804	444.804	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	292.533	292.533	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	247.527	247.527	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.003	30.003	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.015	150.015	0

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.503	22.503	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	22.503	22.503	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	22.503	22.503	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	45.006	45.006	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.503	22.503	0
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	22.503	22.503	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	152.271	152.271	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	152.271	152.271	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	22.503	22.503	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	22.503	22.503	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	22.503	22.503	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.503	22.503	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.503	22.503	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	22.503	22.503	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.251	2.251	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.002	15.002	0
4 Despesas de Capital	15.002	15.002	0
4.4 INVESTIMENTO	15.002	15.002	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.002	15.002	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.002	15.002	0
2052 Manutenção das Atividades Conselho Municipal de Habitação	22.502	22.502	0
3 Despesas Correntes	21.002	21.002	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.002	21.002	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.002	21.002	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.001	3.001	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.500	4.500	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.500	4.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.001	3.001	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500	1.500	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.500	1.500	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500	1.500	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500	1.500	0
4 Despesas de Capital	1.500	1.500	0
4.4 INVESTIMENTO	1.500	1.500	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.500	1.500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500	1.500	0
2076 Manutenção das Ações do Selo UNICEF	15.002	15.002	0
3 Despesas Correntes	13.502	13.502	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.502	13.502	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.502	13.502	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.001	3.001	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.001	3.001	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500	1.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500	1.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500	1.500	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.500	1.500	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500	1.500	0
4 Despesas de Capital	1.500	1.500	0
4.4 INVESTIMENTO	1.500	1.500	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.500	1.500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500	1.500	0
2079 Fortalecimento do Controle Social	6.000	6.000	0
3 Despesas Correntes	6.000	6.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000	6.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.500	1.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.500	1.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500	1.500	0

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500	1.500	0
2080 Manutenção Atividades do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil - IGD PAB	225.028	104.264	120.764
3 Despesas Correntes	217.527	96.763	120.764
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	136.516	44.256	92.260
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	136.516	44.256	92.260
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	44.256	21.753	22.503
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	52.505	0	52.505
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	37.505	22.503	15.002
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	750	0	750
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500	0	1.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	81.011	52.507	28.504
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	81.011	52.507	28.504
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	6.001	0	6.001
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.002	7.501	7.501
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	22.503	22.503	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.002	7.501	7.501
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.002	7.501	7.501
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.501	7.501	0
4 Despesas de Capital	7.501	7.501	0
4.4 INVESTIMENTO	7.501	7.501	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.501	7.501	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.501	7.501	0
2081 Manutenção das ações do Bloco da Proteção Social Básica (CRAS/SCFV)	289.535	97.662	191.873
3 Despesas Correntes	237.029	67.659	169.370
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	154.368	22.503	131.865
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	154.368	22.503	131.865
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.003	0	30.003
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.008	0	75.008
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.006	22.503	22.503
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.251	0	2.251
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.100	0	2.100
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	82.661	45.156	37.505
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	82.661	45.156	37.505
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	7.501	0	7.501
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	22.503	15.002	7.501
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.501	0	7.501
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.503	15.002	7.501
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.503	15.002	7.501
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	150	150	0
4 Despesas de Capital	52.506	30.003	22.503
4.4 INVESTIMENTO	52.506	30.003	22.503
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	52.506	30.003	22.503
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	52.506	30.003	22.503
2082 Criar um conselho de direitos de mulheres	10.500	10.500	0
3 Despesas Correntes	9.000	9.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.000	9.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.000	9.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.500	1.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.500	1.500	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500	1.500	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500	1.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500	1.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500	1.500	0
4 Despesas de Capital	1.500	1.500	0
4.4 INVESTIMENTO	1.500	1.500	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.500	1.500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500	1.500	0

2084 Apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social e Demais no Âmbito da Assistência Social	34.504	34.504	0
3 Despesas Correntes	33.004	33.004	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.004	33.004	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	33.004	33.004	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15.002	15.002	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.500	1.500	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.501	7.501	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.501	7.501	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500	1.500	0
4 Despesas de Capital	1.500	1.500	0
4.4 INVESTIMENTO	1.500	1.500	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.500	1.500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500	1.500	0
2086 Manutenção das Ações Proteção Social Especial Média Complexidade - PSAC/PSEMAC/CREAS	150.018	150.018	0
3 Despesas Correntes	142.517	142.517	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	78.009	78.009	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	78.009	78.009	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.002	15.002	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	37.503	37.503	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.503	22.503	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	750	750	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.251	2.251	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	64.508	64.508	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	64.508	64.508	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	34.504	34.504	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.501	7.501	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.501	7.501	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.501	7.501	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.501	7.501	0
4 Despesas de Capital	7.501	7.501	0
4.4 INVESTIMENTO	7.501	7.501	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.501	7.501	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.501	7.501	0
2087 Manutenção das Ações do bloco - GSUAS (IGD/SUAS)	112.513	0	112.513
3 Despesas Correntes	97.511	0	97.511
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	97.511	0	97.511
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	97.511	0	97.511
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	7.501	0	7.501
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.003	0	30.003
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.002	0	15.002
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.003	0	30.003
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.002	0	15.002
4 Despesas de Capital	15.002	0	15.002
4.4 INVESTIMENTO	15.002	0	15.002
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.002	0	15.002
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.002	0	15.002
2092 Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz.	132.018	37.505	94.513
3 Despesas Correntes	124.517	30.004	94.513
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	57.008	0	57.008
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	57.008	0	57.008
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	22.503	0	22.503
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.503	0	22.503
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.501	0	7.501
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.001	0	3.001
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500	0	1.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	67.509	30.004	37.505
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	67.509	30.004	37.505
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15.002	7.501	7.501
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.002	7.501	7.501
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.002	7.501	7.501

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.002	7.501	7.501
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.501	0	7.501
4 Despesas de Capital	7.501	7.501	0
4.4 INVESTIMENTO	7.501	7.501	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.501	7.501	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.501	7.501	0
2094 Apoio ao Fundo da Infância e do Adolescente - FIA	22.507	22.507	0
3 Despesas Correntes	19.506	19.506	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.506	19.506	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	19.506	19.506	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.500	1.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.001	3.001	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.001	3.001	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.001	3.001	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.001	3.001	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.001	3.001	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.001	3.001	0
4 Despesas de Capital	3.001	3.001	0
4.4 INVESTIMENTO	3.001	3.001	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.001	3.001	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.001	3.001	0
2099 Ações de Incentivo a Geração de Trabalho e Renda.	22.500	22.500	0
3 Despesas Correntes	18.750	18.750	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.750	18.750	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.750	18.750	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.750	3.750	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.750	3.750	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.750	3.750	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.750	3.750	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.750	3.750	0
4 Despesas de Capital	3.750	3.750	0
4.4 INVESTIMENTO	3.750	3.750	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.750	3.750	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.750	3.750	0
2119 Serviço de Benefícios Eventuais a Indivíduos e Famílias em Situação de Calamidade Pública e Emergencial	45.006	14.252	30.754
3 Despesas Correntes	45.006	14.252	30.754
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.006	14.252	30.754
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.006	14.252	30.754
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	22.503	7.501	15.002
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	21.753	6.751	15.002
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	750	0	750
2120 Serviço de Proteção a Indivíduos e Famílias em Situações de Calamidade Pública e Emergências	45.006	45.006	0
3 Despesas Correntes	45.006	45.006	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.006	45.006	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.006	45.006	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.002	15.002	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	22.503	22.503	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.501	7.501	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
09.001 Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Públicos	6.965.723	2.985.631	3.980.092
1033 Constr.Reconst.de Calçamento em vias públicas, em Paralel. Dren. Superf. e/ou Recap. Asfáltico	236.320	55.564	180.756
4 Despesas de Capital	236.320	55.564	180.756
4.4 INVESTIMENTO	236.320	55.564	180.756
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	236.320	55.564	180.756
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	57.410	5.556	51.854
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.559	5.559	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.668	16.668	0

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	156.683	27.781	128.902
1034 Constr. Ampl. Urbaniz.e/ou reform.de lograd. Público (praças/canteiros,etc)	319.476	16.668	302.808
4 Despesas de Capital	319.476	16.668	302.808
4.4 INVESTIMENTO	319.476	16.668	302.808
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	319.476	16.668	302.808
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.556	5.556	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.556	5.556	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.556	5.556	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	302.808	0	302.808
1035 Ampliação, Reforma e Melhoria do Calçamento da Entrada da Cidade	161.960	38.892	123.068
4 Despesas de Capital	161.960	38.892	123.068
4.4 INVESTIMENTO	161.960	38.892	123.068
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	161.960	38.892	123.068
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.556	5.556	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.556	5.556	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.556	5.556	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	145.292	22.224	123.068
1036 Aquisição de Imóveis - aquisitiva e/ou desapropriativa	50.004	50.004	0
4 Despesas de Capital	50.004	50.004	0
4.4 INVESTIMENTO	33.336	33.336	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	33.336	33.336	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.668	16.668	0
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	16.668	16.668	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	16.668	16.668	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.668	16.668	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	16.668	16.668	0
1037 Implantação de Acessibil. em Prédios Públicos	44.448	44.448	0
4 Despesas de Capital	44.448	44.448	0
4.4 INVESTIMENTO	44.448	44.448	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	44.448	44.448	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11.112	11.112	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.112	11.112	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.112	11.112	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.112	11.112	0
1038 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de praças e monumentos	110.011	33.337	76.674
4 Despesas de Capital	110.011	33.337	76.674
4.4 INVESTIMENTO	110.011	33.337	76.674
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	110.011	33.337	76.674
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	110.011	33.337	76.674
1039 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de prédios públicos	423.343	33.337	390.006
4 Despesas de Capital	423.343	33.337	390.006
4.4 INVESTIMENTO	423.343	33.337	390.006
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	423.343	33.337	390.006
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	423.343	33.337	390.006
1040 Aquisição de Veículos	100.011	33.337	66.674
4 Despesas de Capital	100.011	33.337	66.674
4.4 INVESTIMENTO	100.011	33.337	66.674
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.011	33.337	66.674
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.011	33.337	66.674
1041 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Abrigos Rodoviários	100.011	33.337	66.674
4 Despesas de Capital	100.011	33.337	66.674
4.4 INVESTIMENTO	100.011	33.337	66.674
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.011	33.337	66.674
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.011	33.337	66.674
1042 Const.Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de ciclovias no município de Boa Saúde	104.455	33.337	71.118
4 Despesas de Capital	104.455	33.337	71.118
4.4 INVESTIMENTO	104.455	33.337	71.118
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	104.455	33.337	71.118
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	104.455	33.337	71.118
1101 Pavimentação asfáltica nas vias públicas	450.012	45.004	405.008

4 Despesas de Capital	450.012	45.004	405.008
4.4 INVESTIMENTO	450.012	45.004	405.008
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	450.012	45.004	405.008
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	450.012	45.004	405.008
1102 Execução de obras de drenagem e pavimentação	186.864	44.449	142.415
4 Despesas de Capital	186.864	44.449	142.415
4.4 INVESTIMENTO	186.864	44.449	142.415
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	186.864	44.449	142.415
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	186.864	44.449	142.415
1108 Construção do Anel Viário do Conjunto Novo Horizonte	225.024	120.014	105.010
4 Despesas de Capital	225.024	120.014	105.010
4.4 INVESTIMENTO	225.024	120.014	105.010
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	225.024	120.014	105.010
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.002	15.002	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.002	15.002	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.002	15.002	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	180.018	75.008	105.010
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1109 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Auditório Municipal	150.017	120.014	30.003
4 Despesas de Capital	150.017	120.014	30.003
4.4 INVESTIMENTO	150.017	120.014	30.003
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.017	120.014	30.003
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.002	15.002	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.002	15.002	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.002	15.002	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	105.011	75.008	30.003
1110 Recuperação das vias públicas	60.006	60.006	0
4 Despesas de Capital	60.006	60.006	0
4.4 INVESTIMENTO	60.006	60.006	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.006	60.006	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	60.006	60.006	0
1111 Pavimentação a paralelepípedo/ Inter travado	435.008	30.000	405.008
4 Despesas de Capital	435.008	30.000	405.008
4.4 INVESTIMENTO	435.008	30.000	405.008
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	435.008	30.000	405.008
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	435.008	30.000	405.008
1112 Criação, implantação de programas, projetos e construção de obras em parceria com o Estado do RN	120.013	30.003	90.010
4 Despesas de Capital	120.013	30.003	90.010
4.4 INVESTIMENTO	120.013	30.003	90.010
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	120.013	30.003	90.010
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.002	0	15.002
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.002	0	15.002
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.002	0	15.002
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	75.007	30.003	45.004
1113 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Pórticos	120.012	75.008	45.004
4 Despesas de Capital	120.012	75.008	45.004
4.4 INVESTIMENTO	120.012	75.008	45.004
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	120.012	75.008	45.004
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.002	15.002	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.501	7.501	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.501	7.501	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	90.008	45.004	45.004
1114 Implantação do sistema fotovoltaico (Energia Solar)	212.499	212.499	0
4 Despesas de Capital	212.499	212.499	0
4.4 INVESTIMENTO	212.499	212.499	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	212.499	212.499	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	44.000	44.000	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	38.500	38.500	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	88.000	88.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41.999	41.999	0
1115 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria do Mercado Público	514.374	145.571	368.803

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4 Despesas de Capital	514.374	145.571	368.803
4.4 INVESTIMENTO	514.374	145.571	368.803
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	514.374	145.571	368.803
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.004	15.002	15.002
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.004	15.002	15.002
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.004	15.002	15.002
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	379.358	55.561	323.797
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.004	45.004	0
1116 Construção, Ampliação, Reforma e Melhorias de Canteiro Central	150.016	75.008	75.008
4 Despesas de Capital	150.016	75.008	75.008
4.4 INVESTIMENTO	150.016	75.008	75.008
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.016	75.008	75.008
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.501	7.501	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.501	7.501	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.501	7.501	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	127.513	52.505	75.008
2053 Manutenção Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	1.562.587	1.368.262	194.325
3 Despesas Correntes	1.555.086	1.360.761	194.325
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	698.004	698.004	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	674.751	674.751	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.501	7.501	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000	500.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	165.000	165.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500	1.500	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	750	750	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	23.253	23.253	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.503	22.503	0
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	750	750	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	857.082	662.757	194.325
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	857.082	662.757	194.325
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	7.501	7.501	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	442.060	385.000	57.060
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	59.256	45.004	14.252
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	340.012	220.000	120.012
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.251	2.251	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500	750	750
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.502	2.251	2.251
4 Despesas de Capital	7.501	7.501	0
4.4 INVESTIMENTO	7.501	7.501	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.501	7.501	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.501	7.501	0
2054 Sinalização Horizontal e Vertical do Trânsito Urbano do Centro de Boa Saúde e Córrego São Mateus	75.010	75.010	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4 Despesas de Capital	75.010	75.010	0
4.4 INVESTIMENTO	75.010	75.010	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	75.010	75.010	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.002	15.002	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.002	15.002	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.002	15.002	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.002	15.002	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.002	15.002	0
2055 Implantação/ Manutenção do Sistema de Saneamento Básico	551.689	40.004	511.685
4 Despesas de Capital	551.689	40.004	511.685
4.4 INVESTIMENTO	551.689	40.004	511.685
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	551.689	40.004	511.685
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	92.002	0	92.002
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	48.002	15.002	33.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	125.002	15.002	110.000

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	286.683	10.000	276.683
2056 Modernização e Padronização da Feira Livre	90.009	60.006	30.003
4 Despesas de Capital	90.009	60.006	30.003
4.4 INVESTIMENTO	90.009	60.006	30.003
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	90.009	60.006	30.003
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.002	15.002	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.002	15.002	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.002	15.002	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	45.003	15.000	30.003
2057 Manutenção Ações e Ampl. Rede Publica de Energia	225.024	0	225.024
3 Despesas Correntes	75.008	0	75.008
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	75.008	0	75.008
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	75.008	0	75.008
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.002	0	15.002
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.003	0	30.003
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.003	0	30.003
4 Despesas de Capital	150.016	0	150.016
4.4 INVESTIMENTO	150.016	0	150.016
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.016	0	150.016
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	75.008	0	75.008
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.008	0	75.008
2058 Modernização e Padronização do Matadouro Público	150.016	75.008	75.008
4 Despesas de Capital	150.016	75.008	75.008
4.4 INVESTIMENTO	150.016	75.008	75.008
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.016	75.008	75.008
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	150.016	75.008	75.008
2113 Padronização com acessibilidade das calçadas	37.504	37.504	0
4 Despesas de Capital	37.504	37.504	0
4.4 INVESTIMENTO	37.504	37.504	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	37.504	37.504	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.501	7.501	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.750	3.750	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.750	3.750	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	22.503	22.503	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
12.001 Inst.de Prev. dos Servidores de B. Saude	5.820.175	0	5.820.175
1118 EXECUÇÃO DE OBRAS E REESTRUTURAÇÃO	170.000	0	170.000
4 Despesas de Capital	170.000	0	170.000
4.4 INVESTIMENTO	170.000	0	170.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	170.000	0	170.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	170.000	0	170.000
1119 Aquisição De Móveis, Imóveis, Veículos e Equipamentos Diversos Para o Boasaúdeprev	230.000	0	230.000
4 Despesas de Capital	230.000	0	230.000
4.4 INVESTIMENTO	230.000	0	230.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	230.000	0	230.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	0	30.000
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	200.000	0	200.000
2100 Manutenção do Instituto de Previdência dos Servidores de Boa Saúde	4.465.000	0	4.465.000
3 Despesas Correntes	4.465.000	0	4.465.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.465.000	0	4.465.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.465.000	0	4.465.000
3.1.90.01 APOSENTADORIA E REFORMAS	4.280.000	0	4.280.000
3.1.90.03 PENSÕES	180.000	0	180.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	0	5.000
2142 Gestão Administrativa RPPS	461.000	0	461.000
3 Despesas Correntes	461.000	0	461.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	230.000	0	230.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	0	200.000

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000	0	20.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000	0	150.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000	0	30.000
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	30.000	0	30.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000	0	30.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	231.000	0	231.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	231.000	0	231.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	20.000	0	20.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	0	50.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000	0	10.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	75.000	0	75.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000	0	30.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000	0	40.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.000	0	3.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000	0	1.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	0	2.000
2143 Capacitação, Treinamento e Qualificação De Agentes Públicos Boasaúdeprev	10.000	0	10.000
3 Despesas Correntes	10.000	0	10.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	0	10.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	0	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	0	2.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	0	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	0	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	0	2.000
2144 Indenizações e Restituições do Boasaúdeprev	10.000	0	10.000
3 Despesas Correntes	10.000	0	10.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.000	0	5.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000	0	5.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	0	5.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000	0	5.000
2145 Precatórios e Sentenças Judiciais do RPPS	4.000	0	4.000
3 Despesas Correntes	4.000	0	4.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.000	0	2.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	0	2.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000	0	2.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000	0	2.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	0	2.000
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000	0	2.000
2146 Amortização de Dívida Pública	2.000	0	2.000
4 Despesas de Capital	2.000	0	2.000
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.000	0	2.000
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	0	2.000
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.000	0	2.000
2147 Compensação Financeira entre Regimes (RPPS/RGPS)	1.000	0	1.000
4 Despesas de Capital	1.000	0	1.000
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.000	0	1.000
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	0	1.000
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.000	0	1.000
2148 Reserva de Contingência	467.175	0	467.175
9 Reserva de Contingência	467.175	0	467.175
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	467.175	0	467.175
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	467.175	0	467.175
9.9.99.99 A CLASSIFICAR	467.175	0	467.175
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
13.013 Sec.Mun.Cultura, Desporte e Turismo	1.398.825	673.813	725.012

1025 Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e ou Melhorias Museu Municipal	45.004	45.004	0
4 Despesas de Capital	45.004	45.004	0
4.4 INVESTIMENTO	45.004	45.004	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.004	45.004	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	45.004	45.004	0
1055 Aquisição de Veículos	90.009	90.009	0
4 Despesas de Capital	90.009	90.009	0
4.4 INVESTIMENTO	90.009	90.009	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	90.009	90.009	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.009	90.009	0
1056 Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e ou Melhorias Quadras Esportivas	465.008	90.004	375.004
4 Despesas de Capital	465.008	90.004	375.004
4.4 INVESTIMENTO	465.008	90.004	375.004
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	465.008	90.004	375.004
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.002	15.002	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.002	15.002	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	415.004	40.000	375.004
1104 Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e ou Melhorias de Estádios Municipais de Futebol	50.000	50.000	0
4 Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4 INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	50.000	0
1105 Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e ou Melhorias de Ginásios e Quadras Poliesportivas	370.008	20.000	350.008
4 Despesas de Capital	370.008	20.000	350.008
4.4 INVESTIMENTO	370.008	20.000	350.008
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	370.008	20.000	350.008
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	370.008	20.000	350.008
2101 Implantação de políticas de controle social (conselhos municipais de esportes e de cultura)	6.000	6.000	0
3 Despesas Correntes	6.000	6.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000	6.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.500	1.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.500	1.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500	1.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500	1.500	0
2102 Criação do Calendário Municipal de Esportes	22.503	22.503	0
3 Despesas Correntes	22.503	22.503	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.503	22.503	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.503	22.503	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.501	7.501	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.501	7.501	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.501	7.501	0
2103 Capacitação e aperfeiçoamento dos servidores	39.005	39.005	0
3 Despesas Correntes	31.504	31.504	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.504	31.504	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	31.504	31.504	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	7.501	7.501	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.501	7.501	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500	1.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.501	7.501	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.501	7.501	0
4 Despesas de Capital	7.501	7.501	0
4.4 INVESTIMENTO	7.501	7.501	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.501	7.501	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.501	7.501	0
2104 Manutenção Secretaria Municipal .Cultura, Esporte e Turismo	302.285	302.285	0
3 Despesas Correntes	302.284	302.284	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	177.020	177.020	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	174.019	174.019	0

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	75.008	75.008	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.008	75.008	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.503	22.503	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	750	750	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	750	750	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	3.001	3.001	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.251	2.251	0
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	750	750	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	125.264	125.264	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	125.264	125.264	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	7.501	7.501	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.002	15.002	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.251	2.251	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.251	2.251	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.501	7.501	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	45.004	45.004	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.004	45.004	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	750	750	0
4 Despesas de Capital	1	1	0
4.4 INVESTIMENTO	1	1	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1	1	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1	1	0
2116 Criação do Calendário Municipal da Cultura	9.003	9.003	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes	9.003	9.003	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.003	9.003	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.003	9.003	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.001	3.001	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.001	3.001	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.001	3.001	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
99.099 Reserva de Contingencia	320.000	320.000	0
9001 Reserva de Contingencia	320.000	320.000	0
9 Reserva de Contigência	320.000	320.000	0
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000	320.000	0
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000	320.000	0
9.9.99.99 A CLASSIFICAR	320.000	320.000	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Total:	61.332.948	18.954.735	42.378.213

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
25. PODER, UNIDADE E FUNCAO.PDF	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função	Função	Valor	
Poder	Órgão		
Poder Legislativo		2.720.000	
	01 - Camara Municipal de Boa Saude		2.720.000
		01 - LEGISLATIVA	2.720.000
Poder Executivo		58.612.948	
	02 - Secretaria de Governo		1.701.465
		04 - ADMINISTRAÇÃO	1.701.465
	03 - Sec.Mun. de Administracao e Planejamento		3.201.297
		04 - ADMINISTRAÇÃO	3.201.297
	04 - Secretaria Mun. de Financas e Tributacao		993.933
		04 - ADMINISTRAÇÃO	993.933
	05 - Sec.Mun.de Agric.Pec.Rec.Hid. M. Ambient		2.455.422
		06 - SEGURANÇA PÚBLICA	75.010

		18 - GESTÃO AMBIENTAL	331.529
		20 - AGRICULTURA	2.048.883
	06 - Secretaria Municipal de Educacao		21.162.616
		12 - EDUCAÇÃO	21.162.616
	07 - Secretaria Municipal de Saude		12.558.489
		04 - ADMINISTRAÇÃO	668.895
		10 - SAÚDE	11.889.594
	08 - Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda		2.035.003
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.907.492
		16 - HABITAÇÃO	127.511
	09 - Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Publicos		6.965.723
		15 - URBANISMO	5.517.682
		17 - SANEAMENTO	1.223.017
		25 - ENERGIA	225.024
	12 - Inst.de Prev. dos Servidores de B. Saude		5.820.175
		04 - ADMINISTRAÇÃO	871.000
		09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.465.000
		28 - ENCARGOS ESPECIAIS	17.000
		99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	467.175
	13 - SEC.MUN.CULTURA,DESPORTE E TURISMO		1.398.825
		04 - ADMINISTRAÇÃO	129.014
		13 - CULTURA	54.007
		27 - DESPORTO E LAZER	1.215.804

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Função	Valor
	99 - Reserva de Contingencia		320.000
		99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	320.000
		Total:	61.332.948

QUADRO RESUMO			
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
01 - LEGISLATIVA	2.720.000	0	2.720.000
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	7.565.604	7.565.604
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	0	75.010	75.010
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	1.907.492	1.907.492
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	0	4.465.000	4.465.000
10 - SAÚDE	0	11.889.594	11.889.594
12 - EDUCAÇÃO	0	21.162.616	21.162.616
13 - CULTURA	0	54.007	54.007
15 - URBANISMO	0	5.517.682	5.517.682
16 - HABITAÇÃO	0	127.511	127.511
17 - SANEAMENTO	0	1.223.017	1.223.017
18 - GESTÃO AMBIENTAL	0	331.529	331.529
20 - AGRICULTURA	0	2.048.883	2.048.883
25 - ENERGIA	0	225.024	225.024
27 - DESPORTO E LAZER	0	1.215.804	1.215.804
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	0	17.000	17.000
99 - RESERVA DE CONTINGENC	0	787.175	787.175
Total	2.720.000	58.612.948	61.332.948

26. PROGRAMA DE TRABALHO.PDF		MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
01 Camara Municipal de Boa Saude									
01.001 Camara Municipal de Boa Saude	2.720.000	1.473.000	0	1.007.000	240.000	0	0	0	
01 - LEGISLATIVA	2.720.000	1.473.000	0	1.007.000	240.000	0	0	0	
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	2.720.000	1.473.000	0	1.007.000	240.000	0	0	0	
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO	2.720.000	1.473.000	0	1.007.000	240.000	0	0	0	
1001 Ampliação e Reforma da Câmara Municipal	220.000	0	0	0	220.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	220.000	0	0	0	220.000	0	0	0	
0001 - Boa Saúde	220.000	0	0	0	220.000	0	0	0	

2001 Manutenção da Câmara Municipal	2.490.400	1.473.000	0	997.400	20.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.490.400	1.473.000	0	997.400	20.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	2.490.400	1.473.000	0	997.400	20.000	0	0	0
2141 CONTRIBUIÇÃO À FECAM - FEDERAÇÃO DAS CAMARAS DO RN	9.600	0	0	9.600	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	9.600	0	0	9.600	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	9.600	0	0	9.600	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE										
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00										
Programa de Trabalho	Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
	02 Secretaria de Governo									
	02.001 Secretaria de Governo	1.701.465	614.150	0	736.555		350.760	0	0	0
	04 - ADMINISTRAÇÃO	1.701.465	614.150	0	736.555		350.760	0	0	0
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.611.455	614.150	0	661.547		335.758	0	0	0
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	1.611.455	614.150	0	661.547		335.758	0	0	0
	1002 Construção, ampliação e reforma de centro administrativo	225.023	0	0	0		225.023	0	0	0
	15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	225.023	0	0	0		225.023	0	0	0
	0001 - Boa Saúde	225.023	0	0	0		225.023	0	0	0
	1003 Aquisição de Veículo - Gabinete Móvel	30.003	0	0	0		30.003	0	0	0
	15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.003	0	0	0		30.003	0	0	0
	0001 - Boa Saúde	30.003	0	0	0		30.003	0	0	0
	2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito	749.799	355.035	0	372.261		22.503	0	0	0
	15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	749.799	355.035	0	372.261		22.503	0	0	0
	0001 - Boa Saúde	749.799	355.035	0	372.261		22.503	0	0	0
	2003 Manutenção da Procuradoria Geral do Município-PGM	233.135	133.126	0	83.341		16.668	0	0	0
	15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	233.135	133.126	0	83.341		16.668	0	0	0
	0001 - Boa Saúde	233.135	133.126	0	83.341		16.668	0	0	0
	2004 Manutenção da Controladoria Geral do Município - CGM	178.464	119.237	0	53.671		5.556	0	0	0
	15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	178.464	119.237	0	53.671		5.556	0	0	0
	0001 - Boa Saúde	178.464	119.237	0	53.671		5.556	0	0	0
	2005 Capacitação e aperfeiçoamento dos servidores	30.005	0	0	28.505		1.500	0	0	0
	15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.005	0	0	28.505		1.500	0	0	0
	0001 - Boa Saúde	30.005	0	0	28.505		1.500	0	0	0
	2006 Elaboração de estudos técnicos para empreendimentos públicos e privados relacionados ao desenvolvimento socioeconômico	15.005	0	0	13.505		1.500	0	0	0
	15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.005	0	0	13.505		1.500	0	0	0
	0001 - Boa Saúde	15.005	0	0	13.505		1.500	0	0	0

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE										
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00										
Programa de Trabalho	Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
	2121 Promover apoio técnico e institucional para o fortalecimento dos conselhos municipais	45.006	0	0	37.505		7.501	0	0	0
	15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	45.006	0	0	37.505		7.501	0	0	0
	0001 - Boa Saúde	45.006	0	0	37.505		7.501	0	0	0
	2124 Promover ações de divulgação digital	30.005	0	0	22.504		7.501	0	0	0
	15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.005	0	0	22.504		7.501	0	0	0
	0001 - Boa Saúde	30.005	0	0	22.504		7.501	0	0	0
	2125 Implementar auditorias de controle interno	30.004	0	0	22.503		7.501	0	0	0
	15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.004	0	0	22.503		7.501	0	0	0
	0001 - Boa Saúde	30.004	0	0	22.503		7.501	0	0	0
	2126 Implantação/ manutenção da guarda municipal	15.003	6.752	0	5.250		3.001	0	0	0
	15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.003	6.752	0	5.250		3.001	0	0	0
	0001 - Boa Saúde	15.003	6.752	0	5.250		3.001	0	0	0
	2127 Implantação/ manutenção da escola de governo	30.003	0	0	22.502		7.501	0	0	0
	15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.003	0	0	22.502		7.501	0	0	0
	0001 - Boa Saúde	30.003	0	0	22.502		7.501	0	0	0
	126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	90.010	0	0	75.008		15.002	0	0	0
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	90.010	0	0	75.008		15.002	0	0	0
	2017 Implantação e Manut. do Programa Boa Saúde Inteligente-Internet Banda Larga.	90.010	0	0	75.008		15.002	0	0	0
	15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	90.010	0	0	75.008		15.002	0	0	0
	0001 - Boa Saúde	90.010	0	0	75.008		15.002	0	0	0

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									

Programa de Trabalho						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de
03 Sec.Mun. de Administracao e Planejamento										
03.001 Sec.Mun. de Administracao e Planejamento	3.201.297	1.207.816	57.503	741.463		342.271	222.244	630.000	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	3.201.297	1.207.816	57.503	741.463		342.271	222.244	630.000	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.201.297	1.207.816	57.503	741.463		342.271	222.244	630.000	0	
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	222.244	0	0	0		0	222.244	0	0	
2140 CRIAÇÃO DE EMPRESA PÚBLICA MUNICIPAL	222.244	0	0	0		0	222.244	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	222.244	0	0	0		0	222.244	0	0	
0001 - Boa Saúde	222.244	0	0	0		0	222.244	0	0	
0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	2.979.053	1.207.816	57.503	741.463		342.271	0	630.000	0	
1004 Reforma e adequação do espaço físico do almoxarifado central	66.672	0	0	0		66.672	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	66.672	0	0	0		66.672	0	0	0	
0001 - Boa Saúde	66.672	0	0	0		66.672	0	0	0	
1005 Reforma Ampliacao da Sede da Prefeitura	144.459	0	0	0		144.459	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	144.459	0	0	0		144.459	0	0	0	
0001 - Boa Saúde	144.459	0	0	0		144.459	0	0	0	
1006 Aquisicao de Equipamentos e Material Permanente	57.631	0	0	0		57.631	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	57.631	0	0	0		57.631	0	0	0	
0001 - Boa Saúde	57.631	0	0	0		57.631	0	0	0	
1007 Estruturação do programa de formação e capacitação dos servidores municipais	15.004	0	0	12.003		3.001	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.004	0	0	12.003		3.001	0	0	0	
0001 - Boa Saúde	15.004	0	0	12.003		3.001	0	0	0	
2007 Manutencao do Secretaria Administr.Planej.	1.515.105	1.152.816	0	362.289		0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.515.105	1.152.816	0	362.289		0	0	0	0	
0001 - Boa Saúde	1.515.105	1.152.816	0	362.289		0	0	0	0	
2008 Modernização, organização, manutenção e reforma das atividades setor de arquivo	75.008	0	0	22.503		52.505	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	75.008	0	0	22.503		52.505	0	0	0	
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de
0001 - Boa Saúde	75.008	0	0	22.503		52.505	0	0	0	
2009 Contribuição Para a Formação do PASEP	291.500	0	0	291.500		0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	291.500	0	0	291.500		0	0	0	0	
0001 - Boa Saúde	291.500	0	0	291.500		0	0	0	0	
2129 Encargos, e amortização sobre a dívida contratada	387.503	0	57.503	0		0	0	330.000	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	387.503	0	57.503	0		0	0	330.000	0	
0001 - Boa Saúde	387.503	0	57.503	0		0	0	330.000	0	
2130 Ampliação e apoio do programa de estágios	45.006	0	0	30.004		15.002	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	45.006	0	0	30.004		15.002	0	0	0	
0001 - Boa Saúde	45.006	0	0	30.004		15.002	0	0	0	
2131 Pagamentos de precatórios e sentenças judiciais	355.000	55.000	0	0		0	0	300.000	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	355.000	55.000	0	0		0	0	300.000	0	
0001 - Boa Saúde	355.000	55.000	0	0		0	0	300.000	0	
2132 Criação, modernização, e manutenção dos meios de comunicação municipal.	26.165	0	0	23.164		3.001	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	26.165	0	0	23.164		3.001	0	0	0	
0001 - Boa Saúde	26.165	0	0	23.164		3.001	0	0	0	
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de
04 Secretaria Mun. de Financas e Tributacao										
04.001 Secretaria Mun. de Financas e Tributacao	993.933	543.606	0	263.475		186.852	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	993.933	543.606	0	263.475		186.852	0	0	0	
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	993.933	543.606	0	263.475		186.852	0	0	0	
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	993.933	543.606	0	263.475		186.852	0	0	0	
1008 Aquisição de equipamento e mobiliário	33.337	0	0	0		33.337	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	33.337	0	0	0		33.337	0	0	0	
0001 - Boa Saúde	33.337	0	0	0		33.337	0	0	0	
1009 Aquisição de veículo	33.337	0	0	0		33.337	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	33.337	0	0	0		33.337	0	0	0	

0001 - Boa Saúde	33.337	0	0	0	33.337	0	0	0	0
1106 Estruturação do atendimento ao cidadão/contribuinte	37.505	0	0	30.004	7.501	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	37.505	0	0	30.004	7.501	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	37.505	0	0	30.004	7.501	0	0	0	0
2010 Manutenção da Sec.Munic. de finan.Tributacao e Patrimonio	724.735	543.606	0	164.461	16.668	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	724.735	543.606	0	164.461	16.668	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	724.735	543.606	0	164.461	16.668	0	0	0	0
2133 Qualificação e capacitação dos servidores	75.009	0	0	45.006	30.003	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	75.009	0	0	45.006	30.003	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	75.009	0	0	45.006	30.003	0	0	0	0
2134 Criação e estruturação de centrais de atendimento físicas e virtuais	45.005	0	0	12.002	33.003	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	45.005	0	0	12.002	33.003	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	45.005	0	0	12.002	33.003	0	0	0	0
2135 Aquisição de software para armazenamento dos processos digitalizados	45.005	0	0	12.002	33.003	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	45.005	0	0	12.002	33.003	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	45.005	0	0	12.002	33.003	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
05 Sec.Mun.de Agric.Pec.Rec.Hid. M. Ambient									
05.001 Sec.Mun.de Agric.Pec.Rec.Hid. M. Ambient	2.455.422	517.321	0	657.408	1.250.693	30.000	0	0	0
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	75.010	7.501	0	60.008	7.501	0	0	0	0
182 - DEFESA CIVIL	75.010	7.501	0	60.008	7.501	0	0	0	0
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	75.010	7.501	0	60.008	7.501	0	0	0	0
2016 Manutenção das atividades Defesa Civil	75.010	7.501	0	60.008	7.501	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	75.010	7.501	0	60.008	7.501	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	75.010	7.501	0	60.008	7.501	0	0	0	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL	331.529	14.253	0	149.257	168.019	0	0	0	0
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	99.000	0	0	99.000	0	0	0	0	0
0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO	99.000	0	0	99.000	0	0	0	0	0
1100 Implantação, elaboração e execução de projetos de arborização no município de Boa Saúde	99.000	0	0	99.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	99.000	0	0	99.000	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	99.000	0	0	99.000	0	0	0	0	0
542 - CONTROLE AMBIENTAL	67.511	14.253	0	50.257	3.001	0	0	0	0
0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO	37.507	14.253	0	20.253	3.001	0	0	0	0
2018 Manutenção das Ações Setor do Meio Ambiente	37.507	14.253	0	20.253	3.001	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	37.507	14.253	0	20.253	3.001	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	37.507	14.253	0	20.253	3.001	0	0	0	0
0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	30.004	0	0	30.004	0	0	0	0	0
1011 Elaboracao do Plano de Residuos solidos	30.004	0	0	30.004	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.004	0	0	30.004	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	30.004	0	0	30.004	0	0	0	0	0
544 - RECURSOS HÍDRICOS	165.018	0	0	0	165.018	0	0	0	0
0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	45.005	0	0	0	45.005	0	0	0	0
1015 Perfuração, recuperação, Instalação e melhorias de Poços Artesianos	45.005	0	0	0	45.005	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	45.005	0	0	0	45.005	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	45.005	0	0	0	45.005	0	0	0	0
0012 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	120.013	0	0	0	120.013	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1014 Dragagem, Desassoreamento, Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Açudes e Barrco de Pequeno Agricultor	120.013	0	0	0	120.013	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.007	0	0	0	60.007	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	60.007	0	0	0	60.007	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	60.006	0	0	0	60.006	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	60.006	0	0	0	60.006	0	0	0	0
20 - AGRICULTURA	2.048.883	495.567	0	448.143	1.075.173	30.000	0	0	0
605 - ABASTECIMENTO	1.476.701	495.567	0	253.443	697.691	30.000	0	0	0
0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO	193.006	0	0	0	193.006	0	0	0	0

1020 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de barragens/ passagens molhadas	193.006	0	0	0	193.006	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	148.000	0	0	0	148.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	148.000	0	0	0	148.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	45.006	0	0	0	45.006	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	45.006	0	0	0	45.006	0	0	0	0
0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	1.143.690	495.567	0	215.941	402.182	30.000	0	0	0
1016 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de lagoas de captação de água servida	60.006	0	0	0	60.006	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	60.006	0	0	0	60.006	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	60.006	0	0	0	60.006	0	0	0	0
1017 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis	90.000	0	0	0	60.000	30.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	90.000	0	0	0	60.000	30.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	90.000	0	0	0	60.000	30.000	0	0	0
1019 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	80.503	0	0	0	80.503	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	43.000	0	0	0	43.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	43.000	0	0	0	43.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	37.503	0	0	0	37.503	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	37.503	0	0	0	37.503	0	0	0	0
1107 Perfuração, recuperação, Instalação e manutenção de Poços Tubulares	158.002	0	0	0	158.002	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	143.000	0	0	0	143.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	143.000	0	0	0	143.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	15.002	0	0	0	15.002	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	15.002	0	0	0	15.002	0	0	0	0
2012 Manut. da Sec. Muni. de Agricultura, Pecuária, Rec. Hid. e Meio Ambiente	680.170	495.567	0	167.935	16.668	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	680.170	495.567	0	167.935	16.668	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	680.170	495.567	0	167.935	16.668	0	0	0	0
2136 Realizações de eventos, feiras agrícolas, oficinas e palestras	75.009	0	0	48.006	27.003	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	75.009	0	0	48.006	27.003	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	75.009	0	0	48.006	27.003	0	0	0	0
0012 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	140.005	0	0	37.502	102.503	0	0	0	0
1018 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Galpão P/Impl. de Agric. Familiar	102.503	0	0	0	102.503	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	37.503	0	0	0	37.503	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	37.503	0	0	0	37.503	0	0	0	0
2013 Apoio ao Pequeno e Médio Produtos Rural	37.502	0	0	37.502	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	37.502	0	0	37.502	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	37.502	0	0	37.502	0	0	0	0	0
606 - EXTENSÃO RURAL	528.182	0	0	150.700	377.482	0	0	0	0
0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	129.979	0	0	0	129.979	0	0	0	0
1021 Melhoria da Infraestrutura de Estradas Vicinais	129.979	0	0	0	129.979	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	88.000	0	0	0	88.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	88.000	0	0	0	88.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	41.979	0	0	0	41.979	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	41.979	0	0	0	41.979	0	0	0	0
0012 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	398.203	0	0	150.700	247.503	0	0	0	0
1099 Aquisição de Equipamentos e máquinas agrícolas	137.503	0	0	0	137.503	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	37.503	0	0	0	37.503	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	37.503	0	0	0	37.503	0	0	0	0
2011 Programa de Incentivo ao Agricultor -Corte de Terra	260.700	0	0	150.700	110.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	260.700	0	0	150.700	110.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	260.700	0	0	150.700	110.000	0	0	0	0
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	44.000	0	0	44.000	0	0	0	0	0
0012 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	44.000	0	0	44.000	0	0	0	0	0

2015 Apoio ao Programa Seguro Safra	44.000	0	0	44.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	44.000	0	0	44.000	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	44.000	0	0	44.000	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
06 Secretaria Municipal de Educacao									
06.001 Secretaria Municipal de Educacao	21.162.616	12.471.563	0	4.161.437		4.529.616	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	21.162.616	12.471.563	0	4.161.437		4.529.616	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	214.496	0	0	39.756		174.740	0	0	0
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	214.496	0	0	39.756		174.740	0	0	0
1027 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria da sede da secretaria municipal de educação	167.239	0	0	0		167.239	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	167.239	0	0	0		167.239	0	0	0
0001 - Boa Saúde	167.239	0	0	0		167.239	0	0	0
2027 Fortalecimento e manutenção dos conselhos municipal de educação	47.257	0	0	39.756		7.501	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	47.257	0	0	39.756		7.501	0	0	0
0001 - Boa Saúde	47.257	0	0	39.756		7.501	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	16.432.663	9.975.018	0	3.255.860		3.201.785	0	0	0
0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	1.735.216	661.256	0	698.395		375.565	0	0	0
2019 Manutencao das ações do Ensino Fundamental	1.460.216	661.256	0	698.395		100.565	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	271.692	77.505	0	149.183		45.004	0	0	0
0001 - Boa Saúde	271.692	77.505	0	149.183		45.004	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.188.524	583.751	0	549.212		55.561	0	0	0
0001 - Boa Saúde	1.188.524	583.751	0	549.212		55.561	0	0	0
2114 Construção de Unidades Escolares	275.000	0	0	0		275.000	0	0	0
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	275.000	0	0	0		275.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	275.000	0	0	0		275.000	0	0	0
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	14.697.447	9.313.762	0	2.557.465		2.826.220	0	0	0
1022 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria nas Unidades Escolares - Fundamental	512.215	0	0	0		512.215	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	277.805	0	0	0		277.805	0	0	0
0001 - Boa Saúde	277.805	0	0	0		277.805	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	144.401	0	0	0		144.401	0	0	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Boa Saúde	144.401	0	0	0		144.401	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	90.009	0	0	0		90.009	0	0	0
0001 - Boa Saúde	90.009	0	0	0		90.009	0	0	0
1023 Instalação e Modernização de Salas de Informática	171.128	0	0	0		171.128	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	111.122	0	0	0		111.122	0	0	0
0001 - Boa Saúde	111.122	0	0	0		111.122	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	60.006	0	0	0		60.006	0	0	0
0001 - Boa Saúde	60.006	0	0	0		60.006	0	0	0
1024 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanentes	225.024	0	0	0		225.024	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	75.008	0	0	0		75.008	0	0	0
0001 - Boa Saúde	75.008	0	0	0		75.008	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	75.008	0	0	0		75.008	0	0	0
0001 - Boa Saúde	75.008	0	0	0		75.008	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	75.008	0	0	0		75.008	0	0	0
0001 - Boa Saúde	75.008	0	0	0		75.008	0	0	0
1029 Aquisição de ônibus escolar	480.015	0	0	0		480.015	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	330.000	0	0	0		330.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	330.000	0	0	0		330.000	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos	150.015	0	0	0		150.015	0	0	0

Congêneres vinculados à Educação									
0001 - Boa Saúde	150.015	0	0	0	0	150.015	0	0	0
1117 Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e ou Melhoras de Ginásios e Quadras Poliesportivas	57.783	0	0	0	0	57.783	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	57.783	0	0	0	0	57.783	0	0	0
0001 - Boa Saúde	57.783	0	0	0	0	57.783	0	0	0
1150 Construção da Escola em Tempo Integral	660.000	0	0	0	0	660.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	660.000	0	0	0	0	660.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	660.000	0	0	0	0	660.000	0	0	0
2020 Manutenção da Secretaria de Educação	503.022	366.504	0	114.015	0	22.503	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	503.022	366.504	0	114.015	0	22.503	0	0	0
0001 - Boa Saúde	503.022	366.504	0	114.015	0	22.503	0	0	0
2021 Manutenção dos Recursos do Salário Educação	572.640	0	0	527.636	0	45.004	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	572.640	0	0	527.636	0	45.004	0	0	0
0001 - Boa Saúde	572.640	0	0	527.636	0	45.004	0	0	0
2022 Programa Dinheiro Direto Na Escola Fundamental	75.008	0	0	75.008	0	0	0	0	0
15510000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	75.008	0	0	75.008	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	75.008	0	0	75.008	0	0	0	0	0
2023 Programa Alimentação Escolar Fundamental	90.010	0	0	90.010	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	14.252	0	0	14.252	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	14.252	0	0	14.252	0	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	75.758	0	0	75.758	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	75.758	0	0	75.758	0	0	0	0	0
2024 Manutenção das Ações Programa Transporte Escolar- Fundamental	75.008	0	0	75.008	0	0	0	0	0
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	75.008	0	0	75.008	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	75.008	0	0	75.008	0	0	0	0	0
2026 Manutenção do FUNDEB - Fundamental	10.431.586	8.826.258	0	1.155.283	0	450.045	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.647.024	481.295	0	965.709	0	200.020	0	0	0
0001 - Boa Saúde	1.647.024	481.295	0	965.709	0	200.020	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	7.344.865	7.344.865	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	7.344.865	7.344.865	0	0	0	0	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	400.039	0	0	177.795	0	222.244	0	0	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Boa Saúde	400.039	0	0	177.795	0	222.244	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.000.098	1.000.098	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	1.000.098	1.000.098	0	0	0	0	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	39.560	0	0	11.779	0	27.781	0	0	0
0001 - Boa Saúde	39.560	0	0	11.779	0	27.781	0	0	0
2029 Promoção e formação continuada dos profissionais.	75.008	0	0	37.505	0	37.503	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	75.008	0	0	37.505	0	37.503	0	0	0
0001 - Boa Saúde	75.008	0	0	37.505	0	37.503	0	0	0
2032 Manutenção das Ações da Educação Especial - Fundamental	418.000	121.000	0	132.000	0	165.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	418.000	121.000	0	132.000	0	165.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	418.000	121.000	0	132.000	0	165.000	0	0	0
2034 Aquisicao Fardamento Escolar - Ens.Fund.	121.000	0	0	121.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	121.000	0	0	121.000	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	121.000	0	0	121.000	0	0	0	0	0
2151 Fortalecimento e manutenção da Escola em Tempo Integral	230.000	0	0	230.000	0	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	230.000	0	0	230.000	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	230.000	0	0	230.000	0	0	0	0	0

362 - ENSINO MÉDIO	126.500	16.500	0	110.000	0	0	0	0	0	0
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	126.500	16.500	0	110.000	0	0	0	0	0	0
2035 Programas Sociais e Bolsas de Estudo	126.500	16.500	0	110.000	0	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	126.500	16.500	0	110.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	126.500	16.500	0	110.000	0	0	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.571.924	2.079.516	0	504.317	988.091	0	0	0	0	0
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	3.571.924	2.079.516	0	504.317	988.091	0	0	0	0	0
1026 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria Unidade de Ensino Infantil	575.027	0	0	0	575.027	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.003	0	0	0	30.003	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
0001 - Boa Saúde	30.003	0	0	0	30.003	0	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	150.015	0	0	0	150.015	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	150.015	0	0	0	150.015	0	0	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	120.009	0	0	0	120.009	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	120.009	0	0	0	120.009	0	0	0	0	0
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	275.000	0	0	0	275.000	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	275.000	0	0	0	275.000	0	0	0	0	0
1028 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanentes - Ensino Infantil	225.024	0	0	0	225.024	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	75.008	0	0	0	75.008	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	75.008	0	0	0	75.008	0	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	75.008	0	0	0	75.008	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	75.008	0	0	0	75.008	0	0	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	75.008	0	0	0	75.008	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	75.008	0	0	0	75.008	0	0	0	0	0
2025 Aquisição Fardamento Escolar - Ens. Infantil	132.000	0	0	132.000	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	132.000	0	0	132.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	132.000	0	0	132.000	0	0	0	0	0	0
2030 Programa Dinheiro Direto na Escola - Educação Infantil	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0	0	0
15510000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0	0	0
2036 Programa Alimentação Escolar Infantil	103.241	0	0	103.241	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	38.254	0	0	38.254	0	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	38.254	0	0	38.254	0	0	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	64.987	0	0	64.987	0	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	64.987	0	0	64.987	0	0	0	0	0	0
2038 Manutenção do FUNDEB - Infantil	2.406.625	2.067.815	0	155.570	183.240	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	937.593	937.593	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	937.593	937.593	0	0	0	0	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	510.050	510.050	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	510.050	510.050	0	0	0	0	0	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	294.362	0	0	133.346	161.016	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	294.362	0	0	133.346	161.016	0	0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	620.172	620.172	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	620.172	620.172	0	0	0	0	0	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	44.448	0	0	22.224	22.224	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	44.448	0	0	22.224	22.224	0	0	0	0	0
2039 Manutenção das Ações Programa Transporte Escolar- Infantil	45.005	0	0	45.005	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	29.253	0	0	29.253	0	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	29.253	0	0	29.253	0	0	0	0	0	0

15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	15.752	0	0	15.752	0	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	15.752	0	0	15.752	0	0	0	0	0	0
2040 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil	30.002	11.701	0	13.501	4.800	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.002	11.701	0	13.501	4.800	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	30.002	11.701	0	13.501	4.800	0	0	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	437.533	285.029	0	152.504	0	0	0	0	0	0
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	437.533	285.029	0	152.504	0	0	0	0	0	0
2028 Aquisição Fardamento Escolar - EJA	82.500	0	0	82.500	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	82.500	0	0	82.500	0	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	82.500	0	0	82.500	0	0	0	0	0	0
2044 Programa de Alimentação Escolar - EJA	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	44.000	0	0	44.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	44.000	0	0	44.000	0	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0	0	0
2106 Manutenção das Atividades do EJA - Fundeb	285.029	285.029	0	0	0	0	0	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	285.029	285.029	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	285.029	285.029	0	0	0	0	0	0	0	0
2107 Manutenção das Ações Programa Transporte Escolar - Eja	15.004	0	0	15.004	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.502	0	0	7.502	0	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	7.502	0	0	7.502	0	0	0	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	7.502	0	0	7.502	0	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	7.502	0	0	7.502	0	0	0	0	0	0
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	379.500	115.500	0	99.000	165.000	0	0	0	0	0
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	379.500	115.500	0	99.000	165.000	0	0	0	0	0
2031 Manutenção das Ações da Educação Especial - Infantil	379.500	115.500	0	99.000	165.000	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	379.500	115.500	0	99.000	165.000	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	379.500	115.500	0	99.000	165.000	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
07 Secretaria Municipal de Saude										
07.001 Secretaria Municipal de Saude	12.558.489	4.598.192	0	3.486.423	4.323.859	150.015	0	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	668.895	239.274	0	384.615	45.006	0	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	668.895	239.274	0	384.615	45.006	0	0	0	0	0
0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	668.895	239.274	0	384.615	45.006	0	0	0	0	0
2046 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	556.380	239.274	0	294.603	22.503	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	495.051	239.274	0	255.777	0	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	495.051	239.274	0	255.777	0	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	61.329	0	0	38.826	22.503	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	61.329	0	0	38.826	22.503	0	0	0	0	0
2071 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	112.515	0	0	90.012	22.503	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	112.515	0	0	90.012	22.503	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	112.515	0	0	90.012	22.503	0	0	0	0	0
10 - SAÚDE	11.889.594	4.358.918	0	3.101.808	4.278.853	150.015	0	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	75.009	60.755	0	11.253	3.001	0	0	0	0	0
0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	75.009	60.755	0	11.253	3.001	0	0	0	0	0
2070 Implantação e manutenção de atividades do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)	75.009	60.755	0	11.253	3.001	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	75.009	60.755	0	11.253	3.001	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	75.009	60.755	0	11.253	3.001	0	0	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	7.795.843	3.163.003	0	1.334.008	3.148.817	150.015	0	0	0	0
0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	2.877.097	17.600	0	34.100	2.675.382	150.015	0	0	0	0
1043 Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e ou Melhorias das Unidades de Saúde	630.008	0	0	0	630.008	0	0	0	0	0

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.008	0	0	0	60.008	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	60.008	0	0	0	60.008	0	0	0	0
16003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	550.000	0	0	0	550.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	550.000	0	0	0	550.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
1045 Reforma e Ampl. de Unid. Basica de Saude	545.230	0	0	0	545.230	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	95.183	0	0	0	95.183	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	95.183	0	0	0	95.183	0	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	450.047	0	0	0	450.047	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	450.047	0	0	0	450.047	0	0	0	0
1046 Instalação e manutenção de academias de saúde	350.032	0	0	0	350.032	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	120.014	0	0	0	120.014	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	120.014	0	0	0	120.014	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	80.018	0	0	0	80.018	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	80.018	0	0	0	80.018	0	0	0	0
1048 Aquisição e Manutenção de Transporte para a rede municipal de saúde	300.030	0	0	0	300.030	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	150.015	0	0	0	150.015	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	150.015	0	0	0	150.015	0	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	150.015	0	0	0	150.015	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	150.015	0	0	0	150.015	0	0	0	0
1049 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente	540.052	0	0	0	540.052	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	240.023	0	0	0	240.023	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	240.023	0	0	0	240.023	0	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	300.029	0	0	0	300.029	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	300.029	0	0	0	300.029	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1060 Aquisição e Desapropriação de imóveis	460.045	0	0	0	310.030	0	150.015	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	450.045	0	0	0	300.030	0	150.015	0	0
0001 - Boa Saúde	450.045	0	0	0	300.030	0	150.015	0	0
2138 MANUTENÇÃO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REABILITAÇÃO INFANTIL E ADULTO - CRIA	51.700	17.600	0	34.100	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	51.700	17.600	0	34.100	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	51.700	17.600	0	34.100	0	0	0	0	0
0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	4.918.746	3.145.403	0	1.299.908	473.435	0	0	0	0
1044 Aquisição de Veículo - Atenção Primária	125.022	0	0	0	125.022	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.012	0	0	0	20.012	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	20.012	0	0	0	20.012	0	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	105.010	0	0	0	105.010	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	105.010	0	0	0	105.010	0	0	0	0

2059 Manutenção das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	1.414.035	1.207.034	0	184.162	22.839	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	146.682	85.008	0	61.674	0	0	0	0	
0001 - Boa Saúde	146.682	85.008	0	61.674	0	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	585.327	440.000	0	122.488	22.839	0	0	0	
0001 - Boa Saúde	585.327	440.000	0	122.488	22.839	0	0	0	
16040000- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	682.026	682.026	0	0	0	0	0	0	
0001 - Boa Saúde	682.026	682.026	0	0	0	0	0	0	
2060 Manutenção das atividades Estratégia Saúde da Família - ESF - Atenção Primária	657.201	233.978	0	360.161	63.062	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	657.201	233.978	0	360.161	63.062	0	0	0	
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00									
Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Boa Saúde	657.201	233.978	0	360.161	63.062	0	0	0	
2061 Manutenção das atividades da Saúde Bucal - SB - Atenção Primária	497.351	200.833	0	116.516	180.002	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	117.817	87.814	0	30.003	0	0	0	0	
0001 - Boa Saúde	117.817	87.814	0	30.003	0	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	214.534	113.019	0	86.513	15.002	0	0	0	
0001 - Boa Saúde	214.534	113.019	0	86.513	15.002	0	0	0	
17103210- Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	165.000	0	0	0	165.000	0	0	0	
0001 - Boa Saúde	165.000	0	0	0	165.000	0	0	0	
2062 Manut. das Ativ. Fundo Municipal de Saúde	1.492.089	1.130.553	0	339.033	22.503	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	472.548	352.536	0	120.012	0	0	0	0	
0001 - Boa Saúde	472.548	352.536	0	120.012	0	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.019.541	778.017	0	219.021	22.503	0	0	0	
0001 - Boa Saúde	1.019.541	778.017	0	219.021	22.503	0	0	0	
2063 Manut.do Programa Campanha de Vacinação	60.008	0	0	52.507	7.501	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.002	0	0	15.002	0	0	0	0	
0001 - Boa Saúde	15.002	0	0	15.002	0	0	0	0	
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	45.006	0	0	37.505	7.501	0	0	0	
0001 - Boa Saúde	45.006	0	0	37.505	7.501	0	0	0	
2064 Manutenção das atividades do Programa Saúde na Escola (PSE)	120.013	0	0	90.010	30.003	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	88.509	0	0	58.506	30.003	0	0	0	
0001 - Boa Saúde	88.509	0	0	58.506	30.003	0	0	0	
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	31.504	0	0	31.504	0	0	0	0	
0001 - Boa Saúde	31.504	0	0	31.504	0	0	0	0	
2066 Manutenção dos Polos de Academia da Saúde	30.004	0	0	22.503	7.501	0	0	0	

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00									
Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 Secretaria de Governo									
02.001 Secretaria de Governo	1.701.465	614.150	0	736.555	350.760	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.701.465	614.150	0	736.555	350.760	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.611.455	614.150	0	661.547	335.758	0	0	0	
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	1.611.455	614.150	0	661.547	335.758	0	0	0	
1002 Construção, ampliação e reforma de centro administrativo	225.023	0	0	0	225.023	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	225.023	0	0	0	225.023	0	0	0	
0001 - Boa Saúde	225.023	0	0	0	225.023	0	0	0	
1003 Aquisição de Veículo - Gabinete Móvel	30.003	0	0	0	30.003	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.003	0	0	0	30.003	0	0	0	
0001 - Boa Saúde	30.003	0	0	0	30.003	0	0	0	

2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito	749.799	355.035	0	372.261	22.503	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	749.799	355.035	0	372.261	22.503	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	749.799	355.035	0	372.261	22.503	0	0	0	0
2003 Manutenção da Procuradoria Geral do Município-PGM	233.135	133.126	0	83.341	16.668	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	233.135	133.126	0	83.341	16.668	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	233.135	133.126	0	83.341	16.668	0	0	0	0
2004 Manutenção da Controladoria Geral do Município - CGM	178.464	119.237	0	53.671	5.556	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	178.464	119.237	0	53.671	5.556	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	178.464	119.237	0	53.671	5.556	0	0	0	0
2005 Capacitação e aperfeiçoamento dos servidores	30.005	0	0	28.505	1.500	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.005	0	0	28.505	1.500	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	30.005	0	0	28.505	1.500	0	0	0	0
2006 Elaboração de estudos técnicos para empreendimentos públicos e privados relacionados ao desenvolvimento socioeconômico	15.005	0	0	13.505	1.500	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.005	0	0	13.505	1.500	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	15.005	0	0	13.505	1.500	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
2121 Promover apoio técnico e institucional para o fortalecimento dos conselhos municipais	45.006	0	0	37.505	7.501	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	45.006	0	0	37.505	7.501	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	45.006	0	0	37.505	7.501	0	0	0	0
2124 Promover ações de divulgação digital	30.005	0	0	22.504	7.501	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.005	0	0	22.504	7.501	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	30.005	0	0	22.504	7.501	0	0	0	0
2125 Implementar auditorias de controle interno	30.004	0	0	22.503	7.501	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.004	0	0	22.503	7.501	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	30.004	0	0	22.503	7.501	0	0	0	0
2126 Implantação/ manutenção da guarda municipal	15.003	6.752	0	5.250	3.001	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.003	6.752	0	5.250	3.001	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	15.003	6.752	0	5.250	3.001	0	0	0	0
2127 Implantação/ manutenção da escola de governo	30.003	0	0	22.502	7.501	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.003	0	0	22.502	7.501	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	30.003	0	0	22.502	7.501	0	0	0	0
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	90.010	0	0	75.008	15.002	0	0	0	0
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	90.010	0	0	75.008	15.002	0	0	0	0
2017 Implantação e Manut. do Programa Boa Saúde Inteligente-Internet Banda Larga.	90.010	0	0	75.008	15.002	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	90.010	0	0	75.008	15.002	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	90.010	0	0	75.008	15.002	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
03 Sec.Mun. de Administracao e Planejamento									
03.001 Sec.Mun. de Administracao e Planejamento	3.201.297	1.207.816	57.503	741.463	342.271	222.244	630.000	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	3.201.297	1.207.816	57.503	741.463	342.271	222.244	630.000	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.201.297	1.207.816	57.503	741.463	342.271	222.244	630.000	0	0
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	222.244	0	0	0	0	222.244	0	0	0
2140 CRIAÇÃO DE EMPRESA PÚBLICA MUNICIPAL	222.244	0	0	0	0	222.244	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	222.244	0	0	0	0	222.244	0	0	0
0001 - Boa Saúde	222.244	0	0	0	0	222.244	0	0	0
0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	2.979.053	1.207.816	57.503	741.463	342.271	0	630.000	0	0
1004 Reforma e adequação do espaço físico do almoxarifado central	66.672	0	0	0	66.672	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	66.672	0	0	0	66.672	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	66.672	0	0	0	66.672	0	0	0	0
1005 Reforma Ampliação da Sede da Prefeitura	144.459	0	0	0	144.459	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	144.459	0	0	0	144.459	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	144.459	0	0	0	144.459	0	0	0	0
1006 Aquisicao de Equipamentos e Material Permanente	57.631	0	0	0	57.631	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	57.631	0	0	0	57.631	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	57.631	0	0	0	57.631	0	0	0	0
1007 Estruturação do programa de formação e capacitação dos servidores municipais	15.004	0	0	12.003	3.001	0	0	0	0

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.004	0	0	12.003	3.001	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	15.004	0	0	12.003	3.001	0	0	0	0
2007 Manutencao do Secretaria Administr.Planej.	1.515.105	1.152.816	0	362.289	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.515.105	1.152.816	0	362.289	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	1.515.105	1.152.816	0	362.289	0	0	0	0	0
2008 Modernização, organização, manutenção e reforma das atividades setor de arquivo	75.008	0	0	22.503	52.505	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	75.008	0	0	22.503	52.505	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Boa Saúde	75.008	0	0	22.503	52.505	0	0	0	0
2009 Contribuição Para a Formação do PASEP	291.500	0	0	291.500	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	291.500	0	0	291.500	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	291.500	0	0	291.500	0	0	0	0	0
2129 Encargos, e amortização sobre a dívida contratada	387.503	0	57.503	0	0	0	330.000	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	387.503	0	57.503	0	0	0	330.000	0	0
0001 - Boa Saúde	387.503	0	57.503	0	0	0	330.000	0	0
2130 Ampliação e apoio do programa de estágios	45.006	0	0	30.004	15.002	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	45.006	0	0	30.004	15.002	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	45.006	0	0	30.004	15.002	0	0	0	0
2131 Pagamentos de precatórios e sentenças judiciais	355.000	55.000	0	0	0	0	300.000	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	355.000	55.000	0	0	0	0	300.000	0	0
0001 - Boa Saúde	355.000	55.000	0	0	0	0	300.000	0	0
2132 Criação, modernização, e manutenção dos meios de comunicação municipal.	26.165	0	0	23.164	3.001	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	26.165	0	0	23.164	3.001	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	26.165	0	0	23.164	3.001	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
04 Secretaria Mun. de Financas e Tributacao									
04.001 Secretaria Mun. de Financas e Tributacao	993.933	543.606	0	263.475	186.852	0	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	993.933	543.606	0	263.475	186.852	0	0	0	0
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	993.933	543.606	0	263.475	186.852	0	0	0	0
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	993.933	543.606	0	263.475	186.852	0	0	0	0
1008 Aquisição de equipamento e mobiliário	33.337	0	0	0	33.337	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	33.337	0	0	0	33.337	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	33.337	0	0	0	33.337	0	0	0	0
1009 Aquisição de veículo	33.337	0	0	0	33.337	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	33.337	0	0	0	33.337	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	33.337	0	0	0	33.337	0	0	0	0
1106 Estruturação do atendimento ao cidadão/contribuinte	37.505	0	0	30.004	7.501	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	37.505	0	0	30.004	7.501	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	37.505	0	0	30.004	7.501	0	0	0	0
2010 Manutencao da Sec.Munic. de finan.Tributacao e Patrimonio	724.735	543.606	0	164.461	16.668	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	724.735	543.606	0	164.461	16.668	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	724.735	543.606	0	164.461	16.668	0	0	0	0
2133 Qualificação e capacitação dos servidores	75.009	0	0	45.006	30.003	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	75.009	0	0	45.006	30.003	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	75.009	0	0	45.006	30.003	0	0	0	0
2134 Criação e estruturação de centrais de atendimento físicas e virtuais	45.005	0	0	12.002	33.003	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	45.005	0	0	12.002	33.003	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	45.005	0	0	12.002	33.003	0	0	0	0
2135 Aquisição de software para armazenamento dos processos digitalizados	45.005	0	0	12.002	33.003	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	45.005	0	0	12.002	33.003	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	45.005	0	0	12.002	33.003	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
05 Sec.Mun.de Agric.Pec.Rec.Hid. M. Ambient									
05.001 Sec.Mun.de Agric.Pec.Rec.Hid. M. Ambient	2.455.422	517.321	0	657.408	1.250.693	30.000	0	0	0

06 - SEGURANÇA PÚBLICA	75.010	7.501	0	60.008	7.501	0	0	0	0
182 - DEFESA CIVIL	75.010	7.501	0	60.008	7.501	0	0	0	0
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	75.010	7.501	0	60.008	7.501	0	0	0	0
2016 Manutenção das atividades Defesa Civil	75.010	7.501	0	60.008	7.501	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	75.010	7.501	0	60.008	7.501	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	75.010	7.501	0	60.008	7.501	0	0	0	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL	331.529	14.253	0	149.257	168.019	0	0	0	0
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	99.000	0	0	99.000	0	0	0	0	0
0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO	99.000	0	0	99.000	0	0	0	0	0
1100 Implantação, elaboração e execução de projetos de arborização no município de Boa Saúde	99.000	0	0	99.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	99.000	0	0	99.000	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	99.000	0	0	99.000	0	0	0	0	0
542 - CONTROLE AMBIENTAL	67.511	14.253	0	50.257	3.001	0	0	0	0
0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO	37.507	14.253	0	20.253	3.001	0	0	0	0
2018 Manutenção das Ações Setor do Meio Ambiente	37.507	14.253	0	20.253	3.001	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	37.507	14.253	0	20.253	3.001	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	37.507	14.253	0	20.253	3.001	0	0	0	0
0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	30.004	0	0	30.004	0	0	0	0	0
1011 Elaboracao do Plano de Residuos solidos	30.004	0	0	30.004	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.004	0	0	30.004	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	30.004	0	0	30.004	0	0	0	0	0
544 - RECURSOS HÍDRICOS	165.018	0	0	0	165.018	0	0	0	0
0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	45.005	0	0	0	45.005	0	0	0	0
1015 Perfuração, recuperação, Instalação e melhorias de Poços Artesianos	45.005	0	0	0	45.005	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	45.005	0	0	0	45.005	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	45.005	0	0	0	45.005	0	0	0	0
0012 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	120.013	0	0	0	120.013	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1014 Dragagem, Desassoreamento, Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Açudes e Barreio de Pequeno Agricultor	120.013	0	0	0	0	120.013	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.007	0	0	0	0	60.007	0	0	0
0001 - Boa Saúde	60.007	0	0	0	0	60.007	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	60.006	0	0	0	0	60.006	0	0	0
0001 - Boa Saúde	60.006	0	0	0	0	60.006	0	0	0
20 - AGRICULTURA	2.048.883	495.567	0	448.143	0	1.075.173	30.000	0	0
605 - ABASTECIMENTO	1.476.701	495.567	0	253.443	0	697.691	30.000	0	0
0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO	193.006	0	0	0	0	193.006	0	0	0
1020 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de barragens/ passagens molhadas	193.006	0	0	0	0	193.006	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	148.000	0	0	0	0	148.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	148.000	0	0	0	0	148.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	45.006	0	0	0	0	45.006	0	0	0
0001 - Boa Saúde	45.006	0	0	0	0	45.006	0	0	0
0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	1.143.690	495.567	0	215.941	0	402.182	30.000	0	0
1016 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de lagoas de captação de agua servida	60.006	0	0	0	0	60.006	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	60.006	0	0	0	0	60.006	0	0	0
0001 - Boa Saúde	60.006	0	0	0	0	60.006	0	0	0
1017 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis	90.000	0	0	0	0	60.000	30.000	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	90.000	0	0	0	0	60.000	30.000	0	0
0001 - Boa Saúde	90.000	0	0	0	0	60.000	30.000	0	0
1019 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	80.503	0	0	0	0	80.503	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	43.000	0	0	0	0	43.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	43.000	0	0	0	0	43.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	37.503	0	0	0	0	37.503	0	0	0
0001 - Boa Saúde	37.503	0	0	0	0	37.503	0	0	0
1107 Perfuração, recuperação, Instalação e manutenção de Poços Tubulares	158.002	0	0	0	0	158.002	0	0	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	143.000	0	0	0	143.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	143.000	0	0	0	143.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	15.002	0	0	0	15.002	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	15.002	0	0	0	15.002	0	0	0	0
2012 Manut. da Sec. Muni. de Agricultura, Pecuária, Rec. Hid. e Meio Ambiente	680.170	495.567	0	167.935	16.668	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	680.170	495.567	0	167.935	16.668	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	680.170	495.567	0	167.935	16.668	0	0	0	0
2136 Realizações de eventos, feiras agrícolas, oficinas e palestras	75.009	0	0	48.006	27.003	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	75.009	0	0	48.006	27.003	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	75.009	0	0	48.006	27.003	0	0	0	0
0012 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	140.005	0	0	37.502	102.503	0	0	0	0
1018 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Galpão P/Impl. de Agric. Familiar	102.503	0	0	0	102.503	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	37.503	0	0	0	37.503	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	37.503	0	0	0	37.503	0	0	0	0
2013 Apoio ao Pequeno e Médio Produtos Rural	37.502	0	0	37.502	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	37.502	0	0	37.502	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	37.502	0	0	37.502	0	0	0	0	0
606 - EXTENSÃO RURAL	528.182	0	0	150.700	377.482	0	0	0	0
0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	129.979	0	0	0	129.979	0	0	0	0
1021 Melhoramento da Infraestrutura de Estradas Vicinais	129.979	0	0	0	129.979	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	88.000	0	0	0	88.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	88.000	0	0	0	88.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	41.979	0	0	0	41.979	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	41.979	0	0	0	41.979	0	0	0	0
0012 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	398.203	0	0	150.700	247.503	0	0	0	0
1099 Aquisição de Equipamentos e máquinas agrícolas	137.503	0	0	0	137.503	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	37.503	0	0	0	37.503	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	37.503	0	0	0	37.503	0	0	0	0
2011 Programa de Incentivo ao Agricultor -Corte de Terra	260.700	0	0	150.700	110.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	260.700	0	0	150.700	110.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	260.700	0	0	150.700	110.000	0	0	0	0
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	44.000	0	0	44.000	0	0	0	0	0
0012 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	44.000	0	0	44.000	0	0	0	0	0
2015 Apoio ao Programa Seguro Safra	44.000	0	0	44.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	44.000	0	0	44.000	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	44.000	0	0	44.000	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
06 Secretaria Municipal de Educacao									
06.001 Secretaria Municipal de Educacao	21.162.616	12.471.563	0	4.161.437	4.529.616	0	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	21.162.616	12.471.563	0	4.161.437	4.529.616	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	214.496	0	0	39.756	174.740	0	0	0	0
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	214.496	0	0	39.756	174.740	0	0	0	0
1027 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria da sede da secretaria municipal de educação	167.239	0	0	0	167.239	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	167.239	0	0	0	167.239	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	167.239	0	0	0	167.239	0	0	0	0
2027 Fortalecimento e manutenção dos conselhos municipal de educação	47.257	0	0	39.756	7.501	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	47.257	0	0	39.756	7.501	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	47.257	0	0	39.756	7.501	0	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	16.432.663	9.975.018	0	3.255.860	3.201.785	0	0	0	0
0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	1.735.216	661.256	0	698.395	375.565	0	0	0	0
2019 Manutencao das ações do Ensino Fundamental	1.460.216	661.256	0	698.395	100.565	0	0	0	0

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	271.692	77.505	0	149.183	45.004	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	271.692	77.505	0	149.183	45.004	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.188.524	583.751	0	549.212	55.561	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	1.188.524	583.751	0	549.212	55.561	0	0	0	0	0
2114 Construção de Unidades Escolares	275.000	0	0	0	275.000	0	0	0	0	0
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	275.000	0	0	0	275.000	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	275.000	0	0	0	275.000	0	0	0	0	0
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	14.697.447	9.313.762	0	2.557.465	2.826.220	0	0	0	0	0
1022 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria nas Unidades Escolares - Fundamental	512.215	0	0	0	512.215	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	277.805	0	0	0	277.805	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	277.805	0	0	0	277.805	0	0	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	144.401	0	0	0	144.401	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
0001 - Boa Saúde	144.401	0	0	0	144.401	0	0	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	90.009	0	0	0	90.009	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	90.009	0	0	0	90.009	0	0	0	0	0
1023 Instalação e Modernização de Salas de Informática	171.128	0	0	0	171.128	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	111.122	0	0	0	111.122	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	111.122	0	0	0	111.122	0	0	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	60.006	0	0	0	60.006	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	60.006	0	0	0	60.006	0	0	0	0	0
1024 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanentes	225.024	0	0	0	225.024	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	75.008	0	0	0	75.008	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	75.008	0	0	0	75.008	0	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	75.008	0	0	0	75.008	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	75.008	0	0	0	75.008	0	0	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	75.008	0	0	0	75.008	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	75.008	0	0	0	75.008	0	0	0	0	0
1029 Aquisição de ônibus escolar	480.015	0	0	0	480.015	0	0	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	330.000	0	0	0	330.000	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	330.000	0	0	0	330.000	0	0	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	150.015	0	0	0	150.015	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	150.015	0	0	0	150.015	0	0	0	0	0
1117 Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e ou Melhoras de Ginásios e Quadras Poliesportivas	57.783	0	0	0	57.783	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	57.783	0	0	0	57.783	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	57.783	0	0	0	57.783	0	0	0	0	0
1150 Construção da Escola em Tempo Integral	660.000	0	0	0	660.000	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	660.000	0	0	0	660.000	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	660.000	0	0	0	660.000	0	0	0	0	0
2020 Manutenção da Secretaria de Educação	503.022	366.504	0	114.015	22.503	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	503.022	366.504	0	114.015	22.503	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	503.022	366.504	0	114.015	22.503	0	0	0	0	0
2021 Manutenção dos Recursos do Salário Educação	572.640	0	0	527.636	45.004	0	0	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	572.640	0	0	527.636	45.004	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	572.640	0	0	527.636	45.004	0	0	0	0	0
2022 Programa Dinheiro Direto Na Escola Fundamental	75.008	0	0	75.008	0	0	0	0	0	0
15510000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	75.008	0	0	75.008	0	0	0	0	0	0

0001 - Boa Saúde	75.008	0	0	75.008	0	0	0	0	0
2023 Programa Alimentação Escolar Fundamental	90.010	0	0	90.010	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	14.252	0	0	14.252	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	14.252	0	0	14.252	0	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	75.758	0	0	75.758	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	75.758	0	0	75.758	0	0	0	0	0
2024 Manutenção das Ações Programa Transporte Escolar - Fundamental	75.008	0	0	75.008	0	0	0	0	0
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	75.008	0	0	75.008	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	75.008	0	0	75.008	0	0	0	0	0
2026 Manutenção do FUNDEB - Fundamental	10.431.586	8.826.258	0	1.155.283	450.045	0	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.647.024	481.295	0	965.709	200.020	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	1.647.024	481.295	0	965.709	200.020	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	7.344.865	7.344.865	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	7.344.865	7.344.865	0	0	0	0	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	400.039	0	0	177.795	222.244	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Boa Saúde	400.039	0	0	177.795	222.244	0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.000.098	1.000.098	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	1.000.098	1.000.098	0	0	0	0	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	39.560	0	0	11.779	27.781	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	39.560	0	0	11.779	27.781	0	0	0	0
2029 Promoção e formação continuada dos profissionais.	75.008	0	0	37.505	37.503	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	75.008	0	0	37.505	37.503	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	75.008	0	0	37.505	37.503	0	0	0	0
2032 Manutenção das Ações da Educação Especial - Fundamental	418.000	121.000	0	132.000	165.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	418.000	121.000	0	132.000	165.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	418.000	121.000	0	132.000	165.000	0	0	0	0
2034 Aquisicao Fardamento Escolar - Ens.Fund.	121.000	0	0	121.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	121.000	0	0	121.000	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	121.000	0	0	121.000	0	0	0	0	0
2151 Fortalecimento e manutenção da Escola em Tempo Integral	230.000	0	0	230.000	0	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	230.000	0	0	230.000	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	230.000	0	0	230.000	0	0	0	0	0
362 - ENSINO MÉDIO	126.500	16.500	0	110.000	0	0	0	0	0
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	126.500	16.500	0	110.000	0	0	0	0	0
2035 Programas Sociais e Bolsas de Estudo	126.500	16.500	0	110.000	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	126.500	16.500	0	110.000	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	126.500	16.500	0	110.000	0	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.571.924	2.079.516	0	504.317	988.091	0	0	0	0
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	3.571.924	2.079.516	0	504.317	988.091	0	0	0	0
1026 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria Unidade de Ensino Infantil	575.027	0	0	0	575.027	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.003	0	0	0	30.003	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Boa Saúde	30.003	0	0	0	30.003	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	150.015	0	0	0	150.015	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	150.015	0	0	0	150.015	0	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	120.009	0	0	0	120.009	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	120.009	0	0	0	120.009	0	0	0	0
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	275.000	0	0	0	275.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	275.000	0	0	0	275.000	0	0	0	0

1028 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanentes - Ensino Infantil	225.024	0	0	0	225.024	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	75.008	0	0	0	75.008	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	75.008	0	0	0	75.008	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	75.008	0	0	0	75.008	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	75.008	0	0	0	75.008	0	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	75.008	0	0	0	75.008	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	75.008	0	0	0	75.008	0	0	0	0
2025 Aquisição Fardamento Escolar - Ens. Infantil	132.000	0	0	132.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	132.000	0	0	132.000	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	132.000	0	0	132.000	0	0	0	0	0
2030 Programa Dinheiro Direto na Escola - Educação Infantil	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0	0
15510000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0	0
2036 Programa Alimentação Escolar Infantil	103.241	0	0	103.241	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	38.254	0	0	38.254	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	38.254	0	0	38.254	0	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	64.987	0	0	64.987	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	64.987	0	0	64.987	0	0	0	0	0
2038 Manutenção do FUNDEB - Infantil	2.406.625	2.067.815	0	155.570	183.240	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	937.593	937.593	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	937.593	937.593	0	0	0	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	510.050	510.050	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	510.050	510.050	0	0	0	0	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	294.362	0	0	133.346	161.016	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	294.362	0	0	133.346	161.016	0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	620.172	620.172	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	620.172	620.172	0	0	0	0	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	44.448	0	0	22.224	22.224	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	44.448	0	0	22.224	22.224	0	0	0	0
2039 Manutenção das Ações Programa Transporte Escolar- Infantil	45.005	0	0	45.005	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	29.253	0	0	29.253	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	29.253	0	0	29.253	0	0	0	0	0
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	15.752	0	0	15.752	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	15.752	0	0	15.752	0	0	0	0	0
2040 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil	30.002	11.701	0	13.501	4.800	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.002	11.701	0	13.501	4.800	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	30.002	11.701	0	13.501	4.800	0	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	437.533	285.029	0	152.504	0	0	0	0	0
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	437.533	285.029	0	152.504	0	0	0	0	0
2028 Aquisição Fardamento Escolar - EJA	82.500	0	0	82.500	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	82.500	0	0	82.500	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	82.500	0	0	82.500	0	0	0	0	0
2044 Programa de Alimentação Escolar - EJA	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	44.000	0	0	44.000	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	44.000	0	0	44.000	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0	0
2106 Manutenção das Atividades do EJA - Fundeb	285.029	285.029	0	0	0	0	0	0	0

15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	285.029	285.029	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	285.029	285.029	0	0	0	0	0	0	0	0
2107 Manutenção das Ações Programa Transporte Escolar - Eja	15.004	0	0	15.004	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.502	0	0	7.502	0	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	7.502	0	0	7.502	0	0	0	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	7.502	0	0	7.502	0	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	7.502	0	0	7.502	0	0	0	0	0	0
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	379.500	115.500	0	99.000	165.000	0	0	0	0	0
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	379.500	115.500	0	99.000	165.000	0	0	0	0	0
2031 Manutenção das Ações da Educação Especial - Infantil	379.500	115.500	0	99.000	165.000	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	379.500	115.500	0	99.000	165.000	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	379.500	115.500	0	99.000	165.000	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de
07 Secretaria Municipal de Saude										
07.001 Secretaria Municipal de Saude	12.558.489	4.598.192	0	3.486.423	4.323.859	150.015	0	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	668.895	239.274	0	384.615	45.006	0	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	668.895	239.274	0	384.615	45.006	0	0	0	0	0
0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	668.895	239.274	0	384.615	45.006	0	0	0	0	0
2046 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	556.380	239.274	0	294.603	22.503	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	495.051	239.274	0	255.777	0	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	495.051	239.274	0	255.777	0	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	61.329	0	0	38.826	22.503	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	61.329	0	0	38.826	22.503	0	0	0	0	0
2071 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	112.515	0	0	90.012	22.503	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	112.515	0	0	90.012	22.503	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	112.515	0	0	90.012	22.503	0	0	0	0	0
10 - SAÚDE	11.889.594	4.358.918	0	3.101.808	4.278.853	150.015	0	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	75.009	60.755	0	11.253	3.001	0	0	0	0	0
0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	75.009	60.755	0	11.253	3.001	0	0	0	0	0
2070 Implantação e manutenção de atividades do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)	75.009	60.755	0	11.253	3.001	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	75.009	60.755	0	11.253	3.001	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	75.009	60.755	0	11.253	3.001	0	0	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	7.795.843	3.163.003	0	1.334.008	3.148.817	150.015	0	0	0	0
0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	2.877.097	17.600	0	34.100	2.675.382	150.015	0	0	0	0
1043 Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e ou Melhorias das Unidades de Saúde	630.008	0	0	0	630.008	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.008	0	0	0	60.008	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	60.008	0	0	0	60.008	0	0	0	0	0
16003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	550.000	0	0	0	550.000	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	550.000	0	0	0	550.000	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0	0
1045 Reforma e Ampl. de Unid. Basica de Saude	545.230	0	0	0	545.230	0	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	95.183	0	0	0	95.183	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	95.183	0	0	0	95.183	0	0	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	450.047	0	0	0	450.047	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	450.047	0	0	0	450.047	0	0	0	0	0
1046 Instalação e manutenção de academias de saúde	350.032	0	0	0	350.032	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	120.014	0	0	0	120.014	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	120.014	0	0	0	120.014	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	0	0

saúde												
0001 - Boa Saúde	150.000	0	0	0	0	150.000	0	0	0	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	80.018	0	0	0	0	80.018	0	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	80.018	0	0	0	0	80.018	0	0	0	0	0	0
1048 Aquisição e Manutenção de Transporte para a rede municipal de saúde	300.030	0	0	0	0	300.030	0	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	150.015	0	0	0	0	150.015	0	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	150.015	0	0	0	0	150.015	0	0	0	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	150.015	0	0	0	0	150.015	0	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	150.015	0	0	0	0	150.015	0	0	0	0	0	0
1049 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente	540.052	0	0	0	0	540.052	0	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	240.023	0	0	0	0	240.023	0	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	240.023	0	0	0	0	240.023	0	0	0	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	300.029	0	0	0	0	300.029	0	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	300.029	0	0	0	0	300.029	0	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Programa de Trabalho	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00											
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de	Capital	de
1060 Aquisição e Desapropriação de imóveis	460.045	0	0	0	0	310.030	150.015	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	450.045	0	0	0	0	300.030	150.015	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	450.045	0	0	0	0	300.030	150.015	0	0	0	0	0
2138 MANUTENÇÃO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REABILITAÇÃO INFANTIL E ADULTO - CRIA	51.700	17.600	0	34.100	0	0	0	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	51.700	17.600	0	34.100	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	51.700	17.600	0	34.100	0	0	0	0	0	0	0	0
0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	4.918.746	3.145.403	0	1.299.908	0	473.435	0	0	0	0	0	0
1044 Aquisição de Veículo - Atenção Primária	125.022	0	0	0	0	125.022	0	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.012	0	0	0	0	20.012	0	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	20.012	0	0	0	0	20.012	0	0	0	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	105.010	0	0	0	0	105.010	0	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	105.010	0	0	0	0	105.010	0	0	0	0	0	0
2059 Manutenção das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	1.414.035	1.207.034	0	184.162	0	22.839	0	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	146.682	85.008	0	61.674	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	146.682	85.008	0	61.674	0	0	0	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	585.327	440.000	0	122.488	0	22.839	0	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	585.327	440.000	0	122.488	0	22.839	0	0	0	0	0	0
16040000- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	682.026	682.026	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	682.026	682.026	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2060 Manutenção das atividades Estratégia Saúde da Família - ESF - Atenção Primária	657.201	233.978	0	360.161	0	63.062	0	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	657.201	233.978	0	360.161	0	63.062	0	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Programa de Trabalho	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00											
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de	Capital	de
0001 - Boa Saúde	657.201	233.978	0	360.161	0	63.062	0	0	0	0	0	0
2061 Manutenção das atividades da Saúde Bucal - SB - Atenção Primária	497.351	200.833	0	116.516	0	180.002	0	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	117.817	87.814	0	30.003	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	117.817	87.814	0	30.003	0	0	0	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das	214.534	113.019	0	86.513	0	15.002	0	0	0	0	0	0

Ações e Serviços Públicos de Saúde									
0001 - Boa Saúde	214.534	113.019	0	86.513	15.002	0	0	0	0
17103210- Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	165.000	0	0	0	165.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	165.000	0	0	0	165.000	0	0	0	0
2062 Manut. das Ativ. Fundo Municipal de Saúde	1.492.089	1.130.553	0	339.033	22.503	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	472.548	352.536	0	120.012	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	472.548	352.536	0	120.012	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.019.541	778.017	0	219.021	22.503	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	1.019.541	778.017	0	219.021	22.503	0	0	0	0
2063 Manut.do Programa Campanha de Vacinação	60.008	0	0	52.507	7.501	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.002	0	0	15.002	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	15.002	0	0	15.002	0	0	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	45.006	0	0	37.505	7.501	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	45.006	0	0	37.505	7.501	0	0	0	0
2064 Manutenção das atividades do Programa Saúde na Escola (PSE)	120.013	0	0	90.010	30.003	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	88.509	0	0	58.506	30.003	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	88.509	0	0	58.506	30.003	0	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	31.504	0	0	31.504	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	31.504	0	0	31.504	0	0	0	0	0
2066 Manutenção dos Polos de Academia da Saúde	30.004	0	0	22.503	7.501	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho											Exercício 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização Dívida	Outras Capital	Despesas	de		
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	30.004	0	0	0	22.503	7.501	0	0	0	0	0	0		
0001 - Boa Saúde	30.004	0	0	0	22.503	7.501	0	0	0	0	0	0		
2067 Manutenção da Captação Ponderada (PREVINE BRASIL)	97.513	37.505	0	0	45.006	15.002	0	0	0	0	0	0		
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	7.501	7.501	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
0001 - Boa Saúde	7.501	7.501	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	90.012	30.004	0	0	45.006	15.002	0	0	0	0	0	0		
0001 - Boa Saúde	90.012	30.004	0	0	45.006	15.002	0	0	0	0	0	0		
2074 Consórcio Público Intermunicipal do RN	90.010	0	0	0	90.010	0	0	0	0	0	0	0		
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	90.010	0	0	0	90.010	0	0	0	0	0	0	0		
0001 - Boa Saúde	90.010	0	0	0	90.010	0	0	0	0	0	0	0		
2118 COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM - ATENÇÃO BÁSICA	335.500	335.500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
16050000- Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	335.500	335.500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
0001 - Boa Saúde	335.500	335.500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.166.139	583.343	0	0	1.515.767	1.067.029	0	0	0	0	0	0		
0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	923.024	0	0	0	0	923.024	0	0	0	0	0	0		
1047 Construção, Ampliação, Reforma, e Reequip. Hosp. M. Januário Cicco	667.008	0	0	0	0	667.008	0	0	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	52.000	0	0	0	0	52.000	0	0	0	0	0	0		
0001 - Boa Saúde	52.000	0	0	0	0	52.000	0	0	0	0	0	0		
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	75.008	0	0	0	0	75.008	0	0	0	0	0	0		
0001 - Boa Saúde	75.008	0	0	0	0	75.008	0	0	0	0	0	0		
16003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	440.000	0	0	0	0	440.000	0	0	0	0	0	0		
0001 - Boa Saúde	440.000	0	0	0	0	440.000	0	0	0	0	0	0		
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0	0	0	0	0		
0001 - Boa Saúde	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0	0	0	0	0		
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho											Exercício 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização Dívida	Outras Capital	Despesas	de		
1051 Aquisição de Ambulância	256.016	0	0	0	0	256.016	0	0	0	0	0	0		
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	181.008	0	0	0	0	181.008	0	0	0	0	0	0		
0001 - Boa Saúde	181.008	0	0	0	0	181.008	0	0	0	0	0	0		

16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde	75.008	0	0	0	75.008	0	0	0	0	
0001 - Boa Saúde	75.008	0	0	0	75.008	0	0	0	0	
0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	2.243.115	583.343	0	1.515.767	144.005	0	0	0	0	
1012 Implantação dos Serviços de Especialidades em Saúde Bucal - SESB	116.505	0	0	17.505	99.000	0	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	45.005	0	0	17.505	27.500	0	0	0	0	
0001 - Boa Saúde	45.005	0	0	17.505	27.500	0	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	71.500	0	0	0	71.500	0	0	0	0	
0001 - Boa Saúde	71.500	0	0	0	71.500	0	0	0	0	
2068 Manutenção das atividades de Média e Alta Complexidade - MAC	1.802.110	258.843	0	1.498.262	45.005	0	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.432.256	17.253	0	1.385.000	30.003	0	0	0	0	
0001 - Boa Saúde	1.432.256	17.253	0	1.385.000	30.003	0	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	369.854	241.590	0	113.262	15.002	0	0	0	0	
0001 - Boa Saúde	369.854	241.590	0	113.262	15.002	0	0	0	0	
2122 COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM - MAC	324.500	324.500	0	0	0	0	0	0	0	
16050000- Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	324.500	324.500	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - Boa Saúde	324.500	324.500	0	0	0	0	0	0	0	
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	157.518	0	0	157.518	0	0	0	0	0	
0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	157.518	0	0	157.518	0	0	0	0	0	
2065 Manutenção das atividades de Assistência Farmacêutica Básica - AFB	157.518	0	0	157.518	0	0	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	30.004	0	0	30.004	0	0	0	0	0	
0001 - Boa Saúde	30.004	0	0	30.004	0	0	0	0	0	
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.844	0	0	0	100.844	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	100.844	0	0	0	100.844	0	0	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	26.670	0	0	0	26.670	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	26.670	0	0	0	26.670	0	0	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	375.040	321.783	0	0	45.756	7.501	0	0	0	0
0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	375.040	321.783	0	0	45.756	7.501	0	0	0	0
2069 Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	375.040	321.783	0	0	45.756	7.501	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	375.040	321.783	0	0	45.756	7.501	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	375.040	321.783	0	0	45.756	7.501	0	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	320.045	230.034	0	0	37.506	52.505	0	0	0	0
0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	320.045	230.034	0	0	37.506	52.505	0	0	0	0
2073 Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde	320.045	230.034	0	0	37.506	52.505	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	175.518	120.012	0	0	10.502	45.004	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	175.518	120.012	0	0	10.502	45.004	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	109.511	75.006	0	0	27.004	7.501	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	109.511	75.006	0	0	27.004	7.501	0	0	0	0
16040000- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	35.016	35.016	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	35.016	35.016	0	0	0	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
08 Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda										
08.001 Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda	2.035.003	871.303	0	0	904.921	258.779	0	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.907.492	871.303	0	0	883.919	152.270	0	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	297.042	197.874	0	0	88.666	10.502	0	0	0	0
0009 - CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	297.042	197.874	0	0	88.666	10.502	0	0	0	0
2048 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	165.024	140.866	0	0	21.157	3.001	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	165.024	140.866	0	0	21.157	3.001	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	165.024	140.866	0	0	21.157	3.001	0	0	0	0
2092 Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz.	132.018	57.008	0	0	67.509	7.501	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	37.505	0	0	0	30.004	7.501	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	37.505	0	0	0	30.004	7.501	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	94.513	57.008	0	0	37.505	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	94.513	57.008	0	0	37.505	0	0	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.610.450	673.429	0	0	795.253	141.768	0	0	0	0

0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	459.806	292.533	0	152.271	15.002	0	0	0
2051 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda	459.806	292.533	0	152.271	15.002	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	459.806	292.533	0	152.271	15.002	0	0	0
0001 - Boa Saúde	459.806	292.533	0	152.271	15.002	0	0	0
0009 - CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	1.060.632	380.896	0	552.970	126.766	0	0	0
1030 Implantação da Vigilância Sociassistencial	30.009	12.003	0	15.005	3.001	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.001	0	0	0	3.001	0	0	0
0001 - Boa Saúde	3.001	0	0	0	3.001	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	27.008	12.003	0	15.005	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	27.008	12.003	0	15.005	0	0	0	0
1054 Implantar a Casa dos Conselhos no Município	30.004	0	0	0	30.004	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.004	0	0	0	30.004	0	0	0
0001 - Boa Saúde	30.004	0	0	0	30.004	0	0	0
2049 Subvenções a Associações Comunitárias	22.503	0	0	22.503	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	22.503	0	0	22.503	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	22.503	0	0	22.503	0	0	0	0
2050 Concessão de Benefícios Eventuais	90.009	0	0	90.009	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	90.009	0	0	90.009	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	90.009	0	0	90.009	0	0	0	0
2076 Manutenção das Ações do Selo UNICEF	15.002	0	0	13.502	1.500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.002	0	0	13.502	1.500	0	0	0
0001 - Boa Saúde	15.002	0	0	13.502	1.500	0	0	0
2079 Fortalecimento do Controle Social	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
2080 Manutenção Atividades do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil - IGD PAB	225.028	136.516	0	81.011	7.501	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	104.264	44.256	0	52.507	7.501	0	0	0
0001 - Boa Saúde	104.264	44.256	0	52.507	7.501	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	120.764	92.260	0	28.504	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	120.764	92.260	0	28.504	0	0	0	0
2081 Manutenção das ações do Bloco da Proteção Social Básica (CRAS/SCFV)	289.535	154.368	0	82.661	52.506	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	97.662	22.503	0	45.156	30.003	0	0	0
0001 - Boa Saúde	97.662	22.503	0	45.156	30.003	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	191.873	131.865	0	37.505	22.503	0	0	0
0001 - Boa Saúde	191.873	131.865	0	37.505	22.503	0	0	0
2082 Criar um conselho de direitos de mulheres	10.500	0	0	9.000	1.500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.500	0	0	9.000	1.500	0	0	0
0001 - Boa Saúde	10.500	0	0	9.000	1.500	0	0	0
2084 Apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social e Demais no Âmbito da Assistência Social	34.504	0	0	33.004	1.500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	34.504	0	0	33.004	1.500	0	0	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Boa Saúde	34.504	0	0	33.004	1.500	0	0	0
2086 Manutenção das Ações Proteção Social Especial Média Complexidade - PSAC/PSEMAC/CREAS	150.018	78.009	0	64.508	7.501	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	150.018	78.009	0	64.508	7.501	0	0	0
0001 - Boa Saúde	150.018	78.009	0	64.508	7.501	0	0	0
2087 Manutenção das Ações do bloco - GSUAS (IGD/SUAS)	112.513	0	0	97.511	15.002	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	112.513	0	0	97.511	15.002	0	0	0
0001 - Boa Saúde	112.513	0	0	97.511	15.002	0	0	0
2094 Apoio ao Fundo da Infância e do Adolescente - FIA	22.507	0	0	19.506	3.001	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	22.507	0	0	19.506	3.001	0	0	0
0001 - Boa Saúde	22.507	0	0	19.506	3.001	0	0	0
2099 Ações de Incentivo a Geração de Trabalho e Renda.	22.500	0	0	18.750	3.750	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	22.500	0	0	18.750	3.750	0	0	0
0001 - Boa Saúde	22.500	0	0	18.750	3.750	0	0	0
0011 - HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	90.012	0	0	90.012	0	0	0	0
2119 Serviço de Benefícios Eventuais a Indivíduos e Famílias em Situação de Calamidade Pública e Emergencial	45.006	0	0	45.006	0	0	0	0

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	14.252	0	0	0	14.252	0	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	14.252	0	0	0	14.252	0	0	0	0	0	0
16610000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	30.754	0	0	0	30.754	0	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	30.754	0	0	0	30.754	0	0	0	0	0	0
2120 Serviço de Proteção a Indivíduos e Famílias em Situações de Calamidade Pública e Emergências	45.006	0	0	0	45.006	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	45.006	0	0	0	45.006	0	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	45.006	0	0	0	45.006	0	0	0	0	0	0
16 - HABITAÇÃO	127.511	0	0	0	21.002	106.509	0	0	0	0	0
482 - HABITAÇÃO URBANA	127.511	0	0	0	21.002	106.509	0	0	0	0	0
0011 - HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	127.511	0	0	0	21.002	106.509	0	0	0	0	0
1032 Construção de Unidades Habitacionais	105.009	0	0	0	0	105.009	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00										
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	52.505	0	0	0	0	0	52.505	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	52.505	0	0	0	0	0	52.505	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	52.504	0	0	0	0	0	52.504	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	52.504	0	0	0	0	0	52.504	0	0	0	0
2052 Manutenção das Atividades Conselho Municipal de Habitação	22.502	0	0	0	21.002	0	1.500	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	22.502	0	0	0	21.002	0	1.500	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	22.502	0	0	0	21.002	0	1.500	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00										
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas
09 Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Públicos											
09.001 Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Públicos	6.965.723	698.004	0	0	932.090	0	5.318.961	16.668	0	0	0
15 - URBANISMO	5.517.682	698.004	0	0	857.082	0	3.945.928	16.668	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.562.587	698.004	0	0	857.082	0	7.501	0	0	0	0
0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	1.562.587	698.004	0	0	857.082	0	7.501	0	0	0	0
2053 Manutenção Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	1.562.587	698.004	0	0	857.082	0	7.501	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.368.262	698.004	0	0	662.757	0	7.501	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	1.368.262	698.004	0	0	662.757	0	7.501	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	2.251	0	0	0	2.251	0	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	2.251	0	0	0	2.251	0	0	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	190.575	0	0	0	190.575	0	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	190.575	0	0	0	190.575	0	0	0	0	0	0
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.499	0	0	0	1.499	0	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	1.499	0	0	0	1.499	0	0	0	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.398.192	0	0	0	0	0	3.381.524	16.668	0	0	0
0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	456.967	0	0	0	0	0	440.299	16.668	0	0	0
1036 Aquisição de Imóveis - aquisitiva e/ou desapropriativa	50.004	0	0	0	0	0	33.336	16.668	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.004	0	0	0	0	0	33.336	16.668	0	0	0
0001 - Boa Saúde	50.004	0	0	0	0	0	33.336	16.668	0	0	0
1037 Implantação de Acessibil. em Prédios Públicos	44.448	0	0	0	0	0	44.448	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	44.448	0	0	0	0	0	44.448	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	44.448	0	0	0	0	0	44.448	0	0	0	0
1114 Implantação do sistema fotovoltaico (Energia Solar)	212.499	0	0	0	0	0	212.499	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	212.499	0	0	0	0	0	212.499	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	212.499	0	0	0	0	0	212.499	0	0	0	0
2058 Modernização e Padronização do Matadouro Público	150.016	0	0	0	0	0	150.016	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	75.008	0	0	0	0	0	75.008	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	75.008	0	0	0	0	0	75.008	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	75.008	0	0	0	0	0	75.008	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00										
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas
0001 - Boa Saúde	75.008	0	0	0	0	0	75.008	0	0	0	0
0010 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	2.941.225	0	0	0	0	0	2.941.225	0	0	0	0
1034 Constr. Ampl. Urbaniz.e/ou reform.de lograd. Público (praças/canteiros,etc)	319.476	0	0	0	0	0	319.476	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	16.668	0	0	0	0	0	16.668	0	0	0	0

0001 - Boa Saúde	16.668	0	0	0	0	16.668	0	0	0	0		
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	113.901	0	0	0	0	113.901	0	0	0	0		
0001 - Boa Saúde	113.901	0	0	0	0	113.901	0	0	0	0		
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	188.907	0	0	0	0	188.907	0	0	0	0		
0001 - Boa Saúde	188.907	0	0	0	0	188.907	0	0	0	0		
1035 Ampliação, Reforma e Melhoria do Calçamento da Entrada da Cidade	161.960	0	0	0	0	161.960	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	38.892	0	0	0	0	38.892	0	0	0	0		
0001 - Boa Saúde	38.892	0	0	0	0	38.892	0	0	0	0		
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	55.561	0	0	0	0	55.561	0	0	0	0		
0001 - Boa Saúde	55.561	0	0	0	0	55.561	0	0	0	0		
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	67.507	0	0	0	0	67.507	0	0	0	0		
0001 - Boa Saúde	67.507	0	0	0	0	67.507	0	0	0	0		
1038 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de praças e monumentos	110.011	0	0	0	0	110.011	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	33.337	0	0	0	0	33.337	0	0	0	0		
0001 - Boa Saúde	33.337	0	0	0	0	33.337	0	0	0	0		
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	76.674	0	0	0	0	76.674	0	0	0	0		
0001 - Boa Saúde	76.674	0	0	0	0	76.674	0	0	0	0		
1039 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de prédios públicos	423.343	0	0	0	0	423.343	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	33.337	0	0	0	0	33.337	0	0	0	0		
0001 - Boa Saúde	33.337	0	0	0	0	33.337	0	0	0	0		
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	60.006	0	0	0	0	60.006	0	0	0	0		
0001 - Boa Saúde	60.006	0	0	0	0	60.006	0	0	0	0		
17100000- Transferência Especial dos Estados	330.000	0	0	0	0	330.000	0	0	0	0		
0001 - Boa Saúde	330.000	0	0	0	0	330.000	0	0	0	0		
1041 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Abrigos Rodoviários	100.011	0	0	0	0	100.011	0	0	0	0		
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Programa de Trabalho	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00											
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Dívida	Encargos da	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	33.337	0	0	0	0	0	0	33.337	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	33.337	0	0	0	0	0	0	33.337	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	33.337	0	0	0	0	0	0	33.337	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	33.337	0	0	0	0	0	0	33.337	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	33.337	0	0	0	0	0	0	33.337	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	33.337	0	0	0	0	0	0	33.337	0	0	0	0
1042 Const. Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de ciclovias no município de Boa Saúde	104.455	0	0	0	0	0	0	104.455	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	33.337	0	0	0	0	0	0	33.337	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	33.337	0	0	0	0	0	0	33.337	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	71.118	0	0	0	0	0	0	71.118	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	71.118	0	0	0	0	0	0	71.118	0	0	0	0
1101 Pavimentação asfáltica nas vias públicas	450.012	0	0	0	0	0	0	450.012	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	45.004	0	0	0	0	0	0	45.004	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	45.004	0	0	0	0	0	0	45.004	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	75.008	0	0	0	0	0	0	75.008	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	75.008	0	0	0	0	0	0	75.008	0	0	0	0
17100000- Transferência Especial dos Estados	330.000	0	0	0	0	0	0	330.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	330.000	0	0	0	0	0	0	330.000	0	0	0	0
1108 Construção do Anel Viário do Conjunto Novo Horizonte	225.024	0	0	0	0	0	0	225.024	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	120.014	0	0	0	0	0	0	120.014	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	120.014	0	0	0	0	0	0	120.014	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	105.010	0	0	0	0	0	0	105.010	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	105.010	0	0	0	0	0	0	105.010	0	0	0	0
1109 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Auditório Municipal	150.017	0	0	0	0	0	0	150.017	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	120.014	0	0	0	0	0	0	120.014	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	120.014	0	0	0	0	0	0	120.014	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	30.003	0	0	0	0	0	0	30.003	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	30.003	0	0	0	0	0	0	30.003	0	0	0	0
1113 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Pórticos	120.012	0	0	0	0	0	0	120.012	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Programa de Trabalho	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00											
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Dívida	Encargos da	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	75.008	0	0	0	0	0	0	75.008	0	0	0	0

0001 - Boa Saúde	75.008	0	0	0	0	75.008	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	45.004	0	0	0	0	45.004	0	0	0	
0001 - Boa Saúde	45.004	0	0	0	0	45.004	0	0	0	
1115 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria do Mercado Público	514.374	0	0	0	0	514.374	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	145.571	0	0	0	0	145.571	0	0	0	
0001 - Boa Saúde	145.571	0	0	0	0	145.571	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	156.128	0	0	0	0	156.128	0	0	0	
0001 - Boa Saúde	156.128	0	0	0	0	156.128	0	0	0	
17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	212.675	0	0	0	0	212.675	0	0	0	
0001 - Boa Saúde	212.675	0	0	0	0	212.675	0	0	0	
1116 Construção, Ampliação, Reforma e Melhorias de Canteiro Central	150.016	0	0	0	0	150.016	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	75.008	0	0	0	0	75.008	0	0	0	
0001 - Boa Saúde	75.008	0	0	0	0	75.008	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	75.008	0	0	0	0	75.008	0	0	0	
0001 - Boa Saúde	75.008	0	0	0	0	75.008	0	0	0	
2054 Sinalização Horizontal e Vertical do Trânsito Urbano do Centro de Boa Saúde e Córrego São Mateus	75.010	0	0	0	0	75.010	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	75.010	0	0	0	0	75.010	0	0	0	
0001 - Boa Saúde	75.010	0	0	0	0	75.010	0	0	0	
2113 Padronização com acessibilidade das calçadas	37.504	0	0	0	0	37.504	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	37.504	0	0	0	0	37.504	0	0	0	
0001 - Boa Saúde	37.504	0	0	0	0	37.504	0	0	0	
452 - SERVIÇOS URBANOS	556.903	0	0	0	0	556.903	0	0	0	
0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	310.033	0	0	0	0	310.033	0	0	0	
1040 Aquisição de Veículos	100.011	0	0	0	0	100.011	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	33.337	0	0	0	0	33.337	0	0	0	
0001 - Boa Saúde	33.337	0	0	0	0	33.337	0	0	0	
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	33.337	0	0	0	0	33.337	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	33.337	0	0	0	0	33.337	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	33.337	0	0	0	0	33.337	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	33.337	0	0	0	0	33.337	0	0	0	0
1112 Criação, implantação de programas, projetos e construção de obras em parceria com o Estado do RN	120.013	0	0	0	0	120.013	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.003	0	0	0	0	30.003	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	30.003	0	0	0	0	30.003	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	90.010	0	0	0	0	90.010	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	90.010	0	0	0	0	90.010	0	0	0	0
2056 Modernização e Padronização da Feira Livre	90.009	0	0	0	0	90.009	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.006	0	0	0	0	60.006	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	60.006	0	0	0	0	60.006	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	30.003	0	0	0	0	30.003	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	30.003	0	0	0	0	30.003	0	0	0	0
0010 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	246.870	0	0	0	0	246.870	0	0	0	0
1102 Execução de obras de drenagem e pavimentação	186.864	0	0	0	0	186.864	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	44.449	0	0	0	0	44.449	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	44.449	0	0	0	0	44.449	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	120.415	0	0	0	0	120.415	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	120.415	0	0	0	0	120.415	0	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	22.000	0	0	0	0	22.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	22.000	0	0	0	0	22.000	0	0	0	0
1110 Recuperação das vias públicas	60.006	0	0	0	0	60.006	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.006	0	0	0	0	60.006	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	60.006	0	0	0	0	60.006	0	0	0	0
17 - SANEAMENTO	1.223.017	0	0	0	0	1.223.017	0	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.223.017	0	0	0	0	1.223.017	0	0	0	0
0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO	236.320	0	0	0	0	236.320	0	0	0	0
1033 Constr.Reconst.de Calçamento em vias públicas, em Paralel., Dren. Superf. e/ou Recap. Asfáltico	236.320	0	0	0	0	236.320	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	55.564	0	0	0	55.564	0	0	0			
0001 - Boa Saúde	55.564	0	0	0	55.564	0	0	0			
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	64.451	0	0	0	64.451	0	0	0			
0001 - Boa Saúde	64.451	0	0	0	64.451	0	0	0			
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	64.451	0	0	0	64.451	0	0	0			
0001 - Boa Saúde	64.451	0	0	0	64.451	0	0	0			
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	51.854	0	0	0	51.854	0	0	0			
0001 - Boa Saúde	51.854	0	0	0	51.854	0	0	0			
0010 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	986.697	0	0	0	986.697	0	0	0			
1111 Pavimentação a paralelepípedo/ Inter travado	435.008	0	0	0	435.008	0	0	0			
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0			
0001 - Boa Saúde	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0			
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	75.008	0	0	0	75.008	0	0	0			
0001 - Boa Saúde	75.008	0	0	0	75.008	0	0	0			
17103210- Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	330.000	0	0	0	330.000	0	0	0			
0001 - Boa Saúde	330.000	0	0	0	330.000	0	0	0			
2055 Implantação/ Manutenção do Sistema de Saneamento Básico	551.689	0	0	0	551.689	0	0	0			
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.004	0	0	0	40.004	0	0	0			
0001 - Boa Saúde	40.004	0	0	0	40.004	0	0	0			
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	181.685	0	0	0	181.685	0	0	0			
0001 - Boa Saúde	181.685	0	0	0	181.685	0	0	0			
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	330.000	0	0	0	330.000	0	0	0			
0001 - Boa Saúde	330.000	0	0	0	330.000	0	0	0			
25 - ENERGIA	225.024	0	0	75.008	150.016	0	0	0			
752 - ENERGIA ELÉTRICA	225.024	0	0	75.008	150.016	0	0	0			
0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	225.024	0	0	75.008	150.016	0	0	0			
2057 Manutenção Ações e Ampl. Rede Publica de Energia	225.024	0	0	75.008	150.016	0	0	0			
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	225.024	0	0	75.008	150.016	0	0	0			
0001 - Boa Saúde	225.024	0	0	75.008	150.016	0	0	0			
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Programa de Trabalho	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00										
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
12 Inst.de Prev. dos Servidores de B. Saude											
12.001 Inst.de Prev. dos Servidores de B. Saude	5.820.175	4.702.000	0	0	248.000	0	400.000	0	3.000	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	871.000	230.000	0	0	241.000	0	400.000	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	871.000	230.000	0	0	241.000	0	400.000	0	0	0	0
0018 - Gestão Administrativa RPPS	871.000	230.000	0	0	241.000	0	400.000	0	0	0	0
1118 EXECUÇÃO DE OBRAS E REESTRUTURAÇÃO	170.000	0	0	0	0	0	170.000	0	0	0	0
18020000- Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	170.000	0	0	0	0	0	170.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	170.000	0	0	0	0	0	170.000	0	0	0	0
1119 Aquisição De Móveis, Imóveis, Veículos e Equipamentos Diversos Para o Boasaúdeprev	230.000	0	0	0	0	0	230.000	0	0	0	0
18020000- Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	230.000	0	0	0	0	0	230.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	230.000	0	0	0	0	0	230.000	0	0	0	0
2142 Gestão Administrativa RPPS	461.000	230.000	0	0	231.000	0	0	0	0	0	0
18020000- Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	461.000	230.000	0	0	231.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	461.000	230.000	0	0	231.000	0	0	0	0	0	0
2143 Capacitação, Treinamento e Qualificação De Agentes Públicos Boasaúdeprev	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0	0	0
18020000- Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0	0	0
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.465.000	4.465.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	4.465.000	4.465.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0017 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO PREVIDENCIÁRIOS	4.465.000	4.465.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2100 Manutenção do Instituto de Previdência dos Servidores de Boa Saúde	4.465.000	4.465.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0
18000000- Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	4.465.000	4.465.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	4.465.000	4.465.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	17.000	7.000	0	0	7.000	0	0	0	3.000	0	0
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	7.000	2.000	0	0	2.000	0	0	0	3.000	0	0
0017 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO PREVIDENCIÁRIOS	7.000	2.000	0	0	2.000	0	0	0	3.000	0	0
2145 Precatórios e Sentenças Judiciais do RPPS	4.000	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0	0
18000000- Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	4.000	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										

Programa de Trabalho											Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas	de			
0001 - Boa Saúde	4.000	2.000		0	2.000		0	0	0	0					
2146 Amortização de Dívida Pública	2.000	0		0	0	0	0	0	2.000	0					
18020000- Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	2.000	0		0	0	0	0	0	2.000	0					
0001 - Boa Saúde	2.000	0		0	0	0	0	0	2.000	0					
2147 Compensação Financeira entre Regimes (RPPS/RGPPS)	1.000	0		0	0	0	0	0	1.000	0					
18020000- Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.000	0		0	0	0	0	0	1.000	0					
0001 - Boa Saúde	1.000	0		0	0	0	0	0	1.000	0					
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	10.000	5.000		0	5.000		0	0	0	0					
0017 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO PREVIDENCIÁRIOS	10.000	5.000		0	5.000		0	0	0	0					
2144 Indenizações e Restituições do Boasaúdeprev	10.000	5.000		0	5.000		0	0	0	0					
18000000- Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	10.000	5.000		0	5.000		0	0	0	0					
0001 - Boa Saúde	10.000	5.000		0	5.000		0	0	0	0					
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	467.175	0		0	0		0	0	0	0					
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	467.175	0		0	0		0	0	0	0					
0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	467.175	0		0	0		0	0	0	0					
2148 Reserva de Contingência	467.175	0		0	0		0	0	0	0					
18000000- Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	467.175	0		0	0		0	0	0	0					
0001 - Boa Saúde	467.175	0		0	0		0	0	0	0					
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Programa de Trabalho											Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas	de			
13 SEC.MUN.CULTURA,DESPORTE E TURISMO															
13.013 Sec.Mun.Cultura, Desporte e Turismo	1.398.825	177.020		0	194.274		1.027.531	0	0	0					
04 - ADMINISTRAÇÃO	129.014	0		0	31.504		97.510	0	0	0					
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	129.014	0		0	31.504		97.510	0	0	0					
0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	39.005	0		0	31.504		7.501	0	0	0					
2103 Capacitação e aperfeiçoamento dos servidores	39.005	0		0	31.504		7.501	0	0	0					
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	39.005	0		0	31.504		7.501	0	0	0					
0001 - Boa Saúde	39.005	0		0	31.504		7.501	0	0	0					
0015 - FORTALECIMENTO DA CULTURA, ESPORTE E LAZER	90.009	0		0	0		90.009	0	0	0					
1055 Aquisição de Veículos	90.009	0		0	0		90.009	0	0	0					
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	90.009	0		0	0		90.009	0	0	0					
0001 - Boa Saúde	90.009	0		0	0		90.009	0	0	0					
13 - CULTURA	54.007	0		0	9.003		45.004	0	0	0					
392 - DIFUSÃO CULTURAL	54.007	0		0	9.003		45.004	0	0	0					
0015 - FORTALECIMENTO DA CULTURA, ESPORTE E LAZER	54.007	0		0	9.003		45.004	0	0	0					
1025 Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e ou Melhorias Museu Municipal	45.004	0		0	0		45.004	0	0	0					
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	45.004	0		0	0		45.004	0	0	0					
0001 - Boa Saúde	45.004	0		0	0		45.004	0	0	0					
2116 Criação do Calendário Municipal da Cultura	9.003	0		0	9.003		0	0	0	0					
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	9.003	0		0	9.003		0	0	0	0					
0001 - Boa Saúde	9.003	0		0	9.003		0	0	0	0					
27 - DESPORTO E LAZER	1.215.804	177.020		0	153.767		885.017	0	0	0					
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	913.519	0		0	28.503		885.016	0	0	0					
0014 - ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA	891.016	0		0	6.000		885.016	0	0	0					
1056 Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e ou Melhorias Quadras Esportivas	465.008	0		0	0		465.008	0	0	0					
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	90.004	0		0	0		90.004	0	0	0					
0001 - Boa Saúde	90.004	0		0	0		90.004	0	0	0					
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	45.004	0		0	0		45.004	0	0	0					
0001 - Boa Saúde	45.004	0		0	0		45.004	0	0	0					
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Programa de Trabalho											Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas	de			
17103210- Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	330.000	0		0	0		330.000	0	0	0					
0001 - Boa Saúde	330.000	0		0	0		330.000	0	0	0					
1104 Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e ou Melhorias de Estádios Municipais de Futebol	50.000	0		0	0		50.000	0	0	0					
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0		0	0		50.000	0	0	0					
0001 - Boa Saúde	50.000	0		0	0		50.000	0	0	0					

1105 Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e ou Melhorias de Ginásios e Quadras Poliesportivas	370.008	0	0	0	370.008	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	75.008	0	0	0	75.008	0	0	0
0001 - Boa Saúde	75.008	0	0	0	75.008	0	0	0
17103210- Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	275.000	0	0	0	275.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	275.000	0	0	0	275.000	0	0	0
2101 Implantação de políticas de controle social (conselhos municipais de esportes e de cultura)	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0015 - FORTALECIMENTO DA CULTURA, ESPORTE E LAZER	22.503	0	0	22.503	0	0	0	0
2102 Criação do Calendário Municipal de Esportes	22.503	0	0	22.503	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	22.503	0	0	22.503	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	22.503	0	0	22.503	0	0	0	0
813 - LAZER	302.285	177.020	0	125.264	1	0	0	0
0015 - FORTALECIMENTO DA CULTURA, ESPORTE E LAZER	302.285	177.020	0	125.264	1	0	0	0
2104 Manutenção Secretária Municipal .Cultura, Esporte e Turismo	302.285	177.020	0	125.264	1	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	302.285	177.020	0	125.264	1	0	0	0
0001 - Boa Saúde	302.285	177.020	0	125.264	1	0	0	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
99 Reserva de Contingencia								
99.099 Reserva de Contingencia	320.000	0	0	0	0	0	0	0
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	320.000	0	0	0	0	0	0	0
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000	0	0	0	0	0	0	0
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	320.000	0	0	0	0	0	0	0
9001 Reserva de Contingencia	320.000	0	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	320.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	320.000	0	0	0	0	0	0	0
Total:	61.332.948	27.873.975	57.503	13.333.046	18.229.322	418.927	633.000	0,00

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE				27. PODER E ORGAO - PROGRAMA TRABALHO.PDF				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão				Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00							
Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital		
Poder Legislativo		2.720.000	1.473.000	0	1.007.000	240.000	0	0	0,00		
	01 - Camara Municipal de Boa Saude	2.720.000	1.473.000	0	1.007.000	240.000	0	0	0,00		
	01 - Fiscal	2.720.000	1.473.000	0	1.007.000	240.000	0	0	0,00		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.720.000	1.473.000	0	1.007.000	240.000	0	0	0,00		
Poder Executivo		58.612.948	26.400.975	57.503	12.326.046	17.989.322	418.927	633.000	0,00		
	02 - Secretaria de Governo	1.701.465	614.150	0	736.555	350.760	0	0	0,00		
	01 - Fiscal	1.701.465	614.150	0	736.555	350.760	0	0	0,00		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.701.465	614.150	0	736.555	350.760	0	0	0,00		
	03 - Sec.Mun. de Administracao e Planejamento	3.201.297	1.207.816	57.503	741.463	342.271	222.244	630.000	0,00		
	01 - Fiscal	3.201.297	1.207.816	57.503	741.463	342.271	222.244	630.000	0,00		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.201.297	1.207.816	57.503	741.463	342.271	222.244	630.000	0,00		
	04 - Secretaria Mun. de Financas e Tributacao	993.933	543.606	0	263.475	186.852	0	0	0,00		
	01 - Fiscal	993.933	543.606	0	263.475	186.852	0	0	0,00		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	993.933	543.606	0	263.475	186.852	0	0	0,00		
	05 - Sec.Mun.de Agric.Pec.Rec.Hid. M. Ambient	2.455.422	517.321	0	657.408	1.250.693	30.000	0	0,00		
	01 - Fiscal	2.455.422	517.321	0	657.408	1.250.693	30.000	0	0,00		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.075.909	517.321	0	657.408	871.180	30.000	0	0,00		
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	379.513	0	0	0	379.513	0	0	0,00		
	06 - Secretaria Municipal de Educacao	21.162.616	12.471.563	0	4.161.437	4.529.616	0	0	0,00		
	01 - Fiscal	21.162.616	12.471.563	0	4.161.437	4.529.616	0	0	0,00		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.667.992	455.710	0	822.721	389.561	0	0	0,00		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.634.242	836.751	0	890.212	907.279	0	0	0,00		
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	3.351.549	1.703.917	0	973.211	674.421	0	0	0,00		
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	7.854.915	7.854.915	0	0	0	0	0	0,00		
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	694.401	0	0	311.141	383.260	0	0	0,00		

15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.620.270	1.620.270	0	0	0	0	0	0,00
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	84.008	0	0	34.003	50.005	0	0	0,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	572.640	0	0	527.636	45.004	0	0	0,00
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	130.008	0	0	130.008	0	0	0	0,00
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	151.745	0	0	151.745	0	0	0	0,00
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	90.760	0	0	90.760	0	0	0	0,00

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Poder e Órgão

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	530.031	0	0	230.000	300.031	0	0	0,00
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	570.055	0	0	0	570.055	0	0	0,00
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	550.000	0	0	0	550.000	0	0	0,00
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	660.000	0	0	0	660.000	0	0	0,00
	07 - Secretaria Municipal de Saude	12.558.489	4.598.192	0	3.486.423	4.323.859	150.015	0	0,00
	01 - Fiscal	300.030	0	0	0	300.030	0	0	0,00
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	150.015	0	0	0	150.015	0	0	0,00
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	150.015	0	0	0	150.015	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	12.258.459	4.598.192	0	3.486.423	4.023.829	150.015	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.209.621	591.810	0	375.789	242.022	0	0	0,00
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.164.453	1.173.960	0	2.113.921	876.572	0	0	0,00
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.502.323	1.455.380	0	901.034	145.909	0	0	0,00
	16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	990.000	0	0	0	990.000	0	0	0,00
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	166.683	0	0	0	166.683	0	0	0,00
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	717.042	717.042	0	0	0	0	0	0,00
	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	660.000	660.000	0	0	0	0	0	0,00
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	26.670	0	0	26.670	0	0	0	0,00
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	1.656.667	0	0	69.009	1.437.643	150.015	0	0,00
	17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	165.000	0	0	0	165.000	0	0	0,00
	08 - Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda	2.035.003	871.303	0	904.921	258.779	0	0	0,00
	01 - Fiscal	28.503	0	0	28.503	0	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	28.503	0	0	28.503	0	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	2.006.500	871.303	0	876.418	258.779	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.376.571	578.167	0	629.634	168.770	0	0	0,00
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	546.671	293.136	0	216.030	37.505	0	0	0,00
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	30.754	0	0	30.754	0	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	52.504	0	0	0	52.504	0	0	0,00
	09 - Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Públicos	6.965.723	698.004	0	932.090	5.318.961	16.668	0	0,00

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Poder e Órgão

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
	01 - Fiscal	6.965.723	698.004	0	932.090	5.318.961	16.668	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.985.631	698.004	0	662.757	1.608.202	16.668	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.478.916	0	0	2.251	1.476.665	0	0	0,00
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	212.675	0	0	0	212.675	0	0	0,00
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	477.549	0	0	0	477.549	0	0	0,00
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	330.000	0	0	0	330.000	0	0	0,00
	17100000 - Transferência Especial dos Estados	660.000	0	0	0	660.000	0	0	0,00
	17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	330.000	0	0	0	330.000	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	242.429	0	0	190.575	51.854	0	0	0,00
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0,00
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	226.523	0	0	76.507	150.016	0	0	0,00
	12 - Inst.de Prev. dos Servidores de B. Saude	5.820.175	4.702.000	0	248.000	400.000	0	3.000	0,00

02 - Seguridade Social	5.820.175	4.702.000	0	248.000	400.000	0	3.000	0,00
18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	4.946.175	4.472.000	0	7.000	0	0	0	0,00
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	874.000	230.000	0	241.000	400.000	0	3.000	0,00
13 - SEC.MUN.CULTURA,DESPORTO E TURISMO	1.398.825	177.020	0	194.274	1.027.531	0	0	0,00
01 - Fiscal	1.398.825	177.020	0	194.274	1.027.531	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	673.813	177.020	0	194.274	302.519	0	0	0,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	120.012	0	0	0	120.012	0	0	0,00
17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	605.000	0	0	0	605.000	0	0	0,00
99 - Reserva de Contingencia	320.000	0	0	0	0	0	0	0,00
01 - Fiscal	320.000	0	0	0	0	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	320.000	0	0	0	0	0	0	0,00
Total:	61.332.948	27.873.975	57.503	13.333.046	18.229.322	418.927	633.000	0,00

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

28. DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.PDF

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
06.001 Secretaria Municipal de Educacao	21.162.616	12.471.563	0	4.161.437	4.529.616	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	21.162.616	12.471.563	0	4.161.437	4.529.616	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	214.496	0	0	39.756	174.740	0	0	0
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	214.496	0	0	39.756	174.740	0	0	0
1027 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria da sede da secretaria municipal de educação	167.239	0	0	0	167.239	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	167.239	0	0	0	167.239	0	0	0
0001 - Boa Saúde	167.239	0	0	0	167.239	0	0	0
2027 Fortalecimento e manutenção dos conselhos municipal de educação	47.257	0	0	39.756	7.501	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	47.257	0	0	39.756	7.501	0	0	0
0001 - Boa Saúde	47.257	0	0	39.756	7.501	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	16.432.663	9.975.018	0	3.255.860	3.201.785	0	0	0
0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	1.735.216	661.256	0	698.395	375.565	0	0	0
2019 Manutencao das ações do Ensino Fundamental	1.460.216	661.256	0	698.395	100.565	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	271.692	77.505	0	149.183	45.004	0	0	0
0001 - Boa Saúde	271.692	77.505	0	149.183	45.004	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.188.524	583.751	0	549.212	55.561	0	0	0
0001 - Boa Saúde	1.188.524	583.751	0	549.212	55.561	0	0	0
2114 Construção de Unidades Escolares	275.000	0	0	0	275.000	0	0	0
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	275.000	0	0	0	275.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	275.000	0	0	0	275.000	0	0	0
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	14.697.447	9.313.762	0	2.557.465	2.826.220	0	0	0
1022 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria nas Unidades Escolares - Fundamental	512.215	0	0	0	512.215	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	277.805	0	0	0	277.805	0	0	0
0001 - Boa Saúde	277.805	0	0	0	277.805	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	144.401	0	0	0	144.401	0	0	0
0001 - Boa Saúde	144.401	0	0	0	144.401	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	90.009	0	0	0	90.009	0	0	0
0001 - Boa Saúde	90.009	0	0	0	90.009	0	0	0
1023 Instalação e Modernização de Salas de Informática	171.128	0	0	0	171.128	0	0	0

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	111.122	0	0	0	111.122	0	0	0
0001 - Boa Saúde	111.122	0	0	0	111.122	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	60.006	0	0	0	60.006	0	0	0

0001 - Boa Saúde	60.006	0	0	0	60.006	0	0	0
1024 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanentes	225.024	0	0	0	225.024	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	75.008	0	0	0	75.008	0	0	0
0001 - Boa Saúde	75.008	0	0	0	75.008	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	75.008	0	0	0	75.008	0	0	0
0001 - Boa Saúde	75.008	0	0	0	75.008	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação	75.008	0	0	0	75.008	0	0	0
0001 - Boa Saúde	75.008	0	0	0	75.008	0	0	0
1029 Aquisição de ônibus escolar	480.015	0	0	0	480.015	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	330.000	0	0	0	330.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	330.000	0	0	0	330.000	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação	150.015	0	0	0	150.015	0	0	0
0001 - Boa Saúde	150.015	0	0	0	150.015	0	0	0
1117 Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e ou Melhoras de Ginásios e Quadras Poliesportivas	57.783	0	0	0	57.783	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	57.783	0	0	0	57.783	0	0	0
0001 - Boa Saúde	57.783	0	0	0	57.783	0	0	0
1150 Construção da Escola em Tempo Integral	660.000	0	0	0	660.000	0	0	0
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	660.000	0	0	0	660.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	660.000	0	0	0	660.000	0	0	0
2020 Manutenção da Secretaria de Educação	503.022	366.504	0	114.015	22.503	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	503.022	366.504	0	114.015	22.503	0	0	0
0001 - Boa Saúde	503.022	366.504	0	114.015	22.503	0	0	0
2021 Manutenção dos Recursos do Salário Educação	572.640	0	0	527.636	45.004	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	572.640	0	0	527.636	45.004	0	0	0
0001 - Boa Saúde	572.640	0	0	527.636	45.004	0	0	0
2022 Programa Dinheiro Direto Na Escola Fundamental	75.008	0	0	75.008	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00							
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	75.008	0	0	75.008	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	75.008	0	0	75.008	0	0	0	0
2023 Programa Alimentação Escolar Fundamental	90.010	0	0	90.010	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	14.252	0	0	14.252	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	14.252	0	0	14.252	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	75.758	0	0	75.758	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	75.758	0	0	75.758	0	0	0	0
2024 Manutenção das Ações Programa Transporte Escolar- Fundamental	75.008	0	0	75.008	0	0	0	0
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	75.008	0	0	75.008	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	75.008	0	0	75.008	0	0	0	0
2026 Manutenção do FUNDEB - Fundamental	10.431.586	8.826.258	0	1.155.283	450.045	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.647.024	481.295	0	965.709	200.020	0	0	0
0001 - Boa Saúde	1.647.024	481.295	0	965.709	200.020	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	7.344.865	7.344.865	0	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	7.344.865	7.344.865	0	0	0	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	400.039	0	0	177.795	222.244	0	0	0
0001 - Boa Saúde	400.039	0	0	177.795	222.244	0	0	0
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.000.098	1.000.098	0	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	1.000.098	1.000.098	0	0	0	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	39.560	0	0	11.779	27.781	0	0	0
0001 - Boa Saúde	39.560	0	0	11.779	27.781	0	0	0
2029 Promoção e formação continuada dos profissionais.	75.008	0	0	37.505	37.503	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	75.008	0	0	37.505	37.503	0	0	0

0001 - Boa Saúde	75.008	0	0	37.505	37.503	0	0	0
2032 Manutenção das Ações da Educação Especial - Fundamental	418.000	121.000	0	132.000	165.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	418.000	121.000	0	132.000	165.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	418.000	121.000	0	132.000	165.000	0	0	0
2034 Aquisição Fardamento Escolar - Ens.Fund.	121.000	0	0	121.000	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	121.000	0	0	121.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	121.000	0	0	121.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2151 Fortalecimento e manutenção da Escola em Tempo Integral	230.000	0	0	230.000	0	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	230.000	0	0	230.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	230.000	0	0	230.000	0	0	0	0
362 - ENSINO MÉDIO	126.500	16.500	0	110.000	0	0	0	0
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	126.500	16.500	0	110.000	0	0	0	0
2035 Programas Sociais e Bolsas de Estudo	126.500	16.500	0	110.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	126.500	16.500	0	110.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	126.500	16.500	0	110.000	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.571.924	2.079.516	0	504.317	988.091	0	0	0
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	3.571.924	2.079.516	0	504.317	988.091	0	0	0
1026 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria Unidade de Ensino Infantil	575.027	0	0	0	575.027	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.003	0	0	0	30.003	0	0	0
0001 - Boa Saúde	30.003	0	0	0	30.003	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	150.015	0	0	0	150.015	0	0	0
0001 - Boa Saúde	150.015	0	0	0	150.015	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	120.009	0	0	0	120.009	0	0	0
0001 - Boa Saúde	120.009	0	0	0	120.009	0	0	0
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	275.000	0	0	0	275.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	275.000	0	0	0	275.000	0	0	0
1028 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanentes - Ensino Infantil	225.024	0	0	0	225.024	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	75.008	0	0	0	75.008	0	0	0
0001 - Boa Saúde	75.008	0	0	0	75.008	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	75.008	0	0	0	75.008	0	0	0
0001 - Boa Saúde	75.008	0	0	0	75.008	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	75.008	0	0	0	75.008	0	0	0
0001 - Boa Saúde	75.008	0	0	0	75.008	0	0	0
2025 Aquisição Fardamento Escolar - Ens. Infantil	132.000	0	0	132.000	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	132.000	0	0	132.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	132.000	0	0	132.000	0	0	0	0
2030 Programa Dinheiro Direto na Escola - Educação Infantil	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0
2036 Programa Alimentação Escolar Infantil	103.241	0	0	103.241	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	38.254	0	0	38.254	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	38.254	0	0	38.254	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	64.987	0	0	64.987	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	64.987	0	0	64.987	0	0	0	0
2038 Manutenção do FUNDEB - Infantil	2.406.625	2.067.815	0	155.570	183.240	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	937.593	937.593	0	0	0	0	0	0

0001 - Boa Saúde	937.593	937.593	0	0	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	510.050	510.050	0	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	510.050	510.050	0	0	0	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	294.362	0	0	133.346	161.016	0	0	0
0001 - Boa Saúde	294.362	0	0	133.346	161.016	0	0	0
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	620.172	620.172	0	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	620.172	620.172	0	0	0	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	44.448	0	0	22.224	22.224	0	0	0
0001 - Boa Saúde	44.448	0	0	22.224	22.224	0	0	0
2039 Manutenção das Ações Programa Transporte Escolar- Infantil	45.005	0	0	45.005	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	29.253	0	0	29.253	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	29.253	0	0	29.253	0	0	0	0
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	15.752	0	0	15.752	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	15.752	0	0	15.752	0	0	0	0
2040 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil	30.002	11.701	0	13.501	4.800	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.002	11.701	0	13.501	4.800	0	0	0
0001 - Boa Saúde	30.002	11.701	0	13.501	4.800	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	437.533	285.029	0	152.504	0	0	0	0
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	437.533	285.029	0	152.504	0	0	0	0
2028 Aquisição Fardamento Escolar - EJA	82.500	0	0	82.500	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	82.500	0	0	82.500	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Boa Saúde	82.500	0	0	82.500	0	0	0	0
2044 Programa de Alimentação Escolar - EJA	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	44.000	0	0	44.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	44.000	0	0	44.000	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0
2106 Manutenção das Atividades do EJA - Fundeb	285.029	285.029	0	0	0	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	285.029	285.029	0	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	285.029	285.029	0	0	0	0	0	0
2107 Manutenção das Ações Programa Transporte Escolar - Eja	15.004	0	0	15.004	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.502	0	0	7.502	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	7.502	0	0	7.502	0	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	7.502	0	0	7.502	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	7.502	0	0	7.502	0	0	0	0
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	379.500	115.500	0	99.000	165.000	0	0	0
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	379.500	115.500	0	99.000	165.000	0	0	0
2031 Manutenção das Ações da Educação Especial - Infantil	379.500	115.500	0	99.000	165.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	379.500	115.500	0	99.000	165.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	379.500	115.500	0	99.000	165.000	0	0	0
Total:	21.162.616	12.471.563	0	4.161.437	4.529.616	0	0	0

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

29. MANUNTECAO DO ENSINO.PDF Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor

Construção da Base de Cálculo de Recursos

I - Receita de Impostos 2.962.254,00

IPTU 632.059,00

IRRF 1.550.184,00

ITBI 110.000,00

ISS 670.011,00

II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa 251.644,00

Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	251.644,00
III - Transferências Legais	25.560.611,00
FPM	20.970.552,00
FPM - Cotas Extraordinárias	700.059,00
ICMS	3.890.000,00
Receita Base de Cálculo do Percentual	28.774.509,00
IV - Transferências Vinculadas	9.299.642,00
Transferências do FNDE / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	3.080.289,00
Transferência Líquida do FUNDEB	6.219.353,00
Resumo da Aplicação	
Subfunção de Governo	
Ensino Fundamental	14.992.966,00
Educação Especial	379.500,00
Educação Infantil	2.612.942,00
Educação de Jovens e Adultos	437.533,00
Outras subfunções	340.996,00
Total	18.763.937,00
Deduções	
Transferências Vinculadas	9.299.642,00
Aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	9.464.295,00
Percentual apurado pela aplicação acima	32,89

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
30. DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE.PDF		Exercício - 2025 - Em R\$ 1,00							
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde									
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
07.001 Secretaria Municipal de Saude	11.889.594	4.358.918	0	3.101.808	4.278.853	150.015	0	0	
10 - SAÚDE	11.889.594	4.358.918	0	3.101.808	4.278.853	150.015	0	0	
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	75.009	60.755	0	11.253	3.001	0	0	0	
0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	75.009	60.755	0	11.253	3.001	0	0	0	
2070 Implantação e manutenção de atividades do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)	75.009	60.755	0	11.253	3.001	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	75.009	60.755	0	11.253	3.001	0	0	0	
0001 - Boa Saúde	75.009	60.755	0	11.253	3.001	0	0	0	
301 - ATENÇÃO BÁSICA	7.795.843	3.163.003	0	1.334.008	3.148.817	150.015	0	0	
0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	2.877.097	17.600	0	34.100	2.675.382	150.015	0	0	
1043 Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e ou Melhorias das Unidades de Saúde	630.008	0	0	0	630.008	0	0	0	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	60.008	0	0	0	60.008	0	0	0	
0001 - Boa Saúde	60.008	0	0	0	60.008	0	0	0	
16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	550.000	0	0	0	550.000	0	0	0	
0001 - Boa Saúde	550.000	0	0	0	550.000	0	0	0	
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Boa Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
1045 Reforma e Ampl. de Unid. Basica de Saude	545.230	0	0	0	545.230	0	0	0	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	95.183	0	0	0	95.183	0	0	0	
0001 - Boa Saúde	95.183	0	0	0	95.183	0	0	0	
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	450.047	0	0	0	450.047	0	0	0	
0001 - Boa Saúde	450.047	0	0	0	450.047	0	0	0	
1046 Instalação e manutenção de academias de saúde	350.032	0	0	0	350.032	0	0	0	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	120.014	0	0	0	120.014	0	0	0	
0001 - Boa Saúde	120.014	0	0	0	120.014	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	
0001 - Boa Saúde	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	80.018	0	0	0	80.018	0	0	0	

0001 - Boa Saúde	80.018	0	0	0	80.018	0	0	0
1048 Aquisição e Manutenção de Transporte para a rede municipal de saúde	300.030	0	0	0	300.030	0	0	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	150.015	0	0	0	150.015	0	0	0
0001 - Boa Saúde	150.015	0	0	0	150.015	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	150.015	0	0	0	150.015	0	0	0
0001 - Boa Saúde	150.015	0	0	0	150.015	0	0	0
1049 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente	540.052	0	0	0	540.052	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	240.023	0	0	0	240.023	0	0	0
0001 - Boa Saúde	240.023	0	0	0	240.023	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	300.029	0	0	0	300.029	0	0	0
0001 - Boa Saúde	300.029	0	0	0	300.029	0	0	0
1060 Aquisição e Desapropriação de imóveis	460.045	0	0	0	310.030	150.015	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Boa Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	450.045	0	0	0	300.030	150.015	0	0
0001 - Boa Saúde	450.045	0	0	0	300.030	150.015	0	0
2138 MANUTENÇÃO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REABILITAÇÃO INFANTIL E ADULTO - CRIA	51.700	17.600	0	34.100	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	51.700	17.600	0	34.100	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	51.700	17.600	0	34.100	0	0	0	0
0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	4.918.746	3.145.403	0	1.299.908	473.435	0	0	0
1044 Aquisição de Veículo - Atenção Primária	125.022	0	0	0	125.022	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.012	0	0	0	20.012	0	0	0
0001 - Boa Saúde	20.012	0	0	0	20.012	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	105.010	0	0	0	105.010	0	0	0
0001 - Boa Saúde	105.010	0	0	0	105.010	0	0	0
2059 Manutenção das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	1.414.035	1.207.034	0	184.162	22.839	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	146.682	85.008	0	61.674	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	146.682	85.008	0	61.674	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	585.327	440.000	0	122.488	22.839	0	0	0
0001 - Boa Saúde	585.327	440.000	0	122.488	22.839	0	0	0
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	682.026	682.026	0	0	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	682.026	682.026	0	0	0	0	0	0
2060 Manutenção das atividades Estratégia Saúde da Família - ESF - Atenção Primária	657.201	233.978	0	360.161	63.062	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	657.201	233.978	0	360.161	63.062	0	0	0
0001 - Boa Saúde	657.201	233.978	0	360.161	63.062	0	0	0
2061 Manutenção das atividades da Saúde Bucal - SB - Atenção Primária	497.351	200.833	0	116.516	180.002	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	117.817	87.814	0	30.003	0	0	0	0
0001 - Boa Saúde	117.817	87.814	0	30.003	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	214.534	113.019	0	86.513	15.002	0	0	0

0001 - Boa Saúde	214.534	113.019	0	86.513	15.002	0	0	0	
17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	165.000	0	0	0	165.000	0	0	0	
0001 - Boa Saúde	165.000	0	0	0	165.000	0	0	0	
2062 Manut. das Ativ. Fundo Municipal de Saúde	1.492.089	1.130.553	0	339.033	22.503	0	0	0	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	472.548	352.536	0	120.012	0	0	0	0	
0001 - Boa Saúde	472.548	352.536	0	120.012	0	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.019.541	778.017	0	219.021	22.503	0	0	0	
0001 - Boa Saúde	1.019.541	778.017	0	219.021	22.503	0	0	0	
2063 Manut.do Programa Campanha de Vacinação	60.008	0	0	52.507	7.501	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.002	0	0	15.002	0	0	0	0	
0001 - Boa Saúde	15.002	0	0	15.002	0	0	0	0	
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	45.006	0	0	37.505	7.501	0	0	0	
0001 - Boa Saúde	45.006	0	0	37.505	7.501	0	0	0	
2064 Manutenção das atividades do Programa Saúde na Escola (PSE)	120.013	0	0	90.010	30.003	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	88.509	0	0	58.506	30.003	0	0	0	
0001 - Boa Saúde	88.509	0	0	58.506	30.003	0	0	0	
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde						Exercício 2025 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	31.504	0	0	31.504	0	0	0	0	
0001 - Boa Saúde	31.504	0	0	31.504	0	0	0	0	
2066 Manutenção dos Polos de Academia da Saúde	30.004	0	0	22.503	7.501	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	30.004	0	0	22.503	7.501	0	0	0	
0001 - Boa Saúde	30.004	0	0	22.503	7.501	0	0	0	
2067 Manutenção da Captação Ponderada (PREVINE BRASIL)	97.513	37.505	0	45.006	15.002	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	7.501	7.501	0	0	0	0	0	0	
0001 - Boa Saúde	7.501	7.501	0	0	0	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	90.012	30.004	0	45.006	15.002	0	0	0	
0001 - Boa Saúde	90.012	30.004	0	45.006	15.002	0	0	0	
2074 Consórcio Público Intermunicipal do RN	90.010	0	0	90.010	0	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	90.010	0	0	90.010	0	0	0	0	
0001 - Boa Saúde	90.010	0	0	90.010	0	0	0	0	
2118 COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM - ATENÇÃO BÁSICA	335.500	335.500	0	0	0	0	0	0	
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	335.500	335.500	0	0	0	0	0	0	
0001 - Boa Saúde	335.500	335.500	0	0	0	0	0	0	
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.166.139	583.343	0	1.515.767	1.067.029	0	0	0	
0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	923.024	0	0	0	923.024	0	0	0	
1047 Construção, Ampliação, Reforma, e Reequip. Hosp. M. Januário Cicco	667.008	0	0	667.008	0	0	0	0	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	52.000	0	0	0	52.000	0	0	0	
0001 - Boa Saúde	52.000	0	0	0	52.000	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	75.008	0	0	0	75.008	0	0	0	
0001 - Boa Saúde	75.008	0	0	0	75.008	0	0	0	
16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	440.000	0	0	0	440.000	0	0	0	
0001 - Boa Saúde	440.000	0	0	0	440.000	0	0	0	
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
0001 - Boa Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
1051 Aquisição de Ambulância	256.016	0	0	0	256.016	0	0	0	
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício 2025 - Em R\$ 1,00				
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	181.008	0	0	0	181.008	0	0	0	
0001 - Boa Saúde	181.008	0	0	0	181.008	0	0	0	
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	75.008	0	0	0	75.008	0	0	0	
0001 - Boa Saúde	75.008	0	0	0	75.008	0	0	0	
0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	2.243.115	583.343	0	1.515.767	144.005	0	0	0	
1012 Implantação dos Serviços de Especialidades em Saúde Bucal - SESB	116.505	0	0	17.505	99.000	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	45.005	0	0	17.505	27.500	0	0	0	
0001 - Boa Saúde	45.005	0	0	17.505	27.500	0	0	0	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	71.500	0	0	0	71.500	0	0	0	
0001 - Boa Saúde	71.500	0	0	0	71.500	0	0	0	
2068 Manutenção das atividades de Média e Alta Complexidade - MAC	1.802.110	258.843	0	1.498.262	45.005	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.432.256	17.253	0	1.385.000	30.003	0	0	0	
0001 - Boa Saúde	1.432.256	17.253	0	1.385.000	30.003	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	369.854	241.590	0	113.262	15.002	0	0	0	
0001 - Boa Saúde	369.854	241.590	0	113.262	15.002	0	0	0	
2122 COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM - MAC	324.500	324.500	0	0	0	0	0	0	
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	324.500	324.500	0	0	0	0	0	0	
0001 - Boa Saúde	324.500	324.500	0	0	0	0	0	0	
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	157.518	0	0	157.518	0	0	0	0	
0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	157.518	0	0	157.518	0	0	0	0	
2065 Manutenção das atividades de Assistência Farmacêutica Básica - AFB	157.518	0	0	157.518	0	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	30.004	0	0	30.004	0	0	0	0	
0001 - Boa Saúde	30.004	0	0	30.004	0	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.844	0	0	100.844	0	0	0	0	
0001 - Boa Saúde	100.844	0	0	100.844	0	0	0	0	
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	26.670	0	0	26.670	0	0	0	0	
0001 - Boa Saúde	26.670	0	0	26.670	0	0	0	0	
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	375.040	321.783	0	45.756	7.501	0	0	0	
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício 2025 - Em R\$ 1,00				
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	375.040	321.783	0	45.756	7.501	0	0	0	
2069 Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	375.040	321.783	0	45.756	7.501	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	375.040	321.783	0	45.756	7.501	0	0	0	
0001 - Boa Saúde	375.040	321.783	0	45.756	7.501	0	0	0	
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	320.045	230.034	0	37.506	52.505	0	0	0	
0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	320.045	230.034	0	37.506	52.505	0	0	0	
2073 Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde	320.045	230.034	0	37.506	52.505	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	175.518	120.012	0	10.502	45.004	0	0	0	
0001 - Boa Saúde	175.518	120.012	0	10.502	45.004	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	109.511	75.006	0	27.004	7.501	0	0	0	
0001 - Boa Saúde	109.511	75.006	0	27.004	7.501	0	0	0	
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	35.016	35.016	0	0	0	0	0	0	
0001 - Boa Saúde	35.016	35.016	0	0	0	0	0	0	

Total:	11.889.594	4.358.918	0	3.101.808	4.278.853	150.015	0	0
---------------	-------------------	------------------	----------	------------------	------------------	----------------	----------	----------

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
31. PARTICIPACAO GASTO COM SAUDE.PDF	
Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
	Valor
Construção da Base de Cálculo de Recursos	
I - Receita de Impostos	2.962.254,00
IPTU	632.059,00
IRRF	1.550.184,00
ITBI	110.000,00
ISS	670.011,00
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	251.644,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	251.644,00
III - Transferências Legais	24.860.552,00
FPM	20.970.552,00
ICMS	3.890.000,00
Receita Base de Cálculo do Percentual	28.074.450,00
IV - Transferências Vinculadas	6.869.400,00
Transferências do SUS / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	6.869.400,00
Resumo da Aplicação	
Subfunção de Governo	
Atenção Básica	7.795.843,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.166.139,00
Vigilância Sanitária	375.040,00
Vigilância Epidemiológica	320.045,00
Suporte Profilático e Terapêutico	157.518,00
Outras subfunções	75.009,00
Total	11.889.594,00
Deduções	
Transferências Vinculadas	6.869.400,00
Valor aplicado	5.020.194,00
Percentual apurado pela aplicação acima	17,88

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
32. QUADRO SINTESE DA DESPESA.PDF		
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 01 - Camara Municipal de Boa Saude		
Unidade 01.001 - Camara Municipal de Boa Saude		
Código / Especificação	PLO. 2024	PLO.2025
Total	2.000.000	2.720.000
Função		
01 LEGISLATIVA	2.000.000	2.720.000
Sub-Função		
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.000.000	2.720.000
Programa		
0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO	2.000.000	2.720.000
Ação		
1001 Ampliação e Reforma da Câmara Municipal	200.000	220.000
2001 Manutenção da Câmara Municipal	1.794.000	2.490.400
2141 CONTRIBUIÇÃO À FECAM - FEDERAÇÃO DAS CAMARAS DO RN	6.000	9.600
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	787.600	1.473.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	962.400	1.007.000
4 INVESTIMENTO	250.000	240.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000.000	2.720.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	1.473.000		1.007.000	240.000			A	2.720.000

Total	1.473.000	1.007.000	240.000				2.720.000
-------	-----------	-----------	---------	--	--	--	-----------

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - Secretaria de Governo			
Unidade 02.001 - Secretaria de Governo			
Código / Especificação	PL0. 2024	PL0.2025	
Total	1.546.780	1.701.465	
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO	1.546.780	1.701.465	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.464.954	1.611.455	
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	81.826	90.010	
Programa			
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	1.546.780	1.701.465	
Ação			
1002 Construção, ampliação e reforma de centro administrativo	204.566	225.023	
1003 Aquisição de Veículo - Gabinete Móvel	27.275	30.003	
2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito	681.635	749.799	
2003 Manutenção da Procuradoria Geral do Município-PGM	211.940	233.135	
2004 Manutenção da Controladoria Geral do Município - CGM	162.239	178.464	
2005 Capacitação e aperfeiçoamento dos servidores	27.277	30.005	
2006 Elaboração de estudos técnicos para empreendimentos públicos e privados relacionados ao desenvolvimento socioeconômico	13.640	15.005	
2017 Implantação e Manut. do Programa Boa Saúde Inteligente-Internet Banda Larga.	81.826	90.010	
2121 Promover apoio técnico e institucional para o fortalecimento dos conselhos municipais	40.914	45.006	
2124 Promover ações de divulgação digital	27.277	30.005	
2125 Implementar auditorias de controle interno	27.276	30.004	
2126 Implantação/ manutenção da guarda municipal	13.640	15.003	
2127 Implantação/ manutenção da escola de governo	27.275	30.003	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	558.315	614.150	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	669.593	736.555	
4 INVESTIMENTO	318.872	350.760	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.546.780	1.701.465	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	614.150		736.555	350.760				1.701.465
17050000								0
17200000								0
Total	614.150		736.555	350.760				1.701.465

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 03 - Sec.Mun. de Administracao e Planejamento			
Unidade 03.001 - Sec.Mun. de Administracao e Planejamento			
Código / Especificação	PL0. 2024	PL0.2025	
Total	3.437.540	3.201.297	
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO	3.437.540	3.201.297	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.437.540	3.201.297	
Programa			
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	202.040	222.244	
0003 MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	3.235.500	2.979.053	
Ação			
1004 Reforma e adequação do espaço físico do almoxarifado central	60.612	66.672	
1005 Reforma Ampliacao da Sede da Prefeitura	131.326	144.459	
1006 Aquisicao de Equipamentos e Material Permanente	52.392	57.631	
1007 Estruturação do programa de formação e capacitação dos servidores municipais	13.640	15.004	

2007 Manutenção do Secretaria Administr.Planej.	1.377.366	1.515.105
2008 Modernização, organização, manutenção e reforma das atividades setor de arquivo	68.189	75.008
2009 Contribuição Para a Formação do PASEP	265.000	291.500
2129 Encargos, e amortização sobre a dívida contratada	352.275	387.503
2130 Ampliação e apoio do programa de estágios	40.914	45.006
2131 Pagamentos de precatórios e sentenças judiciais	850.000	355.000
2132 Criação, modernização, e manutenção dos meios de comunicação municipal.	23.786	26.165
2140 CRIAÇÃO DE EMPRESA PÚBLICA MUNICIPAL	202.040	222.244
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.098.014	1.207.816
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	52.275	57.503
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	674.055	741.463
4 INVESTIMENTO	311.156	342.271
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	202.040	222.244
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.100.000	630.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.437.540	3.201.297

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	1.207.816	57.503	741.463	342.271	222.244	630.000		3.201.297
17050000								0
17200000								0
17510000								0
Total	1.207.816	57.503	741.463	342.271	222.244	630.000		3.201.297

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 04 - Secretaria Mun. de Finanças e Tributação			
Unidade 04.001 - Secretaria Mun. de Finanças e Tributação			
Código / Especificação		PL0. 2024	PL0.2025
Total		903.573	993.933
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO		903.573	993.933
Sub-Função			
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		903.573	993.933
Programa			
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		903.573	993.933
Ação			
1008 Aquisição de equipamento e mobiliário		30.306	33.337
1009 Aquisição de veículo		30.306	33.337
1106 Estruturação do atendimento ao cidadão/contribuinte		34.095	37.505
2010 Manutenção da Sec.Munic. de finan.Tributação e Patrimônio		658.849	724.735
2133 Qualificação e capacitação dos servidores		68.189	75.009
2134 Criação e estruturação de centrais de atendimento físicas e virtuais		40.914	45.005
2135 Aquisição de software para armazenamento dos processos digitalizados		40.914	45.005
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		494.187	543.606
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		239.521	263.475
4 INVESTIMENTO		169.865	186.852
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		903.573	993.933

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	543.606		263.475	186.852				993.933
Total	543.606		263.475	186.852				993.933

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
------------------------	---

Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 05 - Sec.Mun.de Agric.Pec.Rec.Hid. M. Ambient			
Unidade 05.001 - Sec.Mun.de Agric.Pec.Rec.Hid. M. Ambient			
Código / Especificação	PLO. 2024	PLO.2025	
Total	2.757.652	2.455.422	
Função			
06 SEGURANÇA PÚBLICA	68.190	75.010	
18 GESTÃO AMBIENTAL	301.388	331.529	
20 AGRICULTURA	2.388.074	2.048.883	
Sub-Função			
182 DEFESA CIVIL	68.190	75.010	
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	90.000	99.000	
542 CONTROLE AMBIENTAL	61.373	67.511	
544 RECURSOS HÍDRICOS	150.015	165.018	
605 ABASTECIMENTO	1.758.817	1.476.701	
606 EXTENSÃO RURAL	589.257	528.182	
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	40.000	44.000	
Programa			
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	68.190	75.010	
0004 MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO	345.011	329.513	
0005 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	1.506.069	1.348.678	
0012 FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	838.382	702.221	
Ação			
1011 Elaboracao do Plano de Residuos solidos	27.276	30.004	
1014 Dragagem, Desassoreamento, Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Açudes e Barreio de Pequeno Agricultor	109.102	120.013	
1015 Perfuração, recuperação, Instalação e melhorias de Poços Artesianos	40.913	45.005	
1016 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de lagoas de captação de agua servida	54.551	60.006	
1017 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis	180.000	90.000	
1018 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Galpão P/Impl. de Agric. Familiar	184.094	102.503	
1019 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	164.094	80.503	
1020 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de barragens/ passagens molhadas	220.914	193.006	
1021 Melhoramento da Infraestrutura de Estradas Vicinais	118.163	129.979	
1099 Aquisição de Equipamentos e máquinas agrícolas	234.094	137.503	
1100 Implantação, elaboração e execução de projetos de arborização no município de Boa Saúde	90.000	99.000	
1107 Perfuração, recuperação, Instalação e manutenção de Poços Tubulares	143.638	158.002	
2011 Programa de Incentivo ao Agricultor -Corte de Terra	237.000	260.700	
2012 Manut. da Sec. Muni. de Agricultura, Pecuaria, Rec. Hid. e Meio Ambiente	709.244	680.170	
2013 Apoio ao Pequeno e Médio Produtos Rural	34.092	37.502	
2015 Apoio ao Programa Seguro Safra	40.000	44.000	
2016 Manutenção das atividades Defesa Civil	68.190	75.010	
2018 Manutenção das Ações Setor do Meio Ambiente	34.097	37.507	
2136 Realizações de eventos, feiras agrícolas, oficinas e palestras	68.190	75.009	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	561.199	517.321	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	597.642	657.408	
4 INVESTIMENTO	1.548.811	1.250.693	
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000	30.000	

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.412.640	2.075.909
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	345.012	379.513

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	517.321		657.408	871.180	30.000			2.075.909
17000000				379.513				379.513
17050000								0
17200000								0
17510000								0

Total	517.321	657.408	1.250.693	30.000		2.455.422
-------	---------	---------	-----------	--------	--	-----------

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 06 - Secretaria Municipal de Educacao			
Unidade 06.001 - Secretaria Municipal de Educacao			
Código / Especificação	PL.O. 2024	PL.O.2025	
Total	18.723.010	21.162.616	
Função			
12 EDUCAÇÃO	18.723.010	21.162.616	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	194.994	214.496	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	14.491.238	16.432.663	
362 ENSINO MÉDIO	115.000	126.500	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	3.179.021	3.571.924	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	397.757	437.533	
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	345.000	379.500	
Programa			
0005 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	1.353.192	1.735.216	
0008 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	17.369.818	19.427.400	

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Ação			
1022 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria nas Unidades Escolares - Fundamental	465.649	512.215	
1023 Instalação e Modernização de Salas de Informática	155.570	171.128	
1024 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanentes	204.567	225.024	
1026 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria Unidade de Ensino Infantil	522.754	575.027	
1027 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria da sede da secretaria municipal de educação	152.034	167.239	
1028 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanentes - Ensino Infantil	136.378	225.024	
1029 Aquisição de ônibus escolar	436.377	480.015	
1117 Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e ou Melhoras de Ginásios e Quadras Poliesportivas	52.530	57.783	
1150 Construção da Escola em Tempo Integral	600.000	660.000	
2019 Manutencao das ações do Ensino Fundamental	1.103.192	1.460.216	
2020 Manutenção da Secretaria de Educação	759.135	503.022	
2021 Manutenção dos Recursos do Salário Educação	204.565	572.640	
2022 Programa Dinheiro Direto Na Escola Fundamental	68.189	75.008	
2023 Programa Alimentação Escolar Fundamental	81.827	90.010	
2024 Manutenção das Ações Programa Transporte Escolar- Fundamental	68.189	75.008	
2025 Aquisição Fardamento Escolar - Ens. Infantil	120.000	132.000	
2026 Manutenção do FUNDEB - Fundamental	9.483.259	10.431.586	
2027 Fortalecimento e manutenção dos conselhos municipal de educação	42.960	47.257	
2028 Aquisição Fardamento Escolar - EJA	75.000	82.500	
2029 Promoção e formação continuada dos profissionais.	68.189	75.008	
2030 Programa Dinheiro Direto na Escola - Educação Infantil	50.000	55.000	
2031 Manutenção das Ações da Educação Especial - Infantil	345.000	379.500	
2032 Manutenção das Ações da Educação Especial - Fundamental	380.000	418.000	
2034 Aquisicao Fardamento Escolar - Ens.Fund.	110.000	121.000	
2035 Programas Sociais e Bolsas de Estudo	115.000	126.500	
2036 Programa Alimentação Escolar Infantil	93.855	103.241	
2038 Manutencao do FUNDEB - Infantil	2.187.842	2.406.625	
2039 Manutenção das Ações Programa Transporte Escolar- Infantil	40.914	45.005	
2040 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil	27.278	30.002	
2044 Programa de Alimentacao Escolar - EJA	50.000	55.000	
2106 Manutenção das Atividades do EJA - Fundeb	259.117	285.029	
2107 Manutenção das Ações Programa Transporte Escolar - Eja	13.640	15.004	
2114 Construção de Unidades Escolares	250.000	275.000	
2151 Fortalecimento e manutenção da Escola em Tempo Integral Grupo de Despesa	0	230.000	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.264.372	12.471.563	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.408.996	4.161.437	
4 INVESTIMENTO	4.049.642	4.529.616	

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.941.875	1.667.992
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.978.623	2.634.242
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		3.289.042	3.351.549
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		6.898.652	7.854.915
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		631.274	694.401
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		1.472.973	1.620.270
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		76.371	84.008
15500000 Transferência do Salário-Educação		204.565	572.640
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		118.189	130.008
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		137.950	151.745
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		82.509	90.760
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		272.755	530.031
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		518.232	570.055
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		500.000	550.000
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		600.000	660.000

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00						
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	455.710		822.721	389.561				1.667.992
15001001	836.751		890.212	907.279				2.634.242
15400000	1.703.917		973.211	674.421				3.351.549
15401070	7.854.915							7.854.915
15420000			311.141	383.260				694.401
15421070	1.620.270							1.620.270
15430000			34.003	50.005				84.008
15500000			527.636	45.004				572.640
15510000			130.008					130.008
15520000			151.745					151.745
15530000			90.760					90.760
15690000			230.000	300.031				530.031
15700000				570.055				570.055
15710000				550.000				550.000
15760000								0
17063110				660.000				660.000
17200000								0
25401070								0
25420000								0
25421070								0
25431070								0
Total	12.471.563		4.161.437	4.529.616				21.162.616

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 07 - Secretaria Municipal de Saude			
Unidade 07.001 - Secretaria Municipal de Saude			
Código / Especificação			
Total	PLO. 2024	PLO. 2025	
	11.001.847	12.558.489	
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO	579.606	668.895	
10 SAÚDE	10.422.241	11.889.594	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	579.606	668.895	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	68.190	75.009	
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.466.970	7.795.843	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.111.988	3.166.139	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	143.197	157.518	

304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	340.945	375.040
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	290.951	320.045
Programa		
0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	3.052.003	3.800.121
0007 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	7.949.844	8.758.368
Ação		
1012 Implantação dos Serviços de Especialidades em Saúde Bucal - SESB	105.914	116.505
1043 Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e ou Melhorias das Unidades de Saúde	245.480	630.008
1044 Aquisição de Veículo - Atenção Primária	204.566	125.022
1045 Reforma e Ampl. de Unid. Básica de Saúde	495.663	545.230
1046 Instalação e manutenção de academias de saúde	272.755	350.032
1047 Construção, Ampliação, Reforma, e Reequip. Hosp. M. Januário Cicco	545.508	667.008
1048 Aquisição e Manutenção de Transporte para a rede municipal de saúde	272.754	300.030
1049 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente	490.957	540.052
1051 Aquisição de Ambulância	136.378	256.016
1060 Aquisição e Desapropriação de imóveis	545.508	460.045
2046 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	477.321	556.380
2059 Manutenção das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	870.298	1.414.035
2060 Manutenção das atividades Estratégia Saúde da Família - ESF - Atenção Primária	547.008	657.201
2061 Manutenção das atividades da Saúde Bucal - SB - Atenção Primária	452.134	497.351
2062 Manut. das Ativ. Fundo Municipal de Saúde	1.356.444	1.492.089
2063 Manut.do Programa Campanha de Vacinação	54.552	60.008
2064 Manutenção das atividades do Programa Saúde na Escola (PSE)	109.102	120.013
2065 Manutenção das atividades de Assistência Farmacêutica Básica - AFB	143.197	157.518
2066 Manutenção dos Polos de Academia da Saúde	27.276	30.004
2067 Manutenção da Captação Ponderada (PREVINE BRASIL)	88.647	97.513
2068 Manutenção das atividades de Média e Alta Complexidade - MAC	2.029.188	1.802.110
2069 Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	340.945	375.040
2070 Implantação e manutenção de atividades do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)	68.190	75.009
2071 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	102.285	112.515
2073 Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde	290.951	320.045
2074 Consórcio Público Intermunicipal do RN	81.826	90.010
2118 COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM - ATENÇÃO BÁSICA	305.000	335.500
2122 COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM - MAC	295.000	324.500
2138 MANUTENÇÃO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REABILITAÇÃO INFANTIL E ADULTO - CRIA	47.000	51.700

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.764.983	4.598.192	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.481.451	3.486.423	
4 INVESTIMENTO	3.619.036	4.323.859	
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	136.377	150.015	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.370.594	1.209.621	
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.074.661	4.314.468	
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.224.387	2.502.323	
16003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0	990.000	
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	151.530	166.683	
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	236.668	717.042	
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	600.000	660.000	
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	24.245	26.670	
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	2.169.762	1.806.682	
17103210 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	150.000	165.000	

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa									Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	591.810		375.789	242.022				1.209.621	
15001002	1.173.960		2.113.921	1.026.587				4.314.468	
16000000	1.455.380		901.034	145.909				2.502.323	

16003110				990.000			990.000
16010000				166.683			166.683
16013110							0
16040000	717.042						717.042
16050000	660.000						660.000
16210000			26.670				26.670
16310000			69.009	1.587.658	150.015		1.806.682
17003110							0
17063110							0
17103210				165.000			165.000
Total	4.598.192		3.486.423	4.323.859	150.015		12.558.489

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 08 - Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda			
Unidade 08.001 - Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda			
Código / Especificação		P.L.O. 2024	P.L.O.2025
Total		1.849.990	2.035.003
Função			
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.734.068	1.907.492
16 HABITAÇÃO		115.922	127.511
Sub-Função			
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		270.034	297.042
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		1.464.034	1.610.450
482 HABITAÇÃO URBANA		115.922	127.511
Programa			
0003 MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO		418.001	459.806
0009 CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		1.234.239	1.357.674
0011 HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		197.750	217.523
Ação			
1030 Implantação da Vigilância Sociassistencial		27.279	30.009
1032 Construção de Unidades Habitacionais		95.464	105.009
1054 Implantar a Casa dos Conselhos no Município		27.276	30.004
2048 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar		150.019	165.024
2049 Subvenções a Associações Comunitárias		20.457	22.503
2050 Concessão de Benefícios Eventuais		81.826	90.009
2051 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda		418.001	459.806
2052 Manutenção das Atividades Conselho Municipal de Habitação		20.458	22.502
2076 Manutenção das Ações do Selo UNICEF		13.640	15.002
2079 Fortalecimento do Controle Social		5.456	6.000
2080 Manutenção Atividades do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil - IGD PAB		204.569	225.028
2081 Manutenção das ações do Bloco da Proteção Social Básica (CRAS/SCFV)		263.210	289.535
2082 Criar um conselho de direitos de mulheres		9.548	10.500
2084 Apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social e Demais no Âmbito da Assistência Social		31.368	34.504
2086 Manutenção das Ações Proteção Social Especial Média Complexidade - PSAC/PSEMAC/CREAS		136.379	150.018
2087 Manutenção das Ações do bloco - GSUAS (IGD/SUAS)		102.283	112.513
2092 Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz.		120.015	132.018
2094 Apoio ao Fundo da Infância e do Adolescente - FIA		20.460	22.507
2099 Ações de Incentivo a Geração de Trabalho e Renda.		20.454	22.500
2119 Serviço de Benefícios Eventuais a Indivíduos e Famílias em Situação de Calamidade Pública e Emergencial		40.914	45.006
2120 Serviço de Proteção a Indivíduos e Famílias em Situações de Calamidade Pública e Emergências		40.914	45.006
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		792.087	871.303
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		822.649	904.921
4 INVESTIMENTO		235.254	258.779

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.277.333	1.405.074
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	496.967	546.671
16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	27.958	30.754

17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	47.732	52.504
----------	--	--------	--------

Fonte x Grupo Despesa	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	578.167		658.137	168.770				1.405.074
16210000								0
16600000	293.136		216.030	37.505				546.671
16610000			30.754					30.754
17000000				52.504				52.504
Total	871.303		904.921	258.779				2.035.003

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 09 - Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Públicos			
Unidade 09.001 - Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Públicos			
Código / Especificação		PLO. 2024	PLO.2025
Total		6.952.787	6.965.723
Função			
15 URBANISMO		5.522.736	5.517.682
17 SANEAMENTO		1.225.485	1.223.017
25 ENERGIA		204.566	225.024
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.065.989	1.562.587
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		4.121.407	4.621.209
452 SERVIÇOS URBANOS		560.825	556.903
752 ENERGIA ELÉTRICA		204.566	225.024
Programa			
0004 MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO		214.837	236.320
0005 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		3.022.379	2.554.611
0010 ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL		3.715.571	4.174.792
Ação			
1033 Constr.Reconst.de Calçamento em vias públicas, em Paralel.. Dren. Superf. e/ou Recap. Asfáltico		214.837	236.320
1034 Constr. Ampl. Urbaniz.e/ou reform.de lograd. Público (praças/canteiros,etc)		290.433	319.476
1035 Ampliação, Reforma e Melhoria do Calçadão da Entrada da Cidade		147.237	161.960
1036 Aquisição de Imóveis - aquisitiva e/ou desapropriativa		45.459	50.004
1037 Implantação de Acessibil. em Prédios Públicos		40.408	44.448
1038 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de praças e monumentos		100.010	110.011
1039 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de prédios públicos		384.857	423.343
1040 Aquisição de Veículos		90.918	100.011
1041 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Abrigos Rodoviários		90.918	100.011
1042 Const.Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de ciclovias no município de Boa Saúde		94.959	104.455
1101 Pavimentação asfáltica nas vias públicas		409.102	450.012
1102 Execução de obras de drenagem e pavimentação		169.876	186.864
1108 Construção do Anel Viário do Conjunto Novo Horizonte		204.567	225.024
1109 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Auditório Municipal		136.378	150.017
1110 Recuperação das vias públicas		54.551	60.006
1111 Pavimentação a paralelepípedo/ Inter travado		436.378	435.008
1112 Criação, implantação de programas, projetos e construção de obras em parceria com o Estado do RN		109.102	120.013
1113 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Pórticos		109.102	120.012
1114 Implantação do sistema fotovoltaico (Energia Solar)		193.181	212.499
1115 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria do Mercado Público		274.271	514.374
1116 Construção, Ampliação, Reforma e Melhorias de Canteiro Central		136.378	150.016
2053 Manutenção Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos		2.065.989	1.562.587
2054 Sinalização Horizontal e Vertical do Trânsito Urbano do Centro de Boa Saúde e Córrego São Mateus		68.190	75.010
2055 Implantação/ Manutenção do Sistema de Saneamento Básico		574.270	551.689
2056 Modernização e Padronização da Feira Livre		136.378	90.009
2057 Manutenção Ações e Ampl. Rede Publica de Energia		204.566	225.024
2058 Modernização e Padronização do Matadouro Público		136.378	150.016
2113 Padronização com acessibilidade das calçadas		34.094	37.504

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
------------------------	---

Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.280.004	698.004
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		847.354	932.090
4 INVESTIMENTO		4.810.276	5.318.961
5 INVERSÕES FINANCEIRAS		15.153	16.668
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		3.527.865	2.985.631
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		1.344.467	1.478.916
17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		0	212.675
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados		434.135	477.549
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		300.000	330.000
17100000 Transferência Especial dos Estados		600.000	660.000
17103210 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		300.000	330.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		220.390	242.429
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		20.000	22.000
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		205.930	226.523

Fonte x Grupo Despesa								Total
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
15000000	698.004		662.757	1.608.202	16.668			2.985.631
17000000			2.251	1.476.665				1.478.916
17003110				212.675				212.675
17010000				477.549				477.549
17050000				330.000				330.000
17063110								0
17100000				660.000				660.000
17103210				330.000				330.000
17200000			190.575	51.854				242.429
17500000				22.000				22.000
17510000			76.507	150.016				226.523
17540000								0
Total	698.004		932.090	5.318.961	16.668			6.965.723

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 12 - Inst.de Prev. dos Servidores de B. Saude			
Unidade 12.001 - Inst.de Prev. dos Servidores de B. Saude			
Código / Especificação		PLO. 2024	PLO. 2025
Total		4.298.000	5.820.175
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO		423.000	871.000
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL		3.866.000	4.465.000
28 ENCARGOS ESPECIAIS		9.000	17.000
99 RESERVA DE CONTINGENCIA		0	467.175
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		423.000	871.000
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		3.866.000	4.465.000
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		7.000	7.000
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		2.000	10.000
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0	467.175
Programa			
0017 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO PREVIDENCIÁRIOS		3.875.000	4.482.000
0018 Gestão Administrativa RPPS		423.000	871.000
0999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0	467.175
Ação			
1118 EXECUÇÃO DE OBRAS E REESTRUTURAÇÃO		10.000	170.000
1119 Aquisição De Móveis, Imóveis, Veículos e Equipamentos Diversos Para o Boasaúdeprev		51.000	230.000
2100 Manutenção do Instituto de Previdência dos Servidores de Boa Saúde		3.866.000	4.465.000
2142 Gestão Administrativa RPPS		352.000	461.000
2143 Capacitação, Treinamento e Qualificação De Agentes Públicos Boasaúdeprev		10.000	10.000

2144 Indenizações e Restituições do Boasaúdeprev	2.000	10.000
2145 Precatórios e Sentenças Judiciais do RPPS	4.000	4.000
2146 Amortização de Dívida Pública	2.000	2.000
2147 Compensação Financeira entre Regimes (RPPS/RGPS)	1.000	1.000
2148 Reserva de Contingência	0	467.175
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.050.000	4.702.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	184.000	248.000
4 INVESTIMENTO	61.000	400.000
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	3.000	3.000
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	467.175
Fonte		
18000000 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	3.872.000	4.946.175
18020000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	426.000	874.000

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa										Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Fonte x Grupo Despesa											
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	Total		
15000000									0		
18000000	4.472.000		7.000				467.175		4.946.175		
18020000	230.000		241.000	400.000		3.000			874.000		
Total	4.702.000		248.000	400.000		3.000	467.175		5.820.175		

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa										Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 13 - SEC.MUN.CULTURA,DESPORTE E TURISMO											
Unidade 13.013 - Sec.Mun.Cultura, Desporte e Turismo											
Código / Especificação										PLO. 2024	PLO.2025
Total										1.467.726	1.398.825
Função											
04 ADMINISTRAÇÃO										117.285	129.014
13 CULTURA										49.097	54.007
27 DESPORTO E LAZER										1.301.344	1.215.804
Sub-Função											
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL										117.285	129.014
392 DIFUSÃO CULTURAL										49.097	54.007
812 DESPORTO COMUNITÁRIO										1.026.540	913.519
813 LAZER										274.804	302.285
Programa											
0003 MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO										35.459	39.005
0014 ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA										1.006.083	891.016
0015 FORTALECIMENTO DA CULTURA, ESPORTE E LAZER										426.184	468.804
Ação											
1025 Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e ou Melhorias Museu Municipal										40.913	45.004
1055 Aquisição de Veículos										81.826	90.009
1056 Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e ou Melhorias Quadras Esportivas										477.872	465.008
1104 Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e ou Melhorias de Estádios Municipais de Futebol										136.377	50.000
1105 Construção, Ampliação, Adequação, Reforma e ou Melhorias de Ginásios e Quadras Poliesportivas										386.378	370.008
2101 Implantação de políticas de controle social (conselhos municipais de esportes e de cultura)										5.456	6.000
2102 Criação do Calendário Municipal de Esportes										20.457	22.503
2103 Capacitação e aperfeiçoamento dos servidores										35.459	39.005
2104 Manutenção Secretaria Municipal Cultura, Esporte e Turismo										274.804	302.285
2116 Criação do Calendário Municipal da Cultura Grupo de Despesa										8.184	9.003
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										160.927	177.020
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES										176.613	194.274
4 INVESTIMENTO										1.130.186	1.027.531
Fonte											
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos										808.624	673.813
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União										109.102	120.012
17103210 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais										550.000	605.000

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa								Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	177.020		194.274	302.519				673.813
17000000				120.012				120.012
17063110								0
17103210				605.000				605.000
17150000								0
17160000								0
17510000								0
Total	177.020		194.274	1.027.531				1.398.825

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Órgão 99 - Reserva de Contingencia		
Unidade 99.099 - Reserva de Contingencia		
Código / Especificação	PLO. 2024	PLO.2025
Total	1.200.000	320.000
Função		
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	1.200.000	320.000
Sub-Função		
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.200.000	320.000
Programa		
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	1.200.000	320.000
Ação		
9001 Reserva de Contingencia	1.200.000	320.000
Grupo de Despesa		
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.200.000	320.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.200.000	320.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000							320.000	320.000
Total							320.000	320.000

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
33. NATUREZA DA RECEITA.PDF					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Recarga Orçamentária por Natureza					
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
I Receitas Correntes				51.076.844	
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			4.475.721		
1.1.1 Impostos		3.213.898			
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio		891.200			
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		781.200			
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Fiscal	604.459			
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Seguridade Social	27.600			
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Fiscal	149.141			
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		110.000			
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal	110.000			
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		1.550.184			
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		1.550.184			
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		1.527.678			
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		1.527.678			
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Fiscal	1.505.175			
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	Fiscal	22.503			
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		22.506			
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	Fiscal	22.506			

1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		772.514		
--	--	---------	--	--

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços		772.514		
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		772.514		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	670.011		
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Fiscal	102.503		
1.1.2 Taxas		1.178.428		
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		1.024.533		
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		1.024.533		
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		694.533		
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	Fiscal	694.533		
1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora		330.000		
1.1.2.1.01.0.2.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço - Multa e Juros de Mora	Fiscal	330.000		
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços		153.895		
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços		153.895		
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		153.895		
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	Fiscal	153.895		
1.1.3 Contribuição de Melhoria		83.395		
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria		83.395		
1.1.3.1.51 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade		22.000		
1.1.3.1.51.0.1 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	Fiscal	22.000		

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria		61.395		
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	Fiscal	61.395		
1.2 Contribuições			1.869.023	
1.2.1 Contribuições Sociais		1.644.000		
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social		1.644.000		
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil		1.644.000		
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo		1.644.000		
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal		1.644.000		
1.2.1.5.01.1.1.02 Contribuição do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	Seguridade Social	50.000		
1.2.1.5.01.1.1.03 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	Seguridade Social	1.222.000		
1.2.1.5.01.1.1.04 Contribuição do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	Seguridade Social	2.000		
1.2.1.5.01.1.1.09 Contribuição do Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	Seguridade Social	370.000		
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		225.023		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		225.023		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		225.023		
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Fiscal	225.023		
1.3 Receita Patrimonial			983.431	
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		23.614		

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		23.614		
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação		15.002		
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação		15.002		
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	Fiscal	15.002		
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias		8.612		
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	Fiscal	8.612		
1.3.2 Valores Mobiliários		959.817		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias		959.817		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários		459.817		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		459.817		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Fiscal	232.000		

1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	Fiscal	3.001		
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	Fiscal	15.001		
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	Fiscal	12.900		
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade Social	78.000		
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade Social	34.906		
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	Fiscal	1.500		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	Fiscal	75.008		
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	Fiscal	7.501		
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		500.000		
1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal		500.000		
1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	Seguridade Social	500.000		
1.7 Transferências Correntes			43.223.569	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades		27.872.682		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		17.476.501		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		17.476.501		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		16.776.442		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		16.776.442		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	17.343.684		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Seguridade Social	3.626.868		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-4.194.110		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias		700.059		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias		700.059		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	Fiscal	700.059		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		239.428		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		239.428		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		239.428		
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	Fiscal	239.428		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		3.801.365		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.801.365		
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		1.442.960		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		1.442.960		
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	835.960		
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	Seguridade Social	607.000		
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde		380.069		
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		380.069		
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	270.027		
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	Seguridade Social	110.042		
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica		277.527		
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		277.527		
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	277.527		
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS		660.000		
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		660.000		
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	Seguridade Social	660.000		
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas		1.040.809		
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	Seguridade Social	1.040.809		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação -FNDE		1.462.284		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação		572.640		
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	572.640		
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		130.008		
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	Fiscal	130.008		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		151.745		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal		151.745		
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	Fiscal	151.745		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE		90.760		

1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal		90.760		
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	Fiscal	90.760		
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		517.131		
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	Fiscal	517.131		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		2.398.679		
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT		2.314.671		
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT		2.314.671		
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	Fiscal	2.314.671		
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR		84.008		
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	Fiscal	84.008		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		361.750		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		361.750		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		361.750		
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	Seguridade Social	67.507		
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	Seguridade Social	108.010		
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGD/BF	Seguridade Social	73.886		
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	Seguridade Social	7.501		
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Seguridade Social	104.846		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		762.675		
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		550.000		
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		550.000		
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	550.000		
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		212.675		
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	212.675		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		1.370.000		
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União		1.370.000		
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal	Fiscal	1.370.000		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		4.159.424		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		3.112.000		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS		3.112.000		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS		3.112.000		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	Fiscal	3.890.000		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-778.000		
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		330.000		
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo		330.000		
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	Fiscal	330.000		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		26.670		
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS		26.670		
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	26.670		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		690.754		
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		30.754		
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		30.754		
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	Seguridade Social	30.754		
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF		660.000		
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	Fiscal	660.000		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas		11.191.463		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		11.191.463		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		11.191.463		
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Fiscal	11.191.463		
1.9 Outras Receitas Correntes			525.100	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		524.100		
1.9.2.2 Restituições		524.100		
1.9.2.2.99 Outras Restituições		524.100		

1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	Fiscal	523.100		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	Seguridade Social	1.000		
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.9 Demais Receitas Correntes		1.000		
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes		1.000		
1.9.9.9.03 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência		1.000		
1.9.9.9.03.0.1 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	Seguridade Social	1.000		
2 Receitas de Capital				6.581.929
2.4 Transferências de Capital			6.581.929	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades		6.104.380		
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		1.973.365		
2.4.1.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		1.973.365		
2.4.1.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS		1.973.365		
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	Seguridade Social	1.973.365		
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		570.055		
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		570.055		
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação		570.055		
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	570.055		
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		150.015		
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		150.015		
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	Seguridade Social	150.015		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		2.270.871		
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		990.000		
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		990.000		
2.4.1.4.50.0.1.02 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	Seguridade Social	990.000		
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico		587.551		
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	Fiscal	587.551		
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente		258.359		
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	Fiscal	258.359		
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		434.961		
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União		434.961		
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal	434.961		
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		1.140.074		
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União		390.000		
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União - Principal	Fiscal	390.000		
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades		750.074		
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	Fiscal	750.074		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		477.549		
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		477.549		
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação		477.549		
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	477.549		
7 Receitas Correntes Intra-Orçamentária				3.674.175
7.2 Contribuições			3.673.175	
7.2.1 Contribuições Sociais		3.673.175		
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios		3.673.175		
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil		3.587.000		
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo		3.587.000		
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo		3.587.000		
7.2.1.5.02.1.1.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	Seguridade Social	76.000		
7.2.1.5.02.1.1.03 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	Seguridade Social	2.678.000		
7.2.1.5.02.1.1.04 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	Seguridade Social	23.000		
7.2.1.5.02.1.1.09 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	Seguridade Social	810.000		
7.2.1.5.51 Contribuição Patronal - Parcelamentos		86.175		
7.2.1.5.51.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos		86.175		
7.2.1.5.51.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos- Principal	Seguridade Social	86.175		

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
7.9 Outras Receitas Correntes			1.000	
7.9.9 Demais Receitas Correntes		1.000		
7.9.9.9 Outras Receitas Correntes		1.000		
7.9.9.9.99 Outras Receitas		1.000		
7.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias		1.000		
7.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	Seguridade Social	1.000		
Total Geral:				61.332.948

34. FONTE DE RECURSO.PDF MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	0	-4.972.110	18.954.735
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Outras Fontes	0	0	2.634.242
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Outras Fontes	0	0	4.314.468
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	Outras Fontes	0	0	3.351.549
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	7.854.915
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Outras Fontes	0	0	694.401
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	1.620.270
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Outras Fontes	0	0	84.008
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Outras Fontes	0	0	572.640
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Outras Fontes	0	0	130.008
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Outras Fontes	0	0	151.745
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Outras Fontes	0	0	90.760
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Outras Fontes	0	0	530.031
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	0	0	570.055
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	0	0	550.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	2.502.323
16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	990.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	166.683
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Outras Fontes	0	0	717.042
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	Outras Fontes	0	0	660.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Outras Fontes	0	0	26.670
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	0	0	1.806.682
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes	0	0	546.671
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Outras Fontes	0	0	30.754

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Outras Fontes	0	0	2.030.945
17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	212.675
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Outras Fontes	0	0	477.549
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Outras Fontes	0	0	330.000
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	660.000
17100000 - Transferência Especial dos Estados	Outras Fontes	0	0	660.000
17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	1.100.000
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	Outras Fontes	0	0	242.429
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Outras Fontes	0	0	22.000
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Outras Fontes	0	0	226.523
18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Outras Fontes	2.800.175	0	4.946.175
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	Outras Fontes	874.000	0	874.000
Total:		3.674.175	-4.972.110	61.332.948

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
35. UNIDADE E FONTE DE RECURSO.PDF		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte		Tesouro/Outras Fontes	Valor
Órgão			
04 - Secretaria Mun. de Finanças e Tributação			48.092.618
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		Tesouro	18.954.735
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		Outras Fontes	2.634.242

15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Outras Fontes	4.314.468
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Outras Fontes	3.351.549
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Outras Fontes	694.401
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Outras Fontes	84.008
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Outras Fontes	572.640
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Outras Fontes	130.008
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Outras Fontes	151.745
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Outras Fontes	90.760
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Outras Fontes	530.031
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	570.055
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	550.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Outras Fontes	26.670
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Outras Fontes	2.030.945
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Outras Fontes	477.549
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Outras Fontes	330.000
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	660.000
17100000 - Transferência Especial dos Estados	Outras Fontes	660.000
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Outras Fontes	22.000
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Outras Fontes	226.523
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	7.854.915
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	1.620.270
17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	212.675
17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	1.100.000
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	Outras Fontes	242.429
07 - Secretaria Municipal de Saúde		6.842.730
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	2.502.323
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	166.683
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	1.806.682
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Tesouro/Outras Fontes	Valor
16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	990.000
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Outras Fontes	717.042
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	Outras Fontes	660.000
08 - Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda		577.425
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes	546.671
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Outras Fontes	30.754
12 - Inst.de Prev. dos Servidores de B. Saúde		5.820.175
18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Outras Fontes	4.946.175
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	Outras Fontes	874.000
Total:		61.332.948

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
36. EVOLUCAO DA RECEITA.PDF	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00									
Evolução da Receita do Tesouro	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00									
RECEITA	Receita Arrecadada					Receita Orçada				
	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
RECEITAS CORRENTES										
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.093.530,40	3,40	1.888.145,63	4,39	1.622.316,08	3,42	5.351.427,00	9,22	4.475.721,00	7,30
Contribuições	1.089.090,90	3,39	1.565.051,58	3,64	1.659.553,06	3,50	1.923.541,00	3,31	1.869.023,00	3,05
Receita Patrimonial	355.873,28	1,11	1.253.859,75	2,92	1.095.757,12	2,31	795.575,00	1,37	983.431,00	1,60
Receita de Serviços	3.250,00	0,01	25.360,00	0,06	3.402,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	27.629.120,21	85,91	35.364.153,70	82,28	38.332.544,50	80,90	39.094.433,00	67,33	43.223.569,00	70,47
Outras Receitas Correntes	15.899,54	0,05	22.933,49	0,05	35.632,98	0,08	49.210,00	0,08	525.100,00	0,86
TOTAL	30.186.764,33	93,86	40.119.504,15	93,34	42.749.205,74	90,22	47.214.186,00	81,31	51.076.844,00	83,28
RECEITAS DE CAPITAL										
Alienação de Bens	0,00	0,00	45.250,00	0,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	822.594,03	2,56	1.266.658,58	2,95	1.593.692,79	3,36	8.276.813,00	14,25	6.581.929,00	10,73
TOTAL	822.594,03	2,56	1.311.908,58	3,05	1.593.692,79	3,36	8.276.813,00	14,25	6.581.929,00	10,73
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA CORRENTES										
Contribuições	1.152.974,33	3,58	1.545.910,24	3,60	3.042.414,40	6,42	2.572.815,00	4,43	3.673.175,00	5,99

Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	4.086,22	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
TOTAL	1.152.974,33	3,58	1.549.996,46	3,61	3.042.414,40	6,42	2.572.815,00	4,43	3.674.175,00	5,99
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Evolução da Receita do Tesouro									Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
RECEITA	Receita Arrecadada					Receita Orçada				
	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
TOTAL GERAL	32.162.332,69	100,00	42.981.409,19	100,00	47.385.312,93	100,00	58.063.814,00	100,00	61.332.948,00	100,00

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

37. UNIDADE E NATUREZA DA RECEITA.PDF

Receita Orçamentária por Órgão e Natureza

Exercício 2025 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária

Desdobramento

Fonte

Categoria Econômica

04 Secretária Mun. de Financas e Tributacao

04.001 Secretária Mun. de Financas e Tributacao

I - Receita

I Receitas Correntes

48.092.618

I.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

44.624.069

I.1.1 Impostos

I.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio

I.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana

I.1.1.2.50.01 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal

I.1.1.2.50.03 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa

I.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis

I.1.1.2.53.01 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal

I.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza

I.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte

I.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho

I.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho

I.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal

I.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal

I.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos

I.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal

I.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços

I.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços

I.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN

I.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal

I.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa

I.1.2 Taxas

I.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia

I.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização

I.1.2.1.01.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal

I.1.2.1.01.01.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização

I.1.2.1.01.02 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Receita Orçamentária por Órgão e Natureza

Exercício 2025 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária

Desdobramento

Fonte

Categoria Econômica

I.1.2.1.01.02.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço - Multa e Juros de Mora

I.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços

I.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços

I.1.2.2.01.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal

I.1.2.2.01.01.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos

I.1.3 Contribuição de Melhoria

I.1.3.1 Contribuição de Melhoria

I.1.3.1.51 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade

I.1.3.1.51.01 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal

I.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria

I.1.3.1.99.01 Outras Contribuições de Melhoria - Principal

I.2 Contribuições

I.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública

I.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública

I.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública

I.2.4.1.50.01 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal

1.3 Receita Patrimonial		370.525	
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	23.614		
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	23.614		
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	15.002		
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	15.002		
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	15.002		
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	8.612		
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	8.612		
1.3.2 Valores Mobiliários	346.911		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	346.911		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	346.911		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	346.911		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	232.000		
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	3.001		
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	15.001		
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	12.900		
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	1.500		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIO	75.008		
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	7.501		
1.7 Transferências Correntes		39.029.700	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	23.709.567		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	17.476.501		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	17.476.501		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.776.442		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.776.442		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	20.970.552		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.194.110		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	700.059		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	700.059		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	700.059		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	239.428		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	239.428		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	239.428		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	239.428		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.462.284		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	572.640		
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	572.640		
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	130.008		
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	130.008		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	151.745		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	151.745		
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	151.745		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	90.760		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	90.760		

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	90.760		
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	517.131		
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	517.131		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	2.398.679		
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	2.314.671		
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	2.314.671		
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	2.314.671		
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	84.008		
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	84.008		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	762.675		

1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	550.000		
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	550.000		
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	550.000		
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	212.675		
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	212.675		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.370.000		
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	1.370.000		
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal	1.370.000		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.128.670		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.112.000		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	3.112.000		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	3.112.000		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.890.000		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-778.000		
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	330.000		
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	330.000		
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	330.000		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	26.670		
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	26.670		
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal	26.670		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	660.000		
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	660.000		
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	660.000		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	11.191.463		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	11.191.463		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	11.191.463		
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	11.191.463		
1.9 Outras Receitas Correntes		523.100	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	523.100		
1.9.2.2 Restituições	523.100		
1.9.2.2.99 Outras Restituições	523.100		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	523.100		
2 Receitas de Capital			3.468.549
2.4 Transferências de Capital		3.468.549	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.991.000		
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	570.055		
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinadas a Programas de Educação	570.055		
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	570.055		
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	570.055		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.280.871		
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	587.551		
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	587.551		
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	258.359		
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	258.359		
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	434.961		
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	434.961		
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	434.961		
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.140.074		
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	390.000		
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União - Principal	390.000		
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	750.074		
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	750.074		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	477.549		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	477.549		
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	477.549		
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	477.549		
Total			48.092.618

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
07 Secretária Municipal de Saúde				
07.001 Secretária Municipal de Saúde				
I - Receita				6.842.730
1 Receitas Correntes				3.879.365
1.3 Receita Patrimonial		78.000		
1.3.2 Valores Mobiliários	78.000			
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	78.000			
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	78.000			
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	78.000			
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	78.000			
1.7 Transferências Correntes		3.801.365		
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	3.801.365			
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	3.801.365			
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.801.365			
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	1.442.960			
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.442.960			
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	835.960			
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	607.000			
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	380.069			
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	380.069			
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	270.027			
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	110.042			
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	277.527			
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	277.527			
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	277.527			
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	660.000			
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	660.000			
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	660.000			
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	1.040.809			
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	1.040.809			
2 Receitas de Capital				2.963.365
2.4 Transferências de Capital		2.963.365		
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.963.365			
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.973.365			
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.973.365			
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	1.973.365			
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	1.973.365			
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	990.000			
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	990.000			
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	990.000			
2.4.1.4.50.0.1.02 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	990.000			
Total				6.842.730
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
08 Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda				
08.001 Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda				
I - Receita				577.425
1 Receitas Correntes				427.410
1.3 Receita Patrimonial		34.906		
1.3.2 Valores Mobiliários	34.906			
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	34.906			
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	34.906			
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	34.906			
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	34.906			
1.7 Transferências Correntes		392.504		

1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	361.750		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	361.750		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	361.750		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	361.750		
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	67.507		
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	108.010		
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	73.886		
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	7.501		
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	104.846		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	30.754		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	30.754		
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	30.754		
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	30.754		
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	30.754		
2 Receitas de Capital			150.015
2.4 Transferências de Capital		150.015	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	150.015		
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	150.015		
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	150.015		
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	150.015		
Total			577.425
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
12 Inst.de Prev. dos Servidores de B. Saude			
12.001 Inst.de Prev. dos Servidores de B. Saude			
I - Receita			5.820.175
1 Receitas Correntes			2.146.000
1.2 Contribuições		1.644.000	
1.2.1 Contribuições Sociais	1.644.000		
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	1.644.000		
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil	1.644.000		
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo	1.644.000		
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal	1.644.000		
1.2.1.5.01.1.1.02 Contribuição do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	50.000		
1.2.1.5.01.1.1.03 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	1.222.000		
1.2.1.5.01.1.1.04 Contribuição do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	2.000		
1.2.1.5.01.1.1.09 Contribuição do Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	370.000		
1.3 Receita Patrimonial		500.000	
1.3.2 Valores Mobiliários	500.000		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	500.000		
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	500.000		
1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	500.000		
1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	500.000		
1.9 Outras Receitas Correntes		2.000	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000		
1.9.2.2 Restituições	1.000		
1.9.2.2.99 Outras Restituições	1.000		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	1.000		
1.9.9 Demais Receitas Correntes	1.000		
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	1.000		
1.9.9.9.03 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	1.000		
1.9.9.9.03.0.1 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	1.000		
7 Receitas Correntes Intra-Orçamentária			3.674.175
7.2 Contribuições		3.673.175	
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
7.2.1 Contribuições Sociais	3.673.175		
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	3.673.175		

7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil	3.587.000		
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	3.587.000		
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	3.587.000		
7.2.1.5.02.1.1.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	76.000		
7.2.1.5.02.1.1.03 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	2.678.000		
7.2.1.5.02.1.1.04 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	23.000		
7.2.1.5.02.1.1.09 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	810.000		
7.2.1.5.51 Contribuição Patronal - Parcelamentos	86.175		
7.2.1.5.51.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	86.175		
7.2.1.5.51.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos- Principal	86.175		
7.9 Outras Receitas Correntes		1.000	
7.9.9 Demais Receitas Correntes	1.000		
7.9.9.9 Outras Receitas Correntes	1.000		
7.9.9.9.99 Outras Receitas	1.000		
7.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	1.000		
7.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	1.000		
Total			5.820.175

38. RESUMO GERAL DA RECEITA.PDF	MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Receita		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Receita		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1 Receitas Correntes		51.076.844	18.954.735	32.122.109
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		4.475.721	3.609.355	866.366
	Fiscal	4.448.121	3.609.355	838.766
	Seguridade Social	27.600	0	27.600
1.2 Contribuições		1.869.023	0	1.869.023
	Fiscal	225.023	0	225.023
	Seguridade Social	1.644.000	0	1.644.000
1.3 Receita Patrimonial		983.431	338.123	645.308
	Fiscal	370.525	338.123	32.402
	Seguridade Social	612.906	0	612.906
1.7 Transferências Correntes		43.223.569	14.484.157	28.739.412
	Fiscal	35.376.162	14.484.157	20.892.005
	Seguridade Social	7.847.407	0	7.847.407
1.9 Outras Receitas Correntes		525.100	523.100	2.000
	Fiscal	523.100	523.100	0
	Seguridade Social	2.000	0	2.000
2 Receitas de Capital		6.581.929	0	6.581.929
2.4 Transferências de Capital		6.581.929	0	6.581.929
	Fiscal	3.468.549	0	3.468.549
	Seguridade Social	3.113.380	0	3.113.380
7 Receitas Correntes Intra-Orçamentária		3.674.175	0	3.674.175
7.2 Contribuições		3.673.175	0	3.673.175
	Seguridade Social	3.673.175	0	3.673.175
7.9 Outras Receitas Correntes		1.000	0	1.000
	Seguridade Social	1.000	0	1.000
	Total	61.332.948	18.954.735	42.378.213
	Fiscal	44.411.480	44.411.480	0
	Seguridade Social	16.921.468	16.921.468	0

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
39. GERAL.PDF	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral		DESPESA			
RECEITA					
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		51.076.844	Despesas Correntes		41.264.524
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.475.721		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.873.975	
Contribuições	1.869.023		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	57.503	
Receita Patrimonial	983.431		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.333.046	
Transferências Correntes	43.223.569				
Outras Receitas Correntes	525.100				
			Superavit Corrente		9.812.320

Total		51.076.844	Total		51.076.844
Receitas de Capital		6.581.929	Despesas de Capital		19.281.249
Transferências de Capital	6.581.929		INVESTIMENTO	18.229.322	
			INVERSÕES FINANCEIRAS	418.927	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	633.000	
Déficit de Capital		13.486.495			
			Reserva de Contigência		787.175
Total		57.658.773	Total		20.068.424
Receitas Correntes Intra-Orçamentária		3.674.175			
Contribuições	3.673.175				
Outras Receitas Correntes	1.000				
Total		3.674.175			
RESUMO					
Receitas Correntes		51.076.844	DESPESAS CORRENTES		41.264.524
Receitas de Capital		6.581.929	DESPESAS DE CAPITAL		19.281.249
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		3.674.175	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		787.175
Total		61.332.948	Total		61.332.948
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
40. FISCAL.PDF					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		40.942.931	Despesas Correntes		26.482.188
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.448.121		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.702.480	
Contribuições	225.023		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	57.503	
Receita Patrimonial	370.525		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.722.205	
Transferências Correntes	35.376.162				
Outras Receitas Correntes	523.100				
			Superavit Corrente		14.460.743
Total		40.942.931	Total		40.942.931
Receitas de Capital		3.468.549	Despesas de Capital		14.445.626
Transferências de Capital	3.468.549		INVESTIMENTO	13.546.714	
			INVERSÕES FINANCEIRAS	268.912	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	630.000	
Déficit de Capital		11.297.077			
			Reserva de Contigência		320.000
Total		44.411.480	Total		14.765.626
RESUMO					
Receitas Correntes		40.942.931	DESPESAS CORRENTES		26.482.188
Receitas de Capital		3.468.549	DESPESAS DE CAPITAL		14.445.626
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		320.000
			Transf. para o Orçamento de Seguridade		3.163.666
Total		44.411.480	Total		44.411.480
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
41. SEGURIDADE.PDF					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		10.133.913	Despesas Correntes		14.782.336
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.600		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.171.495	
Contribuições	1.644.000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.610.841	
Receita Patrimonial	612.906				
Transferências Correntes	7.847.407				
Outras Receitas Correntes	2.000				
Deficit Corrente		4.648.423			
Total		14.782.336	Total		14.782.336
Receitas de Capital		3.113.380	Despesas de Capital		4.835.623
Transferências de Capital	3.113.380		INVESTIMENTO	4.682.608	
			INVERSÕES FINANCEIRAS	150.015	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	3.000	
Déficit de Capital		2.189.418			
			Reserva de Contigência		467.175
Total		13.247.293	Total		5.302.798

Receitas Correntes Intra-Orçamentária		3.674.175			
Contribuições	3.673.175				
Outras Receitas Correntes	1.000				
Total		3.674.175			
RESUMO					
Receitas Correntes		10.133.913	DESPESAS CORRENTES		14.782.336
Receitas de Capital		3.113.380	DESPESAS DE CAPITAL		4.835.623
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		3.674.175	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		467.175
Transf. do Orçamento Fiscal		3.163.666			
Total		20.085.134	Total		20.085.134

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
	Valor
Construção da Base de Cálculo de Recursos	
I - Receita de Impostos	2.962.254,00
PTU	632.059,00
IRRF	1.550.184,00
ITBI	110.000,00
ISS	670.011,00
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	251.644,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	251.644,00
III - Transferências Legais	24.860.552,00
FPM	20.970.552,00
ICMS	3.890.000,00
Receita Base de Cálculo do Percentual	28.074.450,00
IV - Transferências Vinculadas	6.869.400,00
Transferências do SUS / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	6.869.400,00
Resumo da Aplicação	
Subfunção de Governo	
Atenção Básica	7.795.843,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.166.139,00
Vigilância Sanitária	375.040,00
Vigilância Epidemiológica	320.045,00
Suporte Profilático e Terapêutico	157.518,00
Outras subfunções	75.009,00
Total	11.889.594,00
Deduções	
Transferências Vinculadas	6.869.400,00
Valor aplicado	5.020.194,00
Percentual apurado pela aplicação acima	17,88

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:4BA5CDFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

GABINETE DO PREFEITO
LISTA DE CREDORES POR ORDEM CRONOLÓGICA DE EXIGIBILIDADE ATÉ NOVEMBRO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Listagem Classificatória de Credores	Exercício: 2024 -
- Data Atesto: 01/01/2024 a 30/11/2024 - Pagos - Vincendos - Vencidos	
Unidade Gestora : 14.001 - Fundo Municipal de Assistencia Social - Seq. Lista : 1249	
Classificação Valor : Obrigação demais valores	
Classificação Fonte de Recursos : Vinculado	
Fonte de Recursos : 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	

Recurso Específico - Vinculação :													
Categoria de Contrato :													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
2 - FRANCISCO EDIPO MOREIRA LIMA 10441534660	1212006/2023	14.001	1211415/2023	24/2024	1/2024	2.950,00	17/01/2024	17/01/2024	18/01/2024	18/01/2024	16/02/2024	01/03/2024	2.950,00
3 - R D TRANSPORTES LTDA - ME	102021/2024	14.001	131028/2024	204/2024	21/2024	2.140,00	09/02/2024	09/02/2024	09/02/2024	09/02/2024	10/03/2024	15/02/2024	2.140,00
4 - FELIPE GUERRA CARTORIO UNICO OFICIO NOTAS	216001/2024	14.001	705166/2023	229/2024	22/2024	132,99	21/02/2024	21/02/2024	21/02/2024	21/02/2024	22/03/2024	01/03/2024	132,99
5 - J W DE OLIVEIRA LIRA	228001/2024	14.001	828263/2023	281/2024	25/2024	629,90	28/02/2024	28/02/2024	28/02/2024	28/02/2024	29/03/2024	04/03/2024	629,90
6 - A. CARVALHO ALVES ME	308001/2024	14.001	929004/2023	365/2024	31/2024	1.033,90	08/03/2024	08/03/2024	08/03/2024	08/03/2024	07/04/2024	15/03/2024	1.033,90
7 - R D TRANSPORTES LTDA - ME	102021/2024	14.001	131028/2024	397/2024	37/2024	2.140,00	14/03/2024	14/03/2024	14/03/2024	14/03/2024	13/04/2024	15/03/2024	2.140,00
8 - R D TRANSPORTES LTDA - ME	102021/2024	14.001	131028/2024	526/2024	44/2024	2.140,00	03/04/2024	03/04/2024	03/04/2024	03/04/2024	03/05/2024	08/04/2024	2.140,00
9 - FELIPE GUERRA CARTORIO UNICO OFICIO NOTAS	417001/2024	14.001	705166/2023	637/2024	55/2024	492,38	18/04/2024	18/04/2024	18/04/2024	18/04/2024	18/05/2024	30/04/2024	492,38
10 - FR COMERCIO E SERVICOS LTDA	424002/2024	14.001	828263/2023	697/2024	60/2024	258,00	30/04/2024	30/04/2024	02/05/2024	02/05/2024	30/05/2024	07/05/2024	258,00
11 - R D TRANSPORTES LTDA - ME	102021/2024	14.001	131028/2024	758/2024	69/2024	2.140,00	08/05/2024	08/05/2024	09/05/2024	09/05/2024	07/06/2024	13/05/2024	2.140,00
12 - SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA	509004/2024	14.001	828263/2023	828/2024	77/2024	710,72	22/05/2024	22/05/2024	22/05/2024	22/05/2024	21/06/2024	24/05/2024	710,72
13 - H H RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS	508003/2024	14.001	828263/2023	830/2024	78/2024	602,70	22/05/2024	22/05/2024	22/05/2024	22/05/2024	21/06/2024	24/05/2024	602,70
						15.370,59							15.370,59

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista : 1250

Classificação Valor : Obrigação demais valores

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Recurso Específico - Vinculação :

Categoria de Contrato :													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
6 - F DE ASSIS N DA CUNHA LTDA	1228004/2023	08.001	1116039/2023	5/2024	1/2024	65.490,00	04/01/2024	04/01/2024	18/01/2024	18/01/2024	03/02/2024	18/01/2024	65.490,00
7 - AB EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS E LOCACOES LTDA	1228005/2023	08.001	1211310/2023	7/2024	2/2024	35.000,00	04/01/2024	04/01/2024	18/01/2024	18/01/2024	03/02/2024	18/01/2024	35.000,00
8 - NOGUEIRA & LIMAADVOGADOS	102009/2023	03.001	201157/2023	56/2024	5/2024	6.000,00	23/01/2024	23/01/2024	23/01/2024	23/01/2024	22/02/2024	25/01/2024	6.000,00
9 - OESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	310001/2023	06.001	309028/2023	58/2024	6/2024	241.827,67	23/01/2024	23/01/2024	23/01/2024	23/01/2024	22/02/2024	25/01/2024	241.827,67
10 - ARCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME	901001/2023	06.001	911020/2023	197/2024	32/2024	34.239,60	07/02/2024	07/02/2024	08/02/2024	08/02/2024	08/03/2024	08/02/2024	34.239,60
11 - R2 REPRESENTACOES, CONSTRUÇOES E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	1002002/2023	09.001	1009082/202	200/2024	2/2024	39.909,31	08/02/2024	08/02/2024	08/02/2024	08/02/2024	09/03/2024	08/02/2024	39.909,31
12 - R2 EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS EIRELI	1214001/2023	06.001	1211057/2023	240/2024	41/2024	25.405,10	22/02/2024	22/02/2024	22/02/2024	22/02/2024	23/03/2024	22/02/2024	25.405,10
13 - ARCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME	901001/2023	06.001	911020/2023	310/2024	58/2024	13.324,58	01/03/2024	01/03/2024	01/03/2024	01/03/2024	31/03/2024	01/03/2024	13.324,58
14 - ARCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME	901001/2023	06.001	911020/2023	311/2024	59/2024	6.415,92	01/03/2024	01/03/2024	01/03/2024	01/03/2024	31/03/2024	01/03/2024	6.415,92
15 - ARCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME	901001/2023	06.001	911020/2023	615/2024	107/2024	36.790,16	11/04/2024	11/04/2024	11/04/2024	12/04/2024	11/05/2024	12/04/2024	36.790,16
16 - E F S LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	502002/2023	07.001	601004/2023	643/2024	36/2024	2.240,00	19/04/2024	19/04/2024	19/04/2024	19/04/2024	19/05/2024	19/04/2024	2.240,00
17 - R2 EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS EIRELI	1214001/2023	06.001	1211057/2023	712/2024	123/2024	88.021,48	30/04/2024	30/04/2024	02/05/2024	02/05/2024	30/05/2024	02/05/2024	88.021,48
						594.663,82							594.663,82

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 13.001 - Fundo Municipal de Saúde - Seq. Lista : 1252													
Classificação Valor : Obrigação demais valores													
Classificação Fonte de Recursos : Vinculado													
Fonte de Recursos : 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de													
Recurso Específico - Vinculação :													
Categoria de Contrato :													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas				Vencimento	Pagamento	Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI			
5 - SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA	103001/2024	13.001	828263/2023	9/2024	1/2024	2.632,10	04/01/2024	04/01/2024	18/01/2024	18/01/2024	03/02/2024	18/01/2024	2.632,10
6 - WS COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP	104001/2024	13.001	626091/2023	4/2024	2/2024	29.692,71	04/01/2024	04/01/2024	18/01/2024	18/01/2024	03/02/2024	18/01/2024	29.692,71
7 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	116001/2024	13.001	928578/2022	23/2024	3/2024	1.659,23	17/01/2024	17/01/2024	18/01/2024	18/01/2024	16/02/2024	18/01/2024	1.659,23
8 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	115001/2024	13.001	109003/2023	28/2024	5/2024	60.256,06	17/01/2024	17/01/2024	18/01/2024	18/01/2024	16/02/2024	18/01/2024	60.256,06
12 - WS COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP	122001/2024	13.001	321001/2023	55/2024	7/2024	9.260,87	23/01/2024	23/01/2024	23/01/2024	23/01/2024	22/02/2024	25/01/2024	9.260,87
9 - Y T C MONTEIRO LTDA	103002/2024	13.001	612059/2023	52/2024	8/2024	9.661,16	22/01/2024	22/01/2024	23/01/2024	23/01/2024	21/02/2024	25/01/2024	9.661,16
10 - Y T C MONTEIRO LTDA	103003/2024	13.001	612059/2023	53/2024	9/2024	12.610,26	22/01/2024	22/01/2024	23/01/2024	23/01/2024	21/02/2024	25/01/2024	12.610,26
11 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	103004/2024	13.001	626091/2023	50/2024	11/2024	17.014,86	22/01/2024	22/01/2024	23/01/2024	23/01/2024	21/02/2024	25/01/2024	17.014,86
13 - AQUAS CLUB	123001/2024	13.001	725165/2023	64/2024	13/2024	2.655,00	24/01/2024	24/01/2024	24/01/2024	24/01/2024	23/02/2024	25/01/2024	2.655,00
14 - 50.560.504 IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	123003/2024	13.001	320007/2023	70/2024	15/2024	6.589,78	24/01/2024	24/01/2024	25/01/2024	25/01/2024	23/02/2024	25/01/2024	6.589,78
15 - DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	124005/2024	13.001	731122/2023	76/2024	16/2024	28.846,00	25/01/2024	25/01/2024	25/01/2024	25/01/2024	24/02/2024	25/01/2024	28.846,00
16 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	103005/2024	13.001	731122/2023	82/2024	19/2024	13.486,00	26/01/2024	26/01/2024	26/01/2024	26/01/2024	25/02/2024	31/01/2024	13.486,00
17 - ROBERTO LEITE GAMA ME	130003/2024	13.001	725165/2023	125/2024	26/2024	4.738,80	31/01/2024	31/01/2024	31/01/2024	31/01/2024	01/03/2024	02/02/2024	4.738,80
18 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	131001/2024	13.001	223165/2023	143/2024	29/2024	2.850,90	01/02/2024	01/02/2024	02/02/2024	02/02/2024	02/03/2024	05/02/2024	2.850,90
19 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	131002/2024	13.001	223165/2023	140/2024	30/2024	2.371,30	01/02/2024	01/02/2024	02/02/2024	02/02/2024	02/03/2024	02/02/2024	2.371,30
20 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	131003/2024	13.001	223165/2023	139/2024	31/2024	3.788,30	01/02/2024	01/02/2024	02/02/2024	02/02/2024	02/03/2024	02/02/2024	3.788,30
21 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	131004/2024	13.001	223165/2023	137/2024	32/2024	3.591,01	01/02/2024	01/02/2024	02/02/2024	02/02/2024	02/03/2024	02/02/2024	3.591,01
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas				Vencimento	Pagamento	Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI			
22 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	131005/2024	13.001	223165/2023	138/2024	33/2024	2.308,62	01/02/2024	01/02/2024	02/02/2024	02/02/2024	02/03/2024	02/02/2024	2.308,62
23 - MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	116003/2024	13.001	731122/2023	129/2024	34/2024	6.390,00	01/02/2024	01/02/2024	02/02/2024	02/02/2024	02/03/2024	05/02/2024	6.390,00
24 - NEIDE FERNANDES SOARES 31601499434	206001/2024	13.001	929004/2023	155/2024	36/2024	1.292,00	06/02/2024	06/02/2024	06/02/2024	06/02/2024	07/03/2024	09/02/2024	1.292,00
25 - Y T C MONTEIRO LTDA	206003/2024	13.001	612059/2023	191/2024	41/2024	15.698,07	07/02/2024	07/02/2024	07/02/2024	07/02/2024	08/03/2024	09/02/2024	15.698,07
26 - Y T C MONTEIRO LTDA	206004/2024	13.001	612059/2023	192/2024	42/2024	10.153,31	07/02/2024	07/02/2024	07/02/2024	07/02/2024	08/03/2024	09/02/2024	10.153,31
27 - GIULLITE B MEDEIROS	118001/2024	13.001	413031/2023	218/2024	54/2024	3.420,00	21/02/2024	21/02/2024	21/02/2024	21/02/2024	22/03/2024	23/02/2024	3.420,00
28 - HOSP MEDICAL - COMERC. DE MATER. MEDICO E MEDICAM. HOSP.LTDA	220001/2024	13.001	626091/2023	235/2024	55/2024	2.806,24	21/02/2024	21/02/2024	21/02/2024	21/02/2024	22/03/2024	23/02/2024	2.806,24
29 - L E PNEUS LTDA - EPP	227001/2024	13.001	223165/2023	286/2024	70/2024	2.191,86	28/02/2024	28/02/2024	28/02/2024	28/02/2024	29/03/2024	04/03/2024	2.191,86
30 - J W DE OLIVEIRA LIRA	228001/2024	13.001	828263/2023	284/2024	71/2024	2.568,50	28/02/2024	28/02/2024	28/02/2024	28/02/2024	29/03/2024	04/03/2024	2.568,50
31 - Y T C MONTEIRO LTDA	306001/2024	13.001	612059/2023	348/2024	83/2024	14.621,78	06/03/2024	07/03/2024	07/03/2024	07/03/2024	06/04/2024	11/03/2024	14.621,78
32 - Y T C MONTEIRO LTDA	306002/2024	13.001	612059/2023	349/2024	84/2024	9.333,45	07/03/2024	07/03/2024	07/03/2024	07/03/2024	06/04/2024	11/03/2024	9.333,45
33 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	312002/2024	13.001	109003/2023	378/2024	96/2024	53.670,62	13/03/2024	13/03/2024	15/03/2024	15/03/2024	12/04/2024	18/03/2024	53.670,62
34 - GIULLITE B MEDEIROS	326001/2024	13.001	112076/2024	462/2024	111/2024	18.354,78	27/03/2024	27/03/2024	27/03/2024	27/03/2024	26/04/2024	01/04/2024	18.354,78
37 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	403002/2024	13.001	626091/2023	556/2024	119/2024	23.148,50	04/04/2024	04/04/2024	04/04/2024	04/04/2024	04/05/2024	08/04/2024	23.148,50

38 - Y T C MONTEIRO LTDA	404001/2024	13.001	612059/2023	563/2024	127/2024	8.684,59	05/04/2024	05/04/2024	05/04/2024	05/04/2024	05/05/2024	08/04/2024	8.684,59
39 - Y T C MONTEIRO LTDA	404002/2024	13.001	612059/2023	564/2024	128/2024	14.759,94	05/04/2024	05/04/2024	05/04/2024	05/04/2024	05/05/2024	08/04/2024	14.759,94
35 - J W DE OLIVEIRA LIRA	330001/2024	13.001	929004/2023	542/2024	131/2024	746,00	03/04/2024	03/04/2024	03/04/2024	03/04/2024	03/05/2024	08/04/2024	746,00
36 - J W DE OLIVEIRA LIRA	403005/2024	13.001	828263/2023	540/2024	132/2024	2.249,40	03/04/2024	03/04/2024	03/04/2024	03/04/2024	03/05/2024	08/04/2024	2.249,40
40 - WS COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP	405005/2024	13.001	321001/2023	587/2024	141/2024	7.881,49	10/04/2024	10/04/2024	10/04/2024	10/04/2024	10/05/2024	15/04/2024	7.881,49
41 - WS COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP	405006/2024	13.001	626091/2023	588/2024	142/2024	30.139,78	10/04/2024	10/04/2024	10/04/2024	10/04/2024	10/05/2024	15/04/2024	30.139,78
43 - SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA	405007/2024	13.001	828263/2023	610/2024	145/2024	3.905,30	11/04/2024	11/04/2024	11/04/2024	11/04/2024	11/05/2024	15/04/2024	3.905,30
44 - SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA	405008/2024	13.001	828263/2023	611/2024	146/2024	114,40	11/04/2024	11/04/2024	11/04/2024	11/04/2024	11/05/2024	15/04/2024	114,40
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
42 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	401002/2024	13.001	928578/2022	600/2024	147/2024	2.707,55	10/04/2024	10/04/2024	10/04/2024	12/04/2024	10/05/2024	15/04/2024	2.707,55
45 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	410001/2024	13.001	109003/2023	602/2024	149/2024	53.000,00	11/04/2024	11/04/2024	12/04/2024	12/04/2024	11/05/2024	15/04/2024	53.000,00
46 - GIULLITE B MEDEIROS	411001/2024	13.001	112076/2024	621/2024	150/2024	10.528,66	17/04/2024	17/04/2024	17/04/2024	17/04/2024	17/05/2024	22/04/2024	10.528,66
47 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	416002/2024	13.001	928578/2022	635/2024	153/2024	3.355,95	18/04/2024	18/04/2024	18/04/2024	18/04/2024	18/05/2024	22/04/2024	3.355,95
48 - FRANCISCO EDINARTE DE ALMEIDA - ME	418002/2024	13.001	417001/2023	656/2024	157/2024	1.644,75	24/04/2024	24/04/2024	24/04/2024	24/04/2024	24/05/2024	26/04/2024	1.644,75
49 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	419001/2024	13.001	928578/2022	650/2024	158/2024	977,05	24/04/2024	24/04/2024	24/04/2024	24/04/2024	24/05/2024	26/04/2024	977,05
50 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	416004/2024	13.001	731122/2023	652/2024	159/2024	4.427,00	24/04/2024	24/04/2024	24/04/2024	25/04/2024	24/05/2024	26/04/2024	4.427,00
51 - SUPER MAB LTDA	423001/2024	13.001	818244/2023	662/2024	160/2024	1.665,34	24/04/2024	24/04/2024	25/04/2024	25/04/2024	24/05/2024	26/04/2024	1.665,34
52 - LA DO N BRITO - ME	426001/2024	13.001	428110/2023	669/2024	161/2024	11.365,10	26/04/2024	26/04/2024	26/04/2024	26/04/2024	26/05/2024	26/04/2024	11.365,10
53 - L E PNEUS LTDA - EPP	424001/2024	13.001	216002/2024	690/2024	167/2024	4.116,24	30/04/2024	30/04/2024	30/04/2024	30/04/2024	30/05/2024	07/05/2024	4.116,24
54 - L E PNEUS LTDA - EPP	424002/2024	13.001	216002/2024	691/2024	168/2024	3.671,25	30/04/2024	30/04/2024	30/04/2024	30/04/2024	30/05/2024	07/05/2024	3.671,25
55 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	502002/2024	13.001	216002/2024	751/2024	178/2024	3.583,89	08/05/2024	08/05/2024	09/05/2024	09/05/2024	07/06/2024	13/05/2024	3.583,89
56 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	502003/2024	13.001	216002/2024	755/2024	179/2024	5.301,00	08/05/2024	08/05/2024	09/05/2024	09/05/2024	07/06/2024	13/05/2024	5.301,00
57 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	508001/2024	13.001	109003/2023	777/2024	181/2024	56.744,38	08/05/2024	08/05/2024	10/05/2024	10/05/2024	07/06/2024	13/05/2024	56.744,38
59 - WS COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP	507002/2024	13.001	626091/2023	783/2024	185/2024	36.215,41	10/05/2024	10/05/2024	10/05/2024	10/05/2024	09/06/2024	13/05/2024	36.215,41
60 - WS COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP	507003/2024	13.001	321001/2023	784/2024	186/2024	4.677,80	10/05/2024	10/05/2024	10/05/2024	10/05/2024	09/06/2024	13/05/2024	4.677,80
61 - DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	507004/2024	13.001	731122/2023	789/2024	187/2024	19.457,00	10/05/2024	10/05/2024	10/05/2024	10/05/2024	09/06/2024	13/05/2024	19.457,00
58 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	502004/2024	13.001	402010/2024	731/2024	188/2024	2.767,75	08/05/2024	08/05/2024	10/05/2024	10/05/2024	07/06/2024	13/05/2024	2.767,75
62 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	507005/2024	13.001	321001/2023	786/2024	189/2024	5.116,29	10/05/2024	10/05/2024	10/05/2024	10/05/2024	09/06/2024	13/05/2024	5.116,29
63 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	507006/2024	13.001	626091/2023	787/2024	190/2024	26.312,33	10/05/2024	10/05/2024	10/05/2024	10/05/2024	09/06/2024	13/05/2024	26.312,33
64 - L E PNEUS LTDA - EPP	424004/2024	13.001	216002/2024	818/2024	201/2024	3.138,14	22/05/2024	22/05/2024	22/05/2024	22/05/2024	21/06/2024	24/05/2024	3.138,14
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
65 - Y T C MONTEIRO LTDA	506003/2024	13.001	612059/2023	820/2024	204/2024	411,24	22/05/2024	22/05/2024	22/05/2024	22/05/2024	21/06/2024	24/05/2024	411,24
66 - Y T C MONTEIRO LTDA	516001/2024	13.001	612059/2023	821/2024	205/2024	1.166,88	22/05/2024	22/05/2024	22/05/2024	22/05/2024	21/06/2024	24/05/2024	1.166,88
						708.493,97							708.493,97

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 13.001 - Fundo Municipal de Saúde - Seq. Lista : 1253

Classificação Valor : Obrigação demais valores

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde

Recurso Específico - Vinculação :

Categoria de Contrato :

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
3 - M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA	215001/2024	13.001	1204001/202	222/2024	58/2024	2.760,00	21/02/2024	21/02/2024	22/02/2024	22/02/2024	22/03/2024	26/02/2024	2.760,00
4 - DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	228003/2024	13.001	1106169/2023	308/2024	75/2024	3.677,00	29/02/2024	29/02/2024	29/02/2024	29/02/2024	30/03/2024	06/03/2024	3.677,00
5 - K J DE M ANDRADE LTDA	229004/2024	13.001	1106169/2023	437/2024	106/2024	200,00	21/03/2024	21/03/2024	21/03/2024	21/03/2024	20/04/2024	22/03/2024	200,00
6 - K J DE M ANDRADE LTDA	229005/2024	13.001	1204001/202	438/2024	107/2024	7.360,00	21/03/2024	21/03/2024	21/03/2024	21/03/2024	20/04/2024	22/03/2024	7.360,00
7 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA	311009/2024	13.001	1106169/2023	461/2024	109/2024	299,99	26/03/2024	26/03/2024	26/03/2024	26/03/2024	25/04/2024	01/04/2024	299,99
8 - AUTOSTRADA VEICULOS LTDA	1228004/2023	13.001	1106166/2023	565/2024	133/2024	279.000,00	08/04/2024	08/04/2024	08/04/2024	08/04/2024	08/05/2024	08/04/2024	279.000,00
9 - BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	320004/2024	13.001	1204001/202	614/2024	143/2024	10.949,97	11/04/2024	11/04/2024	11/04/2024	11/04/2024	11/05/2024	22/04/2024	10.949,97
10 - M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA	410002/2024	13.001	711001/2023	618/2024	154/2024	390,00	17/04/2024	17/04/2024	18/04/2024	18/04/2024	17/05/2024	22/04/2024	390,00
11 - BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP	402003/2024	13.001	1106169/2023	648/2024	156/2024	13.900,00	24/04/2024	24/04/2024	24/04/2024	24/04/2024	24/05/2024	07/05/2024	13.900,00
12 - MR TECH INFORMATICA LTDA	319008/2024	13.001	1204001/202	670/2024	162/2024	10.355,00	26/04/2024	26/04/2024	26/04/2024	29/04/2024	26/05/2024	08/05/2024	10.355,00
13 - MR TECH INFORMATICA LTDA	319007/2024	13.001	1106169/2023	671/2024	163/2024	3.978,00	26/04/2024	26/04/2024	26/04/2024	29/04/2024	26/05/2024	08/05/2024	3.978,00
14 - BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	506002/2024	13.001	1204001/202	779/2024	183/2024	6.449,07	09/05/2024	09/05/2024	10/05/2024	10/05/2024	08/06/2024	13/05/2024	6.449,07
15 - LL.MENDES JUNIOR EIRELI ME	521001/2024	13.001	1204001/202	845/2024	202/2024	7.940,00	22/05/2024	22/05/2024	22/05/2024	22/05/2024	21/06/2024	24/05/2024	7.940,00
						347.259,03							347.259,03

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista : 1254

Classificação Valor : Obrigação demais valores

Classificação Fonte de Recursos : Ordinário

Fonte de Recursos : 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Recurso Específico - Vinculação :

Categoria de Contrato :

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
3 - SUPER MAB LTDA	104001/2024	03.001	823240/2023	10/2024	1/2024	360,00	04/01/2024	04/01/2024	04/01/2024	04/01/2024	03/02/2024	18/01/2024	360,00
4 - SUPER MAB LTDA	104001/2024	06.001	823240/2023	11/2024	1/2024	264,00	04/01/2024	04/01/2024	04/01/2024	18/01/2024	03/02/2024	18/01/2024	264,00
5 - FELIPE GUERRA CARTORIO UNICO OFICIO NOTAS	102001/2024	05.001	705166/2023	1/2024	1/2024	605,97	04/01/2024	04/01/2024	18/01/2024	18/01/2024	03/02/2024	18/01/2024	605,97
6 - SUPER MAB LTDA	104001/2024	07.001	823240/2023	12/2024	1/2024	264,00	04/01/2024	04/01/2024	04/01/2024	04/01/2024	03/02/2024	18/01/2024	264,00
7 - FELIPE GUERRA CARTORIO UNICO OFICIO NOTAS	102002/2024	05.001	705166/2023	2/2024	2/2024	492,38	04/01/2024	04/01/2024	18/01/2024	18/01/2024	03/02/2024	18/01/2024	492,38
8 - FELIPE GUERRA CARTORIO UNICO OFICIO NOTAS	102001/2024	03.001	705166/2023	3/2024	2/2024	39,78	04/01/2024	04/01/2024	18/01/2024	18/01/2024	03/02/2024	18/01/2024	39,78
9 - SUPER MAB LTDA	104001/2024	05.001	823240/2023	14/2024	3/2024	3.012,00	04/01/2024	04/01/2024	04/01/2024	04/01/2024	03/02/2024	18/01/2024	3.012,00
10 - SUPER MAB LTDA	104002/2024	06.001	818244/2023	16/2024	3/2024	207,97	04/01/2024	04/01/2024	04/01/2024	04/01/2024	03/02/2024	18/01/2024	207,97
14 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	115001/2024	07.001	109003/2023	30/2024	2/2024	1.304,55	17/01/2024	17/01/2024	18/01/2024	18/01/2024	16/02/2024	18/01/2024	1.304,55
11 - SUPER MAB LTDA	104002/2024	03.001	818244/2023	17/2024	3/2024	415,97	04/01/2024	04/01/2024	04/01/2024	04/01/2024	03/02/2024	18/01/2024	415,97
12 - SUPER MAB LTDA	104002/2024	05.001	818244/2023	19/2024	4/2024	3.882,04	04/01/2024	04/01/2024	04/01/2024	04/01/2024	03/02/2024	18/01/2024	3.882,04
15 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	115002/2024	07.001	317003/2023	31/2024	3/2024	11.427,91	17/01/2024	17/01/2024	18/01/2024	18/01/2024	16/02/2024	18/01/2024	11.427,91
13 - SUPER MAB LTDA	104002/2024	07.001	818244/2023	22/2024	4/2024	138,64	04/01/2024	04/01/2024	04/01/2024	04/01/2024	03/02/2024	18/01/2024	138,64
16 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	115001/2024	02.001	109003/2023	33/2024	1/2024	4.987,65	17/01/2024	17/01/2024	17/01/2024	17/01/2024	16/02/2024	18/01/2024	4.987,65
17 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	115001/2024	06.001	109003/2023	29/2024	4/2024	32.282,51	17/01/2024	17/01/2024	18/01/2024	18/01/2024	16/02/2024	18/01/2024	32.282,51
18 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME	108001/2024	06.001	621003/2022	36/2024	7/2024	26.755,00	22/01/2024	22/01/2024	23/01/2024	23/01/2024	21/02/2024	25/01/2024	26.755,00
19 - FRANCISCO EDINARTE DE ALMEIDA - ME	109001/2024	03.001	417001/2023	45/2024	6/2024	2.238,80	22/01/2024	22/01/2024	23/01/2024	23/01/2024	21/02/2024	25/01/2024	2.238,80
20 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS	109001/2024	06.001	223165/2023	41/2024	8/2024	3.406,79	22/01/2024	22/01/2024	23/01/2024	23/01/2024	21/02/2024	25/01/2024	3.406,79

EIRELI														
21 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	108002/2024	06.001	223165/2023	39/2024	9/2024	12.971,00	22/01/2024	22/01/2024	23/01/2024	23/01/2024	21/02/2024	25/01/2024	12.971,00	
22 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	108003/2024	06.001	223165/2023	38/2024	10/2024	8.175,00	22/01/2024	22/01/2024	23/01/2024	23/01/2024	21/02/2024	25/01/2024	8.175,00	
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas				Vencimento	Pagamento	Valor Pagto	
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI				
23 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	123001/2024	07.001	223165/2023	60/2024	5/2024	7.201,27	24/01/2024	24/01/2024	24/01/2024	24/01/2024	23/02/2024	25/01/2024	7.201,27	
24 - AQUAS CLUB	123001/2024	06.001	725165/2023	63/2024	13/2024	2.832,00	24/01/2024	24/01/2024	24/01/2024	24/01/2024	23/02/2024	25/01/2024	2.832,00	
	116001/2024	03.001	108003/2024	67/2024	7/2024	1.995,00	24/01/2024	24/01/2024	24/01/2024	24/01/2024	23/02/2024	07/02/2024	1.995,00	
25 - 50.560.504 IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	123001/2024	05.001	828263/2023	73/2024	11/2024	521,20	24/01/2024	24/01/2024	25/01/2024	25/01/2024	23/02/2024	25/01/2024	521,20	
26 - JOSE REIS DE OLIVEIRA	124001/2024	05.001	301102/2023	74/2024	12/2024	6.152,21	24/01/2024	24/01/2024	24/01/2024	24/01/2024	23/02/2024	25/01/2024	6.152,21	
27 - 50.560.504 IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	123002/2024	05.001	320007/2023	68/2024	13/2024	5.014,60	24/01/2024	24/01/2024	25/01/2024	25/01/2024	23/02/2024	25/01/2024	5.014,60	
28 - LUIZ FRANCISCO DE CARVALHO	124002/2024	05.001	301102/2023	75/2024	14/2024	5.154,40	24/01/2024	24/01/2024	24/01/2024	24/01/2024	23/02/2024	25/01/2024	5.154,40	
29 - Top Down Consultoria Ltda	102004/2024	03.001	123058/2024	88/2024	8/2024	3.250,00	29/01/2024	29/01/2024	29/01/2024	29/01/2024	28/02/2024	31/01/2024	3.250,00	
30 - R J ASSESSORIA MUNICÍPIOS LTDA	102005/2024	03.001	123059/2024	91/2024	10/2024	3.500,00	29/01/2024	29/01/2024	29/01/2024	29/01/2024	28/02/2024	31/01/2024	3.500,00	
31 - H H RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS	122001/2024	03.001	828263/2023	97/2024	11/2024	91,00	29/01/2024	29/01/2024	29/01/2024	29/01/2024	28/02/2024	31/01/2024	91,00	
32 - FR COMERCIO E SERVICOS LTDA	117001/2024	06.001	828263/2023	95/2024	16/2024	129,00	29/01/2024	29/01/2024	29/01/2024	29/01/2024	28/02/2024	31/01/2024	129,00	
33 - FR COMERCIO E SERVICOS LTDA	117001/2024	03.001	828263/2023	94/2024	12/2024	430,00	29/01/2024	29/01/2024	29/01/2024	29/01/2024	28/02/2024	31/01/2024	430,00	
34 - FR COMERCIO E SERVICOS LTDA	124004/2024	05.001	828263/2023	85/2024	16/2024	516,00	29/01/2024	29/01/2024	29/01/2024	29/01/2024	28/02/2024	31/01/2024	516,00	
35 - H H RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS	124007/2024	05.001	828263/2023	84/2024	21/2024	755,00	29/01/2024	29/01/2024	29/01/2024	29/01/2024	28/02/2024	31/01/2024	755,00	
36 - MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461	130001/2024	06.001	303016/2023	105/2024	19/2024	550,00	30/01/2024	30/01/2024	30/01/2024	30/01/2024	29/02/2024	31/01/2024	550,00	
37 - KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME	102006/2024	03.001	123085/2024	108/2024	14/2024	900,00	31/01/2024	31/01/2024	31/01/2024	31/01/2024	01/03/2024	02/02/2024	900,00	
38 - KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME	102001/2024	16.001	123086/2024	108/2024	1/2024	2.100,00	31/01/2024	31/01/2024	31/01/2024	31/01/2024	01/03/2024	02/02/2024	2.100,00	
39 - JACKSON JOCELIO DE MORAES	102003/2024	07.001	123096/2024	116/2024	7/2024	600,00	31/01/2024	31/01/2024	01/02/2024	01/02/2024	01/03/2024	02/02/2024	600,00	
40 - MATEUS DUARTE	102002/2024	08.001	123098/2024	118/2024	6/2024	300,00	31/01/2024	31/01/2024	01/02/2024	01/02/2024	01/03/2024	02/02/2024	300,00	
46 - TOP IMPRESS COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI	201001/2024	03.001	510230/2022	147/2024	18/2024	1.640,00	02/02/2024	02/02/2024	02/02/2024	02/02/2024	03/03/2024	02/02/2024	1.640,00	
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas				Vencimento	Pagamento	Valor Pagto	
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI				
41 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	131002/2024	06.001	223165/2023	136/2024	25/2024	1.774,52	01/02/2024	01/02/2024	02/02/2024	02/02/2024	02/03/2024	02/02/2024	1.774,52	
42 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	131001/2024	02.001	223165/2023	135/2024	2/2024	4.349,65	01/02/2024	01/02/2024	02/02/2024	02/02/2024	02/03/2024	02/02/2024	4.349,65	
43 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	131002/2024	02.001	223165/2023	141/2024	3/2024	2.387,65	01/02/2024	01/02/2024	02/02/2024	02/02/2024	02/03/2024	02/02/2024	2.387,65	
44 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	131001/2024	07.001	223165/2023	142/2024	8/2024	2.121,14	01/02/2024	01/02/2024	02/02/2024	02/02/2024	02/03/2024	02/02/2024	2.121,14	
45 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	131002/2024	07.001	223165/2023	144/2024	9/2024	1.461,15	01/02/2024	01/02/2024	02/02/2024	02/02/2024	02/03/2024	02/02/2024	1.461,15	
47 - TOP IMPRESS COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI	201001/2024	04.001	510230/2022	150/2024	1/2024	3.980,00	02/02/2024	02/02/2024	02/02/2024	02/02/2024	03/03/2024	02/02/2024	3.980,00	
48 - NEIDE FERNANDES SOARES 31601499434	206001/2024	05.001	929004/2023	154/2024	27/2024	2.489,04	06/02/2024	06/02/2024	06/02/2024	06/02/2024	07/03/2024	08/02/2024	2.489,04	
49 - FRANCISCO EDINARTE DE ALMEIDA - ME	201002/2024	03.001	417001/2023	173/2024	19/2024	2.330,70	06/02/2024	06/02/2024	06/02/2024	06/02/2024	07/03/2024	08/02/2024	2.330,70	
50 - FRANCISCO EDINARTE DE ALMEIDA - ME	201002/2024	06.001	417001/2023	1572/2024	28/2024	830,80	06/02/2024	06/02/2024	06/02/2024	06/02/2024	07/03/2024	08/02/2024	830,80	
51 - FRANCISCO EDINARTE	201001/2024	02.001	417001/2023	160/2024	4/2024	1.108,90	06/02/2024	06/02/2024	06/02/2024	06/02/2024	07/03/2024	08/02/2024	1.108,90	

DE ALMEIDA - ME														
52 - FRANCISCO EDINARTE DE ALMEIDA - ME	201001/2024	07.001	417001/2023	161/2024	10/2024	2.289,44	06/02/2024	06/02/2024	06/02/2024	06/02/2024	07/03/2024	08/02/2024	2.289,44	
53 - NEIDE FERNANDES SOARES 31601499434	206001/2024	03.001	929004/2023	152/2024	20/2024	2.438,80	06/02/2024	06/02/2024	06/02/2024	06/02/2024	07/03/2024	08/02/2024	2.438,80	
54 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA	109002/2024	03.001	123045/2024	189/2024	21/2024	860,26	06/02/2024	06/02/2024	07/02/2024	07/02/2024	07/03/2024	08/02/2024	860,26	
55 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	206001/2024	07.001	109003/2023	169/2024	11/2024	4.170,18	06/02/2024	06/02/2024	07/02/2024	07/02/2024	07/03/2024	08/02/2024	4.170,18	
56 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	206002/2024	07.001	317003/2023	170/2024	12/2024	10.276,82	06/02/2024	06/02/2024	07/02/2024	07/02/2024	07/03/2024	08/02/2024	10.276,82	
57 - A. CARVALHO ALVES ME	202002/2024	05.001	929004/2023	187/2024	29/2024	4.903,04	06/02/2024	06/02/2024	07/02/2024	07/02/2024	07/03/2024	08/02/2024	4.903,04	
63 - CLELIO JORDAN DE LIMA VARELA LTDA	102001/2024	02.001	125058/2024	193/2024	6/2024	10.200,00	07/02/2024	07/02/2024	07/02/2024	07/02/2024	08/03/2024	09/02/2024	10.200,00	
58 - A MOREIRA PINHEIRO LTDA	202003/2024	05.001	314001/2023	185/2024	30/2024	2.340,00	06/02/2024	06/02/2024	08/02/2024	08/02/2024	07/03/2024	08/02/2024	2.340,00	
59 - A MOREIRA PINHEIRO LTDA	202001/2024	06.001	314001/2023	180/2024	30/2024	2.960,00	06/02/2024	06/02/2024	08/02/2024	08/02/2024	07/03/2024	08/02/2024	2.960,00	
60 - A MOREIRA PINHEIRO LTDA	202002/2024	06.001	314001/2023	181/2024	31/2024	5.265,00	06/02/2024	06/02/2024	08/02/2024	08/02/2024	07/03/2024	08/02/2024	5.265,00	
61 - A MOREIRA PINHEIRO LTDA	202001/2024	07.001	314001/2023	183/2024	13/2024	3.330,00	06/02/2024	06/02/2024	06/02/2024	06/02/2024	07/03/2024	08/02/2024	3.330,00	
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto	
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento		
62 - A MOREIRA PINHEIRO LTDA	202002/2024	07.001	314001/2023	184/2024	14/2024	3.120,00	06/02/2024	06/02/2024	08/02/2024	08/02/2024	07/03/2024	08/02/2024	3.120,00	
64 - A MOREIRA PINHEIRO LTDA	208001/2024	06.001	314001/2023	198/2024	33/2024	4.485,00	08/02/2024	08/02/2024	08/02/2024	08/02/2024	09/03/2024	08/02/2024	4.485,00	
65 - R2 EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS EIRELI	901002/2023	06.001	911036/2023	199/2024	36/2024	12.086,33	08/02/2024	08/02/2024	08/02/2024	08/02/2024	09/03/2024	08/02/2024	12.086,33	
66 - LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS	215001/2024	08.001	131081/2024	208/2024	9/2024	35.000,00	15/02/2024	15/02/2024	16/02/2024	16/02/2024	16/03/2024	16/02/2024	35.000,00	
67 - 17.915.472 ANTONIAALCIONE DE SALES COSTA	209001/2024	08.001	131001/2024	211/2024	10/2024	3.500,00	15/02/2024	15/02/2024	16/02/2024	16/02/2024	16/03/2024	16/02/2024	3.500,00	
69 - B C M - PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	209003/2024	08.001	131085/2024	216/2024	11/2024	25.000,00	16/02/2024	16/02/2024	16/02/2024	16/02/2024	17/03/2024	20/02/2024	25.000,00	
70 - EWERTON DE PADUA LINHARES	209004/2024	08.001	131088/2024	215/2024	12/2024	20.000,00	16/02/2024	16/02/2024	16/02/2024	16/02/2024	17/03/2024	16/02/2024	20.000,00	
71 - FAMA PRODUCOES LTDA	209005/2024	08.001	131089/2024	214/2024	13/2024	20.000,00	16/02/2024	16/02/2024	16/02/2024	16/02/2024	17/03/2024	16/02/2024	20.000,00	
72 - DANILO NIKSON DE OLIVEIRA PENHA 05508221433	209006/2024	08.001	131090/2024	213/2024	14/2024	7.000,00	16/02/2024	16/02/2024	16/02/2024	16/02/2024	17/03/2024	16/02/2024	7.000,00	
73 - AB EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS E LOCACOES LTDA	209007/2024	08.001	131091/2024	212/2024	15/2024	35.000,00	16/02/2024	16/02/2024	16/02/2024	16/02/2024	17/03/2024	16/02/2024	35.000,00	
68 - MRP10 PROMOCOES ARTISTICAS EIRELI	209008/2024	08.001	125045/2024	210/2024	17/2024	30.000,00	15/02/2024	15/02/2024	16/02/2024	16/02/2024	16/03/2024	16/02/2024	30.000,00	
74 - J HUDSON DE ALMEIDA	209009/2024	08.001	131092/2024	217/2024	18/2024	15.000,00	16/02/2024	16/02/2024	16/02/2024	16/02/2024	17/03/2024	16/02/2024	15.000,00	
75 - NOGUEIRA & LIMAADVOGADOS	102013/2024	03.001	131044/2024	221/2024	22/2024	6.000,00	21/02/2024	21/02/2024	22/02/2024	22/02/2024	22/03/2024	22/02/2024	6.000,00	
76 - ARY MONTEIRO PEREIRA BENEVIDES	209010/2024	08.001	104001/2024	231/2024	20/2024	37.350,00	21/02/2024	21/02/2024	22/02/2024	22/02/2024	22/03/2024	22/02/2024	37.350,00	
77 - AT DA MOTA JUNIOR ME	209011/2024	08.001	104001/2024	232/2024	21/2024	123.060,00	21/02/2024	21/02/2024	22/02/2024	22/02/2024	22/03/2024	22/02/2024	123.060,00	
80 - AQUAS CLUB	219001/2024	06.001	725165/2023	238/2024	40/2024	2.360,00	22/02/2024	22/02/2024	22/02/2024	22/02/2024	23/03/2024	22/02/2024	2.360,00	
78 - ROGERIO APARECIDO GONCALVES - ME	124001/2024	03.001	105042/2024	219/2024	23/2024	415,00	21/02/2024	21/02/2024	21/02/2024	21/02/2024	22/03/2024	22/02/2024	415,00	
79 - Z BARBOSA DE MENEZES NETO LTDA	216001/2024	06.001	1020001/202	225/2024	43/2024	9.906,00	21/02/2024	21/02/2024	21/02/2024	21/02/2024	22/03/2024	22/02/2024	9.906,00	
81 - SOLUCAO CONSULTORIA TRIBUTARIA E AUDITORIA LTDA	221001/2024	16.001	216050/2024	236/2024	2/2024	20.185,72	22/02/2024	22/02/2024	22/02/2024	22/02/2024	23/03/2024	22/02/2024	20.185,72	
82 - R J ASSESSORIAA MUNICIPIOS LTDA	102005/2024	03.001	123059/2024	266/2024	24/2024	3.500,00	27/02/2024	27/02/2024	27/02/2024	27/02/2024	28/03/2024	01/03/2024	3.500,00	
83 - L E PNEUS LTDA - EPP	219002/2024	06.001	612060/2023	269/2024	45/2024	7.120,00	27/02/2024	27/02/2024	27/02/2024	27/02/2024	28/03/2024	01/03/2024	7.120,00	
84 - L E PNEUS LTDA - EPP	219001/2024	07.001	612060/2023	270/2024	16/2024	7.120,00	27/02/2024	27/02/2024	27/02/2024	27/02/2024	28/03/2024	01/03/2024	7.120,00	
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto	
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento		

85 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	221002/2024	06.001	223165/2023	274/2024	46/2024	6.500,49	27/02/2024	27/02/2024	28/02/2024	28/02/2024	28/03/2024	01/03/2024	6.500,49
86 - JACKSON JOCELIO DE MORAES	102003/2024	07.001	123096/2024	249/2024	17/2024	600,00	27/02/2024	27/02/2024	28/02/2024	28/02/2024	28/03/2024	01/03/2024	600,00
87 - MATEUS DUARTE	102002/2024	08.001	123098/2024	251/2024	22/2024	300,00	27/02/2024	27/02/2024	28/02/2024	28/02/2024	28/03/2024	01/03/2024	300,00
90 - KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME	102006/2024	03.001	123085/2024	279/2024	28/2024	900,00	28/02/2024	28/02/2024	28/02/2024	28/02/2024	29/03/2024	01/03/2024	900,00
91 - KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME	102001/2024	16.001	123086/2024	279/2024	3/2024	2.100,00	28/02/2024	28/02/2024	28/02/2024	28/02/2024	29/03/2024	01/03/2024	2.100,00
92 - Top Down Consultoria Ltda	102004/2024	03.001	123058/2024	287/2024	29/2024	3.250,00	28/02/2024	28/02/2024	29/02/2024	29/02/2024	29/03/2024	01/03/2024	3.250,00
93 - J W DE OLIVEIRA LIRA	228001/2024	06.001	828263/2023	282/2024	51/2024	2.708,60	28/02/2024	28/02/2024	28/02/2024	28/02/2024	29/03/2024	01/03/2024	2.708,60
94 - J W DE OLIVEIRA LIRA	228001/2024	03.001	828263/2023	283/2024	30/2024	547,60	28/02/2024	28/02/2024	28/02/2024	28/02/2024	29/03/2024	01/03/2024	547,60
88 - RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES 70136851436	227001/2024	05.001	303016/2023	272/2024	41/2024	3.003,00	27/02/2024	27/02/2024	27/02/2024	27/02/2024	28/03/2024	01/03/2024	3.003,00
89 - RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES 70136851436	227001/2024	06.001	303016/2023	271/2024	52/2024	819,00	27/02/2024	27/02/2024	27/02/2024	27/02/2024	28/03/2024	01/03/2024	819,00
95 - MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461	228002/2024	06.001	303016/2023	288/2024	53/2024	550,00	28/02/2024	28/02/2024	28/02/2024	28/02/2024	29/03/2024	01/03/2024	550,00
96 - MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461	228001/2024	07.001	303016/2023	289/2024	18/2024	1.732,50	28/02/2024	28/02/2024	28/02/2024	28/02/2024	29/03/2024	01/03/2024	1.732,50
97 - Z BARBOSA DE MENEZES NETO LTDA	227002/2024	06.001	1020001/202	291/2024	56/2024	10.026,00	29/02/2024	29/02/2024	29/02/2024	29/02/2024	30/03/2024	01/03/2024	10.026,00
98 - ROBERTO LEITE GAMA ME	228003/2024	06.001	725165/2023	297/2024	57/2024	5.640,00	29/02/2024	29/02/2024	29/02/2024	29/02/2024	30/03/2024	01/03/2024	5.640,00
99 - ROBERTO LEITE GAMA ME	228004/2024	05.001	725165/2023	298/2024	45/2024	6.063,60	29/02/2024	29/02/2024	29/02/2024	29/02/2024	30/03/2024	01/03/2024	6.063,60
100 - ADAILTON DO VALE ALVES 06076269413	301001/2024	06.001	103007/2024	314/2024	60/2024	1.480,00	01/03/2024	01/03/2024	01/03/2024	01/03/2024	31/03/2024	01/03/2024	1.480,00
102 - CLELIO JORDAN DE LIMA VARELA LTDA	102001/2024	02.001	125058/2024	343/2024	7/2024	10.200,00	07/03/2024	07/03/2024	07/03/2024	07/03/2024	06/04/2024	08/03/2024	10.200,00
103 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA	109002/2024	03.001	123045/2024	332/2024	32/2024	1.605,44	07/03/2024	07/03/2024	07/03/2024	07/03/2024	06/04/2024	08/03/2024	1.605,44
104 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME	305001/2024	06.001	1123182/2023	339/2024	61/2024	36.540,00	07/03/2024	07/03/2024	07/03/2024	07/03/2024	06/04/2024	08/03/2024	36.540,00
105 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME	305003/2024	06.001	1123182/2023	341/2024	63/2024	24.834,50	07/03/2024	07/03/2024	07/03/2024	07/03/2024	06/04/2024	08/03/2024	24.834,50
106 - H D A CURSOS E TRANSPORTES LTDA	227002/2024	05.001	103003/2024	331/2024	59/2024	3.902,00	07/03/2024	07/03/2024	07/03/2024	07/03/2024	06/04/2024	08/03/2024	3.902,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
107 - LLL CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA LTDA	307001/2024	06.001	1123182/2023	350/2024	64/2024	19.900,38	07/03/2024	07/03/2024	07/03/2024	07/03/2024	06/04/2024	08/03/2024	19.900,38
108 - JOSIMAR FERREIRA DE LIMA EIRELI	307002/2024	06.001	1122074/2022	351/2024	65/2024	39.831,00	07/03/2024	07/03/2024	07/03/2024	07/03/2024	06/04/2024	08/03/2024	39.831,00
109 - LA DO N BRITO - ME	308001/2024	05.001	428110/2023	352/2024	60/2024	4.949,50	08/03/2024	08/03/2024	08/03/2024	08/03/2024	07/04/2024	08/03/2024	4.949,50
110 - A. CARVALHO ALVES ME	308001/2024	03.001	929004/2023	362/2024	33/2024	1.929,64	08/03/2024	08/03/2024	08/03/2024	08/03/2024	07/04/2024	08/03/2024	1.929,64
111 - A. CARVALHO ALVES ME	308001/2024	06.001	929004/2023	366/2024	66/2024	655,64	08/03/2024	08/03/2024	08/03/2024	08/03/2024	07/04/2024	08/03/2024	655,64
112 - A MOREIRA PINHEIRO LTDA	308002/2024	06.001	314001/2023	373/2024	67/2024	5.460,00	08/03/2024	08/03/2024	08/03/2024	08/03/2024	07/04/2024	08/03/2024	5.460,00
113 - 50.560.504 IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	308003/2024	06.001	828263/2023	357/2024	68/2024	990,00	08/03/2024	08/03/2024	08/03/2024	08/03/2024	07/04/2024	08/03/2024	990,00
114 - 50.560.504 IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	308002/2024	03.001	828263/2023	358/2024	34/2024	990,00	08/03/2024	08/03/2024	08/03/2024	08/03/2024	07/04/2024	08/03/2024	990,00
115 - A MOREIRA PINHEIRO LTDA	308001/2024	07.001	314001/2023	369/2024	20/2024	2.220,00	08/03/2024	08/03/2024	08/03/2024	08/03/2024	07/04/2024	08/03/2024	2.220,00
116 - A MOREIRA PINHEIRO LTDA	308004/2024	06.001	314001/2023	370/2024	69/2024	2.220,00	08/03/2024	08/03/2024	08/03/2024	08/03/2024	07/04/2024	08/03/2024	2.220,00
117 - A MOREIRA PINHEIRO LTDA	308004/2024	05.001	314001/2023	371/2024	64/2024	3.705,00	08/03/2024	08/03/2024	08/03/2024	08/03/2024	07/04/2024	08/03/2024	3.705,00
118 - A MOREIRA PINHEIRO LTDA	308002/2024	07.001	314001/2023	372/2024	21/2024	3.120,00	08/03/2024	08/03/2024	08/03/2024	08/03/2024	07/04/2024	08/03/2024	3.120,00
119 - 50.560.504 IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	308005/2024	05.001	828263/2023	361/2024	65/2024	1.155,00	08/03/2024	08/03/2024	08/03/2024	08/03/2024	07/04/2024	08/03/2024	1.155,00
120 - A MOREIRA PINHEIRO LTDA	308005/2024	06.001	314001/2023	374/2024	70/2024	4.485,00	08/03/2024	08/03/2024	08/03/2024	08/03/2024	07/04/2024	08/03/2024	4.485,00

121 - G M DOS SANTOS PONTES ME - ME	312001/2024	09.001	801529/2022	354/2024	3/2024	17.586,00	13/03/2024	13/03/2024	13/03/2024	13/03/2024	12/04/2024	15/03/2024	17.586,00
122 - SUPER MAB LTDA	311001/2024	03.001	818244/2023	392/2024	35/2024	228,09	13/03/2024	13/03/2024	13/03/2024	13/03/2024	12/04/2024	15/03/2024	228,09
123 - SUPER MAB LTDA	311002/2024	05.001	818244/2023	393/2024	67/2024	228,09	13/03/2024	13/03/2024	13/03/2024	13/03/2024	12/04/2024	15/03/2024	228,09
124 - SUPER MAB LTDA	311001/2024	06.001	823240/2023	386/2024	71/2024	228,00	13/03/2024	13/03/2024	13/03/2024	13/03/2024	12/04/2024	15/03/2024	228,00
125 - SUPER MAB LTDA	311002/2024	03.001	823240/2023	387/2024	36/2024	234,00	11/03/2024	13/03/2024	13/03/2024	13/03/2024	12/04/2024	15/03/2024	234,00
126 - SUPER MAB LTDA	311001/2024	07.001	823240/2023	389/2024	22/2024	210,00	13/03/2024	13/03/2024	13/03/2024	13/03/2024	12/04/2024	15/03/2024	210,00
129 - ROGERIO APARECIDO GONCALVES - ME	124001/2024	03.001	105042/2024	398/2024	37/2024	415,00	14/03/2024	14/03/2024	14/03/2024	14/03/2024	13/04/2024	15/03/2024	415,00
130 - L & N AUTO CENTER LTDA	223002/2024	06.001	612060/2023	402/2024	72/2024	3.696,00	14/03/2024	14/03/2024	14/03/2024	14/03/2024	13/04/2024	15/03/2024	3.696,00
131 - NEIDE FERNANDES SOARES 31601499434	312001/2024	05.001	929004/2023	405/2024	69/2024	1.123,80	14/03/2024	14/03/2024	14/03/2024	14/03/2024	13/04/2024	15/03/2024	1.123,80
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
132 - NEIDE FERNANDES SOARES 31601499434	312001/2024	03.001	929004/2023	406/2024	38/2024	750,80	14/03/2024	14/03/2024	14/03/2024	14/03/2024	13/04/2024	15/03/2024	750,80
133 - NEIDE FERNANDES SOARES 31601499434	312003/2024	09.001	929004/2023	407/2024	5/2024	967,00	14/03/2024	14/03/2024	14/03/2024	14/03/2024	13/04/2024	15/03/2024	967,00
134 - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO DO RN	305001/2024	05.001	831021/2023	408/2024	70/2024	20.029,36	14/03/2024	14/03/2024	15/03/2024	15/03/2024	13/04/2024	15/03/2024	20.029,36
127 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	312001/2024	07.001	109003/2023	383/2024	23/2024	4.692,35	13/03/2024	13/03/2024	15/03/2024	15/03/2024	12/04/2024	15/03/2024	4.692,35
128 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	312002/2024	07.001	317003/2023	384/2024	24/2024	14.681,91	13/03/2024	13/03/2024	15/03/2024	15/03/2024	12/04/2024	15/03/2024	14.681,91
135 - SOLUCAO CONSULTORIA TRIBUTARIA E AUDITORIA LTDA	301001/2024	16.001	312003/2024	409/2024	4/2024	15.089,06	15/03/2024	15/03/2024	15/03/2024	15/03/2024	14/04/2024	15/03/2024	15.089,06
136 - F M DA S FERNANDES	315002/2024	06.001	1106167/2023	411/2024	75/2024	11.500,00	15/03/2024	15/03/2024	15/03/2024	15/03/2024	14/04/2024	15/03/2024	11.500,00
137 - NOGUEIRA & LIMA ADVOGADOS	102013/2024	03.001	131044/2024	413/2024	39/2024	6.000,00	20/03/2024	20/03/2024	20/03/2024	20/03/2024	19/04/2024	21/03/2024	6.000,00
138 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	216002/2024	06.001	612060/2023	416/2024	76/2024	14.095,96	20/03/2024	20/03/2024	20/03/2024	20/03/2024	19/04/2024	21/03/2024	14.095,96
139 - L & N AUTO CENTER LTDA	314001/2024	06.001	612060/2023	418/2024	77/2024	3.196,00	20/03/2024	20/03/2024	20/03/2024	20/03/2024	19/04/2024	21/03/2024	3.196,00
140 - L & N AUTO CENTER LTDA	314002/2024	06.001	612060/2023	422/2024	78/2024	270,00	20/03/2024	20/03/2024	20/03/2024	20/03/2024	19/04/2024	21/03/2024	270,00
141 - AQUAS CLUB	319001/2024	06.001	725165/2023	426/2024	79/2024	8.448,00	20/03/2024	20/03/2024	21/03/2024	21/03/2024	19/04/2024	21/03/2024	8.448,00
142 - W C G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	301002/2024	06.001	315014/2024	436/2024	80/2024	4.000,00	21/03/2024	21/03/2024	21/03/2024	21/03/2024	20/04/2024	21/03/2024	4.000,00
143 - ROBERTO LEITE GAMA ME	319001/2024	05.001	725165/2023	440/2024	73/2024	10.396,80	21/03/2024	21/03/2024	21/03/2024	21/03/2024	20/04/2024	21/03/2024	10.396,80
144 - IONARA JOYCE PEREIRA DE LIMA	229001/2024	04.001	510230/2022	454/2024	2/2024	2.850,00	26/03/2024	26/03/2024	26/03/2024	26/03/2024	25/04/2024	28/03/2024	2.850,00
145 - IONARA JOYCE PEREIRA DE LIMA	229001/2024	06.001	510230/2022	455/2024	83/2024	2.508,00	26/03/2024	26/03/2024	26/03/2024	26/03/2024	25/04/2024	28/03/2024	2.508,00
146 - RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES 70136851436	327001/2024	05.001	303016/2023	479/2024	85/2024	3.412,50	27/03/2024	27/03/2024	27/03/2024	27/03/2024	26/04/2024	28/03/2024	3.412,50
147 - RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES 70136851436	327003/2024	06.001	303016/2023	480/2024	86/2024	1.228,50	27/03/2024	27/03/2024	27/03/2024	27/03/2024	26/04/2024	28/03/2024	1.228,50
148 - RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES 70136851436	327001/2024	07.001	303016/2023	481/2024	26/2024	273,00	27/03/2024	27/03/2024	27/03/2024	27/03/2024	26/04/2024	28/03/2024	273,00
149 - MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461	327002/2024	07.001	303016/2023	482/2024	27/2024	907,50	27/03/2024	27/03/2024	27/03/2024	27/03/2024	26/04/2024	28/03/2024	907,50
150 - L & N AUTO CENTER LTDA	327004/2024	06.001	612060/2023	488/2024	87/2024	3.000,00	27/03/2024	27/03/2024	27/03/2024	27/03/2024	26/04/2024	28/03/2024	3.000,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
151 - MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461	327005/2024	06.001	303016/2023	482/2024	88/2024	220,00	27/03/2024	27/03/2024	27/03/2024	27/03/2024	26/04/2024	28/03/2024	220,00
152 - ADAILTON DO VALE ALVES 06076269413	327002/2024	05.001	103007/2024	485/2024	86/2024	588,00	27/03/2024	27/03/2024	27/03/2024	27/03/2024	26/04/2024	28/03/2024	588,00
153 - ADAILTON DO VALE ALVES 06076269413	327006/2024	06.001	103007/2024	486/2024	90/2024	1.332,00	27/03/2024	27/03/2024	27/03/2024	27/03/2024	26/04/2024	28/03/2024	1.332,00
154 - Z BARBOSA DE	326001/2024	06.001	1020001/202	478/2024	91/2024	7.428,00	27/03/2024	27/03/2024	27/03/2024	27/03/2024	26/04/2024	28/03/2024	7.428,00

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas				Valor Pagto		
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
MENEZES NETO LTDA													
155 - Z BARBOSA DE MENEZES NETO LTDA	326001/2024	07.001	1020001/202	477/2024	28/2024	2.214,00	27/03/2024	27/03/2024	27/03/2024	27/03/2024	26/04/2024	28/03/2024	2.214,00
156 - H H RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS	322001/2024	05.001	828263/2023	519/2024	89/2024	620,00	03/04/2024	03/04/2024	03/04/2024	03/04/2024	03/05/2024	05/04/2024	620,00
157 - SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA	322002/2024	05.001	828263/2023	520/2024	90/2024	14.393,20	03/04/2024	03/04/2024	03/04/2024	03/04/2024	03/05/2024	05/04/2024	14.393,20
158 - R J ASSESSORIAA MUNICIPIOS LTDA	102005/2024	03.001	123059/2024	530/2024	46/2024	3.500,00	03/04/2024	03/04/2024	03/04/2024	03/04/2024	03/05/2024	05/04/2024	3.500,00
159 - Top Down Consultoria Ltda	102004/2024	03.001	123058/2024	528/2024	47/2024	3.250,00	03/04/2024	03/04/2024	03/04/2024	03/04/2024	03/05/2024	05/04/2024	3.250,00
160 - ROGERIO APARECIDO GONCALVES - ME	124001/2024	03.001	105042/2024	551/2024	48/2024	415,00	03/04/2024	03/04/2024	03/04/2024	03/04/2024	03/05/2024	05/04/2024	415,00
161 - KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME	102006/2024	03.001	123085/2024	529/2024	49/2024	900,00	03/04/2024	03/04/2024	03/04/2024	03/04/2024	03/05/2024	05/04/2024	900,00
162 - KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME	102001/2024	16.001	123086/2024	529/2024	5/2024	2.100,00	03/04/2024	03/04/2024	03/04/2024	03/04/2024	03/05/2024	05/04/2024	2.100,00
163 - G M DOS SANTOS PONTES ME - ME	402001/2024	09.001	801529/2022	552/2024	6/2024	2.900,00	03/04/2024	03/04/2024	04/04/2024	04/04/2024	03/05/2024	05/04/2024	2.900,00
164 - CLELIO JORDAN DE LIMA VARELA LTDA	102001/2024	02.001	125058/2024	547/2024	9/2024	10.200,00	03/04/2024	03/04/2024	04/04/2024	04/04/2024	03/05/2024	05/04/2024	10.200,00
174 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA	109002/2024	03.001	123045/2024	559/2024	50/2024	2.227,21	04/04/2024	04/04/2024	04/04/2024	04/04/2024	04/05/2024	05/04/2024	2.227,21
165 - JACKSON JOCELIO DE MORAES	102003/2024	07.001	123096/2024	510/2024	29/2024	600,00	03/04/2024	03/04/2024	04/04/2024	04/04/2024	03/05/2024	05/04/2024	600,00
166 - MATEUS DUARTE	102002/2024	08.001	123098/2024	512/2024	28/2024	300,00	03/04/2024	03/04/2024	05/04/2024	05/04/2024	03/05/2024	05/04/2024	300,00
167 - DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	328001/2024	05.001	711001/2023	535/2024	96/2024	5.960,00	03/04/2024	03/04/2024	05/04/2024	05/04/2024	03/05/2024	05/04/2024	5.960,00
168 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	327003/2024	07.001	216002/2024	531/2024	30/2024	3.164,40	03/04/2024	03/04/2024	05/04/2024	05/04/2024	03/05/2024	05/04/2024	3.164,40
169 - J W DE OLIVEIRA LIRA	330001/2024	05.001	929004/2023	537/2024	98/2024	1.404,00	03/04/2024	03/04/2024	03/04/2024	03/04/2024	03/05/2024	05/04/2024	1.404,00
170 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	327007/2024	06.001	216002/2024	534/2024	98/2024	3.712,50	03/04/2024	03/04/2024	05/04/2024	05/04/2024	03/05/2024	05/04/2024	3.712,50
171 - J W DE OLIVEIRA LIRA	330001/2024	03.001	828263/2023	538/2024	55/2024	785,28	03/04/2024	03/04/2024	03/04/2024	03/04/2024	03/05/2024	05/04/2024	785,28
172 - J W DE OLIVEIRA LIRA	330002/2024	05.001	828263/2023	539/2024	99/2024	12.475,50	03/04/2024	03/04/2024	03/04/2024	03/04/2024	03/05/2024	05/04/2024	12.475,50
173 - SOLUCAO CONSULTORIA TRIBUTARIA E AUDITORIA LTDA	330001/2024	16.001	402014/2024	545/2024	6/2024	14.632,86	03/04/2024	03/04/2024	03/04/2024	03/04/2024	03/05/2024	05/04/2024	14.632,86
175 - GESTAO ATIVA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA	301002/2024	16.001	402017/2024	558/2024	7/2024	15.400,00	04/04/2024	04/04/2024	05/04/2024	05/04/2024	04/05/2024	05/04/2024	15.400,00
176 - NOGUEIRA & LIMA ADVOGADOS	102013/2024	03.001	131044/2024	567/2024	56/2024	6.000,00	10/04/2024	10/04/2024	10/04/2024	10/04/2024	10/05/2024	12/04/2024	6.000,00
177 - L E PNEUS LTDA - EPP	405002/2024	06.001	612060/2023	585/2024	101/2024	3.560,00	10/04/2024	10/04/2024	10/04/2024	10/04/2024	10/05/2024	12/04/2024	3.560,00
178 - A MOREIRA PINHEIRO LTDA	405001/2024	07.001	314001/2023	576/2024	31/2024	1.480,00	10/04/2024	10/04/2024	10/04/2024	10/04/2024	10/05/2024	12/04/2024	1.480,00
179 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	403002/2024	06.001	223165/2023	589/2024	104/2024	10.355,00	10/04/2024	10/04/2024	11/04/2024	11/04/2024	10/05/2024	12/04/2024	10.355,00
180 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	405005/2024	06.001	223165/2023	590/2024	105/2024	9.047,00	10/04/2024	10/04/2024	11/04/2024	11/04/2024	10/05/2024	12/04/2024	9.047,00
181 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	405006/2024	06.001	223165/2023	594/2024	106/2024	7.879,61	10/04/2024	10/04/2024	11/04/2024	12/04/2024	10/05/2024	16/04/2024	7.879,61
182 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	410001/2024	07.001	109003/2023	604/2024	33/2024	4.062,05	11/04/2024	11/04/2024	12/04/2024	12/04/2024	11/05/2024	12/04/2024	4.062,05
183 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	410002/2024	07.001	317003/2023	605/2024	34/2024	22.737,14	11/04/2024	11/04/2024	12/04/2024	12/04/2024	11/05/2024	12/04/2024	22.737,14
101 - UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	301001/2024	02.001	228042/2024	2/2024	11/2024	2.600,00	01/03/2024	01/03/2024	01/03/2024	01/03/2024	31/03/2024	01/03/2024	2.600,00
184 - ADVOCACIA TATIM SOCIEDADE DE ADVOGADOS	304001/2024	03.001	409044/2024	620/2024	57/2024	7.000,00	17/04/2024	17/04/2024	17/04/2024	17/04/2024	17/05/2024	19/04/2024	7.000,00
185 - NEIDE FERNANDES SOARES 31601499434	416001/2024	03.001	929004/2023	622/2024	58/2024	682,50	17/04/2024	17/04/2024	17/04/2024	17/04/2024	17/05/2024	19/04/2024	682,50
186 - NEIDE FERNANDES	416001/2024	06.001	929004/2023	624/2024	110/2024	227,50	17/04/2024	17/04/2024	17/04/2024	17/04/2024	17/05/2024	19/04/2024	227,50

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas				Valor Pagto		
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
SOARES 31601499434													
187 - NEIDE FERNANDES SOARES 31601499434	416001/2024	09.001	929004/2023	626/2024	7/2024	1.066,50	17/04/2024	17/04/2024	17/04/2024	17/04/2024	17/05/2024	19/04/2024	1.066,50
188 - NEIDE FERNANDES SOARES 31601499434	416002/2024	06.001	929004/2023	627/2024	111/2024	266,80	17/04/2024	17/04/2024	17/04/2024	17/04/2024	17/05/2024	19/04/2024	266,80
189 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME	415001/2024	06.001	1122074/2022	619/2024	112/2024	10.038,00	17/04/2024	17/04/2024	17/04/2024	17/04/2024	17/05/2024	19/04/2024	10.038,00
190 - SUPER MAB LTDA	413001/2024	05.001	823240/2023	630/2024	109/2024	2.292,00	17/04/2024	17/04/2024	17/04/2024	17/04/2024	17/05/2024	19/04/2024	2.292,00
191 - SUPER MAB LTDA	413001/2024	03.001	823240/2023	631/2024	59/2024	366,00	17/04/2024	17/04/2024	17/04/2024	17/04/2024	17/05/2024	19/04/2024	366,00
192 - SUPER MAB LTDA	413001/2024	06.001	823240/2023	632/2024	113/2024	96,00	17/04/2024	17/04/2024	17/04/2024	17/04/2024	17/05/2024	19/04/2024	96,00
193 - SUPER MAB LTDA	413001/2024	07.001	823240/2023	633/2024	35/2024	90,00	17/04/2024	17/04/2024	17/04/2024	17/04/2024	17/05/2024	19/04/2024	90,00
194 - FRANCISCO EDINARTE DE ALMEIDA - ME	418001/2024	03.001	417001/2023	655/2024	63/2024	6.549,55	24/04/2024	24/04/2024	24/04/2024	24/04/2024	24/05/2024	25/04/2024	6.549,55
195 - SUPER MAB LTDA	423001/2024	03.001	818244/2023	663/2024	64/2024	378,49	24/04/2024	24/04/2024	25/04/2024	25/04/2024	24/05/2024	25/04/2024	378,49
196 - SUPER MAB LTDA	423001/2024	06.001	818244/2023	664/2024	115/2024	227,09	24/04/2024	24/04/2024	25/04/2024	25/04/2024	24/05/2024	25/04/2024	227,09
197 - W C G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	301002/2024	06.001	315014/2024	666/2024	116/2024	4.000,00	25/04/2024	25/04/2024	25/04/2024	25/04/2024	25/05/2024	25/04/2024	4.000,00
198 - LA DO N BRITO - ME	425001/2024	03.001	428110/2023	668/2024	65/2024	9.724,30	26/04/2024	26/04/2024	26/04/2024	26/04/2024	26/05/2024	26/04/2024	9.724,30
199 - COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE APODI	425001/2024	05.001	301102/2023	678/2024	116/2024	8.328,17	30/04/2024	30/04/2024	30/04/2024	30/04/2024	30/05/2024	02/05/2024	8.328,17
200 - ADAILTON DO VALE ALVES 06076269413	429002/2024	05.001	103007/2024	683/2024	117/2024	686,00	30/04/2024	30/04/2024	30/04/2024	30/04/2024	30/05/2024	02/05/2024	686,00
201 - Top Down Consultoria Ltda	102004/2024	03.001	123058/2024	686/2024	67/2024	3.250,00	30/04/2024	30/04/2024	30/04/2024	30/04/2024	30/05/2024	02/05/2024	3.250,00
202 - R J ASSESSORIAA MUNICÍPIOS LTDA	102005/2024	03.001	123059/2024	679/2024	68/2024	3.500,00	30/04/2024	30/04/2024	30/04/2024	30/04/2024	30/05/2024	02/05/2024	3.500,00
203 - WELDER CARPEGIANI DOS SANTOS	426001/2024	05.001	103009/2024	672/2024	118/2024	2.078,44	30/04/2024	30/04/2024	30/04/2024	30/04/2024	30/05/2024	02/05/2024	2.078,44
204 - H H RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS	422001/2024	05.001	828263/2023	693/2024	119/2024	2.510,00	30/04/2024	30/04/2024	02/05/2024	02/05/2024	30/05/2024	02/05/2024	2.510,00
205 - H H RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS	429003/2024	05.001	828263/2023	671/2024	120/2024	3.297,00	30/04/2024	30/04/2024	30/04/2024	30/04/2024	30/05/2024	02/05/2024	3.297,00
206 - SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA	422002/2024	05.001	828263/2023	695/2024	122/2024	13.031,00	30/04/2024	30/04/2024	02/05/2024	02/05/2024	30/05/2024	02/05/2024	13.031,00
207 - FR COMERCIO E SERVICOS LTDA	424001/2024	03.001	828263/2023	696/2024	69/2024	258,00	30/04/2024	30/04/2024	02/05/2024	02/05/2024	30/05/2024	02/05/2024	258,00
208 - JACKSON JOCELIO DE MORAES	102003/2024	07.001	123096/2024	684/2024	40/2024	600,00	30/04/2024	30/04/2024	02/05/2024	02/05/2024	30/05/2024	02/05/2024	600,00
209 - MATEUS DUARTE	102002/2024	08.001	123098/2024	686/2024	32/2024	300,00	30/04/2024	30/04/2024	02/05/2024	02/05/2024	30/05/2024	02/05/2024	300,00
210 - CLELIO JORDAN DE LIMA VARELA LTDA	102001/2024	02.001	125058/2024	717/2024	13/2024	10.200,00	03/05/2024	03/05/2024	03/05/2024	03/05/2024	02/06/2024	03/05/2024	10.200,00
211 - SOLUCAO CONSULTORIA TRIBUTARIA E AUDITORIA LTDA	425001/2024	16.001	622114/2023	724/2024	8/2024	14.580,78	03/05/2024	03/05/2024	03/05/2024	03/05/2024	02/06/2024	03/05/2024	14.580,78
212 - ROGERIO APARECIDO GONCALVES - ME	124001/2024	03.001	105042/2024	729/2024	72/2024	415,00	08/05/2024	08/05/2024	09/05/2024	09/05/2024	07/06/2024	10/05/2024	415,00
213 - JOSE REIS DE OLIVEIRA	506001/2024	05.001	103009/2024	745/2024	140/2024	7.637,35	08/05/2024	08/05/2024	09/05/2024	09/05/2024	07/06/2024	10/05/2024	7.637,35
214 - KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME	102006/2024	03.001	123085/2024	759/2024	73/2024	900,00	08/05/2024	08/05/2024	09/05/2024	09/05/2024	07/06/2024	10/05/2024	900,00
215 - KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME	102001/2024	16.001	123086/2024	759/2024	9/2024	2.100,00	08/05/2024	08/05/2024	09/05/2024	09/05/2024	07/06/2024	10/05/2024	2.100,00
216 - ADVOCACIA TATIM SOCIEDADE DE ADVOGADOS	304001/2024	03.001	409044/2024	750/2024	74/2024	7.000,00	08/05/2024	08/05/2024	09/05/2024	09/05/2024	07/06/2024	10/05/2024	7.000,00
217 - MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461	507001/2024	07.001	326077/2024	732/2024	41/2024	220,00	08/05/2024	08/05/2024	09/05/2024	09/05/2024	07/06/2024	10/05/2024	220,00
218 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	502003/2024	06.001	216002/2024	753/2024	131/2024	3.807,00	08/05/2024	08/05/2024	09/05/2024	09/05/2024	07/06/2024	10/05/2024	3.807,00
219 - RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES 70136851436	508001/2024	07.001	326077/2024	761/2024	43/2024	273,00	08/05/2024	08/05/2024	09/05/2024	09/05/2024	07/06/2024	10/05/2024	273,00
220 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	508003/2024	06.001	109003/2023	772/2024	133/2024	35.409,14	08/05/2024	08/05/2024	10/05/2024	10/05/2024	07/06/2024	10/05/2024	35.409,14
223 - JOSIMAR FERREIRA DE LIMA EIRELI	509001/2024	06.001	1122074/2022	780/2024	134/2024	25.700,00	09/05/2024	09/05/2024	10/05/2024	10/05/2024	08/06/2024	13/05/2024	25.700,00

224 - SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA	429006/2024	05.001	828263/2023	788/2024	146/2024	6.747,50	10/05/2024	10/05/2024	10/05/2024	10/05/2024	09/06/2024	10/05/2024	6.747,50
225 - Z BARBOSA DE MENEZES NETO LTDA	430001/2024	07.001	1020001/202	791/2024	46/2024	1.476,00	10/05/2024	10/05/2024	10/05/2024	10/05/2024	09/06/2024	10/05/2024	1.476,00
226 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA	109002/2024	03.001	123045/2024	793/2024	75/2024	3.677,68	10/05/2024	10/05/2024	10/05/2024	10/05/2024	09/06/2024	10/05/2024	3.677,68
221 - A D F OLIVEIRA	401002/2024	03.001	502041/2024	738/2024	76/2024	1.300,00	08/05/2024	08/05/2024	10/05/2024	10/05/2024	07/06/2024	10/05/2024	1.300,00
222 - BEN HUR MONRAHATY PINHEIRO SISENANDO 08255618414	419001/2024	03.001	502042/2024	735/2024	77/2024	1.705,00	08/05/2024	08/05/2024	10/05/2024	10/05/2024	07/06/2024	10/05/2024	1.705,00
227 - A MOREIRA PINHEIRO LTDA	509001/2024	05.001	314001/2023	806/2024	148/2024	2.145,00	10/05/2024	10/05/2024	10/05/2024	10/05/2024	09/06/2024	10/05/2024	2.145,00
228 - GESTAO ATIVA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA	301002/2024	16.001	402017/2024	811/2024	10/2024	20.900,00	16/05/2024	16/05/2024	16/05/2024	16/05/2024	15/06/2024	16/05/2024	20.900,00
229 - NOGUEIRA & LIMA ADVOGADOS	102013/2024	03.001	131044/2024	810/2024	78/2024	6.000,00	16/05/2024	16/05/2024	16/05/2024	16/05/2024	15/06/2024	16/05/2024	6.000,00
230 - ITAMAR JOSE DE FREITAS	424002/2024	07.001	516084/2024	827/2024	49/2024	1.700,00	22/05/2024	22/05/2024	22/05/2024	22/05/2024	21/06/2024	23/05/2024	1.700,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas				Vencimento	Pagamento	Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI			
231 - RAIMUNDO HENRIQUE SOBRINHO	424003/2024	07.001	516085/2024	846/2024	52/2024	1.200,00	23/05/2024	23/05/2024	23/05/2024	23/05/2024	22/06/2024	23/05/2024	1.200,00
232 - AQUAS CLUB	522001/2024	05.001	725165/2023	847/2024	155/2024	2.507,50	23/05/2024	23/05/2024	23/05/2024	23/05/2024	22/06/2024	23/05/2024	2.507,50
233 - LINDOMAR MANU DE SOUZA	424004/2024	07.001	517005/2024	851/2024	53/2024	18.000,00	23/05/2024	23/05/2024	23/05/2024	23/05/2024	22/06/2024	23/05/2024	18.000,00
234 - R2 EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS EIRELI	523001/2024	06.001	520021/2024	856/2024	155/2024	26.155,65	24/05/2024	24/05/2024	24/05/2024	24/05/2024	23/06/2024	24/05/2024	26.155,65
						1.484.141,08							1.484.141,08

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 14.001 - Fundo Municipal de Assistencia Social - Seq. Lista : 1255

Classificação Valor : Obrigação demais valores

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Recurso Especifico - Vinculação :

Categoria de Contrato :

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas				Vencimento	Pagamento	Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI			
2 - PORCINO & FILHOS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	1229002/2023	14.001	1109166/2023	81/2024	8/2024	20.000,00	26/01/2024	26/01/2024	26/01/2024	26/01/2024	25/02/2024	26/01/2024	20.000,00
						20.000,00							20.000,00

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista : 1257

Classificação Valor : Obrigação de baixo valor

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Recurso Especifico - Vinculação :

Categoria de Contrato :

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em	Liq Vlr Despesa	Datas				Vencimento	Pagamento	Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI			
2 - ROGERIO APARECIDO GONCALVES - ME	109001/2023	03.001	131087/2023	34/2024	4/2024	400,00	22/01/2024	22/01/2024	23/01/2024	23/01/2024	26/01/2024	25/01/2024	400,00
						400,00							400,00

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 13.001 - Fundo Municipal de Saúde - Seq. Lista : 1259

Classificação Valor : Obrigação demais valores

Classificação Fonte de Recursos : Ordinário

Fonte de Recursos : 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Recurso Especifico - Vinculação :

Categoria de Contrato :

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em	Liq Vlr Despesa	Datas				Vencimento	Pagamento	Valor Pagto
--------------	---------	------	----------	-----------	---------	-----------------	-------	--	--	--	------------	-----------	-------------

							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - SUPER MAB LTDA	104002/2024	13.001	823240/2023	13/2024	4/2024	1.674,00	04/01/2024	04/01/2024	04/01/2024	04/01/2024	03/02/2024	18/01/2024	1.674,00
2 - SUPER MAB LTDA	104003/2024	13.001	818244/2023	20/2024	6/2024	2.287,63	04/01/2024	04/01/2024	04/01/2024	04/01/2024	03/02/2024	18/01/2024	2.287,63
3 - FRANCISCO EDINARTE DE ALMEIDA - ME	109001/2024	13.001	417001/2023	47/2024	10/2024	2.389,40	22/01/2024	22/01/2024	23/01/2024	23/01/2024	21/02/2024	25/01/2024	2.389,40
4 - MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461	130001/2024	13.001	303016/2023	106/2024	21/2024	1.377,00	30/01/2024	30/01/2024	30/01/2024	30/01/2024	29/02/2024	31/01/2024	1.377,00
5 - TOP IMPRESS COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI	201001/2024	13.001	510230/2022	151/2024	35/2024	4.441,00	02/02/2024	02/02/2024	02/02/2024	02/02/2024	03/03/2024	02/02/2024	4.441,00
6 - FRANCISCO EDINARTE DE ALMEIDA - ME	201002/2024	13.001	417001/2023	162/2024	37/2024	2.748,23	06/02/2024	06/02/2024	06/02/2024	06/02/2024	07/03/2024	08/02/2024	2.748,23
7 - A MOREIRA PINHEIRO LTDA	202006/2024	13.001	314001/2023	175/2024	50/2024	2.352,00	06/02/2024	06/02/2024	08/02/2024	08/02/2024	07/03/2024	08/02/2024	2.352,00
8 - A MOREIRA PINHEIRO LTDA	202007/2024	13.001	314001/2023	174/2024	51/2024	2.688,00	06/02/2024	06/02/2024	08/02/2024	08/02/2024	07/03/2024	08/02/2024	2.688,00
9 - AQUAS CLUB	219001/2024	13.001	725165/2023	239/2024	60/2024	2.035,50	22/02/2024	22/02/2024	22/02/2024	22/02/2024	23/03/2024	22/02/2024	2.035,50
10 - CRISTIANO MONTEIRO DA SILVA - ME	226001/2024	13.001	1030055/202	278/2024	69/2024	13.117,47	28/02/2024	28/02/2024	28/02/2024	28/02/2024	29/03/2024	01/03/2024	13.117,47
11 - ROBERTO LEITE GAMA ME	228002/2024	13.001	725165/2023	296/2024	74/2024	7.315,80	29/02/2024	29/02/2024	29/02/2024	29/02/2024	30/03/2024	01/03/2024	7.315,80
12 - ADAILTON DO VALE ALVES 06076269413	301001/2024	13.001	103007/2024	312/2024	76/2024	384,00	01/03/2024	01/03/2024	01/03/2024	01/03/2024	31/03/2024	01/03/2024	384,00
13 - ELTON ALVES DA SILVA	304002/2024	13.001	929131/2023	333/2024	79/2024	4.404,00	07/03/2024	07/03/2024	07/03/2024	07/03/2024	06/04/2024	08/03/2024	4.404,00
14 - 50.560.504 IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	308006/2024	13.001	828263/2023	360/2024	90/2024	1.198,20	08/03/2024	08/03/2024	08/03/2024	08/03/2024	07/04/2024	08/03/2024	1.198,20
15 - ROBERTO LEITE GAMA ME	319004/2024	13.001	725165/2023	443/2024	108/2024	2.392,80	21/03/2024	21/03/2024	21/03/2024	21/03/2024	20/04/2024	21/03/2024	2.392,80
16 - ADAILTON DO VALE ALVES 06076269413	327002/2024	13.001	103007/2024	484/2024	114/2024	432,00	27/03/2024	27/03/2024	27/03/2024	27/03/2024	26/04/2024	28/03/2024	432,00
17 - SUPER MAB LTDA	413001/2024	13.001	823240/2023	628/2024	151/2024	1.146,00	17/04/2024	17/04/2024	17/04/2024	17/04/2024	17/05/2024	19/04/2024	1.146,00
18 - ADAILTON DO VALE ALVES 06076269413	429002/2024	13.001	103007/2024	684/2024	165/2024	192,00	30/04/2024	30/04/2024	30/04/2024	30/04/2024	30/05/2024	02/05/2024	192,00
19 - CLELIO JORDAN DE LIMA VARELA LTDA	429003/2024	13.001	601067/2023	715/2024	173/2024	5.460,00	03/05/2024	03/05/2024	03/05/2024	03/05/2024	02/06/2024	03/05/2024	5.460,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em	Liq Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
20 - J W DE OLIVEIRA LIRA	502001/2024	13.001	828263/2023	719/2024	174/2024	2.661,30	03/05/2024	03/05/2024	03/05/2024	03/05/2024	02/06/2024	03/05/2024	2.661,30
21 - 50.560.504 IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	503001/2024	13.001	828263/2023	741/2024	176/2024	1.208,40	08/05/2024	08/05/2024	09/05/2024	09/05/2024	07/06/2024	10/05/2024	1.208,40
22 - MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461	507001/2024	13.001	326077/2024	734/2024	180/2024	864,00	08/05/2024	08/05/2024	09/05/2024	09/05/2024	07/06/2024	10/05/2024	864,00
24 - ELTON ALVES DA SILVA	509001/2024	13.001	929131/2023	790/2024	182/2024	4.809,00	10/05/2024	10/05/2024	10/05/2024	10/05/2024	09/06/2024	10/05/2024	4.809,00
23 - Z BARBOSA DE MENEZES NETO LTDA	430005/2024	13.001	1020001/202	757/2024	184/2024	1.368,00	08/05/2024	08/05/2024	10/05/2024	10/05/2024	07/06/2024	10/05/2024	1.368,00
25 - A MOREIRA PINHEIRO LTDA	509002/2024	13.001	314001/2023	795/2024	192/2024	1.512,00	10/05/2024	10/05/2024	10/05/2024	10/05/2024	09/06/2024	10/05/2024	1.512,00
26 - A MOREIRA PINHEIRO LTDA	509003/2024	13.001	314001/2023	797/2024	193/2024	1.344,00	10/05/2024	10/05/2024	10/05/2024	10/05/2024	09/06/2024	10/05/2024	1.344,00
27 - A MOREIRA PINHEIRO LTDA	509004/2024	13.001	314001/2023	799/2024	194/2024	4.810,00	10/05/2024	10/05/2024	10/05/2024	10/05/2024	09/06/2024	10/05/2024	4.810,00
28 - A MOREIRA PINHEIRO LTDA	509005/2024	13.001	314001/2023	800/2024	195/2024	3.145,00	10/05/2024	10/05/2024	10/05/2024	10/05/2024	09/06/2024	10/05/2024	3.145,00
29 - A MOREIRA PINHEIRO LTDA	509006/2024	13.001	314001/2023	801/2024	196/2024	1.110,00	10/05/2024	10/05/2024	10/05/2024	10/05/2024	09/06/2024	10/05/2024	1.110,00
30 - A MOREIRA PINHEIRO LTDA	509007/2024	13.001	314001/2023	802/2024	197/2024	2.960,00	10/05/2024	10/05/2024	10/05/2024	10/05/2024	09/06/2024	10/05/2024	2.960,00
31 - SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA	509008/2024	13.001	828263/2023	829/2024	203/2024	1.720,95	22/05/2024	22/05/2024	22/05/2024	22/05/2024	21/06/2024		1.720,00
32 - AUTOSTRADA VEICULOS LTDA	522002/2024	13.001	517008/2024	853/2024	208/2024	333,00	23/05/2024	23/05/2024	23/05/2024	23/05/2024	22/06/2024	23/05/2024	333,00
33 - AUTOSTRADA VEICULOS LTDA	522001/2024	13.001	517008/2024	852/2024	209/2024	389,09	23/05/2024	23/05/2024	23/05/2024	23/05/2024	22/06/2024	23/05/2024	389,09
						86.269,77							86.268,82

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 14.001 - Fundo Municipal de Assistencia Social - Seq. Lista : 1260

Classificação Valor : Obrigação demais valores

Classificação Fonte de Recursos : Ordinário

Fonte de Recursos : 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Recurso Específico - Vinculação :

Categoria de Contrato :

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em	Liq Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - SUPER MAB LTDA	104001/2024	14.001	823240/2023	15/2024	2/2024	510,00	04/01/2024	04/01/2024	04/01/2024	18/01/2024	03/02/2024	18/01/2024	510,00
4 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	115001/2024	14.001	109003/2023	27/2024	3/2024	3.371,92	17/01/2024	17/01/2024	18/01/2024	18/01/2024	16/02/2024	18/01/2024	3.371,92
2 - SUPER MAB LTDA	104002/2024	14.001	818244/2023	18/2024	4/2024	1.663,87	04/01/2024	04/01/2024	04/01/2024	04/01/2024	03/02/2024	18/01/2024	1.663,87
3 - SUPER MAB LTDA	104001/2024	18.001	818244/2023	21/2024	1/2024	415,93	04/01/2024	04/01/2024	04/01/2024	04/01/2024	03/02/2024	18/01/2024	415,93
5 - FRANCISCO EDINARTE DE ALMEIDA - ME	109001/2024	14.001	417001/2023	49/2024	5/2024	1.094,25	22/01/2024	22/01/2024	23/01/2024	23/01/2024	21/02/2024	25/01/2024	1.094,25
6 - 50.560.504 IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	123002/2024	14.001	828263/2023	71/2024	6/2024	402,12	24/01/2024	24/01/2024	25/01/2024	25/01/2024	23/02/2024	25/01/2024	402,12
7 - 50.560.504 IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	123001/2024	18.001	320007/2023	69/2024	2/2024	2.901,11	24/01/2024	24/01/2024	25/01/2024	25/01/2024	23/02/2024	25/01/2024	2.901,11
8 - H H RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS	122001/2024	14.001	828263/2023	92/2024	9/2024	1.084,08	29/01/2024	29/01/2024	29/01/2024	29/01/2024	28/02/2024	31/01/2024	1.084,08
9 - SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA	123003/2024	14.001	828263/2023	93/2024	10/2024	422,70	29/01/2024	29/01/2024	29/01/2024	29/01/2024	28/02/2024	31/01/2024	422,70
10 - FR COMERCIO E SERVICOS LTDA	117001/2024	14.001	828263/2023	96/2024	11/2024	413,00	29/01/2024	29/01/2024	29/01/2024	29/01/2024	28/02/2024	31/01/2024	413,00
11 - EVERTON HERNANDES TAVARES SOUZA	102015/2024	14.001	125046/2024	122/2024	15/2024	600,00	31/01/2024	31/01/2024	01/02/2024	01/02/2024	01/03/2024	02/02/2024	600,00
12 - NEIDE FERNANDES SOARES 31601499434	206001/2024	14.001	929004/2023	153/2024	17/2024	1.036,00	06/02/2024	06/02/2024	06/02/2024	06/02/2024	07/03/2024	08/02/2024	1.036,00
13 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	206002/2024	14.001	109003/2023	172/2024	18/2024	5.401,88	06/02/2024	06/02/2024	07/02/2024	07/02/2024	07/03/2024	08/02/2024	5.401,88
14 - A. CARVALHO ALVES ME	202001/2024	14.001	929004/2023	186/2024	19/2024	907,46	06/02/2024	06/02/2024	07/02/2024	07/02/2024	07/03/2024	08/02/2024	907,46
15 - EVERTON HERNANDES TAVARES SOUZA	102015/2024	14.001	125046/2024	255/2024	24/2024	600,00	27/02/2024	27/02/2024	28/02/2024	28/02/2024	28/03/2024	01/03/2024	600,00
16 - DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	126001/2024	14.001	808209/2023	309/2024	28/2024	4.114,44	29/02/2024	29/02/2024	01/03/2024	01/03/2024	30/03/2024	01/03/2024	4.114,44
17 - 50.560.504 IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	308005/2024	14.001	828263/2023	359/2024	35/2024	406,20	08/03/2024	08/03/2024	08/03/2024	08/03/2024	07/04/2024	08/03/2024	406,20
18 - SUPER MAB LTDA	311001/2024	14.001	823240/2023	385/2024	36/2024	720,00	13/03/2024	13/03/2024	13/03/2024	13/03/2024	12/04/2024	15/03/2024	720,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em	Liq Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
19 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	312001/2024	14.001	109003/2023	382/2024	38/2024	5.683,68	13/03/2024	13/03/2024	15/03/2024	15/03/2024	12/04/2024	15/03/2024	5.683,68
20 - ROBERTO LEITE GAMA ME	321001/2024	18.001	725165/2023	441/2024	3/2024	4.820,40	21/03/2024	21/03/2024	21/03/2024	21/03/2024	20/04/2024	21/03/2024	4.820,40
21 - L & N AUTO CENTER LTDA	327001/2024	14.001	612060/2023	489/2024	41/2024	2.608,00	27/03/2024	27/03/2024	27/03/2024	27/03/2024	26/04/2024	28/03/2024	2.608,00
22 - DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	126001/2024	14.001	808209/2023	521/2024	45/2024	4.579,98	03/04/2024	03/04/2024	04/04/2024	04/04/2024	03/05/2024	05/04/2024	4.579,98
23 - EVERTON HERNANDES TAVARES SOUZA	102015/2024	14.001	125046/2024	516/2024	47/2024	600,00	03/04/2024	03/04/2024	05/04/2024	05/04/2024	03/05/2024	05/04/2024	600,00
24 - J W DE OLIVEIRA LIRA	330001/2024	14.001	828263/2023	540/2024	48/2024	671,17	03/04/2024	03/04/2024	03/04/2024	03/04/2024	03/05/2024	05/04/2024	671,17
25 - FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA ME	404001/2024	14.001	312001/2024	599/2024	49/2024	1.440,00	10/04/2024	10/04/2024	11/04/2024	11/04/2024	10/05/2024	12/04/2024	1.440,00
26 - FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA ME	404002/2024	14.001	312001/2024	598/2024	50/2024	1.755,00	10/04/2024	10/04/2024	11/04/2024	11/04/2024	10/05/2024	12/04/2024	1.755,00
27 - FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA ME	404003/2024	14.001	312001/2024	597/2024	51/2024	1.440,00	10/04/2024	10/04/2024	11/04/2024	11/04/2024	10/05/2024	12/04/2024	1.440,00
28 - FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA ME	404004/2024	14.001	312001/2024	596/2024	52/2024	1.755,00	10/04/2024	10/04/2024	11/04/2024	11/04/2024	10/05/2024	12/04/2024	1.755,00
29 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	410001/2024	14.001	109003/2023	607/2024	53/2024	7.292,20	11/04/2024	11/04/2024	11/04/2024	12/04/2024	11/05/2024	12/04/2024	7.292,20
30 - SUPER MAB LTDA	413001/2024	14.001	823240/2023	629/2024	54/2024	480,00	17/04/2024	17/04/2024	17/04/2024	17/04/2024	17/05/2024	19/04/2024	480,00
31 - FRANCISCO EDINARTE DE ALMEIDA - ME	418001/2024	14.001	417001/2023	657/2024	56/2024	1.173,60	24/04/2024	24/04/2024	24/04/2024	24/04/2024	24/05/2024	25/04/2024	1.173,60
32 - L E PNEUS LTDA - EPP	424001/2024	14.001	216002/2024	667/2024	57/2024	2.899,62	25/04/2024	25/04/2024	25/04/2024	25/04/2024	25/05/2024	25/04/2024	2.899,62
33 - H H RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS	422001/2024	14.001	828263/2023	698/2024	61/2024	851,90	30/04/2024	30/04/2024	30/04/2024	30/04/2024	30/05/2024	02/05/2024	851,90

34 - SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA	422002/2024	14.001	828263/2023	699/2024	62/2024	874,90	30/04/2024	30/04/2024	02/05/2024	02/05/2024	30/05/2024	02/05/2024	874,90
35 - EVERTON HERNANDES TAVARES SOUZA	102015/2024	14.001	125046/2024	690/2024	63/2024	600,00	30/04/2024	30/04/2024	02/05/2024	02/05/2024	30/05/2024	02/05/2024	600,00
36 - J W DE OLIVEIRA LIRA	502001/2024	14.001	828263/2023	720/2024	65/2024	314,96	03/05/2024	03/05/2024	03/05/2024	03/05/2024	02/06/2024	03/05/2024	314,96
37 - FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA ME	507001/2024	14.001	312001/2024	764/2024	66/2024	441,00	08/05/2024	08/05/2024	09/05/2024	09/05/2024	07/06/2024	10/05/2024	441,00
38 - 50.560.504 IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	503002/2024	14.001	828263/2023	742/2024	70/2024	600,12	08/05/2024	08/05/2024	09/05/2024	09/05/2024	07/06/2024	10/05/2024	600,12
39 - FR COMERCIO E SERVICOS LTDA	513001/2024	14.001	828263/2023	819/2024	79/2024	129,00	22/05/2024	22/05/2024	22/05/2024	22/05/2024	21/06/2024	23/05/2024	129,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em	Liq Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
40 - AQUAS CLUB	522001/2024	18.001	725165/2023	849/2024	4/2024	2.094,50	23/05/2024	23/05/2024	23/05/2024	23/05/2024	22/06/2024	23/05/2024	2.094,50
						69.169,99							69.169,99

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista : 1261

Classificação Valor : Obrigação demais valores

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Recurso Específico - Vinculação :

Categoria de Contrato :

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em	Liq Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	112001/2024	06.001	109003/2023	25/2024	2/2024	6.200,00	17/01/2024	17/01/2024	17/01/2024	17/01/2024	16/02/2024	18/01/2024	6.200,00
2 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	112001/2024	05.001	109003/2023	26/2024	5/2024	9.303,55	17/01/2024	17/01/2024	17/01/2024	17/01/2024	16/02/2024	18/01/2024	9.303,55
						15.503,55							15.503,55

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista : 1262

Classificação Valor : Obrigação demais valores

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

Recurso Específico - Vinculação :

Categoria de Contrato :

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em	Liq Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
2 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	115001/2024	05.001	109003/2023	32/2024	6/2024	13.994,40	17/01/2024	17/01/2024	17/01/2024	17/01/2024	16/02/2024	18/01/2024	13.994,40
1 - ELETRO AIRES LTDA	103001/2024	06.001	621003/2022	8/2024	5/2024	27.297,00	04/01/2024	04/01/2024	04/01/2024	04/01/2024	03/02/2024	18/01/2024	27.297,00
3 - SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS	119001/2024	10.001	104016/2024	33/2024	1/2024	104.500,00	19/01/2024	19/01/2024	19/01/2024	19/01/2024	18/02/2024	19/01/2024	104.500,00
4 - FRANCISCO EDINARTE DE ALMEIDA - ME	109001/2024	08.001	417001/2023	46/2024	3/2024	6.598,00	22/01/2024	22/01/2024	23/01/2024	23/01/2024	21/02/2024	25/01/2024	6.598,00
5 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	109002/2024	05.001	223165/2023	44/2024	8/2024	9.169,08	22/01/2024	22/01/2024	23/01/2024	23/01/2024	21/02/2024	25/01/2024	9.169,08
6 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	109003/2024	05.001	223165/2023	43/2024	9/2024	9.405,61	22/01/2024	22/01/2024	23/01/2024	23/01/2024	21/02/2024	25/01/2024	9.405,61
7 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	109004/2024	05.001	223165/2023	42/2024	10/2024	6.131,25	22/01/2024	22/01/2024	23/01/2024	23/01/2024	21/02/2024	25/01/2024	6.131,25
8 - F M DA S FERNANDES	109002/2024	06.001	1106167/2023	37/2024	11/2024	25.623,00	22/01/2024	22/01/2024	24/01/2024	24/01/2024	21/02/2024	25/01/2024	25.623,00
10 - F M DA S FERNANDES	109003/2024	06.001	1106167/2023	61/2024	12/2024	11.500,00	24/01/2024	24/01/2024	24/01/2024	24/01/2024	23/02/2024	25/01/2024	11.500,00
11 - SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS	124001/2024	10.001	108002/2024	62/2024	2/2024	37.600,00	24/01/2024	24/01/2024	24/01/2024	24/01/2024	23/02/2024	25/01/2024	37.600,00
12 - AQUAS CLUB	123001/2024	08.001	725165/2023	65/2024	4/2024	2.006,00	24/01/2024	24/01/2024	24/01/2024	24/01/2024	23/02/2024	25/01/2024	2.006,00
9 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME	108004/2024	06.001	1122074/2022	57/2024	14/2024	27.825,00	23/01/2024	23/01/2024	23/01/2024	23/01/2024	22/02/2024	25/01/2024	27.825,00
13 - Z BARBOSA DE MENEZES NETO LTDA	123002/2024	06.001	1020001/202	66/2024	15/2024	10.738,00	24/01/2024	24/01/2024	24/01/2024	24/01/2024	23/02/2024	25/01/2024	10.738,00
14 - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA	124003/2024	05.001	831021/2023	79/2024	15/2024	13.166,40	25/01/2024	25/01/2024	25/01/2024	25/01/2024	24/02/2024	25/01/2024	13.166,40

EDUCACAO DO ESTADO DO RN													
15 - SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS	126001/2024	10.001	123057/2024	86/2024	3/2024	364.100,00	29/01/2024	29/01/2024	29/01/2024	29/01/2024	28/02/2024	30/01/2024	364.100,00
16 - JC LOCACAO, CONSTRUCAO, COMERCIO E SERVICO LTDA	129001/2024	03.001	320001/2023	90/2024	9/2024	11.876,00	29/01/2024	29/01/2024	29/01/2024	29/01/2024	28/02/2024	30/01/2024	11.876,00
17 - E F S LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	126001/2024	07.001	510223/2022	87/2024	6/2024	2.240,00	29/01/2024	29/01/2024	29/01/2024	29/01/2024	28/02/2024	30/01/2024	2.240,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em	Liq Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
18 - R D TRANSPORTES LTDA - ME	123003/2024	05.001	123060/2024	89/2024	17/2024	3.500,00	29/01/2024	29/01/2024	29/01/2024	29/01/2024	28/02/2024	30/01/2024	3.500,00
19 - SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA	124005/2024	05.001	828263/2023	83/2024	18/2024	4.078,30	29/01/2024	29/01/2024	29/01/2024	29/01/2024	28/02/2024	30/01/2024	4.078,30
20 - SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA	124006/2024	05.001	828263/2023	103/2024	19/2024	12.990,66	29/01/2024	29/01/2024	29/01/2024	29/01/2024	28/02/2024	30/01/2024	12.990,66
21 - A P DE SOUSA LTDA	129001/2024	05.001	901417/2022	102/2024	20/2024	25.908,31	29/01/2024	29/01/2024	30/01/2024	30/01/2024	28/02/2024	30/01/2024	25.908,31
22 - A P DE SOUSA LTDA	129001/2024	06.001	901417/2022	99/2024	17/2024	39.416,76	29/01/2024	29/01/2024	30/01/2024	30/01/2024	28/02/2024	30/01/2024	39.416,76
23 - A P DE SOUSA LTDA	129002/2024	03.001	901417/2022	98/2024	13/2024	88.859,27	29/01/2024	29/01/2024	30/01/2024	30/01/2024	28/02/2024	30/01/2024	88.859,27
24 - ROSEMBERG PASCOAL DE GOIS	102004/2024	06.001	123072/2024	104/2024	18/2024	4.125,00	30/01/2024	30/01/2024	30/01/2024	30/01/2024	29/02/2024	30/01/2024	4.125,00
35 - J W DE OLIVEIRA LIRA	130001/2024	08.001	828263/2023	132/2024	5/2024	406,80	01/02/2024	01/02/2024	01/02/2024	01/02/2024	02/03/2024	02/02/2024	406,80
36 - J W DE OLIVEIRA LIRA	130002/2024	05.001	828263/2023	133/2024	22/2024	12.024,50	01/02/2024	01/02/2024	01/02/2024	01/02/2024	02/03/2024	02/02/2024	12.024,50
25 - TEREZINHA TAVARES DE GOIS	102005/2024	06.001	123093/2024	112/2024	20/2024	1.200,00	31/01/2024	31/01/2024	01/02/2024	01/02/2024	01/03/2024	02/02/2024	1.200,00
26 - THALES TARCIO GURGEL DE SOUZA	102007/2024	03.001	123094/2024	113/2024	15/2024	350,00	31/01/2024	31/01/2024	01/02/2024	01/02/2024	01/03/2024	02/02/2024	350,00
37 - J W DE OLIVEIRA LIRA	130002/2024	03.001	828263/2023	134/2024	16/2024	1.417,20	01/02/2024	01/02/2024	01/02/2024	01/02/2024	02/03/2024	02/02/2024	1.417,20
27 - AECIO VALENTIM DE OLIVEIRA JUNIOR	102006/2024	06.001	123095/2024	115/2024	21/2024	500,00	31/01/2024	31/01/2024	01/02/2024	01/02/2024	01/03/2024	02/02/2024	500,00
28 - RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES 70136851436	131001/2024	05.001	303016/2023	123/2024	25/2024	3.412,50	31/01/2024	31/01/2024	31/01/2024	31/01/2024	01/03/2024	02/02/2024	3.412,50
29 - RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES 70136851436	131001/2024	06.001	303016/2023	124/2024	22/2024	546,00	31/01/2024	31/01/2024	31/01/2024	31/01/2024	01/03/2024	02/02/2024	546,00
30 - MARIA EDUARDA MEDEIROS ALVES	102007/2024	06.001	123097/2024	117/2024	23/2024	1.125,00	31/01/2024	31/01/2024	01/02/2024	01/02/2024	01/03/2024	02/02/2024	1.125,00
31 - MATEUS DUARTE	102008/2024	03.001	123099/2024	119/2024	17/2024	700,00	31/01/2024	31/01/2024	01/02/2024	01/02/2024	01/03/2024	02/02/2024	700,00
32 - ZAMENHOF, GURGEL E MACEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS	130001/2024	10.001	125049/2024	127/2024	4/2024	7.200,00	31/01/2024	31/01/2024	31/01/2024	31/01/2024	01/03/2024	02/02/2024	7.200,00
33 - VITORIA MILENA ALVES DA NOREGA	102008/2024	06.001	123101/2024	121/2024	24/2024	1.200,00	31/01/2024	31/01/2024	01/02/2024	01/02/2024	01/03/2024	02/02/2024	1.200,00
34 - ROBERTO LEITE GAMA ME	130002/2024	08.001	725165/2023	126/2024	7/2024	20.265,00	31/01/2024	31/01/2024	31/01/2024	31/01/2024	01/03/2024	02/02/2024	20.265,00
38 - TOP IMPRESS COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI	202001/2024	05.001	510230/2022	149/2024	26/2024	11.790,00	02/02/2024	02/02/2024	02/02/2024	02/02/2024	03/03/2024	02/02/2024	11.790,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em	Liq Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
39 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME	201001/2024	06.001	1123182/2023	157/2024	26/2024	39.316,10	06/02/2024	06/02/2024	06/02/2024	06/02/2024	07/03/2024	08/02/2024	39.316,10
40 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	118001/2024	06.001	612060/2023	156/2024	27/2024	10.571,97	06/02/2024	06/02/2024	06/02/2024	06/02/2024	07/03/2024	08/02/2024	10.571,97
41 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	206001/2024	06.001	109003/2023	167/2024	29/2024	28.220,78	06/02/2024	06/02/2024	07/02/2024	07/02/2024	07/03/2024	08/02/2024	28.220,78
42 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	206001/2024	02.001	109003/2023	168/2024	5/2024	8.799,98	06/02/2024	06/02/2024	07/02/2024	07/02/2024	07/03/2024	08/02/2024	8.799,98
43 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	206002/2024	05.001	109003/2023	171/2024	28/2024	10.112,04	06/02/2024	06/02/2024	07/02/2024	07/02/2024	07/03/2024	08/02/2024	10.112,04
44 - JOSIMAR FERREIRA DE LIMA EIRELI	201003/2024	06.001	1122074/2022	163/2024	34/2024	18.900,00	06/02/2024	06/02/2024	08/02/2024	08/02/2024	07/03/2024	08/02/2024	18.900,00
45 - LLL CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA LTDA	201001/2024	08.001	1006103/202	164/2024	8/2024	39.795,00	06/02/2024	06/02/2024	08/02/2024	08/02/2024	07/03/2024	08/02/2024	39.795,00
46 - F M DA S FERNANDES	208002/2024	06.001	1106167/2023	203/2024	37/2024	15.424,50	08/02/2024	08/02/2024	08/02/2024	08/02/2024	09/03/2024	08/02/2024	15.424,50
47 - F M DA S FERNANDES	208003/2024	06.001	1106167/2023	202/2024	38/2024	11.500,00	08/02/2024	08/02/2024	08/02/2024	08/02/2024	09/03/2024	08/02/2024	11.500,00

48 - LEOCARIA LEA DE ARAUJO	102012/2024	06.001	131032/2024	205/2024	39/2024	3.350,00	09/02/2024	09/02/2024	09/02/2024	09/02/2024	10/03/2024	09/02/2024	3.350,00
49 - ROBERTO RIVELINO DE ABREU	209002/2024	08.001	131082/2024	209/2024	16/2024	4.000,00	15/02/2024	15/02/2024	16/02/2024	16/02/2024	16/03/2024	16/02/2024	4.000,00
52 - AQUAS CLUB	219001/2024	08.001	725165/2023	237/2024	19/2024	4.926,50	22/02/2024	22/02/2024	22/02/2024	22/02/2024	23/03/2024	22/02/2024	4.926,50
50 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	221001/2024	06.001	109003/2023	227/2024	42/2024	6.300,00	21/02/2024	21/02/2024	21/02/2024	21/02/2024	22/03/2024	22/02/2024	6.300,00
51 - Z BARBOSA DE MENEZES NETO LTDA	216001/2024	07.001	1020001/202	226/2024	15/2024	8.856,00	21/02/2024	21/02/2024	21/02/2024	21/02/2024	22/03/2024	22/02/2024	8.856,00
53 - SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS	227001/2024	10.001	216065/2024	267/2024	5/2024	96.500,00	27/02/2024	27/02/2024	27/02/2024	27/02/2024	28/03/2024	01/03/2024	96.500,00
54 - A P DE SOUSA LTDA	223001/2024	03.001	901417/2022	260/2024	25/2024	88.859,27	27/02/2024	27/02/2024	27/02/2024	27/02/2024	28/03/2024	01/03/2024	88.859,27
55 - A P DE SOUSA LTDA	223001/2024	06.001	901417/2022	263/2024	44/2024	39.416,76	27/02/2024	27/02/2024	27/02/2024	27/02/2024	28/03/2024	01/03/2024	39.416,76
56 - L E PNEUS LTDA - EPP	219001/2024	05.001	612060/2023	268/2024	35/2024	7.120,00	27/02/2024	27/02/2024	27/02/2024	27/02/2024	28/03/2024	01/03/2024	7.120,00
57 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	221002/2024	05.001	223165/2023	276/2024	36/2024	16.457,91	27/02/2024	27/02/2024	27/02/2024	27/02/2024	28/03/2024	01/03/2024	16.457,91
58 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	221003/2024	05.001	223165/2023	275/2024	37/2024	39.330,02	27/02/2024	27/02/2024	27/02/2024	27/02/2024	28/03/2024	01/03/2024	39.330,02
59 - TEREZINHA TAVARES DE GOIS	102005/2024	06.001	123093/2024	245/2024	47/2024	1.200,00	27/02/2024	27/02/2024	28/02/2024	28/02/2024	28/03/2024	01/03/2024	1.200,00
60 - THALES TARCIO GURGEL DE SOUZA	102007/2024	03.001	123094/2024	246/2024	26/2024	350,00	27/02/2024	27/02/2024	28/02/2024	28/02/2024	28/03/2024	01/03/2024	350,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em	Liq Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Atuuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
61 - AECIO VALENTIM DE OLIVEIRA JUNIOR	102006/2024	06.001	123095/2024	248/2024	48/2024	500,00	27/02/2024	27/02/2024	28/02/2024	28/02/2024	28/03/2024	01/03/2024	500,00
62 - MARIA EDUARDA MEDEIROS ALVES	102007/2024	06.001	123097/2024	250/2024	49/2024	1.125,00	27/02/2024	27/02/2024	28/02/2024	28/02/2024	28/03/2024	01/03/2024	1.125,00
63 - MATEUS DUARTE	102008/2024	03.001	123099/2024	252/2024	27/2024	700,00	27/02/2024	27/02/2024	28/02/2024	28/02/2024	28/03/2024	01/03/2024	700,00
64 - VITORIA MILENAALVES DA NOREGA	102008/2024	06.001	123101/2024	254/2024	50/2024	1.200,00	27/02/2024	27/02/2024	28/02/2024	28/02/2024	28/03/2024	01/03/2024	1.200,00
65 - J W DE OLIVEIRA LIRA	228001/2024	05.001	828263/2023	280/2024	40/2024	9.057,50	28/02/2024	28/02/2024	28/02/2024	28/02/2024	29/03/2024	01/03/2024	9.057,50
66 - ROSEMBERG PASCOAL DE GOIS	102004/2024	06.001	123072/2024	300/2024	54/2024	4.125,00	29/02/2024	29/02/2024	29/02/2024	29/02/2024	30/03/2024	01/03/2024	4.125,00
67 - R D TRANSPORTES LTDA - ME	222001/2024	05.001	216067/2024	265/2024	42/2024	3.500,00	27/02/2024	29/02/2024	29/02/2024	29/02/2024	30/03/2024	01/03/2024	3.500,00
68 - SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS	229001/2024	10.001	216068/2024	294/2024	6/2024	36.100,00	29/02/2024	29/02/2024	29/02/2024	29/02/2024	30/03/2024	01/03/2024	36.100,00
69 - LEOCARIA LEA DE ARAUJO	102012/2024	06.001	131032/2024	299/2024	55/2024	3.350,00	29/02/2024	29/02/2024	29/02/2024	29/02/2024	30/03/2024	01/03/2024	3.350,00
70 - E PEREIRA TORRES ME	229001/2024	08.001	104001/2024	302/2024	23/2024	16.743,00	29/02/2024	29/02/2024	29/02/2024	29/02/2024	30/03/2024	01/03/2024	16.743,00
71 - E PEREIRA TORRES ME	229002/2024	08.001	104001/2024	303/2024	24/2024	13.930,00	29/02/2024	29/02/2024	29/02/2024	29/02/2024	30/03/2024	01/03/2024	13.930,00
72 - ZAMENHOF, GURGEL E MACEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS	130001/2024	10.001	125049/2024	304/2024	7/2024	7.200,00	29/02/2024	29/02/2024	29/02/2024	29/02/2024	30/03/2024	01/03/2024	7.200,00
73 - ROBERTO LEITE GAMA ME	228001/2024	08.001	725165/2023	295/2024	25/2024	25.410,00	29/02/2024	29/02/2024	29/02/2024	29/02/2024	30/03/2024	01/03/2024	25.410,00
75 - SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS	304001/2024	10.001	216075/2024	327/2024	8/2024	341.000,00	04/03/2024	04/03/2024	04/03/2024	04/03/2024	03/04/2024	06/03/2024	341.000,00
76 - E F S LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	201002/2024	07.001	510223/2022	326/2024	19/2024	2.240,00	04/03/2024	04/03/2024	04/03/2024	04/03/2024	03/04/2024	06/03/2024	2.240,00
77 - JC LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO, COMERCIO E SERVIÇO LTDA	201004/2024	03.001	320001/2023	325/2024	31/2024	11.876,00	04/03/2024	04/03/2024	05/03/2024	05/03/2024	03/04/2024	06/03/2024	11.876,00
78 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME	305002/2024	06.001	1122074/2022	340/2024	62/2024	9.017,50	07/03/2024	07/03/2024	07/03/2024	07/03/2024	06/04/2024	08/03/2024	9.017,50
79 - A. CARVALHO ALVES ME	308002/2024	05.001	929004/2023	363/2024	62/2024	7.888,90	08/03/2024	08/03/2024	08/03/2024	08/03/2024	07/04/2024	08/03/2024	7.888,90
80 - G M DOS SANTOS PONTES ME - ME	312002/2024	09.001	801530/2022	395/2024	4/2024	4.606,00	13/03/2024	13/03/2024	13/03/2024	13/03/2024	12/04/2024	15/03/2024	4.606,00
81 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	312001/2024	02.001	109003/2023	381/2024	8/2024	7.531,33	13/03/2024	13/03/2024	15/03/2024	15/03/2024	12/04/2024	15/03/2024	7.531,33
82 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	312001/2024	06.001	109003/2023	379/2024	73/2024	30.808,39	13/03/2024	13/03/2024	15/03/2024	15/03/2024	12/04/2024	15/03/2024	30.808,39
83 - F M DA S FERNANDES	315001/2024	06.001	1106167/2023	412/2024	74/2024	38.870,00	15/03/2024	15/03/2024	15/03/2024	15/03/2024	14/04/2024	15/03/2024	38.870,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em	Liq Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Atuuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	

84 - AQUAS CLUB	319001/2024	08.001	725165/2023	424/2024	26/2024	4.336,50	20/03/2024	20/03/2024	21/03/2024	21/03/2024	19/04/2024	21/03/2024	4.336,50
85 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	305001/2024	03.001	315010/2024	427/2024	40/2024	94,33	20/03/2024	20/03/2024	20/03/2024	20/03/2024	19/04/2024	21/03/2024	94,33
86 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	305001/2024	03.001	315010/2024	428/2024	41/2024	94,20	20/03/2024	20/03/2024	20/03/2024	20/03/2024	19/04/2024	21/03/2024	94,20
87 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	305001/2024	03.001	315010/2024	429/2024	42/2024	117,93	20/03/2024	20/03/2024	20/03/2024	20/03/2024	19/04/2024	21/03/2024	117,93
88 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	305001/2024	03.001	315010/2024	430/2024	43/2024	3.999,00	20/03/2024	20/03/2024	20/03/2024	20/03/2024	19/04/2024	21/03/2024	3.999,00
89 - ROBERTO LEITE GAMA ME	319002/2024	06.001	725165/2023	442/2024	81/2024	8.610,00	21/03/2024	21/03/2024	21/03/2024	21/03/2024	20/04/2024	21/03/2024	8.610,00
90 - LEOCARIA LEA DE ARAUJO	102012/2024	06.001	131032/2024	453/2024	82/2024	3.350,00	26/03/2024	26/03/2024	26/03/2024	26/03/2024	25/04/2024	28/03/2024	3.350,00
91 - IONARA JOYCE PEREIRA DE LIMA	229003/2024	08.001	510230/2022	456/2024	27/2024	5.880,00	26/03/2024	26/03/2024	26/03/2024	26/03/2024	25/04/2024	28/03/2024	5.880,00
92 - A P DE SOUSA LTDA	325001/2024	03.001	901417/2022	445/2024	44/2024	88.859,27	26/03/2024	26/03/2024	26/03/2024	26/03/2024	25/04/2024	28/03/2024	88.859,27
93 - A P DE SOUSA LTDA	325001/2024	06.001	901417/2022	446/2024	84/2024	39.416,76	26/03/2024	26/03/2024	26/03/2024	26/03/2024	25/04/2024	28/03/2024	39.416,76
94 - A P DE SOUSA LTDA	325001/2024	05.001	901417/2022	447/2024	74/2024	25.908,31	26/03/2024	26/03/2024	26/03/2024	26/03/2024	25/04/2024	28/03/2024	25.908,31
95 - JOSENILDO DE OLIVEIRA LIMA	301001/2024	07.001	315021/2024	459/2024	25/2024	2.000,00	26/03/2024	26/03/2024	26/03/2024	26/03/2024	25/04/2024	28/03/2024	2.000,00
98 - EMPRESA DE PLANEJAMENTO E CONSTRUCOES LTDA	327002/2024	06.001	319003/2024	474/2024	85/2024	48.925,38	27/03/2024	27/03/2024	27/03/2024	27/03/2024	26/04/2024	28/03/2024	48.925,38
99 - ROSEMBERG PASCOAL DE GOIS	102004/2024	06.001	123072/2024	476/2024	89/2024	4.125,00	27/03/2024	27/03/2024	27/03/2024	27/03/2024	26/04/2024	28/03/2024	4.125,00
96 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	318001/2024	06.001	109003/2023	457/2024	92/2024	5.341,11	26/03/2024	26/03/2024	26/03/2024	26/03/2024	25/04/2024	28/03/2024	5.341,11
97 - LA DO N BRITO - ME	321001/2024	03.001	428110/2023	452/2024	45/2024	1.428,10	26/03/2024	26/03/2024	26/03/2024	26/03/2024	25/04/2024	28/03/2024	1.428,10
100 - SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS	327001/2024	10.001	319005/2024	490/2024	9/2024	81.500,00	28/03/2024	28/03/2024	28/03/2024	28/03/2024	27/04/2024	28/03/2024	81.500,00
101 - SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS	328001/2024	10.001	319006/2024	500/2024	10/2024	37.400,00	28/03/2024	28/03/2024	28/03/2024	28/03/2024	27/04/2024	28/03/2024	37.400,00
102 - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO DO RN	326012/2024	05.001	831021/2023	501/2024	88/2024	36.293,68	01/04/2024	01/04/2024	01/04/2024	01/04/2024	01/05/2024	02/04/2024	36.293,68
103 - ZAMENHOF, GURGEL E MACEDO ASSOCIADOS	130001/2024	10.001	125049/2024	536/2024	11/2024	7.200,00	03/04/2024	03/04/2024	03/04/2024	03/04/2024	03/05/2024	05/04/2024	7.200,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em	Liq Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Atuacao	Atesto	Liquidacao	CCI	Vencimento	Pagamento	
104 - SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS	402001/2024	10.001	325009/2024	544/2024	12/2024	351.100,00	03/04/2024	03/04/2024	03/04/2024	03/04/2024	03/05/2024	05/04/2024	351.100,00
105 - R D TRANSPORTES LTDA - ME	301020/2024	05.001	325018/2024	527/2024	91/2024	3.500,00	03/04/2024	03/04/2024	04/04/2024	04/04/2024	03/05/2024	05/04/2024	3.500,00
114 - YARA KENNIA DA SILVA PONTES	404001/2024	05.001	325021/2024	562/2024	93/2024	150.000,00	04/04/2024	04/04/2024	04/04/2024	04/04/2024	04/05/2024	05/04/2024	150.000,00
106 - TEREZINHA TAVARES DE GOIS	102005/2024	06.001	123093/2024	506/2024	93/2024	1.200,00	03/04/2024	03/04/2024	04/04/2024	04/04/2024	03/05/2024	05/04/2024	1.200,00
107 - THALES TARCIO GURGEL DE SOUZA	102007/2024	03.001	123094/2024	507/2024	51/2024	350,00	03/04/2024	03/04/2024	04/04/2024	04/04/2024	03/05/2024	05/04/2024	350,00
108 - AECIO VALENTIM DE OLIVEIRA JUNIOR	102006/2024	06.001	123095/2024	509/2024	94/2024	500,00	03/04/2024	03/04/2024	04/04/2024	04/04/2024	03/05/2024	05/04/2024	500,00
109 - MARIA EDUARDA MEDEIROS ALVES	102007/2024	06.001	123097/2024	511/2024	95/2024	1.125,00	03/04/2024	03/04/2024	05/04/2024	05/04/2024	03/05/2024	05/04/2024	1.125,00
110 - MATEUS DUARTE	102008/2024	03.001	123099/2024	513/2024	52/2024	700,00	03/04/2024	03/04/2024	05/04/2024	05/04/2024	03/05/2024	05/04/2024	700,00
111 - VITORIA MILENAALVES DA NOREGA	102008/2024	06.001	123101/2024	515/2024	96/2024	1.200,00	03/04/2024	03/04/2024	05/04/2024	05/04/2024	03/05/2024	05/04/2024	1.200,00
112 - ELETRO AIRES LTDA	401001/2024	06.001	402013/2024	543/2024	97/2024	20.475,00	03/04/2024	03/04/2024	05/04/2024	05/04/2024	03/05/2024	05/04/2024	20.475,00
115 - JC LOCACAO, CONSTRUCAO, COMERCIO E SERVICO LTDA	201004/2024	03.001	320001/2023	553/2024	53/2024	11.876,00	04/04/2024	04/04/2024	05/04/2024	05/04/2024	04/05/2024	05/04/2024	11.876,00
113 - JOSIMAR FERREIRA DE LIMA EIRELI	401002/2024	06.001	1122074/2022	517/2024	99/2024	35.910,00	03/04/2024	03/04/2024	03/04/2024	03/04/2024	03/05/2024	05/04/2024	35.910,00

116 - JOSIMAR FERREIRA DE LIMA EIRELI	401003/2024	06.001	1122074/2022	566/2024	100/2024	33.223,00	09/04/2024	09/04/2024	09/04/2024	09/04/2024	09/05/2024	09/04/2024	33.223,00
117 - A MOREIRA PINHEIRO LTDA	405003/2024	06.001	314001/2023	571/2024	102/2024	3.510,00	10/04/2024	10/04/2024	10/04/2024	10/04/2024	10/05/2024	12/04/2024	3.510,00
118 - E F S LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	201002/2024	07.001	510223/2022	586/2024	32/2024	2.240,00	10/04/2024	10/04/2024	10/04/2024	11/04/2024	10/05/2024	12/04/2024	2.240,00
119 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	409001/2024	06.001	109003/2023	578/2024	108/2024	3.800,04	10/04/2024	10/04/2024	10/04/2024	12/04/2024	10/05/2024	12/04/2024	3.800,04
121 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	410001/2024	02.001	109003/2023	606/2024	10/2024	6.895,12	11/04/2024	11/04/2024	12/04/2024	12/04/2024	11/05/2024	12/04/2024	6.895,12
120 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	409001/2024	05.001	109003/2023	577/2024	106/2024	6.539,05	10/04/2024	10/04/2024	10/04/2024	12/04/2024	10/05/2024	12/04/2024	6.539,05
122 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	410001/2024	06.001	109003/2023	603/2024	109/2024	26.980,62	11/04/2024	11/04/2024	12/04/2024	12/04/2024	11/05/2024	12/04/2024	26.980,62
74 - UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	301022/2024	05.001	228042/2024	1/2024	107/2024	3.000,00	01/03/2024	01/03/2024	01/03/2024	01/03/2024	31/03/2024	01/03/2024	3.000,00
123 - JC LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA	201004/2024	03.001	320001/2023	641/2024	60/2024	11.876,00	18/04/2024	18/04/2024	18/04/2024	18/04/2024	18/05/2024	19/04/2024	11.876,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em	Liq Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
124 - FELIPE GUERRA CARTORIO UNICO OFICIO NOTAS	417001/2024	03.001	705166/2023	638/2024	61/2024	505,64	18/04/2024	18/04/2024	18/04/2024	18/04/2024	18/05/2024	19/04/2024	505,64
125 - FELIPE GUERRA CARTORIO UNICO OFICIO NOTAS	417001/2024	05.001	705166/2023	639/2024	110/2024	75,14	18/04/2024	18/04/2024	18/04/2024	18/04/2024	18/05/2024	19/04/2024	75,14
126 - FELIPE GUERRA CARTORIO UNICO OFICIO NOTAS	417002/2024	05.001	705166/2023	640/2024	111/2024	1.356,47	18/04/2024	18/04/2024	18/04/2024	18/04/2024	18/05/2024	19/04/2024	1.356,47
127 - EMPRESA DE PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA	327002/2024	06.001	319003/2024	636/2024	114/2024	15.742,62	18/04/2024	18/04/2024	18/04/2024	18/04/2024	18/05/2024	19/04/2024	15.742,62
128 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	305001/2024	03.001	315010/2024	646/2024	62/2024	353,25	19/04/2024	19/04/2024	19/04/2024	19/04/2024	19/05/2024	19/04/2024	353,25
129 - R D TRANSPORTES LTDA - ME	301020/2024	05.001	325018/2024	651/2024	112/2024	3.500,00	24/04/2024	24/04/2024	24/04/2024	24/04/2024	24/05/2024	25/04/2024	3.500,00
130 - FRANCISCO EDINARTE DE ALMEIDA - ME	418001/2024	02.001	417001/2023	653/2024	12/2024	924,40	24/04/2024	24/04/2024	24/04/2024	24/04/2024	24/05/2024	25/04/2024	924,40
131 - FRANCISCO EDINARTE DE ALMEIDA - ME	418001/2024	07.001	417001/2023	654/2024	37/2024	1.840,00	24/04/2024	24/04/2024	24/04/2024	24/04/2024	24/05/2024	25/04/2024	1.840,00
132 - FRANCISCO EDINARTE DE ALMEIDA - ME	418001/2024	04.001	417001/2023	660/2024	3/2024	3.145,28	24/04/2024	24/04/2024	24/04/2024	24/04/2024	24/05/2024	25/04/2024	3.145,28
133 - FRANCISCO EDINARTE DE ALMEIDA - ME	418001/2024	08.001	417001/2023	659/2024	29/2024	12.731,00	24/04/2024	24/04/2024	24/04/2024	24/04/2024	24/05/2024	25/04/2024	12.731,00
134 - SUPER MAB LTDA	423001/2024	08.001	818244/2023	665/2024	30/2024	151,39	24/04/2024	24/04/2024	25/04/2024	25/04/2024	24/05/2024	25/04/2024	151,39
135 - CONSTRUTORA GOIS SOUZA LTDA	401004/2024	06.001	410020/2024	647/2024	117/2024	230.926,02	24/04/2024	25/04/2024	25/04/2024	25/04/2024	25/05/2024	25/04/2024	230.926,02
136 - A P DE SOUSA LTDA	429001/2024	05.001	901417/2022	672/2024	115/2024	25.908,31	29/04/2024	29/04/2024	29/04/2024	29/04/2024	29/05/2024	29/04/2024	25.908,31
137 - A P DE SOUSA LTDA	429001/2024	06.001	901417/2022	674/2024	118/2024	39.416,76	29/04/2024	29/04/2024	29/04/2024	29/04/2024	29/05/2024	29/04/2024	39.416,76
138 - A P DE SOUSA LTDA	429001/2024	03.001	901417/2022	676/2024	66/2024	88.859,27	29/04/2024	29/04/2024	29/04/2024	29/04/2024	29/05/2024	29/04/2024	88.859,27
139 - ADAILTON DO VALE ALVES 06076269413	429002/2024	06.001	103007/2024	685/2024	119/2024	1.480,00	30/04/2024	30/04/2024	30/04/2024	30/04/2024	30/05/2024	02/05/2024	1.480,00
140 - JOSENILDO DE OLIVEIRA LIMA	301001/2024	07.001	315021/2024	680/2024	38/2024	2.000,00	30/04/2024	30/04/2024	30/04/2024	30/04/2024	30/05/2024	02/05/2024	2.000,00
141 - ZAMENHOF, GURGEL E MACEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS	130001/2024	10.001	125049/2024	1309/2024	13/2024	7.200,00	29/04/2024	30/04/2024	30/04/2024	30/04/2024	30/05/2024	02/05/2024	7.200,00
142 - LEOCARIA LEA DE ARAUJO	102012/2024	06.001	131032/2024	673/2024	120/2024	3.350,00	30/04/2024	30/04/2024	30/04/2024	30/04/2024	30/05/2024	02/05/2024	3.350,00
143 - SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS	430001/2024	10.001	423003/2024	681/2024	14/2024	55.800,00	30/04/2024	30/04/2024	30/04/2024	30/04/2024	30/05/2024	02/05/2024	55.800,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em	Liq Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
144 - MF E AF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	416001/2024	07.001	126058/2024	692/2024	39/2024	33.440,00	30/04/2024	30/04/2024	30/04/2024	30/04/2024	30/05/2024	03/05/2024	33.440,00
145 - AQUAS CLUB	418001/2024	06.001	725165/2023	676/2024	121/2024	3.127,00	30/04/2024	30/04/2024	30/04/2024	30/04/2024	30/05/2024	02/05/2024	3.127,00
146 - SCHIMBERGUI COX	430002/2024	10.001	423004/2024	682/2024	15/2024	36.500,00	30/04/2024	30/04/2024	30/04/2024	30/04/2024	30/05/2024	02/05/2024	36.500,00

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em	Liq Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
ADVOGADOS ASSOCIADOS													
147 - AQUAS CLUB	418002/2024	08.001	725165/2023	675/2024	31/2024	5.811,50	30/04/2024	30/04/2024	30/04/2024	30/04/2024	30/05/2024	02/05/2024	5.811,50
148 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME	415002/2024	06.001	1123182/2023	674/2024	122/2024	41.595,00	30/04/2024	30/04/2024	02/05/2024	02/05/2024	30/05/2024	02/05/2024	41.595,00
149 - ROSEMBERG PASCOAL DE GOIS	102004/2024	06.001	123072/2024	687/2024	124/2024	4.125,00	30/04/2024	30/04/2024	02/05/2024	02/05/2024	30/05/2024	02/05/2024	4.125,00
150 - TEREZINHA TAVARES DE GÓIS	102005/2024	06.001	123093/2024	680/2024	125/2024	1.200,00	30/04/2024	30/04/2024	02/05/2024	02/05/2024	30/05/2024	02/05/2024	1.200,00
151 - THALES TARCIO GURGEL DE SOUZA	102007/2024	03.001	123094/2024	681/2024	70/2024	350,00	30/04/2024	30/04/2024	02/05/2024	02/05/2024	30/05/2024	02/05/2024	350,00
152 - AECIO VALENTIM DE OLIVEIRA JUNIOR	102006/2024	06.001	123095/2024	683/2024	126/2024	500,00	30/04/2024	30/04/2024	02/05/2024	02/05/2024	30/05/2024	02/05/2024	500,00
156 - R2 REPRESENTACOES, CONSTRUÇOES E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	429001/2024	09.001	410025/2024	713/2024	8/2024	32.290,66	02/05/2024	02/05/2024	02/05/2024	02/05/2024	01/06/2024	02/05/2024	32.290,66
153 - MARIA EDUARDA MEDEIROS ALVES	102007/2024	06.001	123097/2024	685/2024	127/2024	1.125,00	30/04/2024	30/04/2024	02/05/2024	02/05/2024	30/05/2024	02/05/2024	1.125,00
154 - MATEUS DUARTE	102008/2024	03.001	123099/2024	687/2024	71/2024	700,00	30/04/2024	30/04/2024	02/05/2024	02/05/2024	30/05/2024	02/05/2024	700,00
155 - VITORIA MILENAALVES DA NOREGA	102008/2024	06.001	123101/2024	689/2024	128/2024	1.200,00	30/04/2024	30/04/2024	02/05/2024	02/05/2024	30/05/2024	02/05/2024	1.200,00
158 - J W DE OLIVEIRA LIRA	502001/2024	05.001	828263/2023	718/2024	136/2024	14.909,50	03/05/2024	03/05/2024	03/05/2024	03/05/2024	02/06/2024	03/05/2024	14.909,50
159 - J W DE OLIVEIRA LIRA	502002/2024	06.001	828263/2023	721/2024	129/2024	4.761,00	03/05/2024	03/05/2024	03/05/2024	03/05/2024	02/06/2024	03/05/2024	4.761,00
160 - J W DE OLIVEIRA LIRA	502001/2024	09.001	828263/2023	722/2024	9/2024	1.301,76	03/05/2024	03/05/2024	03/05/2024	03/05/2024	02/06/2024	03/05/2024	1.301,76
161 - IEX E EMPREENDIMENTOS ENGENHARIA EIRELI	430013/2024	05.001	511004/2023	723/2024	137/2024	5.296,50	03/05/2024	03/05/2024	03/05/2024	03/05/2024	02/06/2024	03/05/2024	5.296,50
164 - CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP	415003/2024	06.001	423010/2024	728/2024	130/2024	722.754,18	07/05/2024	07/05/2024	07/05/2024	07/05/2024	06/06/2024	07/05/2024	722.754,18
162 - SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS	503001/2024	10.001	502011/2024	726/2024	16/2024	367.000,00	06/05/2024	06/05/2024	07/05/2024	07/05/2024	05/06/2024	07/05/2024	367.000,00
163 - SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS	503002/2024	10.001	502012/2024	725/2024	17/2024	27.200,00	06/05/2024	06/05/2024	07/05/2024	07/05/2024	05/06/2024	07/05/2024	27.200,00
165 - 50.560.504 IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	503003/2024	05.001	828263/2023	740/2024	142/2024	1.155,00	08/05/2024	08/05/2024	09/05/2024	09/05/2024	07/06/2024	10/05/2024	1.155,00
166 - 50.560.504 IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	503004/2024	05.001	320007/2023	743/2024	143/2024	2.714,70	08/05/2024	08/05/2024	09/05/2024	09/05/2024	07/06/2024	10/05/2024	2.714,70
167 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	502001/2024	02.001	216002/2024	752/2024	14/2024	5.869,08	08/05/2024	08/05/2024	09/05/2024	09/05/2024	07/06/2024	10/05/2024	5.869,08
168 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	502001/2024	07.001	216002/2024	754/2024	42/2024	2.889,28	08/05/2024	08/05/2024	09/05/2024	09/05/2024	07/06/2024	10/05/2024	2.889,28
169 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	508002/2024	07.001	109003/2023	771/2024	44/2024	3.868,53	08/05/2024	08/05/2024	09/05/2024	09/05/2024	07/06/2024	10/05/2024	3.868,53
170 - RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES 70136851436	508002/2024	06.001	326077/2024	762/2024	132/2024	819,00	08/05/2024	08/05/2024	09/05/2024	09/05/2024	07/06/2024	10/05/2024	819,00
171 - RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES 70136851436	508001/2024	05.001	326077/2024	763/2024	144/2024	2.457,00	08/05/2024	08/05/2024	09/05/2024	09/05/2024	07/06/2024	10/05/2024	2.457,00
172 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	508001/2024	02.001	109003/2023	776/2024	15/2024	7.312,85	08/05/2024	08/05/2024	10/05/2024	10/05/2024	07/06/2024	10/05/2024	7.312,85
173 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	426001/2024	07.001	317003/2023	773/2024	45/2024	16.830,28	08/05/2024	08/05/2024	10/05/2024	10/05/2024	07/06/2024	10/05/2024	16.830,28
179 - Z BARBOSA DE MENEZES NETO LTDA	430001/2024	06.001	1020001/202	792/2024	135/2024	7.403,00	10/05/2024	10/05/2024	10/05/2024	10/05/2024	09/06/2024	10/05/2024	7.403,00
157 - AECIO VALENTIM DE OLIVEIRA JUNIOR	502004/2024	06.001	502040/2024	683/2024	136/2024	625,00	02/05/2024	02/05/2024	02/05/2024	02/05/2024	01/06/2024	10/05/2024	125,00
180 - LLL CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA LTDA	509002/2024	06.001	1123182/2023	781/2024	137/2024	28.372,15	10/05/2024	10/05/2024	10/05/2024	10/05/2024	09/06/2024	10/05/2024	28.372,15
174 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	502005/2024	06.001	109003/2023	748/2024	138/2024	5.891,30	08/05/2024	08/05/2024	08/05/2024	08/05/2024	07/06/2024	10/05/2024	5.891,30
175 - F M DA S FERNANDES	508004/2024	06.001	1106167/2023	770/2024	139/2024	11.500,00	08/05/2024	08/05/2024	08/05/2024	08/05/2024	07/06/2024	10/05/2024	11.500,00
176 - F M DA S FERNANDES	506001/2024	06.001	1106167/2023	769/2024	140/2024	11.500,00	08/05/2024	08/05/2024	08/05/2024	08/05/2024	07/06/2024	10/05/2024	11.500,00
177 - F M DA S FERNANDES	506002/2024	06.001	1106167/2023	768/2024	141/2024	25.740,00	08/05/2024	08/05/2024	08/05/2024	08/05/2024	07/06/2024	10/05/2024	25.740,00
178 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	502002/2024	05.001	109003/2023	747/2024	147/2024	7.804,19	08/05/2024	08/05/2024	08/05/2024	08/05/2024	07/06/2024	10/05/2024	7.804,19
181 - A MOREIRA PINHEIRO LTDA	509004/2024	06.001	314001/2023	805/2024	143/2024	1.755,00	10/05/2024	10/05/2024	10/05/2024	10/05/2024	09/06/2024	10/05/2024	1.755,00
182 - A MOREIRA PINHEIRO	509005/2024	06.001	314001/2023	803/2024	144/2024	4.810,00	10/05/2024	10/05/2024	10/05/2024	10/05/2024	09/06/2024	10/05/2024	4.810,00

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em	Liq Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
183 - M. DA C. F. DE F. ARAUJO LTDA	514001/2024	07.001	319006/2024	808/2024	47/2024	2.399,00	16/05/2024	16/05/2024	16/05/2024	16/05/2024	15/06/2024	16/05/2024	2.399,00
184 - MF E AF CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	510001/2024	06.001	318023/2024	809/2024	145/2024	11.520,00	16/05/2024	16/05/2024	16/05/2024	16/05/2024	15/06/2024	16/05/2024	11.520,00
185 - ECOPONTES - SISTEMAS ESTRUTURAI SUSTENTAVEIS LTDA	410002/2024	06.001	508080/2024	816/2024	146/2024	679.495,49	16/05/2024	16/05/2024	16/05/2024	16/05/2024	15/06/2024	16/05/2024	679.495,49
186 - JC LOCACAO, CONSTRUCAO, COMERCIO E SERVICO LTDA	201004/2024	03.001	320001/2023	817/2024	79/2024	11.876,00	17/05/2024	17/05/2024	21/05/2024	21/05/2024	16/06/2024	23/05/2024	11.876,00
187 - E F S LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	201002/2024	07.001	510223/2022	833/2024	48/2024	2.240,00	22/05/2024	22/05/2024	22/05/2024	22/05/2024	21/06/2024	23/05/2024	2.240,00
188 - L & N AUTO CENTER LTDA	514001/2024	06.001	612060/2023	823/2024	147/2024	200,00	22/05/2024	22/05/2024	22/05/2024	22/05/2024	21/06/2024	24/05/2024	200,00
189 - L & N AUTO CENTER LTDA	514002/2024	06.001	612060/2023	825/2024	148/2024	378,00	22/05/2024	22/05/2024	22/05/2024	22/05/2024	21/06/2024	24/05/2024	378,00
190 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	515002/2024	05.001	216002/2024	836/2024	151/2024	17.970,00	22/05/2024	22/05/2024	22/05/2024	22/05/2024	21/06/2024	23/05/2024	17.970,00
191 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	515001/2024	07.001	216002/2024	837/2024	50/2024	2.616,00	22/05/2024	22/05/2024	23/05/2024	23/05/2024	21/06/2024	23/05/2024	2.616,00
192 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	515002/2024	06.001	216002/2024	838/2024	149/2024	6.540,00	22/05/2024	22/05/2024	23/05/2024	23/05/2024	21/06/2024	23/05/2024	6.540,00
193 - R D TRANSPORTES LTDA - ME	301020/2024	05.001	325018/2024	834/2024	152/2024	3.500,00	22/05/2024	22/05/2024	23/05/2024	23/05/2024	21/06/2024	23/05/2024	3.500,00
194 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	515002/2024	07.001	216002/2024	844/2024	51/2024	5.851,80	22/05/2024	22/05/2024	23/05/2024	23/05/2024	21/06/2024	23/05/2024	5.851,80
195 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	515003/2024	06.001	216002/2024	842/2024	150/2024	8.775,00	22/05/2024	22/05/2024	23/05/2024	23/05/2024	21/06/2024	23/05/2024	8.775,00
196 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	515004/2024	06.001	216002/2024	841/2024	151/2024	2.724,99	22/05/2024	22/05/2024	23/05/2024	23/05/2024	21/06/2024	23/05/2024	2.724,99
197 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	515003/2024	05.001	216002/2024	840/2024	153/2024	4.143,00	22/05/2024	22/05/2024	23/05/2024	23/05/2024	21/06/2024	23/05/2024	4.143,00
198 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	515004/2024	05.001	216002/2024	839/2024	154/2024	6.496,00	22/05/2024	22/05/2024	23/05/2024	23/05/2024	21/06/2024	23/05/2024	6.496,00
199 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	515005/2024	06.001	216002/2024	843/2024	152/2024	3.852,90	22/05/2024	22/05/2024	23/05/2024	23/05/2024	21/06/2024	23/05/2024	3.852,90
200 - AQUAS CLUB	522001/2024	06.001	725165/2023	848/2024	153/2024	3.923,50	23/05/2024	23/05/2024	23/05/2024	23/05/2024	22/06/2024	23/05/2024	3.923,50
201 - R2 REPRESENTACOES, CONSTRUCOES E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	429001/2024	09.001	410025/2024	854/2024	10/2024	14.133,98	23/05/2024	23/05/2024	23/05/2024	23/05/2024	22/06/2024	23/05/2024	14.133,98
						5.820.154,56							5.819.654,56

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista : 1263

Classificação Valor : Obrigação demais valores

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)

Recurso Especifico - Vinculação :

Categoria de Contrato :

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em	Liq Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - FRANCISCO EDINARTE DE ALMEIDA - ME	109001/2024	05.001	417001/2023	48/2024	7/2024	1.136,80	22/01/2024	22/01/2024	23/01/2024	23/01/2024	21/02/2024		0,00
						1.136,80							0,00

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 13.001 - Fundo Municipal de Saúde - Seq. Lista : 2263

Classificação Valor : Obrigação demais valores

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

Recurso Especifico - Vinculação :

Categoria de Contrato :													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em	Liq Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - DROGAFONTE LTDA	115002/2024	13.001	731122/2023	35/2024	12/2024	2.009,72	22/01/2024	22/01/2024	22/01/2024	22/01/2024	21/02/2024	25/01/2024	2.009,72
2 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	131006/2024	13.001	928578/2022	190/2024	38/2024	2.079,10	06/02/2024	06/02/2024	06/02/2024	06/02/2024	07/03/2024	09/02/2024	2.079,10
3 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	206002/2024	13.001	109003/2023	166/2024	39/2024	59.378,32	06/02/2024	06/02/2024	07/02/2024	07/02/2024	07/03/2024	09/02/2024	59.378,32
4 - A. CARVALHO ALVES ME	202001/2024	13.001	929004/2023	188/2024	43/2024	2.808,60	06/02/2024	06/02/2024	07/02/2024	07/02/2024	07/03/2024	09/02/2024	2.808,60
5 - DROGAFONTE LTDA	207002/2024	13.001	731122/2023	196/2024	48/2024	841,00	07/02/2024	07/02/2024	08/02/2024	08/02/2024	08/03/2024	09/02/2024	841,00
6 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	208001/2024	13.001	731122/2023	206/2024	52/2024	34.950,20	15/02/2024	15/02/2024	16/02/2024	16/02/2024	16/03/2024	16/02/2024	34.950,20
7 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	208002/2024	13.001	626091/2023	207/2024	53/2024	18.031,30	15/02/2024	15/02/2024	16/02/2024	16/02/2024	16/03/2024	16/02/2024	18.031,30
8 - WS COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP	208003/2024	13.001	626091/2023	224/2024	56/2024	17.076,20	21/02/2024	21/02/2024	22/02/2024	22/02/2024	22/03/2024	23/02/2024	17.076,20
9 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	216001/2024	13.001	928578/2022	223/2024	57/2024	1.436,97	21/02/2024	21/02/2024	22/02/2024	22/02/2024	22/03/2024	23/02/2024	1.436,97
10 - DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	223001/2024	13.001	626091/2023	257/2024	61/2024	3.377,00	27/02/2024	27/02/2024	27/02/2024	27/02/2024	28/03/2024	04/03/2024	3.377,00
11 - DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	223002/2024	13.001	731122/2023	258/2024	62/2024	22.282,50	27/02/2024	27/02/2024	27/02/2024	27/02/2024	28/03/2024	04/03/2024	22.282,50
12 - WS COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP	221001/2024	13.001	626091/2023	273/2024	64/2024	35.288,04	27/02/2024	27/02/2024	27/02/2024	27/02/2024	28/03/2024	04/03/2024	35.288,04
13 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	208004/2024	13.001	731122/2023	301/2024	72/2024	2.593,00	29/02/2024	29/02/2024	29/02/2024	29/02/2024	30/03/2024	04/03/2024	2.593,00
14 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	229001/2024	13.001	731122/2023	307/2024	73/2024	32.364,90	29/02/2024	29/02/2024	29/02/2024	29/02/2024	30/03/2024	04/03/2024	32.364,90
15 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	229002/2024	13.001	928578/2022	334/2024	80/2024	2.583,81	07/03/2024	07/03/2024	07/03/2024	07/03/2024	06/04/2024	11/03/2024	2.583,81
16 - SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA	227002/2024	13.001	828263/2023	337/2024	81/2024	9.837,60	07/03/2024	07/03/2024	07/03/2024	07/03/2024	06/04/2024	11/03/2024	9.837,60
17 - A. CARVALHO ALVES ME	308001/2024	13.001	929004/2023	364/2024	85/2024	4.000,00	08/03/2024	08/03/2024	08/03/2024	08/03/2024	07/04/2024	11/03/2024	4.000,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em	Liq Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
18 - 50.560.504 IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	308002/2024	13.001	320007/2023	356/2024	86/2024	2.350,83	08/03/2024	08/03/2024	08/03/2024	08/03/2024	07/04/2024	11/03/2024	2.350,83
19 - SUPER MAB LTDA	311006/2024	13.001	818244/2023	390/2024	91/2024	1.976,75	13/03/2024	13/03/2024	13/03/2024	13/03/2024	12/04/2024	21/03/2024	1.976,75
20 - SUPER MAB LTDA	311007/2024	13.001	823240/2023	388/2024	92/2024	1.260,00	13/03/2024	13/03/2024	13/03/2024	13/03/2024	12/04/2024	21/03/2024	1.260,00
21 - L & N AUTO CENTER LTDA	216003/2024	13.001	612060/2023	399/2024	93/2024	3.964,00	14/03/2024	14/03/2024	14/03/2024	14/03/2024	13/04/2024	18/03/2024	3.964,00
22 - L & N AUTO CENTER LTDA	223004/2024	13.001	612060/2023	401/2024	94/2024	3.908,00	14/03/2024	14/03/2024	14/03/2024	14/03/2024	13/04/2024	18/03/2024	3.908,00
23 - NEIDE FERNANDES SOARES 31601499434	312001/2024	13.001	929004/2023	404/2024	95/2024	1.137,50	14/03/2024	14/03/2024	14/03/2024	14/03/2024	13/04/2024	18/03/2024	1.137,50
24 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	314001/2024	13.001	223165/2023	410/2024	97/2024	4.350,19	15/03/2024	15/03/2024	15/03/2024	15/03/2024	14/04/2024	18/03/2024	4.350,19
25 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	318001/2024	13.001	928578/2022	417/2024	98/2024	2.101,53	20/03/2024	20/03/2024	20/03/2024	20/03/2024	19/04/2024	21/03/2024	2.101,53
26 - AQUAS CLUB	319001/2024	13.001	725165/2023	425/2024	100/2024	4.218,50	20/03/2024	20/03/2024	21/03/2024	21/03/2024	19/04/2024	21/03/2024	4.218,50
27 - L & N AUTO CENTER LTDA	320001/2024	13.001	612060/2023	434/2024	101/2024	1.304,00	20/03/2024	20/03/2024	21/03/2024	21/03/2024	19/04/2024	21/03/2024	1.304,00
28 - L & N AUTO CENTER LTDA	320002/2024	13.001	612060/2023	433/2024	102/2024	596,00	21/03/2024	21/03/2024	21/03/2024	21/03/2024	20/04/2024	21/03/2024	596,00
29 - L & N AUTO CENTER LTDA	320003/2024	13.001	612060/2023	435/2024	105/2024	4.702,00	21/03/2024	21/03/2024	21/03/2024	21/03/2024	20/04/2024	21/03/2024	4.702,00
30 - L & N AUTO CENTER LTDA	327001/2024	13.001	612060/2023	487/2024	113/2024	2.529,00	27/03/2024	27/03/2024	27/03/2024	27/03/2024	26/04/2024	01/04/2024	2.529,00
33 - DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	403001/2024	13.001	731122/2023	9006/2024	118/2024	22.853,00	04/04/2024	04/04/2024	04/04/2024	04/04/2024	04/05/2024	08/04/2024	22.853,00
34 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	403003/2024	13.001	731122/2023	555/2024	120/2024	16.538,30	04/04/2024	04/04/2024	04/04/2024	04/04/2024	04/05/2024	08/04/2024	16.538,30
35 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	403004/2024	13.001	731122/2023	557/2024	121/2024	3.593,00	04/04/2024	04/04/2024	04/04/2024	04/04/2024	04/05/2024	08/04/2024	3.593,00
31 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	327003/2024	13.001	216002/2024	532/2024	129/2024	3.708,00	03/04/2024	03/04/2024	05/04/2024	05/04/2024	03/05/2024	08/04/2024	3.708,00
32 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	327004/2024	13.001	216002/2024	533/2024	130/2024	2.682,00	03/04/2024	03/04/2024	05/04/2024	05/04/2024	03/05/2024	08/04/2024	2.682,00
36 - H H RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS	409001/2024	13.001	828263/2023	616/2024	148/2024	1.812,00	12/04/2024	12/04/2024	12/04/2024	12/04/2024	12/05/2024	15/04/2024	1.812,00
37 - NEIDE FERNANDES SOARES 31601499434	416001/2024	13.001	929004/2023	625/2024	152/2024	881,50	17/04/2024	17/04/2024	18/04/2024	18/04/2024	17/05/2024	22/04/2024	881,50
38 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	507007/2024	13.001	731122/2023	785/2024	191/2024	25.897,50	10/05/2024	10/05/2024	10/05/2024	10/05/2024	09/06/2024	13/05/2024	25.897,50

363.301,86

363.301,86

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 13.001 - Fundo Municipal de Saúde - Seq. Lista : 2264

Classificação Valor : Obrigação demais valores

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Recurso Específico - Vinculação :

Categoria de Contrato :

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - 50.560.504 IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	123002/2024	13.001	828263/2023	72/2024	14/2024	802,20	24/01/2024	24/01/2024	25/01/2024	25/01/2024	23/02/2024	25/01/2024	802,20
2 - CRISTIANO MONTEIRO DA SILVA - ME	123004/2024	13.001	1030055/202	77/2024	17/2024	11.561,16	25/01/2024	25/01/2024	25/01/2024	25/01/2024	24/02/2024	26/01/2024	11.561,16
3 - CENTRO DE OFTALMOLOGIA AVANÇADA E MEDICINA INTEGRADA LTDA	123005/2024	13.001	1030055/202	78/2024	18/2024	3.228,32	25/01/2024	25/01/2024	25/01/2024	25/01/2024	24/02/2024	26/01/2024	3.228,32
4 - A P DE SOUSA LTDA	129001/2024	13.001	901417/2022	101/2024	20/2024	78.155,60	29/01/2024	29/01/2024	30/01/2024	30/01/2024	28/02/2024	31/01/2024	78.155,60
5 - HALITON OLIVEIRA DE LIMA	102008/2024	13.001	125048/2024	114/2024	24/2024	500,00	31/01/2024	31/01/2024	01/02/2024	01/02/2024	01/03/2024	02/02/2024	500,00
6 - ALICIA MIRELLE LEITE DE MEDEIROS	102007/2024	13.001	123100/2024	120/2024	25/2024	500,00	31/01/2024	31/01/2024	01/02/2024	01/02/2024	01/03/2024	02/02/2024	500,00
7 - ELTON ALVES DA SILVA	130004/2024	13.001	929131/2023	146/2024	27/2024	4.431,00	01/02/2024	01/02/2024	02/02/2024	02/02/2024	02/03/2024	02/02/2024	4.431,00
8 - COMUNIDADE DE SAUDE DE MOSSORO	131007/2024	13.001	112003/2022	165/2024	40/2024	94.779,78	06/02/2024	06/02/2024	07/02/2024	07/02/2024	07/03/2024	08/02/2024	94.779,78
13 - CLELIO JORDAN DE LIMA VARELA LTDA	207001/2024	13.001	601067/2023	194/2024	44/2024	6.300,00	07/02/2024	07/02/2024	07/02/2024	07/02/2024	08/03/2024	08/02/2024	6.300,00
9 - A MOREIRA PINHEIRO LTDA	202002/2024	13.001	314001/2023	182/2024	45/2024	4.810,00	06/02/2024	06/02/2024	07/02/2024	07/02/2024	07/03/2024	08/02/2024	4.810,00
10 - A MOREIRA PINHEIRO LTDA	202003/2024	13.001	314001/2023	179/2024	46/2024	3.330,00	06/02/2024	06/02/2024	07/02/2024	07/02/2024	07/03/2024	08/02/2024	3.330,00
11 - A MOREIRA PINHEIRO LTDA	202004/2024	13.001	314001/2023	178/2024	47/2024	3.885,00	06/02/2024	06/02/2024	07/02/2024	07/02/2024	07/03/2024	08/02/2024	3.885,00
12 - A MOREIRA PINHEIRO LTDA	202005/2024	13.001	314001/2023	176/2024	49/2024	3.528,00	06/02/2024	06/02/2024	08/02/2024	08/02/2024	07/03/2024	08/02/2024	3.528,00
14 - CENTRO DE OFTALMOLOGIA AVANÇADA E MEDICINA INTEGRADA LTDA	216002/2024	13.001	1030055/202	234/2024	59/2024	11.533,32	21/02/2024	21/02/2024	22/02/2024	22/02/2024	22/03/2024	22/02/2024	11.533,32
15 - HALITON OLIVEIRA DE LIMA	102008/2024	13.001	125048/2024	247/2024	66/2024	500,00	27/02/2024	27/02/2024	28/02/2024	28/02/2024	28/03/2024	01/03/2024	500,00
16 - ALICIA MIRELLE LEITE DE MEDEIROS	102007/2024	13.001	123100/2024	253/2024	67/2024	500,00	27/02/2024	27/02/2024	28/02/2024	28/02/2024	28/03/2024	01/03/2024	500,00
17 - COMUNIDADE DE SAUDE DE MOSSORO	301002/2024	13.001	112003/2022	328/2024	77/2024	89.486,46	04/03/2024	04/03/2024	04/03/2024	04/03/2024	03/04/2024	06/03/2024	89.486,46
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
18 - CLELIO JORDAN DE LIMA VARELA LTDA	304001/2024	13.001	601067/2023	342/2024	78/2024	5.040,00	07/03/2024	07/03/2024	07/03/2024	07/03/2024	06/04/2024	08/03/2024	5.040,00
19 - A MOREIRA PINHEIRO LTDA	308003/2024	13.001	314001/2023	367/2024	87/2024	4.810,00	08/03/2024	08/03/2024	08/03/2024	08/03/2024	07/04/2024	08/03/2024	4.810,00
20 - A MOREIRA PINHEIRO LTDA	308004/2024	13.001	314001/2023	368/2024	88/2024	3.515,00	08/03/2024	08/03/2024	08/03/2024	08/03/2024	07/04/2024	08/03/2024	3.515,00
21 - A MOREIRA PINHEIRO LTDA	308005/2024	13.001	314001/2023	375/2024	89/2024	3.192,00	08/03/2024	08/03/2024	08/03/2024	08/03/2024	07/04/2024	08/03/2024	3.192,00
22 - CENTRO DE OFTALMOLOGIA AVANÇADA E MEDICINA INTEGRADA LTDA	319002/2024	13.001	1030055/202	431/2024	103/2024	10.733,32	21/03/2024	21/03/2024	21/03/2024	21/03/2024	20/04/2024	21/03/2024	10.733,32
23 - CENTRO DE OFTALMOLOGIA AVANÇADA E MEDICINA INTEGRADA LTDA	319003/2024	13.001	1030055/202	432/2024	104/2024	3.365,32	21/03/2024	21/03/2024	21/03/2024	21/03/2024	20/04/2024	21/03/2024	3.365,32
24 - ELTON ALVES DA SILVA	401001/2024	13.001	929131/2023	524/2024	116/2024	4.558,00	03/04/2024	03/04/2024	03/04/2024	03/04/2024	03/05/2024	05/04/2024	4.558,00
25 - CLELIO JORDAN DE LIMA	402001/2024	13.001	601067/2023	546/2024	117/2024	5.460,00	03/04/2024	03/04/2024	04/04/2024	04/04/2024	03/05/2024	05/04/2024	5.460,00

VARELA LTDA														
29 - STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA	305001/2024	13.001	325013/2024	561/2024	122/2024	1.690,00	04/04/2024	04/04/2024	04/04/2024	04/04/2024	04/05/2024	05/04/2024	1.690,00	
26 - HALITON OLIVEIRA DE LIMA	102008/2024	13.001	125048/2024	508/2024	124/2024	500,00	03/04/2024	03/04/2024	04/04/2024	04/04/2024	03/05/2024	05/04/2024	500,00	
27 - ALICIA MIRELLE LEITE DE MEDEIROS	102007/2024	13.001	123100/2024	514/2024	125/2024	500,00	03/04/2024	03/04/2024	05/04/2024	05/04/2024	03/05/2024	05/04/2024	500,00	
28 - CRISTIANO MONTEIRO DA SILVA - ME	328001/2024	13.001	1030055/202	522/2024	126/2024	22.677,66	03/04/2024	03/04/2024	05/04/2024	05/04/2024	03/05/2024	05/04/2024	22.677,66	
30 - IONARA JOYCE PEREIRA DE LIMA	404003/2024	13.001	510230/2022	579/2024	134/2024	10.979,50	10/04/2024	10/04/2024	10/04/2024	10/04/2024	10/05/2024	12/04/2024	10.979,50	
31 - IONARA JOYCE PEREIRA DE LIMA	404003/2024	13.001	510230/2022	578/2024	135/2024	5.268,00	10/04/2024	10/04/2024	10/04/2024	10/04/2024	10/05/2024	12/04/2024	5.268,00	
32 - COMUNIDADE DE SAUDE DE MOSSORO	312005/2024	13.001	112003/2022	583/2024	136/2024	38.097,67	10/04/2024	10/04/2024	10/04/2024	10/04/2024	10/05/2024	12/04/2024	38.097,67	
33 - COMUNIDADE DE SAUDE DE MOSSORO	405001/2024	13.001	112003/2022	582/2024	137/2024	63.484,66	10/04/2024	10/04/2024	10/04/2024	10/04/2024	10/05/2024	12/04/2024	63.484,66	
34 - A MOREIRA PINHEIRO LTDA	405002/2024	13.001	314001/2023	570/2024	138/2024	2.688,00	10/04/2024	10/04/2024	10/04/2024	10/04/2024	10/05/2024	12/04/2024	2.688,00	
35 - A MOREIRA PINHEIRO LTDA	405003/2024	13.001	314001/2023	575/2024	139/2024	2.960,00	10/04/2024	10/04/2024	10/04/2024	10/04/2024	10/05/2024	12/04/2024	2.960,00	
36 - A MOREIRA PINHEIRO LTDA	405004/2024	13.001	314001/2023	574/2024	140/2024	2.220,00	10/04/2024	10/04/2024	10/04/2024	10/04/2024	10/05/2024	12/04/2024	2.220,00	
37 - HALITON OLIVEIRA DE LIMA	102008/2024	13.001	125048/2024	680/2024	171/2024	500,00	30/04/2024	30/04/2024	02/05/2024	02/05/2024	30/05/2024	02/05/2024	500,00	
38 - ALICIA MIRELLE LEITE DE MEDEIROS	102007/2024	13.001	123100/2024	688/2024	172/2024	500,00	30/04/2024	30/04/2024	02/05/2024	02/05/2024	30/05/2024	02/05/2024	500,00	
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto	
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento		
39 - STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA	305001/2024	13.001	325013/2024	760/2024	175/2024	520,00	08/05/2024	08/05/2024	09/05/2024	09/05/2024	07/06/2024	10/05/2024	520,00	
40 - COMUNIDADE DE SAUDE DE MOSSORO	502005/2024	13.001	112003/2022	749/2024	198/2024	103.189,12	08/05/2024	08/05/2024	10/05/2024	10/05/2024	07/06/2024	10/05/2024	103.189,12	
						614.279,09							614.279,09	

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 14.001 - Fundo Municipal de Assistencia Social - Seq. Lista : 2265

Classificação Valor : Obrigação demais valores

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados

Recurso Específico - Vinculação :

Categoria de Contrato :

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - PORCINO & FILHOS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	1229001/2023 14.001		1109166/2023 81/2024		7/2024	54.470,00	26/01/2024	26/01/2024	26/01/2024	26/01/2024	25/02/2024	26/01/2024	54.470,00
						54.470,00							54.470,00

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 14.001 - Fundo Municipal de Assistencia Social - Seq. Lista : 2266

Classificação Valor : Obrigação demais valores

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

Recurso Específico - Vinculação :

Categoria de Contrato :

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - A P DE SOUSA LTDA	129001/2024	14.001	901417/2022	100/2024	12/2024	5.282,66	29/01/2024	29/01/2024	30/01/2024	30/01/2024	28/02/2024	30/01/2024	5.282,66
2 - MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461	130001/2024	14.001	303016/2023	107/2024	13/2024	324,00	30/01/2024	30/01/2024	30/01/2024	30/01/2024	29/02/2024	30/01/2024	324,00
3 - J W DE OLIVEIRA LIRA	130002/2024	14.001	828263/2023	130/2024	14/2024	985,30	01/02/2024	01/02/2024	01/02/2024	01/02/2024	02/03/2024	02/02/2024	985,30
4 - TOP IMPRESS COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI	201001/2024	14.001	510230/2022	148/2024	16/2024	712,00	02/02/2024	02/02/2024	02/02/2024	02/02/2024	03/03/2024	02/02/2024	712,00
5 - CLELIO JORDAN DE LIMA VARELA LTDA	102016/2024	14.001	125062/2024	195/2024	20/2024	5.900,00	07/02/2024	07/02/2024	07/02/2024	07/02/2024	08/03/2024	08/02/2024	5.900,00
6 - OESTE MAIS SAUDE LTDA	222001/2024	17.001	1101174/2023	241/2024	1/2024	9.150,00	22/02/2024	22/02/2024	22/02/2024	22/02/2024	23/03/2024	22/02/2024	9.150,00

7 - A P DE SOUSA LTDA	223001/2024	14.001	901417/2022	261/2024	23/2024	5.282,66	27/02/2024	27/02/2024	27/02/2024	27/02/2024	28/03/2024	01/03/2024	5.282,66
8 - FRANCISCO EDIPO MOREIRA LIMA 10441534660	102034/2024	14.001	216058/2024	293/2024	26/2024	2.950,00	29/02/2024	29/02/2024	29/02/2024	29/02/2024	30/03/2024	01/03/2024	2.950,00
9 - FRANCISCO EDIPO MOREIRA LIMA 10441534660	102034/2024	14.001	216058/2024	294/2024	27/2024	2.950,00	29/02/2024	29/02/2024	29/02/2024	29/02/2024	30/03/2024	01/03/2024	2.950,00
10 - CLELIO JORDAN DE LIMA VARELA LTDA	102016/2024	14.001	125062/2024	344/2024	29/2024	5.900,00	07/03/2024	07/03/2024	07/03/2024	07/03/2024	06/04/2024	08/03/2024	5.900,00
11 - FELIPE GUERRA CARTORIO UNICO OFICIO NOTAS	301001/2024	14.001	705166/2023	336/2024	30/2024	204,10	07/03/2024	07/03/2024	07/03/2024	07/03/2024	06/04/2024	08/03/2024	204,10
12 - 50.560.504 IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	308002/2024	14.001	320007/2023	355/2024	32/2024	2.669,72	08/03/2024	08/03/2024	08/03/2024	08/03/2024	07/04/2024	08/03/2024	2.669,72
13 - A MOREIRA PINHEIRO LTDA	308003/2024	14.001	314001/2023	376/2024	33/2024	3.528,00	08/03/2024	08/03/2024	08/03/2024	08/03/2024	07/04/2024	08/03/2024	3.528,00
14 - A MOREIRA PINHEIRO LTDA	308004/2024	14.001	314001/2023	377/2024	34/2024	2.688,00	08/03/2024	08/03/2024	08/03/2024	08/03/2024	07/04/2024	08/03/2024	2.688,00
15 - OESTE MAIS SAUDE LTDA	308001/2024	17.001	1101174/2023	403/2024	2/2024	30.815,00	14/03/2024	14/03/2024	14/03/2024	14/03/2024	13/04/2024	15/03/2024	30.815,00
16 - FRANCISCO EDIPO MOREIRA LIMA 10441534660	102034/2024	14.001	216058/2024	460/2024	39/2024	2.950,00	26/03/2024	26/03/2024	26/03/2024	26/03/2024	25/04/2024	28/03/2024	2.950,00
17 - A P DE SOUSA LTDA	325001/2024	14.001	901417/2022	448/2024	40/2024	5.282,66	26/03/2024	26/03/2024	26/03/2024	26/03/2024	25/04/2024	28/03/2024	5.282,66
18 - OESTE MAIS SAUDE LTDA	320001/2024	17.001	1101174/2023	449/2024	4/2024	5.301,00	26/03/2024	26/03/2024	26/03/2024	26/03/2024	25/04/2024	28/03/2024	5.301,00
19 - LA DO N BRITO - ME	326001/2024	14.001	428110/2023	450/2024	42/2024	3.062,00	26/03/2024	26/03/2024	26/03/2024	26/03/2024	25/04/2024	28/03/2024	3.062,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Dados							Valor Pagto
						Vlr Despesa	Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
20 - ASSOCIACAO DOS AQUICULTORES DO APODI	328001/2024	14.001	306097/2024	502/2024	43/2024	26.400,00	01/04/2024	01/04/2024	01/04/2024	01/04/2024	01/05/2024	01/04/2024	26.400,00
21 - CLELIO JORDAN DE LIMA VARELA LTDA	102016/2024	14.001	125062/2024	548/2024	46/2024	5.900,00	03/04/2024	03/04/2024	04/04/2024	04/04/2024	03/05/2024	05/04/2024	5.900,00
22 - OESTE MAIS SAUDE LTDA	419001/2024	17.001	1101174/2023	644/2024	5/2024	45.894,00	19/04/2024	19/04/2024	19/04/2024	19/04/2024	19/05/2024	19/04/2024	45.894,00
23 - A P DE SOUSA LTDA	429001/2024	14.001	901417/2022	673/2024	58/2024	5.282,66	29/04/2024	29/04/2024	29/04/2024	29/04/2024	29/05/2024	29/04/2024	5.282,66
24 - K J DE M ANDRADE LTDA	403001/2024	14.001	808209/2023	677/2024	59/2024	10.571,00	30/04/2024	30/04/2024	30/04/2024	30/04/2024	30/05/2024	02/05/2024	10.571,00
25 - CLELIO JORDAN DE LIMA VARELA LTDA	102016/2024	14.001	125062/2024	716/2024	64/2024	5.900,00	03/05/2024	03/05/2024	03/05/2024	03/05/2024	02/06/2024	03/05/2024	5.900,00
26 - FRANCISCO EDIPO MOREIRA LIMA 10441534660	102034/2024	14.001	216058/2024	756/2024	67/2024	2.950,00	08/05/2024	08/05/2024	09/05/2024	09/05/2024	07/06/2024	10/05/2024	2.950,00
27 - 50.560.504 IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	503001/2024	14.001	320007/2023	739/2024	68/2024	2.179,47	08/05/2024	08/05/2024	09/05/2024	09/05/2024	07/06/2024	10/05/2024	2.179,47
28 - MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461	507002/2024	14.001	326077/2024	733/2024	71/2024	412,50	08/05/2024	08/05/2024	09/05/2024	09/05/2024	07/06/2024	10/05/2024	412,50
29 - OESTE MAIS SAUDE LTDA	508001/2024	17.001	1101174/2023	765/2024	6/2024	49.882,00	08/05/2024	08/05/2024	09/05/2024	09/05/2024	07/06/2024	10/05/2024	49.882,00
30 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	508001/2024	14.001	109003/2023	775/2024	72/2024	6.305,44	08/05/2024	08/05/2024	10/05/2024	10/05/2024	07/06/2024	10/05/2024	6.305,44
31 - ERINALDO PINTO DE ALMEIDA - EPP	508002/2024	14.001	808209/2023	766/2024	73/2024	12.484,00	08/05/2024	08/05/2024	10/05/2024	10/05/2024	07/06/2024	10/05/2024	12.484,00
32 - A MOREIRA PINHEIRO LTDA	509001/2024	14.001	314001/2023	796/2024	74/2024	4.368,00	10/05/2024	10/05/2024	10/05/2024	10/05/2024	09/06/2024	10/05/2024	4.368,00
33 - A MOREIRA PINHEIRO LTDA	509002/2024	14.001	314001/2023	798/2024	75/2024	2.688,00	10/05/2024	10/05/2024	10/05/2024	10/05/2024	09/06/2024	10/05/2024	2.688,00
34 - A MOREIRA PINHEIRO LTDA	509003/2024	14.001	314001/2023	794/2024	76/2024	3.528,00	10/05/2024	10/05/2024	10/05/2024	10/05/2024	09/06/2024	10/05/2024	3.528,00
35 - AQUAS CLUB	522001/2024	17.001	725165/2023	850/2024	7/2024	2.360,00	23/05/2024	23/05/2024	23/05/2024	23/05/2024	22/06/2024	23/05/2024	2.360,00
						283.042,17							283.042,17

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 13.001 - Fundo Municipal de Saúde - Seq. Lista : 2267

Classificação Valor : Obrigação demais valores

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

Recurso Específico - Vinculação :

Categoria de Contrato :

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Dados					Valor Pagto	
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
2 - J W DE OLIVEIRA LIRA	130002/2024	13.001	828263/2023	131/2024	22/2024	2.081,90	01/02/2024	01/02/2024	01/02/2024	01/02/2024	02/03/2024	02/02/2024	2.081,90
1 - ARY AIRES DE AMORIM	102006/2024	13.001	123090/2024	109/2024	23/2024	1.360,00	31/01/2024	31/01/2024	01/02/2024	01/02/2024	01/03/2024	02/02/2024	1.360,00

NETO														
3 - EMERSON CARLOS TOMAS DA SILVA - ME	102009/2024	13.001	125050/2024	145/2024	28/2024	3.300,00	01/02/2024	01/02/2024	02/02/2024	02/02/2024	02/03/2024	02/02/2024	3.300,00	
4 - A P DE SOUSA LTDA	223003/2024	13.001	901417/2022	264/2024	63/2024	78.155,60	27/02/2024	27/02/2024	27/02/2024	27/02/2024	28/03/2024	01/03/2024	78.155,60	
5 - ARY AIRES DE AMORIM NETO	102006/2024	13.001	123090/2024	242/2024	65/2024	1.360,00	27/02/2024	27/02/2024	28/02/2024	28/02/2024	28/03/2024	01/03/2024	1.360,00	
6 - EMERSON CARLOS TOMAS DA SILVA - ME	102009/2024	13.001	125050/2024	277/2024	68/2024	3.300,00	28/02/2024	28/02/2024	28/02/2024	28/02/2024	29/03/2024	01/03/2024	3.300,00	
7 - ERINALDO PINTO DE ALMEIDA - EPP	229003/2024	13.001	1204001/202	335/2024	82/2024	14.970,00	07/03/2024	07/03/2024	07/03/2024	07/03/2024	06/04/2024	08/03/2024	14.970,00	
8 - A P DE SOUSA LTDA	325001/2024	13.001	901417/2022	444/2024	110/2024	78.155,60	26/03/2024	26/03/2024	26/03/2024	26/03/2024	25/04/2024	28/03/2024	78.155,60	
10 - EMERSON CARLOS TOMAS DA SILVA - ME	102009/2024	13.001	125050/2024	475/2024	112/2024	3.300,00	27/03/2024	27/03/2024	27/03/2024	27/03/2024	26/04/2024	28/03/2024	3.300,00	
9 - LA DO N BRITO - ME	321001/2024	13.001	428110/2023	451/2024	115/2024	4.176,00	26/03/2024	26/03/2024	26/03/2024	26/03/2024	25/04/2024	28/03/2024	4.176,00	
11 - ARY AIRES DE AMORIM NETO	102006/2024	13.001	123090/2024	503/2024	123/2024	1.360,00	03/04/2024	03/04/2024	04/04/2024	04/04/2024	03/05/2024	05/04/2024	1.360,00	
12 - RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	319010/2024	13.001	626091/2023	642/2024	155/2024	5.115,86	18/04/2024	18/04/2024	18/04/2024	18/04/2024	18/05/2024	19/04/2024	5.115,86	
13 - A P DE SOUSA LTDA	429001/2024	13.001	901417/2022	675/2024	164/2024	78.155,60	29/04/2024	29/04/2024	29/04/2024	29/04/2024	29/05/2024	29/04/2024	78.155,60	
14 - EMERSON CARLOS TOMAS DA SILVA - ME	102009/2024	13.001	125050/2024	688/2024	166/2024	3.300,00	30/04/2024	30/04/2024	30/04/2024	30/04/2024	30/05/2024	02/05/2024	3.300,00	
15 - ARY AIRES DE AMORIM NETO	102006/2024	13.001	123090/2024	677/2024	170/2024	1.360,00	30/04/2024	30/04/2024	02/05/2024	02/05/2024	30/05/2024	02/05/2024	1.360,00	
16 - 50.560.504 IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	503002/2024	13.001	320007/2023	744/2024	177/2024	2.419,46	08/05/2024	08/05/2024	09/05/2024	09/05/2024	07/06/2024	10/05/2024	2.419,46	
17 - ERINALDO PINTO DE ALMEIDA - EPP	510002/2024	13.001	1204001/202	812/2024	199/2024	11.645,40	16/05/2024	16/05/2024	16/05/2024	16/05/2024	15/06/2024	16/05/2024	11.645,40	
18 - CRISTIANO MONTEIRO DA SILVA - ME	426002/2024	13.001	1030055/202	807/2024	200/2024	23.190,69	16/05/2024	16/05/2024	16/05/2024	16/05/2024	15/06/2024	16/05/2024	23.190,69	
						316.706,11							316.706,11	

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista : 2268

Classificação Valor : Obrigação demais valores

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Recurso Especifico - Vinculação :

Categoria de Contrato :

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - RITA CANELA DA SILVA	102029/2024	05.001	123091/2024	110/2024	23/2024	600,00	31/01/2024	31/01/2024	01/02/2024	01/02/2024	01/03/2024	02/02/2024	600,00
2 - EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA	102030/2024	05.001	123092/2024	111/2024	24/2024	450,00	31/01/2024	31/01/2024	01/02/2024	01/02/2024	01/03/2024	02/02/2024	450,00
3 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	221001/2024	05.001	109003/2023	228/2024	31/2024	2.813,21	21/02/2024	21/02/2024	21/02/2024	21/02/2024	22/03/2024	22/02/2024	2.813,21
4 - FELIPE GUERRA CARTORIO UNICO OFICIO NOTAS	216001/2024	05.001	705166/2023	230/2024	32/2024	492,38	21/02/2024	21/02/2024	21/02/2024	21/02/2024	22/03/2024	22/02/2024	492,38
5 - A P DE SOUSA LTDA	223002/2024	05.001	901417/2022	262/2024	34/2024	25.908,31	27/02/2024	27/02/2024	27/02/2024	27/02/2024	28/03/2024	01/03/2024	25.908,31
6 - RITA CANELA DA SILVA	102029/2024	05.001	123091/2024	243/2024	38/2024	600,00	27/02/2024	27/02/2024	28/02/2024	28/02/2024	28/03/2024	01/03/2024	600,00
7 - EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA	102030/2024	05.001	123092/2024	244/2024	39/2024	450,00	27/02/2024	27/02/2024	28/02/2024	28/02/2024	28/03/2024	01/03/2024	450,00
8 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	228002/2024	05.001	223165/2023	305/2024	43/2024	51.500,81	29/02/2024	29/02/2024	29/02/2024	29/02/2024	30/03/2024	01/03/2024	51.500,81
9 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	228003/2024	05.001	223165/2023	306/2024	44/2024	12.420,55	29/02/2024	29/02/2024	29/02/2024	29/02/2024	30/03/2024	01/03/2024	12.420,55
10 - ADAILTON DO VALE ALVES 06076269413	301001/2024	05.001	103007/2024	313/2024	46/2024	686,00	01/03/2024	01/03/2024	01/03/2024	01/03/2024	31/03/2024	01/03/2024	686,00
11 - ANA CRISTINE CUNHA REBOUCAS 73713317453	304001/2024	05.001	216094/2024	330/2024	57/2024	7.980,00	06/03/2024	06/03/2024	06/03/2024	06/03/2024	05/04/2024	08/03/2024	7.980,00
12 - SUPER MAB LTDA	311001/2024	05.001	818244/2023	391/2024	66/2024	456,17	13/03/2024	13/03/2024	13/03/2024	13/03/2024	12/04/2024	15/03/2024	456,17
13 - L & N AUTO CENTER LTDA	314001/2024	05.001	612060/2023	423/2024	72/2024	7.798,00	20/03/2024	20/03/2024	20/03/2024	20/03/2024	19/04/2024	21/03/2024	7.798,00
14 - POSTO CARIPINA	326011/2024	05.001	109003/2023	458/2024	87/2024	2.700,11	26/03/2024	26/03/2024	26/03/2024	26/03/2024	25/04/2024	28/03/2024	2.700,11

COMBUSTIVEIS LTDA													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
15 - RITA CANELA DA SILVA	102029/2024	05.001	123091/2024	504/2024	94/2024	600,00	03/04/2024	03/04/2024	04/04/2024	04/04/2024	03/05/2024	05/04/2024	600,00
16 - EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA	102030/2024	05.001	123092/2024	505/2024	95/2024	450,00	03/04/2024	03/04/2024	04/04/2024	04/04/2024	03/05/2024	09/04/2024	450,00
17 - SISAEDUC SISTEMAS LTDA	401001/2024	05.001	402012/2024	523/2024	97/2024	11.705,12	03/04/2024	03/04/2024	05/04/2024	05/04/2024	03/05/2024	05/04/2024	11.705,12
18 - IONARA JOYCE PEREIRA DE LIMA	404003/2024	05.001	510230/2022	581/2024	100/2024	4.200,00	10/04/2024	10/04/2024	10/04/2024	10/04/2024	10/05/2024	12/04/2024	4.200,00
19 - L E PNEUS LTDA - EPP	405001/2024	05.001	612060/2023	584/2024	101/2024	3.560,00	10/04/2024	10/04/2024	10/04/2024	10/04/2024	10/05/2024	12/04/2024	3.560,00
20 - A MOREIRA PINHEIRO LTDA	405002/2024	05.001	314001/2023	573/2024	102/2024	4.095,00	10/04/2024	10/04/2024	10/04/2024	10/04/2024	10/05/2024	12/04/2024	4.095,00
21 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	405003/2024	05.001	223165/2023	591/2024	103/2024	6.322,00	10/04/2024	10/04/2024	11/04/2024	11/04/2024	10/05/2024	12/04/2024	6.322,00
22 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	405004/2024	05.001	223165/2023	592/2024	104/2024	8.094,02	10/04/2024	10/04/2024	11/04/2024	12/04/2024	10/05/2024	12/04/2024	8.094,02
23 - NEIDE FERNANDES SOARES 31601499434	416001/2024	05.001	929004/2023	623/2024	108/2024	1.164,00	17/04/2024	17/04/2024	17/04/2024	17/04/2024	17/05/2024	19/04/2024	1.164,00
24 - FRANCISCO EDINARTE DE ALMEIDA - ME	418002/2024	05.001	417001/2023	658/2024	113/2024	2.479,20	24/04/2024	24/04/2024	25/04/2024	25/04/2024	24/05/2024	25/04/2024	2.479,20
25 - SUPER MAB LTDA	423001/2024	05.001	818244/2023	661/2024	114/2024	2.725,10	24/04/2024	24/04/2024	25/04/2024	25/04/2024	24/05/2024	25/04/2024	2.725,10
26 - RITA CANELA DA SILVA	102029/2024	05.001	123091/2024	678/2024	128/2024	600,00	30/04/2024	30/04/2024	02/05/2024	02/05/2024	30/05/2024	02/05/2024	600,00
27 - EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA	102030/2024	05.001	123092/2024	679/2024	129/2024	450,00	30/04/2024	30/04/2024	02/05/2024	02/05/2024	30/05/2024	02/05/2024	450,00
28 - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO DO RN	503001/2024	05.001	831021/2023	727/2024	138/2024	61.945,80	07/05/2024	07/05/2024	07/05/2024	07/04/2024	06/06/2024	07/05/2024	61.945,80
29 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	508002/2024	05.001	109003/2023	774/2024	145/2024	18.493,64	08/05/2024	08/05/2024	10/05/2024	10/05/2024	07/06/2024	10/05/2024	18.493,64
30 - HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES ME	508003/2024	05.001	103001/2024	814/2024	149/2024	21.370,00	16/05/2024	16/05/2024	16/05/2024	16/05/2024	15/06/2024	16/05/2024	21.370,00
31 - HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES ME	508004/2024	05.001	103001/2024	815/2024	150/2024	26.024,30	16/05/2024	16/05/2024	16/05/2024	16/05/2024	15/06/2024	16/05/2024	26.024,30
						289.133,72							289.133,72

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista : 2269

Classificação Valor : Obrigação demais valores

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 17013210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais

Recurso Especifico - Vinculação :

Categoria de Contrato :

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - R2 REPRESENTACOES, CONSTRUÇOES E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	1002001/2023 09.001		1009081/202	201/2024	1/2024	25.538,17	08/02/2024	08/02/2024	08/02/2024	08/02/2024	09/03/2024	08/02/2024	25.538,17
						25.538,17							25.538,17

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista : 2273

Classificação Valor : Obrigação demais valores

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Recurso Especifico - Vinculação :

Categoria de Contrato :

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - COOPERATIVA DAAGRICULTURA FAMILIAR DE APODI	223001/2024	05.001	301102/2023	256/2024	33/2024	4.323,72	27/02/2024	27/02/2024	27/02/2024	27/02/2024	28/03/2024	01/03/2024	4.323,72
2 - WELDER CARPEGIANI DOS SANTOS	306005/2024	05.001	301102/2023	345/2024	58/2024	3.814,97	07/03/2024	07/03/2024	07/03/2024	07/03/2024	06/04/2024	08/03/2024	3.814,97
3 - COOPERATIVA	304002/2024	05.001	301102/2023	353/2024	61/2024	481,70	08/03/2024	08/03/2024	08/03/2024	08/03/2024	07/04/2024	08/03/2024	481,70

DAAGRICULTURA FAMILIAR DE APODI														
4 - 50.560.504 IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	308003/2024	05.001	320007/2023	354/2024	63/2024	1.322,70	08/03/2024	08/03/2024	08/03/2024	08/03/2024	07/04/2024	08/03/2024		1.322,70
5 - LUIZ FRANCISCO DE CARVALHO	307001/2024	05.001	301102/2023	396/2024	68/2024	5.872,90	13/03/2024	13/03/2024	13/03/2024	13/03/2024	12/04/2024	15/03/2024		5.872,90
6 - COOPERATIVA DAAGRICULTURA FAMILIAR DE APODI	404002/2024	05.001	301102/2023	560/2024	92/2024	9.986,72	04/04/2024	04/04/2024	04/04/2024	04/04/2024	04/05/2024	08/04/2024		9.986,72
7 - FR COMERCIO E SERVICOS LTDA	424001/2024	05.001	828263/2023	694/2024	121/2024	430,00	30/04/2024	30/04/2024	02/05/2024	02/05/2024	30/05/2024	02/05/2024		430,00
8 - COOPERATIVA DAAGRICULTURA FAMILIAR DE APODI	503002/2024	05.001	103009/2024	730/2024	139/2024	297,00	08/05/2024	08/05/2024	09/05/2024	09/05/2024	07/06/2024	10/05/2024		297,00
9 - LUIZ FRANCISCO DE CARVALHO	506002/2024	05.001	103009/2024	746/2024	141/2024	1.184,90	08/05/2024	08/05/2024	09/05/2024	09/05/2024	07/06/2024	10/05/2024		1.184,90
10 - WELDER CARPEGIANI DOS SANTOS	521001/2024	05.001	103009/2024	831/2024	156/2024	917,20	22/05/2024	22/05/2024	23/05/2024	23/05/2024	21/06/2024	23/05/2024		917,20
11 - WELDER CARPEGIANI DOS SANTOS	521002/2024	05.001	103009/2024	832/2024	157/2024	883,56	22/05/2024	22/05/2024	23/05/2024	23/05/2024	21/06/2024	23/05/2024		883,56
						29.515,37								29.515,37

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista : 2274

Classificação Valor : Obrigação demais valores

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 15500000 - Transferência do Salário-Educação

Recurso Especifico - Vinculação :

Categoria de Contrato :

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	301002/2024	05.001	511004/2023	315/2024	47/2024	963,00	01/03/2024	01/03/2024	01/03/2024	01/03/2024	31/03/2024	01/03/2024	963,00
2 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	301003/2024	05.001	511004/2023	316/2024	48/2024	1.712,00	01/03/2024	01/03/2024	01/03/2024	01/03/2024	31/03/2024	01/03/2024	1.712,00
3 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	301004/2024	05.001	511004/2023	317/2024	49/2024	1.284,00	01/03/2024	01/03/2024	01/03/2024	01/03/2024	31/03/2024	01/03/2024	1.284,00
4 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	301005/2024	05.001	511004/2023	318/2024	50/2024	1.926,00	01/03/2024	01/03/2024	01/03/2024	01/03/2024	31/03/2024	01/03/2024	1.926,00
5 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	301006/2024	05.001	511004/2023	319/2024	51/2024	1.391,00	01/03/2024	01/03/2024	01/03/2024	01/03/2024	31/03/2024	01/04/2024	1.391,00
6 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	301007/2024	05.001	511004/2023	323/2024	52/2024	2.568,00	01/03/2024	01/03/2024	01/03/2024	01/03/2024	31/03/2024	01/03/2024	2.568,00
7 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	301008/2024	05.001	511004/2023	322/2024	53/2024	1.738,75	01/03/2024	01/03/2024	01/03/2024	01/03/2024	31/03/2024	01/03/2024	1.738,75
8 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	301009/2024	05.001	511004/2023	321/2024	54/2024	1.840,40	01/03/2024	01/03/2024	01/03/2024	01/03/2024	31/03/2024	01/03/2024	1.840,40
9 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	301010/2024	05.001	511004/2023	320/2024	55/2024	898,80	01/03/2024	01/03/2024	01/03/2024	01/03/2024	31/03/2024	01/03/2024	898,80
10 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	301011/2024	05.001	511004/2023	324/2024	56/2024	856,00	01/03/2024	01/03/2024	01/03/2024	01/03/2024	31/03/2024	01/03/2024	856,00
11 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	326001/2024	05.001	511004/2023	473/2024	75/2024	4.574,25	27/03/2024	27/03/2024	27/03/2024	27/03/2024	26/04/2024	28/03/2024	4.574,25
12 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	326002/2024	05.001	511004/2023	472/2024	76/2024	8.132,00	27/03/2024	27/03/2024	27/03/2024	27/03/2024	26/04/2024	28/03/2024	8.132,00
13 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	326003/2024	05.001	511004/2023	471/2024	77/2024	6.099,00	27/03/2024	27/03/2024	27/03/2024	27/03/2024	26/04/2024	28/03/2024	6.099,00
14 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	326004/2024	05.001	511004/2023	470/2024	78/2024	9.148,50	27/03/2024	27/03/2024	27/03/2024	27/03/2024	26/04/2024	28/03/2024	9.148,50
15 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	326005/2024	05.001	511004/2023	469/2024	79/2024	6.607,25	27/03/2024	27/03/2024	27/03/2024	27/03/2024	26/04/2024	28/03/2024	6.607,25
16 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	326006/2024	05.001	511004/2023	468/2024	80/2024	4.269,30	27/03/2024	27/03/2024	27/03/2024	27/03/2024	26/04/2024	28/03/2024	4.269,30
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
17 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	326007/2024	05.001	511004/2023	467/2024	81/2024	8.741,90	27/03/2024	27/03/2024	27/03/2024	27/03/2024	26/04/2024	28/03/2024	8.741,90
18 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	326008/2024	05.001	511004/2023	466/2024	82/2024	6.955,00	27/03/2024	27/03/2024	27/03/2024	27/03/2024	26/04/2024	28/03/2024	6.955,00

19 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	326009/2024	05.001	511004/2023	465/2024	83/2024	12.198,00	27/03/2024	27/03/2024	27/03/2024	27/03/2024	26/04/2024	28/03/2024	12.198,00
20 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	430007/2024	05.001	511004/2023	703/2024	130/2024	7.062,00	30/04/2024	30/04/2024	30/04/2024	30/04/2024	30/05/2024	03/05/2024	7.062,00
21 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	430008/2024	05.001	511004/2023	706/2024	131/2024	4.943,40	30/04/2024	30/04/2024	30/04/2024	30/04/2024	30/05/2024	03/05/2024	4.943,40
22 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	430010/2024	05.001	511004/2023	709/2024	133/2024	8.827,50	30/04/2024	30/04/2024	30/04/2024	30/04/2024	30/05/2024	03/05/2024	8.827,50
23 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	430011/2024	05.001	511004/2023	710/2024	134/2024	5.178,80	30/04/2024	30/04/2024	30/04/2024	30/04/2024	30/05/2024	03/05/2024	5.178,80
24 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	430012/2024	05.001	511004/2023	714/2024	135/2024	7.650,50	03/05/2024	03/05/2024	03/05/2024	03/05/2024	02/06/2024	03/05/2024	7.650,50
						115.565,35							115.565,35

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista : 2275

Classificação Valor : Obrigação demais valores

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados

Recurso Especifico - Vinculação :

Categoria de Contrato :

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	312002/2024	05.001	109003/2023	380/2024	71/2024	11.119,40	13/03/2024	13/03/2024	15/03/2024	15/03/2024	12/04/2024	15/03/2024	11.119,40
2 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	410001/2024	05.001	109003/2023	608/2024	105/2024	16.378,67	11/04/2024	11/04/2024	12/04/2024	12/04/2024	11/05/2024	12/04/2024	16.378,67
						27.498,07							27.498,07

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 14.001 - Fundo Municipal de Assistência Social - Seq. Lista : 2276

Classificação Valor : Obrigação demais valores

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

Recurso Especifico - Vinculação :

Categoria de Contrato :

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - ROBERTO LEITE GAMA ME	319001/2024	17.001	725165/2023	439/2024	3/2024	8.798,40	21/03/2024	21/03/2024	21/03/2024	21/03/2024	20/04/2024	21/03/2024	8.798,40
						8.798,40							8.798,40

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista : 2277

Classificação Valor : Obrigação demais valores

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)

Recurso Especifico - Vinculação :

Categoria de Contrato :

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	326010/2024	05.001	511004/2023	464/2024	84/2024	4.066,00	27/03/2024	27/03/2024	27/03/2024	27/03/2024	26/04/2024	28/03/2024	4.066,00
2 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	430002/2024	05.001	511004/2023	702/2024	123/2024	9.416,00	30/04/2024	30/04/2024	30/04/2024	30/04/2024	30/05/2024	03/05/2024	9.416,00
3 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	430003/2024	05.001	511004/2023	707/2024	124/2024	11.042,40	30/04/2024	30/04/2024	30/04/2024	30/04/2024	30/05/2024	03/05/2024	11.042,40
4 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	430004/2024	05.001	511004/2023	704/2024	125/2024	10.593,00	30/04/2024	30/04/2024	30/04/2024	30/04/2024	30/05/2024	03/05/2024	10.593,00
5 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	430005/2024	05.001	511004/2023	711/2024	126/2024	5.885,00	30/04/2024	30/04/2024	30/04/2024	30/04/2024	30/05/2024	03/05/2024	5.885,00
6 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	430009/2024	05.001	511004/2023	708/2024	132/2024	7.650,50	30/04/2024	30/04/2024	30/04/2024	30/04/2024	30/05/2024	03/05/2024	7.650,50
						48.652,90							48.652,90

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista : 2278

Classificação Valor : Obrigação demais valores

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE													
Recurso Específico - Vinculação :													
Categoria de Contrato :													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - A MOREIRA PINHEIRO LTDA	405004/2024	06.001	314001/2023	572/2024	103/2024	2.340,00	10/04/2024	10/04/2024	10/04/2024	10/04/2024	10/05/2024	12/04/2024	2.340,00
2 - A MOREIRA PINHEIRO LTDA	509003/2024	06.001	314001/2023	804/2024	142/2024	2.590,00	10/05/2024	10/05/2024	10/05/2024	10/05/2024	09/06/2024	10/05/2024	2.590,00
						4.930,00							4.930,00
(*) Processo diligenciado pela CCI													
Unidade Gestora : 13.001 - Fundo Municipal de Saúde - Seq. Lista : 2279													
Classificação Valor : Obrigação demais valores													
Classificação Fonte de Recursos : Vinculado													
Fonte de Recursos : 26003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais													
Recurso Específico - Vinculação :													
Categoria de Contrato :													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - L & N AUTO CENTER LTDA	514001/2024	13.001	612060/2023	824/2024	206/2024	678,00	22/05/2024	22/05/2024	22/05/2024	22/05/2024	21/06/2024	24/05/2024	678,00
2 - L & N AUTO CENTER LTDA	514002/2024	13.001	612060/2023	826/2024	207/2024	652,00	22/05/2024	22/05/2024	22/05/2024	22/05/2024	21/06/2024	24/05/2024	652,00
						1.330,00							1.330,00
(*) Processo diligenciado pela CCI													

Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista : 2281													
Classificação Valor : Obrigação demais valores													
Classificação Fonte de Recursos : Vinculado													
Fonte de Recursos : 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997													
Recurso Específico - Vinculação :													
Categoria de Contrato : Prestação de serviços													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - A P DE SOUSA LTDA	527001/2024	05.001	901417/2022	886/2024	158/2024	30.561,44	28/05/2024	28/05/2024	28/05/2024	28/05/2024	27/06/2024	28/05/2024	30.561,44
2 - A P DE SOUSA LTDA	527001/2024	06.001	901417/2022	860/2024	158/2024	46.496,02	28/05/2024	28/05/2024	28/05/2024	28/05/2024	27/06/2024	28/05/2024	46.496,02
3 - A P DE SOUSA LTDA	527001/2024	03.001	901417/2022	859/2024	82/2024	104.818,40	28/05/2024	28/05/2024	28/05/2024	28/05/2024	27/06/2024	28/05/2024	104.818,40
4 - SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS	528001/2024	10.001	520024/2024	885/2024	18/2024	88.200,00	28/05/2024	28/05/2024	28/05/2024	28/05/2024	27/06/2024	28/05/2024	88.200,00
5 - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO DO RN	524004/2024	05.001	831021/2023	883/2024	162/2024	61.384,40	28/05/2024	28/05/2024	28/05/2024	28/05/2024	27/06/2024	28/05/2024	61.384,40
6 - J R DA SILVA FILHO LTDA	502007/2024	06.001	408027/2024	881/2024	160/2024	25.600,00	28/05/2024	28/05/2024	28/05/2024	28/05/2024	27/06/2024	28/05/2024	25.600,00
7 - SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS	529001/2024	10.001	520032/2024	901/2024	19/2024	37.300,00	03/06/2024	03/06/2024	03/06/2024	03/06/2024	03/07/2024	03/06/2024	37.300,00
8 - LEOCARIA LEA DE ARAUJO	102012/2024	06.001	131032/2024	902/2024	162/2024	3.350,00	03/06/2024	03/06/2024	03/06/2024	03/06/2024	03/07/2024	03/06/2024	3.350,00
9 - SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS	604001/2024	10.001	520050/2024	928/2024	20/2024	349.000,00	04/06/2024	04/06/2024	04/06/2024	04/06/2024	04/07/2024	04/06/2024	349.000,00
10 - MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461	603001/2024	06.001	326077/2024	923/2024	167/2024	81,00	04/06/2024	04/06/2024	04/06/2024	04/06/2024	04/07/2024	04/06/2024	81,00
11 - ADAILTON DO VALE ALVES 06076269413	604001/2024	05.001	103007/2024	973/2024	183/2024	490,00	05/06/2024	05/06/2024	05/06/2024	05/06/2024	05/07/2024	06/06/2024	490,00
12 - ADAILTON DO VALE ALVES 06076269413	604001/2024	06.001	103007/2024	974/2024	172/2024	1.332,00	05/06/2024	05/06/2024	05/06/2024	05/06/2024	05/07/2024	06/06/2024	1.332,00
13 - MF E AF CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	605001/2024	06.001	318023/2024	984/2024	175/2024	11.520,00	05/06/2024	05/06/2024	05/06/2024	05/06/2024	05/07/2024	06/06/2024	11.520,00
14 - RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES 70136851436	605001/2024	05.001	326077/2024	982/2024	187/2024	2.593,50	05/06/2024	05/06/2024	05/06/2024	05/06/2024	05/07/2024	06/06/2024	2.593,50
15 - RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES 70136851436	605002/2024	06.001	326077/2024	983/2024	176/2024	546,00	05/06/2024	05/06/2024	05/06/2024	05/06/2024	05/07/2024	06/06/2024	546,00
						763.272,76							763.272,76
(*) Processo diligenciado pela CCI													

Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista : 2282

Classificação Valor : Obrigação demais valores

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Recurso Específico - Vinculação :

Categoria de Contrato : Realização de obras

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - ARCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME	901001/2023	06.001	911020/2023	882/2024	157/2024	30.028,76	28/05/2024	28/05/2024	28/05/2024	28/05/2024	27/06/2024	28/05/2024	30.028,76
						30.028,76							30.028,76

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista : 2283

Classificação Valor : Obrigação demais valores

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

Recurso Específico - Vinculação :

Categoria de Contrato : Locações

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - JOSENILDO DE OLIVEIRA LIMA	301001/2024	07.001	315021/2024	862/2024	54/2024	2.000,00	28/05/2024	28/05/2024	28/05/2024	28/05/2024	27/06/2024	28/05/2024	2.000,00
2 - ROSEMBERG PASCOAL DE GOIS	102004/2024	06.001	123072/2024	903/2024	161/2024	4.125,00	03/06/2024	03/06/2024	03/06/2024	03/06/2024	03/07/2024	03/06/2024	4.125,00
3 - TEREZINHA TAVARES DE GÓIS	102005/2024	06.001	123093/2024	908/2024	163/2024	1.200,00	04/06/2024	04/06/2024	04/06/2024	04/06/2024	04/07/2024	04/06/2024	1.200,00
4 - THALES TARCIO GURGEL DE SOUZA	102007/2024	03.001	123094/2024	909/2024	85/2024	350,00	04/06/2024	04/06/2024	04/06/2024	04/06/2024	04/07/2024	04/06/2024	350,00
5 - AECIO VALENTIM DE OLIVEIRA JUNIOR	502004/2024	06.001	502040/2024	911/2024	164/2024	625,00	04/06/2024	04/06/2024	04/06/2024	04/06/2024	04/07/2024	04/06/2024	625,00
6 - MARIA EDUARDA MEDEIROS ALVES	102007/2024	06.001	123097/2024	913/2024	165/2024	1.125,00	04/06/2024	04/06/2024	04/06/2024	04/06/2024	04/07/2024	04/06/2024	1.125,00
7 - MATEUS DUARTE	102008/2024	03.001	123099/2024	915/2024	86/2024	700,00	04/06/2024	04/06/2024	04/06/2024	04/06/2024	04/07/2024	04/06/2024	700,00
8 - VITORIA MILENAALVES DA NOREGA	102008/2024	06.001	123101/2024	917/2024	166/2024	1.200,00	04/06/2024	04/06/2024	04/06/2024	04/06/2024	04/07/2024	04/06/2024	1.200,00
						11.325,00							11.325,00

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 13.001 - Fundo Municipal de Saúde - Seq. Lista : 2284

Classificação Valor : Obrigação demais valores

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

Recurso Específico - Vinculação :

Categoria de Contrato : Prestação de serviços

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
2 - A P DE SOUSA LTDA	527001/2024	13.001	901417/2022	885/2024	210/2024	92.281,50	28/05/2024	28/05/2024	28/05/2024	28/05/2024	27/06/2024	28/05/2024	92.281,50
3 - EMERSON CARLOS TOMAS DA SILVA - ME	102009/2024	13.001	125050/2024	869/2024	211/2024	3.300,00	28/05/2024	28/05/2024	28/05/2024	28/05/2024	27/06/2024	28/05/2024	3.300,00
4 - CLELIO JORDAN DE LIMA VARELA LTDA	529003/2024	13.001	601067/2023	919/2024	220/2024	5.460,00	04/06/2024	04/06/2024	04/06/2024	04/06/2024	04/07/2024	04/06/2024	5.460,00
5 - CRISTIANO MONTEIRO DA SILVA - ME	522004/2024	13.001	1030055/202	936/2024	230/2024	13.308,54	05/06/2024	05/06/2024	05/06/2024	05/06/2024	05/07/2024	06/06/2024	13.308,54
6 - ANTONIO JOAO DA PAZ JUNIOR	524003/2024	13.001	130091/2024	938/2024	242/2024	14.592,70	05/06/2024	07/06/2024	07/06/2024	07/06/2024	07/07/2024	10/06/2024	14.592,70
1 - CENTRO DE OFTALMOLOGIA AVANÇADA E MEDICINA INTEGRADA LTDA	410003/2024	13.001	1030055/202	701/2024	169/2024	11.200,00	30/04/2024	30/04/2024	02/05/2024	02/05/2024	30/05/2024	02/05/2024	11.200,00
						140.142,74							140.142,74

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 14.001 - Fundo Municipal de Assistência Social - Seq. Lista : 2285

Classificação Valor : Obrigação demais valores

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

Recurso Específico - Vinculação :

Categoria de Contrato : Prestação de serviços													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - A P DE SOUSA LTDA	527001/2024	14.001	901417/2022	861/2024	80/2024	6.231,42	28/05/2024	28/05/2024	28/05/2024	28/05/2024	27/06/2024	28/05/2024	6.231,42
2 - OESTE MAIS SAUDE LTDA	527001/2024	17.001	1101174/2023	898/2024	8/2024	49.174,00	28/05/2024	28/05/2024	28/05/2024	28/05/2024	27/06/2024	28/05/2024	49.174,00
3 - FRANCISCO EDIPO MOREIRA LIMA 10441534660	102034/2024	14.001	216058/2024	922/2024	84/2024	2.950,00	04/06/2024	04/06/2024	04/06/2024	04/06/2024	04/07/2024	04/06/2024	2.950,00
4 - MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461	603001/2024	14.001	326077/2024	924/2024	87/2024	162,00	04/06/2024	04/06/2024	04/06/2024	04/06/2024	04/07/2024	04/06/2024	162,00
						58.517,42							58.517,42

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista : 2286

Classificação Valor : Obrigação demais valores

Classificação Fonte de Recursos : Ordinário

Fonte de Recursos : 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Recurso Especifico - Vinculação :

Categoria de Contrato : Prestação de serviços

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
2 - R J ASSESSORIAA MUNICÍPIOS LTDA	102005/2024	03.001	123059/2024	870/2024	81/2024	3.500,00	28/05/2024	28/05/2024	28/05/2024	28/05/2024	27/06/2024	28/05/2024	3.500,00
3 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	528006/2024	05.001	511004/2023	891/2024	170/2024	4.718,70	28/05/2024	28/05/2024	28/05/2024	28/05/2024	27/06/2024	28/05/2024	4.718,70
4 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	528007/2024	05.001	511004/2023	892/2024	171/2024	10.582,30	28/05/2024	28/05/2024	28/05/2024	28/05/2024	27/06/2024	28/05/2024	10.582,30
5 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	528008/2024	05.001	511004/2023	893/2024	172/2024	7.302,75	28/05/2024	28/05/2024	28/05/2024	28/05/2024	27/06/2024	28/05/2024	7.302,75
6 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	528009/2024	05.001	511004/2023	895/2024	173/2024	4.943,40	28/05/2024	28/05/2024	28/05/2024	28/05/2024	27/06/2024	28/05/2024	4.943,40
7 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	528010/2024	05.001	511004/2023	894/2024	174/2024	8.426,25	28/05/2024	28/05/2024	28/05/2024	28/05/2024	27/06/2024	28/05/2024	8.426,25
8 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	528011/2024	05.001	511004/2023	896/2024	175/2024	5.617,50	28/05/2024	28/05/2024	28/05/2024	28/05/2024	27/06/2024	28/05/2024	5.617,50
9 - Top Down Consultoria Ltda	102004/2024	03.001	123058/2024	900/2024	84/2024	3.250,00	03/06/2024	03/06/2024	03/06/2024	03/06/2024	03/07/2024	03/06/2024	3.185,00
10 - SOLUCAO CONSULTORIA TRIBUTARIA E AUDITORIA LTDA	531001/2024	16.001	520048/2024	904/2024	11/2024	17.731,87	04/06/2024	04/06/2024	04/06/2024	04/06/2024	04/07/2024	04/06/2024	17.731,87
11 - MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461	603001/2024	07.001	326077/2024	926/2024	56/2024	220,00	04/06/2024	04/06/2024	04/06/2024	04/06/2024	04/07/2024	04/06/2024	220,00
1 - W C G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	301002/2024	06.001	315014/2024	858/2024	168/2024	4.000,00	24/05/2024	24/05/2024	24/05/2024	24/05/2024	23/06/2024	24/05/2024	4.000,00
12 - KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME	102006/2024	03.001	123085/2024	957/2024	87/2024	900,00	05/06/2024	05/06/2024	05/06/2024	05/06/2024	05/07/2024	06/06/2024	900,00
13 - KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME	102001/2024	16.001	123086/2024	957/2024	12/2024	2.100,00	05/06/2024	05/06/2024	05/06/2024	05/06/2024	05/07/2024	06/06/2024	2.100,00
14 - A D F OLIVEIRA	401002/2024	03.001	502041/2024	963/2024	88/2024	1.300,00	05/06/2024	05/06/2024	05/06/2024	05/06/2024	05/07/2024	06/06/2024	1.300,00
15 - BEN HUR MONRAHATTY GANDHI PINHEIRO SISENANDO 08255618414	419001/2024	03.001	502042/2024	976/2024	89/2024	1.705,00	05/06/2024	05/06/2024	05/06/2024	05/06/2024	05/07/2024	06/06/2024	1.705,00
16 - INSTITUTO PARTNER LTDA	605001/2024	03.001	520059/2024	980/2024	94/2024	8.125,35	05/06/2024	05/06/2024	05/06/2024	05/06/2024	05/07/2024	06/06/2024	8.125,35
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
17 - RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES 70136851436	605001/2024	07.001	326077/2024	981/2024	57/2024	546,00	05/06/2024	05/06/2024	05/06/2024	05/06/2024	05/07/2024	06/06/2024	546,00
18 - V. ABRANTES BARBOSA JUNIOR - ME	605002/2024	03.001	409031/2024	987/2024	95/2024	7.200,00	06/06/2024	06/06/2024	06/06/2024	06/06/2024	06/07/2024	06/06/2024	7.200,00
19 - NOGUEIRA & LIMAADVOGADOS	102013/2024	03.001	131044/2024	1002/2024	96/2024	6.000,00	07/06/2024	07/06/2024	07/06/2024	07/06/2024	07/07/2024	10/06/2024	6.000,00
20 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA	109002/2024	03.001	123045/2024	1004/2024	97/2024	1.082,05	10/06/2024	10/06/2024	10/06/2024	10/06/2024	10/07/2024	10/06/2024	1.082,05
						99.251,17							99.186,17

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista : 2287

Classificação Valor : Obrigação demais valores

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Recurso Específico - Vinculação :**Categoria de Contrato : Fornecimento de bens**

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - LUIZ FRANCISCO DE CARVALHO	524001/2024	05.001	103009/2024	878/2024	159/2024	260,40	28/05/2024	28/05/2024	28/05/2024	28/05/2024	27/06/2024	29/05/2024	260,40
2 - JOSE REIS DE OLIVEIRA	524002/2024	05.001	103009/2024	879/2024	160/2024	5.413,16	28/05/2024	28/05/2024	28/05/2024	28/05/2024	27/06/2024	29/05/2024	5.413,16
3 - ROSIMEIRE DE OLIVEIRA SOARES PINHEIRO	524003/2024	05.001	103009/2024	880/2024	161/2024	3.823,78	28/05/2024	28/05/2024	28/05/2024	28/05/2024	27/06/2024	29/05/2024	3.823,78
4 - 50.560.504 IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	523001/2024	05.001	320007/2023	871/2024	163/2024	1.215,20	28/05/2024	28/05/2024	28/05/2024	28/05/2024	27/06/2024	29/05/2024	1.215,20
5 - COOPERATIVA DAAGRICULTURA FAMILIAR DE APODI	604004/2024	05.001	103009/2024	979/2024	186/2024	8.267,80	05/06/2024	05/06/2024	05/06/2024	05/06/2024	05/07/2024	06/06/2024	8.267,80
						18.980,34							18.980,34

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 13.001 - Fundo Municipal de Saúde - Seq. Lista : 2288**Classificação Valor : Obrigação demais valores****Classificação Fonte de Recursos : Vinculado****Fonte de Recursos : 16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais****Recurso Específico - Vinculação :****Categoria de Contrato : Fornecimento de bens**

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	522003/2024	13.001	731122/2023	868/2024	212/2024	3.525,50	28/05/2024	28/05/2024	28/05/2024	28/05/2024	27/06/2024	29/05/2024	3.525,50
						3.525,50							3.525,50

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 14.001 - Fundo Municipal de Assistência Social - Seq. Lista : 2289**Classificação Valor : Obrigação demais valores****Classificação Fonte de Recursos : Vinculado****Fonte de Recursos : 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997****Recurso Específico - Vinculação :****Categoria de Contrato : Fornecimento de bens**

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - LA DO N BRITO - ME	525001/2024	14.001	428110/2023	865/2024	81/2024	2.569,00	28/05/2024	28/05/2024	28/05/2024	28/05/2024	27/06/2024	28/05/2024	2.569,00
2 - A. CARVALHO ALVES ME	528003/2024	14.001	929004/2023	954/2024	90/2024	1.592,54	05/06/2024	05/06/2024	05/06/2024	05/06/2024	05/07/2024	06/06/2024	1.592,54
3 - FR COMERCIO E SERVICOS LTDA	527002/2024	14.001	828263/2023	946/2024	92/2024	129,00	05/06/2024	05/06/2024	06/06/2024	06/06/2024	05/07/2024	06/06/2024	129,00
4 - H H RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS	606001/2024	14.001	828263/2023	995/2024	95/2024	444,52	07/06/2024	07/06/2024	07/06/2024	07/06/2024	07/07/2024	10/06/2024	444,52
5 - H H RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS	606002/2024	14.001	828263/2023	997/2024	96/2024	132,00	07/06/2024	07/06/2024	07/06/2024	07/06/2024	07/07/2024	10/06/2024	132,00
						4.867,06							4.867,06

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 13.001 - Fundo Municipal de Saúde - Seq. Lista : 2290**Classificação Valor : Obrigação demais valores****Classificação Fonte de Recursos : Vinculado****Fonte de Recursos : 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de****Recurso Específico - Vinculação :****Categoria de Contrato : Fornecimento de bens**

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	515001/2024	13.001	402010/2024	863/2024	213/2024	4.517,24	28/05/2024	28/05/2024	28/05/2024	28/05/2024	27/06/2024	29/05/2024	4.517,24
2 - SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA	524001/2024	13.001	828263/2023	957/2024	222/2024	2.058,90	05/06/2024	05/06/2024	05/06/2024	05/06/2024	05/07/2024	07/06/2024	2.058,90
						6.576,14							6.576,14

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 13.001 - Fundo Municipal de Saúde - Seq. Lista : 3286**Classificação Valor : Obrigação demais valores****Classificação Fonte de Recursos : Vinculado**

Fonte de Recursos : 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997**Recurso Específico - Vinculação :****Categoria de Contrato : Fornecimento de bens**

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas					Valor Pagto	
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento		Pagamento
1 - LA DO N BRITO - ME	528001/2024	13.001	428110/2023	866/2024	214/2024	6.327,60	28/05/2024	28/05/2024	28/05/2024	28/05/2024	27/06/2024	28/05/2024	6.327,60
						6.327,60							6.327,60

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 13.001 - Fundo Municipal de Saúde - Seq. Lista : 3287**Classificação Valor : Obrigação demais valores****Classificação Fonte de Recursos : Vinculado****Fonte de Recursos : 26003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais****Recurso Específico - Vinculação :****Categoria de Contrato : Fornecimento de bens**

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas					Valor Pagto	
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento		Pagamento
1 - 50.560.504 IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	523002/2024	13.001	320007/2023	872/2024	215/2024	2.580,86	28/05/2024	28/05/2024	28/05/2024	28/05/2024	27/06/2024	29/05/2024	2.580,86
2 - NEIDE FERNANDES SOARES 31601499434	528004/2024	13.001	929004/2023	959/2024	223/2024	554,50	05/06/2024	05/06/2024	05/06/2024	05/06/2024	05/07/2024	07/06/2024	554,50
3 - A. CARVALHO ALVES ME	528005/2024	13.001	929004/2023	953/2024	224/2024	4.026,60	05/06/2024	05/06/2024	05/06/2024	05/06/2024	05/07/2024		4.026,60
4 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	531001/2024	13.001	402010/2024	939/2024	225/2024	4.691,46	05/06/2024	05/06/2024	05/06/2024	05/06/2024	05/07/2024	07/06/2024	4.691,46
5 - SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA	524002/2024	13.001	828263/2023	940/2024	226/2024	519,80	05/06/2024	05/06/2024	05/06/2024	05/06/2024	05/07/2024	07/06/2024	519,80
6 - FR COMERCIO E SERVICOS LTDA	527002/2024	13.001	828263/2023	945/2024	228/2024	267,00	05/06/2024	05/06/2024	05/06/2024	05/06/2024	05/07/2024	07/06/2024	267,00
7 - J W DE OLIVEIRA LIRA	604002/2024	13.001	828263/2023	933/2024	229/2024	1.153,40	04/06/2024	05/06/2024	05/06/2024	05/06/2024	05/07/2024	07/06/2024	1.153,40
8 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	604004/2024	13.001	216002/2024	966/2024	231/2024	4.883,40	05/06/2024	05/06/2024	06/06/2024	06/06/2024	05/07/2024	07/06/2024	4.883,40
9 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	604005/2024	13.001	216002/2024	967/2024	232/2024	4.428,90	05/06/2024	05/06/2024	05/06/2024	05/06/2024	05/07/2024	07/06/2024	4.428,90
10 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	604006/2024	13.001	216002/2024	968/2024	233/2024	3.834,90	05/06/2024	05/06/2024	06/06/2024	06/06/2024	05/07/2024	07/06/2024	3.834,90
11 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	604007/2024	13.001	216002/2024	969/2024	234/2024	2.917,08	05/06/2024	05/06/2024	06/06/2024	06/06/2024	05/07/2024	07/06/2024	2.917,08
12 - J W DE OLIVEIRA LIRA	603003/2024	13.001	929004/2023	930/2024	235/2024	1.492,00	06/06/2024	06/06/2024	06/06/2024	06/06/2024	06/07/2024	07/06/2024	1.492,00
13 - SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA	604008/2024	13.001	828263/2023	990/2024	238/2024	2.273,10	06/06/2024	06/06/2024	06/06/2024	06/06/2024	06/07/2024	07/06/2024	2.273,10
14 - H H RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS	606002/2024	13.001	828263/2023	996/2024	240/2024	577,80	07/06/2024	07/06/2024	07/06/2024	07/06/2024	07/07/2024	11/06/2024	577,80
15 - H H RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS	606003/2024	13.001	828263/2023	2076/2024	241/2024	548,00	06/06/2024	07/06/2024	07/06/2024	07/06/2024	07/07/2024	11/06/2024	548,00
						34.748,80							34.748,20

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 14.001 - Fundo Municipal de Assistência Social - Seq. Lista : 3288**Classificação Valor : Obrigação demais valores****Classificação Fonte de Recursos : Vinculado****Fonte de Recursos : 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS****Recurso Específico - Vinculação :****Categoria de Contrato : Fornecimento de bens**

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas					Valor Pagto	
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento		Pagamento
1 - 50.560.504 IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	528001/2024	14.001	320007/2023	873/2024	82/2024	868,97	28/05/2024	28/05/2024	28/05/2024	28/05/2024	27/06/2024	29/05/2024	868,97
2 - 50.560.504 IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	523002/2024	14.001	828263/2023	876/2024	83/2024	181,26	28/05/2024	28/05/2024	28/05/2024	28/05/2024	27/06/2024	29/05/2024	181,26
3 - SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA	524001/2024	14.001	828263/2023	942/2024	91/2024	738,42	05/06/2024	05/06/2024	06/06/2024	06/06/2024	05/07/2024	07/06/2024	738,42
4 - J W DE OLIVEIRA LIRA	603002/2024	14.001	929004/2023	932/2024	93/2024	373,90	05/06/2024	05/06/2024	05/06/2024	05/06/2024	05/07/2024	07/06/2024	373,90
						2.162,55							2.162,55

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista : 3289

Classificação Valor : Obrigação demais valores													
Classificação Fonte de Recursos : Vinculado													
Fonte de Recursos : 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997													
Recurso Específico - Vinculação :													
Categoria de Contrato : Fornecimento de bens													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - LA DO N BRITO - ME	525001/2024	03.001	428110/2023	867/2024	83/2024	7.965,40	28/05/2024	28/05/2024	28/05/2024	28/05/2024	27/06/2024	28/05/2024	7.965,40
2 - 50.560.504 IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	523002/2024	06.001	828263/2023	877/2024	159/2024	514,80	28/05/2024	28/05/2024	28/05/2024	28/05/2024	27/06/2024	28/05/2024	514,80
3 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME	527002/2024	06.001	1123182/2023	964/2024	170/2024	56.360,30	05/06/2024	05/06/2024	05/06/2024	05/06/2024	05/07/2024	06/06/2024	56.360,30
4 - NEIDE FERNANDES SOARES 31601499434	528001/2024	09.001	929004/2023	960/2024	11/2024	910,00	05/06/2024	05/06/2024	05/06/2024	05/06/2024	05/07/2024	06/06/2024	910,00
5 - A. CARVALHO ALVES ME	528001/2024	06.001	929004/2023	951/2024	171/2024	434,58	05/06/2024	05/06/2024	05/06/2024	05/06/2024	05/07/2024	06/06/2024	434,58
6 - A. CARVALHO ALVES ME	528002/2024	09.001	929004/2023	952/2024	12/2024	1.957,10	05/06/2024	05/06/2024	05/06/2024	05/06/2024	05/07/2024	06/06/2024	1.957,10
7 - G M DOS SANTOS PONTES ME - ME	605001/2024	09.001	801529/2022	985/2024	13/2024	2.502,00	05/06/2024	05/06/2024	05/06/2024	05/06/2024	05/07/2024	06/06/2024	2.502,00
8 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	604002/2024	06.001	216002/2024	970/2024	173/2024	2.682,90	05/06/2024	05/06/2024	06/06/2024	06/06/2024	05/07/2024	06/06/2024	2.682,90
9 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	604003/2024	06.001	216002/2024	971/2024	174/2024	1.125,90	05/06/2024	05/06/2024	06/06/2024	06/06/2024	05/07/2024	06/06/2024	1.125,90
10 - H H RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS	605003/2024	06.001	828263/2023	988/2024	177/2024	78,00	06/06/2024	06/06/2024	06/06/2024	06/06/2024	06/07/2024	06/06/2024	78,00
11 - H H RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS	605002/2024	09.001	828263/2023	989/2024	14/2024	384,00	06/06/2024	06/06/2024	06/06/2024	06/06/2024	06/07/2024	06/06/2024	384,00
12 - LLL CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA LTDA	605004/2024	06.001	1123182/2023	993/2024	180/2024	20.157,17	07/06/2024	07/06/2024	07/06/2024	07/06/2024	07/07/2024	10/06/2024	20.157,17
13 - JOSIMAR FERREIRA DE LIMA EIRELI	605005/2024	06.001	1122074/2022	994/2024	181/2024	39.920,00	07/06/2024	07/06/2024	07/06/2024	07/06/2024	07/07/2024	10/06/2024	39.920,00
14 - IMPLEMENTOS BH - MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	514002/2024	07.001	319001/2024	1003/2024	58/2024	12.995,00	07/06/2024	07/06/2024	07/06/2024	07/06/2024	07/07/2024	11/06/2024	12.995,00
						147.987,15							147.987,15

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista : 3290

Classificação Valor : Obrigação demais valores													
Classificação Fonte de Recursos : Ordinário													
Fonte de Recursos : 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos													
Recurso Específico - Vinculação :													
Categoria de Contrato : Fornecimento de bens													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - 50.560.504 IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	523002/2024	05.001	828263/2023	874/2024	164/2024	950,60	28/05/2024	28/05/2024	28/05/2024	28/05/2024	27/06/2024	28/05/2024	950,60
2 - NEIDE FERNANDES SOARES 31601499434	528013/2024	05.001	929004/2023	961/2024	179/2024	776,00	05/06/2024	05/06/2024	05/06/2024	05/06/2024	05/07/2024	06/06/2024	776,00
3 - NEIDE FERNANDES SOARES 31601499434	528001/2024	03.001	929004/2023	962/2024	90/2024	711,00	05/06/2024	05/06/2024	05/06/2024	05/06/2024	05/07/2024	06/06/2024	711,00
4 - A. CARVALHO ALVES ME	528002/2024	03.001	929004/2023	950/2024	91/2024	1.293,90	05/06/2024	05/06/2024	05/06/2024	05/06/2024	05/07/2024	06/06/2024	1.293,90
5 - SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA	524005/2024	05.001	828263/2023	948/2024	181/2024	6.747,50	05/06/2024	05/06/2024	05/06/2024	05/06/2024	05/07/2024	06/06/2024	6.747,50
6 - SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA	524006/2024	05.001	828263/2023	941/2024	182/2024	10.873,00	05/06/2024	05/06/2024	06/06/2024	06/06/2024	05/07/2024	06/06/2024	10.873,00
7 - FR COMERCIO E SERVICOS LTDA	527002/2024	03.001	828263/2023	947/2024	92/2024	129,00	05/06/2024	05/06/2024	05/06/2024	05/06/2024	05/07/2024	06/06/2024	129,00
8 - J W DE OLIVEIRA LIRA	604002/2024	05.001	828263/2023	935/2024	184/2024	7.625,40	05/06/2024	05/06/2024	05/06/2024	05/06/2024	05/07/2024	06/06/2024	7.625,40
9 - J W DE OLIVEIRA LIRA	604001/2024	03.001	929004/2023	929/2024	93/2024	601,10	05/06/2024	05/06/2024	05/06/2024	05/06/2024	05/07/2024	06/06/2024	601,10
10 - J W DE OLIVEIRA LIRA	604003/2024	05.001	929004/2023	931/2024	185/2024	1.056,50	05/06/2024	05/06/2024	05/06/2024	05/06/2024	05/07/2024	06/06/2024	1.056,50
						30.764,00							30.764,00

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 13.001 - Fundo Municipal de Saúde - Seq. Lista : 3291

Classificação Valor : Obrigação demais valores													
Classificação Fonte de Recursos : Ordinário													

Fonte de Recursos : 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos													
Recurso Específico - Vinculação :													
Categoria de Contrato : Fornecimento de bens													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - 50.560.504 IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	528002/2024	13.001	828263/2023	875/2024	216/2024	639,72	28/05/2024	28/05/2024	28/05/2024	28/05/2024	27/06/2024	28/05/2024	639,72
						639,72							639,72

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista : 3292													
Classificação Valor : Obrigação demais valores													
Classificação Fonte de Recursos : Vinculado													
Fonte de Recursos : 15500000 - Transferência do Salário-Educação													
Recurso Específico - Vinculação :													
Categoria de Contrato : Prestação de serviços													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	528001/2024	05.001	511004/2023	897/2024	165/2024	5.055,75	28/05/2024	28/05/2024	28/05/2024	28/05/2024	27/06/2024	28/05/2024	5.055,75
2 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	528002/2024	05.001	511004/2023	887/2024	166/2024	8.988,00	28/05/2024	28/05/2024	28/05/2024	28/05/2024	27/06/2024	28/05/2024	8.988,00
3 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	528003/2024	05.001	511004/2023	888/2024	167/2024	6.741,00	28/05/2024	28/05/2024	28/05/2024	28/05/2024	27/06/2024	28/05/2024	6.741,00
4 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	528004/2024	05.001	511004/2023	889/2024	168/2024	10.111,50	28/05/2024	28/05/2024	28/05/2024	28/05/2024	27/06/2024	28/05/2024	10.111,50
5 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	528005/2024	05.001	511004/2023	890/2024	169/2024	7.302,75	28/05/2024	28/05/2024	28/05/2024	28/05/2024	27/06/2024	28/05/2024	7.302,75
						38.199,00							38.199,00

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista : 3293													
Classificação Valor : Obrigação demais valores													
Classificação Fonte de Recursos : Ordinário													
Fonte de Recursos : 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos													
Recurso Específico - Vinculação :													
Categoria de Contrato : Não se aplica													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - IRMA FEITOZA LIMA MARINHO 05126464493	516001/2024	02.001	520031/2024	899/2024	16/2024	14.880,72	03/06/2024	03/06/2024	03/06/2024	03/06/2024	03/07/2024	03/06/2024	14.880,72
2 - GESSIONE MORAIS DA SILVA	528012/2024	05.001	508078/2024	927/2024	178/2024	800,00	04/06/2024	04/06/2024	04/06/2024	04/06/2024	04/07/2024	04/06/2024	800,00
						15.680,72							15.680,72

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 13.001 - Fundo Municipal de Saúde - Seq. Lista : 3294													
Classificação Valor : Obrigação demais valores													
Classificação Fonte de Recursos : Vinculado													
Fonte de Recursos : 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997													
Recurso Específico - Vinculação :													
Categoria de Contrato : Locações													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - ARY AIRES DE AMORIM NETO	102006/2024	13.001	123090/2024	905/2024	217/2024	1.360,00	04/06/2024	04/06/2024	04/06/2024	04/06/2024	04/07/2024	04/06/2024	1.360,00
						1.360,00							1.360,00

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista : 3295													
Classificação Valor : Obrigação demais valores													
Classificação Fonte de Recursos : Vinculado													
Fonte de Recursos : 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino													
Recurso Específico - Vinculação :													
Categoria de Contrato : Locações													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	

1 - RITA CANELA DA SILVA	102029/2024	05.001	123091/2024	906/2024	176/2024	600,00	04/06/2024	04/06/2024	04/06/2024	04/06/2024	04/07/2024	04/06/2024	600,00
2 - EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA	102030/2024	05.001	123092/2024	907/2024	177/2024	562,00	04/06/2024	04/06/2024	04/06/2024	04/06/2024	04/07/2024	04/06/2024	562,00
						1.162,00							1.162,00

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 13.001 - Fundo Municipal de Saúde - Seq. Lista : 3296

Classificação Valor : Obrigação demais valores

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Recurso Específico - Vinculação :

Categoria de Contrato : Locações

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - HALITON OLIVEIRA DE LIMA	102008/2024	13.001	125048/2024	910/2024	218/2024	500,00	04/06/2024	04/06/2024	04/06/2024	04/06/2024	04/07/2024	04/06/2024	500,00
2 - ALICIA MIRELLE LEITE DE MEDEIROS	102007/2024	13.001	123100/2024	916/2024	219/2024	500,00	04/06/2024	04/06/2024	04/06/2024	04/06/2024	04/07/2024	04/06/2024	500,00
						1.000,00							1.000,00

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista : 3297

Classificação Valor : Obrigação demais valores

Classificação Fonte de Recursos : Ordinário

Fonte de Recursos : 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Recurso Específico - Vinculação :

Categoria de Contrato : Locações

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - JACKSON JOCELIO DE MORAES	102003/2024	07.001	123096/2024	912/2024	55/2024	600,00	04/06/2024	04/06/2024	04/06/2024	04/06/2024	04/07/2024	04/06/2024	600,00
2 - MATEUS DUARTE	102002/2024	08.001	123098/2024	914/2024	33/2024	300,00	04/06/2024	04/06/2024	04/06/2024	04/06/2024	04/07/2024	04/06/2024	300,00
3 - CLELIO JORDAN DE LIMA VARELA LTDA	102001/2024	02.001	125058/2024	920/2024	17/2024	10.200,00	04/06/2024	04/06/2024	04/06/2024	04/06/2024	04/07/2024	04/06/2024	10.200,00
						11.100,00							11.100,00

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 14.001 - Fundo Municipal de Assistência Social - Seq. Lista : 3298

Classificação Valor : Obrigação demais valores

Classificação Fonte de Recursos : Ordinário

Fonte de Recursos : 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Recurso Específico - Vinculação :

Categoria de Contrato : Locações

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - EVERTON HERNANDES TAVARES SOUZA	102015/2024	14.001	125046/2024	918/2024	85/2024	600,00	04/06/2024	04/06/2024	04/06/2024	04/06/2024	04/07/2024	04/06/2024	600,00
						600,00							600,00

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 14.001 - Fundo Municipal de Assistência Social - Seq. Lista : 3299

Classificação Valor : Obrigação demais valores

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

Recurso Específico - Vinculação :

Categoria de Contrato : Locações

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - CLELIO JORDAN DE LIMA VARELA LTDA	102016/2024	14.001	125062/2024	921/2024	86/2024	5.900,00	04/06/2024	04/06/2024	04/06/2024	04/06/2024	04/07/2024	04/06/2024	5.900,00
						5.900,00							5.900,00

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 13.001 - Fundo Municipal de Saúde - Seq. Lista : 3300

Classificação Valor : Obrigação demais valores

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Recurso Específico - Vinculação :

Categoria de Contrato : Prestação de serviços

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461	603002/2024	13.001	326077/2024	925/2024	221/2024	790,00	04/06/2024	04/06/2024	04/06/2024	04/06/2024	04/07/2024	04/06/2024	790,00
2 - ADAILTON DO VALE ALVES 06076269413	604001/2024	13.001	103007/2024	972/2024	227/2024	624,00	05/06/2024	05/06/2024	05/06/2024	05/06/2024	05/07/2024	06/06/2024	624,00
3 - STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA	305001/2024	13.001	325013/2024	978/2024	236/2024	1.560,00	05/06/2024	05/06/2024	06/06/2024	06/06/2024	05/07/2024	06/06/2024	1.560,00
5 - MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461	606001/2024	13.001	326077/2024	987/2024	237/2024	243,00	06/06/2024	06/06/2024	06/06/2024	06/06/2024	06/07/2024	06/06/2024	243,00
4 - COMUNIDADE DE SAUDE DE MOSSORO	603004/2024	13.001	112003/2022	977/2024	239/2024	106.153,38	05/06/2024	05/06/2024	05/06/2024	05/06/2024	05/07/2024	06/06/2024	106.153,38
						109.370,38							109.370,38

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista : 3301

Classificação Valor : Obrigação demais valores

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

Recurso Específico - Vinculação :

Categoria de Contrato : Realização de obras

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - ECOPONTES - SISTEMAS ESTRUTURAIS SUSTENTAVEIS LTDA	410002/2024	06.001	508080/2024	975/2024	169/2024	660.474,90	05/06/2024	05/06/2024	05/06/2024	05/06/2024	05/07/2024	06/06/2024	660.474,90
2 - CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP	415003/2024	06.001	423010/2024	1001/2024	179/2024	10.144,37	07/06/2024	07/06/2024	07/06/2024	07/06/2024	07/07/2024	10/06/2024	10.144,37
						670.619,27							670.619,27

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 14.001 - Fundo Municipal de Assistência Social - Seq. Lista : 3302

Classificação Valor : Obrigação demais valores

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Recurso Específico - Vinculação :

Categoria de Contrato : Locações

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - R D TRANSPORTES LTDA - ME	102021/2024	14.001	131028/2024	965/2024	88/2024	2.140,00	05/06/2024	05/06/2024	05/06/2024	05/06/2024	05/07/2024	07/06/2024	2.140,00
						2.140,00							2.140,00

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 14.001 - Fundo Municipal de Assistência Social - Seq. Lista : 3303

Classificação Valor : Obrigação demais valores

Classificação Fonte de Recursos : Ordinário

Fonte de Recursos : 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Recurso Específico - Vinculação :

Categoria de Contrato : Fornecimento de bens

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - NEIDE FERNANDES SOARES 31601499434	528002/2024	14.001	929004/2023	958/2024	89/2024	589,00	05/06/2024	05/06/2024	05/06/2024	05/06/2024	05/07/2024	06/06/2024	589,00
2 - SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA	604001/2024	14.001	828263/2023	991/2024	94/2024	392,60	06/06/2024	06/06/2024	06/06/2024	06/06/2024	06/07/2024	06/06/2024	392,60
						981,60							981,60

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista : 3304

Classificação Valor : Obrigação demais valores

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Recurso Específico - Vinculação :

Categoria de Contrato : Fornecimento de bens

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - A. CARVALHO ALVES ME	528014/2024	05.001	929004/2023	949/2024	180/2024	10.126,20	05/06/2024	05/06/2024	05/06/2024	05/06/2024	05/07/2024	06/06/2024	10.126,20

													10.126,20											10.126,20
(*) Processo diligenciado pela CCI																								
Unidade Gestora : 14.001 - Fundo Municipal de Assistência Social - Seq. Lista : 3306																								
Classificação Valor : Obrigação demais valores																								
Classificação Fonte de Recursos : Vinculado																								
Fonte de Recursos : 16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social																								
Recurso Específico - Vinculação :																								
Categoria de Contrato : Fornecimento de bens																								
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto											
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento												
1 - J W DE OLIVEIRA LIRA	604001/2024	17.001	828263/2023	934/2024	9/2024	1.826,20	05/06/2024	05/06/2024	05/06/2024	05/06/2024	05/07/2024	07/06/2024	1.826,20											
						1.826,20							1.826,20											
(*) Processo diligenciado pela CCI																								
Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista : 3307																								
Classificação Valor : Obrigação demais valores																								
Classificação Fonte de Recursos : Vinculado																								
Fonte de Recursos : 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997																								
Recurso Específico - Vinculação :																								
Categoria de Contrato : Não se aplica																								
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto											
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento												
1 - LEVEMAIS DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA	514003/2024	06.001	418021/2024	2846/2024	178/2024	1.467,00	07/06/2024	07/06/2024	07/06/2024	07/06/2024	07/07/2024	10/06/2024	1.467,00											
						1.467,00							1.467,00											
(*) Processo diligenciado pela CCI																								
Unidade Gestora : 13.001 - Fundo Municipal de Saúde - Seq. Lista : 3308																								
Classificação Valor : Obrigação demais valores																								
Classificação Fonte de Recursos : Vinculado																								
Fonte de Recursos : 26003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais																								
Recurso Específico - Vinculação :																								
Categoria de Contrato : Prestação de serviços																								
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto											
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento												
1 - CENTRO DE OFTALMOLOGIA AVANÇADA E MEDICINA INTEGRADA LTDA	520001/2024	13.001	1030055/202	992/2024	243/2024	8.720,33	07/06/2024	07/06/2024	07/06/2024	07/06/2024	07/07/2024	11/06/2024	8.720,33											
						8.720,33							8.720,33											
(*) Processo diligenciado pela CCI																								
Unidade Gestora : 13.001 - Fundo Municipal de Saúde - Seq. Lista : 3312																								
Classificação Fonte de Recursos : Vinculado																								
Fonte de Recursos : 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de																								
Recurso Específico - Vinculação :																								
Categoria de Contrato : Fornecimento de bens																								
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto											
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento												
1 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	610001/2024	13.001	731122/2023	1016/2024	244/2024	12.653,50	12/06/2024	12/06/2024	12/06/2024	12/06/2024	12/07/2024	17/06/2024	12.653,50											
2 - GIULLITE B MEDEIROS	607002/2024	13.001	112076/2024	1008/2024	248/2024	27.560,65	12/06/2024	12/06/2024	12/06/2024	12/06/2024	12/07/2024	17/06/2024	27.560,65											
3 - PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	611001/2024	13.001	112076/2024	1025/2024	249/2024	6.150,00	12/06/2024	12/06/2024	13/06/2024	13/06/2024	12/07/2024	17/06/2024	6.150,00											
4 - Y T C MONTEIRO LTDA	704003/2024	13.001	405019/2024	1234/2024	284/2024	16.826,60	11/07/2024	11/07/2024	11/07/2024	11/07/2024	10/08/2024	15/07/2024	16.826,60											
5 - WS COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP	717001/2024	13.001	610010/2024	1311/2024	301/2024	32.415,08	17/07/2024	17/07/2024	17/07/2024	17/07/2024	16/08/2024	19/07/2024	32.415,08											
6 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	717002/2024	13.001	610010/2024	1319/2024	305/2024	9.053,66	18/07/2024	18/07/2024	18/07/2024	18/07/2024	17/08/2024	19/07/2024	9.053,66											
7 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	806003/2024	13.001	610010/2024	1446/2024	332/2024	5.079,98	07/08/2024	07/08/2024	08/08/2024	08/08/2024	06/09/2024	12/08/2024	5.079,98											
8 - GIULLITE B MEDEIROS	806006/2024	13.001	112076/2024	1468/2024	339/2024	28.111,04	07/08/2024	07/08/2024	09/08/2024	09/08/2024	06/09/2024	12/08/2024	28.111,04											
9 - PANORAMA COMERCIO	802003/2024	13.001	112076/2024	1503/2024	351/2024	13.120,00	13/08/2024	13/08/2024	15/08/2024	15/08/2024	12/09/2024	15/08/2024	13.120,00											

DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA														
10 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	829004/2024	13.001	610010/2024	1637/2024	370/2024	8.271,01	04/09/2024	04/09/2024	04/09/2024	04/09/2024	04/10/2024	06/09/2024		8.271,01
11 - Y T C MONTEIRO LTDA	911001/2024	13.001	405019/2024	1714/2024	388/2024	17.836,32	19/09/2024	19/09/2024	19/09/2024	19/09/2024	19/10/2024	20/09/2024		17.836,32
12 - DROGAFONTE LTDA	918007/2024	13.001	731122/2023	1821/2024	403/2024	748,60	30/09/2024	30/09/2024	30/09/2024	30/09/2024	30/10/2024	04/10/2024		748,60
13 - DROGAFONTE LTDA	920001/2024	13.001	731122/2023	1820/2024	404/2024	159,30	30/09/2024	30/09/2024	30/09/2024	30/09/2024	30/10/2024	04/10/2024		159,30
14 - DROGAFONTE LTDA	923001/2024	13.001	731122/2023	1819/2024	405/2024	3.293,00	30/09/2024	30/09/2024	30/09/2024	30/09/2024	30/10/2024	04/10/2024		3.293,00
15 - DROGAFONTE LTDA	930005/2024	13.001	731122/2023	1931/2024	427/2024	825,00	23/10/2024	23/10/2024	23/10/2024	23/10/2024	22/11/2024	25/10/2024		825,00
16 - DROGAFONTE LTDA	1001006/2024	13.001	731122/2023	1930/2024	428/2024	1.308,00	23/10/2024	23/10/2024	23/10/2024	23/10/2024	22/11/2024	25/10/2024		1.308,00
17 - Y T C MONTEIRO LTDA	1016002/2024	13.001	405019/2024	1914/2024	432/2024	20.263,03	23/10/2024	23/10/2024	23/10/2024	24/10/2024	22/11/2024	25/10/2024		20.263,03
18 - Y T C MONTEIRO LTDA	1113001/2024	13.001	405019/2024	2119/2024	467/2024	11.472,57	14/11/2024	14/11/2024	14/11/2024	14/11/2024	14/12/2024	14/11/2024		11.472,57
19 - GIULLITE B MEDEIROS	1120001/2024	13.001	112076/2024	2131/2024	469/2024	30.249,70	25/11/2024	25/11/2024	25/11/2024	25/11/2024	25/12/2024			0,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto	
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento		
20 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	1112004/2024	13.001	624003/2024	2155/2024	473/2024	8.721,85	25/11/2024	25/11/2024	26/11/2024	26/11/2024	25/12/2024			0,00
21 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	1118001/2024	13.001	809029/2024	2163/2024	474/2024	11.016,00	25/11/2024	25/11/2024	26/11/2024	26/11/2024	25/12/2024			0,00
22 - 50.560.504 IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	1112003/2024	13.001	719003/2024	2141/2024	475/2024	2.042,20	25/11/2024	25/11/2024	25/11/2024	25/11/2024	25/12/2024			0,00
23 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	1118002/2024	13.001	403027/2024	2151/2024	483/2024	6.085,76	25/11/2024	25/11/2024	25/11/2024	25/11/2024	25/12/2024			0,00
24 - 50.560.504 IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	1112005/2024	13.001	902100/2024	2135/2024	486/2024	1.924,60	25/11/2024	25/11/2024	25/11/2024	25/11/2024	25/12/2024			0,00
						275.187,45								215.147,34

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 13.001 - Fundo Municipal de Saúde - Seq. Lista : 3313

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 26003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

Recurso Especifico - Vinculação :

Categoria de Contrato : Fornecimento de bens

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto	
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento		
1 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	610002/2024	13.001	626091/2023	1017/2024	245/2024	16.100,55	12/06/2024	12/06/2024	12/06/2024	12/06/2024	12/07/2024	17/06/2024		16.100,55
2 - HOSP MEDICAL - COMERC. DE MATER. MEDICO E MEDICAM. HOSP.LTDA	606004/2024	13.001	626091/2023	1012/2024	246/2024	3.780,00	12/06/2024	12/06/2024	12/06/2024	12/06/2024	12/07/2024	17/06/2024		3.780,00
3 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	611002/2024	13.001	403027/2024	1018/2024	250/2024	61.285,90	12/06/2024	12/06/2024	13/06/2024	13/06/2024	12/07/2024	17/06/2024		61.285,90
4 - SUPER MAB LTDA	612001/2024	13.001	823240/2023	1029/2024	251/2024	1.260,00	13/06/2024	13/06/2024	13/06/2024	13/06/2024	13/07/2024	17/06/2024		1.260,00
5 - SUPER MAB LTDA	612002/2024	13.001	818244/2023	1032/2024	252/2024	657,99	13/06/2024	13/06/2024	13/06/2024	13/06/2024	13/07/2024	17/06/2024		657,99
6 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	614002/2024	13.001	402010/2024	1045/2024	253/2024	2.871,75	18/06/2024	18/06/2024	18/06/2024	18/06/2024	18/07/2024	21/06/2024		2.871,75
7 - SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA	618001/2024	13.001	828263/2023	1049/2024	254/2024	2.294,80	19/06/2024	19/06/2024	19/06/2024	19/06/2024	19/07/2024	21/06/2024		2.294,80
8 - H H RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS	618003/2024	13.001	828263/2023	1069/2024	256/2024	919,00	20/06/2024	20/06/2024	20/06/2024	20/06/2024	20/07/2024	21/06/2024		919,00
9 - 50.560.504 IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	619001/2024	13.001	828263/2023	1065/2024	257/2024	599,10	20/06/2024	20/06/2024	20/06/2024	20/06/2024	20/07/2024	21/06/2024		599,10
10 - 50.560.504 IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	619002/2024	13.001	320007/2023	1097/2024	261/2024	3.403,34	27/06/2024	27/06/2024	27/06/2024	27/06/2024	27/07/2024	28/06/2024		3.403,34
11 - L E PNEUS LTDA - EPP	628001/2024	13.001	216002/2024	1173/2024	271/2024	3.751,35	03/07/2024	03/07/2024	03/07/2024	03/07/2024	02/08/2024	05/07/2024		3.751,35
12 - L E PNEUS LTDA - EPP	628002/2024	13.001	216002/2024	1175/2024	272/2024	4.626,11	03/07/2024	03/07/2024	03/07/2024	03/07/2024	02/08/2024	05/07/2024		4.626,11
13 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	701001/2024	13.001	402010/2024	1167/2024	273/2024	2.714,31	03/07/2024	03/07/2024	04/07/2024	04/07/2024	02/08/2024	05/07/2024		2.714,31
14 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	705003/2024	13.001	403027/2024	1221/2024	287/2024	60.853,33	05/07/2024	05/07/2024	11/07/2024	11/07/2024	04/08/2024	15/07/2024		60.853,33
15 - SUPER MAB LTDA	712002/2024	13.001	818244/2023	1242/2024	289/2024	2.730,67	12/07/2024	12/07/2024	12/07/2024	12/07/2024	11/08/2024	15/07/2024		2.730,67
16 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP	710002/2024	13.001	115004/2024	1292/2024	294/2024	3.314,20	16/07/2024	16/07/2024	17/07/2024	17/07/2024	15/08/2024	19/07/2024		3.314,20
21 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	716001/2024	13.001	402010/2024	1310/2024	295/2024	2.446,44	17/07/2024	17/07/2024	17/07/2024	17/07/2024	16/08/2024	19/07/2024		2.446,44

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas					Valor Pagto	
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
17 - NEIDE FERNANDES SOARES 31601499434	704005/2024	13.001	929004/2023	1286/2024	297/2024	882,34	16/07/2024	16/07/2024	17/07/2024	17/07/2024	15/08/2024	19/07/2024	882,34
18 - L & N AUTO CENTER LTDA	625003/2024	13.001	612060/2023	1277/2024	298/2024	1.490,00	16/07/2024	16/07/2024	16/07/2024	16/07/2024	15/08/2024	19/07/2024	1.490,00
19 - 50.560.504 IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	715006/2024	13.001	320007/2023	1299/2024	300/2024	2.118,71	16/07/2024	16/07/2024	16/07/2024	16/07/2024	15/08/2024	19/07/2024	2.118,71
20 - 50.560.504 IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	716002/2024	13.001	828263/2023	1302/2024	302/2024	594,00	16/07/2024	16/07/2024	16/07/2024	16/07/2024	15/08/2024	19/07/2024	594,00
22 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	717003/2024	13.001	626091/2023	1317/2024	306/2024	29.593,96	18/07/2024	18/07/2024	18/07/2024	18/07/2024	17/08/2024	19/07/2024	29.593,96
23 - L & N AUTO CENTER LTDA	718002/2024	13.001	612060/2023	1330/2024	309/2024	1.613,00	23/07/2024	23/07/2024	24/07/2024	24/07/2024	22/08/2024		0,00
24 - L E PNEUS LTDA - EPP	729001/2024	13.001	216002/2024	1375/2024	312/2024	2.107,52	31/07/2024	31/07/2024	31/07/2024	31/07/2024	30/08/2024	05/08/2024	2.107,52
25 - L E PNEUS LTDA - EPP	729002/2024	13.001	216002/2024	1376/2024	314/2024	3.783,00	31/07/2024	31/07/2024	01/08/2024	01/08/2024	30/08/2024	05/08/2024	3.783,00
26 - DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	730002/2024	13.001	731122/2023	1390/2024	320/2024	13.918,40	31/07/2024	31/07/2024	01/08/2024	01/08/2024	30/08/2024	05/08/2024	13.918,40
27 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	806002/2024	13.001	626091/2023	1445/2024	331/2024	16.821,57	06/08/2024	07/08/2024	08/08/2024	08/08/2024	06/09/2024	12/08/2024	16.821,57
28 - 50.560.504 IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	805002/2024	13.001	320007/2023	1449/2024	334/2024	1.279,13	07/08/2024	07/08/2024	07/08/2024	07/08/2024	06/09/2024	12/08/2024	1.279,13
29 - 50.560.504 IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	805003/2024	13.001	828263/2023	1450/2024	335/2024	2.014,68	07/08/2024	07/08/2024	07/08/2024	07/08/2024	06/09/2024	12/08/2024	2.014,68
30 - J W DE OLIVEIRA LIRA	806005/2024	13.001	828263/2023	1452/2024	336/2024	1.360,60	07/08/2024	07/08/2024	07/08/2024	07/08/2024	06/09/2024	12/08/2024	1.360,60
31 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	731004/2024	13.001	402010/2024	1442/2024	337/2024	1.780,21	07/08/2024	07/08/2024	09/08/2024	09/08/2024	06/09/2024	12/08/2024	1.780,21
32 - Y T C MONTEIRO LTDA	801003/2024	13.001	405019/2024	1469/2024	338/2024	16.821,51	07/08/2024	07/08/2024	09/08/2024	09/08/2024	06/09/2024	12/08/2024	16.821,51
33 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	809001/2024	13.001	403027/2024	1490/2024	343/2024	61.625,74	09/08/2024	09/08/2024	09/08/2024	09/08/2024	08/09/2024	12/08/2024	61.625,74
						331.413,21							329.800,21

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 13.001 - Fundo Municipal de Saúde - Seq. Lista : 3314

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 26003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

Recurso Específico - Vinculação :

Categoria de Contrato : Prestação de serviços

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Datas					Valor Pagto		
						Vlr Despesa	Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - ELTON ALVES DA SILVA	607001/2024	13.001	929131/2023	1007/2024	247/2024	4.518,00	12/06/2024	12/06/2024	12/06/2024	12/06/2024	12/07/2024	17/06/2024	4.518,00
2 - A P DE SOUSA LTDA	625001/2024	13.001	901417/2022	1073/2024	259/2024	92.281,51	26/06/2024	26/06/2024	26/06/2024	26/06/2024	26/07/2024	28/06/2024	92.281,51
3 - CLELIO JORDAN DE LIMA VARELA LTDA	626001/2024	13.001	601067/2023	1108/2024	262/2024	5.880,00	27/06/2024	27/06/2024	27/06/2024	27/06/2024	27/07/2024	28/06/2024	5.880,00
4 - ELTON ALVES DA SILVA	701002/2024	13.001	929131/2023	1142/2024	274/2024	4.533,00	03/07/2024	03/07/2024	04/07/2024	04/07/2024	02/08/2024	05/07/2024	4.533,00
5 - ADAILTON DO VALE ALVES 06076269413	703001/2024	13.001	103007/2024	1186/2024	275/2024	672,00	03/07/2024	03/07/2024	03/07/2024	03/07/2024	02/08/2024	05/07/2024	672,00
6 - COMUNIDADE DE SAUDE DE MOSSORO	701003/2024	13.001	112003/2022	1185/2024	276/2024	103.189,12	03/07/2024	03/07/2024	04/07/2024	04/07/2024	02/08/2024	05/07/2024	103.189,12
7 - MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461	703002/2024	13.001	326077/2024	1148/2024	277/2024	871,50	03/07/2024	03/07/2024	03/07/2024	03/07/2024	02/08/2024	05/07/2024	871,50
8 - A MOREIRA PINHEIRO LTDA	704001/2024	13.001	314001/2023	1192/2024	278/2024	2.184,00	04/07/2024	04/07/2024	04/07/2024	04/07/2024	03/08/2024	08/07/2024	2.184,00
9 - A MOREIRA PINHEIRO LTDA	703003/2024	13.001	314001/2023	1193/2024	279/2024	2.520,00	04/07/2024	04/07/2024	04/07/2024	04/07/2024	03/08/2024	05/07/2024	2.520,00
10 - A MOREIRA PINHEIRO LTDA	704002/2024	13.001	314001/2023	1194/2024	280/2024	2.856,00	04/07/2024	04/07/2024	04/07/2024	04/07/2024	03/08/2024	05/07/2024	2.856,00
11 - A P DE SOUSA LTDA	712004/2024	13.001	901417/2022	1258/2024	290/2024	16.031,67	12/07/2024	12/07/2024	12/07/2024	12/07/2024	11/08/2024	15/07/2024	16.031,67
12 - A P DE SOUSA LTDA	712005/2024	13.001	901417/2022	1257/2024	291/2024	16.031,67	12/07/2024	12/07/2024	12/07/2024	12/07/2024	11/08/2024	15/07/2024	16.031,67
13 - A P DE SOUSA LTDA	712003/2024	13.001	901417/2022	1256/2024	292/2024	16.031,67	12/07/2024	12/07/2024	12/07/2024	12/07/2024	11/08/2024	15/07/2024	16.031,67
14 - A P DE SOUSA LTDA	730001/2024	13.001	901417/2022	1350/2024	310/2024	105.628,63	30/07/2024	30/07/2024	30/07/2024	30/07/2024	29/08/2024	30/07/2024	105.628,63
15 - ADAILTON DO VALE ALVES 06076269413	731001/2024	13.001	103007/2024	1387/2024	311/2024	288,00	31/07/2024	31/07/2024	31/07/2024	31/07/2024	30/08/2024	05/08/2024	288,00
16 - MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461	729006/2024	13.001	326077/2024	1361/2024	318/2024	1.229,00	31/07/2024	31/07/2024	31/07/2024	31/07/2024	30/08/2024	05/08/2024	1.229,00
17 - ELTON ALVES DA SILVA	801001/2024	13.001	929131/2023	1403/2024	321/2024	5.542,00	01/08/2024	01/08/2024	01/08/2024	01/08/2024	31/08/2024	05/08/2024	5.542,00

18 - ELTON ALVES DA SILVA	801002/2024	13.001	929131/2023	1404/2024	322/2024	183,00	01/08/2024	01/08/2024	01/08/2024	01/08/2024	31/08/2024	05/08/2024	183,00
19 - A MOREIRA PINHEIRO LTDA	808001/2024	13.001	314001/2023	1478/2024	340/2024	4.704,00	09/08/2024	09/08/2024	09/08/2024	09/08/2024	08/09/2024	12/08/2024	4.704,00
20 - A MOREIRA PINHEIRO LTDA	808002/2024	13.001	314001/2023	1479/2024	341/2024	3.024,00	09/08/2024	09/08/2024	09/08/2024	09/08/2024	08/09/2024	12/08/2024	3.024,00
21 - A MOREIRA PINHEIRO LTDA	808003/2024	13.001	314001/2023	1480/2024	342/2024	2.688,00	09/08/2024	09/08/2024	09/08/2024	09/08/2024	08/09/2024	09/08/2024	2.688,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
22 - A MOREIRA PINHEIRO LTDA	808004/2024	13.001	314001/2023	1481/2024	344/2024	2.016,00	09/08/2024	09/08/2024	09/08/2024	09/08/2024	08/09/2024	12/08/2024	2.016,00
23 - COMUNIDADE DE SAUDE DE MOSSORO	801004/2024	13.001	112003/2022	1461/2024	345/2024	106.153,38	09/08/2024	09/08/2024	09/08/2024	09/08/2024	08/09/2024	12/08/2024	106.153,38
24 - A MOREIRA PINHEIRO LTDA	808005/2024	13.001	314001/2023	1505/2024	347/2024	1.480,00	13/08/2024	13/08/2024	14/08/2024	14/08/2024	12/09/2024	16/08/2024	1.480,00
25 - TOP IMPRESS COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI	821001/2024	13.001	417017/2024	1547/2024	354/2024	25.891,46	23/08/2024	23/08/2024	23/08/2024	23/08/2024	22/09/2024	26/08/2024	25.891,46
						526.427,61							526.427,61

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista : 3315

Classificação Fonte de Recursos : Ordinário

Fonte de Recursos : 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Recurso Específico - Vinculação :

Categoria de Contrato : Prestação de serviços

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
2 - ROGERIO APARECIDO GONCALVES - ME	124001/2024	03.001	105042/2024	1026/2024	98/2024	415,00	12/06/2024	12/06/2024	12/06/2024	12/06/2024	12/07/2024	14/06/2024	415,00
3 - BSB CONSULTORIA E CAPACITACAO LTDA	603001/2024	03.001	603080/2024	1015/2024	99/2024	6.600,00	12/06/2024	12/06/2024	13/06/2024	13/06/2024	12/07/2024	14/06/2024	6.600,00
4 - FELIPE GUERRA CARTORIO UNICO OFICIO NOTAS	613001/2024	03.001	705166/2023	1040/2024	101/2024	119,34	13/06/2024	13/06/2024	14/06/2024	14/06/2024	13/07/2024	14/06/2024	119,34
5 - FELIPE GUERRA CARTORIO UNICO OFICIO NOTAS	613002/2024	03.001	705166/2023	1041/2024	102/2024	329,95	13/06/2024	13/06/2024	14/06/2024	14/06/2024	13/07/2024	14/06/2024	329,95
6 - TLM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	603001/2024	08.001	603118/2024	1046/2024	34/2024	80.000,00	19/06/2024	19/06/2024	19/06/2024	19/06/2024	19/07/2024	20/06/2024	80.000,00
7 - ANTONIA MAIRA EMELY CABRAL DA SILVA	605003/2024	05.001	603115/2024	1047/2024	197/2024	1.100,00	19/06/2024	19/06/2024	19/06/2024	19/06/2024	19/07/2024	20/06/2024	1.100,00
8 - ADVOCACIA TATIM SOCIEDADE DE ADVOGADOS	304001/2024	03.001	409044/2024	1054/2024	103/2024	7.000,00	19/06/2024	19/06/2024	19/06/2024	19/06/2024	19/07/2024	20/06/2024	7.000,00
9 - MF E AF CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	620001/2024	06.001	318023/2024	581/2024	189/2024	14.080,00	20/06/2024	20/06/2024	20/06/2024	20/06/2024	20/07/2024	20/06/2024	14.080,00
10 - GESTAO ATIVA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA	301002/2024	16.001	402017/2024	1070/2024	13/2024	10.700,00	20/06/2024	20/06/2024	20/06/2024	20/06/2024	20/07/2024	20/06/2024	10.700,00
11 - Top Down Consultoria Ltda	102004/2024	03.001	123058/2024	900/2024	105/2024	65,00	03/05/2024	03/06/2024	03/06/2024	03/06/2024	03/07/2024	24/06/2024	65,00
12 - W C G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	301002/2024	06.001	315014/2024	1092/2024	196/2024	4.000,00	27/06/2024	27/06/2024	27/06/2024	27/06/2024	27/07/2024	27/06/2024	4.000,00
13 - SOLUCAO CONSULTORIA TRIBUTARIA E AUDITORIA LTDA	625001/2024	16.001	624011/2024	1090/2024	14/2024	15.932,36	26/06/2024	26/06/2024	27/06/2024	27/06/2024	26/07/2024	27/06/2024	15.932,36
14 - Top Down Consultoria Ltda	102004/2024	03.001	123058/2024	1128/2024	110/2024	3.250,00	01/07/2024	01/07/2024	01/07/2024	01/07/2024	31/07/2024	02/07/2024	3.250,00
15 - KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME	102006/2024	03.001	123085/2024	1127/2024	111/2024	900,00	01/07/2024	01/07/2024	01/07/2024	01/07/2024	31/07/2024	02/07/2024	900,00
16 - KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME	102001/2024	16.001	123086/2024	1127/2024	15/2024	2.100,00	01/07/2024	01/07/2024	01/07/2024	01/07/2024	31/07/2024	02/07/2024	2.100,00
17 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	628007/2024	05.001	511004/2023	1136/2024	217/2024	10.122,20	01/07/2024	01/07/2024	01/07/2024	01/07/2024	31/07/2024	02/07/2024	10.122,20
18 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	628008/2024	05.001	511004/2023	1137/2024	218/2024	6.955,00	01/07/2024	01/07/2024	01/07/2024	01/07/2024	31/07/2024	02/07/2024	6.955,00

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
18 - IEX EMPREENDIMENTOS	628010/2024	05.001	511004/2023	1139/2024	220/2024	4.708,00	01/07/2024	01/07/2024	01/07/2024	01/07/2024	31/07/2024	02/07/2024	4.708,00

E ENGENHARIA EIRELI														
19 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	628011/2024	05.001	511004/2023	1140/2024	221/2024	5.350,00	01/07/2024	01/07/2024	01/07/2024	01/07/2024	31/07/2024	02/07/2024		5.350,00
20 - R J ASSESSORIAA MUNICÍPIOS LTDA	102005/2024	03.001	123059/2024	1153/2024	112/2024	3.500,00	03/07/2024	03/07/2024	03/07/2024	03/07/2024	02/08/2024	04/07/2024		3.500,00
21 - A D F OLIVEIRA	401002/2024	03.001	502041/2024	1145/2024	113/2024	1.300,00	03/07/2024	03/07/2024	03/07/2024	03/07/2024	02/08/2024	04/07/2024		1.300,00
22 - ADVOCACIA TATIM SOCIEDADE DE ADVOGADOS	304001/2024	03.001	409044/2024	1180/2024	114/2024	7.000,00	03/07/2024	03/07/2024	03/07/2024	03/07/2024	02/08/2024	04/07/2024		7.000,00
23 - MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461	703001/2024	07.001	326077/2024	1147/2024	66/2024	220,00	03/07/2024	03/07/2024	03/07/2024	03/07/2024	02/08/2024	04/07/2024		220,00
24 - Z BARBOSA DE MENEZES NETO LTDA	625001/2024	07.001	1020001/202	1156/2024	67/2024	2.952,00	03/07/2024	03/07/2024	03/07/2024	03/07/2024	02/08/2024	04/07/2024		2.952,00
25 - RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES 70136851436	703002/2024	07.001	326077/2024	1169/2024	68/2024	409,50	03/07/2024	03/07/2024	03/07/2024	03/07/2024	02/08/2024	04/07/2024		409,50
26 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA	109002/2024	03.001	123045/2024	1199/2024	115/2024	4.947,19	04/07/2024	04/07/2024	04/07/2024	04/07/2024	03/08/2024	04/07/2024		4.947,19
27 - A MOREIRA PINHEIRO LTDA	703003/2024	07.001	314001/2023	1197/2024	70/2024	2.590,00	04/07/2024	04/07/2024	04/07/2024	04/07/2024	03/08/2024	04/07/2024		2.590,00
29 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	701001/2024	09.001	624070/2024	1220/2024	16/2024	31.758,39	11/07/2024	11/07/2024	11/07/2024	11/07/2024	10/08/2024	12/07/2024		31.758,39
30 - FELIPE GUERRA CARTORIO UNICO OFICIO NOTAS	709001/2024	03.001	705166/2023	1280/2024	123/2024	1.302,20	16/07/2024	16/07/2024	16/07/2024	16/07/2024	15/08/2024	18/07/2024		1.302,20
31 - V. ABRANTES BARBOSA JUNIOR - ME	703001/2024	03.001	409031/2024	1281/2024	124/2024	7.560,00	16/07/2024	16/07/2024	16/07/2024	16/07/2024	15/08/2024	18/07/2024		7.560,00
28 - ROGERIO APARECIDO GONCALVES - ME	124001/2024	03.001	105042/2024	1290/2024	125/2024	415,00	08/07/2024	08/07/2024	08/07/2024	08/07/2024	07/08/2024	18/07/2024		415,00
32 - W C G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	301002/2024	06.001	315014/2024	1335/2024	231/2024	4.000,00	23/07/2024	23/07/2024	24/07/2024	24/07/2024	22/08/2024	25/07/2024		4.000,00
33 - IRMA FEITOZA LIMA MARINHO 05126464493	723001/2024	03.001	624005/2024	1345/2024	130/2024	4.828,32	25/07/2024	25/07/2024	25/07/2024	25/07/2024	24/08/2024	25/07/2024		4.828,32
34 - Top Down Consultoria Ltda	102004/2024	03.001	123058/2024	1364/2024	132/2024	3.250,00	31/07/2024	31/07/2024	31/07/2024	31/07/2024	30/08/2024	02/08/2024		3.250,00
35 - R J ASSESSORIAA MUNICÍPIOS LTDA	102005/2024	03.001	123059/2024	1358/2024	133/2024	3.500,00	31/07/2024	31/07/2024	31/07/2024	31/07/2024	30/08/2024	02/08/2024		3.500,00
36 - A D F OLIVEIRA	401002/2024	03.001	502041/2024	1363/2024	134/2024	1.300,00	31/07/2024	31/07/2024	31/07/2024	31/07/2024	30/08/2024	02/08/2024		1.300,00
37 - KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME	102006/2024	03.001	123085/2024	1386/2024	135/2024	900,00	31/07/2024	31/07/2024	31/07/2024	31/07/2024	30/08/2024	02/08/2024		900,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto	
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento		
38 - KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME	102001/2024	16.001	123086/2024	1386/2024	16/2024	2.100,00	31/07/2024	31/07/2024	31/07/2024	31/07/2024	30/08/2024	02/08/2024		2.100,00
39 - DOROTEU EVENTOS, PUBLICIDADE E ASSESSORIA LTDA	723001/2024	09.001	610075/2024	1355/2024	18/2024	18.000,00	31/07/2024	31/07/2024	31/07/2024	31/07/2024	30/08/2024	02/08/2024		18.000,00
40 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	701001/2024	09.001	624070/2024	1381/2024	19/2024	96.963,46	31/07/2024	31/07/2024	31/07/2024	31/07/2024	30/08/2024	02/08/2024		96.963,46
41 - NOGUEIRA & LIMAADVOGADOS	102013/2024	03.001	131044/2024	1370/2024	139/2024	6.000,00	31/07/2024	31/07/2024	31/07/2024	31/07/2024	30/08/2024	02/08/2024		6.000,00
42 - MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461	729002/2024	07.001	326077/2024	1359/2024	80/2024	357,50	31/07/2024	31/07/2024	31/07/2024	31/07/2024	30/08/2024	02/08/2024		357,50
43 - FELIPE GUERRA CARTORIO UNICO OFICIO NOTAS	731001/2024	03.001	705166/2023	1392/2024	140/2024	673,61	31/07/2024	31/07/2024	01/08/2024	01/08/2024	30/08/2024	02/08/2024		673,61
44 - SOLUCAO CONSULTORIA TRIBUTARIA E AUDITORIA LTDA	731001/2024	16.001	622114/2023	1398/2024	17/2024	20.137,75	01/08/2024	01/08/2024	01/08/2024	01/08/2024	31/08/2024	02/08/2024		20.137,75
45 - ROGERIO APARECIDO GONCALVES - ME	124001/2024	03.001	105042/2024	1456/2024	144/2024	415,00	07/08/2024	07/08/2024	07/08/2024	07/08/2024	06/09/2024	09/08/2024		415,00
46 - ADVOCACIA TATIM SOCIEDADE DE ADVOGADOS	304001/2024	03.001	409044/2024	1441/2024	145/2024	7.000,00	07/08/2024	07/08/2024	08/08/2024	08/08/2024	06/09/2024	09/08/2024		7.000,00
47 - RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES 70136851436	807001/2024	07.001	326077/2024	1462/2024	83/2024	273,00	07/08/2024	07/08/2024	07/08/2024	07/08/2024	06/09/2024	09/08/2024		273,00
48 - V. ABRANTES BARBOSA JUNIOR - ME	806001/2024	03.001	409031/2024	1439/2024	147/2024	7.668,00	07/08/2024	07/08/2024	09/08/2024	09/08/2024	06/09/2024	09/08/2024		7.668,00
49 - NOGUEIRA & LIMAADVOGADOS	102013/2024	03.001	131044/2024	1497/2024	148/2024	6.000,00	09/08/2024	09/08/2024	09/08/2024	09/08/2024	08/09/2024	09/08/2024		6.000,00
50 - LEMUEL RODRIGUES DA SILVA	801012/2024	05.001	812009/2024	1508/2024	297/2024	15.000,00	13/08/2024	13/08/2024	14/08/2024	14/08/2024	12/09/2024	15/08/2024		15.000,00
51 - W C G CONSTRUÇÕES E	301002/2024	06.001	315014/2024	1527/2024	263/2024	4.000,00	21/08/2024	21/08/2024	21/08/2024	21/08/2024	20/09/2024	23/08/2024		4.000,00

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
SERVIÇOS EIRELI													
52 - R J ASSESSORIAA MUNICÍPIOS LTDA	102005/2024	03.001	123059/2024	4258/2024	150/2024	3.500,00	28/08/2024	28/08/2024	28/08/2024	28/08/2024	27/09/2024	29/08/2024	3.500,00
53 - A D F OLIVEIRA	401002/2024	03.001	502041/2024	1569/2024	151/2024	1.300,00	28/08/2024	28/08/2024	28/08/2024	28/08/2024	27/09/2024	29/08/2024	1.300,00
54 - MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461	829001/2024	07.001	326077/2024	1588/2024	93/2024	378,00	29/08/2024	29/08/2024	29/08/2024	29/08/2024	28/09/2024	29/08/2024	378,00
55 - Top Down Consultoria Ltda	102004/2024	03.001	123058/2024	1593/2024	155/2024	3.250,00	02/09/2024	02/09/2024	02/09/2024	02/09/2024	02/10/2024	06/09/2024	3.250,00
56 - KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME	102006/2024	03.001	123085/2024	1594/2024	156/2024	900,00	02/09/2024	02/09/2024	02/09/2024	02/09/2024	02/10/2024	06/09/2024	900,00
57 - KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME	102001/2024	16.001	123086/2024	1594/2024	18/2024	2.100,00	02/09/2024	02/09/2024	02/09/2024	02/09/2024	02/10/2024	06/09/2024	2.100,00
59 - ADVOCACIA TATIM SOCIEDADE DE ADVOGADOS	304001/2024	03.001	409044/2024	1623/2024	157/2024	7.000,00	04/09/2024	04/09/2024	04/09/2024	04/09/2024	04/10/2024	06/09/2024	7.000,00
60 - BEN HUR MONRAHATTY GANDHI PINHEIRO SISENANDO 08255618414	419001/2024	03.001	502042/2024	1610/2024	158/2024	1.705,00	04/09/2024	04/09/2024	04/09/2024	04/09/2024	04/10/2024	06/09/2024	1.705,00
58 - SOLUCAO CONSULTORIA TRIBUTARIA E AUDITORIA LTDA	829001/2024	16.001	827012/2024	1592/2024	19/2024	15.510,69	02/09/2024	02/09/2024	02/09/2024	02/09/2024	02/10/2024	06/09/2024	15.510,69
61 - ROGERIO APARECIDO GONCALVES - ME	124001/2024	03.001	105042/2024	1651/2024	160/2024	415,00	04/09/2024	04/09/2024	05/09/2024	05/09/2024	04/10/2024	06/09/2024	415,00
62 - F7 PRODUCOES LTDA	830001/2024	03.001	703080/2024	1617/2024	162/2024	6.000,00	04/09/2024	04/09/2024	04/09/2024	04/09/2024	04/10/2024	06/09/2024	6.000,00
63 - BEN HUR MONRAHATTY GANDHI PINHEIRO SISENANDO 08255618414	419001/2024	03.001	502042/2024	1611/2024	163/2024	1.705,00	04/09/2024	04/09/2024	06/09/2024	06/09/2024	04/10/2024	06/09/2024	1.705,00
64 - BEN HUR MONRAHATTY GANDHI PINHEIRO SISENANDO 08255618414	419001/2024	03.001	502042/2024	1612/2024	164/2024	1.705,00	04/09/2024	04/09/2024	06/09/2024	06/09/2024	04/10/2024	06/09/2024	1.705,00
65 - 21.588.423 GLAY ANDERSON DE OLIVEIRA DANTAS	902003/2024	08.001	906028/2024	1678/2024	45/2024	5.000,00	11/09/2024	11/09/2024	12/09/2024	12/09/2024	11/10/2024	12/09/2024	5.000,00
66 - 49.768.980 ROBSON DA SILVA REGIS	902002/2024	08.001	906027/2024	1670/2024	46/2024	12.000,00	11/09/2024	11/09/2024	12/09/2024	12/09/2024	11/10/2024	12/09/2024	12.000,00
67 - FRANCISCO CESAR DE GÓIS	902001/2024	08.001	906024/2024	1679/2024	47/2024	6.000,00	11/09/2024	11/09/2024	12/09/2024	12/09/2024	11/10/2024	12/09/2024	6.000,00
68 - TLM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	603001/2024	08.001	603118/2024	1699/2024	48/2024	80.000,00	12/09/2024	12/09/2024	12/09/2024	12/09/2024	12/10/2024	12/09/2024	80.000,00
69 - NOGUEIRA & LIMAADVOGADOS	102013/2024	03.001	131044/2024	1708/2024	168/2024	6.000,00	19/09/2024	19/09/2024	19/09/2024	19/09/2024	19/10/2024	20/09/2024	6.000,00
70 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA	109002/2024	03.001	123045/2024	1727/2024	169/2024	3.059,63	19/09/2024	19/09/2024	20/09/2024	20/09/2024	19/10/2024	20/09/2024	3.059,63
71 - W C G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	301002/2024	06.001	315014/2024	1759/2024	307/2024	4.000,00	24/09/2024	24/09/2024	25/09/2024	25/09/2024	24/10/2024	25/09/2024	4.000,00
72 - A D F OLIVEIRA	401002/2024	03.001	502041/2024	1757/2024	172/2024	1.300,00	24/09/2024	24/09/2024	25/09/2024	25/09/2024	24/10/2024	25/09/2024	1.300,00
73 - Top Down Consultoria Ltda	102004/2024	03.001	123058/2024	2785/2024	175/2024	3.250,00	30/09/2024	30/09/2024	30/09/2024	30/09/2024	30/10/2024	02/10/2024	3.250,00
74 - R J ASSESSORIAA MUNICÍPIOS LTDA	102005/2024	03.001	123059/2024	1794/2024	176/2024	3.500,00	30/09/2024	30/09/2024	30/09/2024	30/09/2024	30/10/2024	02/10/2024	3.500,00
76 - KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME	102006/2024	03.001	123085/2024	1831/2024	179/2024	900,00	01/10/2024	01/10/2024	01/10/2024	01/10/2024	31/10/2024	02/10/2024	900,00
77 - KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME	102001/2024	16.001	123086/2024	1831/2024	20/2024	2.100,00	01/10/2024	01/10/2024	01/10/2024	01/10/2024	31/10/2024	02/10/2024	2.100,00
75 - F7 PRODUCOES LTDA	902003/2024	03.001	923017/2024	1822/2024	180/2024	6.000,00	30/09/2024	30/09/2024	02/10/2024	02/10/2024	30/10/2024	02/10/2024	6.000,00
78 - ROGERIO APARECIDO GONCALVES - ME	124001/2024	03.001	105042/2024	1867/2024	183/2024	415,00	08/10/2024	08/10/2024	09/10/2024	09/10/2024	07/11/2024	11/10/2024	415,00
79 - ADVOCACIA TATIM SOCIEDADE DE ADVOGADOS	304001/2024	03.001	409044/2024	1872/2024	184/2024	7.000,00	08/10/2024	08/10/2024	09/10/2024	09/10/2024	07/11/2024	11/10/2024	7.000,00
81 - BEN HUR MONRAHATTY GANDHI PINHEIRO SISENANDO 08255618414	419001/2024	03.001	502042/2024	1878/2024	185/2024	1.705,00	09/10/2024	09/10/2024	10/10/2024	10/10/2024	08/11/2024	11/10/2024	1.705,00
80 - SOLUCAO CONSULTORIA TRIBUTARIA E AUDITORIA LTDA	1001001/2024	16.001	1002035/202	1875/2024	21/2024	16.400,00	08/10/2024	08/10/2024	11/10/2024	11/10/2024	07/11/2024	11/10/2024	16.400,00
82 - FELIPE GUERRA CARTORIO UNICO OFICIO NOTAS	1011002/2024	05.001	725052/2024	1892/2024	375/2024	22,10	11/10/2024	11/10/2024	11/10/2024	11/10/2024	10/11/2024	11/10/2024	22,10

83 - W C G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	301002/2024	06.001	315014/2024	1942/2024	329/2024	4.000,00	23/10/2024	23/10/2024	23/10/2024	23/10/2024	22/11/2024	25/10/2024	4.000,00
84 - NOGUEIRA & LIMAADVOGADOS	102013/2024	03.001	131044/2024	1957/2024	188/2024	6.000,00	24/10/2024	24/10/2024	24/10/2024	24/10/2024	23/11/2024	25/10/2024	6.000,00
85 - R J ASSESSORIAA MUNICÍPIOS LTDA	102005/2024	03.001	123059/2024	1984/2024	191/2024	3.500,00	29/10/2024	29/10/2024	30/10/2024	30/10/2024	28/11/2024	31/10/2024	3.500,00
86 - A D F OLIVEIRA	401002/2024	03.001	502041/2024	2010/2024	194/2024	1.300,00	30/10/2024	30/10/2024	30/10/2024	30/10/2024	29/11/2024	31/10/2024	1.300,00
87 - BEN HUR MONRAHATTY GANDHI PINHEIRO SISENANDO 08255618414	419001/2024	03.001	502042/2024	2016/2024	195/2024	1.705,00	30/10/2024	30/10/2024	30/10/2024	30/10/2024	29/11/2024	31/10/2024	1.705,00
88 - ADAILTON DO VALE ALVES 06076269413	1030001/2024	06.001	103007/2024	2019/2024	345/2024	740,00	30/10/2024	30/10/2024	30/10/2024	30/10/2024	29/11/2024	31/10/2024	740,00
89 - Top Down Consultoria Ltda	102004/2024	03.001	123058/2024	2052/2024	200/2024	3.250,00	06/11/2024	06/11/2024	06/11/2024	06/11/2024	06/12/2024	08/11/2024	3.250,00
90 - ROGERIO APARECIDO GONCALVES - ME	124001/2024	03.001	105042/2024	3880/2024	201/2024	415,00	06/11/2024	06/11/2024	06/11/2024	06/11/2024	06/12/2024	08/11/2024	415,00
91 - ADVOCACIA TATIM SOCIEDADE DE ADVOGADOS	304001/2024	03.001	409044/2024	2051/2024	202/2024	7.000,00	06/11/2024	06/11/2024	06/11/2024	06/11/2024	06/12/2024	08/11/2024	7.000,00
92 - KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME	102006/2024	03.001	123085/2024	8205/2024	203/2024	900,00	06/11/2024	06/11/2024	06/11/2024	06/11/2024	06/12/2024	08/11/2024	900,00
93 - KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME	102001/2024	16.001	123086/2024	2050/2024	22/2024	2.100,00	06/11/2024	06/11/2024	06/11/2024	06/11/2024	06/12/2024	08/11/2024	2.100,00
94 - F7 PRODUCOES LTDA	902003/2024	03.001	923017/2024	2036/2024	204/2024	6.000,00	06/11/2024	06/11/2024	07/11/2024	07/11/2024	06/12/2024	08/11/2024	6.000,00
98 - RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES 70136851436	1106001/2024	05.001	326077/2024	2073/2024	413/2024	2.184,00	07/11/2024	07/11/2024	07/11/2024	07/11/2024	07/12/2024	08/11/2024	2.184,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
95 - AIRAN CRISANTO PONTES 05997876438	1031001/2024	08.001	1021117/2024	2066/2024	63/2024	18.000,00	06/11/2024	06/11/2024	07/11/2024	07/11/2024	06/12/2024	08/11/2024	18.000,00
96 - V. ABRANTES BARBOSA JUNIOR - ME	1101001/2024	03.001	409031/2024	2033/2024	205/2024	6.840,00	06/11/2024	06/11/2024	06/11/2024	06/11/2024	06/12/2024	08/11/2024	6.840,00
99 - F M DA S FERNANDES	1107002/2024	06.001	1106167/2023	2083/2024	358/2024	12.480,00	08/11/2024	08/11/2024	08/11/2024	08/11/2024	08/12/2024	08/11/2024	12.480,00
97 - SOLUCAO CONSULTORIA TRIBUTARIA E AUDITORIA LTDA	1030001/2024	16.001	1104066/2024	2062/2024	23/2024	22.367,54	06/11/2024	06/11/2024	06/11/2024	06/11/2024	06/12/2024	08/11/2024	22.367,54
100 - IRMA FEITOZA LIMA MARINHO 05126464493	1108001/2024	02.001	1031001/202	2084/2024	30/2024	8.784,52	08/11/2024	08/11/2024	08/11/2024	08/11/2024	08/12/2024	08/11/2024	8.784,52
101 - IEX EMPREENDIMENTOS ENGENHARIA EIRELI	701001/2024	09.001	624070/2024	2091/2024	24/2024	55.622,66	12/11/2024	12/11/2024	13/11/2024	13/11/2024	12/12/2024	14/11/2024	55.622,66
102 - NOGUEIRA & LIMA ADVOGADOS	102013/2024	03.001	131044/2024	2149/2024	209/2024	6.000,00	25/11/2024	25/11/2024	25/11/2024	25/11/2024	25/12/2024		0,00
105 - BEN HUR MONRAHATTY GANDHI PINHEIRO SISENANDO 08255618414	419001/2024	03.001	502042/2024	2196/2024	212/2024	1.705,00	26/11/2024	26/11/2024	27/11/2024	27/11/2024	26/12/2024		0,00
106 - W C G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	301002/2024	06.001	315014/2024	2190/2024	370/2024	4.000,00	26/11/2024	27/11/2024	27/11/2024	27/11/2024	27/12/2024		0,00
107 - MRP10 PROMOCOES ARTISTICAS EIRELI	1122002/2024	08.001	1118024/2024	2199/2024	67/2024	30.000,00	27/11/2024	27/11/2024	27/11/2024	27/11/2024	27/12/2024		0,00
108 - R J ASSESSORIAA MUNICÍPIOS LTDA	102005/2024	03.001	123059/2024	2203/2024	213/2024	3.500,00	27/11/2024	27/11/2024	27/11/2024	27/11/2024	27/12/2024		0,00
103 - ALZIRA ROCHA DO CARMO	1108001/2024	05.001	1015074/202	2150/2024	434/2024	4.236,00	25/11/2024	25/11/2024	27/11/2024	27/11/2024	25/12/2024		0,00
104 - A D F OLIVEIRA	401002/2024	03.001	502041/2024	2173/2024	214/2024	1.300,00	25/11/2024	25/11/2024	25/11/2024	25/11/2024	25/12/2024		0,00
						858.097,91							807.356,91

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista : 3316

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

Recurso Especifico - Vinculação :

Categoria de Contrato : Fornecimento de bens

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	611001/2024	07.001	403027/2024	1021/2024	59/2024	19.064,22	12/06/2024	12/06/2024	13/06/2024	13/06/2024	12/07/2024	14/06/2024	19.064,22
2 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	611002/2024	07.001	403027/2024	1020/2024	60/2024	4.088,19	12/06/2024	12/06/2024	13/06/2024	13/06/2024	12/07/2024	14/06/2024	4.088,19
3 - AUTO POSTO AMORIM	611001/2024	06.001	403027/2024	1019/2024	182/2024	25.893,51	12/06/2024	12/06/2024	13/06/2024	13/06/2024	12/07/2024	14/06/2024	25.893,51

LTDA														
4 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	611001/2024	02.001	403027/2024	2934/2024	18/2024	4.863,85	11/06/2024	12/06/2024	13/06/2024	13/06/2024	12/07/2024	14/06/2024	4.863,85	
5 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	611001/2024	05.001	403027/2024	1022/2024	191/2024	14.263,24	12/06/2024	12/06/2024	13/06/2024	13/06/2024	12/07/2024	14/06/2024	14.263,24	
6 - SUPER MAB LTDA	612001/2024	06.001	823240/2023	1030/2024	183/2024	132,00	13/06/2024	13/06/2024	13/06/2024	13/06/2024	13/07/2024	14/06/2024	132,00	
7 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	613002/2024	06.001	403027/2024	1035/2024	185/2024	3.745,29	13/06/2024	13/06/2024	13/06/2024	13/06/2024	13/07/2024	14/06/2024	3.745,29	
8 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME	618001/2024	06.001	1123182/2023	1055/2024	187/2024	42.573,50	20/06/2024	20/06/2024	20/06/2024	20/06/2024	20/07/2024	20/06/2024	42.573,50	
9 - L & N AUTO CENTER LTDA	619001/2024	06.001	612060/2023	1058/2024	188/2024	5.884,00	20/06/2024	20/06/2024	20/06/2024	20/06/2024	20/07/2024	20/06/2024	5.884,00	
10 - M. DA C. F. DE F. ARAUJO	620001/2024	07.001	319006/2024	1083/2024	62/2024	2.399,00	26/06/2024	26/06/2024	26/06/2024	26/06/2024	26/07/2024	27/06/2024	2.399,00	
11 - AQUAS CLUB	624001/2024	08.001	725165/2023	1078/2024	35/2024	1.386,50	26/06/2024	26/06/2024	26/06/2024	26/06/2024	26/07/2024	27/06/2024	1.386,50	
12 - AQUAS CLUB	624001/2024	06.001	725165/2023	1079/2024	195/2024	4.314,50	26/06/2024	26/06/2024	26/06/2024	26/06/2024	26/07/2024	27/06/2024	4.314,50	
13 - LUIZ FRANCISCO DE CARVALHO	620001/2024	05.001	103009/2024	1080/2024	204/2024	2.631,80	26/06/2024	26/06/2024	27/06/2024	27/06/2024	26/07/2024	27/06/2024	2.631,80	
14 - JOSE REIS DE OLIVEIRA	620002/2024	05.001	103009/2024	1081/2024	205/2024	5.066,22	26/06/2024	26/06/2024	27/06/2024	27/06/2024	26/07/2024	27/06/2024	5.066,22	
15 - ROSIMEIRE DE OLIVEIRA SOARES PINHEIRO	620003/2024	05.001	103009/2024	1082/2024	206/2024	3.545,88	26/06/2024	26/06/2024	27/06/2024	27/06/2024	26/07/2024	27/06/2024	3.545,88	
16 - L E PNEUS LTDA - EPP	628012/2024	05.001	612060/2023	1174/2024	222/2024	14.240,00	03/07/2024	03/07/2024	03/07/2024	03/07/2024	02/08/2024	04/07/2024	14.240,00	
17 - WELDER CARPEGIANI DOS SANTOS	703001/2024	05.001	103009/2024	1181/2024	223/2024	1.326,56	03/07/2024	03/07/2024	03/07/2024	03/07/2024	02/08/2024	04/07/2024	1.326,56	
18 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	621003/2024	05.001	216002/2024	1164/2024	226/2024	12.970,80	03/07/2024	03/07/2024	04/07/2024	04/07/2024	02/08/2024	04/07/2024	12.970,80	
19 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	621001/2024	07.001	216002/2024	1161/2024	69/2024	7.372,80	03/07/2024	03/07/2024	04/07/2024	04/07/2024	02/08/2024	04/07/2024	7.372,80	
20 - LA DO N BRITO - ME	702001/2024	03.001	428110/2023	1182/2024	116/2024	11.000,10	03/07/2024	03/07/2024	03/07/2024	03/07/2024	02/08/2024	04/07/2024	11.000,10	
21 - J W DE OLIVEIRA LIRA	704001/2024	09.001	929004/2023	1235/2024	15/2024	965,00	11/07/2024	11/07/2024	11/07/2024	11/07/2024	10/08/2024	12/07/2024	965,00	
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas					Valor Pagto		
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento		
22 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	705002/2024	06.001	403027/2024	1222/2024	216/2024	43.217,02	11/07/2024	11/07/2024	11/07/2024	11/07/2024	10/08/2024	12/07/2024	43.217,02	
23 - J W DE OLIVEIRA LIRA	704001/2024	05.001	828263/2023	1240/2024	232/2024	8.642,80	11/07/2024	11/07/2024	11/07/2024	11/07/2024	10/08/2024	12/07/2024	8.642,80	
24 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	705003/2024	05.001	403027/2024	1223/2024	233/2024	18.168,10	11/07/2024	11/07/2024	11/07/2024	11/07/2024	10/08/2024	12/07/2024	18.168,10	
25 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	705004/2024	05.001	403027/2024	1228/2024	234/2024	5.682,75	11/07/2024	11/07/2024	11/07/2024	11/07/2024	10/08/2024	12/07/2024	5.682,75	
26 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	705001/2024	07.001	403027/2024	1224/2024	71/2024	3.104,25	11/07/2024	11/07/2024	11/07/2024	11/07/2024	10/08/2024	12/07/2024	3.104,25	
27 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	705002/2024	07.001	403027/2024	1225/2024	72/2024	11.159,38	11/07/2024	11/07/2024	11/07/2024	11/07/2024	10/08/2024	12/07/2024	11.159,38	
28 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	705001/2024	02.001	403027/2024	1226/2024	20/2024	6.938,76	11/07/2024	11/07/2024	11/07/2024	11/07/2024	10/08/2024	12/07/2024	6.938,76	
29 - SUPER MAB LTDA	712002/2024	06.001	818244/2023	1244/2024	219/2024	227,64	12/07/2024	12/07/2024	12/07/2024	12/07/2024	11/08/2024	12/07/2024	227,64	
30 - SUPER MAB LTDA	712001/2024	08.001	818244/2023	1243/2024	38/2024	151,76	12/07/2024	12/07/2024	12/07/2024	12/07/2024	11/08/2024	12/07/2024	151,76	
31 - SUPER MAB LTDA	712002/2024	05.001	823240/2023	1250/2024	236/2024	2.520,00	12/07/2024	12/07/2024	12/07/2024	12/07/2024	11/08/2024	12/07/2024	2.520,00	
32 - A. CARVALHO ALVES ME	711001/2024	05.001	929004/2023	1269/2024	241/2024	8.669,70	16/07/2024	16/07/2024	16/07/2024	16/07/2024	15/08/2024	18/07/2024	8.669,70	
33 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME	708002/2024	06.001	308001/2024	1270/2024	223/2024	27.965,00	16/07/2024	16/07/2024	16/07/2024	16/07/2024	15/08/2024	18/07/2024	27.965,00	
34 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME	708003/2024	06.001	1123182/2023	1271/2024	224/2024	28.091,05	16/07/2024	16/07/2024	16/07/2024	16/07/2024	15/08/2024	18/07/2024	28.091,05	
35 - M. DA C. F. DE F. ARAUJO	715001/2024	07.001	319006/2024	1293/2024	74/2024	2.399,00	16/07/2024	16/07/2024	17/07/2024	17/07/2024	15/08/2024	18/07/2024	2.399,00	
36 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP	710002/2024	03.001	115004/2024	1291/2024	127/2024	5.631,30	16/07/2024	16/07/2024	17/07/2024	17/07/2024	15/08/2024	18/07/2024	5.631,30	
37 - G M DOS SANTOS PONTES ME - ME	716001/2024	09.001	801530/2022	1304/2024	17/2024	5.555,00	16/07/2024	16/07/2024	17/07/2024	17/07/2024	15/08/2024	18/07/2024	5.555,00	
38 - WELDER CARPEGIANI DOS SANTOS	708001/2024	05.001	103009/2024	1282/2024	242/2024	1.179,76	16/07/2024	16/07/2024	16/07/2024	16/07/2024	15/08/2024	18/07/2024	1.179,76	
39 - LUIZ FRANCISCO DE CARVALHO	704002/2024	05.001	103009/2024	16/2024	243/2024	1.468,00	16/07/2024	16/07/2024	16/07/2024	16/07/2024	15/08/2024	18/07/2024	1.468,00	
40 - JOSE REIS DE OLIVEIRA	704003/2024	05.001	103009/2024	1284/2024	244/2024	2.942,05	16/07/2024	16/07/2024	16/07/2024	16/07/2024	15/08/2024	18/07/2024	2.942,05	
41 - ROSIMEIRE DE OLIVEIRA SOARES PINHEIRO	704004/2024	05.001	103009/2024	1285/2024	245/2024	2.578,32	16/07/2024	16/07/2024	16/07/2024	16/07/2024	15/08/2024	18/07/2024	2.578,32	
42 - L & N AUTO CENTER	715001/2024	05.001	612060/2023	1305/2024	246/2024	15.132,00	16/07/2024	16/07/2024	16/07/2024	16/07/2024	15/08/2024	18/07/2024	15.132,00	

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
LTDA													
43 - L & N AUTO CENTER LTDA	604005/2024	05.001	612060/2023	1272/2024	247/2024	3.558,00	16/07/2024	16/07/2024	16/07/2024	16/07/2024	15/08/2024	18/07/2024	3.558,00
44 - L & N AUTO CENTER LTDA	715001/2024	06.001	612060/2023	1306/2024	225/2024	3.554,00	16/07/2024	16/07/2024	16/07/2024	16/07/2024	15/08/2024	18/07/2024	3.554,00
45 - L & N AUTO CENTER LTDA	604001/2024	07.001	612060/2023	1274/2024	75/2024	2.800,00	16/07/2024	16/07/2024	16/07/2024	16/07/2024	15/08/2024	18/07/2024	2.800,00
46 - NEIDE FERNANDES SOARES 31601499434	704002/2024	03.001	929004/2023	1287/2024	128/2024	399,42	16/07/2024	16/07/2024	17/07/2024	17/07/2024	15/08/2024	18/07/2024	399,42
47 - L & N AUTO CENTER LTDA	625002/2024	05.001	612060/2023	1276/2024	248/2024	3.930,00	16/07/2024	16/07/2024	16/07/2024	16/07/2024	15/08/2024	18/07/2024	3.930,00
48 - 50.560.504 IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	716001/2024	03.001	828263/2023	1301/2024	129/2024	990,00	16/07/2024	16/07/2024	16/07/2024	16/07/2024	15/08/2024	18/07/2024	990,00
49 - 50.560.504 IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	716001/2024	05.001	828263/2023	1303/2024	250/2024	1.257,20	16/07/2024	16/07/2024	16/07/2024	16/07/2024	15/08/2024	18/07/2024	1.257,20
52 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	716001/2024	06.001	216002/2024	1312/2024	227/2024	8.192,07	17/07/2024	17/07/2024	18/07/2024	18/07/2024	16/08/2024	18/07/2024	8.192,07
53 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	716002/2024	05.001	216002/2024	1313/2024	251/2024	8.920,00	17/07/2024	17/07/2024	18/07/2024	18/07/2024	16/08/2024	18/07/2024	8.920,00
54 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	716001/2024	07.001	216002/2024	1314/2024	76/2024	8.019,00	17/07/2024	17/07/2024	18/07/2024	18/07/2024	16/08/2024	18/07/2024	8.019,00
55 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	717001/2024	07.001	216002/2024	1315/2024	77/2024	9.005,00	17/07/2024	17/07/2024	18/07/2024	18/07/2024	16/08/2024	18/07/2024	9.005,00
50 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	712006/2024	06.001	216002/2024	1295/2024	228/2024	3.715,20	16/07/2024	16/07/2024	16/07/2024	16/07/2024	15/08/2024	18/07/2024	3.715,20
51 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	712001/2024	02.001	216002/2024	1296/2024	21/2024	5.806,80	16/07/2024	16/07/2024	16/07/2024	16/07/2024	15/08/2024	18/07/2024	5.806,80
56 - JOSIMAR FERREIRA DE LIMA EIRELI	717001/2024	06.001	308001/2024	1310/2024	229/2024	38.240,00	17/07/2024	17/07/2024	17/07/2024	17/07/2024	16/08/2024	18/07/2024	38.240,00
57 - LLL CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA LTDA	717002/2024	06.001	1123182/2023	1309/2024	230/2024	16.056,20	17/07/2024	17/07/2024	17/07/2024	17/07/2024	16/08/2024	18/07/2024	16.056,20
58 - ANA CRISTINE CUNHA REBOUCAS 73713317453	711001/2024	08.001	624002/2024	1329/2024	39/2024	3.150,00	23/07/2024	23/07/2024	25/07/2024	25/07/2024	22/08/2024	25/07/2024	3.150,00
59 - AQUAS CLUB	718001/2024	06.001	725165/2023	1336/2024	232/2024	1.681,50	23/07/2024	23/07/2024	25/07/2024	25/07/2024	22/08/2024	25/07/2024	1.681,50
60 - AQUAS CLUB	718001/2024	08.001	725165/2023	1337/2024	40/2024	3.658,00	23/07/2024	23/07/2024	25/07/2024	25/07/2024	22/08/2024	25/07/2024	3.658,00
62 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	716003/2024	05.001	216002/2024	1343/2024	256/2024	7.786,80	25/07/2024	25/07/2024	25/07/2024	25/07/2024	24/08/2024	25/07/2024	7.786,80
63 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	717003/2024	06.001	216002/2024	1344/2024	233/2024	8.082,90	25/07/2024	25/07/2024	25/07/2024	25/07/2024	24/08/2024	25/07/2024	8.082,90
61 - ROSIMEIRE DE OLIVEIRA SOARES PINHEIRO	717001/2024	05.001	103009/2024	1339/2024	257/2024	4.426,29	23/07/2024	23/07/2024	25/07/2024	25/07/2024	22/08/2024	25/07/2024	4.426,29
64 - CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA	730003/2024	03.001	711001/2023	1351/2024	137/2024	1.380,00	31/07/2024	31/07/2024	31/07/2024	31/07/2024	30/08/2024	02/08/2024	1.380,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
65 - WELDER CARPEGIANI DOS SANTOS	725001/2024	05.001	103009/2024	1356/2024	260/2024	2.245,59	31/07/2024	31/07/2024	31/07/2024	31/07/2024	30/08/2024	02/08/2024	2.245,59
66 - CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA	730004/2024	03.001	711001/2023	1354/2024	138/2024	1.120,00	31/07/2024	31/07/2024	31/07/2024	31/07/2024	30/08/2024	02/08/2024	1.120,00
67 - CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA	730003/2024	05.001	711001/2023	1353/2024	261/2024	2.300,00	31/07/2024	31/07/2024	31/07/2024	31/07/2024	30/08/2024	02/08/2024	2.300,00
68 - JOSE REIS DE OLIVEIRA	730002/2024	05.001	103009/2024	1374/2024	262/2024	2.979,65	31/07/2024	31/07/2024	31/07/2024	31/07/2024	30/08/2024	02/08/2024	2.979,65
69 - ROSIMEIRE DE OLIVEIRA SOARES PINHEIRO	730004/2024	05.001	103009/2024	1372/2024	263/2024	2.957,02	31/07/2024	31/07/2024	31/07/2024	31/07/2024	30/08/2024	02/08/2024	2.957,02
70 - LUIZ FRANCISCO DE CARVALHO	730005/2024	05.001	103009/2024	1373/2024	265/2024	1.016,96	31/07/2024	31/07/2024	31/07/2024	31/07/2024	30/08/2024	02/08/2024	1.016,96
71 - L E PNEUS LTDA - EPP	729001/2024	07.001	612060/2023	1379/2024	79/2024	7.300,00	31/07/2024	31/07/2024	31/07/2024	31/07/2024	30/08/2024	02/08/2024	7.300,00
72 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	730001/2024	02.001	216002/2024	1385/2024	22/2024	3.501,90	31/07/2024	31/07/2024	31/07/2024	31/07/2024	30/08/2024	02/08/2024	3.501,90
73 - G M DOS SANTOS PONTES ME - ME	806001/2024	09.001	801529/2022	1467/2024	20/2024	4.216,00	07/08/2024	07/08/2024	07/08/2024	07/08/2024	06/09/2024	09/08/2024	4.216,00

74 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME	806001/2024	06.001	308001/2024	1465/2024	249/2024	22.434,00	07/08/2024	07/08/2024	07/08/2024	07/08/2024	06/09/2024	09/08/2024	22.434,00
75 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME	806002/2024	06.001	1123182/2023	1466/2024	250/2024	26.699,50	07/08/2024	07/08/2024	07/08/2024	07/08/2024	06/09/2024	09/08/2024	26.699,50
81 - LLL CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA LTDA	808001/2024	06.001	1123182/2023	1471/2024	252/2024	23.589,30	08/08/2024	08/08/2024	08/08/2024	08/08/2024	07/09/2024	09/08/2024	23.589,30
76 - 50.560.504 IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	805001/2024	03.001	828263/2023	1451/2024	146/2024	2.059,20	07/08/2024	07/08/2024	07/08/2024	07/08/2024	06/09/2024	09/08/2024	2.059,20
82 - JOSIMAR FERREIRA DE LIMA EIRELI	808002/2024	06.001	308001/2024	1472/2024	253/2024	30.952,00	08/08/2024	08/08/2024	08/08/2024	08/08/2024	07/09/2024	09/08/2024	30.952,00
77 - J W DE OLIVEIRA LIRA	806003/2024	06.001	828263/2023	1453/2024	254/2024	1.462,50	07/08/2024	07/08/2024	07/08/2024	07/08/2024	06/09/2024	09/08/2024	1.462,50
78 - J W DE OLIVEIRA LIRA	806001/2024	05.001	828263/2023	1454/2024	288/2024	5.342,70	07/08/2024	07/08/2024	07/08/2024	07/08/2024	06/09/2024	09/08/2024	5.342,70
79 - L & N AUTO CENTER LTDA	806004/2024	06.001	612060/2023	1443/2024	255/2024	4.598,00	07/08/2024	07/08/2024	08/08/2024	08/08/2024	06/09/2024	09/08/2024	4.598,00
83 - HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES ME	807002/2024	06.001	103010/2024	1484/2024	256/2024	21.046,60	09/08/2024	09/08/2024	09/08/2024	09/08/2024	08/09/2024	09/08/2024	21.046,60
84 - HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES ME	807002/2024	05.001	308018/2024	1485/2024	291/2024	1.400,00	09/08/2024	09/08/2024	09/08/2024	09/08/2024	08/09/2024	09/08/2024	1.400,00
85 - HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES ME	807003/2024	05.001	308018/2024	1486/2024	292/2024	1.620,00	09/08/2024	09/08/2024	09/08/2024	09/08/2024	08/09/2024	09/08/2024	1.620,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
86 - HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES ME	807004/2024	05.001	103001/2024	1488/2024	293/2024	2.367,20	09/08/2024	09/08/2024	09/08/2024	09/08/2024	08/09/2024	09/08/2024	2.367,20
87 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	809001/2024	02.001	403027/2024	1494/2024	23/2024	5.794,82	09/08/2024	09/08/2024	09/08/2024	09/08/2024	08/09/2024	09/08/2024	5.794,82
88 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	809001/2024	07.001	403027/2024	1496/2024	84/2024	20.315,43	09/08/2024	09/08/2024	09/08/2024	09/08/2024	08/09/2024	09/08/2024	20.315,43
89 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	809001/2024	06.001	403027/2024	1491/2024	259/2024	51.192,53	09/08/2024	09/08/2024	09/08/2024	09/08/2024	08/09/2024	09/08/2024	51.192,53
90 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	809002/2024	07.001	403027/2024	1492/2024	85/2024	6.125,00	09/08/2024	09/08/2024	09/08/2024	09/08/2024	08/09/2024	09/08/2024	6.125,00
91 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	809001/2024	05.001	403027/2024	1493/2024	295/2024	15.902,00	09/08/2024	09/08/2024	09/08/2024	09/08/2024	08/09/2024	09/08/2024	15.902,00
80 - LA DO N BRITO - ME	729001/2024	03.001	428110/2023	1457/2024	149/2024	8.587,00	07/08/2024	07/08/2024	07/08/2024	07/08/2024	06/09/2024	09/08/2024	8.587,00
95 - LA DO N BRITO - ME	729004/2024	05.001	428110/2023	1514/2024	298/2024	6.473,00	14/08/2024	14/08/2024	14/08/2024	14/08/2024	13/09/2024	15/08/2024	6.473,00
92 - M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA	812001/2024	05.001	412051/2024	1502/2024	299/2024	1.010,00	13/08/2024	13/08/2024	13/08/2024	13/08/2024	12/09/2024	15/08/2024	1.010,00
93 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	809002/2024	05.001	403027/2024	1499/2024	300/2024	5.855,14	13/08/2024	13/08/2024	13/08/2024	13/08/2024	12/09/2024	15/08/2024	5.855,14
94 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	809002/2024	06.001	403027/2024	1500/2024	260/2024	8.662,05	13/08/2024	13/08/2024	13/08/2024	13/08/2024	12/09/2024	15/08/2024	8.662,05
96 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	819001/2024	05.001	216002/2024	1536/2024	303/2024	7.318,80	21/08/2024	21/08/2024	22/08/2024	22/08/2024	20/09/2024	23/08/2024	7.318,80
97 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	819002/2024	05.001	216002/2024	1537/2024	304/2024	10.948,50	21/08/2024	21/08/2024	22/08/2024	22/08/2024	20/09/2024	23/08/2024	10.948,50
98 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	819001/2024	06.001	216002/2024	1532/2024	265/2024	4.761,00	21/08/2024	21/08/2024	22/08/2024	22/08/2024	20/09/2024	23/08/2024	4.761,00
99 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	819002/2024	06.001	216002/2024	1533/2024	266/2024	14.431,50	21/08/2024	21/08/2024	22/08/2024	22/08/2024	20/09/2024	23/08/2024	14.431,50
100 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	819003/2024	06.001	216002/2024	1534/2024	267/2024	7.336,80	21/08/2024	21/08/2024	22/08/2024	22/08/2024	20/09/2024	23/08/2024	7.336,80
101 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	819001/2024	07.001	216002/2024	1535/2024	88/2024	7.136,10	21/08/2024	21/08/2024	22/08/2024	22/08/2024	20/09/2024	23/08/2024	7.136,10
102 - M. DA C. F. DE F. ARAUJO	820001/2024	07.001	319006/2024	1563/2024	91/2024	2.399,00	28/08/2024	28/08/2024	28/08/2024	28/08/2024	27/09/2024	29/08/2024	2.399,00
103 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	827001/2024	06.001	216002/2024	1579/2024	279/2024	2.631,60	28/08/2024	28/08/2024	29/08/2024	29/08/2024	27/09/2024	29/08/2024	2.631,60
104 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	827001/2024	02.001	216002/2024	1583/2024	25/2024	2.539,80	28/08/2024	28/08/2024	29/08/2024	29/08/2024	27/09/2024	29/08/2024	2.539,80
105 - H H RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS	828002/2024	05.001	828263/2023	1586/2024	309/2024	12.008,00	29/08/2024	29/08/2024	29/08/2024	29/08/2024	28/09/2024	29/08/2024	12.008,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto

							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
106 - L & N AUTO CENTER LTDA	828001/2024	06.001	612060/2023	1615/2024	282/2024	1.069,00	04/09/2024	04/09/2024	04/09/2024	04/09/2024	04/10/2024	06/09/2024	1.069,00
107 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME	902001/2024	06.001	1123182/2023	1647/2024	283/2024	35.359,70	04/09/2024	04/09/2024	04/09/2024	04/09/2024	04/10/2024	06/09/2024	35.359,70
108 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME	902002/2024	06.001	308001/2024	1648/2024	284/2024	25.905,00	04/09/2024	04/09/2024	04/09/2024	04/09/2024	04/10/2024	06/09/2024	25.905,00
109 - 50.560.504 IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	904001/2024	03.001	828263/2023	1626/2024	159/2024	594,00	04/09/2024	04/09/2024	04/09/2024	04/09/2024	04/10/2024	06/09/2024	594,00
110 - 50.560.504 IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	829002/2024	06.001	828263/2023	1627/2024	287/2024	594,00	04/09/2024	04/09/2024	04/09/2024	04/09/2024	04/10/2024	06/09/2024	594,00
111 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	902003/2024	06.001	306098/2024	1619/2024	291/2024	1.584,00	04/09/2024	04/09/2024	05/09/2024	05/09/2024	04/10/2024	06/09/2024	1.584,00
112 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	902004/2024	06.001	306098/2024	1620/2024	292/2024	1.968,00	04/09/2024	04/09/2024	05/09/2024	05/09/2024	04/10/2024	06/09/2024	1.968,00
113 - J W DE OLIVEIRA LIRA	905001/2024	05.001	624003/2024	1664/2024	327/2024	6.314,50	09/09/2024	09/09/2024	09/09/2024	09/09/2024	09/10/2024	09/09/2024	6.314,50
114 - JOSIMAR FERREIRA DE LIMA EIRELI	904003/2024	06.001	308001/2024	1688/2024	297/2024	23.428,00	11/09/2024	11/09/2024	11/09/2024	11/09/2024	11/10/2024	12/09/2024	23.428,00
115 - LLL CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA LTDA	904004/2024	06.001	1123182/2023	1689/2024	298/2024	23.622,82	11/09/2024	11/09/2024	11/09/2024	11/09/2024	11/10/2024	12/09/2024	23.622,82
116 - WELDER CARPEGIANI DOS SANTOS	830002/2024	05.001	103009/2024	1691/2024	328/2024	6.565,90	11/09/2024	11/09/2024	11/09/2024	11/09/2024	11/10/2024	12/09/2024	6.565,90
117 - ROSIMEIRE DE OLIVEIRA SOARES PINHEIRO	830003/2024	05.001	103009/2024	1697/2024	329/2024	5.843,83	11/09/2024	11/09/2024	11/09/2024	11/09/2024	11/10/2024	12/09/2024	5.843,83
118 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	910001/2024	07.001	403027/2024	1672/2024	95/2024	1.870,00	11/09/2024	11/09/2024	12/09/2024	12/09/2024	11/10/2024	12/09/2024	1.870,00
119 - JOSE REIS DE OLIVEIRA	830004/2024	05.001	103009/2024	1696/2024	330/2024	8.356,10	11/09/2024	11/09/2024	11/09/2024	11/09/2024	11/10/2024	13/09/2024	8.356,10
120 - LUIZ FRANCISCO DE CARVALHO	830005/2024	05.001	103009/2024	1698/2024	331/2024	4.188,74	11/09/2024	11/09/2024	11/09/2024	11/09/2024	11/10/2024	12/09/2024	4.188,74
121 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	910001/2024	02.001	403027/2024	1674/2024	27/2024	5.440,12	11/09/2024	11/09/2024	12/09/2024	12/09/2024	11/10/2024	12/09/2024	5.440,12
122 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	910001/2024	06.001	403027/2024	1675/2024	300/2024	55.287,21	11/09/2024	11/09/2024	12/09/2024	12/09/2024	11/10/2024	12/09/2024	55.287,21
123 - HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES ME	911001/2024	05.001	308018/2024	1668/2024	332/2024	6.480,00	11/09/2024	11/09/2024	11/09/2024	11/09/2024	11/10/2024	12/09/2024	6.480,00
124 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	910002/2024	07.001	403027/2024	1677/2024	96/2024	16.818,73	11/09/2024	11/09/2024	12/09/2024	12/09/2024	11/10/2024	12/09/2024	16.818,73
125 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	806005/2024	06.001	612060/2023	1716/2024	302/2024	14.459,96	19/09/2024	19/09/2024	19/09/2024	19/09/2024	19/10/2024	20/09/2024	14.459,96
126 - M. DA C. F. DE F. ARAUJO	916001/2024	07.001	319006/2024	1725/2024	99/2024	2.399,00	19/09/2024	19/09/2024	19/09/2024	19/09/2024	19/10/2024	20/09/2024	2.399,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
127 - SUPER MAB LTDA	919002/2024	07.001	823240/2023	1739/2024	100/2024	174,00	19/09/2024	19/09/2024	20/09/2024	20/09/2024	19/10/2024	20/09/2024	174,00
128 - SUPER MAB LTDA	919001/2024	03.001	823240/2023	1740/2024	170/2024	222,00	19/09/2024	19/09/2024	20/09/2024	20/09/2024	19/10/2024	20/09/2024	222,00
129 - SUPER MAB LTDA	919001/2024	06.001	823240/2023	1733/2024	303/2024	78,00	19/09/2024	19/09/2024	20/09/2024	20/09/2024	19/10/2024	20/09/2024	78,00
130 - SUPER MAB LTDA	919001/2024	05.001	823240/2023	1734/2024	335/2024	6.816,00	19/09/2024	19/09/2024	20/09/2024	20/09/2024	19/10/2024	20/09/2024	6.816,00
131 - SUPER MAB LTDA	919002/2024	05.001	818244/2023	1735/2024	336/2024	2.381,98	19/09/2024	19/09/2024	20/09/2024	20/09/2024	19/10/2024	20/09/2024	2.381,98
132 - SUPER MAB LTDA	919002/2024	03.001	818244/2023	1736/2024	171/2024	148,87	19/09/2024	19/09/2024	20/09/2024	20/09/2024	19/10/2024	20/09/2024	148,87
133 - SUPER MAB LTDA	919002/2024	06.001	818244/2023	1738/2024	304/2024	150,35	19/09/2024	19/09/2024	20/09/2024	20/09/2024	19/10/2024	20/09/2024	150,35
134 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	905003/2024	06.001	403027/2024	1717/2024	306/2024	6.521,13	19/09/2024	19/09/2024	20/09/2024	20/09/2024	19/10/2024	20/09/2024	6.521,13
135 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	905002/2024	05.001	403027/2024	1718/2024	339/2024	5.703,28	19/09/2024	19/09/2024	20/09/2024	20/09/2024	19/10/2024	20/09/2024	5.703,28
136 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	918001/2024	05.001	216002/2024	1760/2024	341/2024	7.102,80	24/09/2024	24/09/2024	24/09/2024	24/09/2024	24/10/2024	25/09/2024	7.102,80
137 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	918002/2024	05.001	216002/2024	1761/2024	342/2024	10.108,35	24/09/2024	24/09/2024	24/09/2024	24/09/2024	24/10/2024	25/09/2024	10.108,35
138 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	918003/2024	05.001	216002/2024	1762/2024	343/2024	8.211,69	24/09/2024	24/09/2024	24/09/2024	24/09/2024	24/10/2024	25/09/2024	8.211,69
139 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	925001/2024	05.001	624003/2024	1786/2024	344/2024	24.529,30	30/09/2024	30/09/2024	30/09/2024	30/09/2024	30/10/2024	02/10/2024	24.529,30
140 - A. CARVALHO ALVES ME	917001/2024	09.001	929004/2023	1802/2024	21/2024	3.785,19	30/09/2024	30/09/2024	30/09/2024	30/09/2024	30/10/2024	02/10/2024	3.785,19
141 - L & N AUTO CENTER	923001/2024	05.001	809029/2024	1793/2024	347/2024	3.840,00	30/09/2024	30/09/2024	30/09/2024	30/09/2024	30/10/2024	02/10/2024	3.840,00

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
LTDA													
142 - WELDER CARPEGIANI DOS SANTOS	927001/2024	05.001	103009/2024	1789/2024	348/2024	5.109,92	30/09/2024	30/09/2024	30/09/2024	30/09/2024	30/10/2024	02/10/2024	5.109,92
143 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	918004/2024	05.001	216002/2024	1783/2024	351/2024	8.830,80	30/09/2024	30/09/2024	01/10/2024	01/10/2024	30/10/2024	02/10/2024	8.830,80
144 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	918005/2024	05.001	216002/2024	1784/2024	352/2024	12.888,90	30/09/2024	30/09/2024	01/10/2024	01/10/2024	30/10/2024	02/10/2024	12.888,90
145 - G M DOS SANTOS PONTES ME - ME	1001001/2024	09.001	801529/2022	1833/2024	22/2024	24.762,50	01/10/2024	01/10/2024	01/10/2024	01/10/2024	31/10/2024	02/10/2024	24.762,50
146 - ROSIMEIRE DE OLIVEIRA SOARES PINHEIRO	1001001/2024	05.001	103009/2024	1842/2024	354/2024	3.649,06	01/10/2024	01/10/2024	01/10/2024	01/10/2024	31/10/2024	02/10/2024	3.649,06
147 - JOSE REIS DE OLIVEIRA	1001003/2024	05.001	103009/2024	1843/2024	356/2024	7.270,87	01/10/2024	01/10/2024	01/10/2024	01/10/2024	31/10/2024	02/10/2024	7.270,87
148 - LUIZ FRANCISCO DE CARVALHO	1001004/2024	05.001	103009/2024	1844/2024	358/2024	3.011,80	01/10/2024	01/10/2024	01/10/2024	01/10/2024	31/10/2024	02/10/2024	3.011,80
149 - LLL CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA LTDA	930001/2024	06.001	1123182/2023	1849/2024	318/2024	15.109,18	01/10/2024	01/10/2024	01/10/2024	01/10/2024	31/10/2024	02/10/2024	15.109,18
150 - JOSIMAR FERREIRA DE LIMA EIRELI	930002/2024	06.001	308001/2024	1850/2024	319/2024	36.520,00	01/10/2024	01/10/2024	01/10/2024	01/10/2024	31/10/2024	02/10/2024	36.520,00
151 - J W DE OLIVEIRA LIRA	1001002/2024	06.001	624003/2024	1836/2024	320/2024	2.050,80	01/10/2024	01/10/2024	01/10/2024	01/10/2024	31/10/2024	02/10/2024	2.050,80
152 - ZB DE MENEZES NETO METALURGIA	930003/2024	06.001	805044/2024	1851/2024	321/2024	27.888,00	01/10/2024	01/10/2024	01/10/2024	01/10/2024	31/10/2024	02/10/2024	27.888,00
153 - J W DE OLIVEIRA LIRA	1001015/2024	05.001	624003/2024	1837/2024	369/2024	31.492,60	01/10/2024	01/10/2024	01/10/2024	01/10/2024	31/10/2024	02/10/2024	31.492,60
154 - 50.560,504 IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	930002/2024	05.001	624003/2024	1847/2024	371/2024	2.002,66	01/10/2024	01/10/2024	01/10/2024	01/10/2024	31/10/2024	02/10/2024	2.002,66
155 - L E PNEUS LTDA - EPP	1004001/2024	05.001	809029/2024	1881/2024	372/2024	17.360,00	09/10/2024	09/10/2024	11/10/2024	11/10/2024	08/11/2024	11/10/2024	17.360,00
156 - L E PNEUS LTDA - EPP	1004001/2024	06.001	809029/2024	1880/2024	322/2024	15.180,00	09/10/2024	09/10/2024	11/10/2024	11/10/2024	08/11/2024	11/10/2024	15.180,00
157 - L E PNEUS LTDA - EPP	1004001/2024	07.001	809029/2024	1879/2024	108/2024	6.680,00	09/10/2024	09/10/2024	11/10/2024	11/10/2024	08/11/2024	11/10/2024	6.680,00
158 - FEELING COMERCIO E SERVICOS LTDA	1001017/2024	05.001	904030/2024	1889/2024	374/2024	217.200,00	11/10/2024	11/10/2024	11/10/2024	11/10/2024	10/11/2024	11/10/2024	217.200,00
159 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	1022001/2024	05.001	624003/2024	1934/2024	380/2024	20.959,10	23/10/2024	23/10/2024	23/10/2024	23/10/2024	22/11/2024	25/10/2024	20.959,10
160 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	1022001/2024	03.001	719003/2024	1937/2024	187/2024	328,27	23/10/2024	23/10/2024	23/10/2024	23/10/2024	22/11/2024	25/10/2024	328,27
161 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME	1017001/2024	06.001	1123182/2023	1921/2024	330/2024	27.355,55	23/10/2024	23/10/2024	24/10/2024	24/10/2024	22/11/2024	25/10/2024	27.355,55
162 - DANTAS E ELETROMOVEIS EQUIPAMENTOS LTDA	902015/2024	05.001	412051/2024	1925/2024	382/2024	34.554,00	23/10/2024	23/10/2024	24/10/2024	24/10/2024	22/11/2024	25/10/2024	34.554,00
163 - DANTAS E ELETROMOVEIS EQUIPAMENTOS LTDA	902015/2024	05.001	412051/2024	1924/2024	383/2024	9.996,00	23/10/2024	23/10/2024	24/10/2024	24/10/2024	22/11/2024	25/10/2024	9.996,00
164 - ROSIMEIRE DE OLIVEIRA SOARES PINHEIRO	1021001/2024	05.001	103009/2024	1944/2024	384/2024	3.830,24	23/10/2024	23/10/2024	23/10/2024	23/10/2024	22/11/2024	25/10/2024	3.830,24
165 - LUIZ FRANCISCO DE CARVALHO	1021002/2024	05.001	103009/2024	1943/2024	385/2024	3.221,20	23/10/2024	23/10/2024	23/10/2024	23/10/2024	22/11/2024	25/10/2024	3.221,20
166 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME	1017002/2024	06.001	308001/2024	1920/2024	332/2024	24.489,00	23/10/2024	23/10/2024	23/10/2024	23/10/2024	22/11/2024	25/10/2024	24.489,00
168 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	1023001/2024	06.001	809029/2024	1953/2024	333/2024	3.180,00	24/10/2024	24/10/2024	24/10/2024	24/10/2024	23/11/2024	25/10/2024	3.180,00
169 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	1023001/2024	07.001	216002/2024	1954/2024	113/2024	3.793,50	24/10/2024	24/10/2024	24/10/2024	24/10/2024	23/11/2024	25/10/2024	3.793,50
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
170 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	1023002/2024	07.001	216002/2024	1955/2024	114/2024	4.063,50	24/10/2024	24/10/2024	24/10/2024	24/10/2024	23/11/2024	25/10/2024	4.063,50
171 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	1023002/2024	06.001	216002/2024	1956/2024	334/2024	3.258,90	24/10/2024	24/10/2024	24/10/2024	24/10/2024	23/11/2024	25/10/2024	3.258,90
167 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	1014002/2024	06.001	403027/2024	1916/2024	336/2024	7.495,00	23/10/2024	23/10/2024	23/10/2024	23/10/2024	22/11/2024	25/10/2024	7.495,00
172 - LA DO N BRITO - ME	1024001/2024	03.001	428110/2023	1964/2024	189/2024	8.258,10	24/10/2024	25/10/2024	25/10/2024	25/10/2024	24/11/2024	25/10/2024	8.258,10
173 - APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	1025001/2024	05.001	426024/2024	1979/2024	392/2024	276.843,60	29/10/2024	29/10/2024	30/10/2024	30/10/2024	28/11/2024	31/10/2024	276.843,60
176 - DANTAS E ELETROMOVEIS	902015/2024	05.001	412051/2024	2009/2024	393/2024	4.092,00	30/10/2024	30/10/2024	30/10/2024	30/10/2024	29/11/2024	31/10/2024	4.092,00

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
EQUIPAMENTOS LTDA													
174 - 50.560.504 IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	1029001/2024	03.001	719003/2024	1986/2024	196/2024	248,70	29/10/2024	29/10/2024	29/10/2024	29/10/2024	28/11/2024	31/10/2024	248,70
175 - 50.560.504 IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	1024003/2024	05.001	624003/2024	1991/2024	406/2024	1.258,00	29/10/2024	29/10/2024	29/10/2024	29/10/2024	28/11/2024	31/10/2024	1.258,00
177 - JOSIMAR FERREIRA DE LIMA EIRELI	1030002/2024	06.001	308001/2024	2053/2024	347/2024	28.034,00	06/11/2024	06/11/2024	07/11/2024	07/11/2024	06/12/2024	08/11/2024	28.034,00
178 - LLL CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA LTDA	1030003/2024	06.001	1123182/2023	2054/2024	348/2024	15.078,24	06/11/2024	06/11/2024	06/11/2024	06/11/2024	06/12/2024	08/11/2024	15.078,24
179 - J W DE OLIVEIRA LIRA	1031001/2024	05.001	624003/2024	2058/2024	412/2024	23.282,35	06/11/2024	06/11/2024	06/11/2024	06/11/2024	06/12/2024	08/11/2024	23.282,35
180 - M. DA C. F. DE F. ARAUJO	1031001/2024	07.001	319006/2024	2049/2024	122/2024	4.798,00	06/11/2024	06/11/2024	07/11/2024	07/11/2024	06/12/2024	08/11/2024	4.798,00
181 - L E PNEUS LTDA - EPP	1105001/2024	05.001	809029/2024	2038/2024	414/2024	8.680,00	06/11/2024	06/11/2024	07/11/2024	07/11/2024	06/12/2024	08/11/2024	8.680,00
182 - L E PNEUS LTDA - EPP	1105001/2024	06.001	809029/2024	2039/2024	353/2024	3.340,00	06/11/2024	06/11/2024	08/11/2024	08/11/2024	06/12/2024	08/11/2024	3.340,00
183 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	1101002/2024	06.001	216002/2024	2045/2024	356/2024	12.789,00	06/11/2024	06/11/2024	06/11/2024	06/11/2024	06/12/2024	08/11/2024	12.789,00
185 - SUPER MAB LTDA	1107001/2024	06.001	818244/2023	2080/2024	357/2024	76,34	08/11/2024	08/11/2024	08/11/2024	08/11/2024	08/12/2024	08/11/2024	76,34
186 - SUPER MAB LTDA	1107001/2024	03.001	818244/2023	20778/2024	206/2024	229,02	08/11/2024	08/11/2024	08/11/2024	08/11/2024	08/12/2024	08/11/2024	229,02
184 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	1105002/2024	06.001	306098/2024	2072/2024	359/2024	2.472,00	07/11/2024	07/11/2024	07/11/2024	07/11/2024	07/12/2024	08/11/2024	2.472,00
187 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	1111001/2024	02.001	403027/2024	2110/2024	32/2024	6.221,24	12/11/2024	12/11/2024	12/11/2024	12/11/2024	12/12/2024	14/11/2024	6.221,24
188 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	1111001/2024	07.001	403027/2024	2107/2024	125/2024	17.943,67	12/11/2024	12/11/2024	14/11/2024	14/11/2024	12/12/2024	14/11/2024	17.943,67
189 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	1111002/2024	07.001	403027/2024	2106/2024	126/2024	2.980,11	12/11/2024	12/11/2024	14/11/2024	14/11/2024	12/12/2024	14/11/2024	2.980,11
190 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	1112002/2024	05.001	403027/2024	2111/2024	421/2024	9.088,13	12/11/2024	12/11/2024	12/11/2024	12/11/2024	12/12/2024	14/11/2024	9.088,13
191 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	1111001/2024	06.001	403027/2024	2103/2024	362/2024	44.331,87	12/11/2024	12/11/2024	14/11/2024	14/11/2024	12/12/2024	14/11/2024	44.331,87
192 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	1112001/2024	06.001	403027/2024	2112/2024	363/2024	7.094,17	12/11/2024	12/11/2024	12/11/2024	12/11/2024	12/12/2024	14/11/2024	7.094,17
193 - ZB DE MENEZES NETO METALURGIA	1113001/2024	09.001	805044/2024	2116/2024	25/2024	15.920,00	14/11/2024	14/11/2024	14/11/2024	14/11/2024	14/12/2024	14/11/2024	15.920,00
194 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME	1113001/2024	06.001	1123182/2023	2146/2024	365/2024	31.019,00	25/11/2024	25/11/2024	25/11/2024	25/11/2024	25/12/2024		0,00
195 - FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	1114002/2024	05.001	412051/2024	2124/2024	422/2024	18.200,00	25/11/2024	25/11/2024	25/11/2024	25/11/2024	25/12/2024		0,00
196 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	1112001/2024	03.001	719003/2024	2154/2024	208/2024	291,96	25/11/2024	25/11/2024	26/11/2024	26/11/2024	25/12/2024		0,00
197 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	1112003/2024	06.001	719003/2024	2158/2024	366/2024	271,97	25/11/2024	25/11/2024	26/11/2024	26/11/2024	25/12/2024		0,00
198 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	1112004/2024	05.001	624003/2024	2159/2024	424/2024	39.003,90	25/11/2024	25/11/2024	26/11/2024	26/11/2024	25/12/2024		0,00
199 - WELDER CARPEGIANI DOS SANTOS	1119001/2024	05.001	103009/2024	2148/2024	425/2024	6.828,70	25/11/2024	25/11/2024	25/11/2024	25/11/2024	25/12/2024		0,00
200 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	1118002/2024	06.001	809029/2024	2161/2024	367/2024	3.180,00	25/11/2024	25/11/2024	26/11/2024	26/11/2024	25/12/2024		0,00
201 - ROSIMEIRE DE OLIVEIRA SOARES PINHEIRO	1112006/2024	05.001	103009/2024	2135/2024	427/2024	5.198,68	25/11/2024	25/11/2024	25/11/2024	25/11/2024	25/12/2024		0,00
202 - LUIZ FRANCISCO DE CARVALHO	1112007/2024	05.001	103009/2024	2132/2024	429/2024	5.231,50	25/11/2024	25/11/2024	25/11/2024	25/11/2024	25/12/2024		0,00
203 - 50.560.504 IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	1112008/2024	05.001	624003/2024	2138/2024	430/2024	2.310,44	25/11/2024	25/11/2024	25/11/2024	25/11/2024	25/12/2024		0,00
204 - 50.560.504 IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	1112009/2024	05.001	624003/2024	2139/2024	431/2024	1.152,00	25/11/2024	25/11/2024	25/11/2024	25/11/2024	25/12/2024		0,00
205 - 50.560.504 IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	1112004/2024	06.001	624003/2024	2140/2024	369/2024	1.298,00	25/11/2024	25/11/2024	25/11/2024	25/11/2024	25/12/2024		0,00
206 - 50.560.504 IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	1112010/2024	05.001	902100/2024	2134/2024	432/2024	12.897,75	25/11/2024	25/11/2024	25/11/2024	25/11/2024	25/12/2024		0,00
207 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME	1113002/2024	06.001	308001/2024	2147/2024	371/2024	25.165,00	25/11/2024	25/11/2024	25/11/2024	25/11/2024	25/12/2024		0,00
208 - ELETRO AIRES LTDA	401001/2024	06.001	402013/2024	2145/2024	374/2024	13.455,00	25/11/2024	25/11/2024	25/11/2024	25/11/2024	25/12/2024		0,00
210 - JAIME HINDEMBERGUE FERREIRA DE SOUZA	1112002/2024	07.001	717011/2024	2187/2024	133/2024	3.712,50	26/11/2024	26/11/2024	26/11/2024	26/11/2024	26/12/2024		0,00

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
209 - ELETRO AIRES LTDA	1112005/2024	06.001	621003/2022	2144/2024	377/2024	16.628,00	25/11/2024	25/11/2024	25/11/2024	25/11/2024	25/12/2024		0,00
						2.496.751,01							2.310.906,61

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista : 3317

Classificação Fonte de Recursos : Ordinário

Fonte de Recursos : 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Recurso Específico - Vinculação :

Categoria de Contrato : Fornecimento de bens

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - WELDER CARPEGIANI DOS SANTOS	610001/2024	05.001	103009/2024	1009/2024	188/2024	1.123,14	12/06/2024	12/06/2024	12/06/2024	12/06/2024	12/07/2024	14/06/2024	1.123,14
2 - WELDER CARPEGIANI DOS SANTOS	610002/2024	05.001	103009/2024	1010/2024	189/2024	1.244,87	12/06/2024	12/06/2024	12/06/2024	12/06/2024	12/07/2024	14/06/2024	1.244,87
3 - SUPER MAB LTDA	612001/2024	03.001	823240/2023	1028/2024	100/2024	120,00	13/06/2024	13/06/2024	13/06/2024	13/06/2024	13/07/2024	14/06/2024	120,00
4 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	613001/2024	07.001	403027/2024	1037/2024	61/2024	1.000,95	13/06/2024	13/06/2024	13/06/2024	13/06/2024	13/07/2024	14/06/2024	1.000,95
5 - APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	605002/2024	05.001	426024/2024	1044/2024	196/2024	176.794,60	17/06/2024	17/06/2024	17/06/2024	17/06/2024	17/07/2024	17/06/2024	176.794,60
6 - WELDER CARPEGIANI DOS SANTOS	612003/2024	05.001	103009/2024	1050/2024	198/2024	1.174,01	19/06/2024	19/06/2024	19/06/2024	19/06/2024	19/07/2024	20/06/2024	1.174,01
7 - 50.560.504 IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	619002/2024	05.001	828263/2023	1063/2024	200/2024	766,60	20/06/2024	20/06/2024	20/06/2024	20/06/2024	20/07/2024	20/06/2024	766,60
8 - 50.560.504 IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	620001/2024	03.001	828263/2023	1064/2024	104/2024	594,00	20/06/2024	20/06/2024	20/06/2024	20/06/2024	20/07/2024	20/06/2024	594,00
9 - AQUAS CLUB	626001/2024	05.001	725165/2023	1077/2024	203/2024	1.386,50	26/06/2024	26/06/2024	26/06/2024	26/06/2024	26/07/2024	27/06/2024	1.386,50
10 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	621003/2024	06.001	216002/2024	1163/2024	208/2024	5.900,00	03/07/2024	03/07/2024	04/07/2024	04/07/2024	02/08/2024	04/07/2024	5.900,00
11 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	621004/2024	06.001	216002/2024	1162/2024	209/2024	7.883,10	03/07/2024	03/07/2024	04/07/2024	04/07/2024	02/08/2024	04/07/2024	7.883,10
12 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	705001/2024	06.001	403027/2024	1229/2024	213/2024	3.792,43	11/07/2024	11/07/2024	11/07/2024	11/07/2024	10/08/2024	12/07/2024	3.792,43
13 - J W DE OLIVEIRA LIRA	704001/2024	03.001	929004/2023	1236/2024	117/2024	781,38	11/07/2024	11/07/2024	11/07/2024	11/07/2024	10/08/2024	12/07/2024	781,38
14 - J W DE OLIVEIRA LIRA	704002/2024	06.001	929004/2023	1239/2024	214/2024	331,44	11/07/2024	11/07/2024	11/07/2024	11/07/2024	10/08/2024	12/07/2024	331,44
15 - SUPER MAB LTDA	712001/2024	03.001	818244/2023	1246/2024	118/2024	379,41	12/07/2024	12/07/2024	12/07/2024	12/07/2024	11/08/2024	12/07/2024	379,41
16 - SUPER MAB LTDA	712002/2024	03.001	823240/2023	1251/2024	119/2024	138,00	12/07/2024	12/07/2024	12/07/2024	12/07/2024	11/08/2024	12/07/2024	138,00
17 - SUPER MAB LTDA	712001/2024	06.001	823240/2023	1249/2024	218/2024	66,00	12/07/2024	12/07/2024	12/07/2024	12/07/2024	11/08/2024	12/07/2024	66,00
18 - SUPER MAB LTDA	712001/2024	07.001	823240/2023	1248/2024	73/2024	126,00	12/07/2024	12/07/2024	12/07/2024	12/07/2024	11/08/2024	12/07/2024	126,00
19 - A. CARVALHO ALVES ME	710001/2024	03.001	929004/2023	1267/2024	126/2024	2.018,30	16/07/2024	16/07/2024	16/07/2024	16/07/2024	15/08/2024	18/07/2024	2.018,30
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
20 - L & N AUTO CENTER LTDA	604004/2024	06.001	612060/2023	1273/2024	226/2024	1.598,00	16/07/2024	16/07/2024	16/07/2024	16/07/2024	15/08/2024	18/07/2024	1.598,00
21 - CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA	730002/2024	03.001	711001/2023	1352/2024	136/2024	2.500,00	31/07/2024	31/07/2024	31/07/2024	31/07/2024	30/08/2024	02/08/2024	2.500,00
22 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	723002/2024	05.001	115004/2024	1400/2024	269/2024	1.060,00	01/08/2024	01/08/2024	02/08/2024	02/08/2024	31/08/2024	02/08/2024	1.060,00
23 - ISAQUE DE SOUZA MELO	909001/2024	03.001	909006/2024	1704/2024	166/2024	64.800,00	13/09/2024	13/09/2024	13/09/2024	13/09/2024	13/10/2024	13/09/2024	64.800,00
24 - ISAQUE DE SOUZA MELO	909001/2024	03.001	909006/2024	1705/2024	167/2024	5.200,00	13/09/2024	13/09/2024	13/09/2024	13/09/2024	13/10/2024	13/09/2024	5.200,00
25 - A. CARVALHO ALVES ME	917001/2024	06.001	929004/2023	1801/2024	309/2024	265,78	30/09/2024	30/09/2024	30/09/2024	30/09/2024	30/10/2024	02/10/2024	265,78
26 - J W DE OLIVEIRA LIRA	1001001/2024	07.001	624003/2024	1838/2024	106/2024	137,00	01/10/2024	01/10/2024	01/10/2024	01/10/2024	31/10/2024	02/10/2024	137,00
27 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	1022001/2024	09.001	719003/2024	1936/2024	23/2024	318,64	23/10/2024	23/10/2024	23/10/2024	23/10/2024	22/11/2024	25/10/2024	318,64
28 - 50.560.504 IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	1024001/2024	06.001	719003/2024	1989/2024	346/2024	161,58	29/10/2024	29/10/2024	29/10/2024	29/10/2024	28/11/2024	31/10/2024	161,58
29 - 50.560.504 IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	1024004/2024	05.001	624003/2024	1992/2024	409/2024	1.587,30	29/10/2024	29/10/2024	29/10/2024	29/10/2024	28/11/2024	31/10/2024	1.587,30
31 - ISAQUE DE SOUZA MELO	909001/2024	03.001	909006/2024	2008/2024	198/2024	5.700,00	30/10/2024	30/10/2024	30/10/2024	30/10/2024	29/11/2024	31/10/2024	5.700,00
30 - ISAQUE DE SOUZA MELO	909001/2024	03.001	909006/2024	1973/2024	199/2024	61.800,00	29/10/2024	29/10/2024	29/10/2024	29/10/2024	28/11/2024	31/10/2024	61.800,00
32 - J W DE OLIVEIRA LIRA	1030004/2024	06.001	719003/2024	2056/2024	350/2024	250,60	06/11/2024	06/11/2024	06/11/2024	06/11/2024	06/12/2024	08/11/2024	250,60
33 - J W DE OLIVEIRA LIRA	1030005/2024	06.001	624003/2024	2060/2024	351/2024	1.532,20	06/11/2024	06/11/2024	06/11/2024	06/11/2024	06/12/2024	08/11/2024	1.532,20

34 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	1101001/2024	07.001	216002/2024	2043/2024	124/2024	14.511,60	06/11/2024	06/11/2024	08/11/2024	08/11/2024	06/12/2024	08/11/2024	14.511,60
35 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	1101001/2024	06.001	216002/2024	2044/2024	355/2024	11.016,90	06/11/2024	06/11/2024	08/11/2024	08/11/2024	06/12/2024	08/11/2024	11.016,90
36 - 50.560.504 IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	1112002/2024	03.001	624003/2024	2137/2024	210/2024	1.038,40	25/11/2024	25/11/2024	25/11/2024	25/11/2024	25/12/2024		0,00
						379.098,73							378.060,33

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista : 3318

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Recurso Específico - Vinculação :

Categoria de Contrato : Fornecimento de bens

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - WELDER CARPEGIANI DOS SANTOS	610003/2024	05.001	103009/2024	1011/2024	190/2024	2.289,90	12/06/2024	12/06/2024	12/06/2024	12/06/2024	12/07/2024	14/06/2024	2.289,90
2 - COOPERATIVA DAAGRICULTURA FAMILIAR DE APODI	731002/2024	05.001	103009/2024	1391/2024	264/2024	10.715,20	31/07/2024	31/07/2024	31/07/2024	31/07/2024	30/08/2024	02/08/2024	10.715,20
3 - COOPERATIVA DAAGRICULTURA FAMILIAR DE APODI	902001/2024	05.001	103009/2024	1622/2024	312/2024	10.091,25	04/09/2024	04/09/2024	04/09/2024	04/09/2024	04/10/2024	06/09/2024	10.091,25
4 - COOPERATIVA DAAGRICULTURA FAMILIAR DE APODI	1018001/2024	05.001	103009/2024	1919/2024	379/2024	9.741,70	23/10/2024	23/10/2024	23/10/2024	23/10/2024	22/11/2024	25/10/2024	9.741,70
						32.838,05							32.838,05

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 14.001 - Fundo Municipal de Assistencia Social - Seq. Lista : 3319

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

Recurso Específico - Vinculação :

Categoria de Contrato : Fornecimento de bens

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	611001/2024	14.001	403027/2024	1023/2024	97/2024	7.831,14	12/06/2024	12/06/2024	13/06/2024	13/06/2024	12/07/2024	14/06/2024	7.831,14
2 - SUPER MAB LTDA	612001/2024	14.001	823240/2023	1031/2024	99/2024	570,00	13/06/2024	13/06/2024	13/06/2024	13/06/2024	13/07/2024	14/06/2024	570,00
3 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	613002/2024	14.001	403027/2024	1043/2024	101/2024	1.194,22	14/06/2024	14/06/2024	14/06/2024	14/06/2024	14/07/2024	14/06/2024	1.194,22
4 - L & N AUTO CENTER LTDA	619001/2024	17.001	612060/2023	1057/2024	10/2024	2.384,00	20/06/2024	20/06/2024	20/06/2024	20/06/2024	20/07/2024	20/06/2024	2.384,00
5 - 50.560.504 IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	619001/2024	14.001	320007/2023	1096/2024	104/2024	1.510,02	27/06/2024	27/06/2024	27/06/2024	27/06/2024	27/07/2024	27/06/2024	1.510,02
6 - 50.560.504 IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	619003/2024	17.001	320007/2023	1098/2024	12/2024	2.590,40	27/06/2024	27/06/2024	27/06/2024	27/06/2024	27/07/2024	27/06/2024	2.590,40
7 - L E PNEUS LTDA - EPP	628002/2024	14.001	216002/2024	1177/2024	110/2024	3.535,07	03/07/2024	03/07/2024	03/07/2024	03/07/2024	02/08/2024	04/07/2024	3.535,07
8 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	705001/2024	14.001	403027/2024	1230/2024	115/2024	1.640,71	11/07/2024	11/07/2024	11/07/2024	11/07/2024	10/08/2024	12/07/2024	1.640,71
9 - J W DE OLIVEIRA LIRA	704002/2024	14.001	929004/2023	1238/2024	117/2024	136,80	11/07/2024	11/07/2024	11/07/2024	11/07/2024	10/08/2024	12/07/2024	136,80
10 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	705002/2024	14.001	403027/2024	1227/2024	118/2024	7.406,76	11/07/2024	11/07/2024	11/07/2024	11/07/2024	10/08/2024	12/07/2024	7.406,76
11 - NEIDE FERNANDES SOARES 31601499434	704003/2024	14.001	929004/2023	1288/2024	123/2024	1.274,20	16/07/2024	16/07/2024	17/07/2024	17/07/2024	15/08/2024	18/07/2024	1.274,20
12 - 50.560.504 IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	716001/2024	14.001	320007/2023	1300/2024	124/2024	1.991,50	16/07/2024	16/07/2024	16/07/2024	16/07/2024	15/08/2024	18/07/2024	1.991,50
13 - L E PNEUS LTDA - EPP	729001/2024	14.001	216002/2024	1378/2024	127/2024	1.901,04	31/07/2024	31/07/2024	01/08/2024	01/08/2024	30/08/2024	02/08/2024	1.901,04
14 - 50.560.504 IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	805001/2024	14.001	320007/2023	1448/2024	132/2024	3.474,80	07/08/2024	07/08/2024	07/08/2024	07/08/2024	06/09/2024	09/08/2024	3.474,80
15 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	809001/2024	14.001	403027/2024	1495/2024	134/2024	8.241,48	09/08/2024	09/08/2024	09/08/2024	09/08/2024	08/09/2024	09/08/2024	8.241,48
16 - L E PNEUS LTDA - EPP	808003/2024	14.001	216002/2024	1504/2024	138/2024	3.314,36	13/08/2024	13/08/2024	13/08/2024	13/08/2024	12/09/2024	15/08/2024	3.314,36
17 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	809002/2024	14.001	403027/2024	1501/2024	139/2024	3.240,35	13/08/2024	13/08/2024	13/08/2024	13/08/2024	12/09/2024	15/08/2024	3.240,35
18 - 50.560.504 IAM RIDISSON	829002/2024	14.001	320007/2023	1625/2024	149/2024	2.349,80	04/09/2024	04/09/2024	04/09/2024	04/09/2024	04/10/2024	06/09/2024	2.349,80

SOARES DE MORAIS														
19 - 50.560.504 IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	829003/2024	14.001	828263/2023	1629/2024	150/2024	752,40	04/09/2024	04/09/2024	04/09/2024	04/09/2024	04/10/2024	06/09/2024	752,40	

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
20 - J W DE OLIVEIRA LIRA	905001/2024	14.001	624003/2024	1666/2024	153/2024	3.495,42	09/09/2024	09/09/2024	09/09/2024	09/09/2024	09/10/2024	09/09/2024	3.495,42
21 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	910001/2024	14.001	403027/2024	1673/2024	155/2024	7.574,85	11/09/2024	11/09/2024	12/09/2024	12/09/2024	11/10/2024	12/09/2024	7.574,85
22 - SUPER MAB LTDA	919001/2024	14.001	823240/2023	1731/2024	156/2024	1.176,00	19/09/2024	19/09/2024	20/09/2024	20/09/2024	19/10/2024	20/09/2024	1.176,00
23 - SUPER MAB LTDA	919001/2024	18.001	818244/2023	1741/2024	7/2024	372,18	19/09/2024	19/09/2024	20/09/2024	20/09/2024	19/10/2024	20/09/2024	372,18
24 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	905002/2024	14.001	403027/2024	1719/2024	157/2024	3.111,79	19/09/2024	19/09/2024	20/09/2024	20/09/2024	19/10/2024	20/09/2024	3.111,79
25 - J W DE OLIVEIRA LIRA	1001001/2024	14.001	624003/2024	1834/2024	162/2024	2.426,50	01/10/2024	01/10/2024	01/10/2024	01/10/2024	31/10/2024	02/10/2024	2.426,50
26 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	1022002/2024	14.001	624003/2024	1940/2024	168/2024	1.813,41	23/10/2024	23/10/2024	23/10/2024	23/10/2024	22/11/2024	25/10/2024	1.813,41
27 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	1014002/2024	14.001	403027/2024	1918/2024	170/2024	3.458,29	23/10/2024	23/10/2024	23/10/2024	23/10/2024	22/11/2024	25/10/2024	3.458,29
28 - 50.560.504 IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	1024002/2024	14.001	719003/2024	1988/2024	176/2024	484,00	29/10/2024	29/10/2024	29/10/2024	29/10/2024	28/11/2024	31/10/2024	484,00
29 - 50.560.504 IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	1024003/2024	14.001	624003/2024	1990/2024	177/2024	903,14	29/10/2024	29/10/2024	29/10/2024	29/10/2024	28/11/2024	31/10/2024	903,14
						80.154,63							80.154,63

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 14.001 - Fundo Municipal de Assistencia Social - Seq. Lista : 3320

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

Recurso Especifico - Vinculação :

Categoria de Contrato : Prestação de serviços

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - TRIPLICE G ASSESSORIA SERVICOS PRODUTOS LTDA	605001/2024	14.001	514007/2024	1005/2024	98/2024	35.000,00	12/06/2024	12/06/2024	12/06/2024	12/06/2024	12/07/2024	17/06/2024	35.000,00
2 - OESTE MAIS SAUDE LTDA	619002/2024	17.001	1101174/2023	1059/2024	11/2024	49.174,00	20/06/2024	20/06/2024	20/06/2024	20/06/2024	20/07/2024	20/06/2024	49.174,00
3 - A P DE SOUSA LTDA	625001/2024	14.001	901417/2022	1075/2024	103/2024	6.231,42	26/06/2024	26/06/2024	26/06/2024	26/06/2024	26/07/2024	27/06/2024	6.231,42
4 - FRANCISCO EDIPO MOREIRA LIMA 10441534660	102034/2024	14.001	216058/2024	1171/2024	107/2024	2.950,00	03/07/2024	03/07/2024	03/07/2024	03/07/2024	02/08/2024	04/07/2024	2.950,00
5 - MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461	703001/2024	14.001	326077/2024	1146/2024	111/2024	405,00	03/07/2024	03/07/2024	03/07/2024	03/07/2024	02/08/2024	04/07/2024	405,00
6 - A MOREIRA PINHEIRO LTDA	703002/2024	14.001	314001/2023	1189/2024	112/2024	2.688,00	04/07/2024	04/07/2024	04/07/2024	04/07/2024	03/08/2024	04/07/2024	2.688,00
7 - A MOREIRA PINHEIRO LTDA	703003/2024	14.001	314001/2023	1190/2024	113/2024	672,00	04/07/2024	04/07/2024	04/07/2024	04/07/2024	03/08/2024	04/07/2024	672,00
8 - A MOREIRA PINHEIRO LTDA	703004/2024	14.001	314001/2023	1191/2024	114/2024	2.352,00	04/07/2024	04/07/2024	04/07/2024	04/07/2024	03/08/2024	04/07/2024	2.352,00
9 - OESTE MAIS SAUDE LTDA	704001/2024	17.001	1101174/2023	1200/2024	13/2024	65.466,00	04/07/2024	04/07/2024	04/07/2024	04/07/2024	03/08/2024	04/07/2024	65.466,00
10 - A P DE SOUSA LTDA	712001/2024	14.001	901417/2022	1264/2024	119/2024	924,89	12/07/2024	12/07/2024	12/07/2024	12/07/2024	11/08/2024	12/07/2024	924,89
11 - A P DE SOUSA LTDA	712002/2024	14.001	901417/2022	1265/2024	120/2024	924,89	12/07/2024	12/07/2024	12/07/2024	12/07/2024	11/08/2024	12/07/2024	924,89
12 - A P DE SOUSA LTDA	712003/2024	14.001	901417/2022	1266/2024	121/2024	924,89	12/07/2024	12/07/2024	12/07/2024	12/07/2024	11/08/2024	12/07/2024	924,89
13 - FELIPE GUERRA CARTORIO UNICO OFICIO NOTAS	709001/2024	14.001	705166/2023	1278/2024	122/2024	102,05	16/07/2024	16/07/2024	16/07/2024	16/07/2024	15/08/2024	18/07/2024	102,05

14 - A P DE SOUSA LTDA	730001/2024	14.001	901417/2022	1347/2024	126/2024	7.468,08	30/07/2024	30/07/2024	30/07/2024	30/07/2024	29/08/2024	30/07/2024	7.468,08
15 - MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461	729002/2024	14.001	326077/2024	1360/2024	128/2024	405,00	31/07/2024	31/07/2024	31/07/2024	31/07/2024	30/08/2024	02/08/2024	405,00
16 - FRANCISCO EDIPO MOREIRA LIMA 10441534660	102034/2024	14.001	216058/2024	1435/2024	131/2024	2.950,00	02/08/2024	02/08/2024	02/08/2024	02/08/2024	01/09/2024	02/08/2024	2.950,00
17 - A MOREIRA PINHEIRO LTDA	808001/2024	14.001	314001/2023	1482/2024	135/2024	2.688,00	09/08/2024	09/08/2024	09/08/2024	09/08/2024	08/09/2024	09/08/2024	2.688,00
18 - A MOREIRA PINHEIRO LTDA	808002/2024	14.001	314001/2023	1483/2024	136/2024	3.360,00	09/08/2024	09/08/2024	09/08/2024	09/08/2024	08/09/2024	09/08/2024	3.360,00
19 - FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA ME	815001/2024	14.001	312001/2024	1531/2024	141/2024	1.755,00	21/08/2024	21/08/2024	22/08/2024	22/08/2024	20/09/2024	23/08/2024	1.755,00
20 - OESTE MAIS SAUDE LTDA	821001/2024	17.001	1101174/2023	1542/2024	14/2024	63.970,00	22/08/2024	22/08/2024	22/08/2024	22/08/2024	21/09/2024	23/08/2024	63.970,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
21 - TOP IMPRESS COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI	821001/2024	14.001	417017/2024	1546/2024	142/2024	3.014,56	23/08/2024	23/08/2024	23/08/2024	23/08/2024	22/09/2024	23/08/2024	3.014,56
22 - FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA ME	822001/2024	14.001	312001/2024	1576/2024	143/2024	1.755,00	28/08/2024	28/08/2024	28/08/2024	28/08/2024	27/09/2024	29/08/2024	1.755,00
24 - MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461	829001/2024	14.001	326077/2024	1590/2024	145/2024	405,00	29/08/2024	29/08/2024	29/08/2024	29/08/2024	28/09/2024	29/08/2024	405,00
23 - A P DE SOUSA LTDA	827001/2024	14.001	901417/2022	1565/2024	146/2024	7.468,08	28/08/2024	28/08/2024	29/08/2024	29/08/2024	27/09/2024	29/08/2024	7.468,08
25 - FRANCISCO EDIPO MOREIRA LIMA 10441534660	102034/2024	14.001	216058/2024	1614/2024	147/2024	2.950,00	04/09/2024	04/09/2024	04/09/2024	04/09/2024	04/10/2024	06/09/2024	2.950,00
26 - FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA ME	902001/2024	14.001	312001/2024	1643/2024	148/2024	1.755,00	04/09/2024	04/09/2024	04/09/2024	04/09/2024	04/10/2024	06/09/2024	1.755,00
27 - FELIPE GUERRA CARTORIO UNICO OFICIO NOTAS	911001/2024	14.001	725052/2024	1694/2024	154/2024	102,05	11/09/2024	11/09/2024	11/09/2024	11/09/2024	11/10/2024	12/09/2024	102,05
28 - OESTE MAIS SAUDE LTDA	910001/2024	17.001	1101174/2023	1700/2024	15/2024	66.784,00	12/09/2024	12/09/2024	12/09/2024	12/09/2024	12/10/2024	12/09/2024	66.784,00
29 - A P DE SOUSA LTDA	924001/2024	14.001	901417/2022	1770/2024	158/2024	7.468,08	24/09/2024	24/09/2024	25/09/2024	25/09/2024	24/10/2024	25/09/2024	7.468,08
30 - MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461	930001/2024	14.001	326077/2024	1827/2024	160/2024	405,00	30/09/2024	30/09/2024	30/09/2024	30/09/2024	30/10/2024	02/10/2024	405,00
31 - IRMA FEITOZA LIMA MARINHO 05126464493	1001001/2024	18.001	906028/2024	1852/2024	8/2024	3.892,05	01/10/2024	01/10/2024	01/10/2024	01/10/2024	31/10/2024	02/10/2024	3.892,05
32 - FRANCISCO EDIPO MOREIRA LIMA 10441534660	102034/2024	14.001	216058/2024	1877/2024	165/2024	2.950,00	09/10/2024	09/10/2024	10/10/2024	10/10/2024	08/11/2024	11/10/2024	2.950,00
33 - OESTE MAIS SAUDE LTDA	1011001/2024	17.001	1101174/2023	1895/2024	16/2024	50.697,00	15/10/2024	15/10/2024	15/10/2024	15/10/2024	14/11/2024	15/10/2024	50.697,00
34 - 29.799.182 FRANCISCA MARIA BATISTA	1022003/2024	14.001	1015105/202	1941/2024	169/2024	1.480,00	23/10/2024	23/10/2024	24/10/2024	24/10/2024	22/11/2024	30/10/2024	1.480,00
35 - A P DE SOUSA LTDA	1028001/2024	14.001	901417/2022	1971/2024	172/2024	7.468,08	28/10/2024	28/10/2024	28/10/2024	28/10/2024	27/11/2024	28/10/2024	7.468,08
36 - MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461	1031001/2024	14.001	326077/2024	2012/2024	175/2024	405,00	30/10/2024	30/10/2024	30/10/2024	30/10/2024	29/11/2024	31/10/2024	405,00
37 - FRANCISCO EDIPO MOREIRA LIMA 10441534660	102034/2024	14.001	216058/2024	2069/2024	180/2024	2.950,00	07/11/2024	07/11/2024	07/11/2024	07/11/2024	07/12/2024	08/11/2024	2.950,00
38 - FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA ME	1107001/2024	14.001	312001/2024	2070/2024	181/2024	4.310,00	07/11/2024	07/11/2024	07/11/2024	07/11/2024	07/12/2024	08/11/2024	4.310,00
39 - OESTE MAIS	1113001/2024	17.001	1101174/2023	2115/2024	17/2024	62.878,00	14/11/2024	14/11/2024	14/11/2024	14/11/2024	14/12/2024	14/11/2024	62.878,00

SAUDE LTDA														
40 - A P DE SOUSA LTDA	1126001/2024	14.001	901417/2022	2191/2024	192/2024	7.468,08	26/11/2024	26/11/2024	28/11/2024	28/11/2024	26/12/2024			0,00
						487.016,20								479.548,12

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista : 3321

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Recurso Específico - Vinculação :

Categoria de Contrato : Fornecimento de bens

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - SUPER MAB LTDA	612001/2024	05.001	823240/2023	1017/2024	192/2024	3.360,00	13/06/2024	13/06/2024	13/06/2024	13/06/2024	13/07/2024	14/06/2024	3.360,00
2 - SUPER MAB LTDA	612002/2024	05.001	818244/2023	1033/2024	193/2024	1.535,32	13/06/2024	13/06/2024	13/06/2024	13/06/2024	13/07/2024	14/06/2024	1.535,32
3 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	621004/2024	05.001	216002/2024	1160/2024	228/2024	11.995,00	03/07/2024	03/07/2024	04/07/2024	04/07/2024	02/08/2024	04/07/2024	11.995,00
4 - SUPER MAB LTDA	712001/2024	05.001	818244/2023	1245/2024	235/2024	2.428,21	12/07/2024	12/07/2024	12/07/2024	12/07/2024	11/08/2024	12/07/2024	2.428,21
5 - AQUAS CLUB	718002/2024	05.001	725165/2023	1338/2024	255/2024	531,00	23/07/2024	23/07/2024	25/07/2024	25/07/2024	22/08/2024	25/07/2024	531,00
6 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	723003/2024	05.001	115004/2024	1401/2024	270/2024	3.597,00	01/08/2024	01/08/2024	02/08/2024	02/08/2024	31/08/2024	02/08/2024	3.597,00
7 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	723004/2024	05.001	115004/2024	1402/2024	271/2024	2.302,63	01/08/2024	01/08/2024	02/08/2024	02/08/2024	31/08/2024	02/08/2024	2.302,63
8 - EXITOS EDITORA E CONTEUDOS DIGITAIS LTDA	729003/2024	05.001	515097/2024	1470/2024	290/2024	352.500,00	08/08/2024	08/08/2024	09/08/2024	09/08/2024	07/09/2024	09/08/2024	352.500,00
9 - A. CARVALHO ALVES ME	917001/2024	05.001	929004/2023	1798/2024	346/2024	7.295,04	30/09/2024	30/09/2024	30/09/2024	30/09/2024	30/10/2024	02/10/2024	7.295,04
10 - 50.560.504 IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	930001/2024	05.001	719003/2024	1845/2024	368/2024	816,40	01/10/2024	01/10/2024	01/10/2024	01/10/2024	31/10/2024	02/10/2024	816,40
11 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	1022002/2024	05.001	719003/2024	1935/2024	381/2024	3.506,40	23/10/2024	23/10/2024	23/10/2024	23/10/2024	22/11/2024	25/10/2024	3.506,40
12 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	1014003/2024	05.001	403027/2024	1917/2024	387/2024	8.145,00	23/10/2024	23/10/2024	23/10/2024	23/10/2024	22/11/2024	25/10/2024	8.145,00
13 - LA DO N BRITO - ME	1024001/2024	05.001	428110/2023	1968/2024	388/2024	8.321,10	25/10/2024	25/10/2024	25/10/2024	25/10/2024	24/11/2024	25/10/2024	8.321,10
14 - 50.560.504 IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	1024002/2024	05.001	719003/2024	1985/2024	399/2024	1.178,10	29/10/2024	29/10/2024	29/10/2024	29/10/2024	28/11/2024	31/10/2024	1.178,10
15 - J W DE OLIVEIRA LIRA	1030013/2024	05.001	719003/2024	2057/2024	411/2024	2.469,00	06/11/2024	06/11/2024	06/11/2024	06/11/2024	06/12/2024	08/11/2024	2.469,00
16 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	1101001/2024	05.001	216002/2024	2042/2024	415/2024	10.639,06	06/11/2024	06/11/2024	08/11/2024	08/11/2024	06/12/2024	08/11/2024	10.639,06
17 - SUPER MAB LTDA	1107001/2024	05.001	818244/2023	2079/2024	416/2024	2.290,15	08/11/2024	08/11/2024	08/11/2024	08/11/2024	08/12/2024	08/11/2024	2.290,15
18 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	1111003/2024	05.001	403027/2024	2104/2024	420/2024	3.785,25	12/11/2024	12/11/2024	12/11/2024	12/11/2024	12/12/2024	14/11/2024	3.785,25
19 - 50.560.504 IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	1112005/2024	05.001	719003/2024	2142/2024	428/2024	2.385,80	25/11/2024	25/11/2024	25/11/2024	25/11/2024	25/12/2024		0,00
						429.080,46							426.694,66

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista : 3322

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

Recurso Específico - Vinculação :

Categoria de Contrato : Realização de obras

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - CONSTRUTORA GOIS SOUZA LTDA	401004/2024	06.001	410020/2024	1042/2024	184/2024	226.717,00	13/06/2024	13/06/2024	13/06/2024	13/06/2024	13/07/2024	14/06/2024	226.717,00
2 - ECOPONTES SISTEMAS	410002/2024	06.001	508080/2024	1071/2024	192/2024	356.996,00	20/06/2024	20/06/2024	20/06/2024	20/06/2024	20/07/2024	20/06/2024	356.996,00

ESTRUTURAIS SUSTENTAVEIS LTDA															
3 - ECOPONTES SISTEMAS ESTRUTURAIS SUSTENTAVEIS LTDA	410002/2024	06.001	508080/2024	1368/2024	241/2024	758.948,85	31/07/2024	31/07/2024	01/08/2024	01/08/2024	30/08/2024	06/08/2024		758.948,85	
4 - CONSTRUTORA GOIS SOUZA LTDA	401004/2024	06.001	410020/2024	1521/2024	261/2024	72.519,12	15/08/2024	15/08/2024	15/08/2024	15/08/2024	14/09/2024	15/08/2024		72.519,12	
5 - POTIGUAR CONSTRUTORA LTDA	830001/2024	06.001	827009/2024	1606/2024	281/2024	707.779,85	02/09/2024	02/09/2024	03/09/2024	03/09/2024	02/10/2024	06/09/2024		707.779,85	
6 - BMC BRASIL MINERACAO CONSTRUCAO LTDA	1021001/2024	06.001	1015115/2024	1928/2024	337/2024	647.113,91	23/10/2024	23/10/2024	25/10/2024	25/10/2024	22/11/2024	25/10/2024		647.113,91	
7 - BMC BRASIL MINERACAO CONSTRUCAO LTDA	1125002/2024	06.001	1118074/2024	2201/2024	378/2024	334.038,17	27/11/2024	27/11/2024	27/11/2024	27/11/2024	27/12/2024			0,00	
						3.104.112,90								2.770.074,73	

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 14.001 - Fundo Municipal de Assistencia Social - Seq. Lista : 3323

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Recurso Especifico - Vinculação :

Categoria de Contrato : Prestação de serviços

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto	
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento		
1 - FELIPE GUERRA CARTORIO UNICO OFICIO NOTAS	613003/2024	14.001	705166/2023	1039/2024	100/2024	102,05	13/06/2024	13/06/2024	14/06/2024	14/06/2024	13/07/2024	17/06/2024		102,05
2 - TOP IMPRESS COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI	1111001/2024	14.001	417017/2024	2087/2024	184/2024	3.801,34	12/11/2024	12/11/2024	12/11/2024	12/11/2024	12/12/2024	14/11/2024		3.801,34
3 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	1119001/2024	14.001	812054/2024	2166/2024	190/2024	1.560,00	25/11/2024	25/11/2024	26/11/2024	26/11/2024	25/12/2024			0,00
						5.463,39								3.903,39

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista : 3324

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 25001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Recurso Especifico - Vinculação :

Categoria de Contrato : Prestação de serviços

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto	
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento		
1 - FELIPE GUERRA CARTORIO UNICO OFICIO NOTAS	613002/2024	05.001	705166/2023	1038/2024	194/2024	492,38	13/06/2024	13/06/2024	14/06/2024	14/06/2024	13/07/2024	14/06/2024		492,38
2 - RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES 70136851436	702002/2024	05.001	326077/2024	1170/2024	227/2024	2.593,50	03/07/2024	03/07/2024	03/07/2024	03/07/2024	02/08/2024	04/07/2024		2.593,50
3 - A MOREIRA PINHEIRO LTDA	703003/2024	05.001	314001/2023	1195/2024	229/2024	1.365,00	04/07/2024	04/07/2024	04/07/2024	04/07/2024	03/08/2024	04/07/2024		1.365,00
4 - A P DE SOUSA LTDA	712003/2024	05.001	901417/2022	1259/2024	237/2024	4.355,73	12/07/2024	12/07/2024	12/07/2024	12/07/2024	11/08/2024	12/07/2024		4.355,73
5 - A P DE SOUSA LTDA	712004/2024	05.001	901417/2022	1260/2024	238/2024	4.355,73	12/07/2024	12/07/2024	12/07/2024	12/07/2024	11/08/2024	12/07/2024		4.355,73
6 - A P DE SOUSA LTDA	712005/2024	05.001	901417/2022	1255/2024	239/2024	4.355,73	12/07/2024	12/07/2024	12/07/2024	12/07/2024	11/08/2024	12/07/2024		4.355,73
7 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	801013/2024	05.001	511004/2023	1523/2024	302/2024	3.060,20	19/08/2024	19/08/2024	19/08/2024	19/08/2024	18/09/2024	19/08/2024		3.060,20
8 - ADAILTON DO VALE ALVES 06076269413	1001002/2024	05.001	103007/2024	1840/2024	355/2024	784,00	01/10/2024	01/10/2024	01/10/2024	01/10/2024	31/10/2024	02/10/2024		784,00
9 - A P DE SOUSA LTDA	1028001/2024	05.001	901417/2022	1968/2024	389/2024	35.269,07	28/10/2024	28/10/2024	28/10/2024	28/10/2024	27/11/2024	28/10/2024		35.269,07
10 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	1030012/2024	05.001	511004/2023	2030/2024	408/2024	5.350,00	30/10/2024	30/10/2024	31/10/2024	31/10/2024	29/11/2024	31/10/2024		5.350,00
						61.981,34								61.981,34

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista : 3325

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado													
Fonte de Recursos : 25001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino													
Recurso Específico - Vinculação :													
Categoria de Contrato : Fornecimento de bens													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	613001/2024	05.001	403027/2024	1034/2024	195/2024	4.809,64	13/06/2024	13/06/2024	13/06/2024	13/06/2024	13/07/2024	14/06/2024	4.809,64
2 - L & N AUTO CENTER LTDA	619001/2024	05.001	612060/2023	1056/2024	199/2024	2.811,00	20/06/2024	20/06/2024	20/06/2024	20/06/2024	20/07/2024	20/06/2024	2.811,00
3 - NEIDE FERNANDES SOARES 31601499434	704005/2024	05.001	929004/2023	1289/2024	249/2024	1.915,82	16/07/2024	16/07/2024	17/07/2024	17/07/2024	15/08/2024	18/07/2024	1.915,82
4 - J W DE OLIVEIRA LIRA	806002/2024	05.001	929004/2023	1455/2024	289/2024	2.228,14	07/08/2024	07/08/2024	07/08/2024	07/08/2024	06/09/2024	09/08/2024	2.228,14
5 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	1112003/2024	05.001	719003/2024	2160/2024	423/2024	4.451,20	25/11/2024	25/11/2024	26/11/2024	26/11/2024	25/12/2024		0,00
						16.215,80							11.764,60

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 14.001 - Fundo Municipal de Assistencia Social - Seq. Lista : 3326													
Classificação Fonte de Recursos : Ordinário													
Fonte de Recursos : 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos													
Recurso Específico - Vinculação :													
Categoria de Contrato : Fornecimento de bens													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - H H RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS	618001/2024	14.001	828263/2023	1048/2024	102/2024	39,00	19/06/2024	19/06/2024	19/06/2024	19/06/2024	19/07/2024	20/06/2024	39,00
2 - SUPER MAB LTDA	712001/2024	18.001	818244/2023	1241/2024	6/2024	607,05	12/07/2024	12/07/2024	12/07/2024	12/07/2024	11/08/2024	12/07/2024	607,05
3 - FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA ME	718003/2024	14.001	312001/2024	1328/2024	125/2024	1.755,00	23/07/2024	24/07/2024	24/07/2024	24/07/2024	23/08/2024	25/07/2024	1.755,00
4 - FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA ME	805002/2024	14.001	312001/2024	1475/2024	133/2024	1.755,00	09/08/2024	09/08/2024	09/08/2024	09/08/2024	08/09/2024	09/08/2024	1.755,00
5 - FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA ME	1022001/2024	14.001	312001/2024	1926/2024	167/2024	660,00	23/10/2024	23/10/2024	23/10/2024	23/10/2024	22/11/2024	25/10/2024	660,00
6 - J W DE OLIVEIRA LIRA	1030002/2024	14.001	624003/2024	2061/2024	179/2024	2.190,45	06/11/2024	06/11/2024	06/11/2024	06/11/2024	06/12/2024	08/11/2024	2.190,45
7 - SUPER MAB LTDA	1107001/2024	18.001	818244/2023	8112024/2024	9/2024	229,02	08/11/2024	08/11/2024	08/11/2024	08/11/2024	08/12/2024	08/11/2024	229,02
						7.235,52							7.235,52

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 13.001 - Fundo Municipal de Saúde - Seq. Lista : 3327													
Classificação Fonte de Recursos : Vinculado													
Fonte de Recursos : 16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais													
Recurso Específico - Vinculação :													
Categoria de Contrato : Fornecimento de bens													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - FR COMERCIO E SERVICOS LTDA	618002/2024	13.001	828263/2023	1053/2024	255/2024	422,30	19/06/2024	19/06/2024	19/06/2024	19/06/2024	19/07/2024	21/06/2024	422,30
2 - DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	621002/2024	13.001	731122/2023	1166/2024	267/2024	16.142,50	03/07/2024	03/07/2024	03/07/2024	03/07/2024	02/08/2024	05/07/2024	16.142,50
3 - DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	621003/2024	13.001	731122/2023	1165/2024	268/2024	2.150,00	03/07/2024	03/07/2024	03/07/2024	03/07/2024	02/08/2024	05/07/2024	2.150,00
4 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	625002/2024	13.001	731122/2023	1149/2024	270/2024	6.355,00	03/07/2024	03/07/2024	03/07/2024	03/07/2024	02/08/2024	05/07/2024	6.355,00
5 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	717004/2024	13.001	731122/2023	1320/2024	307/2024	25.286,80	18/07/2024	18/07/2024	18/07/2024	18/07/2024	17/08/2024	19/07/2024	25.286,80

6 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	806001/2024	13.001	731122/2023	1444/2024	330/2024	14.908,80	07/08/2024	07/08/2024	07/08/2024	07/08/2024	06/09/2024	12/08/2024	14.908,80
7 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	806004/2024	13.001	731122/2023	1447/2024	333/2024	33.286,70	06/08/2024	07/08/2024	07/08/2024	07/08/2024	06/09/2024	12/08/2024	33.286,70
8 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	827001/2024	13.001	216002/2024	1580/2024	359/2024	3.857,40	28/08/2024	28/08/2024	29/08/2024	29/08/2024	27/09/2024	29/08/2024	3.857,40
9 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	827002/2024	13.001	216002/2024	1581/2024	360/2024	4.248,90	28/08/2024	28/08/2024	29/08/2024	29/08/2024	27/09/2024	29/08/2024	4.248,90
10 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	827004/2024	13.001	216002/2024	1582/2024	362/2024	2.683,80	28/08/2024	28/08/2024	29/08/2024	29/08/2024	27/09/2024	29/08/2024	2.683,80
11 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	827005/2024	13.001	216002/2024	1584/2024	363/2024	5.536,80	28/08/2024	28/08/2024	29/08/2024	29/08/2024	27/09/2024	29/08/2024	5.536,80
12 - SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA	828003/2024	13.001	828263/2023	1585/2024	364/2024	22.004,35	29/08/2024	29/08/2024	29/08/2024	29/08/2024	28/09/2024	29/08/2024	22.004,35
13 - L & N AUTO CENTER LTDA	828004/2024	13.001	612060/2023	1616/2024	367/2024	3.495,00	04/09/2024	04/09/2024	04/09/2024	04/09/2024	04/10/2024	06/09/2024	3.495,00
14 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	829003/2024	13.001	626091/2023	1636/2024	369/2024	16.568,17	04/09/2024	04/09/2024	04/09/2024	04/09/2024	04/10/2024	06/09/2024	16.568,17
15 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	829005/2024	13.001	731122/2023	1635/2024	371/2024	24.145,50	04/09/2024	04/09/2024	04/09/2024	04/09/2024	04/10/2024	06/09/2024	24.145,50
16 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	830001/2024	13.001	402010/2024	1649/2024	373/2024	3.176,65	04/09/2024	04/09/2024	04/09/2024	04/09/2024	04/10/2024	06/09/2024	3.176,65
17 - J W DE OLIVEIRA LIRA	905001/2024	13.001	624003/2024	1665/2024	378/2024	6.048,80	09/09/2024	09/09/2024	09/09/2024	09/09/2024	09/10/2024	10/09/2024	6.048,80

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
18 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	910001/2024	13.001	403027/2024	1671/2024	379/2024	44.677,84	11/09/2024	11/09/2024	12/09/2024	12/09/2024	11/10/2024	13/09/2024	44.677,84
19 - SUPER MAB LTDA	919002/2024	13.001	823240/2023	1732/2024	390/2024	1.188,00	19/09/2024	19/09/2024	20/09/2024	20/09/2024	19/10/2024	20/09/2024	1.188,00
20 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	918004/2024	13.001	216002/2024	1723/2024	392/2024	2.804,57	19/09/2024	19/09/2024	19/09/2024	19/09/2024	19/10/2024	20/09/2024	2.804,57
21 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	918005/2024	13.001	216002/2024	1724/2024	393/2024	4.563,92	19/09/2024	19/09/2024	20/09/2024	20/09/2024	19/10/2024	20/09/2024	4.563,92
22 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	906001/2024	13.001	403027/2024	1720/2024	394/2024	3.385,06	19/09/2024	19/09/2024	20/09/2024	20/09/2024	19/10/2024	20/09/2024	3.385,06
23 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICIO	925001/2024	13.001	624003/2024	1787/2024	399/2024	10.040,30	30/09/2024	30/09/2024	30/09/2024	30/09/2024	30/10/2024	04/10/2024	10.040,30
24 - A. CARVALHO ALVES ME	917001/2024	13.001	929004/2023	1799/2024	400/2024	3.321,72	30/09/2024	30/09/2024	30/09/2024	30/09/2024	30/10/2024	04/10/2024	3.321,72
25 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	926002/2024	13.001	731122/2023	1828/2024	412/2024	44.233,40	30/09/2024	30/09/2024	01/10/2024	01/10/2024	30/10/2024	04/10/2024	44.233,40
26 - L E PNEUS LTDA - EPP	1004001/2024	13.001	216002/2024	1883/2024	420/2024	5.464,86	09/10/2024	09/10/2024	11/10/2024	11/10/2024	08/11/2024	14/10/2024	5.464,86
27 - L E PNEUS LTDA - EPP	1004002/2024	13.001	216002/2024	1882/2024	421/2024	3.750,88	09/10/2024	09/10/2024	11/10/2024	11/10/2024	08/11/2024	14/10/2024	3.750,88
28 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	1014001/2024	13.001	402010/2024	1908/2024	424/2024	4.512,63	15/10/2024	15/10/2024	15/10/2024	15/10/2024	14/11/2024	15/10/2024	4.512,63
29 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICIO	1022001/2024	13.001	719003/2024	1939/2024	429/2024	2.856,60	23/10/2024	23/10/2024	23/10/2024	23/10/2024	22/11/2024	25/10/2024	2.856,60
30 - DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1010002/2024	13.001	731122/2023	1922/2024	431/2024	12.181,10	23/10/2024	23/10/2024	24/10/2024	24/10/2024	22/11/2024	25/10/2024	12.181,10
31 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	1031002/2024	13.001	402010/2024	2064/2024	454/2024	2.977,87	06/11/2024	06/11/2024	07/11/2024	07/11/2024	06/12/2024	11/11/2024	2.977,87
32 - L E PNEUS LTDA - EPP	1107004/2024	13.001	216002/2024	2098/2024	462/2024	2.655,83	12/11/2024	12/11/2024	13/11/2024	13/11/2024	12/12/2024	14/11/2024	2.655,83
34 - AUTOSTRADA VEICULOS LTDA	1114001/2024	13.001	1028020/202	2117/2024	464/2024	675,03	14/11/2024	14/11/2024	14/11/2024	14/11/2024	14/12/2024	14/11/2024	675,03
33 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	1111002/2024	13.001	403027/2024	2102/2024	466/2024	58.114,17	12/11/2024	12/11/2024	14/11/2024	14/11/2024	12/12/2024	14/11/2024	58.114,17
35 - WS COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP	1119003/2024	13.001	902099/2024	2172/2024	468/2024	9.126,39	25/11/2024	25/11/2024	25/11/2024	25/11/2024	25/12/2024		0,00
36 - M. B. COM. E	1114003/2024	13.001	402010/2024	2153/2024	471/2024	1.941,20	25/11/2024	25/11/2024	26/11/2024	26/11/2024	25/12/2024		0,00

06076269413														
15 - ADAILTON DO VALE ALVES	703002/2024	05.001	103007/2024	1188/2024	224/2024	686,00	03/07/2024	03/07/2024	03/07/2024	03/07/2024	02/08/2024	04/07/2024	686,00	
06076269413														
16 - Z BARBOSA DE MENEZES NETO LTDA	625002/2024	06.001	1020001/202	1155/2024	206/2024	5.223,00	03/07/2024	03/07/2024	03/07/2024	03/07/2024	02/08/2024	04/07/2024	5.223,00	
17 - RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES	702002/2024	06.001	326077/2024	1168/2024	207/2024	819,00	03/07/2024	03/07/2024	03/07/2024	03/07/2024	02/08/2024	04/07/2024	819,00	
70136851436														
18 - J R DA SILVA FILHO LTDA	502007/2024	06.001	408027/2024	1158/2024	210/2024	19.200,00	03/07/2024	03/07/2024	03/07/2024	03/07/2024	02/08/2024	04/07/2024	19.200,00	
19 - A MOREIRA PINHEIRO LTDA	703002/2024	06.001	314001/2023	1196/2024	211/2024	780,00	04/07/2024	04/07/2024	04/07/2024	04/07/2024	03/08/2024	04/07/2024	780,00	

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
20 - A MOREIRA PINHEIRO LTDA	703003/2024	06.001	314001/2023	1198/2024	212/2024	2.220,00	04/07/2024	04/07/2024	04/07/2024	04/07/2024	03/08/2024	04/07/2024	2.220,00
21 - TOP IMPRESS COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI	705002/2024	05.001	510230/2022	1207/2024	231/2024	8.000,00	11/07/2024	11/07/2024	11/07/2024	11/07/2024	10/08/2024	12/07/2024	8.000,00
22 - SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS	709001/2024	10.001	702085/2024	1208/2024	25/2024	349.000,00	11/07/2024	11/07/2024	11/07/2024	11/07/2024	10/08/2024	12/07/2024	349.000,00
23 - A P DE SOUSA LTDA	712003/2024	06.001	901417/2022	1252/2024	220/2024	5.532,12	12/07/2024	12/07/2024	12/07/2024	12/07/2024	11/08/2024	12/07/2024	5.532,12
24 - A P DE SOUSA LTDA	712004/2024	06.001	901417/2022	1253/2024	221/2024	5.532,12	12/07/2024	12/07/2024	12/07/2024	12/07/2024	11/08/2024	12/07/2024	5.532,12
25 - A P DE SOUSA LTDA	712003/2024	03.001	901417/2022	1263/2024	120/2024	14.475,05	12/07/2024	12/07/2024	12/07/2024	12/07/2024	11/08/2024	12/07/2024	14.475,05
26 - A P DE SOUSA LTDA	712005/2024	06.001	901417/2022	1254/2024	222/2024	5.532,12	12/07/2024	12/07/2024	12/07/2024	12/07/2024	11/08/2024	12/07/2024	5.532,12
27 - A P DE SOUSA LTDA	712004/2024	03.001	901417/2022	1262/2024	121/2024	14.475,05	12/07/2024	12/07/2024	12/07/2024	12/07/2024	11/08/2024	12/07/2024	14.475,05
28 - A P DE SOUSA LTDA	712005/2024	03.001	901417/2022	1261/2024	122/2024	14.475,05	12/07/2024	12/07/2024	12/07/2024	12/07/2024	11/08/2024	12/07/2024	14.475,05
29 - FELIPE GUERRA CARTORIO UNICO OFICIO NOTAS	709001/2024	05.001	705166/2023	1279/2024	240/2024	518,90	16/07/2024	16/07/2024	16/07/2024	16/07/2024	15/08/2024	18/07/2024	518,90
30 - R2 REPRESENTACOES, CONSTRUÇOES E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	702009/2024	05.001	715049/2024	1316/2024	252/2024	30.710,46	18/07/2024	18/07/2024	18/07/2024	18/07/2024	17/08/2024	18/07/2024	30.710,46
31 - MF E AF CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA	718002/2024	06.001	318023/2024	1331/2024	234/2024	9.632,00	23/07/2024	23/07/2024	25/07/2024	25/07/2024	22/08/2024	25/07/2024	9.632,00
32 - F M DA S FERNANDES	718004/2024	06.001	1106167/2023	1333/2024	235/2024	16.412,50	23/07/2024	23/07/2024	23/07/2024	23/07/2024	22/08/2024	25/07/2024	16.412,50
33 - F M DA S FERNANDES	718003/2024	06.001	1106167/2023	1334/2024	236/2024	11.500,00	23/07/2024	23/07/2024	23/07/2024	23/07/2024	22/08/2024	25/07/2024	11.500,00
34 - J R DA SILVA FILHO LTDA	502007/2024	06.001	408027/2024	1332/2024	237/2024	15.200,00	23/07/2024	23/07/2024	23/07/2024	23/07/2024	22/08/2024	25/07/2024	15.200,00
35 - A P DE SOUSA LTDA	730001/2024	05.001	901417/2022	1348/2024	258/2024	35.269,07	30/07/2024	30/07/2024	30/07/2024	30/07/2024	29/08/2024	30/07/2024	35.269,07
36 - A P DE SOUSA LTDA	730001/2024	03.001	901417/2022	1346/2024	131/2024	117.197,22	30/07/2024	30/07/2024	30/07/2024	30/07/2024	29/08/2024	30/07/2024	117.197,22
37 - A P DE SOUSA LTDA	730001/2024	06.001	901417/2022	1349/2024	238/2024	55.723,36	30/07/2024	30/07/2024	30/07/2024	30/07/2024	29/08/2024	30/07/2024	55.723,36
38 - ZAMENHOF, GURGEL E MACEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS	130001/2024	10.001	125049/2024	1365/2024	26/2024	7.200,00	31/07/2024	31/07/2024	31/07/2024	31/07/2024	30/08/2024	02/08/2024	7.200,00
39 - LEOCARIA LEA DE ARAUJO	102012/2024	06.001	131032/2024	1367/2024	239/2024	3.350,00	31/07/2024	31/07/2024	31/07/2024	31/07/2024	30/08/2024	02/08/2024	3.350,00
40 - ADAILTON DO VALE ALVES 06076269413	731001/2024	06.001	103007/2024	1388/2024	240/2024	740,00	31/07/2024	31/07/2024	31/07/2024	31/07/2024	30/08/2024	02/08/2024	740,00
41 - ADAILTON DO VALE ALVES 06076269413	731001/2024	05.001	103007/2024	1389/2024	259/2024	882,00	31/07/2024	31/07/2024	31/07/2024	31/07/2024	30/08/2024	02/08/2024	882,00

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
42 - FELIPE GUERRA CARTORIO UNICO OFICIO NOTAS	731003/2024	05.001	705166/2023	1393/2024	267/2024	501,22	31/07/2024	31/07/2024	01/08/2024	01/08/2024	30/08/2024	02/08/2024	501,22
43 - LUIZ MARIO DO NASCIMENTO	705003/2024	06.001	725063/2024	127/2024	242/2024	1.400,00	31/07/2024	31/07/2024	01/08/2024	01/08/2024	30/08/2024	02/08/2024	1.400,00
45 - IONARA JOYCE PEREIRA DE LIMA	731002/2024	06.001	510230/2022	1397/2024	243/2024	1.050,00	01/08/2024	01/08/2024	01/08/2024	01/08/2024	31/08/2024	02/08/2024	1.050,00
46 - IONARA JOYCE PEREIRA DE LIMA	731004/2024	05.001	510230/2022	1431/2024	272/2024	14.490,80	02/08/2024	02/08/2024	02/08/2024	02/08/2024	01/09/2024	02/08/2024	14.490,80
47 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	801002/2024	05.001	511004/2023	1419/2024	275/2024	3.129,75	02/08/2024	02/08/2024	02/08/2024	02/08/2024	01/09/2024	02/08/2024	3.129,75
48 - R2 REPRESENTACOES, CONSTRUÇOES E NEGOCIOS	702009/2024	05.001	715049/2024	1433/2024	276/2024	37.928,44	02/08/2024	02/08/2024	02/08/2024	02/08/2024	01/09/2024	02/08/2024	37.928,44

IMOBILIARIOS LTDA														
49 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	801003/2024	05.001	511004/2023	1420/2024	277/2024	5.564,00	02/08/2024	02/08/2024	02/08/2024	02/08/2024	01/09/2024	02/08/2024	5.564,00	
44 - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO DO RN	729002/2024	05.001	831021/2023	1366/2024	278/2024	68.803,60	31/07/2024	31/07/2024	31/07/2024	31/07/2024	30/08/2024	02/08/2024	68.803,60	
50 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	801004/2024	05.001	511004/2023	1423/2024	279/2024	4.520,75	02/08/2024	02/08/2024	02/08/2024	02/08/2024	01/09/2024	02/08/2024	4.520,75	
51 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	801005/2024	05.001	511004/2023	1421/2024	280/2024	4.173,00	02/08/2024	02/08/2024	02/08/2024	02/08/2024	01/09/2024	02/08/2024	4.173,00	
52 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	801006/2024	05.001	511004/2023	1422/2024	281/2024	6.259,50	02/08/2024	02/08/2024	02/08/2024	02/08/2024	01/09/2024	02/08/2024	6.259,50	
53 - SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS	805001/2024	10.001	802010/2024	1436/2024	27/2024	90.400,00	06/08/2024	06/08/2024	06/08/2024	06/08/2024	05/09/2024	06/08/2024	90.400,00	
54 - SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS	805002/2024	10.001	802011/2024	1437/2024	28/2024	350.000,00	06/08/2024	06/08/2024	06/08/2024	06/08/2024	05/09/2024	06/08/2024	350.000,00	
55 - RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES 70136851436	807001/2024	05.001	326077/2024	1463/2024	287/2024	2.457,00	07/08/2024	07/08/2024	07/08/2024	07/08/2024	06/09/2024	09/08/2024	2.457,00	
56 - SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS	807001/2024	10.001	802024/2024	1440/2024	29/2024	36.700,00	07/08/2024	07/08/2024	08/08/2024	08/08/2024	06/09/2024	09/08/2024	36.700,00	
57 - RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES 70136851436	807001/2024	06.001	326077/2024	1464/2024	251/2024	819,00	07/08/2024	07/08/2024	07/08/2024	07/08/2024	06/09/2024	09/08/2024	819,00	
58 - A MOREIRA PINHEIRO LTDA	808003/2024	06.001	314001/2023	1476/2024	257/2024	1.480,00	08/08/2024	09/08/2024	09/08/2024	09/08/2024	08/09/2024	09/08/2024	1.480,00	
59 - R2 REPRESENTACOES, CONSTRUcoes E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	702009/2024	05.001	715049/2024	1498/2024	294/2024	19.013,48	09/08/2024	09/08/2024	09/08/2024	09/08/2024	08/09/2024	09/08/2024	19.013,48	

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
60 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	808001/2024	05.001	417018/2024	1473/2024	296/2024	3.000,00	09/08/2024	09/08/2024	09/08/2024	09/08/2024	08/09/2024	09/08/2024	3.000,00
61 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	801001/2024	07.001	417018/2024	1474/2024	86/2024	3.000,00	09/08/2024	09/08/2024	09/08/2024	09/08/2024	08/09/2024	09/08/2024	3.000,00
62 - SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS	807002/2024	10.001	812005/2024	1507/2024	30/2024	8.000,00	13/08/2024	13/08/2024	14/08/2024	14/08/2024	12/09/2024	15/08/2024	8.000,00
63 - R2 REPRESENTACOES, CONSTRUcoes E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	702009/2024	05.001	715049/2024	1522/2024	301/2024	12.637,62	16/08/2024	16/08/2024	16/08/2024	16/08/2024	15/09/2024	16/08/2024	12.637,62
64 - ROBERTO LEITE GAMA ME	813001/2024	06.001	306098/2024	1524/2024	262/2024	3.428,00	21/08/2024	21/08/2024	21/08/2024	21/08/2024	20/09/2024	23/08/2024	3.428,00
65 - ROBERTO LEITE GAMA ME	813001/2024	08.001	306098/2024	1526/2024	42/2024	1.376,00	21/08/2024	21/08/2024	21/08/2024	21/08/2024	20/09/2024	23/08/2024	1.376,00
66 - Z BARBOSA DE MENEZES NETO LTDA	815001/2024	07.001	1020001/202	1528/2024	87/2024	2.952,00	21/08/2024	21/08/2024	21/08/2024	21/08/2024	20/09/2024	23/08/2024	2.952,00
67 - Z BARBOSA DE MENEZES NETO LTDA	815001/2024	06.001	1020001/202	1529/2024	264/2024	2.980,00	21/08/2024	21/08/2024	21/08/2024	21/08/2024	20/09/2024	23/08/2024	2.980,00
72 - ECOPONTES - SISTEMAS ESTRUTURAI SUSTENTAVEIS LTDA	801001/2024	06.001	815009/2024	1543/2024	268/2024	129.097,66	22/08/2024	22/08/2024	22/08/2024	22/08/2024	21/09/2024	23/08/2024	129.097,66
68 - F M DA S FERNANDES	816001/2024	06.001	1106167/2023	1539/2024	269/2024	16.380,00	21/08/2024	21/08/2024	21/08/2024	21/08/2024	20/09/2024	23/08/2024	16.380,00
73 - ANDRÉ ITALO FERREIRA CARDOSO	801002/2024	06.001	716012/2024	2544/2024	270/2024	38.060,00	22/08/2024	23/08/2024	23/08/2024	23/08/2024	22/09/2024	23/08/2024	38.060,00
69 - F M DA S FERNANDES	816002/2024	06.001	1106167/2023	1540/2024	271/2024	11.500,00	21/08/2024	21/08/2024	21/08/2024	21/08/2024	20/09/2024	23/08/2024	11.500,00
70 - J R DA SILVA FILHO LTDA	502007/2024	06.001	408027/2024	1541/2024	272/2024	12.480,00	21/08/2024	21/08/2024	21/08/2024	21/08/2024	20/09/2024	23/08/2024	12.480,00
71 - LOKAR CONSTRUcoes E SERVICOS LTDA	816003/2024	06.001	624001/2024	1538/2024	273/2024	34.770,00	21/08/2024	21/08/2024	21/08/2024	21/08/2024	20/09/2024	23/08/2024	34.770,00
74 - AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI	719001/2024	07.001	108056/2024	1548/2024	89/2024	14.700,00	26/08/2024	26/08/2024	26/08/2024	26/08/2024	25/09/2024	29/08/2024	14.700,00
78 - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO DO RN	829001/2024	05.001	831021/2023	1591/2024	310/2024	69.445,20	29/08/2024	29/08/2024	29/08/2024	29/08/2024	28/09/2024	29/08/2024	69.445,20
75 - A P DE SOUSA LTDA	827002/2024	06.001	901417/2022	1567/2024	280/2024	55.723,36	28/08/2024	28/08/2024	29/08/2024	29/08/2024	27/09/2024	29/08/2024	55.723,36
76 - A P DE SOUSA LTDA	827001/2024	05.001	901417/2022	1566/2024	311/2024	35.269,07	28/08/2024	28/08/2024	29/08/2024	29/08/2024	27/09/2024	29/08/2024	35.269,07
77 - A P DE SOUSA LTDA	827001/2024	03.001	901417/2022	1564/2024	154/2024	117.197,22	28/08/2024	28/08/2024	29/08/2024	29/08/2024	27/09/2024	29/08/2024	117.197,22
82 - ZAMENHOF, GURGEL E	130001/2024	10.001	125049/2024	1634/2024	31/2024	7.200,00	04/09/2024	04/09/2024	04/09/2024	04/09/2024	04/10/2024	06/09/2024	7.200,00

MACEDO ASSOCIADOS														
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto	
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento		
83 - RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES 70136851436	829001/2024	06.001	326077/2024	1632/2024	285/2024	682,50	04/09/2024	04/09/2024	04/09/2024	04/09/2024	04/10/2024	06/09/2024	682,50	
79 - SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS	830003/2024	10.001	827020/2024	1607/2024	35/2024	93.700,00	02/09/2024	02/09/2024	04/09/2024	04/09/2024	02/10/2024	06/09/2024	93.700,00	
80 - SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS	830004/2024	10.001	827021/2024	1608/2024	36/2024	355.000,00	02/09/2024	02/09/2024	04/09/2024	04/09/2024	02/10/2024	06/09/2024	355.000,00	
81 - SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS	902002/2024	10.001	827022/2024	1609/2024	37/2024	39.600,00	02/09/2024	02/09/2024	04/09/2024	04/09/2024	02/10/2024	06/09/2024	39.600,00	
84 - RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES 70136851436	829002/2024	07.001	326077/2024	1633/2024	94/2024	273,00	04/09/2024	04/09/2024	04/09/2024	04/09/2024	04/10/2024	06/09/2024	273,00	
85 - RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES 70136851436	829002/2024	05.001	326077/2024	1631/2024	313/2024	2.593,50	04/09/2024	04/09/2024	04/09/2024	04/09/2024	04/10/2024	06/09/2024	2.593,50	
86 - ADAILTON DO VALE ALVES 06076269413	830001/2024	05.001	103007/2024	1640/2024	314/2024	1.176,00	04/09/2024	04/09/2024	04/09/2024	04/09/2024	04/10/2024	06/09/2024	1.176,00	
87 - ADAILTON DO VALE ALVES 06076269413	830002/2024	06.001	103007/2024	1639/2024	286/2024	1.036,00	04/09/2024	04/09/2024	04/09/2024	04/09/2024	04/10/2024	06/09/2024	1.036,00	
88 - LUIZ MARIO DO NASCIMENTO	705003/2024	06.001	725063/2024	1630/2024	288/2024	1.400,00	04/09/2024	04/09/2024	04/09/2024	04/09/2024	04/10/2024	06/09/2024	1.400,00	
89 - LEOCARIA LEA DE ARAUJO	102012/2024	06.001	131032/2024	1642/2024	289/2024	3.350,00	04/09/2024	04/09/2024	04/09/2024	04/09/2024	04/10/2024	06/09/2024	3.350,00	
90 - V. ABRANTES BARBOSA JUNIOR - ME	829002/2024	03.001	409031/2024	1624/2024	161/2024	7.668,00	04/09/2024	04/09/2024	04/09/2024	04/09/2024	04/10/2024	06/09/2024	7.668,00	
92 - J R DA SILVA FILHO LTDA	502007/2024	06.001	408027/2024	1662/2024	290/2024	12.480,00	05/09/2024	05/09/2024	05/09/2024	05/09/2024	05/10/2024	06/09/2024	12.480,00	
93 - F M DA S FERNANDES	905001/2024	06.001	1106167/2023	1660/2024	293/2024	11.500,00	05/09/2024	05/09/2024	05/09/2024	05/09/2024	05/10/2024	06/09/2024	11.500,00	
91 - ECOPONTES - SISTEMAS ESTRUTURAI SUSTENTAVEIS LTDA	801001/2024	06.001	815009/2024	1650/2024	294/2024	261.953,96	04/09/2024	04/09/2024	05/09/2024	05/09/2024	04/10/2024	06/09/2024	261.953,96	
94 - F M DA S FERNANDES	905002/2024	06.001	1106167/2023	1659/2024	295/2024	14.820,00	05/09/2024	05/09/2024	05/09/2024	05/09/2024	05/10/2024	06/09/2024	14.820,00	
95 - LOKAR E CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	904002/2024	06.001	624001/2024	1658/2024	296/2024	49.815,00	05/09/2024	05/09/2024	05/09/2024	05/09/2024	05/10/2024	06/09/2024	49.815,00	
96 - CRIATIVE MUSIC LTDA	906001/2024	08.001	906006/2024	1663/2024	44/2024	25.000,00	09/09/2024	09/09/2024	09/09/2024	09/09/2024	09/10/2024	09/09/2024	25.000,00	
97 - FELIPE GUERRA CARTORIO UNICO OFICIO NOTAS	911001/2024	03.001	725052/2024	1695/2024	165/2024	15.024,78	11/09/2024	11/09/2024	11/09/2024	11/09/2024	11/10/2024	12/09/2024	15.024,78	
98 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	912001/2024	08.001	306098/2024	1071/2024	49/2024	1.904,00	12/09/2024	12/09/2024	12/09/2024	12/09/2024	12/10/2024	12/09/2024	1.904,00	
99 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	912002/2024	08.001	306098/2024	1702/2024	50/2024	3.584,00	12/09/2024	12/09/2024	12/09/2024	12/09/2024	12/10/2024	12/09/2024	3.584,00	
100 - CRIATIVE MUSIC LTDA	906001/2024	08.001	906006/2024	1712/2024	51/2024	25.000,00	19/09/2024	19/09/2024	19/09/2024	19/09/2024	19/10/2024	20/09/2024	25.000,00	

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
101 - Z BARBOSA DE MENEZES NETO LTDA	919001/2024	07.001	1020001/202	1709/2024	98/2024	6.642,00	19/09/2024	19/09/2024	19/09/2024	19/09/2024	19/10/2024	20/09/2024	6.642,00
102 - ANIZIO MARQUES SOUZA JUNIOR ME	916001/2024	08.001	703082/2024	1713/2024	53/2024	25.000,00	19/09/2024	19/09/2024	19/09/2024	19/09/2024	19/10/2024	20/09/2024	25.000,00
103 - ULTRA PROMOCOES E EVENTOS LTDA	916003/2024	08.001	703078/2024	1707/2024	55/2024	60.000,00	19/09/2024	19/09/2024	20/09/2024	20/09/2024	19/10/2024	20/09/2024	60.000,00
105 - ECOPONTES - SISTEMAS ESTRUTURAI SUSTENTAVEIS LTDA	801001/2024	06.001	815009/2024	1743/2024	305/2024	83.350,91	20/09/2024	20/09/2024	20/09/2024	20/09/2024	20/10/2024	20/09/2024	83.350,91
106 - SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS	920001/2024	10.001	909015/2024	1742/2024	38/2024	69.200,00	20/09/2024	20/09/2024	20/09/2024	20/09/2024	20/10/2024	20/09/2024	69.200,00
104 -	IE808001/2024	05.001	417018/2024	1729/2024	337/2024	3.000,00	19/09/2024	19/09/2024	20/09/2024	20/09/2024	19/10/2024	20/09/2024	3.000,00

EMPREENDIMENTOS ENGENHARIA EIRELI E														
107 - JAIME HINDEMBERGUE FERREIRA DE SOUZA	905001/2024	07.001	717011/2024	1744/2024	101/2024	2.437,50	20/09/2024	20/09/2024	20/09/2024	20/09/2024	20/10/2024	20/09/2024	2.437,50	
108 - AT DA MOTA JUNIOR ME	920001/2024	08.001	104001/2024	1756/2024	56/2024	202.640,00	20/09/2024	20/09/2024	20/09/2024	20/09/2024	20/10/2024	20/09/2024	202.640,00	
109 - SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS	924001/2024	10.001	919017/2024	1758/2024	39/2024	43.600,00	24/09/2024	24/09/2024	25/09/2024	25/09/2024	24/10/2024	25/09/2024	43.600,00	
114 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA	906001/2024	03.001	919018/2024	1774/2024	173/2024	4.508,26	25/09/2024	25/09/2024	25/09/2024	25/09/2024	25/10/2024	25/09/2024	4.508,26	
110 - A P DE SOUSA LTDA	924001/2024	03.001	901417/2022	1768/2024	174/2024	117.197,22	24/09/2024	24/09/2024	25/09/2024	25/09/2024	24/10/2024	25/09/2024	117.197,22	
111 - A P DE SOUSA LTDA	924001/2024	05.001	901417/2022	1769/2024	340/2024	35.269,07	24/09/2024	24/09/2024	25/09/2024	25/09/2024	24/10/2024	25/09/2024	35.269,07	
112 - A P DE SOUSA LTDA	924001/2024	06.001	901417/2022	1772/2024	308/2024	55.723,36	24/09/2024	24/09/2024	25/09/2024	25/09/2024	24/10/2024	25/09/2024	55.723,36	
113 - ARY MONTEIRO PEREIRA BENEVIDES	919001/2024	08.001	104001/2024	1763/2024	57/2024	49.650,00	24/09/2024	24/09/2024	24/09/2024	24/09/2024	24/10/2024	25/09/2024	49.650,00	
115 - SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS	925001/2024	10.001	919022/2024	1775/2024	40/2024	349.000,00	25/09/2024	25/09/2024	25/09/2024	25/09/2024	25/10/2024	25/09/2024	349.000,00	
116 - E PEREIRA TORRES ME	924001/2024	08.001	104001/2024	1779/2024	58/2024	13.930,00	26/09/2024	26/09/2024	26/09/2024	26/09/2024	26/10/2024	26/09/2024	13.930,00	
117 - E PEREIRA TORRES ME	924001/2024	08.001	104001/2024	1780/2024	59/2024	83.372,00	26/09/2024	26/09/2024	26/09/2024	26/09/2024	26/10/2024	26/09/2024	83.372,00	
118 - IEX EMPREENDIMENTOS ENGENHARIA EIRELI E	801001/2024	07.001	417018/2024	1781/2024	102/2024	3.000,00	26/09/2024	26/09/2024	26/09/2024	26/09/2024	26/10/2024	26/09/2024	3.000,00	
119 - ZAMENHOF, GURGEL E MACEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS	130001/2024	10.001	125049/2024	1791/2024	41/2024	7.200,00	30/09/2024	30/09/2024	30/09/2024	30/09/2024	30/10/2024	02/10/2024	7.200,00	
120 - MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461	930001/2024	07.001	326077/2024	1826/2024	103/2024	357,50	30/09/2024	30/09/2024	30/09/2024	30/09/2024	30/10/2024	02/10/2024	357,50	
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto	
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento		
121 - LEOCARIA LEA DE ARAUJO	102012/2024	06.001	131032/2024	1796/2024	310/2024	3.350,00	30/09/2024	30/09/2024	30/09/2024	30/09/2024	30/10/2024	02/10/2024	3.350,00	
122 - LUIZ MARIO DO NASCIMENTO	705003/2024	06.001	725063/2024	1824/2024	315/2024	1.400,00	30/09/2024	30/09/2024	01/10/2024	01/10/2024	30/10/2024	02/10/2024	1.400,00	
123 - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO DO RN	927002/2024	05.001	831021/2023	1792/2024	353/2024	71.544,00	30/09/2024	30/09/2024	30/09/2024	30/09/2024	30/10/2024	02/10/2024	71.544,00	
124 - ADAILTON DO VALE ALVES 06076269413	1001001/2024	06.001	103007/2024	1841/2024	317/2024	888,00	01/10/2024	01/10/2024	01/10/2024	01/10/2024	31/10/2024	02/10/2024	888,00	
125 - AG2 EMPREENDIMENTOS SERVICOS EIRELI E	719001/2024	07.001	108056/2024	1848/2024	107/2024	14.700,00	01/10/2024	01/10/2024	01/10/2024	01/10/2024	31/10/2024	02/10/2024	14.700,00	
127 - V. ABRANTES BARBOSA JUNIOR - ME	1002002/2024	03.001	409031/2024	1884/2024	186/2024	7.479,00	09/10/2024	09/10/2024	09/10/2024	09/10/2024	08/11/2024	11/10/2024	7.479,00	
129 - RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES 70136851436	1011001/2024	05.001	326077/2024	1885/2024	373/2024	2.457,00	11/10/2024	11/10/2024	11/10/2024	11/10/2024	10/11/2024	11/10/2024	2.457,00	
128 - RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES 70136851436	1009001/2024	07.001	326077/2024	1886/2024	109/2024	273,00	09/10/2024	09/10/2024	11/10/2024	11/10/2024	08/11/2024	11/10/2024	273,00	
126 - LOKAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	1002001/2024	06.001	624001/2024	1876/2024	324/2024	37.130,00	08/10/2024	08/10/2024	08/10/2024	08/10/2024	07/11/2024	11/10/2024	37.130,00	
130 - F M DA S FERNANDES	1002002/2024	06.001	1106167/2023	1893/2024	325/2024	14.820,00	11/10/2024	11/10/2024	11/10/2024	11/10/2024	10/11/2024	11/10/2024	14.820,00	
131 - F M DA S FERNANDES	1003001/2024	06.001	1106167/2023	1894/2024	326/2024	11.500,00	11/10/2024	11/10/2024	11/10/2024	11/10/2024	10/11/2024	11/10/2024	11.500,00	
132 - ROBERTO LEITE GAMA ME	1011001/2024	06.001	306098/2024	1909/2024	328/2024	6.042,00	15/10/2024	15/10/2024	15/10/2024	15/10/2024	14/11/2024	15/10/2024	6.042,00	
133 - ROBERTO LEITE GAMA ME	1011003/2024	05.001	306098/2024	1910/2024	378/2024	4.999,50	15/10/2024	15/10/2024	15/10/2024	15/10/2024	14/11/2024	15/10/2024	4.999,50	
134 - SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS	1022001/2024	10.001	1015072/202	1927/2024	42/2024	87.200,00	23/10/2024	23/10/2024	23/10/2024	23/10/2024	22/11/2024	25/10/2024	87.200,00	
135 - ZB DE MENEZES NETO METALURGIA	1015001/2024	06.001	805044/2024	1929/2024	331/2024	30.411,00	23/10/2024	23/10/2024	23/10/2024	23/10/2024	22/11/2024	25/10/2024	30.411,00	
136 - ROBERTO LEITE GAMA ME	1011001/2024	08.001	306098/2024	1932/2024	61/2024	17.274,00	23/10/2024	23/10/2024	23/10/2024	23/10/2024	22/11/2024	25/10/2024	17.274,00	
139 - SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS	1023001/2024	10.001	1015094/202	1951/2024	43/2024	349.000,00	24/10/2024	24/10/2024	24/10/2024	24/10/2024	23/11/2024	25/10/2024	349.000,00	
140 - SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS	1024001/2024	10.001	1015095/202	316/2024	45/2024	41.000,00	24/10/2024	24/10/2024	24/10/2024	24/10/2024	23/11/2024	25/10/2024	41.000,00	
141 - IEX EMPREENDIMENTOS E	808001/2024	05.001	417018/2024	1960/2024	386/2024	3.000,00	24/10/2024	24/10/2024	24/10/2024	24/10/2024	23/11/2024	25/10/2024	3.000,00	

ENGENHARIA EIRELI														
137 - EMPREENDIMENTOS SERVICOS EIRELI	AG2 E	719001/2024	07.001	108056/2024	1933/2024	116/2024	14.700,00	23/10/2024	23/10/2024	24/10/2024	24/10/2024	22/11/2024	25/10/2024	14.700,00
138 - LM2 ENGENHARIA LTDA		1017003/2024	06.001	1015110/2024	1923/2024	335/2024	23.325,79	23/10/2024	23/10/2024	25/10/2024	25/10/2024	22/11/2024	25/10/2024	23.325,79
Seq - Credor		Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
								Atuacao	Atesto	Liquidacao	CCI	Vencimento	Pagamento	
142 - EMPREENDIMENTOS ENGENHARIA EIRELI	IEX E	801001/2024	07.001	417018/2024	1958/2024	117/2024	3.000,00	24/10/2024	24/10/2024	25/10/2024	25/10/2024	23/11/2024	25/10/2024	3.000,00
143 - A P DE SOUSA LTDA		1028001/2024	03.001	901417/2022	1967/2024	190/2024	117.197,22	28/10/2024	28/10/2024	28/10/2024	28/10/2024	27/11/2024	28/10/2024	117.197,22
144 - A P DE SOUSA LTDA		1028001/2024	06.001	901417/2022	1969/2024	338/2024	55.723,36	28/10/2024	28/10/2024	28/10/2024	28/10/2024	27/11/2024	28/10/2024	55.723,36
145 - LEOCARIA LEA DE ARAUJO		102012/2024	06.001	131032/2024	1974/2024	340/2024	3.350,00	29/10/2024	29/10/2024	29/10/2024	29/10/2024	28/11/2024	31/10/2024	3.350,00
146 - ZAMENHOF, GURGEL E MACEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS		130001/2024	10.001	125049/2024	2014/2024	46/2024	7.200,00	30/10/2024	30/10/2024	30/10/2024	30/10/2024	29/11/2024	31/10/2024	7.200,00
147 - MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461		1030001/2024	07.001	326077/2024	2011/2024	121/2024	357,50	30/10/2024	30/10/2024	30/10/2024	30/10/2024	29/11/2024	31/10/2024	357,50
148 - LUIZ MARIO DO NASCIMENTO		705003/2024	06.001	725063/2024	2046/2024	349/2024	1.400,00	06/11/2024	06/11/2024	07/11/2024	07/11/2024	06/12/2024	08/11/2024	1.400,00
149 - SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS		1030001/2024	10.001	1104035/2024	2063/2024	47/2024	19.000,00	06/11/2024	06/11/2024	07/11/2024	07/11/2024	06/12/2024	08/11/2024	19.000,00
151 - RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES 70136851436		1106001/2024	07.001	326077/2024	2075/2024	123/2024	409,50	07/11/2024	07/11/2024	07/11/2024	07/11/2024	07/12/2024	08/11/2024	409,50
150 - J R DA SILVA FILHO LTDA		502007/2024	06.001	408027/2024	2064/2024	354/2024	11.040,00	06/11/2024	06/11/2024	06/11/2024	06/11/2024	06/12/2024	08/11/2024	11.040,00
153 - E PEREIRA TORRES ME		1031002/2024	08.001	104001/2024	2081/2024	64/2024	3.998,00	08/11/2024	08/11/2024	08/11/2024	08/11/2024	08/12/2024	08/11/2024	3.998,00
152 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA		1105001/2024	08.001	306098/2024	1/2024	65/2024	8.736,00	07/11/2024	07/11/2024	07/11/2024	07/11/2024	07/12/2024	08/11/2024	8.736,00
154 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA		906001/2024	03.001	919018/2024	2110/2024	207/2024	2.595,63	12/11/2024	12/11/2024	12/11/2024	12/11/2024	12/12/2024	14/11/2024	2.595,63
155 - L E PNEUS LTDA - EPP		1105004/2024	06.001	812054/2024	2100/2024	361/2024	3.150,00	12/11/2024	12/11/2024	13/11/2024	13/11/2024	12/12/2024	14/11/2024	3.150,00
156 - TOP IMPRESS COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI		1111001/2024	08.001	417017/2024	2089/2024	66/2024	4.521,18	12/11/2024	12/11/2024	12/11/2024	12/11/2024	12/12/2024	14/11/2024	4.521,18
157 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS		1119001/2024	07.001	812054/2024	2170/2024	127/2024	1.742,00	25/11/2024	25/11/2024	26/11/2024	26/11/2024	25/12/2024		0,00
158 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS		1119001/2024	06.001	812054/2024	2171/2024	368/2024	1.206,00	25/11/2024	25/11/2024	26/11/2024	26/11/2024	25/12/2024		0,00
159 - ARY MONTEIRO PEREIRA BENEVIDES		1119001/2024	08.001	510067/2024	2130/2024	68/2024	3.312,50	25/11/2024	25/11/2024	27/11/2024	27/11/2024	25/12/2024		0,00
160 - AT DA MOTA JUNIOR ME		1119002/2024	08.001	510067/2024	2129/2024	69/2024	97.600,00	25/11/2024	25/11/2024	25/11/2024	25/11/2024	25/12/2024		0,00
161 - EMPREENDIMENTOS ENGENHARIA EIRELI	IEX E	808001/2024	05.001	417018/2024	2127/2024	433/2024	3.000,00	21/11/2024	25/11/2024	25/11/2024	25/11/2024	25/12/2024		0,00
162 - EMPREENDIMENTOS ENGENHARIA EIRELI	IEX E	801001/2024	07.001	417018/2024	2125/2024	130/2024	3.000,00	25/11/2024	25/11/2024	25/11/2024	25/11/2024	25/12/2024		0,00
Seq - Credor		Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
								Atuacao	Atesto	Liquidacao	CCI	Vencimento	Pagamento	
166 - SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS		1127001/2024	10.001	1118050/2024	2200/2024	48/2024	60.100,00	27/11/2024	27/11/2024	27/11/2024	27/11/2024	27/12/2024		0,00
167 - LUIZ MARIO DO NASCIMENTO		705003/2024	06.001	725063/2024	2202/2024	372/2024	1.400,00	27/11/2024	27/11/2024	27/11/2024	27/11/2024	27/12/2024		0,00
163 - ZB DE MENEZES NETO METALURGIA		1121001/2024	06.001	805044/2024	2120/2024	373/2024	23.204,00	25/11/2024	25/11/2024	25/11/2024	25/11/2024	25/12/2024		0,00
168 - SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS		1127002/2024	10.001	1118061/2024	2205/2024	49/2024	349.000,00	28/11/2024	28/11/2024	28/11/2024	28/11/2024	28/12/2024		0,00
169 - SCHIMBERGUI COX ADVOGADOS ASSOCIADOS		1127003/2024	10.001	1118062/2024	2206/2024	50/2024	41.200,00	28/11/2024	28/11/2024	28/11/2024	28/11/2024	28/12/2024		0,00
165 - JAIME HINDEMBERGUE FERREIRA DE SOUZA		1112001/2024	07.001	717011/2024	2186/2024	132/2024	4.950,00	26/11/2024	26/11/2024	26/11/2024	26/11/2024	26/12/2024		0,00
164 - ZB DE MENEZES NETO METALURGIA		1121001/2024	08.001	805044/2024	2021/2024	70/2024	47.845,00	25/11/2024	25/11/2024	25/11/2024	25/11/2024	25/12/2024		0,00
						6.212.099,09								5.574.539,59

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 13.001 - Fundo Municipal de Saúde - Seq. Lista : 3330

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

Recurso Específico - Vinculação :

Categoria de Contrato : Prestação de serviços

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - CENTRO DE OFTALMOLOGIA AVANÇADA E MEDICINA INTEGRADA LTDA	617001/2024	13.001	1030055/202	1051/2024	258/2024	20.533,66	19/06/2024	19/06/2024	19/06/2024	19/06/2024	19/07/2024	26/06/2024	20.533,66
2 - ROBERTO LEITE GAMA ME	621001/2024	13.001	725165/2023	1087/2024	260/2024	3.463,80	26/06/2024	26/06/2024	26/06/2024	26/06/2024	26/07/2024	27/06/2024	3.463,80
3 - EMERSON CARLOS TOMAS DA SILVA - ME	102009/2024	13.001	125050/2024	1154/2024	266/2024	3.300,00	03/07/2024	03/07/2024	03/07/2024	03/07/2024	02/08/2024	04/07/2024	3.300,00
4 - CRISTIANO MONTEIRO DA SILVA - ME	624001/2024	13.001	1030055/202	1157/2024	282/2024	29.125,23	03/07/2024	03/07/2024	03/07/2024	03/07/2024	02/08/2024	04/07/2024	29.125,23
5 - TOP IMPRESS COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI	705001/2024	13.001	510230/2022	1206/2024	283/2024	3.587,50	11/07/2024	11/07/2024	11/07/2024	11/07/2024	10/08/2024	12/07/2024	3.587,50
6 - EMERSON CARLOS TOMAS DA SILVA - ME	102009/2024	13.001	125050/2024	1371/2024	313/2024	3.300,00	31/07/2024	31/07/2024	31/07/2024	31/07/2024	30/08/2024	02/08/2024	3.300,00
8 - IONARA JOYCE PEREIRA DE LIMA	731003/2024	13.001	510230/2022	1432/2024	324/2024	43.157,00	02/08/2024	02/08/2024	02/08/2024	02/08/2024	01/09/2024	02/08/2024	43.157,00
7 - CENTRO DE OFTALMOLOGIA AVANÇADA E MEDICINA INTEGRADA LTDA	729007/2024	13.001	1030055/202	1362/2024	326/2024	18.759,32	31/07/2024	31/07/2024	31/07/2024	31/07/2024	30/08/2024	02/08/2024	18.759,32
9 - CRISTIANO MONTEIRO DA SILVA - ME	801005/2024	13.001	1030055/202	1460/2024	346/2024	14.925,51	07/08/2024	07/08/2024	07/08/2024	07/08/2024	06/09/2024	09/08/2024	14.925,51
10 - ROBERTO LEITE GAMA ME	813001/2024	13.001	306098/2024	1525/2024	352/2024	1.192,00	21/08/2024	21/08/2024	21/08/2024	21/08/2024	20/09/2024	23/08/2024	1.192,00
11 - EMERSON CARLOS TOMAS DA SILVA - ME	102009/2024	13.001	125050/2024	1573/2024	355/2024	3.300,00	28/08/2024	28/08/2024	28/08/2024	28/08/2024	27/09/2024	29/08/2024	3.300,00
12 - CENTRO DE OFTALMOLOGIA AVANÇADA E MEDICINA INTEGRADA LTDA	827003/2024	13.001	1030055/202	1572/2024	361/2024	13.991,98	28/08/2024	28/08/2024	28/08/2024	29/08/2024	27/09/2024	29/08/2024	13.991,98
14 - MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461	829001/2024	13.001	326077/2024	1589/2024	365/2024	1.229,00	29/08/2024	29/08/2024	29/08/2024	29/08/2024	28/09/2024	29/08/2024	1.229,00
13 - A P DE SOUSA LTDA	827006/2024	13.001	901417/2022	1568/2024	366/2024	105.628,63	28/08/2024	28/08/2024	29/08/2024	29/08/2024	27/09/2024	29/08/2024	105.628,63
15 - ADAILTON DO VALE ALVES 06076269413	830002/2024	13.001	103007/2024	1641/2024	374/2024	336,00	04/09/2024	04/09/2024	04/09/2024	04/09/2024	04/10/2024	06/09/2024	336,00
16 - CLELIO JORDAN DE LIMA VARELA LTDA	904001/2024	13.001	601067/2023	1657/2024	376/2024	6.300,00	05/09/2024	05/09/2024	05/09/2024	05/09/2024	05/10/2024	06/09/2024	6.300,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
17 - ELTON ALVES DA SILVA	905004/2024	13.001	929131/2023	1710/2024	384/2024	4.496,00	19/09/2024	19/09/2024	19/09/2024	19/09/2024	19/10/2024	20/09/2024	4.496,00
18 - CRISTIANO MONTEIRO DA SILVA - ME	827007/2024	13.001	1030055/202	1711/2024	385/2024	3.266,67	19/09/2024	19/09/2024	19/09/2024	19/09/2024	19/10/2024	20/09/2024	3.266,67
19 - AUTOSTRADA VEICULOS LTDA	924003/2024	13.001	919025/2024	1777/2024	397/2024	889,00	25/09/2024	25/09/2024	25/09/2024	25/09/2024	25/10/2024	25/09/2024	889,00
20 - EMERSON CARLOS TOMAS DA SILVA - ME	102009/2024	13.001	125050/2024	1823/2024	401/2024	3.300,00	30/09/2024	30/09/2024	30/09/2024	30/09/2024	30/10/2024	02/10/2024	3.300,00
21 - MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461	930001/2024	13.001	326077/2024	1825/2024	402/2024	1.229,00	30/09/2024	30/09/2024	30/09/2024	30/09/2024	30/10/2024	02/10/2024	1.229,00
22 - CENTRO DE OFTALMOLOGIA AVANÇADA E MEDICINA INTEGRADA LTDA	925002/2024	13.001	1030055/202	1817/2024	409/2024	5.781,65	30/09/2024	30/09/2024	30/09/2024	30/09/2024	30/10/2024	02/10/2024	5.781,65
23 - CRISTIANO MONTEIRO DA SILVA - ME	930003/2024	13.001	1030055/202	1797/2024	416/2024	21.738,36	30/09/2024	30/09/2024	30/09/2024	30/09/2024	30/10/2024	02/10/2024	21.738,36
24 - CLELIO JORDAN DE LIMA VARELA LTDA	1001004/2024	13.001	601067/2023	1869/2024	419/2024	5.880,00	08/10/2024	08/10/2024	09/10/2024	09/10/2024	07/11/2024	11/10/2024	5.880,00
25 - FELIPE GUERRA CARTORIO UNICO OFICIO NOTAS	1011001/2024	13.001	725052/2024	1891/2024	423/2024	119,73	11/10/2024	11/10/2024	11/10/2024	11/10/2024	10/11/2024	11/10/2024	119,73
26 - ROBERTO LEITE GAMA	1011002/2024	13.001	306098/2024	1911/2024	426/2024	11.249,50	15/10/2024	15/10/2024	15/10/2024	15/10/2024	14/11/2024	15/10/2024	11.249,50

ME														
27 - AUTOSTRADA VEICULOS LTDA	1017001/2024	13.001	1015071/202	1945/2024	435/2024	599,40	23/10/2024	23/10/2024	24/10/2024	24/10/2024	22/11/2024	25/10/2024		599,40
28 - CRISTIANO MONTEIRO DA SILVA - ME	1010003/2024	13.001	1030055/202	1912/2024	438/2024	20.656,37	23/10/2024	23/10/2024	23/10/2024	23/10/2024	22/11/2024	25/10/2024		20.656,37
29 - CRISTIANO MONTEIRO DA SILVA - ME	1023003/2024	13.001	1030055/202	1913/2024	439/2024	17.550,00	23/10/2024	23/10/2024	23/10/2024	23/10/2024	22/11/2024	25/10/2024		17.550,00
30 - EMERSON CARLOS TOMAS DA SILVA - ME	102009/2024	13.001	125050/2024	1978/2024	444/2024	3.300,00	29/10/2024	29/10/2024	29/10/2024	29/10/2024	28/11/2024	31/10/2024		3.300,00
31 - CENTRO DE OFTALMOLOGIA AVANÇADA E MEDICINA INTEGRADA LTDA	1105001/2024	13.001	1030055/202	2041/2024	455/2024	13.894,66	06/11/2024	06/11/2024	06/11/2024	06/11/2024	06/12/2024	08/11/2024		13.894,66
32 - CLELIO JORDAN DE LIMA VARELA LTDA	1104001/2024	13.001	601067/2023	2093/2024	459/2024	5.880,00	12/11/2024	12/11/2024	12/11/2024	12/11/2024	12/12/2024	14/11/2024		5.880,00
33 - AUTOSTRADA VEICULOS LTDA	1114002/2024	13.001	1028020/202	2118/2024	465/2024	150,00	14/11/2024	14/11/2024	14/11/2024	14/11/2024	14/12/2024	14/11/2024		150,00
34 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	1119006/2024	13.001	812054/2024	2165/2024	479/2024	2.814,00	25/11/2024	25/11/2024	26/11/2024	26/11/2024	25/12/2024			0,00
35 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	1119008/2024	13.001	812054/2024	2168/2024	481/2024	1.680,00	25/11/2024	25/11/2024	26/11/2024	26/11/2024	25/12/2024			0,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto	
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento		
36 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	1119009/2024	13.001	812054/2024	2167/2024	482/2024	1.273,00	25/11/2024	25/11/2024	26/11/2024	26/11/2024	25/12/2024			0,00
37 - EMERSON CARLOS TOMAS DA SILVA - ME	102009/2024	13.001	125050/2024	2198/2024	484/2024	3.300,00	27/11/2024	27/11/2024	27/11/2024	27/11/2024	27/12/2024			0,00
						401.176,97								392.109,97

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista : 3331

Classificação Fonte de Recursos : Ordinário

Fonte de Recursos : 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Recurso Específico - Vinculação :

Categoria de Contrato : Realização de obras

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto	
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento		
1 - POTIGUAR CONSTRUTORA LTDA	607001/2024	06.001	603133/2024	1052/2024	193/2024	516.651,53	19/06/2024	19/06/2024	20/06/2024	20/06/2024	19/07/2024	20/06/2024		516.651,53
2 - POTIGUAR CONSTRUTORA LTDA	805001/2024	06.001	802043/2024	1438/2024	258/2024	631.999,21	07/08/2024	07/08/2024	07/08/2024	07/08/2024	06/09/2024	12/08/2024		631.999,21
						1.148.650,74								1.148.650,74

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista : 3334

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

Recurso Específico - Vinculação :

Categoria de Contrato : Locações

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto	
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento		
1 - R D TRANSPORTES LTDA - ME	301020/2024	05.001	325018/2024	1085/2024	202/2024	3.500,00	26/06/2024	26/06/2024	26/06/2024	26/06/2024	26/07/2024	27/06/2024		3.500,00
2 - JC LOCACAO, CONSTRUCAO, COMERCIO E SERVICO LTDA	201004/2024	03.001	320001/2023	1091/2024	107/2024	11.876,00	26/06/2024	26/06/2024	26/06/2024	26/06/2024	26/07/2024	27/06/2024		11.876,00
3 - E F S LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	201002/2024	07.001	510223/2022	1093/2024	63/2024	2.240,00	27/06/2024	27/06/2024	27/06/2024	27/06/2024	27/07/2024	27/06/2024		2.240,00
4 - ROSEMBERG PASCOAL DE GOIS	102004/2024	06.001	123072/2024	1094/2024	197/2024	4.125,00	27/06/2024	27/06/2024	27/06/2024	27/06/2024	27/07/2024	27/06/2024		4.125,00
5 - JOSENILDO DE OLIVEIRA LIMA	301001/2024	07.001	315021/2024	1095/2024	64/2024	2.000,00	27/06/2024	27/06/2024	27/06/2024	27/06/2024	27/07/2024	27/06/2024		2.000,00
6 - TEREZINHA TAVARES DE GÓIS	102005/2024	06.001	123093/2024	1116/2024	199/2024	1.200,00	01/07/2024	01/07/2024	01/07/2024	01/07/2024	31/07/2024	02/07/2024		1.200,00
7 - THALES TARCIO GURGEL DE SOUZA	102007/2024	03.001	123094/2024	1117/2024	108/2024	350,00	01/07/2024	01/07/2024	01/07/2024	01/07/2024	31/07/2024	02/07/2024		350,00
8 - AECIO VALENTIM DE OLIVEIRA JUNIOR	502004/2024	06.001	502040/2024	1119/2024	200/2024	625,00	01/07/2024	01/07/2024	01/07/2024	01/07/2024	31/07/2024	02/07/2024		625,00
9 - MARIA EDUARDA	102007/2024	06.001	123097/2024	1121/2024	201/2024	1.125,00	01/07/2024	01/07/2024	01/07/2024	01/07/2024	31/07/2024	02/07/2024		1.125,00

MEDEIROS ALVES															
10 - MATEUS DUARTE	102008/2024	03.001	123099/2024	1123/2024	109/2024	700,00	01/07/2024	01/07/2024	01/07/2024	01/07/2024	01/07/2024	01/07/2024	02/07/2024		700,00
11 - VITORIA MILENAALVES DA NOREGA	102008/2024	06.001	123101/2024	1125/2024	202/2024	1.200,00	01/07/2024	01/07/2024	01/07/2024	01/07/2024	01/07/2024	01/07/2024	02/07/2024		1.200,00
12 - R D TRANSPORTES LTDA - ME	301020/2024	05.001	325018/2024	1341/2024	254/2024	3.500,00	24/07/2024	24/07/2024	24/07/2024	24/07/2024	24/07/2024	23/08/2024	25/07/2024		3.500,00
13 - JOSENILDO DE OLIVEIRA LIMA	301001/2024	07.001	315021/2024	1357/2024	78/2024	2.000,00	31/07/2024	31/07/2024	31/07/2024	31/07/2024	31/07/2024	30/08/2024	02/08/2024		2.000,00
14 - E F S LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	201002/2024	07.001	510223/2022	1396/2024	81/2024	2.240,00	01/08/2024	01/08/2024	01/08/2024	01/08/2024	01/08/2024	31/08/2024	02/08/2024		2.240,00
15 - JC LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA	201004/2024	03.001	320001/2023	1395/2024	141/2024	11.876,00	01/08/2024	01/08/2024	01/08/2024	01/08/2024	01/08/2024	31/08/2024	02/08/2024		11.876,00
16 - TEREZINHA TAVARES DE GÓIS	102005/2024	06.001	123093/2024	1408/2024	244/2024	1.200,00	02/08/2024	02/08/2024	02/08/2024	02/08/2024	02/08/2024	01/09/2024	02/08/2024		1.200,00
17 - THALES TARCIO GURGEL DE SOUZA	102007/2024	03.001	123094/2024	1409/2024	142/2024	350,00	02/08/2024	02/08/2024	02/08/2024	02/08/2024	02/08/2024	01/09/2024	02/08/2024		350,00
18 - AECIO VALENTIM DE OLIVEIRA JUNIOR	502004/2024	06.001	502040/2024	1411/2024	245/2024	625,00	02/08/2024	02/08/2024	02/08/2024	02/08/2024	02/08/2024	01/09/2024	02/08/2024		625,00
19 - MARIA EDUARDA MEDEIROS ALVES	102007/2024	06.001	123097/2024	1413/2024	246/2024	1.125,00	02/08/2024	02/08/2024	02/08/2024	02/08/2024	02/08/2024	01/09/2024	02/08/2024		1.125,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto		
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento			
20 - MATEUS DUARTE	102008/2024	03.001	123099/2024	1414/2024	143/2024	700,00	02/08/2024	02/08/2024	02/08/2024	02/08/2024	01/09/2024	02/08/2024			700,00
21 - VITORIA MILENAALVES DA NOREGA	102008/2024	06.001	123101/2024	1417/2024	247/2024	1.200,00	02/08/2024	02/08/2024	02/08/2024	02/08/2024	01/09/2024	02/08/2024			1.200,00
22 - ROSEMBERG PASCOAL DE GOIS	102004/2024	06.001	123072/2024	1434/2024	248/2024	4.125,00	02/08/2024	02/08/2024	02/08/2024	02/08/2024	01/09/2024	02/08/2024			4.125,00
23 - R D TRANSPORTES LTDA - ME	301020/2024	05.001	325018/2024	1440/2024	305/2024	3.500,00	28/08/2024	28/08/2024	28/08/2024	28/08/2024	27/09/2024	29/08/2024			3.500,00
24 - JOSENILDO DE OLIVEIRA LIMA	301001/2024	07.001	315021/2024	1574/2024	90/2024	2.000,00	28/08/2024	28/08/2024	28/08/2024	28/08/2024	27/09/2024	29/08/2024			2.000,00
25 - TEREZINHA TAVARES DE GÓIS	102005/2024	06.001	123093/2024	1552/2024	274/2024	1.200,00	28/08/2024	28/08/2024	29/08/2024	29/08/2024	27/09/2024	29/08/2024			1.200,00
26 - THALES TARCIO GURGEL DE SOUZA	102007/2024	03.001	123094/2024	1553/2024	152/2024	350,00	28/08/2024	28/08/2024	29/08/2024	29/08/2024	27/09/2024	29/08/2024			350,00
27 - AECIO VALENTIM DE OLIVEIRA JUNIOR	502004/2024	06.001	502040/2024	1555/2024	275/2024	625,00	28/08/2024	28/08/2024	29/08/2024	29/08/2024	27/09/2024	29/08/2024			625,00
28 - MATEUS DUARTE	102008/2024	03.001	123099/2024	1559/2024	153/2024	700,00	28/08/2024	28/08/2024	29/08/2024	29/08/2024	27/09/2024	29/08/2024			700,00
29 - VITORIA MILENAALVES DA NOREGA	102008/2024	06.001	123101/2024	1561/2024	276/2024	1.200,00	28/08/2024	28/08/2024	29/08/2024	29/08/2024	27/09/2024	29/08/2024			1.200,00
30 - MARIA EDUARDA MEDEIROS ALVES	102007/2024	06.001	123097/2024	1557/2024	277/2024	1.125,00	28/08/2024	28/08/2024	29/08/2024	29/08/2024	27/09/2024	29/08/2024			1.125,00
31 - ROSEMBERG PASCOAL DE GOIS	102004/2024	06.001	123072/2024	1587/2024	278/2024	4.125,00	29/08/2024	29/08/2024	29/08/2024	29/08/2024	28/09/2024	29/08/2024			4.125,00
32 - E F S LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	201002/2024	07.001	510223/2022	1706/2024	97/2024	2.240,00	13/09/2024	13/09/2024	13/09/2024	13/09/2024	13/10/2024	13/09/2024			2.240,00
33 - R D TRANSPORTES LTDA - ME	301020/2024	05.001	325018/2024	1782/2024	345/2024	3.500,00	30/09/2024	30/09/2024	30/09/2024	30/09/2024	30/10/2024	02/10/2024			3.500,00
34 - JOSENILDO DE OLIVEIRA LIMA	301001/2024	07.001	315021/2024	1795/2024	104/2024	2.000,00	30/09/2024	30/09/2024	30/09/2024	30/09/2024	30/10/2024	02/10/2024			2.000,00
35 - TEREZINHA TAVARES DE GÓIS	102005/2024	06.001	123093/2024	1806/2024	311/2024	1.200,00	30/09/2024	30/09/2024	30/09/2024	30/09/2024	30/10/2024	02/10/2024			1.200,00
36 - THALES TARCIO GURGEL DE SOUZA	102007/2024	03.001	123094/2024	1807/2024	177/2024	350,00	30/09/2024	30/09/2024	30/09/2024	30/09/2024	30/10/2024	02/10/2024			350,00
37 - AECIO VALENTIM DE OLIVEIRA JUNIOR	502004/2024	06.001	502040/2024	1809/2024	312/2024	625,00	30/09/2024	30/09/2024	30/09/2024	30/09/2024	30/10/2024	02/10/2024			625,00
38 - MARIA EDUARDA MEDEIROS ALVES	102007/2024	06.001	123097/2024	1811/2024	313/2024	1.125,00	30/09/2024	30/09/2024	30/09/2024	30/09/2024	30/10/2024	02/10/2024			1.125,00
39 - VITORIA MILENAALVES DA NOREGA	102008/2024	06.001	123101/2024	1815/2024	314/2024	1.200,00	30/09/2024	30/09/2024	30/09/2024	30/09/2024	30/10/2024	02/10/2024			1.200,00
40 - MATEUS DUARTE	102008/2024	03.001	123099/2024	1812/2024	178/2024	700,00	30/09/2024	30/09/2024	30/09/2024	30/09/2024	30/10/2024	02/10/2024			700,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto		
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento			
41 - ROSEMBERG PASCOAL DE GOIS	102004/2024	06.001	123072/2024	1832/2024	316/2024	4.125,00	01/10/2024	01/10/2024	01/10/2024	01/10/2024	31/10/2024	02/10/2024			4.125,00
42 - JC LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E	201004/2024	03.001	320001/2023	1865/2024	181/2024	11.876,00	02/10/2024	02/10/2024	02/10/2024	02/10/2024	01/11/2024	02/10/2024			11.876,00

SERVICO LTDA														
43 - JC LOCACAO, CONSTRUCAO, COMERCIO E SERVICO LTDA	201004/2024	03.001	320001/2023	1866/2024	182/2024	11.876,00	02/10/2024	02/10/2024	02/10/2024	02/10/2024	01/11/2024	02/10/2024	11.876,00	
44 - E F S LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	201002/2024	07.001	510223/2022	1949/2024	112/2024	2.240,00	24/10/2024	24/10/2024	24/10/2024	24/10/2024	23/11/2024	25/10/2024	2.240,00	
45 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	1001002/2024	07.001	1015113/2024	1959/2024	118/2024	3.000,00	24/10/2024	24/10/2024	24/10/2024	24/10/2024	23/11/2024	25/10/2024	3.000,00	
46 - JOSENILDO DE OLIVEIRA LIMA	301001/2024	07.001	315021/2024	1965/2024	119/2024	2.000,00	28/10/2024	28/10/2024	28/10/2024	28/10/2024	27/11/2024	28/10/2024	2.000,00	
47 - ROSEMBERG PASCOAL DE GOIS	102004/2024	06.001	123072/2024	1972/2024	339/2024	4.125,00	28/10/2024	28/10/2024	28/10/2024	28/10/2024	27/11/2024	28/10/2024	4.125,00	
48 - TEREZINHA TAVARES DE GÓIS	102005/2024	06.001	123093/2024	1996/2024	341/2024	1.200,00	29/10/2024	29/10/2024	30/10/2024	30/10/2024	28/11/2024	31/10/2024	1.200,00	
49 - THALES TARCIO GURGEL DE SOUZA	102007/2024	03.001	123094/2024	1997/2024	192/2024	350,00	29/10/2024	29/10/2024	30/10/2024	30/10/2024	28/11/2024	31/10/2024	350,00	
50 - AECIO VALENTIM DE OLIVEIRA JUNIOR	502004/2024	06.001	502040/2024	1999/2024	342/2024	625,00	29/10/2024	29/10/2024	30/10/2024	30/10/2024	28/11/2024	31/10/2024	625,00	
51 - MARIA EDUARDA MEDEIROS ALVES	102007/2024	06.001	123097/2024	2001/2024	343/2024	1.125,00	29/10/2024	29/10/2024	30/10/2024	30/10/2024	28/11/2024	31/10/2024	1.125,00	
52 - MATEUS DUARTE	102008/2024	03.001	123099/2024	2003/2024	193/2024	700,00	29/10/2024	29/10/2024	30/10/2024	30/10/2024	28/11/2024	31/10/2024	700,00	
53 - VITORIA MILENAALVES DA NOREGA	102008/2024	06.001	123101/2024	2005/2024	344/2024	1.200,00	29/10/2024	29/10/2024	30/10/2024	30/10/2024	28/11/2024	31/10/2024	1.200,00	
54 - R D TRANSPORTES LTDA - ME	301020/2024	05.001	325018/2024	2015/2024	394/2024	3.500,00	30/10/2024	30/10/2024	30/10/2024	30/10/2024	29/11/2024	31/10/2024	3.500,00	
55 - JC LOCACAO, CONSTRUCAO, COMERCIO E SERVICO LTDA	201004/2024	03.001	320001/2023	2007/2024	197/2024	11.876,00	30/10/2024	30/10/2024	30/10/2024	30/10/2024	29/11/2024	31/10/2024	11.876,00	
56 - F M DA S FERNANDES	1112002/2024	06.001	1106167/2023	2085/2024	364/2024	11.500,00	12/11/2024	12/11/2024	12/11/2024	12/11/2024	12/12/2024	14/11/2024	11.500,00	
60 - R D TRANSPORTES LTDA - ME	301020/2024	05.001	325018/2024	2185/2024	426/2024	3.500,00	26/11/2024	26/11/2024	26/11/2024	26/11/2024	26/12/2024		0,00	
57 - E F S LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	201002/2024	07.001	510223/2022	2123/2024	128/2024	2.240,00	25/11/2024	25/11/2024	25/11/2024	25/11/2024	25/12/2024		0,00	
58 - JC LOCACAO, CONSTRUCAO, COMERCIO E SERVICO LTDA	201004/2024	03.001	320001/2023	2128/2024	211/2024	11.876,00	25/11/2024	25/11/2024	25/11/2024	25/11/2024	25/12/2024		0,00	
61 - JOSENILDO DE OLIVEIRA LIMA	301001/2024	07.001	315021/2024	2197/2024	129/2024	2.000,00	26/11/2024	26/11/2024	27/11/2024	27/11/2024	26/12/2024		0,00	
59 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	1001002/2024	07.001	1015113/2024	2126/2024	131/2024	3.000,00	25/11/2024	25/11/2024	25/11/2024	25/11/2024	25/12/2024		0,00	
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto	
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento		
62 - ROSEMBERG PASCOAL DE GOIS	102004/2024	06.001	123072/2024	2207/2024	376/2024	4.125,00	28/11/2024	28/11/2024	28/11/2024	28/11/2024	28/12/2024		0,00	
						183.706,00							156.965,00	

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 14.001 - Fundo Municipal de Assistencia Social - Seq. Lista : 3335

Classificação Fonte de Recursos : Ordinário

Fonte de Recursos : 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Recurso Especifico - Vinculação :

Categoria de Contrato : Prestação de serviços

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - ROBERTO LEITE GAMA ME	621001/2024	18.001	725165/2023	1089/2024	5/2024	1.778,40	26/06/2024	26/06/2024	26/06/2024	26/06/2024	26/07/2024	27/06/2024	1.778,40
2 - FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA ME	704001/2024	14.001	312001/2024	1232/2024	116/2024	2.070,00	11/07/2024	11/07/2024	11/07/2024	11/07/2024	10/08/2024	12/07/2024	2.070,00
3 - MASTER LOCACOES LTDA	1031001/2024	18.001	1108017/2024	2090/2024	10/2024	2.500,00	12/11/2024	12/11/2024	14/11/2024	14/11/2024	12/12/2024	14/11/2024	2.500,00
4 - ACQUA PARK E RESORT HOTEL LTDA	1104001/2024	18.001	1011100/2024	2092/2024	11/2024	10.000,00	12/11/2024	12/11/2024	14/11/2024	14/11/2024	12/12/2024	14/11/2024	10.000,00
						16.348,40							16.348,40

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista : 3336

Classificação Fonte de Recursos : Ordinário

Fonte de Recursos : 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Recurso Especifico - Vinculação :

Categoria de Contrato : Locações

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto	
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento		
1 - CLELIO JORDAN DE LIMA VARELA LTDA	102001/2024	02.001	125058/2024	1109/2024	19/2024	10.200,00	27/06/2024	27/06/2024	27/06/2024	27/06/2024	27/06/2024	27/06/2024	10.200,00	
2 - JACKSON JOCELIO DE MORAES	102003/2024	07.001	123096/2024	1120/2024	65/2024	600,00	01/07/2024	01/07/2024	01/07/2024	01/07/2024	01/07/2024	31/07/2024	02/07/2024	600,00
3 - MATEUS DUARTE	102002/2024	08.001	123098/2024	1122/2024	36/2024	300,00	01/07/2024	01/07/2024	01/07/2024	01/07/2024	01/07/2024	31/07/2024	02/07/2024	300,00
4 - JACKSON JOCELIO DE MORAES	102003/2024	07.001	123096/2024	1412/2024	82/2024	600,00	02/08/2024	02/08/2024	02/08/2024	02/08/2024	02/08/2024	01/09/2024	02/08/2024	600,00
5 - MATEUS DUARTE	102002/2024	08.001	123098/2024	1415/2024	41/2024	300,00	02/08/2024	02/08/2024	02/08/2024	02/08/2024	02/08/2024	01/09/2024	02/08/2024	300,00
6 - CLELIO JORDAN DE LIMA VARELA LTDA	102001/2024	02.001	125058/2024	1511/2024	24/2024	10.200,00	13/08/2024	13/08/2024	14/08/2024	14/08/2024	14/08/2024	12/09/2024	15/08/2024	10.200,00
8 - MATEUS DUARTE	102002/2024	08.001	123098/2024	1558/2024	43/2024	300,00	28/08/2024	29/08/2024	29/08/2024	29/08/2024	29/08/2024	28/09/2024	29/08/2024	300,00
7 - JACKSON JOCELIO DE MORAES	102003/2024	07.001	123096/2024	1556/2024	92/2024	600,00	28/08/2024	28/08/2024	29/08/2024	29/08/2024	29/08/2024	27/09/2024	29/08/2024	600,00
9 - CLELIO JORDAN DE LIMA VARELA LTDA	102001/2024	02.001	125058/2024	1656/2024	26/2024	10.200,00	05/09/2024	05/09/2024	05/09/2024	05/09/2024	05/09/2024	05/10/2024	06/09/2024	10.200,00
10 - JACKSON JOCELIO DE MORAES	102003/2024	07.001	123096/2024	1810/2024	105/2024	600,00	30/09/2024	30/09/2024	30/09/2024	30/09/2024	30/09/2024	30/10/2024	02/10/2024	600,00
11 - MATEUS DUARTE	102002/2024	08.001	123098/2024	1813/2024	60/2024	300,00	30/09/2024	30/09/2024	30/09/2024	30/09/2024	30/09/2024	30/10/2024	02/10/2024	300,00
12 - CLELIO JORDAN DE LIMA VARELA LTDA	102001/2024	02.001	125058/2024	1870/2024	28/2024	10.200,00	08/10/2024	08/10/2024	09/10/2024	09/10/2024	09/10/2024	07/11/2024	11/10/2024	10.200,00
13 - JACKSON JOCELIO DE MORAES	102003/2024	07.001	123096/2024	2000/2024	120/2024	600,00	29/10/2024	29/10/2024	30/10/2024	30/10/2024	30/10/2024	28/11/2024	31/10/2024	600,00
14 - MATEUS DUARTE	102002/2024	08.001	123098/2024	2002/2024	62/2024	300,00	29/10/2024	30/10/2024	30/10/2024	30/10/2024	30/10/2024	29/11/2024	31/10/2024	300,00
15 - CLELIO JORDAN DE LIMA VARELA LTDA	102001/2024	02.001	125058/2024	2095/2024	31/2024	10.200,00	12/11/2024	12/11/2024	12/11/2024	12/11/2024	12/11/2024	12/12/2024	14/11/2024	10.200,00
						55.500,00								55.500,00

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 14.001 - Fundo Municipal de Assistência Social - Seq. Lista : 3337

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

Recurso Específico - Vinculação :

Categoria de Contrato : Locações

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto	
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento		
1 - CLELIO JORDAN DE LIMA VARELA LTDA	102016/2024	14.001	125062/2024	1110/2024	105/2024	5.900,00	27/06/2024	27/06/2024	27/06/2024	27/06/2024	27/06/2024	27/07/2024	27/06/2024	5.900,00
2 - CLELIO JORDAN DE LIMA VARELA LTDA	102016/2024	14.001	125062/2024	1509/2024	137/2024	5.900,00	13/08/2024	13/08/2024	14/08/2024	14/08/2024	14/08/2024	12/09/2024	15/08/2024	5.900,00
3 - CLELIO JORDAN DE LIMA VARELA LTDA	102016/2024	14.001	125062/2024	1655/2024	152/2024	5.900,00	05/09/2024	05/09/2024	05/09/2024	05/09/2024	05/09/2024	05/10/2024	06/09/2024	5.900,00
4 - CLELIO JORDAN DE LIMA VARELA LTDA	102016/2024	14.001	125062/2024	1871/2024	163/2024	5.900,00	08/10/2024	08/10/2024	09/10/2024	09/10/2024	09/10/2024	07/11/2024	11/10/2024	5.900,00
5 - CLELIO JORDAN DE LIMA VARELA LTDA	102016/2024	14.001	125062/2024	2094/2024	182/2024	5.900,00	12/11/2024	12/11/2024	12/11/2024	12/11/2024	12/11/2024	12/12/2024	14/11/2024	5.900,00
						29.500,00								29.500,00

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 13.001 - Fundo Municipal de Saúde - Seq. Lista : 3339

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

Recurso Específico - Vinculação :

Categoria de Contrato : Locações

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto	
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento		
1 - ARY AIRES DE AMORIM NETO	102006/2024	13.001	123090/2024	1113/2024	263/2024	1.360,00	01/07/2024	01/07/2024	01/07/2024	01/07/2024	01/07/2024	31/07/2024	02/07/2024	1.360,00
2 - ARY AIRES DE AMORIM NETO	102006/2024	13.001	123090/2024	1405/2024	323/2024	1.360,00	02/08/2024	02/08/2024	02/08/2024	02/08/2024	02/08/2024	01/09/2024	02/08/2024	1.360,00
3 - ARY AIRES DE AMORIM NETO	102006/2024	13.001	123090/2024	1549/2024	356/2024	1.360,00	28/08/2024	28/08/2024	29/08/2024	29/08/2024	29/08/2024	27/09/2024	29/08/2024	1.360,00
4 - ARY AIRES DE AMORIM NETO	102006/2024	13.001	123090/2024	1803/2024	406/2024	1.360,00	30/09/2024	30/09/2024	30/09/2024	30/09/2024	30/09/2024	30/10/2024	02/10/2024	1.360,00
5 - ARY AIRES DE AMORIM NETO	102006/2024	13.001	123090/2024	1993/2024	445/2024	1.360,00	29/10/2024	29/10/2024	30/10/2024	30/10/2024	30/10/2024	28/11/2024	31/10/2024	1.360,00
						6.800,00								6.800,00

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista : 3340

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Recurso Específico - Vinculação :

Categoria de Contrato : Locações

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - RITA CANELA DA SILVA	102029/2024	05.001	123091/2024	1114/2024	209/2024	600,00	01/07/2024	01/07/2024	01/07/2024	01/07/2024	31/07/2024	02/07/2024	600,00
2 - EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA	102030/2024	05.001	123092/2024	1114/2024	210/2024	562,00	01/07/2024	01/07/2024	01/07/2024	01/07/2024	31/07/2024	02/07/2024	562,00
3 - RITA CANELA DA SILVA	102029/2024	05.001	123091/2024	1406/2024	273/2024	600,00	02/08/2024	02/08/2024	02/08/2024	02/08/2024	01/09/2024	02/08/2024	600,00
4 - EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA	102030/2024	05.001	123092/2024	1407/2024	274/2024	562,00	02/08/2024	02/08/2024	02/08/2024	02/08/2024	01/09/2024	02/08/2024	562,00
5 - RITA CANELA DA SILVA	102029/2024	05.001	123091/2024	1550/2024	306/2024	600,00	28/08/2024	28/08/2024	29/08/2024	29/08/2024	27/09/2024	29/08/2024	600,00
6 - EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA	102030/2024	05.001	123092/2024	1551/2024	307/2024	562,00	28/08/2024	28/08/2024	29/08/2024	29/08/2024	27/09/2024	29/08/2024	562,00
7 - RITA CANELA DA SILVA	102029/2024	05.001	123091/2024	1804/2024	349/2024	600,00	30/09/2024	30/09/2024	30/09/2024	30/09/2024	30/10/2024	02/10/2024	600,00
8 - EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA	102030/2024	05.001	123092/2024	1805/2024	350/2024	562,00	30/09/2024	30/09/2024	30/09/2024	30/09/2024	30/10/2024	02/10/2024	562,00
9 - RITA CANELA DA SILVA	102029/2024	05.001	123091/2024	1994/2024	390/2024	600,00	29/10/2024	29/10/2024	30/10/2024	30/10/2024	28/11/2024	31/10/2024	600,00
10 - EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA	102030/2024	05.001	123092/2024	1995/2024	391/2024	562,00	29/10/2024	29/10/2024	30/10/2024	30/10/2024	28/11/2024	31/10/2024	562,00
						5.810,00							5.810,00

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 13.001 - Fundo Municipal de Saúde - Seq. Lista : 3341

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Recurso Específico - Vinculação :

Categoria de Contrato : Locações

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - HALITON OLIVEIRA DE LIMA	102008/2024	13.001	125048/2024	1118/2024	264/2024	500,00	01/07/2024	01/07/2024	01/07/2024	01/07/2024	31/07/2024	02/07/2024	500,00
2 - ALICIA MIRELLE LEITE DE MEDEIROS	102007/2024	13.001	123100/2024	1124/2024	265/2024	500,00	01/07/2024	01/07/2024	01/07/2024	01/07/2024	31/07/2024	02/07/2024	500,00
3 - HALITON OLIVEIRA DE LIMA	102008/2024	13.001	125048/2024	1410/2024	325/2024	500,00	02/08/2024	02/08/2024	02/08/2024	02/08/2024	01/09/2024	02/08/2024	500,00
4 - ALICIA MIRELLE LEITE DE MEDEIROS	102007/2024	13.001	123100/2024	1416/2024	327/2024	500,00	02/08/2024	02/08/2024	02/08/2024	02/08/2024	01/09/2024	02/08/2024	500,00
5 - HALITON OLIVEIRA DE LIMA	102008/2024	13.001	125048/2024	1554/2024	357/2024	500,00	28/08/2024	28/08/2024	29/08/2024	29/08/2024	27/09/2024	29/08/2024	500,00
6 - ALICIA MIRELLE LEITE DE MEDEIROS	102007/2024	13.001	123100/2024	1560/2024	358/2024	500,00	28/08/2024	28/08/2024	29/08/2024	29/08/2024	27/09/2024	29/08/2024	500,00
7 - HALITON OLIVEIRA DE LIMA	102008/2024	13.001	125048/2024	1808/2024	408/2024	500,00	30/09/2024	30/09/2024	30/09/2024	30/09/2024	30/10/2024	02/10/2024	500,00
8 - ALICIA MIRELLE LEITE DE MEDEIROS	102007/2024	13.001	123100/2024	1814/2024	410/2024	500,00	30/09/2024	30/09/2024	30/09/2024	30/09/2024	30/10/2024	02/10/2024	500,00
9 - HALITON OLIVEIRA DE LIMA	102008/2024	13.001	125048/2024	1998/2024	446/2024	500,00	29/10/2024	29/10/2024	30/10/2024	30/10/2024	28/11/2024	31/10/2024	500,00
10 - ALICIA MIRELLE LEITE DE MEDEIROS	102007/2024	13.001	123100/2024	2004/2024	447/2024	500,00	29/10/2024	29/10/2024	30/10/2024	30/10/2024	28/11/2024	31/10/2024	500,00
						5.000,00							5.000,00

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 14.001 - Fundo Municipal de Assistência Social - Seq. Lista : 3342

Classificação Fonte de Recursos : Ordinário

Fonte de Recursos : 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Recurso Específico - Vinculação :

Categoria de Contrato : Locações

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - EVERTON HERNANDES TAVARES SOUZA	102015/2024	14.001	125046/2024	1126/2024	106/2024	600,00	01/07/2024	01/07/2024	01/07/2024	01/07/2024	31/07/2024	02/07/2024	600,00
2 - EVERTON HERNANDES	102015/2024	14.001	125046/2024	1418/2024	130/2024	600,00	02/08/2024	02/08/2024	02/08/2024	02/08/2024	01/09/2024	02/08/2024	600,00

TAVARES SOUZA													
3 - EVERTON HERNANDES TAVARES SOUZA	102015/2024	14.001	125046/2024	1562/2024	144/2024	600,00	28/08/2024	28/08/2024	29/08/2024	29/08/2024	27/09/2024	29/08/2024	600,00
4 - EVERTON HERNANDES TAVARES SOUZA	102015/2024	14.001	125046/2024	1816/2024	161/2024	600,00	30/09/2024	30/09/2024	30/09/2024	30/09/2024	30/10/2024	02/10/2024	600,00
5 - EVERTON HERNANDES TAVARES SOUZA	102015/2024	14.001	125046/2024	2006/2024	174/2024	600,00	29/10/2024	29/10/2024	30/10/2024	30/10/2024	28/11/2024	31/10/2024	600,00
						3.000,00							3.000,00

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista : 3343

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 15500000 - Transferência do Salário-Educação

Recurso Específico - Vinculação :

Categoria de Contrato : Prestação de serviços

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	628001/2024	05.001	511004/2023	1130/2024	211/2024	4.815,00	01/07/2024	01/07/2024	01/07/2024	01/07/2024	31/07/2024	02/07/2024	4.815,00
2 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	628002/2024	05.001	511004/2023	1131/2024	212/2024	8.560,00	01/07/2024	01/07/2024	01/07/2024	01/07/2024	31/07/2024	02/07/2024	8.560,00
3 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	628003/2024	05.001	511004/2023	1132/2024	213/2024	6.420,00	01/07/2024	01/07/2024	01/07/2024	01/07/2024	31/07/2024	02/07/2024	6.420,00
4 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	628004/2024	05.001	511004/2023	1133/2024	214/2024	9.630,00	01/07/2024	01/07/2024	01/07/2024	01/07/2024	31/07/2024	02/07/2024	9.630,00
5 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	801007/2024	05.001	511004/2023	1429/2024	282/2024	2.921,10	02/08/2024	02/08/2024	02/08/2024	02/08/2024	01/09/2024	02/08/2024	2.921,10
6 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	801010/2024	05.001	511004/2023	1426/2024	285/2024	5.216,25	02/08/2024	02/08/2024	02/08/2024	02/08/2024	01/09/2024	02/08/2024	5.216,25
7 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	801011/2024	05.001	511004/2023	1428/2024	286/2024	3.477,50	02/08/2024	02/08/2024	02/08/2024	02/08/2024	01/09/2024	02/08/2024	3.477,50
8 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	902002/2024	05.001	511004/2023	1595/2024	315/2024	5.296,50	02/09/2024	02/09/2024	05/09/2024	05/09/2024	02/10/2024	06/09/2024	5.296,50
9 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	902003/2024	05.001	511004/2023	1600/2024	316/2024	4.943,40	02/09/2024	02/09/2024	05/09/2024	05/09/2024	02/10/2024	06/09/2024	4.943,40
10 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	902004/2024	05.001	511004/2023	1604/2024	317/2024	4.708,00	02/09/2024	02/09/2024	05/09/2024	05/09/2024	02/10/2024	06/09/2024	4.708,00
11 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	902005/2024	05.001	511004/2023	1605/2024	318/2024	5.885,00	02/09/2024	02/09/2024	05/09/2024	05/09/2024	02/10/2024	06/09/2024	5.885,00
12 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	902010/2024	05.001	511004/2023	1601/2024	323/2024	11.042,40	02/09/2024	02/09/2024	05/09/2024	05/09/2024	02/10/2024	06/09/2024	11.042,40
13 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	902011/2024	05.001	511004/2023	1603/2024	324/2024	8.827,50	02/09/2024	02/09/2024	05/09/2024	05/09/2024	02/10/2024	06/09/2024	8.827,50
14 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	902012/2024	05.001	511004/2023	1602/2024	325/2024	7.650,50	02/09/2024	02/09/2024	05/09/2024	05/09/2024	02/10/2024	06/09/2024	7.650,50
15 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	1001005/2024	05.001	511004/2023	1853/2024	357/2024	4.815,00	01/10/2024	01/10/2024	02/10/2024	02/10/2024	31/10/2024	04/10/2024	4.815,00
16 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	1001006/2024	05.001	511004/2023	1854/2024	359/2024	8.560,00	01/10/2024	01/10/2024	02/10/2024	02/10/2024	31/10/2024	04/10/2024	8.560,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
17 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	1001007/2024	05.001	511004/2023	288/2024	360/2024	6.420,00	01/10/2024	01/10/2024	02/10/2024	02/10/2024	31/10/2024	04/10/2024	6.420,00
18 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	1001008/2024	05.001	511004/2023	1856/2024	361/2024	9.630,00	01/10/2024	01/10/2024	02/10/2024	02/10/2024	31/10/2024	04/10/2024	9.630,00
19 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	1001009/2024	05.001	511004/2023	1857/2024	362/2024	6.955,00	01/10/2024	01/10/2024	02/10/2024	02/10/2024	31/10/2024	04/10/2024	6.955,00
20 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	1001010/2024	05.001	511004/2023	1858/2024	363/2024	4.494,00	01/10/2024	01/10/2024	02/10/2024	02/10/2024	31/10/2024	04/10/2024	4.494,00
21 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	1001011/2024	05.001	511004/2023	1859/2024	364/2024	10.122,20	01/10/2024	01/10/2024	02/10/2024	02/10/2024	31/10/2024	04/10/2024	10.122,20
22 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	1030003/2024	05.001	511004/2023	2021/2024	397/2024	8.560,00	30/10/2024	30/10/2024	31/10/2024	31/10/2024	29/11/2024	31/10/2024	8.560,00
23 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	1030004/2024	05.001	511004/2023	2022/2024	398/2024	6.420,00	30/10/2024	30/10/2024	31/10/2024	31/10/2024	29/11/2024	31/10/2024	6.420,00
24 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	1030005/2024	05.001	511004/2023	2023/2024	400/2024	9.630,00	30/10/2024	30/10/2024	31/10/2024	31/10/2024	29/11/2024	31/10/2024	9.630,00
25 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	1030006/2024	05.001	511004/2023	2024/2024	401/2024	6.955,00	30/10/2024	30/10/2024	31/10/2024	31/10/2024	29/11/2024	31/10/2024	6.955,00

30 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	1125001/2024	05.001	511004/2023	2208/2024	437/2024	2.867,60	28/11/2024	28/11/2024	28/11/2024	28/11/2024	28/12/2024		0,00
26 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	1125002/2024	05.001	511004/2023	2174/2024	438/2024	4.574,25	26/11/2024	26/11/2024	28/11/2024	28/11/2024	26/12/2024		0,00
31 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	1125003/2024	05.001	511004/2023	2175/2024	439/2024	8.132,00	26/11/2024	28/11/2024	28/11/2024	28/11/2024	28/12/2024		0,00
27 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	1125004/2024	05.001	511004/2023	2176/2024	440/2024	6.099,00	26/11/2024	26/11/2024	28/11/2024	28/11/2024	26/12/2024		0,00
28 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	1125006/2024	05.001	511004/2023	2177/2024	442/2024	9.148,50	26/11/2024	26/11/2024	28/11/2024	28/11/2024	26/12/2024		0,00
29 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	1125008/2024	05.001	511004/2023	2179/2024	444/2024	4.269,30	26/11/2024	26/11/2024	28/11/2024	28/11/2024	26/12/2024		0,00
						207.045,00							171.954,35

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista : 3344

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Recurso Específico - Vinculação :

Categoria de Contrato : Prestação de serviços

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuaçãoção	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	628005/2024	05.001	511004/2023	1134/2024	215/2024	6.955,00	01/07/2024	01/07/2024	01/07/2024	01/07/2024	31/07/2024	02/07/2024	6.955,00
2 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	628009/2024	05.001	511004/2023	1138/2024	219/2024	8.025,00	01/07/2024	01/07/2024	01/07/2024	01/07/2024	31/07/2024	02/07/2024	8.025,00
3 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	801009/2024	05.001	511004/2023	1425/2024	283/2024	4.520,75	02/08/2024	02/08/2024	02/08/2024	02/08/2024	01/09/2024	02/08/2024	4.520,75
4 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	801008/2024	05.001	511004/2023	1429/2024	284/2024	6.441,40	02/08/2024	02/08/2024	02/08/2024	02/08/2024	01/09/2024	02/08/2024	6.441,40
5 - CELIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	902014/2024	05.001	820007/2024	1745/2024	338/2024	1.100,00	20/09/2024	20/09/2024	20/09/2024	20/09/2024	20/10/2024	20/09/2024	1.100,00
6 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	1001012/2024	05.001	511004/2023	1860/2024	365/2024	6.955,00	01/10/2024	01/10/2024	02/10/2024	02/10/2024	31/10/2024	04/10/2024	6.955,00
7 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	1001013/2024	05.001	511004/2023	1861/2024	366/2024	8.025,00	01/10/2024	01/10/2024	02/10/2024	02/10/2024	31/10/2024	04/10/2024	8.025,00
8 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	1001014/2024	05.001	511004/2023	1862/2024	367/2024	4.280,00	01/10/2024	01/10/2024	02/10/2024	02/10/2024	31/10/2024	04/10/2024	4.280,00
9 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	1001016/2024	05.001	511004/2023	1863/2024	370/2024	5.350,00	01/10/2024	01/10/2024	02/10/2024	02/10/2024	31/10/2024	04/10/2024	5.350,00
10 - ADAILTON DO VALE ALVES 06076269413	1030001/2024	05.001	103007/2024	2018/2024	395/2024	980,00	30/10/2024	30/10/2024	30/10/2024	30/10/2024	29/11/2024	31/10/2024	980,00
16 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	1030002/2024	05.001	511004/2023	2032/2024	396/2024	4.815,00	31/10/2024	31/10/2024	31/10/2024	31/10/2024	30/11/2024	31/10/2024	4.815,00
11 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	1030007/2024	05.001	511004/2023	2025/2024	402/2024	4.494,00	30/10/2024	30/10/2024	31/10/2024	31/10/2024	29/11/2024	31/10/2024	4.494,00
12 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	1030008/2024	05.001	511004/2023	2026/2024	403/2024	10.122,20	30/10/2024	30/10/2024	31/10/2024	31/10/2024	29/11/2024	31/10/2024	10.122,20
13 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	1030009/2024	05.001	511004/2023	2027/2024	404/2024	6.955,00	30/10/2024	30/10/2024	31/10/2024	31/10/2024	29/11/2024	31/10/2024	6.955,00
14 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	1030010/2024	05.001	511004/2023	2028/2024	405/2024	8.025,00	30/10/2024	30/10/2024	31/10/2024	31/10/2024	29/11/2024	31/10/2024	8.025,00
15 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	1030011/2024	05.001	511004/2023	2029/2024	407/2024	4.280,00	30/10/2024	30/10/2024	31/10/2024	31/10/2024	29/11/2024	31/10/2024	4.280,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
17 - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO DO RN	1028002/2024	05.001	831021/2023	2031/2024	410/2024	72.185,60	31/10/2024	31/10/2024	31/10/2024	31/10/2024	30/11/2024	31/10/2024	72.185,60
18 - TOP IMPRESS COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI	1111001/2024	05.001	417017/2024	2088/2024	417/2024	7.805,80	12/11/2024	12/11/2024	12/11/2024	12/11/2024	12/12/2024	14/11/2024	7.805,80
25 - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO DO RN	1126001/2024	05.001	831021/2023	2204/2024	435/2024	72.185,60	27/11/2024	27/11/2024	27/11/2024	27/11/2024	27/12/2024		0,00

19 - A P DE SOUSA LTDA	1126002/2024	05.001	901417/2022	2192/2024	436/2024	35.269,07	26/11/2024	26/11/2024	28/11/2024	28/11/2024	26/12/2024		0,00
20 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	1125005/2024	05.001	511004/2023	2180/2024	441/2024	9.662,10	26/11/2024	26/11/2024	26/11/2024	26/11/2024	26/12/2024		0,00
21 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	1125007/2024	05.001	511004/2023	2181/2024	443/2024	6.607,25	26/11/2024	26/11/2024	26/11/2024	26/11/2024	26/12/2024		0,00
22 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	1125009/2024	05.001	511004/2023	2182/2024	445/2024	7.623,75	26/11/2024	26/11/2024	26/11/2024	26/11/2024	26/12/2024		0,00
23 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	1125010/2024	05.001	511004/2023	2178/2024	446/2024	6.607,25	26/11/2024	26/11/2024	28/11/2024	28/11/2024	26/12/2024		0,00
24 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	1125011/2024	05.001	511004/2023	2184/2024	447/2024	5.082,50	26/11/2024	26/11/2024	26/11/2024	26/11/2024	26/12/2024		0,00
						314.352,27							171.314,75

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista : 3345

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)

Recurso Específico - Vinculação :

Categoria de Contrato : Prestação de serviços

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	628006/2024	05.001	511004/2023	1135/2024	216/2024	4.494,00	01/07/2024	01/07/2024	01/07/2024	01/07/2024	31/07/2024	02/07/2024	4.494,00
2 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	902006/2024	05.001	511004/2023	1596/2024	319/2024	9.416,00	02/09/2024	02/09/2024	05/09/2024	05/09/2024	02/10/2024	06/09/2024	9.416,00
3 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	902007/2024	05.001	511004/2023	1597/2024	320/2024	7.062,00	02/09/2024	02/09/2024	05/09/2024	05/09/2024	02/10/2024	06/09/2024	7.062,00
4 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	902008/2024	05.001	511004/2023	1598/2024	321/2024	10.593,00	02/09/2024	02/09/2024	05/09/2024	05/09/2024	02/10/2024	06/09/2024	10.593,00
5 - IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	902009/2024	05.001	511004/2023	1599/2024	322/2024	7.650,50	02/09/2024	02/09/2024	05/09/2024	05/09/2024	02/10/2024	06/09/2024	7.650,50
						39.215,50							39.215,50

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 14.001 - Fundo Municipal de Assistência Social - Seq. Lista : 3346

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Recurso Específico - Vinculação :

Categoria de Contrato : Locações

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - R D TRANSPORTES LTDA - ME	102021/2024	14.001	131028/2024	1143/2024	108/2024	2.140,00	03/07/2024	03/07/2024	03/07/2024	03/07/2024	02/08/2024	05/07/2024	2.140,00
2 - R D TRANSPORTES LTDA - ME	102021/2024	14.001	131028/2024	1430/2024	129/2024	2.140,00	02/08/2024	02/08/2024	02/08/2024	02/08/2024	01/09/2024	05/08/2024	2.140,00
3 - R D TRANSPORTES LTDA - ME	102021/2024	14.001	131028/2024	1645/2024	151/2024	2.140,00	04/09/2024	04/09/2024	04/09/2024	04/09/2024	04/10/2024	06/09/2024	2.140,00
4 - R D TRANSPORTES LTDA - ME	102021/2024	14.001	131028/2024	1888/2024	164/2024	2.140,00	09/10/2024	09/10/2024	10/10/2024	10/10/2024	08/11/2024	16/10/2024	2.140,00
5 - R D TRANSPORTES LTDA - ME	102021/2024	14.001	131028/2024	2035/2024	178/2024	2.140,00	06/11/2024	06/11/2024	07/11/2024	07/11/2024	06/12/2024	08/11/2024	2.140,00
						10.700,00							10.700,00

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 13.001 - Fundo Municipal de Saúde - Seq. Lista : 3347

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Recurso Específico - Vinculação :

Categoria de Contrato : Prestação de serviços

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA	305001/2024	13.001	325013/2024	1150/2024	269/2024	520,00	03/07/2024	03/07/2024	03/07/2024	03/07/2024	02/08/2024	04/07/2024	520,00
2 - STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA	305001/2024	13.001	325013/2024	1459/2024	328/2024	520,00	07/08/2024	07/08/2024	07/08/2024	07/08/2024	06/09/2024	09/08/2024	520,00
3 - CLELIO JORDAN DE LIMA VARELA LTDA	812001/2024	13.001	601067/2023	1510/2024	349/2024	5.460,00	13/08/2024	13/08/2024	14/08/2024	14/08/2024	12/09/2024	15/08/2024	5.460,00
4 - COMUNIDADE DE SAUDE DE MOSSORO	902001/2024	13.001	112003/2022	1613/2024	372/2024	106.153,38	04/09/2024	04/09/2024	04/09/2024	04/09/2024	04/10/2024	06/09/2024	106.153,38

5 - STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA	305001/2024	13.001	325013/2024	1661/2024	377/2024	1.560,00	05/09/2024	05/09/2024	05/09/2024	05/09/2024	05/10/2024	06/09/2024	1.560,00
6 - ADAILTON DO VALE ALVES 06076269413	1001001/2024	13.001	103007/2024	1839/2024	413/2024	432,00	01/10/2024	01/10/2024	01/10/2024	01/10/2024	31/10/2024	02/10/2024	432,00
7 - STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA	305001/2024	13.001	325013/2024	1873/2024	417/2024	1.040,00	08/10/2024	08/10/2024	09/10/2024	09/10/2024	07/11/2024	11/10/2024	1.040,00
8 - A P DE SOUSA LTDA	1028001/2024	13.001	901417/2022	1970/2024	443/2024	105.628,63	28/10/2024	28/10/2024	28/10/2024	28/10/2024	27/11/2024	28/10/2024	105.628,63
9 - ADAILTON DO VALE ALVES 06076269413	1030001/2024	13.001	103007/2024	2017/2024	448/2024	240,00	30/10/2024	30/10/2024	30/10/2024	30/10/2024	29/11/2024	31/10/2024	240,00
10 - STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA	305001/2024	13.001	325013/2024	2020/2024	449/2024	1.560,00	30/10/2024	30/10/2024	31/10/2024	31/10/2024	29/11/2024	31/10/2024	1.560,00
11 - MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461	1030002/2024	13.001	326077/2024	2013/2024	450/2024	1.229,00	30/10/2024	30/10/2024	30/10/2024	30/10/2024	29/11/2024	31/10/2024	1.229,00
12 - COMUNIDADE DE SAUDE DE MOSSORO	1101001/2024	13.001	112003/2022	2048/2024	457/2024	106.153,38	06/11/2024	06/11/2024	06/11/2024	06/11/2024	06/12/2024	08/11/2024	106.153,38
13 - TOP IMPRESS COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI	1111001/2024	13.001	417017/2024	2086/2024	463/2024	22.836,38	12/11/2024	12/11/2024	12/11/2024	12/11/2024	12/12/2024	14/11/2024	22.836,38
14 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	1119005/2024	13.001	812054/2024	2164/2024	478/2024	1.740,00	25/11/2024	25/11/2024	26/11/2024	26/11/2024	25/12/2024		0,00
15 - A P DE SOUSA LTDA	1126002/2024	13.001	901417/2022	2195/2024	487/2024	105.628,63	26/11/2024	26/11/2024	28/11/2024	28/11/2024	26/12/2024		0,00
						460.701,40							353.332,77

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 14.001 - Fundo Municipal de Assistência Social - Seq. Lista : 3348

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Recurso Específico - Vinculação :

Categoria de Contrato : Fornecimento de bens

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas					Valor Pagto	
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento		Pagamento
1 - L E PNEUS LTDA - EPP	628001/2024	14.001	216002/2024	1176/2024	109/2024	2.782,14	03/07/2024	03/07/2024	03/07/2024	03/07/2024	02/08/2024	05/07/2024	2.782,14
2 - HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES ME	809003/2024	14.001	308018/2024	1520/2024	140/2024	2.800,00	15/08/2024	15/08/2024	15/08/2024	15/08/2024	14/09/2024	15/08/2024	2.800,00
3 - A. CARVALHO ALVES ME	917001/2024	14.001	929004/2023	1800/2024	159/2024	571,68	30/09/2024	30/09/2024	30/09/2024	30/09/2024	30/10/2024	30/10/2024	571,68
4 - LA DO N BRITO - ME	1024001/2024	14.001	428110/2023	1962/2024	171/2024	5.420,10	25/10/2024	25/10/2024	25/10/2024	25/10/2024	24/11/2024	28/10/2024	5.420,10
5 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP	1025001/2024	14.001	115004/2024	1976/2024	173/2024	3.381,70	29/10/2024	29/10/2024	30/10/2024	30/10/2024	28/11/2024	06/11/2024	3.381,70
6 - L E PNEUS LTDA - EPP	1107002/2024	14.001	216002/2024	2097/2024	183/2024	1.493,42	12/11/2024	12/11/2024	13/11/2024	13/11/2024	12/12/2024	14/11/2024	1.493,42
7 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	1111002/2024	14.001	403027/2024	2108/2024	185/2024	9.647,56	12/11/2024	12/11/2024	14/11/2024	14/11/2024	12/12/2024	14/11/2024	9.647,56
8 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	1112001/2024	14.001	403027/2024	2114/2024	186/2024	3.851,19	12/11/2024	12/11/2024	12/11/2024	12/11/2024	12/12/2024	14/11/2024	3.851,19
9 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	1112002/2024	14.001	719003/2024	2157/2024	187/2024	577,80	25/11/2024	25/11/2024	26/11/2024	26/11/2024	25/12/2024		0,00
10 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	1118001/2024	14.001	809029/2024	2162/2024	188/2024	1.476,00	25/11/2024	25/11/2024	26/11/2024	26/11/2024	25/12/2024		0,00
11 - 50.560.504 IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	1112003/2024	14.001	719003/2024	2143/2024	189/2024	287,24	25/11/2024	25/11/2024	25/11/2024	25/11/2024	25/12/2024		0,00
12 - 50.560.504 IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	1112004/2024	14.001	902100/2024	2136/2024	191/2024	2.536,00	25/11/2024	25/11/2024	25/11/2024	25/11/2024	25/12/2024		0,00
						34.824,83							29.947,79

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista : 3349

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 27003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

Recurso Específico - Vinculação :

Categoria de Contrato : Prestação de serviços

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas					Valor Pagto	
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento		Pagamento
1 - FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA	628001/2024	08.001	624058/2024	1152/2024	37/2024	175.000,00	03/07/2024	03/07/2024	03/07/2024	03/07/2024	02/08/2024	10/07/2024	175.000,00
2 - FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA	628001/2024	08.001	624058/2024	1728/2024	52/2024	175.000,00	19/09/2024	19/09/2024	19/09/2024	19/09/2024	19/10/2024	20/09/2024	175.000,00
						350.000,00							350.000,00

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 13.001 - Fundo Municipal de Saúde - Seq. Lista : 3353

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado													
Fonte de Recursos : 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997													
Recurso Específico - Vinculação :													
Categoria de Contrato : Fornecimento de bens													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - LA DO N BRITO - ME	702001/2024	13.001	428110/2023	1183/2024	281/2024	7.929,20	03/07/2024	03/07/2024	03/07/2024	03/07/2024	02/08/2024	04/07/2024	7.929,20
2 - ANTONIO JOAO DA PAZ JUNIOR	731002/2024	13.001	130091/2024	1394/2024	319/2024	15.792,10	01/08/2024	01/08/2024	01/08/2024	01/08/2024	31/08/2024	02/08/2024	15.792,10
3 - WS COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP	829002/2024	13.001	610010/2024	1638/2024	368/2024	21.359,77	04/09/2024	04/09/2024	04/09/2024	04/09/2024	04/10/2024	06/09/2024	21.359,77
4 - ANTONIO JOAO DA PAZ JUNIOR	829007/2024	13.001	130091/2024	1687/2024	380/2024	14.592,70	11/09/2024	11/09/2024	11/09/2024	11/09/2024	11/10/2024	12/09/2024	14.592,70
5 - GIULLITE B MEDEIROS	905002/2024	13.001	112076/2024	1690/2024	381/2024	30.481,08	11/09/2024	11/09/2024	11/09/2024	11/09/2024	11/10/2024	12/09/2024	30.481,08
6 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	919001/2024	13.001	402010/2024	1730/2024	389/2024	2.804,39	19/09/2024	19/09/2024	20/09/2024	20/09/2024	19/10/2024	20/09/2024	2.804,39
7 - SUPER MAB LTDA	919003/2024	13.001	818244/2023	1737/2024	391/2024	1.353,13	19/09/2024	20/09/2024	20/09/2024	20/09/2024	20/10/2024	20/09/2024	1.353,13
8 - NACIONAL VEICULOS E SERVICOS LTDA	918006/2024	13.001	822003/2024	1773/2024	396/2024	170.000,00	24/09/2024	24/09/2024	24/09/2024	24/09/2024	24/10/2024	25/09/2024	170.000,00
9 - AUTOSTRADA VEICULOS LTDA	924002/2024	13.001	919024/2024	1778/2024	398/2024	1.636,52	25/09/2024	25/09/2024	25/09/2024	25/09/2024	25/10/2024	25/09/2024	1.636,52
10 - WS COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP	927001/2024	13.001	610010/2024	1830/2024	407/2024	23.122,73	30/09/2024	30/09/2024	30/09/2024	30/09/2024	30/10/2024	02/10/2024	23.122,73
11 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	930004/2024	13.001	402010/2024	1868/2024	418/2024	1.878,57	08/10/2024	08/10/2024	09/10/2024	09/10/2024	07/11/2024	11/10/2024	1.878,57
12 - AUTOSTRADA VEICULOS LTDA	1017002/2024	13.001	1015106/202	1946/2024	436/2024	692,07	23/10/2024	23/10/2024	23/10/2024	23/10/2024	22/11/2024	25/10/2024	692,07
13 - AUTOSTRADA VEICULOS LTDA	1017002/2024	13.001	1015106/202	1947/2024	437/2024	320,00	23/10/2024	23/10/2024	24/10/2024	24/10/2024	22/11/2024	25/10/2024	320,00
14 - L E PNEUS LTDA - EPP	1105002/2024	13.001	809029/2024	2037/2024	456/2024	6.000,00	06/11/2024	06/11/2024	07/11/2024	07/11/2024	06/12/2024	08/11/2024	6.000,00
15 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	1112002/2024	13.001	719003/2024	2156/2024	472/2024	2.961,40	25/11/2024	25/11/2024	26/11/2024	26/11/2024	25/12/2024		0,00
16 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	1119007/2024	13.001	812054/2024	2169/2024	480/2024	1.260,00	25/11/2024	25/11/2024	26/11/2024	26/11/2024	25/12/2024		0,00
17 - COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA ME	1107005/2024	13.001	909007/2024	2152/2024	485/2024	880,00	25/11/2024	25/11/2024	27/11/2024	27/11/2024	25/12/2024		0,00
						303.063,66							297.962,26

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 13.001 - Fundo Municipal de Saúde - Seq. Lista : 3354

Classificação Fonte de Recursos : Ordinário

Fonte de Recursos : 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Recurso Específico - Vinculação :

Categoria de Contrato : Fornecimento de bens

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	705002/2024	13.001	403027/2024	1231/2024	285/2024	116,60	11/07/2024	11/07/2024	11/07/2024	11/07/2024	10/08/2024	12/07/2024	116,60
2 - SUPER MAB LTDA	712001/2024	13.001	823240/2023	1247/2024	288/2024	1.272,00	12/07/2024	12/07/2024	12/07/2024	12/07/2024	11/08/2024	12/07/2024	1.272,00
3 - A. CARVALHO ALVES ME	710001/2024	13.001	929004/2023	1268/2024	293/2024	3.344,16	16/07/2024	16/07/2024	16/07/2024	16/07/2024	15/08/2024	18/07/2024	3.344,16
4 - L & N AUTO CENTER LTDA	715005/2024	13.001	612060/2023	1307/2024	296/2024	5.461,00	16/07/2024	16/07/2024	16/07/2024	16/07/2024	15/08/2024	18/07/2024	5.461,00
5 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	712006/2024	13.001	216002/2024	1294/2024	299/2024	2.410,20	16/07/2024	16/07/2024	16/07/2024	16/07/2024	15/08/2024	18/07/2024	2.410,20
6 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	712007/2024	13.001	216002/2024	1297/2024	303/2024	3.501,90	16/07/2024	16/07/2024	16/07/2024	16/07/2024	15/08/2024	18/07/2024	3.501,90
7 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	712008/2024	13.001	216002/2024	1298/2024	304/2024	1.732,50	16/07/2024	16/07/2024	16/07/2024	16/07/2024	15/08/2024	18/07/2024	1.732,50
8 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	729003/2024	13.001	216002/2024	1382/2024	315/2024	2.601,90	31/07/2024	31/07/2024	31/07/2024	31/07/2024	30/08/2024	02/08/2024	2.601,90
9 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	729004/2024	13.001	216002/2024	1383/2024	316/2024	3.794,40	31/07/2024	31/07/2024	31/07/2024	31/07/2024	30/08/2024	02/08/2024	3.794,40
10 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	729005/2024	13.001	216002/2024	1384/2024	317/2024	2.938,50	31/07/2024	31/07/2024	31/07/2024	31/07/2024	30/08/2024	02/08/2024	2.938,50
11 - 50.560.504 IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	829006/2024	13.001	828263/2023	1628/2024	375/2024	594,00	04/09/2024	04/09/2024	04/09/2024	04/09/2024	04/10/2024	06/09/2024	594,00

12 - HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES ME	913001/2024	13.001	308018/2024	1715/2024	383/2024	8.954,00	19/09/2024	19/09/2024	19/09/2024	19/09/2024	19/10/2024	20/09/2024	8.954,00
13 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	918001/2024	13.001	809029/2024	1721/2024	386/2024	6.246,00	19/09/2024	19/09/2024	19/09/2024	19/09/2024	19/10/2024	20/09/2024	6.246,00
14 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	918002/2024	13.001	216002/2024	1722/2024	387/2024	5.115,69	19/09/2024	19/09/2024	19/09/2024	19/09/2024	19/10/2024	20/09/2024	5.115,69
15 - J W DE OLIVEIRA LIRA	1001002/2024	13.001	624003/2024	1835/2024	414/2024	8.699,20	01/10/2024	01/10/2024	01/10/2024	01/10/2024	31/10/2024	02/10/2024	8.699,20
16 - 50.560.504 IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	930002/2024	13.001	719003/2024	1846/2024	415/2024	935,80	01/10/2024	01/10/2024	01/10/2024	01/10/2024	31/10/2024	02/10/2024	935,80
17 - SOS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	1024002/2024	13.001	603132/2024	1966/2024	442/2024	2.790,00	28/10/2024	28/10/2024	28/10/2024	28/10/2024	27/11/2024	28/10/2024	2.790,00
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
18 - 50.560.504 IAM RIDISSON SOARES DE MORAIS	1024003/2024	13.001	719003/2024	1987/2024	451/2024	2.085,20	29/10/2024	29/10/2024	29/10/2024	29/10/2024	28/11/2024	31/10/2024	2.085,20
						62.593,05							62.593,05

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 13.001 - Fundo Municipal de Saúde - Seq. Lista : 3355

Classificação Fonte de Recursos : Ordinário

Fonte de Recursos : 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Recurso Especifico - Vinculação :

Categoria de Contrato : Prestação de serviços

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - J W DE OLIVEIRA LIRA	704004/2024	13.001	929004/2023	1237/2024	286/2024	2.749,80	11/07/2024	11/07/2024	11/07/2024	11/07/2024	10/08/2024	12/07/2024	2.749,80
2 - A P DE SOUSA LTDA	924001/2024	13.001	901417/2022	1771/2024	395/2024	105.628,63	24/09/2024	24/09/2024	25/09/2024	25/09/2024	24/10/2024	25/09/2024	105.628,63
3 - COMUNIDADE DE SAUDE DE MOSSORO	1001005/2024	13.001	112003/2022	1874/2024	422/2024	103.189,12	08/10/2024	08/10/2024	08/10/2024	08/10/2024	07/11/2024	11/10/2024	103.189,12
4 - SENAT SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE	1022003/2024	13.001	1015093/202	1948/2024	433/2024	11.200,00	23/10/2024	23/10/2024	24/10/2024	24/10/2024	22/11/2024	28/10/2024	11.200,00
5 - POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA	1014004/2024	13.001	403027/2024	1915/2024	440/2024	6.392,00	23/10/2024	23/10/2024	23/10/2024	23/10/2024	22/11/2024	25/10/2024	6.392,00
						229.159,55							229.159,55

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista : 3356

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais

Recurso Especifico - Vinculação :

Categoria de Contrato : Realização de obras

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - POTIGUAR CONSTRUTORA LTDA	708001/2024	06.001	702093/2024	1219/2024	215/2024	659.998,87	11/07/2024	11/07/2024	11/07/2024	11/07/2024	10/08/2024	12/07/2024	659.998,87
						659.998,87							659.998,87

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 13.001 - Fundo Municipal de Saúde - Seq. Lista : 3357

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde

Recurso Especifico - Vinculação :

Categoria de Contrato : Fornecimento de bens

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - AA Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI	718001/2024	13.001	1204001/202	1327/2024	308/2024	11.340,56	18/07/2024	18/07/2024	18/07/2024	18/07/2024	17/08/2024	23/07/2024	11.340,56
						11.340,56							11.340,56

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista : 3358

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

Recurso Especifico - Vinculação :

Categoria de Contrato : Fornecimento de bens

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
--------------	---------	------	----------	-----------	-------------	-------------	-------	--	--	--	--	--	-------------

							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP	718001/2024	05.001	115004/2024	1342/2024	253/2024	2.298,00	24/07/2024	24/07/2024	24/07/2024	24/07/2024	23/08/2024	02/08/2024	2.298,00
2 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP	729001/2024	05.001	115004/2024	1380/2024	266/2024	25.399,00	31/07/2024	31/07/2024	31/07/2024	31/07/2024	30/08/2024	02/08/2024	25.399,00
3 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	723001/2024	05.001	115004/2024	1399/2024	268/2024	1.947,80	01/08/2024	01/08/2024	02/08/2024	02/08/2024	31/08/2024	02/08/2024	1.947,80
4 - CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA	812002/2024	05.001	412051/2024	1579/2024	308/2024	1.599,98	28/08/2024	28/08/2024	28/08/2024	28/08/2024	27/09/2024	29/08/2024	1.599,98
5 - DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	819003/2024	05.001	412051/2024	1644/2024	326/2024	8.520,00	04/09/2024	04/09/2024	04/09/2024	04/09/2024	04/10/2024	06/09/2024	8.520,00
						39.764,78							39.764,78

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 13.001 - Fundo Municipal de Saúde - Seq. Lista : 3359

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Recurso Específico - Vinculação :

Categoria de Contrato : Fornecimento de bens

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - WS COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP	805001/2024	13.001	610010/2024	1458/2024	329/2024	19.942,98	07/08/2024	07/08/2024	07/08/2024	07/08/2024	06/09/2024	09/08/2024	19.942,98
2 - FR COMERCIO E SERVICOS LTDA	809002/2024	13.001	828263/2023	1506/2024	348/2024	1.122,66	13/08/2024	13/08/2024	14/08/2024	14/08/2024	12/09/2024	15/08/2024	1.122,66
3 - HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES ME	809003/2024	13.001	308018/2024	1519/2024	350/2024	2.670,00	15/08/2024	15/08/2024	15/08/2024	15/08/2024	14/09/2024	15/08/2024	2.670,00
4 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	815001/2024	13.001	402010/2024	1530/2024	353/2024	1.911,44	21/08/2024	21/08/2024	22/08/2024	22/08/2024	20/09/2024	23/08/2024	1.911,44
5 - PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	905003/2024	13.001	112076/2024	1681/2024	382/2024	13.120,00	11/09/2024	11/09/2024	11/09/2024	11/09/2024	11/10/2024	12/09/2024	13.120,00
6 - R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVICO	1022002/2024	13.001	624003/2024	1938/2024	430/2024	7.689,00	23/10/2024	23/10/2024	23/10/2024	23/10/2024	22/11/2024	25/10/2024	7.689,00
7 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	1023001/2024	13.001	809029/2024	1952/2024	434/2024	14.316,00	24/10/2024	24/10/2024	24/10/2024	24/10/2024	23/11/2024	25/10/2024	14.316,00
8 - LA DO N BRITO - ME	1025001/2024	13.001	428110/2023	1962/2024	441/2024	2.957,70	25/10/2024	25/10/2024	25/10/2024	25/10/2024	24/11/2024	25/10/2024	2.957,70
9 - J W DE OLIVEIRA LIRA	1106001/2024	13.001	719003/2024	2055/2024	452/2024	1.735,00	06/11/2024	06/11/2024	06/11/2024	06/11/2024	06/12/2024	08/11/2024	1.735,00
10 - J W DE OLIVEIRA LIRA	1031001/2024	13.001	624003/2024	2059/2024	453/2024	6.355,20	06/11/2024	06/11/2024	06/11/2024	06/11/2024	06/12/2024	08/11/2024	6.355,20
11 - SUPER MAB LTDA	1107001/2024	13.001	818244/2023	2076/2024	458/2024	610,71	08/11/2024	08/11/2024	08/11/2024	08/11/2024	08/12/2024	08/11/2024	610,71
12 - L E PNEUS LTDA - EPP	1107003/2024	13.001	216002/2024	2096/2024	461/2024	3.463,16	12/11/2024	12/11/2024	13/11/2024	13/11/2024	12/12/2024	14/11/2024	3.463,16
13 - WS COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP	1119004/2024	13.001	610010/2024	2122/2024	470/2024	26.168,73	25/11/2024	25/11/2024	25/11/2024	25/11/2024	25/12/2024		0,00
14 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	1122001/2024	13.001	902099/2024	2188/2024	476/2024	32.572,72	26/11/2024	26/11/2024	26/11/2024	26/11/2024	26/12/2024		0,00
						134.635,30							75.893,85

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista : 3360

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

Recurso Específico - Vinculação :

Categoria de Contrato : Fornecimento de bens

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	910002/2024	05.001	403027/2024	1676/2024	334/2024	19.878,87	11/09/2024	11/09/2024	12/09/2024	12/09/2024	11/10/2024	12/09/2024	19.878,87
2 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	1111002/2024	05.001	403027/2024	2105/2024	419/2024	23.122,88	12/11/2024	12/11/2024	14/11/2024	14/11/2024	12/12/2024	14/11/2024	23.122,88
						43.001,75							43.001,75

(*) Processo diligenciado pela CCI

Unidade Gestora : 13.001 - Fundo Municipal de Saúde - Seq. Lista : 3361

Classificação Fonte de Recursos : Vinculado

Fonte de Recursos : 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Recurso Específico - Vinculação :

Categoria de Contrato : Fornecimento de bens													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas					Valor Pagto	
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento		Pagamento
1 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	926001/2024	13.001	731122/2023	1829/2024	411/2024	6.658,90	30/09/2024	30/09/2024	01/10/2024	01/10/2024	30/10/2024	31/10/2024	6.658,90
						6.658,90							6.658,90
(*) Processo diligenciado pela CCI													
Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista : 3362													
Classificação Fonte de Recursos : Vinculado													
Fonte de Recursos : 17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE													
Recurso Específico - Vinculação :													
Categoria de Contrato : Prestação de serviços													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas					Valor Pagto	
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento		Pagamento
1 - RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES 70136851436	1009001/2024	06.001	326077/2024	1887/2024	323/2024	819,00	09/10/2024	09/10/2024	11/10/2024	11/10/2024	08/11/2024	11/10/2024	819,00
2 - RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES 70136851436	1106001/2024	06.001	326077/2024	2074/2024	352/2024	955,50	07/11/2024	07/11/2024	07/11/2024	07/11/2024	07/12/2024	08/11/2024	955,50
3 - L E PNEUS LTDA - EPP	1105003/2024	06.001	812054/2024	2099/2024	360/2024	3.900,00	12/11/2024	12/11/2024	13/11/2024	13/11/2024	12/12/2024	14/11/2024	3.900,00
						5.674,50							5.674,50
(*) Processo diligenciado pela CCI													
Unidade Gestora : 13.001 - Fundo Municipal de Saúde - Seq. Lista : 3363													
Classificação Fonte de Recursos : Ordinário													
Fonte de Recursos : 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos													
Recurso Específico - Vinculação :													
Categoria de Contrato : Vinculações específicas													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas					Valor Pagto	
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento		Pagamento
1 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	1014002/2024	13.001	403027/2024	1903/2024	425/2024	60.144,00	15/10/2024	15/10/2024	15/10/2024	15/10/2024	14/11/2024	31/10/2024	60.144,00
						60.144,00							60.144,00
(*) Processo diligenciado pela CCI													
Unidade Gestora : 14.001 - Fundo Municipal de Assistência Social - Seq. Lista : 3364													
Classificação Fonte de Recursos : Ordinário													
Fonte de Recursos : 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos													
Recurso Específico - Vinculação :													
Categoria de Contrato : Vinculações específicas													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas					Valor Pagto	
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento		Pagamento
1 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	1014001/2024	14.001	403027/2024	1896/2024	166/2024	8.022,18	15/10/2024	15/10/2024	15/10/2024	15/10/2024	14/11/2024	15/10/2024	8.022,18
						8.022,18							8.022,18
(*) Processo diligenciado pela CCI													
Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista : 3365													
Classificação Fonte de Recursos : Ordinário													
Fonte de Recursos : 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos													
Recurso Específico - Vinculação :													
Categoria de Contrato : Vinculações específicas													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas					Valor Pagto	
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento		Pagamento
1 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	1014001/2024	02.001	403027/2024	1897/2024	29/2024	5.318,00	15/10/2024	15/10/2024	15/10/2024	15/10/2024	14/11/2024	15/10/2024	5.318,00
2 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	1014001/2024	07.001	403027/2024	1900/2024	110/2024	19.201,00	15/10/2024	15/10/2024	15/10/2024	15/10/2024	14/11/2024	15/10/2024	19.201,00
3 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	1014002/2024	07.001	403027/2024	1901/2024	111/2024	2.915,00	15/10/2024	15/10/2024	15/10/2024	15/10/2024	14/11/2024	15/10/2024	2.915,00
4 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	1014001/2024	06.001	403027/2024	1902/2024	327/2024	48.918,00	15/10/2024	15/10/2024	15/10/2024	15/10/2024	14/11/2024	15/10/2024	48.918,00
						76.352,00							76.352,00
(*) Processo diligenciado pela CCI													
Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista : 3366													
Classificação Fonte de Recursos : Vinculado													
Fonte de Recursos : 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados													

Recurso Específico - Vinculação :													
Categoria de Contrato : Vinculações específicas													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	1014001/2024	05.001	403027/2024	1899/2024	376/2024	8.233,00	15/10/2024	15/10/2024	15/10/2024	15/10/2024	14/11/2024	15/10/2024	8.233,00
						8.233,00							8.233,00
(*) Processo diligenciado pela CCI													
Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista : 3367													
Classificação Fonte de Recursos : Vinculado													
Fonte de Recursos : 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino													
Recurso Específico - Vinculação :													
Categoria de Contrato : Vinculações específicas													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	1014002/2024	05.001	403027/2024	1898/2024	377/2024	7.117,00	15/10/2024	15/10/2024	15/10/2024	15/10/2024	14/11/2024	15/10/2024	7.117,00
						7.117,00							7.117,00
(*) Processo diligenciado pela CCI													
Unidade Gestora : 02.001 - Gabinete do Prefeito - Seq. Lista : 3368													
Classificação Fonte de Recursos : Vinculado													
Fonte de Recursos : 27200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natura destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997													
Recurso Específico - Vinculação :													
Categoria de Contrato : Prestação de serviços													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - A P DE SOUSA LTDA	1126001/2024	03.001	901417/2022	2194/2024	215/2024	117.197,22	26/11/2024	26/11/2024	28/11/2024	28/11/2024	26/12/2024		0,00
2 - A P DE SOUSA LTDA	1126002/2024	06.001	901417/2022	2193/2024	375/2024	55.723,36	26/11/2024	26/11/2024	28/11/2024	28/11/2024	26/12/2024		0,00
						172.920,58							0,00
(*) Processo diligenciado pela CCI													

Publicado por:
Janailson Romao de Freitas
Código Identificador:F5B8EB35

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 0220/2024**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 17.000,00(dezessete mil reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária Anual 627/2023 do Município de Itaú/RN.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa													
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE													
3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento													
2.65 - MANUTENÇÃO DA MATERNIDADE MARCOLINO BESSA													
661 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo													
Total da Ação:											Fonte: 16000000	R\$ 17.000,00	
Total da Unidade Orçamentária:												R\$ 17.000,00	

Valor total Suplementado: R\$ 17.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento, da seguinte forma:

3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE											
3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento											
2.125 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde											
175 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo											
										Fonte: 16000000	R\$ 17.000,00
Total da Ação:											R\$ 17.000,00
Total da Unidade Orçamentária:											R\$ 17.000,00

Valor total da Anulação: R\$ 17.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04/12/2024.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:EA97B9E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL 444/2024 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE JAPI PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lei Municipal 444/2024

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE JAPI PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAPI, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e Ela sanciona a seguinte lei:

Título I

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de JAPI para o exercício de 2025, compreendendo:

I. O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, inclusive fundações;

II. O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração direta e indireta a ele vinculados, bem como fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Título II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Capítulo I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Da Receita Total

Art. 2º A Receita Orçamentária, a preços correntes e conforme a legislação tributária vigente é estimada no valor bruto de R\$ 58.438.367,00 (cinquenta e oito milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, trezentos e sessenta e sete reais), tendo como deduções de receitas, previstas na Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, que Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais, o valor de R\$ 3.438.367,00 (três milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, trezentos e sessenta e sete reais), perfazendo um total líquido de R\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de reais).

Art. 3º As receitas são estimadas por Categoria Econômica, conforme o disposto no Anexo I.

Art. 4º A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do Anexo II.

Capítulo II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Da Despesa Total

Art. 5º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de reais), desdobradas nos seguintes agregados.

I. Orçamento Fiscal, em R\$ 38.250.000,00 (trinta e oito milhões, duzentos e cinquenta mil reais).

II. Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 16.750.000,00 (dezesesseis milhões, setecentos e cinquenta mil reais).

Art. 6º Estão plenamente assegurados recursos para os investimentos em fase de execução, em conformidade com o Artigo 16º da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Capítulo III

DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO

Art. 7º A Despesa Total, fixada por Função, Poderes e Órgão, está definida no Anexo VI desta Lei.

Capítulo IV

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 8º Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64 e Artigo 13 da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2025, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 20% (vinte) por cento dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedem as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I. Anulação parcial ou total de dotações;

II. Incorporação de superávit e/ou financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço.

Parágrafo Único - Excluem-se da base de cálculo do limite a que se refere o caput deste artigo os valores correspondentes a amortização e encargos da dívida e às despesas financiadas com operações de crédito contratadas e a contratar.

Art. 9º O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:

I. Atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II. Atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;

III. Atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito, convênios;

IV. Atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho das funções Saúde, Assistência, Previdência, e em Programas de Trabalhos relacionados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;

V. Incorporar os saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2024, e o excesso de arrecadação de recursos vinculados de Fundos Especiais e do FUNDEB, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei;

Título III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10º As dotações para pagamento de pessoal e encargos sociais referente a servidores, colocado à disposição de outros órgãos e entidades, serão movimentadas pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 11º A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos legais.

Título IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Capítulo Único

Art. 12º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para o saneamento e habitação em áreas de baixa renda.

Art. 13º Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como o de oferecer a contra garantia necessária à obtenção de garantia do Tesouro Nacional para a realização destes financiamentos.

Art. 14º A Prefeita, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, conforme Artigo 10º da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Japi, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 15º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
1. Funcao.pdf				
Despesa Orçamentária por Função		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 LEGISLATIVA		1.500.000	1.500.000	0
	Fiscal	1.500.000	1.500.000	0

04 ADMINISTRAÇÃO		4.150.000	4.130.000	20.000
	Fiscal	4.150.000	4.130.000	20.000
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.744.000	1.041.000	703.000
	Seguridade Social	1.744.000	1.041.000	703.000
10 SAÚDE		6.680.000	520.000	6.160.000
	Fiscal	150.000	0	150.000
	Seguridade Social	6.530.000	520.000	6.010.000
11 TRABALHO		20.000	20.000	0
	Seguridade Social	20.000	20.000	0
12 EDUCAÇÃO		22.920.000	10.000	22.910.000
	Fiscal	22.920.000	10.000	22.910.000
13 CULTURA		610.000	510.000	100.000
	Fiscal	610.000	510.000	100.000
14 DIREITO DA CIDADANIA		21.000	21.000	0
	Seguridade Social	21.000	21.000	0
15 URBANISMO		3.930.000	2.660.000	1.270.000
	Fiscal	3.930.000	2.660.000	1.270.000
16 HABITAÇÃO		7.635.000	255.000	7.380.000
	Seguridade Social	7.635.000	255.000	7.380.000
17 SANEAMENTO		950.000	70.000	880.000
	Fiscal	150.000	20.000	130.000
	Seguridade Social	800.000	50.000	750.000
20 AGRICULTURA		1.770.000	920.000	850.000
	Fiscal	1.770.000	920.000	850.000
26 TRANSPORTE		230.000	190.000	40.000
	Fiscal	230.000	190.000	40.000
27 DESPORTO E LAZER		1.440.000	480.000	960.000
	Fiscal	1.440.000	480.000	960.000
28 ENCARGOS ESPECIAIS		850.000	850.000	0
	Fiscal	850.000	850.000	0
99 RESERVA DE CONTINGENCIA		550.000	550.000	0
	Fiscal	550.000	550.000	0
	Total	55.000.000	13.727.000	41.273.000
	Fiscal:	38.250.000	11.820.000	26.430.000
	Seguridade:	16.750.000	1.907.000	14.843.000

MUNICIPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
2. SUBFUNCAO.PDF				
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
031 AÇÃO LEGISLATIVA		1.500.000	1.500.000	0
	Fiscal	1.500.000	1.500.000	0
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		4.600.000	3.500.000	1.100.000
	Fiscal	4.350.000	3.250.000	1.100.000
	Seguridade Social	250.000	250.000	0
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		500.000	500.000	0
	Fiscal	500.000	500.000	0
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		30.000	30.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
	Seguridade Social	20.000	20.000	0
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA		6.000	6.000	0
	Seguridade Social	6.000	6.000	0
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA		15.000	5.000	10.000
	Seguridade Social	15.000	5.000	10.000
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		516.000	232.000	284.000
	Seguridade Social	516.000	232.000	284.000
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		503.000	423.000	80.000
	Seguridade Social	503.000	423.000	80.000
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS		375.000	102.000	273.000
	Seguridade Social	375.000	102.000	273.000
246 SEGURANÇA DE RENDA		100.000	44.000	56.000
	Seguridade Social	100.000	44.000	56.000

301 ATENÇÃO BÁSICA		5.660.000	500.000	5.160.000
	Fiscal	150.000	0	150.000
	Seguridade Social	5.510.000	500.000	5.010.000
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		500.000	0	500.000
	Seguridade Social	500.000	0	500.000
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		160.000	0	160.000
	Seguridade Social	160.000	0	160.000
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		100.000	0	100.000
	Seguridade Social	100.000	0	100.000
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		240.000	0	240.000
	Seguridade Social	240.000	0	240.000
334 FOMENTO AO TRABALHO		20.000	20.000	0
	Seguridade Social	20.000	20.000	0
361 ENSINO FUNDAMENTAL		15.170.000	0	15.170.000
	Fiscal	15.170.000	0	15.170.000
365 EDUCAÇÃO INFANTIL		6.360.000	0	6.360.000
	Fiscal	6.360.000	0	6.360.000
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		280.000	0	280.000

MUNICÍPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
392 DIFUSÃO CULTURAL	Fiscal	280.000	0	280.000
		1.110.000	530.000	580.000
	Fiscal	1.110.000	530.000	580.000
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		1.500.000	460.000	1.040.000
	Fiscal	1.500.000	460.000	1.040.000
452 SERVIÇOS URBANOS		2.430.000	2.200.000	230.000
	Fiscal	2.430.000	2.200.000	230.000
482 HABITAÇÃO URBANA		7.635.000	255.000	7.380.000
	Seguridade Social	7.635.000	255.000	7.380.000
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO		800.000	50.000	750.000
	Seguridade Social	800.000	50.000	750.000
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		450.000	310.000	140.000
	Fiscal	450.000	310.000	140.000
544 RECURSOS HÍDRICOS		550.000	260.000	290.000
	Fiscal	550.000	260.000	290.000
605 ABASTECIMENTO		450.000	260.000	190.000
	Fiscal	450.000	260.000	190.000
606 EXTENSÃO RURAL		870.000	490.000	380.000
	Fiscal	870.000	490.000	380.000
695 TURISMO		450.000	160.000	290.000
	Fiscal	450.000	160.000	290.000
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO		230.000	190.000	40.000
	Fiscal	230.000	190.000	40.000
812 DESPORTO COMUNITÁRIO		490.000	300.000	190.000
	Fiscal	490.000	300.000	190.000
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		850.000	850.000	0
	Fiscal	850.000	850.000	0
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		550.000	550.000	0
	Fiscal	550.000	550.000	0
	Total	55.000.000	13.727.000	41.273.000
	Fiscal:	38.250.000	11.820.000	26.430.000
	Seguridade:	16.750.000	1.907.000	14.843.000

MUNICÍPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
3. PROGRAMA.PDF		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00			
Despesa Orçamentária por Programa	Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 ADMINISTRAÇÃO GERAL			52.910.000	12.302.000	40.608.000
		Fiscal	37.600.000	11.270.000	26.330.000
		Seguridade Social	15.310.000	1.032.000	14.278.000

0002 PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS NO MUNICÍPIO		100.000	0	100.000
	Fiscal	100.000	0	100.000
0003 GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO		264.000	264.000	0
	Seguridade Social	264.000	264.000	0
0004 APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		26.000	26.000	0
	Seguridade Social	26.000	26.000	0
0005 GESTÃO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA		20.000	20.000	0
	Seguridade Social	20.000	20.000	0
0006 PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS		270.000	79.000	191.000
	Seguridade Social	270.000	79.000	191.000
0007 GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		275.000	270.000	5.000
	Seguridade Social	275.000	270.000	5.000
0008 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB		425.000	112.000	313.000
	Seguridade Social	425.000	112.000	313.000
0009 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA		100.000	44.000	56.000
	Seguridade Social	100.000	44.000	56.000
0010 APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL		10.000	10.000	0
	Seguridade Social	10.000	10.000	0
0011 BENEFÍCIOS EVENTUAIS		50.000	50.000	0
	Seguridade Social	50.000	50.000	0
0099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		550.000	550.000	0
	Fiscal	550.000	550.000	0

MUNICÍPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Total:	55.000.000	13.727.000	41.273.000
	Fiscal:	38.250.000	11.820.000	26.430.000
	Seguridade:	16.750.000	1.907.000	14.843.000

MUNICÍPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
4. ACAO.PDF		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1001 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
1002 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
1008 AQUISIÇÃO DE TRATOR, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS		200.000	10.000	190.000
	Fiscal	200.000	10.000	190.000
1009 AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE ESCOLAS		100.000	0	100.000
	Fiscal	100.000	0	100.000
1010 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE		100.000	0	100.000
	Fiscal	100.000	0	100.000
1016 REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE		200.000	0	200.000
	Seguridade Social	200.000	0	200.000
1018 CONTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS		200.000	0	200.000
	Seguridade Social	200.000	0	200.000
1019 AMPLIAÇÃO, CONCLUSÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		500.000	20.000	480.000
	Fiscal	500.000	20.000	480.000
1020 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CEMITÉRIOS		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
1023 SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE VIAS PÚBLICAS		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
1025 RECUPERAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS ATRAVÉS DE DOAÇÃO DE MATERIAIS E AJUDAS		100.000	100.000	0
	Seguridade Social	100.000	100.000	0
1026 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS		7.500.000	120.000	7.380.000
	Seguridade Social	7.500.000	120.000	7.380.000
1027 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		10.000	10.000	0
	Seguridade Social	10.000	10.000	0
1030 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		100.000	0	100.000
	Seguridade Social	100.000	0	100.000

MUNICÍPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1031 CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES E LAZER		200.000	10.000	190.000
	Fiscal	200.000	10.000	190.000
1035 CONSTRUÇÃO DE CRECHE MODELO		5.000.000	0	5.000.000
	Fiscal	5.000.000	0	5.000.000
1036 CONSTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO		100.000	5.000	95.000
	Fiscal	100.000	5.000	95.000
1037 REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS		300.000	60.000	240.000
	Fiscal	300.000	60.000	240.000
1038 ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL		150.000	10.000	140.000
	Fiscal	150.000	10.000	140.000
1039 CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL, ARENINHA SOCIETY		500.000	20.000	480.000
	Fiscal	500.000	20.000	480.000
1071 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MATERIAL PARA AS UNIDADES E UNIDADE MÓVEL MÉDICO ODONTOLÓGICA		100.000	0	100.000
	Seguridade Social	100.000	0	100.000
1072 CONSTRUÇÃO DO MIRANTE DO CRUZEIRO		300.000	10.000	290.000
	Fiscal	300.000	10.000	290.000
1073 CONSTRUÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO		100.000	5.000	95.000
	Fiscal	100.000	5.000	95.000
1074 RESÍDUOS SÓLIDOS		150.000	20.000	130.000
	Fiscal	150.000	20.000	130.000
1075 CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE		150.000	0	150.000
	Fiscal	150.000	0	150.000
1076 CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA FEIRA LIVRE		100.000	80.000	20.000
	Fiscal	100.000	80.000	20.000
1077 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL		9.000.000	0	9.000.000
	Fiscal	9.000.000	0	9.000.000
1078 ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE SOCIOASSISTENCIAL		30.000	10.000	20.000
	Seguridade Social	30.000	10.000	20.000
1104 CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO DA CIDADE		300.000	40.000	260.000
	Fiscal	300.000	40.000	260.000

MUNICÍPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1105 CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA		200.000	10.000	190.000
	Fiscal	200.000	10.000	190.000
1106 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES		200.000	80.000	120.000
	Fiscal	200.000	80.000	120.000
1107 CONSTRUÇÃO DE BARREIROS		100.000	80.000	20.000
	Fiscal	100.000	80.000	20.000
1108 AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUAS		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
1109 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE		150.000	0	150.000
	Seguridade Social	150.000	0	150.000
1110 CONSTRUÇÃO DE GARAGEM MUNICIPAL		200.000	160.000	40.000
	Fiscal	200.000	160.000	40.000
1111 REFORMA DO JAPICLUBE		200.000	160.000	40.000
	Fiscal	200.000	160.000	40.000
1112 CONSTRUÇÃO DE POCILGAS		100.000	90.000	10.000
	Fiscal	100.000	90.000	10.000
1113 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ZOONOSES		100.000	90.000	10.000
	Fiscal	100.000	90.000	10.000
2001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL		1.400.000	1.400.000	0
	Fiscal	1.400.000	1.400.000	0
2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		700.000	700.000	0
	Fiscal	700.000	700.000	0
2005 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		1.800.000	1.800.000	0
	Fiscal	1.800.000	1.800.000	0

2008 CONTRIBUIÇÕES A CNM/FEMURN		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
2009 PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		300.000	300.000	0
	Fiscal	300.000	300.000	0
2010 AMORTIZAÇÃO DOS PRECATÓRIOS TRABALHISTA		200.000	200.000	0
	Fiscal	200.000	200.000	0
2011 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO A COSERN/ E CAERN		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0

MUNICÍPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
2012 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO AO INSS E FGTS		550.000	550.000	0	
	Fiscal	550.000	550.000	0	
2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		500.000	500.000	0	
	Fiscal	500.000	500.000	0	
2014 APOIO A CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANIMAL		50.000	50.000	0	
	Fiscal	50.000	50.000	0	
2015 APOIO AS LINHAS DE CRÉDITO A AGRICULTURA		20.000	20.000	0	
	Fiscal	20.000	20.000	0	
2016 APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR E A COMPRA DIRETA		30.000	30.000	0	
	Fiscal	30.000	30.000	0	
2017 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRA DE PEQUENOS AGRICULTORES		120.000	120.000	0	
	Fiscal	120.000	120.000	0	
2018 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		300.000	300.000	0	
	Fiscal	300.000	300.000	0	
2019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		1.100.000	0	1.100.000	
	Fiscal	1.100.000	0	1.100.000	
2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		200.000	0	200.000	
	Fiscal	200.000	0	200.000	
2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FARDAMENTO ESCOLAR, KIT ESCOLAR E LIVROS PARADIDÁTICOS		100.000	0	100.000	
	Fiscal	100.000	0	100.000	
2022 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -PNATE		100.000	0	100.000	
	Fiscal	100.000	0	100.000	
2023 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE		10.000	0	10.000	
	Fiscal	10.000	0	10.000	
2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE		150.000	0	150.000	
	Fiscal	150.000	0	150.000	
2025 MANUTENÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO		500.000	0	500.000	
	Fiscal	500.000	0	500.000	
2027 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -PETERN		100.000	0	100.000	

MUNICÍPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL		100.000	0	100.000	
	Fiscal	100.000	0	100.000	
2037 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%		180.000	0	180.000	
	Fiscal	180.000	0	180.000	
2038 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%		2.070.000	0	2.070.000	
	Fiscal	2.070.000	0	2.070.000	
2041 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		2.440.000	0	2.440.000	
	Fiscal	2.440.000	0	2.440.000	
2042 MANUTENÇÃO DO SETOR DE SANEAMENTO		500.000	500.000	0	
	Seguridade Social	500.000	500.000	0	
2043 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		600.000	50.000	550.000	
	Seguridade Social	600.000	50.000	550.000	
2044 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO		2.300.000	0	2.300.000	
	Seguridade Social	2.300.000	0	2.300.000	
2045 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA		300.000	0	300.000	
	Seguridade Social	300.000	0	300.000	
	Seguridade Social	400.000	0	400.000	
	Seguridade Social	400.000	0	400.000	

2046 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL		250.000	0	250.000
	Seguridade Social	250.000	0	250.000
2049 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		150.000	0	150.000
	Seguridade Social	150.000	0	150.000
2050 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA FARMÁCIA BÁSICA		160.000	0	160.000
	Seguridade Social	160.000	0	160.000
2051 MANUTENÇÃO DO PROGRAM VIGILÂNCIA SANITÁRIA		100.000	0	100.000
	Seguridade Social	100.000	0	100.000
2052 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		600.000	0	600.000
	Seguridade Social	600.000	0	600.000
2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		200.000	0	200.000
	Seguridade Social	200.000	0	200.000
2054 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE ESCOLAR		10.000	0	10.000
	Seguridade Social	10.000	0	10.000

MUNICÍPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2057 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS		1.700.000	1.650.000	50.000
	Fiscal	1.700.000	1.650.000	50.000
2058 CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO, CANTEIROS E URBANIZAÇÃO, PARA PASSEIOS PÚBLICOS		200.000	20.000	180.000
	Fiscal	200.000	20.000	180.000
2059 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ENERGIA		130.000	130.000	0
	Fiscal	130.000	130.000	0
2061 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA		400.000	400.000	0
	Fiscal	400.000	400.000	0
2063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		250.000	250.000	0
	Seguridade Social	250.000	250.000	0
2064 MANUTENÇÃO DO SETOR DE HABITAÇÃO		20.000	20.000	0
	Seguridade Social	20.000	20.000	0
2068 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		200.000	200.000	0
	Seguridade Social	200.000	200.000	0
2069 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BL PSB (CRAS-SCFV)		300.000	68.000	232.000
	Seguridade Social	300.000	68.000	232.000
2073 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ		200.000	19.000	181.000
	Seguridade Social	200.000	19.000	181.000
2074 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E PARCERIAS DO FUNDO MUN. DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA		10.000	7.000	3.000
	Seguridade Social	10.000	7.000	3.000
2075 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		210.000	210.000	0
	Seguridade Social	210.000	210.000	0
2078 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA		10.000	0	10.000
	Seguridade Social	10.000	0	10.000
2080 APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDDBF		100.000	44.000	56.000
	Seguridade Social	100.000	44.000	56.000

MUNICÍPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2081 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS - IGD		50.000	12.000	38.000
	Seguridade Social	50.000	12.000	38.000
2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		500.000	500.000	0
	Fiscal	500.000	500.000	0
2083 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
2089 FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS DE SAÚDE		20.000	20.000	0
	Seguridade Social	20.000	20.000	0
2090 FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS DE EDUCAÇÃO		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
2091 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		10.000	10.000	0
	Seguridade Social	10.000	10.000	0
2094 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO		150.000	150.000	0
	Fiscal	150.000	150.000	0

2100 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		200.000	200.000	0
	Fiscal	200.000	200.000	0
2104 CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		50.000	50.000	0
	Seguridade Social	50.000	50.000	0
2105 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID - 19		40.000	0	40.000
	Seguridade Social	40.000	0	40.000
2108 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		250.000	250.000	0
	Fiscal	250.000	250.000	0
2109 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		200.000	200.000	0
	Fiscal	200.000	200.000	0
2110 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%		260.000	0	260.000
	Fiscal	260.000	0	260.000
2111 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%		920.000	0	920.000
	Fiscal	920.000	0	920.000

MUNICÍPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2112 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE JOVENS E ADULTOS (EJA) - FUNDEB 30%		130.000	0	130.000
	Fiscal	130.000	0	130.000
2113 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE JOVENS E ADULTOS (EJA) - FUNDEB 70%		100.000	0	100.000
	Fiscal	100.000	0	100.000
2114 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUN. DE DEFESA CIVIL		200.000	200.000	0
	Fiscal	200.000	200.000	0
2116 AGRICULTURA ATÉ VOCÊ		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
2117 LIMPEZA DE BARREIROS		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
2118 EQUIPE MULTIPROFISSIONAL ESTRATÉGICA - E-MULTI		100.000	0	100.000
	Seguridade Social	100.000	0	100.000
2120 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		200.000	0	200.000
	Seguridade Social	200.000	0	200.000
2121 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PARA PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM		400.000	0	400.000
	Seguridade Social	400.000	0	400.000
2122 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		50.000	0	50.000
	Seguridade Social	50.000	0	50.000
2123 PROMOÇÃO DO ESPORTE ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS MUNICIPAL		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
2124 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE - BL PSEMAC		50.000	12.000	38.000
	Seguridade Social	50.000	12.000	38.000
2125 LEI PAULO GUSTAVO - LPG		50.000	0	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
2126 POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA		50.000	0	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
2127 MANUTENÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL		300.000	0	300.000

MUNICÍPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2128 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA		300.000	0	300.000
	Fiscal	300.000	0	300.000
2129 TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SUS		50.000	0	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
2130 COMPONENTES DE QUALIDADE DE DESEMPENHO		100.000	0	100.000
	Seguridade Social	100.000	0	100.000
2131 PROGRAMA MAIS ESPECIALIDADE		100.000	0	100.000
	Seguridade Social	100.000	0	100.000
2132 CAPACITAÇÃO PERMANENTE PARA OS PROFISSIONAIS DA SEMAS		14.000	14.000	0
	Seguridade Social	14.000	14.000	0
2133 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO		6.000	6.000	0
	Seguridade Social	6.000	6.000	0

2134 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA MULHER		4.000	4.000	0
	Seguridade Social	4.000	4.000	0
2135 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA		5.000	5.000	0
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
2136 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		6.000	6.000	0
	Seguridade Social	6.000	6.000	0
2137 FOMENTAR AÇÕES DE GERAÇÃO DE TRAB., EMPREGO, RENDA E VALORIZAÇÃO DO ARTESANATO		20.000	20.000	0
	Seguridade Social	20.000	20.000	0
2138 PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE PEIXE		60.000	60.000	0
	Seguridade Social	60.000	60.000	0
2139 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		5.000	5.000	0
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
2140 APOIO A GESTÃO E AOS SERVIÇOS DE VIG. SOCIAL NO TERRITÓRIO NO ÂMBITO DO SUAS		5.000	3.000	2.000
	Seguridade Social	5.000	3.000	2.000

MUNICÍPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2141 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E CUIDADOS NO DOMICÍLIO A CRIANÇAS, GESTANTES, IDOSOS, E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA		50.000	50.000	0
	Seguridade Social	50.000	50.000	0
2142 PACTUAÇÃO DE PARCERIA PARA OFERTA DE SERVIÇOS DE PSEAC		25.000	22.000	3.000
	Seguridade Social	25.000	22.000	3.000
2143 SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE CALAMIDADE E DE EMERGÊNCIA		20.000	0	20.000
	Seguridade Social	20.000	0	20.000
9001 AÇÃO		550.000	550.000	0
	Fiscal	550.000	550.000	0
	Total	550.000	13.727.000	41.273.000
	Fiscal:	38.250.000	11.820.000	26.430.000
	Seguridade:	16.750.000	1.907.000	14.843.000

MUNICÍPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
5. UNIDADE E AÇÃO.PDF		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Unidade Orçamentária				
01.001 Câmara Municipal		1.500.000	1.500.000	0
1001 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA		50.000	50.000	0
1002 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE		50.000	50.000	0
2001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL		1.400.000	1.400.000	0
02.001 Gabinete do Prefeito		700.000	700.000	0
2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		700.000	700.000	0
03.001 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento		3.000.000	3.000.000	0
2005 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		1.800.000	1.800.000	0
2008 CONTRIBUIÇÕES A CNM/FEMURN		50.000	50.000	0
2009 PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		300.000	300.000	0
2010 AMORTIZAÇÃO DOS PRECATÓRIOS TRABALHISTA		200.000	200.000	0
2011 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO A COSERN/ E CAERN		100.000	100.000	0
2012 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO AO INSS E FGTS		550.000	550.000	0
04.001 Secretaria Municipal de Finanças		500.000	500.000	0
2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		500.000	500.000	0
05.001 Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento		1.770.000	920.000	850.000
1008 AQUISIÇÃO DE TRATOR, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS		200.000	10.000	190.000
1036 CONSTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO		100.000	5.000	95.000
1038 ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL		150.000	10.000	140.000
1073 CONSTRUÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO		100.000	5.000	95.000
1105 CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA		200.000	10.000	190.000
1106 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES		200.000	80.000	120.000
1107 CONSTRUÇÃO DE BARREIROS		100.000	80.000	20.000
1108 AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUAS		100.000	100.000	0
2014 APOIO A CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANIMAL		50.000	50.000	0
2015 APOIO AS LINHAS DE CRÉDITO A AGRICULTURA		20.000	20.000	0
2016 APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR E A COMPRA DIRETA		30.000	30.000	0
2017 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRA DE PEQUENOS AGRICULTORES		120.000	120.000	0

2018 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	300.000	300.000	0
2116 AGRICULTURA ATÉ VOCÊ	50.000	50.000	0
2117 LIMPEZA DE BARREIROS	50.000	50.000	0
06.001 Sec.Mun.de Educação	17.000.000	10.000	16.990.000
1009 AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE ESCOLAS	100.000	0	100.000
1010 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	100.000	0	100.000
1035 CONSTRUÇÃO DE CRECHE MODELO	5.000.000	0	5.000.000
1077 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	9.000.000	0	9.000.000
2019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.100.000	0	1.100.000
2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	200.000	0	200.000

MUNICÍPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FARDAMENTO ESCOLAR, KIT ESCOLAR E LIVROS PARADIDÁTICOS	100.000	0	100.000	
2022 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -PNATE	100.000	0	100.000	
2023 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	10.000	0	10.000	
2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE	150.000	0	150.000	
2025 MANUTENÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO	500.000	0	500.000	
2027 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -PETERN	100.000	0	100.000	
2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	180.000	0	180.000	
2090 FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS DE EDUCAÇÃO	10.000	10.000	0	
2127 MANUTENÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	300.000	0	300.000	
2128 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	50.000	0	50.000	
06.002 Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação	5.920.000	0	5.920.000	
2037 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	2.070.000	0	2.070.000	
2038 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	2.440.000	0	2.440.000	
2110 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%	260.000	0	260.000	
2111 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%	920.000	0	920.000	
2112 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE JOVENS E ADULTOS (EJA) - FUNDEB 30%	130.000	0	130.000	
2113 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE JOVENS E ADULTOS (EJA) - FUNDEB 70%	100.000	0	100.000	
07.001 Secretaria Municipal de Saúde	500.000	500.000	0	
2041 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	500.000	500.000	0	
07.002 Fundo Municipal de Saúde	6.180.000	20.000	6.160.000	
1016 REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	200.000	0	200.000	
1071 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MATERIAL PARA AS UNIDADES E UNIDADE MÓVEL MÉDICO ODONTOLÓGICA	100.000	0	100.000	
1075 CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE	150.000	0	150.000	
1109 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	150.000	0	150.000	
2043 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.300.000	0	2.300.000	
2044 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA- PAB FIXO	300.000	0	300.000	
2045 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	400.000	0	400.000	
2046 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	250.000	0	250.000	
2049 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	150.000	0	150.000	
2050 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA FARMÁCIA BÁSICA	160.000	0	160.000	
2051 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	100.000	0	100.000	
2052 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	600.000	0	600.000	
MUNICÍPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	200.000	0	200.000	
2054 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE ESCOLAR	10.000	0	10.000	
2089 FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS DE SAÚDE	20.000	20.000	0	
2105 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID - 19	40.000	0	40.000	
2118 EQUIPE MULTIPROFISSIONAL ESTRATÉGICA - E-MULTI	100.000	0	100.000	
2120 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	200.000	0	200.000	
2121 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PARA PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	400.000	0	400.000	
2122 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	50.000	0	50.000	
2129 TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SUS	100.000	0	100.000	
2130 COMPONENTES DE QUALIDADE DE DESEMPENHO	100.000	0	100.000	
2131 PROGRAMA MAIS ESPECIALIDADE	100.000	0	100.000	
08.001 Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos	5.110.000	2.920.000	2.190.000	
1018 CONTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS	200.000	0	200.000	

1019 AMPLIAÇÃO, CONCLUSÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	500.000	20.000	480.000
1020 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CEMITÉRIOS	100.000	100.000	0
1023 SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE VIAS PÚBLICAS	30.000	30.000	0
1037 REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS	300.000	60.000	240.000
1074 RESÍDUOS SÓLIDOS	150.000	20.000	130.000
1076 CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA FEIRA LIVRE	100.000	80.000	20.000
1104 CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO DA CIDADE	300.000	40.000	260.000
1110 CONSTRUÇÃO DE GARAGEM MUNICIPAL	200.000	160.000	40.000
1111 REFORMA DO JAPICLUBE	200.000	160.000	40.000
2042 MANUTENÇÃO DO SETOR DE SANEAMENTO	600.000	50.000	550.000
2057 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	1.700.000	1.650.000	50.000
2058 CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO, CANTEIROS E URBANIZAÇÃO, PARA PASSEIOS PÚBLICOS	200.000	20.000	180.000
2059 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ENERGIA	130.000	130.000	0
2061 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	400.000	400.000	0
09.001 Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	8.200.000	820.000	7.380.000
1025 RECUPERAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS ATRAVÉS DE DOAÇÃO DE MATERIAIS E AJUDAS	100.000	100.000	0
1026 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS	7.500.000	120.000	7.380.000
1027 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	10.000	10.000	0
MUNICÍPIO DE JAPI			
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação			
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	250.000	250.000	0
2064 MANUTENÇÃO DO SETOR DE HABITAÇÃO	20.000	20.000	0
2068 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	200.000	200.000	0
2132 CAPACITAÇÃO PERMANENTE PARA OS PROFISSIONAIS DA SEMAS	14.000	14.000	0
2133 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO	6.000	6.000	0
2134 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA MULHER	4.000	4.000	0
2135 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	5.000	5.000	0
2136 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	6.000	6.000	0
2137 FOMENTAR AÇÕES DE GERAÇÃO DE TRAB., EMPREGO, RENDA E VALORIZAÇÃO DO ARTESANATO	20.000	20.000	0
2138 PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE PEIXE	60.000	60.000	0
2139 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	5.000	5.000	0
09.002 Fundo Municipal de Assistência Social	1.220.000	517.000	703.000
1030 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	100.000	0	100.000
1078 ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE SOCIOASSISTENCIAL	30.000	10.000	20.000
2069 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- BL PSB (CRAS-SCFV)	300.000	68.000	232.000
2073 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	200.000	19.000	181.000
2074 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E PARCERIAS DO FUNDO MUN. DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA	10.000	7.000	3.000
2075 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	210.000	210.000	0
2078 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	10.000	0	10.000
2080 APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDBF	100.000	44.000	56.000
2081 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS - IGD	50.000	12.000	38.000
2091 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000	10.000	0
2104 CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	50.000	50.000	0
2124 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE - BL PSEMAC	50.000	12.000	38.000
2140 APOIO A GESTÃO E AOS SERVIÇOS DE VIG. SOCIAL NO TERRITÓRIO NO ÂMBITO DO SUAS	5.000	3.000	2.000
2141 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E CUIDADOS NO DOMICÍLIO A CRIANÇAS, GESTANTES, IDOSOS, E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	50.000	50.000	0
MUNICÍPIO DE JAPI			
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação			
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2142 PACTUAÇÃO DE PARCERIA PARA OFERTA DE SERVIÇOS DE PSEAC	25.000	22.000	3.000
2143 SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE CALAMIDADE E DE EMERGÊNCIA	20.000	0	20.000
10.001 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	990.000	320.000	670.000
1031 CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES E LAZER	200.000	10.000	190.000
1039 CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL, ARENINHA SOCIETY	500.000	20.000	480.000
2108 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	250.000	250.000	0
2123 PROMOÇÃO DO ESPORTE ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS MUNICIPAL	40.000	40.000	0
11.001 Secretaria Municipal de Tributação	200.000	200.000	0
2109 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	200.000	200.000	0
12.001 Secretaria Municipal de Meio Amb. e Rec. Hídricos	400.000	380.000	20.000
1112 CONSTRUÇÃO DE POCILGAS	100.000	90.000	10.000
1113 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ZOONÓSES	100.000	90.000	10.000
2100 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	200.000	200.000	0

13.001 Secretaria Municipal de Turismo	450.000	160.000	290.000
1072 CONSTRUÇÃO DO MIRANTE DO CRUZEIRO	300.000	10.000	290.000
2094 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO	150.000	150.000	0
14.001 Secretaria Municipal de Cultura	610.000	510.000	100.000
2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	500.000	500.000	0
2083 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	10.000	10.000	0
2125 LEI PAULO GUSTAVO - LPG	50.000	0	50.000
2126 POLÍTICA NACIONALALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA	50.000	0	50.000
15.001 Secretaria Municipal de Defesa Civil	200.000	200.000	0
2114 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUN. DE DEFESA CIVIL	200.000	200.000	0
99.099 Reserva de Contingência	550.000	550.000	0
9001 AÇÃO	550.000	550.000	0
Total:	55.000.000	13.727.000	41.273.000

MUNICIPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
6. CATEGORIA ECONOMICA.PDF		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Categoria Econômica		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Categoria Econômica	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		25.084.000	10.610.000	14.474.000
	Fiscal	17.345.000	8.945.000	8.400.000
	Seguridade Social	7.739.000	1.665.000	6.074.000
4 Despesas de Capital		29.366.000	2.567.000	26.799.000
	Fiscal	20.355.000	2.325.000	18.030.000
	Seguridade Social	9.011.000	242.000	8.769.000
9 Reserva de Contingência		550.000	550.000	0
	Fiscal	550.000	550.000	0
	Total	55.000.000	13.727.000	41.273.000
	Fiscal:	38.250.000	11.820.000	26.430.000
	Seguridade:	16.750.000	1.907.000	14.843.000

MUNICIPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
7. MODALIDADE DE APLICACAO.PDF		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Modalidade de Aplicação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		89.000	51.000	38.000
	Seguridade Social	89.000	51.000	38.000
90 APLICAÇÕES DIRETAS		54.361.000	13.126.000	41.235.000
	Fiscal	37.700.000	11.270.000	26.430.000
	Seguridade Social	16.661.000	1.856.000	14.805.000
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		550.000	550.000	0
	Fiscal	550.000	550.000	0
	Total	55.000.000	13.727.000	41.273.000
	Fiscal:	38.250.000	11.820.000	26.430.000
	Seguridade:	16.750.000	1.907.000	14.843.000

MUNICIPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
8. ELEMENTO DE DESPESA.PDF		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.856.000	482.000	1.374.000
	Fiscal	830.000	370.000	460.000
	Seguridade Social	1.026.000	112.000	914.000
11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.426.000	3.422.000	7.004.000
	Fiscal	7.390.000	3.105.000	4.285.000
	Seguridade Social	3.036.000	317.000	2.719.000
13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.715.000	909.000	806.000
	Fiscal	1.388.000	851.000	537.000
	Seguridade Social	327.000	58.000	269.000
14 DIÁRIAS - CIVIL		194.000	134.000	60.000
	Fiscal	121.000	92.000	29.000
	Seguridade Social	73.000	42.000	31.000
16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		98.000	10.000	88.000
	Fiscal	9.000	9.000	0
	Seguridade Social	89.000	1.000	88.000

18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		44.000	0	44.000
	Fiscal	44.000	0	44.000
19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		136.000	0	136.000
	Fiscal	136.000	0	136.000
21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
30 MATERIAL DE CONSUMO		3.039.000	1.461.000	1.578.000
	Fiscal	1.999.000	1.040.000	959.000
	Seguridade Social	1.040.000	421.000	619.000
31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		72.000	42.000	30.000
	Fiscal	65.000	35.000	30.000
	Seguridade Social	7.000	7.000	0
32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.114.000	368.000	746.000
	Fiscal	461.000	125.000	336.000
	Seguridade Social	653.000	243.000	410.000
33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		157.000	107.000	50.000
	Fiscal	100.000	72.000	28.000
	Seguridade Social	57.000	35.000	22.000
34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		92.000	31.000	61.000
	Fiscal	50.000	30.000	20.000
MUNICÍPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	42.000	1.000	41.000
35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		107.000	32.000	75.000
	Fiscal	45.000	30.000	15.000
	Seguridade Social	62.000	2.000	60.000
36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		737.000	349.000	388.000
	Fiscal	490.000	268.000	222.000
	Seguridade Social	247.000	81.000	166.000
39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.274.000	2.524.000	1.750.000
	Fiscal	3.507.000	2.360.000	1.147.000
	Seguridade Social	767.000	164.000	603.000
40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		11.000	11.000	0
	Fiscal	11.000	11.000	0
41 CONTRIBUIÇÕES		218.000	153.000	65.000
	Fiscal	80.000	60.000	20.000
	Seguridade Social	138.000	93.000	45.000
43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		9.000	5.000	4.000
	Seguridade Social	9.000	5.000	4.000
47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		300.000	300.000	0
	Fiscal	300.000	300.000	0
48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		29.000	29.000	0
	Seguridade Social	29.000	29.000	0
51 OBRAS E INSTALAÇÕES		27.014.000	1.218.000	25.796.000
	Fiscal	18.460.000	1.070.000	17.390.000
	Seguridade Social	8.554.000	148.000	8.406.000
52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.297.000	299.000	998.000
	Fiscal	870.000	235.000	635.000
	Seguridade Social	427.000	64.000	363.000
61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.000	10.000	0
	Seguridade Social	10.000	10.000	0
71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		790.000	790.000	0
	Fiscal	790.000	790.000	0
91 SENTENÇAS JUDICIAIS		86.000	72.000	14.000
	Fiscal	70.000	66.000	4.000
	Seguridade Social	16.000	6.000	10.000
92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		483.000	344.000	139.000
MUNICÍPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	377.000	287.000	90.000
	Seguridade Social	106.000	57.000	49.000

93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		28.000	20.000	8.000
	Fiscal	23.000	16.000	7.000
	Seguridade Social	5.000	4.000	1.000
94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		94.000	35.000	59.000
	Fiscal	64.000	28.000	36.000
	Seguridade Social	30.000	7.000	23.000
99 A CLASSIFICAR		550.000	550.000	0
	Fiscal	550.000	550.000	0
	Total	55.000.000	13.727.000	41.273.000
	Fiscal:	38.250.000	11.820.000	26.430.000
	Seguridade:	16.750.000	1.907.000	14.843.000
MUNICIPIO DE JAPI				
9. NATUREZA DA DESPESA.PDF				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		25.084.000	10.610.000	14.474.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		14.426.000	5.016.000	9.410.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		14.426.000	5.016.000	9.410.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.856.000	482.000	1.374.000
	Fiscal	830.000	370.000	460.000
	Seguridade Social	1.026.000	112.000	914.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.426.000	3.422.000	7.004.000
	Fiscal	7.390.000	3.105.000	4.285.000
	Seguridade Social	3.036.000	317.000	2.719.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.715.000	909.000	806.000
	Fiscal	1.388.000	851.000	537.000
	Seguridade Social	327.000	58.000	269.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		98.000	10.000	88.000
	Fiscal	9.000	9.000	0
	Seguridade Social	89.000	1.000	88.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		86.000	72.000	14.000
	Fiscal	70.000	66.000	4.000
	Seguridade Social	16.000	6.000	10.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		151.000	86.000	65.000
	Fiscal	102.000	72.000	30.000
	Seguridade Social	49.000	14.000	35.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		94.000	35.000	59.000
	Fiscal	64.000	28.000	36.000
	Seguridade Social	30.000	7.000	23.000
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		20.000	20.000	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		20.000	20.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.638.000	5.574.000	5.064.000
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		89.000	51.000	38.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		80.000	46.000	34.000
	Seguridade Social	80.000	46.000	34.000
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		9.000	5.000	4.000
	Seguridade Social	9.000	5.000	4.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		10.549.000	5.523.000	5.026.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		194.000	134.000	60.000
	Fiscal	121.000	92.000	29.000
	Seguridade Social	73.000	42.000	31.000
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		44.000	0	44.000
	Fiscal	44.000	0	44.000
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		136.000	0	136.000
	Fiscal	136.000	0	136.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.959.000	1.381.000	1.578.000
	Fiscal	1.929.000	970.000	959.000
	Seguridade Social	1.030.000	411.000	619.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		72.000	42.000	30.000
	Fiscal	65.000	35.000	30.000
	Seguridade Social	7.000	7.000	0

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.114.000	368.000	746.000
	Fiscal	461.000	125.000	336.000
MUNICÍPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	653.000	243.000	410.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		157.000	107.000	50.000
	Fiscal	100.000	72.000	28.000
	Seguridade Social	57.000	35.000	22.000
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		92.000	31.000	61.000
	Fiscal	50.000	30.000	20.000
	Seguridade Social	42.000	1.000	41.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		107.000	32.000	75.000
	Fiscal	45.000	30.000	15.000
	Seguridade Social	62.000	2.000	60.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		737.000	349.000	388.000
	Fiscal	490.000	268.000	222.000
	Seguridade Social	247.000	81.000	166.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.099.000	2.354.000	1.745.000
	Fiscal	3.342.000	2.200.000	1.142.000
	Seguridade Social	757.000	154.000	603.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		11.000	11.000	0
	Fiscal	11.000	11.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		138.000	107.000	31.000
	Fiscal	80.000	60.000	20.000
	Seguridade Social	58.000	47.000	11.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		300.000	300.000	0
	Fiscal	300.000	300.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		29.000	29.000	0
	Seguridade Social	29.000	29.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		332.000	258.000	74.000
	Fiscal	275.000	215.000	60.000
	Seguridade Social	57.000	43.000	14.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		28.000	20.000	8.000
	Fiscal	23.000	16.000	7.000
	Seguridade Social	5.000	4.000	1.000
4 Despesas de Capital		29.366.000	2.567.000	26.799.000
4.4 INVESTIMENTO		28.566.000	1.767.000	26.799.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		28.566.000	1.767.000	26.799.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000	80.000	0
	Fiscal	70.000	70.000	0
	Seguridade Social	10.000	10.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		175.000	170.000	5.000
	Fiscal	165.000	160.000	5.000
	Seguridade Social	10.000	10.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		27.014.000	1.218.000	25.796.000
	Fiscal	18.460.000	1.070.000	17.390.000
	Seguridade Social	8.554.000	148.000	8.406.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.297.000	299.000	998.000
	Fiscal	870.000	235.000	635.000
	Seguridade Social	427.000	64.000	363.000
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		10.000	10.000	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		10.000	10.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.000	10.000	0
	Seguridade Social	10.000	10.000	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		790.000	790.000	0
MUNICÍPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		790.000	790.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		790.000	790.000	0

	Fiscal	790.000	790.000	0
9 Reserva de Contingência		550.000	550.000	0
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		550.000	550.000	0
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		550.000	550.000	0
9.9.99.99 A CLASSIFICAR		550.000	550.000	0
	Fiscal	550.000	550.000	0
	Total	55.000.000	13.727.000	41.273.000
	Fiscal:	38.250.000	11.820.000	26.430.000
	Seguridade:	16.750.000	1.907.000	14.843.000

MUNICIPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
10. DEMONSTRATIVO DOS INVESTIMENTOS POR ORGAO E UNIDADE.PDF				
Demonstrativo dos Investimentos por Órgão Unidade		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária			Total
Poder Legislativo				115.000
01 CÂMARA MUNICIPAL				115.000
	01.001 Câmara Municipal			115.000
Poder Executivo				28.451.000
02 GABINETE DO PREFEITO				10.000
	02.001 Gabinete do Prefeito			10.000
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO				10.000
	03.001 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento			10.000
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				10.000
	04.001 Secretaria Municipal de Finanças			10.000
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULT. E ABASTECIMENTO				1.165.000
	05.001 Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento			1.165.000
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				14.661.000
	06.001 Sec. Mun. de Educação			14.376.000
	06.002 Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação			285.000
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				668.000
	07.001 Secretaria Municipal de Saúde			10.000
	07.002 Fundo Municipal de Saúde			658.000
08 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANOS				2.920.000
	08.001 Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos			2.920.000
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRAB. HABIT. E AÇÃO SOCIAL				7.723.000
	09.001 Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social			7.529.000
	09.002 Fundo Municipal de Assistência Social			194.000
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER				730.000
	10.001 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer			730.000
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO				18.000
	11.001 Secretaria Municipal de Tributação			18.000
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMB. E REC. HIDRICOS				220.000
	12.001 Secretaria Municipal de Meio Amb. e Rec. Hidricos			220.000
13 SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO				310.000
	13.001 Secretaria Municipal de Turismo			310.000
14 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA				2.000
	14.001 Secretaria Municipal de Cultura			2.000
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL				4.000
	15.001 Secretaria Municipal de Defesa Civil			4.000
Total				28.566.000

MUNICIPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
11. PROGRAMA, UNIDADE E AÇÃO.PDF					
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 ADMINISTRAÇÃO GERAL			52.910.000	12.302.000	40.608.000
	01.001 Câmara Municipal		1.500.000	1.500.000	0
		1001 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA	50.000	50.000	0
		1002 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	50.000	50.000	0
		2001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	1.400.000	1.400.000	0
	02.001 Gabinete do Prefeito		700.000	700.000	0
		2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	700.000	700.000	0

	03.001 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento		3.000.000	3.000.000	0
		2005 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	1.800.000	1.800.000	0
		2008 CONTRIBUIÇÕES A CNM/FEMURN	50.000	50.000	0
		2009 PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	300.000	300.000	0
		2010 AMORTIZAÇÃO DOS PRECATÓRIOS TRABALHISTA	200.000	200.000	0
		2011 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO A COSERN/ E CAERN	100.000	100.000	0
		2012 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO AO INSS E FGTS	550.000	550.000	0
	04.001 Secretaria Municipal de Finanças		500.000	500.000	0
		2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	500.000	500.000	0
	05.001 Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento		1.770.000	920.000	850.000
		1008 AQUISIÇÃO DE TRATOR, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	200.000	10.000	190.000
		1036 CONSTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO	100.000	5.000	95.000
		1038 ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL	150.000	10.000	140.000
		1073 CONSTRUÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO	100.000	5.000	95.000
		1105 CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA	200.000	10.000	190.000
		1106 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	200.000	80.000	120.000
		1107 CONSTRUÇÃO DE BARREIROS	100.000	80.000	20.000
		1108 AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUAS	100.000	100.000	0
		2014 APOIO A CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANIMAL	50.000	50.000	0
		2015 APOIO AS LINHAS DE CRÉDITO AAGRICULTURA	20.000	20.000	0
		2016 APOIO AAGRICULTURA FAMILIAR E A COMPRA DIRETA	30.000	30.000	0
		2017 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRA DE PEQUENOS AGRICULTORES	120.000	120.000	0
		2018 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	300.000	300.000	0
		2116 AGRICULTURA ATÉ VOCÊ	50.000	50.000	0
		2117 LIMPEZA DE BARREIROS	50.000	50.000	0
	06.001 Sec.Mun.de Educação		17.000.000	10.000	16.990.000
		1009 AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE ESCOLAS	100.000	0	100.000
		1010 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	100.000	0	100.000
		1035 CONSTRUÇÃO DE CRECHE MODELO	5.000.000	0	5.000.000
MUNICÍPIO DE JAPI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1077 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	9.000.000	0	9.000.000
		2019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.100.000	0	1.100.000
		2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	200.000	0	200.000
		2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FARDAMENTO ESCOLAR, KIT ESCOLAR E LIVROS PARADIDÁTICOS	100.000	0	100.000
		2022 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -PNATE	100.000	0	100.000
		2023 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	10.000	0	10.000
		2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	150.000	0	150.000
		2025 MANUTENÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO	500.000	0	500.000
		2027 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -PETERN	100.000	0	100.000
		2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	180.000	0	180.000
		2090 FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS DE EDUCAÇÃO	10.000	10.000	0
		2127 MANUTENÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	300.000	0	300.000
		2128 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	50.000	0	50.000
	06.002 Fundo de Manutenção e Desenv da Educação		5.920.000	0	5.920.000
		2037 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	2.070.000	0	2.070.000
		2038 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	2.440.000	0	2.440.000
		2110 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%	260.000	0	260.000
		2111 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%	920.000	0	920.000
		2112 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE JOVENS E ADULTOS (EJA) - FUNDEB 30%	130.000	0	130.000
		2113 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE JOVENS E ADULTOS (EJA) - FUNDEB 70%	100.000	0	100.000
	07.001 Secretaria Municipal de Saúde		500.000	500.000	0
		2041 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	500.000	500.000	0

	07.002 Fundo Municipal de Saúde		6.180.000	20.000	6.160.000
		1016 REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	200.000	0	200.000
		1071 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MATERIAL PARA AS UNIDADES E UNIDADE MÓVEL MÉDICO ODONTOLÓGICA	100.000	0	100.000
		1075 CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE	150.000	0	150.000
		1109 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	150.000	0	150.000
		2043 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.300.000	0	2.300.000
MUNICÍPIO DE JAPI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2044 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	300.000	0	300.000
		2045 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	400.000	0	400.000
		2046 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	250.000	0	250.000
		2049 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	150.000	0	150.000
		2050 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA FARMÁCIA BÁSICA	160.000	0	160.000
		2051 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	100.000	0	100.000
		2052 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	600.000	0	600.000
		2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	200.000	0	200.000
		2054 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE ESCOLAR	10.000	0	10.000
		2089 FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS DE SAÚDE	20.000	20.000	0
		2105 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID - 19	40.000	0	40.000
		2118 EQUIPE MULTIPROFISSIONAL ESTRATÉGICA- E-MULTI	100.000	0	100.000
		2120 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	200.000	0	200.000
		2121 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PARA PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	400.000	0	400.000
		2122 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	50.000	0	50.000
		2129 TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SUS	100.000	0	100.000
		2130 COMPONENTES DE QUALIDADE DE DESEMPENHO	100.000	0	100.000
		2131 PROGRAMA MAIS ESPECIALIDADE	100.000	0	100.000
	08.001 Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos		5.110.000	2.920.000	2.190.000
		1018 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS	200.000	0	200.000
		1019 AMPLIAÇÃO, CONCLUSÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	500.000	20.000	480.000
		1020 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CEMITÉRIOS	100.000	100.000	0
		1023 SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE VIAS PÚBLICAS	30.000	30.000	0
		1037 REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS	300.000	60.000	240.000
		1074 RESÍDUOS SÓLIDOS	150.000	20.000	130.000
		1076 CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA FEIRA LIVRE	100.000	80.000	20.000
		1104 CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO DA CIDADE	300.000	40.000	260.000
		1110 CONSTRUÇÃO DE GARAGEM MUNICIPAL	200.000	160.000	40.000
		1111 REFORMA DO JAPICLUBE	200.000	160.000	40.000
		2042 MANUTENÇÃO DO SETOR DE SANEAMENTO	600.000	50.000	550.000
MUNICÍPIO DE JAPI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2057 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	1.700.000	1.650.000	50.000
		2058 CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO, CANTEIROS E URBANIZAÇÃO, PARA PASSEIOS PÚBLICOS	200.000	20.000	180.000
		2059 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ENERGIA	130.000	130.000	0
		2061 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	400.000	400.000	0
	09.001 Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social		7.830.000	450.000	7.380.000
		1025 RECUPERAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS ATRAVÉS DE DOAÇÃO DE MATERIAIS E AJUDAS	100.000	100.000	0
		1026 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS	7.500.000	120.000	7.380.000

		1027 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	10.000	10.000	0
		2064 MANUTENÇÃO DO SETOR DE HABITAÇÃO	20.000	20.000	0
		2068 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	200.000	200.000	0
	09.002 Fundo Municipal de Assistência Social		150.000	12.000	138.000
		1030 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	100.000	0	100.000
		2081 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS - IGD	50.000	12.000	38.000
	10.001 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer		990.000	320.000	670.000
		1031 CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES E LAZER	200.000	10.000	190.000
		1039 CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL, ARENINHA SOCIETY	500.000	20.000	480.000
		2108 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	250.000	250.000	0
		2123 PROMOÇÃO DO ESPORTE ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS MUNICIPAL	40.000	40.000	0
	11.001 Secretaria Municipal de Tributação		200.000	200.000	0
		2109 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	200.000	200.000	0
	12.001 Secretaria Municipal de Meio Amb. e Rec. Hídricos		400.000	380.000	20.000
		1112 CONSTRUÇÃO DE POCILGAS	100.000	90.000	10.000
		1113 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ZONÓSES	100.000	90.000	10.000
		2100 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	200.000	200.000	0
	13.001 Secretaria Municipal de Turismo		450.000	160.000	290.000
		1072 CONSTRUÇÃO DO MIRANTE DO CRUZEIRO	300.000	10.000	290.000
		2094 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO	150.000	150.000	0
	14.001 Secretaria Municipal de Cultura		510.000	510.000	0
		2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	500.000	500.000	0
		2083 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	10.000	10.000	0
	15.001 Secretaria Municipal de Defesa Civil		200.000	200.000	0
MUNICÍPIO DE JAPI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2114 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUN. DE DEFESA CIVIL	200.000	200.000	0
0002 PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS NO MUNICÍPIO			100.000	0	100.000
	14.001 Secretaria Municipal de Cultura		100.000	0	100.000
		2125 LEI PAULO GUSTAVO - LPG	50.000	0	50.000
		2126 POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA	50.000	0	50.000
0003 GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO			264.000	264.000	0
	09.001 Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social		264.000	264.000	0
		2063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	250.000	250.000	0
		2132 CAPACITAÇÃO PERMANENTE PARA OS PROFISSIONAIS DA SEMAS	14.000	14.000	0
0004 APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO			26.000	26.000	0
	09.001 Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social		26.000	26.000	0
		2133 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO	6.000	6.000	0
		2134 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA MULHER	4.000	4.000	0
		2135 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	5.000	5.000	0
		2136 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	6.000	6.000	0
		2139 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	5.000	5.000	0
0005 GESTÃO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA			20.000	20.000	0
	09.001 Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social		20.000	20.000	0
		2137 FOMENTAR AÇÕES DE GERAÇÃO DE TRAB., EMPREGO, RENDA	20.000	20.000	0

		E VALORIZAÇÃO DO ARTESANATO			
0006 PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS			270.000	79.000	191.000
	09.001 Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social		60.000	60.000	0
		2138 PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE PEIXE	60.000	60.000	0
	09.002 Fundo Municipal de Assistência Social		210.000	19.000	191.000
		2073 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	200.000	19.000	181.000
		2078 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	10.000	0	10.000
0007 GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			275.000	270.000	5.000
	09.002 Fundo Municipal de Assistência Social		275.000	270.000	5.000
		2074 MANUTENCAO DAS AÇÕES E PARCERIAS DO FUNDO MUN. DA INFANCIA E DAADOLESCENCIA	10.000	7.000	3.000
		2075 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	210.000	210.000	0
MUNICÍPIO DE JAPI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2140 APOIO A GESTAO E AOS SERVICOS DE VIG. SOCIAL NO TERRITORIO NO AMBITO DO SUAS	5.000	3.000	2.000
		2141 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E CUIDADOS NO DOMICÍLIO A CRIANÇAS, GESTANTES, IDOSOS, E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	50.000	50.000	0
0008 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB			425.000	112.000	313.000
	09.002 Fundo Municipal de Assistência Social		425.000	112.000	313.000
		1078 ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE SOCIOASSISTENCIAL	30.000	10.000	20.000
		2069 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BL PSB (CRAS-SCFV)	300.000	68.000	232.000
		2124 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE - BL PSEMAC	50.000	12.000	38.000
		2142 PACTUACAO DE PARCERIA PARA OFERTA DE SERVICOS DE PSEAC	25.000	22.000	3.000
		2143 SERVICO DE PROTECAO ESPECIAL DE CALAMIDADE E DE EMERGÊNCIA	20.000	0	20.000
0009 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA			100.000	44.000	56.000
	09.002 Fundo Municipal de Assistência Social		100.000	44.000	56.000
		2080 APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDBF	100.000	44.000	56.000
0010 APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL			10.000	10.000	0
	09.002 Fundo Municipal de Assistência Social		10.000	10.000	0
		2091 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000	10.000	0
0011 BENEFÍCIOS EVENTUAIS			50.000	50.000	0
	09.002 Fundo Municipal de Assistência Social		50.000	50.000	0
		2104 CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	50.000	50.000	0
0099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			550.000	550.000	0
	99.099 Reserva de Contingência		550.000	550.000	0
		9001 AÇÃO	550.000	550.000	0
		Total	55.000.000	13.727.000	41.273.000
		Fiscal:	38.250.000	11.820.000	26.430.000
		Seguridade:	16.750.000	1.907.000	14.843.000

MUNICÍPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
12. UNIDADE ORCAMENTARIA.PDF		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária					
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
01.001 Câmara Municipal		1.500.000	1.500.000	0	
	Fiscal	1.500.000	1.500.000	0	
02.001 Gabinete do Prefeito		700.000	700.000	0	
	Fiscal	700.000	700.000	0	
03.001 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento		3.000.000	3.000.000	0	
	Fiscal	3.000.000	3.000.000	0	
04.001 Secretaria Municipal de Finanças		500.000	500.000	0	
	Fiscal	500.000	500.000	0	

05.001 Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento		1.770.000	920.000	850.000
	Fiscal	1.770.000	920.000	850.000
06.001 Sec.Mun.de Educação		17.000.000	10.000	16.990.000
	Fiscal	17.000.000	10.000	16.990.000
06.002 Fundo de Manutenção e Desev da Educação		5.920.000	0	5.920.000
	Fiscal	5.920.000	0	5.920.000
07.001 Secretaria Municipal de Saúde		500.000	500.000	0
	Seguridade Social	500.000	500.000	0
07.002 Fundo Municipal de Saúde		6.180.000	20.000	6.160.000
	Fiscal	150.000	0	150.000
	Seguridade Social	6.030.000	20.000	6.010.000
08.001 Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos		5.110.000	2.920.000	2.190.000
	Fiscal	4.310.000	2.870.000	1.440.000
	Seguridade Social	800.000	50.000	750.000
09.001 Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social		8.200.000	820.000	7.380.000
	Seguridade Social	8.200.000	820.000	7.380.000
09.002 Fundo Municipal de Assistência Social		1.220.000	517.000	703.000
	Seguridade Social	1.220.000	517.000	703.000
10.001 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer		990.000	320.000	670.000
	Fiscal	990.000	320.000	670.000
11.001 Secretaria Municipal de Tributação		200.000	200.000	0
	Fiscal	200.000	200.000	0
12.001 Secretaria Municipal de Meio Amb. e Rec. Hidricos		400.000	380.000	20.000
	Fiscal	400.000	380.000	20.000
13.001 Secretaria Municipal de Turismo		450.000	160.000	290.000
	Fiscal	450.000	160.000	290.000
14.001 Secretaria Municipal de Cultura		610.000	510.000	100.000

MUNICIPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	610.000	510.000	100.000
15.001 Secretaria Municipal de Defesa Civil		200.000	200.000	0
	Fiscal	200.000	200.000	0
99.099 Reserva de Contingência		550.000	550.000	0
	Fiscal	550.000	550.000	0
	Total	55.000.000	13.727.000	41.273.000
	Fiscal:	38.250.000	11.820.000	26.430.000
	Seguridade:	16.750.000	1.907.000	14.843.000

13. ORGAO.PDF		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICIPIO DE JAPI		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Órgão		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 - CÂMARA MUNICIPAL		1.500.000	1.500.000	0
	Fiscal	1.500.000	1.500.000	0
02 - GABINETE DO PREFEITO		700.000	700.000	0
	Fiscal	700.000	700.000	0
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO		3.000.000	3.000.000	0
	Fiscal	3.000.000	3.000.000	0
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		500.000	500.000	0
	Fiscal	500.000	500.000	0
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULT. E ABASTECIMENTO		1.770.000	920.000	850.000
	Fiscal	1.770.000	920.000	850.000
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		22.920.000	10.000	22.910.000
	Fiscal	22.920.000	10.000	22.910.000
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		6.680.000	520.000	6.160.000
	Fiscal	150.000	0	150.000
	Seguridade Social	6.530.000	520.000	6.010.000
08 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANOS		5.110.000	2.920.000	2.190.000
	Fiscal	4.310.000	2.870.000	1.440.000
	Seguridade Social	800.000	50.000	750.000

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRAB. HABIT. E AÇÃO SOCIAL		9.420.000	1.337.000	8.083.000
	Seguridade Social	9.420.000	1.337.000	8.083.000
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		990.000	320.000	670.000
	Fiscal	990.000	320.000	670.000
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		200.000	200.000	0
	Fiscal	200.000	200.000	0
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMB. E REC. HIDRICOS		400.000	380.000	20.000
	Fiscal	400.000	380.000	20.000
13 - SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO		450.000	160.000	290.000
	Fiscal	450.000	160.000	290.000
14 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA		610.000	510.000	100.000
	Fiscal	610.000	510.000	100.000
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL		200.000	200.000	0
	Fiscal	200.000	200.000	0
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		550.000	550.000	0
	Fiscal	550.000	550.000	0
	Total	55.000.000	13.727.000	41.273.000
	Fiscal:	38.250.000	11.820.000	26.430.000
	Seguridade:	16.750.000	1.907.000	14.843.000

MUNICIPIO DE JAPI Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

14. ORGAO E UNIDADE ORCAMENTARIA.PDF

Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
			Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 CÂMARA MUNICIPAL			1.500.000	1.500.000	0
	01.001 Câmara Municipal		1.500.000	1.500.000	0
		Fiscal	1.500.000	1.500.000	0
02 GABINETE DO PREFEITO			700.000	700.000	0
	02.001 Gabinete do Prefeito		700.000	700.000	0
		Fiscal	700.000	700.000	0
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO			3.000.000	3.000.000	0
	03.001 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento		3.000.000	3.000.000	0
		Fiscal	3.000.000	3.000.000	0
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			500.000	500.000	0
	04.001 Secretaria Municipal de Finanças		500.000	500.000	0
		Fiscal	500.000	500.000	0
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULT. E ABASTECIMENTO			1.770.000	920.000	850.000
	05.001 Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento		1.770.000	920.000	850.000
		Fiscal	1.770.000	920.000	850.000
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			22.920.000	10.000	22.910.000
	06.001 Sec.Mun.de Educação		17.000.000	10.000	16.990.000
		Fiscal	17.000.000	10.000	16.990.000
	06.002 Fundo de Manutenção e Desenv da Educação		5.920.000	0	5.920.000
		Fiscal	5.920.000	0	5.920.000
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			6.680.000	520.000	6.160.000
	07.001 Secretaria Municipal de Saúde		500.000	500.000	0
		Seguridade Social	500.000	500.000	0
	07.002 Fundo Municipal de Saúde		6.180.000	20.000	6.160.000
		Fiscal	150.000	0	150.000
		Seguridade Social	6.030.000	20.000	6.010.000
08 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANOS			5.110.000	2.920.000	2.190.000
	08.001 Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos		5.110.000	2.920.000	2.190.000
		Fiscal	4.310.000	2.870.000	1.440.000
		Seguridade Social	800.000	50.000	750.000
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRAB. HABIT. E AÇÃO SOCIAL			9.420.000	1.337.000	8.083.000
	09.001 Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social		8.200.000	820.000	7.380.000
		Seguridade Social	8.200.000	820.000	7.380.000
	09.002 Fundo Municipal de Assistência Social		1.220.000	517.000	703.000
		Seguridade Social	1.220.000	517.000	703.000

MUNICIPIO DE JAPI Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			990.000	320.000	670.000
	10.001 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer		990.000	320.000	670.000
		Fiscal	990.000	320.000	670.000
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO			200.000	200.000	0
	11.001 Secretaria Municipal de Tributação		200.000	200.000	0
		Fiscal	200.000	200.000	0
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMB. E REC. HIDRICOS			400.000	380.000	20.000
	12.001 Secretaria Municipal de Meio Amb. e Rec. Hídricos		400.000	380.000	20.000
		Fiscal	400.000	380.000	20.000
13 SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO			450.000	160.000	290.000
	13.001 Secretaria Municipal de Turismo		450.000	160.000	290.000
		Fiscal	450.000	160.000	290.000
14 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA			610.000	510.000	100.000
	14.001 Secretaria Municipal de Cultura		610.000	510.000	100.000
		Fiscal	610.000	510.000	100.000
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL			200.000	200.000	0
	15.001 Secretaria Municipal de Defesa Civil		200.000	200.000	0
		Fiscal	200.000	200.000	0
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			550.000	550.000	0
	99.099 Reserva de Contingência		550.000	550.000	0
		Fiscal	550.000	550.000	0
		Total	55.000.000	13.727.000	41.273.000
		Fiscal:	38.250.000	11.820.000	26.430.000
		Seguridade:	16.750.000	1.907.000	14.843.000

MUNICIPIO DE JAPI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
15. CATEGORIA E UNIDADE ORCAMENTARIA.PDF			Exercício:2025 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte			Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Categoria					
3 Despesas Correntes			25.084.000	10.610.000	14.474.000
	01.001 - Câmara Municipal		1.385.000	1.385.000	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.385.000	1.385.000	0
	02.001 - Gabinete do Prefeito		690.000	690.000	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	690.000	690.000	0
	03.001 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento		2.200.000	2.200.000	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.200.000	2.200.000	0
	04.001 - Secretaria Municipal de Finanças		490.000	490.000	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	490.000	490.000	0
	05.001 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento		605.000	605.000	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	605.000	605.000	0
	06.001 - Sec.Mun.de Educação		2.624.000	9.000	2.615.000
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	9.000	9.000	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.620.000	0	1.620.000
		15500000 Transferência do Salário-Educação	450.000	0	450.000
		15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	10.000	0	10.000
		15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	105.000	0	105.000
		15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	100.000	0	100.000
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	230.000	0	230.000
		15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	100.000	0	100.000
	06.002 - Fundo de Manutenção e Desenv da Educação		5.635.000	0	5.635.000
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	65.000	0	65.000
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.705.000	0	1.705.000
		15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	3.040.000	0	3.040.000
		15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	30.000	0	30.000
		15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	60.000	0	60.000

		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	435.000	0	435.000
MUNICIPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Categoria			Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	300.000	0	300.000
	07.001 - Secretaria Municipal de Saúde		490.000	490.000	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	490.000	490.000	0
	07.002 - Fundo Municipal de Saúde		5.522.000	17.000	5.505.000
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	17.000	17.000	0
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.290.000	0	2.290.000
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.925.000	0	1.925.000
		16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	35.000	0	35.000
		16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	800.000	0	800.000
		16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	400.000	0	400.000
		16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	30.000	0	30.000
		16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	25.000	0	25.000
	08.001 - Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos		2.190.000	2.120.000	70.000
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.120.000	2.120.000	0
		16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	20.000
		17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	50.000	0	50.000
	09.001 - Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social		661.000	661.000	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	661.000	661.000	0
	09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social		1.026.000	477.000	549.000
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	477.000	477.000	0
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	530.000	0	530.000
MUNICIPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Categoria			Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	16.000	0	16.000
		17590000 Recursos Vinculados a Fundos	3.000	0	3.000
	10.001 - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer		260.000	260.000	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	260.000	260.000	0
	11.001 - Secretaria Municipal de Tributação		182.000	182.000	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	182.000	182.000	0
	12.001 - Secretaria Municipal de Meio Amb. e Rec. Hídricos		180.000	180.000	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	180.000	180.000	0
	13.001 - Secretaria Municipal de Turismo		140.000	140.000	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	140.000	140.000	0
	14.001 - Secretaria Municipal de Cultura		608.000	508.000	100.000
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	508.000	508.000	0
		17150000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	25.000	0	25.000
		17160000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	25.000	0	25.000
		17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	50.000	0	50.000
	15.001 - Secretaria Municipal de Defesa Civil		196.000	196.000	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	196.000	196.000	0
4 Despesas de Capital			29.366.000	2.567.000	26.799.000
	01.001 - Câmara Municipal		115.000	115.000	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	115.000	115.000	0
	02.001 - Gabinete do Prefeito		10.000	10.000	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	10.000	0
	03.001 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento		800.000	800.000	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	800.000	800.000	0

	04.001 - Secretaria Municipal de Finanças		10.000	10.000	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	10.000	0
	05.001 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento		1.165.000	315.000	850.000
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	315.000	315.000	0
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	755.000	0	755.000
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	95.000	0	95.000
	06.001 - Sec.Mun.de Educação		14.376.000	1.000	14.375.000
MUNICIPIO DE JAPI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Categoria			Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	1.000	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	280.000	0	280.000
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	75.000	0	75.000
		15500000 Transferência do Salário-Educação	50.000	0	50.000
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	13.670.000	0	13.670.000
		15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	200.000	0	200.000
		15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	100.000	0	100.000
	06.002 - Fundo de Manutenção e Desenv da Educação		285.000	0	285.000
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	90.000	0	90.000
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	195.000	0	195.000
	07.001 - Secretaria Municipal de Saúde		10.000	10.000	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	10.000	0
	07.002 - Fundo Municipal de Saúde		658.000	3.000	655.000
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	3.000	0
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	30.000	0	30.000
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.000	0	40.000
		16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	510.000	0	510.000
		16030000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	5.000	0	5.000
		16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50.000	0	50.000
		16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.000	0	10.000
		16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.000	0	10.000
	08.001 - Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos		2.920.000	800.000	2.120.000
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	800.000	800.000	0
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000	0	5.000
MUNICIPIO DE JAPI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Categoria			Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.710.000	0	1.710.000
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	405.000	0	405.000
	09.001 - Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social		7.539.000	159.000	7.380.000
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	159.000	159.000	0
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	7.380.000	0	7.380.000
	09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social		194.000	40.000	154.000
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	40.000	0
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	103.000	0	103.000
		16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	1.000	0	1.000
		16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	50.000	0	50.000
	10.001 - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer		730.000	60.000	670.000
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	60.000	0
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	670.000	0	670.000
	11.001 - Secretaria Municipal de Tributação		18.000	18.000	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	18.000	18.000	0
	12.001 - Secretaria Municipal de Meio Amb. e Rec. Hídricos		220.000	200.000	20.000

		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	200.000	200.000	0
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0	10.000
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	10.000	0	10.000
	13.001 - Secretaria Municipal de Turismo		310.000	20.000	290.000
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	20.000	0
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	290.000	0	290.000
	14.001 - Secretaria Municipal de Cultura		2.000	2.000	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	2.000	0
	15.001 - Secretaria Municipal de Defesa Civil		4.000	4.000	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	4.000	0
9 Reserva de Contingência			550.000	550.000	0
	99.099 - Reserva de Contingência		550.000	550.000	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	550.000	550.000	0
MUNICIPIO DE JAPI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Categoria		Total	55.000.000	13.727.000	41.273.000
		Fiscal:	38.250.000	11.820.000	26.430.000
		Seguridade:	16.750.000	1.907.000	14.843.000

16. RESUMO GERAL DA DESPESA.PDF		MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes			25.084.000	10.610.000	14.474.000
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		14.426.000	5.016.000	9.410.000
		Fiscal	9.853.000	4.501.000	5.352.000
		Seguridade Social	4.573.000	515.000	4.058.000
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.638.000	5.574.000	5.064.000
		Fiscal	7.472.000	4.424.000	3.048.000
		Seguridade Social	3.166.000	1.150.000	2.016.000
4 Despesas de Capital			29.366.000	2.567.000	26.799.000
	4 INVESTIMENTO		28.566.000	1.767.000	26.799.000
		Fiscal	19.565.000	1.535.000	18.030.000
		Seguridade Social	9.001.000	232.000	8.769.000
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS		10.000	10.000	0
		Seguridade Social	10.000	10.000	0
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		790.000	790.000	0
		Fiscal	790.000	790.000	0
9 Reserva de Contingência			550.000	550.000	0
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		550.000	550.000	0
		Fiscal	550.000	550.000	0
		Total	55.000.000	13.727.000	41.273.000
		Fiscal:	38.250.000	11.820.000	26.430.000
		Seguridade:	16.750.000	1.907.000	14.843.000

17. FONTE.PDF		MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes				25.084.000	10.610.000	14.474.000
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			14.426.000	5.016.000	9.410.000
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		5.016.000	5.016.000	0
			Fiscal	4.501.000	4.501.000	0
			Seguridade Social	515.000	515.000	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		430.000	0	430.000
			Fiscal	430.000	0	430.000
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.669.000	0	1.669.000
			Seguridade Social	1.669.000	0	1.669.000
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		1.337.000	0	1.337.000

			Fiscal	1.337.000	0	1.337.000
		15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		3.040.000	0	3.040.000
			Fiscal	3.040.000	0	3.040.000
		15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação 20.000 da União - VAAF			0	20.000
			Fiscal	20.000	0	20.000
		15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação 60.000 da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%			0	60.000
			Fiscal	60.000	0	60.000
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação 165.000 da União - VAAT			0	165.000
			Fiscal	165.000	0	165.000
		15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação 300.000 da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%			0	300.000
			Fiscal	300.000	0	300.000
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do 946.000 Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde			0	946.000
			Seguridade Social	946.000	0	946.000
		16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do 5.000 Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.			0	5.000
			Seguridade Social	5.000	0	5.000
		16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		788.000	0	788.000
			Seguridade Social	788.000	0	788.000
		16050000 Assistência da União financeira destinada complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		400.000	0	400.000
			Seguridade Social	400.000	0	400.000
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		247.000	0	247.000
			Seguridade Social	247.000	0	247.000

MUNICÍPIO DE JAPI

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		3.000	0	3.000
			Seguridade Social	3.000	0	3.000
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA			20.000	20.000	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		20.000	20.000	0
			Fiscal	20.000	20.000	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			10.638.000	5.574.000	5.064.000
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		5.574.000	5.574.000	0
			Fiscal	4.424.000	4.424.000	0
			Seguridade Social	1.150.000	1.150.000	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.255.000	0	1.255.000
			Fiscal	1.255.000	0	1.255.000
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		621.000	0	621.000
			Seguridade Social	621.000	0	621.000
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		368.000	0	368.000
			Fiscal	368.000	0	368.000
		15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação 10.000 da União - VAAF			0	10.000
			Fiscal	10.000	0	10.000
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação 270.000 da União - VAAT			0	270.000
			Fiscal	270.000	0	270.000
		15500000 Transferência do Salário-Educação		450.000	0	450.000
			Fiscal	450.000	0	450.000
		15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		10.000	0	10.000
			Fiscal	10.000	0	10.000
		15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		105.000	0	105.000
			Fiscal	105.000	0	105.000
		15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		100.000	0	100.000
			Fiscal	100.000	0	100.000
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		230.000	0	230.000

			Fiscal	230.000	0	230.000
		15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		100.000	0	100.000
			Fiscal	100.000	0	100.000
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		979.000	0	979.000
			Seguridade Social	979.000	0	979.000
		16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		20.000	0	20.000
			Seguridade Social	20.000	0	20.000
MUNICIPIO DE JAPI				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.		30.000	0	30.000
			Seguridade Social	30.000	0	30.000
		16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		12.000	0	12.000
			Seguridade Social	12.000	0	12.000
		16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		30.000	0	30.000
			Seguridade Social	30.000	0	30.000
		16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		25.000	0	25.000
			Seguridade Social	25.000	0	25.000
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		283.000	0	283.000
			Seguridade Social	283.000	0	283.000
		16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		13.000	0	13.000
			Seguridade Social	13.000	0	13.000
		17150000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual		25.000	0	25.000
			Fiscal	25.000	0	25.000
		17160000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura		25.000	0	25.000
			Fiscal	25.000	0	25.000
		17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		50.000	0	50.000
			Fiscal	50.000	0	50.000
		17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		50.000	0	50.000
			Fiscal	50.000	0	50.000
		17590000 Recursos Vinculados a Fundos		3.000	0	3.000
			Seguridade Social	3.000	0	3.000
4 Despesas de Capital				29.366.000	2.567.000	26.799.000
	4 INVESTIMENTO			28.566.000	1.767.000	26.799.000
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.767.000	1.767.000	0
			Fiscal	1.535.000	1.535.000	0
			Seguridade Social	232.000	232.000	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		280.000	0	280.000
			Fiscal	280.000	0	280.000
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		35.000	0	35.000
			Fiscal	10.000	0	10.000
			Seguridade Social	25.000	0	25.000
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		90.000	0	90.000
			Fiscal	90.000	0	90.000
MUNICIPIO DE JAPI				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		270.000	0	270.000
			Fiscal	270.000	0	270.000
		15500000 Transferência do Salário-Educação		50.000	0	50.000
			Fiscal	50.000	0	50.000

		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		13.670.000	0	13.670.000
			Fiscal	13.670.000	0	13.670.000
		15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		200.000	0	200.000
			Fiscal	200.000	0	200.000
		15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		100.000	0	100.000
			Fiscal	100.000	0	100.000
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		40.000	0	40.000
			Seguridade Social	40.000	0	40.000
		16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		510.000	0	510.000
			Fiscal	130.000	0	130.000
			Seguridade Social	380.000	0	380.000
		16030000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.		5.000	0	5.000
			Seguridade Social	5.000	0	5.000
		16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		50.000	0	50.000
			Seguridade Social	50.000	0	50.000
		16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		10.000	0	10.000
			Seguridade Social	10.000	0	10.000
		16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		10.000	0	10.000
			Fiscal	10.000	0	10.000
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		103.000	0	103.000
			Seguridade Social	103.000	0	103.000
		16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		1.000	0	1.000
			Seguridade Social	1.000	0	1.000
		16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		50.000	0	50.000
			Seguridade Social	50.000	0	50.000
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.815.000	0	10.815.000
			Fiscal	2.935.000	0	2.935.000
			Seguridade Social	7.880.000	0	7.880.000
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		510.000	0	510.000

MUNICÍPIO DE JAPI

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
			Fiscal	285.000	0	285.000
			Seguridade Social	225.000	0	225.000
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS			10.000	10.000	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		10.000	10.000	0
			Seguridade Social	10.000	10.000	0
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA			790.000	790.000	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		790.000	790.000	0
			Fiscal	790.000	790.000	0
9 Reserva de Contingência				550.000	550.000	0
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			550.000	550.000	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		550.000	550.000	0
			Fiscal	550.000	550.000	0
			Total	55.000.000	13.727.000	41.273.000
			Fiscal:	38.250.000	11.820.000	26.430.000
			Seguridade:	16.750.000	1.907.000	14.843.000

MUNICÍPIO DE JAPI

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

18. UNIDADE E NATUREZA DA DESPESA.PDF

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa

Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001 Câmara Municipal		1.500.000	1.500.000	0
3 Despesas Correntes		1.385.000	1.385.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.065.000	1.065.000	0

3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.065.000	1.065.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		900.000	900.000	0
	Fiscal	900.000	900.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		140.000	140.000	0
	Fiscal	140.000	140.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		320.000	320.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		320.000	320.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		55.000	55.000	0
	Fiscal	55.000	55.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA		200.000	200.000	0
	Fiscal	200.000	200.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital		115.000	115.000	0
4.4 INVESTIMENTO		115.000	115.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		115.000	115.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		55.000	55.000	0
	Fiscal	55.000	55.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
02.001 Gabinete do Prefeito		700.000	700.000	0
3 Despesas Correntes		690.000	690.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		418.000	418.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		418.000	418.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		350.000	350.000	0
	Fiscal	350.000	350.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000	5.000	0
MUNICÍPIO DE JAPI				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		272.000	272.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		272.000	272.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA		140.000	140.000	0
	Fiscal	140.000	140.000	0

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
4 Despesas de Capital		10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO		10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
03.001 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento		3.000.000	3.000.000	0
3 Despesas Correntes		2.200.000	2.200.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.284.000	1.284.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.284.000	1.284.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		200.000	200.000	0
	Fiscal	200.000	200.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500.000	500.000	0
	Fiscal	500.000	500.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500.000	500.000	0
	Fiscal	500.000	500.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		4.000	4.000	0
	Fiscal	4.000	4.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		45.000	45.000	0
	Fiscal	45.000	45.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		20.000	20.000	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		20.000	20.000	0
MUNICÍPIO DE JAPI				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		896.000	896.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		896.000	896.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		240.000	240.000	0
	Fiscal	240.000	240.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA		230.000	230.000	0
	Fiscal	230.000	230.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		300.000	300.000	0
	Fiscal	300.000	300.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital		800.000	800.000	0
4.4 INVESTIMENTO		10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		790.000	790.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		790.000	790.000	0

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		790.000	790.000	0
	Fiscal	790.000	790.000	0
04.001 Secretaria Municipal de Finanças		500.000	500.000	0
3 Despesas Correntes		490.000	490.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		290.000	290.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		290.000	290.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000	200.000	0
	Fiscal	200.000	200.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
MUNICÍPIO DE JAPI				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		200.000	200.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		200.000	200.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA		120.000	120.000	0
	Fiscal	120.000	120.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital		10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO		10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
05.001 Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento		1.770.000	920.000	850.000
3 Despesas Correntes		605.000	605.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		109.000	109.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		109.000	109.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		496.000	496.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		496.000	496.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		195.000	195.000	0

		Fiscal	195.000	195.000	0
MUNICÍPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		45.000	45.000	0	
	Fiscal	45.000	45.000	0	
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000	5.000	0	
	Fiscal	5.000	5.000	0	
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		10.000	10.000	0	
	Fiscal	10.000	10.000	0	
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000	5.000	0	
	Fiscal	5.000	5.000	0	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		90.000	90.000	0	
	Fiscal	90.000	90.000	0	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		130.000	130.000	0	
	Fiscal	130.000	130.000	0	
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000	10.000	0	
	Fiscal	10.000	10.000	0	
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000	1.000	0	
	Fiscal	1.000	1.000	0	
4 Despesas de Capital		1.165.000	315.000	850.000	
4.4 INVESTIMENTO		1.165.000	315.000	850.000	
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.165.000	315.000	850.000	
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000	40.000	0	
	Fiscal	40.000	40.000	0	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		885.000	235.000	650.000	
	Fiscal	885.000	235.000	650.000	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		240.000	40.000	200.000	
	Fiscal	240.000	40.000	200.000	
06.001 Sec.Mun.de Educação		17.000.000	10.000	16.990.000	
3 Despesas Correntes		2.624.000	9.000	2.615.000	
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		370.000	0	370.000	
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		370.000	0	370.000	
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		65.000	0	65.000	
	Fiscal	65.000	0	65.000	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		250.000	0	250.000	
	Fiscal	250.000	0	250.000	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		42.000	0	42.000	
	Fiscal	42.000	0	42.000	
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		4.000	0	4.000	
	Fiscal	4.000	0	4.000	
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000	0	3.000	
	Fiscal	3.000	0	3.000	
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		6.000	0	6.000	
	Fiscal	6.000	0	6.000	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.254.000	9.000	2.245.000	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.254.000	9.000	2.245.000	
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		16.000	2.000	14.000	
	Fiscal	16.000	2.000	14.000	
MUNICÍPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		8.000	0	8.000	
	Fiscal	8.000	0	8.000	
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		100.000	0	100.000	
	Fiscal	100.000	0	100.000	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		721.000	2.000	719.000	
	Fiscal	721.000	2.000	719.000	
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		261.000	0	261.000	
	Fiscal	261.000	0	261.000	
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15.000	2.000	13.000	

	Fiscal	15.000	2.000	13.000
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		138.000	1.000	137.000
	Fiscal	138.000	1.000	137.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		924.000	2.000	922.000
	Fiscal	924.000	2.000	922.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		60.000	0	60.000
	Fiscal	60.000	0	60.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000	0	1.000
	Fiscal	1.000	0	1.000
4 Despesas de Capital		14.376.000	1.000	14.375.000
4.4 INVESTIMENTO		14.376.000	1.000	14.375.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		14.376.000	1.000	14.375.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		14.115.000	0	14.115.000
	Fiscal	14.115.000	0	14.115.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		256.000	1.000	255.000
	Fiscal	256.000	1.000	255.000
06.002 Fundo de Manutenção e Desenv da Educação		5.920.000	0	5.920.000
3 Despesas Correntes		5.635.000	0	5.635.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		4.982.000	0	4.982.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		4.982.000	0	4.982.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		395.000	0	395.000
	Fiscal	395.000	0	395.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.035.000	0	4.035.000
	Fiscal	4.035.000	0	4.035.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		495.000	0	495.000
	Fiscal	495.000	0	495.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		27.000	0	27.000
	Fiscal	27.000	0	27.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		30.000	0	30.000
	Fiscal	30.000	0	30.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		653.000	0	653.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		653.000	0	653.000
MUNICÍPIO DE JAPI				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		15.000	0	15.000
	Fiscal	15.000	0	15.000
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		36.000	0	36.000
	Fiscal	36.000	0	36.000
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		36.000	0	36.000
	Fiscal	36.000	0	36.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		190.000	0	190.000
	Fiscal	190.000	0	190.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		75.000	0	75.000
	Fiscal	75.000	0	75.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15.000	0	15.000
	Fiscal	15.000	0	15.000
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		15.000	0	15.000
	Fiscal	15.000	0	15.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		65.000	0	65.000
	Fiscal	65.000	0	65.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		190.000	0	190.000
	Fiscal	190.000	0	190.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.000	0	6.000
	Fiscal	6.000	0	6.000
4 Despesas de Capital		285.000	0	285.000
4.4 INVESTIMENTO		285.000	0	285.000

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		285.000	0	285.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		105.000	0	105.000
	Fiscal	105.000	0	105.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		180.000	0	180.000
	Fiscal	180.000	0	180.000
07.001 Secretaria Municipal de Saúde		500.000	500.000	0
3 Despesas Correntes		490.000	490.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		124.000	124.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		124.000	124.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000	100.000	0
	Seguridade Social	100.000	100.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000	5.000	0
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000	5.000	0
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000	10.000	0
	Seguridade Social	10.000	10.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		4.000	4.000	0
	Seguridade Social	4.000	4.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		366.000	366.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		366.000	366.000	0
MUNICÍPIO DE JAPI				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000	5.000	0
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		250.000	250.000	0
	Seguridade Social	250.000	250.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000	10.000	0
	Seguridade Social	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000	10.000	0
	Seguridade Social	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000	20.000	0
	Seguridade Social	20.000	20.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		40.000	40.000	0
	Seguridade Social	40.000	40.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000	30.000	0
	Seguridade Social	30.000	30.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000	1.000	0
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital		10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO		10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000	10.000	0
	Seguridade Social	10.000	10.000	0
07.002 Fundo Municipal de Saúde		6.180.000	20.000	6.160.000
3 Despesas Correntes		5.522.000	17.000	5.505.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.808.000	0	3.808.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		3.808.000	0	3.808.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		707.000	0	707.000
	Seguridade Social	707.000	0	707.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.700.000	0	2.700.000
	Seguridade Social	2.700.000	0	2.700.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		245.000	0	245.000
	Seguridade Social	245.000	0	245.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		88.000	0	88.000
	Seguridade Social	88.000	0	88.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		10.000	0	10.000
	Seguridade Social	10.000	0	10.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		35.000	0	35.000
	Seguridade Social	35.000	0	35.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		23.000	0	23.000
	Seguridade Social	23.000	0	23.000

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.714.000	17.000	1.697.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.714.000	17.000	1.697.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		22.000	5.000	17.000
	Seguridade Social	22.000	5.000	17.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		512.000	2.000	510.000
	Seguridade Social	512.000	2.000	510.000
MUNICÍPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		393.000	0	393.000
	Seguridade Social	393.000	0	393.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		18.000	3.000	15.000
	Seguridade Social	18.000	3.000	15.000
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		40.000	0	40.000
	Seguridade Social	40.000	0	40.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		60.000	0	60.000
	Seguridade Social	60.000	0	60.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		141.000	2.000	139.000
	Seguridade Social	141.000	2.000	139.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		504.000	5.000	499.000
	Seguridade Social	504.000	5.000	499.000
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		10.000	0	10.000
	Seguridade Social	10.000	0	10.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		13.000	0	13.000
	Seguridade Social	13.000	0	13.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000	0	1.000
	Seguridade Social	1.000	0	1.000
4 Despesas de Capital		658.000	3.000	655.000
4.4 INVESTIMENTO		658.000	3.000	655.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		658.000	3.000	655.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		425.000	0	425.000
	Fiscal	150.000	0	150.000
	Seguridade Social	275.000	0	275.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		233.000	3.000	230.000
	Seguridade Social	233.000	3.000	230.000
08.001 Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos		5.110.000	2.920.000	2.190.000
3 Despesas Correntes		2.190.000	2.120.000	70.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		755.000	755.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		755.000	755.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		600.000	600.000	0
	Fiscal	600.000	600.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.435.000	1.365.000	70.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.435.000	1.365.000	70.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
MUNICÍPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		340.000	290.000	50.000
	Fiscal	340.000	290.000	50.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000	40.000	0

	Fiscal	40.000	40.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		920.000	900.000	20.000
	Fiscal	880.000	880.000	0
	Seguridade Social	40.000	20.000	20.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital		2.920.000	800.000	2.120.000
4.4 INVESTIMENTO		2.920.000	800.000	2.120.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.920.000	800.000	2.120.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.715.000	595.000	2.120.000
	Fiscal	1.955.000	565.000	1.390.000
	Seguridade Social	760.000	30.000	730.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		55.000	55.000	0
	Fiscal	55.000	55.000	0
09.001 Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social		8.200.000	820.000	7.380.000
3 Despesas Correntes		661.000	661.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		235.000	235.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		235.000	235.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000	10.000	0
	Seguridade Social	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		195.000	195.000	0
	Seguridade Social	195.000	195.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000	25.000	0
	Seguridade Social	25.000	25.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000	1.000	0
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	0
	Seguridade Social	2.000	2.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.000	2.000	0
	Seguridade Social	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		426.000	426.000	0
MUNICIPIO DE JAPI				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		8.000	8.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		8.000	8.000	0
	Seguridade Social	8.000	8.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		418.000	418.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		17.000	17.000	0
	Seguridade Social	17.000	17.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		91.000	91.000	0
	Seguridade Social	91.000	91.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		5.000	5.000	0
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		187.000	187.000	0
	Seguridade Social	187.000	187.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		14.000	14.000	0
	Seguridade Social	14.000	14.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.000	2.000	0
	Seguridade Social	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		32.000	32.000	0
	Seguridade Social	32.000	32.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		58.000	58.000	0
	Seguridade Social	58.000	58.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000	10.000	0
	Seguridade Social	10.000	10.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000	2.000	0

	Seguridade Social	2.000	2.000	0
4 Despesas de Capital		7.539.000	159.000	7.380.000
4.4 INVESTIMENTO		7.529.000	149.000	7.380.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		7.529.000	149.000	7.380.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000	10.000	0
	Seguridade Social	10.000	10.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000	10.000	0
	Seguridade Social	10.000	10.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		7.487.000	107.000	7.380.000
	Seguridade Social	7.487.000	107.000	7.380.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		22.000	22.000	0
	Seguridade Social	22.000	22.000	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		10.000	10.000	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		10.000	10.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.000	10.000	0
	Seguridade Social	10.000	10.000	0
09.002 Fundo Municipal de Assistência Social		1.220.000	517.000	703.000
3 Despesas Correntes		1.026.000	477.000	549.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		406.000	156.000	250.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		406.000	156.000	250.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		309.000	102.000	207.000
	Seguridade Social	309.000	102.000	207.000
MUNICIPIO DE JAPI				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		41.000	22.000	19.000
	Seguridade Social	41.000	22.000	19.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		52.000	28.000	24.000
	Seguridade Social	52.000	28.000	24.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000	1.000	0
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	0
	Seguridade Social	2.000	2.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000	1.000	0
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		620.000	321.000	299.000
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		81.000	43.000	38.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		72.000	38.000	34.000
	Seguridade Social	72.000	38.000	34.000
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		9.000	5.000	4.000
	Seguridade Social	9.000	5.000	4.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		539.000	278.000	261.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		29.000	15.000	14.000
	Seguridade Social	29.000	15.000	14.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		177.000	68.000	109.000
	Seguridade Social	177.000	68.000	109.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.000	2.000	0
	Seguridade Social	2.000	2.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		63.000	46.000	17.000
	Seguridade Social	63.000	46.000	17.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		25.000	18.000	7.000
	Seguridade Social	25.000	18.000	7.000
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		2.000	1.000	1.000
	Seguridade Social	2.000	1.000	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		64.000	37.000	27.000
	Seguridade Social	64.000	37.000	27.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		135.000	51.000	84.000
	Seguridade Social	135.000	51.000	84.000
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		8.000	7.000	1.000
	Seguridade Social	8.000	7.000	1.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		29.000	29.000	0
	Seguridade Social	29.000	29.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000	3.000	1.000

	Seguridade Social	4.000	3.000	1.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000	1.000	0
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital		194.000	40.000	154.000
4.4 INVESTIMENTO		194.000	40.000	154.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		194.000	40.000	154.000
MUNICÍPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		32.000	11.000	21.000
	Seguridade Social	32.000	11.000	21.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		162.000	29.000	133.000
	Seguridade Social	162.000	29.000	133.000
10.001 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer		990.000	320.000	670.000
3 Despesas Correntes		260.000	260.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		109.000	109.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		109.000	109.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		90.000	90.000	0
	Fiscal	90.000	90.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		151.000	151.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		151.000	151.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		35.000	35.000	0
	Fiscal	35.000	35.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000	25.000	0
	Fiscal	25.000	25.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital		730.000	60.000	670.000
4.4 INVESTIMENTO		730.000	60.000	670.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		730.000	60.000	670.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		710.000	40.000	670.000
	Fiscal	710.000	40.000	670.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
11.001 Secretaria Municipal de Tributação		200.000	200.000	0
3 Despesas Correntes		182.000	182.000	0
MUNICÍPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		119.000	119.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		119.000	119.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		63.000	63.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		63.000	63.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital		18.000	18.000	0
4.4 INVESTIMENTO		18.000	18.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		18.000	18.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000	8.000	0
	Fiscal	8.000	8.000	0
12.001 Secretaria Municipal de Meio Amb. e Rec. Hídricos		400.000	380.000	20.000
3 Despesas Correntes		180.000	180.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		95.000	95.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		95.000	95.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		70.000	70.000	0
	Fiscal	70.000	70.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
MUNICIPIO DE JAPI				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		85.000	85.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		85.000	85.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000	25.000	0
	Fiscal	25.000	25.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000	5.000	0

	Fiscal	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital		220.000	200.000	20.000
4.4 INVESTIMENTO		220.000	200.000	20.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		220.000	200.000	20.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		170.000	150.000	20.000
	Fiscal	170.000	150.000	20.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
13.001 Secretaria Municipal de Turismo		450.000	160.000	290.000
3 Despesas Correntes		140.000	140.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		69.000	69.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		69.000	69.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
MUNICÍPIO DE JAPI				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Unidade Orçamentária		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		71.000	71.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		71.000	71.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
4 Despesas de Capital		310.000	20.000	290.000
4.4 INVESTIMENTO		310.000	20.000	290.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		310.000	20.000	290.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		305.000	15.000	290.000
	Fiscal	305.000	15.000	290.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
14.001 Secretaria Municipal de Cultura		610.000	510.000	100.000
3 Despesas Correntes		608.000	508.000	100.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		68.000	68.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		68.000	68.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		55.000	55.000	0
	Fiscal	55.000	55.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000	1.000	0

	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		540.000	440.000	100.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		540.000	440.000	100.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		23.000	23.000	0
	Fiscal	23.000	23.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		50.000	20.000	30.000
	Fiscal	50.000	20.000	30.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000	20.000	0
MUNICÍPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		32.000	12.000	20.000
	Fiscal	32.000	12.000	20.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		393.000	363.000	30.000
	Fiscal	393.000	363.000	30.000
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		20.000	0	20.000
	Fiscal	20.000	0	20.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
4 Despesas de Capital		2.000	2.000	0
4.4 INVESTIMENTO		2.000	2.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.000	2.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
15.001 Secretaria Municipal de Defesa Civil		200.000	200.000	0
3 Despesas Correntes		196.000	196.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		120.000	120.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		120.000	120.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.000	80.000	0
	Fiscal	80.000	80.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		76.000	76.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		76.000	76.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital		4.000	4.000	0
4.4 INVESTIMENTO		4.000	4.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		4.000	4.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000	4.000	0
	Fiscal	4.000	4.000	0
99.099 Reserva de Contingência		550.000	550.000	0
9 Reserva de Contingência		550.000	550.000	0
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		550.000	550.000	0
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		550.000	550.000	0
9.9.99.99 A CLASSIFICAR		550.000	550.000	0
MUNICÍPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	550.000	550.000	0
	Total	55.000.000	13.727.000	41.273.000
	Fiscal:	38.250.000	11.820.000	26.430.000

		Seguridade:	16.750.000	1.907.000	14.843.000
MUNICIPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
19. FONTE.PDF		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		13.727.000	13.727.000	0	
	Fiscal	11.820.000	11.820.000	0	
	Seguridade Social	1.907.000	1.907.000	0	
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.965.000	0	1.965.000	
	Fiscal	1.965.000	0	1.965.000	
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.325.000	0	2.325.000	
	Fiscal	10.000	0	10.000	
	Seguridade Social	2.315.000	0	2.315.000	
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		1.795.000	0	1.795.000	
	Fiscal	1.795.000	0	1.795.000	
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		3.040.000	0	3.040.000	
	Fiscal	3.040.000	0	3.040.000	
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		30.000	0	30.000	
	Fiscal	30.000	0	30.000	
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		60.000	0	60.000	
	Fiscal	60.000	0	60.000	
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		705.000	0	705.000	
	Fiscal	705.000	0	705.000	
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		300.000	0	300.000	
	Fiscal	300.000	0	300.000	
15500000 Transferência do Salário-Educação		500.000	0	500.000	
	Fiscal	500.000	0	500.000	
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		10.000	0	10.000	
	Fiscal	10.000	0	10.000	
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		105.000	0	105.000	
	Fiscal	105.000	0	105.000	
MUNICIPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		100.000	0	100.000	
	Fiscal	100.000	0	100.000	
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		13.900.000	0	13.900.000	
	Fiscal	13.900.000	0	13.900.000	
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		300.000	0	300.000	
	Fiscal	300.000	0	300.000	
15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		100.000	0	100.000	
	Fiscal	100.000	0	100.000	
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.965.000	0	1.965.000	
	Seguridade Social	1.965.000	0	1.965.000	
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		530.000	0	530.000	
	Fiscal	130.000	0	130.000	
	Seguridade Social	400.000	0	400.000	
16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		35.000	0	35.000	
	Seguridade Social	35.000	0	35.000	
16030000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.		5.000	0	5.000	
	Seguridade Social	5.000	0	5.000	
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		800.000	0	800.000	
	Seguridade Social	800.000	0	800.000	
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		400.000	0	400.000	

MUNICÍPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	400.000	0	400.000
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		80.000	0	80.000
	Seguridade Social	80.000	0	80.000
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		35.000	0	35.000
	Seguridade Social	35.000	0	35.000
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		633.000	0	633.000
	Seguridade Social	633.000	0	633.000
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		17.000	0	17.000
	Seguridade Social	17.000	0	17.000
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		50.000	0	50.000
	Seguridade Social	50.000	0	50.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.815.000	0	10.815.000
	Fiscal	2.935.000	0	2.935.000
	Seguridade Social	7.880.000	0	7.880.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		510.000	0	510.000
	Fiscal	285.000	0	285.000
	Seguridade Social	225.000	0	225.000
17150000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual		25.000	0	25.000
	Fiscal	25.000	0	25.000
17160000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura		25.000	0	25.000
	Fiscal	25.000	0	25.000
17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		50.000	0	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		50.000	0	50.000

MUNICÍPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	50.000	0	50.000
17590000 Recursos Vinculados a Fundos		3.000	0	3.000
	Seguridade Social	3.000	0	3.000
	Total	55.000.000	13.727.000	41.273.000
	Fiscal:	38.250.000	11.820.000	26.430.000
	Seguridade:	16.750.000	1.907.000	14.843.000

MUNICÍPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
20. REGIAO.PDF		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Região	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 Japi		55.000.000	13.727.000	41.273.000
	Fiscal	38.250.000	11.820.000	26.430.000
	Seguridade Social	16.750.000	1.907.000	14.843.000
	Total	55.000.000	13.727.000	41.273.000
	Fiscal:	38.250.000	11.820.000	26.430.000
	Seguridade:	16.750.000	1.907.000	14.843.000

MUNICÍPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
21. PODER E ORGAO.PDF		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão		Valor	Total	
Poder	Órgão			
Poder Legislativo			1.500.000	
	CÂMARA MUNICIPAL	1.500.000		
Poder Executivo			53.500.000	
	GABINETE DO PREFEITO	700.000		
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO	3.000.000		
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	500.000		
	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULT. E ABASTECIMENTO	1.770.000		

	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	22.920.000	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	6.680.000	
	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANOS	5.110.000	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRAB. HABIT. E AÇÃO SOCIAL	9.420.000	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	990.000	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	200.000	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMB. E REC. HIDRICOS	400.000	
	SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO	450.000	
	SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA	610.000	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	200.000	
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	550.000	
Total:			55.000.000

MUNICIPIO DE JAPI Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

22. EVOLUCAO DA DESPESA.PDF

Evolução da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Despesa	Realizada - 2023	Parte Relativa %	Fixada - 2024	Parte Relativa	% Prevista - 2025
Despesas Correntes					
Pessoal e Encargos Sociais	16.322.672,48	58,92	12.236.000,00	40,07	14.426.000,00
Juros e Encargos da Dívida Interna	0,00	0,00	20.000,00	0,07	20.000,00
Outras Despesas Correntes	9.119.019,11	32,92	9.670.129,00	31,67	10.638.000,00
Total	25.441.691,59	91,83	21.926.129,00	71,80	25.084.000,00
Despesas de Capital					
Investimento	1.194.606,52	4,31	7.482.000,00	24,50	28.566.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	20.000,00	0,07	10.000,00
Amortização da Dívida Interna	1.067.793,59	3,85	780.000,00	2,55	790.000,00
Total	2.262.400,11	8,17	8.282.000,00	27,12	29.366.000,00
Reserva de Contingência					
Reserva de Contingência	0,00	0,00	330.000,00	1,08	550.000,00
Total	0,00	0,00	330.000,00	1,08	550.000,00
Total Geral	27.704.091,70	100,00	30.538.129,00	100,00	55.000.000,00

MUNICIPIO DE JAPI Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

23. UNIDADE, AÇÃO E NATUREZA DA DESPESA.PDF

Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001 Câmara Municipal		1.500.000	1.500.000	0
1001 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA		50.000	50.000	0
4 Despesas de Capital		50.000	50.000	0
4.4 INVESTIMENTO		50.000	50.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		50.000	50.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000	50.000	0
1002 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE		50.000	50.000	0
4 Despesas de Capital		50.000	50.000	0
4.4 INVESTIMENTO		50.000	50.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		50.000	50.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000	50.000	0
2001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL		1.400.000	1.400.000	0
3 Despesas Correntes		1.385.000	1.385.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.065.000	1.065.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.065.000	1.065.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		900.000	900.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		140.000	140.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000	5.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		320.000	320.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		320.000	320.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		20.000	20.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		55.000	55.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000	30.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000	200.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		10.000	10.000	0

3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	15.000	15.000	0
4.4 INVESTIMENTO	15.000	15.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
MUNICÍPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.001 Gabinete do Prefeito	700.000	700.000	0
2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	700.000	700.000	0
3 Despesas Correntes	690.000	690.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	418.000	418.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	418.000	418.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000	30.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	350.000	350.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000	30.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	3.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	272.000	272.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	272.000	272.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	20.000	20.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	10.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000	30.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140.000	140.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000	20.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000	2.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
MUNICÍPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
03.001 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	3.000.000	3.000.000	0
2005 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	1.800.000	1.800.000	0
3 Despesas Correntes	1.790.000	1.790.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.244.000	1.244.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.244.000	1.244.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	200.000	200.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000	500.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500.000	500.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.000	4.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000	5.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000	30.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	546.000	546.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	546.000	546.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	240.000	240.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000	10.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	230.000	230.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	40.000	40.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0

2008 CONTRIBUIÇÕES A CNM/FEMURN	50.000	50.000	0
3 Despesas Correntes	50.000	50.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	50.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	50.000	50.000	0
2009 PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	300.000	300.000	0
3 Despesas Correntes	300.000	300.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.000	300.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	300.000	300.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	300.000	300.000	0
2010 AMORTIZAÇÃO DOS PRECATÓRIOS TRABALHISTA	200.000	200.000	0
3 Despesas Correntes	40.000	40.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.000	40.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	40.000	40.000	0
4 Despesas de Capital	160.000	160.000	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	160.000	160.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	160.000	160.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	160.000	160.000	0
2011 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO A COSERN/ E CAERN	100.000	100.000	0
MUNICÍPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4 Despesas de Capital	100.000	100.000	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	100.000	100.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	100.000	100.000	0
2012 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO AO INSS E FGTS	550.000	550.000	0
3 Despesas Correntes	20.000	20.000	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	20.000	20.000	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	20.000	20.000	0
4 Despesas de Capital	530.000	530.000	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	530.000	530.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	530.000	530.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	530.000	530.000	0
MUNICÍPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
04.001 Secretaria Municipal de Finanças	500.000	500.000	0
2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	500.000	500.000	0
3 Despesas Correntes	490.000	490.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	290.000	290.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	290.000	290.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000	20.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000	200.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000	40.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000	20.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000	200.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	200.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000	10.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000	120.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000	20.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
MUNICÍPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
05.001 Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	1.770.000	920.000	850.000
1008 AQUISIÇÃO DE TRATOR, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	200.000	10.000	190.000
4 Despesas de Capital	200.000	10.000	190.000
4.4 INVESTIMENTO	200.000	10.000	190.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	10.000	190.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000	10.000	190.000
1036 CONSTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO	100.000	5.000	95.000
4 Despesas de Capital	100.000	5.000	95.000
4.4 INVESTIMENTO	100.000	5.000	95.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	5.000	95.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000	5.000	95.000
1038 ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL	150.000	10.000	140.000
4 Despesas de Capital	150.000	10.000	140.000
4.4 INVESTIMENTO	150.000	10.000	140.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	10.000	140.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000	10.000	140.000
1073 CONSTRUÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO	100.000	5.000	95.000
4 Despesas de Capital	100.000	5.000	95.000
4.4 INVESTIMENTO	100.000	5.000	95.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	5.000	95.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000	5.000	95.000
1105 CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA	200.000	10.000	190.000
4 Despesas de Capital	200.000	10.000	190.000
4.4 INVESTIMENTO	200.000	10.000	190.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	10.000	190.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000	10.000	190.000
1106 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	200.000	80.000	120.000
4 Despesas de Capital	200.000	80.000	120.000
4.4 INVESTIMENTO	200.000	80.000	120.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	80.000	120.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	160.000	50.000	110.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	10.000	10.000
1107 CONSTRUÇÃO DE BARREIROS	100.000	80.000	20.000
4 Despesas de Capital	100.000	80.000	20.000
4.4 INVESTIMENTO	100.000	80.000	20.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	80.000	20.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	90.000	70.000	20.000
1108 AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUAS	100.000	100.000	0
4 Despesas de Capital	100.000	100.000	0
4.4 INVESTIMENTO	100.000	100.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000	80.000	0
MUNICÍPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2014 APOIO A CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANIMAL	50.000	50.000	0
3 Despesas Correntes	50.000	50.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	50.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000	30.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
2015 APOIO AS LINHAS DE CRÉDITO AGRICULTURA	20.000	20.000	0
3 Despesas Correntes	20.000	20.000	0

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
2016 APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR E A COMPRA DIRETA	30.000	30.000	0
3 Despesas Correntes	30.000	30.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	30.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
2017 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRA DE PEQUENOS AGRICULTORES	120.000	120.000	0
3 Despesas Correntes	120.000	120.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.000	120.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	120.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	40.000	40.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000	40.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000	40.000	0
2018 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	300.000	300.000	0
3 Despesas Correntes	285.000	285.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	109.000	109.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	109.000	109.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000	5.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000	100.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000	1.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	176.000	176.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	176.000	176.000	0
MUNICÍPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100.000	100.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	15.000	15.000	0
4.4 INVESTIMENTO	15.000	15.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2116 AGRICULTURA ATÉ VOCÊ	50.000	50.000	0
3 Despesas Correntes	50.000	50.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	50.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
2117 LIMPEZA DE BARREIROS	50.000	50.000	0
3 Despesas Correntes	50.000	50.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	50.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
MUNICÍPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
06.001 Sec.Mun.de Educação	17.000.000	10.000	16.990.000	
1009 AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE ESCOLAS	100.000	0	100.000	
4 Despesas de Capital	100.000	0	100.000	
4.4 INVESTIMENTO	100.000	0	100.000	
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	0	100.000	
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	0	5.000	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	95.000	0	95.000	
1010 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	100.000	0	100.000	
4 Despesas de Capital	100.000	0	100.000	
4.4 INVESTIMENTO	100.000	0	100.000	
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	0	100.000	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000	0	100.000	
1035 CONSTRUÇÃO DE CRECHE MODELO	5.000.000	0	5.000.000	
4 Despesas de Capital	5.000.000	0	5.000.000	
4.4 INVESTIMENTO	5.000.000	0	5.000.000	
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000.000	0	5.000.000	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000.000	0	5.000.000	
1077 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	9.000.000	0	9.000.000	
4 Despesas de Capital	9.000.000	0	9.000.000	
4.4 INVESTIMENTO	9.000.000	0	9.000.000	
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.000.000	0	9.000.000	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	9.000.000	0	9.000.000	
2019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.100.000	0	1.100.000	
3 Despesas Correntes	1.095.000	0	1.095.000	
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	180.000	0	180.000	
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	180.000	0	180.000	
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000	0	50.000	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000	0	100.000	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	0	20.000	
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	3.000	0	3.000	
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	0	2.000	
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000	0	5.000	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	915.000	0	915.000	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	915.000	0	915.000	
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	0	5.000	
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	3.000	0	3.000	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	230.000	0	230.000	
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000	0	1.000	
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	0	5.000	
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	10.000	0	10.000	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	0	20.000	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	620.000	0	620.000	
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000	0	20.000	
MUNICÍPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	0	1.000	
4 Despesas de Capital	5.000	0	5.000	
4.4 INVESTIMENTO	5.000	0	5.000	
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	0	5.000	
2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	200.000	0	200.000	
3 Despesas Correntes	180.000	0	180.000	
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	78.000	0	78.000	
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	78.000	0	78.000	
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000	0	5.000	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000	0	60.000	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	0	10.000	
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000	0	1.000	
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000	
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000	0	1.000	

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	102.000	0	102.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	102.000	0	102.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	0	2.000
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000	0	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	0	30.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	0	5.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	0	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	0	20.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	0	30.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	0	5.000
4 Despesas de Capital	20.000	0	20.000
4.4 INVESTIMENTO	20.000	0	20.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	0	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	0	10.000
2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FARDAMENTO ESCOLAR, KIT ESCOLAR E LIVROS PARADIDÁTICOS	100.000	0	100.000
3 Despesas Correntes	100.000	0	100.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000	0	100.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	0	100.000
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO	40.000	0	40.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	0	30.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000	0	30.000
2022 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -PNATE	100.000	0	100.000
3 Despesas Correntes	100.000	0	100.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000	0	100.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	0	100.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	40.000	0	40.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	0	10.000
MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	0	30.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000	0	20.000
2023 MANUENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	10.000	0	10.000
3 Despesas Correntes	10.000	0	10.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	0	10.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.000	0	4.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	0	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	0	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	0	2.000
2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE	150.000	0	150.000
3 Despesas Correntes	150.000	0	150.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000	0	150.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	0	150.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	140.000	0	140.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	0	10.000
2025 MANUTENÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO	500.000	0	500.000
3 Despesas Correntes	450.000	0	450.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	450.000	0	450.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	450.000	0	450.000
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO	60.000	0	60.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	200.000	0	200.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40.000	0	40.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000	0	30.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000	0	120.000
4 Despesas de Capital	50.000	0	50.000
4.4 INVESTIMENTO	50.000	0	50.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	0	50.000
2027 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -PETERN	100.000	0	100.000
3 Despesas Correntes	100.000	0	100.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000	0	100.000

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	0	100.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	60.000	0	60.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	0	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000	0	25.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	0	5.000
2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	180.000	0	180.000
3 Despesas Correntes	155.000	0	155.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	90.000	0	90.000
MUNICÍPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	90.000	0	90.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000	0	80.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	0	10.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.000	0	65.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	65.000	0	65.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	0	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	0	20.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	0	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	0	30.000
4 Despesas de Capital	25.000	0	25.000
4.4 INVESTIMENTO	25.000	0	25.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	0	25.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	0	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	0	15.000
2090 FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS DE EDUCAÇÃO	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	9.000	9.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.000	9.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.000	9.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
4 Despesas de Capital	1.000	1.000	0
4.4 INVESTIMENTO	1.000	1.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
2127 MANUTENÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	300.000	0	300.000
3 Despesas Correntes	230.000	0	230.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	230.000	0	230.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	230.000	0	230.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100.000	0	100.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40.000	0	40.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000	0	30.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000	0	60.000
4 Despesas de Capital	70.000	0	70.000
4.4 INVESTIMENTO	70.000	0	70.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	0	70.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000	0	70.000
2128 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	50.000	0	50.000
3 Despesas Correntes	45.000	0	45.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.000	0	22.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.000	0	22.000
MUNICÍPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000	0	10.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000	0	10.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000	0	2.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.000	0	23.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	23.000	0	23.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	0	2.000

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	0	5.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000	0	3.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000	0	3.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	0	5.000
4 Despesas de Capital	5.000	0	5.000
4.4 INVESTIMENTO	5.000	0	5.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	0	5.000
MUNICÍPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
06.002 Fundo de Manutenção e Desenv da Educação	5.920.000	0	5.920.000
2037 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	2.070.000	0	2.070.000
3 Despesas Correntes	1.835.000	0	1.835.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.330.000	0	1.330.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.330.000	0	1.330.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	60.000	0	60.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.110.000	0	1.110.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000	0	150.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	0	5.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000	0	5.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	505.000	0	505.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	505.000	0	505.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10.000	0	10.000
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	30.000	0	30.000
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO	30.000	0	30.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	160.000	0	160.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	60.000	0	60.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000	0	10.000
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	10.000	0	10.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15.000	0	15.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000	0	40.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	135.000	0	135.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000	0	5.000
4 Despesas de Capital	235.000	0	235.000
4.4 INVESTIMENTO	235.000	0	235.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	235.000	0	235.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	85.000	0	85.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000	0	150.000
2038 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	2.440.000	0	2.440.000
3 Despesas Correntes	2.440.000	0	2.440.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.440.000	0	2.440.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.440.000	0	2.440.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	200.000	0	200.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.970.000	0	1.970.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	250.000	0	250.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	0	10.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000	0	10.000
2110 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%	260.000	0	260.000
3 Despesas Correntes	220.000	0	220.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	111.000	0	111.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	111.000	0	111.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25.000	0	25.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	65.000	0	65.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000	0	15.000
MUNICÍPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000	0	5.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	109.000	0	109.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	109.000	0	109.000

3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.000	0	3.000
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000	0	5.000
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO	5.000	0	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25.000	0	25.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	0	5.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	0	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	0	15.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000	0	45.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	0	1.000
4 Despesas de Capital	40.000	0	40.000
4.4 INVESTIMENTO	40.000	0	40.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	0	40.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000	0	20.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	0	20.000
2111 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%	920.000	0	920.000
3 Despesas Correntes	920.000	0	920.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	920.000	0	920.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	920.000	0	920.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	80.000	0	80.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	770.000	0	770.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000	0	60.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	0	5.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000	0	5.000
2112 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE JOVENS E ADULTOS (EJA) - FUNDEB 30%	130.000	0	130.000
3 Despesas Correntes	120.000	0	120.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	81.000	0	81.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	81.000	0	81.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000	0	20.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000	0	50.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	0	10.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.000	0	39.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	39.000	0	39.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	0	2.000
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.000	0	1.000
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO	1.000	0	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	0	5.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	0	10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	0	10.000
MUNICÍPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
4 Despesas de Capital	10.000	0	10.000
4.4 INVESTIMENTO	10.000	0	10.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	0	10.000
2113 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE JOVENS E ADULTOS (EJA) - FUNDEB 70%	100.000	0	100.000
3 Despesas Correntes	100.000	0	100.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.000	0	100.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	0	100.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000	0	10.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000	0	70.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	0	10.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	0	5.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000	0	5.000
MUNICÍPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
07.001 Secretaria Municipal de Saúde	500.000	500.000	0
2041 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	500.000	500.000	0
3 Despesas Correntes	490.000	490.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	124.000	124.000	0

3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	124.000	124.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000	100.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	5.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000	5.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.000	4.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	366.000	366.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	366.000	366.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	250.000	250.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	40.000	40.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000	30.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
MUNICÍPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
07.002 Fundo Municipal de Saúde	6.180.000	20.000	6.160.000
1016 REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	200.000	0	200.000
4 Despesas de Capital	200.000	0	200.000
4.4 INVESTIMENTO	200.000	0	200.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	0	200.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000	0	200.000
1071 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MATERIAL PARA AS UNIDADES E UNIDADE MÓVEL MÉDICO ODONTOLÓGICA	100.000	0	100.000
4 Despesas de Capital	100.000	0	100.000
4.4 INVESTIMENTO	100.000	0	100.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	0	100.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000	0	100.000
1075 CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE	150.000	0	150.000
4 Despesas de Capital	150.000	0	150.000
4.4 INVESTIMENTO	150.000	0	150.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	0	150.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000	0	150.000
1109 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	150.000	0	150.000
4 Despesas de Capital	150.000	0	150.000
4.4 INVESTIMENTO	150.000	0	150.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	0	150.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000	0	150.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.000	0	75.000
2043 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	75.000	0	75.000
3 Despesas Correntes	2.290.000	0	2.290.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.669.000	0	1.669.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.669.000	0	1.669.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	200.000	0	200.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.300.000	0	1.300.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000	0	150.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000	0	10.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000	0	4.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000	0	5.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	621.000	0	621.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	621.000	0	621.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10.000	0	10.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	280.000	0	280.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000	0	20.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000	0	10.000
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	10.000	0	10.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	60.000	0	60.000

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	0	20.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000	0	200.000
MUNICÍPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	10.000	0	10.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	0	1.000
4 Despesas de Capital	10.000	0	10.000
4.4 INVESTIMENTO	10.000	0	10.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	0	10.000
2044 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA- PAB FIXO	300.000	0	300.000
3 Despesas Correntes	295.000	0	295.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	97.000	0	97.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	97.000	0	97.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000	0	20.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000	0	70.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	0	5.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	0	2.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	198.000	0	198.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	198.000	0	198.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	0	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	0	50.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000	0	50.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	0	5.000
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	10.000	0	10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	0	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000	0	70.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
4 Despesas de Capital	5.000	0	5.000
4.4 INVESTIMENTO	5.000	0	5.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	0	5.000
2045 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	400.000	0	400.000
3 Despesas Correntes	400.000	0	400.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	390.000	0	390.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	390.000	0	390.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	200.000	0	200.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160.000	0	160.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	0	10.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000	0	10.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	0	5.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000	0	5.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	0	10.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	10.000	0	10.000
2046 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	250.000	0	250.000
3 Despesas Correntes	250.000	0	250.000

MUNICÍPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	245.000	0	245.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	245.000	0	245.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	160.000	0	160.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000	0	40.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000	0	30.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000	0	5.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	0	5.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000	0	5.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	0	5.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000

3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5.000	0	5.000
2049 MANUTENÇÃO DAS AÇOES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	150.000	0	150.000
3 Despesas Correntes	125.000	0	125.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	125.000	0	125.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	125.000	0	125.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	0	50.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000	0	20.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	0	20.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	0	30.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	0	5.000
4 Despesas de Capital	25.000	0	25.000
4.4 INVESTIMENTO	25.000	0	25.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	0	25.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000	0	25.000
2050 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA FARMÁCIA BÁSICA	160.000	0	160.000
3 Despesas Correntes	160.000	0	160.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	160.000	0	160.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	160.000	0	160.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	155.000	0	155.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	0	5.000
2051 MANUTENÇÃO DO PROGRAM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	100.000	0	100.000
3 Despesas Correntes	100.000	0	100.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	81.000	0	81.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	81.000	0	81.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000	0	1.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000	0	80.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.000	0	19.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	19.000	0	19.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	0	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	0	5.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000	0	4.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	0	5.000
MUNICÍPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000	0	4.000
2052 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	600.000	0	600.000
3 Despesas Correntes	600.000	0	600.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	600.000	0	600.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	600.000	0	600.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000	0	10.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	550.000	0	550.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	0	20.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000	0	10.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	0	5.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000	0	5.000
2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	200.000	0	200.000
3 Despesas Correntes	200.000	0	200.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	188.000	0	188.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	188.000	0	188.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000	0	1.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180.000	0	180.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	0	5.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000	0	1.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000	0	12.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	0	12.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	0	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	0	2.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	0	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	0	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	0	2.000

3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	0	2.000
2054 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE ESCOLAR	10.000	0	10.000
3 Despesas Correntes	10.000	0	10.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	0	10.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	0	3.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	0	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	0	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	0	3.000
2089 FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS DE SAÚDE	20.000	20.000	0
3 Despesas Correntes	17.000	17.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.000	17.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.000	17.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
MUNICÍPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000	3.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	3.000	3.000	0
4.4 INVESTIMENTO	3.000	3.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000	3.000	0
2105 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID - 19	40.000	0	40.000
3 Despesas Correntes	35.000	0	35.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.000	0	5.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000	0	5.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	0	30.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	0	10.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	0	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
4 Despesas de Capital	5.000	0	5.000
4.4 INVESTIMENTO	5.000	0	5.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	0	5.000
2118 EQUIPE MULTIPROFISSIONAL ESTRATÉGICA - E-MULTI	100.000	0	100.000
3 Despesas Correntes	100.000	0	100.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	93.000	0	93.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	93.000	0	93.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	60.000	0	60.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000	0	20.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	0	5.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000	0	3.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	0	3.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000	0	2.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.000	0	7.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.000	0	7.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	0	2.000
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5.000	0	5.000
2120 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	200.000	0	200.000
3 Despesas Correntes	200.000	0	200.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000	0	200.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	0	200.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	0	30.000
MUNICÍPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000	0	50.000

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	0	20.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000	0	100.000
2121 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PARA PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	400.000	0	400.000
3 Despesas Correntes	400.000	0	400.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	400.000	0	400.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	400.000	0	400.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000	0	50.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000	0	300.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	0	20.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000	0	20.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	0	10.000
2122 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	50.000	0	50.000
3 Despesas Correntes	50.000	0	50.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	0	50.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	0	10.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000	0	20.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	0	20.000
2129 TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SUS	100.000	0	100.000
3 Despesas Correntes	90.000	0	90.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.000	0	90.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	90.000	0	90.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25.000	0	25.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000	0	20.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	0	20.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000	0	25.000
4 Despesas de Capital	10.000	0	10.000
4.4 INVESTIMENTO	10.000	0	10.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	0	10.000
2130 COMPONENTES DE QUALIDADE DE DESEMPENHO	100.000	0	100.000
3 Despesas Correntes	100.000	0	100.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.000	0	40.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	0	40.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	40.000	0	40.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000	0	60.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	0	60.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	0	20.000
MUNICÍPIO DE JAPI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000	0	20.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	0	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
2131 PROGRAMA MAIS ESPECIALIDADE	100.000	0	100.000
3 Despesas Correntes	100.000	0	100.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000	0	100.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	0	100.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25.000	0	25.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000	0	25.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000	0	25.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000	0	25.000
MUNICÍPIO DE JAPI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
08.001 Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos	5.110.000	2.920.000	2.190.000
1018 CONTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS	200.000	0	200.000
4 Despesas de Capital	200.000	0	200.000
4.4 INVESTIMENTO	200.000	0	200.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	0	200.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000	0	200.000
1019 AMPLIAÇÃO, CONCLUSÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	500.000	20.000	480.000
4 Despesas de Capital	500.000	20.000	480.000

4.4 INVESTIMENTO	500.000	20.000	480.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	500.000	20.000	480.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	490.000	10.000	480.000
1020 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CEMITÉRIOS	100.000	100.000	0
4 Despesas de Capital	100.000	100.000	0
4.4 INVESTIMENTO	100.000	100.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	90.000	90.000	0
1023 SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE VIAS PÚBLICAS	30.000	30.000	0
4 Despesas de Capital	30.000	30.000	0
4.4 INVESTIMENTO	30.000	30.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
1037 REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS	300.000	60.000	240.000
4 Despesas de Capital	300.000	60.000	240.000
4.4 INVESTIMENTO	300.000	60.000	240.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	300.000	60.000	240.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	290.000	50.000	240.000
1074 RESÍDUOS SÓLIDOS	150.000	20.000	130.000
4 Despesas de Capital	150.000	20.000	130.000
4.4 INVESTIMENTO	150.000	20.000	130.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	20.000	130.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000	20.000	130.000
1076 CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA FEIRA LIVRE	100.000	80.000	20.000
4 Despesas de Capital	100.000	80.000	20.000
4.4 INVESTIMENTO	100.000	80.000	20.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	80.000	20.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000	80.000	20.000
1104 CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO DA CIDADE	300.000	40.000	260.000
MUNICÍPIO DE JAPI			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Unidade Orçamentária	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
4 Despesas de Capital	300.000	40.000	260.000
4.4 INVESTIMENTO	300.000	40.000	260.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	300.000	40.000	260.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000	40.000	260.000
1110 CONSTRUÇÃO DE GARAGEM MUNICIPAL	200.000	160.000	40.000
4 Despesas de Capital	200.000	160.000	40.000
4.4 INVESTIMENTO	200.000	160.000	40.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	160.000	40.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000	40.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	140.000	100.000	40.000
1111 REFORMA DO JAPICLUBE	200.000	160.000	40.000
4 Despesas de Capital	200.000	160.000	40.000
4.4 INVESTIMENTO	200.000	160.000	40.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	160.000	40.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	160.000	120.000	40.000
2042 MANUTENÇÃO DO SETOR DE SANEAMENTO	600.000	50.000	550.000
3 Despesas Correntes	40.000	20.000	20.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000	20.000	20.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	20.000	20.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000	20.000	20.000
4 Despesas de Capital	560.000	30.000	530.000
4.4 INVESTIMENTO	560.000	30.000	530.000

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	560.000	30.000	530.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	560.000	30.000	530.000
2057 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	1.700.000	1.650.000	50.000
3 Despesas Correntes	1.650.000	1.600.000	50.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	755.000	755.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	755.000	755.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000	50.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600.000	600.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000	100.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	3.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	895.000	845.000	50.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	895.000	845.000	50.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	300.000	250.000	50.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	20.000	20.000	0
MUNICÍPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000	500.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000	50.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4 INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000	30.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
2058 CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO, CANTEIROS E URBANIZAÇÃO, PARA PASSEIOS PÚBLICOS	200.000	20.000	180.000
4 Despesas de Capital	200.000	20.000	180.000
4.4 INVESTIMENTO	200.000	20.000	180.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	20.000	180.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000	20.000	180.000
2059 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ENERGIA	130.000	130.000	0
3 Despesas Correntes	130.000	130.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	130.000	130.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	130.000	130.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.000	110.000	0
2061 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	400.000	400.000	0
3 Despesas Correntes	370.000	370.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	370.000	370.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	370.000	370.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	270.000	270.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000	50.000	0
4 Despesas de Capital	30.000	30.000	0
4.4 INVESTIMENTO	30.000	30.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	30.000	0
MUNICÍPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
09.001 Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	8.200.000	820.000	7.380.000
1025 RECUPERAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS ATRAVÉS DE DOAÇÃO DE MATERIAIS E AJUDAS	100.000	100.000	0
3 Despesas Correntes	100.000	100.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000	100.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000	100.000	0
1026 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS	7.500.000	120.000	7.380.000

4 Despesas de Capital	7.500.000	120.000	7.380.000
4.4 INVESTIMENTO	7.500.000	120.000	7.380.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.500.000	120.000	7.380.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	7.480.000	100.000	7.380.000
1027 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000	10.000	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000	10.000	0
2063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	250.000	250.000	0
3 Despesas Correntes	240.000	240.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	93.000	93.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	93.000	93.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.000	75.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	5.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000	1.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	147.000	147.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	147.000	147.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	60.000	60.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.000	5.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000	20.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000	2.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
MUNICÍPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000	2.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000	8.000	0
2064 MANUTENÇÃO DO SETOR DE HABITAÇÃO	20.000	20.000	0
3 Despesas Correntes	13.000	13.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.000	13.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.000	13.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	7.000	7.000	0
4.4 INVESTIMENTO	7.000	7.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.000	7.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
2068 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	200.000	200.000	0
3 Despesas Correntes	190.000	190.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	142.000	142.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	142.000	142.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000	120.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	20.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.000	48.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	48.000	48.000	0

3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000	1.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2132 CAPACITAÇÃO PERMANENTE PARA OS PROFISSIONAIS DA SEMAS	14.000	14.000	0
3 Despesas Correntes	14.000	14.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.000	14.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.000	14.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
MUNICÍPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	2.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
2133 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO	6.000	6.000	0
3 Despesas Correntes	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	5.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	1.000	1.000	0
4.4 INVESTIMENTO	1.000	1.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
2134 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA MULHER	4.000	4.000	0
3 Despesas Correntes	4.000	4.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000	4.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	4.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
2135 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	5.000	5.000	0
3 Despesas Correntes	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	5.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
2136 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	6.000	6.000	0
3 Despesas Correntes	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	5.000	0
MUNICÍPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0

3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	1.000	1.000	0
4.4 INVESTIMENTO	1.000	1.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
2137 FOMENTAR AÇÕES DE GERAÇÃO DE TRAB., EMPREGO, RENDA E VALORIZAÇÃO DO ARTESANATO	20.000	20.000	0
3 Despesas Correntes	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	8.000	8.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	8.000	8.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000	1.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	6.000	0
2138 PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE PEIXE	60.000	60.000	0
3 Despesas Correntes	60.000	60.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000	60.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	60.000	60.000	0
2139 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	5.000	5.000	0
3 Despesas Correntes	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	5.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
MUNICÍPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
09.002 Fundo Municipal de Assistência Social	1.220.000	517.000	703.000
1030 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	100.000	0	100.000
4 Despesas de Capital	100.000	0	100.000
4.4 INVESTIMENTO	100.000	0	100.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	0	100.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000	0	100.000
1078 ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE SOCIOASSISTENCIAL	30.000	10.000	20.000
4 Despesas de Capital	30.000	10.000	20.000
4.4 INVESTIMENTO	30.000	10.000	20.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	10.000	20.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000	10.000	20.000
2069 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- BL PSB (CRAS-SCFV)	300.000	68.000	232.000
3 Despesas Correntes	284.000	65.000	219.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	135.000	30.000	105.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	135.000	30.000	105.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	105.000	20.000	85.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000	5.000	10.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000	5.000	10.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	149.000	35.000	114.000
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	30.000	10.000	20.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	30.000	10.000	20.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	119.000	25.000	94.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	4.000	2.000	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	60.000	10.000	50.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000	1.000	5.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000	1.000	3.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	1.000	4.000

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000	10.000	30.000
4 Despesas de Capital	16.000	3.000	13.000
4.4 INVESTIMENTO	16.000	3.000	13.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.000	3.000	13.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000	0	1.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	3.000	12.000
2073 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	200.000	19.000	181.000
3 Despesas Correntes	195.000	18.000	177.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	121.000	6.000	115.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	121.000	6.000	115.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	105.000	5.000	100.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000	0	5.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000	1.000	10.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	74.000	12.000	62.000
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	10.000	3.000	7.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10.000	3.000	7.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	64.000	9.000	55.000
MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	4.000	1.000	3.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	21.000	1.000	20.000
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	2.000	1.000	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	1.000	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	5.000	25.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
4 Despesas de Capital	5.000	1.000	4.000
4.4 INVESTIMENTO	5.000	1.000	4.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	1.000	4.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	1.000	4.000
2074 MANUTENCAO DAS AÇÕES E PARCERIAS DO FUNDO MUN. DA INFANCIA E DAADOLESCENCIA	10.000	7.000	3.000
3 Despesas Correntes	9.000	6.000	3.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.000	6.000	3.000
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	4.000	2.000	2.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	2.000	1.000	1.000
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.000	1.000	1.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	4.000	1.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	1.000	1.000
4 Despesas de Capital	1.000	1.000	0
4.4 INVESTIMENTO	1.000	1.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
2075 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	210.000	210.000	0
3 Despesas Correntes	199.000	199.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	104.000	104.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	104.000	104.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	70.000	70.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	20.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	95.000	95.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	2.000	2.000	0
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.000	2.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	93.000	93.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.000	2.000	0
MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000	20.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000	3.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	1.000	1.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000	10.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
4 Despesas de Capital	11.000	11.000	0
4.4 INVESTIMENTO	11.000	11.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.000	11.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000	1.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2078 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	10.000	0	10.000
3 Despesas Correntes	10.000	0	10.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	0	10.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	0	2.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000	0	3.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	0	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	0	3.000
2080 APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDBF	100.000	44.000	56.000
3 Despesas Correntes	90.000	39.000	51.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.000	11.000	22.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	33.000	11.000	22.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25.000	5.000	20.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000	1.000	2.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57.000	28.000	29.000
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	5.000	3.000	2.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	5.000	3.000	2.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	52.000	25.000	27.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	6.000	1.000	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	5.000	5.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.000	3.000	5.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000	1.000	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	10.000	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	5.000	5.000
4 Despesas de Capital	10.000	5.000	5.000
4.4 INVESTIMENTO	10.000	5.000	5.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	5.000	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	5.000	5.000
MUNICÍPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2081 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS - IGD	50.000	12.000	38.000
3 Despesas Correntes	40.000	10.000	30.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000	10.000	30.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	10.000	30.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	4.000	1.000	3.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	2.000	8.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	1.000	1.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000	1.000	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000	1.000	3.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	3.000	12.000
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	2.000	1.000	1.000
4 Despesas de Capital	10.000	2.000	8.000
4.4 INVESTIMENTO	10.000	2.000	8.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	2.000	8.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	2.000	8.000
2091 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	9.000	9.000	0

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.000	9.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.000	9.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
4 Despesas de Capital	1.000	1.000	0
4.4 INVESTIMENTO	1.000	1.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
2104 CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	50.000	50.000	0
3 Despesas Correntes	50.000	50.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	50.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	10.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000	8.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	5.000	5.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000	10.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	1.000	0
MUNICÍPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2124 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE - BL PSEMAC	50.000	12.000	38.000
3 Despesas Correntes	47.000	11.000	36.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.000	5.000	8.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.000	5.000	8.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.000	2.000	2.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000	2.000	4.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000	1.000	2.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.000	6.000	28.000
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	2.000	1.000	1.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	2.000	1.000	1.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	32.000	5.000	27.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	1.000	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17.000	1.000	16.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000	1.000	3.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	1.000	4.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000	1.000	3.000
4 Despesas de Capital	3.000	1.000	2.000
4.4 INVESTIMENTO	3.000	1.000	2.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	1.000	2.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000	1.000	2.000
2140 APOIO A GESTAO E AOS SERVICOS DE VIG. SOCIAL NO TERRITORIO NO AMBITO DO SUAS	5.000	3.000	2.000
3 Despesas Correntes	5.000	3.000	2.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	3.000	2.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	3.000	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	1.000	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	1.000	1.000
2141 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E CUIDADOS NO DOMICÍLIO A CRIANÇAS, GESTANTES, IDOSOS, E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	50.000	50.000	0
3 Despesas Correntes	45.000	45.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.000	45.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.000	45.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	10.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	9.000	9.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
MUNICÍPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2142 PACTUACAO DE PARCERIA PARA OFERTA DE SERVICOS DE PSEAC	25.000	22.000	3.000
3 Despesas Correntes	25.000	22.000	3.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000	22.000	3.000
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	25.000	22.000	3.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	21.000	20.000	1.000
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	4.000	2.000	2.000
2143 SERVICO DE PROTECAO ESPECIAL DE CALAMIDADE E DE EMERGÊNCIA	20.000	0	20.000
3 Despesas Correntes	18.000	0	18.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.000	0	18.000
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	3.000	0	3.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	2.000	0	2.000
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000	0	1.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	0	15.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.000	0	7.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000	0	4.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000	0	4.000
4 Despesas de Capital	2.000	0	2.000
4.4 INVESTIMENTO	2.000	0	2.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	0	2.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	0	2.000
MUNICÍPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
10.001 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	990.000	320.000	670.000
1031 CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES E LAZER	200.000	10.000	190.000
4 Despesas de Capital	200.000	10.000	190.000
4.4 INVESTIMENTO	200.000	10.000	190.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	10.000	190.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000	10.000	190.000
1039 CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL, ARENINHA SOCIETY	500.000	20.000	480.000
4 Despesas de Capital	500.000	20.000	480.000
4.4 INVESTIMENTO	500.000	20.000	480.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	500.000	20.000	480.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000	20.000	480.000
2108 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	250.000	250.000	0
3 Despesas Correntes	220.000	220.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	109.000	109.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	109.000	109.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000	90.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	5.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	111.000	111.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	111.000	111.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25.000	25.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000	20.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	30.000	30.000	0
4.4 INVESTIMENTO	30.000	30.000	0

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
2123 PROMOÇÃO DO ESPORTE ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS MUNICIPAL	40.000	40.000	0
3 Despesas Correntes	40.000	40.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000	40.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.000	5.000	0
MUNICÍPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0

MUNICÍPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
11.001 Secretaria Municipal de Tributação	200.000	200.000	0
2109 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	200.000	200.000	0
3 Despesas Correntes	182.000	182.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	119.000	119.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	119.000	119.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000	100.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	5.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	63.000	63.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	63.000	63.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	18.000	18.000	0
4.4 INVESTIMENTO	18.000	18.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.000	18.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000	8.000	0
MUNICÍPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
12.001 Secretaria Municipal de Meio Amb. e Rec. Hídricos	400.000	380.000	20.000
1112 CONSTRUÇÃO DE POCILGAS	100.000	90.000	10.000
4 Despesas de Capital	100.000	90.000	10.000
4.4 INVESTIMENTO	100.000	90.000	10.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	90.000	10.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000	70.000	10.000
1113 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ZOONOSES	100.000	90.000	10.000
4 Despesas de Capital	100.000	90.000	10.000
4.4 INVESTIMENTO	100.000	90.000	10.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	90.000	10.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000	70.000	10.000
2100 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	200.000	200.000	0

3 Despesas Correntes	180.000	180.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	95.000	95.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	95.000	95.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000	70.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	10.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000	1.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	85.000	85.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	85.000	85.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	10.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000	25.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4 INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
MUNICÍPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
13.001 Secretaria Municipal de Turismo	450.000	160.000	290.000
1072 CONSTRUÇÃO DO MIRANTE DO CRUZEIRO	300.000	10.000	290.000
4 Despesas de Capital	300.000	10.000	290.000
4.4 INVESTIMENTO	300.000	10.000	290.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	300.000	10.000	290.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000	10.000	290.000
2094 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO	150.000	150.000	0
3 Despesas Correntes	140.000	140.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	69.000	69.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	69.000	69.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000	5.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000	60.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	71.000	71.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	71.000	71.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	10.000	10.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000	6.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
MUNICÍPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
14.001 Secretaria Municipal de Cultura	610.000	510.000	100.000
2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	500.000	500.000	0
3 Despesas Correntes	500.000	500.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	68.000	68.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	68.000	68.000	0

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000	10.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.000	55.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	432.000	432.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	432.000	432.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	20.000	20.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000	20.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	360.000	360.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
2083 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	8.000	8.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.000	8.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	8.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
4 Despesas de Capital	2.000	2.000	0
4.4 INVESTIMENTO	2.000	2.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
2125 LEI PAULO GUSTAVO - LPG	50.000	0	50.000
3 Despesas Correntes	50.000	0	50.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	0	50.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	0	20.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	0	30.000
2126 POLÍTICA NACIONALALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA	50.000	0	50.000
3 Despesas Correntes	50.000	0	50.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	0	50.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	30.000	0	30.000
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	20.000	0	20.000
MUNICÍPIO DE JAPI			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15.001 Secretaria Municipal de Defesa Civil	200.000	200.000	0
2114 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUN. DE DEFESA CIVIL	200.000	200.000	0
3 Despesas Correntes	196.000	196.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	120.000	120.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	120.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000	20.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000	80.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	20.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	76.000	76.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	76.000	76.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	4.000	4.000	0
4.4 INVESTIMENTO	4.000	4.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	4.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000	4.000	0
MUNICÍPIO DE JAPI			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
99.099 Reserva de Contingência	550.000	550.000	0
9001 AÇÃO	550.000	550.000	0
9 Reserva de Contingência	550.000	550.000	0

9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	550.000	550.000	0
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	550.000	550.000	0
9.9.99.99 A CLASSIFICAR	550.000	550.000	0
MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Total:	55.000.000	13.727.000	41.273.000

24. QDD - QUADRO DETALHADO DA DESPESA.PDF

MUNICIPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
01 - CÂMARA MUNICIPAL			1.500.000
01.001 - Câmara Municipal			1.500.000
	01 - LEGISLATIVA		1.500.000
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA		1.500.000
	0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.500.000
	1001 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA	Fiscal	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Japi		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1002 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Japi		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	2001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	Fiscal	1.400.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.400.000
	0001 - Japi		1.400.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		900.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		140.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		55.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
MUNICIPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - GABINETE DO PREFEITO			700.000
02.001 - Gabinete do Prefeito			700.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		700.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		700.000
	0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		700.000
	2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	Fiscal	700.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		700.000
	0001 - Japi		700.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		30.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		350.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		30.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		140.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
MUNICÍPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO			3.000.000
03.001 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento			3.000.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		2.150.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.150.000
	0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.150.000
	2005 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Fiscal	1.800.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.800.000
	0001 - Japi		1.800.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		200.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		4.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		240.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		230.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		40.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2008 CONTRIBUIÇÕES A CNM/FEMURN	Fiscal	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Japi		50.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		50.000
	2009 PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	Fiscal	300.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		300.000
	0001 - Japi		300.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		300.000
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		850.000
	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		850.000
	0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		850.000
	2010 AMORTIZAÇÃO DOS PRECATÓRIOS TRABALHISTA	Fiscal	200.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		200.000
	0001 - Japi		200.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		40.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		160.000
	2011 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO A COSERN/ E CAERN	Fiscal	100.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - Japi		100.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		100.000
	2012 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO AO INSS E FGTS	Fiscal	550.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		550.000
	0001 - Japi		550.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		20.000
MUNICÍPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
MUNICÍPIO DE JAPI	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		530.000
MUNICÍPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			500.000
04.001 - Secretaria Municipal de Finanças			500.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		500.000
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		500.000
	0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		500.000
	2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Fiscal	500.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		500.000
	0001 - Japi		500.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		20.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		120.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
MUNICÍPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULT. E ABASTECIMENTO			1.770.000
05.001 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento			1.770.000
	20 - AGRICULTURA		1.770.000
	544 - RECURSOS HÍDRICOS		450.000
	0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		450.000
	1038 ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL	Fiscal	150.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Japi		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		140.000
	0001 - Japi		140.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		140.000
	1106 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	Fiscal	200.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		80.000
	0001 - Japi		80.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		120.000
	0001 - Japi		120.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		110.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	1107 CONSTRUÇÃO DE BARREIROS	Fiscal	100.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		80.000
	0001 - Japi		80.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		70.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		20.000
	0001 - Japi		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	605 - ABASTECIMENTO		450.000
	0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		450.000
	1036 CONSTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO	Fiscal	100.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Japi		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		95.000

	0001 - Japi		95.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		95.000
	1073 CONSTRUÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO	Fiscal	100.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Japi		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		95.000
	0001 - Japi		95.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		95.000
	1108 AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUAS	Fiscal	100.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
MUNICÍPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Japi		100.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2014 APOIO A CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANIMAL	Fiscal	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Japi		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2015 APOIO AS LINHAS DE CRÉDITO A AGRICULTURA	Fiscal	20.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Japi		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	2016 APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR E A COMPRA DIRETA	Fiscal	30.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Japi		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	2117 LIMPEZA DE BARREIROS	Fiscal	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Japi		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	606 - EXTENSÃO RURAL		870.000
	0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		870.000
	1008 AQUISIÇÃO DE TRATOR, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	Fiscal	200.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Japi		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		190.000
	0001 - Japi		190.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		190.000
	1105 CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA	Fiscal	200.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Japi		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		190.000
	0001 - Japi		190.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		190.000
	2017 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRA DE PEQUENOS AGRICULTORES	Fiscal	120.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		120.000
MUNICÍPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	

QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Japi		120.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	2018 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Fiscal	300.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		300.000
	0001 - Japi		300.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2116 AGRICULTURA ATÉ VOCÊ	Fiscal	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Japi		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
MUNICIPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			17.000.000
06.001 - Sec.Mun.de Educação			17.000.000
	12 - EDUCAÇÃO		17.000.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.100.000
	0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.100.000
	2019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Fiscal	1.100.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.100.000
	0001 - Japi		1.100.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		230.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		620.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		10.000
	0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		10.000
	2090 FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS DE EDUCAÇÃO	Fiscal	10.000

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Japi		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		10.660.000
	0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		10.660.000
	1009 AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE ESCOLAS	Fiscal	100.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		15.000
	0001 - Japi		15.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		35.000
	0001 - Japi		35.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		35.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		50.000
MUNICÍPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Japi		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1010 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	Fiscal	100.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		10.000
	0001 - Japi		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		10.000
	0001 - Japi		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		80.000
	0001 - Japi		80.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000
	1077 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	Fiscal	9.000.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		100.000
	0001 - Japi		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		8.800.000
	0001 - Japi		8.800.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		8.800.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		100.000
	0001 - Japi		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	Fiscal	200.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		200.000
	0001 - Japi		200.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000

	2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FARDAMENTO ESCOLAR, KIT ESCOLAR E LIVROS PARADIDÁTICOS	Fiscal	100.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		100.000
MUNICÍPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Japi		100.000
	3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		30.000
	2022 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -PNATE	Fiscal	100.000
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		100.000
	0001 - Japi		100.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	2023 MANUEÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	Fiscal	10.000
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		10.000
	0001 - Japi		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE	Fiscal	150.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		45.000
	0001 - Japi		45.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		40.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		105.000
	0001 - Japi		105.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		100.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	2025 MANUTENÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO	Fiscal	500.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		500.000
	0001 - Japi		500.000
	3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		40.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		120.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	2027 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -PETERN	Fiscal	100.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos		100.000
	Congêneres vinculados à Educação		
	0001 - Japi		100.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	2127 MANUTENÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	Fiscal	300.000
MUNICÍPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		300.000
	0001 - Japi		300.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		40.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		70.000
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		5.180.000
	0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		5.180.000

	1035 CONSTRUÇÃO DE CRECHE MODELO	Fiscal	5.000.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		100.000
	0001 - Japi		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		30.000
	0001 - Japi		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		4.670.000
	0001 - Japi		4.670.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.670.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		100.000
	0001 - Japi		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		100.000
	0001 - Japi		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	Fiscal	180.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		180.000
	0001 - Japi		180.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		50.000
	0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		50.000
	2128 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	Fiscal	50.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		50.000
	0001 - Japi		50.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
MUNICÍPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000

MUNICÍPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			5.920.000
06.002 - Fundo de Manutenção e Desenv da Educação			5.920.000
	12 - EDUCAÇÃO		5.920.000
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		4.510.000
	0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		4.510.000
	2037 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	Fiscal	2.070.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.000
	0001 - Japi		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		1.465.000
	0001 - Japi		1.465.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		60.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000.000

	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		30.000
	3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		30.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		10.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		20.000
	0001 - Japi		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		580.000
	0001 - Japi		580.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		30.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		75.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	2038 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	Fiscal	2.440.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		60.000
MUNICIPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Japi		60.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		2.140.000
	0001 - Japi		2.140.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		120.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.800.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10.000
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		40.000
	0001 - Japi		40.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		200.000
	0001 - Japi		200.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		1.180.000
	0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.180.000
	2110 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%	Fiscal	260.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		200.000
	0001 - Japi		200.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000

	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		5.000
	3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		10.000
	0001 - Japi		10.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		50.000
	0001 - Japi		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
MUNICÍPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2111 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%	Fiscal	920.000
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		800.000
	0001 - Japi		800.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		40.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		700.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		20.000
	0001 - Japi		20.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		100.000
	0001 - Japi		100.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		30.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		230.000
	0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		230.000
	2112 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE JOVENS E ADULTOS (EJA) - FUNDEB 30%	Fiscal	130.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		130.000
	0001 - Japi		130.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		1.000
	3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2113 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE JOVENS E ADULTOS (EJA) - FUNDEB 70%	Fiscal	100.000
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		100.000
	0001 - Japi		100.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
MUNICÍPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		70.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000
MUNICÍPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			500.000
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde			500.000
	10 - SAÚDE		500.000
	301 - ATENÇÃO BÁSICA		500.000
	0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		500.000
	2041 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Seguridade Social	500.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		500.000
	0001 - Japi		500.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		4.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		250.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		40.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
MUNICÍPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			6.180.000
07.002 - Fundo Municipal de Saúde			6.180.000
	10 - SAÚDE		6.180.000
	125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		20.000
	0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		20.000
	2089 FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS DE SAÚDE	Seguridade Social	20.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Japi		20.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	301 - ATENÇÃO BÁSICA		5.160.000
	0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		5.160.000
	1071 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MATERIAL PARA AS UNIDADES E UNIDADE MÓVEL MÉDICO ODONTOLÓGICA	Seguridade Social	100.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		100.000
	0001 - Japi		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	1075 CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE	Fiscal	150.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000
	0001 - Japi		10.000

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		130.000
	0001 - Japi		130.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		130.000
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		10.000
	0001 - Japi		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1109 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	Seguridade Social	150.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		100.000
	0001 - Japi		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		50.000
	0001 - Japi		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	2043 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Seguridade Social	2.300.000
MUNICÍPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.300.000
	0001 - Japi		2.300.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		200.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.300.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		150.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		280.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		10.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		60.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		10.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2044 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	Seguridade Social	300.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		300.000
	0001 - Japi		300.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		70.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		50.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2045 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	Seguridade Social	400.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		400.000
	0001 - Japi		400.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		200.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		160.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000

	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		10.000
MUNICÍPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2046 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	Seguridade Social	250.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		250.000
	0001 - Japi		250.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		160.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		40.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		5.000
	2052 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Seguridade Social	600.000
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		600.000
	0001 - Japi		600.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		550.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	2054 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE ESCOLAR	Seguridade Social	10.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		10.000
	0001 - Japi		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	2118 EQUIPE MULTIPROFISSIONAL ESTRATÉGICA - E-MULTI	Seguridade Social	100.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		100.000
	0001 - Japi		100.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		60.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		5.000
	2120 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	Seguridade Social	200.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		200.000
	0001 - Japi		200.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		50.000
MUNICÍPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	2121 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PARA PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	Seguridade Social	400.000
	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		400.000
	0001 - Japi		400.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	2129 TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SUS	Seguridade Social	100.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		100.000
	0001 - Japi		100.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2130 COMPONENTES DE QUALIDADE DE DESEMPENHO	Seguridade Social	100.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		100.000
	0001 - Japi		100.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		500.000
	0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		500.000
	1016 REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	Seguridade Social	200.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000
	0001 - Japi		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		180.000
	0001 - Japi		180.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		180.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		10.000
	0001 - Japi		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	2049 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Seguridade Social	150.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		150.000
	0001 - Japi		150.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
MUNICÍPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	2122 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Seguridade Social	50.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		50.000
	0001 - Japi		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	2131 PROGRAMA MAIS ESPECIALIDADE	Seguridade Social	100.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		100.000
	0001 - Japi		100.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		25.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		160.000
	0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		160.000
	2050 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA FARMÁCIA BÁSICA	Seguridade Social	160.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		105.000
	0001 - Japi		105.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		100.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		30.000
	0001 - Japi		30.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		30.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		25.000
	0001 - Japi		25.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		25.000

	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		100.000
	0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		100.000
	2051 MANUTENÇÃO DO PROGRAM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Seguridade Social	100.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		100.000
	0001 - Japi		100.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
MUNICÍPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		240.000
	0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		240.000
	2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Seguridade Social	200.000
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		200.000
	0001 - Japi		200.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		180.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	2105 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID - 19	Seguridade Social	40.000
	16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.		35.000
	0001 - Japi		35.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.		5.000
	0001 - Japi		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
MUNICÍPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
08 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANOS			5.110.000
08.001 - Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos			5.110.000
	15 - URBANISMO		3.930.000
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		1.500.000
	0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.500.000
	1019 AMPLIAÇÃO, CONCLUSÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	Fiscal	500.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Japi		20.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		300.000
	0001 - Japi		300.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		300.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		180.000

	0001 - Japi		180.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		180.000
	1020 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CEMITÉRIOS	Fiscal	100.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - Japi		100.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		90.000
	1037 REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS	Fiscal	300.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - Japi		60.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		240.000
	0001 - Japi		240.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		240.000
	1076 CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA FEIRA LIVRE	Fiscal	100.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		80.000
	0001 - Japi		80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		20.000
	0001 - Japi		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	1104 CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO DA CIDADE	Fiscal	300.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - Japi		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		260.000
	0001 - Japi		260.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		260.000
	1111 REFORMA DO JAPICLUBE	Fiscal	200.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		160.000
	0001 - Japi		160.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
MUNICÍPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		120.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		40.000
	0001 - Japi		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	452 - SERVIÇOS URBANOS		2.430.000
	0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.430.000
	2057 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fiscal	1.700.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.650.000
	0001 - Japi		1.650.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		600.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		250.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		50.000
	0001 - Japi		50.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	2058 CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO, CANTEIROS E URBANIZAÇÃO, PARA PASSEIOS PÚBLICOS	Fiscal	200.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Japi		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		180.000
	0001 - Japi		180.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		180.000
	2059 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ENERGIA	Fiscal	130.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		130.000
	0001 - Japi		130.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		110.000
	2061 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	Fiscal	400.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		400.000
	0001 - Japi		400.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		270.000
MUNICÍPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	17 - SANEAMENTO		950.000
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		800.000
	0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		800.000
	1018 CONTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS	Seguridade Social	200.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.000
	0001 - Japi		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.000
	0001 - Japi		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		95.000
	0001 - Japi		95.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		95.000
	2042 MANUTENÇÃO DO SETOR DE SANEAMENTO	Seguridade Social	600.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Japi		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		20.000
	0001 - Japi		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		400.000
	0001 - Japi		400.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		400.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		130.000
	0001 - Japi		130.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		130.000
	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		150.000
	0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		150.000
	1074 RESÍDUOS SÓLIDOS	Fiscal	150.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Japi		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		130.000
	0001 - Japi		130.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		130.000
	26 - TRANSPORTE		230.000
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		230.000

	0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		230.000
	1023 SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE VIAS PÚBLICAS	Fiscal	30.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Japi		30.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
MUNICÍPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	1110 CONSTRUÇÃO DE GARAGEM MUNICIPAL	Fiscal	200.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		160.000
	0001 - Japi		160.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		40.000
	0001 - Japi		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
MUNICÍPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
	Órgão Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRAB. HABIT. E AÇÃO SOCIAL		8.200.000
	09.001 - Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social		8.200.000
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		524.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		250.000
	0003 - GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO		250.000
	2063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Seguridade Social	250.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		250.000
	0001 - Japi		250.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		75.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		200.000
	0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		200.000
	2068 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Seguridade Social	200.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		200.000
	0001 - Japi		200.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		120.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		74.000
	0003 - GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO		14.000
	2132 CAPACITAÇÃO PERMANENTE PARA OS PROFISSIONAIS DA SEMAS	Seguridade Social	14.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		14.000
	0001 - Japi		14.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
MUNICÍPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	0006 - PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS		60.000
	2138 PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE PEIXE	Seguridade Social	60.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - Japi		60.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		60.000
	11 - TRABALHO		20.000
	334 - FOMENTO AO TRABALHO		20.000
	0005 - GESTÃO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA		20.000
	2137 FOMENTAR AÇÕES DE GERAÇÃO DE TRAB., EMPREGO, RENDA E VALORIZAÇÃO DO ARTESANATO	Seguridade Social	20.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Japi		20.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		8.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	14 - DIREITO DA CIDADANIA		21.000
	241 - ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA		6.000
	0004 - APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		6.000
	2133 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO	Seguridade Social	6.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.000
	0001 - Japi		6.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	242 - ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA		5.000
	0004 - APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		5.000
	2135 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	Seguridade Social	5.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Japi		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		6.000
MUNICÍPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0004 - APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		6.000
	2136 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Seguridade Social	6.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.000

	0001 - Japi		6.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		4.000
	0004 - APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		4.000
	2134 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA MULHER	Seguridade Social	4.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000
	0001 - Japi		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	16 - HABITAÇÃO		7.635.000
	482 - HABITAÇÃO URBANA		7.635.000
	0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		7.630.000
	1025 RECUPERAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS ATRAVÉS DE DOAÇÃO DE MATERIAIS E AJUDAS	Seguridade Social	100.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - Japi		100.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		100.000
	1026 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS	Seguridade Social	7.500.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		120.000
	0001 - Japi		120.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		7.380.000
	0001 - Japi		7.380.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		7.380.000
	1027 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	Seguridade Social	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Japi		10.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.000
	2064 MANUTENÇÃO DO SETOR DE HABITAÇÃO	Seguridade Social	20.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Japi		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
MUNICÍPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	0004 - APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		5.000
	2139 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	Seguridade Social	5.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Japi		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
MUNICÍPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRAB. HABIT. E AÇÃO SOCIAL			1.220.000
09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social			1.220.000

	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.220.000
	242 - ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA		10.000
	0006 - PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS		10.000
	2078 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	Seguridade Social	10.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		10.000
	0001 - Japi		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		310.000
	0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		100.000
	1030 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade Social	100.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		50.000
	0001 - Japi		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		50.000
	0001 - Japi		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	0006 - PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS		200.000
	2073 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	Seguridade Social	200.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		19.000
	0001 - Japi		19.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		181.000
	0001 - Japi		181.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		100.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		7.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000

MUNICÍPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	0007 - GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		10.000
	2074 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E PARCERIAS DO FUNDO MUN. DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA	Seguridade Social	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.000
	0001 - Japi		7.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	17590000 - Recursos Vinculados a Fundos		3.000
	0001 - Japi		3.000

	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		425.000
	0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		50.000
	2081 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS - IGD	Seguridade Social	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.000
	0001 - Japi		12.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		38.000
	0001 - Japi		38.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
	0007 - GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		265.000
	2075 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Seguridade Social	210.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		210.000
	0001 - Japi		210.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		70.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
MUNICIPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		1.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2140 APOIO A GESTÃO E AOS SERVIÇOS DE VIG. SOCIAL NO TERRITÓRIO NO ÂMBITO DO SUAS	Seguridade Social	5.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
	0001 - Japi		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.000
	0001 - Japi		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	2141 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E CUIDADOS NO DOMICÍLIO A CRIANÇAS, GESTANTES, IDOSOS, E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	Seguridade Social	50.000

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Japi		50.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		9.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	0008 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB		50.000
	1078 ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE SOCIOASSISTENCIAL	Seguridade Social	30.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Japi		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		20.000
	0001 - Japi		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	2143 SERVIÇO DE PROTECAO ESPECIAL DE CALAMIDADE E DE EMERGÊNCIA	Seguridade Social	20.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		20.000
	0001 - Japi		20.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.000
MUNICIPIO DE JAPI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício 2025 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	0010 - APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL		10.000
	2091 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Seguridade Social	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Japi		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	0011 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS		50.000
	2104 CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Seguridade Social	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Japi		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	245 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS		375.000
	0008 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB		375.000
	2069 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BL PSB (CRAS-SCFV)	Seguridade Social	300.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		68.000
	0001 - Japi		68.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		232.000
	0001 - Japi		232.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		85.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
MUNICÍPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		20.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
	2124 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE - BL PSEMAC	Seguridade Social	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.000
	0001 - Japi		12.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		21.000
	0001 - Japi		21.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		17.000
	0001 - Japi		17.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	2142 PACTUACAO DE PARCERIA PARA OFERTA DE SERVICOS DE PSEAC	Seguridade Social	25.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		22.000
	0001 - Japi		22.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		20.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		2.000
MUNICÍPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	

QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		3.000
	0001 - Japi		3.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		2.000
	246 - SEGURANÇA DE RENDA		100.000
	0009 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA		100.000
	2080 APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDBF	Seguridade Social	100.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		44.000
	0001 - Japi		44.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		56.000
	0001 - Japi		56.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
MUNICÍPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			990.000
10.001 - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer			990.000
	27 - DESPORTO E LAZER		990.000
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		500.000
	0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		500.000
	1039 CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL, ARENINHA SOCIETY	Fiscal	500.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Japi		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		480.000
	0001 - Japi		480.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		480.000
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		490.000
	0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		490.000
	1031 CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES E LAZER	Fiscal	200.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Japi		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		190.000
	0001 - Japi		190.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		190.000
	2108 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	Fiscal	250.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		250.000
	0001 - Japi		250.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000

	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		90.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	2123 PROMOÇÃO DO ESPORTE ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS MUNICIPAL	Fiscal	40.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - Japi		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
MUNICÍPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
11- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO			200.000
11.001 - Secretaria Municipal de Tributação			200.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		200.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		200.000
	0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		200.000
	2109 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	Fiscal	200.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		200.000
	0001 - Japi		200.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
MUNICÍPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMB. E REC. HIDRICOS			400.000
12.001 - Secretaria Municipal de Meio Amb. e Rec. Hídricos			400.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		400.000
	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		300.000
	0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		300.000
	1113 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ZOONOSES	Fiscal	100.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		90.000
	0001 - Japi		90.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		70.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados		10.000

	0001 - Japi		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	2100 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	Fiscal	200.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		200.000
	0001 - Japi		200.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		70.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	544 - RECURSOS HÍDRICOS		100.000
	0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		100.000
	1112 CONSTRUÇÃO DE POCILGAS	Fiscal	100.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		90.000
	0001 - Japi		90.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		70.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.000
	0001 - Japi		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
MUNICIPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
13 - SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO			450.000
13.001 - Secretaria Municipal de Turismo			450.000
	27 - DESPORTO E LAZER		450.000
	695 - TURISMO		450.000
	0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		450.000
	1072 CONSTRUÇÃO DO MIRANTE DO CRUZEIRO	Fiscal	300.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Japi		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		290.000
	0001 - Japi		290.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		290.000
	2094 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO	Fiscal	150.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		150.000
	0001 - Japi		150.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000

MUNICÍPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
14 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA			610.000
14.001 - Secretaria Municipal de Cultura			610.000
	13 - CULTURA		610.000
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		610.000
	0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		510.000
	2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	Fiscal	500.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		500.000
	0001 - Japi		500.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		55.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		360.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	2083 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	Fiscal	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Japi		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	0002 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS NO MUNICÍPIO		100.000
	2125 LEI PAULO GUSTAVO - LPG	Fiscal	50.000
	LEI PAULO GUSTAVO - LPG		
	17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual		25.000
	0001 - Japi		25.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura		25.000
	0001 - Japi		25.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	2126 POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA	Fiscal	50.000
	POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA		
	17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		50.000
	0001 - Japi		50.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		30.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		20.000
MUNICÍPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL			200.000
15.001 - Secretaria Municipal de Defesa Civil			200.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		200.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		200.000
	0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		200.000
	2114 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUN. DE DEFESA CIVIL	Fiscal	200.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		200.000
	0001 - Japi		200.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.000
MUNICIPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			550.000
99.099 - Reserva de Contingência			550.000
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		550.000
	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		550.000
	0099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		550.000
	9001 AÇÃO	Fiscal	550.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		550.000
	0001 - Japi		550.000
	9.9.99.99 A CLASSIFICAR		550.000
MUNICIPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
Total:			55.000.000

MUNICIPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
25. PODER, UNIDADE E FUNCAO.PDF			
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Função	Valor
Poder Legislativo			1.500.000
	01 - CÂMARA MUNICIPAL		1.500.000
		01 - LEGISLATIVA	1.500.000
Poder Executivo			53.500.000
	02 - GABINETE DO PREFEITO		700.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	700.000
	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO		3.000.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	2.150.000
		28 - ENCARGOS ESPECIAIS	850.000
	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		500.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	500.000
	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULT. E ABASTECIMENTO		1.770.000
		20 - AGRICULTURA	1.770.000
	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		22.920.000
		12 - EDUCAÇÃO	22.920.000
	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		6.680.000
		10 - SAÚDE	6.680.000
	08 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANOS		5.110.000
		15 - URBANISMO	3.930.000
		17 - SANEAMENTO	950.000
		26 - TRANSPORTE	230.000
	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRAB. HABIT. E AÇÃO SOCIAL		9.420.000
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.744.000
		11 - TRABALHO	20.000
		14 - DIREITO DA CIDADANIA	21.000
		16 - HABITAÇÃO	7.635.000
	10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		990.000
		27 - DESPORTO E LAZER	990.000
	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		200.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	200.000
	12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMB. E REC. HIDRICOS		400.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	400.000
	13 - SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO		450.000

MUNICIPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Função	Valor
		27 - DESPORTO E LAZER	450.000

14 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA		610.000
	13 - CULTURA	610.000
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL		200.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO	200.000
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		550.000
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	550.000

QUADRO RESUMO			
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
01 - LEGISLATIVA	1.500.000	0	1.500.000
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	4.150.000	4.150.000
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	1.744.000	1.744.000
10 - SAÚDE	0	6.680.000	6.680.000
11 - TRABALHO	0	20.000	20.000
12 - EDUCAÇÃO	0	22.920.000	22.920.000
13 - CULTURA	0	610.000	610.000
14 - DIREITO DA CIDADANIA	0	21.000	21.000
15 - URBANISMO	0	3.930.000	3.930.000
16 - HABITAÇÃO	0	7.635.000	7.635.000
17 - SANEAMENTO	0	950.000	950.000
20 - AGRICULTURA	0	1.770.000	1.770.000
26 - TRANSPORTE	0	230.000	230.000
27 - DESPORTO E LAZER	0	1.440.000	1.440.000
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	0	850.000	850.000
99 - RESERVA DE CONTINGENC	0	550.000	550.000
Total	1.500.000	53.500.000	55.000.000

26. PROGRAMA DE TRABALHO.PDF											
MUNICIPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital		
01 CÂMARA MUNICIPAL											
01.001 Câmara Municipal	1.500.000	1.065.000	0	320.000		115.000	0	0	0		
01 - LEGISLATIVA	1.500.000	1.065.000	0	320.000		115.000	0	0	0		
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	1.500.000	1.065.000	0	320.000		115.000	0	0	0		
0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.500.000	1.065.000	0	320.000		115.000	0	0	0		
1001 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA	50.000	0	0	0		50.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0		50.000	0	0	0		
0001 - Japi	50.000	0	0	0		50.000	0	0	0		
1002 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	50.000	0	0	0		50.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0		50.000	0	0	0		
0001 - Japi	50.000	0	0	0		50.000	0	0	0		
2001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	1.400.000	1.065.000	0	320.000		15.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.400.000	1.065.000	0	320.000		15.000	0	0	0		
0001 - Japi	1.400.000	1.065.000	0	320.000		15.000	0	0	0		
MUNICIPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital		
02 GABINETE DO PREFEITO											
02.001 Gabinete do Prefeito	700.000	418.000	0	272.000		10.000	0	0	0		
04 - ADMINISTRAÇÃO	700.000	418.000	0	272.000		10.000	0	0	0		
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	700.000	418.000	0	272.000		10.000	0	0	0		
0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	700.000	418.000	0	272.000		10.000	0	0	0		
2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	700.000	418.000	0	272.000		10.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	700.000	418.000	0	272.000		10.000	0	0	0		
0001 - Japi	700.000	418.000	0	272.000		10.000	0	0	0		
MUNICIPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital		
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIST. E											

PLANEJAMENTO										
03.001 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	3.000.000	1.284.000	20.000		896.000	10.000			790.000	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	2.150.000	1.244.000	0		896.000	10.000			0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.150.000	1.244.000	0		896.000	10.000			0	0
0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.150.000	1.244.000	0		896.000	10.000			0	0
2005 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	1.800.000	1.244.000	0		546.000	10.000			0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.800.000	1.244.000	0		546.000	10.000			0	0
0001 - Japi	1.800.000	1.244.000	0		546.000	10.000			0	0
2008 CONTRIBUIÇÕES A CNM/FEMURN	50.000	0	0		50.000	0			0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0		50.000	0			0	0
0001 - Japi	50.000	0	0		50.000	0			0	0
2009 PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	300.000	0	0		300.000	0			0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	300.000	0	0		300.000	0			0	0
0001 - Japi	300.000	0	0		300.000	0			0	0
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	850.000	40.000	20.000		0	0			790.000	0
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	850.000	40.000	20.000		0	0			790.000	0
0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	850.000	40.000	20.000		0	0			790.000	0
2010 AMORTIZAÇÃO DOS PRECATÓRIOS TRABALHISTA	200.000	40.000	0		0	0			160.000	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	200.000	40.000	0		0	0			160.000	0
0001 - Japi	200.000	40.000	0		0	0			160.000	0
2011 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO A COSERN/ E CAERN	100.000	0	0		0	0			100.000	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0		0	0			100.000	0
0001 - Japi	100.000	0	0		0	0			100.000	0
2012 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO AO INSS E FGTS	550.000	0	20.000		0	0			530.000	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	550.000	0	20.000		0	0			530.000	0
0001 - Japi	550.000	0	20.000		0	0			530.000	0
MUNICÍPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS										
04.001 Secretaria Municipal de Finanças	500.000	290.000	0	200.000		10.000	0	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	500.000	290.000	0	200.000		10.000	0	0	0	0
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	500.000	290.000	0	200.000		10.000	0	0	0	0
0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	500.000	290.000	0	200.000		10.000	0	0	0	0
2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	500.000	290.000	0	200.000		10.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	500.000	290.000	0	200.000		10.000	0	0	0	0
0001 - Japi	500.000	290.000	0	200.000		10.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULT. E ABASTECIMENTO										
05.001 Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	1.770.000	109.000	0	496.000		1.165.000	0	0	0	0
20 - AGRICULTURA	1.770.000	109.000	0	496.000		1.165.000	0	0	0	0
544 - RECURSOS HÍDRICOS	450.000	0	0	0		450.000	0	0	0	0
0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	450.000	0	0	0		450.000	0	0	0	0
1038 ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL	150.000	0	0	0		150.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0		10.000	0	0	0	0
0001 - Japi	10.000	0	0	0		10.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	140.000	0	0	0		140.000	0	0	0	0
0001 - Japi	140.000	0	0	0		140.000	0	0	0	0
1106 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	200.000	0	0	0		200.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	80.000	0	0	0		80.000	0	0	0	0
0001 - Japi	80.000	0	0	0		80.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	120.000	0	0	0		120.000	0	0	0	0

0001 - Japi	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
1107 CONSTRUÇÃO DE BARREIROS	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Japi	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Japi	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
605 - ABASTECIMENTO	450.000	0	0	150.000	300.000	0	0	0
0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	450.000	0	0	150.000	300.000	0	0	0
1036 CONSTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Japi	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	95.000	0	0	0	95.000	0	0	0
0001 - Japi	95.000	0	0	0	95.000	0	0	0
1073 CONSTRUÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0

MUNICIPIO DE JAPI					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício 2025 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Japi	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	95.000	0	0	0	95.000	0	0	0	
0001 - Japi	95.000	0	0	0	95.000	0	0	0	
1108 AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUAS	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
0001 - Japi	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
2014 APOIO A CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANIMAL	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
0001 - Japi	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
2015 APOIO AS LINHAS DE CRÉDITO A AGRICULTURA	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
0001 - Japi	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
2016 APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR E A COMPRA DIRETA	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
0001 - Japi	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
2117 LIMPEZA DE BARREIROS	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
0001 - Japi	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
606 - EXTENSÃO RURAL	870.000	109.000	0	346.000	415.000	0	0	0	
0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	870.000	109.000	0	346.000	415.000	0	0	0	
1008 AQUISIÇÃO DE TRATOR, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Japi	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	190.000	0	0	0	190.000	0	0	0	
0001 - Japi	190.000	0	0	0	190.000	0	0	0	
1105 CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	

MUNICIPIO DE JAPI					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício 2025 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Japi	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	190.000	0	0	0	190.000	0	0	0	
0001 - Japi	190.000	0	0	0	190.000	0	0	0	
2017 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRA DE PEQUENOS AGRICULTORES	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0	
0001 - Japi	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0	

2018 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	300.000	109.000	0	176.000	15.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	300.000	109.000	0	176.000	15.000	0	0	0
0001 - Japi	300.000	109.000	0	176.000	15.000	0	0	0
2116 AGRICULTURA ATÉ VOCE	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Japi	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
06.001 Sec.Mun.de Educação	17.000.000	370.000	0	2.254.000	14.376.000	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	17.000.000	370.000	0	2.254.000	14.376.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.100.000	180.000	0	915.000	5.000	0	0	0
0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.100.000	180.000	0	915.000	5.000	0	0	0
2019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.100.000	180.000	0	915.000	5.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.100.000	180.000	0	915.000	5.000	0	0	0
0001 - Japi	1.100.000	180.000	0	915.000	5.000	0	0	0
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	10.000	0	0	9.000	1.000	0	0	0
0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000	0	0	9.000	1.000	0	0	0
2090 FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS DE EDUCAÇÃO	10.000	0	0	9.000	1.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	9.000	1.000	0	0	0
0001 - Japi	10.000	0	0	9.000	1.000	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	10.660.000	78.000	0	1.242.000	9.340.000	0	0	0
0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.660.000	78.000	0	1.242.000	9.340.000	0	0	0
1009 AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE ESCOLAS	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Japi	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
0001 - Japi	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Japi	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1010 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Japi	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Japi	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Japi	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
1077 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	9.000.000	0	0	0	9.000.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Japi	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	8.800.000	0	0	0	8.800.000	0	0	0
0001 - Japi	8.800.000	0	0	0	8.800.000	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Japi	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	200.000	78.000	0	102.000	20.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	200.000	78.000	0	102.000	20.000	0	0	0
0001 - Japi	200.000	78.000	0	102.000	20.000	0	0	0
2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FARDAMENTO ESCOLAR, KIT ESCOLAR E LIVROS PARADIDÁTICOS	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0

0001 - Japi	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
2022 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -PNATE	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Japi	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
2023 MANUEÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
15510000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Japi	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0
0001 - Japi	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE JAPI

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	105.000	0	0	0	105.000	0	0	0	0
0001 - Japi	105.000	0	0	0	105.000	0	0	0	0
2025 MANUTENÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO	500.000	0	0	0	450.000	50.000	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	500.000	0	0	0	450.000	50.000	0	0	0
0001 - Japi	500.000	0	0	0	450.000	50.000	0	0	0
2027 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -PETERN	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Japi	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
2127 MANUTENÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	300.000	0	0	0	230.000	70.000	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	300.000	0	0	0	230.000	70.000	0	0	0
0001 - Japi	300.000	0	0	0	230.000	70.000	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	5.180.000	90.000	0	0	65.000	5.025.000	0	0	0
0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.180.000	90.000	0	0	65.000	5.025.000	0	0	0
1035 CONSTRUÇÃO DE CRECHE MODELO	5.000.000	0	0	0	0	5.000.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Japi	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Japi	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	4.670.000	0	0	0	0	4.670.000	0	0	0
0001 - Japi	4.670.000	0	0	0	0	4.670.000	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Japi	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0	0
15760000- Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Japi	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0	0
2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	180.000	90.000	0	0	65.000	25.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	180.000	90.000	0	0	65.000	25.000	0	0	0

MUNICÍPIO DE JAPI

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Japi	180.000	90.000	0	0	65.000	25.000	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	50.000	22.000	0	0	23.000	5.000	0	0	0
0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.000	22.000	0	0	23.000	5.000	0	0	0
2128 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	50.000	22.000	0	0	23.000	5.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000	22.000	0	0	23.000	5.000	0	0	0
0001 - Japi	50.000	22.000	0	0	23.000	5.000	0	0	0

MUNICÍPIO DE JAPI

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
----------------------	-------	-------------------	----------	----------------------------	---------------------------	---------------	----------------------	-----------------------	----------------------------

		Sociais	Dívida						
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
06.002 Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação	5.920.000	4.982.000	0	653.000	285.000	0	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	5.920.000	4.982.000	0	653.000	285.000	0	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.510.000	3.770.000	0	505.000	235.000	0	0	0	0
0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.510.000	3.770.000	0	505.000	235.000	0	0	0	0
2037 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	2.070.000	1.330.000	0	505.000	235.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
0001 - Japi	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.465.000	1.170.000	0	235.000	60.000	0	0	0	0
0001 - Japi	1.465.000	1.170.000	0	235.000	60.000	0	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	20.000	10.000	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - Japi	20.000	10.000	0	10.000	0	0	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	580.000	150.000	0	255.000	175.000	0	0	0	0
0001 - Japi	580.000	150.000	0	255.000	175.000	0	0	0	0
2038 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	2.440.000	2.440.000	0	0	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	60.000	60.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Japi	60.000	60.000	0	0	0	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.140.000	2.140.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Japi	2.140.000	2.140.000	0	0	0	0	0	0	0
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	40.000	40.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Japi	40.000	40.000	0	0	0	0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	200.000	200.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Japi	200.000	200.000	0	0	0	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.180.000	1.031.000	0	109.000	40.000	0	0	0	0
0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.180.000	1.031.000	0	109.000	40.000	0	0	0	0
2110 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%	260.000	111.000	0	109.000	40.000	0	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	200.000	86.000	0	94.000	20.000	0	0	0	0
0001 - Japi	200.000	86.000	0	94.000	20.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE JAPI					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Japi	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	50.000	15.000	0	15.000	20.000	0	0	0	0
0001 - Japi	50.000	15.000	0	15.000	20.000	0	0	0	0
2111 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%	920.000	920.000	0	0	0	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	800.000	800.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Japi	800.000	800.000	0	0	0	0	0	0	0
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	20.000	20.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Japi	20.000	20.000	0	0	0	0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	100.000	100.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Japi	100.000	100.000	0	0	0	0	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	230.000	181.000	0	39.000	10.000	0	0	0	0
0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	230.000	181.000	0	39.000	10.000	0	0	0	0
2112 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE JOVENS E ADULTOS (EJA) - FUNDEB 30%	130.000	81.000	0	39.000	10.000	0	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	130.000	81.000	0	39.000	10.000	0	0	0	0
0001 - Japi	130.000	81.000	0	39.000	10.000	0	0	0	0
2113 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE JOVENS E ADULTOS (EJA) - FUNDEB 70%	100.000	100.000	0	0	0	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	100.000	100.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Japi	100.000	100.000	0	0	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE JAPI					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00				

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
07.001 Secretaria Municipal de Saúde	500.000	124.000	0	366.000	10.000	0	0	0
10 - SAÚDE	500.000	124.000	0	366.000	10.000	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	500.000	124.000	0	366.000	10.000	0	0	0
0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	500.000	124.000	0	366.000	10.000	0	0	0
2041 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	500.000	124.000	0	366.000	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	500.000	124.000	0	366.000	10.000	0	0	0
0001 - Japi	500.000	124.000	0	366.000	10.000	0	0	0
MUNICIPIO DE JAPI								
Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
07.002 Fundo Municipal de Saúde	6.180.000	3.808.000	0	1.714.000	658.000	0	0	0
10 - SAÚDE	6.180.000	3.808.000	0	1.714.000	658.000	0	0	0
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	20.000	0	0	17.000	3.000	0	0	0
0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.000	0	0	17.000	3.000	0	0	0
2089 FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS DE SAÚDE	20.000	0	0	17.000	3.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	17.000	3.000	0	0	0
0001 - Japi	20.000	0	0	17.000	3.000	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	5.160.000	3.534.000	0	1.201.000	425.000	0	0	0
0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.160.000	3.534.000	0	1.201.000	425.000	0	0	0
1071 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MATERIAL PARA AS UNIDADES E UNIDADE MÓVEL MÉDICO ODONTOLÓGICA	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Japi	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1075 CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Japi	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0
0001 - Japi	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Japi	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1109 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Japi	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Japi	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
2043 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.300.000	1.669.000	0	621.000	10.000	0	0	0
MUNICIPIO DE JAPI								
Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.300.000	1.669.000	0	621.000	10.000	0	0	0
0001 - Japi	2.300.000	1.669.000	0	621.000	10.000	0	0	0
2044 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	300.000	97.000	0	198.000	5.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	300.000	97.000	0	198.000	5.000	0	0	0
0001 - Japi	300.000	97.000	0	198.000	5.000	0	0	0
2045 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	400.000	390.000	0	10.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	400.000	390.000	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Japi	400.000	390.000	0	10.000	0	0	0	0
2046 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	250.000	245.000	0	5.000	0	0	0	0

16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	250.000	245.000	0	5.000	0	0	0	0	
0001 - Japi	250.000	245.000	0	5.000	0	0	0	0	
2052 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	600.000	600.000	0	0	0	0	0	0	
16040000- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	600.000	600.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Japi	600.000	600.000	0	0	0	0	0	0	
2054 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE ESCOLAR	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
0001 - Japi	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
2118 EQUIPE MULTIPROFISSIONAL ESTRATÉGICA - E-MULTI	100.000	93.000	0	7.000	0	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000	93.000	0	7.000	0	0	0	0	
0001 - Japi	100.000	93.000	0	7.000	0	0	0	0	
2120 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0	
MUNICÍPIO DE JAPI					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	0
0001 - Japi	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	0
2121 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PARA PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	400.000	400.000	0	0	0	0	0	0	0
16050000- Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	400.000	400.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Japi	400.000	400.000	0	0	0	0	0	0	0
2129 TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SUS	100.000	0	0	0	90.000	10.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000	0	0	0	90.000	10.000	0	0	0
0001 - Japi	100.000	0	0	0	90.000	10.000	0	0	0
2130 COMPONENTES DE QUALIDADE DE DESEMPENHO	100.000	40.000	0	0	60.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000	40.000	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - Japi	100.000	40.000	0	0	60.000	0	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	500.000	0	0	0	275.000	225.000	0	0	0
0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	500.000	0	0	0	275.000	225.000	0	0	0
1016 REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	200.000	0	0	0	0	200.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Japi	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	180.000	0	0	0	0	180.000	0	0	0
0001 - Japi	180.000	0	0	0	0	180.000	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Japi	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
2049 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	150.000	0	0	0	125.000	25.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	150.000	0	0	0	125.000	25.000	0	0	0
0001 - Japi	150.000	0	0	0	125.000	25.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE JAPI					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2122 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Japi	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0

2131 PROGRAMA MAIS ESPECIALIDADE	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	
0001 - Japi	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	160.000	0	0	160.000	0	0	0	0	
0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	160.000	0	0	160.000	0	0	0	0	
2050 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA FARMÁCIA BÁSICA	160.000	0	0	160.000	0	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	105.000	0	0	105.000	0	0	0	0	
0001 - Japi	105.000	0	0	105.000	0	0	0	0	
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
0001 - Japi	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	
0001 - Japi	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	100.000	81.000	0	19.000	0	0	0	0	
0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.000	81.000	0	19.000	0	0	0	0	
2051 MANUTENÇÃO DO PROGRAM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	100.000	81.000	0	19.000	0	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000	81.000	0	19.000	0	0	0	0	
0001 - Japi	100.000	81.000	0	19.000	0	0	0	0	
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	240.000	193.000	0	42.000	5.000	0	0	0	
0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	240.000	193.000	0	42.000	5.000	0	0	0	
2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	200.000	188.000	0	12.000	0	0	0	0	
16040000- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	200.000	188.000	0	12.000	0	0	0	0	
0001 - Japi	200.000	188.000	0	12.000	0	0	0	0	
MUNICÍPIO DE JAPI					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2105 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID - 19	40.000	5.000	0	0	30.000	5.000	0	0	0
16020000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	35.000	5.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Japi	35.000	5.000	0	0	30.000	0	0	0	0
16030000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Japi	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE JAPI					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
08 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANOS									
08.001 Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos	5.110.000	755.000	0	0	1.435.000	2.920.000	0	0	0
15 - URBANISMO	3.930.000	755.000	0	0	1.395.000	1.780.000	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.500.000	0	0	0	0	1.500.000	0	0	0
0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.500.000	0	0	0	0	1.500.000	0	0	0
1019 AMPLIAÇÃO, CONCLUSÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	500.000	0	0	0	0	500.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Japi	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	300.000	0	0	0	0	300.000	0	0	0
0001 - Japi	300.000	0	0	0	0	300.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	180.000	0	0	0	0	180.000	0	0	0
0001 - Japi	180.000	0	0	0	0	180.000	0	0	0
1020 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CEMITÉRIOS	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Japi	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0	0

1037 REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - Japi	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	240.000	0	0	0	240.000	0	0	0
0001 - Japi	240.000	0	0	0	240.000	0	0	0
1076 CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA FEIRA LIVRE	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Japi	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Japi	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1104 CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO DA CIDADE	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Japi	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	260.000	0	0	0	260.000	0	0	0

MUNICÍPIO DE JAPI

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício 2025 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Japi	260.000	0	0	0	260.000	0	0	0
1111 REFORMA DO JAPICLUBE	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	160.000	0	0	0	160.000	0	0	0
0001 - Japi	160.000	0	0	0	160.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Japi	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
452 - SERVIÇOS URBANOS	2.430.000	755.000	0	1.395.000	280.000	0	0	0
0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.430.000	755.000	0	1.395.000	280.000	0	0	0
2057 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	1.700.000	755.000	0	895.000	50.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.650.000	755.000	0	845.000	50.000	0	0	0
0001 - Japi	1.650.000	755.000	0	845.000	50.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Japi	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
2058 CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO, CANTEIROS E URBANIZAÇÃO PARA PASSEIOS PÚBLICOS	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Japi	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0
0001 - Japi	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0
2059 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ENERGIA	130.000	0	0	130.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	130.000	0	0	130.000	0	0	0	0
0001 - Japi	130.000	0	0	130.000	0	0	0	0
2061 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	400.000	0	0	370.000	30.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	400.000	0	0	370.000	30.000	0	0	0
0001 - Japi	400.000	0	0	370.000	30.000	0	0	0
17 - SANEAMENTO	950.000	0	0	40.000	910.000	0	0	0
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	800.000	0	0	40.000	760.000	0	0	0
0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	800.000	0	0	40.000	760.000	0	0	0

MUNICÍPIO DE JAPI

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício 2025 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1018 CONTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Japi	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Japi	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0

17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	95.000	0	0	0	95.000	0	0	0
0001 - Japi	95.000	0	0	0	95.000	0	0	0
2042 MANUTENÇÃO DO SETOR DE SANEAMENTO	600.000	0	0	40.000	560.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	20.000	30.000	0	0	0
0001 - Japi	50.000	0	0	20.000	30.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Japi	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	400.000	0	0	0	400.000	0	0	0
0001 - Japi	400.000	0	0	0	400.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0
0001 - Japi	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
1074 RESÍDUOS SÓLIDOS	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Japi	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0
0001 - Japi	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0
26 - TRANSPORTE	230.000	0	0	0	230.000	0	0	0
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	230.000	0	0	0	230.000	0	0	0
0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	230.000	0	0	0	230.000	0	0	0
1023 SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE VIAS PÚBLICAS	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Japi	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1110 CONSTRUÇÃO DE GARAGEM MUNICIPAL	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	160.000	0	0	0	160.000	0	0	0
0001 - Japi	160.000	0	0	0	160.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Japi	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRAB. HABIT. E AÇÃO SOCIAL								
09.001 Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	8.200.000	235.000	0	426.000	7.529.000	10.000	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	524.000	235.000	0	269.000	20.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	250.000	93.000	0	147.000	10.000	0	0	0
0003 - GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	250.000	93.000	0	147.000	10.000	0	0	0
2063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	250.000	93.000	0	147.000	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	250.000	93.000	0	147.000	10.000	0	0	0
0001 - Japi	250.000	93.000	0	147.000	10.000	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	200.000	142.000	0	48.000	10.000	0	0	0
0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	200.000	142.000	0	48.000	10.000	0	0	0
2068 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	200.000	142.000	0	48.000	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	200.000	142.000	0	48.000	10.000	0	0	0
0001 - Japi	200.000	142.000	0	48.000	10.000	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	74.000	0	0	74.000	0	0	0	0
0003 - GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0
2132 CAPACITAÇÃO PERMANENTE PARA OS PROFISSIONAIS DA SEMAS	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0

0001 - Japi	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0
0006 - PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
2138 PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE PEIXE	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - Japi	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
11 - TRABALHO	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
334 - FOMENTO AO TRABALHO	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0005 - GESTÃO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
2137 FOMENTAR AÇÕES DE GERAÇÃO DE TRAB., EMPREGO, RENDA E VALORIZAÇÃO DO ARTESANATO	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Japi	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
14 - DIREITO DA CIDADANIA	21.000	0	0	19.000	2.000	0	0	0
241 - ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0

MUNICÍPIO DE JAPI Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício 2025 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0004 - APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PARAAASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0
2133 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0
0001 - Japi	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0
242 - ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0004 - APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PARAAASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
2135 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Japi	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0
0004 - APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PARAAASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0
2136 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0
0001 - Japi	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0004 - APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PARAAASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
2134 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA MULHER	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Japi	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
16 - HABITAÇÃO	7.635.000	0	0	118.000	7.507.000	10.000	0	0
482 - HABITAÇÃO URBANA	7.635.000	0	0	118.000	7.507.000	10.000	0	0
0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.630.000	0	0	113.000	7.507.000	10.000	0	0
1025 RECUPERAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS ATRAVÉS DE DOAÇÃO DE MATERIAIS E AJUDAS	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Japi	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE JAPI Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício 2025 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1026 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS	7.500.000	0	0	0	7.500.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
0001 - Japi	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	7.380.000	0	0	0	7.380.000	0	0	0
0001 - Japi	7.380.000	0	0	0	7.380.000	0	0	0
1027 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0		
0001 - Japi	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0		
2064 MANUTENÇÃO DO SETOR DE HABITAÇÃO	20.000	0	0	13.000	7.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	13.000	7.000	0	0	0		
0001 - Japi	20.000	0	0	13.000	7.000	0	0	0		
0004 - APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0		
2139 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0		
0001 - Japi	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0		
MUNICÍPIO DE JAPI						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	Despesas	de
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRAB. HABIT. E AÇÃO SOCIAL										
09.002 Fundo Municipal de Assistência Social	1.220.000	406.000	0	620.000	194.000	0	0	0		
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.220.000	406.000	0	620.000	194.000	0	0	0		
242 - ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0		
0006 - PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0		
2078 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0		
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0		
0001 - Japi	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0		
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	310.000	121.000	0	83.000	106.000	0	0	0		
0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0		
1030 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0		
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0		
0001 - Japi	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0		
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0		
0001 - Japi	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0		
0006 - PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS	200.000	121.000	0	74.000	5.000	0	0	0		
2073 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	200.000	121.000	0	74.000	5.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	19.000	6.000	0	12.000	1.000	0	0	0		
0001 - Japi	19.000	6.000	0	12.000	1.000	0	0	0		
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	181.000	115.000	0	62.000	4.000	0	0	0		
0001 - Japi	181.000	115.000	0	62.000	4.000	0	0	0		
0007 - GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000	0	0	9.000	1.000	0	0	0		
2074 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E PARCERIAS DO FUNDO MUN. DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA	10.000	0	0	9.000	1.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.000	0	0	6.000	1.000	0	0	0		
0001 - Japi	7.000	0	0	6.000	1.000	0	0	0		
17590000- Recursos Vinculados a Fundos	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0		
0001 - Japi	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0		
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	425.000	104.000	0	262.000	59.000	0	0	0		
0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.000	0	0	40.000	10.000	0	0	0		
MUNICÍPIO DE JAPI						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	Despesas	de
2081 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS - IGD	50.000	0	0	40.000	10.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.000	0	0	10.000	2.000	0	0	0		
0001 - Japi	12.000	0	0	10.000	2.000	0	0	0		
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	38.000	0	0	30.000	8.000	0	0	0		
0001 - Japi	38.000	0	0	30.000	8.000	0	0	0		
0007 - GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	265.000	104.000	0	145.000	16.000	0	0	0		

2075 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	210.000	104.000	0	95.000	11.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	210.000	104.000	0	95.000	11.000	0	0	0
0001 - Japi	210.000	104.000	0	95.000	11.000	0	0	0
2140 APOIO A GESTAO E AOS SERVICOS DE VIG. SOCIAL NO TERRITORIO NO AMBITO DO SUAS	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Japi	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Japi	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
2141 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E CUIDADOS NO DOMICÍLIO A CRIANÇAS, GESTANTES, IDOSOS, E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	50.000	0	0	45.000	5.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	45.000	5.000	0	0	0
0001 - Japi	50.000	0	0	45.000	5.000	0	0	0
0008 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	50.000	0	0	18.000	32.000	0	0	0
1078 ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE SOCIOASSISTENCIAL	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Japi	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Japi	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
2143 SERVIÇO DE PROTECAO ESPECIAL DE CALAMIDADE E DE EMERGÊNCIA	20.000	0	0	18.000	2.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000	0	0	18.000	2.000	0	0	0
0001 - Japi	20.000	0	0	18.000	2.000	0	0	0
MUNICIPIO DE JAPI						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício: 2025 - Em RS 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
0010 - APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000	0	0	9.000	1.000	0	0	0
2091 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000	0	0	9.000	1.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	9.000	1.000	0	0	0
0001 - Japi	10.000	0	0	9.000	1.000	0	0	0
0011 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
2104 CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Japi	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
245 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	375.000	148.000	0	208.000	19.000	0	0	0
0008 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	375.000	148.000	0	208.000	19.000	0	0	0
2069 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BL PSB (CRAS-SCFV)	300.000	135.000	0	149.000	16.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	68.000	30.000	0	35.000	3.000	0	0	0
0001 - Japi	68.000	30.000	0	35.000	3.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	232.000	105.000	0	114.000	13.000	0	0	0
0001 - Japi	232.000	105.000	0	114.000	13.000	0	0	0
2124 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE - BL PSEMAC	50.000	13.000	0	34.000	3.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.000	5.000	0	6.000	1.000	0	0	0
0001 - Japi	12.000	5.000	0	6.000	1.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	21.000	5.000	0	15.000	1.000	0	0	0
0001 - Japi	21.000	5.000	0	15.000	1.000	0	0	0
16610000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	17.000	3.000	0	13.000	1.000	0	0	0
0001 - Japi	17.000	3.000	0	13.000	1.000	0	0	0
2142 PACTUACAO DE PARCERIA PARA OFERTA DE SERVICOS DE PSEAC	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0

0001 - Japi	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Japi	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	0	0
246 - SEGURANÇA DE RENDA	100.000	33.000	0	57.000	10.000	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE JAPI										
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00										
Programa de Trabalho										
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas	de
0009 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	100.000	33.000	0	57.000	10.000	0	0	0	0	0
2080 APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDDBF	100.000	33.000	0	57.000	10.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	44.000	11.000	0	28.000	5.000	0	0	0	0	0
0001 - Japi	44.000	11.000	0	28.000	5.000	0	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	56.000	22.000	0	29.000	5.000	0	0	0	0	0
0001 - Japi	56.000	22.000	0	29.000	5.000	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE JAPI										
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00										
Programa de Trabalho										
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas	de
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER										
10.001 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	990.000	109.000	0	151.000	730.000	0	0	0	0	0
27 - DESPORTO E LAZER	990.000	109.000	0	151.000	730.000	0	0	0	0	0
392 - DIFUSÃO CULTURAL	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0	0	0
0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0	0	0
1039 CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL, ARENINHA SOCIETY	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0	0
0001 - Japi	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	480.000	0	0	0	480.000	0	0	0	0	0
0001 - Japi	480.000	0	0	0	480.000	0	0	0	0	0
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	490.000	109.000	0	151.000	230.000	0	0	0	0	0
0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	490.000	109.000	0	151.000	230.000	0	0	0	0	0
1031 CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES E LAZER	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - Japi	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	190.000	0	0	0	190.000	0	0	0	0	0
0001 - Japi	190.000	0	0	0	190.000	0	0	0	0	0
2108 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	250.000	109.000	0	111.000	30.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	250.000	109.000	0	111.000	30.000	0	0	0	0	0
0001 - Japi	250.000	109.000	0	111.000	30.000	0	0	0	0	0
2123 PROMOÇÃO DO ESPORTE ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS MUNICIPAL	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Japi	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE JAPI										
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00										
Programa de Trabalho										
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas	de
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO										
11.001 Secretaria Municipal de Tributação	200.000	119.000	0	63.000	18.000	0	0	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	200.000	119.000	0	63.000	18.000	0	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	200.000	119.000	0	63.000	18.000	0	0	0	0	0
0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	200.000	119.000	0	63.000	18.000	0	0	0	0	0
2109 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	200.000	119.000	0	63.000	18.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	200.000	119.000	0	63.000	18.000	0	0	0	0	0
0001 - Japi	200.000	119.000	0	63.000	18.000	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE JAPI										
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00										

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	Despesas
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMB. E REC. HIDRICOS									
12.001 Secretaria Municipal de Meio Amb. e Rec. Hidricos	400.000	95.000	0	85.000	220.000	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	400.000	95.000	0	85.000	220.000	0	0	0	
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	300.000	95.000	0	85.000	120.000	0	0	0	
0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	300.000	95.000	0	85.000	120.000	0	0	0	
1113 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ZOONOSES	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0	
0001 - Japi	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0	
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Japi	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
2100 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	200.000	95.000	0	85.000	20.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	200.000	95.000	0	85.000	20.000	0	0	0	
0001 - Japi	200.000	95.000	0	85.000	20.000	0	0	0	
544 - RECURSOS HÍDRICOS	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
1112 CONSTRUÇÃO DE POCILGAS	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0	
0001 - Japi	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Japi	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
MUNICÍPIO DE JAPI					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	Despesas
13 SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO									
13.001 Secretaria Municipal de Turismo	450.000	69.000	0	71.000	310.000	0	0	0	
27 - DESPORTO E LAZER	450.000	69.000	0	71.000	310.000	0	0	0	
695 - TURISMO	450.000	69.000	0	71.000	310.000	0	0	0	
0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	450.000	69.000	0	71.000	310.000	0	0	0	
1072 CONSTRUÇÃO DO MIRANTE DO CRUZEIRO	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Japi	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	290.000	0	0	0	290.000	0	0	0	
0001 - Japi	290.000	0	0	0	290.000	0	0	0	
2094 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO	150.000	69.000	0	71.000	10.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	150.000	69.000	0	71.000	10.000	0	0	0	
0001 - Japi	150.000	69.000	0	71.000	10.000	0	0	0	
MUNICÍPIO DE JAPI					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	Despesas
14 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA									
14.001 Secretaria Municipal de Cultura	610.000	68.000	0	540.000	2.000	0	0	0	
13 - CULTURA	610.000	68.000	0	540.000	2.000	0	0	0	
392 - DIFUSÃO CULTURAL	610.000	68.000	0	540.000	2.000	0	0	0	
0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	510.000	68.000	0	440.000	2.000	0	0	0	
2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	500.000	68.000	0	432.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	500.000	68.000	0	432.000	0	0	0	0	
0001 - Japi	500.000	68.000	0	432.000	0	0	0	0	
2083 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	10.000	0	0	8.000	2.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	8.000	2.000	0	0	0	
0001 - Japi	10.000	0	0	8.000	2.000	0	0	0	
0002 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS NO MUNICÍPIO	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	
2125 LEI PAULO GUSTAVO - LPG	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
LEI PAULO GUSTAVO - LPG									

17150000- Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	0
0001 - Japi	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	0
17160000- Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	0
0001 - Japi	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	0
2126 POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
17190000- Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
0001 - Japi	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE JAPI

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL									
15.001 Secretaria Municipal de Defesa Civil	200.000	120.000	0	76.000	4.000	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	200.000	120.000	0	76.000	4.000	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	200.000	120.000	0	76.000	4.000	0	0	0	
0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	200.000	120.000	0	76.000	4.000	0	0	0	
2114 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUN. DE DEFESA CIVIL	200.000	120.000	0	76.000	4.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	200.000	120.000	0	76.000	4.000	0	0	0	
0001 - Japi	200.000	120.000	0	76.000	4.000	0	0	0	

MUNICÍPIO DE JAPI

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
99.099 Reserva de Contingência	550.000	0	0	0	0	0	0	0	
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	550.000	0	0	0	0	0	0	0	
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	550.000	0	0	0	0	0	0	0	
0099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	550.000	0	0	0	0	0	0	0	
9001 AÇÃO	550.000	0	0	0	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	550.000	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - Japi	550.000	0	0	0	0	0	0	0	
Total:	55.000.000	14.426.000	20.000	10.638.000	28.566.000	10.000	790.000	0,00	

MUNICÍPIO DE JAPI

27. PODER E ORGAO - PROGRAMA TRABALHO.PDF

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Poder e Órgão

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Poder Legislativo		1.500.000	1.065.000	0	320.000	115.000	0	0	0,00
	01 - CÂMARA MUNICIPAL	1.500.000	1.065.000	0	320.000	115.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.500.000	1.065.000	0	320.000	115.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.000	1.065.000	0	320.000	115.000	0	0	0,00
Poder Executivo		53.500.000	13.361.000	20.000	10.318.000	28.451.000	10.000	790.000	0,00
	02 - GABINETE DO PREFEITO	700.000	418.000	0	272.000	10.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	700.000	418.000	0	272.000	10.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	700.000	418.000	0	272.000	10.000	0	0	0,00
	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTR. E PLANEJAMENTO	3.000.000	1.284.000	20.000	896.000	10.000	0	790.000	0,00
	01 - Fiscal	3.000.000	1.284.000	20.000	896.000	10.000	0	790.000	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000.000	1.284.000	20.000	896.000	10.000	0	790.000	0,00
	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	500.000	290.000	0	200.000	10.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	500.000	290.000	0	200.000	10.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000	290.000	0	200.000	10.000	0	0	0,00
	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULT. E ABASTECIMENTO	1.770.000	109.000	0	496.000	1.165.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.770.000	109.000	0	496.000	1.165.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	920.000	109.000	0	496.000	315.000	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	755.000	0	0	0	755.000	0	0	0,00
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou	95.000	0	0	0	95.000	0	0	0,00

	Instrumentos Congêneres dos Estados								
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	22.920.000	5.352.000	0	2.907.000	14.661.000	0	0	0,00	
01 - Fiscal	22.920.000	5.352.000	0	2.907.000	14.661.000	0	0	0,00	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	9.000	1.000	0	0	0,00	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.965.000	430.000	0	1.255.000	280.000	0	0	0,00	
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.795.000	1.337.000	0	368.000	90.000	0	0	0,00	
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	3.040.000	3.040.000	0	0	0	0	0	0,00	
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	30.000	20.000	0	10.000	0	0	0	0,00	
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	60.000	60.000	0	0	0	0	0	0,00	
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	705.000	165.000	0	270.000	270.000	0	0	0,00	
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	300.000	300.000	0	0	0	0	0	0,00	
15500000 - Transferência do Salário-Educação	500.000	0	0	450.000	50.000	0	0	0,00	
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,00	

MUNICIPIO DE JAPI

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Poder e Órgão

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	105.000	0	0	105.000	0	0	0	0,00
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0,00
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	13.900.000	0	0	230.000	13.670.000	0	0	0,00
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	300.000	0	0	100.000	200.000	0	0	0,00
	15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00
	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	6.680.000	3.932.000	0	2.080.000	668.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0,00
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0,00
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0,00
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	6.530.000	3.932.000	0	2.080.000	518.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	520.000	124.000	0	383.000	13.000	0	0	0,00
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.310.000	1.669.000	0	621.000	20.000	0	0	0,00
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.965.000	946.000	0	979.000	40.000	0	0	0,00
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	380.000	0	0	0	380.000	0	0	0,00
	16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	35.000	5.000	0	30.000	0	0	0	0,00
	16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0,00
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	800.000	788.000	0	12.000	0	0	0	0,00
	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	400.000	400.000	0	0	0	0	0	0,00
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	80.000	0	0	30.000	50.000	0	0	0,00

16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	35.000	0	0	25.000	10.000	0	0	0,00
08 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANOS	5.110.000	755.000	0	1.435.000	2.920.000	0	0	0,00
01 - Fiscal	4.310.000	755.000	0	1.395.000	2.160.000	0	0	0,00

MUNICIPIO DE JAPI									
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00									
Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.870.000	755.000	0	1.345.000	770.000	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.210.000	0	0	0	1.210.000	0	0	0,00
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	800.000	0	0	40.000	760.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	20.000	30.000	0	0	0,00
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0,00
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0,00
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	225.000	0	0	0	225.000	0	0	0,00
	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRAB. HABIT. E AÇÃO SOCIAL	9.420.000	641.000	0	1.046.000	7.723.000	10.000	0	0,00
	02 - Seguridade Social	9.420.000	641.000	0	1.046.000	7.723.000	10.000	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.337.000	391.000	0	747.000	189.000	10.000	0	0,00
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	633.000	247.000	0	283.000	103.000	0	0	0,00
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	17.000	3.000	0	13.000	1.000	0	0	0,00
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	7.380.000	0	0	0	7.380.000	0	0	0,00
	17590000 - Recursos Vinculados a Fundos	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0,00
	10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	990.000	109.000	0	151.000	730.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	990.000	109.000	0	151.000	730.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	320.000	109.000	0	151.000	60.000	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	670.000	0	0	0	670.000	0	0	0,00
	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	200.000	119.000	0	63.000	18.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	200.000	119.000	0	63.000	18.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000	119.000	0	63.000	18.000	0	0	0,00
	12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMB. E REC. HIDRICOS	400.000	95.000	0	85.000	220.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	400.000	95.000	0	85.000	220.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	380.000	95.000	0	85.000	200.000	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0,00
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0,00
	13 - SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO	450.000	69.000	0	71.000	310.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	450.000	69.000	0	71.000	310.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	160.000	69.000	0	71.000	20.000	0	0	0,00

MUNICIPIO DE JAPI									
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00									
Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	290.000	0	0	0	290.000	0	0	0,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA	610.000	68.000	0	540.000	2.000	0	0	0,00
01 - Fiscal	610.000	68.000	0	540.000	2.000	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	510.000	68.000	0	440.000	2.000	0	0	0,00
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0,00
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0,00
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	200.000	120.000	0	76.000	4.000	0	0	0,00
01 - Fiscal	200.000	120.000	0	76.000	4.000	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000	120.000	0	76.000	4.000	0	0	0,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	550.000	0	0	0	0	0	0	0,00
01 - Fiscal	550.000	0	0	0	0	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	550.000	0	0	0	0	0	0	0,00
Total:	55.000.000	14.426.000	20.000	10.638.000	28.566.000	10.000	790.000	0,00

MUNICÍPIO DE JAPI

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

28. DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.PDF

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
06.001 Sec.Mun.de Educação	17.000.000	370.000	0	2.254.000	14.376.000	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	17.000.000	370.000	0	2.254.000	14.376.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.100.000	180.000	0	915.000	5.000	0	0	0
0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.100.000	180.000	0	915.000	5.000	0	0	0
2019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.100.000	180.000	0	915.000	5.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.100.000	180.000	0	915.000	5.000	0	0	0
0001 - Japi	1.100.000	180.000	0	915.000	5.000	0	0	0
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	10.000	0	0	9.000	1.000	0	0	0
0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000	0	0	9.000	1.000	0	0	0
2090 FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS DE EDUCAÇÃO	10.000	0	0	9.000	1.000	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	9.000	1.000	0	0	0
0001 - Japi	10.000	0	0	9.000	1.000	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	10.660.000	78.000	0	1.242.000	9.340.000	0	0	0
0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.660.000	78.000	0	1.242.000	9.340.000	0	0	0
1009 AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE ESCOLAS	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Japi	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
0001 - Japi	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Japi	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1010 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Japi	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Japi	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Japi	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
1077 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	9.000.000	0	0	0	9.000.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Japi	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0

MUNICÍPIO DE JAPI

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	8.800.000	0	0	0	8.800.000	0	0	0	
0001 - Japi	8.800.000	0	0	0	8.800.000	0	0	0	
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
0001 - Japi	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	200.000	78.000	0	102.000	20.000	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	200.000	78.000	0	102.000	20.000	0	0	0	
0001 - Japi	200.000	78.000	0	102.000	20.000	0	0	0	
2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FARDAMENTO ESCOLAR, KIT ESCOLAR E LIVROS PARADIDÁTICOS	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	
0001 - Japi	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	
2022 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -PNATE	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	
0001 - Japi	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	
2023 MANUEÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
0001 - Japi	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0	
0001 - Japi	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0	
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	105.000	0	0	105.000	0	0	0	0	
0001 - Japi	105.000	0	0	105.000	0	0	0	0	
2025 MANUTENÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO	500.000	0	0	450.000	50.000	0	0	0	
15500000 - Transferência do Salário-Educação	500.000	0	0	450.000	50.000	0	0	0	
0001 - Japi	500.000	0	0	450.000	50.000	0	0	0	
2027 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -PETERN	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	
0001 - Japi	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	

MUNICIPIO DE JAPI						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
2127 MANUTENÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	300.000	0	0	230.000	70.000	0	0	0	
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	300.000	0	0	230.000	70.000	0	0	0	
0001 - Japi	300.000	0	0	230.000	70.000	0	0	0	
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	5.180.000	90.000	0	65.000	5.025.000	0	0	0	
0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.180.000	90.000	0	65.000	5.025.000	0	0	0	
1035 CONSTRUÇÃO DE CRECHE MODELO	5.000.000	0	0	0	5.000.000	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
0001 - Japi	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
0001 - Japi	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	4.670.000	0	0	0	4.670.000	0	0	0	
0001 - Japi	4.670.000	0	0	0	4.670.000	0	0	0	
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
0001 - Japi	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	

15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Japi	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	180.000	90.000	0	65.000	25.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	180.000	90.000	0	65.000	25.000	0	0	0
0001 - Japi	180.000	90.000	0	65.000	25.000	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	50.000	22.000	0	23.000	5.000	0	0	0
0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.000	22.000	0	23.000	5.000	0	0	0
2128 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	50.000	22.000	0	23.000	5.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000	22.000	0	23.000	5.000	0	0	0
0001 - Japi	50.000	22.000	0	23.000	5.000	0	0	0
06.002 Fundo de Manutenção e Desenv da Educação	5.920.000	4.982.000	0	653.000	285.000	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	5.920.000	4.982.000	0	653.000	285.000	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.510.000	3.770.000	0	505.000	235.000	0	0	0
0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.510.000	3.770.000	0	505.000	235.000	0	0	0
2037 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	2.070.000	1.330.000	0	505.000	235.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Japi	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE JAPI					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.465.000	1.170.000	0	235.000	60.000	0	0	0
0001 - Japi	1.465.000	1.170.000	0	235.000	60.000	0	0	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	20.000	10.000	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Japi	20.000	10.000	0	10.000	0	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	580.000	150.000	0	255.000	175.000	0	0	0
0001 - Japi	580.000	150.000	0	255.000	175.000	0	0	0
2038 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	2.440.000	2.440.000	0	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	60.000	60.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Japi	60.000	60.000	0	0	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.140.000	2.140.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Japi	2.140.000	2.140.000	0	0	0	0	0	0
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	40.000	40.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Japi	40.000	40.000	0	0	0	0	0	0
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	200.000	200.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Japi	200.000	200.000	0	0	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.180.000	1.031.000	0	109.000	40.000	0	0	0
0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.180.000	1.031.000	0	109.000	40.000	0	0	0
2110 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%	260.000	111.000	0	109.000	40.000	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	200.000	86.000	0	94.000	20.000	0	0	0
0001 - Japi	200.000	86.000	0	94.000	20.000	0	0	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Japi	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	50.000	15.000	0	15.000	20.000	0	0	0
0001 - Japi	50.000	15.000	0	15.000	20.000	0	0	0
2111 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%	920.000	920.000	0	0	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências	800.000	800.000	0	0	0	0	0	0

de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%									
0001 - Japi	800.000	800.000	0	0	0	0	0	0	0
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	20.000	20.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Japi	20.000	20.000	0	0	0	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE JAPI									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino									
Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00									
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de Capital
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	100.000	100.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Japi	100.000	100.000	0	0	0	0	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	230.000	181.000	0	39.000	10.000	0	0	0	0
0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	230.000	181.000	0	39.000	10.000	0	0	0	0
2112 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE JOVENS E ADULTOS (EJA) - FUNDEB 30%	130.000	81.000	0	39.000	10.000	0	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	130.000	81.000	0	39.000	10.000	0	0	0	0
0001 - Japi	130.000	81.000	0	39.000	10.000	0	0	0	0
2113 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE JOVENS E ADULTOS (EJA) - FUNDEB 70%	100.000	100.000	0	0	0	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	100.000	100.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Japi	100.000	100.000	0	0	0	0	0	0	0
Total:	22.920.000	5.352.000	0	2.907.000	14.661.000	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE JAPI									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
29. MANUNTECAO DO ENSINO.PDF									
Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino									
Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00									
Valor									
Construção da Base de Cálculo de Recursos									
I - Receita de Impostos									
955.533,00									
IPTU	27.000,00								
IRRF	751.533,00								
ITBI	27.000,00								
ISS	150.000,00								
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa									
0,00									
III - Transferências Legais									
18.661.834,00									
FPM	14.845.984,00								
FPM - Cotas Extraordinárias	1.470.000,00								
ITR	4.100,00								
ICMS	2.200.000,00								
IPVA	135.000,00								
IPI	6.750,00								
Receita Base de Cálculo do Percentual									
19.617.367,00									
IV - Transferências Vinculadas									
16.382.633,00									
Transferências do FNDE / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	15.016.000,00								
Transferência Líquida do FUNDEB	1.366.633,00								
Resumo da Aplicação									
Subfunção de Governo									
Ensino Fundamental	14.285.000,00								
Educação Infantil	6.150.000,00								
Educação de Jovens e Adultos	280.000,00								
Outras subfunções	1.110.000,00								
Total	21.825.000,00								
Deduções									
Transferências Vinculadas	16.382.633,00								
Aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino									
5.442.367,00									
Percentual apurado pela aplicação acima									
27,74									

MUNICÍPIO DE JAPI									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
30. DESENVOLVIMENTO DA SAUDE.PDF									
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde									
Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00									
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de Capital

		Sociais	Dívida	Correntes				Capital		
07.001 Secretaria Municipal de Saúde	500.000	124.000	0	366.000	10.000	0	0	0		
10 - SAÚDE	500.000	124.000	0	366.000	10.000	0	0	0		
301 - ATENÇÃO BÁSICA	500.000	124.000	0	366.000	10.000	0	0	0		
0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	500.000	124.000	0	366.000	10.000	0	0	0		
2041 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	500.000	124.000	0	366.000	10.000	0	0	0		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500.000	124.000	0	366.000	10.000	0	0	0		
0001 - Japi	500.000	124.000	0	366.000	10.000	0	0	0		
07.002 Fundo Municipal de Saúde	6.180.000	3.808.000	0	1.714.000	658.000	0	0	0		
10 - SAÚDE	6.180.000	3.808.000	0	1.714.000	658.000	0	0	0		
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	20.000	0	0	17.000	3.000	0	0	0		
0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.000	0	0	17.000	3.000	0	0	0		
2089 FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS DE SAÚDE	20.000	0	0	17.000	3.000	0	0	0		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	17.000	3.000	0	0	0		
0001 - Japi	20.000	0	0	17.000	3.000	0	0	0		
301 - ATENÇÃO BÁSICA	5.160.000	3.534.000	0	1.201.000	425.000	0	0	0		
0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.160.000	3.534.000	0	1.201.000	425.000	0	0	0		
1071 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MATERIAL PARA AS UNIDADES E UNIDADE MÓVEL MÉDICO ODONTOLÓGICA	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0		
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0		
0001 - Japi	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0		
1075 CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0		
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0		
0001 - Japi	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0		
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0		
0001 - Japi	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0		
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0		
0001 - Japi	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0		
1109 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0		
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0		
0001 - Japi	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0		
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0		
MUNICÍPIO DE JAPI										
						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00				
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde										
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
0001 - Japi	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0	
2043 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.300.000	1.669.000	0	621.000	10.000	0	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.300.000	1.669.000	0	621.000	10.000	0	0	0	0	
0001 - Japi	2.300.000	1.669.000	0	621.000	10.000	0	0	0	0	
2044 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	300.000	97.000	0	198.000	5.000	0	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	300.000	97.000	0	198.000	5.000	0	0	0	0	
0001 - Japi	300.000	97.000	0	198.000	5.000	0	0	0	0	
2045 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	400.000	390.000	0	10.000	0	0	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	400.000	390.000	0	10.000	0	0	0	0	0	
0001 - Japi	400.000	390.000	0	10.000	0	0	0	0	0	
2046 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	250.000	245.000	0	5.000	0	0	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	250.000	245.000	0	5.000	0	0	0	0	0	
0001 - Japi	250.000	245.000	0	5.000	0	0	0	0	0	
2052 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	600.000	600.000	0	0	0	0	0	0	0	
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	600.000	600.000	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - Japi	600.000	600.000	0	0	0	0	0	0	0	
2054 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE ESCOLAR	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0	
0001 - Japi	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0	
2118 EQUIPE MULTIPROFISSIONAL ESTRATÉGICA - E-MULTI	100.000	93.000	0	7.000	0	0	0	0	0	

16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000	93.000	0	7.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Japi	100.000	93.000	0	7.000	0	0	0	0	0	0
2120 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Japi	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0	0	0
2121 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PARA PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	400.000	400.000	0	0	0	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00									
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	400.000	400.000	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Japi	400.000	400.000	0	0	0	0	0	0	0	0
2129 TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SUS	100.000	0	0	90.000	10.000	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000	0	0	90.000	10.000	0	0	0	0	0
0001 - Japi	100.000	0	0	90.000	10.000	0	0	0	0	0
2130 COMPONENTES DE QUALIDADE DE DESEMPENHO	100.000	40.000	0	60.000	0	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000	40.000	0	60.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Japi	100.000	40.000	0	60.000	0	0	0	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	500.000	0	0	275.000	225.000	0	0	0	0	0
0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	500.000	0	0	275.000	225.000	0	0	0	0	0
1016 REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - Japi	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0	0	0
0001 - Japi	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - Japi	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0	0
2049 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	150.000	0	0	125.000	25.000	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	150.000	0	0	125.000	25.000	0	0	0	0	0
0001 - Japi	150.000	0	0	125.000	25.000	0	0	0	0	0
2122 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Japi	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0	0
2131 PROGRAMA MAIS ESPECIALIDADE	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Japi	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	160.000	0	0	160.000	0	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00									
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	160.000	0	0	160.000	0	0	0	0	0	0
2050 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA FARMÁCIA BÁSICA	160.000	0	0	160.000	0	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	105.000	0	0	105.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Japi	105.000	0	0	105.000	0	0	0	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Japi	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Japi	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	100.000	81.000	0	19.000	0	0	0	0	0	0
0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.000	81.000	0	19.000	0	0	0	0	0	0

2051 MANUTENÇÃO DO PROGRAM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	100.000	81.000	0	19.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000	81.000	0	19.000	0	0	0	0
0001 - Japi	100.000	81.000	0	19.000	0	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	240.000	193.000	0	42.000	5.000	0	0	0
0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	240.000	193.000	0	42.000	5.000	0	0	0
2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	200.000	188.000	0	12.000	0	0	0	0
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	200.000	188.000	0	12.000	0	0	0	0
0001 - Japi	200.000	188.000	0	12.000	0	0	0	0
2105 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID - 19	40.000	5.000	0	30.000	5.000	0	0	0
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	35.000	5.000	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Japi	35.000	5.000	0	30.000	0	0	0	0
16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Japi	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
Total:	6.680.000	3.932.000	0	2.080.000	668.000	0	0	0

MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
31. PARTICIPACAO GASTO COM SAUDE.PDF	
Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
	Valor
Construção da Base de Cálculo de Recursos	
I - Receita de Impostos	955.533,00
IPTU	27.000,00
IRRF	751.533,00
ITBI	27.000,00
ISS	150.000,00
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	0,00
III - Transferências Legais	17.191.834,00
FPM	14.845.984,00
ITR	4.100,00
ICMS	2.200.000,00
IPVA	135.000,00
IPI	6.750,00
Receita Base de Cálculo do Percentual	18.147.367,00
IV - Transferências Vinculadas	3.861.000,00
Transferências do SUS / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	3.861.000,00
Resumo da Aplicação	
Subfunção de Governo	
Atenção Básica	5.660.000,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	500.000,00
Vigilância Sanitária	100.000,00
Vigilância Epidemiológica	240.000,00
Suporte Profilático e Terapêutico	160.000,00
Outras subfunções	20.000,00
Total	6.680.000,00
Deduções	
Transferências Vinculadas	3.861.000,00
Valor aplicado	2.819.000,00
Percentual apurado pela aplicação acima	15,53

MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
32. QUADRO SINTESE DA DESPESA.PDF		
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL		
Unidade 01.001 - Câmara Municipal		
Código / Especificação	PLO. 2024	PLO.2025
Total	1.300.000	1.500.000
Função		
01 LEGISLATIVA	1.300.000	1.500.000

Sub-Função		
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.300.000	1.500.000
Programa		
0001 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.300.000	1.500.000
Ação		
1001 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA	50.000	50.000
1002 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	50.000	50.000
2001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	1.200.000	1.400.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	890.000	1.065.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	295.000	320.000
4 INVESTIMENTO	115.000	115.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.300.000	1.500.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	1.065.000		320.000	115.000				1.500.000
Total	1.065.000		320.000	115.000				1.500.000

MUNICÍPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - GABINETE DO PREFEITO		
Unidade 02.001 - Gabinete do Prefeito		
Código / Especificação	PL0. 2024	PL0.2025
Total	630.000	700.000
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	630.000	700.000
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	630.000	700.000
Programa		
0001 ADMINISTRAÇÃO GERAL	630.000	700.000
Ação		
2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	630.000	700.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	459.000	418.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	161.000	272.000
4 INVESTIMENTO	10.000	10.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	630.000	700.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	418.000		272.000	10.000				700.000
Total	418.000		272.000	10.000				700.000

MUNICÍPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO		
Unidade 03.001 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento		
Código / Especificação	PL0. 2024	PL0.2025
Total	2.885.000	3.000.000
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	1.885.000	2.150.000
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.000.000	850.000
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.885.000	2.150.000
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.000.000	850.000
Programa		

0001 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.885.000	3.000.000
Ação		
2005 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	1.660.000	1.800.000
2008 CONTRIBUIÇÕES A CNM/FEMURN	25.000	50.000
2009 PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	200.000	300.000
2010 AMORTIZAÇÃO DOS PRECATÓRIOS TRABALHISTA	450.000	200.000
2011 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO A COSERN/ E CAERN	100.000	100.000
2012 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO AO INSS E FGTS	450.000	550.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.299.000	1.284.000
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	20.000	20.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	776.000	896.000
4 INVESTIMENTO	10.000	10.000
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	780.000	790.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.885.000	3.000.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	1.284.000	20.000	896.000	10.000		790.000		3.000.000
Total	1.284.000	20.000	896.000	10.000		790.000		3.000.000

MUNICIPIO DE JAPI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa			Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Órgão 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
Unidade 04.001 - Secretaria Municipal de Finanças					
Código / Especificação		PLO. 2024		PLO.2025	
Total		430.000		500.000	
Função					
04 ADMINISTRAÇÃO		430.000		500.000	
Sub-Função					
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		430.000		500.000	
Programa					
0001 ADMINISTRAÇÃO GERAL		430.000		500.000	
Ação					
2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		430.000		500.000	
Grupo de Despesa					
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		270.000		290.000	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		150.000		200.000	
4 INVESTIMENTO		10.000		10.000	
Fonte					
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		430.000		500.000	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	290.000		200.000	10.000				500.000
Total	290.000		200.000	10.000				500.000

MUNICIPIO DE JAPI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa			Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Órgão 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULT. E ABASTECIMENTO					
Unidade 05.001 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento					
Código / Especificação		PLO. 2024		PLO.2025	
Total		1.720.000		1.770.000	
Função					
20 AGRICULTURA		1.720.000		1.770.000	
Sub-Função					
544 RECURSOS HÍDRICOS		320.000		450.000	
605 ABASTECIMENTO		515.000		450.000	

606 EXTENSÃO RURAL	885.000	870.000
Programa		
0001 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.720.000	1.770.000
Ação		
1008 AQUISIÇÃO DE TRATOR, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	100.000	200.000
1036 CONSTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO	150.000	100.000
1038 ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL	110.000	150.000
1073 CONSTRUÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO	150.000	100.000
1105 CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA	300.000	200.000
1106 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	110.000	200.000
1107 CONSTRUÇÃO DE BARREIROS	100.000	100.000
1108 AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUAS	100.000	100.000
2014 APOIO A CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANIMAL	40.000	50.000
2015 APOIO AS LINHAS DE CRÉDITO AAGRICULTURA	10.000	20.000
2016 APOIO AAGRICULTURA FAMILIAR E A COMPRA DIRETA	25.000	30.000
2017 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRA DE PEQUENOS AGRICULTORES	110.000	120.000
2018 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	325.000	300.000
2116 AGRICULTURAATÉ VOCÊ	50.000	50.000
2117 LIMPEZA DE BARREIROS	40.000	50.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	128.000	109.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	457.000	496.000
4 INVESTIMENTO	1.135.000	1.165.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	895.000	920.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	680.000	755.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	145.000	95.000

MUNICÍPIO DE JAPI							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa							Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	109.000		496.000	315.000				920.000
17000000				755.000				755.000
17010000				95.000				95.000
17500000								0
Total	109.000		496.000	1.165.000				1.770.000

MUNICÍPIO DE JAPI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Unidade 06.001 - Sec.Mun.de Educação				
Código / Especificação			PLO. 2024	PLO.2025
Total			2.285.000	17.000.000
Função				
12 EDUCAÇÃO			2.285.000	17.000.000
Sub-Função				
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.040.000	1.100.000
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			10.000	10.000
361 ENSINO FUNDAMENTAL			835.000	10.660.000
365 EDUCAÇÃO INFANTIL			400.000	5.180.000
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			0	50.000
Programa				
0001 ADMINISTRAÇÃO GERAL			2.285.000	17.000.000
Ação				
1009 AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE ESCOLAS			85.000	100.000
1010 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE			100.000	100.000
1035 CONSTRUÇÃO DE CRECHE MODELO			220.000	5.000.000
1077 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL			0	9.000.000
2019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			1.040.000	1.100.000
2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			180.000	200.000

2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FARDAMENTO ESCOLAR, KIT ESCOLAR E LIVROS PARADIDÁTICOS	0	100.000
2022 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -PNATE	50.000	100.000
2023 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	10.000	10.000
2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE	150.000	150.000
2025 MANUTENÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO	150.000	500.000
2027 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -PETERN	110.000	100.000
2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	180.000	180.000
2090 FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS DE EDUCAÇÃO	10.000	10.000
2127 MANUTENÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	0	300.000
2128 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	0	50.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	262.000	370.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.558.000	2.254.000
4 INVESTIMENTO	465.000	14.376.000

MUNICIPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	10.000	
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.449.000	1.900.000	
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	75.000	75.000	
15500000 Transferência do Salário-Educação	150.000	500.000	
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	10.000	10.000	
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	101.000	105.000	
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	50.000	100.000	
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	180.000	13.900.000	
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	160.000	300.000	
15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	100.000	100.000	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000			9.000	1.000				10.000
15001001	370.000		1.250.000	280.000				1.900.000
15420000				75.000				75.000
15500000			450.000	50.000				500.000
15510000			10.000					10.000
15520000			105.000					105.000
15530000			100.000					100.000
15690000			230.000	13.670.000				13.900.000
15700000			100.000	200.000				300.000
15760000				100.000				100.000
Total	370.000		2.254.000	14.376.000				17.000.000

MUNICIPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Unidade 06.002 - Fundo de Manutenção e Desenv da Educação			
Código / Especificação		PLO. 2024	PLO.2025
Total		4.603.000	5.920.000
Função			
12 EDUCAÇÃO		4.603.000	5.920.000
Sub-Função			
361 ENSINO FUNDAMENTAL		3.548.000	4.510.000
365 EDUCAÇÃO INFANTIL		955.000	1.180.000
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		100.000	230.000
Programa			
0001 ADMINISTRAÇÃO GERAL		4.603.000	5.920.000
Ação			
2037 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%		1.318.000	2.070.000
2038 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%		2.230.000	2.440.000
2110 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%		235.000	260.000

2111 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%	720.000	920.000
2112 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE JOVENS E ADULTOS (EJA) - FUNDEB 30%	50.000	130.000
2113 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE JOVENS E ADULTOS (EJA) - FUNDEB 70%	50.000	100.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.904.000	4.982.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	504.000	653.000
4 INVESTIMENTO	195.000	285.000
Fonte		
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	11.000	65.000
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.153.000	1.795.000
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.830.000	3.040.000
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	125.000	30.000
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	135.000	60.000
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	324.000	630.000
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	25.000	300.000

MUNICÍPIO DE JAPI								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa								Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000								0	
15001001	60.000		5.000					65.000	
15400000	1.337.000		368.000	90.000				1.795.000	
15401070	3.040.000							3.040.000	
15410000	20.000		10.000					30.000	
15411070	60.000							60.000	
15420000	165.000		270.000	195.000				630.000	
15421070	300.000							300.000	
Total	4.982.000		653.000	285.000				5.920.000	

MUNICÍPIO DE JAPI								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa								Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
Unidade 07.001 - Secretaria Municipal de Saúde									
Código / Especificação					PLO. 2024		PLO.2025		
Total					440.000		500.000		
Função									
10 SAÚDE					440.000		500.000		
Sub-Função									
301 ATENÇÃO BÁSICA					440.000		500.000		
Programa									
0001 ADMINISTRAÇÃO GERAL					440.000		500.000		
Ação									
2041 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					440.000		500.000		
Grupo de Despesa									
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					67.000		124.000		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					368.000		366.000		
4 INVESTIMENTO					5.000		10.000		
Fonte									
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos					440.000		500.000		

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	124.000		366.000	10.000				500.000	
Total	124.000		366.000	10.000				500.000	

MUNICÍPIO DE JAPI								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa								Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									

Unidade 07.002 - Fundo Municipal de Saúde		
Código / Especificação	PLO. 2024	PLO.2025
Total	5.579.000	6.180.000
Função		
10 SAÚDE	5.579.000	6.180.000
Sub-Função		
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	20.000	20.000
301 ATENÇÃO BÁSICA	4.772.000	5.160.000
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	400.000	500.000
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	160.000	160.000
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	30.000	100.000
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	197.000	240.000
Programa		
0001 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.579.000	6.180.000
Ação		
1016 REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	220.000	200.000
1071 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MATERIAL PARA AS UNIDADES E UNIDADE MÓVEL MÉDICO ODONTOLÓGICA	100.000	100.000
1075 CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE	150.000	150.000
1109 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	150.000	150.000
2043 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.000.000	2.300.000
2044 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	300.000	300.000
2045 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	520.000	400.000
2046 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	250.000	250.000
2049 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	130.000	150.000
2050 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA FARMÁCIA BÁSICA	160.000	160.000
2051 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	30.000	100.000
2052 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	542.000	600.000
2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	137.000	200.000
2054 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE ESCOLAR	10.000	10.000
2089 FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS DE SAÚDE	20.000	20.000
2105 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID - 19	60.000	40.000
2118 EQUIPE MULTIPROFISSIONAL ESTRATÉGICA - E-MULTI	150.000	100.000
2120 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	400.000	200.000
2121 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PARA PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	200.000	400.000
2122 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	50.000	50.000
2129 TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SUS	0	100.000
2130 COMPONENTES DE QUALIDADE DE DESEMPENHO	0	100.000
2131 PROGRAMA MAIS ESPECIALIDADE	0	100.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.983.000	3.808.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.921.000	1.714.000
4 INVESTIMENTO	675.000	658.000

MUNICÍPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	20.000
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.010.000	2.320.000
16000000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.915.000	1.965.000
16010000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	550.000	510.000
16020000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	50.000	35.000
16030000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	10.000	5.000
16040000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	679.000	800.000
16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	200.000	400.000
16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	110.000	80.000
16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	35.000	35.000
16320000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	10.000

Fonte x Grupo Despesa								
1	2	3	4	5	6	7	8	9
1 - PESSOAL E ENCARGOS	2 - JUROS E ENCARGOS DA	3 - OUTRAS DESPESAS	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	7 - RESERVA DE CONTINGÊNCI	8 - RESERVA DE CONTINGÊNCI	Total

	SOCIAIS	DÍVIDA	CORRENTES				A	
15000000			17.000	3.000				20.000
15001002	1.669.000		621.000	30.000				2.320.000
16000000	946.000		979.000	40.000				1.965.000
16010000				510.000				510.000
16020000	5.000		30.000					35.000
16030000				5.000				5.000
16040000	788.000		12.000					800.000
16050000	400.000							400.000
16210000			30.000	50.000				80.000
16310000			25.000	10.000				35.000
16320000				10.000				10.000
Total	3.808.000		1.714.000	658.000				6.180.000

MUNICÍPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 08 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANOS			
Unidade 08.001 - Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos			
Código / Especificação	PLO. 2024	PLO. 2025	
Total	4.442.740	5.110.000	
Função			
15 URBANISMO	3.297.740	3.930.000	
17 SANEAMENTO	925.000	950.000	
26 TRANSPORTE	220.000	230.000	
Sub-Função			
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.060.000	1.500.000	
452 SERVIÇOS URBANOS	2.237.740	2.430.000	
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	805.000	800.000	
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	120.000	150.000	
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	220.000	230.000	
Programa			
0001 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.442.740	5.110.000	
Ação			
1018 CONTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS	205.000	200.000	
1019 AMPLIAÇÃO, CONCLUSÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	500.000	500.000	
1020 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CEMITÉRIOS	100.000	100.000	
1023 SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE VIAS PÚBLICAS	20.000	30.000	
1037 REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS	140.000	300.000	
1074 RESÍDUOS SÓLIDOS	120.000	150.000	
1076 CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA FEIRA LIVRE	50.000	100.000	
1104 CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO DA CIDADE	150.000	300.000	
1110 CONSTRUÇÃO DE GARAGEM MUNICIPAL	200.000	200.000	
1111 REFORMA DO JAPICLUBE	120.000	200.000	
2042 MANUTENÇÃO DO SETOR DE SANEAMENTO	600.000	600.000	
2057 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	1.622.740	1.700.000	
2058 CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO, CANTEIROS E URBANIZAÇÃO, PARA PASSEIOS PÚBLICOS	100.000	200.000	
2059 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ENERGIA	25.000	130.000	
2061 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	490.000	400.000	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	607.000	755.000	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.470.740	1.435.000	
4 INVESTIMENTO	2.365.000	2.920.000	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.507.740	2.920.000	
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	0	5.000	
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.000	20.000	
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.330.000	1.710.000	
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	405.000	405.000	
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	180.000	50.000	

MUNICÍPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	755.000		1.365.000	800.000				2.920.000
15001002				5.000				5.000
16010000			20.000					20.000
17000000				1.710.000				1.710.000
17010000				405.000				405.000
17200000			50.000					50.000
Total	755.000		1.435.000	2.920.000				5.110.000

MUNICIPIO DE JAPI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Órgão 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRAB. HABIT. E AÇÃO SOCIAL			
Unidade 09.001 - Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social			
Código / Especificação	PL0. 2024	PL0.2025	
Total	815.000	8.200.000	
Função			
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	350.000	524.000	
11 TRABALHO	0	20.000	
14 DIREITO DA CIDADANIA	0	21.000	
16 HABITAÇÃO	465.000	7.635.000	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	200.000	250.000	
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	0	6.000	
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	0	5.000	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	150.000	206.000	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0	78.000	
334 FOMENTO AO TRABALHO	0	20.000	
482 HABITAÇÃO URBANA	465.000	7.635.000	
Programa			
0001 ADMINISTRAÇÃO GERAL	615.000	7.830.000	
0003 GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	200.000	264.000	
0004 APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	0	26.000	
0005 GESTÃO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA	0	20.000	
0006 PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS	0	60.000	
Ação			
1025 RECUPERAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS ATRAVÉS DE DOAÇÃO DE MATERIAIS E AJUDAS	50.000	100.000	
1026 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS	380.000	7.500.000	
1027 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	20.000	10.000	
2063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	200.000	250.000	
2064 MANUTENÇÃO DO SETOR DE HABITAÇÃO	15.000	20.000	
2068 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	150.000	200.000	
2132 CAPACITAÇÃO PERMANENTE PARA OS PROFISSIONAIS DA SEMAS	0	14.000	
2133 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO	0	6.000	
2134 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA MULHER	0	4.000	
2135 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	0	5.000	
2136 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0	6.000	
2137 FOMENTAR AÇÕES DE GERAÇÃO DE TRAB., EMPREGO, RENDA E VALORIZAÇÃO DO ARTESANATO	0	20.000	
2138 PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE PEIXE	0	60.000	
2139 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	0	5.000	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	189.000	235.000	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	212.000	426.000	
4 INVESTIMENTO	394.000	7.529.000	
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000	10.000	

MUNICIPIO DE JAPI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	465.000	820.000	
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	350.000	7.380.000	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	235.000		426.000	149.000	10.000			820.000
17000000				7.380.000				7.380.000
Total	235.000		426.000	7.529.000	10.000			8.200.000

MUNICÍPIO DE JAPI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Órgão 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRAB. HABIT. E AÇÃO SOCIAL			
Unidade 09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Código / Especificação	PLO. 2024	PLO.2025	
Total	1.058.000	1.220.000	
Função			
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.058.000	1.220.000	
Sub-Função			
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	15.000	10.000	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	251.000	310.000	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	370.000	425.000	
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	322.000	375.000	
246 SEGURANÇA DE RENDA	100.000	100.000	
Programa			
0001 ADMINISTRAÇÃO GERAL	70.000	150.000	
0006 PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS	215.000	210.000	
0007 GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	281.000	275.000	
0008 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	322.000	425.000	
0009 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	100.000	100.000	
0010 APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000	10.000	
0011 BENEFÍCIOS EVENTUAIS	50.000	50.000	
Ação			
1030 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	40.000	100.000	
1078 ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE SOCIOASSISTENCIAL	0	30.000	
2069 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- BL PSB (CRAS-SCFV)	250.000	300.000	
2073 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	200.000	200.000	
2074 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E PARCERIAS DO FUNDO MUN. DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA	11.000	10.000	
2075 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	270.000	210.000	
2078 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	15.000	10.000	
2080 APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA- IGDBF	100.000	100.000	
2081 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS - IGD	30.000	50.000	
2091 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000	10.000	
2104 CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	50.000	50.000	
2124 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE - BL PSEMAC	72.000	50.000	
2140 APOIO A GESTÃO E AOS SERVIÇOS DE VIG. SOCIAL NO TERRITÓRIO NO ÂMBITO DO SUAS	0	5.000	
2141 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E CUIDADOS NO DOMICÍLIO A CRIANÇAS, GESTANTES, IDOSOS, E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	0	50.000	
2142 PACUACAO DE PARCERIA PARA OFERTA DE SERVIÇOS DE PSEAC	0	25.000	
2143 SERVIÇO DE PROTECAO ESPECIAL DE CALAMIDADE E DE EMERGÊNCIA	0	20.000	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	419.000	406.000	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	533.000	620.000	
4 INVESTIMENTO	106.000	194.000	

MUNICÍPIO DE JAPI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	533.000	517.000	
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	445.000	633.000	
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	40.000	17.000	
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	40.000	50.000	
17590000 Recursos Vinculados a Fundos	0	3.000	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	156.000		321.000	40.000				517.000
16600000	247.000		283.000	103.000				633.000
16610000	3.000		13.000	1.000				17.000
16650000				50.000				50.000
17590000			3.000					3.000
Total	406.000		620.000	194.000				1.220.000

MUNICIPIO DE JAPI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Órgão 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			
Unidade 10.001 - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer			
Código / Especificação	PLO. 2024	PLO.2025	
Total	869.000	990.000	
Função			
27 DESPORTO E LAZER	869.000	990.000	
Sub-Função			
392 DIFUSÃO CULTURAL	300.000	500.000	
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	569.000	490.000	
Programa			
0001 ADMINISTRAÇÃO GERAL	869.000	990.000	
Ação			
1031 CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES E LAZER	210.000	200.000	
1039 CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL, ARENINHA SOCIETY	300.000	500.000	
2108 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	319.000	250.000	
2123 PROMOÇÃO DO ESPORTE ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS MUNICIPAL	40.000	40.000	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	113.000	109.000	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	176.000	151.000	
4 INVESTIMENTO	580.000	730.000	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	379.000	320.000	
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	490.000	670.000	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	109.000		151.000	60.000				320.000
17000000				670.000				670.000
Total	109.000		151.000	730.000				990.000

MUNICIPIO DE JAPI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Órgão 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO			
Unidade 11.001 - Secretaria Municipal de Tributação			
Código / Especificação	PLO. 2024	PLO.2025	
Total	189.129	200.000	
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO	189.129	200.000	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	189.129	200.000	
Programa			
0001 ADMINISTRAÇÃO GERAL	189.129	200.000	
Ação			
2109 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	189.129	200.000	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	104.000	119.000	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.129	63.000	
4 INVESTIMENTO	20.000	18.000	
Fonte			

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	189.129	200.000
--	---------	---------

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	119.000		63.000	18.000				200.000
Total	119.000		63.000	18.000				200.000

MUNICÍPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMB. E REC. HIDRICOS			
Unidade 12.001 - Secretaria Municipal de Meio Amb. e Rec. Hídricos			
Código / Especificação	PLO. 2024	PLO.2025	
Total	430.000	400.000	
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO	430.000	400.000	
Sub-Função			
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	350.000	300.000	
544 RECURSOS HÍDRICOS	80.000	100.000	
Programa			
0001 ADMINISTRAÇÃO GERAL	430.000	400.000	
Ação			
1112 CONSTRUÇÃO DE POCILGAS	80.000	100.000	
1113 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ZOONOSES	100.000	100.000	
2100 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	250.000	200.000	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	136.000	95.000	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	84.000	85.000	
4 INVESTIMENTO	210.000	220.000	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	410.000	380.000	
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	10.000	
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	10.000	10.000	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	95.000		85.000	200.000				380.000
17000000				10.000				10.000
17010000				10.000				10.000
Total	95.000		85.000	220.000				400.000

MUNICÍPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 13 - SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO			
Unidade 13.001 - Secretaria Municipal de Turismo			
Código / Especificação	PLO. 2024	PLO.2025	
Total	500.000	450.000	
Função			
27 DESPORTO E LAZER	500.000	450.000	
Sub-Função			
695 TURISMO	500.000	450.000	
Programa			
0001 ADMINISTRAÇÃO GERAL	500.000	450.000	
Ação			
1072 CONSTRUÇÃO DO MIRANTE DO CRUZEIRO	350.000	300.000	
2094 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO	150.000	150.000	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	59.000	69.000	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.000	71.000	
4 INVESTIMENTO	361.000	310.000	

Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	200.000	160.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	300.000	290.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	69.000		71.000	20.000				160.000
17000000				290.000				290.000
Total	69.000		71.000	310.000				450.000

MUNICIPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 14 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA			
Unidade 14.001 - Secretaria Municipal de Cultura			
Código / Especificação		PLO. 2024	PLO. 2025
Total		450.000	610.000
Função			
13 CULTURA		450.000	610.000
Sub-Função			
392 DIFUSÃO CULTURAL		450.000	610.000
Programa			
0001 ADMINISTRAÇÃO GERAL		450.000	510.000
0002 PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS NO MUNICÍPIO		0	100.000
Ação			
2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		440.000	500.000
2083 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL		10.000	10.000
2125 LEI PAULO GUSTAVO - LPG		0	50.000
2126 POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA		0	50.000
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		63.000	68.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		385.000	540.000
4 INVESTIMENTO		2.000	2.000
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		450.000	510.000
17150000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual		0	25.000
17160000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura		0	25.000
17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		0	50.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	68.000		440.000	2.000				510.000
17150000			25.000					25.000
17160000			25.000					25.000
17190000			50.000					50.000
Total	68.000		540.000	2.000				610.000

MUNICIPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL			
Unidade 15.001 - Secretaria Municipal de Defesa Civil			
Código / Especificação		PLO. 2024	PLO. 2025
Total		200.000	200.000
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO		200.000	200.000
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		200.000	200.000
Programa			
0001 ADMINISTRAÇÃO GERAL		200.000	200.000
Ação			

2114 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUN. DE DEFESA CIVIL	200.000	200.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	120.000	120.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	76.000	76.000
4 INVESTIMENTO	4.000	4.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	200.000	200.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA A	Total
15000000	120.000		76.000	4.000				200.000
Total	120.000		76.000	4.000				200.000

MUNICÍPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Unidade 99.099 - Reserva de Contingência		
Código / Especificação	PLO. 2024	PLO.2025
Total	330.000	550.000
Função		
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	330.000	550.000
Sub-Função		
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	330.000	550.000
Programa		
0099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	330.000	550.000
Ação		
9001 AÇÃO	330.000	550.000
Grupo de Despesa		
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	330.000	550.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	330.000	550.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA A	Total
15000000							550.000	550.000
Total							550.000	550.000

MUNICÍPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
33. NATUREZA DA RECEITA.PDF	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Receita Orçamentária por Natureza			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte
1 Receitas Correntes			Categoria Econômica
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			29.206.000
1.1.1 Impostos			965.533
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio		955.533	
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		54.000	
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Fiscal	27.000	
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Seguridade Social	24.000	
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		3.000	
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal		27.000	
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal	27.000	
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		751.533	
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		751.533	
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		500.000	
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		500.000	
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Fiscal	400.000	
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Seguridade Social	100.000	
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		251.533	
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	Fiscal	251.533	
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		150.000	

MUNICÍPIO DE JAPI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços		150.000		
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		150.000		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	130.000		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Seguridade Social	20.000		
1.1.2 Taxas		10.000		
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		10.000		
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		10.000		
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		10.000		
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	Fiscal	10.000		
1.2 Contribuições			100.000	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		100.000		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		100.000		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		100.000		
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Fiscal	100.000		
1.3 Receita Patrimonial			224.000	
1.3.2 Valores Mobiliários		224.000		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias		224.000		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários		224.000		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		224.000		

MUNICÍPIO DE JAPI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Fiscal	100.000		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Seguridade Social	1.000		
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	30.000		
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	Fiscal	25.000		
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade Social	29.000		
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade Social	5.000		
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	Seguridade Social	1.000		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIO	Fiscal	20.000		
1.3.2.1.01.0.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	Seguridade Social	2.000		
1.3.2.1.01.0.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	Fiscal	1.000		
1.3.2.1.01.0.1.40 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ESTADO	Fiscal	10.000		
1.7 Transferências Correntes			27.896.467	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades		20.985.067		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		13.370.067		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		13.366.787		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		11.896.787		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		11.896.787		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	13.500.000		

MUNICÍPIO DE JAPI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Seguridade Social	1.345.984		
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	Fiscal	20.000		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-2.969.197		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias		1.470.000		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias		1.470.000		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	Fiscal	1.350.000		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	Seguridade Social	100.000		
1.7.1.1.51.2.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Acréscimo FPM	Fiscal	20.000		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		3.280		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		3.280		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	3.600		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Seguridade Social	500		
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-820		

1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		50.000		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		50.000		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP		50.000		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	Fiscal	50.000		

MUNICÍPIO DE JAPI					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		3.190.000			
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.190.000			
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		2.250.000			
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		2.250.000			
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	700.000			
1.7.1.3.50.1.1.03 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	Seguridade Social	300.000			
1.7.1.3.50.1.1.04 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS – Capacitação Ponderada	Seguridade Social	200.000			
1.7.1.3.50.1.1.05 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo para Ações Estratégicas	Seguridade Social	300.000			
1.7.1.3.50.1.1.06 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária – Programa de Informatização do APS	Seguridade Social	50.000			
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	Seguridade Social	700.000			
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada		140.000			
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		140.000			
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	100.000			
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	Seguridade Social	40.000			

MUNICÍPIO DE JAPI					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde		200.000			
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		200.000			
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	100.000			
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	Seguridade Social	100.000			
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica		100.000			
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		100.000			
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	100.000			
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS		500.000			
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		500.000			
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	Seguridade Social	400.000			
1.7.1.3.50.5.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	Seguridade Social	100.000			
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE		1.010.000			
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação		499.000			
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	499.000			
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE		9.000			

MUNICÍPIO DE JAPI					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	Fiscal	9.000			
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		104.000			
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		104.000			
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	Fiscal	20.000			
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	Fiscal	19.000			
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	Fiscal	60.000			
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	Fiscal	5.000			
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		99.000			
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal		99.000			
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	Fiscal	20.000			
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	Fiscal	69.000			
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	Fiscal	10.000			
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		299.000			
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	Fiscal	299.000			

MUNICÍPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
-------------------	---

Receita Orçamentária por Natureza			Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		1.095.000		
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT		1.005.000		
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT		1.005.000		
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	Fiscal	1.005.000		
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF		90.000		
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF		90.000		
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	Fiscal	90.000		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		631.000		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		631.000		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		631.000		
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	Seguridade Social	50.000		
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	Seguridade Social	150.000		
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	Seguridade Social	78.000		
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Seguridade Social	150.000		
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	Seguridade Social	200.000		
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Seguridade Social	3.000		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		34.000		

MUNICÍPIO DE JAPI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		34.000		
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		34.000		
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	34.000		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		1.605.000		
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020		5.000		
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	Fiscal	5.000		
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022		50.000		
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	Fiscal	50.000		
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		1.550.000		
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades		1.550.000		
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	1.550.000		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		2.106.400		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		1.893.400		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS		1.760.000		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS		1.760.000		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	Fiscal	1.800.000		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	Seguridade Social	400.000		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-440.000		

MUNICÍPIO DE JAPI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA		108.000		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA		108.000		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	Fiscal	120.000		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	Seguridade Social	15.000		
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-27.000		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios		5.400		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios		5.400		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Seguridade Social	6.750		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Seguridade Social	-1.350		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		20.000		
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal	20.000		
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		60.000		
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo		60.000		
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	Fiscal	60.000		
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		88.000		
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		88.000		

1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		88.000		
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	Seguridade Social	88.000		

MUNICIPIO DE JAPI					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		65.000			
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		65.000			
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		65.000			
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	Seguridade Social	65.000			
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas		4.805.000			
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		4.805.000			
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		4.805.000			
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Fiscal	4.805.000			
1.9 Outras Receitas Correntes			20.000		
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		20.000			
1.9.2.2 Restituições		20.000			
1.9.2.2.99 Outras Restituições		20.000			
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	Fiscal	20.000			
2 Receitas de Capital					25.794.000
2.4 Transferências de Capital			25.794.000		
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades		11.315.000			
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		520.000			

MUNICIPIO DE JAPI					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		520.000			
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		420.000			
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	420.000			
2.4.1.1.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas		100.000			
2.4.1.1.51.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas - Principal	Seguridade Social	100.000			
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		10.795.000			
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		10.795.000			
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal	10.795.000			
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		14.479.000			
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades		99.000			
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação		99.000			
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	99.000			
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados		14.380.000			
2.4.2.9.51 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		13.880.000			
2.4.2.9.51.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	Fiscal	13.880.000			
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados		500.000			

MUNICIPIO DE JAPI					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	Fiscal	500.000			
Total Geral:					55.000.000

34. FONTE DE RECURSO.PDF MUNICIPIO DE JAPI					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	0	-3.438.367	14.017.166	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Outras Fontes	0	0	2.010.600	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Outras Fontes	0	0	1.989.234	
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Outras Fontes	0	0	1.795.000	
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	3.040.000	
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Outras Fontes	0	0	30.000	
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	60.000	

15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Outras Fontes	0	0	705.000
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	300.000
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Outras Fontes	0	0	500.000
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Outras Fontes	0	0	10.000
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Outras Fontes	0	0	105.000
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Outras Fontes	0	0	100.000
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Outras Fontes	0	0	13.900.000
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	0	0	300.000
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	Outras Fontes	0	0	100.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	1.965.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	530.000
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	Outras Fontes	0	0	35.000
16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	Outras Fontes	0	0	5.000
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Outras Fontes	0	0	800.000
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	Outras Fontes	0	0	400.000

MUNICÍPIO DE JAPI				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Exercício 2025 - Em R\$ 1,00				
Recarga Orçamentária por Fonte de Recurso				
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Outras Fontes	0	0	80.000
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	0	0	35.000
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	0	0	10.000
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes	0	0	633.000
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Outras Fontes	0	0	17.000
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	0	0	50.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Outras Fontes	0	0	10.815.000
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Outras Fontes	0	0	510.000
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	Outras Fontes	0	0	25.000
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	Outras Fontes	0	0	25.000
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	Outras Fontes	0	0	50.000
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	Outras Fontes	0	0	50.000
17590000 - Recursos Vinculados a Fundos	Outras Fontes	0	0	3.000
Total:		0	-3.438.367	55.000.000

MUNICÍPIO DE JAPI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
35. UNIDADE E FONTE DE RECURSO.PDF			Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Recarga Orçamentária por Órgão e Fonte			Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Tesouro/Outras Fontes	Valor		
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		29.489.000		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	14.016.166		
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Outras Fontes	2.009.600		
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Outras Fontes	1.988.234		
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Outras Fontes	10.815.000		
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Outras Fontes	510.000		
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	Outras Fontes	25.000		
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	Outras Fontes	25.000		
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	Outras Fontes	50.000		
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	Outras Fontes	50.000		
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		20.946.000		
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Outras Fontes	1.000		
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Outras Fontes	1.795.000		
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Outras Fontes	30.000		
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Outras Fontes	705.000		
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Outras Fontes	500.000		
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Outras Fontes	10.000		
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Outras Fontes	105.000		
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Outras Fontes	100.000		
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Outras Fontes	13.900.000		
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	300.000		

15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	Outras Fontes	100.000
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	3.040.000
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	60.000
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	300.000
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		3.861.000
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Outras Fontes	1.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	1.965.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	530.000
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	Outras Fontes	35.000

MUNICIPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Tesouro/Outras Fontes	Valor	
16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	Outras Fontes	5.000	
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Outras Fontes	80.000	
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	35.000	
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	10.000	
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Outras Fontes	800.000	
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	Outras Fontes	400.000	
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRAB. HABIT. E AÇÃO SOCIAL		704.000	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	1.000	
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes	633.000	
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Outras Fontes	17.000	
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	50.000	
17590000 - Recursos Vinculados a Fundos	Outras Fontes	3.000	
	Total:	55.000.000	

MUNICIPIO DE JAPI						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
36. EVOLUCAO DA RECEITA.PDF						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00					
Evolução da Receita do Tesouro						Receita Arrecadada					
RECEITA	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	
RECEITAS CORRENTES											
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	70.894,83	0,33	582.106,02	2,42	672.117,62	2,39	793.917,00	2,60	965.533,00	1,76	
Contribuições	0,00	0,00	13.180,76	0,05	55.862,54	0,20	47.260,00	0,15	100.000,00	0,18	
Receita Patrimonial	65.024,20	0,30	207.029,43	0,86	179.102,95	0,64	453.000,00	1,48	224.000,00	0,41	
Transferências Correntes	21.420.213,77	99,27	23.223.767,99	96,59	26.278.841,54	93,35	24.794.948,00	81,19	27.896.467,00	50,72	
Outras Receitas Correntes	2.243,45	0,01	7.334,49	0,03	5.085,32	0,02	21.004,00	0,07	20.000,00	0,04	
TOTAL	21.558.376,25	99,91	24.033.418,69	99,96	27.191.009,97	96,59	26.110.129,00	85,50	29.206.000,00	53,10	
RECEITAS DE CAPITAL											
Transferências de Capital	19.409,19	0,09	10.369,59	0,04	960.751,35	3,41	4.428.000,00	14,50	25.794.000,00	46,90	
TOTAL	19.409,19	0,09	10.369,59	0,04	960.751,35	3,41	4.428.000,00	14,50	25.794.000,00	46,90	
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA CORRENTES											
TOTAL GERAL	21.577.785,44	100,00	24.043.788,28	100,00	28.151.761,32	100,00	30.538.129,00	100,00	55.000.000,00	100,00	

MUNICIPIO DE JAPI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
37. UNIDADE E NATUREZA DA RECEITA.PDF			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza			Desdobramento		
Unidade Orçamentária	Fonte	Categoria Econômica			
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
04.001 Secretaria Municipal de Finanças					
I - Receita					29.489.000
I Receitas Correntes					18.194.000
I.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	965.533				
I.1.1 Impostos	955.533				
I.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	54.000				
I.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	27.000				
I.1.1.2.50.01 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	27.000				
I.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	27.000				
I.1.1.2.53.01 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	27.000				
I.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	751.533				

1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	751.533		
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	500.000		
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	500.000		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	500.000		
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	251.533		
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	251.533		
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	150.000		
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	150.000		
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	150.000		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	150.000		
1.1.2 Taxas	10.000		
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	10.000		
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	10.000		
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	10.000		
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	10.000		
1.2 Contribuições		100.000	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.000		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.000		

MUNICÍPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.000		
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	100.000		
1.3 Receita Patrimonial		130.000	
1.3.2 Valores Mobiliários	130.000		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	130.000		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	130.000		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	130.000		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	100.000		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	20.000		
1.3.2.1.01.0.1.40 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ESTADO	10.000		
1.7 Transferências Correntes		16.978.467	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	15.025.067		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	13.370.067		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	13.366.787		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	11.896.787		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	11.896.787		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.845.984		
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	20.000		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.969.197		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.470.000		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.470.000		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.450.000		
1.7.1.1.51.2.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Acréscimo FPM	20.000		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.280		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.280		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.100		
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-820		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	50.000		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	50.000		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	50.000		

MUNICÍPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	50.000		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.605.000		
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	5.000		
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	5.000		
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	50.000		
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	50.000		

1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.550.000		
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	1.550.000		
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	1.550.000		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.953.400		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	1.893.400		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	1.760.000		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	1.760.000		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.200.000		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-440.000		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	108.000		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	108.000		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	135.000		
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-27.000		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.400		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.400		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.750		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.350		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	20.000		
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	20.000		
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	60.000		
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	60.000		
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	60.000		
1.9 Outras Receitas Correntes		20.000	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000		
1.9.2.2 Restituições	20.000		

MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.2.2.99 Outras Restituições	20.000		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	20.000		
2 Receitas de Capital			11.295.000
2.4 Transferências de Capital		11.295.000	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	10.795.000		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	10.795.000		
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	10.795.000		
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	10.795.000		
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	10.795.000		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	500.000		
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	500.000		
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	500.000		
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	500.000		
Total			29.489.000

MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.001 Sec.Mun.de Educação			
I - Receita			20.946.000
1 Receitas Correntes			6.967.000
1.3 Receita Patrimonial		57.000	
1.3.2 Valores Mobiliários	57.000		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	57.000		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	57.000		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	57.000		
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	30.000		
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	25.000		
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	1.000		
1.3.2.1.01.0.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	1.000		
1.7 Transferências Correntes		6.910.000	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.105.000		

1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.010.000		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	499.000		
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	499.000		
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	9.000		
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	9.000		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	104.000		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	104.000		
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	20.000		
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	19.000		
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	60.000		
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	5.000		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	99.000		

MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	99.000		
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	20.000		
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	69.000		
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	10.000		
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	299.000		
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	299.000		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.095.000		
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.005.000		
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.005.000		
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.005.000		
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	90.000		
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	90.000		
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	90.000		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	4.805.000		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	4.805.000		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	4.805.000		
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	4.805.000		
2 Receitas de Capital			13.979.000
2.4 Transferências de Capital		13.979.000	
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.979.000		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	99.000		
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	99.000		
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	99.000		
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	13.880.000		

MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.2.9.51 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	13.880.000		
2.4.2.9.51.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	13.880.000		
Total			20.946.000

MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
07.002 Fundo Municipal de Saúde			
I - Receita			3.861.000
1 Receitas Correntes			3.341.000
1.3 Receita Patrimonial		29.000	
1.3.2 Valores Mobiliários	29.000		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	29.000		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	29.000		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	29.000		
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	29.000		

1.7 Transferências Correntes		3.312.000	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	3.224.000		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	3.190.000		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.190.000		
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	2.250.000		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.250.000		
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	700.000		
1.7.1.3.50.1.1.03 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	300.000		
1.7.1.3.50.1.1.04 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS – Capacitação Ponderada	200.000		
1.7.1.3.50.1.1.05 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo para Ações Estratégicas	300.000		
1.7.1.3.50.1.1.06 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária – Programa de Informatização do APS	50.000		
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	700.000		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	140.000		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	140.000		
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	100.000		
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	40.000		

MUNICÍPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	200.000		
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	200.000		
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	100.000		
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	100.000		
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	100.000		
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	100.000		
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	100.000		
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	500.000		
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	500.000		
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	400.000		
1.7.1.3.50.5.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	100.000		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	34.000		
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	34.000		
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	34.000		
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	34.000		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	88.000		
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	88.000		
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	88.000		
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	88.000		
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	88.000		
2 Receitas de Capital			520.000
2.4 Transferências de Capital		520.000	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	520.000		
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	520.000		
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	520.000		

MUNICÍPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	420.000		
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	420.000		
2.4.1.1.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	100.000		
2.4.1.1.51.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas - Principal	100.000		
Total			3.861.000

MUNICÍPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRAB. HABIT. E AÇÃO SOCIAL			
09.002 Fundo Municipal de Assistência Social			
I - Receita			704.000

1 Receitas Correntes			704.000
1.3 Receita Patrimonial		8.000	
1.3.2 Valores Mobiliários	8.000		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	8.000		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	8.000		
1.3.2.1.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	8.000		
1.3.2.1.01.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	1.000		
1.3.2.1.01.01.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	5.000		
1.3.2.1.01.01.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	2.000		
1.7 Transferências Correntes		696.000	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	631.000		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	631.000		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	631.000		
1.7.1.6.50.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	631.000		
1.7.1.6.50.01.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	50.000		
1.7.1.6.50.01.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	150.000		
1.7.1.6.50.01.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	78.000		
1.7.1.6.50.01.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	150.000		
1.7.1.6.50.01.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	200.000		
1.7.1.6.50.01.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	3.000		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	65.000		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	65.000		
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	65.000		
1.7.2.9.51.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	65.000		
1.7.2.9.51.01.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	65.000		

MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receta Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Total			704.000

MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
38. QDR - QUADRO DETALHADO DA RECEITA.PDF	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Valor		
Unidade Orçamentária	Valor		
04.001 - Secretaria Municipal de Finanças	29.489.000		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Recursos do Tesouro)	14.016.166		
01 - Fiscal	14.012.516		
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	20.000		
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	20.000		
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	300.000		
1113034100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	251.533		
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	100.000		
1121010101 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	10.000		
1241500100 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	100.000		
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	100.000		
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.000.000		
1711511102 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	20.000		
1711511109 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.969.197		
1711512101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.300.000		
1711512102 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Acréscimo FPM	20.000		
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.000		
1711520109 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-820		
1719580100 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	5.000		
1719990101 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	1.500.000		
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	1.500.000		
1721500109 - Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-440.000		
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	100.000		
1721510109 - Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-27.000		
1721530100 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	20.000		
1722520100 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	60.000		
1922990100 - Outras Restituições - Principal	20.000		

02 - Seguridade Social	3.650
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	5.000
1721520109 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.350
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (Outras Fontes)	2.009.600
01 - Fiscal	2.008.600
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	4.000
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	4.000
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	100.000
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	30.000
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	1.500.000
1711512101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	50.000
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	600
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	300.000
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	20.000
02 - Seguridade Social	1.000
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	1.000
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde (Outras Fontes)	1.988.234

MUNICÍPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
01 - Fiscal	3.000
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	3.000
02 - Seguridade Social	1.985.234
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	3.000
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	100.000
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	20.000
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	1.345.984
1711512101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	100.000
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	500
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	400.000
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	15.000
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	750
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Outras Fontes)	10.815.000
01 - Fiscal	10.815.000
1321010115 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	20.000
2414990101 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	10.795.000
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (Outras Fontes)	510.000
01 - Fiscal	510.000
1321010140 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ESTADO	10.000
2429990100 - Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	500.000
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual (Outras Fontes)	25.000
01 - Fiscal	25.000
1719990101 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	25.000
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura (Outras Fontes)	25.000
01 - Fiscal	25.000
1719990101 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	25.000
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022 (Outras Fontes)	50.000
01 - Fiscal	50.000
1719600100 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	50.000
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 (Outras Fontes)	50.000
01 - Fiscal	50.000
1712524100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	50.000

MUNICÍPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
06.001 - Sec.Mun.de Educação	20.946.000
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (Outras Fontes)	1.000
01 - Fiscal	1.000
1321010120 - Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	1.000
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos (Outras Fontes)	1.795.000

01 - Fiscal	1.795.000
1321010103 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	30.000
1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	1.765.000
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% (Outras Fontes)	3.040.000
01 - Fiscal	3.040.000
1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	3.040.000
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF (Outras Fontes)	30.000
01 - Fiscal	30.000
1715510101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	30.000
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% (Outras Fontes)	60.000
01 - Fiscal	60.000
1715510101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	60.000
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (Outras Fontes)	705.000
01 - Fiscal	705.000
1715500101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	705.000
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% (Outras Fontes)	300.000
01 - Fiscal	300.000
1715500101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	300.000
15500000 - Transferência do Salário-Educação (Outras Fontes)	500.000
01 - Fiscal	500.000
1321010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	1.000
1714500100 - Transferências do Salário-Educação - Principal	499.000
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) (Outras Fontes)	10.000
01 - Fiscal	10.000
1321010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	1.000
1714510100 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	9.000
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Outras Fontes)	105.000
01 - Fiscal	105.000
1321010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	1.000
1714520102 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	20.000
1714520103 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	19.000
1714520104 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	60.000
1714520107 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	5.000

MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) (Outras Fontes)	100.000
01 - Fiscal	100.000
1321010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	1.000
1714530102 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	20.000
1714530103 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	69.000
1714530104 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	10.000
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE (Outras Fontes)	13.900.000
01 - Fiscal	13.900.000
1321010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	20.000
1714990100 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	200.000
2429510100 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	13.680.000
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (Outras Fontes)	300.000
01 - Fiscal	299.000
1714990100 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	99.000
2429510100 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	200.000
02 - Seguridade Social	1.000
1321010114 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	1.000
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação (Outras Fontes)	100.000
01 - Fiscal	100.000
1321010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	1.000
2422510100 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	99.000

MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor

07.002 - Fundo Municipal de Saúde	3.861.000
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde (Outras Fontes)	1.000
02 - Seguridade Social	1.000
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	1.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Outras Fontes)	1.965.000
02 - Seguridade Social	1.965.000
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	15.000
1713501101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	700.000
1713501103 - Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	300.000
1713501104 - Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Capacitação Ponderada	200.000
1713501105 - Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo para Ações Estratégicas	300.000
1713501106 - Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Programa de Informatização do APS	50.000
1713502101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	100.000
1713503101 - Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	100.000
1713504101 - Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	100.000
1713505199 - Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	100.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Outras Fontes)	530.000
02 - Seguridade Social	530.000
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	10.000
2411511100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	420.000
2411519100 - Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas - Principal	100.000
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO. (Outras Fontes)	35.000
02 - Seguridade Social	35.000
1713502102 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	35.000
16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO. (Outras Fontes)	5.000
02 - Seguridade Social	5.000
1713502102 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	5.000
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (Outras Fontes)	800.000
02 - Seguridade Social	800.000
1713501198 - Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	700.000
1713503199 - Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	100.000
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. (Outras Fontes)	400.000
02 - Seguridade Social	400.000
1713505102 - Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	400.000

MUNMUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Outras Fontes)	80.000
02 - Seguridade Social	80.000
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	1.000
1723500101 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	79.000
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (Outras Fontes)	35.000
02 - Seguridade Social	35.000
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	1.000
1717500101 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	34.000
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (Outras Fontes)	10.000
02 - Seguridade Social	10.000
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	1.000
1723500101 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	9.000

MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social	704.000
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Recursos do Tesouro)	1.000
02 - Seguridade Social	1.000
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	1.000
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Outras Fontes)	633.000
02 - Seguridade Social	633.000
1321010108 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	5.000
1716500101 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	50.000

1716500103 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	150.000
1716500104 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	78.000
1716500110 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	150.000
1716500111 - Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	200.000
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social (Outras Fontes)	17.000
02 - Seguridade Social	17.000
1321010119 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	1.000
1729510101 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	16.000
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social (Outras Fontes)	50.000
02 - Seguridade Social	50.000
1321010119 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	1.000
1729510101 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	49.000
17590000 - Recursos Vinculados a Fundos (Outras Fontes)	3.000
02 - Seguridade Social	3.000
1716500199 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	3.000
Total:	55.000.000

B39. RESUMO GERAL DA RECEITA.PDF		MUNICÍPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Receita			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Receita		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
1 Receitas Correntes		29.206.000	14.017.166	15.188.834	
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		965.533	701.533	264.000	
	Fiscal	842.533	701.533	141.000	
	Seguridade Social	123.000	0	123.000	
1.2 Contribuições		100.000	100.000	0	
	Fiscal	100.000	100.000	0	
1.3 Receita Patrimonial		224.000	101.000	123.000	
	Fiscal	186.000	100.000	86.000	
	Seguridade Social	38.000	1.000	37.000	
1.7 Transferências Correntes		27.896.467	13.094.633	14.801.834	
	Fiscal	22.021.583	13.090.983	8.930.600	
	Seguridade Social	5.874.884	3.650	5.871.234	
1.9 Outras Receitas Correntes		20.000	20.000	0	
	Fiscal	20.000	20.000	0	
2 Receitas de Capital		25.794.000	0	25.794.000	
2.4 Transferências de Capital		25.794.000	0	25.794.000	
	Fiscal	25.274.000	0	25.274.000	
	Seguridade Social	520.000	0	520.000	
	Total	55.000.000	14.017.166	40.982.834	
	Fiscal	48.444.116	48.444.116	0	
	Seguridade Social	6.555.884	6.555.884	0	

rasMUNICÍPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
40. GERAL.PDF		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral		RECEITA			
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		29.206.000	Despesas Correntes		25.084.000
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	965.533		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.426.000	
Contribuições	100.000		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	20.000	
Receita Patrimonial	224.000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.638.000	
Transferências Correntes	27.896.467				
Outras Receitas Correntes	20.000				
			Superavit Corrente		4.122.000
Total		29.206.000	Total		29.206.000
Receitas de Capital		25.794.000	Despesas de Capital		29.366.000
Transferências de Capital	25.794.000		INVESTIMENTO	28.566.000	
			INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	790.000	
Déficit de Capital		4.122.000			
			Reserva de Contingência		550.000
Total		55.000.000	Total		29.916.000

		RESUMO		
Receitas Correntes		29.206.000	DESPESAS CORRENTES	25.084.000
Receitas de Capital		25.794.000	DESPESAS DE CAPITAL	29.366.000
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA	550.000
Total		55.000.000	Total	55.000.000

MUNICIPIO DE JAPI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
41. FISCAL.PDF					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		23.170.116	Despesas Correntes		17.345.000
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	842.533		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.853.000	
Contribuições	100.000		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	20.000	
Receita Patrimonial	186.000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.472.000	
Transferências Correntes	22.021.583				
Outras Receitas Correntes	20.000				
			Superavit Corrente		5.825.116
Total		23.170.116	Total		23.170.116
Receitas de Capital		25.274.000	Despesas de Capital		20.355.000
Transferências de Capital	25.274.000		INVESTIMENTO	19.565.000	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	790.000	
			Superavit de Capital		4.919.000
			Reserva de Contigência		550.000
Total		48.444.116	Total		25.824.000
		RESUMO			
Receitas Correntes		23.170.116	DESPESAS CORRENTES		17.345.000
Receitas de Capital		25.274.000	DESPESAS DE CAPITAL		20.355.000
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		550.000
			Transf. para o Orçamento de Seguridade		10.194.116
Total		48.444.116	Total		48.444.116

MUNICIPIO DE JAPI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
42. SEGURIDADE.PDF					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		6.035.884	Despesas Correntes		7.739.000
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	123.000		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.573.000	
Receita Patrimonial	38.000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.166.000	
Transferências Correntes	5.874.884				
Deficit Corrente		1.703.116			
Total		7.739.000	Total		7.739.000
Receitas de Capital		520.000	Despesas de Capital		9.011.000
Transferências de Capital	520.000		INVESTIMENTO	9.001.000	
			INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000	
Déficit de Capital		8.491.000			
Total		6.555.884	Total		9.011.000
		RESUMO			
Receitas Correntes		6.035.884	DESPESAS CORRENTES		7.739.000
Receitas de Capital		520.000	DESPESAS DE CAPITAL		9.011.000
Transf. do Orçamento Fiscal		10.194.116			
Total		16.750.000	Total		16.750.000

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:75B5B5B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2025 - JARDIMPREV

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

2025

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
JARDIMPREV

JARDIMPREV POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2025**SUMÁRIO 2**

1. APRESENTAÇÃO	3
1.1 POLÍTICA DE INVESTIMENTOS	3
1.2 OBJETIVO	3
1.3 BASE LEGAL	3
1.4 VIGÊNCIA	3
2. CONTEÚDO	3
2.1 MODELO DE GESTÃO	4
2.1.1 GOVERNANÇA	5
2.2.1 CENÁRIO ECONÔMICO.....	7
2.2.1.1 INTERNACIONAL	7
2.2.1.2 NACIONAL.....	8
2.2.1.3 EXPECTATIVAS DE MERCADO	9
2.2.2 CARTEIRA DE INVESTIMENTOS E CONDIÇÃO DE LIQUIDEZ.....	9
2.2.3 OBJETIVO DOS INVESTIMENTOS	10
2.2.4 ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO PARA 2025	10
2.3. CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES E SELEÇÃO DE ATIVOS	11
2.4. PARÂMETROS DE RENTABILIDADE PERSEGUIDOS	12
2.5. LIMITES PARA INVESTIMENTOS EMITIDOS POR UMA MESMA PESSOA JURÍDICA	13
2.6. PRECIFICAÇÃO DOS ATIVOS	13
2.7. AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS RISCOS	14
2.8. AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO RETORNO DOS INVESTIMENTOS	17
2.9. PLANO DE CONTINGÊNCIA.....	17
2.9.1 PROVISÃO DE PERDAS CONTÁBEIS	18
2.10. RESGATE DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS COM COTA NEGATIVA	18
3. TRANSPARÊNCIA	19
4. DISPOSIÇÕES FINAIS	20
5. ANEXOS	22

1. APRESENTAÇÃO**1.1 POLÍTICA DE INVESTIMENTOS**

A Política de Investimentos é o **documento que estabelece as diretrizes, fundamenta e norteia o processo de tomada de decisão de investimentos dos recursos previdenciários**, observando os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência. Estes objetivos devem estar sempre alinhados em busca do equilíbrio financeiro e atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social (“RPPS”).

1.2 OBJETIVO

A avaliação atuarial constatou que o RPPS dispõe de uma situação saudável no que tange a sua solvência e que o RPPS dispõe de condições favoráveis para adotar uma estratégia vislumbrando o longo prazo, a qual pode consistir em agregar ativos mais voláteis e ativos com vencimentos em longo prazo ou carência, mantendo a compatibilidade dos prazos com a necessidade atuarial do regime, com o perfil do investidor e com

um retorno esperado compatível com as necessidades do RPPS. Portanto, o RPPS, no que tange à gestão dos investimentos durante o exercício de 2025, buscará a maximização da rentabilidade dos seus ativos, com foco em uma estratégia de longo prazo.

1.3 BASE LEGAL

A presente Política de Investimentos obedece ao que determina a legislação vigente especialmente a **Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963/2021 (“Resolução 4.963”)** e a **Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência nº 1.467/2022 (“Portaria 1.467”)** que dispõem sobre as aplicações dos recursos dos RPPS.

1.4 VIGÊNCIA

A vigência desta Política de Investimentos compreenderá o ano de 2025 e deverá ser aprovada, antes de sua implementação, pelo órgão superior competente¹, conforme determina o art. 5º da Resolução 4.963. O parágrafo primeiro do art. 4º da mesma Resolução preconiza que *“justificadamente, a política anual de investimentos poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou à nova legislação”*.

2. CONTEÚDO

O art. 4º da Resolução 4.963, que versa sobre a Política de Investimentos, traz o seguinte texto:

Art. 4º. Os responsáveis pela gestão do regime próprio de previdência social, antes do exercício a que se referir, deverão definir a política anual de aplicação dos recursos de forma a contemplar, no mínimo:

1 Por “órgão superior competente” entende-se como o Conselho Municipal de Previdência/Conselho de Administração/Conselho Administrativo/Conselho Deliberativo ou qualquer outra denominação adotada pela legislação municipal que trate do órgão de deliberação do RPPS. Para simplificação, aqui adotaremos o termo “Conselho”.

- I** - o modelo de gestão a ser adotado e, se for o caso, os critérios para a contratação de pessoas jurídicas autorizadas nos termos da legislação em vigor para o exercício profissional de administração de carteiras;
 - II** - a estratégia de alocação dos recursos entre os diversos segmentos de aplicação e as respectivas carteiras de investimentos;
 - III** - os parâmetros de rentabilidade perseguidos, que deverão buscar compatibilidade com o perfil de suas obrigações, tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial e os limites de diversificação e concentração previstos nesta Resolução;
 - IV** - os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica;
 - V** - a metodologia, os critérios e as fontes de referência a serem adotados para precificação dos ativos de que trata o art. 3º;
 - VI** - a metodologia e os critérios a serem adotados para análise prévia dos riscos dos investimentos, bem como as diretrizes para o seu controle e monitoramento;
 - VII** - a metodologia e os critérios a serem adotados para avaliação e acompanhamento do retorno esperado dos investimentos;
 - VIII** - o plano de contingência, a ser aplicado no exercício seguinte, com as medidas a serem adotadas em caso de descumprimento dos limites e requisitos previstos nesta Resolução e dos parâmetros estabelecidos nas normas gerais dos regimes próprios de previdência social, de excessiva exposição a riscos ou de potenciais perdas dos recursos.
- A Seção II da Portaria 1.467 reforça, a partir do art. 102, o que determina a Resolução 4.963 e traz maior detalhamento do conteúdo a ser abordado na Política de Investimentos. A presente Política de Investimentos abordará, a seguir, cada um dos tópicos supracitados considerando o que determinam as duas normas.

2.1 MODELO DE GESTÃO

A Portaria 1.467 traz no art. 95 a seguinte redação:

Art. 95. A gestão das aplicações dos recursos dos RPPS poderá ser própria, por entidade autorizada e credenciada, ou mista, nos seguintes termos:

- I - gestão própria**, quando a unidade gestora realiza diretamente a execução da política de investimentos da carteira do regime, decidindo sobre as alocações dos recursos, inclusive por meio de fundos de investimento;
- II - gestão** realizada exclusivamente por pessoa jurídica devidamente registrada e autorizada para administração de recursos de terceiros pela CVM; e

III - gestão mista, quando parte da carteira do RPPS é gerida diretamente pela unidade gestora e parte por instituições contratadas para administração de carteiras de valores mobiliários.

O RPPS adota o modelo de gestão própria. Isso significa que as decisões são tomadas pela Diretoria Executiva, Comitê de Investimentos e Conselho, sem interferências externas.

2.1.1 GOVERNANÇA

A estrutura do RPPS é formada, além da Unidade Gestora, pelo **Comitê de Investimentos**, responsável pela execução da Política de Investimentos. O **Conselho Municipal de Previdência**, como órgão superior competente que aprovará a Política de Investimentos e, **principal órgão de controle interno do RPPS, que** atuará com o acompanhamento e fiscalização da gestão dos investimentos.

Para balizar as decisões poderão ser solicitadas opiniões de profissionais externos, como da Consultoria de Investimentos contratada, outros Regimes Próprios de Previdência Social, instituições financeiras, distribuidores, gestores ou administradores de fundos de investimentos ou outros. No entanto, as decisões finais são restritas à Diretoria, Comitê e Conselhos.

Com relação à **governança** do RPPS, o **Comitê de Investimentos** é o órgão responsável pela execução desta Política de Investimentos, sendo este o detentor do mandato para as movimentações (aplicações e resgates) e manutenção da carteira de investimentos ao longo do ano. A estrutura do Comitê é apresentada em Regimento Interno próprio.

O **Conselho Municipal de Previdência** é o órgão máximo do RPPS, que deverá aprovar a Política de Investimentos, acompanhar a gestão dos investimentos realizando reuniões periódicas.

As deliberações do Conselho ocorrerão através de reuniões periódicas e a sua estrutura prevista na lei do RPPS, em conformidade com o previsto no artigo 72 da Portaria MTP nº 1.467/2022.

O **Conselho** é o principal órgão de controle interno do RPPS e atuará buscando zelar pela gestão econômico-financeira do regime, examinando quando necessário o balanço anual, balancetes e demais atos de gestão, além de verificar a ocorrência das premissas e resultados da avaliação atuarial, acompanhar o cumprimento do plano de custeio, em relação ao repasse das contribuições e aportes previstos.

O RPPS conta com o serviço de **consultoria de investimento** da empresa Matias e Leitão Consultores Associados LTDA, sob nome fantasia “LEMA Economia & Finanças”, e inscrita no CNPJ 14.813.501/0001-00 autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários, contratada para prestação de serviço quanto a análise, avaliação e assessoramento dos investimentos do RPPS. A **Consultoria** atuará conforme legislação que rege

sua atuação e os investimentos dos RPPS, através de análise de cenário, estudo de carteira, vislumbrando a otimização da carteira para o atingimento dos objetivos traçados nesta política, sem incorrer em elevado risco nos investimentos.

2.2 ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO

Conforme exposto no inciso II do artigo 102, no que se refere à definição da estratégia de alocação dos recursos entre os diversos segmentos de aplicação e as respectivas carteiras de investimentos, deverá a unidade gestora considerar entre outros aspectos, o cenário econômico, o atual perfil da carteira, verificar os prazos, montantes e taxas de obrigações atuariais presentes e futuras do regime, de forma a definir alocações que visam manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos do RPPS, definir os objetivos da gestão de investimentos, além de uma estratégia alvo de alocação com percentuais pretendidos para cada segmento e tipo de ativo, além de limites mínimos e máximos.

O art. 2º da Resolução 4.963 determina que os recursos dos RPPS devem ser alocados nos seguintes segmentos de aplicação:

I – renda fixa

II – renda variável

III – investimentos no exterior

IV – investimentos estruturados

V – fundos Imobiliários

VI – empréstimos Consignados

São considerados investimentos estruturados:

I - fundos de investimento classificados como multimercado;

II - fundos de investimento em participações (FIP); e

III - fundos de investimento classificados como “Ações - Mercado de Acesso”.

As aplicações dos recursos deverão observar a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos do RPPS.

Para isso, deverão ser acompanhados, especialmente antes de qualquer aplicação que implique em prazos para desinvestimento – inclusive prazos de carência e para conversão de cotas de fundos de investimentos, os fluxos de pagamentos dos ativos assegurando o cumprimento dos prazos e dos montantes das obrigações do RPPS.

Tais aplicações deverão ser precedidas de **atestado** elaborado pela Unidade Gestora evidenciando a compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do regime, conforme determina o parágrafo primeiro do art. 115 da Portaria 1.467.

A estratégia de alocação busca montar uma carteira de investimentos, focada na obtenção dos objetivos traçados nesta política, considerando o perfil de risco do RPPS, tomando como base o contexto econômico atual e projetado, o fluxo de caixa dos ativos e passivos previdenciários e as perspectivas de oportunidades favoráveis ao objetivo traçado, se resguardando de manter-se sempre dentro dos limites e preceitos técnicos e legais previstos nas normas de investimentos dos RPPS, de acordo com o previsto no artigo 102 da Portaria 1.467/2022.

Para a formação do portfólio ideal, começaremos com uma breve abordagem do cenário econômico atual e projetado.

2.2.1 CENÁRIO ECONÔMICO

2.2.1.1 INTERNACIONAL

Como amplamente esperado pelo mercado, o banco central dos Estados Unidos cortou a taxa de juros na reunião de outubro. A dúvida era quanto à magnitude do corte, que foi de 0,50 p.p., sustentado no discurso de que, apesar de ainda acima da meta de 2%, a inflação tem arrefecido nos últimos meses. A decisão de corte de juros em maior magnitude reforçou a preocupação da autoridade monetária acerca de uma possível desaceleração acentuada do mercado de trabalho. Esta preocupação foi atenuada após a publicação dos dados do payroll de outubro, que vieram melhores do que o esperado, apresentando criação de vagas de trabalho acima das expectativas, queda na taxa de desemprego e aumento dos salários médios no período.

No que se refere à atividade econômica, os últimos dados divulgados indicam um certo arrefecimento do setor de serviços e contração da indústria americana em outubro. A leitura final do PIB do segundo trimestre foi de 3,0% de crescimento, em linha com as estimativas, também corroborou com a percepção de consolidação do “pouso suave” da economia norte-americana.

Assumindo um posicionamento dependente dos dados, o Fed segue sem dar indícios a respeito dos próximos movimentos de sua política monetária, ainda que grande parcela do mercado espere que os novos cortes de juros sejam de 0,25 p.p. nas duas últimas reuniões deste ano. No cenário político, a corrida eleitoral se afunila ao longo do mês de outubro, mas ainda permanece incerta, com os candidatos Kamala Harris e Donald Trump em empate técnico segundo as pesquisas mais recentes.

Na zona do euro, após registrar crescimento econômico no segundo trimestre, os dados de sentimento/confiança relativos ao terceiro trimestre permanecem sinalizando alguma desaceleração da atividade, haja vista a persistente contração do setor industrial e recuo considerável do superávit comercial do bloco no início do período. Por outro lado, a manutenção da taxa de desemprego na mínima histórica de 6,4% e a inflação anualizada abaixo da meta justificaram o recente corte de juros realizado pelo Banco Central Europeu.

Apesar disso, o BCE projeta alta da inflação para o fechamento de 2024 em decorrência da pressão do setor de serviços, o que tem dificultado a continuidade do ciclo de afrouxamento monetário.

Já o Banco Central da China resolveu manter suas taxas de juros inalteradas, na contramão dos movimentos implementados pelos bancos centrais dos países desenvolvidos. A decisão surpreendeu o mercado mesmo que o país tenha apresentado dificuldades para acelerar a atividade econômica ao longo do primeiro semestre do ano, sobretudo no setor imobiliário, em virtude do pacote de estímulos realizados pelo governo, visando estimular a economia contemplando, entre outras medidas, a redução dos depósitos compulsórios dos bancos e das taxas das hipotecas.

Apesar do otimismo do mercado com a divulgação dos estímulos anunciados pelo governo chinês, parte dos investidores enxerga que as medidas podem gerar algum impacto positivo no curto prazo, mas que não serão suficientes para modificar a perspectiva de crescimento estrutural para 2024, uma vez que outras medidas já haviam sido anunciadas nos meses de junho e julho, mas que não impactaram a economia significativamente.

2.2.1.2 NACIONAL

O mercado de trabalho foi destaque, com a taxa de desocupação reduzindo para 6,6% no trimestre terminado em agosto. Além disso, observa-se aumento do rendimento dos trabalhadores. Apesar de serem dados positivos, surgem como fatores de atenção para a condução da política monetária, uma vez que podem gerar pressões inflacionárias. O Produto Interno Bruto (PIB) do 2º trimestre, divulgado no início de outubro, indicou avanço de 1,45% em relação ao trimestre anterior, com alta da Indústria e dos Serviços, enquanto a Agropecuária retraiu 2,33%.

O Comitê de Política Monetária (Copom) decidiu elevar a taxa Selic em 0,25 p.p., para 10,75% a.a., em resposta à desancoragem das expectativas de inflação. Esse cenário tem sido reflexo principalmente de uma deterioração da situação fiscal do país e da atividade aquecida.

No quadro fiscal, embora a receita tenha crescido, influenciada pela atividade econômica aquecida e redução da taxa de desemprego, o ritmo de crescimento das despesas continua a preocupar. Além das incertezas quanto ao cumprimento dos limites estabelecidos no Arcabouço Fiscal, a trajetória da dívida pública é também um ponto de grande atenção. De acordo com as estatísticas fiscais publicadas pelo Banco Central, o déficit do setor público consolidado foi de R\$ 21,4 bilhões em agosto e de R\$ 256,3 bilhões em doze meses. No que se refere à dívida bruta, houve avanço de 0,2 p.p. do PIB em relação ao mês anterior, atingindo 78,5% do PIB, equivalente a R\$ 8,9 trilhões.

Esse cenário gerou aumento nas taxas de remuneração dos títulos públicos federais, o que indica uma maior percepção de risco para a economia brasileira, gerando impacto negativo na sustentabilidade da “rolagem da dívida” nacional. Com isso, os títulos públicos voltaram a apresentar uma “janela de oportunidade” com taxas substancialmente superiores à meta atuarial.

No que tange à inflação, o IPCA subiu 0,44% em outubro, impulsionado pelas altas nos preços de energia e alimentos. Com o resultado, o índice acumula alta de 3,31% no ano e 4,42% nos últimos 12 meses. Apesar do avanço ante a deflação registrada no mês anterior, o resultado de outubro veio levemente abaixo das projeções, que indicavam variação mensal de 0,46% e 4,43% em 12 meses.

Segundo as projeções do relatório Focus do Banco Central, o PIB do Brasil deve crescer 3,00% em 2024 e 1,93% em 2025, enquanto as projeções para o IPCA têm sido revistas para cima há algumas semanas, chegando a 4,38% para 2024 e 3,97% para 2025. O mercado também espera que o mais recente ciclo de alta de juros leve a taxa Selic a 11,75% ao final do ano e espera que terá um leve afrouxo na política monetária em 2025, levando a Selic a fechar o ano em 10,75%.

2.2.1.3 EXPECTATIVAS DE MERCADO

Mediada - Agregado	2024							2025						
	Há 4 sema nas	Há 1 semana	Hoje	Com p. Sema nal*	Resp **	5 dias úteis	Re sp* **	Há 4 semana s	Há 1 semana	Hoje	Comp. Semana *	Resp 5 dias **	úteis	Res p***
IPCA (variação %)	4,38	4,55	4,59	+(5)	151	4,60	109	3,97	4,00	4,03	+(3)	149	4,07	108
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	3,00	3,08	3,10	+(4)	112	3,10	64	1,93	1,93	1,93	=(4)	108	1,97	63
Câmbio (R\$/US\$)	5,40	5,45	5,50	+(3)	124	5,60	77	5,39	5,40	5,43	+(1)	123	5,50	77
Selic (% a.a.)	11,75	11,75	11,75	=(5)	143	11,75	91	10,75	11,25	11,50	+(1)	140	11,75	90
IGP-M (variação %)	3,98	4,57	5,35	+(9)	81	5,50	52	3,96	3,93	4,00	+(2)	79	3,96	52
IPCA Administradores (variação %)	4,79	5,08	5,06	-(1)	97	5,06	77	3,80	3,70	3,82	+(1)	96	3,84	77
Conta Corrente (US\$ bilhões)	-42,00	-43,25	-45,80	-(1)	33	-49,70	20	-44,50	-45,00	-46,00	-(1)	30	-47,95	18
Balança comercial (US\$ bilhões)	80,05	77,95	77,78	-(5)	31	74,30	19	76,19	76,80	76,50	-(1)	25	74,80	15
Investimento direto	70,50	72,00	72,00	=(2)	29	70,50	19	73,00	74,00	73,78	-(1)	26	74,00	16
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	63,50	63,50	63,50	=(7)	28	63,50	14	66,50	66,68	66,66	+(1)	28	66,57	14
Resultado primário (% do PIB)	-0,60	-0,60	-0,60	=(9)	46	-0,60	27	-0,73	-0,70	-0,70	=(2)	45	-0,70	26
Resultado nominal (% do PIB)	-7,76	-7,70	-7,60	+(3)	28	-7,78	15	-7,30	-7,20	-7,20	+(1)	27	-7,05	14

Fonte: Relatório Focus de 04/11/2024 (Banco Central)

2.2.2 CARTEIRA DE INVESTIMENTOS E CONDIÇÃO DE LIQUIDEZ

Atualmente, o RPPS detém um patrimônio de R\$ 13.738.051,13, distribuídos entre 11 fundos de investimento conforme a seguinte distribuição:

ATIVO	SALDO R\$	%	DISP.	ENQUADRAMENTO
BB IMA-B 5 FIC RF PREVID LP	1.334.370,13	9,47	D+1	7, I "b"
BB IRF-M TP FI RF PREVID	1.246.018,29	8,84	D+1	7, I "b"
BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC				
RF	2.581.495,49	18,31	D+3	7, I "b"
BB IMA-B TP FI RF	930.639,42	6,60	D+1	7, I "b"
BB IRF-M 1 TP FIC RF PREVID	3.031.578,44	21,50	D+0	7, I "b"
BB PERFIL FIC RF REF DI PREVIDENC	2.443.919,34	17,34	D+0	7, III "a"
BB FLUXO FIC RF PREVID	49.268,77	0,35	D+0	7, III "a"
BB AÇÕES DIVIDENDOS MIDCAPS FIC FIA	628.595,26	4,46	D+3	8, I
BB AÇÕES GLOBAIS INSTITUCIONAL BDR				
NÍVEL I	965.220,97	6,85	D+4	9, III
BB MULTIMERCADO LP JUROS E MOEDAS	696.271,83	4,94	D+1	10, I
BB MACRO FIC MULTIMERCADO LP	190.238,43	1,35	D+1	10, I
TOTAL	14.097.616,37	100,00	-	-

Fonte: Uno. Carteira no fechamento de outubro de 2024

A carteira apresenta uma condição favorável de liquidez, pois os fundos não possuem prazo de carência, e aqueles com prazos de resgate mais longos disponibilizam os recursos em até 4.

Assim, o JARDIMPREV tem a capacidade de converter seus investimentos em caixa nesse período, contribuindo para atender à liquidez necessária para o plano de benefícios e para alinhar melhor o fluxo de recursos entre as obrigações e os investimentos do RPPS.

2.2.3 OBJETIVO DOS INVESTIMENTOS

O objetivo principal da gestão dos investimentos é a maximização da rentabilidade, tomando como referência a meta de rentabilidade definida, observando os princípios de segurança, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência. O RPPS também dispõe de condição de solvência regular e, conforme evidenciado na avaliação atuarial, teria solidez suficiente para realizar investimentos que vislumbrem o longo prazo e implique em um pouco mais de volatilidade.

Conforme indicado no Inciso IV do artigo 102 da Portaria 1.467/2022, no que se refere aos parâmetros de rentabilidade, deverá a gestão definir a meta de rentabilidade futura dos investimentos, buscar a compatibilidade com o perfil da carteira de investimentos do RPPS, tendo por base cenários macroeconômico e financeiros e os fluxos atuariais com as projeções das receitas e despesas futuras do RPPS e observar a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do regime.

Para aferir o “valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos” a que se refere o parágrafo acima, a LEMA Economia & Finanças, como consultoria de investimentos contratada, elaborou diferentes cenários para a Meta de Investimentos de Longo Prazo (MILP). A metodologia e os dados utilizados para a projeção estão expostos no anexo I desta Política.

Para uma melhor aderência das projeções, diferentes composições de carteira foram traçadas, considerando perfis de investimentos distintos. Assim, temos três possíveis cenários de retornos reais para os investimentos:

	Conservador	Moderado	Agressivo
Peso Renda Fixa	85,00%	80,00%	75,00%
Peso Demais segmentos	15,00%	20,00%	25,00%
MILP	6,09%	5,97%	6,48%

O resultado da análise do perfil de investidor (suitability) apontou o RPPS como CONSERVADOR.

Sendo, portanto, sua projeção de retorno real aqui considerada de 6,09%.

2.2.4 ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO PARA 2025

Considerando, portanto, o cenário econômico projetado, a alocação atual dos recursos, o perfil de risco evidenciado no suitability, os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras do regime e as opções de investimentos previstas na Resolução 4.963, **a decisão de alocação dos recursos para 2025 deverá ser norteada pelos limites definidos na tabela a seguir**, com o intuito de obter retorno compatível com a meta de rentabilidade definida, sem incorrer em elevado nível de risco na gestão dos investimentos.

A coluna de “estratégia alvo” tem como objetivo tornar os limites de aplicação mais assertivos, considerando o cenário projetado atualmente. No entanto, as colunas de “limite inferior” e

“limite superior” tornam as decisões mais flexíveis dada a dinâmica e as permanentes mudanças que o cenário econômico e de investimentos vivenciam.

					Estratégia de Alocação		
					Política de Investimento		
Segmento	Tipo de Ativo	Carteira Atual (R\$)	Carteira Atual (%)	Limite Resolução 4.963	Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, “a”.	0,00	0,00	100,00%	0,00	0,00	0,00
	FI Renda Fixa Referenciado 100% títulos TN - Art. 7º, I, “b”	9.124.101,77	64,72	100,00%	20,00	50,00	100,00
	FI em Índices de Renda Fixa 100% títulos TN - Art. 7º, I, “c”	0,00	0,00	100,00%	0,00	0,00	0,00
	Operações Compromissadas - Art. 7º, II	0,00	0,00	5,00%	0,00	0,00	0,00
	FI Renda Fixa - Art. 7º, III, “a”	2.493.188,11	17,69	60,00%	0,00	30,00	50,00
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, III, “b”	0,00	0,00	60,00%	0,00	0,00	0,00
	Ativos Bancários - Art. 7º, IV	0,00	0,00	20,00%	0,00	0,00	0,00
	FI Direitos Creditórios (FIDC) - sênior - Art. 7º, V, “a”	0,00	0,00	5,00%	0,00	0,00	0,00
	FI Renda Fixa “Crédito Privado” - Art. 7º, V, “b”	0,00	0,00	5,00%	0,00	0,00	0,00
	FI “Debentures” - Art. 7º, V, “c”	0,00	0,00	5,00%	0,00	0,00	0,00
	Subtotal	11.617.289,88	82,41	-	20,00	80,00	100,00
Renda Variável Investimentos no Exterior	FI Ações - Art. 8º, I	628.595,26	4,46	30,00%	0,00	6,00	20,00
	FI de Índices Ações - Art. 8º, II	0,00	0,00	30,00%	0,00	0,00	0,00
	Subtotal	628.595,26	4,46	-	0,00	6,00	20,00
	FI Renda Fixa - Dívida Externa - Art. 9º, I	0,00	0,00	10,00%	0,00	0,00	10,00
	FI Investimento no Exterior - Art. 9º, II	0,00	0,00	10,00%	0,00	0,00	0,00
	FI Ações - BDR Nível I - Art. 9º, III	965.220,97	6,85	10,00%	0,00	6,00	0,00
Subtotal	965.220,97	6,85	-	0,00	6,00	10,00	
Investimentos Estruturados	FI Multimercado - aberto - Art. 10, I	886.510,26	6,29	10,00%	0,00	8,00	10,00
	FI em Participações - Art. 10, II	0,00	0,00	5,00%	0,00	0,00	0,00
	FI “Ações - Mercado de Acesso” - Art. 10, III	0,00	0,00	5,00%	0,00	0,00	0,00
	Subtotal	886.510,26	6,29	-	0,00	8,00	10,00
Fundos Imobiliários	FI Imobiliário - Art. 11	0,00	0,00	5,00%	0,00	0,00	0,00
	Subtotal	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00

Empréstimos Consignados	Empréstimos Consignados – Art. 12	0,00	0,00	5,00%	0,00	0,00	0,00
	Subtotal	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00
	Total Geral	14.097.616,37	100,00	-	20,00	100,00	100,00

2.3. CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES E SELEÇÃO DE ATIVOS

No que se refere aos critérios para **credenciamento de instituições e para seleção de ativos**, deverá ser considerada a adequação ao perfil da carteira, ao ambiente interno e à estrutura de exposição a riscos do RPPS, e análise da solidez, porte e experiência das instituições credenciadas.

Para realizar o processo de credenciamento das instituições, o RPPS utiliza-se de um **manual de credenciamento**, detalhando os documentos necessários, assim como o passo a passo do processo. O manual foi elaborado levando em consideração os critérios listados na Seção III do Capítulo VI da Portaria 1.467.

O parágrafo segundo do artigo 103 diz que “os critérios para o credenciamento das instituições deverão estar relacionados à boa qualidade de gestão, ao ambiente de controle interno, ao histórico e experiência de atuação, à solidez patrimonial, ao volume de recursos sob administração, à exposição a risco reputacional, ao padrão ético de conduta e à aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho e a outros destinados à mitigação de riscos e ao atendimento aos princípios de segurança, proteção e prudência financeira.”

O parágrafo terceiro traz os critérios que devem ser analisados e atestados formalmente pela unidade gestora, no momento do credenciamento de uma instituição:

I - **registro ou autorização** na forma do § 1º e inexistência de suspensão ou inabilitação pela CVM, pelo Banco Central do Brasil ou por outro órgão competente. O próprio registro ou autorização serve como documento que respalda esse item, além da consulta ao site do órgão competente, indicando se há algum ponto de observância ou suspensão da instituição;

II - observância de **elevado padrão ético** de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e **ausência de restrições** que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro. O respaldo a esse item é feito através da consulta ao site da instituição, constando os processos físicos e eletrônicos vinculados a instituição e aos responsáveis pela equipe de gestão;

III - análise do **histórico** de sua atuação e de seus principais controladores. O documento que respalda este item e os próximos dois itens é o Questionário Due Diligence;

IV - **experiência** mínima de 5 (cinco) anos dos profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros.; e

V - análise quanto ao **volume de recursos** sob sua gestão e administração, bem como quanto a **qualificação** do corpo técnico e **segregação de atividades**.

A seleção dos ativos levará em consideração o cenário econômico, a estratégia de alocação proposta no item acima, assim como nos objetivos a serem alcançados na gestão dos investimentos. Os ativos selecionados deverão, por obrigação da norma e desta Política, ser vinculados a instituição previamente credenciada junto ao RPPS.

2.4. PARÂMETROS DE RENTABILIDADE PERSEGUIDOS

A **Portaria 1.467**, em seu **art. 39**, determina que “A taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS será equivalente à taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS”.

“§ 2º A taxa de juros parâmetro a ser utilizada na avaliação atuarial do exercício utiliza, para sua correspondência aos pontos (em anos) da ETTJ, a duração do passivo calculada na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro do exercício anterior.”

Além disso, deve-se levar em consideração o disposto no art. 4º da Seção II do Anexo VII da Portaria, em que deverão ser “acrescidas em 0,15 pontos percentuais para cada ano em que a taxa de juros utilizada nas avaliações atuariais dos últimos 5 (cinco) exercícios antecedentes à data focal da avaliação tiverem sido alcançados pelo RPPS, limitada a 0,6 pontos percentuais.” Desta forma, considerando a atualização da ETTJ feita pela Portaria MPS nº 1.499/2024 e a duração do passivo, calculada na Avaliação Atuarial de 2024 (data-base 2023) realizada pela CIPREV, contratada para este fim, de **9,25 anos** encontramos o valor de **4,63% a.a. Considerando o desempenho** dos investimentos dos últimos anos, **a meta atuarial a ser perseguida pelo RPPS em 2025 será de IPCA + 4,78% a.a.** a projeção de inflação para o ano de 2025 como sendo de 4,03% temos como meta atuarial projetada o valor de **9,00%**.

2.5. LIMITES PARA INVESTIMENTOS EMITIDOS POR UMA MESMA PESSOA JURÍDICA

Os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica serão definidos nos regulamentos dos fundos de investimentos que recebem aportes do RPPS. Seguindo o previsto na Resolução, para os ativos mobiliários investidos pelos fundos de investimento na carteira do RPPS, deverá ser respeitada a regra de que os direitos, títulos e valores mobiliários ou os respectivos emissores sejam considerados de baixo risco de crédito, com base, entre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco registrada na CVM ou reconhecida por essa autarquia.

Ademais, instituímos o limite de 20% para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica, assim como para ativos emitidos por um mesmo conglomerado econômico ou financeiro.

2.6. PRECIFICAÇÃO DOS ATIVOS

O **art. 143 da Portaria 1.467**, traz a seguinte redação: “Deverão ser observados os princípios e normas de contabilidade aplicáveis ao setor público para o registro dos valores da carteira de investimentos do RPPS, tendo por base metodologias, critérios e fontes de referência para precificação dos ativos, estabelecidos na política de investimentos, as normas da CVM e do Banco Central do Brasil e os parâmetros reconhecidos pelo mercado financeiro.”

Os ativos financeiros integrantes das carteiras dos RPPS poderão ser classificados nas seguintes categorias, conforme critérios previstos no **Anexo VIII, da Portaria 1.467**:

I - disponíveis para negociação futura ou para venda imediata; ou

II - mantidos até o vencimento. Na categoria de **disponíveis para negociação ou para venda**, devem ser registrados os ativos adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição. Esses ativos serão marcados a mercado, no mínimo mensalmente, de forma a refletir o seu valor real.

Na categoria de ativos **mantidos até o vencimento**, podem ser registrados os ativos para os quais haja intenção e capacidade financeira do RPPS de mantê-los em carteira até o vencimento. Poderá ser realizada a reclassificação dos ativos da categoria de mantidos até o vencimento para a categoria de ativos disponíveis para negociação, ou vice-versa, na forma prevista no **Anexo VIII da Portaria 1.467**.

Os títulos e valores mobiliários que integram as carteiras e fundos de investimentos devem ser marcados a valor de mercado, obedecendo os critérios recomendados pela Comissão de Valores Mobiliários e pela ANBIMA. Os métodos e as fontes de referências adotadas para precificação dos ativos do RPPS são estabelecidos em seus custodiantes conforme seus manuais de apreçamento.

Os ativos da categoria de mantidos até o vencimento deverão ser contabilizados pelos seus custos de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos, devendo ser atendidos os seguintes parâmetros:

I - demonstração da capacidade financeira do RPPS de mantê-los em carteira até o vencimento;

II - demonstração, de forma inequívoca, pela unidade gestora, da intenção de mantê-los até o vencimento;

III - compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS;

IV - classificação contábil e controle separados dos ativos disponíveis para negociação; e

V - obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos ativos adquiridos, ao impacto nos resultados atuariais e aos requisitos e procedimentos contábeis, na hipótese de alteração da forma de precificação dos ativos.

2.7 AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS RISCOS

RISCO DE MERCADO - é a oscilação no valor dos ativos financeiros que possa gerar perdas decorrentes da variação de parâmetros de mercado, como cotações de câmbio, ações, commodities, taxas de juros e indexadores como os de inflação, por exemplo. O RPPS utiliza indicadores como **VaR – Value-at-Risk, Volatilidade, Treynor, Sharpe e Drawdown** – para controle de Risco de Mercado, os quais podem ser verificados nos relatórios periódicos, bem como em um relatório mensal específico para acompanhamento de risco.

RISCO DE CRÉDITO - é a possibilidade de perdas no retorno de investimentos ocasionadas pelo não cumprimento das obrigações financeiras por parte da instituição que emitiu determinado título, ou seja, o não atendimento ao prazo ou às condições negociadas e contratadas.

Conforme determina o parágrafo quinto do art. 7º da Resolução 4.963, que trata das aplicações em renda fixa, “os responsáveis pela gestão de recursos do regime próprio de previdência social deverão certificar-se de que os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem as carteiras dos fundos de investimento de que trata este artigo e os respectivos emissores são considerados de baixo risco de crédito.”

A classificação como baixo risco de crédito deverá ser efetuada por agência classificadora de risco registrada na CVM ou reconhecida por essa autarquia. No que tange a aplicação feita diretamente pelo RPPS, o artigo 7º, Inciso I, alínea “a” refere-se a **títulos de emissão do Tesouro Nacional**, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic). Uma vez que esses são tidos como os ativos de menor risco de crédito da economia brasileira, a análise quanto a classificação de risco desse ativo não se faz necessária. Outra possibilidade de investimento realizado diretamente pelo RPPS, enquadrado no artigo 7º, Inciso IV prevê “até 20% (vinte por cento) diretamente em **ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras bancárias** autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, que atendam às condições previstas no inciso I do § 2º do art. 21”.

O inciso I do § 2º do art. 21 por sua vez, indica “o administrador ou o gestor do fundo de investimento seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional”.

Para facilitar o entendimento sobre quem são as instituições que atendem aos requisitos indicados acima a Secretaria de Regimes Próprios e Complementar (SRPC) criou uma “lista exaustiva”, contendo todas as instituições do mercado que atendem os requisitos e encontram-se aptas para as aplicações indicadas acima.

RISCO DE LIQUIDEZ - é a possibilidade de perda de capital ocasionada pela incapacidade de liquidar determinado ativo em tempo razoável sem perda de valor. Este risco surge da dificuldade de encontrar potenciais compradores do ativo em um prazo hábil ou da falta de recursos disponíveis para honrar pagamentos ou resgates solicitados.

Conforme determina o art. 115 da Portaria 1.467/2021, “A aplicação dos recursos do RPPS deverá observar as necessidades de liquidez do plano de benefícios e a compatibilidade dos fluxos de pagamentos dos ativos com os prazos e o montante das obrigações financeiras e atuariais do regime, presentes e futuras.”

A análise de condição de liquidez da carteira do RPPS é realizada todos os meses, tomando como base a carteira de investimentos posicionada no último dia do mês anterior. Porém, possíveis adequações dos prazos as obrigações do regime devem considerar não só a parte dos ativos do regime, mas também os dados atuariais referentes ao seu passivo.

Sendo assim e atendendo ao previsto no parágrafo primeiro do artigo 115, toda aplicação que apresente prazo para desinvestimento, inclusive para vencimento, resgate, carência ou para conversão de cotas de fundos de investimento, deverá ser precedida de **atestado elaborado pela unidade gestora**, evidenciando a compatibilidade prevista no caput.

RISCO DE SOLVÊNCIA - é o que decorre das obrigações do RPPS para com seus segurados e seu funcionamento. O monitoramento desse risco se dá através de avaliações atuariais e realização de estudos para embasamento dos limites financeiros no direcionamento dos recursos. Quanto a gestão dos investimentos, o RPPS buscará manter carteira aderente ao seu perfil de investidor, bem como buscará obter retornos compatíveis com as necessidades atuariais, mantendo assim, a solvência do RPPS no decorrer da vida do regime.

RISCO SISTÊMICO - é o risco de surgimento de uma crise de confiança entre instituições de mesmo segmento econômico que possa gerar colapso ou reação em cadeia que impacte o sistema financeiro ou mesmo afete a economia de forma mais ampla. A análise do risco sistêmico é realizada de forma permanente pela Consultoria de Investimentos, Diretoria Executiva e Comitê de Investimentos que monitoram informações acerca do cenário corrente e perspectivas de forma a mitigar potenciais perdas decorrentes de mudanças econômicas.

Riscos como de crédito e de mercado podem ser minimizados compondo uma carteira diversificada, composta por ativos que se expõem a diferentes riscos e apresentem baixa ou inversa correlação, ou seja, se comportem de maneira diferente nos diversos cenários, como bolsa e dólar. No caso do Risco Sistêmico, o potencial de mitigação de risco a partir da diversificação é limitado, uma vez que este risco pode ser entendido como o risco da quebra do sistema como um todo e neste caso, o impacto recairia para todos os ativos.

A forma de mitigar o risco sistêmico é realizando acompanhamentos periódicos nas condições de mercado, no intuito de antecipar cenários de queda e realizar e rapidamente adotar uma estratégia defensiva, alocando recursos em ativos mais conservadores. Porém, é importante salientar que em cenários extremos, existem riscos até mesmo para investimentos extremamente conservadores.

RISCO REPUTACIONAL - Decorre de todos os eventos internos e externos com capacidade de manchar ou danificar a percepção da unidade gestora perante a mídia, o público, os colaboradores e o mercado como um todo. O controle deste risco será efetuado na constante vigilância das operações internas, por parte dos órgãos de controle internos do RPPS.

Os órgãos de controle, em suas reuniões periódicas, poderão debater e registrar em ata os assuntos abordados relacionados a todos os tipos de risco elencados acima. Ademais, a unidade gestora deverá emitir relatórios, em mesmo período e apresentá-lo aos órgãos de controle interno, contendo, no mínimo:

I - as conclusões dos exames efetuados, inclusive sobre a aderência da gestão dos recursos do RPPS às normas em vigor e à política de investimentos;

II - as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com estabelecimento de cronograma para seu saneamento, quando for o caso; e

III - análise de manifestação dos responsáveis pelas correspondentes áreas, a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores, bem como análise das medidas efetivamente adotadas para saná-las.

As conclusões, recomendações, análises e manifestações levantada deverão ser levadas em tempo hábil ao conhecimento do Conselho Deliberativo. Conforme descrito no art. 131 “Caso os controles internos do RPPS se mostrem insuficientes, inadequados ou impróprios, deverá ser determinada a observância de parâmetros e limites de aplicações mais restritivos na política de investimentos até que sejam sanadas as deficiências apontadas.”

A unidade gestora irá acompanhar os objetivos traçados na gestão dos ativos e os critérios como rentabilidade e riscos das diversas modalidades de operações realizadas nas aplicações dos recursos do regime e a aderência à Política de Investimentos, no mínimo trimestralmente, através de relatório que deverá ser apresentado ao Conselho Administrativo e Fiscal.

2.8 AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO RETORNO DOS INVESTIMENTOS

O retorno esperado dos investimentos é determinado por meio da meta de rentabilidade estabelecida para o ano, informada no item 2.4. e o acompanhamento dessa rentabilidade ocorre de forma mensal através da consolidação da carteira de investimentos realizada por sistema próprio para este fim.

A avaliação da carteira é realizada de forma constante pelo Comitê de Investimentos, que buscará a otimização da relação risco/retorno, ponderando sempre o perfil de investidor do RPPS e os objetivos traçados pela gestão, indicados no item 2.2.3.

Além do desempenho, medido pela rentabilidade, são monitorados ainda indicadores de risco como volatilidade, VaR, Treynor, Drawdown, Sharpe, dos ativos de forma individual, bem como da carteira do RPPS como um todo. O monitoramento visa atestar a compatibilidade dos ativos investidos individualmente e da carteira consolidada com o mercado, com os seus respectivos benchmarks, com a Resolução e com esta Política. **(Anexo II)**

2.9 PLANO DE CONTINGÊNCIA

Algumas medidas devem ser tomadas como forma de mitigar o risco dos investimentos no que se refere a descumprimento dos limites e requisitos previstos na Resolução CMN nº 4.963 e nesta Política de Investimentos.

Tão logo seja detectado qualquer descumprimento, quem o detectou deverá informar ao Comitê de Investimentos que convocará reunião extraordinária no mais breve espaço de tempo para que tais distorções sejam corrigidas.

Caso seja considerado pelo Comitê de Investimentos que na carteira do RPPS haja algum ativo investido com excessiva exposição a riscos ou de potenciais perdas dos recursos, deverá ser formalizada à Diretoria Executiva uma solicitação para que esta proceda imediatamente com o pedido de resgate.

Se houver prazo de carência, conversão de cotas ou outro obstáculo ao imediato resgate dos recursos, deverá o Comitê de Investimentos elaborar relatório, com periodicidade trimestral, detalhando a situação com a medidas tomadas e perspectivas de resgate do referido investimento e apresentá-lo aos órgãos de controle interno e externo, conforme determina o inciso VI do art. 153 da Portaria MTP 1.467.

O acompanhamento de eventuais aplicações será realizado através de comunicação contínua entre a Diretoria e os gestores atuais dos fundos. Além disso, serão acompanhadas as assembleias, fatos relevantes, comunicados dos cotistas, dentre outros documentos oficiais e será dada ciência ao Conselho Administrativo e Fiscal e aos membros do Comitê de Investimentos, para que haja uma maior transparência sobre o processo de desinvestimento dos fundos.

2.9.1 PROVISÃO DE PERDAS CONTÁBEIS

A provisão para perdas em investimentos é uma prática contábil que visa estimar e registrar as perdas esperadas em investimentos. Essas perdas podem ocorrer devido a diversos fatores, como desvalorização de ativos, inadimplência de devedores, falência de empresas investidas, entre outros. A provisão para perdas é uma medida preventiva que deverá ser adotada pelos RPPS para evitar surpresas negativas no futuro e garantir a adequada avaliação de seus investimentos.

Será adotado o Value at Risk (VaR) como índice para provisão de perdas. O VaR é uma medida estatística que indicará, neste caso, a perda máxima potencial da carteira do RPPS em um ano. Dado o desempenho da Carteira nos últimos 12 meses, estima-se com 95% de confiança que, se houver uma perda de um ano para o outro, o prejuízo máximo será de 1,46%, que considerando o patrimônio do fechamento de outubro, equivaleria a R\$ 205.825,19, sendo este o valor a ser considerado como provisão de perda contábil.

2.10 RESGATE DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS COM COTA NEGATIVA

A presente política de investimentos busca estabelecer parâmetros claros e processos robustos para o resgate de cotas de fundos de investimentos, especialmente em situações em que a cota na data do resgate corresponde a um valor menor do que o inicialmente investido. Este documento visa assegurar a conformidade com as normativas vigentes, promover a transparência e garantir a prudência na gestão dos recursos do **JARDIMPREV**.

Qualquer decisão de resgate de cotas de fundos de investimentos, particularmente quando houver prejuízo, deverá ser fundamentada em estudos técnicos robustos. Esses estudos devem avaliar a viabilidade de manter os recursos aplicados, considerando os seguintes aspectos:

- . **Estratégia de alocação de ativos:** Revisar a composição da carteira de investimentos e verificar se a manutenção das cotas é consistente com a estratégia de diversificação e os objetivos do RPPS.
- . **Horizonte temporal do investimento:** Avaliar o período previsto para a recuperação dos ativos e comparar com o horizonte temporal dos compromissos do RPPS.
- . **Perspectiva de recuperação do mercado:** Analisar cenários econômicos e financeiros que possam indicar a recuperação dos ativos no curto, médio e longo prazo.
- . **Objetivos de curto e longo prazos do RPPS:** Considerar as metas financeiras e atuariais estabelecidas para assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do regime.

O processo de resgate de cotas com prejuízo deve seguir os seguintes passos:

- . **Elaboração de Estudos Técnicos:** Deverá ser solicitado à consultoria de investimentos estudos técnicos detalhados que justifiquem a decisão de resgate. Estes estudos serão debatidos pelos membros do Comitê de Investimentos com ou sem a participação de um representante da consultoria contratada e serão realizadas as deliberações necessárias.

. **Documentação e Aprovação:** Todos os estudos e análises devem ser documentados e anexados à ata do Comitê de Investimentos do **JARDIMPREV**. A decisão de resgate deve ser aprovada por este órgão, garantindo a transparência e a responsabilidade na tomada de decisões.

Conforme Nota Técnica SEI nº 296/2023/MPS, a decisão de resgate em carteiras diversificadas deve ser guiada por estratégias bem fundamentadas de equilíbrio. Portanto, a atual política de investimentos busca ser dinâmica e adaptável, refletindo a realidade do mercado financeiro e as necessidades específicas do regime. A implementação de um processo decisório estruturado e bem documentado, embasado em estudos técnicos detalhados, é essencial para assegurar a transparência, a conformidade normativa e a prudência na gestão dos recursos previdenciários. A flexibilidade para realizar resgates permite uma alocação dos recursos mais adequada, de maneira a minimizar riscos e buscar melhores retornos, garantindo assim a solidez e a sustentabilidade do RPPS.

3. TRANSPARÊNCIA

Além de estabelecer as diretrizes para o processo de tomada de decisão, **esta Política de Investimentos busca ainda dar transparência à gestão dos investimentos do RPPS.**

O **Art. 148 da Portaria 1.467** determina que o RPPS deverá disponibilizar aos segurados e beneficiários, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I - a política de investimentos, suas revisões e alterações, no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da data de sua aprovação;

II - as informações contidas nos formulários APR, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da respectiva aplicação ou resgate;

III - a composição da carteira de investimentos do RPPS, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento do mês;

IV - os procedimentos de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas e de contratação de prestadores de serviços;

V - as informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos do RPPS;

VI - a relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS e respectiva data de atualização do credenciamento; e

VII - as datas e locais das reuniões dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos e respectivas atas.”

Além destes, o art. 149 define que a unidade gestora do RPPS deverá manter registro, por meio digital, de todos os documentos que suportem a tomada de decisão na aplicação de recursos e daqueles que demonstrem o cumprimento das normas previstas em resolução do CMN e o envio tempestivo do DPIN (Demonstrativo da Política de Investimento) e do DAIR (Demonstrativo da Aplicação e Investimento dos Recursos), conforme descrito no parágrafo único do art. 148 da Portaria 1.467.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

A comprovação da elaboração da presente Política de Investimentos, conforme determina o art. 101 da Portaria 1.467, ocorre por meio do envio, pelo CADPREV, do Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN – para a Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPPS. **Sua aprovação pelo Conselho ficará registrada por meio de ata de reunião cuja pauta contemple tal assunto, sendo parte integrante desta Política de Investimentos.**

Atendendo ao **parágrafo nove do art. 241 da Portaria 1.467**, “Os documentos e bancos de dados que deram suporte às informações de que trata este artigo deverão permanecer à disposição da SPREV pelo prazo de 10 (dez) anos e arquivados pelo ente federativo e unidade gestora do RPPS, preferencialmente de forma digital.”

Jardim do Seridó - RN, 12 de novembro de 2024.

ANDREZA SILVA DOS SANTOS

Presidente do JARDIMPREV

MARIA DE FÁTIMA COSTA DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho

ANEXOS

5. ANEXOS

ANEXO I – Metodologia de projeção de investimentos:

A metodologia utilizada para projetar o “valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos” leva em consideração todos os índices de referência dos fundos de investimentos enquadrados com a Resolução CMN nº 4.963/2021, classificados como Renda Fixa, Renda Variável, Investimento no Exterior e Multimercado, conforme detalhe a seguir:

- Para os índices de renda fixa, com exceção dos pós-fixados, será considerado a taxa indicativa da ANBIMA do fechamento do mês anterior;

- Para os ativos pós-fixados (CDI), será considerado o vértice de 12 meses à frente, indicado na curva de juros do fechamento do mês anterior;

- Em virtude do alpha acima das taxas de negociação envolvendo títulos públicos, investimentos que contenham ativos de emissão privada serão projetados considerando 120% da projeção do CDI;

- Para os ativos de renda variável do Brasil será considerado o retorno médio histórico dos últimos 60 meses do Ibovespa;

- Para os ativos de renda variável dos Estados Unidos, será considerado o retorno médio histórico dos últimos 60 meses do S&P 500, acrescido da expectativa para o dólar contida no último Relatório Focus do Banco Central;

- Para os ativos de renda variável dos Estados Unidos, que utilizem proteção cambial, será considerado o retorno médio histórico dos últimos 60 meses do S&P 500;

- Para os ativos de renda variável do exterior, será considerado o retorno médio histórico dos últimos 60 meses do MSCI World, acrescido da expectativa para o dólar contida no último Relatório Focus do Banco Central;

- Para os ativos de renda variável do exterior, que utilizem de proteção cambial, será considerado o retorno médio histórico dos últimos 60 meses do MSCI World; Além disso, será considerado ainda o resultado da Análise do Perfil do Investidor (*Suitability*) definindo o perfil do RPPS como conservador, moderado ou agressivo, conforme descrito no item 2.2.3 desta Política de Investimentos.

É definida uma carteira padrão para cada perfil.

Com base nessa carteira e na distribuição entre os índices de renda fixa e variável citados, é definido o “valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos”.

Por fim, tal resultado é comparado à “taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS” e então, há a escolha da meta atuarial a ser perseguida – no item 2.4 – considerando os objetivos do RPPS, o perfil da carteira e de risco, a viabilidade de atingimento da meta e os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações previstos na **Resolução 4.963**.

Considerando os diversos tipos de investimento disponíveis para aplicação de RPPS, divididos pelo segmento, tomando como base a metodologia descrita acima e dados coletados no fechamento do mês anterior ao da elaboração dessa Política, chegamos aos seguintes valores de projeções para os diversos ativos de forma individual:

Índices	Desvio-Padrão Anual	Retorno Real Projetado 12 meses
IFIX	12,58%	-0,27%
CDI	2,19%	6,26%
Fundos Crédito Privado - 120% CDI	2,63%	7,51%
IDKa IPCA 2 Anos	2,89%	6,76%
IDKa Pré 2 Anos	4,57%	6,53%
IMA Geral Ex-C	3,41%	6,20%
IMA-B	6,56%	6,49%
IMA-B 5	2,92%	6,51%
IMA-B 5+	10,26%	6,47%
IRF-M	4,16%	6,20%
IRF-M 1	2,38%	5,48%
IRF-M 1+	5,38%	6,56%
Carteira Títulos Públicos ALM	0,00%	6,39%
Fundos Multimercados - 120% CDI	2,63%	7,51%
Ibovespa	24,42%	2,62%
S&P 500 (moeda original)	18,22%	8,85%
S&P 500	17,61%	14,98%
MSCI World (moeda original)	17,96%	6,32%
MSCI World	16,68%	12,33%
Carteira Títulos Privados ALM	0,00%	7,67%

ANEXO II – Relatórios de acompanhamento:

Conforme exposto no item 2.7 da Política de Investimentos, o Relatório de Risco de Mercado visa atestar a compatibilidade dos ativos investidos com o mercado, com os seus respectivos *benchmarks* avaliando indicadores como volatilidade, VaR, Treynor, Drawdown, Sharpe.

VaR (252 d.u): O Value at Risk é uma medida estatística que indica a perda máxima potencial de determinado ativo ou determinada carteira em determinado período. Para o seu cálculo, utiliza-se o retorno esperado, o desvio padrão dos retornos diários e determinado nível de confiança probabilística supondo uma distribuição normal. Seu resultado pode ser interpretado como, quanto mais alto for, mais arriscado é o ativo ou a carteira. Dado o desempenho da Carteira nos últimos 12 meses, estima-se com 95% de confiança que, se houver uma perda de um dia para o outro, o prejuízo máximo será de 1,46%, que considerando o patrimônio do fechamento de outubro, equivaleria a R\$ 205.825,19, sendo este o valor a ser considerado como provisão de perda contábil.

Volatilidade: Volatilidade é uma variável que representa a intensidade e a frequência que acontecem as movimentações do valor de um determinado ativo, dentro de um período. De uma forma mais simples, podemos dizer que volatilidade é a forma de medir a variação do ativo. Assim sendo, uma Volatilidade alta representa maior risco, visto que os preços do ativo tendem a se afastar mais de seu valor médio. Estima-se que os retornos diários da Carteira, em média, se afastam em X% do retorno diário médio dos últimos 12 meses.

Treynor: Similar ao Sharpe, porém, utiliza o risco do mercado (Beta) no cálculo em vez da volatilidade da Carteira. A leitura é a mesma feita no Sharpe, quanto maior seu valor, melhor performa o ativo ou a carteira. Valores negativos indicam que a carteira teve rentabilidade menor do que a alcançada pelo mercado. Em 12 meses, cada 100 pontos de risco a que a Carteira se expôs foram convertidos em uma rentabilidade X maior que a do mercado.

DrawDown: Auxilia a determinar o risco de um investimento, indicando quão estável é determinado ativo, ao medir seu declínio desde o valor máximo alcançado pelo ativo, até o valor mínimo atingido em determinado período. Para determinar o percentual de queda, o Draw- Down é medido desde que a desvalorização começa até se atingir um novo ponto de máximo, garantindo, dessa forma, que a mínima da série representa a maior queda ocorrida no período. Quanto mais negativo o número, maior a perda ocorrida e, conseqüentemente, maior o risco do ativo. Já um Draw-Down igual a zero, indica que não houve desvalorização do ativo ao longo do período avaliado.

Sharpe: Trata-se de um indicador de performance utilizado no mercado financeiro para avaliar a relação risco-retorno de um ativo através da diferença entre o retorno do ativo e o ativo livre de risco, com o CDI sendo comumente utilizado como proxy deste, dividido pela volatilidade. Portanto, quanto maior o índice de Sharpe do ativo, melhor a sua performance. Em 12 meses, o indicador apontou que para cada 100 pontos de risco a que a Carteira se expôs, houve uma rentabilidade X maior que aquela realizada pelo CDI.

O relatório de Risco de Desenquadramento com a Resolução CMN 4.963 e conformidade busca comprovar a compatibilidade dos investimentos com os critérios e limites expostos na Resolução CMN nº 4.963/2021.

O Relatório de Aderência à Política de Investimentos visa comprovar a aderência dos investimentos com todos os critérios e limites previstos nesta Política, como os limites expostos no item 2.2.4 (Estratégia de alocação), os quais seguindo as normas da alínea “e” do inciso I do artigo 102 da Portaria 1.467, não devem replicar os limites previstos na Resolução 4.963, trazendo a este relatório, um caráter diferente do Relatório citado acima que se refere a aderência a Resolução 4.963.

O Relatório de Aderência aos Benchmarks visa comprovar a compatibilidade da rentabilidade dos fundos investidos com os seus respectivos benchmarks, no intuito de identificar se os fundos apresentam resultados discrepantes em relação ao mercado, bem como em relação a sua referência.

Publicado por:
Andreza Silva Dos Santos
Código Identificador:09FB0B9C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
LEI 551/2024**

RUA SÃO JOSÉ, 04 – CENTRO
FONE/FAX (84) 3240 -2210 - 2220 - CEP: 59.198-000
CNPJ: 08.354.383/0001- 08

LEI Nº 551/2024. Montanhas-RN, 28 de novembro de 2024.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MONTANHAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTANHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais.

Faz saber que a Câmara Municipal de Montanhas aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Montanhas para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município e Fundos Especiais mantidas pelo Poder Público Municipal;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os Órgãos a ele vinculados e Fundos Especiais mantidos pelo Poder Público Municipal.

§ 1º - O Orçamento do Município de Montanhas constitui-se em uma peça orçamentária única, abrangendo todas as receitas e despesas para o exercício de 2025, sendo as receitas e despesas dos órgãos da administração direta apresentadas de forma individualizada.

§ 2º - Constituem anexos e fazem parte desta lei:

1. Receita Orçamentária por Natureza;
2. Receita Orçamentária por Fonte de Recurso;
3. Receita Orçamentária por Órgão e Natureza;
4. Evolução da Receita do Tesouro;
5. QDR - Quadro Detalhado da Receita;

6. Receita Orçamentária por Órgão e Fonte;
7. Resumo Geral da Receita;
8. Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;
9. Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral;
10. Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal;
11. Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade;
12. Despesa Orçamentária por Função;
13. Despesa Orçamentária por Sub-função;
14. Despesa Orçamentária por Programa;
15. Despesa Orçamentária por Ação;
16. Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação;

17. Despesa Orçamentária por Categoria Econômica;
18. Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação;
19. Demonstrativo dos Investimentos por Órgão e Unidade;
20. Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação;
21. Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária;
22. Despesa Orçamentária por Órgão;
23. Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária;
24. Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte;
25. Resumo Geral da Despesa;
26. Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo de Despesa e Fonte de Recurso;
27. Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso;
28. Despesa Orçamentária por Região;
29. Demonstrativo das Despesas por Poder e Órgão;
30. Demonstrativo das Despesas por Poder, Órgão e Função;
31. Evolução da Despesa;
32. Programa de Trabalho;
33. Despesa Orçamentária por Poder e Órgão;
34. Despesa Orçamentária por Poder e Unidade;
35. Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
36. Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde;
37. Quadro Síntese da Despesa;
38. Demonstrativo das Despesas Fixadas com Pessoal – Executivo;
39. Demonstrativo das Despesas Fixadas com Pessoal – Legislativo;
40. Demonstrativo das Despesas Fixadas com Pessoal – Consolidado;
41. Metas Bimestrais de Arrecadação da Receita Orçamentária;
42. Cronograma de Execução Mensal de Desembolso; e
43. Programação Financeira.

CAPÍTULO II

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - O orçamento fiscal e da seguridade social do Município de Montanhas, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000, de 4 de maio de 2000, art. 1º, § 1º, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas acrescida da reserva de contingência.

Art. 3º - A Receita Orçamentária, que decorrerá da arrecadação de tributos próprios ou transferidos e demais receitas correntes e de capital conforme a legislação tributária vigente, estimada em **R\$ 52.041.279,00 (cinquenta e dois milhões, quarenta e um mil, duzentos e setenta e nove reais)**, discriminadas por categoria econômica conforme desdobramento constante do **anexo I**, parte integrante desta lei.

CAPÍTULO III

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita total, fixada em **R\$ 52.041.279,00 (cinquenta e dois milhões, quarenta e um mil, duzentos e setenta e nove reais)**, é desdobrada nos seguintes conjuntos:

I. Orçamento fiscal, em **R\$ 37.855.191,00 (trinta e sete milhões, oito- centos e cinquenta e cinco mil, cento e noventa e um reais)**; e

II. Orçamento da Seguridade Social, em **R\$ 14.186.088,00 (quatorze milhões, cento e oitenta e seis mil e oitenta e oito reais)**.

CAPÍTULO IV DA DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA E DISTRIBUIÇÃO POR ÓRGÃOS

Art. 5º - A discriminação da despesa constante dos anexos desta lei, quanto à sua natureza, far-se-á por categoria econômica até a modalidade de aplicação, de acordo com o art. 6º, da Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001.

Art. 6º. A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho, apresenta por órgãos, o desdobramento constante do **Anexo II** que é parte integrante desta lei.

CAPÍTULO V DA ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 7º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder, mediante decreto, a abertura de créditos adicionais suplementares, como também remanejamento de dotações, até o limite de trinta e cinco por cento do total da despesa fixada na presente Lei, nos termos do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias.

Parágrafo Único – A vedação de que trata o Art.167, V da Constituição Federal não impede a correção de eventuais distorções de planejamento, a inserção de elementos de despesa e fonte de recurso nos projetos, atividades e operações especiais, sendo facultado ao Poder Executivo fazer uso dos instrumentos legais disponíveis necessários para a efetivação das referidas alterações na Lei Orçamentária 2025.

Art. 8º - Serão proscritos, para efeito do limite previsto no artigo anterior, os créditos suplementares destinados a suprir insuficiência das dotações relativas a:

I – Remanejamento de dotações referentes ao produto de operações de crédito autorizadas, conforme inciso IV, § 1º, do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II – Excesso e tendência de arrecadação sobre a previsão orçamentária, conforme inciso II, § 1º, do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III – Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023, conforme inciso I, § 1º, do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

IV – Dotações destinadas às áreas de educação e saúde, com a finalidade de atender insuficiências de dotações estabelecidas nesta lei e em créditos adicionais, na forma do que dispõem os artigos 7º e 40 a 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - O chefe do Poder Executivo fixará, através de Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa, por natureza de despesa das atividades, projetos e operações especiais, com a finalidade de identificar os objetos de gastos, no prazo definido na Lei de Diretrizes Orçamentária.

Art. 10º - Durante a execução orçamentária, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal poderá promover alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa de que trata o artigo anterior observado a programação de despesa fixada na Lei Orçamentária Anual ou através de créditos adicionais.

Art. 11º - A alteração de que trata o artigo anterior, deverão serem feitas mediante Decreto dos Poderes Executivo e Legislativo de acordo com as necessidades de execução de cada Poder.

Art. 12 - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Constitucional de Montanhas

ANEXO I DESDOBRAMENTO DA RECEITA POR FONTES

RECEITAS CORRENTES	VALOR ORÇADO R\$
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.486.028,00
Contribuições	340.000,00
Receita Patrimonial	341.983,00
Receita de Serviços	52,00
Transferências Correntes	47.911.924,00
Outras Receitas Correntes	82.648,00
TOTAL	50.12.635,00
RECEITAS CAPITAL	
Operações de Crédito	25.000,00
Alienação de Bens	10.000,00
Transferências de Capital	1.843.644,00
TOTAL	1.878.644,00
TOTAL GERAL	52.041.279,00

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Constitucional de Montanhas

ANEXO II DESDOBRAMENTO DA DESPESA POR ÓRGÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR R\$	%
Câmara Municipal	2.919.000,00	5,61%
Gabinete do Prefeito	1.086.507,00	2,09%
Secretaria Municipal de Administração	2.412.747,00	4,64%
Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação	685.383,00	1,32%
Secretaria Municipal de Educação	20.449.806,00	39,30%
Secretaria Municipal de Saúde	12.254.961,00	23,55%
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer	1.943.631,00	3,73%
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	5.519.950,00	10,61%
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura	1.121.284,00	2,15%
Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura	2.333.423,00	4,48%
Controladoria Geral do Município	246.220,00	0,47%
Procuradoria Geral do Município	172.234,00	0,33%
Contadoria Geral	7.749,00	0,01%
Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança	305.278,00	0,59%
Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos e Meio Ambiente	217.636,00	0,42%
Secretaria Municipal de Governo	149.813,00	0,29%
Secretaria Municipal de Transporte	115.657,00	0,22%
Reserva de Contingência	100.000,00	0,19%
TOTAL	52.041.279,00	100,00%

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Constitucional de Montanhas

MUNICÍPIO DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Receita Orçamentária por Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Natureza				50.162.635
I Receitas Correntes				
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			1.486.028	
1.1.1 Impostos		1.464.202		
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio		13.200		
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		5.200		
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Fiscal	3.900		
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Seguridade Social	1.300		
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		8.000		

1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal	6.000		
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Seguridade Social	2.000		
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		1.271.002		
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		1.271.002		
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		1.259.608		
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		1.259.608		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Fiscal	869.239		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Seguridade Social	289.746		
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	Fiscal	75.467		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	Seguridade Social	25.156		
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		11.394		
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	Fiscal	8.546		
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	Seguridade Social	2.848		
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		180.000		
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços		180.000		
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		180.000		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	135.000		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Seguridade Social	45.000		
1.1.2 Taxas		21.826		
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		21.826		
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		21.826		
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		21.826		
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	Fiscal	3.061		
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	Fiscal	250		
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	Fiscal	6.556		
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	Fiscal	11.959		
1.2 Contribuições			340.000	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		340.000		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		340.000		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		340.000		
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Fiscal	340.000		
1.3 Receita Patrimonial			341.983	
1.3.2 Valores Mobiliários		341.983		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias		341.983		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários		341.983		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		341.983		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Fiscal	92.256		
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	Fiscal	29.227		
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	67.505		
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	Fiscal	384		
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade Social	71.572		
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade Social	25.100		
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	Fiscal	362		
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	Fiscal	1.563		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	Fiscal	32.976		
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	Fiscal	197		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.01.0.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	Seguridade Social	5.166		
1.3.2.1.01.0.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	Fiscal	950		
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	Fiscal	1.294		
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	Fiscal	70		
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	Fiscal	1.849		
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	Fiscal	778		
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	Fiscal	10.734		
1.6 Receita de Serviços			52	
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		52		
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		52		
1.6.1.1.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos		52		
1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	Fiscal	52		
1.7 Transferências Correntes			47.911.924	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades		31.494.930		

1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		19.514.318		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		19.512.590		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		17.350.700		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		17.350.700		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	16.181.625		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Seguridade Social	5.393.875		
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	Fiscal	67.725		
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	Seguridade Social	22.575		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-4.315.100		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias		2.161.890		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias		2.161.890		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	Fiscal	2.161.890		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		1.728		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		1.728		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	1.620		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Seguridade Social	540		
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-432		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		461.100		
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM		100		
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	Fiscal	100		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		461.000		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP		461.000		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	Fiscal	461.000		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		5.688.802		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		5.688.802		
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		3.993.514		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		3.993.514		
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	2.965.514		
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	Seguridade Social	1.028.000		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada		676.548		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		676.548		
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	675.000		
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	Seguridade Social	1.548		
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde		324.240		
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		324.240		
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	148.400		
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	Seguridade Social	175.840		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica		101.000		
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		101.000		
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	101.000		
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS		593.500		
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		593.500		
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	Seguridade Social	50.000		
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	Seguridade Social	543.500		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação –FNDE		1.452.965		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação		962.800		
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	962.800		
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE		2.399		
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	Fiscal	2.399		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		277.300		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		277.300		
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	Fiscal	54.500		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	Fiscal	44.300		
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	Fiscal	162.600		
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	Fiscal	5.800		
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	Fiscal	10.100		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		100.466		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal		100.466		
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	Fiscal	19.442		

1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	Fiscal	57.595		
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	Fiscal	23.429		
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		110.000		
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	Fiscal	110.000		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		3.452.612		
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT		3.191.144		
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT		3.191.144		
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	Fiscal	3.191.144		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF		11.468		
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF		11.468		
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	Fiscal	11.468		
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR		250.000		
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR		250.000		
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	Fiscal	250.000		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		670.550		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		670.550		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		670.550		
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	Seguridade Social	4.200		
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	Seguridade Social	800		
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	Seguridade Social	58.000		
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	Seguridade Social	110.000		
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	Seguridade Social	2.000		
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Seguridade Social	207.517		
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	Seguridade Social	174.000		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	Seguridade Social	63.000		
1.7.1.6.50.0.1.18 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Básica COVID-19	Seguridade Social	1.033		
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Seguridade Social	50.000		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		254.583		
1.7.1.9.56 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF		20.661		
1.7.1.9.56.0.1 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	Fiscal	20.661		
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020		4.100		
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	Fiscal	4.100		
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022		101.200		
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	Fiscal	101.200		
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022		5.166		
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022		5.166		
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	Fiscal	5.166		
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		123.456		
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades		123.456		
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	123.456		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		3.416.994		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		2.814.151		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS		2.534.751		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS		2.534.751		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	Fiscal	2.376.329		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	Seguridade Social	792.110		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-633.688		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA		263.120		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA		263.120		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	Fiscal	246.676		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	Seguridade Social	82.225		
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-65.781		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios		2.684		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios		2.684		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	2.517		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Seguridade Social	839		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-672		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		13.596		
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal	13.596		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica

1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		90.913		
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo		90.913		
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	Fiscal	90.913		
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		53.930		
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		53.930		
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		53.930		
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	Seguridade Social	53.930		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		436.000		
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS		237.665		
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal	Seguridade Social	237.665		
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação		198.335		
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	198.335		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		22.000		
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		22.000		
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		22.000		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas		13.000.000		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		13.000.000		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		13.000.000		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Fiscal	13.000.000		
1.9 Outras Receitas Correntes			82.648	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		51.655		
1.9.2.2 Restituições		51.655		
1.9.2.2.99 Outras Restituições		51.655		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	Fiscal	51.655		
1.9.9 Demais Receitas Correntes		30.993		
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes		30.993		
1.9.9.9.99 Outras Receitas		30.993		
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras		30.993		
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	Fiscal	30.993		
2 Receitas de Capital				1.878.644
2.1 Operações de Crédito			25.000	
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno		25.000		
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		25.000		
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		25.000		
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	Fiscal	25.000		
2.2 Alienação de Bens			10.000	
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis		10.000		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis		10.000		
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis		10.000		
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	Fiscal	10.000		
2.4 Transferências de Capital			1.843.644	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades		1.713.695		
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		181.000		
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		181.000		
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		61.000		
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	61.000		
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada		120.000		
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	120.000		
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		143.633		
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		143.633		
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA		8.000		
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	Fiscal	8.000		
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação		135.633		
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	135.633		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		1.550		
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		1.550		
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.550		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		1.017.662		

2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico		8.000		
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	Fiscal	8.000		
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		1.009.662		
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União		1.009.662		
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal	1.009.662		
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		369.850		
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades		369.850		
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	Fiscal	369.850		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		129.949		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		129.949		
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS		42.300		
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	42.300		
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		87.649		
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	87.649		

Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Total				Geral: 52.041.279

MUNICIPIO DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	0	-5.015.673	14.654.457
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Outras Fontes	0	0	2.663.483
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Outras Fontes	0	0	6.663.214
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Outras Fontes	0	0	1.950.000
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	11.117.505
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Outras Fontes	0	0	11.468
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	64.982
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Outras Fontes	0	0	495.888
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	2.630.274
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Outras Fontes	0	0	250.000
15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	Outras Fontes	0	0	20.661
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Outras Fontes	0	0	964.094
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Outras Fontes	0	0	2.469
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Outras Fontes	0	0	279.149
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Outras Fontes	0	0	101.244
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Outras Fontes	0	0	246.017
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	0	0	8.000
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	Outras Fontes	0	0	199.285
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	3.964.914
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	206.828
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	Outras Fontes	0	0	1.548
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Outras Fontes	0	0	1.203.840
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	Outras Fontes	0	0	544.017

Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Outras Fontes	0	0	54.157
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	0	0	294.965
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes	0	0	695.550
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Outras Fontes	0	0	27.166
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	0	0	1.550
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Outras Fontes	0	0	615.586
17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	435.000
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Outras Fontes	0	0	87.701
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Outras Fontes	0	0	92.568
17060000 - Transferência Especial da União	Outras Fontes	0	0	380.126
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	Outras Fontes	0	0	100
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	Outras Fontes	0	0	87.917
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	Outras Fontes	0	0	35.745
17180000 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	Outras Fontes	0	0	5.166
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	Outras Fontes	0	0	101.400

17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	Outras Fontes	0	0	488.572
17490000 - Outras vinculações de transferências	Outras Fontes	0	0	4.152
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Outras Fontes	0	0	13.958
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Outras Fontes	0	0	341.563
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	Outras Fontes	0	0	25.000
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	Outras Fontes	0	0	10.000
Total:		0	-5.015.673	52.041.279

MUNICÍPIO DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
04 Sec. Mun. de Planej. Finanças e Tributação				
04.001 Secretaria Mun. de Planej. Finanças e Tributação				
I - Receita				28.521.527
I Receitas Correntes				26.867.733
I.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.486.028		
I.1.1 Impostos	1.464.202			
I.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	13.200			
I.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	5.200			
I.1.1.2.50.01 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	5.200			
I.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	8.000			
I.1.1.2.53.01 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	8.000			
I.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.271.002			
I.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.271.002			
I.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.259.608			
I.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.259.608			
I.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.158.985			
I.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	100.623			
I.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	11.394			
I.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	11.394			
I.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	180.000			
I.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	180.000			
I.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	180.000			
I.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	180.000			
I.1.2 Taxas	21.826			
I.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	21.826			
I.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	21.826			
I.1.2.1.01.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	21.826			
I.1.2.1.01.01.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	3.061			
I.1.2.1.01.01.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	250			
I.1.2.1.01.01.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	6.556			

Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
I.1.2.1.01.01.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	11.959			
I.2 Contribuições		340.000		
I.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	340.000			
I.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	340.000			
I.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	340.000			
I.2.4.1.50.01 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	340.000			
I.3 Receita Patrimonial		172.640		
I.3.2 Valores Mobiliários	172.640			
I.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	172.640			
I.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	172.640			
I.3.2.1.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	172.640			
I.3.2.1.01.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	92.256			
I.3.2.1.01.01.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	29.227			
I.3.2.1.01.01.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	384			
I.3.2.1.01.01.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	362			
I.3.2.1.01.01.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	1.563			
I.3.2.1.01.01.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIO	32.976			
I.3.2.1.01.01.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	197			
I.3.2.1.01.01.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	950			

1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	1.294		
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	70		
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.849		
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	778		
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	10.734		
1.6 Receita de Serviços		52	
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	52		
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	52		
1.6.1.1.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	52		
1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	52		
1.7 Transferências Correntes		24.786.365	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	21.682.966		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	19.514.318		

Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	19.512.590		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.350.700		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.350.700		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	21.575.500		
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo	90.300		
FPM			
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.315.100		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	2.161.890		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	2.161.890		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	2.161.890		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.728		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.728		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.160		
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-432		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	461.100		
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	100		
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	100		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	461.000		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	461.000		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	461.000		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.452.965		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	962.800		
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	962.800		
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	2.399		
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	2.399		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	277.300		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	277.300		
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	54.500		
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	44.300		

Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	162.600		
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	5.800		
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	10.100		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	100.466		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	100.466		
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	19.442		
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	57.595		
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	23.429		
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	110.000		
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	110.000		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	254.583		
1.7.1.9.56 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF	20.661		
1.7.1.9.56.0.1 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF	20.661		
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	4.100		

1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	4.100		
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	101.200		
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	101.200		
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	5.166		
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	5.166		
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	5.166		
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	123.456		
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	123.456		

Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	123.456		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.103.399		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.814.151		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.534.751		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.534.751		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.168.439		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-633.688		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	263.120		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	263.120		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	328.901		
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-65.781		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.684		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.684		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.356		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-672		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	13.596		
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	13.596		
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	90.913		
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	90.913		
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	90.913		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	198.335		
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	198.335		
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	198.335		
1.9 Outras Receitas Correntes		82.648	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	51.655		
1.9.2.2 Restituições	51.655		
1.9.2.2.99 Outras Restituições	51.655		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	51.655		
1.9.9 Demais Receitas Correntes	30.993		
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	30.993		
1.9.9.9.99 Outras Receitas	30.993		

Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	30.993		
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	30.993		
2 Receitas de Capital			1.653.794
2.1 Operações de Crédito		25.000	
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	25.000		
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	25.000		
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	25.000		
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	25.000		
2.2 Alienação de Bens		10.000	
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	10.000		
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	10.000		
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	10.000		
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	10.000		
2.4 Transferências de Capital		1.618.794	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.531.145		
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	143.633		
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	143.633		
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	8.000		

2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	8.000		
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	135.633		
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	135.633		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.017.662		
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	8.000		
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	8.000		
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.009.662		
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	1.009.662		
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.009.662		
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	369.850		
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	369.850		
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	369.850		

Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	87.649		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	87.649		
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	87.649		
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	87.649		
Total			28.521.527

MUNICIPIO DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
05 Secretaria Municipal de Educação			
05.002 Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica			
I - Receita			16.520.117
1 Receitas Correntes			16.520.117
1.3 Receita Patrimonial		67.505	
1.3.2 Valores Mobiliários	67.505		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	67.505		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	67.505		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	67.505		
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	67.505		
1.7 Transferências Correntes		16.452.612	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	3.452.612		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.452.612		
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	3.191.144		
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	3.191.144		
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	3.191.144		
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	11.468		
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	11.468		
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	11.468		
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	250.000		
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	250.000		
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	250.000		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	13.000.000		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	13.000.000		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	13.000.000		
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	13.000.000		

Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Total			16.520.117

Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
06 Secretaria Municipal de Saúde			
06.002 Fundo Municipal de Saúde			
I - Receita			6.275.269
1 Receitas Correntes			6.051.969

1.3 Receita Patrimonial		71.572	
1.3.2 Valores Mobiliários	71.572		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	71.572		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	71.572		
1.3.2.1.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	71.572		
1.3.2.1.01.01.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	71.572		
1.7 Transferências Correntes		5.980.397	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	5.688.802		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	5.688.802		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.688.802		
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	3.993.514		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.993.514		
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	2.965.514		
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	1.028.000		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	676.548		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	676.548		
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	675.000		
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	1.548		
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	324.240		
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	324.240		
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	148.400		
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	175.840		

Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	101.000		
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	101.000		
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	101.000		
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	593.500		
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	593.500		
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	50.000		
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	543.500		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	291.595		
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	53.930		
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	53.930		
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	53.930		
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	53.930		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	237.665		
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	237.665		
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	237.665		
2 Receitas de Capital			223.300
2.4 Transferências de Capital		223.300	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	181.000		
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	181.000		
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	181.000		
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	61.000		
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	61.000		
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	120.000		
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	120.000		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	42.300		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	42.300		

Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	42.300		
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	42.300		
Total			6.275.269

Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
07 Sec. Mun. de Desenv. Social, Hab. Trab e Lazer			
07.002 Fundo Municipal de Assistência Social			

I - Receita			724.366
1 Receitas Correntes			722.816
1.3 Receita Patrimonial		30.266	
1.3.2 Valores Mobiliários	30.266		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	30.266		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	30.266		
1.3.2.1.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	30.266		
1.3.2.1.01.01.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	25.100		
1.3.2.1.01.01.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	5.166		
1.7 Transferências Correntes		692.550	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	670.550		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	670.550		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	670.550		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	670.550		
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	4.200		
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	800		
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	58.000		
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	110.000		
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	2.000		
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	207.517		
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	174.000		
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	63.000		
1.7.1.6.50.0.1.18 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Básica COVID-19	1.033		
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	50.000		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	22.000		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	22.000		

Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	22.000		
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	22.000		
2 Receitas de Capital			1.550
2.4 Transferências de Capital		1.550	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.550		
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.550		
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.550		
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.550		
Total			724.366

MUNICÍPIO DE MONTANHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Evolução da Receita do Tesouro						Exercício 2025 - Em R\$ 1,00				
RECEITA	Receita Arrecadada					Receita Orçada				
	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
RECEITAS CORRENTES										
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	744.176,18	2,26	1.360.904,21	3,14	1.680.365,12	3,71	1.407.966,00	2,82	1.486.028,00	2,86
Contribuições	317.564,49	0,96	309.764,44	0,71	320.989,83	0,71	304.000,00	0,61	340.000,00	0,65
Receita Patrimonial	142.938,24	0,43	812.280,29	1,87	662.786,06	1,46	397.017,00	0,79	341.983,00	0,66
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	52,00	0,00
Transferências Correntes	31.084.589,99	94,22	39.636.494,03	91,33	41.435.625,27	91,39	44.299.392,00	88,66	47.911.924,00	92,07
Outras Receitas Correntes	18.476,55	0,06	85.536,57	0,20	113.108,80	0,25	80.000,00	0,16	82.648,00	0,16
TOTAL	32.307.745,45	97,93	42.204.979,54	97,25	44.212.875,08	97,52	46.488.425,00	93,05	50.162.635,00	96,39
RECEITAS DE CAPITAL										
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.166,00	0,05	25.000,00	0,05
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.530,00	0,02	10.000,00	0,02
Transferências de Capital	684.580,06	2,07	1.194.543,67	2,75	1.122.502,49	2,48	3.440.761,00	6,89	1.843.644,00	3,54
TOTAL	684.580,06	2,07	1.194.543,67	2,75	1.122.502,49	2,48	3.474.457,00	6,95	1.878.644,00	3,61
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA										
CORRENTES										
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	2.960,41	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	2.960,41	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA	Receita Arrecadada	Receita Orçada
---------	--------------------	----------------

	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
TOTAL GERAL	32.992.325,51	100,00	43.399.523,21	100,00	45.338.337,98	100,00	49.962.882,00	100,00	52.041.279,00	100,00

MUNICIPIO DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
04.001 - Sec. Mun. de Planej. Finanças e Tributação	28.521.527
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Recursos do Tesouro)	14.654.357
01 - Fiscal	14.654.357
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	3.380
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	5.200
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	753.341
1113031102 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	65.405
1113034100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	7.406
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	117.000
1121010101 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	3.061
1121010102 - Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	250
1121010106 - Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	6.556
1121010199 - Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	11.959
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	92.256
1611020100 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	52
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.024.075
1711511102 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	58.695
1711511109 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.315.100
1711512101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	2.161.890
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.404
1711520109 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-432
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	2.059.485
1721500109 - Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-633.688
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	213.786
1721510109 - Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-65.781
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	2.181
1721520109 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-672
1922990100 - Outras Restituições - Principal	51.655
1999993100 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	30.993
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (Outras Fontes)	2.663.483
01 - Fiscal	2.663.483
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	520
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	800
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	115.898
1113031102 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	10.062
1113034100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	1.140
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	18.000
1321010117 - Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	197
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	2.157.550
1711511102 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	9.030
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	216
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	316.844
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	32.890
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	336

Unidade Orçamentária	Valor
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde (Outras Fontes)	6.658.214
02 - Seguridade Social	6.658.214
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.300
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	2.000
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	289.746
1113031102 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	25.156
1113034100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	2.848
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	45.000
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	5.393.875
1711511102 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	22.575

1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	540
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	792.110
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	82.225
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	839
15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF (Outras Fontes)	20.661
01 - Fiscal	20.661
1719560100 - Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	20.661
15500000 - Transferência do Salário-Educação (Outras Fontes)	964.094
01 - Fiscal	964.094
1321010121 - Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	1.294
1714500100 - Transferências do Salário-Educação - Principal	962.800
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) (Outras Fontes)	2.469
01 - Fiscal	2.469
1321010122 - Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	70
1714510100 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	2.399
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Outras Fontes)	279.149
01 - Fiscal	279.149
1321010123 - Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.849
1714520102 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	54.500
1714520103 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	44.300
1714520104 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	162.600
1714520105 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	5.800
1714520107 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	10.100
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) (Outras Fontes)	101.244
01 - Fiscal	101.244
1321010124 - Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	778
1714530102 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	19.442
1714530103 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	57.595

Unidade Orçamentária	Valor
1714530104 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	23.429
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE (Outras Fontes)	246.017
01 - Fiscal	246.017
1321010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	384
1714990100 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	110.000
2412509100 - Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	135.633
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (Outras Fontes)	8.000
01 - Fiscal	8.000
2412501100 - Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	8.000
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação (Outras Fontes)	199.285
01 - Fiscal	199.285
1321010120 - Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	950
1724510100 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	198.335
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Outras Fontes)	615.586
01 - Fiscal	615.586
1321010115 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	32.924
2414520100 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	8.000
2414990101 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	574.662
17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	435.000
01 - Fiscal	435.000
2414990101 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	435.000
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (Outras Fontes)	87.701
01 - Fiscal	87.701
1321010115 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	52
2422990100 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	87.649
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural (Outras Fontes)	92.568
01 - Fiscal	92.568
1321010102 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	1.655
1722520100 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	90.913
17060000 - Transferência Especial da União (Outras Fontes)	380.126
01 - Fiscal	380.126
1321010199 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	10.276

2419990100 - Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	369.850
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais (Outras Fontes)	100
01 - Fiscal	100
1712510100 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	100
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual (Outras Fontes)	87.917
01 - Fiscal	87.917
1321010199 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	103
1719990101 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	87.814
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura (Outras Fontes)	35.745
01 - Fiscal	35.745

Unidade Orçamentária	Valor
1321010199 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	103
1719990101 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	35.642
17180000 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 (Outras Fontes)	5.166
01 - Fiscal	5.166
1719610101 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	5.166
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022 (Outras Fontes)	101.400
01 - Fiscal	101.400
1321010199 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	200
1719600100 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	101.200
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 (Outras Fontes)	488.572
01 - Fiscal	488.572
1321010102 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	27.572
1712524100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	461.000
17490000 - Outras vinculações de transferências (Outras Fontes)	4.152
01 - Fiscal	4.152
1321010199 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	52
1719580100 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	4.100
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE (Outras Fontes)	13.958
01 - Fiscal	13.958
1321010110 - Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	362
1721530100 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	13.596
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP (Outras Fontes)	341.563
01 - Fiscal	341.563
1241500100 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	340.000
1321010111 - Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	1.563
17540000 - Recursos de Operações de Crédito (Outras Fontes)	25.000
01 - Fiscal	25.000
2119990100 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	25.000
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta (Outras Fontes)	10.000
01 - Fiscal	10.000
2221010100 - Alienação de Bens Imóveis - Principal	10.000

Unidade Orçamentária	Valor
05.002 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	16.520.117
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos (Outras Fontes)	1.950.000
01 - Fiscal	1.950.000
1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	1.950.000
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% (Outras Fontes)	11.117.505
01 - Fiscal	11.117.505
1321010103 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	67.505
1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	11.050.000
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF (Outras Fontes)	11.468
01 - Fiscal	11.468
1715510101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	11.468
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% (Outras Fontes)	64.982
01 - Fiscal	64.982
1715500101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	64.982
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (Outras Fontes)	495.888
01 - Fiscal	495.888
1715500101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	495.888

15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% (Outras Fontes)	2.630.274
01 - Fiscal	2.630.274
1715500101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	2.630.274
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR (Outras Fontes)	250.000
01 - Fiscal	250.000
1715520101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	250.000

Unidade Orçamentária	Valor
06.002 - Fundo Municipal de Saúde	6.275.269
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde (Outras Fontes)	5.000
02 - Seguridade Social	5.000
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	5.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Outras Fontes)	3.964.914
02 - Seguridade Social	3.964.914
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	25.000
1713501101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	2.965.514
1713502101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	675.000
1713503101 - Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	148.400
1713504101 - Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	101.000
1713505101 - Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	50.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Outras Fontes)	206.828
02 - Seguridade Social	206.828
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	25.828
2411501100 - Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	61.000
2411502100 - Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	120.000
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0. (Outras Fontes)	1.548
02 - Seguridade Social	1.548
1713502102 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	1.548
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (Outras Fontes)	1.203.840
02 - Seguridade Social	1.203.840
1713501198 - Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	1.028.000
1713503199 - Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	175.840
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. (Outras Fontes)	544.017
02 - Seguridade Social	544.017
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	517
1713505102 - Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	543.500
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Outras Fontes)	54.157
02 - Seguridade Social	54.157
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	227
1723500101 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	53.930
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (Outras Fontes)	294.965
02 - Seguridade Social	294.965
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	15.000
1724500100 - Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal	237.665

Unidade Orçamentária	Valor
2422500100 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	42.300

Unidade Orçamentária	Valor
07.002 - Fundo Municipal de Assistência Social	724.366
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Recursos do Tesouro)	100
02 - Seguridade Social	100
1321010108 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	100
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Outras Fontes)	695.550
02 - Seguridade Social	695.550
1321010108 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	25.000
1716500101 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	4.200
1716500102 - Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	800
1716500103 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	58.000
1716500104 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	110.000
1716500106 - Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	2.000

1716500110 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	207.517
1716500111 - Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	174.000
1716500112 - Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	63.000
1716500118 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Básica COVID-19	1.033
1716500199 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	50.000
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social (Outras Fontes)	27.166
02 - Seguridade Social	27.166
1321010119 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	5.166
1729510100 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	22.000
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social (Outras Fontes)	1.550
02 - Seguridade Social	1.550
2413500100 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.550
Total:	52.041.279

MUNICIPIO DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão		Tesouro/Outras Fontes	Valor
04 - Sec. Mun. de Planej. Finanças e Tributação			28.521.527
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		Tesouro	14.654.357
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		Outras Fontes	2.663.483
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		Outras Fontes	6.658.214
15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF		Outras Fontes	20.661
15500000 - Transferência do Salário-Educação		Outras Fontes	964.094
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		Outras Fontes	2.469
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		Outras Fontes	279.149
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		Outras Fontes	101.244
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		Outras Fontes	246.017
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		Outras Fontes	8.000
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		Outras Fontes	199.285
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		Outras Fontes	615.586
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		Outras Fontes	87.701
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		Outras Fontes	92.568
17060000 - Transferência Especial da União		Outras Fontes	380.126
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		Outras Fontes	100
17490000 - Outras vinculações de transferências		Outras Fontes	4.152
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		Outras Fontes	13.958
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		Outras Fontes	341.563
17540000 - Recursos de Operações de Crédito		Outras Fontes	25.000
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		Outras Fontes	10.000
17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		Outras Fontes	435.000
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual		Outras Fontes	87.917
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura		Outras Fontes	35.745
17180000 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022		Outras Fontes	5.166
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		Outras Fontes	101.400
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		Outras Fontes	488.572
05 - Secretaria Municipal de Educação			16.520.117
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		Outras Fontes	1.950.000
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		Outras Fontes	11.468
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		Outras Fontes	495.888
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		Outras Fontes	250.000

Órgão		Tesouro/Outras Fontes	Valor
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		Outras Fontes	11.117.505
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		Outras Fontes	64.982
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		Outras Fontes	2.630.274
06 - Secretaria Municipal de Saúde			6.275.269
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		Outras Fontes	5.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		Outras Fontes	3.964.914
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		Outras Fontes	206.828
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		Outras Fontes	1.548
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		Outras Fontes	54.157
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		Outras Fontes	294.965

16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Outras Fontes	1.203.840
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	Outras Fontes	544.017
07 - Sec. Mun. de Desenv. Social, Hab. Trab e Lazer		724.366
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	100
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes	695.550
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Outras Fontes	27.166
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	1.550
	Total:	52.041.279

MUNICIPIO DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Receita		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Receita		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1 Receitas Correntes		50.162.635	14.654.457	35.508.178
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.486.028	973.558	512.470
	Fiscal	1.119.978	973.558	146.420
	Seguridade Social	366.050	0	366.050
1.2 Contribuições		340.000	0	340.000
	Fiscal	340.000	0	340.000
1.3 Receita Patrimonial		341.983	92.356	249.627
	Fiscal	240.145	92.256	147.889
	Seguridade Social	101.838	100	101.738
1.6 Receita de Serviços		52	52	0
	Fiscal	52	52	0
1.7 Transferências Correntes		47.911.924	13.505.843	34.406.081
	Fiscal	34.946.813	13.505.843	21.440.970
	Seguridade Social	12.965.111	0	12.965.111
1.9 Outras Receitas Correntes		82.648	82.648	0
	Fiscal	82.648	82.648	0
2 Receitas de Capital		1.878.644	0	1.878.644
2.1 Operações de Crédito		25.000	0	25.000
	Fiscal	25.000	0	25.000
2.2 Alienação de Bens		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
2.4 Transferências de Capital		1.843.644	0	1.843.644
	Fiscal	1.618.794	0	1.618.794
	Seguridade Social	224.850	0	224.850
	Total	52.041.279	14.654.457	37.386.822
	Fiscal	38.383.430	38.383.430	0
	Seguridade Social	13.657.849	13.657.849	0

MUNICIPIO DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Natureza da Receita		Valor	
RECEITAS CORRENTES (I)		55.178.308	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.486.028	
IPTU		5.200	
ISS		180.000	
ITBI		8.000	
IRRF		1.271.002	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		21.826	
Contribuições		340.000	
Receita Patrimonial		341.983	
Rendimentos de Aplicação Financeira		341.983	
Outras Receitas Patrimoniais		0	
Receita Agropecuária		0	
Receita Industrial		0	
Receita de Serviços		52	
Transferências Correntes		52.927.597	
Cota-Parte do FPM		23.827.690	
Cota-Parte do ICMS		3.168.439	
Cota-Parte do IPVA		328.901	
Cota-Parte do ITR		2.160	

Transferências da LC 61/1989	3.356
Transferências do FUNDEB	16.452.612
Outras Transferências Correntes	9.144.439
Outras Receitas Correntes	82.648
DEDUÇÕES (II)	-5.015.673
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-5.015.673
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	50.162.635

MUNICIPIO DE MONTANHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		50.162.635	Despesas Correntes		45.867.269
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.486.028		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.983.001	
Contribuições	340.000		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	1.033	
Receita Patrimonial	341.983		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.883.235	
Receita de Serviços	52				
Transferências Correntes	47.911.924				
Outras Receitas Correntes	82.648				
			Superavit Corrente		4.295.366
Total		50.162.635	Total		50.162.635
Receitas de Capital		1.878.644	Despesas de Capital		6.074.010
Operações de Crédito	25.000		INVESTIMENTO	5.106.778	
Alienação de Bens	10.000		INVERSÕES FINANCEIRAS	5.166	
Transferências de Capital	1.843.644		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	962.066	
Déficit de Capital		4.295.366			
			Reserva de Contingência		100.000
Total		52.041.279	Total		6.174.010
RESUMO					
Receitas Correntes		50.162.635	DESPESAS CORRENTES		45.867.269
Receitas de Capital		1.878.644	DESPESAS DE CAPITAL		6.074.010
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		100.000
Total		52.041.279	Total		52.041.279

MUNICIPIO DE MONTANHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		36.729.636	Despesas Correntes		32.005.195
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.119.978		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.418.303	
Contribuições	340.000		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	1.033	
Receita Patrimonial	240.145		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.585.859	
Receita de Serviços	52				
Transferências Correntes	34.946.813				
Outras Receitas Correntes	82.648				
			Superavit Corrente		4.724.441
Total		36.729.636	Total		36.729.636
Receitas de Capital		1.653.794	Despesas de Capital		5.749.996
Operações de Crédito	25.000		INVESTIMENTO	4.782.764	
Alienação de Bens	10.000		INVERSÕES FINANCEIRAS	5.166	
Transferências de Capital	1.618.794		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	962.066	
Déficit de Capital		4.196.202			
			Reserva de Contingência		100.000
Total		38.383.430	Total		5.849.996
RESUMO					
Receitas Correntes		36.729.636	DESPESAS CORRENTES		32.005.195
Receitas de Capital		1.653.794	DESPESAS DE CAPITAL		5.749.996
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		100.000
			Transf. para o Orçamento de Seguridade		528.239

Total		38.383.430	Total		38.383.430
--------------	--	-------------------	--------------	--	-------------------

MUNICÍPIO DE MONTANHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		13.432.999	Despesas Correntes		13.862.074
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	366.050		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.564.698	
Receita Patrimonial	101.838		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.297.376	
Transferências Correntes	12.965.111				
Deficit Corrente		429.075			
Total		13.862.074	Total		13.862.074
Receitas de Capital		224.850	Despesas de Capital		324.014
Transferências de Capital	224.850		INVESTIMENTO	324.014	
Déficit de Capital		99.164			
Total		13.657.849	Total		324.014
RESUMO					
Receitas Correntes		13.432.999	DESPESAS CORRENTES		13.862.074
Receitas de Capital		224.850	DESPESAS DE CAPITAL		324.014
Transf. do Orçamento Fiscal		528.239			
Total		14.186.088	Total		14.186.088

MUNICÍPIO DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Função		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 LEGISLATIVA		2.919.000	2.919.000	0
	Fiscal	2.919.000	2.919.000	0
02 JUDICIARIA		172.234	172.234	0
	Fiscal	172.234	172.234	0
04 ADMINISTRAÇÃO		3.303.006	3.238.282	64.724
	Fiscal	3.303.006	3.238.282	64.724
06 SEGURANÇA PÚBLICA		313.647	313.647	0
	Fiscal	313.647	313.647	0
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.910.975	1.186.140	724.835
	Seguridade Social	1.910.975	1.186.140	724.835
10 SAÚDE		12.254.961	0	12.254.961
	Seguridade Social	12.254.961	0	12.254.961
11 TRABALHO		369.851	362.102	7.749
	Fiscal	369.851	362.102	7.749
12 EDUCAÇÃO		20.429.145	0	20.429.145
	Fiscal	20.429.145	0	20.429.145
13 CULTURA		1.506.155	1.281.093	225.062
	Fiscal	1.506.155	1.281.093	225.062
15 URBANISMO		5.052.078	3.322.534	1.729.544
	Fiscal	5.052.078	3.322.534	1.729.544
16 HABITAÇÃO		22.734	20.668	2.066
	Fiscal	10.332	10.332	0
	Seguridade Social	12.402	10.336	2.066
17 SANEAMENTO		7.750	2.584	5.166
	Seguridade Social	7.750	2.584	5.166
18 GESTÃO AMBIENTAL		217.636	217.119	517
	Fiscal	217.636	217.119	517
20 AGRICULTURA		1.121.284	921.122	200.162
	Fiscal	1.121.284	921.122	200.162
23 COMERCIO E SERVIÇOS		623.726	580.643	43.083
	Fiscal	623.726	580.643	43.083
25 ENERGIA		371.467	29.300	342.167
	Fiscal	371.467	29.300	342.167
26 TRANSPORTE		119.996	119.893	103
	Fiscal	119.996	119.893	103
27 DESPORTO E LAZER		205.714	86.081	119.633
	Fiscal	205.714	86.081	119.633

28 ENCARGOS ESPECIAIS		1.019.920	1.019.920	0
	Fiscal	1.019.920	1.019.920	0
99 RESERVA DE CONTINGENCIA		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0

Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		52.041.279	15.892.362	36.148.917
	Fiscal:	37.855.191	14.693.302	23.161.889
	Seguridade:	14.186.088	1.199.060	12.987.028

MUNICIPIO DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
031 AÇÃO LEGISLATIVA		2.919.000	2.919.000	0
	Fiscal	2.919.000	2.919.000	0
061 AÇÃO JUDICIÁRIA		20.661	0	20.661
	Fiscal	20.661	0	20.661
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO		172.234	172.234	0
	Fiscal	172.234	172.234	0
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		7.749	7.749	0
	Fiscal	7.749	7.749	0
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.784.596	2.404.928	1.379.668
	Fiscal	3.760.114	2.381.479	1.378.635
	Seguridade Social	24.482	23.449	1.033
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		685.383	685.175	208
	Fiscal	685.383	685.175	208
124 CONTROLE INTERNO		246.220	246.220	0
	Fiscal	246.220	246.220	0
181 POLICIAMENTO		291.743	291.743	0
	Fiscal	291.743	291.743	0
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA		5.735	5.166	569
	Seguridade Social	5.735	5.166	569
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		136.891	136.891	0
	Seguridade Social	136.891	136.891	0
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		1.743.867	1.020.634	723.233
	Seguridade Social	1.743.867	1.020.634	723.233
301 ATENÇÃO BÁSICA		7.830.118	0	7.830.118
	Seguridade Social	7.830.118	0	7.830.118
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		3.929.746	0	3.929.746
	Seguridade Social	3.929.746	0	3.929.746
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		155.054	0	155.054
	Seguridade Social	155.054	0	155.054
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		340.043	0	340.043
	Seguridade Social	340.043	0	340.043
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		369.851	362.102	7.749
	Fiscal	369.851	362.102	7.749
361 ENSINO FUNDAMENTAL		13.244.033	0	13.244.033
	Fiscal	13.244.033	0	13.244.033
362 ENSINO MÉDIO		26.787	0	26.787
	Fiscal	26.787	0	26.787
364 ENSINO SUPERIOR		300.000	0	300.000
	Fiscal	300.000	0	300.000
365 EDUCAÇÃO INFANTIL		4.726.107	0	4.726.107

SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		4.726.107	0	4.726.107
	Fiscal	4.726.107	0	4.726.107
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL		39.159	0	39.159
	Fiscal	39.159	0	39.159
368 EDUCAÇÃO BÁSICA		31.882	0	31.882

	Fiscal	31.882	0	31.882
392 DIFUSÃO CULTURAL		1.506.155	1.281.093	225.062
	Fiscal	1.506.155	1.281.093	225.062
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		5.054.145	3.324.601	1.729.544
	Fiscal	5.054.145	3.324.601	1.729.544
481 HABITAÇÃO RURAL		11.367	10.334	1.033
	Fiscal	5.166	5.166	0
	Seguridade Social	6.201	5.168	1.033
482 HABITAÇÃO URBANA		11.367	10.334	1.033
	Fiscal	5.166	5.166	0
	Seguridade Social	6.201	5.168	1.033
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO		7.750	2.584	5.166
	Seguridade Social	7.750	2.584	5.166
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		8.784	8.267	517
	Fiscal	8.784	8.267	517
542 CONTROLE AMBIENTAL		206.785	206.785	0
	Fiscal	206.785	206.785	0
544 RECURSOS HÍDRICOS		10.745	5.579	5.166
	Fiscal	10.745	5.579	5.166
605 ABASTECIMENTO		1.092.456	912.460	179.996
	Fiscal	1.092.456	912.460	179.996
606 EXTENSÃO RURAL		18.083	3.083	15.000
	Fiscal	18.083	3.083	15.000
695 TURISMO		623.726	580.643	43.083
	Fiscal	623.726	580.643	43.083
752 ENERGIA ELÉTRICA		345.433	28.783	316.650
	Fiscal	345.433	28.783	316.650
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO		116.897	116.794	103
	Fiscal	116.897	116.794	103
812 DESPORTO COMUNITÁRIO		175.703	79.881	95.822
	Fiscal	175.703	79.881	95.822
813 LAZER		30.011	6.200	23.811
	Fiscal	30.011	6.200	23.811
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		401.033	401.033	0
	Fiscal	401.033	401.033	0
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		562.066	562.066	0

SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	562.066	562.066	0
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
	Total	52.041.279	15.892.362	36.148.917
	Fiscal:	37.855.191	14.693.302	23.161.889
	Seguridade:	14.186.088	1.199.060	12.987.028

MUNICIPIO DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 Atuação Legislativa da Câmara Municipal		2.919.000	2.919.000	0
	Fiscal	2.919.000	2.919.000	0
0021 Administração Geral		20.661	0	20.661
	Fiscal	20.661	0	20.661
0100 Covid-19		2.993	206	2.787
	Seguridade Social	2.993	206	2.787
0135 Difusão Cultural		101.400	0	101.400
	Fiscal	101.400	0	101.400
0999 Reserva de Contingência		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
1001 Saúde Melhor		12.253.207	0	12.253.207
	Seguridade Social	12.253.207	0	12.253.207
1002 Educa Montanhas		20.429.145	0	20.429.145
	Fiscal	20.429.145	0	20.429.145

1003 Crescendo com o Esporte		205.714	86.081	119.633
	Fiscal	205.714	86.081	119.633
1004 Raízes Culturais Montanhenses		1.436.266	1.307.438	128.828
	Fiscal	1.436.266	1.307.438	128.828
1005 Assistência Cidadã		1.921.110	1.190.076	731.034
	Fiscal	10.332	10.332	0
	Seguridade Social	1.910.778	1.179.744	731.034
1006 Governo para Todos		3.608.115	3.583.012	25.103
	Fiscal	3.608.115	3.583.012	25.103
1007 Montanhas Mais Segura		305.278	305.278	0
	Fiscal	305.278	305.278	0
1008 Desenvolvimento Rural e Cidadão		195.728	170.344	25.384
	Fiscal	195.728	170.344	25.384
1009 Nossa Cidade Melhor		8.518.381	6.227.825	2.290.556
	Fiscal	8.499.271	6.208.715	2.290.556
	Seguridade Social	19.110	19.110	0
1011 Descobrindo Montanhas		24.281	3.102	21.179
	Fiscal	24.281	3.102	21.179
	Total	52.041.279	15.892.362	36.148.917
	Fiscal:	37.855.191	14.693.302	23.161.889
	Seguridade:	14.186.088	1.199.060	12.987.028
MUNICIPIO DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0999 Reserva de Contingência		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
1001 Aquisição de Veículos ou Equipamentos para a Câmara Municipal		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
1002 Reforma do Prédio da Câmara Municipal		110.000	110.000	0
	Fiscal	110.000	110.000	0
1003 Aquisição de Veículos p/os serviços da Secretaria Municipal de Administração		2.066	2.066	0
	Fiscal	2.066	2.066	0
1004 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente		5.218	5.166	52
	Fiscal	5.218	5.166	52
1005 Realização de Processo Seletivo		5.166	5.166	0
	Fiscal	5.166	5.166	0
1007 Amortização da Dívida Junto ao INSS		400.000	400.000	0
	Fiscal	400.000	400.000	0
1008 Amortização da Dívida Junto ao FGTS		200.000	200.000	0
	Fiscal	200.000	200.000	0
1011 Amortização da Dívida com Precatórios		360.000	360.000	0
	Fiscal	360.000	360.000	0
1012 Amortização de Outras Dívidas Contratadas		2.066	2.066	0
	Fiscal	2.066	2.066	0
1013 Aquisição de Veículos e/ou Equipamentos e Materiais Permanentes		10.331	0	10.331
	Fiscal	10.331	0	10.331
1016 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unidade de Ensino Infantil		38.742	0	38.742
	Fiscal	38.742	0	38.742
1019 Aquisição de Veículos e/ou Ambulâncias		146.127	0	146.127
	Seguridade Social	146.127	0	146.127
1024 Construção e/ou Reforma do Centro de Convivência para Idoso		5.735	5.166	569
	Seguridade Social	5.735	5.166	569
1025 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidade de Assistência		4.134	3.617	517
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	4.134	3.617	517
1026 Aquisição de Veículos e outros Equipamentos Permanentes		4.133	4.133	0
	Seguridade Social	4.133	4.133	0
1027 Construção de Unidades Habitacionais na Zona Rural		2.584	1.551	1.033
	Seguridade Social	2.584	1.551	1.033
1028 Construção de Unidades Habitacionais na Zona Urbana		2.584	1.551	1.033
	Seguridade Social	2.584	1.551	1.033
1030 Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas		39.260	17.563	21.697
	Fiscal	39.260	17.563	21.697

1033 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Prédios Públicos		5.218	5.166	52
	Fiscal	5.218	5.166	52
1034 Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos		3.202	3.099	103
	Fiscal	3.202	3.099	103
1035 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis		5.166	5.166	0
	Fiscal	5.166	5.166	0
1036 Construção de Abrigo Rodoviário		4.339	4.339	0
	Fiscal	4.339	4.339	0
1038 Perfuração e Conservação de poços Tubulares		7.646	2.480	5.166
	Fiscal	7.646	2.480	5.166
1040 Construção e/ou Reforma de Matadouro Público Municipal		3.204	3.204	0
	Fiscal	3.204	3.204	0
1041 Aquisição de Trator, Equipamentos e/ou Implementos Agrícolas		146.972	2.500	144.472
	Fiscal	146.972	2.500	144.472
1042 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		5.166	5.166	0
	Fiscal	5.166	5.166	0
1043 Construção de uma Arena de Futebol		2.583	2.583	0
	Fiscal	2.583	2.583	0
1044 Construção de Arenas Poliesportivas		2.583	2.583	0
	Fiscal	2.583	2.583	0
1045 Recuperação e Reforma de Quadra Poliesportiva e Simples		3.617	3.617	0
	Fiscal	3.617	3.617	0
1046 Reforma e Ampliação do Estádio de Futebol		102.021	6.199	95.822
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	102.021	6.199	95.822
1052 Implantação de Academias ao Ar Livre		3.306	3.306	0
	Fiscal	3.306	3.306	0
1053 Construção e/ou Reforma de Unidades Sanitárias		7.750	2.584	5.166
	Seguridade Social	7.750	2.584	5.166
1054 Conclusão da Implantação de Passeios Públicos		443.783	8.266	435.517
	Fiscal	443.783	8.266	435.517
1055 Plano de Ação Articulada - PAR - TD		88.474	0	88.474
	Fiscal	88.474	0	88.474
1056 Modernização do Gabinete do Prefeito		2.686	2.686	0
	Fiscal	2.686	2.686	0
1058 Modernização da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação		5.165	5.165	0
	Fiscal	5.165	5.165	0
1059 Reforma e/ou Ampliação de Unidades Escolares - Ensino Fundamental		37.713	0	37.713
	Fiscal	37.713	0	37.713
1060 Modernização de Unidades Escolares de Ensino Fundamental		36.159	0	36.159
	Fiscal	36.159	0	36.159
1062 Modernização da Secretaria Municipal de Saúde/FMS e Suas Unidades Descentralizadas		65.139	0	65.139
	Seguridade Social	65.139	0	65.139
1063 Reforma de Unidades Habitacionais na Zona Urbana		3.617	3.617	0
	Seguridade Social	3.617	3.617	0
1064 Reforma de Unidades Habitacionais na Zona Urbana		3.617	3.617	0
	Seguridade Social	3.617	3.617	0
1065 Construção do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS		2.067	517	1.550
	Seguridade Social	2.067	517	1.550
1066 Expansão e Modernização da Rede de Iluminação Pública		7.078	6.716	362
	Fiscal	7.078	6.716	362
1067 Construção, Reforma, Urbanização e Conservação de Praças e Logradouros Públicos		35.841	4.633	31.208
	Fiscal	35.841	4.633	31.208
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1068 Pavimentação, Drenagem Superficial e/ou Recuperação de Calçamentos em Vias Públicas e Capeamento Asfáltico		927.732	160.648	767.084
	Fiscal	927.732	160.648	767.084
1069 Modernização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura		5.166	5.166	0
	Fiscal	5.166	5.166	0
1071 Construção de Equipamentos Esportivos		4.133	4.133	0
	Fiscal	4.133	4.133	0
1072 Modernização da Controladoria Geral do Município		3.100	3.100	0
	Fiscal	3.100	3.100	0
1073 Modernização de Unidades de Ensino Infantil		32.027	0	32.027

	Fiscal	32.027	0	32.027
1076 Aquisição de Um Caminhão Pipa e/ou Equipamentos para Melhoria de Sistema de Abastecimento de Água		32.050	2.000	30.050
	Fiscal	32.050	2.000	30.050
1080 Reforma e Ampliação de Unidades de Apoio Especializado		5.374	0	5.374
	Seguridade Social	5.374	0	5.374
1081 Ampliação da Frota Escolar		8.000	0	8.000
	Fiscal	8.000	0	8.000
1082 Aquisição de Caminhão Baú Frigorífico		7.500	0	7.500
	Fiscal	7.500	0	7.500
1083 Aquisição de Parques Infantis		51.655	0	51.655
	Fiscal	51.655	0	51.655
1084 Aquisição de Kit Inclusivo Para a Sala de Atendimento Voltada para Alunos com Necessidades Especiais		16.014	0	16.014
	Fiscal	16.014	0	16.014
1090 Construção de Sala Multifuncional		2.066	0	2.066
	Fiscal	2.066	0	2.066
1091 Implantação de Laboratórios de Informática		2.583	0	2.583
	Fiscal	2.583	0	2.583
1094 Construção de Sede da Secretaria de Educação		1.550	0	1.550
	Fiscal	1.550	0	1.550
1096 Aquisição de Equipamentos e Mobiliários		2.583	2.583	0
	Seguridade Social	2.583	2.583	0
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1103 Reforma e Ampliação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer		4.133	4.133	0
	Seguridade Social	4.133	4.133	0
1108 Construção do Centro Administrativo de Montanhas		3.199	3.099	100
	Fiscal	3.199	3.099	100
1109 Construção Remanescente da Unidade Básica de Saúde Lagoa de Pedras e Cidade Nova		23.212	0	23.212
	Seguridade Social	23.212	0	23.212
1110 Construção de um Ponto de Apoio em EFS no Bairro Boa Esperança		17.047	0	17.047
	Seguridade Social	17.047	0	17.047
1111 Ampliação da Unidade Mista de Saúde Santa Izabel		11.881	0	11.881
	Seguridade Social	11.881	0	11.881
1112 Reforma do Prédio da Prefeitura Municipal de Montanhas		2.067	2.067	0
	Fiscal	2.067	2.067	0
1170 Aquisição de Caminhão Baú		15.500	500	15.000
	Fiscal	15.500	500	15.000
1171 Conclusão da Obra de Urbanização da Lagoa		2.067	2.067	0
	Fiscal	2.067	2.067	0
1172 Aquisição de Veículo para Secretaria		517	517	0
	Fiscal	517	517	0
1173 Construção de Caixa D'água Elevada no Sítio Botafogo		5.166	5.166	0
	Fiscal	5.166	5.166	0
1174 Construção do Saneamento Básico		3.668	517	3.151
	Fiscal	3.668	517	3.151
1175 Reforma do Mercado Público Municipal		1.550	1.550	0
	Fiscal	1.550	1.550	0
1176 Reforma e Ampliação do Campo		27.839	5.166	22.673
	Fiscal	27.839	5.166	22.673
1177 Construção de Área de Lazer no bairro Cidade Nova		2.172	1.034	1.138
	Fiscal	2.172	1.034	1.138
1178 Construção do Prédio da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo		1.241	724	517
	Fiscal	1.241	724	517
1179 Instalação de Painéis Fotovoltaicos		26.034	517	25.517
	Fiscal	26.034	517	25.517
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1180 Construção do Santuário de Santa Luzia		21.696	517	21.179
	Fiscal	21.696	517	21.179
1181 Implantação de Sistema de Videomonitoramento		5.785	5.785	0
	Fiscal	5.785	5.785	0
1182 Construção de uma Concha Acústica na Praça Costa e Silva		2.067	2.067	0
	Fiscal	2.067	2.067	0
1183 Construção da Casa de Cultura		5.683	517	5.166
	Fiscal	5.683	517	5.166

1184 Aquisição de Veículo		5.269	5.166	103
	Fiscal	5.269	5.166	103
1185 Modernização da Procuradoria		2.066	2.066	0
	Fiscal	2.066	2.066	0
1186 Modernização da Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos e Meio Ambiente		2.066	2.066	0
	Fiscal	2.066	2.066	0
1187 Modernização da Secretaria Municipal de Governo		3.099	3.099	0
	Fiscal	3.099	3.099	0
1188 Modernização da Secretaria Municipal de Transportes		3.099	3.099	0
	Fiscal	3.099	3.099	0
1189 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente		517	0	517
	Seguridade Social	517	0	517
2001 Funcionamento das Atividades da Câmara Municipal		2.759.000	2.759.000	0
	Fiscal	2.759.000	2.759.000	0
2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		916.721	916.409	312
	Fiscal	916.721	916.409	312
2003 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração		870.874	827.483	43.391
	Fiscal	870.874	827.483	43.391
2004 Contribuição à CNM, à FEMURN e a AMLAP		85.517	85.517	0
	Fiscal	85.517	85.517	0
2005 Manutenção do Setor de Protocolo, Arquivo, Patrimônio e Almoarifado		89.571	89.571	0
	Fiscal	89.571	89.571	0
2006 Manutenção dos Serviços de Informações ao Cidadão - SIC		3.617	3.617	0
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	3.617	3.617	0
2007 Contribuição para Formação do PASEP		369.851	362.102	7.749
	Fiscal	369.851	362.102	7.749
2008 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública		338.355	22.067	316.288
	Fiscal	338.355	22.067	316.288
2009 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação		623.397	623.189	208
	Fiscal	623.397	623.189	208
2010 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação		1.269.776	0	1.269.776
	Fiscal	1.269.776	0	1.269.776
2011 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		2.469	0	2.469
	Fiscal	2.469	0	2.469
2012 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Ens. Fundamental		271.194	0	271.194
	Fiscal	271.194	0	271.194
2013 Manutenção do Quota - Salário Educação - QSE/Ensino Fundamental		801.481	0	801.481
	Fiscal	801.481	0	801.481
2014 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/Ensino Fundamental		64.186	0	64.186
	Fiscal	64.186	0	64.186
2015 Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN/Ensino Fundamental		209.617	0	209.617
	Fiscal	209.617	0	209.617
2017 Manutenção do Programa de Desenvolvimento da Educação - PDE		5.196	0	5.196
	Fiscal	5.196	0	5.196
2019 Manutenção do Conselho Municipal de Educação		1.550	0	1.550
	Fiscal	1.550	0	1.550
2020 Plano Municipal de Educação - PME		2.067	0	2.067
	Fiscal	2.067	0	2.067
2022 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/CRECHE		84.302	0	84.302
	Fiscal	84.302	0	84.302
2023 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/PRÉ-ESCOLA		86.161	0	86.161
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	86.161	0	86.161
2024 Manutenção do Ensino Infantil		20.151	0	20.151
	Fiscal	20.151	0	20.151
2025 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos		8.784	0	8.784
	Fiscal	8.784	0	8.784
2026 Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado - BRALF		15.000	0	15.000
	Fiscal	15.000	0	15.000
2027 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%		9.016.366	0	9.016.366
	Fiscal	9.016.366	0	9.016.366
2028 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%		2.605.070	0	2.605.070

	Fiscal	2.605.070	0	2.605.070
2029 Manutenção do Ensino Infantil CRECHE - FUNDEB 70%		974.214	0	974.214
	Fiscal	974.214	0	974.214
2030 Manutenção do Ensino Infantil PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70%		1.827.555	0	1.827.555
	Fiscal	1.827.555	0	1.827.555
2031 Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 30%		1.407.832	0	1.407.832
	Fiscal	1.407.832	0	1.407.832
2032 Manutenção da EJA - FUNDEB 70%		685.979	0	685.979
	Fiscal	685.979	0	685.979
2035 Contribuição e Manutenção à Consórcios de Saúde		159.299	0	159.299
	Seguridade Social	159.299	0	159.299
2036 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS		2.932.867	0	2.932.867
	Seguridade Social	2.932.867	0	2.932.867
2039 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PAC'S		1.502.408	0	1.502.408
	Seguridade Social	1.502.408	0	1.502.408
2041 Financiamento da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC		3.607.065	0	3.607.065
	Seguridade Social	3.607.065	0	3.607.065
2045 Manutenção ao Conselho da Merenda		2.067	0	2.067
	Fiscal	2.067	0	2.067
2046 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica		155.054	0	155.054
	Seguridade Social	155.054	0	155.054
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2047 Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção à Saúde - Pfvps		340.043	0	340.043
	Seguridade Social	340.043	0	340.043
2050 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos		1.549	1.549	0
	Seguridade Social	1.549	1.549	0
2051 Manutenção do Fundo para Infância e Adolescência - FIA		7.232	7.232	0
	Seguridade Social	7.232	7.232	0
2052 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA		1.549	1.549	0
	Seguridade Social	1.549	1.549	0
2053 Manutenção do Conselho Municipal de Habitação		1.549	1.549	0
	Seguridade Social	1.549	1.549	0
2054 Funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social		1.549	1.549	0
	Seguridade Social	1.549	1.549	0
2055 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente		136.891	136.891	0
	Seguridade Social	136.891	136.891	0
2056 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		649.988	649.988	0
	Seguridade Social	649.988	649.988	0
2057 Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - SCFV/PBF - CRAS		340.000	0	340.000
	Seguridade Social	340.000	0	340.000
2058 Manutenção das Atividade do BPC na Escola (Benefício de Prestação na Escola)		2.000	0	2.000
	Seguridade Social	2.000	0	2.000
2060 Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família / Programa Auxílio Brasil - IGD		110.000	0	110.000
	Seguridade Social	110.000	0	110.000
2061 Programa de Benefícios Eventuais - Lei Nº 006/2013		320.261	320.261	0
	Seguridade Social	320.261	320.261	0
2062 Cursos de Qualificação Profissional para Jovens e Adultos		3.100	3.100	0
	Seguridade Social	3.100	3.100	0
2063 Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS		4.200	0	4.200
	Seguridade Social	4.200	0	4.200
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2064 Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS		104.322	14.156	90.166
	Seguridade Social	104.322	14.156	90.166
2065 Programa Municipal de Assistência Familiar (PROMAF) - Lei nº 390/2011		3.100	3.100	0
	Seguridade Social	3.100	3.100	0
2066 Manutenção do Programa Primeira Infância - Criança Feliz		174.000	0	174.000
	Seguridade Social	174.000	0	174.000
2067 Manutenção do Programa ACESSUAS Trabalho		800	0	800
	Seguridade Social	800	0	800
2068 Construção e/ou Recup. de Unid. Hab. através de Doação de Materiais e/ou Ajuda Financeira - Rural		5.166	5.166	0
	Fiscal	5.166	5.166	0
2069 Construção e/ou Recup. de Unid. Hab. através de Doação de Materiais e/ou Ajuda Financeira - Urbana		5.166	5.166	0

	Fiscal	5.166	5.166	0
2070 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo		1.701.312	1.512.100	189.212
	Fiscal	1.701.312	1.512.100	189.212
2071 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		1.882.554	1.601.551	281.003
	Fiscal	1.882.554	1.601.551	281.003
2072 Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte		98.302	98.302	0
	Fiscal	98.302	98.302	0
2073 Melhoria da Infraestrutura das Estradas Vicinais		6.715	6.715	0
	Fiscal	6.715	6.715	0
2074 Sinalização de Vias Públicas		2.272	2.272	0
	Fiscal	2.272	2.272	0
2076 Abastecimento de Água Através de Carro Pipa		147.733	147.733	0
	Fiscal	147.733	147.733	0
2077 Limpeza e Escavação de Barreiros de Pequenos Agricultores		3.099	3.099	0
	Fiscal	3.099	3.099	0
2078 Apoio à Agricultura Familiar		3.101	3.101	0
	Fiscal	3.101	3.101	0
2079 Manutenção do Programa Garantia Safra		3.099	3.099	0
	Fiscal	3.099	3.099	0
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2080 Padronização de Barracas da Feira Livre		9.867	4.649	5.218
	Fiscal	9.867	4.649	5.218
2081 Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura		590.431	590.175	256
	Fiscal	590.431	590.175	256
2082 Manutenção da Biblioteca Pública Municipal		3.100	3.100	0
	Fiscal	3.100	3.100	0
2083 Apoio aos Eventos Culturais e Festivos do Município		224.597	224.597	0
	Fiscal	224.597	224.597	0
2084 Manutenção do Setor Cultural		7.167	7.167	0
	Fiscal	7.167	7.167	0
2085 Manutenção de Rotas Turísticas		2.585	2.585	0
	Fiscal	2.585	2.585	0
2086 Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura		562.768	546.030	16.738
	Fiscal	562.768	546.030	16.738
2087 Promoção de Eventos Esportivos		53.842	53.842	0
	Fiscal	53.842	53.842	0
2090 Manutenção da Controladoria Geral do Município		243.120	243.120	0
	Fiscal	243.120	243.120	0
2091 Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer		3.099	3.099	0
	Seguridade Social	3.099	3.099	0
2092 Brasil Carinhoso - Apoio a Creches - Suplementação		5.270	0	5.270
	Fiscal	5.270	0	5.270
2093 Manutenção da Educação Infantil - Apoio a Creches		5.167	0	5.167
	Fiscal	5.167	0	5.167
2097 Manutenção do Conselho do FUNDEB		1.758	0	1.758
	Fiscal	1.758	0	1.758
2100 Implementação de Projeto de Educação Ambiental		2.067	2.067	0
	Fiscal	2.067	2.067	0
2101 Programa de Apoio as Atividades de Reciclagem		4.132	4.132	0
	Fiscal	4.132	4.132	0
2102 Projeto Montanhas Arborizada		3.099	3.099	0
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2103 Manutenção do Quota - Salário Educação - QSE/Ensino Infantil		162.613	0	162.613
	Fiscal	162.613	0	162.613
2104 Pagamento de Juros sobre a Dívida Contratada		1.033	1.033	0
	Fiscal	1.033	1.033	0
2105 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA		38.328	0	38.328
	Fiscal	38.328	0	38.328
2106 Realização de Cortes de Terras		145.667	145.667	0
	Fiscal	145.667	145.667	0
2107 Manutenção do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário		2.068	2.068	0
	Fiscal	2.068	2.068	0

2108 Realização de Concurso Público		4.133	4.133	0
	Fiscal	4.133	4.133	0
2110 Aquisição de Kit Escolar (Fardamento e Material Escolar) para o Ensino Fundamental		72.317	0	72.317
	Fiscal	72.317	0	72.317
2111 Realização de Palestras/Campanhas		12.088	0	12.088
	Fiscal	12.088	0	12.088
2112 Implantação de Salas de Leituras nas Unidades Escolares		2.585	0	2.585
	Fiscal	2.585	0	2.585
2113 Capacitação dos Profissionais do Magistério		1.551	0	1.551
	Fiscal	1.551	0	1.551
2114 Realização de Cursos Preparatórios para o ENEM e IFRN		2.583	0	2.583
	Fiscal	2.583	0	2.583
2115 Alfabetização de Jovens e Adultos		3.823	0	3.823
	Fiscal	3.823	0	3.823
2116 Distribuição de Kit Escolar (Fardamento e Material Escolar) para o Ensino Infantil		10.331	0	10.331
	Fiscal	10.331	0	10.331
2117 Implantação de Sala para Atendimento e Banheiros Adaptados Para Alunos com Necessidades Especiais		7.233	0	7.233
	Fiscal	7.233	0	7.233
2119 Realização da Conferência Municipal de Assistência Social		2.583	2.583	0
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	2.583	2.583	0
2120 Realização de Cursos Profissionalizantes		1.551	1.551	0
	Seguridade Social	1.551	1.551	0
2122 Realização de Ações Voltadas para o Incentivo ao Artesanato Local		4.298	4.298	0
	Seguridade Social	4.298	4.298	0
2124 Planejamento e Realização do Carnaval		69.649	69.649	0
	Fiscal	69.649	69.649	0
2125 Realização dos Festejos Juninos		420.663	420.663	0
	Fiscal	420.663	420.663	0
2127 Promoção, Apoio e Incentivo à Eventos Educativos		22.231	0	22.231
	Fiscal	22.231	0	22.231
2128 Contribuição à Liga Montanhense de Futebol		3.618	3.618	0
	Fiscal	3.618	3.618	0
2129 Contribuição a Entidade de Apoio Social		2.066	2.066	0
	Seguridade Social	2.066	2.066	0
2130 Manutenção da Procuradoria Municipal		170.168	170.168	0
	Fiscal	170.168	170.168	0
2131 Manutenção da Contadoria Geral		7.749	7.749	0
	Fiscal	7.749	7.749	0
2132 Manutenção da Secretaria Municipal da Ordem Pública e Segurança		288.126	288.126	0
	Fiscal	288.126	288.126	0
2133 Manutenção da Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos e Meio Ambiente		187.670	187.670	0
	Fiscal	187.670	187.670	0
2134 Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice-Prefeito		167.100	167.100	0
	Fiscal	167.100	167.100	0
2135 Manutenção do Ensino Especial - AEE		4.649	0	4.649
	Fiscal	4.649	0	4.649
2136 Manutenção do Ensino Especial - FUNDEB-70%		3.101	0	3.101
	Fiscal	3.101	0	3.101
2137 Manutenção da Secretaria Municipal de Governo		146.714	146.714	0
	Fiscal	146.714	146.714	0
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2138 Apoio com Transporte Escolar para Estudantes do Ensino Profissionalizante e Superior		300.000	0	300.000
	Fiscal	300.000	0	300.000
2139 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/AEE		5.062	0	5.062
	Fiscal	5.062	0	5.062
2140 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/Ensino Médio		24.204	0	24.204
	Fiscal	24.204	0	24.204
2141 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/Educação Infantil		20.087	0	20.087
	Fiscal	20.087	0	20.087
2151 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (COVID-19)		1.754	0	1.754
	Seguridade Social	1.754	0	1.754

2152 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (COVID-19)		1.239	206	1.033
	Seguridade Social	1.239	206	1.033
2158 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde		4.651	0	4.651
	Seguridade Social	4.651	0	4.651
2159 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde		2.791	0	2.791
	Seguridade Social	2.791	0	2.791
2161 Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde		3.279.215	0	3.279.215
	Seguridade Social	3.279.215	0	3.279.215
2163 Manutenção do Programa Mais Médicos		517	0	517
	Seguridade Social	517	0	517
2164 Implantação de Educação em Tempo Integral		22.067	0	22.067
	Fiscal	22.067	0	22.067
2165 Ações de Apoio ao Cidadão		1.550	1.550	0
	Seguridade Social	1.550	1.550	0
2166 Implementação de Integração de Programas Sociais		930	930	0
	Seguridade Social	930	930	0
2167 Ações de Combate à Vulnerabilidade Social e Violação de Direitos		1.550	1.550	0
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	1.550	1.550	0
2169 Implantação e Estruturação da Defesa Civil do Município		8.369	8.369	0
	Fiscal	8.369	8.369	0
2170 Distribuição de Kits de Sementes		2.066	2.066	0
	Fiscal	2.066	2.066	0
2171 Sinalização de Vias Públicas		1.551	1.551	0
	Fiscal	1.551	1.551	0
2175 Apoio e Fortalecimento de Grupos de Música e Dança Locais		8.267	8.267	0
	Fiscal	8.267	8.267	0
2177 Elaboração de Projetos		2.066	2.066	0
	Fiscal	2.066	2.066	0
2178 Criação de Escola de Música e Banda Marcial do Município		1.550	1.550	0
	Fiscal	1.550	1.550	0
2180 Planejamento e Realização dos Festejos em Comemoração ao Aniversário de Emancipação Política		544.033	544.033	0
	Fiscal	544.033	544.033	0
2181 Planejamento e Realização dos Festejos Natalinos e de Ano Novo		25.828	25.828	0
	Fiscal	25.828	25.828	0
2182 Implantação da Guarda Municipal		4.133	4.133	0
	Fiscal	4.133	4.133	0
2183 Implementação de Patrulha de Assessores Operacionais		3.617	3.617	0
	Fiscal	3.617	3.617	0
2184 Celebração de Convênio junto a Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado		3.617	3.617	0
	Fiscal	3.617	3.617	0
2187 Manutenção do SIAFIC		56.821	56.821	0
	Fiscal	56.821	56.821	0
2190 Realização de ações de Preservação do Meio Ambiente nas Escolas		1.551	1.551	0
	Fiscal	1.551	1.551	0
2191 Realização de ações Diretas Junto aos Domicílios na Conscientização da Reciclagem do Lixo Doméstico		2.583	2.583	0
	Fiscal	2.583	2.583	0
2192 Conservação e Tratamento do Lixão		7.233	6.716	517
	Fiscal	7.233	6.716	517
2193 Implantar Projeto de Educação Sonora		3.100	3.100	0
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	3.100	3.100	0
2195 Realização de Reforço Escolar		3.100	0	3.100
	Fiscal	3.100	0	3.100
2196 Formação em Tecnologias da Educação para os Profissionais da Educação		2.583	0	2.583
	Fiscal	2.583	0	2.583
2197 Formação Para os Profissionais de Apoio Escolar		2.583	0	2.583
	Fiscal	2.583	0	2.583
2198 Capacitação Permanente dos Profissionais		2.584	2.584	0
	Seguridade Social	2.584	2.584	0
2199 Qualificação Profissional ao Usuários do Suas		4.650	4.650	0
	Seguridade Social	4.650	4.650	0
2201 Pagamento de Precatórios do FUNDEF		20.661	0	20.661

	Fiscal	20.661	0	20.661
2202 Manutenção do CIM-AMLAP		90.000	90.000	0
	Fiscal	90.000	90.000	0
2203 Execução da Lei Paulo Gustavo – Lei nº 195/2022.		123.662	0	123.662
	Fiscal	123.662	0	123.662
2204 Execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, Lei nº 14.399/2022.		101.400	0	101.400
	Fiscal	101.400	0	101.400
	Total	52.041.279	15.892.362	36.148.917
	Fiscal:	37.855.191	14.693.302	23.161.889
	Seguridade:	14.186.088	1.199.060	12.987.028

MUNICIPIO DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001 Câmara Municipal		2.919.000	2.919.000	0
1001 Aquisição de Veículos ou Equipamentos para a Câmara Municipal		50.000	50.000	0
1002 Reforma do Prédio da Câmara Municipal		110.000	110.000	0
2001 Funcionamento das Atividades da Câmara Municipal		2.759.000	2.759.000	0
02.001 Gabinete do Prefeito		1.086.507	1.086.195	312
1056 Modernização do Gabinete do Prefeito		2.686	2.686	0
2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		916.721	916.409	312
2134 Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice-Prefeito		167.100	167.100	0
03.001 Secretaria Municipal de Administração		2.412.747	2.361.455	51.292
1003 Aquisição de Veículos p/os serviços da Secretaria Municipal de Administração		2.066	2.066	0
1004 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente		5.218	5.166	52
1005 Realização de Processo Seletivo		5.166	5.166	0
1007 Amortização da Dívida Junto ao INSS		400.000	400.000	0
1008 Amortização da Dívida Junto ao FGTS		200.000	200.000	0
1011 Amortização da Dívida com Precatórios		360.000	360.000	0
1012 Amortização de Outras Dívidas Contratadas		2.066	2.066	0
1108 Construção do Centro Administrativo de Montanhas		3.199	3.099	100
1112 Reforma do Prédio da Prefeitura Municipal de Montanhas		2.067	2.067	0
2003 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração		870.874	827.483	43.391
2004 Contribuição à CNM, à FEMURN e a AMLAP		85.517	85.517	0
2005 Manutenção do Setor de Protocolo, Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado		89.571	89.571	0
2006 Manutenção dos Serviços de Informações ao Cidadão - SIC		3.617	3.617	0
2007 Contribuição para Formação do PASEP		369.851	362.102	7.749
2104 Pagamento de Juros sobre a Dívida Contratada		1.033	1.033	0
2108 Realização de Concurso Público		4.133	4.133	0
2169 Implantação e Estruturação da Defesa Civil do Município		8.369	8.369	0
04.001 Sec. Mun. de Planej. Finanças e Tributação		685.383	685.175	208
1058 Modernização da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação		5.165	5.165	0
2009 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação		623.397	623.189	208
2187 Manutenção do SIAFIC		56.821	56.821	0
05.001 Secretaria Municipal de Educação		3.929.689	0	3.929.689
1013 Aquisição de Veículos e/ou Equipamentos e Materiais Permanentes		10.331	0	10.331
1016 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unidade de Ensino Infantil		38.742	0	38.742
1055 Plano de Ação Articulada - PAR - TD		88.474	0	88.474
1059 Reforma e/ou Ampliação de Unidades Escolares - Ensino Fundamental		37.713	0	37.713
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1060 Modernização de Unidades Escolares de Ensino Fundamental		36.159	0	36.159
1073 Modernização de Unidades de Ensino Infantil		32.027	0	32.027
1081 Ampliação da Frota Escolar		8.000	0	8.000
1082 Aquisição de Caminhão Baú Frigorífico		7.500	0	7.500
1083 Aquisição de Parques Infantis		51.655	0	51.655
1084 Aquisição de Kit Inclusivo Para a Sala de Atendimento Voltada para Alunos com Necessidades Especiais		16.014	0	16.014
1090 Construção de Sala Multifuncional		2.066	0	2.066
1091 Implantação de Laboratórios de Informática		2.583	0	2.583
1094 Construção de Sede da Secretaria de Educação		1.550	0	1.550
2010 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação		1.269.776	0	1.269.776
2011 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		2.469	0	2.469
2012 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Ens. Fundamental		271.194	0	271.194

2013 Manutenção do Quota - Salário Educação - QSE/Ensino Fundamental	801.481	0	801.481
2014 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/Ensino Fundamental	64.186	0	64.186
2015 Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN/Ensino Fundamental	209.617	0	209.617
2017 Manutenção do Programa de Desenvolvimento da Educação - PDE	5.196	0	5.196
2019 Manutenção do Conselho Municipal de Educação	1.550	0	1.550
2020 Plano Municipal de Educação - PME	2.067	0	2.067
2022 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/CRECHE	84.302	0	84.302
2023 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/PRÉ-ESCOLA	86.161	0	86.161
2024 Manutenção do Ensino Infantil	20.151	0	20.151
2025 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	8.784	0	8.784
2026 Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado - BRALF	15.000	0	15.000
2045 Manutenção ao Conselho da Merenda	2.067	0	2.067
2092 Brasil Carinhoso - Apoio a Creches - Suplementação	5.270	0	5.270
2093 Manutenção da Educação Infantil - Apoio a Creches	5.167	0	5.167
2097 Manutenção do Conselho do FUNDEB	1.758	0	1.758
2103 Manutenção do Quota - Salário Educação - QSE/Ensino Infantil	162.613	0	162.613
2105 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA	38.328	0	38.328
2110 Aquisição de Kit Escolar (Fardamento e Material Escolar) para o Ensino Fundamental	72.317	0	72.317
2111 Realização de Palestras/Campanhas	12.088	0	12.088
2112 Implantação de Salas de Leituras nas Unidades Escolares	2.585	0	2.585
2113 Capacitação dos Profissionais do Magistério	1.551	0	1.551
2114 Realização de Cursos Preparatórios para o ENEM e IFRN	2.583	0	2.583
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2115 Alfabetização de Jovens e Adultos	3.823	0	3.823
2116 Distribuição de Kit Escolar (Fardamento e Material Escolar) para o Ensino Infantil	10.331	0	10.331
2117 Implantação de Sala para Atendimento e Banheiros Adaptados Para Alunos com Necessidades Especiais	7.233	0	7.233
2127 Promoção, Apoio e Incentivo à Eventos Educativos	22.231	0	22.231
2135 Manutenção do Ensino Especial - AEE	4.649	0	4.649
2138 Apoio com Transporte Escolar para Estudantes do Ensino Profissionalizante e Superior	300.000	0	300.000
2139 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/AEE	5.062	0	5.062
2140 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/Ensino Médio	24.204	0	24.204
2141 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/Educação Infantil	20.087	0	20.087
2164 Implantação de Educação em Tempo Integral	22.067	0	22.067
2195 Realização de Reforço Escolar	3.100	0	3.100
2196 Formação em Tecnologias da Educação para os Profissionais da Educação	2.583	0	2.583
2197 Formação Para os Profissionais de Apoio Escolar	2.583	0	2.583
2201 Pagamento de Precatórios do FUNDEF	20.661	0	20.661
05.002 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	16.520.117	0	16.520.117
2027 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	9.016.366	0	9.016.366
2028 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	2.605.070	0	2.605.070
2029 Manutenção do Ensino Infantil CRECHE - FUNDEB 70%	974.214	0	974.214
2030 Manutenção do Ensino Infantil PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70%	1.827.555	0	1.827.555
2031 Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 30%	1.407.832	0	1.407.832
2032 Manutenção da EJA - FUNDEB 70%	685.979	0	685.979
2136 Manutenção do Ensino Especial - FUNDEB-70%	3.101	0	3.101
06.001 Secretaria Municipal de Saúde	7.959	0	7.959
1189 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente	517	0	517
2158 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	4.651	0	4.651
2159 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	2.791	0	2.791
06.002 Fundo Municipal de Saúde	12.247.002	0	12.247.002
1019 Aquisição de Veículos e/ou Ambulâncias	146.127	0	146.127
1062 Modernização da Secretaria Municipal de Saúde/FMS e Suas Unidades Descentralizadas	65.139	0	65.139
1080 Reforma e Ampliação de Unidades de Apoio Especializado	5.374	0	5.374
1109 Construção Remanescente da Unidade Básica de Saúde Lagoa de Pedras e Cidade Nova	23.212	0	23.212
1110 Construção de um Ponto de Apoio em EFS no Bairro Boa Esperança	17.047	0	17.047
1111 Ampliação da Unidade Mista de Saúde Santa Izabel	11.881	0	11.881
-			
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2035 Contribuição e Manutenção à Consórcios de Saúde	159.299	0	159.299
2036 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS	2.932.867	0	2.932.867
2039 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PAC'S	1.502.408	0	1.502.408

2041 Financiamento da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC	3.607.065	0	3.607.065
2046 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica	155.054	0	155.054
2047 Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção à Saúde - PFVPS	340.043	0	340.043
2151 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (COVID-19)	1.754	0	1.754
2161 Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde	3.279.215	0	3.279.215
2163 Manutenção do Programa Mais Médicos	517	0	517
07.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer	65.716	57.346	8.370
1027 Construção de Unidades Habitacionais na Zona Rural	2.584	1.551	1.033
1028 Construção de Unidades Habitacionais na Zona Urbana	2.584	1.551	1.033
1053 Construção e/ou Reforma de Unidades Sanitárias	7.750	2.584	5.166
1063 Reforma de Unidades Habitacionais na Zona Urbana	3.617	3.617	0
1064 Reforma de Unidades Habitacionais na Zona Urbana	3.617	3.617	0
1096 Aquisição de Equipamentos e Mobiliários	2.583	2.583	0
1103 Reforma e Ampliação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer	4.133	4.133	0
1177 Construção de Área de Lazer no bairro Cidade Nova	2.172	1.034	1.138
2050 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos	1.549	1.549	0
2051 Manutenção do Fundo para Infância e Adolescência - FIA	7.232	7.232	0
2052 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	1.549	1.549	0
2053 Manutenção do Conselho Municipal de Habitação	1.549	1.549	0
2054 Funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social	1.549	1.549	0
2068 Construção e/ou Recup. de Unid. Hab. através de Doação de Materiais e/ou Ajuda Financeira - Rural	5.166	5.166	0
2069 Construção e/ou Recup. de Unid. Hab. através de Doação de Materiais e/ou Ajuda Financeira - Urbana	5.166	5.166	0
2091 Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer	3.099	3.099	0
2119 Realização da Conferência Municipal de Assistência Social	2.583	2.583	0
2198 Capacitação Permanente dos Profissionais	2.584	2.584	0
2199 Qualificação Profissional aos Usuários do Suas	4.650	4.650	0
07.002 Fundo Municipal de Assistência Social	1.877.915	1.153.080	724.835
1024 Construção e/ou Reforma do Centro de Convivência para Idoso	5.735	5.166	569
1025 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidade de Assistência	4.134	3.617	517
1026 Aquisição de Veículos e outros Equipamentos Permanentes	4.133	4.133	0
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1065 Construção do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS	2.067	517	1.550
2055 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	136.891	136.891	0
2056 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	649.988	649.988	0
2057 Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - SCFV/PBF - CRAS	340.000	0	340.000
2058 Manutenção das Atividades do BPC na Escola (Benefício de Prestação na Escola)	2.000	0	2.000
2060 Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família / Programa Auxílio Brasil - IGD	110.000	0	110.000
2061 Programa de Benefícios Eventuais - Lei Nº 006/2013	320.261	320.261	0
2062 Cursos de Qualificação Profissional para Jovens e Adultos	3.100	3.100	0
2063 Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS	4.200	0	4.200
2064 Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	104.322	14.156	90.166
2065 Programa Municipal de Assistência Familiar (PROMAF) - Lei nº 390/2011	3.100	3.100	0
2066 Manutenção do Programa Primeira Infância - Criança Feliz	174.000	0	174.000
2067 Manutenção do Programa ACESSUAS Trabalho	800	0	800
2120 Realização de Cursos Profissionalizantes	1.551	1.551	0
2122 Realização de Ações Voltadas para o Incentivo ao Artesanato Local	4.298	4.298	0
2129 Contribuição a Entidade de Apoio Social	2.066	2.066	0
2152 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (COVID-19)	1.239	206	1.033
2165 Ações de Apoio ao Cidadão	1.550	1.550	0
2166 Implementação de Integração de Programas Sociais	930	930	0
2167 Ações de Combate à Vulnerabilidade Social e Violação de Direitos	1.550	1.550	0
08.001 Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	5.519.950	3.448.239	2.071.711
1030 Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	39.260	17.563	21.697
1033 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Prédios Públicos	5.218	5.166	52
1034 Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos	3.202	3.099	103
1035 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis	5.166	5.166	0
1036 Construção de Abrigo Rodoviário	4.339	4.339	0
1054 Conclusão da Implantação de Passeios Públicos	443.783	8.266	435.517
1066 Expansão e Modernização da Rede de Iluminação Pública	7.078	6.716	362
1067 Construção, Reforma, Urbanização e Conservação de Praças e Logradouros Públicos	35.841	4.633	31.208
1068 Pavimentação, Drenagem Superficial e/ou Recuperação de Calçamentos em Vias Públicas e Capeamento Asfáltico	927.732	160.648	767.084
1174 Construção do Saneamento Básico	3.668	517	3.151
1175 Reforma do Mercado Público Municipal	1.550	1.550	0

1178 Construção do Prédio da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	1.241	724	517
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1179 Instalação de Painéis Fotovoltaicos	26.034	517	25.517
2008 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	338.355	22.067	316.288
2070 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	1.701.312	1.512.100	189.212
2071 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	1.882.554	1.601.551	281.003
2171 Sinalização de Vias Públicas	1.551	1.551	0
2177 Elaboração de Projetos	2.066	2.066	0
2202 Manutenção do CIM-AMLAP	90.000	90.000	0
09.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura	1.121.284	921.122	200.162
1038 Perfuração e Conservação de poços Tubulares	7.646	2.480	5.166
1040 Construção e/ou Reforma de Matadouro Público Municipal	3.204	3.204	0
1041 Aquisição de Trator, Equipamentos e/ou Implementos Agrícolas	146.972	2.500	144.472
1069 Modernização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura	5.166	5.166	0
1076 Aquisição de Um Caminhão Pipa e/ou Equipamentos para Melhoria de Sistema de Abastecimento de Água	32.050	2.000	30.050
1170 Aquisição de Caminhão Baú	15.500	500	15.000
1172 Aquisição de Veículo para Secretaria	517	517	0
1173 Construção de Caixa D'água Elevada no Sítio Botafoço	5.166	5.166	0
2076 Abastecimento de Água Através de Carro Pipa	147.733	147.733	0
2077 Limpeza e Escavação de Barreiros de Pequenos Agricultores	3.099	3.099	0
2078 Apoio à Agricultura Familiar	3.101	3.101	0
2079 Manutenção do Programa Garantia Safra	3.099	3.099	0
2080 Padronização de Barracas da Feira Livre	9.867	4.649	5.218
2081 Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura	590.431	590.175	256
2106 Realização de Cortes de Terras	145.667	145.667	0
2170 Distribuição de Kits de Sementes	2.066	2.066	0
10.001 Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura	2.333.423	1.946.783	386.640
1042 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	5.166	5.166	0
1043 Construção de uma Arena de Futevôlei	2.583	2.583	0
1044 Construção de Arenas Poliesportivas	2.583	2.583	0
1045 Recuperação e Reforma de Quadra Poliesportiva e Simples	3.617	3.617	0
1046 Reforma e Ampliação do Estádio de Futebol	102.021	6.199	95.822
1052 Implantação de Academias ao Ar Livre	3.306	3.306	0
1071 Construção de Equipamentos Esportivos	4.133	4.133	0
1176 Reforma e Ampliação do Campo	27.839	5.166	22.673
1180 Construção do Santuário de Santa Luzia	21.696	517	21.179
1182 Construção de uma Concha Acústica na Praça Costa e Silva	2.067	2.067	0
1183 Construção da Casa de Cultura	5.683	517	5.166
2082 Manutenção da Biblioteca Pública Municipal	3.100	3.100	0
2083 Apoio aos Eventos Culturais e Festivos do Município	224.597	224.597	0
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2084 Manutenção do Setor Cultural	7.167	7.167	0
2085 Manutenção de Rotas Turísticas	2.585	2.585	0
2086 Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura	562.768	546.030	16.738
2087 Promoção de Eventos Esportivos	53.842	53.842	0
2124 Planejamento e Realização do Carnaval	69.649	69.649	0
2125 Realização dos Festejos Juninos	420.663	420.663	0
2128 Contribuição à Liga Montanhense de Futebol	3.618	3.618	0
2175 Apoio e Fortalecimento de Grupos de Música e Dança Locais	8.267	8.267	0
2178 Criação de Escola de Música e Banda Marcial do Município	1.550	1.550	0
2180 Planejamento e Realização dos Festejos em Comemoração ao Aniversário de Emancipação Política	544.033	544.033	0
2181 Planejamento e Realização dos Festejos Natalinos e de Ano Novo	25.828	25.828	0
2203 Execução da Lei Paulo Gustavo – Lei nº 195/2022.	123.662	0	123.662
2204 Execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, Lei nº 14.399/2022.	101.400	0	101.400
11.001 Controladoria Geral do Município	246.220	246.220	0
1072 Modernização da Controladoria Geral do Município	3.100	3.100	0
2090 Manutenção da Controladoria Geral do Município	243.120	243.120	0
13.001 Procuradoria Geral do Município	172.234	172.234	0
1185 Modernização da Procuradoria	2.066	2.066	0
2130 Manutenção da Procuradoria Municipal	170.168	170.168	0
14.001 Contadoria Geral	7.749	7.749	0
2131 Manutenção da Contadoria Geral	7.749	7.749	0
15.001 Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança	305.278	305.278	0

1181 Implantação de Sistema de Videomonitoramento	5.785	5.785	0
2132 Manutenção da Secretaria Municipal da Ordem Pública e Segurança	288.126	288.126	0
2182 Implantação da Guarda Municipal	4.133	4.133	0
2183 Implementação de Patrulha de Assessores Operacionais	3.617	3.617	0
2184 Celebração de Convênio junto a Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado	3.617	3.617	0
16.001 Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos e Meio Ambiente	217.636	217.119	517
1171 Conclusão da Obra de Urbanização da Lagoa	2.067	2.067	0
1186 Modernização da Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos e Meio Ambiente	2.066	2.066	0
2100 Implementação de Projeto de Educação Ambiental	2.067	2.067	0
2101 Programa de Apoio as Atividades de Reciclagem	4.132	4.132	0
2102 Projeto Montanhas Arborizada	3.099	3.099	0
2107 Manutenção do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário	2.068	2.068	0
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2133 Manutenção da Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos e Meio Ambiente	187.670	187.670	0
2190 Realização de ações de Preservação do Meio Ambiente nas Escolas	1.551	1.551	0
2191 Realização de ações Diretas Junto aos Domicílios na Conscientização da Reciclagem do Lixo Doméstico	2.583	2.583	0
2192 Conservação e Tratamento do Lixão	7.233	6.716	517
2193 Implantar Projeto de Educação Sonora	3.100	3.100	0
17.001 Secretaria Municipal de Governo	149.813	149.813	0
1187 Modernização da Secretaria Municipal de Governo	3.099	3.099	0
2137 Manutenção da Secretaria Municipal de Governo	146.714	146.714	0
18.001 Secretaria Municipal de Transporte	115.657	115.554	103
1184 Aquisição de Veículo	5.269	5.166	103
1188 Modernização da Secretaria Municipal de Transportes	3.099	3.099	0
2072 Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte	98.302	98.302	0
2073 Melhoria da Infraestrutura das Estradas Vicinais	6.715	6.715	0
2074 Sinalização de Vias Públicas	2.272	2.272	0
99.001 Reserva de Contingência	100.000	100.000	0
0999 Reserva de Contingência	100.000	100.000	0
Total:	52.041.279	15.892.362	36.148.917

MUNICIPIO DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria Econômica		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Categoria Econômica	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		45.870.269	14.326.006	31.544.263
	Fiscal	32.005.195	13.158.980	18.846.215
	Seguridade Social	13.865.074	1.167.026	12.698.048
4 Despesas de Capital		6.071.010	1.466.356	4.604.654
	Fiscal	5.749.996	1.434.322	4.315.674
	Seguridade Social	321.014	32.034	288.980
9 Reserva de Contingência		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
	Total	52.041.279	15.892.362	36.148.917
	Fiscal:	37.855.191	14.693.302	23.161.889
	Seguridade:	14.186.088	1.199.060	12.987.028
MUNICIPIO DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Modalidade de Aplicação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		97.298	90.066	7.232
	Fiscal	88.000	88.000	0
	Seguridade Social	9.298	2.066	7.232
71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		191.136	40.000	151.136
	Fiscal	40.000	40.000	0
	Seguridade Social	151.136	0	151.136
72 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
90 APLICAÇÕES DIRETAS		51.602.845	15.612.296	35.990.549
	Fiscal	37.577.191	14.415.302	23.161.889
	Seguridade Social	14.025.654	1.196.994	12.828.660
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
	Total	52.041.279	15.892.362	36.148.917

	Fiscal:	37.855.191	14.693.302	23.161.889
	Seguridade:	14.186.088	1.199.060	12.987.028

MUNICÍPIO DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Investimentos por Órgão Unidade		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Total		
Poder Legislativo		160.000		
01 Câmara Municipal		160.000		
	01.001 Câmara Municipal	160.000		
Poder Executivo		4.943.778		
02 Gabinete do Prefeito		2.686		
	02.001 Gabinete do Prefeito	2.686		
03 Secretaria Municipal de Administração		13.582		
	03.001 Secretaria Municipal de Administração	13.582		
04 Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação		5.165		
	04.001 Sec. Mun. de Planej. Finanças e Tributação	5.165		
05 Secretaria Municipal de Educação		2.680.527		
	05.001 Secretaria Municipal de Educação	565.266		
	05.002 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	2.115.261		
06 Secretaria Municipal de Saúde		270.743		
	06.001 Secretaria Municipal de Saúde	2.067		
	06.002 Fundo Municipal de Saúde	268.676		
07 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer		52.443		
	07.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer	28.522		
	07.002 Fundo Municipal de Assistência Social	23.921		
08 Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo		1.466.086		
	08.001 Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	1.466.086		
09 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura		223.090		
	09.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura	223.090		
10 Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura		194.640		
	10.001 Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura	194.640		
11 Controladoria Geral do Município		3.100		
	11.001 Controladoria Geral do Município	3.100		
13 Procuradoria Geral do Município		3.616		
	13.001 Procuradoria Geral do Município	3.616		
14 Contadoria Geral		1.550		
	14.001 Contadoria Geral	1.550		
15 Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança		6.198		
	15.001 Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança	6.198		
16 Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos e Meio Ambiente		5.683		
	16.001 Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos e Meio Ambiente	5.683		
17 Secretaria Municipal de Governo		4.132		
	17.001 Secretaria Municipal de Governo	4.132		
18 Secretaria Municipal de Transporte		10.537		
	18.001 Secretaria Municipal de Transporte	10.537		
	Total	5.103.778		

MUNICÍPIO DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 Atuação Legislativa da Câmara Municipal			2.919.000	2.919.000	0
	01.001 Câmara Municipal		2.919.000	2.919.000	0
		1001 Aquisição de Veículos ou Equipamentos para a Câmara Municipal	50.000	50.000	0
		1002 Reforma do Prédio da Câmara Municipal	110.000	110.000	0
		2001 Funcionamento das Atividades da Câmara Municipal	2.759.000	2.759.000	0
0021 Administração Geral			20.661	0	20.661
	05.001 Secretaria Municipal de Educação		20.661	0	20.661
		2201 Pagamento de Precatórios do FUNDEF	20.661	0	20.661
0100 Covid-19			2.993	206	2.787
	06.002 Fundo Municipal de Saúde		1.754	0	1.754
		2151 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (COVID-19)	1.754	0	1.754

	07.002 Fundo Municipal de Assistência Social		1.239	206	1.033
		2152 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (COVID-19)	1.239	206	1.033
0135 Difusão Cultural			101.400	0	101.400
	10.001 Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura		101.400	0	101.400
		2204 Execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, Lei nº 14.399/2022.	101.400	0	101.400
0999 Reserva de Contingência			100.000	100.000	0
	99.001 Reserva de Contingência		100.000	100.000	0
		0999 Reserva de Contingência	100.000	100.000	0
1001 Saúde Melhor			12.253.207	0	12.253.207
	06.001 Secretaria Municipal de Saúde		7.959	0	7.959
		1189 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente	517	0	517
		2158 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	4.651	0	4.651
		2159 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	2.791	0	2.791
	06.002 Fundo Municipal de Saúde		12.245.248	0	12.245.248
		1019 Aquisição de Veículos e/ou Ambulâncias	146.127	0	146.127
		1062 Modernização da Secretaria Municipal de Saúde/FMS e Suas Unidades Descentralizadas	65.139	0	65.139
		1080 Reforma e Ampliação de Unidades de Apoio Especializado	5.374	0	5.374
		1109 Construção Remanescente da Unidade Básica de Saúde Lagoa de Pedras e Cidade Nova	23.212	0	23.212
		1110 Construção de um Ponto de Apoio em EFS no Bairro Boa Esperança	17.047	0	17.047
		1111 Ampliação da Unidade Mista de Saúde Santa Izabel	11.881	0	11.881
		2035 Contribuição e Manutenção à Consórcios de Saúde	159.299	0	159.299
		2036 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS	2.932.867	0	2.932.867
		2039 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PAC'S	1.502.408	0	1.502.408
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2041 Financiamento da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar MAC	3.607.065	0	3.607.065
		2046 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica	155.054	0	155.054
		2047 Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção à Saúde - PFVPS	340.043	0	340.043
		2161 Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde	3.279.215	0	3.279.215
		2163 Manutenção do Programa Mais Médicos	517	0	517
1002 Educa Montanhas			20.429.145	0	20.429.145
	05.001 Secretaria Municipal de Educação		3.909.028	0	3.909.028
		1013 Aquisição de Veículos e/ou Equipamentos e Materiais Permanentes	10.331	0	10.331
		1016 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unidade de Ensino Infantil	38.742	0	38.742
		1055 Plano de Ação Articulada - PAR - TD	88.474	0	88.474
		1059 Reforma e/ou Ampliação de Unidades Escolares - Ensino Fundamental	37.713	0	37.713
		1060 Modernização de Unidades Escolares de Ensino Fundamental	36.159	0	36.159
		1073 Modernização de Unidades de Ensino Infantil	32.027	0	32.027
		1081 Ampliação da Frota Escolar	8.000	0	8.000
		1082 Aquisição de Caminhão Baú Frigorífico	7.500	0	7.500
		1083 Aquisição de Parques Infantis	51.655	0	51.655
		1084 Aquisição de Kit Inclusivo Para a Sala de Atendimento Voltada para Alunos com Necessidades Especiais	16.014	0	16.014
		1090 Construção de Sala Multifuncional	2.066	0	2.066
		1091 Implantação de Laboratórios de Informática	2.583	0	2.583
		1094 Construção de Sede da Secretaria de Educação	1.550	0	1.550
		2010 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	1.269.776	0	1.269.776
		2011 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	2.469	0	2.469
		2012 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Ens. Fundamental	271.194	0	271.194
		2013 Manutenção do Quota - Salário Educação - QSE/Ensino Fundamental	801.481	0	801.481
		2014 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/Ensino Fundamental	64.186	0	64.186
		2015 Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN/Ensino Fundamental	209.617	0	209.617
		2017 Manutenção do Programa de Desenvolvimento da Educação - PDE	5.196	0	5.196
		2019 Manutenção do Conselho Municipal de Educação	1.550	0	1.550
		2020 Plano Municipal de Educação - PME	2.067	0	2.067
		2022 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/CRECHE	84.302	0	84.302
		2023 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/PRÉ	86.161	0	86.161

Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		ESCOLA			
		2024 Manutenção do Ensino Infantil	20.151	0	20.151
		2025 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	8.784	0	8.784
		2026 Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado - BRALF	15.000	0	15.000
		2045 Manutenção ao Conselho da Merenda	2.067	0	2.067
		2092 Brasil Carinhoso - Apoio a Creches - Suplementação	5.270	0	5.270
		2093 Manutenção da Educação Infantil - Apoio a Creches	5.167	0	5.167
		2097 Manutenção do Conselho do FUNDEB	1.758	0	1.758
		2103 Manutenção do Quota - Salário Educação - QSE/Ensino Infantil	162.613	0	162.613
		2105 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA	38.328	0	38.328
		2110 Aquisição de Kit Escolar (Fardamento e Material Escolar) para o Ensino Fundamental	72.317	0	72.317
		2111 Realização de Palestras/Campanhas	12.088	0	12.088
		2112 Implantação de Salas de Leituras nas Unidades Escolares	2.585	0	2.585
		2113 Capacitação dos Profissionais do Magistério	1.551	0	1.551
		2114 Realização de Cursos Preparatórios para o ENEM e IFRN	2.583	0	2.583
		2115 Alfabetização de Jovens e Adultos	3.823	0	3.823
		2116 Distribuição de Kit Escolar (Fardamento e Material Escolar) para o Ensino Infantil	10.331	0	10.331
		2117 Implantação de Sala para Atendimento e Banheiros Adaptados Para Alunos com Necessidades Especiais	7.233	0	7.233
		2127 Promoção, Apoio e Incentivo à Eventos Educativos	22.231	0	22.231
		2135 Manutenção do Ensino Especial - AEE	4.649	0	4.649
		2138 Apoio com Transporte Escolar para Estudantes do Ensino Profissionalizante e Superior	300.000	0	300.000
		2139 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/AEE	5.062	0	5.062
		2140 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/Ensino Médio	24.204	0	24.204
		2141 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/Educação Infantil	20.087	0	20.087
		2164 Implantação de Educação em Tempo Integral	22.067	0	22.067
		2195 Realização de Reforço Escolar	3.100	0	3.100
		2196 Formação em Tecnologias da Educação para os Profissionais da Educação	2.583	0	2.583
		2197 Formação Para os Profissionais de Apoio Escolar	2.583	0	2.583
	05.002 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		16.520.117	0	16.520.117
		2027 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	9.016.366	0	9.016.366
		2028 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	2.605.070	0	2.605.070
		2029 Manutenção do Ensino Infantil CRECHE - FUNDEB 70%	974.214	0	974.214
		2030 Manutenção do Ensino Infantil PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70%	1.827.555	0	1.827.555
		2031 Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 30%	1.407.832	0	1.407.832
		2032 Manutenção da EJA - FUNDEB 70%	685.979	0	685.979
		2136 Manutenção do Ensino Especial - FUNDEB-70%	3.101	0	3.101
1003 Crescendo com o Esporte			205.714	86.081	119.633
	07.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer		2.172	1.034	1.138
		1177 Construção de Área de Lazer no bairro Cidade Nova	2.172	1.034	1.138
	10.001 Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura		203.542	85.047	118.495
		1043 Construção de uma Arena de Futevôlei	2.583	2.583	0
		1044 Construção de Arenas Poliesportivas	2.583	2.583	0
		1045 Recuperação e Reforma de Quadra Poliesportiva e Simples	3.617	3.617	0
		1046 Reforma e Ampliação do Estádio de Futebol	102.021	6.199	95.822
		1052 Implantação de Academias ao Ar Livre	3.306	3.306	0
		1071 Construção de Equipamentos Esportivos	4.133	4.133	0
		1176 Reforma e Ampliação do Campo	27.839	5.166	22.673
		2087 Promoção de Eventos Esportivos	53.842	53.842	0
		2128 Contribuição à Liga Montanhense de Futebol	3.618	3.618	0
1004 Raízes Culturais Montanhenses			1.436.266	1.307.438	128.828
	10.001 Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura		1.436.266	1.307.438	128.828
		1182 Construção de uma Concha Acústica na Praça Costa e Silva	2.067	2.067	0
		1183 Construção da Casa de Cultura	5.683	517	5.166
		2082 Manutenção da Biblioteca Pública Municipal	3.100	3.100	0
		2083 Apoio aos Eventos Culturais e Festivos do Município	224.597	224.597	0
		2084 Manutenção do Setor Cultural	7.167	7.167	0

		2124 Planejamento e Realização do Carnaval	69.649	69.649	0
		2125 Realização dos Festejos Juninos	420.663	420.663	0
		2175 Apoio e Fortalecimento de Grupos de Música e Dança Locais	8.267	8.267	0
		2178 Criação de Escola de Música e Banda Marcial do Município	1.550	1.550	0
		2180 Planejamento e Realização dos Festejos em Comemoração ao Aniversário de Emancipação Política	544.033	544.033	0
		2181 Planejamento e Realização dos Festejos Natalinos e de Ano Novo	25.828	25.828	0
		2203 Execução da Lei Paulo Gustavo – Lei nº 195/2022.	123.662	0	123.662
1005 Assistência Cidadã			1.921.110	1.190.076	731.034
	07.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer		44.434	37.202	7.232
		1027 Construção de Unidades Habitacionais na Zona Rural	2.584	1.551	1.033
		1028 Construção de Unidades Habitacionais na Zona Urbana	2.584	1.551	1.033
		1053 Construção e/ou Reforma de Unidades Sanitárias	7.750	2.584	5.166
		1063 Reforma de Unidades Habitacionais na Zona Urbana	3.617	3.617	0
		1064 Reforma de Unidades Habitacionais na Zona Urbana	3.617	3.617	0
		1096 Aquisição de Equipamentos e Mobiliários	2.583	2.583	0
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1103 Reforma e Ampliação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer	4.133	4.133	0
		2068 Construção e/ou Recup. de Unid. Hab. através de Doação de Materiais e/ou Ajuda Financeira - Rural	5.166	5.166	0
		2069 Construção e/ou Recup. de Unid. Hab. através de Doação de Materiais e/ou Ajuda Financeira - Urbana	5.166	5.166	0
		2198 Capacitação Permanente dos Profissionais	2.584	2.584	0
		2199 Qualificação Profissional ao Usuários do Suas	4.650	4.650	0
	07.002 Fundo Municipal de Assistência Social		1.876.676	1.152.874	723.802
		1024 Construção e/ou Reforma do Centro de Convivência para Idoso	5.735	5.166	569
		1025 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidade de Assistência	4.134	3.617	517
		1026 Aquisição de Veículos e outros Equipamentos Permanentes	4.133	4.133	0
		1065 Construção do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS	2.067	517	1.550
		2055 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	136.891	136.891	0
		2056 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	649.988	649.988	0
		2057 Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - SCFV/PBF - CRAS	340.000	0	340.000
		2058 Manutenção das Atividade do BPC na Escola (Benefício de Prestação na Escola)	2.000	0	2.000
		2060 Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família / Programa Auxílio Brasil - IGD	110.000	0	110.000
		2061 Programa de Benefícios Eventuais - Lei Nº 006/2013	320.261	320.261	0
		2062 Cursos de Qualificação Profissional para Jovens e Adultos	3.100	3.100	0
		2063 Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS	4.200	0	4.200
		2064 Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	104.322	14.156	90.166
		2065 Programa Municipal de Assistência Familiar (PROMAF) - Lei nº 390/2011	3.100	3.100	0
		2066 Manutenção do Programa Primeira Infância - Criança Feliz	174.000	0	174.000
		2067 Manutenção do Programa ACESSUAS Trabalho	800	0	800
		2120 Realização de Cursos Profissionalizantes	1.551	1.551	0
		2122 Realização de Ações Voltadas para o Incentivo ao Artesanato Local	4.298	4.298	0
		2129 Contribuição a Entidade de Apoio Social	2.066	2.066	0
		2165 Ações de Apoio ao Cidadão	1.550	1.550	0
		2166 Implementação de Integração de Programas Sociais	930	930	0
		2167 Ações de Combate à Vulnerabilidade Social e Violação de Direitos	1.550	1.550	0
1006 Governo para Todos			3.608.115	3.583.012	25.103
	03.001 Secretaria Municipal de Administração		1.363.168	1.355.267	7.901
		1003 Aquisição de Veículos p/os serviços da Secretaria Municipal de Administração	2.066	2.066	0
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1004 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente	5.218	5.166	52
		1005 Realização de Processo Seletivo	5.166	5.166	0
		1007 Amortização da Dívida Junto ao INSS	400.000	400.000	0
		1008 Amortização da Dívida Junto ao FGTS	200.000	200.000	0
		1011 Amortização da Dívida com Precatórios	360.000	360.000	0
		1012 Amortização de Outras Dívidas Contratadas	2.066	2.066	0
		1108 Construção do Centro Administrativo de Montanhas	3.199	3.099	100
		1112 Reforma do Prédio da Prefeitura Municipal de Montanhas	2.067	2.067	0

		2007 Contribuição para Formação do PASEP	369.851	362.102	7.749
		2104 Pagamento de Juros sobre a Dívida Contratada	1.033	1.033	0
		2108 Realização de Concurso Público	4.133	4.133	0
		2169 Implantação e Estruturação da Defesa Civil do Município	8.369	8.369	0
	04.001 Sec. Mun. de Planej. Finanças e Tributação		685.383	685.175	208
		1058 Modernização da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação	5.165	5.165	0
		2009 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação	623.397	623.189	208
		2187 Manutenção do SIAFIC	56.821	56.821	0
	09.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura		595.597	595.341	256
		1069 Modernização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura	5.166	5.166	0
		2081 Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura	590.431	590.175	256
	10.001 Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura		567.934	551.196	16.738
		1042 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	5.166	5.166	0
		2086 Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura	562.768	546.030	16.738
	11.001 Controladoria Geral do Município		246.220	246.220	0
		1072 Modernização da Controladoria Geral do Município	3.100	3.100	0
		2090 Manutenção da Controladoria Geral do Município	243.120	243.120	0
	17.001 Secretaria Municipal de Governo		149.813	149.813	0
		1187 Modernização da Secretaria Municipal de Governo	3.099	3.099	0
		2137 Manutenção da Secretaria Municipal de Governo	146.714	146.714	0
1007 Montanhas Mais Segura			305.278	305.278	0
	15.001 Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança		305.278	305.278	0
		1181 Implantação de Sistema de Videomonitoramento	5.785	5.785	0
		2132 Manutenção da Secretaria Municipal da Ordem Pública e Segurança	288.126	288.126	0
		2182 Implantação da Guarda Municipal	4.133	4.133	0
		2183 Implementação de Patrulha de Assessores Operacionais	3.617	3.617	0
		2184 Celebração de Convênio junto a Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado	3.617	3.617	0
1008 Desenvolvimento Rural e Cidadão			195.728	170.344	25.384
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	09.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura		195.728	170.344	25.384
		1038 Perfuração e Conservação de poços Tubulares	7.646	2.480	5.166
		1170 Aquisição de Caminhão Baú	15.500	500	15.000
		1172 Aquisição de Veículo para Secretaria	517	517	0
		1173 Construção de Caixa D'água Elevada no Sítio Botafogo	5.166	5.166	0
		2077 Limpeza e Escavação de Barreiros de Pequenos Agricultores	3.099	3.099	0
		2078 Apoio à Agricultura Familiar	3.101	3.101	0
		2079 Manutenção do Programa Garantia Safra	3.099	3.099	0
		2080 Padronização de Barracas da Feira Livre	9.867	4.649	5.218
		2106 Realização de Cortes de Terras	145.667	145.667	0
		2170 Distribuição de Kits de Sementes	2.066	2.066	0
1009 Nossa Cidade Melhor			8.518.381	6.227.825	2.290.556
	02.001 Gabinete do Prefeito		1.086.507	1.086.195	312
		1056 Modernização do Gabinete do Prefeito	2.686	2.686	0
		2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	916.721	916.409	312
		2134 Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice-Prefeito	167.100	167.100	0
	03.001 Secretaria Municipal de Administração		1.049.579	1.006.188	43.391
		2003 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	870.874	827.483	43.391
		2004 Contribuição à CNM, à FEMURN e a AMLAP	85.517	85.517	0
		2005 Manutenção do Setor de Protocolo, Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado	89.571	89.571	0
		2006 Manutenção dos Serviços de Informações ao Cidadão - SIC	3.617	3.617	0
	07.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer		19.110	19.110	0
		2050 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos	1.549	1.549	0
		2051 Manutenção do Fundo para Infância e Adolescência - FIA	7.232	7.232	0
		2052 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	1.549	1.549	0
		2053 Manutenção do Conselho Municipal de Habitação	1.549	1.549	0
		2054 Funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social	1.549	1.549	0
		2091 Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer	3.099	3.099	0

		2119 Realização da Conferência Municipal de Assistência Social	2.583	2.583	0
	08.001 Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo		5.519.950	3.448.239	2.071.711
		1030 Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	39.260	17.563	21.697
		1033 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Prédios Públicos	5.218	5.166	52
		1034 Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos	3.202	3.099	103
		1035 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis	5.166	5.166	0
		1036 Construção de Abrigo Rodoviário	4.339	4.339	0
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1054 Conclusão da Implantação de Passeios Públicos	443.783	8.266	435.517
		1066 Expansão e Modernização da Rede de Iluminação Pública	7.078	6.716	362
		1067 Construção, Reforma, Urbanização e Conservação de Praças e Logradouros Públicos	35.841	4.633	31.208
		1068 Pavimentação, Drenagem Superficial e/ou Recuperação de Calçamentos em Vias Públicas e Capeamento Asfáltico	927.732	160.648	767.084
		1174 Construção do Saneamento Básico	3.668	517	3.151
		1175 Reforma do Mercado Público Municipal	1.550	1.550	0
		1178 Construção do Prédio da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	1.241	724	517
		1179 Instalação de Painéis Fotovoltaicos	26.034	517	25.517
		2008 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	338.355	22.067	316.288
		2070 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	1.701.312	1.512.100	189.212
		2071 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	1.882.554	1.601.551	281.003
		2171 Sinalização de Vias Públicas	1.551	1.551	0
		2177 Elaboração de Projetos	2.066	2.066	0
		2202 Manutenção do CIM-AMLAP	90.000	90.000	0
	09.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura		329.959	155.437	174.522
		1040 Construção e/ou Reforma de Matadouro Público Municipal	3.204	3.204	0
		1041 Aquisição de Trator, Equipamentos e/ou Implementos Agrícolas	146.972	2.500	144.472
		1076 Aquisição de Um Caminhão Pipa e/ou Equipamentos para Melhoria de Sistema de Abastecimento de Água	32.050	2.000	30.050
		2076 Abastecimento de Água Através de Carro Pipa	147.733	147.733	0
	13.001 Procuradoria Geral do Município		172.234	172.234	0
		1185 Modernização da Procuradoria	2.066	2.066	0
		2130 Manutenção da Procuradoria Municipal	170.168	170.168	0
	14.001 Contadoria Geral		7.749	7.749	0
		2131 Manutenção da Contadoria Geral	7.749	7.749	0
	16.001 Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos e Meio Ambiente		217.636	217.119	517
		1171 Conclusão da Obra de Urbanização da Lagoa	2.067	2.067	0
		1186 Modernização da Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos e Meio Ambiente	2.066	2.066	0
		2100 Implementação de Projeto de Educação Ambiental	2.067	2.067	0
		2101 Programa de Apoio as Atividades de Reciclagem	4.132	4.132	0
		2102 Projeto Montanhas Arborizada	3.099	3.099	0
		2107 Manutenção do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário	2.068	2.068	0
		2133 Manutenção da Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos e Meio Ambiente	187.670	187.670	0
		2190 Realização de ações de Preservação do Meio Ambiente nas Escolas	1.551	1.551	0
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2191 Realização de ações Diretas Junto aos Domicílios na Conscientização da Reciclagem do Lixo Doméstico	2.583	2.583	0
		2192 Conservação e Tratamento do Lixão	7.233	6.716	517
		2193 Implantar Projeto de Educação Sonora	3.100	3.100	0
	18.001 Secretaria Municipal de Transporte		115.657	115.554	103
		1184 Aquisição de Veículo	5.269	5.166	103
		1188 Modernização da Secretaria Municipal de Transportes	3.099	3.099	0
		2072 Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte	98.302	98.302	0
		2073 Melhoramento da Infraestrutura das Estradas Vicinais	6.715	6.715	0
		2074 Sinalização de Vias Públicas	2.272	2.272	0
1011 Descobrindo Montanhas			24.281	3.102	21.179
	10.001 Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura		24.281	3.102	21.179
		1180 Construção do Santuário de Santa Luzia	21.696	517	21.179
		2085 Manutenção de Rotas Turísticas	2.585	2.585	0
		Total	52.041.279	15.892.362	36.148.917
		Fiscal:	37.855.191	14.693.302	23.161.889

	Seguridade:	14.186.088	1.199.060	12.987.028
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001 Câmara Municipal		2.919.000	2.919.000	0
	Fiscal	2.919.000	2.919.000	0
02.001 Gabinete do Prefeito		1.086.507	1.086.195	312
	Fiscal	1.086.507	1.086.195	312
03.001 Secretaria Municipal de Administração		2.412.747	2.361.455	51.292
	Fiscal	2.412.747	2.361.455	51.292
04.001 Sec. Mun. de Planej. Finanças e Tributação		685.383	685.175	208
	Fiscal	685.383	685.175	208
05.001 Secretaria Municipal de Educação		3.929.689	0	3.929.689
	Fiscal	3.929.689	0	3.929.689
05.002 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		16.520.117	0	16.520.117
	Fiscal	16.520.117	0	16.520.117
06.001 Secretaria Municipal de Saúde		7.959	0	7.959
	Seguridade Social	7.959	0	7.959
06.002 Fundo Municipal de Saúde		12.247.002	0	12.247.002
	Seguridade Social	12.247.002	0	12.247.002
07.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer		65.716	57.346	8.370
	Fiscal	12.504	11.366	1.138
	Seguridade Social	53.212	45.980	7.232
07.002 Fundo Municipal de Assistência Social		1.877.915	1.153.080	724.835
	Seguridade Social	1.877.915	1.153.080	724.835
08.001 Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo		5.519.950	3.448.239	2.071.711
	Fiscal	5.519.950	3.448.239	2.071.711
09.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura		1.121.284	921.122	200.162
	Fiscal	1.121.284	921.122	200.162
10.001 Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura		2.333.423	1.946.783	386.640
	Fiscal	2.333.423	1.946.783	386.640
11.001 Controladoria Geral do Município		246.220	246.220	0
	Fiscal	246.220	246.220	0
13.001 Procuradoria Geral do Município		172.234	172.234	0
	Fiscal	172.234	172.234	0
14.001 Contadoria Geral		7.749	7.749	0
	Fiscal	7.749	7.749	0
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15.001 Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança		305.278	305.278	0
	Fiscal	305.278	305.278	0
16.001 Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos e Meio Ambiente		217.636	217.119	517
	Fiscal	217.636	217.119	517
17.001 Secretaria Municipal de Governo		149.813	149.813	0
	Fiscal	149.813	149.813	0
18.001 Secretaria Municipal de Transporte		115.657	115.554	103
	Fiscal	115.657	115.554	103
99.001 Reserva de Contingência		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
	Total	52.041.279	15.892.362	36.148.917
	Fiscal:	37.855.191	14.693.302	23.161.889
	Seguridade:	14.186.088	1.199.060	12.987.028
MUNICIPIO DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 - Câmara Municipal		2.919.000	2,919.000	0
	Fiscal	2.919.000	2.919.000	0
02 - Gabinete do Prefeito		1.086.507	1,086.195	312
	Fiscal	1.086.507	1.086.195	312
03 - Secretaria Municipal de Administração		2.412.747	2,361.455	51.292
	Fiscal	2.412.747	2.361.455	51.292
04 - Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação		685.383	685.175	208
	Fiscal	685.383	685.175	208
05 - Secretaria Municipal de Educação		20.449.806	0	20.449.806

	Fiscal	20.449.806	0	20.449.806
06 - Secretaria Municipal de Saúde		12.254.961	0	12.254.961
	Seguridade Social	12.254.961	0	12.254.961
07 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer		1.943.631	1.210.426	733.205
	Fiscal	12.504	11.366	1.138
	Seguridade Social	1.931.127	1.199.060	732.067
08 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo		5.519.950	3.448.239	2.071.711
	Fiscal	5.519.950	3.448.239	2.071.711
09 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura		1.121.284	921.122	200.162
	Fiscal	1.121.284	921.122	200.162
10 - Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura		2.333.423	1.946.783	386.640
	Fiscal	2.333.423	1.946.783	386.640
11 - Controladoria Geral do Município		246.220	246.220	0
	Fiscal	246.220	246.220	0
13 - Procuradoria Geral do Município		172.234	172.234	0
	Fiscal	172.234	172.234	0
14 - Contadoria Geral		7.749	7.749	0
	Fiscal	7.749	7.749	0
15 - Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança		305.278	305.278	0
	Fiscal	305.278	305.278	0
16 - Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos e Meio Ambiente		217.636	217.119	517
	Fiscal	217.636	217.119	517
17 - Secretaria Municipal de Governo		149.813	149.813	0
	Fiscal	149.813	149.813	0
18 - Secretaria Municipal de Transporte		115.657	115.554	103
	Fiscal	115.657	115.554	103
99 - Reserva de Contingência		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
	Total	52.041.279	15.892.362	36.148.917
	Fiscal:	37.855.191	14.693.302	23.161.889
	Seguridade:	14.186.088	1.199.060	12.987.028

MUNICIPIO DE MONTANHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 Câmara Municipal			2.919.000	2.919.000	0
	01.001 Câmara Municipal		2.919.000	2.919.000	0
		Fiscal	2.919.000	2.919.000	0
02 Gabinete do Prefeito			1.086.507	1.086.195	312
	02.001 Gabinete do Prefeito		1.086.507	1.086.195	312
		Fiscal	1.086.507	1.086.195	312
03 Secretaria Municipal de Administração			2.412.747	2.361.455	51.292
	03.001 Secretaria Municipal de Administração		2.412.747	2.361.455	51.292
		Fiscal	2.412.747	2.361.455	51.292
04 Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação			685.383	685.175	208
	04.001 Sec. Mun. de Planej. Finanças e Tributação		685.383	685.175	208
		Fiscal	685.383	685.175	208
05 Secretaria Municipal de Educação			20.449.806	0	20.449.806
	05.001 Secretaria Municipal de Educação		3.929.689	0	3.929.689
		Fiscal	3.929.689	0	3.929.689
	05.002 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		16.520.117	0	16.520.117
		Fiscal	16.520.117	0	16.520.117
06 Secretaria Municipal de Saúde			12.254.961	0	12.254.961
	06.001 Secretaria Municipal de Saúde		7.959	0	7.959
		Seguridade Social	7.959	0	7.959
	06.002 Fundo Municipal de Saúde		12.247.002	0	12.247.002
		Seguridade Social	12.247.002	0	12.247.002
07 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer			1.943.631	1.210.426	733.205
	07.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer		65.716	57.346	8.370
		Fiscal	12.504	11.366	1.138
		Seguridade Social	53.212	45.980	7.232
	07.002 Fundo Municipal de Assistência Social		1.877.915	1.153.080	724.835

		Seguridade Social	1.877.915	1.153.080	724.835
08 Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo			5.519.950	3.448.239	2.071.711
	08.001 Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo		5.519.950	3.448.239	2.071.711
		Fiscal	5.519.950	3.448.239	2.071.711
09 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura			1.121.284	921.122	200.162
	09.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura		1.121.284	921.122	200.162
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Fiscal	1.121.284	921.122	200.162
10 Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura			2.333.423	1.946.783	386.640
	10.001 Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura		2.333.423	1.946.783	386.640
		Fiscal	2.333.423	1.946.783	386.640
11 Controladoria Geral do Município			246.220	246.220	0
	11.001 Controladoria Geral do Município		246.220	246.220	0
		Fiscal	246.220	246.220	0
13 Procuradoria Geral do Município			172.234	172.234	0
	13.001 Procuradoria Geral do Município		172.234	172.234	0
		Fiscal	172.234	172.234	0
14 Contadoria Geral			7.749	7.749	0
	14.001 Contadoria Geral		7.749	7.749	0
		Fiscal	7.749	7.749	0
15 Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança			305.278	305.278	0
	15.001 Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança		305.278	305.278	0
		Fiscal	305.278	305.278	0
16 Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos e Meio Ambiente			217.636	217.119	517
	16.001 Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos e Meio Ambiente		217.636	217.119	517
		Fiscal	217.636	217.119	517
17 Secretaria Municipal de Governo			149.813	149.813	0
	17.001 Secretaria Municipal de Governo		149.813	149.813	0
		Fiscal	149.813	149.813	0
18 Secretaria Municipal de Transporte			115.657	115.554	103
	18.001 Secretaria Municipal de Transporte		115.657	115.554	103
		Fiscal	115.657	115.554	103
99 Reserva de Contingência			100.000	100.000	0
	99.001 Reserva de Contingência		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
		Total	52.041.279	15.892.362	36.148.917
		Fiscal:	37.855.191	14.693.302	23.161.889
		Seguridade:	14.186.088	1.199.060	12.987.028

MUNICIPIO DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes	45.870.269	14.326.006	31.544.263
01.001 - Câmara Municipal	2.759.000	2.759.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.759.000	2.759.000	0
02.001 - Gabinete do Prefeito	1.083.821	1.083.509	312
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.083.509	1.083.509	0
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	104	0	104
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	104	0	104
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	104	0	104
03.001 - Secretaria Municipal de Administração	1.437.099	1.385.959	51.140
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.385.959	1.385.959	0
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	41.428	0	41.428
17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	100	0	100
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	8.783	0	8.783
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	673	0	673
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	156	0	156
04.001 - Sec. Mun. de Planej. Finanças e Tributação	680.218	680.010	208
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	680.010	680.010	0
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	52	0	52
17490000 Outras vinculações de transferências	52	0	52
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	52	0	52

17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	52	0	52
05.001 - Secretaria Municipal de Educação	3.364.423	0	3.364.423
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.004.295	0	2.004.295
15440000 Recursos de Precatórios do FUNDEF	18.595	0	18.595
15500000 Transferência do Salário-Educação	724.102	0	724.102
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	2.469	0	2.469
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	279.149	0	279.149
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	101.244	0	101.244
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	32.701	0	32.701
15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	199.285	0	199.285
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	2.583	0	2.583
05.002 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	14.404.856	0	14.404.856
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	109.508	0	109.508
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	11.411.963	0	11.411.963
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	76.450	0	76.450
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.066	0	2.066
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.712.922	0	2.712.922
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	91.947	0	91.947
06.001 - Secretaria Municipal de Saúde	5.892	0	5.892
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.892	0	5.892
06.002 - Fundo Municipal de Saúde	11.978.326	0	11.978.326
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.963.797	0	5.963.797
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.958.302	0	3.958.302
16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	1.548	0	1.548
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	1.203.840	0	1.203.840
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	544.017	0	544.017
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	54.157	0	54.157
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	252.665	0	252.665
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
07.001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer	37.194	37.194	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	37.194	37.194	0
07.002 - Fundo Municipal de Assistência Social	1.853.994	1.140.164	713.830
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.140.164	1.140.164	0
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	691.664	0	691.664
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	22.166	0	22.166
08.001 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	4.048.698	3.250.498	798.200
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.250.498	3.250.498	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	517	0	517
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	52	0	52
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	40.653	0	40.653
17180000 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	5.166	0	5.166
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	404.461	0	404.461
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	12.817	0	12.817
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	334.534	0	334.534
09.001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura	898.194	897.938	256
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	897.938	897.938	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100	0	100
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	156	0	156
10.001 - Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura	2.138.783	1.912.480	226.303
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.912.480	1.912.480	0
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.331	0	10.331
17150000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	72.420	0	72.420
17160000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	35.745	0	35.745
17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	101.400	0	101.400
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	104	0	104
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	6.303	0	6.303
11.001 - Controladoria Geral do Município	243.120	243.120	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	243.120	243.120	0
13.001 - Procuradoria Geral do Município	168.618	168.618	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	168.618	168.618	0

14.001 - Contadoria Geral	6.199	6.199	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	6.199	6.199	0
15.001 - Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança	299.080	299.080	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	299.080	299.080	0
16.001 - Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos e Meio Ambiente	211.953	211.436	517
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	211.436	211.436	0
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	517	0	517
17.001 - Secretaria Municipal de Governo	145.681	145.681	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	145.681	145.681	0
18.001 - Secretaria Municipal de Transporte	105.120	105.120	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	105.120	105.120	0
4 Despesas de Capital	6.071.010	1.466.356	4.604.654
01.001 - Câmara Municipal	160.000	160.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	160.000	160.000	0
02.001 - Gabinete do Prefeito	2.686	2.686	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.686	2.686	0
03.001 - Secretaria Municipal de Administração	975.648	975.496	152
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	975.496	975.496	0
17490000 Outras vinculações de transferências	152	0	152
04.001 - Sec. Mun. de Planej. Finanças e Tributação	5.165	5.165	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.165	5.165	0
05.001 - Secretaria Municipal de Educação	565.266	0	565.266
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.858	0	100.858
15440000 Recursos de Precatórios do FUNDEF	2.066	0	2.066
15500000 Transferência do Salário-Educação	239.992	0	239.992
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	213.316	0	213.316
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	8.000	0	8.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.034	0	1.034
05.002 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	2.115.261	0	2.115.261
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.546.034	0	1.546.034
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	411.174	0	411.174
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	158.053	0	158.053
06.001 - Secretaria Municipal de Saúde	2.067	0	2.067
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.067	0	2.067
06.002 - Fundo Municipal de Saúde	268.676	0	268.676
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	11.883	0	11.883
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.612	0	6.612
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	206.828	0	206.828
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	42.300	0	42.300
17060000 Transferência Especial da União	1.000	0	1.000
17490000 Outras vinculações de transferências	53	0	53
07.001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer	28.522	20.152	8.370
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.152	20.152	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	7.232	0	7.232
17060000 Transferência Especial da União	517	0	517
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	517	0	517
17490000 Outras vinculações de transferências	104	0	104
07.002 - Fundo Municipal de Assistência Social	23.921	12.916	11.005
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	12.916	12.916	0
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.886	0	3.886
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	5.000	0	5.000
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	1.550	0	1.550
17060000 Transferência Especial da União	517	0	517
17490000 Outras vinculações de transferências	52	0	52
08.001 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	1.471.252	197.741	1.273.511
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	197.741	197.741	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	423.099	0	423.099
17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	435.000	0	435.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	61.821	0	61.821
17060000 Transferência Especial da União	245.000	0	245.000

17200000	Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	69.643	0	69.643
17490000	Outras vinculações de transferências	3.482	0	3.482
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	52	0	52
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	414	0	414
17540000	Recursos de Operações de Crédito	25.000	0	25.000
17550000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	10.000	0	10.000
09.001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura		223.090	23.184	199.906
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	23.184	23.184	0
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	179.472	0	179.472
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.166	0	5.166
17060000	Transferência Especial da União	15.166	0	15.166
17490000	Outras vinculações de transferências	102	0	102
10.001 - Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura		194.640	34.303	160.337
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	34.303	34.303	0
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.166	0	5.166
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	20.662	0	20.662
17060000	Transferência Especial da União	117.926	0	117.926
17150000	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	15.497	0	15.497
17200000	Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.034	0	1.034
17490000	Outras vinculações de transferências	52	0	52
Categoria		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
11.001 - Controladoria Geral do Município		3.100	3.100	0
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.100	3.100	0
13.001 - Procuradoria Geral do Município		3.616	3.616	0
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.616	3.616	0
14.001 - Contadoria Geral		1.550	1.550	0
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.550	1.550	0
15.001 - Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança		6.198	6.198	0
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	6.198	6.198	0
16.001 - Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos e Meio Ambiente		5.683	5.683	0
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.683	5.683	0
17.001 - Secretaria Municipal de Governo		4.132	4.132	0
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.132	4.132	0
18.001 - Secretaria Municipal de Transporte		10.537	10.434	103
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.434	10.434	0
17490000	Outras vinculações de transferências	103	0	103
9 Reserva de Contingência		100.000	100.000	0
99.001 - Reserva de Contingência		100.000	100.000	0
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	100.000	0
Total		52.041.279	15.892.362	36.148.917
Fiscal:		37.855.191	14.693.302	23.161.889
Seguridade:		14.186.088	1.199.060	12.987.028

MUNICIPIO DE MONTANHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa			Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes			45.870.269	14.326.006	31.544.263
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		27.983.001	6.333.950	21.649.051
		Fiscal	20.418.303	5.667.779	14.750.524
		Seguridade Social	7.564.698	666.171	6.898.527
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		1.033	1.033	0
		Fiscal	1.033	1.033	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		17.886.235	7.991.023	9.895.212
		Fiscal	11.585.859	7.490.168	4.095.691
		Seguridade Social	6.300.376	500.855	5.799.521
4 Despesas de Capital			6.071.010	1.466.356	4.604.654
	4 INVESTIMENTO		5.103.778	499.124	4.604.654
		Fiscal	4.782.764	467.090	4.315.674
		Seguridade Social	321.014	32.034	288.980
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS		5.166	5.166	0
		Fiscal	5.166	5.166	0
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		962.066	962.066	0

		Fiscal	962.066	962.066	0
9 Reserva de Contingência			100.000	100.000	0
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
		Total	52.041.279	15.892.362	36.148.917
		Fiscal:	37.855.191	14.693.302	23.161.889
		Seguridade:	14.186.088	1.199.060	12.987.028

MUNICIPIO DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Região		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Região	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
0001 Montanhas		52.041.279	15.892.362	36.148.917	
	Fiscal	37.855.191	14.693.302	23.161.889	
	Seguridade Social	14.186.088	1.199.060	12.987.028	
	Total	52.041.279	15.892.362	36.148.917	
	Fiscal:	37.855.191	14.693.302	23.161.889	
	Seguridade:	14.186.088	1.199.060	12.987.028	

MUNICIPIO DE MONTANHAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes				45.870.269	14.326.006	31.544.263
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			27.983.001	6.333.950	21.649.051
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		6.333.950	6.333.950	0
			Fiscal	5.667.779	5.667.779	0
			Seguridade Social	666.171	666.171	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		535.757	0	535.757
			Fiscal	535.757	0	535.757
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.647.580	0	2.647.580
			Seguridade Social	2.647.580	0	2.647.580
		15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		11.411.963	0	11.411.963
			Fiscal	11.411.963	0	11.411.963
		15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		76.450	0	76.450
			Fiscal	76.450	0	76.450
		15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		2.712.922	0	2.712.922
			Fiscal	2.712.922	0	2.712.922
		15440000 Recursos de Precatórios do FUNDEF		11.364	0	11.364
			Fiscal	11.364	0	11.364
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		2.068	0	2.068
			Fiscal	2.068	0	2.068
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.079.886	0	2.079.886
			Seguridade Social	2.079.886	0	2.079.886
		16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		1.203.840	0	1.203.840
			Seguridade Social	1.203.840	0	1.203.840
		16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		544.017	0	544.017
			Seguridade Social	544.017	0	544.017
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		423.204	0	423.204
			Seguridade Social	423.204	0	423.204
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA			1.033	1.033	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.033	1.033	0

			Fiscal	1.033	1.033	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			17.886.235	7.991.023	9.895.212
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		7.991.023	7.991.023	0
			Fiscal	7.490.168	7.490.168	0
			Seguridade Social	500.855	500.855	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.468.538	0	1.468.538
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
			Fiscal	1.468.538	0	1.468.538
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.322.109	0	3.322.109
			Seguridade Social	3.322.109	0	3.322.109
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		109.508	0	109.508
			Fiscal	109.508	0	109.508
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		2.066	0	2.066
			Fiscal	2.066	0	2.066
		15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		91.947	0	91.947
			Fiscal	91.947	0	91.947
		15440000 Recursos de Precatórios do FUNDEF		7.231	0	7.231
			Fiscal	7.231	0	7.231
		15500000 Transferência do Salário-Educação		724.102	0	724.102
			Fiscal	724.102	0	724.102
		15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		2.469	0	2.469
			Fiscal	2.469	0	2.469
		15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		279.149	0	279.149
			Fiscal	279.149	0	279.149
		15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		101.244	0	101.244
			Fiscal	101.244	0	101.244
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		30.633	0	30.633
			Fiscal	30.633	0	30.633
		15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		199.285	0	199.285
			Fiscal	199.285	0	199.285
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.878.416	0	1.878.416
			Seguridade Social	1.878.416	0	1.878.416
		16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.		1.548	0	1.548
			Seguridade Social	1.548	0	1.548
		16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		54.157	0	54.157
			Seguridade Social	54.157	0	54.157
		16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		252.665	0	252.665
			Seguridade Social	252.665	0	252.665
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		268.460	0	268.460
			Seguridade Social	268.460	0	268.460
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		22.166	0	22.166
			Seguridade Social	22.166	0	22.166
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		617	0	617
			Fiscal	617	0	617
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		52	0	52

			Fiscal	52	0	52
		17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		92.568	0	92.568
			Fiscal	92.568	0	92.568
		17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		100	0	100
			Fiscal	100	0	100
		17150000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual		72.420	0	72.420
			Fiscal	72.420	0	72.420
		17160000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura		35.745	0	35.745
			Fiscal	35.745	0	35.745
		17180000 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022		5.166	0	5.166
			Fiscal	5.166	0	5.166
		17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		101.400	0	101.400
			Fiscal	101.400	0	101.400
		17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		416.344	0	416.344
			Fiscal	416.344	0	416.344
		17490000 Outras vinculações de transferências		52	0	52
			Fiscal	52	0	52
		17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		13.906	0	13.906
			Fiscal	13.906	0	13.906
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		341.149	0	341.149
			Fiscal	341.149	0	341.149
4 Despesas de Capital				6.071.010	1.466.356	4.604.654
	4 INVESTIMENTO			5.103.778	499.124	4.604.654
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		499.124	499.124	0
			Fiscal	467.090	467.090	0
			Seguridade Social	32.034	32.034	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		100.858	0	100.858
			Fiscal	100.858	0	100.858
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		13.950	0	13.950
			Seguridade Social	13.950	0	13.950
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		1.546.034	0	1.546.034
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
			Fiscal	1.546.034	0	1.546.034
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		411.174	0	411.174
			Fiscal	411.174	0	411.174
		15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		158.053	0	158.053
			Fiscal	158.053	0	158.053
		15440000 Recursos de Precatórios do FUNDEF		2.066	0	2.066
			Fiscal	2.066	0	2.066
		15500000 Transferência do Salário-Educação		239.992	0	239.992
			Fiscal	239.992	0	239.992
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		213.316	0	213.316
			Fiscal	213.316	0	213.316
		15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação		8.000	0	8.000
			Fiscal	8.000	0	8.000
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		6.612	0	6.612
			Seguridade Social	6.612	0	6.612
		16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do		206.828	0	206.828

		Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde				
			Seguridade Social	206.828	0	206.828
		16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		42.300	0	42.300
			Seguridade Social	42.300	0	42.300
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		3.886	0	3.886
			Seguridade Social	3.886	0	3.886
		16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		5.000	0	5.000
			Seguridade Social	5.000	0	5.000
		16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		1.550	0	1.550
			Seguridade Social	1.550	0	1.550
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		614.969	0	614.969
			Fiscal	607.737	0	607.737
			Seguridade Social	7.232	0	7.232
		17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		435.000	0	435.000
			Fiscal	435.000	0	435.000
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		87.649	0	87.649
			Fiscal	87.649	0	87.649
		17060000 Transferência Especial da União		380.126	0	380.126
			Fiscal	378.609	0	378.609
			Seguridade Social	1.517	0	1.517
		17150000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual		15.497	0	15.497
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
			Fiscal	15.497	0	15.497
		17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		72.228	0	72.228
			Fiscal	72.228	0	72.228
		17490000 Outras vinculações de transferências		4.100	0	4.100
			Fiscal	3.995	0	3.995
			Seguridade Social	105	0	105
		17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		52	0	52
			Fiscal	52	0	52
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		414	0	414
			Fiscal	414	0	414
		17540000 Recursos de Operações de Crédito		25.000	0	25.000
			Fiscal	25.000	0	25.000
		17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		10.000	0	10.000
			Fiscal	10.000	0	10.000
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS			5.166	5.166	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		5.166	5.166	0
			Fiscal	5.166	5.166	0
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA			962.066	962.066	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		962.066	962.066	0
			Fiscal	962.066	962.066	0
9 Reserva de Contingência				100.000	100.000	0
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			100.000	100.000	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		100.000	100.000	0
			Fiscal	100.000	100.000	0
			Total	52.041.279	15.892.362	36.148.917
			Fiscal:	37.855.191	14.693.302	23.161.889
			Seguridade:	14.186.088	1.199.060	12.987.028

Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		15.892.362	15.892.362	0
	Fiscal	14.693.302	14.693.302	0
	Seguridade Social	1.199.060	1.199.060	0
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.105.153	0	2.105.153
	Fiscal	2.105.153	0	2.105.153
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.983.639	0	5.983.639
	Seguridade Social	5.983.639	0	5.983.639
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		1.655.542	0	1.655.542
	Fiscal	1.655.542	0	1.655.542
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		11.411.963	0	11.411.963
	Fiscal	11.411.963	0	11.411.963
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		76.450	0	76.450
	Fiscal	76.450	0	76.450
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		413.240	0	413.240
	Fiscal	413.240	0	413.240
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		2.712.922	0	2.712.922
	Fiscal	2.712.922	0	2.712.922
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		250.000	0	250.000
	Fiscal	250.000	0	250.000
15440000 Recursos de Precatórios do FUNDEF		20.661	0	20.661
	Fiscal	20.661	0	20.661
15500000 Transferência do Salário-Educação		964.094	0	964.094
	Fiscal	964.094	0	964.094
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		2.469	0	2.469
	Fiscal	2.469	0	2.469
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		279.149	0	279.149
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	279.149	0	279.149
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		101.244	0	101.244
	Fiscal	101.244	0	101.244
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		246.017	0	246.017
	Fiscal	246.017	0	246.017
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		8.000	0	8.000
	Fiscal	8.000	0	8.000
15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		199.285	0	199.285
	Fiscal	199.285	0	199.285
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.964.914	0	3.964.914
	Seguridade Social	3.964.914	0	3.964.914
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		206.828	0	206.828
	Seguridade Social	206.828	0	206.828
16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		1.548	0	1.548
	Seguridade Social	1.548	0	1.548
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		1.203.840	0	1.203.840
	Seguridade Social	1.203.840	0	1.203.840
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		544.017	0	544.017
	Seguridade Social	544.017	0	544.017
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		54.157	0	54.157
	Seguridade Social	54.157	0	54.157
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		294.965	0	294.965
	Seguridade Social	294.965	0	294.965
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		695.550	0	695.550
	Seguridade Social	695.550	0	695.550
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		27.166	0	27.166

	Seguridade Social	27.166	0	27.166
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		1.550	0	1.550
	Seguridade Social	1.550	0	1.550
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		615.586	0	615.586
	Fiscal	608.354	0	608.354
	Seguridade Social	7.232	0	7.232
17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		435.000	0	435.000
	Fiscal	435.000	0	435.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		87.701	0	87.701
	Fiscal	87.701	0	87.701
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		92.568	0	92.568
	Fiscal	92.568	0	92.568
17060000 Transferência Especial da União		380.126	0	380.126
	Fiscal	378.609	0	378.609
	Seguridade Social	1.517	0	1.517
17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		100	0	100
	Fiscal	100	0	100
17150000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual		87.917	0	87.917
	Fiscal	87.917	0	87.917
17160000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura		35.745	0	35.745
	Fiscal	35.745	0	35.745
17180000 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022		5.166	0	5.166
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	5.166	0	5.166
17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		101.400	0	101.400
	Fiscal	101.400	0	101.400
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		488.572	0	488.572
	Fiscal	488.572	0	488.572
17490000 Outras vinculações de transferências		4.152	0	4.152
	Fiscal	4.047	0	4.047
	Seguridade Social	105	0	105
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		13.958	0	13.958
	Fiscal	13.958	0	13.958
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		341.563	0	341.563
	Fiscal	341.563	0	341.563
17540000 Recursos de Operações de Crédito		25.000	0	25.000
	Fiscal	25.000	0	25.000
17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
	Total	52.041.279	15.892.362	36.148.917
	Fiscal:	37.855.191	14.693.302	23.161.889
	Seguridade:	14.186.088	1.199.060	12.987.028

MUNICÍPIO DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Valor	Total
Poder Legislativo			2.919.000
	Câmara Municipal	2.919.000	
Poder Executivo			49.122.279
	Gabinete do Prefeito	1.086.507	
	Secretaria Municipal de Administração	2.412.747	
	Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação	685.383	
	Secretaria Municipal de Educação	20.449.806	
	Secretaria Municipal de Saúde	12.254.961	
	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer	1.943.631	
	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	5.519.950	
	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura	1.121.284	
	Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura	2.333.423	
	Controladoria Geral do Município	246.220	
	Procuradoria Geral do Município	172.234	
	Contadoria Geral	7.749	

	Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança	305.278	
	Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos e Meio Ambiente	217.636	
	Secretaria Municipal de Governo	149.813	
	Secretaria Municipal de Transporte	115.657	
	Reserva de Contingência	100.000	
Total:			52.041.279

MUNICÍPIO DE MONTANHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
01 Câmara Municipal										
01.001 Câmara Municipal	2.919.000	1.509.500	0	0	1.249.500	160.000	0	0	0	
01 - LEGISLATIVA	2.919.000	1.509.500	0	0	1.249.500	160.000	0	0	0	
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	2.919.000	1.509.500	0	0	1.249.500	160.000	0	0	0	
0001 - Atuação Legislativa da Câmara Municipal	2.919.000	1.509.500	0	0	1.249.500	160.000	0	0	0	
1001 Aquisição de Veículos ou Equipamentos para a Câmara Municipal	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0	
Assegurar a aquisição de veículos ou equipamentos com intuito de suprir as necessidades da Câmara Municipal.										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Montanhas	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0	
1002 Reforma do Prédio da Câmara Municipal	110.000	0	0	0	0	110.000	0	0	0	
Reformar o Prédio que sedia o Poder Legislativo Municipal, a fim de melhoras a estrutura física do local.										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	110.000	0	0	0	0	110.000	0	0	0	
0001 - Montanhas	110.000	0	0	0	0	110.000	0	0	0	
2001 Funcionamento das Atividades da Câmara Municipal	2.759.000	1.509.500	0	0	1.249.500	0	0	0	0	
Assegurar o funcionamento e a manutenção do Poder Legislativo Municipal.										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.759.000	1.509.500	0	0	1.249.500	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	2.759.000	1.509.500	0	0	1.249.500	0	0	0	0	
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
02 Gabinete do Prefeito										
02.001 Gabinete do Prefeito	1.086.507	816.300	0	0	267.521	2.686	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.086.507	816.300	0	0	267.521	2.686	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.086.507	816.300	0	0	267.521	2.686	0	0	0	
1009 - Nossa Cidade Melhor	1.086.507	816.300	0	0	267.521	2.686	0	0	0	
1056 Modernização do Gabinete do Prefeito	2.686	0	0	0	0	2.686	0	0	0	
Aperfeiçoar a capacidade estrutural do Gabinete, mediante a aquisição de bens móveis, visando garantir o pleno funcionamento de suas atividades.										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.686	0	0	0	0	2.686	0	0	0	
0001 - Montanhas	2.686	0	0	0	0	2.686	0	0	0	
2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	916.721	660.200	0	0	256.521	0	0	0	0	
Assegurar a manutenção das atividades e o funcionamento do Gabinete do Prefeito.										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	916.409	660.200	0	0	256.209	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	916.409	660.200	0	0	256.209	0	0	0	0	
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	104	0	0	0	104	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	104	0	0	0	104	0	0	0	0	
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	104	0	0	0	104	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	104	0	0	0	104	0	0	0	0	
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	104	0	0	0	104	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	104	0	0	0	104	0	0	0	0	
2134 Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice-Prefeito	167.100	156.100	0	0	11.000	0	0	0	0	
Assegurar a manutenção e o funcionamento do Gabinete do Vice-Prefeito.										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	167.100	156.100	0	0	11.000	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	167.100	156.100	0	0	11.000	0	0	0	0	
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
03 Secretaria Municipal de Administração										
03.001 Secretaria Municipal de Administração	2.412.747	444.408	1.033	0	991.658	13.582	0	962.066	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.071.428	442.341	0	0	618.604	10.483	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.071.428	442.341	0	0	618.604	10.483	0	0	0	
1006 - Governo para Todos	21.849	0	0	0	11.366	10.483	0	0	0	
1003 Aquisição de Veículos p/os serviços da Secretaria Municipal de Administração	2.066	0	0	0	0	2.066	0	0	0	
Adquirir um veículo para atender demandas da secretaria.										

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.066	0	0	0	2.066	0	0	0			
0001 - Montanhas	2.066	0	0	0	2.066	0	0	0			
1004 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente Assegurar a aquisição de equipamentos para proporcionarmos uma melhor Infraestrutura no atendimento à população que necessita das ações do Poder Público Municipal.	5.218	0	0	0	5.218	0	0	0			
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.166	0	0	0	5.166	0	0	0			
0001 - Montanhas	5.166	0	0	0	5.166	0	0	0			
17490000- Outras vinculações de transferências	52	0	0	0	52	0	0	0			
0001 - Montanhas	52	0	0	0	52	0	0	0			
1005 Realização de Processo Seletivo	5.166	0	0	5.166	0	0	0	0			
Promover a realização de processo seletivo, a fim de diminuir ou suprir as necessidades operacionais existentes nas diversas áreas de atuação da administração pública municipal.											
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.166	0	0	5.166	0	0	0	0			
0001 - Montanhas	5.166	0	0	5.166	0	0	0	0			
1108 Construção do Centro Administrativo de Montanhas Construir o Centro Administrativo de Montanhas para proporcionar um ambiente integrado e moderno, para operacionalização das atividades da administração pública municipal.	3.199	0	0	0	3.199	0	0	0			
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.099	0	0	0	3.099	0	0	0			
0001 - Montanhas	3.099	0	0	0	3.099	0	0	0			
17490000- Outras vinculações de transferências	100	0	0	0	100	0	0	0			
0001 - Montanhas	100	0	0	0	100	0	0	0			
1112 Reforma do Prédio da Prefeitura Municipal de Montanhas Assegurar a reforma do Prédio da Prefeitura Municipal, objetivando oferecer uma melhor condição de trabalho aos servidores como também no atendimento a população.	2.067	0	0	2.067	0	0	0	0			
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.067	0	0	2.067	0	0	0	0			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas	de	
0001 - Montanhas	2.067	0	0	2.067	0	0	0	0			
2108 Realização de Concurso Público Promover a realização de concursos públicos, a fim de diminuir ou suprir as necessidades operacionais existentes nas diversas áreas de atuação da administração pública municipal.	4.133	0	0	4.133	0	0	0	0			
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.133	0	0	4.133	0	0	0	0			
0001 - Montanhas	4.133	0	0	4.133	0	0	0	0			
1009 - Nossa Cidade Melhor	1.049.579	442.341	0	607.238	0	0	0	0			
2003 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração Assegurar a manutenção e funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Administração.	870.874	363.618	0	507.256	0	0	0	0			
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	827.483	363.618	0	463.865	0	0	0	0			
0001 - Montanhas	827.483	363.618	0	463.865	0	0	0	0			
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	41.428	0	0	41.428	0	0	0	0			
0001 - Montanhas	41.428	0	0	41.428	0	0	0	0			
17080000- Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	100	0	0	100	0	0	0	0			
0001 - Montanhas	100	0	0	100	0	0	0	0			
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.551	0	0	1.551	0	0	0	0			
0001 - Montanhas	1.551	0	0	1.551	0	0	0	0			
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	156	0	0	156	0	0	0	0			
0001 - Montanhas	156	0	0	156	0	0	0	0			
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	156	0	0	156	0	0	0	0			
0001 - Montanhas	156	0	0	156	0	0	0	0			
2004 Contribuição à CNM, à FEMURN e a AMLAP Assegurar o pagamento de contribuições à Associação dos Municípios, Confederação Nacional dos Municípios e Federação dos Municípios do RN.	85.517	0	0	85.517	0	0	0	0			
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	85.517	0	0	85.517	0	0	0	0			
0001 - Montanhas	85.517	0	0	85.517	0	0	0	0			
2005 Manutenção do Setor de Protocolo, Arquivo, Patrimônio e Almoarifado Assegurar que o material esteja armazenado em local seguro e na quantidade ideal de suprimento.	89.571	77.690	0	11.881	0	0	0	0			
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	89.571	77.690	0	11.881	0	0	0	0			
0001 - Montanhas	89.571	77.690	0	11.881	0	0	0	0			
2006 Manutenção dos Serviços de Informações ao Cidadão - SIC	3.617	1.033	0	2.584	0	0	0	0			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas	de	
Atendimento ao Cidadão no pedido de acesso a informação, permitindo uma melhoria da gestão pública, objeto da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.											
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.617	1.033	0	2.584	0	0	0	0			

0001 - Montanhas	3.617	1.033	0	2.584	0	0	0	0	0
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	8.369	2.067	0	3.203	3.099	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.369	2.067	0	3.203	3.099	0	0	0	0
1006 - Governo para Todos	8.369	2.067	0	3.203	3.099	0	0	0	0
2169 Implantação e Estruturação da Defesa Civil do Município	8.369	2.067	0	3.203	3.099	0	0	0	0
Implantar e estruturar a Defesa Civil do município, por meio de aquisição de bens móveis e capacitação de profissionais, visando mapear áreas de riscos, evitar ou minimizar a incidência de desastres naturais e incidentes humanos de natureza diversas, bem como atuar em possíveis ocorrências.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.369	2.067	0	3.203	3.099	0	0	0	0
0001 - Montanhas	8.369	2.067	0	3.203	3.099	0	0	0	0
11 - TRABALHO	369.851	0	0	369.851	0	0	0	0	0
331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	369.851	0	0	369.851	0	0	0	0	0
1006 - Governo para Todos	369.851	0	0	369.851	0	0	0	0	0
2007 Contribuição para Formação do PASEP	369.851	0	0	369.851	0	0	0	0	0
Contribuir para Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP, permitindo que o servidor tenha direito ao recebimento ao Abono anual.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	362.102	0	0	362.102	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	362.102	0	0	362.102	0	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	7.232	0	0	7.232	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	7.232	0	0	7.232	0	0	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	517	0	0	517	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	517	0	0	517	0	0	0	0	0
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	963.099	0	1.033	0	0	0	962.066	0	0
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	401.033	0	1.033	0	0	0	400.000	0	0
1006 - Governo para Todos	401.033	0	1.033	0	0	0	400.000	0	0
1007 Amortização da Dívida Junto ao INSS	400.000	0	0	0	0	0	400.000	0	0
Assegurar a amortização do principal da dívida fundada junto ao INSS.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	400.000	0	0	0	0	0	400.000	0	0
0001 - Montanhas	400.000	0	0	0	0	0	400.000	0	0
2104 Pagamento de Juros sobre a Dívida Contratada	1.033	0	1.033	0	0	0	0	0	0
Pagamento de juros sobre a Dívida Fundada por Contrato do Município.									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.033	0	1.033	0	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	1.033	0	1.033	0	0	0	0	0	0
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	562.066	0	0	0	0	0	562.066	0	0
1006 - Governo para Todos	562.066	0	0	0	0	0	562.066	0	0
1008 Amortização da Dívida Junto ao FGTS	200.000	0	0	0	0	0	200.000	0	0
Assegurar a amortização do principal da dívida fundada junto ao FGTS.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	200.000	0	0	0	0	0	200.000	0	0
0001 - Montanhas	200.000	0	0	0	0	0	200.000	0	0
1011 Amortização da Dívida com Precatórios	360.000	0	0	0	0	0	360.000	0	0
Amortizar junto a Justiça do Trabalho a dívida constituída de precatórios .									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	360.000	0	0	0	0	0	360.000	0	0
0001 - Montanhas	360.000	0	0	0	0	0	360.000	0	0
1012 Amortização de Outras Dívidas Contratadas	2.066	0	0	0	0	0	2.066	0	0
Pagamento da Dívida Fundada por Contrato do Município.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.066	0	0	0	0	0	2.066	0	0
0001 - Montanhas	2.066	0	0	0	0	0	2.066	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas
04 Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação									
04.001 Sec. Mun. de Planej. Finanças e Tributação	685.383	223.894	0	456.324	5.165	0	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	628.562	223.894	0	399.503	5.165	0	0	0	0
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	628.562	223.894	0	399.503	5.165	0	0	0	0
1006 - Governo para Todos	628.562	223.894	0	399.503	5.165	0	0	0	0
1058 Modernização da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação modernizar a Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação por meio da aquisição de bens móveis, visando garantir o pleno funcionamento de suas atividades.	5.165	0	0	0	5.165	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.165	0	0	0	5.165	0	0	0	0
0001 - Montanhas	5.165	0	0	0	5.165	0	0	0	0
2009 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação	623.397	223.894	0	399.503	0	0	0	0	0
Assegurar o funcionamento da Secretaria, e infraestrutura necessária para implementação das									

ações na área tributária, visando, inclusive o cumprimento do Código Tributário Municipal.										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	623.189	223.894	0	399.295	0	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	623.189	223.894	0	399.295	0	0	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	52	0	0	52	0	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	52	0	0	52	0	0	0	0	0	0
17490000- Outras vinculações de transferências	52	0	0	52	0	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	52	0	0	52	0	0	0	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	52	0	0	52	0	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	52	0	0	52	0	0	0	0	0	0
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	52	0	0	52	0	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	52	0	0	52	0	0	0	0	0	0
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	56.821	0	0	56.821	0	0	0	0	0	0
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	56.821	0	0	56.821	0	0	0	0	0	0
1006 - Governo para Todos	56.821	0	0	56.821	0	0	0	0	0	0
2187 Manutenção do SIAFIC	56.821	0	0	56.821	0	0	0	0	0	0
Proporcionar a consolidação das informações do município, dos órgãos gestores de orçamento público e unificação dos dados para a STN.										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	56.821	0	0	56.821	0	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	56.821	0	0	56.821	0	0	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas	de
05 Secretaria Municipal de Educação										
05.001 Secretaria Municipal de Educação	3.929.689	549.189	0	2.815.234	565.266	0	0	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	20.661	11.364	0	7.231	2.066	0	0	0	0	0
061 - AÇÃO JUDICIÁRIA	20.661	11.364	0	7.231	2.066	0	0	0	0	0
0021 - Administração Geral	20.661	11.364	0	7.231	2.066	0	0	0	0	0
2201 Pagamento de Precatórios do FUNDEF	20.661	11.364	0	7.231	2.066	0	0	0	0	0
15440000- Recursos de Precatórios do FUNDEF	20.661	11.364	0	7.231	2.066	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	20.661	11.364	0	7.231	2.066	0	0	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	3.909.028	537.825	0	2.808.003	563.200	0	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.309.263	528.523	0	768.859	11.881	0	0	0	0	0
1002 - Educa Montanhas	1.309.263	528.523	0	768.859	11.881	0	0	0	0	0
1013 Aquisição de Veículos e/ou Equipamentos e Materiais Permanentes	10.331	0	0	0	10.331	0	0	0	0	0
Assegurar a compra de veículos e materias permanentes, visando garantir a melhoria das condições de trabalho e o pleno funcionamento das atividades.										
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.331	0	0	0	10.331	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	10.331	0	0	0	10.331	0	0	0	0	0
1094 Construção de Sede da Secretaria de Educação	1.550	0	0	0	1.550	0	0	0	0	0
Construir e/ou adquirir prédio visando sediar a Secretaria Municipal de Educação.										
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.550	0	0	0	1.550	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	1.550	0	0	0	1.550	0	0	0	0	0
2010 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	1.269.776	528.523	0	741.253	0	0	0	0	0	0
Assegurar a manutenção e funcionamento da Secretaria Municipal, como também as atividades no desenvolvimento da educação do município.										
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.269.259	528.523	0	740.736	0	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	1.269.259	528.523	0	740.736	0	0	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	517	0	0	517	0	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	517	0	0	517	0	0	0	0	0	0
2019 Manutenção do Conselho Municipal de Educação	1.550	0	0	1.550	0	0	0	0	0	0
Assegurar o apoio e funcionamento dos Conselhos Municipais no âmbito da Educação, permitindo que eles tenham a plena participação comunitária nas suas atividades										
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas	de
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.550	0	0	1.550	0	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	1.550	0	0	1.550	0	0	0	0	0	0
2045 Manutenção ao Conselho da Merenda	2.067	0	0	2.067	0	0	0	0	0	0
: Assegurar o funcionamento do Conselho, para o desenvolvimento do controle social e a correta aplicabilidade dos recursos destinados a alimentação dos alunos da rede municipal de ensino.										
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.067	0	0	2.067	0	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	2.067	0	0	2.067	0	0	0	0	0	0
2097 Manutenção do Conselho do FUNDEB	1.758	0	0	1.758	0	0	0	0	0	0

Assegurar o funcionamento do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, para o desenvolvimento do controle social e a correta aplicabilidade dos recursos destinados manutenção e desenvolvimento do ensino.											
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.758	0	0	1.758	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	1.758	0	0	1.758	0	0	0	0	0	0	0
2127 Promoção, Apoio e Incentivo à Eventos Educativos	22.231	0	0	22.231	0	0	0	0	0	0	0
Realizar, apoiar e/ou incentivar eventos de cunho educativo, com a finalidade de agregar novas atividades ao planejamento pedagógico e escolar.											
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	22.231	0	0	22.231	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	22.231	0	0	22.231	0	0	0	0	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.622.597	0	0	1.313.238	309.359	0	0	0	0	0	0
1002 - Educa Montanhas	1.622.597	0	0	1.313.238	309.359	0	0	0	0	0	0
1055 Plano de Ação Articulada - PAR - TD	88.474	0	0	0	88.474	0	0	0	0	0	0
Assegurar o planejamento das ações de educação e a implementação das mudanças necessárias para solução de problemas na rede de ensino.											
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	88.474	0	0	0	88.474	0	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	88.474	0	0	0	88.474	0	0	0	0	0	0
1059 Reforma e/ou Ampliação de Unidades Escolares - Ensino Fundamental	37.713	0	0	14.465	23.248	0	0	0	0	0	0
Reforma e ampliação das unidades escolares, a fim de promover melhorias em suas estruturas físicas, modernizando o ambiente escolar e tornando-o propício ao desenvolvimento das atividades educacionais.											
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	27.379	0	0	10.848	16.531	0	0	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de	Capital	de
0001 - Montanhas	27.379	0	0	10.848	16.531	0	0	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	7.234	0	0	1.034	6.200	0	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	7.234	0	0	1.034	6.200	0	0	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	3.100	0	0	2.583	517	0	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	3.100	0	0	2.583	517	0	0	0	0	0	0
1060 Modernização de Unidades Escolares de Ensino Fundamental	36.159	0	0	0	36.159	0	0	0	0	0	0
Modernizar as Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação, mediante a aquisição de bens móveis, visando garantir o pleno funcionamento de suas atividades e melhorar e diversificar a oferta de atendimentos/serviços/exames a população.											
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.848	0	0	0	10.848	0	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	10.848	0	0	0	10.848	0	0	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	25.311	0	0	0	25.311	0	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	25.311	0	0	0	25.311	0	0	0	0	0	0
1081 Ampliação da Frota Escolar	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0	0	0	0
Ampliar a frota escolar do município, a fim de atender a demanda local por transporte escolar.											
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0	0	0	0
1082 Aquisição de Caminhão Baú Frigorífico	7.500	0	0	0	7.500	0	0	0	0	0	0
Adquirir caminhão baú para melhorar o transporte e distribuição da merenda até as unidades escolares.											
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0	0	0
2011 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	2.469	0	0	2.469	0	0	0	0	0	0	0
Assegurar a execução do programa, no apoio e funcionamento das escolas contempladas no programa.											
15510000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	2.469	0	0	2.469	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	2.469	0	0	2.469	0	0	0	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de	Capital	de
2012 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Ens. Fundamental	271.194	0	0	271.194	0	0	0	0	0	0	0
Assegurar a execução do programa, obedecendo as regras definidas pelo FNDE, como também oferecer aos alunos, alimentação de primeira qualidade.											
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	103.827	0	0	103.827	0	0	0	0	0	0	0

0001 - Montanhas	103.827	0	0	103.827	0	0	0	0			
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	167.367	0	0	167.367	0	0	0	0			
0001 - Montanhas	167.367	0	0	167.367	0	0	0	0			
2013 Manutenção do Quota - Salário Educação - QSE/Ensino Fundamental Assegurar o funcionamento das Unidades de Ensino, como também a aquisição de equipamentos, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento as atividades da Educação	801.481	0	0	656.537	144.944	0	0	0			
15500000- Transferência do Salário-Educação	801.481	0	0	656.537	144.944	0	0	0			
0001 - Montanhas	801.481	0	0	656.537	144.944	0	0	0			
2014 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/Ensino Fundamental Assegurar o funcionamento do programa de transporte escolar, garantindo a presença do aluno em sala de aula.	64.186	0	0	64.186	0	0	0	0			
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	7.233	0	0	7.233	0	0	0	0			
0001 - Montanhas	7.233	0	0	7.233	0	0	0	0			
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	56.953	0	0	56.953	0	0	0	0			
0001 - Montanhas	56.953	0	0	56.953	0	0	0	0			
2015 Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN/Ensino Fundamental Assegurar em parceria com o Governo do Estado, o funcionamento do transporte escolar para os alunos da Rede Estadual e Municipal de ensino existente no município	209.617	0	0	209.617	0	0	0	0			
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.332	0	0	10.332	0	0	0	0			
0001 - Montanhas	10.332	0	0	10.332	0	0	0	0			
15760000- Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	199.285	0	0	199.285	0	0	0	0			
0001 - Montanhas	199.285	0	0	199.285	0	0	0	0			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas	de	
2017 Manutenção do Programa de Desenvolvimento da Educação - PDE Garantir a manutenção do Programa de Desenvolvimento Educacional, objetivando proporcionar aos professores da rede pública estadual subsídios teórico-metodológicos para o desenvolvimento de ações educacionais.	5.196	0	0	5.196	0	0	0	0			
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.196	0	0	5.196	0	0	0	0			
0001 - Montanhas	5.196	0	0	5.196	0	0	0	0			
2020 Plano Municipal de Educação - PME Assegurar a elaboração e/ou revisão do Plano Municipal de Educação, objetivando a melhoria da educação básica do município.	2.067	0	0	2.067	0	0	0	0			
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.067	0	0	2.067	0	0	0	0			
0001 - Montanhas	2.067	0	0	2.067	0	0	0	0			
2110 Aquisição de Kit Escolar (Fardamento e Material Escolar) para o Ensino Fundamental Assegurar a distribuição de fardamento e de material escolar para alunos do Ensino Fundamental da rede pública, tendo em vista que a maioria dos alunos se encontra em situação de vulnerabilidade social.	72.317	0	0	72.317	0	0	0	0			
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	72.317	0	0	72.317	0	0	0	0			
0001 - Montanhas	72.317	0	0	72.317	0	0	0	0			
2111 Realização de Palestras/Campanhas Realizar palestras e/ou campanhas, no âmbito das escolas municipais, voltadas para atender as necessidades do município.	12.088	0	0	12.088	0	0	0	0			
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	12.088	0	0	12.088	0	0	0	0			
0001 - Montanhas	12.088	0	0	12.088	0	0	0	0			
2112 Implantação de Salas de Leituras nas Unidades Escolares Implantar salas de leituras no âmbito das unidades escolares, com a finalidade de criar um ambiente propício a realização de estudos e estimular a prática da leitura.	2.585	0	0	1.551	1.034	0	0	0			
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.585	0	0	1.551	1.034	0	0	0			
0001 - Montanhas	2.585	0	0	1.551	1.034	0	0	0			
2113 Capacitação dos Profissionais do Magistério Capacitar o magistério do município por meio da realização de cursos e eventos de qualificação, promovendo a melhoria do ensino e da aprendizagem, bem como valorizando esses profissionais.	1.551	0	0	1.551	0	0	0	0			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas	de	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.551	0	0	1.551	0	0	0	0			
0001 - Montanhas	1.551	0	0	1.551	0	0	0	0			
362 - ENSINO MÉDIO	26.787	0	0	26.787	0	0	0	0			

1002 - Educa Montanhas	26.787	0	0	26.787	0	0	0	0	0						
2114 Realização de Cursos Preparatórios para o ENEM e IFRN	2.583	0	0	2.583	0	0	0	0	0						
Promover a realização de cursos preparatórios para os alunos que irão prestar processo seletivo de ingresso no ensino técnico e/ou superior, objetivando o acesso à essas modalidades de ensino.															
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.583	0	0	2.583	0	0	0	0	0						
0001 - Montanhas	2.583	0	0	2.583	0	0	0	0	0						
2140 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/Ensino Médio	24.204	0	0	24.204	0	0	0	0	0						
Assegurar o funcionamento do programa de transporte escolar, garantindo a presença do aluno em sala de aula.															
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	24.204	0	0	24.204	0	0	0	0	0						
0001 - Montanhas	24.204	0	0	24.204	0	0	0	0	0						
364 - ENSINO SUPERIOR	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0	0						
1002 - Educa Montanhas	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0	0						
2138 Apoio com Transporte Escolar para Estudantes do Ensino Profissionalizante e Superior	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0	0						
Assegurar o funcionamento do programa de transporte escolar, garantindo a presença do aluno em sala de aula.															
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0	0						
0001 - Montanhas	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0	0						
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	516.506	5.685	0	295.415	215.406	0	0	0	0						
1002 - Educa Montanhas	516.506	5.685	0	295.415	215.406	0	0	0	0						
1016 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unidade de Ensino Infantil	38.742	0	0	2.066	36.676	0	0	0	0						
Construir Unidade de Ensino infantil, a fim de ampliar o acesso da população ao ensino e a aprendizagem.															
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	17.563	0	0	2.066	15.497	0	0	0	0						
0001 - Montanhas	17.563	0	0	2.066	15.497	0	0	0	0						
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	20.662	0	0	0	20.662	0	0	0	0						
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas	de				
0001 - Montanhas	20.662	0	0	0	20.662	0	0	0	0						
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	517	0	0	0	517	0	0	0	0						
0001 - Montanhas	517	0	0	0	517	0	0	0	0						
1073 Modernização de Unidades de Ensino Infantil	32.027	0	0	0	32.027	0	0	0	0						
Modernizar as Unidades de Ensino Infantil, mediante a aquisição de bens móveis, visando garantir a melhoria das condições de trabalho de seus profissionais e desenvolvimento infantil.															
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	21.179	0	0	0	21.179	0	0	0	0						
0001 - Montanhas	21.179	0	0	0	21.179	0	0	0	0						
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.848	0	0	0	10.848	0	0	0	0						
0001 - Montanhas	10.848	0	0	0	10.848	0	0	0	0						
1083 Aquisição de Parques Infantis	51.655	0	0	0	51.655	0	0	0	0						
Ampliar as opções de recreação no âmbito das unidades escolares do município, por meio da aquisição de parques infantis.															
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.331	0	0	0	10.331	0	0	0	0						
0001 - Montanhas	10.331	0	0	0	10.331	0	0	0	0						
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	41.324	0	0	0	41.324	0	0	0	0						
0001 - Montanhas	41.324	0	0	0	41.324	0	0	0	0						
2022 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/CRECHE	84.302	0	0	84.302	0	0	0	0	0						
Assegurar a execução do programa, obedecendo as regras definidas pelo FNDE, como também oferecer aos alunos, alimentação de primeira qualidade.															
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	36.469	0	0	36.469	0	0	0	0	0						
0001 - Montanhas	36.469	0	0	36.469	0	0	0	0	0						
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	47.833	0	0	47.833	0	0	0	0	0						
0001 - Montanhas	47.833	0	0	47.833	0	0	0	0	0						
2023 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/PRÉ-ESCOLA	86.161	0	0	86.161	0	0	0	0	0						
Assegurar a execução do programa, obedecendo as regras definidas pelo FNDE, como também oferecer aos alunos, alimentação de primeira qualidade.															
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	41.531	0	0	41.531	0	0	0	0	0						
0001 - Montanhas	41.531	0	0	41.531	0	0	0	0	0						

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	44.630	0	0	44.630	0	0	0	0
0001 - Montanhas	44.630	0	0	44.630	0	0	0	0
2024 Manutenção do Ensino Infantil	20.151	3.617	0	16.534	0	0	0	0
Assegurar, com o auxílio dos recursos próprios, o apoio ao desenvolvimento da Educação Infantil								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	19.634	3.617	0	16.017	0	0	0	0
0001 - Montanhas	19.634	3.617	0	16.017	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	517	0	0	517	0	0	0	0
0001 - Montanhas	517	0	0	517	0	0	0	0
2092 Brasil Carinhoso - Apoio a Creches - Suplementação Custear despesas com manutenção e desenvolvimento da educação infantil, objetivando a realização de atividades como cuidado integral, segurança alimentar e nutricional, garantindo o acesso e a permanência da criança na escola.	5.270	1.034	0	4.236	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.270	1.034	0	4.236	0	0	0	0
0001 - Montanhas	5.270	1.034	0	4.236	0	0	0	0
2093 Manutenção da Educação Infantil - Apoio a Creches	5.167	1.034	0	4.133	0	0	0	0
Assegurar, com o auxílio dos recursos próprios, o apoio ao desenvolvimento da Educação Infantil.								
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.167	1.034	0	4.133	0	0	0	0
0001 - Montanhas	5.167	1.034	0	4.133	0	0	0	0
2103 Manutenção do Quota - Salário Educação - QSE/Ensino Infantil Assegurar o funcionamento das Unidades de Ensino, como também a aquisição de equipamentos, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento as atividades da Educação	162.613	0	0	67.565	95.048	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	162.613	0	0	67.565	95.048	0	0	0
0001 - Montanhas	162.613	0	0	67.565	95.048	0	0	0
2116 Distribuição de Kit Escolar (Fardamento e Material Escolar) para o Ensino Infantil Assegurar a distribuição de fardamento e de material escolar para alunos do Ensino Infantil da rede pública, tendo em vista que a maioria dos alunos se encontra em situação de vulnerabilidade social.	10.331	0	0	10.331	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.331	0	0	10.331	0	0	0	0
0001 - Montanhas	10.331	0	0	10.331	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2141 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/Educação Infantil Assegurar o funcionamento do programa transporte escolar, garantindo a presença do aluno em sala de aula.	20.087	0	0	20.087	0	0	0	0
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	20.087	0	0	20.087	0	0	0	0
0001 - Montanhas	20.087	0	0	20.087	0	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	65.935	2.584	0	61.077	2.274	0	0	0
1002 - Educa Montanhas	65.935	2.584	0	61.077	2.274	0	0	0
2025 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos Assegurar a manutenção da educação de jovens e adultos, objetivando o alcance ao ensino aqueles que por suas razões abandonaram os estudos.	8.784	2.584	0	5.166	1.034	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	8.784	2.584	0	5.166	1.034	0	0	0
0001 - Montanhas	8.784	2.584	0	5.166	1.034	0	0	0
2026 Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado - BRALF Assegurar e dar melhores condições de ensino para jovens e adultos, visando o aumento da alfabetização no município.	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
2105 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA Manter o programa de alimentação escolar para os alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA	38.328	0	0	38.328	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	24.071	0	0	24.071	0	0	0	0
0001 - Montanhas	24.071	0	0	24.071	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	14.257	0	0	14.257	0	0	0	0
0001 - Montanhas	14.257	0	0	14.257	0	0	0	0
2115 Alfabetização de Jovens e Adultos Assegurar a manutenção da educação de jovens e adultos, objetivando o alcance ao ensino aqueles que por suas razões abandonaram os estudos.	3.823	0	0	2.583	1.240	0	0	0

15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.823	0	0	2.583	1.240	0	0	0	0
0001 - Montanhas	3.823	0	0	2.583	1.240	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de Capital
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	36.058	1.033	0	15.394	19.631	0	0	0	0
1002 - Educa Montanhas	36.058	1.033	0	15.394	19.631	0	0	0	0
1084 Aquisição de Kit Inclusivo Para a Sala de Atendimento Voltada para Alunos com Necessidades Especiais Adquirir kit inclusivo para equipar sala para o atendimento especializado de alunos com necessidades especiais.	16.014	0	0	0	16.014	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	517	0	0	0	517	0	0	0	0
0001 - Montanhas	517	0	0	0	517	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	15.497	0	0	0	15.497	0	0	0	0
0001 - Montanhas	15.497	0	0	0	15.497	0	0	0	0
2117 Implantação de Sala para Atendimento e Banheiros Adaptados Para Alunos com Necessidades Especiais Implantar sala e banheiros adaptados voltados para atendimento especializado de alunos com necessidades especiais.	7.233	0	0	3.616	3.617	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	7.233	0	0	3.616	3.617	0	0	0	0
0001 - Montanhas	7.233	0	0	3.616	3.617	0	0	0	0
2135 Manutenção do Ensino Especial - AEE Assegurar a manutenção e desenvolvimento ao Atendimento Educacional Especializado, contribuindo com as ações de cuidado integral, além de garantir o acesso e a permanência na escola	4.649	1.033	0	3.616	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.649	1.033	0	3.616	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	4.649	1.033	0	3.616	0	0	0	0	0
2139 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/AEE Assegurar a execução do programa, obedecendo as regras definidas pelo FNDE, como também oferecer aos alunos, alimentação de primeira qualidade.	5.062	0	0	5.062	0	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	5.062	0	0	5.062	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	5.062	0	0	5.062	0	0	0	0	0
2195 Realização de Reforço Escolar Oferta aos alunos no contra turno reforço escolar, com intuito de melhor assistir os alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem.	3.100	0	0	3.100	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.100	0	0	3.100	0	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de Capital
0001 - Montanhas	3.100	0	0	3.100	0	0	0	0	0
368 - EDUCAÇÃO BÁSICA	31.882	0	0	27.233	4.649	0	0	0	0
1002 - Educa Montanhas	31.882	0	0	27.233	4.649	0	0	0	0
1090 Construção de Sala Multifuncional Atender as necessidades da comunidade escolar, ofertando o atendimento de profissionais multifuncionais (fonoaudiólogo, psicólogo, assistente social e psicopedagogo) para os alunos que apresentam dificuldade de aprendizagem e transtornos.	2.066	0	0	0	2.066	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.066	0	0	0	2.066	0	0	0	0
0001 - Montanhas	2.066	0	0	0	2.066	0	0	0	0
1091 Implantação de Laboratórios de Informática Implantar e/ou revitalizar laboratório de informática, objetivando ofertar recursos tecnológicos aos alunos e aos profissionais de educação.	2.583	0	0	0	2.583	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.583	0	0	0	2.583	0	0	0	0
0001 - Montanhas	2.583	0	0	0	2.583	0	0	0	0
2164 Implantação de Educação em Tempo Integral Implantar o serviço de educação em tempo integral em uma escola modelo, favorecendo o desenvolvimento de múltiplas aprendizagens, a partir da adoção de proposta de ensino que contemple o acompanhamento pedagógico em diferentes áreas, bem como maiores vivências nos campos da cultura, das artes, do esporte e lazer.	22.067	0	0	22.067	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	22.067	0	0	22.067	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	22.067	0	0	22.067	0	0	0	0	0
2196 Formação em Tecnologias da Educação para os Profissionais da Educação Ofertar para os profissionais de educação, cursos de tecnologias educacionais, com o intuito de	2.583	0	0	2.583	0	0	0	0	0

proporcionar aos mesmos subsídios para o desempenho de suas funções.									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.583	0	0	2.583	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	2.583	0	0	2.583	0	0	0	0	0
2197 Formação Para os Profissionais de Apoio Escolar									
Ofertar para os profissionais de apoio das escolas, cursos de formação, com o intuito de proporcionar aos mesmos subsídios para o desempenho de suas funções.									
0001 - Montanhas	2.583	0	0	2.583	0	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.583	0	0	2.583	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	2.583	0	0	2.583	0	0	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de
05 Secretaria Municipal de Educação									
05.002 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	16.520.117	14.201.335	0	203.521	2.115.261	0	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	16.520.117	14.201.335	0	203.521	2.115.261	0	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	11.621.436	10.575.148	0	72.316	973.972	0	0	0	0
1002 - Educa Montanhas	11.621.436	10.575.148	0	72.316	973.972	0	0	0	0
2027 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%									
Assegurar, com o auxílio dos recursos do FUNDEB-70%, o apoio ao desenvolvimento do Ensino Fundamental com pagamento dos Salários dos Profissionais do Magistério.									
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	7.980.166	7.980.166	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	7.980.166	7.980.166	0	0	0	0	0	0	0
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	76.450	76.450	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	76.450	76.450	0	0	0	0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	959.750	959.750	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	959.750	959.750	0	0	0	0	0	0	0
2028 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%									
Assegurar, com o auxílio dos recursos do FUNDEB-30%, o apoio ao desenvolvimento do Ensino Fundamental.									
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	856.198	0	0	6.198	850.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	856.198	0	0	6.198	850.000	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.553.616	1.553.616	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	1.553.616	1.553.616	0	0	0	0	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	103.310	0	0	0	103.310	0	0	0	0
0001 - Montanhas	103.310	0	0	0	103.310	0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	5.166	5.166	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	5.166	5.166	0	0	0	0	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	86.780	0	0	66.118	20.662	0	0	0	0
0001 - Montanhas	86.780	0	0	66.118	20.662	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.209.601	2.937.107	0	131.205	1.141.289	0	0	0	0
1002 - Educa Montanhas	4.209.601	2.937.107	0	131.205	1.141.289	0	0	0	0
2029 Manutenção do Ensino Infantil CRECHE - FUNDEB 70%									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de
Assegurar, com o auxílio dos recursos do FUNDEB-70%, o apoio ao desenvolvimento da Educação Infantil com pagamento dos Salários dos Profissionais do Magistério.									
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	461.796	461.796	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	461.796	461.796	0	0	0	0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	512.418	512.418	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	512.418	512.418	0	0	0	0	0	0	0
2030 Manutenção do Ensino Infantil PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70%									
Assegurar, com o auxílio dos recursos do FUNDEB-70%, o apoio ao desenvolvimento da Educação Infantil com pagamento dos Salários dos Profissionais do Magistério.									
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	691.145	691.145	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	691.145	691.145	0	0	0	0	0	0	0

15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.136.410	1.136.410	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	1.136.410	1.136.410	0	0	0	0	0	0	0
2031 Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 30% Assegurar, com o auxílio dos recursos do FUNDEB-30%, o apoio ao desenvolvimento da Educação Infantil.	1.407.832	135.338	0	131.205	1.141.289	0	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	799.344	0	0	103.310	696.034	0	0	0	0
0001 - Montanhas	799.344	0	0	103.310	696.034	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	77.484	77.484	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	77.484	77.484	0	0	0	0	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	309.930	0	0	2.066	307.864	0	0	0	0
0001 - Montanhas	309.930	0	0	2.066	307.864	0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	57.854	57.854	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	57.854	57.854	0	0	0	0	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	163.220	0	0	25.829	137.391	0	0	0	0
0001 - Montanhas	163.220	0	0	25.829	137.391	0	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	685.979	685.979	0	0	0	0	0	0	0
1002 - Educa Montanhas	685.979	685.979	0	0	0	0	0	0	0
2032 Manutenção da EJA - FUNDEB 70%	685.979	685.979	0	0	0	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
Assegurar, com o auxílio dos recursos do FUNDEB-70%, o apoio ao desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos - EJA, com pagamento dos Salários dos Profissionais do Magistério.									
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	644.655	644.655	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	644.655	644.655	0	0	0	0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	41.324	41.324	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	41.324	41.324	0	0	0	0	0	0	0
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.101	3.101	0	0	0	0	0	0	0
1002 - Educa Montanhas	3.101	3.101	0	0	0	0	0	0	0
2136 Manutenção do Ensino Especial - FUNDEB-70% Assegurar, com o auxílio dos recursos do FUNDEB-70%, o apoio ao desenvolvimento Educacional Especializado com pagamento dos Salários dos Profissionais do Magistério.	3.101	3.101	0	0	0	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	3.101	3.101	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	3.101	3.101	0	0	0	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
06 Secretaria Municipal de Saúde									
06.001 Secretaria Municipal de Saúde	7.959	0	0	5.892	2.067	0	0	0	0
10 - SAÚDE	7.959	0	0	5.892	2.067	0	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	7.959	0	0	5.892	2.067	0	0	0	0
1001 - Saúde Melhor	7.959	0	0	5.892	2.067	0	0	0	0
1189 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente Adquirir equipamentos e material permanente para equipar as Unidades Básicas de Saúde do município.	517	0	0	0	517	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	517	0	0	0	517	0	0	0	0
0001 - Montanhas	517	0	0	0	517	0	0	0	0
2158 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde Assegurar a manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, inclusive de Recursos Humanos, como também o desenvolvimento de ações voltadas ao bem estar das municípes.	4.651	0	0	3.101	1.550	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.651	0	0	3.101	1.550	0	0	0	0
0001 - Montanhas	4.651	0	0	3.101	1.550	0	0	0	0
2159 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, permitindo a plena participação comunitária nas atividades do Conselho.	2.791	0	0	2.791	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.791	0	0	2.791	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	2.791	0	0	2.791	0	0	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
06 Secretaria Municipal de Saúde								
06.002 Fundo Municipal de Saúde	12.247.002	6.475.323	0	5.503.003	268.676	0	0	0
10 - SAÚDE	12.247.002	6.475.323	0	5.503.003	268.676	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	7.822.159	4.385.263	0	3.331.498	105.398	0	0	0
0100 - Covid-19	1.754	0	0	1.754	0	0	0	0
2151 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (COVID-19)	1.754	0	0	1.754	0	0	0	0
Desenvolver estratégias e executar ações de enfrentamento ao Coronavírus, voltadas aos cuidados e prevenção que devem ser tomados em relação à COVID-19, com o objetivo de evitar sua propagação, promovendo ações de apoio à população vulnerável.								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	103	0	0	103	0	0	0	0
0001 - Montanhas	103	0	0	103	0	0	0	0
16020000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	1.548	0	0	1.548	0	0	0	0
0001 - Montanhas	1.548	0	0	1.548	0	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	103	0	0	103	0	0	0	0
0001 - Montanhas	103	0	0	103	0	0	0	0
1001 - Saúde Melhor	7.820.405	4.385.263	0	3.329.744	105.398	0	0	0
1062 Modernização da Secretaria Municipal de Saúde/FMS e Suas Unidades Descentralizadas	65.139	0	0	0	65.139	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.199	0	0	0	6.199	0	0	0
0001 - Montanhas	6.199	0	0	0	6.199	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.199	0	0	0	6.199	0	0	0
0001 - Montanhas	6.199	0	0	0	6.199	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	52.688	0	0	0	52.688	0	0	0
0001 - Montanhas	52.688	0	0	0	52.688	0	0	0
17490000- Outras vinculações de transferências	53	0	0	0	53	0	0	0
0001 - Montanhas	53	0	0	0	53	0	0	0
1109 Construção Remanescente da Unidade Básica de Saúde Lagoa de Pedras e Cidade Nova	23.212	0	0	0	23.212	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Centralizar os atendimentos na promoção de saúde, beneficiando os moradores do Bairro Lagoa de Pedra.								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.550	0	0	0	1.550	0	0	0
0001 - Montanhas	1.550	0	0	0	1.550	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.662	0	0	0	20.662	0	0	0
0001 - Montanhas	20.662	0	0	0	20.662	0	0	0
17060000- Transferência Especial da União	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Montanhas	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
1110 Construção de um Ponto de Apoio em EFS no Bairro Boa Esperança Construir ponto de apoio em EFS, com intuito de beneficiar os moradores do Bairro Boa Esperança que utilizam os serviços de saúde	17.047	0	0	0	17.047	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.550	0	0	0	1.550	0	0	0
0001 - Montanhas	1.550	0	0	0	1.550	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	15.497	0	0	0	15.497	0	0	0
0001 - Montanhas	15.497	0	0	0	15.497	0	0	0
2036 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS Propiciar as ações necessárias no âmbito da Atenção Básica à Saúde, visando o melhor atendimento à população do município.	2.932.867	972.650	0	1.960.217	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.907.867	947.650	0	1.960.217	0	0	0	0
0001 - Montanhas	2.907.867	947.650	0	1.960.217	0	0	0	0
16050000- Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	25.000	25.000	0	0	0	0	0	0

0001 - Montanhas	25.000	25.000	0	0	0	0	0	0	0	0
2039 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PAC'S	1.502.408	1.502.408	0	0	0	0	0	0	0	0
Manter a equipe de Agentes Comunitários de Saúde existente no município, proporcionando aos municípios um atendimento básico em saúde de melhor qualidade.										
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	11.366	11.366	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	11.366	11.366	0	0	0	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	469.029	469.029	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	469.029	469.029	0	0	0	0	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital		
16040000- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	1.022.013	1.022.013	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	1.022.013	1.022.013	0	0	0	0	0	0	0	0
2161 Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde	3.279.215	1.910.205	0	1.369.010	0	0	0	0	0	0
Manter as equipes multidisciplinares existente nos município (Estratégia Saúde da Família, Saúde Bucal, Núcleo de Apoio à Saúde da Família e Piso da Atenção Básica), trazendo uma melhor qualidade de vida para a população, ampliando a abrangência e escopo da atenção básica, bem como sua resolubilidade, contribuindo para a integralidade do cuidado aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, auxiliando no aumento da capacidade de análise e de intervenção sobre problemas e necessidades de saúde, tanto em termos clínicos, quanto sanitários e ambientais.										
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	260.345	164.781	0	95.564	0	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	260.345	164.781	0	95.564	0	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.563.219	1.465.453	0	1.097.766	0	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	2.563.219	1.465.453	0	1.097.766	0	0	0	0	0	0
16050000- Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	279.971	279.971	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	279.971	279.971	0	0	0	0	0	0	0	0
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	175.680	0	0	175.680	0	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	175.680	0	0	175.680	0	0	0	0	0	0
2163 Manutenção do Programa Mais Médicos	517	0	0	517	0	0	0	0	0	0
Proporcionar um atendimento humanizado e permanente para a população, suprimindo a carência de médicos no município.										
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	517	0	0	517	0	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	517	0	0	517	0	0	0	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.929.746	1.754.046	0	2.012.422	163.278	0	0	0	0	0
1001 - Saúde Melhor	3.929.746	1.754.046	0	2.012.422	163.278	0	0	0	0	0
1019 Aquisição de Veículos e/ou Ambulâncias	146.127	0	0	0	146.127	0	0	0	0	0
Adquirir veículos e/ou ambulâncias para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, bem como prestar atendimento à população que necessita se deslocar para grandes centros em busca de atendimento especializado.										
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital		
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	517	0	0	0	517	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	517	0	0	0	517	0	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	103.310	0	0	0	103.310	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	103.310	0	0	0	103.310	0	0	0	0	0
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	42.300	0	0	0	42.300	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	42.300	0	0	0	42.300	0	0	0	0	0
1080 Reforma e Ampliação de Unidades de Apoio Especializado	5.374	0	0	517	4.857	0	0	0	0	0
Reformar e Ampliar as Unidades Mistas de Saúde, a fim de melhorar a estrutura hoje existente, e incorporação de mais serviços na grade existente.										
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.034	0	0	517	517	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	1.034	0	0	517	517	0	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	4.340	0	0	0	4.340	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	4.340	0	0	0	4.340	0	0	0	0	0
1111 Ampliação da Unidade Mista de Saúde Santa Izabel	11.881	0	0	0	11.881	0	0	0	0	0

Ampliar a Unidade Mista de Santa Isabel, objetivando atender a população que busca atendimento em saúde.										
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.550	0	0	0	1.550	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	1.550	0	0	0	1.550	0	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.331	0	0	0	10.331	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	10.331	0	0	0	10.331	0	0	0	0	0
2035 Contribuição e Manutenção à Consórcios de Saúde	159.299	0	0	159.299	0	0	0	0	0	0
Assegurar a constituição de consórcio de saúde entre municípios da região, objetivando redução de custos na prestação de serviços de saúde de média e alta complexidade.										
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	157.749	0	0	157.749	0	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	157.749	0	0	157.749	0	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.550	0	0	1.550	0	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	1.550	0	0	1.550	0	0	0	0	0	0
2041 Financiamento da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC	3.607.065	1.754.046	0	1.852.606	413	0	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
Propiciar um atendimento técnico qualificado para aqueles que necessitam de tratamento de média e alta complexidade, não ofertado pelo município.										
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.616.034	1.515.000	0	1.101.034	0	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	2.616.034	1.515.000	0	1.101.034	0	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	675.000	0	0	674.587	413	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	675.000	0	0	674.587	413	0	0	0	0	0
16050000- Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	239.046	239.046	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	239.046	239.046	0	0	0	0	0	0	0	0
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	76.985	0	0	76.985	0	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	76.985	0	0	76.985	0	0	0	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	155.054	0	0	155.054	0	0	0	0	0	0
1001 - Saúde Melhor	155.054	0	0	155.054	0	0	0	0	0	0
2046 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica	155.054	0	0	155.054	0	0	0	0	0	0
Adquirir e distribuir os produtos farmacológicos através do Programa da Farmácia Básica para a população que não dispõe de recursos para adquiri-los.										
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	101.000	0	0	101.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	101.000	0	0	101.000	0	0	0	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	54.054	0	0	54.054	0	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	54.054	0	0	54.054	0	0	0	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	340.043	336.014	0	4.029	0	0	0	0	0	0
1001 - Saúde Melhor	340.043	336.014	0	4.029	0	0	0	0	0	0
2047 Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção à Saúde - PFVPS	340.043	336.014	0	4.029	0	0	0	0	0	0
Desenvolver atividades de vigilância, monitoramento e fiscalização de produtos e serviços com a finalidade de reduzir os riscos à saúde individual e coletiva.										
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	9.816	8.783	0	1.033	0	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	9.816	8.783	0	1.033	0	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	148.400	145.404	0	2.996	0	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	148.400	145.404	0	2.996	0	0	0	0	0	0
16040000- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	181.827	181.827	0	0	0	0	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Montanhas	181.827	181.827	0	0	0	0	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
07 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer										
07.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer	65.716	1.549	0	35.645	28.522	0	0	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	33.060	1.549	0	23.762	7.749	0	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	23.243	1.549	0	16.528	5.166	0	0	0	0	0

1005 - Assistência Cidadã	4.133	0	0	1.550	2.583	0	0	0	0
1103 Reforma e Ampliação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer	4.133	0	0	1.550	2.583	0	0	0	0
Reformar e ampliar a sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer, promovendo adequações necessárias para o funcionamento das atividades administrativas.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.133	0	0	1.550	2.583	0	0	0	0
0001 - Montanhas	4.133	0	0	1.550	2.583	0	0	0	0
1009 - Nossa Cidade Melhor	19.110	1.549	0	14.978	2.583	0	0	0	0
2050 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos	1.549	0	0	1.549	0	0	0	0	0
Manter as atividades do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos, a fim de desenvolver ações voltadas à Pessoa Idosa, proporcionando apoio para este grupo etário.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.549	0	0	1.549	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	1.549	0	0	1.549	0	0	0	0	0
2051 Manutenção do Fundo para Infância e Adolescência - FIA	7.232	0	0	4.649	2.583	0	0	0	0
Assegurar a realização de ações à infância e ao adolescente, principalmente no tocante à formação, ao lazer, à cultura, entre outras atividades. Essas ações, também poderão ser efetivadas através de parcerias com a iniciativa privada									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.232	0	0	4.649	2.583	0	0	0	0
0001 - Montanhas	7.232	0	0	4.649	2.583	0	0	0	0
2052 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA	1.549	0	0	1.549	0	0	0	0	0
Manter as atividades do CMDCA, que tem por finalidade fiscalizar o cumprimento da legislação que assegura os direitos humanos das crianças e adolescentes, bem como acompanhar a execução das políticas públicas de atendimento voltadas para os mesmos.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.549	0	0	1.549	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	1.549	0	0	1.549	0	0	0	0	0
2053 Manutenção do Conselho Municipal de Habitação	1.549	0	0	1.549	0	0	0	0	0
Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho Municipal de Habitação, permitindo a plena participação comunitária nas atividades por ele desenvolvidas.									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.549	0	0	1.549	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	1.549	0	0	1.549	0	0	0	0	0
2054 Funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social	1.549	0	0	1.549	0	0	0	0	0
Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social, permitindo a plena participação comunitária nas atividades do Conselho.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.549	0	0	1.549	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	1.549	0	0	1.549	0	0	0	0	0
2091 Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer	3.099	1.549	0	1.550	0	0	0	0	0
Assegurar o apoio e funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.099	1.549	0	1.550	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	3.099	1.549	0	1.550	0	0	0	0	0
2119 Realização da Conferência Municipal de Assistência Social	2.583	0	0	2.583	0	0	0	0	0
Assegurar a realização de conferências e fóruns, objetivando a discussão das políticas da assistência social, para uma melhor realização das ações.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.583	0	0	2.583	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	2.583	0	0	2.583	0	0	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	9.817	0	0	7.234	2.583	0	0	0	0
1005 - Assistência Cidadã	9.817	0	0	7.234	2.583	0	0	0	0
1096 Aquisição de Equipamentos e Mobiliários	2.583	0	0	0	2.583	0	0	0	0
Aquisição de mobiliários e equipamentos para a Gestão e Serviços da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.583	0	0	0	2.583	0	0	0	0
0001 - Montanhas	2.583	0	0	0	2.583	0	0	0	0
2198 Capacitação Permanente dos Profissionais	2.584	0	0	2.584	0	0	0	0	0
Capacitar a equipe do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, afim de promover melhor atendimento e entendimento das políticas públicas do programa.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.584	0	0	2.584	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	2.584	0	0	2.584	0	0	0	0	0
2199 Qualificação Profissional ao Usuários do Suas	4.650	0	0	4.650	0	0	0	0	0
Preparar os usuários do Sistema Único de Assistência Social - SUAS para o mercado de trabalho, com a oferta de cursos, oficinas e palestras.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.650	0	0	4.650	0	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	

0001 - Montanhas	4.650	0	0	4.650	0	0	0	0	0
16 - HABITAÇÃO	22.734	0	0	11.366	11.368	0	0	0	0
481 - HABITAÇÃO RURAL	11.367	0	0	5.683	5.684	0	0	0	0
1005 - Assistência Cidadã	11.367	0	0	5.683	5.684	0	0	0	0
1027 Construção de Unidades Habitacionais na Zona Rural Construir unidades habitacionais na zona rural para a população em situação de vulnerabilidade social, diminuindo o déficit habitacional.	2.584	0	0	0	2.584	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.551	0	0	0	1.551	0	0	0	0
0001 - Montanhas	1.551	0	0	0	1.551	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.033	0	0	0	1.033	0	0	0	0
0001 - Montanhas	1.033	0	0	0	1.033	0	0	0	0
1063 Reforma de Unidades Habitacionais na Zona Urbana Reformar unidades habitacionais na zona rural, melhorando as condições de moradia da população em situação de vulnerabilidade social.	3.617	0	0	517	3.100	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.617	0	0	517	3.100	0	0	0	0
0001 - Montanhas	3.617	0	0	517	3.100	0	0	0	0
2068 Construção e/ou Recup. de Unid. Hab. através de Doação de Materiais e/ou Ajuda Financeira - Rural Assegurar a construção e /ou recuperações de unidades habitacionais, através da doação de materiais e ajudas à famílias reconhecidamente carentes do município.	5.166	0	0	5.166	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.166	0	0	5.166	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	5.166	0	0	5.166	0	0	0	0	0
482 - HABITAÇÃO URBANA	11.367	0	0	5.683	5.684	0	0	0	0
1005 - Assistência Cidadã	11.367	0	0	5.683	5.684	0	0	0	0
1028 Construção de Unidades Habitacionais na Zona Urbana Construir unidades habitacionais na zona rural para a população em situação de vulnerabilidade social, diminuindo o déficit habitacional.	2.584	0	0	0	2.584	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.551	0	0	0	1.551	0	0	0	0
0001 - Montanhas	1.551	0	0	0	1.551	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.033	0	0	0	1.033	0	0	0	0
0001 - Montanhas	1.033	0	0	0	1.033	0	0	0	0
1064 Reforma de Unidades Habitacionais na Zona Urbana Reformar unidades habitacionais na zona urbana, melhorando as condições de moradia da população em situação de vulnerabilidade social.	3.617	0	0	517	3.100	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.617	0	0	517	3.100	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Montanhas	3.617	0	0	517	3.100	0	0	0	0
2069 Construção e/ou Recup. de Unid. Hab. através de Doação de Materiais e/ou Ajuda Financeira - Urbana Assegurar a construção e /ou recuperações de unidades habitacionais, através da doação de materiais e ajudas à famílias reconhecidamente carentes do município.	5.166	0	0	5.166	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.166	0	0	5.166	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	5.166	0	0	5.166	0	0	0	0	0
17 - SANEAMENTO	7.750	0	0	517	7.233	0	0	0	0
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	7.750	0	0	517	7.233	0	0	0	0
1005 - Assistência Cidadã	7.750	0	0	517	7.233	0	0	0	0
1053 Construção e/ou Reforma de Unidades Sanitárias Construir e/ou reformar unidades sanitárias em residências de famílias que se encontrarem em situação de risco e vulnerabilidade social.	7.750	0	0	517	7.233	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.584	0	0	517	2.067	0	0	0	0
0001 - Montanhas	2.584	0	0	517	2.067	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.166	0	0	0	5.166	0	0	0	0
0001 - Montanhas	5.166	0	0	0	5.166	0	0	0	0
27 - DESPORTO E LAZER	2.172	0	0	0	2.172	0	0	0	0
813 - LAZER	2.172	0	0	0	2.172	0	0	0	0
1003 - Crescendo com o Esporte	2.172	0	0	0	2.172	0	0	0	0
1177 Construção de Área de Lazer no bairro Cidade Nova Construção de área de lazer com polo esportivo, objetivando propiciar lazer e bem-estar aos munícipes.	2.172	0	0	0	2.172	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.034	0	0	0	1.034	0	0	0	0
0001 - Montanhas	1.034	0	0	0	1.034	0	0	0	0
17060000- Transferência Especial da União	517	0	0	0	517	0	0	0	0
0001 - Montanhas	517	0	0	0	517	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	517	0	0	0	517	0	0	0	0

0001 - Montanhas	517	0	0	0	517	0	0	0	0
17490000- Outras vinculações de transferências	104	0	0	0	104	0	0	0	0
0001 - Montanhas	104	0	0	0	104	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
07 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer									
07.002 Fundo Municipal de Assistência Social	1.877.915	1.087.826	0	766.168	23.921	0	0	0	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.877.915	1.087.826	0	766.168	23.921	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.239	310	0	826	103	0	0	0	
0100 - Covid-19	1.239	310	0	826	103	0	0	0	
2152 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (COVID-19)	1.239	310	0	826	103	0	0	0	
Desenvolver estratégias e executar ações de enfrentamento ao Coronavírus, voltadas aos cuidados e prevenção que devem ser tomados em relação à COVID-19, com o objetivo de evitar sua propagação, promovendo ações de apoio à população vulnerável.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	206	0	0	206	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	206	0	0	206	0	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.033	310	0	620	103	0	0	0	
0001 - Montanhas	1.033	310	0	620	103	0	0	0	
241 - ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	5.735	0	0	1.550	4.185	0	0	0	
1005 - Assistência Cidadã	5.735	0	0	1.550	4.185	0	0	0	
1024 Construção e/ou Reforma do Centro de Convivência para Idoso Construção do Centro de Convivência para Idoso objetivando a melhoria no atendimento e na qualidade de vidas a pessoas idosas.	5.735	0	0	1.550	4.185	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.166	0	0	1.550	3.616	0	0	0	
0001 - Montanhas	5.166	0	0	1.550	3.616	0	0	0	
17060000- Transferência Especial da União	517	0	0	0	517	0	0	0	
0001 - Montanhas	517	0	0	0	517	0	0	0	
17490000- Outras vinculações de transferências	52	0	0	0	52	0	0	0	
0001 - Montanhas	52	0	0	0	52	0	0	0	
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	136.891	100.381	0	34.960	1.550	0	0	0	
1005 - Assistência Cidadã	136.891	100.381	0	34.960	1.550	0	0	0	
2055 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente Assegurar o funcionamento do Conselho Tutelar, a fim de proporcionar um ambiente moderno e estruturado, visando o pleno desenvolvimento das atividades do conselho.	136.891	100.381	0	34.960	1.550	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	136.891	100.381	0	34.960	1.550	0	0	0	
0001 - Montanhas	136.891	100.381	0	34.960	1.550	0	0	0	
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.734.050	987.135	0	728.832	18.083	0	0	0	
1005 - Assistência Cidadã	1.734.050	987.135	0	728.832	18.083	0	0	0	
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
1025 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidade de Assistência Construção de Um Unidade de Assistência objetivando a melhoria no atendimento e na qualidade de vidas da população.	4.134	0	0	517	3.617	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.617	0	0	517	3.100	0	0	0	
0001 - Montanhas	3.617	0	0	517	3.100	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	517	0	0	0	517	0	0	0	
0001 - Montanhas	517	0	0	0	517	0	0	0	
1026 Aquisição de Veículos e outros Equipamentos Permanentes Propiciar o deslocamento de servidores da Secretaria, aperfeiçoando as atividades precípuas da administração, bem como dotá-la da estrutura necessária para um bom desenvolvimento das suas atribuições.	4.133	0	0	0	4.133	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.133	0	0	0	4.133	0	0	0	
0001 - Montanhas	4.133	0	0	0	4.133	0	0	0	
1065 Construção do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS Construir o Centro de Referência em Assistência Social, objetivando ampliar o número de usuários, garantindo local específico e adequado para realização das atividades.	2.067	0	0	0	2.067	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	517	0	0	0	517	0	0	0	
0001 - Montanhas	517	0	0	0	517	0	0	0	
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	1.550	0	0	0	1.550	0	0	0	
0001 - Montanhas	1.550	0	0	0	1.550	0	0	0	
2056 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social Assegurar a manutenção da Secretaria, com suas atividades precípuas, inclusive com o pagamento de salários de servidores. Planejar a informatização dos serviços administrativos da Secretaria Municipal. Assistir as famílias, seja através de doações de bens ou ajuda financeira.	649.988	561.450	0	88.538	0	0	0	0	

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	649.988	561.450	0	88.538	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	649.988	561.450	0	88.538	0	0	0	0	0
2057 Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - SCFV/PBF - CRAS Melhorar as condições de atendimento e funcionamento dos Programas de Assistência Social no Município.	340.000	166.000	0	173.000	1.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	340.000	166.000	0	173.000	1.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	340.000	166.000	0	173.000	1.000	0	0	0	0
2058 Manutenção das Atividade do BPC na Escola (Benefício de Prestação na Escola)	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
Realizar atividades de acompanhamento e monitoramento do acesso e permanência na escola, das pessoas com deficiência, que são beneficiários da prestação continuada da Assistência Social.									
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0
2060 Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família / Programa Auxílio Brasil - IGD Assegurar a aferição da qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no âmbito do Município.	110.000	72.900	0	37.000	100	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	110.000	72.900	0	37.000	100	0	0	0	0
0001 - Montanhas	110.000	72.900	0	37.000	100	0	0	0	0
2061 Programa de Benefícios Eventuais - Lei Nº 006/2013 Garantir aos cidadãos, provisões suplementares, a fim de mitigar situações de vulnerabilidade social e/ou transitórias.	320.261	0	0	320.261	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	320.261	0	0	320.261	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	320.261	0	0	320.261	0	0	0	0	0
2062 Cursos de Qualificação Profissional para Jovens e Adultos Qualificar e profissionalizar jovens e adultos para suprirem as demandas exigidas por empresas e indústrias.	3.100	0	0	3.100	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.100	0	0	3.100	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	3.100	0	0	3.100	0	0	0	0	0
2063 Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS Garantir a ferição da qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no âmbito do Município.	4.200	0	0	4.100	100	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.200	0	0	4.100	100	0	0	0	0
0001 - Montanhas	4.200	0	0	4.100	100	0	0	0	0
2064 Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS Melhorar as condições de atendimento das atividades do Centro de Referência de Assistência Social e funcionamento do Programa de Assistência Social no Município.	104.322	49.385	0	47.871	7.066	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	14.156	2.791	0	11.365	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	14.156	2.791	0	11.365	0	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	63.000	46.594	0	14.340	2.066	0	0	0	0
0001 - Montanhas	63.000	46.594	0	14.340	2.066	0	0	0	0
16610000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	27.166	0	0	22.166	5.000	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Montanhas	27.166	0	0	22.166	5.000	0	0	0	0
2065 Programa Municipal de Assistência Familiar (PROMAF) - Lei nº 390/2011 Assegurar o preparo da terra para os pequenos agricultores familiar deste município, inclusive doação de sementes, assegurando-lhes condições de produção para sua subsistência.	3.100	0	0	3.100	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.100	0	0	3.100	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	3.100	0	0	3.100	0	0	0	0	0
2066 Manutenção do Programa Primeira Infância - Criança Feliz Manter o Programa Primeira Infância - Criança Feliz, objetivando o desenvolvimento integral das Crianças na primeira infância, considerando sua família e o seu contexto de vida	174.000	137.100	0	36.900	0	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	174.000	137.100	0	36.900	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	174.000	137.100	0	36.900	0	0	0	0	0
2067 Manutenção do Programa ACESSUAS Trabalho Promover a integração dos usuários da assistência social ao mundo do trabalho por meio de ações articuladas e mobilização social. A integração ao mundo do trabalho dar-se-á por meio da integração de ações das diversas políticas públicas, cabendo a Assistência Social viabilizar a promoção do protagonismo, a participação cidadã e a mediação do acesso ao mundo do trabalho.	800	300	0	500	0	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	800	300	0	500	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	800	300	0	500	0	0	0	0	0
2120 Realização de Cursos Profissionalizantes	1.551	0	0	1.551	0	0	0	0	0

Qualificar e profissionalizar jovens e adultos para suprirem as demandas exigidas por empresas e indústrias.													
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.551	0	0	1.551	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	1.551	0	0	1.551	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2122 Realização de Ações Voltadas para o Incentivo ao Artesanato Local	4.298	0	0	4.298	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Promover ações de incentivo ao artesanato local por meio da garantia de melhores condições de trabalho aos artesãos, bem como da realização de exposições dos seus produtos, gerando emprego e renda a partir do desenvolvimento dessa atividade.													
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.298	0	0	4.298	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	4.298	0	0	4.298	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2129 Contribuição a Entidade de Apoio Social	2.066	0	0	2.066	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Assegurar o apoio a entidades existentes no Município através de contribuição social.													
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital					
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.066	0	0	2.066	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	2.066	0	0	2.066	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2165 Ações de Apoio ao Cidadão	1.550	0	0	1.550	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Implantar novas ações, serviços, programas e projetos, de acordo com as demandas do município, tendo como referência a Política Nacional de Assistência Social, fornecendo benefícios como kit natalidade, cestas básicas, aluguel social e do auxílio funeral.													
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.550	0	0	1.550	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	1.550	0	0	1.550	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2166 Implementação de Integração de Programas Sociais	930	0	0	930	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Promover a articulação dos serviços da PSB, PSE e da rede Socioassistencial, demais políticas setoriais e Sistema de Garantia de Direitos, estabelecendo protocolos e fluxos de atendimento.													
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	930	0	0	930	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	930	0	0	930	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2167 Ações de Combate à Vulnerabilidade Social e Violação de Direitos	1.550	0	0	1.550	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Promover ações como palestras e intervenções, visando atender à população em situação de vulnerabilidade social e de violação de direitos.													
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.550	0	0	1.550	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	1.550	0	0	1.550	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital					
08 Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo													
08.001 Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	5.519.950	891.567	0	3.157.131	1.466.086	5.166	0	0	0	0	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	92.066	0	0	92.066	0	0	0	0	0	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	92.066	0	0	92.066	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1009 - Nossa Cidade Melhor	92.066	0	0	92.066	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2177 Elaboração de Projetos	2.066	0	0	2.066	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Assegurar recursos visando a elaboração de projetos de diferentes naturezas.													
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.066	0	0	2.066	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	2.066	0	0	2.066	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2202 Manutenção do CIM-AMLAP	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15 - URBANISMO	5.052.078	891.567	0	2.726.710	1.428.635	5.166	0	0	0	0	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.052.078	891.567	0	2.726.710	1.428.635	5.166	0	0	0	0	0	0	0
1009 - Nossa Cidade Melhor	5.052.078	891.567	0	2.726.710	1.428.635	5.166	0	0	0	0	0	0	0
1030 Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	39.260	0	0	39.260	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Melhorar o traçado viário existente, facilitar a interligação entre os logradouros da cidade e promover as condições de escoamento das águas pluviais, melhorando as condições de vida da população da área beneficiada, em particular de toda a cidade em geral.													
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	17.563	0	0	17.563	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	17.563	0	0	17.563	0	0	0	0	0	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	20.663	0	0	20.663	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	20.663	0	0	20.663	0	0	0	0	0	0	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.034	0	0	1.034	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	1.034	0	0	1.034	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1033 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Prédios Públicos	5.218	0	0	1.033	4.185	0	0	0	0	0	0	0	0
Assegurar a Construção, Reforma e/ou Ampliação de Prédios Públicos não específicos, para atender a necessidade da Administração Municipal.													
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.166	0	0	1.033	4.133	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	5.166	0	0	1.033	4.133	0	0	0	0	0	0	0	0

17490000- Outras vinculações de transferências	52	0	0	0	52	0	0	0
0001 - Montanhas	52	0	0	0	52	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1034 Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos	3.202	0	0	0	3.202	0	0	0
Assegurar a aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos para desenvolvimento das atividades da Secretaria.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.099	0	0	0	3.099	0	0	0
0001 - Montanhas	3.099	0	0	0	3.099	0	0	0
17490000- Outras vinculações de transferências	103	0	0	0	103	0	0	0
0001 - Montanhas	103	0	0	0	103	0	0	0
1035 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis	5.166	0	0	0	0	5.166	0	0
Assegurar a Aquisição e/ou Desapropriação de imóveis, para edificar prédios e espaços públicos na área do urbanismo, aprimorando os Trabalhos precípuos no município.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.166	0	0	0	0	5.166	0	0
0001 - Montanhas	5.166	0	0	0	0	5.166	0	0
1054 Conclusão da Implantação de Passeios Públicos	443.783	0	0	0	443.783	0	0	0
Melhorar as vias para o tráfego dos pedestres, cumprindo com as condições de acessibilidade e embelezamento do município.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.266	0	0	0	8.266	0	0	0
0001 - Montanhas	8.266	0	0	0	8.266	0	0	0
17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	435.000	0	0	0	435.000	0	0	0
0001 - Montanhas	435.000	0	0	0	435.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	517	0	0	0	517	0	0	0
0001 - Montanhas	517	0	0	0	517	0	0	0
1067 Construção, Reforma, Urbanização e Conservação de Praças e Logradouros Públicos	35.841	0	0	500	35.341	0	0	0
Propiciar lazer e bem-estar para a população, mediante a construção, a reforma, a urbanização e a conservação de praças e logradouros públicos, estimulando o convívio social e o uso e a ocupação desses espaços públicos.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.633	0	0	500	4.133	0	0	0
0001 - Montanhas	4.633	0	0	500	4.133	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Montanhas	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Montanhas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
17060000- Transferência Especial da União	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Montanhas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Montanhas	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
17490000- Outras vinculações de transferências	52	0	0	0	52	0	0	0
0001 - Montanhas	52	0	0	0	52	0	0	0
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	156	0	0	0	156	0	0	0
0001 - Montanhas	156	0	0	0	156	0	0	0
1068 Pavimentação, Drenagem Superficial e/ou Recuperação de Calçamentos em Vias Públicas e Capeamento Asfáltico	927.732	0	0	4.133	923.599	0	0	0
Pavimentar e drenar ruas com paralelepípedos e asfalto, como também recuperar os calçamentos danificados, oferecendo condições de trafegar a toda população.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	160.648	0	0	4.133	156.515	0	0	0
0001 - Montanhas	160.648	0	0	4.133	156.515	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	400.000	0	0	0	400.000	0	0	0
0001 - Montanhas	400.000	0	0	0	400.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	56.821	0	0	0	56.821	0	0	0
0001 - Montanhas	56.821	0	0	0	56.821	0	0	0
17060000- Transferência Especial da União	240.000	0	0	0	240.000	0	0	0
0001 - Montanhas	240.000	0	0	0	240.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	67.092	0	0	0	67.092	0	0	0
0001 - Montanhas	67.092	0	0	0	67.092	0	0	0
17490000- Outras vinculações de transferências	3.171	0	0	0	3.171	0	0	0
0001 - Montanhas	3.171	0	0	0	3.171	0	0	0

1174 Construção do Saneamento Básico Sanear a cidade, prevenindo doenças e proporcionando melhores condições de vida para a população.	3.668	0	0	0	3.668	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	517	0	0	0	517	0	0	0
0001 - Montanhas	517	0	0	0	517	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	3.099	0	0	0	3.099	0	0	0
0001 - Montanhas	3.099	0	0	0	3.099	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	52	0	0	0	52	0	0	0
0001 - Montanhas	52	0	0	0	52	0	0	0
1175 Reforma do Mercado Público Municipal	1.550	0	0	1.550	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Possibilitar o adequado funcionamento do Mercado Público Municipal, por meio da reforma e da ampliação de suas instalações físicas, garantindo, com isso, mais conforto aos clientes e comerciantes.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.550	0	0	1.550	0	0	0	0
0001 - Montanhas	1.550	0	0	1.550	0	0	0	0
1178 Construção do Prédio da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo Construir prédio para sediar a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, visando atendimento eficiente dos munícipes e acomodação os funcionários desta secretaria na realização das atividades laborais.	1.241	0	0	0	1.241	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	724	0	0	0	724	0	0	0
0001 - Montanhas	724	0	0	0	724	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	517	0	0	0	517	0	0	0
0001 - Montanhas	517	0	0	0	517	0	0	0
2070 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo Assegurar a manutenção da secretaria, garantindo recursos visando a infraestrutura urbana, além do pagamento dos salários dos servidores municipais lotados nessa unidade.	1.701.312	891.567	0	796.129	13.616	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.512.100	891.567	0	616.917	3.616	0	0	0
0001 - Montanhas	1.512.100	891.567	0	616.917	3.616	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	517	0	0	517	0	0	0	0
0001 - Montanhas	517	0	0	517	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	52	0	0	52	0	0	0	0
0001 - Montanhas	52	0	0	52	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	40.653	0	0	40.653	0	0	0	0
0001 - Montanhas	40.653	0	0	40.653	0	0	0	0
17180000- Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	5.166	0	0	5.166	0	0	0	0
0001 - Montanhas	5.166	0	0	5.166	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	101.761	0	0	101.761	0	0	0	0
0001 - Montanhas	101.761	0	0	101.761	0	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	11.266	0	0	11.266	0	0	0	0
0001 - Montanhas	11.266	0	0	11.266	0	0	0	0
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	19.797	0	0	19.797	0	0	0	0
0001 - Montanhas	19.797	0	0	19.797	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17550000- Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Montanhas	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
2071 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública Assegurar as condições necessárias para a coleta domiciliar do lixo, além de entulhos e limpeza de terrenos baldios, fazendo com que não ocorra a proliferação de insetos	1.882.554	0	0	1.882.554	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.601.551	0	0	1.601.551	0	0	0	0
0001 - Montanhas	1.601.551	0	0	1.601.551	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	281.003	0	0	281.003	0	0	0	0
0001 - Montanhas	281.003	0	0	281.003	0	0	0	0
2171 Sinalização de Vias Públicas Promover a implantação e a melhoria da sinalização vertical e horizontal em vias públicas, objetivando propiciar melhores condições de mobilidade aos pedestres e motoristas, prevenindo acidentes e garantindo mais segurança aos mesmos.	1.551	0	0	1.551	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.551	0	0	1.551	0	0	0	0
0001 - Montanhas	1.551	0	0	1.551	0	0	0	0
25 - ENERGIA	371.467	0	0	338.355	33.112	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	26.034	0	0	0	26.034	0	0	0

1009 - Nossa Cidade Melhor	26.034	0	0	0	26.034	0	0	0
1179 Instalação de Painéis Fotovoltaicos	26.034	0	0	0	26.034	0	0	0
Instalar de painéis fotovoltaicos, para produção de corrente elétrica contínua, que deve ser convertida em corrente alternada para utilização das Secretarias Municipais.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	517	0	0	0	517	0	0	0
0001 - Montanhas	517	0	0	0	517	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	517	0	0	0	517	0	0	0
0001 - Montanhas	517	0	0	0	517	0	0	0
17540000- Recursos de Operações de Crédito	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Montanhas	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
752 - ENERGIA ELÉTRICA	345.433	0	0	338.355	7.078	0	0	0
1009 - Nossa Cidade Melhor	345.433	0	0	338.355	7.078	0	0	0
1066 Expansão e Modernização da Rede de Iluminação Pública	7.078	0	0	0	7.078	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Planejar e implementar ações que visem a expansão e a modernização da rede de iluminação pública, promovendo a melhoria das condições de iluminação e, consequentemente, garantindo mais segurança nos espaços e vias públicas.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.716	0	0	0	6.716	0	0	0
0001 - Montanhas	6.716	0	0	0	6.716	0	0	0
17490000- Outras vinculações de transferências	104	0	0	0	104	0	0	0
0001 - Montanhas	104	0	0	0	104	0	0	0
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	258	0	0	0	258	0	0	0
0001 - Montanhas	258	0	0	0	258	0	0	0
2008 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	338.355	0	0	338.355	0	0	0	0
Planejar e implementar ações que visem a expansão e a modernização da rede de iluminação pública, promovendo a melhoria das condições de iluminação e, consequentemente, garantindo mais segurança nos espaços e vias públicas, bem como assegurar o pagamento do fornecimento de energia elétrica.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	22.067	0	0	22.067	0	0	0	0
0001 - Montanhas	22.067	0	0	22.067	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.034	0	0	1.034	0	0	0	0
0001 - Montanhas	1.034	0	0	1.034	0	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	517	0	0	517	0	0	0	0
0001 - Montanhas	517	0	0	517	0	0	0	0
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	314.737	0	0	314.737	0	0	0	0
0001 - Montanhas	314.737	0	0	314.737	0	0	0	0
26 - TRANSPORTE	4.339	0	0	0	4.339	0	0	0
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	4.339	0	0	0	4.339	0	0	0
1009 - Nossa Cidade Melhor	4.339	0	0	0	4.339	0	0	0
1036 Construção de Abrigo Rodoviário	4.339	0	0	0	4.339	0	0	0
Assegurar a construção de abrigos para passageiros, com a finalidade de garantir melhores condições de abrigo aos que necessitam do transporte coletivo intermunicipal.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.339	0	0	0	4.339	0	0	0
0001 - Montanhas	4.339	0	0	0	4.339	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
09 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura								
09.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura	1.121.284	351.940	0	546.254	223.090	0	0	0
20 - AGRICULTURA	1.121.284	351.940	0	546.254	223.090	0	0	0
544 - RECURSOS HÍDRICOS	10.745	0	0	3.099	7.646	0	0	0
1008 - Desenvolvimento Rural e Cidadão	10.745	0	0	3.099	7.646	0	0	0
1038 Perfuração e Conservação de poços Tubulares	7.646	0	0	0	7.646	0	0	0
Perfurar e conservar poços tubulares, para disponibilizar o acesso à água potável as famílias da zona rural do município.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.480	0	0	0	2.480	0	0	0
0001 - Montanhas	2.480	0	0	0	2.480	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	5.166	0	0	0	5.166	0	0	0
0001 - Montanhas	5.166	0	0	0	5.166	0	0	0
2077 Limpeza e Escavação de Barreiros de Pequenos Agricultores	3.099	0	0	3.099	0	0	0	0
Proporcionar o acesso à água para a produção de alimentos e a dessedentação animal.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.099	0	0	3.099	0	0	0	0
0001 - Montanhas	3.099	0	0	3.099	0	0	0	0
605 - ABASTECIMENTO	1.092.456	351.940	0	541.089	199.427	0	0	0

1006 - Governo para Todos	595.597	351.940	0	238.491	5.166	0	0	0	0
1069 Modernização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura	5.166	0	0	0	5.166	0	0	0	0
Promover a modernização da Secretaria, por meio da aquisição de bens móveis, proporcionando a melhoria das condições de trabalho.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.166	0	0	0	5.166	0	0	0	0
0001 - Montanhas	5.166	0	0	0	5.166	0	0	0	0
2081 Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura	590.431	351.940	0	238.491	0	0	0	0	0
Assegurar a manutenção e o funcionamento da Secretaria, quando serão garantidos recursos nas ações de atendimento ao pequeno agricultor, inclusive doação de vacinação para os animais									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	590.175	351.940	0	238.235	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	590.175	351.940	0	238.235	0	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	100	0	0	100	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	100	0	0	100	0	0	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	156	0	0	156	0	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Montanhas	156	0	0	156	0	0	0	0	0
1008 - Desenvolvimento Rural e Cidadão	166.900	0	0	154.451	12.449	0	0	0	0
1173 Construção de Caixa D'água Elevada no Sítio Botafogo	5.166	0	0	1.034	4.132	0	0	0	0
Promover o acesso a água potável para as famílias necessitadas, já que na comunidade existe um poço tubular com uma boa vazão.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.166	0	0	1.034	4.132	0	0	0	0
0001 - Montanhas	5.166	0	0	1.034	4.132	0	0	0	0
2078 Apoio à Agricultura Familiar	3.101	0	0	3.101	0	0	0	0	0
Garantir a execução das ações de apoio à produção, a comercialização e de tecnologias desenvolvidas pela EMATER voltada para ajudar o homem do campo.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.101	0	0	3.101	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	3.101	0	0	3.101	0	0	0	0	0
2079 Manutenção do Programa Garantia Safra	3.099	0	0	3.099	0	0	0	0	0
Garantir condições mínimas de sobrevivência aos agricultores familiares de Municípios sistematicamente sujeitos a perda de safra por razão do fenômeno da estiagem ou excesso hídrico.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.099	0	0	3.099	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	3.099	0	0	3.099	0	0	0	0	0
2080 Padronização de Barracas da Feira Livre	9.867	0	0	1.550	8.317	0	0	0	0
Assegurar aos feirantes e produtores, um local digno para comercialização dos seus produtos com higiene e limpeza									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.649	0	0	1.550	3.099	0	0	0	0
0001 - Montanhas	4.649	0	0	1.550	3.099	0	0	0	0
17060000- Transferência Especial da União	5.166	0	0	0	5.166	0	0	0	0
0001 - Montanhas	5.166	0	0	0	5.166	0	0	0	0
17490000- Outras vinculações de transferências	52	0	0	0	52	0	0	0	0
0001 - Montanhas	52	0	0	0	52	0	0	0	0
2106 Realização de Cortes de Terras	145.667	0	0	145.667	0	0	0	0	0
Realizar cortes de terras para atender aos pequenos e médios agricultores, fomentando a produção e a comercialização de seus produtos, bem como propiciando a elevação de sua renda.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	145.667	0	0	145.667	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	145.667	0	0	145.667	0	0	0	0	0
1009 - Nossa Cidade Melhor	329.959	0	0	148.147	181.812	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1040 Construção e/ou Reforma de Matadouro Público Municipal	3.204	0	0	414	2.790	0	0	0	0
Construir matadouro público conforme as normas sanitárias, proporcionando o abate e processamento de produtos de origem animal mais seguro.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.204	0	0	414	2.790	0	0	0	0
0001 - Montanhas	3.204	0	0	414	2.790	0	0	0	0
1041 Aquisição de Trator, Equipamentos e/ou Implementos Agrícolas	146.972	0	0	0	146.972	0	0	0	0
Adquirir trator, equipamentos e implementos agrícolas para fomentar o atendimento ao produtor rural nas atividades rotineiras da propriedade.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0	0
0001 - Montanhas	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	144.472	0	0	0	144.472	0	0	0	0
0001 - Montanhas	144.472	0	0	0	144.472	0	0	0	0

1076 Aquisição de Um Caminhão Pipa e/ou Equipamentos para Melhoria de Sistema de Abastecimento de Água	32.050	0	0	0	32.050	0	0	0	0
Aquisição de um carro pipa e/ou equipamentos para abastecimento de água na zona urbana e rural municipal.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
17060000- Transferência Especial da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
17490000- Outras vinculações de transferências	50	0	0	0	50	0	0	0	0
0001 - Montanhas	50	0	0	0	50	0	0	0	0
2076 Abastecimento de Água Através de Carro Pipa	147.733	0	0	147.733	0	0	0	0	0
Assegurar o abastecimento de água para população, por meio de carro pipa.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	147.733	0	0	147.733	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	147.733	0	0	147.733	0	0	0	0	0
606 - EXTENSÃO RURAL	18.083	0	0	2.066	16.017	0	0	0	0
1008 - Desenvolvimento Rural e Cidadão	18.083	0	0	2.066	16.017	0	0	0	0
1170 Aquisição de Caminhão Baú	15.500	0	0	0	15.500	0	0	0	0
Promover ao pequeno e médio produtor rural a logística de transporte de sua produção									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	500	0	0	0	500	0	0	0	0
0001 - Montanhas	500	0	0	0	500	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Montanhas	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
1172 Aquisição de Veículo para Secretaria	517	0	0	0	517	0	0	0	0
Promover e facilitar as visitas aos pequenos e médios agricultores da zona rural do município, nas diversas atividades realizadas.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	517	0	0	0	517	0	0	0	0
0001 - Montanhas	517	0	0	0	517	0	0	0	0
2170 Distribuição de Kits de Sementes	2.066	0	0	2.066	0	0	0	0	0
Distribuir kits de sementes para fomentar a produção e a comercialização dos produtos cultivados pelos pequenos e médios agricultores familiares									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.066	0	0	2.066	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	2.066	0	0	2.066	0	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
10 Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura									
10.001 Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura	2.333.423	475.675	0	1.663.108	194.640	0	0	0	0
13 - CULTURA	1.506.155	0	0	1.485.492	20.663	0	0	0	0
392 - DIFUSÃO CULTURAL	1.506.155	0	0	1.485.492	20.663	0	0	0	0
0135 - Difusão Cultural	101.400	0	0	101.400	0	0	0	0	0
2204 Execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, Lei nº 14.399/2022.	101.400	0	0	101.400	0	0	0	0	0
17190000- Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	101.400	0	0	101.400	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	101.400	0	0	101.400	0	0	0	0	0
1004 - Raízes Culturais Montanhenses	1.404.755	0	0	1.384.092	20.663	0	0	0	0
1182 Construção de uma Concha Acústica na Praça Costa e Silva	2.067	0	0	0	2.067	0	0	0	0
Oferecer um espaço adequado a realização de eventos sociais e culturais, onde os tradicionais eventos possam ser apresentados, evitando mobilização de estruturas móveis, que geram custo contínuos para municipalidade.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.067	0	0	0	2.067	0	0	0	0
0001 - Montanhas	2.067	0	0	0	2.067	0	0	0	0
2082 Manutenção da Biblioteca Pública Municipal	3.100	0	0	2.067	1.033	0	0	0	0
Criar, estimular e fomentar o gosto pela leitura em todas as idades, através da promoção de atividades de animação do livro e da leitura e extensão cultural, contribuindo para a ocupação dos tempos livres da população do conselho.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.100	0	0	2.067	1.033	0	0	0	0
0001 - Montanhas	3.100	0	0	2.067	1.033	0	0	0	0
2083 Apoio aos Eventos Culturais e Festivos do Município	224.597	0	0	224.597	0	0	0	0	0
Assegurar o desenvolvimento da arte e da cultura existentes no nosso município, incentivando e apoiando os eventos culturais e festivos.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	224.597	0	0	224.597	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	224.597	0	0	224.597	0	0	0	0	0

2084 Manutenção do Setor Cultural Assegurar a manutenção do Setor Cultural, quando serão garantidos recursos para a realização de ações da cultura municipal.	7.167	0	0	6.134	1.033	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.167	0	0	6.134	1.033	0	0	0	0
0001 - Montanhas	7.167	0	0	6.134	1.033	0	0	0	0
2124 Planejamento e Realização do Carnaval	69.649	0	0	69.649	0	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de Capital
Planejar e executar as festividades do Carnaval no município, valorizando a tradição histórica e cultural, fomentando o comércio e o turismo locais durante o período, e proporcionando entretenimento aos cidadãos.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	69.649	0	0	69.649	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	69.649	0	0	69.649	0	0	0	0	0
2125 Realização dos Festejos Juninos	420.663	0	0	420.663	0	0	0	0	0
Planejar e executar as festividades juninas no município, valorizando a tradição histórica e cultural, fomentando o comércio e o turismo locais durante o período.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	420.663	0	0	420.663	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	420.663	0	0	420.663	0	0	0	0	0
2175 Apoio e Fortalecimento de Grupos de Música e Dança Locais Apoiar e fortalecer os grupos de dança e música locais, mediante a realização de ações que promovam a participação desse grupos em eventos de âmbito municipal, regional e nacional, fomentando a prática da música e da dança, valorizando essa classe artística.	8.267	0	0	8.267	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.267	0	0	8.267	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	8.267	0	0	8.267	0	0	0	0	0
2178 Criação de Escola de Música e Banda Marcial do Município Criar escola de música e banda marcial do município, a fim de envolver jovens e adolescentes nessa atividade cultural, desenvolvendo, assim, suas habilidades artísticas através da musicalidade.	1.550	0	0	517	1.033	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.550	0	0	517	1.033	0	0	0	0
0001 - Montanhas	1.550	0	0	517	1.033	0	0	0	0
2180 Planejamento e Realização dos Festejos em Comemoração ao Aniversário de Emancipação Política Planejar e executar as festividades em comemoração ao aniversário de emancipação política do município, valorizando a tradição histórico/cultural e fomentando o comércio local durante o período.	544.033	0	0	544.033	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	544.033	0	0	544.033	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	544.033	0	0	544.033	0	0	0	0	0
2203 Execução da Lei Paulo Gustavo – Lei nº 195/2022.	123.662	0	0	108.165	15.497	0	0	0	0
17150000- Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	87.917	0	0	72.420	15.497	0	0	0	0
0001 - Montanhas	87.917	0	0	72.420	15.497	0	0	0	0
17160000- Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	35.745	0	0	35.745	0	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de Capital
0001 - Montanhas	35.745	0	0	35.745	0	0	0	0	0
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	623.726	475.675	0	115.506	32.545	0	0	0	0
695 - TURISMO	623.726	475.675	0	115.506	32.545	0	0	0	0
1004 - Raízes Culturais Montanhenses	31.511	0	0	25.828	5.683	0	0	0	0
1183 Construção da Casa de Cultura Fomentar o turismo através da construção de uma casa de cultura, atraindo turistas e gerando emprego e renda aos municípios.	5.683	0	0	0	5.683	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	517	0	0	0	517	0	0	0	0
0001 - Montanhas	517	0	0	0	517	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.166	0	0	0	5.166	0	0	0	0
0001 - Montanhas	5.166	0	0	0	5.166	0	0	0	0
2181 Planejamento e Realização dos Festejos Natalinos e de Ano Novo Planejar e executar as festividades em comemoração ao período natalino e ano novo, valorizando a tradição histórico/cultural, e fomentando o comércio local durante o período.	25.828	0	0	25.828	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.828	0	0	25.828	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	25.828	0	0	25.828	0	0	0	0	0
1006 - Governo para Todos	567.934	475.675	0	87.093	5.166	0	0	0	0
1042 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Adquirir material permanente, assegurando o bom funcionamento das ações da secretaria.	5.166	0	0	0	5.166	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.166	0	0	0	5.166	0	0	0	0
0001 - Montanhas	5.166	0	0	0	5.166	0	0	0	0
2086 Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura Assegurar a manutenção e funcionamento da Secretaria, como também as atividades no	562.768	475.675	0	87.093	0	0	0	0	0

desenvolvimento do Esporte, Turismo e Cultura do município.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	546.030	475.675	0	70.355	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	546.030	475.675	0	70.355	0	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.331	0	0	10.331	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	10.331	0	0	10.331	0	0	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	104	0	0	104	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	104	0	0	104	0	0	0	0	0
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	6.303	0	0	6.303	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	6.303	0	0	6.303	0	0	0	0	0
1011 - Descobrindo Montanhas	24.281	0	0	2.585	21.696	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
1180 Construção do Santuário de Santa Luzia Fomentar o turismo religioso através da construção do Santuário de Santa Luzia, atraindo turistas e gerando emprego aos municípios.	21.696	0	0	0	21.696	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	517	0	0	0	517	0	0	0	
0001 - Montanhas	517	0	0	0	517	0	0	0	
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	20.662	0	0	0	20.662	0	0	0	
0001 - Montanhas	20.662	0	0	0	20.662	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	517	0	0	0	517	0	0	0	
0001 - Montanhas	517	0	0	0	517	0	0	0	
2085 Manutenção de Rotas Turísticas Manter o fluxo turístico em todo o território municipal, favorecendo a identificação e o aproveitamento da diversidade de recursos, da infraestrutura e dos serviços turísticos.	2.585	0	0	2.585	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.585	0	0	2.585	0	0	0	0	
0001 - Montanhas	2.585	0	0	2.585	0	0	0	0	
27 - DESPORTO E LAZER	203.542	0	0	62.110	141.432	0	0	0	
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	175.703	0	0	60.043	115.660	0	0	0	
1003 - Crescendo com o Esporte	175.703	0	0	60.043	115.660	0	0	0	
1043 Construção de uma Arena de Futevôlei Incentivar a prática esportiva, divulgar modalidades como futevôlei e outras, como também, proporcionar às pessoas que vivem em Montanhas, o acesso a uma opção de lazer e divertimento.	2.583	0	0	0	2.583	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.583	0	0	0	2.583	0	0	0	
0001 - Montanhas	2.583	0	0	0	2.583	0	0	0	
1044 Construção de Arenas Poliesportivas Incentivar a prática esportiva, divulgar modalidades como vôlei, futsal e outras, como também, proporcionar às pessoas que vivem em Montanhas, o acesso a uma opção de lazer e divertimento.	2.583	0	0	0	2.583	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.583	0	0	0	2.583	0	0	0	
0001 - Montanhas	2.583	0	0	0	2.583	0	0	0	
1045 Recuperação e Reforma de Quadra Poliesportiva e Simples Assegurar a ampliação e a reforma de quadra poliesportiva, objetivando a melhoria da prática do desporto amador no nosso município.	3.617	0	0	1.550	2.067	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.617	0	0	1.550	2.067	0	0	0	
0001 - Montanhas	3.617	0	0	1.550	2.067	0	0	0	
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
1046 Reforma e Ampliação do Estádio de Futebol Reformar e ampliar o Estádio Municipal, visando assegurar a continuação de suas atividades e propiciar maior conforto aos seus usuários.	102.021	0	0	1.033	100.988	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.199	0	0	1.033	5.166	0	0	0	
0001 - Montanhas	6.199	0	0	1.033	5.166	0	0	0	
17060000- Transferência Especial da União	95.253	0	0	0	95.253	0	0	0	
0001 - Montanhas	95.253	0	0	0	95.253	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	517	0	0	0	517	0	0	0	
0001 - Montanhas	517	0	0	0	517	0	0	0	
17490000- Outras vinculações de transferências	52	0	0	0	52	0	0	0	
0001 - Montanhas	52	0	0	0	52	0	0	0	
1052 Implantação de Academias ao Ar Livre Implantação de academias ao ar livre, a fim de incentivar a prática de esportes, promovendo a melhoria na qualidade de vida da população.	3.306	0	0	0	3.306	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.306	0	0	0	3.306	0	0	0	
0001 - Montanhas	3.306	0	0	0	3.306	0	0	0	

1071 Construção de Equipamentos Esportivos Incentivar a prática de esportes, mediante a construção de 01 Ginásio Poliesportivo, 03 Quadras e 01 Arena, fomentando atletas, estimulando o convívio social e favorecendo a redução de incidência danosas ao público.	4.133	0	0	0	4.133	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.133	0	0	0	4.133	0	0	0	0
0001 - Montanhas	4.133	0	0	0	4.133	0	0	0	0
2087 Promoção de Eventos Esportivos Planejar e organizar eventos esportivos, levando em consideração os elementos necessários para a obtenção do sucesso, bem como a importância destes eventos para o esporte municipal.	53.842	0	0	53.842	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	53.842	0	0	53.842	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	53.842	0	0	53.842	0	0	0	0	0
2128 Contribuição à Liga Montanhense de Futebol Transferir recursos financeiros, a título de contribuição, para à Liga Montanhense de Futebol para realização do campeonato municipal bem como organização de torneio intermunicipal de futsal.	3.618	0	0	3.618	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.618	0	0	3.618	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	3.618	0	0	3.618	0	0	0	0	0
813 - LAZER	27.839	0	0	2.067	25.772	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1003 - Crescendo com o Esporte	27.839	0	0	2.067	25.772	0	0	0	0
1176 Reforma e Ampliação do Campo Proporcionar uma melhor utilização do Campo, realizando adequações para melhor acolher atletas e os torcedores.	27.839	0	0	2.067	25.772	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.166	0	0	2.067	3.099	0	0	0	0
0001 - Montanhas	5.166	0	0	2.067	3.099	0	0	0	0
17060000- Transferência Especial da União	22.673	0	0	0	22.673	0	0	0	0
0001 - Montanhas	22.673	0	0	0	22.673	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
11 Controladoria Geral do Município									
11.001 Controladoria Geral do Município	246.220	161.034	0	82.086	3.100	0	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	246.220	161.034	0	82.086	3.100	0	0	0	0
124 - CONTROLE INTERNO	246.220	161.034	0	82.086	3.100	0	0	0	0
1006 - Governo para Todos	246.220	161.034	0	82.086	3.100	0	0	0	0
1072 Modernização da Controladoria Geral do Município Modernizar a Controladoria Geral do Município, por meio da aquisição de bens móveis, visando garantir o pleno funcionamento de suas atividades.	3.100	0	0	0	3.100	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.100	0	0	0	3.100	0	0	0	0
0001 - Montanhas	3.100	0	0	0	3.100	0	0	0	0
2090 Manutenção da Controladoria Geral do Município Assegurar a manutenção e o funcionamento da Controladoria Geral do Município.	243.120	161.034	0	82.086	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	243.120	161.034	0	82.086	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	243.120	161.034	0	82.086	0	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
13 Procuradoria Geral do Município									
13.001 Procuradoria Geral do Município	172.234	141.034	0	27.584	3.616	0	0	0	0
02 - JUDICIARIA	172.234	141.034	0	27.584	3.616	0	0	0	0
062 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	172.234	141.034	0	27.584	3.616	0	0	0	0
1009 - Nossa Cidade Melhor	172.234	141.034	0	27.584	3.616	0	0	0	0
1185 Modernização da Procuradoria Modernizar a Procuradoria do Município, por meio da aquisição de bens móveis, visando garantir o pleno funcionamento de suas atividades.	2.066	0	0	0	2.066	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.066	0	0	0	2.066	0	0	0	0
0001 - Montanhas	2.066	0	0	0	2.066	0	0	0	0
2130 Manutenção da Procuradoria Municipal Assegurar a manutenção da Procuradoria Municipal, fomentando cuidar do planejamento, coordenação, controle e execução de ações jurídicas.	170.168	141.034	0	27.584	1.550	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	170.168	141.034	0	27.584	1.550	0	0	0	0
0001 - Montanhas	170.168	141.034	0	27.584	1.550	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
14 Contadoria Geral									
14.001 Contadoria Geral	7.749	1.756	0	4.443	1.550	0	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	7.749	1.756	0	4.443	1.550	0	0	0	0

121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	7.749	1.756	0	4.443	1.550	0	0	0	0
1009 - Nossa Cidade Melhor	7.749	1.756	0	4.443	1.550	0	0	0	0
2131 Manutenção da Contadoria Geral	7.749	1.756	0	4.443	1.550	0	0	0	0
Assegurar a manutenção da Contadoria Geral do Município, mediante a aquisição de bens móveis, visando garantir o pleno funcionamento de suas atividades.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.749	1.756	0	4.443	1.550	0	0	0	0
0001 - Montanhas	7.749	1.756	0	4.443	1.550	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15 Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança									
15.001 Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança	305.278	254.034	0	45.046	6.198	0	0	0	0
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	305.278	254.034	0	45.046	6.198	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.535	0	0	10.436	3.099	0	0	0	0
1007 - Montanhas Mais Segura	13.535	0	0	10.436	3.099	0	0	0	0
1181 Implantação de Sistema de Videomonitoramento	5.785	0	0	2.686	3.099	0	0	0	0
Garantir, através de videomonitoramento de vias e prédios públicos, segurança e bem estar à população.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.785	0	0	2.686	3.099	0	0	0	0
0001 - Montanhas	5.785	0	0	2.686	3.099	0	0	0	0
2182 Implantação da Guarda Municipal	4.133	0	0	4.133	0	0	0	0	0
Implantar e equipar a Guarda Municipal, objetivando a proteção de bens imóveis, logradouros e instalações do município.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.133	0	0	4.133	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	4.133	0	0	4.133	0	0	0	0	0
2183 Implementação de Patrulha de Assessores Operacionais	3.617	0	0	3.617	0	0	0	0	0
Colaborar na promoção da ordem nos prédios e vias públicas, otimizando as atividades de vigias, detecção de problemas nos prédios e vias públicas.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.617	0	0	3.617	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	3.617	0	0	3.617	0	0	0	0	0
181 - POLÍCIAMENTO	291.743	254.034	0	34.610	3.099	0	0	0	0
1007 - Montanhas Mais Segura	291.743	254.034	0	34.610	3.099	0	0	0	0
2132 Manutenção da Secretaria Municipal da Ordem Pública e Segurança	288.126	254.034	0	30.993	3.099	0	0	0	0
Assegurar a manutenção e funcionamento da Secretaria Municipal, como também as atividades no desenvolvimento da segurança do município.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	288.126	254.034	0	30.993	3.099	0	0	0	0
0001 - Montanhas	288.126	254.034	0	30.993	3.099	0	0	0	0
2184 Celebração de Convênio junto a Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado	3.617	0	0	3.617	0	0	0	0	0
Cooperar, mutuamente, no desenvolvimento das atividades de segurança pública e defesa social no município, possibilitando ações de apoio às Polícias Militar e Civil.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.617	0	0	3.617	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	3.617	0	0	3.617	0	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16 Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos e Meio Ambiente									
16.001 Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos e Meio Ambiente	217.636	179.517	0	32.436	5.683	0	0	0	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL	217.636	179.517	0	32.436	5.683	0	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.067	0	0	0	2.067	0	0	0	0
1009 - Nossa Cidade Melhor	2.067	0	0	0	2.067	0	0	0	0
1171 Conclusão da Obra de Urbanização da Lagoa	2.067	0	0	0	2.067	0	0	0	0
Promover a urbanização da Lagoa de Montanhas, bem como conscientizar a população acerca da importância da preservação desse recurso natural, a fim de assegurar o uso racional de suas águas e o cuidado com o seu entorno, criando um ambiente propício para a prática de lazer e turismo.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.067	0	0	0	2.067	0	0	0	0
0001 - Montanhas	2.067	0	0	0	2.067	0	0	0	0
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	8.784	0	0	8.784	0	0	0	0	0
1009 - Nossa Cidade Melhor	8.784	0	0	8.784	0	0	0	0	0
2190 Realização de ações de Preservação do Meio Ambiente nas Escolas	1.551	0	0	1.551	0	0	0	0	0
Integrar a comunidade escolar do ensino fundamental, na conscientização e preservação do meio ambiente.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.551	0	0	1.551	0	0	0	0	0
0001 - Montanhas	1.551	0	0	1.551	0	0	0	0	0
2192 Conservação e Tratamento do Lixão	7.233	0	0	7.233	0	0	0	0	0
Manutenção do meio ambiente de confinamento dos resíduos sólidos coletados do município.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.716	0	0	6.716	0	0	0	0	0

0001 - Montanhas	6.716	0	0	6.716	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	517	0	0	517	0	0	0	0
0001 - Montanhas	517	0	0	517	0	0	0	0
542 - CONTROLE AMBIENTAL	206.785	179.517	0	23.652	3.616	0	0	0
1009 - Nossa Cidade Melhor	206.785	179.517	0	23.652	3.616	0	0	0
1186 Modernização da Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos e Meio Ambiente Modernizar a Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos e Meio Ambiente, por meio da aquisição de bens móveis, visando garantir o pleno funcionamento de suas atividades.	2.066	0	0	0	2.066	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.066	0	0	0	2.066	0	0	0
0001 - Montanhas	2.066	0	0	0	2.066	0	0	0
2100 Implementação de Projeto de Educação Ambiental	2.067	0	0	2.067	0	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Conscientizar a população acerca dos problemas relativos a questão ambiental, mediante a realização de cursos, palestras e campanhas que discutam e orientem sobre a importância da conservação dos recursos naturais, incluindo o cuidado com o manejo dos resíduos sólidos.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.067	0	0	2.067	0	0	0	0
0001 - Montanhas	2.067	0	0	2.067	0	0	0	0
2101 Programa de Apoio as Atividades de Reciclagem Assegurar melhores condições de trabalho para os catadores de lixo, apoiando e estimulando a coleta e a reciclagem de resíduos sólidos, contribuindo, dessa forma, para a preservação do meio ambiente e para a geração de renda.	4.132	0	0	4.132	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.132	0	0	4.132	0	0	0	0
0001 - Montanhas	4.132	0	0	4.132	0	0	0	0
2102 Projeto Montanhas Arborizada Implantar o Projeto Montanhas Arborizada, objetivando a plantação e o cultivo de diferentes espécies de plantas e árvores nativas nos canteiros e logradouros públicos.	3.099	0	0	3.099	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.099	0	0	3.099	0	0	0	0
0001 - Montanhas	3.099	0	0	3.099	0	0	0	0
2107 Manutenção do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho Municipal, permitindo a plena participação comunitária nas atividades por ele desenvolvidas.	2.068	0	0	1.551	517	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.068	0	0	1.551	517	0	0	0
0001 - Montanhas	2.068	0	0	1.551	517	0	0	0
2133 Manutenção da Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos e Meio Ambiente Assegurar o pleno funcionamento da ação da Secretaria, como também ofertar a Infraestrutura necessária ao desenvolvimento social e proteção do meio ambiente.	187.670	179.517	0	7.120	1.033	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	187.670	179.517	0	7.120	1.033	0	0	0
0001 - Montanhas	187.670	179.517	0	7.120	1.033	0	0	0
2191 Realização de ações Diretas Junto aos Domicílios na Conscientização da Reciclagem do Lixo Doméstico Interagir, junto à população, na conscientização na atividade da reciclagem para buscarmos um meio ambiente sustentável.	2.583	0	0	2.583	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.583	0	0	2.583	0	0	0	0
0001 - Montanhas	2.583	0	0	2.583	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2193 Implantar Projeto de Educação Sonora Diminuir a poluição sonora na cidade por meio da criação de mecanismos que permitam a aferição, fiscalização e o controle do uso de equipamentos sonoros diuturnamente, garantindo assim a manutenção da ordem pública e a melhoria da qualidade de vida da população.	3.100	0	0	3.100	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.100	0	0	3.100	0	0	0	0
0001 - Montanhas	3.100	0	0	3.100	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17 Secretaria Municipal de Governo								
17.001 Secretaria Municipal de Governo	149.813	125.017	0	20.664	4.132	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	149.813	125.017	0	20.664	4.132	0	0	0

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	149.813	125.017	0	20.664	4.132	0	0	0		
1006 - Governo para Todos	149.813	125.017	0	20.664	4.132	0	0	0		
1187 Modernização da Secretaria Municipal de Governo Modernizar a Secretaria Municipal de Governo por meio da aquisição de bens móveis, visando garantir o pleno funcionamento de suas atividades.	3.099	0	0	0	3.099	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.099	0	0	0	3.099	0	0	0		
0001 - Montanhas	3.099	0	0	0	3.099	0	0	0		
2137 Manutenção da Secretaria Municipal de Governo Assegurar a manutenção e funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Governo.	146.714	125.017	0	20.664	1.033	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	146.714	125.017	0	20.664	1.033	0	0	0		
0001 - Montanhas	146.714	125.017	0	20.664	1.033	0	0	0		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital		
18 Secretaria Municipal de Transporte										
18.001 Secretaria Municipal de Transporte	115.657	92.103	0	13.017	10.537	0	0	0		
26 - TRANSPORTE	115.657	92.103	0	13.017	10.537	0	0	0		
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.099	0	0	0	3.099	0	0	0		
1009 - Nossa Cidade Melhor	3.099	0	0	0	3.099	0	0	0		
1188 Modernização da Secretaria Municipal de Transportes Modernizar a Secretaria Municipal de Transporte por meio da aquisição de bens móveis, visando garantir o pleno funcionamento das atividades.	3.099	0	0	0	3.099	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.099	0	0	0	3.099	0	0	0		
0001 - Montanhas	3.099	0	0	0	3.099	0	0	0		
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	112.558	92.103	0	13.017	7.438	0	0	0		
1009 - Nossa Cidade Melhor	112.558	92.103	0	13.017	7.438	0	0	0		
1184 Aquisição de Veículo Adquirir veículo para dar suporte na manutenção da frota do município e realização das atividades da Secretaria Municipal de Transporte.	5.269	0	0	0	5.269	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.166	0	0	0	5.166	0	0	0		
0001 - Montanhas	5.166	0	0	0	5.166	0	0	0		
17490000- Outras vinculações de transferências	103	0	0	0	103	0	0	0		
0001 - Montanhas	103	0	0	0	103	0	0	0		
2072 Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte Assegurar a manutenção do Setor, quando serão garantidos recursos nas ações do transporte, com o controle da frota municipal e sua manutenção.	98.302	92.103	0	5.166	1.033	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	98.302	92.103	0	5.166	1.033	0	0	0		
0001 - Montanhas	98.302	92.103	0	5.166	1.033	0	0	0		
2073 Melhoramento da Infraestrutura das Estradas Vicinais Melhorar as estradas que compõe a malha viária do município, objetivando proporcionar uma melhor condição de tráfego a nossa população.	6.715	0	0	6.715	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.715	0	0	6.715	0	0	0	0		
0001 - Montanhas	6.715	0	0	6.715	0	0	0	0		
2074 Sinalização de Vias Públicas Assegurar melhor fluidez no trânsito e maior segurança dos veículos e pedestres que nela circulam, através da sinalização de vias públicas.	2.272	0	0	1.136	1.136	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.272	0	0	1.136	1.136	0	0	0		
0001 - Montanhas	2.272	0	0	1.136	1.136	0	0	0		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital		
99 Reserva de Contingência										
99.001 Reserva de Contingência	100.000	0	0	0	0	0	0	0		
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000	0	0	0	0	0	0	0		
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000	0	0	0	0	0	0	0		
0999 - Reserva de Contingência	100.000	0	0	0	0	0	0	0		
0999 Reserva de Contingência Assegurar uma reserva que irá absorver perdas prováveis e estimáveis, como calamidades naturais ou greves	100.000	0	0	0	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	0	0	0	0	0		
0001 - Montanhas	100.000	0	0	0	0	0	0	0		
Total:	52.041.279	27.983.001	1.033	17.886.235	5.103.778	5.166	962.066	0,00		

Evolução da Despesa			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Despesa	Realizada - 2023	Parte Relativa %	Fixada - 2024	Parte Relativa %	Prevista - 2025
Despesas Correntes					
Pessoal e Encargos Sociais	27.450.543,17	58,40	26.022.700,00	52,08	27.983.001,00
Juros e Encargos da Dívida Interna	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.033,00
Outras Despesas Correntes	16.516.680,64	35,14	17.279.414,00	34,58	17.886.235,00
Total	43.967.223,81	93,55	43.303.114,00	86,67	45.870.269,00
Despesas de Capital					
Investimento	1.945.023,20	4,14	5.592.768,00	11,19	5.103.778,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	5.000,00	0,01	5.166,00
Amortização da Dívida Interna	1.088.287,44	2,32	962.000,00	1,93	962.066,00
Total	3.033.310,64	6,45	6.559.768,00	13,13	6.071.010,00
Reserva de Contingência					
Reserva de Contingência	0,00	0,00	100.000,00	0,20	100.000,00
Total	0,00	0,00	100.000,00	0,20	100.000,00
Total Geral	47.000.534,45	100,00	49.962.882,00	100,00	52.041.279,00

MUNICIPIO DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00							
Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos s da	Outras Despesa s	Investimentos	Inversõe s	Amortizaçã o da Dívida	Outras Despesa s de
Poder Legislativo		2.919.000	1.509.500	0	1.249.500	160.000	0	0	0,00
	01 - Câmara Municipal	2.919.000	1.509.500	0	1.249.500	160.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	2.919.000	1.509.500	0	1.249.500	160.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.919.000	1.509.500	0	1.249.500	160.000	0	0	0,00
Poder Executivo		49.122.279	26.473.501	1.033	16.636.735	4.943.778	5.166	962.066	0,00
	02 - Gabinete do Prefeito	1.086.507	816.300	0	267.521	2.686	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.086.507	816.300	0	267.521	2.686	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.086.195	816.300	0	267.209	2.686	0	0	0,00
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	104	0	0	104	0	0	0	0,00
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	104	0	0	104	0	0	0	0,00
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	104	0	0	104	0	0	0	0,00
	03 - Secretaria Municipal de Administração	2.412.747	444.408	1.033	991.658	13.582	0	962.066	0,00
	01 - Fiscal	2.412.747	444.408	1.033	991.658	13.582	0	962.066	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.361.455	444.408	1.033	940.518	13.430	0	962.066	0,00
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	41.428	0	0	41.428	0	0	0	0,00
	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	100	0	0	100	0	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	8.783	0	0	8.783	0	0	0	0,00
	17490000 - Outras vinculações de transferências	152	0	0	0	152	0	0	0,00
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	673	0	0	673	0	0	0	0,00
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	156	0	0	156	0	0	0	0,00
	04 - Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação	685.383	223.894	0	456.324	5.165	0	0	0,00
	01 - Fiscal	685.383	223.894	0	456.324	5.165	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	685.175	223.894	0	456.116	5.165	0	0	0,00
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	52	0	0	52	0	0	0	0,00
	17490000 - Outras vinculações de transferências	52	0	0	52	0	0	0	0,00
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	52	0	0	52	0	0	0	0,00
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	52	0	0	52	0	0	0	0,00
	05 - Secretaria Municipal de Educação	20.449.806	14.750.524	0	3.018.755	2.680.527	0	0	0,00
	01 - Fiscal	20.449.806	14.750.524	0	3.018.755	2.680.527	0	0	0,00
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.105.153	535.757	0	1.468.538	100.858	0	0	0,00

Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões em Capital	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.655.542	0	0	109.508	1.546.034	0	0	0,00
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	11.411.963	11.411.963	0	0	0	0	0	0,00
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	76.450	76.450	0	0	0	0	0	0,00
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	413.240	0	0	2.066	411.174	0	0	0,00
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.712.922	2.712.922	0	0	0	0	0	0,00
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	250.000	0	0	91.947	158.053	0	0	0,00
	15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	20.661	11.364	0	7.231	2.066	0	0	0,00
	15500000 - Transferência do Salário-Educação	964.094	0	0	724.102	239.992	0	0	0,00
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	2.469	0	0	2.469	0	0	0	0,00
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	279.149	0	0	279.149	0	0	0	0,00
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	101.244	0	0	101.244	0	0	0	0,00
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	246.017	2.068	0	30.633	213.316	0	0	0,00
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0,00
	15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	199.285	0	0	199.285	0	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	3.617	0	0	2.583	1.034	0	0	0,00
	06 - Secretaria Municipal de Saúde	12.254.961	6.475.323	0	5.508.895	270.743	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	12.254.961	6.475.323	0	5.508.895	270.743	0	0	0,00
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.983.639	2.647.580	0	3.322.109	13.950	0	0	0,00
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.964.914	2.079.886	0	1.878.416	6.612	0	0	0,00
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	206.828	0	0	0	206.828	0	0	0,00
	16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	1.548	0	0	1.548	0	0	0	0,00
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	1.203.840	1.203.840	0	0	0	0	0	0,00
	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	544.017	544.017	0	0	0	0	0	0,00
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	54.157	0	0	54.157	0	0	0	0,00
Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões em Capital	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	294.965	0	0	252.665	42.300	0	0	0,00
	17060000 - Transferência Especial da União	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0,00
	17490000 - Outras vinculações de transferências	53	0	0	0	53	0	0	0,00

	07 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer	1.943.631	1.089.375	0	801.813	52.443	0	0	0,00
	01 - Fiscal	12.504	0	0	10.332	2.172	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	11.366	0	0	10.332	1.034	0	0	0,00
	17060000 - Transferência Especial da União	517	0	0	0	517	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	517	0	0	0	517	0	0	0,00
	17490000 - Outras vinculações de transferências	104	0	0	0	104	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	1.931.127	1.089.375	0	791.481	50.271	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.199.060	666.171	0	500.855	32.034	0	0	0,00
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	695.550	423.204	0	268.460	3.886	0	0	0,00
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	27.166	0	0	22.166	5.000	0	0	0,00
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	1.550	0	0	0	1.550	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	7.232	0	0	0	7.232	0	0	0,00
	17060000 - Transferência Especial da União	517	0	0	0	517	0	0	0,00
	17490000 - Outras vinculações de transferências	52	0	0	0	52	0	0	0,00
	08 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	5.519.950	891.567	0	3.157.131	1.466.086	5.166	0	0,00
	01 - Fiscal	5.519.950	891.567	0	3.157.131	1.466.086	5.166	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.448.239	891.567	0	2.358.931	192.575	5.166	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	423.616	0	0	517	423.099	0	0	0,00
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	435.000	0	0	0	435.000	0	0	0,00
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	61.873	0	0	52	61.821	0	0	0,00
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	40.653	0	0	40.653	0	0	0	0,00
	17060000 - Transferência Especial da União	245.000	0	0	0	245.000	0	0	0,00
	17180000 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	5.166	0	0	5.166	0	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	474.104	0	0	404.461	69.643	0	0	0,00
	17490000 - Outras vinculações de transferências	3.482	0	0	0	3.482	0	0	0,00
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	12.869	0	0	12.817	52	0	0	0,00
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	334.948	0	0	334.534	414	0	0	0,00
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0,00
Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
	17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0,00
	09 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura	1.121.284	351.940	0	546.254	223.090	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.121.284	351.940	0	546.254	223.090	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	921.122	351.940	0	545.998	23.184	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	179.572	0	0	100	179.472	0	0	0,00
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.166	0	0	0	5.166	0	0	0,00
	17060000 - Transferência Especial da União	15.166	0	0	0	15.166	0	0	0,00
	17490000 - Outras vinculações de transferências	102	0	0	0	102	0	0	0,00
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	156	0	0	156	0	0	0	0,00
	10 - Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura	2.333.423	475.675	0	1.663.108	194.640	0	0	0,00
	01 - Fiscal	2.333.423	475.675	0	1.663.108	194.640	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.946.783	475.675	0	1.436.805	34.303	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.166	0	0	0	5.166	0	0	0,00
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou	20.662	0	0	0	20.662	0	0	0,00

	Instrumentos Congêneres dos Estados								
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.331	0	0	10.331	0	0	0	0,00
	17060000 - Transferência Especial da União	117.926	0	0	0	117.926	0	0	0,00
	17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	87.917	0	0	72.420	15.497	0	0	0,00
	17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	35.745	0	0	35.745	0	0	0	0,00
	17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	101.400	0	0	101.400	0	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.034	0	0	0	1.034	0	0	0,00
	17490000 - Outras vinculações de transferências	52	0	0	0	52	0	0	0,00
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	104	0	0	104	0	0	0	0,00
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	6.303	0	0	6.303	0	0	0	0,00
	11 - Controladoria Geral do Município	246.220	161.034	0	82.086	3.100	0	0	0,00
	01 - Fiscal	246.220	161.034	0	82.086	3.100	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	246.220	161.034	0	82.086	3.100	0	0	0,00
	13 - Procuradoria Geral do Município	172.234	141.034	0	27.584	3.616	0	0	0,00
	01 - Fiscal	172.234	141.034	0	27.584	3.616	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	172.234	141.034	0	27.584	3.616	0	0	0,00
	14 - Contadoria Geral	7.749	1.756	0	4.443	1.550	0	0	0,00
	01 - Fiscal	7.749	1.756	0	4.443	1.550	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.749	1.756	0	4.443	1.550	0	0	0,00
Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões em Capital	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Exercícios Anteriores
	15 - Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança	305.278	254.034	0	45.046	6.198	0	0	0,00
	01 - Fiscal	305.278	254.034	0	45.046	6.198	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	305.278	254.034	0	45.046	6.198	0	0	0,00
	16 - Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos e Meio Ambiente	217.636	179.517	0	32.436	5.683	0	0	0,00
	01 - Fiscal	217.636	179.517	0	32.436	5.683	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	217.119	179.517	0	31.919	5.683	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	517	0	0	517	0	0	0	0,00
	17 - Secretaria Municipal de Governo	149.813	125.017	0	20.664	4.132	0	0	0,00
	01 - Fiscal	149.813	125.017	0	20.664	4.132	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	149.813	125.017	0	20.664	4.132	0	0	0,00
	18 - Secretaria Municipal de Transporte	115.657	92.103	0	13.017	10.537	0	0	0,00
	01 - Fiscal	115.657	92.103	0	13.017	10.537	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	115.554	92.103	0	13.017	10.434	0	0	0,00
	17490000 - Outras vinculações de transferências	103	0	0	0	103	0	0	0,00
	99 - Reserva de Contingência	100.000	0	0	0	0	0	0	0,00
	01 - Fiscal	100.000	0	0	0	0	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	0	0	0	0	0,00
	Total:	52.041.279	27.983.001	1.033	17.886.235	5.103.778	5.166	962.066	0,00

MUNICÍPIO DE MONTANHAS

Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Poder	Órgão	Função	Valor
Poder Legislativo			2.919.000
	01 - Câmara Municipal		2.919.000
		01 - LEGISLATIVA	2.919.000
Poder Executivo			49.122.279
	02 - Gabinete do Prefeito		1.086.507
		04 - ADMINISTRAÇÃO	1.086.507
	03 - Secretaria Municipal de Administração		2.412.747
		04 - ADMINISTRAÇÃO	1.071.428
		06 - SEGURANÇA PÚBLICA	8.369

		11 - TRABALHO	369.851
		28 - ENCARGOS ESPECIAIS	963.099
	04 - Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação		685.383
		04 - ADMINISTRAÇÃO	628.562
		28 - ENCARGOS ESPECIAIS	56.821
	05 - Secretaria Municipal de Educação		20.449.806
		04 - ADMINISTRAÇÃO	20.661
		12 - EDUCAÇÃO	20.429.145
	06 - Secretaria Municipal de Saúde		12.254.961
		10 - SAÚDE	12.254.961
	07 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer		1.943.631
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.910.975
		16 - HABITAÇÃO	22.734
		17 - SANEAMENTO	7.750
		27 - DESPORTO E LAZER	2.172
	08 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo		5.519.950
		04 - ADMINISTRAÇÃO	92.066
		15 - URBANISMO	5.052.078
		25 - ENERGIA	371.467
		26 - TRANSPORTE	4.339
	09 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura		1.121.284
		20 - AGRICULTURA	1.121.284
	10 - Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura		2.333.423
		13 - CULTURA	1.506.155
		23 - COMERCIO E SERVIÇOS	623.726
		27 - DESPORTO E LAZER	203.542

Poder	Órgão	Função	Valor
	11 - Controladoria Geral do Município		246.220
		04 - ADMINISTRAÇÃO	246.220
	13 - Procuradoria Geral do Município		172.234
		02 - JUDICIARIA	172.234
	14 - Contadoria Geral		7.749
		04 - ADMINISTRAÇÃO	7.749
	15 - Secretaria Municipal de Ordem Publica e Segurança		305.278
		06 - SEGURANÇA PÚBLICA	305.278
	16 - Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos e Meio Ambiente		217.636
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	217.636
	17 - Secretaria Municipal de Governo		149.813
		04 - ADMINISTRAÇÃO	149.813
	18 - Secretaria Municipal de Transporte		115.657
		26 - TRANSPORTE	115.657
	99 - Reserva de Contingência		100.000
		99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000
Total:			52.041.279

QUADRO RESUMO

	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
01 - LEGISLATIVA	2.919.000	0	2.919.000
02 - JUDICIARIA	0	172.234	172.234
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	3.303.006	3.303.006
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	0	313.647	313.647
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	1.910.975	1.910.975
10 - SAÚDE	0	12.254.961	12.254.961
11 - TRABALHO	0	369.851	369.851
12 - EDUCAÇÃO	0	20.429.145	20.429.145
13 - CULTURA	0	1.506.155	1.506.155
15 - URBANISMO	0	5.052.078	5.052.078
16 - HABITAÇÃO	0	22.734	22.734
17 - SANEAMENTO	0	7.750	7.750
18 - GESTÃO AMBIENTAL	0	217.636	217.636
20 - AGRICULTURA	0	1.121.284	1.121.284

Poder Órgão	Função		Valor
	Poder Legislativo		
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	0	623.726	623.726
25 - ENERGIA	0	371.467	371.467
26 - TRANSPORTE	0	119.996	119.996
27 - DESPORTO E LAZER	0	205.714	205.714
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.019.920	1.019.920
99 - RESERVA DE CONTINGENC	0	100.000	100.000
Total	2.919.000	49.122.279	52.041.279

MUNICIPIO DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00
		Valor
Construção da Base de Cálculo de Recursos		
I - Receita de Impostos		1.464.202,00
IPTU		5.200,00
IRRF		1.271.002,00
ITBI		8.000,00
ISS		180.000,00
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa		0,00
III - Transferências Legais		27.245.412,00
FPM		21.575.500,00
FPM - Cotas Extraordinárias		2.161.890,00
ITR		2.160,00
ICMS		3.168.439,00
IPVA		328.901,00
IPI		3.356,00
Outras Transf. ou Compensações Fin. Provenientes de Imp. e Transf. Constitucionais		5.166,00
Receita Base de Cálculo do Percentual		28.709.614,00
IV - Transferências Vinculadas		9.784.585,00
Transferências do FNDE / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios		1.800.258,00
Transferência Líquida do FUNDEB		7.984.327,00
Resumo da Aplicação		
Subfunção de Governo		
Ensino Fundamental		12.012.577,00
Educação Especial		39.159,00
Educação Infantil		2.546.275,00
Educação de Jovens e Adultos		710.590,00
Outras subfunções		1.667.932,00
Total		16.976.533,00
Deduções		
Transferências Vinculadas		9.784.585,00
Aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		7.191.948,00
Percentual apurado pela aplicação acima		25,05
Construção da Base de Cálculo de Recursos		
I - Receita de Impostos		1.464.202,00
IPTU		5.200,00
IRRF		1.271.002,00
ITBI		8.000,00
ISS		180.000,00
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa		0,00
III - Transferências Legais		25.083.522,00
FPM		21.575.500,00
ITR		2.160,00
ICMS		3.168.439,00
IPVA		328.901,00
IPI		3.356,00
Outras Transf. ou Compensações Fin. Provenientes de Imp. e Transf. Constitucionais		5.166,00
Receita Base de Cálculo do Percentual		26.547.724,00
IV - Transferências Vinculadas		6.275.269,00
Transferências do SUS / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios		6.275.269,00

Resumo da Aplicação	
Subfunção de Governo	
Atenção Básica	7.830.118,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.929.746,00
Vigilância Sanitária	340.043,00
Suporte Profilático e Terapêutico	155.054,00
Total	12.254.961,00
Deduções	
Transferências Vinculadas	6.275.269,00
Valor aplicado	5.979.692,00
Percentual apurado pela aplicação acima	22,52

MUNICIPIO DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 01 - Câmara Municipal		
Unidade 01.001 - Câmara Municipal		
Código / Especificação	PLO. 2024	PLO.2025
Total	2.300.000	2.919.000
Função		
01 LEGISLATIVA	2.300.000	2.919.000
Sub-Função		
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.300.000	2.919.000
Programa		
0001 Atuação Legislativa da Câmara Municipal	2.300.000	2.919.000
Ação		
1001 Aquisição de Veículos ou Equipamentos para a Câmara Municipal	29.000	50.000
1002 Reforma do Prédio da Câmara Municipal	50.000	110.000
2001 Funcionamento das Atividades da Câmara Municipal	2.221.000	2.759.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.488.000	1.509.500
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	733.000	1.249.500
4 INVESTIMENTO	79.000	160.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.300.000	2.919.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	1.509.500		1.249.500	160.000				2.919.000
Total	1.509.500		1.249.500	160.000				2.919.000

Órgão 02 - Gabinete do Prefeito			
Unidade 02.001 - Gabinete do Prefeito			
Código / Especificação		PLO. 2024	PLO.2025
Total		796.900	1.086.507
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO		796.900	1.086.507
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		796.900	1.086.507
Programa			
1009 Nossa Cidade Melhor		796.900	1.086.507
Ação			
1056 Modernização do Gabinete do Prefeito		2.600	2.686
2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		794.300	916.721
2134 Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice-Prefeito		0	167.100
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		546.000	816.300
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		248.300	267.521
4 INVESTIMENTO		2.600	2.686
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		796.600	1.086.195
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		100	104

17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	100	104
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	100	104

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	816.300		267.209	2.686				1.086.195
17050000			104					104
17500000			104					104
17510000			104					104
Total	816.300		267.521	2.686				1.086.507

MUNICIPIO DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 03 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade 03.001 - Secretaria Municipal de Administração			
Código / Especificação	PLO. 2024	PLO. 2025	
Total	2.309.750	2.412.747	
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO	988.650	1.071.428	
06 SEGURANÇA PÚBLICA	8.100	8.369	
11 TRABALHO	358.000	369.851	
28 ENCARGOS ESPECIAIS	963.000	963.099	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	988.750	1.079.797	
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	358.000	369.851	
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	401.000	401.033	
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	562.000	562.066	
Programa			
1006 Governo para Todos	1.350.650	1.363.168	
1009 Nossa Cidade Melhor	959.100	1.049.579	
Ação			
1003 Aquisição de Veículos p/os serviços da Secretaria Municipal de Administração	2.000	2.066	
1004 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente	5.050	5.218	
1005 Realização de Processo Seletivo	5.000	5.166	
1007 Amortização da Dívida Junto ao INSS	400.000	400.000	
1008 Amortização da Dívida Junto ao FGTS	200.000	200.000	
1011 Amortização da Dívida com Precatórios	360.000	360.000	
1012 Amortização de Outras Dívidas Contratadas	2.000	2.066	
1108 Construção do Centro Administrativo de Montanhas	3.500	3.199	
1112 Reforma do Prédio da Prefeitura Municipal de Montanhas	2.000	2.067	
2003 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	798.400	870.874	
2004 Contribuição à CNM, à FEMURN e a AMLAP	70.500	85.517	
2005 Manutenção do Setor de Protocolo, Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado	86.700	89.571	
2006 Manutenção dos Serviços de Informações ao Cidadão - SIC	3.500	3.617	
2007 Contribuição para Formação do PASEP	358.000	369.851	
2104 Pagamento de Juros sobre a Dívida Contratada	1.000	1.033	
2108 Realização de Concurso Público	4.000	4.133	
2169 Implantação e Estruturação da Defesa Civil do Município	8.100	8.369	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	385.700	444.408	
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	1.000	1.033	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	947.500	991.658	
4 INVESTIMENTO	13.550	13.582	
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	962.000	962.066	

Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.259.800	2.361.455
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	40.100	41.428
17080000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0	100
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	8.500	8.783

17490000 Outras vinculações de transferências	550	152
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	650	673
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	150	156

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	444.408	1.033	940.518	13.430		962.066		2.361.455
17050000			41.428					41.428
17080000			100					100
17200000			8.783					8.783
17490000				152				152
17500000			673					673
17510000			156					156
Total	444.408	1.033	991.658	13.582		962.066		2.412.747

Órgão 04 - Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação

Unidade 04.001 - Sec. Mun. de Planej. Finanças e Tributação

Código / Especificação	PLO. 2024	PLO.2025
Total	622.500	685.383
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	567.500	628.562
28 ENCARGOS ESPECIAIS	55.000	56.821
Sub-Função		
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	622.500	685.383
Programa		
1006 Governo para Todos	622.500	685.383
Ação		
1058 Modernização da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação	5.000	5.165
2009 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação	562.500	623.397
2187 Manutenção do SIAFIC	55.000	56.821
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	175.800	223.894
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	441.700	456.324
4 INVESTIMENTO	5.000	5.165
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	622.300	685.175
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	50	52
17490000 Outras vinculações de transferências	50	52
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE 50		52
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	50	52

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	223.894		456.116	5.165				685.175
17050000			52					52
17490000			52					52
17500000			52					52
17510000			52					52
Total	223.894		456.324	5.165				685.383

Órgão 05 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade 05.001 - Secretaria Municipal de Educação

Código / Especificação	PLO. 2024	PLO.2025
Total	4.301.957	3.929.689
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	20.000	20.661
12 EDUCAÇÃO	4.281.957	3.909.028
Sub-Função		
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	20.000	20.661

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.218.200	1.309.263
361 ENSINO FUNDAMENTAL	2.007.786	1.622.597
362 ENSINO MÉDIO	25.929	26.787
364 ENSINO SUPERIOR	400.000	300.000
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	518.342	516.506
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	64.300	65.935
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	34.900	36.058
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	12.500	31.882
Programa		
0021 Administração Geral	20.000	20.661
1002 Educa Montanhas	4.281.957	3.909.028

Ação		
1013 Aquisição de Veículos e/ou Equipamentos e Materiais Permanentes	10.000	10.331
1016 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unidade de Ensino Infantil	37.500	38.742
1055 Plano de Ação Articulada - PAR - TD	50.000	88.474
1059 Reforma e/ou Ampliação de Unidades Escolares - Ensino Fundamental	36.500	37.713
1060 Modernização de Unidades Escolares de Ensino Fundamental	35.000	36.159
1073 Modernização de Unidades de Ensino Infantil	31.000	32.027
1081 Ampliação da Frota Escolar	248.000	8.000
1082 Aquisição de Caminhão Baú Frigorífico	242.500	7.500
1083 Aquisição de Parques Infantis	50.000	51.655
1084 Aquisição de Kit Inclusivo Para a Sala de Atendimento Voltada para Alunos com Necessidades Especiais	15.500	16.014
1090 Construção de Sala Multifuncional	2.000	2.066
1091 Implantação de Laboratórios de Informática	2.500	2.583
1094 Construção de Sede da Secretaria de Educação	1.500	1.550
2010 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	1.191.500	1.269.776
2011 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	2.390	2.469
2012 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Ens. Fundamental	235.968	271.194
2013 Manutenção do Quota - Salário Educação - QSE/Ensino Fundamental	796.450	801.481
2014 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/Ensino Fundamental	65.348	64.186
2015 Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN/Ensino Fundamental	202.900	209.617
2017 Manutenção do Programa de Desenvolvimento da Educação - PDE	5.030	5.196
2019 Manutenção do Conselho Municipal de Educação	1.500	1.550
2020 Plano Municipal de Educação - PME	2.000	2.067
2022 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/CRECHE	81.600	84.302
2023 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/PRÉ-ESCOLA	83.400	86.161
2024 Manutenção do Ensino Infantil	19.500	20.151
2025 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	8.500	8.784
2026 Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado - BRALF	15.000	15.000
2045 Manutenção ao Conselho da Merenda	2.000	2.067
2092 Brasil Carinhoso - Apoio a Creches - Suplementação	5.100	5.270
2093 Manutenção da Educação Infantil - Apoio a Creches	5.000	5.167
2097 Manutenção do Conselho do FUNDEB	1.700	1.758
2103 Manutenção do Quota - Salário Educação - QSE/Ensino Infantil	175.800	162.613
2105 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA	37.100	38.328
2110 Aquisição de Kit Escolar (Fardamento e Material Escolar) para o Ensino Fundamental	70.000	72.317
2111 Realização de Palestras/Campanhas	11.700	12.088
2112 Implantação de Salas de Leituras nas Unidades Escolares	2.500	2.585
2113 Capacitação dos Profissionais do Magistério	1.500	1.551
2114 Realização de Cursos Preparatórios para o ENEM e IFRN	2.500	2.583
2115 Alfabetização de Jovens e Adultos	3.700	3.823
2116 Distribuição de Kit Escolar (Fardamento e Material Escolar) para o Ensino Infantil	10.000	10.331
2117 Implantação de Sala para Atendimento e Banheiros Adaptados Para Alunos com Necessidades Especiais	7.000	7.233
2127 Promoção, Apoio e Incentivo à Eventos Educativos	10.000	22.231
2135 Manutenção do Ensino Especial - AEE	4.500	4.649
2138 Apoio com Transporte Escolar para Estudantes do Ensino Profissionalizante e Superior	400.000	300.000
2139 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/AEE	4.900	5.062
2140 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/Ensino Médio	23.429	24.204
2141 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/Educação Infantil	19.442	20.087

2164 Implantação de Educação em Tempo Integral	3.000	22.067
2195 Realização de Reforço Escolar	3.000	3.100
2196 Formação em Tecnologias da Educação para os Profissionais da Educação	2.500	2.583
2197 Formação Para os Profissionais de Apoio Escolar	2.500	2.583
2201 Pagamento de Precatórios do FUNDEF	20.000	20.661
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	494.000	549.189
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.802.557	2.815.234
4 INVESTIMENTO	1.005.400	565.266
Fonte		
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.079.900	2.105.153
15440000 Recursos de Precatórios do FUNDEF	20.000	20.661
15500000 Transferência do Salário-Educação	972.250	964.094
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	2.390	2.469
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	243.668	279.149
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	101.219	101.244
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	438.130	246.017
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação	248.000	8.000
15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	192.900	199.285
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	3.500	3.617

Fonte x Grupo Despesa

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000								0
15001001	535.757		1.468.538	100.858				2.105.153
15440000	11.364		7.231	2.066				20.661
15500000			724.102	239.992				964.094
15510000			2.469					2.469
15520000			279.149					279.149
15530000			101.244					101.244
15690000	2.068		30.633	213.316				246.017
15700000				8.000				8.000
15760000			199.285					199.285
17200000			2.583	1.034				3.617
Total	549.189		2.815.234	565.266				3.929.689

Órgão 05 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade 05.002 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

Código / Especificação	PLO. 2024	PLO.2025
Total	14.789.342	16.520.117
Função		
12 EDUCAÇÃO	14.789.342	16.520.117
Sub-Função		
361 ENSINO FUNDAMENTAL	10.479.342	11.621.436
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	3.643.000	4.209.601
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	664.000	685.979
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.000	3.101
Programa		
1002 Educa Montanhas	14.789.342	16.520.117
Ação		
2027 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	8.687.800	9.016.366
2028 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	1.791.542	2.605.070
2029 Manutenção do Ensino Infantil CRECHE - FUNDEB 70%	943.000	974.214
2030 Manutenção do Ensino Infantil PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70%	1.769.000	1.827.555
2031 Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 30%	931.000	1.407.832
2032 Manutenção da EJA - FUNDEB 70%	664.000	685.979
2136 Manutenção do Ensino Especial - FUNDEB-70%	3.000	3.101
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.468.300	14.201.335
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	197.000	203.521

4 INVESTIMENTO	1.124.042	2.115.261
----------------	-----------	-----------

Fonte		
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	797.042	1.655.542
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	10.768.300	11.411.963
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	74.000	76.450
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	400.000	413.240
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.626.000	2.712.922
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	124.000	250.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	Total
15000000									0
15400000			109.508	1.546.034					1.655.542
15401070	11.411.963								11.411.963
15411070	76.450								76.450
15420000			2.066	411.174					413.240
15421070	2.712.922								2.712.922
15430000			91.947	158.053					250.000
Total	14.201.335		203.521	2.115.261					16.520.117

Órgão 06 - Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade 06.001 - Secretaria Municipal de Saúde		
Código / Especificação	PLO. 2024	PLO.2025
Total	7.700	7.959
Função		
10 SAÚDE	7.700	7.959
Sub-Função		
301 ATENÇÃO BÁSICA	7.700	7.959
Programa		
1001 Saúde Melhor	7.700	7.959
Ação		
1189 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente	500	517
2158 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	4.500	4.651
2159 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	2.700	2.791
Grupo de Despesa		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.700	5.892
4 INVESTIMENTO	2.000	2.067
Fonte		
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços 7.700 públicos de saúde		7.959

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	Total
15000000									0
15001002			5.892	2.067					7.959
Total			5.892	2.067					7.959

Órgão 06 - Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade 06.002 - Fundo Municipal de Saúde		
Código / Especificação	PLO. 2024	PLO.2025
Total	12.328.500	12.247.002
Função		
10 SAÚDE	12.328.500	12.247.002
Sub-Função		
301 ATENÇÃO BÁSICA	7.888.550	7.822.159
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.989.200	3.929.746
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	143.350	155.054
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	307.400	340.043
Programa		

0100 Covid-19	1.700	1.754
1001 Saúde Melhor	12.326.800	12.245.248
Ação		
1019 Aquisição de Veículos e/ou Ambulâncias	142.800	146.127
1062 Modernização da Secretaria Municipal de Saúde/FMS e Suas Unidades Descentralizadas	63.500	65.139
1080 Reforma e Ampliação de Unidades de Apoio Especializado	11.000	5.374
1109 Construção Remanescente da Unidade Básica de Saúde Lagoa de Pedras e Cidade Nova	21.500	23.212
1110 Construção de um Ponto de Apoio em EFS no Bairro Boa Esperança	16.500	17.047
1111 Ampliação da Unidade Mista de Saúde Santa Izabel	11.500	11.881
2035 Contribuição e Manutenção à Consórcios de Saúde	219.000	159.299
2036 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS	3.144.500	2.932.867
2039 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PAC'S	1.425.800	1.502.408
2041 Financiamento da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC	3.604.900	3.607.065
2046 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica	143.350	155.054
2047 Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção à Saúde - PFVPS	307.400	340.043
2151 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (COVID-19)	1.700	1.754
2161 Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde	3.214.550	3.279.215
2163 Manutenção do Programa Mais Médicos	500	517

Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.288.800	6.475.323
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.773.000	5.503.003
4 INVESTIMENTO	266.700	268.676

Fonte		
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.331.600	5.975.680
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.741.600	3.964.914
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	206.000	206.828
16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	1.500	1.548
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	1.136.800	1.203.840
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	544.000	544.017
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	54.150	54.157
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde	312.350	294.965
17060000 Transferência Especial da União	0	1.000
17490000 Outras vinculações de transferências	500	53

Fonte x Grupo Despesa										
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI	DE	Total	
15000000									0	
15001002	2.647.580		3.316.217	11.883					5.975.680	
16000000	2.079.886		1.878.416	6.612					3.964.914	
16010000				206.828					206.828	
16020000			1.548						1.548	
16040000	1.203.840								1.203.840	
16050000	544.017								544.017	
16210000			54.157						54.157	
16320000			252.665	42.300					294.965	
17060000				1.000					1.000	
17490000				53					53	
Total	6.475.323		5.503.003	268.676					12.247.002	

Órgão 07 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer		
Unidade 07.001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer		
Código / Especificação	PLO. 2024	PLO.2025
Total	63.600	65.716
Função		
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	32.000	33.060
16 HABITAÇÃO	22.000	22.734
17 SANEAMENTO	7.500	7.750

27 DESPORTO E LAZER	2.100	2.172
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	22.500	23.243
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	9.500	9.817
481 HABITAÇÃO RURAL	11.000	11.367
482 HABITAÇÃO URBANA	11.000	11.367
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	7.500	7.750
813 LAZER	2.100	2.172
Programa		
1003 Crescendo com o Esporte	2.100	2.172
1005 Assistência Cidadã	43.000	44.434
1009 Nossa Cidade Melhor	18.500	19.110
Ação		
1027 Construção de Unidades Habitacionais na Zona Rural	2.500	2.584
1028 Construção de Unidades Habitacionais na Zona Urbana	2.500	2.584
1053 Construção e/ou Reforma de Unidades Sanitárias	7.500	7.750
1063 Reforma de Unidades Habitacionais na Zona Urbana	3.500	3.617
1064 Reforma de Unidades Habitacionais na Zona Urbana	3.500	3.617
1096 Aquisição de Equipamentos e Mobiliários	2.500	2.583
1103 Reforma e Ampliação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer	4.000	4.133
1177 Construção de Área de Lazer no bairro Cidade Nova	2.100	2.172
2050 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos	1.500	1.549
2051 Manutenção do Fundo para Infância e Adolescência - FIA	7.000	7.232
2052 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	1.500	1.549
2053 Manutenção do Conselho Municipal de Habitação	1.500	1.549
2054 Funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social	1.500	1.549
2068 Construção e/ou Recup. de Unid. Hab. através de Doação de Materiais e/ou Ajuda Financeira - Rural	5.000	5.166
2069 Construção e/ou Recup. de Unid. Hab. através de Doação de Materiais e/ou Ajuda Financeira - Urbana	5.000	5.166
2091 Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer	3.000	3.099
2119 Realização da Conferência Municipal de Assistência Social	2.500	2.583
2198 Capacitação Permanente dos Profissionais	2.500	2.584
2199 Qualificação Profissional ao Usuários do Suas Grupo de Despesa	4.500	4.650
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500	1.549
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.500	35.645
4 INVESTIMENTO	27.600	28.522

Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	55.500	57.346
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	7.000	7.232
17060000	Transferência Especial da União	500	517
17200000	Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	500	517
17490000	Outras vinculações de transferências	100	104

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	1.549		35.645	20.152				57.346
17000000				7.232				7.232
17060000				517				517
17200000				517				517
17490000				104				104
Total	1.549		35.645	28.522				65.716

Órgão 07 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer

Unidade 07.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

Código / Especificação	PLO. 2024	PLO.2025
Total	1.838.110	1.877.915
Função		
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.838.110	1.877.915
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.200	1.239
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	5.550	5.735

243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	127.000	136.891
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.704.360	1.734.050
Programa		
0100 Covid-19	1.200	1.239
1005 Assistência Cidadã	1.836.910	1.876.676
Ação		
1024 Construção e/ou Reforma do Centro de Convivência para Idoso	5.550	5.735
1025 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidade de Assistência	4.000	4.134
1026 Aquisição de Veículos e outros Equipamentos Permanentes	4.000	4.133
1065 Construção do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS	2.000	2.067
2055 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	127.000	136.891
2056 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	635.500	649.988
2057 Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - SCFV/PBF - CRAS	354.500	340.000
2058 Manutenção das Atividades do BPC na Escola (Benefício de Prestação na Escola)	5.000	2.000
2060 Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família / Programa Auxílio Brasil - IGD	78.700	110.000
2061 Programa de Benefícios Eventuais - Lei Nº 006/2013	310.000	320.261
2062 Cursos de Qualificação Profissional para Jovens e Adultos	3.000	3.100
2063 Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS	9.500	4.200
2064 Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	106.400	104.322
2065 Programa Municipal de Assistência Familiar (PROMAF) - Lei nº 390/2011	3.000	3.100
2066 Manutenção do Programa Primeira Infância - Criança Feliz	176.400	174.000
2067 Manutenção do Programa ACESSUAS Trabalho	800	800
2120 Realização de Cursos Profissionalizantes	1.500	1.551
2122 Realização de Ações Voltadas para o Incentivo ao Artesanato Local	4.160	4.298
2129 Contribuição a Entidade de Apoio Social	2.000	2.066
2152 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (COVID-19)	1.200	1.239
2165 Ações de Apoio ao Cidadão	1.500	1.550
2166 Implementação de Integração de Programas Sociais	900	930
2167 Ações de Combate à Vulnerabilidade Social e Violação de Direitos	1.500	1.550
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	956.200	1.087.826
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	858.560	766.168
4 INVESTIMENTO	23.350	23.921

Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.116.960	1.153.080
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	694.600	695.550
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	24.500	27.166
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	1.500	1.550
17060000 Transferência Especial da União	500	517
17490000 Outras vinculações de transferências	50	52

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	664.622		475.542	12.916				1.153.080	
16600000	423.204		268.460	3.886				695.550	
16610000			22.166	5.000				27.166	
16650000				1.550				1.550	
17060000				517				517	
17490000				52				52	
Total	1.087.826		766.168	23.921				1.877.915	

Órgão 08 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**Unidade 08.001 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**

Código / Especificação	PLO. 2024	PLO.2025
Total	5.665.354	5.519.950
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	42.000	92.066
15 URBANISMO	5.321.475	5.052.078
25 ENERGIA	297.679	371.467
26 TRANSPORTE	4.200	4.339

Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	66.166	118.100
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.321.475	5.052.078
752 ENERGIA ELÉTRICA	273.513	345.433
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	4.200	4.339
Programa		
1009 Nossa Cidade Melhor	5.665.354	5.519.950
Ação		
1030 Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	38.000	39.260
1033 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Prédios Públicos	5.050	5.218
1034 Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos	3.100	3.202
1035 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis	5.000	5.166
1036 Construção de Abrigo Rodoviário	4.200	4.339
1054 Conclusão da Implantação de Passeios Públicos	606.600	443.783
1066 Expansão e Modernização da Rede de Iluminação Pública	6.850	7.078
1067 Construção, Reforma, Urbanização e Conservação de Praças e Logradouros Públicos	162.200	35.841
1068 Pavimentação, Drenagem Superficial e/ou Recuperação de Calçamentos em Vias Públicas e Capeamento Asfáltico	1.328.511	927.732
1174 Construção do Saneamento Básico	3.550	3.668
1175 Reforma do Mercado Público Municipal	1.500	1.550
1178 Construção do Prédio da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	1.200	1.241
1179 Instalação de Painéis Fotovoltaicos	24.166	26.034
2008 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	266.663	338.355
2070 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	1.626.035	1.701.312
2071 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	1.539.229	1.882.554
2171 Sinalização de Vias Públicas	1.500	1.551
2177 Elaboração de Projetos	2.000	2.066
2202 Manutenção do CIM-AMLAP	40.000	90.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	824.500	891.567
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.684.397	3.157.131
4 INVESTIMENTO	2.151.457	1.466.086
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000	5.166

Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.952.779	3.448.239
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.003.500	423.616
17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	598.100	435.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	75.050	61.873
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	39.350	40.653
17060000 Transferência Especial da União	180.000	245.000
17180000 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	5.000	5.166
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	462.942	474.104
17490000 Outras vinculações de transferências 17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE 12.455	3.369	3.482 12.869
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	299.113	334.948
17540000 Recursos de Operações de Crédito	23.166	25.000
17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	10.530	10.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	891.567		2.358.931	192.575	5.166			3.448.239
17000000			517	423.099				423.616
17003110				435.000				435.000
17010000			52	61.821				61.873
17050000			40.653					40.653
17060000				245.000				245.000
17110000								0
17180000			5.166					5.166
17200000			404.461	69.643				474.104
17490000				3.482				3.482
17500000			12.817	52				12.869
17510000			334.534	414				334.948

17540000				25.000					25.000
17550000				10.000					10.000
Total	891.567		3.157.131	1.466.086		5.166			5.519.950

Órgão 09 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura**Unidade 09.001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura**

Código / Especificação	PL0. 2024	PL0.2025
Total	1.441.322	1.121.284
Função		
20 AGRICULTURA	1.441.322	1.121.284
Sub-Função		
544 RECURSOS HÍDRICOS	10.400	10.745
605 ABASTECIMENTO	1.182.922	1.092.456
606 EXTENSÃO RURAL	248.000	18.083
Programa		
1006 Governo para Todos	536.250	595.597
1008 Desenvolvimento Rural e Cidadão	419.950	195.728
1009 Nossa Cidade Melhor	485.122	329.959
Ação		
1038 Perfuração e Conservação de poços Tubulares	7.400	7.646
1040 Construção e/ou Reforma de Matadouro Público Municipal	3.100	3.204
1041 Aquisição de Trator, Equipamentos e/ou Implementos Agrícolas	146.972	146.972
1069 Modernização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura	5.000	5.166
1076 Aquisição de Um Caminhão Pipa e/ou Equipamentos para Melhoria de Sistema de Abastecimento de Água	192.050	32.050
1170 Aquisição de Caminhão Baú	245.500	15.500
1172 Aquisição de Veículo para Secretaria	500	517
1173 Construção de Caixa D'água Elevada no Sítio Botafogo	5.000	5.166
2076 Abastecimento de Água Através de Carro Pipa	143.000	147.733
2077 Limpeza e Escavação de Barreiros de Pequenos Agricultores	3.000	3.099
2078 Apoio à Agricultura Familiar	3.000	3.101
2079 Manutenção do Programa Garantia Safra	3.000	3.099
2080 Padronização de Barracas da Feira Livre	9.550	9.867
2081 Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura	531.250	590.431
2106 Realização de Cortes de Terras	141.000	145.667
2170 Distribuição de Kits de Sementes	2.000	2.066
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	300.500	351.940
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	528.650	546.254
4 INVESTIMENTO	612.172	223.090
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	851.600	921.122
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	569.472	179.572
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.000	5.166
17060000 Transferência Especial da União	15.000	15.166
17490000 Outras vinculações de transferências	100	102
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	150	156

Fonte x Grupo Despesa

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	351.940		545.998	23.184				921.122
17000000			100	179.472				179.572
17010000				5.166				5.166
17060000				15.166				15.166
17490000				102				102
17500000			156					156
Total	351.940		546.254	223.090				1.121.284

Órgão 10 - Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura**Unidade 10.001 - Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura**

Código / Especificação	PL0. 2024	PL0.2025
Total	2.272.697	2.333.423

Função		
13 CULTURA	1.458.700	1.506.155
23 COMERCIO E SERVIÇOS	564.800	623.726
27 DESPORTO E LAZER	249.197	203.542
Sub-Função		
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.458.700	1.506.155
695 TURISMO	564.800	623.726
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	222.250	175.703
813 LAZER	26.947	27.839
Programa		
0135 Difusão Cultural	0	101.400
1003 Crescendo com o Esporte	249.197	203.542
1004 Raízes Culturais Montanhenses	1.489.200	1.436.266
1006 Governo para Todos	510.800	567.934
1011 Descobrimdo Montanhas	23.500	24.281
Ação		
1042 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	5.000	5.166
1043 Construção de uma Arena de Futevôlei	2.500	2.583
1044 Construção de Arenas Poliesportivas	2.500	2.583
1045 Recuperação e Reforma de Quadra Poliesportiva e Simples	3.500	3.617
1046 Reforma e Ampliação do Estádio de Futebol	156.550	102.021
1052 Implantação de Academias ao Ar Livre	3.200	3.306
1071 Construção de Equipamentos Esportivos	4.000	4.133
1176 Reforma e Ampliação do Campo	26.947	27.839
1180 Construção do Santuário de Santa Luzia	21.000	21.696
1182 Construção de uma Concha Acústica na Praça Costa e Silva	2.000	2.067
1183 Construção da Casa de Cultura	5.500	5.683
2082 Manutenção da Biblioteca Pública Municipal	3.000	3.100
2083 Apoio aos Eventos Culturais e Festivos do Município	220.000	224.597
2084 Manutenção do Setor Cultural	29.000	7.167
2085 Manutenção de Rotas Turísticas	2.500	2.585
2086 Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura	505.800	562.768
2087 Promoção de Eventos Esportivos	46.500	53.842
2124 Planejamento e Realização do Carnaval	36.500	69.649
2125 Realização dos Festejos Juninos	420.000	420.663
2128 Contribuição à Liga Montanhense de Futebol	3.500	3.618
2175 Apoio e Fortalecimento de Grupos de Música e Dança Locais	8.000	8.267
2178 Criação de Escola de Música e Banda Marcial do Município	1.500	1.550
2180 Planejamento e Realização dos Festejos em Comemoração ao Aniversário de Emancipação Política	619.000	544.033
2181 Planejamento e Realização dos Festejos Natalinos e de Ano Novo	25.000	25.828
2203 Execução da Lei Paulo Gustavo – Lei nº 195/2022.	119.700	123.662
2204 Execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, Lei nº 14.399/2022.	0	101.400

Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	421.500	475.675
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.605.000	1.663.108
4 INVESTIMENTO	246.197	194.640
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.938.800	1.946.783
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.000	5.166
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	20.000	20.662
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.000	10.331
17060000 Transferência Especial da União	171.947	117.926
17150000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	85.100	87.917
17160000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	34.600	35.745
17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	0	101.400
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.000	1.034
17490000 Outras vinculações de transferências	50	52
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	100	104
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	6.100	6.303

Fonte x Grupo Despesa

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	475.675		1.436.805	34.303				1.946.783
17000000				5.166				5.166
17010000				20.662				20.662
17050000			10.331					10.331
17060000				117.926				117.926
17150000			72.420	15.497				87.917
17160000			35.745					35.745
17190000			101.400					101.400
17200000				1.034				1.034
17490000				52				52
17500000			104					104
17510000			6.303					6.303
Total	475.675		1.663.108	194.640				2.333.423

Órgão 11 - Controladoria Geral do Município

Unidade 11.001 - Controladoria Geral do Município

Código / Especificação	PLO. 2024	PLO.2025
Total	188.500	246.220
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	188.500	246.220
Sub-Função		
124 CONTROLE INTERNO	188.500	246.220
Programa		
1006 Governo para Todos	188.500	246.220
Ação		
1072 Modernização da Controladoria Geral do Município	3.000	3.100
2090 Manutenção da Controladoria Geral do Município	185.500	243.120
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	114.000	161.034
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	71.500	82.086
4 INVESTIMENTO	3.000	3.100
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	188.500	246.220

Fonte x Grupo Despesa

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	161.034		82.086	3.100				246.220
Total	161.034		82.086	3.100				246.220

Órgão 13 - Procuradoria Geral do Município

Unidade 13.001 - Procuradoria Geral do Município

Código / Especificação	PLO. 2024	PLO.2025
Total	101.500	172.234
Função		
02 JUDICIARIA	101.500	172.234
Sub-Função		
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	101.500	172.234
Programa		
1009 Nossa Cidade Melhor	101.500	172.234
Ação		
1185 Modernização da Procuradoria	2.000	2.066
2130 Manutenção da Procuradoria Municipal	99.500	170.168
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	94.500	141.034
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.500	27.584
4 INVESTIMENTO	3.500	3.616
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	101.500	172.234

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	141.034		27.584	3.616				172.234
Total	141.034		27.584	3.616				172.234

Órgão 14 - Contadoria Geral

Unidade 14.001 - Contadoria Geral

Código / Especificação		PLO. 2024	PLO.2025
Total		7.500	7.749
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO		7.500	7.749
Sub-Função			
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		7.500	7.749
Programa			
1009 Nossa Cidade Melhor		7.500	7.749
Ação			
2131 Manutenção da Contadoria Geral		7.500	7.749
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.700	1.756
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.300	4.443
4 INVESTIMENTO		1.500	1.550
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		7.500	7.749

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	1.756		4.443	1.550				7.749
Total	1.756		4.443	1.550				7.749

Órgão 15 - Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança

Unidade 15.001 - Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança

Código / Especificação		PLO. 2024	PLO.2025
Total		255.600	305.278
Função			
06 SEGURANÇA PÚBLICA		255.600	305.278
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		13.100	13.535
181 POLICIAMENTO		242.500	291.743
Programa			
1007 Montanhas Mais Segura		255.600	305.278
Ação			
1181 Implantação de Sistema de Videomonitoramento		5.600	5.785
2132 Manutenção da Secretaria Municipal da Ordem Pública e Segurança		239.000	288.126
2182 Implantação da Guarda Municipal		4.000	4.133
2183 Implementação de Patrulha de Assessores Operacionais		3.500	3.617
2184 Celebração de Convênio junto a Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado		3.500	3.617
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		206.000	254.034
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		43.600	45.046
4 INVESTIMENTO		6.000	6.198
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		255.600	305.278

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	254.034		45.046	6.198				305.278
Total	254.034		45.046	6.198				305.278

Órgão 16 - Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos e Meio Ambiente

Unidade 16.001 - Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos e Meio Ambiente

Código / Especificação	PLO. 2024	PLO.2025
Total	204.550	217.636
Função		
18 GESTÃO AMBIENTAL	204.550	217.636
Sub-Função		
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.000	2.067
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	8.500	8.784
542 CONTROLE AMBIENTAL	194.050	206.785
Programa		
1009 Nossa Cidade Melhor	204.550	217.636
Ação		
1171 Conclusão da Obra de Urbanização da Lagoa	2.000	2.067
1186 Modernização da Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos e Meio Ambiente	2.000	2.066
2100 Implementação de Projeto de Educação Ambiental	2.000	2.067
2101 Programa de Apoio as Atividades de Reciclagem	4.000	4.132
2102 Projeto Montanhas Arborizada	3.000	3.099
2107 Manutenção do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário	2.000	2.068
2133 Manutenção da Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos e Meio Ambiente	175.550	187.670
2190 Realização de ações de Preservação do Meio Ambiente nas Escolas	1.500	1.551
2191 Realização de ações Diretas Junto aos Domicílios na Conscientização da Reciclagem do Lixo Doméstico	2.500	2.583
2192 Conservação e Tratamento do Lixão	7.000	7.233
2193 Implantar Projeto de Educação Sonora	3.000	3.100
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	132.500	179.517
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	66.550	32.436
4 INVESTIMENTO	5.500	5.683
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	204.050	217.119
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	500	517

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	179.517		31.919	5.683				217.119
17200000			517					517
Total	179.517		32.436	5.683				217.636

Órgão 17 - Secretaria Municipal de Governo

Unidade 17.001 - Secretaria Municipal de Governo

Código / Especificação	PLO. 2024	PLO.2025
Total	102.000	149.813
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	102.000	149.813
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	102.000	149.813
Programa		
1006 Governo para Todos	102.000	149.813
Ação		
1187 Modernização da Secretaria Municipal de Governo	3.000	3.099
2137 Manutenção da Secretaria Municipal de Governo	99.000	146.714
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	78.000	125.017
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.664
4 INVESTIMENTO	4.000	4.132
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	102.000	149.813

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	125.017		20.664	4.132				149.813
Total	125.017		20.664	4.132				149.813

Órgão 18 - Secretaria Municipal de Transporte		
Unidade 18.001 - Secretaria Municipal de Transporte		
Código / Especificação	PLO. 2024	PLO.2025
Total	68.000	115.657
Função		
26 TRANSPORTE	68.000	115.657
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.000	3.099
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	65.000	112.558
Programa		
1009 Nossa Cidade Melhor	68.000	115.657
Ação		
1184 Aquisição de Veículo	5.100	5.269
1188 Modernização da Secretaria Municipal de Transportes	3.000	3.099
2072 Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte	51.200	98.302
2073 Melhoramento da Infraestrutura das Estradas Vicinais	6.500	6.715
2074 Sinalização de Vias Públicas	2.200	2.272
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.200	92.103
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.600	13.017
4 INVESTIMENTO	10.200	10.537
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	67.900	115.554
17490000 Outras vinculações de transferências	100	103

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	92.103		13.017	10.434				115.554
17490000				103				103
Total	92.103		13.017	10.537				115.657

Órgão 99 - Reserva de Contingência		
Unidade 99.001 - Reserva de Contingência		
Código / Especificação	PLO. 2024	PLO.2025
Total	100.000	100.000
Função		
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000	100.000
Sub-Função		
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000	100.000
Programa		
0999 Reserva de Contingência	100.000	100.000
Ação		
0999 Reserva de Contingência	100.000	100.000
Grupo de Despesa		
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000	100.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	100.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000							100.000	100.000
Total							100.000	100.000

MUNICIPIO DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Despesas Fixadas com Pessoal - Executivo		Exercício: 2025
Despesas Com Pessoal		Valor
Despesa Bruta Com Pessoal (1)		26.473.501
Pessoal Ativo		26.473.501

Pessoal Inativo e Pensionistas	0
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ ^{1º} do art. 18 da LRF)	0
Despesas Não Computadas (§ ^{1º} do art. 19 da LRF) (II)	79.524
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	57.530
Decorrentes de Decisão Judicial	3.102
Despesas de Exercícios Anteriores	18.892
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0
Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I -II)	26.393.977,00
Receita Corrente Líquida	50.162.635
% do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL = (III/IV) * 100	52,62
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 54,00%)	27.087.822,90
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF - 51,30%)	25.733.431,76

MUNICÍPIO DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Despesas Fixadas com Pessoal - Legislativo	Exercício: 2025
Despesas Com Pessoal	Valor
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.509.500
Pessoal Ativo	1.509.500
Pessoal Inativo e Pensionistas	0
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ ^{1º} do art. 18 da LRF)	0
Despesas Não Computadas (§ ^{1º} do art. 19 da LRF) (II)	29.500
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	25.000
Decorrentes de Decisão Judicial	0
Despesas de Exercícios Anteriores	4.500
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0
Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I -II)	1.480.000,00
Receita Corrente Líquida	50.162.635
% do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL = (III/IV) * 100	2,95
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 6,00%)	3.009.758,10
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF - 5,70%)	2.859.270,20

MUNICÍPIO DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Despesas Fixadas com Pessoal - Consolidado	Exercício: 2025
Despesas Com Pessoal	Valor
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	27.983.001
Pessoal Ativo	27.983.001
Pessoal Inativo e Pensionistas	0
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ ^{1º} do art. 18 da LRF)	0
Despesas Não Computadas (§ ^{1º} do art. 19 da LRF) (II)	109.024
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	82.530
Decorrentes de Decisão Judicial	3.102
Despesas de Exercícios Anteriores	23.392
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0
Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I -II)	27.873.977,00
Receita Corrente Líquida	50.162.635
% do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL = (III/IV) * 100	55,57
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 60,00%)	30.097.581,00
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF - 57,00%)	28.592.701,95

MUNICÍPIO DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Metas Bimestrais de Arrecadação da Receita Orçamentária	Exercício: 2025

ANEXO I							
METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA							
Categoria Econômica	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	244.154,40	245.937,63	248.018,07	246.680,65	248.909,69	252.327,55	1.486.028,00
Contribuições	55.862,00	56.270,00	56.746,00	56.440,00	56.950,00	57.732,00	340.000,00
Receita Patrimonial	56.187,81	56.598,19	57.076,96	56.769,18	57.282,15	58.068,71	341.983,00
Receita de Serviços	8,54	8,61	8,68	8,63	8,71	8,83	52,00
Transferências Correntes	7.871.929,11	7.929.423,42	7.996.500,12	7.953.379,38	8.025.247,27	8.135.444,70	47.911.924,00
Outras Receitas Correntes	13.579,07	13.678,24	13.793,95	13.719,57	13.843,54	14.033,63	82.648,00

Total Receitas Correntes	8.241.720,93	8.301.916,09	8.372.143,78	8.326.997,41	8.402.241,36	8.517.615,42	50.162.635,00
Operações de Crédito	4.107,50	4.137,50	4.172,50	4.150,00	4.187,50	4.245,00	25.000,00
Alienação de Bens	1.643,00	1.655,00	1.669,00	1.660,00	1.675,00	1.698,00	10.000,00
Transferências de Capital	302.910,71	305.123,08	307.704,18	306.044,90	308.810,37	313.050,75	1.843.644,00
Total Receitas de Capital	308.661,21	310.915,58	313.545,68	311.854,90	314.672,87	318.993,75	1.878.644,00
Total Receita	8.550.382,14	8.612.831,67	8.685.689,47	8.638.852,31	8.716.914,23	8.836.609,17	52.041.279,00

MUNICÍPIO DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso	Exercício: 2025

ANEXO II													
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO													
Natureza da Despesa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	E 2.238.640,08	2.342.177,18	2.339.378,88	2.386.949,99	2.361.765,28	2.269.421,38	2.280.614,58	2.303.000,98	2.297.404,38	2.291.807,78	2.319.790,78	2.552.049,69	27.983.001,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	82,64	86,46	86,36	88,11	87,19	83,78	84,19	85,02	84,81	84,60	85,64	94,21	1.033,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.430.658,80	1.496.826,77	1.495.038,45	1.525.439,95	1.509.345,03	1.450.330,36	1.457.483,65	1.471.790,24	1.468.213,59	1.464.636,95	1.482.520,18	1.630.951,03	17.883.235,00
Total Despesas Correntes	3.669.381,52	3.839.090,42	3.834.503,69	3.912.478,05	3.871.197,50	3.719.835,52	3.738.182,42	3.774.876,24	3.765.702,78	3.756.529,33	3.802.396,60	4.183.094,93	45.867.269,00
INVESTIMENTO	408.542,24	427.437,32	426.926,64	435.608,16	431.012,06	414.159,70	416.202,41	420.287,83	419.266,47	418.245,12	423.351,90	465.738,15	5.106.778,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	413,28	432,39	431,88	440,66	436,01	418,96	421,03	425,16	424,13	423,10	428,26	471,14	5.166,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	DA 76.965,28	80.524,92	80.428,72	82.064,23	81.198,37	78.023,55	78.408,38	79.178,03	78.985,62	78.793,21	79.755,27	87.740,42	962.066,00
Total Despesas de Capital	485.920,80	508.394,64	507.787,24	518.113,05	512.646,44	492.602,21	495.031,82	499.891,02	498.676,22	497.461,42	503.535,43	553.949,71	6.074.010,00
RESERVA CONTINGÊNCIA	DE 8.000,00	8.370,00	8.360,00	8.530,00	8.440,00	8.110,00	8.150,00	8.230,00	8.210,00	8.190,00	8.290,00	9.120,00	100.000,00
Total Reserva de Contingência	8.000,00	8.370,00	8.360,00	8.530,00	8.440,00	8.110,00	8.150,00	8.230,00	8.210,00	8.190,00	8.290,00	9.120,00	100.000,00
Total Despesa	4.163.302,32	4.355.855,05	4.350.650,92	4.439.121,10	4.392.283,95	4.220.547,73	4.241.364,24	4.282.997,26	4.272.589,01	4.262.180,75	4.314.222,03	4.746.164,64	52.041.279,00

MUNICÍPIO DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	Exercício: 2025

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2025													
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Recursos disponíveis	4.163.302,32	4.358.650,92	4.447.481,10	4.400.813,95	4.228.987,73	4.249.474,24	4.364.005,05	4.291.367,26	4.280.819,01	4.270.390,75	4.322.412,03	4.754.454,64	52.132.159,00
Saldo anterior	0,00	8.000,00	8.360,00	8.530,00	8.440,00	8.110,00	8.150,00	8.370,00	8.230,00	8.210,00	8.190,00	8.290,00	90.880,00
Receita Orçamentária	4.163.302,32	4.350.650,92	4.439.121,10	4.392.283,95	4.220.547,73	4.241.364,24	4.355.855,05	4.282.997,26	4.272.589,01	4.262.180,75	4.314.222,03	4.746.164,64	52.041.279,00
Despesa	4.155.302,32	4.342.290,92	4.430.591,10	4.383.843,95	4.212.437,73	4.233.214,24	4.347.485,05	4.274.767,26	4.264.379,01	4.253.990,75	4.305.932,03	4.737.044,64	51.941.279,00
Despesas Correntes	3.669.381,52	3.834.503,69	3.912.478,05	3.871.197,50	3.719.835,52	3.738.182,42	3.839.090,42	3.774.876,24	3.765.702,78	3.756.529,33	3.802.396,60	4.183.094,93	45.867.269,00
PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	E 2.238.640,08	2.339.378,88	2.386.949,99	2.361.765,28	2.269.421,38	2.280.614,58	2.342.177,18	2.303.000,98	2.297.404,38	2.291.807,78	2.319.790,78	2.552.049,69	27.983.001,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	82,64	86,36	88,11	87,19	83,78	84,19	86,46	85,02	84,81	84,60	85,64	94,21	1.033,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.430.658,80	1.495.038,45	1.525.439,95	1.509.345,03	1.450.330,36	1.457.483,65	1.496.826,77	1.471.790,24	1.468.213,59	1.464.636,95	1.482.520,18	1.630.951,03	17.883.235,00
Despesas de Capital	485.920,80	507.787,24	518.113,05	512.646,44	492.602,21	495.031,82	508.394,64	499.891,02	498.676,22	497.461,42	503.535,43	553.949,71	6.074.010,00
INVESTIMENTO	408.542,24	426.926,64	435.608,16	431.012,06	414.159,70	416.202,41	427.437,32	420.287,83	419.266,47	418.245,12	423.351,90	465.738,15	5.106.778,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	413,28	431,88	440,66	436,01	418,96	421,03	432,39	425,16	424,13	423,10	428,26	471,14	5.166,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	DA 76.965,28	80.428,72	82.064,23	81.198,37	78.023,55	78.408,38	80.524,92	79.178,03	78.985,62	78.793,21	79.755,27	87.740,42	962.066,00
Saldo final	8.000,00	8.360,00	8.530,00	8.440,00	8.110,00	8.150,00	8.370,00	8.230,00	8.210,00	8.190,00	8.290,00	9.120,00	100.000,00

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:72A1BEE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 042/2024 - APROVA O QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA (QDD), PARA O EXERCÍCIO DE 2025,

Município de Santo Antônio – RN

Prefeitura Municipal – Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 042/2024. Santo Antônio-RN, em 02 de dezembro de 2024.

Aprova o quadro de Detalhamento de Despesa (QDD), para o Exercício de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, em conformidade com o que dispõe o artigo 25 da Lei Municipal nº 1.704/2023, de 08 de agosto de 2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado para o Exercício de 2025, na forma do anexo único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD), em nível de elemento de despesa, com valores expressos em reais, correspondente a programação das Secretarias Municipais e Órgãos equivalentes, integrantes do poder Executivo e Legislativo Municipal, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 (Lei nº 1.704/2024, de 08 de agosto de 2024), e Lei Orçamentária Anual de 2025 (Lei nº 1.707/2024, de 21 de novembro de 2024), em nível de modalidade de aplicação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, como efeitos práticos a partir de 1º de janeiro de 2025.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito de Santo Antônio

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
01 - Camara Municipal de Santo Antônio			4.484.900
01.001 - Câmara Municipal de Santo Antônio			4.484.900
	01 - LEGISLATIVA		4.484.900
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA		4.484.900
	0002 - Melhorar as Condições do Poder Legislativo		4.484.900
	1001 Construção, Ampliação e/ou Reforma da Sede da Câmara Municipal	Fiscal	255.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		255.000
	0001 - Santo Antônio		255.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		55.000
	1002 Aquisição de Veículo e/ou Equipamentos e Material Permanente da Câmara Municipal	Fiscal	180.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		180.000
	0001 - Santo Antônio		180.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		180.000
	2001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	Fiscal	3.159.900
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.159.900
	0001 - Santo Antônio		3.159.900
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		27.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.145.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		286.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		30.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		85.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		95.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		30.000

	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		350.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		22.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		550
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.200
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		550
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.100
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		33.000
	2301 Verba Indenizatória do Benefício Auxílio-alimentação do Exercício Parlamentar	Fiscal	890.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		890.000
	0001 - Santo Antônio		890.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		890.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - Gabinete Civil do Prefeito			1.446.852
02.001 - Gabinete Civil do Prefeito			1.446.852
	02 - JUDICIARIA		215.650
	062 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO		215.650
	0001 - Administração Eficiente		215.650
	2003 Manutenção da Procuradoria Jurídica	Fiscal	215.650
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		209.600
	0001 - Santo Antônio		209.600
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.100
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		140.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.700
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		9.900
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.100
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.600
	17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019		6.050
	0001 - Santo Antônio		6.050
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.050
	04 - ADMINISTRAÇÃO		936.870
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		704.020
	0001 - Administração Eficiente		704.020
	1020 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	Fiscal	22.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		22.000
	0001 - Santo Antônio		22.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		22.000
	2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito	Fiscal	673.550
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		670.250
	0001 - Santo Antônio		670.250
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.100
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		360.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.650
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		13.200
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.300
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		5.500
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		3.300
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		130.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.100
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		9.000

	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.100
	17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019		3.300
	0001 - Santo Antônio		3.300
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.300
	2048 Manutenção da Junta de Serviço Militar	Fiscal	3.300
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.300
	0001 - Santo Antônio		3.300
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		660
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		660
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		660
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		660
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		660
	2162 Manutenção do Conselho da Cidade	Fiscal	2.420
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.420
	0001 - Santo Antônio		2.420
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		605
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		605
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		605
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		605
	2198 Contribuição a Entidades Sem Fins Lucrativos	Fiscal	2.750
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.750
	0001 - Santo Antônio		2.750
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		2.750
	124 - CONTROLE INTERNO		204.050
	0001 - Administração Eficiente		204.050
	2023 Manutenção da Controladoria Municipal	Fiscal	204.050
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		202.950
	0001 - Santo Antônio		202.950
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		132.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		33.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.200
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.200
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.300
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.400
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		2.750
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.200
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		6.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.200
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019		1.100
	0001 - Santo Antônio		1.100
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.100
	131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL		28.800
	0001 - Administração Eficiente		28.800
	2200 Publicação e Divulgação dos Atos Administrativos Oficiais	Fiscal	28.800
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		28.800
	0001 - Santo Antônio		28.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.800
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		294.332
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		287.732
	0001 - Administração Eficiente		287.732
	2027 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	Fiscal	4.532
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.532
	0001 - Santo Antônio		4.532
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		550
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		550
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		132
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		550
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		550

	2050 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	Fiscal	276.600
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		275.500
	0001 - Santo Antônio		275.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		180.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.400
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		28.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.550
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.650
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.700
	17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019		1.100
	0001 - Santo Antônio		1.100
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.100
	2199 Fundo da Infância e da Adolescência - FIA	Fiscal	6.600
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.600
	0001 - Santo Antônio		6.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.650
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.650
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.650
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.650
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		6.600
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Administração Eficiente		6.600
	2158 Manutenção da Casa dos Conselhos	Fiscal	3.300
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.300
	0001 - Santo Antônio		3.300
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.100
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.100
	2159 Manutenção do Conselho Municipal da Juventude	Fiscal	3.300
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.300
	0001 - Santo Antônio		3.300
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.100
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.100
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
03 - Secretaria Municipal de Administração			2.193.847
03.001 - Secretaria Municipal de Administração			2.193.847
	04 - ADMINISTRAÇÃO		2.193.847
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.193.847
	0001 - Administração Eficiente		2.158.647
	1158 Reforma e/ou Ampliação do Prédio da Prefeitura	Fiscal	33.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		33.000
	0001 - Santo Antônio		33.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		33.000
	1193 Aquisição de Equipamentos e Outros Materiais Permanentes	Fiscal	22.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		22.000
	0001 - Santo Antônio		22.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		22.000
	2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	Fiscal	1.932.497
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.734.147
	0001 - Santo Antônio		1.734.147
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		550
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		780.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		550
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		17.600
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		4.400
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		660
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		85.000

	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		5.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		65.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		65.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		477.937
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		40.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		22.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		22.550
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		22.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		16.500
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		112.750
	0001 - Santo Antônio		112.750
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.050
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		99.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.700
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		23.100
	0001 - Santo Antônio		23.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		17.600
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.500
	17110000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas		57.000
	0001 - Santo Antônio		57.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		35.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		22.000
	17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019		5.500
	0001 - Santo Antônio		5.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.500
	2024 Contribuição a AMLAP, FEMURN e CNM	Fiscal	125.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		125.500
	0001 - Santo Antônio		125.500
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		120.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.500
	2202 Manutenção dos Serviços de Informação ao Cidadão - SIC	Fiscal	22.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		22.000
	0001 - Santo Antônio		22.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.500
	2204 Concurso Público	Fiscal	5.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.500
	0001 - Santo Antônio		5.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.500
	2253 Preservação e Conservação do Patrimônio Público	Fiscal	8.250
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.250
	0001 - Santo Antônio		8.250
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.750
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.750
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.750
	2255 Projeto de Inclusão Digital	Fiscal	9.900
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.900
	0001 - Santo Antônio		9.900
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.300
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.300
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.300
	0006 - Capacitação de Servidores		35.200
	2251 Capacitação e Qualificação dos Servidores Públicos	Fiscal	35.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.200
	0001 - Santo Antônio		35.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.800

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
04 - Secretaria Municipal de Finanças			4.533.400
04.001 - Secretaria Municipal de Finanças			4.533.400
	04 - ADMINISTRAÇÃO		903.950
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		903.950
	0001 - Administração Eficiente		903.950
	1150 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	27.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		27.500
	0001 - Santo Antônio		27.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		27.500
	2005 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças	Fiscal	716.450
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		668.250
	0001 - Santo Antônio		668.250
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.650
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		220.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		46.200
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		143.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.300
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.100
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.400
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.100
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.100
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.100
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.100
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		220.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.300
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		11.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.200
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		8.800
	0001 - Santo Antônio		8.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.800
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		3.300
	0001 - Santo Antônio		3.300
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.300
	17110000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas		35.000
	0001 - Santo Antônio		35.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		22.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.000
	17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo – Lei nº13.885/2019		1.100
	0001 - Santo Antônio		1.100
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.100
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2203 Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC	Fiscal	160.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		160.000
	0001 - Santo Antônio		160.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		130.000
	11 - TRABALHO		811.450
	331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		811.450
	0001 - Administração Eficiente		811.450
	2252 Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	Fiscal	811.450
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		755.000
	0001 - Santo Antônio		755.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		750.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	15010000 - Outros Recursos não Vinculados		1.100
	0001 - Santo Antônio		1.100
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.100
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		25.600
	0001 - Santo Antônio		25.600

3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		25.600
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		5.000
0001 - Santo Antônio		5.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		5.000
17110000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas		11.000
0001 - Santo Antônio		11.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		11.000
17180000 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022		550
0001 - Santo Antônio		550
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		550
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		13.200
0001 - Santo Antônio		13.200
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		13.200
28 - ENCARGOS ESPECIAIS		2.818.000
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		2.818.000
0005 - Pagamento da Dívida Municipal		2.818.000
1010 Amortização da Dívida junto ao FGTS	Fiscal	397.100
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		397.100
0001 - Santo Antônio		397.100
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.100
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		396.000
1011 Amortização da Dívida junto ao INSS	Fiscal	1.649.700
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.326.600
0001 - Santo Antônio		1.326.600

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		6.600
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		1.320.000
	15010000 - Outros Recursos não Vinculados		1.900
	0001 - Santo Antônio		1.900
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		1.900
	17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019		321.200
	0001 - Santo Antônio		321.200
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		321.200
	1013 Demais Parcelamentos Administrativos	Fiscal	298.100
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		298.100
	0001 - Santo Antônio		298.100
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.100
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		297.000
	1091 Amortização da Dívida junto a COSERN	Fiscal	33.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		33.000
	0001 - Santo Antônio		33.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		33.000
	1092 Amortização da Dívida junto a CAERN	Fiscal	77.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		77.000
	0001 - Santo Antônio		77.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		77.000
	1201 Amortização da Dívida junto ao IBAMA	Fiscal	38.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		38.500
	0001 - Santo Antônio		38.500
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		38.500
	1202 Amortização da Dívida junto a Receita Federal do Brasil - PASEP	Fiscal	132.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		132.000
	0001 - Santo Antônio		132.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		132.000
	1203 Amortização da Dívida com os Precatórios	Fiscal	175.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		175.000
	0001 - Santo Antônio		175.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		50.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		25.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		100.000
	2049 Juros da Dívida Contratada	Fiscal	17.600

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		17.600
	0001 - Santo Antônio		17.600
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		17.600
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
05 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento			2.657.879
05.001 - Secretaria Mun. de Agricultura e Abastecimento			2.657.879
	20 - AGRICULTURA		2.624.879
	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		15.000
	0001 - Administração Eficiente		15.000
	2169 Implantação de Biodigestores	Fiscal	15.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Santo Antônio		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.500
	544 - RECURSOS HÍDRICOS		77.000
	0001 - Administração Eficiente		77.000
	1154 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares	Fiscal	77.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.000
	0001 - Santo Antônio		11.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		66.000
	0001 - Santo Antônio		66.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		66.000
	605 - ABASTECIMENTO		2.524.079
	0001 - Administração Eficiente		2.524.079
	1019 Aquisição de Trator e Implementos Agrícolas	Fiscal	214.076
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.000
	0001 - Santo Antônio		11.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		81.076
	0001 - Santo Antônio		81.076
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		81.076
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		100.000
	0001 - Santo Antônio		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	17060000 - Transferência Especial da União		22.000
	0001 - Santo Antônio		22.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		22.000
	1024 Construção, Reforma e Ampliação de Abatedouro	Fiscal	93.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.000
	0001 - Santo Antônio		11.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		27.500
	0001 - Santo Antônio		27.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		27.500
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		22.000
	0001 - Santo Antônio		22.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		22.000
	17060000 - Transferência Especial da União		33.000
	0001 - Santo Antônio		33.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		33.000
	1088 Aquisição de Imóveis	Fiscal	22.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		22.000
	0001 - Santo Antônio		22.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		22.000
	1090 Aquisição de Equipamentos e Material permanente	Fiscal	44.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.500
	0001 - Santo Antônio		5.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		16.500

	0001 - Santo Antônio		16.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.500
	17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		22.000
	0001 - Santo Antônio		22.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		22.000
	1123 Aquisição de Equipamentos de Produção para Cooperação Técnica	Fiscal	11.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.000
	0001 - Santo Antônio		11.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.000
	2006 Manutenção das Atividades do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA	Fiscal	22.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		22.000
	0001 - Santo Antônio		22.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.500
	2007 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	Fiscal	1.382.753
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.222.113
	0001 - Santo Antônio		1.222.113
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.100
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		198.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		49.500
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.100
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.300
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		11.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		450.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.300
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.100
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.100
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.100
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		485.563
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		11.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.650
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.100
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.100
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		88.440
	0001 - Santo Antônio		88.440
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		82.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		440
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		43.250
	0001 - Santo Antônio		43.250
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		39.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.850
	17110000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas		24.000
	0001 - Santo Antônio		24.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000
	17180000 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022		3.850
	0001 - Santo Antônio		3.850
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.750
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.100
	17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019		1.100
	0001 - Santo Antônio		1.100
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.100
	2166 Corte de Terra	Fiscal	602.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		602.200
	0001 - Santo Antônio		602.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.100
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		600.000

	2170 Projeto Avicultura Caipira	Fiscal	11.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.000
	0001 - Santo Antônio		11.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.750
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.750
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.500
	2171 Projeto Cultura do Algodão	Fiscal	16.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.500
	0001 - Santo Antônio		16.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.500
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2172 Projeto de Piscicultura	Fiscal	11.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.000
	0001 - Santo Antônio		11.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.300
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.300
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.400
	2241 Campanhas de Vacinação de Rebanhos	Fiscal	50.050
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.050
	0001 - Santo Antônio		50.050
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		33.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.750
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.300
	2254 Programa de Incentivo Agricultura Familiar	Fiscal	22.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		22.000
	0001 - Santo Antônio		22.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.500
	2256 Apoio ao Agronegócio Familiar	Fiscal	22.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		22.000
	0001 - Santo Antônio		22.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.500
	608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		8.800
	0001 - Administração Eficiente		8.800
	2060 Implantação e Manutenção da Horta Comunitária	Fiscal	8.800
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.800
	0001 - Santo Antônio		8.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.200
	25 - ENERGIA		33.000
	752 - ENERGIA ELÉTRICA		33.000
	0001 - Administração Eficiente		33.000
	1026 Expansão da eletrificação Rural e Urbana	Fiscal	33.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.500
	0001 - Santo Antônio		5.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		27.500
	0001 - Santo Antônio		27.500
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		27.500
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
06 - Secretaria Municipal de Educação			13.239.697
06.001 - Secretaria Municipal de Educação			13.239.697

	12 - EDUCAÇÃO		13.239.697
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.713.096
	0001 - Administração Eficiente		1.713.096
	2008 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	Fiscal	1.708.146
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.681.746
	0001 - Santo Antônio		1.681.746
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.100
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		99.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		28.600
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.700
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.200
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.750
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		165.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.650
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.100
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.100
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		110.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		165.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		11.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.014.046
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		55.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.500
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		24.200
	0001 - Santo Antônio		24.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.200
	17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019		2.200
	0001 - Santo Antônio		2.200
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.200
	2029 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, Fundeb e Merenda Escolar	Fiscal	4.950
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.950
	0001 - Santo Antônio		4.950
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.650
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.650
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.650
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		6.837.668
	0016 - Proporcionar Ensino de Qualidade		6.837.668
	1027 Construção e Instalação de Biblioteca Pública	Fiscal	160.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		100.000
	0001 - Santo Antônio		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		60.000
	0001 - Santo Antônio		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	1104 Atividades do Plano de Ação Articulada - PAA	Fiscal	143.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		143.000
	0001 - Santo Antônio		143.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		33.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		99.000
	1124 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas de Ensino Fundamental	Fiscal	662.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		330.000
	0001 - Santo Antônio		330.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		330.000
	15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF		100.000
	0001 - Santo Antônio		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		100.000
	0001 - Santo Antônio		100.000

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		66.000
	0001 - Santo Antônio		66.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		66.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		66.000
	0001 - Santo Antônio		66.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		66.000
	1125 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	Fiscal	191.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		110.000
	0001 - Santo Antônio		110.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		110.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		26.000
	0001 - Santo Antônio		26.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		26.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		55.000
	0001 - Santo Antônio		55.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		55.000
	1126 Aquisição de Imóveis	Fiscal	55.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		27.500
	0001 - Santo Antônio		27.500
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		27.500
	17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		27.500
	0001 - Santo Antônio		27.500
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		27.500
	1157 Aquisição de equipamentos e manutenção da sala de informática	Fiscal	155.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		155.000
	0001 - Santo Antônio		155.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		155.000
	2028 Manutenção do Ensino Fundamental	Fiscal	2.413.492
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.360.292
	0001 - Santo Antônio		2.360.292
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.100
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		162.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		173.192
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.400
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		1.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		230.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.100
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		11.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.541.200
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E COMUNICACÃO - PESSOA JURÍDICA		1.100
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		201.100
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		53.200
	0001 - Santo Antônio		53.200
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.300
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		550
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		550
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.100
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	2063 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE - Fundamental	Fiscal	1.013.400
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		898.000
	0001 - Santo Antônio		898.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		33.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		865.000
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		115.800

	0001 - Santo Antônio		115.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		108.700
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600
	2066 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola(PDDE) PPA	Fiscal	6.000
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		6.000
	0001 - Santo Antônio		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.750
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.750
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.150
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.350
	2259 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Fundamental	Fiscal	577.170
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		356.100
	0001 - Santo Antônio		356.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		355.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.100
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		221.070
	0001 - Santo Antônio		221.070
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		219.970
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.100
	2262 Manutenção do Salário Educação - Quota Salário Educação - QSE Fundamental	Fiscal	623.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		623.000
	0001 - Santo Antônio		623.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		400.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		190.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		22.000
	2265 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN	Fiscal	206.829
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		16.500
	0001 - Santo Antônio		16.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.500
	15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		190.329
	0001 - Santo Antônio		190.329
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		179.329
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.500

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2267 Programa BRALF - Brasil Alfabetizado	Fiscal	16.500
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		16.500
	0001 - Santo Antônio		16.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.500
	2271 Plano de Ação Articulada - PAA	Fiscal	100.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		100.000
	0001 - Santo Antônio		100.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	2289 Manutenção da Ação Judicial-FUNDEF Precatórios - Ensino FUNDAMENTAL	Fiscal	514.877
	15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF		514.877
	0001 - Santo Antônio		514.877
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		178.200
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		298.177
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.500

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.500
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.000
	362 - ENSINO MÉDIO		807.100
	0001 - Administração Eficiente		807.100
	2036 Manutenção do Setor Ensino Médio	Fiscal	281.500
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		281.500
	0001 - Santo Antônio		281.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		55.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		210.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.500
	2064 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE - Escolar Médio	Fiscal	525.600
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		421.100
	0001 - Santo Antônio		421.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		420.000
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		104.500
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Santo Antônio		104.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		99.000
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		3.300.933
	0017 - Criança de 0 a 6 Anos		3.300.933
	1035 Construção, Reforma e Ampliação de Escola do Ensino Infantil	Fiscal	490.233
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		198.000
	0001 - Santo Antônio		198.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		198.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		98.033
	0001 - Santo Antônio		98.033
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		98.033
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		57.200
	0001 - Santo Antônio		57.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		57.200
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		33.000
	0001 - Santo Antônio		33.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		33.000
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		82.000
	0001 - Santo Antônio		82.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		82.000
	17060000 - Transferência Especial da União		22.000
	0001 - Santo Antônio		22.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		22.000
	1038 Reequipamento de Unidade Escolar de Educação Infantil	Fiscal	231.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		119.900
	0001 - Santo Antônio		119.900
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		119.900
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		23.100
	0001 - Santo Antônio		23.100
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		23.100
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		88.000
	0001 - Santo Antônio		88.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		88.000
	1103 Construção e/ou Conclusão de Creche Proinfância	Fiscal	307.500
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		126.500
	0001 - Santo Antônio		126.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		126.500
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		16.500
	0001 - Santo Antônio		16.500
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		16.500
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		98.500
	0001 - Santo Antônio		98.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		98.500
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		66.000
	0001 - Santo Antônio		66.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		66.000
	2030 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Ensino Infantil - Creche	Fiscal	241.200
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		144.100
	0001 - Santo Antônio		144.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		143.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.100
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		97.100
	0001 - Santo Antônio		97.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		96.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.100
	2032 Manutenção do Ensino Infantil	Fiscal	1.022.100
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		999.000
	0001 - Santo Antônio		999.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.100
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		33.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		33.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.100
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		22.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.500
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		11.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		867.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		14.300
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		22.000
	0001 - Santo Antônio		22.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.300
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.200
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.300
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.300
	17180000 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022		1.100
	0001 - Santo Antônio		1.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		550
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		550
	2059 Manutenção do Programa Brasil Carinhoso	Fiscal	22.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		22.000
	0001 - Santo Antônio		22.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.300
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.300
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.400
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.600
	2065 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE - Infantil	Fiscal	501.400
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		400.200
	0001 - Santo Antônio		400.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		398.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.100
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		101.200
	0001 - Santo Antônio		101.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		99.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.100
	2263 Manutenção do Salário Educação - QSE Educação Infantil Creche	Fiscal	47.500

	15500000 - Transferência do Salário-Educação		47.500
	0001 - Santo Antônio		47.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.500
	2264 Manutenção do Salário Educação - QSE Educação Infantil Pré Escola	Fiscal	46.500
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		46.500
	0001 - Santo Antônio		46.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.500
	2266 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Ensino Infantil - Pré Escola	Fiscal	298.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		233.100
	0001 - Santo Antônio		233.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		232.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.100
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		64.900
	0001 - Santo Antônio		64.900
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		64.900
	2290 Manutenção da Ação Judicial-FUNDEF Precatórios - Ensino Infantil CRECHE	Fiscal	55.000
	15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF		55.000
	0001 - Santo Antônio		55.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		16.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.500
	2291 Manutenção da Ação Judicial-FUNDEF Precatórios - Ensino Infantil PRÉ ESCOLA	Fiscal	38.500
	15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF		38.500
	0001 - Santo Antônio		38.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.500
	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		458.900
	0020 - Priorizar a Alfabetização de Jovens e Adultos		458.900
	2031 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE EJA	Fiscal	222.400
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		123.100
	0001 - Santo Antônio		123.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		122.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.100
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		99.300
	0001 - Santo Antônio		99.300
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		98.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.100
	2038 Manutenção da EJA	Fiscal	236.500
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		236.500
	0001 - Santo Antônio		236.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		88.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		27.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		88.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor

	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.000
	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		122.000
	0017 - Criança de 0 a 6 Anos		100.000
	2034 Adaptação de Unidade de Ensino	Fiscal	100.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		100.000
	0001 - Santo Antônio		100.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	0037 - Manutenção da Educação Especial		22.000
	2033 Manutenção do Educação Especial	Fiscal	22.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		22.000
	0001 - Santo Antônio		22.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.500
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
06 - Secretaria Municipal de Educação			20.528.468
06.002 - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica-FUNDEB			20.528.468
	12 - EDUCAÇÃO		20.528.468
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		12.817.850
	0016 - Proporcionar Ensino de Qualidade		12.817.850
	1037 Construção, Reforma e Ampliação de Unidade Escolar de Ensino Fundamental - FEB 30%	Fiscal	123.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		27.500
	0001 - Santo Antônio		27.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		27.500
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		82.500
	0001 - Santo Antônio		82.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		82.500
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		13.000
	0001 - Santo Antônio		13.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		13.000
	1211 Reequipamento de Escolas de Ensino Fundamental - FEB 30%	Fiscal	80.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		55.000
	0001 - Santo Antônio		55.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		55.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		25.000
	0001 - Santo Antônio		25.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	2009 Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental	Fiscal	1.883.650
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		1.683.000
	0001 - Santo Antônio		1.683.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		880.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.500
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		27.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		38.500
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		27.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		671.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		27.500
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		72.600
	0001 - Santo Antônio		72.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		33.550
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		39.050
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		61.050
	0001 - Santo Antônio		61.050
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		33.550
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		27.500
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		67.000
	0001 - Santo Antônio		67.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		31.000

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.000
	2010 Manutenção do FUNDEB 70% Fundamental	Fiscal	10.731.200
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		10.059.600
	0001 - Santo Antônio		10.059.600
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		430.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		7.966.100
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.450.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		186.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		27.500
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		71.600
	0001 - Santo Antônio		71.600
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		39.100
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		32.500
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		600.000
	0001 - Santo Antônio		600.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		600.000
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		7.026.218
	0017 - Criança de 0 a 6 Anos		7.026.218
	1039 Construção, Reforma e Ampliação de Unidade Escolar de Ensino Infantil - FEB 30%	Fiscal	110.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		27.500
	0001 - Santo Antônio		27.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		27.500
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		82.500
	0001 - Santo Antônio		82.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		82.500
	1040 Reequipamento de Creches e Pré-Escolas - FEB 30%	Fiscal	115.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		82.500
	0001 - Santo Antônio		82.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		82.500
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		32.500
	0001 - Santo Antônio		32.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		32.500
	2011 Manutenção do FUNDEB 30% Infantil - Creche	Fiscal	49.500
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		27.500
	0001 - Santo Antônio		27.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.500
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		3.300
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.500
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		5.500
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.500
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		11.000
	0001 - Santo Antônio		11.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.500
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		11.000
	0001 - Santo Antônio		11.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.500
	2021 Manutenção do FUNDEB 70% Infantil - Creche	Fiscal	3.220.718
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		2.371.000
	0001 - Santo Antônio		2.371.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.980.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		380.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.500
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		34.650
	0001 - Santo Antônio		34.650
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		24.750
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		9.900

	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		815.068
	0001 - Santo Antônio		815.068
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		763.168
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		31.900
	2039 Manutenção do FUNDEB 70% Pré-Escola	Fiscal	3.283.500
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		2.601.500
	0001 - Santo Antônio		2.601.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.090.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		462.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		44.000
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		682.000
	0001 - Santo Antônio		682.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		550.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		132.000
	2260 Manutenção do FUNDEB 30% Infantil - Pré Escola	Fiscal	247.500
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		192.500
	0001 - Santo Antônio		192.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.500
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		44.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.500
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		44.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		88.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.500
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		11.000
	0001 - Santo Antônio		11.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.500
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		44.000
	0001 - Santo Antônio		44.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		44.000
	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		648.100
	0020 - Priorizar a Alfabetização de Jovens e Adultos		648.100
	2022 Manutenção do FUNDEB 70% EJA	Fiscal	626.100
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		584.100
	0001 - Santo Antônio		584.100
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		506.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		66.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.600
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		42.000
	0001 - Santo Antônio		42.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		42.000
	2037 Manutenção do FUNDEB 30% EJA	Fiscal	22.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		22.000
	0001 - Santo Antônio		22.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.500
	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		36.300
	0037 - Manutenção da Educação Especial		36.300
	2195 Manutenção do FUNDEB 70% Ensino Especial - Fundamental	Fiscal	8.800
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		8.800
	0001 - Santo Antônio		8.800
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.200
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.200
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.200
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.200
	2261 Manutenção do FUNDEB 70% Ensino Especial - Educação Infantil	Fiscal	27.500
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		27.500

	0001 - Santo Antônio		27.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.500

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.500
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.500

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
07 - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo			1.269.850
07.001 - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo			1.269.850
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS		500.300
	695 - TURISMO		500.300
	0001 - Administração Eficiente		500.300
	1160 Construção de Mercado de Artesanato	Fiscal	62.700
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.500
	0001 - Santo Antônio		5.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		57.200
	0001 - Santo Antônio		57.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		57.200
	1161 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	Fiscal	5.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.500
	0001 - Santo Antônio		5.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.500
	2012 Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Turismo	Fiscal	404.600
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		326.700
	0001 - Santo Antônio		326.700
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.100
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		185.900
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		44.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.300
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.100
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		17.600
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.200
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.200
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.100
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.100
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.100
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		55.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.500
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.100
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.200
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		3.300
	0001 - Santo Antônio		3.300
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.300
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		37.400
	0001 - Santo Antônio		37.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		33.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.200

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		1.100

	0001 - Santo Antônio		1.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.100
	17110000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas		35.000
	0001 - Santo Antônio		35.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000
	17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019		1.100
	0001 - Santo Antônio		1.100
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.100
	2258 Atividades para Implementação de Ações de Turismo	Fiscal	27.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		27.500
	0001 - Santo Antônio		27.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.500
	27 - DESPORTO E LAZER		769.550
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		769.550
	0013 - Incentivar a Prática de Esportes e apoio aos Esportistas Locais		769.550
	1036 Construção e Reforma Quadras de Esportes	Fiscal	132.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.500
	0001 - Santo Antônio		5.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		71.500
	0001 - Santo Antônio		71.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		71.500
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		55.000
	0001 - Santo Antônio		55.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		55.000
	1059 Construção de Quadras Cobertas - PROINF	Fiscal	98.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.500
	0001 - Santo Antônio		5.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		38.000
	0001 - Santo Antônio		38.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		38.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		55.000
	0001 - Santo Antônio		55.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		55.000
	1078 Ações de Incentivo ao Desporto Amador	Fiscal	6.600
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.600
	MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Santo Antônio		6.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.100
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.100
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.100
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.100
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.100
	1079 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Espaços de Esporte e Lazer	Fiscal	93.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.500
	0001 - Santo Antônio		5.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		66.000
	0001 - Santo Antônio		66.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		66.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		22.000
	0001 - Santo Antônio		22.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		22.000

	1080 Construção e/ou Reforma de Estádio de Futebol	Fiscal	60.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.500
	0001 - Santo Antônio		5.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		55.000
	0001 - Santo Antônio		55.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		55.000
	1099 Conclusão do Campo da Vila Olímpica	Fiscal	104.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.500
	0001 - Santo Antônio		16.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		16.500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		88.000
	0001 - Santo Antônio		88.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		88.000
	1159 Construção de Calçada e Academias Públicas	Fiscal	137.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.500
	0001 - Santo Antônio		5.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		132.000
	0001 - Santo Antônio		132.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		132.000
	1208 Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas	Fiscal	76.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.500
	0001 - Santo Antônio		5.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		38.000
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Santo Antônio		38.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		38.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		33.000
	0001 - Santo Antônio		33.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		33.000
	2040 Promoção de Eventos Esportivos	Fiscal	37.950
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		37.950
	0001 - Santo Antônio		37.950
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.300
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		22.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		550
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		550
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		550
	2236 Manutenção do Campo da Vila Olímpica	Fiscal	22.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		22.000
	0001 - Santo Antônio		22.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.500
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
08 - Secretaria Municipal de Saúde			290.000
08.001 - Secretaria Municipal de Saúde			290.000
	10 - SAÚDE		117.700
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		117.700
	0001 - Administração Eficiente		117.700
	2013 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	Seguridade Social	99.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		99.000
	0001 - Santo Antônio		99.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		550

	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		550
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		550
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		550
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		550
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		550
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		550
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		33.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		55.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.650
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.500
	2044 Apoio ao Conselho Municipal de saúde	Seguridade Social	18.700
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.700
	0001 - Santo Antônio		18.700
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.300
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.200
	17 - SANEAMENTO		172.300
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		172.300
	0021 - Dar Melhores Condições de Vida a População		172.300
	1070 Ampliação do Sistema Saneamento Básico	Seguridade Social	92.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		26.000
	0001 - Santo Antônio		26.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		26.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		66.000
	0001 - Santo Antônio		66.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		66.000
	1101 Construção de Unidades Sanitárias	Seguridade Social	71.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.500
	0001 - Santo Antônio		5.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		33.000
	0001 - Santo Antônio		33.000
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		33.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		33.000
	0001 - Santo Antônio		33.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		33.000
	2045 Manutenção do Setor de Saneamento	Seguridade Social	8.800
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.800
	0001 - Santo Antônio		8.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.100
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.500
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
08 - Secretaria Municipal de Saúde			25.467.997
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			25.467.997
	10 - SAÚDE		25.467.997
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		60.000
	0100 - COVID-19		60.000
	2191 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus	Seguridade Social	60.000
	16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.		60.000
	0001 - Santo Antônio		60.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.500
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.500

	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.500
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.500
	301 - ATENÇÃO BÁSICA		18.659.337
	0001 - Administração Eficiente		131.500
	1041 Aquisição de Veículos para Secretaria de Saúde	Seguridade Social	109.500
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.500
	0001 - Santo Antônio		5.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.500
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de		60.000
	Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		
	0001 - Santo Antônio		60.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos		44.000
	Congêneres vinculados à Saúde		
	0001 - Santo Antônio		44.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		44.000
	1205 Aquisição de Painéis Solares Fotovoltaicos (Painel Solar)	Seguridade Social	22.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		22.000
	0001 - Santo Antônio		22.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.000
	0006 - Capacitação de Servidores		17.600
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2205 Treinamento e Capacitação dos Servidores da Saúde	Seguridade Social	17.600
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		17.600
	0001 - Santo Antônio		17.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.400
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.400
	0019 - Manutenção dos Serviços Públicos de Saúde		18.455.237
	1053 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	Seguridade Social	1.132.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.500
	0001 - Santo Antônio		5.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.500
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de		88.500
	Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		
	0001 - Santo Antônio		88.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		88.500
	16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		399.500
	0001 - Santo Antônio		399.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		399.500
	16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		44.000
	0001 - Santo Antônio		44.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		44.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos		60.000
	Congêneres vinculados à Saúde		
	0001 - Santo Antônio		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	17060000 - Transferência Especial da União		259.500
	0001 - Santo Antônio		259.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		259.500
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		110.000
	0001 - Santo Antônio		110.000

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		110.000
	17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		55.000
	0001 - Santo Antônio		55.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		55.000
	17100000 - Transferência Especial dos Estados		110.000
	0001 - Santo Antônio		110.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		110.000
	1054 Const/Ampl/Recup/Ref/Postos Saude	Seguridade Social	80.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		80.000
	0001 - Santo Antônio		80.000
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	1056 Aquisição de Unidade Móvel de Saúde e/ou Odontológica	Seguridade Social	71.500
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.500
	0001 - Santo Antônio		5.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.500
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		66.000
	0001 - Santo Antônio		66.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		66.000
	1057 Aquisição de Ambulâncias	Seguridade Social	170.500
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.500
	0001 - Santo Antônio		5.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.500
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		165.000
	0001 - Santo Antônio		165.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		165.000
	1112 Construção, Reforma e Ampliação de UBS	Seguridade Social	153.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.500
	0001 - Santo Antônio		5.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.500
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		65.000
	0001 - Santo Antônio		65.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		65.000
	16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		27.500
	0001 - Santo Antônio		27.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		27.500
	16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		27.500
	0001 - Santo Antônio		27.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		27.500
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		27.500
	0001 - Santo Antônio		27.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		27.500
	1113 Construção de Polo de Academia da Saúde	Seguridade Social	71.500
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.500
	0001 - Santo Antônio		5.500

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.500
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		66.000
	0001 - Santo Antônio		66.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		66.000
	1120 Construção do Prédio do CAPS	Seguridade Social	80.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		80.000
	0001 - Santo Antônio		80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	1130 Aquisição de Equipamentos e Material permanente	Seguridade Social	209.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.500
	0001 - Santo Antônio		5.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.500
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		143.000

	0001 - Santo Antônio		143.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		143.000
	16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		27.500
	0001 - Santo Antônio		27.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		27.500
	16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		33.000
	0001 - Santo Antônio		33.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		33.000
	1204 Construção do Centro de Diagnóstico	Seguridade Social	71.500
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.500
	0001 - Santo Antônio		5.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.500
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		66.000
	0001 - Santo Antônio		66.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		66.000
	2014 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	Seguridade Social	6.331.996
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		6.174.656
	0001 - Santo Antônio		6.174.656
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.963.483
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		572.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.100
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		143.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.100
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		770.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		550
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		7.700
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		221.100
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		14.300
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.337.323
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		22.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		550
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		99.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		550
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.100
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		34.000
	0001 - Santo Antônio		34.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		34.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração Recursos Naturais	de	95.840
	0001 - Santo Antônio		95.840
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		91.440
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.200
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		4.400
	0001 - Santo Antônio		4.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.200
	17180000 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022		1.100
	0001 - Santo Antônio		1.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		550
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		550
	17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019		22.000
	0001 - Santo Antônio		22.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		22.000
	2042 Contribuição a Consórcio Público Intermunicipal	Seguridade Social	143.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		143.000
	0001 - Santo Antônio		143.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		11.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		132.000

	2043 Manutenção do Programa Combate às Drogas	Seguridade Social	2.200
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.200
	0001 - Santo Antônio		2.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		550
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		550
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		550
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		550
	2212 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde	Seguridade Social	3.367.041
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.214.019
	0001 - Santo Antônio		1.214.019
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		748.519
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		440.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		9.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.500
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		2.153.022
	0001 - Santo Antônio		2.153.022
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.593.122
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		550.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.200
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.200
	2217 Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde - NASF	Seguridade Social	95.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		95.000
	0001 - Santo Antônio		95.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2218 Manutenção do Prontuário Eletrônico - PEC	Seguridade Social	16.500
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		16.500
	0001 - Santo Antônio		16.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.500
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.500
	2219 Manutenção dos Serviços de Coleta de Resíduos Hospitalares	Seguridade Social	16.500
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		16.500
	0001 - Santo Antônio		16.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.500
	2221 Manutenção do Centro Especializado de Odontologias - CEO	Seguridade Social	110.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		110.000
	0001 - Santo Antônio		110.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		27.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		27.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		27.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		27.500
	2222 Programa Saúde na Escola - PSE	Seguridade Social	22.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		22.000
	0001 - Santo Antônio		22.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.500

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.500
	2223 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	Seguridade Social	407.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		407.000
	0001 - Santo Antônio		407.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		33.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		27.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.500
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		27.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		308.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.500
	2224 Manutenção do Programa de Reabilitação	Seguridade Social	190.300
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		74.800
	0001 - Santo Antônio		74.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.400
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		66.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.200
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		115.500
	0001 - Santo Antônio		115.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		22.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		22.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		5.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		66.000
	2225 Programa Equipe Multidisciplinar de Atenção Domiciliar - EMAD	Seguridade Social	379.500
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		379.500
	0001 - Santo Antônio		379.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		88.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.500
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		5.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.500
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		5.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		264.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.500
	2227 Manutenção do Programa Mais Médicos	Seguridade Social	526.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		236.000
	0001 - Santo Antônio		236.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.500
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		5.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.500
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		5.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		170.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		44.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		290.000
	0001 - Santo Antônio		290.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		5.500
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		5.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		129.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		150.000
	2228 Manutenção das Ações e Atividades do SAMU	Seguridade Social	495.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		286.000
	0001 - Santo Antônio		286.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		286.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		209.000
	0001 - Santo Antônio		209.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.500
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		27.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.500
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		27.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		132.000

	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.500
	2229 Manutenção das Ações e Atividades do Laboratório Municipal	Seguridade Social	478.500
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		132.000
	0001 - Santo Antônio		132.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		33.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		88.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.500
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		346.500
	0001 - Santo Antônio		346.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		33.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		110.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		5.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		198.000
	2230 Promoção/Realização e Apoio aos Eventos da Saúde	Seguridade Social	23.100
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		23.100
	0001 - Santo Antônio		23.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.500
	2257 Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	Seguridade Social	3.812.600
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.185.600
	0001 - Santo Antônio		3.185.600
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.500
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.500
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		837.100
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		27.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.500
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		27.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.178.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		77.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.500
	16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		11.000
	0001 - Santo Antônio		11.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.500
	16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		11.000
	0001 - Santo Antônio		11.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.500
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		88.000
	0001 - Santo Antônio		88.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		88.000
	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		506.000
	0001 - Santo Antônio		506.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		22.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		22.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		330.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		22.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		110.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		11.000
	0001 - Santo Antônio		11.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.500
	0036 - Santo Antônio Cidadão		55.000
	2168 Programa Santo Antônio Cidadão	Seguridade Social	55.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		55.000
	0001 - Santo Antônio		55.000

	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		27.500
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		27.500
	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		4.921.810
	0019 - Manutenção dos Serviços Públicos de Saúde		4.921.810
	2160 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA	Seguridade Social	12.650
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		12.650
	0001 - Santo Antônio		12.650
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		550
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.500
	2206 Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - MAC	Seguridade Social	4.612.160
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.991.000
	0001 - Santo Antônio		3.991.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.500
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.500
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		660.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		27.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.500
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		27.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.850.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		382.000
	16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		49.000
	0001 - Santo Antônio		49.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		38.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		55.000
	0001 - Santo Antônio		55.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		49.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.500
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		5.500
	0001 - Santo Antônio		5.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.500
	16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		5.500
	0001 - Santo Antônio		5.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.500
	16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		5.500
	0001 - Santo Antônio		5.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.500
	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		500.000
	0001 - Santo Antônio		500.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.500
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		379.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		55.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		55.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		660
	0001 - Santo Antônio		660
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		660
	2231 Manutenção do Contrato com a LIGA Norte Riograndense Contra o Câncer	Seguridade Social	22.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		22.000
	0001 - Santo Antônio		22.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.500

	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.500
	2250 Manutenção do Centro de Especialidades Médicas	Seguridade Social	275.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		275.000
	0001 - Santo Antônio		275.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.200
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		27.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.200
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		23.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		220.000
	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		629.500
	0019 - Manutenção dos Serviços Públicos de Saúde		629.500
	2214 Manutenção da Farmácia Básica	Seguridade Social	629.500
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		319.000
	0001 - Santo Antônio		319.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		308.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.500
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		310.500
	0001 - Santo Antônio		310.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		239.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		71.500
	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		198.000
	0019 - Manutenção dos Serviços Públicos de Saúde		198.000
	2215 Manutenção da Vigilância Sanitária	Seguridade Social	198.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		198.000
	0001 - Santo Antônio		198.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		66.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		27.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.500
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		27.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		66.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.500
	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		999.350
	0019 - Manutenção dos Serviços Públicos de Saúde		999.350
	2213 Manutenção do Programa Vigilância Epidemiológica	Seguridade Social	982.850
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		493.900
	0001 - Santo Antônio		493.900
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		275.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		110.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		33.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		66.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.200
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		488.950
	0001 - Santo Antônio		488.950
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.200
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		352.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		132.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		550
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.200
	2220 Manutenção de Campanhas de Vacinação	Seguridade Social	16.500
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		16.500
	0001 - Santo Antônio		16.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.500

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
09 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente			543.160
09.001 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente			543.160

	18 - GESTÃO AMBIENTAL		543.160
	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		310.360
	0025 - Apoio e Desenvolvimento de Políticas para Preservação do Meio Ambiente		310.360
	1152 Construção da Usina de Beneficiamento de Lixo e Compostagem do Resíduo Orgânico	Fiscal	49.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.500
	0001 - Santo Antônio		5.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		27.500
	0001 - Santo Antônio		27.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		27.500
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		16.000
	0001 - Santo Antônio		16.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		16.000
	1153 Aquisição de Imóveis	Fiscal	5.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.500
	0001 - Santo Antônio		5.500
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		5.500
	2016 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Fiscal	247.060
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		241.560
	0001 - Santo Antônio		241.560
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.100
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		143.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		38.500
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.100
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.200
	3.1.90.96 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO		3.960
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16.500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.100
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.100
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		550
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.650
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		11.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.500
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		2.200
	0001 - Santo Antônio		2.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.100
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		2.200
	0001 - Santo Antônio		2.200
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.100
	17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019		1.100
	0001 - Santo Antônio		1.100
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.100
	2238 Programa Ação e Educação Ambiental	Fiscal	8.800
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.800
	0001 - Santo Antônio		8.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.200
	542 - CONTROLE AMBIENTAL		109.800
	0025 - Apoio e Desenvolvimento de Políticas para Preservação do Meio Ambiente		109.800
	1069 Construção de Aterro Sanitário	Fiscal	68.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.500
	0001 - Santo Antônio		5.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		35.000
	0001 - Santo Antônio		35.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		35.000

	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		27.500
	0001 - Santo Antônio		27.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		27.500
	2164 Implantação e Manutenção de Canteiros e Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos	Fiscal	13.750
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.750
	0001 - Santo Antônio		13.750
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.750
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.750
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.750
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.750
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.750
	2165 Manutenção do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico	Fiscal	6.600
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.600
	0001 - Santo Antônio		6.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.200
	2237 Implantação e Manutenção do Sistema de Coleta Seletiva	Fiscal	6.050
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.050
	0001 - Santo Antônio		6.050
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		550
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		550
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		550
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.200
	2239 Contribuição a Consórcio	Fiscal	15.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.400
	0001 - Santo Antônio		15.400
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		6.600
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		8.800
	544 - RECURSOS HÍDRICOS		123.000
	0025 - Apoio e Desenvolvimento de Políticas para Preservação do Meio Ambiente		123.000
	1151 Construção do Aterro Controlado	Fiscal	40.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.500
	0001 - Santo Antônio		5.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		35.000
	0001 - Santo Antônio		35.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		35.000
	1155 Construção de Sistema de Abastecimento de Água	Fiscal	60.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.500
	0001 - Santo Antônio		5.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		55.000
	0001 - Santo Antônio		55.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		55.000
	2240 Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água	Fiscal	22.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		22.000
	0001 - Santo Antônio		22.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.500
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			649.730
10.001 - Secretaria Municipal de Assistência Social			649.730
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		228.030
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		73.810
	0001 - Administração Eficiente		73.810
	1213 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	Seguridade Social	11.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.000
	0001 - Santo Antônio		11.000

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.000
	1226 Construção do Prédio Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social	Seguridade Social	27.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		27.500
	0001 - Santo Antônio		27.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		27.500
	2017 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	Seguridade Social	35.310
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.310
	0001 - Santo Antônio		35.310
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		550
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		550
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		550
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		550
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.860
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		550
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		550
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		27.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		550
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		550
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		550
	241 - ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA		880
	0001 - Administração Eficiente		880
	2056 Manutenção do Conselho Municipal Idoso	Seguridade Social	880
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		880
	0001 - Santo Antônio		880
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		110
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		110
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		110
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		110
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		110
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		110
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		110
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		110
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		153.340
	0001 - Administração Eficiente		153.340
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	1218 Aquisição de Painéis Solares Fotovoltaicos (Painel Solar)	Seguridade Social	5.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.500
	0001 - Santo Antônio		5.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.500
	2057 Manutenção Conselho de Trabalho, Geração e renda	Seguridade Social	2.860
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.860
	0001 - Santo Antônio		2.860
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		572
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		572
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		572
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		572
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		572
	2085 Subvenção a Associações	Seguridade Social	121.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		121.000
	0001 - Santo Antônio		121.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		11.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		110.000
	2086 Manutenção das Ações do Selo UNICEF	Seguridade Social	15.180
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.180
	0001 - Santo Antônio		15.180
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		660
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.320
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.200
	2180 Conselho Municipal de Assistência Social	Seguridade Social	3.850
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.850
	0001 - Santo Antônio		3.850
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		550
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		550

	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		550
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		550
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		550
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		550
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		550
	2181 Conselho Municipal de Segurança Alimentar	Seguridade Social	2.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.200
	0001 - Santo Antônio		2.200
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		550
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		550
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		550
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		550
	2183 Conselho Municipal da Criança e do Adolescente	Seguridade Social	2.750
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.750
	0001 - Santo Antônio		2.750
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		550
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		550
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		550
	14 - DIREITO DA CIDADANIA		167.200
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2.200
	0033 - Habitação		2.200
	2182 Manutenção do Conselho de Habitação	Seguridade Social	2.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.200
	0001 - Santo Antônio		2.200
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		550
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		550
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		550
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		550
	481 - HABITAÇÃO RURAL		165.000
	0033 - Habitação		165.000
	1212 Construção de Unidades Habitacionais Rurais	Seguridade Social	165.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.500
	0001 - Santo Antônio		5.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		137.500
	0001 - Santo Antônio		137.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		137.500
	17060000 - Transferência Especial da União		22.000
	0001 - Santo Antônio		22.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		22.000
	16 - HABITAÇÃO		254.500
	482 - HABITAÇÃO URBANA		254.500
	0033 - Habitação		254.500
	1140 Construção de Unidades Habitacionais Urbanas	Seguridade Social	221.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.500
	0001 - Santo Antônio		5.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.500
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		88.000
	0001 - Santo Antônio		88.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		88.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		35.000
	0001 - Santo Antônio		35.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		35.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		60.000
	0001 - Santo Antônio		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	17060000 - Transferência Especial da União		33.000
	0001 - Santo Antônio		33.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		33.000
	2276 Doação de Materiais de Construção e Ajuda para Melhoria Habitacional	Seguridade Social	33.000

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		33.000
	0001 - Santo Antônio		33.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		22.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		11.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			4.919.300
10.002 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS			4.919.300
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		4.919.300
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		48.400
	0100 - COVID-19		48.400
	2277 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus	Seguridade Social	48.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.400
	0001 - Santo Antônio		15.400
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.100
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.500
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		33.000
	0001 - Santo Antônio		33.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.100
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.100
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.100
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.500
	241 - ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA		16.500
	0014 - Dar melhores condições de vida à população		16.500
	1210 Aquisição de equipamentos para o Centro de Convivência Idoso	Seguridade Social	16.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.500
	0001 - Santo Antônio		5.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.500
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		11.000
	0001 - Santo Antônio		11.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.000
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		388.300
	0014 - Dar melhores condições de vida à população		388.300
	2175 Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	Seguridade Social	388.300
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		84.700
	0001 - Santo Antônio		84.700
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.100
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.750
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.750
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		27.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.200
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		5.500
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.200
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		5.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		33.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.200
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		303.600
	0001 - Santo Antônio		303.600
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.750
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.750
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.400
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		88.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.200

	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.200
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		11.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.200
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		11.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		165.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.200
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		4.466.100
	0014 - Dar melhores condições de vida à população		4.446.100
	1134 Reforma e Ampliação do Centro de Convivência Idoso	Seguridade Social	99.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.800
	0001 - Santo Antônio		8.800
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		8.800
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		57.200
	0001 - Santo Antônio		57.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		57.200
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		27.500
	0001 - Santo Antônio		27.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		27.500
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Assistência Social		5.500
	0001 - Santo Antônio		5.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.500
	1137 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	Seguridade Social	60.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.500
	0001 - Santo Antônio		5.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.500
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		55.000
	0001 - Santo Antônio		55.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		55.000
	1171 Construção, Reforma e Ampliação do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	Seguridade Social	51.150
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.500
	0001 - Santo Antônio		5.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.500
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.500
	0001 - Santo Antônio		5.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.500
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		33.000
	0001 - Santo Antônio		33.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		33.000
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Assistência Social		7.150
	0001 - Santo Antônio		7.150
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		7.150
	1214 Aquisição de Veículos para o CRAS	Seguridade Social	44.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.500
	0001 - Santo Antônio		5.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.500
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		22.000
	0001 - Santo Antônio		22.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		22.000
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		16.500
	0001 - Santo Antônio		16.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.500
	1215 Construção da Sede do SCFV	Seguridade Social	27.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.500
	0001 - Santo Antônio		5.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.500
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		22.000
	0001 - Santo Antônio		22.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 1216 Construção da Sede Própria para o CREAS	Seguridade Social	22.000 124.000
		Social	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.500
	0001 - Santo Antônio		5.500

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.500
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		33.000
0001 - Santo Antônio		33.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		33.000
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		80.000
0001 - Santo Antônio		80.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		5.500
0001 - Santo Antônio		5.500

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.500
	1217 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos para o CREAS	Seguridade Social	38.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.500
	0001 - Santo Antônio		5.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.500
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		16.500
	0001 - Santo Antônio		16.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.500
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		16.500
	0001 - Santo Antônio		16.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.500
	2053 Benefício de Prestação Continuada	Seguridade Social	8.250
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.250
	0001 - Santo Antônio		8.250
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.650
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.650
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.650
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.650
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.650
	2054 Coordenadoria da Mulher	Seguridade Social	4.950
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.950
	0001 - Santo Antônio		4.950
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.650
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.650
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.650
	2161 Aquisição de Peixe para doação	Seguridade Social	198.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		198.000
	0001 - Santo Antônio		198.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		198.000
	2167 Programa Santo Antônio Cidadão	Seguridade Social	165.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		165.000
	0001 - Santo Antônio		165.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		55.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		55.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		22.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		33.000
	2184 Manutenção do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos - PAA	Seguridade Social	11.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.000
	0001 - Santo Antônio		11.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.500
	2186 Cursos de Qualificação Profissional	Seguridade Social	9.900
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.900
	0001 - Santo Antônio		9.900
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.750
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.750
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.400
	2187 Incentivo ao Artesanato	Seguridade Social	11.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.000
	0001 - Santo Antônio		11.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.750
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.750
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.750
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.750
	2268 Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social	Seguridade Social	1.282.300
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.214.100
	0001 - Santo Antônio		1.214.100
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		17.600
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		429.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.200
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.200
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		550
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.500
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		2.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.200
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		2.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		597.300
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.300
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		550
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		14.300
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		58.300
	0001 - Santo Antônio		58.300
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		55.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.100
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		7.700
	0001 - Santo Antônio		7.700
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.500
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019		2.200
	0001 - Santo Antônio		2.200
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.200
	2269 Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	Seguridade Social	260.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.700
	0001 - Santo Antônio		40.700
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.100
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.200
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		22.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		2.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.200
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		2.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.200
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		219.800
	0001 - Santo Antônio		219.800
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		11.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.100
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.200
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.200
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		33.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.100
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.200
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		156.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.200
	2270 Ações de Apoio as Atividades Sociais	Seguridade Social	97.020
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		94.820

	0001 - Santo Antônio		94.820
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.200
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		88.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		220
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.200
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.200
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		2.200
	0001 - Santo Antônio		2.200
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.200
	2273 Manutenção do Programa ACESSUAS Trabalho	Seguridade Social	8.800
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		8.800
	0001 - Santo Antônio		8.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.200
	2274 Programa de Benefícios Eventuais	Seguridade Social	353.300
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		353.300
	0001 - Santo Antônio		353.300
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.200
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		150.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		200.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.100
	2278 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Seguridade Social	376.970
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		23.650
	0001 - Santo Antônio		23.650
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.650
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		9.900
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.200
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		352.000
	0001 - Santo Antônio		352.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.100
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.100
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		132.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		5.500
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		17.600
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		2.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		176.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.200
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		1.320
	0001 - Santo Antônio		1.320
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		550
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		550
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		220
	2279 Piso Básico Fixo	Seguridade Social	219.450
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.100
	0001 - Santo Antônio		12.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.500
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.100
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.100
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		200.200
	0001 - Santo Antônio		200.200

	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.500
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		66.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.100
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		27.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		79.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.100
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.100
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		5.500
	0001 - Santo Antônio		5.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.200
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		1.650
	0001 - Santo Antônio		1.650
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.650
	2281 Piso Fixo de Media Complexidade - PAEFI	Seguridade Social	241.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		34.100
	0001 - Santo Antônio		34.100
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.200
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.200
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16.500
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		5.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.200
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		117.700
	0001 - Santo Antônio		117.700
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.200
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.200
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		44.220
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		5.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		26.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.580
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.200
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		89.760
	0001 - Santo Antônio		89.760
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		65.560
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.200
	2282 Manutenção da Cozinha Comunitária	Seguridade Social	143.550
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		143.550
	0001 - Santo Antônio		143.550
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		132.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		550
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.500
	2283 Manutenção do Programa IGD SUAS	Seguridade Social	93.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.500
	0001 - Santo Antônio		16.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.100
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.950
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.650

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.200
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		77.000
	0001 - Santo Antônio		77.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.100
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.100
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.100
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.650
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		22.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.650
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		13.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		33.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.200
	2284 Programa Família Acolhedora	Seguridade Social	9.900
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.900
	0001 - Santo Antônio		9.900
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.650
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.650
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.650
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.650
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.650
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.650
	2285 Proteção Social Especial de Média Complexidade	Seguridade Social	104.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.100
	0001 - Santo Antônio		12.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.200
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		48.400
	0001 - Santo Antônio		48.400
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.500
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.500
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		5.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.800
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.200
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		38.500
	0001 - Santo Antônio		38.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.300
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.200
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		5.500
	0001 - Santo Antônio		5.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.500
	2286 Programa Municipal de Distribuição de Alimentos PMDA	Seguridade Social	142.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		142.000
	0001 - Santo Antônio		142.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		60.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		22.000
	2287 Programa Bolsa Renda RBR	Seguridade Social	260.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		260.000
	0001 - Santo Antônio		260.000

	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		260.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0028 - Proteção Social Especial de Média Complexidade		20.000
	2280 Incremento Temporário ao bloco da Proteção Social Especial para Ações de Combate ao COVID-19	Seguridade Social	20.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		20.000
	0001 - Santo Antônio		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
11 - Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos			7.346.879
11.001 - Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos			7.346.879
	04 - ADMINISTRAÇÃO		2.200
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.200
	0001 - Administração Eficiente		2.200
	2196 Atualização do Plano Diretor	Fiscal	2.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.200
	0001 - Santo Antônio		2.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		550
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		550
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		550
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		550
	15 - URBANISMO		6.165.954
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		2.073.000
	0001 - Administração Eficiente		2.073.000
	1060 Aquisição de Imóveis	Fiscal	5.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.500
	0001 - Santo Antônio		5.500
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		5.500
	1061 Pavimentação e Drenagem de Vias Públicas	Fiscal	1.572.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.000
	0001 - Santo Antônio		11.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		33.000
	0001 - Santo Antônio		33.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		33.000
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		5.000
	0001 - Santo Antônio		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		220.000
	0001 - Santo Antônio		220.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		220.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		110.000
	0001 - Santo Antônio		110.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		110.000
	17060000 - Transferência Especial da União		33.000
	0001 - Santo Antônio		33.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		33.000
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		350.000
	0001 - Santo Antônio		350.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		350.000
	17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		450.000
	0001 - Santo Antônio		450.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		450.000
	17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		244.000
	0001 - Santo Antônio		244.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		244.000
	17103220 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada		50.000
	0001 - Santo Antônio		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		66.000

	0001 - Santo Antônio		66.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		66.000
	1062 Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	Fiscal	77.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.000
	0001 - Santo Antônio		11.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		33.000
	0001 - Santo Antônio		33.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		33.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		33.000
	0001 - Santo Antônio		33.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		33.000
	1064 Construção e Reforma de Praças	Fiscal	77.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		22.000
	0001 - Santo Antônio		22.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		22.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		55.000
	0001 - Santo Antônio		55.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		55.000
	1066 Construção e/ou Reforma de Cemitérios Públicos	Fiscal	38.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.500
	0001 - Santo Antônio		5.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		16.500
	0001 - Santo Antônio		16.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		16.500
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		16.500
	0001 - Santo Antônio		16.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		16.500
	1102 Construção de Obras de Infraestrutura Urbana	Fiscal	49.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.500
	0001 - Santo Antônio		5.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		44.000
	0001 - Santo Antônio		44.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		44.000
	1142 Construção de Calçadas e Passeios Públicos	Fiscal	38.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.500
	0001 - Santo Antônio		5.500

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		33.000
	0001 - Santo Antônio		33.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		33.000
	1143 Construção de Acessibilidade aos Prédios Públicos	Fiscal	33.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		33.000
	0001 - Santo Antônio		33.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		33.000
	1165 Reforma e Modernização do Pórtico da entrada da Cidade	Fiscal	50.000
	17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		50.000
	0001 - Santo Antônio		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1192 Construção e/ou Reforma do Mercado Público	Fiscal	104.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		22.000
	0001 - Santo Antônio		22.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		22.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		82.500
	0001 - Santo Antônio		82.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		77.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.500
	2245 Conservação dos Prédios Públicos	Fiscal	27.500

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		27.500
	0001 - Santo Antônio		27.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.500
	452 - SERVIÇOS URBANOS		4.092.954
	0001 - Administração Eficiente		4.092.954
	1065 Construção de Galerias e Canais	Fiscal	33.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.500
	0001 - Santo Antônio		5.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		27.500
	0001 - Santo Antônio		27.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		27.500
	1067 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	Fiscal	27.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		27.500
	0001 - Santo Antônio		27.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		27.500
	1071 Construção do Centro Administrativo	Fiscal	27.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		27.500
	0001 - Santo Antônio		27.500
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		27.500
	1198 Reforma e Ampliação do Prédio da Prefeitura	Fiscal	27.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		27.500
	0001 - Santo Antônio		27.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		27.500
	1199 Pavimentação Asfáltica das Ruas do Centro da Cidade	Fiscal	115.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.500
	0001 - Santo Antônio		5.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		22.000
	0001 - Santo Antônio		22.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		22.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		88.000
	0001 - Santo Antônio		88.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		88.000
	1200 Aquisição de Máquinas e Implementos	Fiscal	27.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		27.500
	0001 - Santo Antônio		27.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		27.500
	2015 Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos	Fiscal	2.566.804
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.127.110
	0001 - Santo Antônio		2.127.110
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.100
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		852.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		158.910
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.100
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.100
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.200
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		350.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		550
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.100
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.100
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		550
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		752.500
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.100
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.100
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		66.000

	0001 - Santo Antônio		66.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		66.000
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		252.994
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Santo Antônio		252.994
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		122.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		125.494
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.500
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		33.000
	0001 - Santo Antônio		33.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	17100000 - Transferência Especial dos Estados		33.000
	0001 - Santo Antônio		33.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		33.000
	17110000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas		35.000
	0001 - Santo Antônio		35.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		22.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.000
	17180000 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022		2.200
	0001 - Santo Antônio		2.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.100
	17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019		1.100
	0001 - Santo Antônio		1.100
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.100
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		16.400
	0001 - Santo Antônio		16.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.300
	2197 Serviços de Tapa Buracos	Fiscal	16.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.500
	0001 - Santo Antônio		16.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.500
	2242 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	Fiscal	1.201.650
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.201.650
	0001 - Santo Antônio		1.201.650
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		550
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		550
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.200.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		550
	2246 Jardinagem e Arborização de Vias e Praças	Fiscal	16.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.500
	0001 - Santo Antônio		16.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.500
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2247 Sinalização Vertical e Horizontal de Ruas e Logradouros	Fiscal	16.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.500
	0001 - Santo Antônio		16.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.500
	2248 Aquisição de Fardamentos	Fiscal	16.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.500
	0001 - Santo Antônio		16.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.500
	25 - ENERGIA		1.009.425

	752 - ENERGIA ELÉTRICA		1.009.425
	0001 - Administração Eficiente		1.009.425
	1145 Ampliação da Rede Pública de Energia	Fiscal	55.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.500
	0001 - Santo Antônio		5.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.500
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública- COSIP		49.500
	0001 - Santo Antônio		49.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		49.500
	2244 Manutenção da Iluminação Pública	Fiscal	954.425
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.800
	0001 - Santo Antônio		8.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.500
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública- COSIP		945.625
	0001 - Santo Antônio		945.625
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		220.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		613.800
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		46.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		54.625
	26 - TRANSPORTE		169.300
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		169.300
	0001 - Administração Eficiente		69.300
	1072 Ampliação e/ou Reforma do Terminal Rodoviário	Fiscal	38.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.500
	0001 - Santo Antônio		5.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		33.000
	0001 - Santo Antônio		33.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		33.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	1073 Construção e Recuperação de Bueiros, Mata-burros e Passagens Molhadas	Fiscal	22.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.500
	0001 - Santo Antônio		5.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		16.500
	0001 - Santo Antônio		16.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		16.500
	2243 Manutenção da Estradas Vicinais	Fiscal	8.800
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.800
	0001 - Santo Antônio		8.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.200
	0011 - Manter os Serviços do Setor de Obras e Transportes		100.000
	1074 Manut/Recup/Conserv.Estradas Vicinais	Fiscal	100.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Santo Antônio		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		50.000
	0001 - Santo Antônio		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
12 - Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos			1.217.050
12.001 - Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos			1.217.050
	04 - ADMINISTRAÇÃO		242.550
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		242.550

	0001 - Administração Eficiente		242.550
	2019 Manutenção da Secretaria Municipal de Comunicações e Eventos	Fiscal	242.550
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		239.250
	0001 - Santo Antônio		239.250
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		550
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		143.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		38.500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.400
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		550
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		550
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		550
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		550
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		550
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		550
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		550
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		550
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		22.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		22.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.200
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		2.200
	0001 - Santo Antônio		2.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.100
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		550
	0001 - Santo Antônio		550
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		550
	17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019		550
	0001 - Santo Antônio		550
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		550
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS		974.500
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		974.500
	0008 - Manter os Serviços Culturais		974.500
	2234 Promoção de Eventos Culturais	Fiscal	49.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		49.500
	0001 - Santo Antônio		49.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		22.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		5.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.500
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.500
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.500
	2235 Festa de São Pedro do Povão	Fiscal	925.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		925.000
	0001 - Santo Antônio		925.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		900.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
13 - Secretaria Municipal de Tributação			397.400
13.001 - Secretaria Municipal de Tributação			397.400
	04 - ADMINISTRAÇÃO		397.400
	129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS		397.400
	0001 - Administração Eficiente		397.400
	1196 Ampliação e Reforma da Sede da Secretaria Municipal de Tributação	Fiscal	30.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Santo Antônio		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	1197 Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos	Fiscal	11.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.000

0001 - Santo Antônio		11.000	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.000	
2020 Manutenção da Secretaria Municipal de Tributação	Fiscal	356.400	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		353.100	
0001 - Santo Antônio		353.100	
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.100	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		198.000	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		33.000	
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.500	
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.200	
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.100	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		22.000	
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		2.750	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		13.200	
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		2.750	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.000	
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		37.400	
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		22.000	
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.100	
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		1.100	
0001 - Santo Antônio		1.100	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.100	
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		1.100	
0001 - Santo Antônio		1.100	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.100	
17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019		1.100	
0001 - Santo Antônio		1.100	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.100	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
14 - Secretaria Municipal de Cultura			1.015.950
14.001 - Secretaria Municipal de Cultura			1.015.950
13 - CULTURA			1.015.950
392 - DIFUSÃO CULTURAL			1.015.950
0035 - Difusão Cultural			1.015.950
1149 Conservação de patrimônio Histórico, Artístico	Fiscal	30.000	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000	
0001 - Santo Antônio		30.000	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000	
1156 Construção de Anfiteatro Municipal	Fiscal	30.000	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000	
0001 - Santo Antônio		30.000	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000	
1194 Construção do Acesso ao Túmulo de Ana Joaquina de Pontes	Fiscal	82.500	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.500	
0001 - Santo Antônio		5.500	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.500	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		22.000	
0001 - Santo Antônio		22.000	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		22.000	
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		55.000	
0001 - Santo Antônio		55.000	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		55.000	
1195 Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos	Fiscal	11.000	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.000	
0001 - Santo Antônio		11.000	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.000	
2058 Gestão de Política Cultural	Fiscal	10.000	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000	
0001 - Santo Antônio		10.000	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.500	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500	

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.500
	2163 Manutenção do Conselho da Cultura	Fiscal	6.600
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.600
	0001 - Santo Antônio		6.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.650
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.650
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.650
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.650
	2232 Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura	Fiscal	287.650
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		228.250
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Santo Antônio		228.250
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.100
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		132.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		33.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.300
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		27.500
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		5.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.500
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		2.750
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16.500
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		1.100
	0001 - Santo Antônio		1.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.100
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		2.200
	0001 - Santo Antônio		2.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.200
	17110000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas		55.000
	0001 - Santo Antônio		55.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		22.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		33.000
	17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019		1.100
	0001 - Santo Antônio		1.100
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.100
	2233 Incentivo e Apoio para as Atividades Culturais	Fiscal	68.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.200
	0001 - Santo Antônio		13.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.100
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.200
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.300
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.200
	17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		55.000
	0001 - Santo Antônio		55.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		5.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		11.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		11.000
	2249 Revitalização do Ponto Histórico-Cultural do Túmulo de Ana Joaquina de Pontes	Fiscal	11.000

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.000
	0001 - Santo Antônio		11.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.750
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.750
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.750
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.750

	2292 Execução da Lei Paulo Gustavo-Lei nº 195/2022-Art. 5º - Audiovisual	Fiscal	202.000
	17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual		202.000
	0001 - Santo Antônio		202.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		22.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		180.000
	2293 Execução da Lei Paulo Gustavo-Lei nº 195/2022-Demais setores da cultura	Fiscal	81.000
	17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura		81.000
	0001 - Santo Antônio		81.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		81.000
	2294 Execução de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura-PNAB, Lei nº 14.399/2022.	Fiscal	196.000
	17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		196.000
	0001 - Santo Antônio		196.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		104.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		67.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
15 - Secretaria M. de Segurança Pública e Defesa Social			816.450
15.001 - Secretaria M. de Segurança Pública e Defesa Social			816.450
	06 -SEGURANÇA PÚBLICA		816.450
	182 - DEFESA CIVIL		816.450
	0001 - Administração Eficiente		816.450
	1206 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	Fiscal	102.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		22.000
	0001 - Santo Antônio		22.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		22.000
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		80.000
	0001 - Santo Antônio		80.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000
	1207 Construção da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social	Fiscal	71.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.500
	0001 - Santo Antônio		5.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		66.000
	0001 - Santo Antônio		66.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		66.000
	2062 Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social	Fiscal	576.950
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		540.650
	0001 - Santo Antônio		540.650
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.100
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		385.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		99.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.700
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.100
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		11.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		6.600
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.500
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.500
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.100
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.750
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		1.100
	0001 - Santo Antônio		1.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.100
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		1.100
	0001 - Santo Antônio		1.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.100
	17110000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas		33.000
	0001 - Santo Antônio		33.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		22.000

	17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019		1.100
	0001 - Santo Antônio		1.100
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.100
	2173 Manutenção da Guarda Municipal	Fiscal	66.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		66.000
	0001 - Santo Antônio		66.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		22.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		3.850
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.650
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.500
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
99 - Reserva de Contingencia			150.000
99.001 - Reserva de Contingencia			150.000
	99 -RESERVA DE CONTINGENCIA		150.000
	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		150.000
	9999 - Reserva de Contingência		150.000
	9999 Reserva de Contingência	Fiscal	150.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		150.000
	0001 - Santo Antônio		150.000
	9.9.99.99 A CLASSIFICAR		150.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
Total:			93.168.809

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:3399755D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 086/2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 48.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 6º, inc. III, da Lei Municipal nº 281/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), bem como o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/RN, em 4 de dezembro de 2024

Atenciosamente,

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito Municipal de Viçosa/RN

ANEXO I
(Acréscimo)

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa			
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa			
10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais			
1482 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		Fonte: 13110000	R\$ 26.000,00
Total da Ação:			R\$ 26.000,00
2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos			
2038 - 3.3.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		Fonte: 13110000	R\$ 4.000,00
Total da Ação:			R\$ 4.000,00
2.47 - Manutenção dos Conselhos			
2009 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		Fonte: 13110000	R\$ 14.500,00
Total da Ação:			R\$ 14.500,00
2.55 - Manutenção das Atividades do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS)			
1571 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		Fonte: 13110000	R\$ 3.500,00
Total da Ação:			R\$ 3.500,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 48.000,00

ANEXO II (Reduções)

4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa			
10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.110 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL			
2044 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 13110000	R\$ 4.000,00
Total da Ação:			R\$ 4.000,00
2.52 - Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV/CRAS)			
1557 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção		Fonte: 13110000	R\$ 8.800,00
1558 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		Fonte: 13110000	R\$ 5.000,00
1559 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 13110000	R\$ 13.000,00
Total da Ação:			R\$ 26.800,00
2.55 - Manutenção das Atividades do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS)			
1577 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		Fonte: 13110000	R\$ 5.400,00
Total da Ação:			R\$ 5.400,00
2.59 - Programa Primeira Infância no SUAS			
1599 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 13110000	R\$ 4.000,00
1600 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		Fonte: 13110000	R\$ 1.000,00
Total da Ação:			R\$ 5.000,00
2.60 - Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional (PAA)			
1604 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 13110000	R\$ 6.800,00
Total da Ação:			R\$ 6.800,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 48.000,00

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:A3C8E31D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 087/2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.600,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 6º, inc. III, da Lei Municipal nº 281/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), bem como o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/RN, em 4 de dezembro de 2024

Atenciosamente,

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito Municipal de Viçosa/RN

ANEXO I

(Acréscimo)

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa									
3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa									
9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
2.101 - PROGRAMA SAÚDE BUCAL (AÇÕES ESTRATÉGICAS)									
1939 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil								Fonte: 12140000	R\$ 4.300,00
Total da Ação: R\$ 4.300,00									
2.79 - Programa de Combate as Endemias									
1980 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil								Fonte: 12140003	R\$ 400,00
Total da Ação: R\$ 400,00									
2.86 - PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF (PREVINE BRASIL)									
1916 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil								Fonte: 12140000	R\$ 7.400,00
Total da Ação: R\$ 7.400,00									
2.87 - Programa Agentes Comunitários de Saúde									
1920 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil								Fonte: 12140000	R\$ 3.500,00
Total da Ação: R\$ 3.500,00									
Total da Unidade Orçamentária: R\$ 15.600,00									

ANEXO II

(Reduções)

3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa									
9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
2.88 - Programa Agentes de Endemias									
1769 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								Fonte: 12140005	R\$ 15.600,00
Total da Ação: R\$ 15.600,00									
Total da Unidade Orçamentária: R\$ 15.600,00									

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:C205AAE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 088/2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 6º, inc. III, da Lei Municipal nº 281/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), bem como o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/RN, em 4 de dezembro de 2024

Atenciosamente,

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito Municipal de Viçosa/RN

ANEXO I

(Acréscimo)

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa										
3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa										
9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
2.77 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde										
1944 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil										
Total da Ação:								Fonte: 12110000	R\$ 15.000,00	
Total da Unidade Orçamentária:									R\$ 15.000,00	

ANEXO II

(Reduções)

3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa										
9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
2.98 - Programa de apoio e manutenção de Unidades de Saúde - PAP										
1858 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente										
Total da Ação:								Fonte: 12110000	R\$ 15.000,00	
Total da Unidade Orçamentária:									R\$ 15.000,00	

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:7E64C706